SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4254

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços **para Aquisição de equipamentos e insumos para a Central de Distribuição do laboratório da ACISPES, conforme diretrizes da Resolução SES/MG nº 9.032**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/04/2026 até às 09h30min do dia 30/04/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 30/04/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:B88FEA8F

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de equipamentos para execução do FarmaCIS**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/04/2026 até às 09h30min do dia 04/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 04/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:5DF1600A

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A **AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES**, na forma da lei, faz saber a todos interessado a **REABERTURA** do Edital de Credenciamento nº 14/2025 cujo objeto é a contração de empresas especializadas na prestação de exames médicos.
A reabertura se dá em razão de ajustes no edital e necessidade de ampliação da competitividade, conforme alterações promovidas no instrumento convocatório.
Dessa forma, fica estabelecido que:

• O novo prazo para envio da documentação de credenciamento será apartir de **16/04/2026** nos termos do edital atualizado;

• Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, exceto aquelas expressamente modificadas;
O edital retificado se encontra a disposição de todos os interessados no site da ACISPES e no PNCP para acesso de todos os interessados. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br.
Setor de Licitação, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:85514BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
A ARISMIG INICIARÁ SEXTA-FEIRA (17/04) A REABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PARECER TÉCNICO DA MINUTA DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO – ÁGUAS DE NEPOMUCENO.

A *Consulta Pública nº 007/2026 – "Parecer Técnico n°003/2026: Minuta de Regulamento dos Serviços da Concessionária de Saneamento – ÁGUAS DE NEPOMUCENO"* tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no link:
https://drive.google.com/drive/folders/1BPJ22tqKFZF70MTKGs0JJq8c0IbWo2hY?usp=sharing.
A presente consulta pública trata do *"Parecer Técnico n°003/2026: Minuta de Regulamento dos Serviços da Concessionária de Saneamento – ÁGUAS DE NEPOMUCENO".*
Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
Período: 17 a 27 de abril de 2026, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.
Roteiro de instruções para consulta pública:
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 007/2026 – "Parecer Técnico n°003/2026: Minuta de Regulamento dos Serviços da Concessionária de Saneamento – ÁGUAS DE NEPOMUCENO"* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.
Agradecemos sua participação!

Publicado por:
Gabriel José Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C15B6664

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 006/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – **Processo Nº 006/2026 - Dispensa Simples nº 004/2026**. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO com o FERNANDO CÉZAR GUIMARÃES & CIA LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, incluindo o fornecimento de peças, visando o balanceamento e alinhamento do veículo Fiat Strada, de placa nº SHS-8F-87, do Patrimônio da AMARP, de natureza COMUM, de acordo com as especificações da Requisição de Compras Simples(RCS) e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso, §7º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 14.04.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:934364B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº189/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 023/2024

1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº189/2026

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES,
LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS), criada por meio da Portaria GM/MS de nº 3134 de 17 de dezembro de 2017, para gerir os itens financiáveis para o Sistema Único de Saúde (SUS) e padronizar suas nomenclaturas, permitindo a efetiva gestão dos
mesmos), tudo PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, neste termo o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.
DATA: 13.04.2026
Supressivo ao contrato administrativo de nº 189/2026 o valor total de R$4.360,80 (quatro mil , trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), a supressão de medicamentos do Lote 01 ,materiais médico hospitalares, referente a modificação do quantitativo do medicamento Petrolatum 7,6 x 20,3 cujos valores iniciais se fizeram constar em 180 unidades, apurando-se o valor de R$6.541,20, (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para Cx3 60 unidades, apurando-se o valor de R$2.180,40 (dois mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos).
Supressivo pautado no Inciso II, Alínea "b" do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021
VALOR TOTAL E ATUAL DO CONTRATO: R$70.421,38 (setenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)
Ratificadas e confirmadas demais cláusulas contratuais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:05AD1E9D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 033/2026
PREGÃO DE Nº 020/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para o registro de preços para a contratação de empresa especializada em sinalização horizontal, vertical, placas e afins, visando atender às demandas dos 29 (vinte e nove) municípios consorciados ao CIMAG, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para a contratação de empresa especializada em sinalização horizontal, vertical, placas e afins.
A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 30 de abril de 2026.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 28 de abril de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 09 de abril de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ED750D59

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o Credenciamento de nº 006/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS EM *DRYWALL* (GESSO ACARTONADO), COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PAREDES, FORROS, DIVISÓRIAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEGUINDO CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 29 (VINTE E NOVE) MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

O referido credenciamento público encontra-se aberto, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 no endereço eletrônico https://cimag.org.br/editais-de-credenciamento

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480 0831 ou e-mail: licitacao@cimag.org.br.

Caxambu, 14 de abril de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5E3C9AD0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RETIFICA -SE EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 162/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

RETIFICA -SE **EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 162/2026**

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCELO FARIA PEREIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**portadora do CNPJ10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$73.775,00

(setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 16 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

RETIFICA-SE:
Onde se lê: ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - CNPJ10.713.406/0001-75
Leia-se: ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - CNPJ nº 27.372.379/0001-17
As demais informações estão pertinentes ao documento.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9C5F0C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 07/2026,
Seleção Restrita n. 08/2026, Objeto: **Contratação de empresa para instalação de 36 pontos de rede na sede da ARDOCE**, a favor de TRB TELECOM SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.334.110/0001-05. Data do contrato: 07/04/2026. Vigência até 31/12/206. Valor global de R$ 15.815,00.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE.

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:F9FDF54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, E A EMPRESA IDEAL LOCAÇÕES LTDA ME

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, consórcio com
natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente Marcos Guarino de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IDEAL LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.860/0001-00,
sediada na Rua Nadir, nº 435, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-420, representado por seu proprietário Eduardo Veloso, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** ao Contrato nº
002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de Abril de 2026 até 15 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O presente Aditivo terá alteração do valor original contratado no Contrato 002/2025, de acordo com o IPCA acumulado do últimos 12 meses (4,14%), passando a vigorar o valor pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 4.790,58 (quatro mil setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor global de R$ 57.486,96 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.001.000.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no Diário Oficial do maior Município integrante do CIMERP, na forma prevista no **art. 54, § 1º e art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao **art. 8º,**
§2º, da Lei nº 12.527, de 2011, **c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012**.
Muriaé/MG, 10 de abril de 2026.

Representante Legal do Contratante
(por Portaria
RODRIGO FERNANDES PEREIRA)

Representante Legal do Contratado
(EDUARDO VELOSO)

TESTEMUNHAS

Nome: CPF n°:
Identidade n°:

Nome: CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:3BAFC670

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.** A sessão pública para início do credenciamento e acolhimento das propostas comerciais será realizada no dia **08 de maio de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:1DFD560E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES COMPLETAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE SALAS SENSORIAIS**, voltadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Por determinação do Tribunal de Constas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, tendo em vista o **Ofício n. 7.335/2026 - SEC/1ª Câmara,** o Consórcio AMESP decide SUSPENDER o Processo Licitatório nº 03/2026, transcrito na forma de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2026. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:9AC24C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 126/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a realização de EXÉRESE GERAL. Valor total do contrato: R$ 1.978,32 (mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7D6BD381

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 142/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana+endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2F0C99DA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 143/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana+endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/02/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A863004F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 310/2026. Contratada: Espaço Auditivo Comunicar LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para a realização de Exame de Impedanciometria. Valor total do contrato: R$ 3.122,88 (três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 – inexigibilidade nº 14/2025,Credenciamento nº 12, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6173C2FC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 318/2026. Contratada: INSTITUTO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ nº

21.914.421/0001-06, para a realização de Exame de espirometria. Valor total do contrato: R$ 12.952,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2026 - Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 04, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B487E652

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 319/2026. Contratada: INSTITUTO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ nº 21.914.421/0001-06, para a realização de Exame holter 24 horas. Valor total do contrato: R$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2026 - Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 04, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4A19209D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 320/2026. Contratada: INSTITUTO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ nº 21.914.421/0001-06, para a realização de Exame mapa 24 horas. Valor total do contrato: R$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2026 - Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 04, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:22B5AEE9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 321/2026. Contratada: INSTITUTO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ nº 21.914.421/0001-06, para a realização de Exame de mamografia bilateral. Valor total do contrato: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2026 - Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 04, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DEB177D7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 322/2026. Contratada: INSTITUTO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ nº 21.914.421/0001-06, para a realização de Exame de raio x para todas as partes do corpo. Valor total do contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2026 - Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 04, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:30C456E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 323/2026. Contratada: INSTITUTO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ nº 21.914.421/0001-06, para a realização de Exame de ultrassonografia. Valor total do contrato: R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2026 - Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 04, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:527F3D74

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 324/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a realização de OPME-ORTOSE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (TABELA IPSEMG). Valor total do contrato: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DDA3427D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 325/2026. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para a realização de Exame de Holter (24 horas). Valor total do contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a

regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:621B75AA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2026.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, visando a realização de Exame de Espirometria. Valor total do aditivo: R$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:93846F93

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, visando a realização de Exame de Holter (24 horas). Valor total do aditivo: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FC1CC51A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2026. Contratada: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.239.820/0001-02, visando a realização de Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia). Valor total do aditivo: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:702756B8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, visando a realização de Exame de Ecocardiograma de Estresse. Valor total do aditivo: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C6012E97

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, visando a realização de Consulta de Gastroenterologia. Valor total do aditivo: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5D550D60

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 10ª - CONVOCAÇÃO 01-2025

Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

10ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ENF0125112	ARAGUARI	Wendel Menna Benito

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias : 09 de janeiro de 2026
Horário: Das 08h às 17h

Uberlândia, 07 de janeiro de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:19066CFB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 11ª - CONVOCAÇÃO 01-2026

Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

11ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,** considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, para provimento de empregos públicos para oSAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710 e (34) 99827-9524** (watshapp).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA
0003840	UBERLANDIA	DEBORAH SOUZA GONÇALVES NORONHA
0001207	UBERLANDIA	FLÁVIA SAMYRA GOMES DE OLIVEIRA SENA
0003187	UBERLANDIA	POLYANA SILVA OLIVEIRA
0003652	UBERLANDIA	AMBER LILITH ORDONE DA SILVA
0002475	UBERLANDIA	LOURRANY KELLY FERREIRA FREITAS MARTINS
0000542	UBERLANDIA	LARISSA RODRIGUES SOUTO
0004433	UBERLANDIA	MARTA DE JESUS SANTOS
0004381	UBERLANDIA	WESLEY BRUNO MARTINS DOS SANTOS
0004185	UBERLANDIA	MARIANA RODRIGUES DE SOUZA
0003578	UBERLANDIA	FERNANDA LOPES DA SILVA
0000930	UBERLANDIA	IVANEIDE FERREIRA DE ARAÚJO
0004010	UBERLANDIA	LORENA GIORDANA DE ARAUJO PEREIRA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE**	**OPERADOR DE FROTA**
0001315	UBERLANDIA	IZABELLA FERREIRA DA SILVA
0000986	UBERLANDIA	JOSEFA ALINE RODRIGUES BORGES
0001372	UBERLANDIA	MÁBILLI GABRIELA PINHEIRO DO É
0002508	UBERLANDIA	JAQUELINE FERREIRA FERNANDES
0002460	UBERLANDIA	MÁRCIO ANTUNES COSTA BATISTA
0004978	UBERLANDIA	TEOMILLA AUGUSTA MARTINS
0003101	UBERLANDIA	LETÍCIA PONTE LIMA
0000295	UBERLANDIA	LUCIANO DE MELO SILVA
0002685	UBERLANDIA	WAGNER HUMBERTO DUARTE
0004668	UBERLANDIA	ROXANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
DiaS : 22 de abril de 2026
Horário: De 08h às 17h

Uberlândia, 13 de abril de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:F6B3151A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 22ª - CONVOCAÇÃO 01-2025

Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

22ªLISTA DECONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,** considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de empregos públicos para oSAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone (**34) 9827-9524** (wathsap) ou **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	Médico
MED0125109	UBERLANDIA	Giovanna Bizinoto Molinar Andrade
MED0125100	UBERLANDIA	Eliseu De Souza Neto
MED0125059	UBERLANDIA	Danilo Pereira Da Costa
MED0125084	UBERLANDIA	Gabriella Costa E Silva
MED0125034	UBERLANDIA	Samile Soares Brito
MED0125081	UBERLANDIA	Carolina Nunes Silva
MED0125072	UBERLANDIA	Amanda Araújo Silva
MED0125088	UBERLANDIA	Pedro Henrique Pereira Maciel

MEDICO
Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias : 20,21 e 22/04 de 2026
Horário: 08:00 ÁS 17:00 HS

Uberlândia, 13 de abril de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:1B8ADF5D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EDITAL DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ABRIL/2026

CISTRI – EDITAL DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ABRIL/2026

EDITAL DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e Contrato de Consórcio do CISTRI, **CANCELA A CONVOCAÇÃO d**os municípios consorciados, nos termos do art. 5º do Estatuto, para a **20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realizaria no dia **15 DE ABRIL DE 2026,** em primeira convocação **às 14:00hs**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às **14:30hs**.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:F1F7B307

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 08/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO

Procedimento Administrativo nº 08/2026
Contratação Direta Facultativa nº 08/2026
Tipo: Menor Preço Global

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP torna público que, em sessão realizada no dia 25/03/2026, às 10h, na sede da entidade, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, a Comissão de Contratação procedeu ao julgamento das propostas e à análise da habilitação da proposta de preços melhor classificada, conforme o procedimento administrativo nº 08/2026 e contratação direta facultativa n. 08/2026

Ao final, foi classificada em primeiro lugar a empresa **MAPERIA COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS**, CNPJ nº 37.126.529/0001-66, que apresentou a proposta mais vantajosa e atendeu integralmente às exigências estabelecidas, sendo declarada vencedora.

O documento completo encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia/MG, 14 de abril de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7F745D80

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 08/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 08/2026
Contratação Direta Facultativa nº 08/2026

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ADJUDICA** o objeto do Procedimento Administrativo nº 08/2026, Contratação Direta Facultativa nº 08/2026 à empresa **MAPERIA COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS**, CNPJ nº 37.126.529/0001-66, vencedora do certame, pelo valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, conforme proposta final apresentada.

Após análise da regularidade integral do procedimento, o Presidente da AMVAP **HOMOLOGA** o resultado do Procedimento Administrativo nº 08/2026, Contratação Direta Facultativa nº 08/2026, autorizando a formalização do respectivo contrato ou início da execução da contratação.

O presente extrato é publicado para conhecimento público, permanecendo o documento completo disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia/MG, 14 de abril de 2026.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C1D0ADCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EDITAL RETIFICADO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna pública a republicação do **Pregão n° 03/2026 – PRC 07/2026 –** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Junta Médica especializada para realização de avaliações ocupacionais e perícias médicas, com emissão de laudos e pareceres técnicos, em conformidade com a legislação vigente, para atendimento das demandas dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. A sessão ocorrerá em 04/05/2026 às 09:00. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 14 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6C32D7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 01/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – INVERSÃO DE FASES
O **Consórcio Intermunicipal do Alto Rio Grande – CIMARGE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 33.225.613/0001-86, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fica sem efeito a publicação do AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo nº 01/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14/04/2026, edição 4253, código identificador 58669B86**, em razão da necessidade de ajustes técnicos e jurídicos no edital e no termo de referência.
Informa, ainda, que **nova data para republicação do edital e abertura da sessão pública será oportunamente divulgada**, observados os prazos legais.

Liberdade/MG, 14 de abril de 2026.

EDSON DO NASCIMENTO
Presidente do CIMARGE

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:88B00A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE - CONTRATO nº 004/2025 – PROCESSO Nº. 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, torna publico que realizou aditivo de prazo e reajuste de valor coma empresa CHURRASCARIA EPA LTDA.Passos/MG, 14 de abril de 2026.

SILENE CAIRES ENES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:F9946429

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% QUANTITATIVO NO ITEM - CONTRATO nº 004/2025 – PROCESSO Nº. 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, torna publico que realizou aditivo de 25% quantitativo de item coma empresa CHURRASCARIA EPA LTDA.Passos/MG, 14 de abril de 2026.

SILENE CAIRES ENES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:C6544BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo 07/2026 - Dispensa de Licitação 05/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para os veículos oficiais Fiat Siena HLX 1.8 Flex 2009/2010 (placa HLF-1813) e Toyota Corolla XEI 2.0 2021/2022 (placa GDQ-4H66), pertencentes a Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
CONTRATADO:

FORNECEDOR:

LOTE 01 e 02: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n°450, Centro Histórico, no município de Porto Alegre/RS, com valor total de R$ 1.389,00 (mil trezentos e oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 13 de abril de 2026.

FERNANDA DORNELAS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Dornelas Soares
Código Identificador:184DC450

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Barão de Cocais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal, visando atender necessidade excepcional de interesse público.

Objeto:
Contratação temporária de **02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais**.
Carga horária:
30 horas semanais.
Remuneração:
R$ 1.924,87 + benefícios previstos em lei (auxílio-alimentação e auxílio-saúde).
Requisito mínimo:
Ensino Fundamental completo.
Forma de seleção:
Etapa única de **análise curricular**, conforme critérios de pontuação definidos no edital.
Inscrições:
Período: **15/04/2026 a 24/04/2026**
Forma: Exclusivamente por e-mail
Endereço: **processoseletivo@cmbaraodecocais.mg.gov.br**
Envio obrigatório de ficha de inscrição e documentação em PDF
Principais critérios de pontuação:
Escolaridade adicional (Ensino Médio/Graduação)
Cursos na área (máx. 3 pontos)
Experiência profissional (máx. 10 pontos)
Critérios de desempate:
Maior idade
Maior escolaridade
Prazo do contrato:
Até **06 meses**, podendo ser prorrogado por igual período.
Validade do processo seletivo:
01 (um) ano.
Cronograma resumido:
Resultado preliminar: 04/05/2026
Recursos: 05/05 a 06/05/2026
Resultado final: 11/05/2026
Convocação: 13/05/2026
Observações importantes:
Não há cobrança de taxa de inscrição
A aprovação não garante contratação imediata
Processo não gera vínculo efetivo com a Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:AE6250DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 10/2026

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 10/2026
Nº PROC. ADM. 07/2026
A CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação 155 de 29/12/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 14/04/2026 13:39
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/04/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 22/04/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 22/04/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 60.252,0000
OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e apoio técnico, destinados a

subsidiar o processo de reforma da nova unidade da Câmara Municipal de Botelhos/MG, abrangendo a fase de o apoio ao processo licitatório para contratação da obra e a assessoria técnica durante a execução contratual.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D8dA6AbuLFeiw9ZN57vBbHrn20hxYSapB0CJRn74m_rm_MUD5YZXrwhudiVoqiMJL67OkifD5Z0olWvW5nQ6cECSjauzk6icqWGMot_MsPlY%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA

BOTELHOS-MG - 14/04/2026

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:ECA388B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Processo Nº. 004/2026
Dispensa Nº. 002/2026
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Segnorte Engenharia e Projetos - CNPJ nº 11.552.539/0001-70
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação Direta tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço técnicos de engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho para elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Transmissão e Gestão dos eventos de SST para o e-Social (mensal), Análise Ergonômico do Trabalho.
Valor Global Estimativo: R$ 5.900,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00	Ficha: 28

Vigência: Prazo de vigência 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 14 de abril de 2026.

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:A9B5F841

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada “Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos e e Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho para elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Transmissão e Gestão dos eventos de SST para o e - Social (mensal), Análise Ergonômico do Trabalho – AET”, cuja a aquisição será executada com a empresa **SEGNORTE ENGENHARIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.552.539/0001-70, com sede a PC Getúlio Vargas, 77, Centro, Januária/MG, pelo Valor Global de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, 14 de abril de 2026.

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:04D44D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 Contratação 15/2026 Dispensa nº 04/2026 Processo Administrativo nº 11/2026 A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes feminino e masculino para os servidores da Câmara Municipal de Campo Belo - MG. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 15/04/2026 às 08h até 23/04/2026 às 07h59 , exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br . A fase de lances ocorrerá no dia 23/04/2026, das 08h às 14h , oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br . Valor estimado da contratação: R$14.380,83 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos). Campo Belo - MG, 14 de abril de 2026.

THIAGO LOPES ALVARENGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:38E9E368

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG
Processo Administrativo nº: 011/2024
Dispensa Eletrônica nº: 003/2024
Contrato nº: 007/2024
Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ nº 20.929.212/0001-65.
Contratada: Stratus Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 03.094.815/0001-75.
Objeto do Termo Aditivo:
Prorrogação unilateral do prazo de vigência do Contrato nº 007/2024 por mais 12 (doze) meses, em razão de limitação técnica da plataforma IPM Sistemas à época do cadastro, que restringiu o lançamento inicial da vigência contratual a 12 meses, embora o prazo originalmente pactuado tenha sido de 60 (sessenta) meses.
Vigência:
Fica prorrogado o prazo de vigência de 09/04/2026 até 09/04/2027, mantendo-se dentro do limite total originalmente previsto de 60 (sessenta) meses.
Fundamentação Legal:

Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (alteração unilateral para melhor adequação ao interesse público), com motivação devidamente formalizada no processo administrativo, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.
Valor:
Sem alteração de valor.
Data da Assinatura:
09 de abril de 2026.

Autoridade Competente:
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:15477F1D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG, inscrita no CNPJ nº 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, Campo Belo/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luciano Ázara Resende de Alvarenga, doravante denominada CONTRATANTE, resolve ADITAR por 2 meses, o Contrato nº 009/2023, celebrado com a empresa Associação Mineira de Municípios, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos de oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo de 02 (dois) meses, contados do termo final anteriormente fixado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO AJUSTE
A alteração deve-se à necessidade da Administração Pública da Câmara Municipal de Campo Belo/MG de manter a prestação do serviço, essencial à publicização de seus atos oficiais, bem como à permanência das condições de habilitação da contratada e à adequação dos valores cobrados.
CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações inicialmente estabelecidas, bem como àquelas modificadas por termos de apostilamentos aditivos anteriores a este, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

Campo Belo/MG, 02 de abril de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:45EF9C17

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 16/2024
Inexigibilidade nº 11/2024
Contrato Administrativo nº 008/2024
Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 20.929.212/0001-65
Contratada: ENGMINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.868.451/0001-00
Objeto: Recomposição do saldo contratual em razão de reajuste previsto contratualmente, visando à quitação da última parcela do contrato.
Valor do Aditivo: R$ 2.569,45 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Valor da Parcela Atualizada: R$ 3.997,65 (três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021
Data da Assinatura: 10/04/2026

Campo Belo/MG, 13 de abril de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG,

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:2A857CF7

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 22/2026

"Estabelece regime especial de trabalho para servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o regime especial de trabalho para a servidora **Ana Paula Viana Alvarenga**, matrícula nº 49-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* exercerá suas atribuições nos seguintes horários:
I- Período matutino: das 09:00 às 11:00 horas;
II- Período vespertino: das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O regime especial de trabalho de que trata esta portaria terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, conforme autoriza o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na presente data.

Campo Belo, 14 de abril de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:19F72A49

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 23/2026

"Dispõe sobre ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Campo Belo nos dias 20 de abril de 2026 (segunda-feira) e 21 de abril de 2026 (terça-feira), razão do feriado nacional de Tiradentes".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril, uma terça-feira no ano de 2026;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 9.431, de 07 de abril de 2026**, emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira;

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar o funcionamento das repartições públicas no âmbito do Município, em alinhamento com a decisão do Poder Executivo, para facilitar a programação de servidores e cidadãos;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo em datas específicas não acarreta prejuízo às atividades essenciais do Poder Legislativo e contribui para a economicidade no custeio da administração;

CONSIDERANDO, por fim, a competência do Presidente da Câmara para dispor sobre a organização e o funcionamento dos serviços administrativos da Casa, conforme o disposto no artigo 175 do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** nas dependências da Câmara Municipal de Campo Belo nos dias **20 de abril de 2026** (segunda-feira) e **21 de abril de 2026** (terça-feira), este último em razão do feriado nacional de Tiradentes.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, **não haverá expediente** na Câmara Municipal de Campo Belo nas referidas datas.

Art. 2º As atividades legislativas e administrativas retornarão à normalidade no dia 22 de abril de 2026, quarta-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Belo.
14 de abril de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D49EA040

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
DISPENSA Nº 015/2026
Fundamentação Inciso I do art. 75 da LF 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso I do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ADEQUAÇÃO DA FHACHADA E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DA OBRA". A proposta deverá ser encaminhada via e-mail licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br ou protocolizada no setor de compras da Câmara até às 16h do dia 23/04/2026. O procedimento será realizado em conformidade com a Portaria 018/2025, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cássia/MG, na Praça Juscelino Kubitschek, 108, Centro, em Cássia/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 7h às 16h no endereço eletrônico ehttps://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

Cássia/MG, 14 de abril de 2026.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:1D8AAC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: THALES ALAN RODRIGUES SANTOS
CPF: 076.589.126-38

Modalidade:Inexigibilidade 04/2026

Processo autuado nº: 04/2026

Objeto: O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do contrato: 14/04/2026 a 31/12/2026

Catas Altas, 14 de abril de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5CD01ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2025 - PRC 23/2025 - DISPENSA 10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato doPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, referente ao PROCESSO N° 23/2025 - DISPENSA Nº 10/2025. Objeto: contratação de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. Empresa(s): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto do Aditivo: O prazo de vigência que se encerraria em 02 de abril de 2026, fica prorrogado para encerramento em02 de abril de2027 e fica repactuado o valor global do contrato para o novo período de vigência, passando a ser deR$ 1.944,79 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos),conforme proposta de renovação e prêmio apresentada pela contratada. Cláudio, 01 de abril de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:9F8E95C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 008/2026.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.

Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 008/2026. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 001/2026. Sessão Oficial dia 12/06/2026 às 12hs30mim. Objeto: Serviços de publicidade para Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG a ser prestados por intermédio de agência de publicidade, na forma da Lei Federal 12.232/10. O Edital poderá ser retirado no site oficial https://www.corregofundo.mg.leg.br/ ou no email licitacaocmcorregofundo@gmail.com . Informações pelo telefone (37) 2040-0209. Córrego Fundo/MG, 14 de abril de 2026.

ROMÁRIO JOSÉ DA COSTA-
Presidente.

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:EE43B529

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Curvelo, por intermédio de suas Comissões Permanentes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica à população curvelana e aos interessados que está aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de abril de 2026, para o recebimento de sugestões e manifestações acerca do:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *"Estabelece a Estrutura Orgânica da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, cria estrutura de Cargos Comissionados, e dá outras providências."*

Referido prazo é igualmente extensivo aos Senhores Vereadores para a realização de novas diligências sobre a matéria e/ou a apresentação de Emendas, sem prejuízo dos demais prazos, ritos e prerrogativas estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo (Resolução nº 05/90 e atualizações).

As sugestões deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal dentro do horário de expediente ou enviadas pelos canais oficiais de comunicação deste Legislativo.

Curvelo/MG, Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

VEREADOR DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES
Presidente da Reunião Conjunta das Comissões Permanentes
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Publicado por:
Gabriela Dos Reis e Ramos
Código Identificador:55BC26AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ERRATA Nº 03 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

ERRATA 03 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG

Retifica e complementa o Edital do Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Curvelo, publicado em 14 de novembro de 2025.

A Câmara Municipal de Curvelo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **01/2025**, cujas alterações estão elencadas a seguir:
Exclui-se o item **5.3.6.1** do Edital e renumera-se os itens seguintes, que passam a vigorar com a seguinte redação:
~~5.3.6.1.Nos casos elencados no item 5.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.~~
5.3.6.1. No caso previsto no item **5.3.6** deste edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@fundep.com.br.
5.3.6.2. Para devolução de valor prevista no item **5.3.6** deste edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:
nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso;
nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;
número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

Altera-se o item 11.6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência, aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência e os inscritos na reserva de vagas destinadas a negros, indígenas e quilombolas respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas destinadas a negros, indígenas e quilombolas respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

3.Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2025, de 14 de novembro de 2025.

4.O Edital do Concurso Público nº 01/2025 será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.

5.Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 13 de abril de 2026.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Curvelo

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Presidente Comissão da Organizadora do Concurso

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:4F528BAC

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2026. Objeto: Aquisições parceladas de lanches para atender às demandas do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado - Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/001-93. Valor total: R$ 9.748,75 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Período de Vigência: 10/04/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0001.2322.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-17.
Curvelo/MG, 10 de abril de 2026.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1D256E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2026. Objeto: Aquisições parceladas de lanches para atender às demandas do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado - Ponto Certo Cereais Ltda EPP, CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor total: R$ 612,85 (seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Período de Vigência: 10/04/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2322.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-17.
Curvelo/MG, 10 de abril de 2026.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3DA0DD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09-2026 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LONGARINAS.

Desterro do Melo, 14 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 09/2026, HOMOLOGAR processo cujo objeto é a Aquisição de 04 (quatro) longarinas destinadas ao Plenário da Câmara Municipal (itens fracassados no processo 08/2026), visando proporcionar acomodação adequada ao público durante as sessões legislativas e demais eventos realizados no local, conforme, especificações constantes no Termo de Referência 09/2026, que integra o Aviso de Contratação Direta nº 09/2026 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **GONCALVES VILELA & CIA LTDA.,** inscrita no **CNPJ: 09.473.276/0001-61.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da classificação orçamentária 01.10.02.01.031.0101.1001.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, prevista no orçamento para 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:3B15C50D

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2024, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO E LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Pelo presente Termo Aditivo que de um lado celebram o CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com sede à Praça Carlos Jaime, nº 22, Centro, Desterro do Melo-MG, doravante denominado de LOCATÁRIO, neste ato representado pela seu Presidente, Sr. LUIZ HENRIQUE DE CASTRO, brasileiro, solteiro, e, de outro lado, LAR SÃO VICENTE DE PAULO, associação de direito privado, filantrópica, portadora do CNPJ sob o nº 13.599.665/0001-05, com sede na Rua José Homem da Costa Amaral, nº 49, Centro, Desterro do Melo-MG, doravante denominada simplesmente LOCADOR, neste ato representado pela seu Presidente, Sr. Esmael Afonso Barbosa, brasileiro, casado, ajustam entre si o presente, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original, relativa ao Prazo, que passa a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do período inicialmente pactuado, conforme previsão contida na Cláusula Terceira do contrato original.

Fica, portanto, aditado o Contrato destacado em epígrafe nos termos deste Termo Aditivo, preservando o inteiro teor de todas as demais cláusulas não alteradas.
E por estarem assim contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Desterro do Melo, 08 de abril de 2026.

Câmara Municipal Desterro do Melo
Lar São Vicente de Paulo
LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

ESMAEL AFONSO BARBOSA
– Presidente Presidente
(locatário) (Locador)

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:F9A17B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 007/2022
Tomada de Preços nº 002/2022
Contrato Administrativo: nº 011/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: VISUALIZE ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR
1.1- O valor inicial contratado de R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R$90.000,00 (Noventa mil reais), valor este já concedido anteriormente no Segundo Termo Aditivo devidamente assinado, configurando assim a obediência ao ditames da Lei 14.133/2021.
Tal retorno ao valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) se justifica pelo aditamento do número de anúncios, vídeos, publicações, veiculações e outros conteúdos, conforme Parecer Tecnico de elaborado pela Assessoria de Comunicação, uma vez que referidos serviços contratados não serão suficientes até o término do contrato.
1.2 - A referida alteração está de acordo com o art. 65, I, b da Lei 8.666/93, "in verbis": *"Art. 65. (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei (...)".*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula terceira (3.1) do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação:
2.1 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 12/04/2026 a 11/04/2027, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, limitada sua vigência a 60 (sessenta) meses, não excedendo **o valor de R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).
2.2 - O referido aditamento está de acordo com o art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:10A27AF8

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 033/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, aprovação dos vereadores presentes na 56ª Reunião Ordinária do dia 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Reunião Ordinária do dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, para o dia 22 de abril de 2026, quarta-feira, às 14h. no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de abril de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:912D864C

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 034/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 20 de abril de 2026, véspera do feriado de Tiradentes, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de abril de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:47E85C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 025-2026 - COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ADICIONAL - SARA

PORTARIA Nº 25/2026

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA COMO COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Ainda, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública SARA CAROLINA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 191, como Coordenadora de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG.

Art. 2º A Servidora Pública designada por meio desta Portaria exercerá, dentre outras, as atribuições previstas no Anexo X da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025."

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do correspondente Adicional previsto no Art. 5º-A da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E9D78764

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 026-2026 - APOIO COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ADICIONAL - ELINE E MAYCON - REV 61-2025

PORTARIA No 26/2026

Designa Servidores Públicos que Menciona Para Exercerem as Atividades de Apoio Técnico na Área de Comunicação Institucional da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Ainda, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, ELINE SALGADO DE SOUZA, bem como o Servidor Público MAYCON MAYK BENTO, para exercerem atividades de apoio técnico na área de Comunicação Institucional da Câmara Municipal.

Art. 2º Os Servidores Públicos designados por meio desta Portaria exercerão, dentre outras, as atribuições previstas no Anexo IV da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025."

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do correspondente Adicional previsto no Art. 5º da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025."

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da "Portaria nº 61, de 31 de julho de 2025."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6AD9F81A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 027-2026 - DESIGNA CRISTIANO E ANDRÉ PARA SETOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 27/2026

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA ATUAREM NO SETOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

Ainda, nos termos da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, alterada pela "Resolução nº 911, de 20 de março de 2026",

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA e ANDRÉ PEREIRA COSTA, para exercerem as atribuições próprias do Setor de Inovação e Tecnologia da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG.

Art. 2º Os Servidores Públicos designados por meio desta Portaria exercerão, dentre outras, as atribuições e competências previstas no Art. 38-F da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", alterada pela "Resolução nº 911, de 20 de março de 2026."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:AE49A144

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de passagem expressa em pedágio mediante tecnologia de identificação composto por transpoder de identificação veicular (TIV), com fornecimento de TAG'S para ser instalada no veículo da frota da Câmara Municipal de Morro da Garça, durante o exercício de 2025, conforme termo de referência e aviso de dispensa física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. (CNPJ: 05.989.476/0001-10). VALOR GLOBAL: R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: De 24/04/2026 a 24/04/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 14 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:58EC8A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ILMA. SRA. LUCIANA ALVES

DECRETO LEGISLATIVO N° 018/2026

"Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Sra. Luciana Alves"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Sra. Luciana Alves.
Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 14 de abril de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:5849F960

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. MÁRCIO DANIEL IGÍDIO

DECRETO LEGISLATIVO N° 017/2026

"Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Márcio Daniel Igídio"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Márcio Daniel Igídio.
Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 14 de abril de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:7F839510

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. ROBERTO COLTRI

DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2026

"Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Roberto Coltri"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Roberto Coltri.
Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 14 de abril de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:D32BDEC4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OUROFINENSE AO ILMO. SR. ROBERTO BATISTA

DECRETO LEGISLATIVO N° 019/2026

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Roberto Batista"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Ourofinense ao Ilmo. Sr. Roberto Batista.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 14 de abril de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:DE1C76CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 14/2026 - DISPENSA Nº 10/2026 - CHAVEIRO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2026 - DISPENSA Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, vem, por meio desta Retificação, tornar público o seguinte ajuste no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação nº 14/2026, Processo nº 10/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro em geral, com material incluso.

DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê

"no valor de R$ 520,00"

Leia-se:

"no valor de R$ 8.004,00"

Os demais dispositivos seguem inalterados.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmata Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:EC36EF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
PROCESSO Nº 033/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para fornecimento de "Materiais de limpeza" para atender as necessidades Câmara Municipal de Perdizes- MG.
Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08:00h00min do dia 30/04/2026.
Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem

como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br .

Perdizes-MG, 14 de abril de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:2F39F036

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 027/2026
Pregão Presencial nº 006/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁUDIO, VÍDEO, TRANSMISSÃO E VOTAÇÃO ELETRÔNICA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APOIO TÉCNICO AOS SETORES ADMINISTRATIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL PERDIZES-MG.

CONTRATADO: Rafael Rodrigues da Silva ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 36.705.701/0001-73, residente e domiciliado na rua Maria Emídia Batista, n° 520, Bairro Alvorada 2, representada pelo Sr. Rafael Rodrigues da Silva, CPF 062.996.946-96, no valor de R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos e reais).

PRAZO: O contrato vigerá da data da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Perdizes MG, 14 de abril de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:213FFDA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 032/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 2 (DOIS) VEREADORES PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: "30° FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA", NOS DIAS 21/04/2026 À 24/04/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG."

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 2 (dois) vereadores para atualização e qualificação no curso: "30° Fórum de Gestão Pública", nos dias 21/04/2026 à 24/04/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 14 de abril de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:BB714277

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06 no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 74, IV e 79,I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (sociedade simples/MEI), para a prestação de serviços de bombeiro hidráulico e eletricista, para atender às demandas eventuais da Câmara Municipal de Pirapora, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o Credenciamento de interessados em prestar serviços de bombeiro hidráulico e eletricista, para atender às demandas eventuais da Câmara Municipal de Pirapora-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.
1.3. O credenciamento ocorrerá de forma presencial devido à impossibilidade de gerenciamento das contratações através do Sistema E-cidades, que apenas permite a inserção de um contrato por Credenciamento. Considerando tratar-se de mercado dinâmico, e da possível contratação de inúmeros prestadores, fica impossível o gerenciamento eletrônico.
1.4. Serão considerados, para fins de contratação, os valores tabelados pela Câmara Municipal de Pirapora, apresentados no tópico 1.5. A

contratação ocorrerá sob demanda. O quantitativo de diárias a ser liberado será definido pela Câmara de Pirapora, em cada caso concreto, obedecida a razoabilidade e ouvido o credenciado.
1.5. Os preços a serem considerados são os seguintes:

TIPO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO POR DIA DE TRABALHO (Mão de obra)	ESTIMATIVA DE ATIVIDADES ANUAIS
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Diária (jornada de 8 horas)	R$ 167,14	20
ELETRICISTA	Diária (jornada de 8 horas)	R$ 174,53	120

1.6. Os preços apresentados foram obtidos a partir da média de preços apurados por hora de atividade, previstos nas tabelas oficiais do governo, SETOP/ SEINFRA e, considerando, também, o preço médio de mercado em Minas Gerais, obtido em pesquisa em site especializado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que preencherem a todos os requisitos objetivos definidos no termo de referência e aceitarem os valores por diária, definidos pela Câmara Municipal de Pirapora, que se encontram no Termo de Referência em anexo.
2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. Não poderão participar do credenciamento:
a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
b) pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico) ou presencial, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, a partir do dia 13/04/2026.
3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.
3.3. No valor da contratação estarão inclusos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:
a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) está ciente de que sobre o valor unitário incidirão os descontos legais obrigatórios.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. DA HABILITAÇÃO

3.8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digitalizado, através do e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com ou presencialmente, na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora.
3.8.3. O órgão credenciante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.
3.8.4. A verificação pela agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
3.8.5.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado.
3.8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.
3.8.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

4. DOS RECURSOS

4.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
4.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 3 dias úteis, sob pena de preclusão;
b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
4.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros).
4.5. O recurso será dirigido à agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
4.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
4.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
4.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela agente de contratação;
b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
c) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
e) fraudar o credenciamento;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
g) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
h) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
i) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
5.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a)advertência;
b)multa;
c)impedimento de licitar e contratar;
d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
f) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
5.4. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
5.5. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
5.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
5.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
5.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
5.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
5.10. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legais.
5.11.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
5.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
5.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
5.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
5.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
6.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e- mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com .
6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
6.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas
- PNCP.

7.DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

7.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora-MG, com remessa, também ao PNCP.

8.DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após divulgação da lista de credenciados, a Câmara poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou

outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 meses.
8.3. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.4. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

9.CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

9.1. Sendo hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, sendo convocado os credenciados por ordem de habilitação no certame, chamados a cada demanda existente. Desta forma, o primeiro credenciado terá preferência sobre o segundo, este sobre o terceiro, e assim sucessivamente.

10.DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
10.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
10.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:
a) pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de até 03 (três) dias úteis;
b) perda das condições de habilitação do credenciado;
c) descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
d)sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

10.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
10.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
10.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
10.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

11.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

11.1. O presente edital terá prazo de vigência até 12 (doze) meses após a publicação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
12.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
12.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
12.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência, com anexo.
Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar

Pirapora, 10 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:ADC74766

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de contratação *de serviços de bombeiro hidráulico e eletricista, para atender às demandas eventuais da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

1.1. Especificação das atividades pretendidas:
ELETRICISTA (ROL NÃO TAXATIVO)
Manutenções preventivas e corretivas;
instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos;
realizar medições e testes;
instalar eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados;
verificar condições físicas do local de trabalho, quanto à segurança do sistema elétrico;
fixar manualmente chicotes, cablagens, condutores, equipamentos e acessórios;
verificar aterramento e isolação;
execução de novas instalações elétricas;
ajustar componentes e dispositivos elétricos;
verificar tensões dos sistemas;
Outras atividades rotineiras, intrínsecas à área de atuação;
BOMBEIRO HIDRÁULICO (ROL NÃO TAXATIVO):
manutenções preventivas e corretivas;
pré-montar tubulações;
realizar manutenção de equipamentos e acessórios;
instalar tubulações;
realizar teste de alta pressão - estanqueidade;
instalar manômetros na rede;
substituir acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade;
testar tubulações de incêndio;
Outras atividades rotineiras, intrínsecas à área de atuação;

2- ÁREA REQUISITANTE
Gabinete da Presidência.

3.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação a ser realizada não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, em que pese esteja presente no Planejamento Estratégico da Casa. Cabe ressaltar que não há imperatividade de elaboração do PAC quanto a este órgão.

4.DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Somente serão admitidos a participar da presente contratação, os profissionais que atendam ao requisito descrito neste Estudo, e que apresentem regularidade quanto aos seguintes documentos que deverão ser apresentados como requisitos de habilitação:

– QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Pessoas físicas: comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e Registro Geral;
Apresentação da declaração de adesão, conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência;

– QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.
Prova de regularidade quanto à Receita Estadual da sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

.– QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

_ QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para pessoas físicas, será exigido ensino médio, com demonstração de conclusão de curso profissionalizante na área de atuação ou comprovação de experiência na área, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho com registro da profissão, ou outro documento hábil à confirmação da aptidão.
Para pessoas jurídicas, será exigido que no registro de atividades principais e secundárias da empresa, exista expressa previsão de capacidade de atuação nas atividades descritas nestre Termo de Referência;

4.2. Não poderão ser contratados os interessados que:
a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente.
d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
h) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários
i) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
k)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
m) empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.
1.4. A tramitação do processo se dará de modo presencial, sem utilização da Plataforma AMM Licita porque não há compatibilidade desta com o Sistema E-cidades, sobretudo considerando que o credenciamento deve ser mantido aberto continuamente.

5.DAS DEFINIÇÕES CONCEITUAIS, PARA FINS DO CREDENCIAMENTO:

Para fins de enquadramento no objeto desta contratação, serão aceitas pessoas físicas ou jurídicas (apenas sociedades simples unipessoal/MEI), nas seguintes condições:
Para pessoas físicas, será exigido ensino médio, com demonstração de conclusão de curso profissionalizante na área de atuação ou comprovação de experiência na área, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho com registro da profissão, ou outro documento hábil à confirmação da aptidão.
Para pessoas jurídicas, será exigido que no registro de atividades principais e secundárias da empresa, exista expressa previsão de capacidade de atuação nas atividades descritas nestre Termo de Referência;

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação se justifica pelo fato de a Câmara Municipal de Pirapora não possuir em seu quadro funcional cargos ou profissionais capacitados para a execução de pequenos serviços diários, relacionados às atividades de eletricista e bombeiro hidráulico.

Em levantamento realizado pela Equipe de Planejamento, observou-se que a contratação pretendida poderia ocorrer por três formas:

Opção 1: Contratação através de Pregão com Registro de Preços:
Este tipo de contratação garantiria economicidade sob a óptica de que a execução orçamentária somente ocorreria quando efetivamente o serviço fosse prestado. Contudo, tratando-se de serviços com carcteristicas de mercados fluídos, os preços podem sofrer variações constantes, em razão de alterações na legislação trabalhista, oferta e demanda, alterações de tributação e outras variáveis. A estabilização de preços, por meio da utilização de Ata de Registro de Preços, poderia acarretar a elevação dos valores praticados ou mesmo fomentar comportamentos oportunistas, porque os licitantes, ao submeterem suas propostas, tendem a

incorporar margens adicionais para cobrir eventuais riscos, particularidades do processo, encargos burocráticos e a volatilidade da demanda ao longo da vigência do contrato. Tal dinâmica pode resultar em distorções, aumentando a probabilidade de seleção adversa e comprometendo a eficiência, economicidade e a equidade do processo licitatório.

Opção 2: Contratação de mão de obra continuada, com fornecimento de insumos: Este modelo apresenta altos custos operacionais, pois os contratos com dedicação exclusiva incluem encargos trabalhistas e administrativos, o que torna o valor dos serviços mais oneroso. Além disso, a adoção da terceirização contínua só se justifica quando há necessidade de prestação de serviço em larga escala e de maneira ininterrupta, o que não é o caso dos serviços de pequeno porte e de manutenção eventual.Assim, considerando que um dos objetivos da licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, a presente solução não é indicada para a demanda em questão.

Opção 3: Credenciamento: O credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO 2977/2021 - PLENÁRIO), considera o credenciamento: "legítimo quando a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a opção por dispor da maior rede possível de fornecedores para contratação direta, sob condições uniformes e pré-definidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que as alternativas sob avaliação para atendimento das finalidades almejadas, tais como licitação única ou múltiplas licitações, obrigando-se a contratar todos os interessados que satisfaçam os requisitos de habilitação, sem exclusão, e que venham a ser selecionados segundo procedimento objetivo e impessoal, a serem remunerados na forma estipulada no edital, aplicável igualmente a todas as contratações."

Registra-se, ainda, a vantagem de que o quantitativo do serviço a ser demandado será apresentado apenas quando as demandas surgirem, ou seja, no decorrer do credenciamento, possibilitando uma espécie de sistema justo, o qual se apresenta como uma modelagem mais eficiente para o atendimento as demandas da Administração.

6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da análise das opções apresentadas, entendeu-se que a melhor solução é o credenciamento, por ser uma solução menos burocrática, com menor rigidez processual, e que apresenta elementos essenciais como flexibilidade e agilidade nas contratações, fundamentais para atender à necessidade elencada de maneira eficiente, afastar riscos e minorar assimetrias no âmbito do processo.Demais disso, proporciona o fomento da economia com a distribuição de renda para os microempreendedores e pessoas físicas, evitando, inclusive, a concentração de mercado e proporcionando o favorecimento do desenvolvimento local, como exigido na Lei Municipal nº 2537/20222.

Serão credenciados todos os interessados, que deverão ser convocados de forma sequencial, conforme o surgimento das demandas.

Em virtude dos valores envolvidos e da fundamentação legal pertinente, os serviços decorrentes do presente credenciamento poderão ser contratados mediante nota de empenho, como faculta a Lei de Licitações.

7.ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo foi feita com base em experiências anteriores da Administração, estabelecendo-se os seguintes quantitativos:

TIPO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE ATIVIDADES ANUAIS
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Diária (jornada de 8 horas)	20
ELETRICISTA	Diária (jornada de 8 horas)	120

8- ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando que os preços de serviços de mão de obra são estimados em tabelas oficiais do governo, optou-se por fazer a média de preços das tabelas SETOP/SEINFRA, acrescendo à cesta de preços os valores de mercado para o Estado de Minas Gerais, obtidos em consulta à mídia especializada. Deste modo, a Câmara pagará o preço de R$ 167,14 (cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos) para a diária de serviços de bombeiro hidráulico e de R$ 174,53 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para a diária de serviços de eletricista.

9.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Um dos princípios a serem atendidos pela Administração nas contratações públicas é a do parcelamento do objeto, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme disposto no "b" do Inciso V do Art. 40. da Lei nº 14.133/2021.Considerando que a necessidade a ser atendida é a prestação de serviços não continuados e sem dedicação de mão de obra exclusiva entende-se pela viabilidade tanto do parcelamento dos serviços quanto pela multiplicidade de profissionais a serem contratados.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que venham a influenciar na contratação que se pretende realizar.

11.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendidos com a contratação é o prestígio a uma contratação eficiente, tecnicamente correta e materialmente econômica, de modo que o preço será fixo, e apenas na eventualidade de surgimento de demandas, haverá a efetiva despesa, na execução orçamentária.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há providências prévias a serem consideradas.

SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

Os impactos ambientais identificados foram relacionados à geração de resíduos sólidos de ação humana e da geração de resíduos da construção civil, notadamente, restos de tubulações e fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha" (Resolução CONAMA n° 307/2002, art. 2°, inciso I).Caberá aos executores dos serviços a manutenção e limpeza das áreas afetadas.

Deverão ser observadas, ainda, as seguintes NBRs:

NBR 5410:

Define os requisitos para instalações elétricas de baixa tensão (até 1000V em corrente alternada e 1500V em corrente contínua).Ela é essencial para garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

NR-10:

Esta Norma Regulamentadora estabelece as condições e requisitos mínimos para garantir a segurança dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas.A NR-10 abrange todas as fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia, incluindo projeto, construção, montagem, operação e manutenção.

NBR 14039:

Esta norma regulamentadora trata das instalações elétricas de média tensão (1,0 kV a 50 kV).

NBR 13570 (instalações elétricas em locais de grande aglomeração de público);

O cumprimento das normas ajuda a proteger os bens da instalação elétrica, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo custos com reparos e manutenção.

14.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, por credenciamento, fundamentado no artigo 74, IV e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pirapora, 08 de abril de 2026.

EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO
Equipe de Planejamento

JUSSARA SILVA SANTOS SANTANA
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D8E0D525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 003 /2026

RESOLUÇÃO N.º 003 /2026

Acrescenta o inciso IV ao art. 18 e os art. 22-A ao art.22-J a Resolução nº 002/2026, de 30 de março de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, votou, e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao art. 18 e os art. 22-A ao art.22-J a Resolução nº 002/2026, com a seguinte redação:

Art. 18.....

[...]

IV. Nos períodos de recesso parlamentar a Câmara funcionará em expediente único de 04 (quatro) horas sem interrupção.

Art. 22-A Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, eficiência do serviço público municipal e a legalidade dos atos administrativos, poderão ser realizadas contratações de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta resolução.

§1º Ficam resguardados os direitos dos concursados à chamada prioritária sobre os contratados por tempo determinado.

§ 2º Do contingente contratado será obedecido obrigatoriamente o percentual destinado por Lei às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida.

Art. 22-B Para fins da contratação considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na contratação ou reforço de mão-de-obra para a realização ou a manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a admissão de pessoal efetivo, mediante justificativa prévia.

§ 1º Caracterizam-se como necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Pirapora/MG dentre outras, as seguintes hipóteses:
I. Carência de pessoal em decorrência de dispensa, falecimento, aposentadoria, afastamentos, licenças, inexistência de candidato aprovado em concurso, exoneração ou demissão de servidor, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público;
II. Atender a convênios, contratos, projetos, campanhas ou programas do governo de caráter transitório;
III. Número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público, aptos à nomeação;
IV. Assistência a situações de calamidade pública e de emergência.
V. Executar serviços técnicos profissionais especializados.

Art. 22-C A contratação de pessoal para o exercício da função pública nos termos desta Resolução será precedida de processo de seleção simplificada, nos termos de edital a ser publicado.

Parágrafo único. A contratação de pessoal, nas atividades que necessitam de especialização ou título, poderá, a critério do Presidente da Câmara, ser realizada à vista de notória e comprovada capacidade técnica ou científica profissional, mediante análise de curriculum vitae.

Art. 22-D As contratações de pessoal serão feitas por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante termo aditivo, desde que ainda existente a necessidade que a originou.

Art. 22-E As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica prevista para o Legislativo Municipal.

Art. 22-F A designação para Função Pública terá seus fundamentos, condições, prazo e cargo explicitados no ato administrativo que a formalizar, e ainda na assinatura de "Contrato Administrativo".

Parágrafo único. Os servidores no exercício de Função Pública estarão sujeitos a todas as normas, direitos e obrigações inerentes ao cargo ocupado.

Art. 22-G A jornada de trabalho dos contratados será a mesma do cargo efetivo previsto nesta resolução.

Art. 22-H O pessoal contratado nos termos desta Resolução não poderá:
I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II. Ser nomeado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão;

III. Perceber as gratificações previstas nos arts. 41 e 42 desta resolução.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 22-I O contrato firmado de acordo com esta resolução extinguir-se-á:
I. pelo término do prazo contratual;
II. por iniciativa das partes;
III. quando o contratado praticar infrações disciplinares apuradas em sindicância;
IV. ao término do convênio ou programa que originou a contratação;
V. com o retorno do titular em caso de contrato para substituição de servidor afastado ou de licença;
VI. no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário.
Parágrafo único - Havendo interesse quanto à rescisão dos contratos, conforme inciso II do caput, qualquer um dos contratados poderá fazê-lo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 22-J As contratações temporárias em curso antes da promulgação desta resolução continuarão a ser regidas pela legislação vigente ao tempo da assinatura do contrato, sendo que, em caso de renovação, o contrato passará a ser disciplinado pelo disposto na presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 13 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

ALICE SOARES FONSECA
Vice-Presidente

LEANDRO RICARDO RIOS
2º Vice-Presidente

ADRIANA GONÇALVES MENEZES
2ª Secretária

Ato de Promulgação

Promulga a Resolução nº 003/2026 que acrescenta o inciso IV ao art. 18 e os art. 22-A ao art.22-J a Resolução nº 002/2026, de 30 de março de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Pirapora, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica promulgada a Resolução nº 003/2026 que acrescenta o inciso IV ao art. 18 e os art. 22-A ao art.22-J a Resolução nº 002/2026, de 30 de março de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato de Promulgação entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 14 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:FB3ED996

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TABELA DE PREÇOS- CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

ANEXO I- TABELA DE PREÇOS DIÁRIOS:

TIPO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO POR DIA DE TRABALHO (Mão de obra)	ESTIMATIVA DE ATIVIDADES ANUAIS
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Diária (jornada de 8 horas)	R$ 167,14	20
ELETRICISTA	Diária (jornada de 8 horas)	R$ 174,53	120

Os preços apresentados foram obtidos a partir da média de preços apurados por hora de atividade, previstos nas tabelas oficiais do governo, SETOP/ SEINFRA e, considerando, também, o preço médio de mercado em Minas Gerais, obtido em pesquisa em site especializado.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS (ROL NÃO TAXATIVO)
ELETRICISTA:
Manutenções preventivas e corretivas;
instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos;
realizar medições e testes;
instalar eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados;
verificar condições físicas do local de trabalho, quanto à segurança do sistema elétrico;
fixar manualmente chicotes, cablagens, condutores, equipamentos e acessórios;
verificar aterramento e isolação;
execução de novas instalações elétricas;
ajustar componentes e dispositivos elétricos;
verificar tensões dos sistemas;
Outras atividades rotineiras, intrínsecas à área de atuação;

BOMBEIRO HIDRÁULICO (ROL NÃO TAXATIVO):
manutenções preventivas e corretivas;
pré-montar tubulações;
realizar manutenção de equipamentos e acessórios;
instalar tubulações;
realizar teste de alta pressão - estanqueidade;
instalar manômetros na rede;
substituir acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade;
testar tubulações de incêndio;
Outras atividades rotineiras, intrínsecas à área de atuação;

FAGNER LIMA VIEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3EA0122F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA- CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência visa o *Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (sociedade simples/MEI), para a prestação de serviços de bombeiro hidráulico e eletricista, para atender às demandas eventuais da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

2. CONCEITOS

Para fins de enquadramento no objeto desta contratação, serão aceitas pessoas físicas ou jurídicas (apenas sociedades simples unipessoal/MEI), nas seguintes condições:
Para pessoas físicas, será exigido ensino médio, com demonstração de conclusão de curso profissionalizante na área de atuação ou comprovação de experiência na área, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho com registro da profissão, ou outro documento hábil à confirmação da aptidão.
Para pessoas jurídicas, será exigido que no registro de atividades principais e secundárias da empresa, exista expressa previsão de capacidade de atuação nas atividades descritas nestre Termo de Referência;

3.ATRIBUIÇÕES DAS CREDENCIADAS:
ELETRICISTA:
Manutenções preventivas e corretivas;
instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos;
realizar medições e testes;
instalar eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados;
verificar condições físicas do local de trabalho, quanto à segurança do sistema elétrico;
fixar manualmente chicotes, cablagens, condutores, equipamentos e acessórios;
verificar aterramento e isolação;
execução de novas instalações elétricas;
ajustar componentes e dispositivos elétricos;
verificar tensões dos sistemas;
Outras atividades rotineiras, intrínsecas à área de atuação;
BOMBEIRO HIDRÁULICO (ROL NÃO TAXATIVO):
manutenções preventivas e corretivas;
pré-montar tubulações;
realizar manutenção de equipamentos e acessórios;
instalar tubulações;
realizar teste de alta pressão - estanqueidade;
instalar manômetros na rede;
substituir acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade;
testar tubulações de incêndio;

Outras atividades rotineiras, intrínsecas à área de atuação;

4. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1. Será vedada a participação das interessadas que:
a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente.
d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
h) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários
i) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
k)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
m) empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

4.2. Somente serão admitidos a participar da presente contratação, as pessoas jurídicas que atendam ao requisito descrito nos tópicos 1 a 4, deste Termo de Referência, e que apresentem regularidade quanto aos seguintes documentos que deverão ser apresentados como requisitos de habilitação:

– QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Pessoas físicas: comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e Registro Geral;
Apresentação da declaração de adesão, conforme modelo apresentado no anexo I do Termo de Referência;

– QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.
Prova de regularidade quanto à Receita Estadual da sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

.– QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

_ QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para pessoas físicas, será exigido ensino médio, com demonstração de conclusão de curso profissionalizante na área de atuação ou comprovação de experiência na área, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho com registro da profissão, ou outro documento hábil à confirmação da aptidão.
Para pessoas jurídicas, será exigido que no registro de atividades principais e secundárias da empresa, exista expressa previsão de capacidade de atuação nas atividades descritas nestre Termo de Referência;

5.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pelo fato de a Câmara Municipal de Pirapora não possuir em seu quadro funcional cargos ou profissionais capacitados para a execução de pequenos serviços diários, relacionados às atividades de eletricista e bombeiro hidráulico.
Considerando o baixo quantitativo anual estimado; considerando, ainda, que não se tratam de serviços complexos; e, por fim, considerando, a imprevisbilidade das demandas que eventualmente possam surgir, optou-se por credenciar todos as pessoas interessadas, que concordarem com o preço ofertado por dia de serviço, prestigiando a economicidade, a ampla competitividade, bem como evitando a contratação de despesas da mesma natureza por diversas modalidades licitatórias em um mesmo exercício financeiro, ante a imprevisbilidade dos tipos de demandas. Trata-se, portanto, de credenciamento, paralelo e não excludente, de modo a prestigiar o desenvolvimento local, como exigido na Lei Municipal nº 2537/20222.

6.DA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias depois de protocolada a Nota Fiscal, conforme prestação de serviço, mediante relatório anexado aos empenhos, devidamente assinados pelo fiscal do contrato.
Não haverá compensações financeiras antecipadas.

7.DOS PRAZOS:

A vigência do contrato oriundo deste credenciamento terá validade 12 (doze) meses, permitindo a prorrogação de vigência por igual período, desde que atendidas as demais condições impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8.DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

9.DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÕES DE ESCOLHA DOS PRESTADORES:

Considerando que os preços de serviços de mão de obra são estimados em tabelas oficiais do governo, optou-se por fazer a média de preços das tabelas SETOP/SEINFRA com o preço de mercado para Minas Gerais, obtido em mídia especializada. Deste modo, a Câmara pagará o preço de R$ 167,14 (cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos) para a diária de serviços de bombeiro hidráulico e de R$ 174,53 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para a diária de serviços de eletricista.
A tabela de preços diários e quantitatidades estimadas segue anexa a este termo de referência.

10.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 DA CONTRATADA:
Executar as atividades descritas na ordem de serviço recebido, conforme demanda.
Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação;
A inobservância ao disposto nos itens anteriores implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.
Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, na execução dos trabalhos.
Cumprir integralmente o serviço indicado na ordem de serviços, no prazo de atpe 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação.

10.2.DA CONTRATANTE:
Emitir a ordem de serviços contendo as atividades a serem desenvolvidas, bem como o tempo para execução;
Fiscalizar e inspecionar os serviços e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
Comunicar à CONTRATADA, por escrito sobre quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o CONTRATO.
Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais incorreções no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, atinentes ao objeto da contratação.
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.DAS SANÇÕES E PENALIDADES
– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo credenciado caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de 5% (cinco por cento) do valor global ajustado, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada na caução ou cobrada judicialmente.
– A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
– As multas não terão caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação de serviço.
– Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e aampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

12– DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO
– A Câmara Municipal de Pirapora, poderá efetuar o descredenciamento, quando:
– A contratada deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do Termo de Referência e do Edital;
– A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
– Ficar evidenciada a incapacidade da credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
– Por razões de interesse público e de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado;
– Em razão de caso fortuito ou força maior;
– Em caso de falecimento do profissional;
- Nas demais hipoteses de rescisão contratual previstas na Lei de Licitações.

13– DAS CONDIÇÕES GERAIS

– O(a) credenciante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste instrumento e no Edital, pois a apresentação da documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto do credenciamento, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento, por menor que seja.
– Poderão ser relevados os erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

14.DA FORMA DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

A presente contratação será processada mediante nota de empenho, a cada demanda gerada, conforme instrução do TCE-MG.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.14- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica- Manutenção e conservação de bens móveis – reduzido 4355.
3.3.90.36.19- Outros serviços de terceiros – pessoa física – Manutenção e conservação de bens imóveis- Reduzido: 4354.

16.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Pirapora.
A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores especialmente designados na Portaria nº 008/2025.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da manutenção das condições de habilitação.
O modo de faturamento é mensal, devendo a contratada comprovar a prática de todos os atos descritos na especificação do objeto.

18.DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses de contrato, de acordo com o INCC- Índice Nacional de Custo da Construção- Mão de obra)

19.DAS SANÇÕES:

Serão aplicáveis ao contratado todas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital de

Contratação.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão admitidos aditivos qualitativos e quantitativos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Na condução do certame, a agente de contratação, que poderá ser auxiliada por equipe de apoio, deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à habilitação, julgamento e recursos.
A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante, os agentes, prepostos, empregados demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto contratado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados.
Pirapora-MG, 08 de abril de 2026.

BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES
Assessora Especial da Mesa Diretora

ANEXO II:DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Declaro, para os devidos fins, que atendo a todos os requisitos objetivos do Edital de Credenciamento nº _____, e estou de acordo com o preço referenciado.

Pirapora-MG, _____de_____ de 2026.

_____
Credenciado

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:B4B43895

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°. 263 DE 14 DE ABRIL DE 2026

"*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Cleber Ávila Barbosa, e dá outras providências."*

Os Vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Honorária poço-fundense ao **Exmo. Sr. Cleber Ávila Barbosa.**

Art. 2º – A entrega do Título ocorrerá em sessão solene, em data a ser previamente marcada.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:B5C6C3F0

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°. 264 DE 14 DE ABRIL DE 2026

"*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. André Figueiredo Braga e dá outras providências."*

Os Vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Honorária poço-fundense ao **Exmo. Sr. André Figueiredo Braga.**

Art. 2º – A entrega do Título ocorrerá em sessão solene, em data a ser previamente marcada.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:B9BD57EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DIVULGAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01. Objeto: Credenciamento de prestação de serviço sob demanda de Engenheiro/Arquiteto/Eletricista. **Preponente:** LINEA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. **Data da Sessão**: 17/04/2026. **Horário**: 13h30min. Local: Plenário João Mayrink. Endereço: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Chácara Vasconcellos, Ponte Nova – MG.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:9A7D17C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata informa que a 11ª Reunião Ordinária, prevista para ser realizada no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), foi reagendada e será realizada no dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), às 12h, no Plenário da Câmara Municipal.

Em situações excepcionais, poderá ocorrer a convocação dos interessados em data e horário diferentes, situação na qual será garantida a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata, 14 de abril de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0066D63F

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº043/2026

CONCEDE PAGAMENTO DO ABONO DA LICENÇA-PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS A SERVIDORA THALISSA SILVA VILELA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 90 (NOVENTA) dias, referente ao 1º mês, 2° mês e 3º mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/10/2020 a 14/10/2025, que serão pagas no mês de Abril/2026, a servidora THALISSA SILVA VILELA, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 13 de abril de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:1905F18C

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 044 /2026

CONCEDE PAGAMENTO DO ABONO DA LICENÇA-PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS AO SERVIDOR PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 90 (NOVENTA) dias, referente ao 1º mês, 2° mês e 3º mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/10/2020 a 14/10/2025, que serão pagas no mês de Abril/2026, ao servidor PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 13 de abril de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:A75A423B

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 045 /2026

CONCEDE PAGAMENTO DO ABONO DA LICENÇA-PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS AO SERVIDOR MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 90 (NOVENTA) dias, referente ao 1º mês, 2° mês e 3º mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2026, que serão pagas no mês de Abril/2026, ao servidor MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 13 de abril de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:EDB5563A

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 046 /2026

CONCEDE PAGAMENTO DO ABONO DA LICENÇA-PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA ELIANE PÁDUA ALVES.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 05/05/2025, que serão pagas no mês de Abril/2026, a servidora ELIANE PÁDUA ALVES, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 13 de abril de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:B1161818

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 047 /2026

CONCEDE PAGAMENTO DO ABONO DA LICENÇA-PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA ELESSANDRA SILVA CARVALHO.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 05/05/2025, que serão pagas no mês de Abril/2026, a servidora ELESSANDRA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 13 de abril de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:FCC51BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Aquisição de uniforme para as servidoras da Câmara Municipal de Sabinópolis (Blazer; Calça). CONTRATADO (MOD' AMONT LTDA (Dash Uniformes), inscrito no CNPJ sob o nº 04.750.901/0001-51). Valor global R$6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais). Prazo de entrega: 30 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:E3717C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2026

Dispensa Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 017/2026
Contrato nº 004/2026
Contratada: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, com o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários a serem executados no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 14/04/2026 até 13/04/2027
Valor estimado: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Data de assinatura: 14/04/2026

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:FF22607D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05 DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

Processo de Contratação: 05/2026
Inexigibilidade de Licitação: 05/2026

Contratante: Câmara Municipal de São João das Missões/MG, com sede na Praça Vicente de Paula, nº 300, Bairro São Vicente, São João das Missões/MG.
Contratada: Solução Capacitação e Treinamento LTDA (Matriz e Filiais), inscrita no CNPJ nº 41.107.986/0001-80.

Objeto: Contratação de curso para treinamento de 08 (oito) participantes, com o tema **"Descomplicando a Nova Lei de Licitações: Entenda as Mudanças, Evite Erros e Potencialize o Orçamento Municipal"**, a ser realizado nos dias 21, 22, 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Brasília – DF.

Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: Da data da assinatura até 24 de abril de 2026.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 105 – Câmara Municipal de São João das Missões
Função: 33 – Administração
Subfunção: 90 – Administração Geral
Programa: 390 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação / Projeto-Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João das Missões – MG, 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões/MG

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:338E0498

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Comunicamos a publicação do Processo Administrativo nº 007/2026, Dispensa Eletrônica nº 0004/2026, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (MINI ESTÚDIO) DESTINADO AO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG, PADRONIZADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS (SSPMG), CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 108/2025/IDENT/PMG, CELEBRADO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Período de propostas: 15/04/2026 a 23/04/2026 (até 7:59hrs). Data da sessão pública: 23/04/2026, 08:00hrs. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitardigital.com.br e www.camaraserro.mg.gov.br. Serro, 14 de abril de 2026.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:3FD8B9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº001/2026 ao contrato nº 018/2025, oriundo do processo de licitação nº 092/2024. **Objeto contratado**: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, tendo em vista a permanência da demanda institucional e a essencialidade dos itens para o regular funcionamento das atividades legislativas .**Contratada**: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA inscrita no CNPJ n°. 18.426.600/0001-81.**Valor global deste aditivo**: R$ 780,00.**Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013–Manutenção das Atividades da Câmara,01001.0103101014.003-Manutenção das atividades do Corpo Legislativo, Elemento de Despesa:33903000–Material de consumo,Subelemento:339042000-Material de Sinalização e Afins. **Vigência**: 09/04/2026 a 08/04/2027. **Assinado por:** Gilmar de Freitas, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D3F55A84

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o Termo Aditivo nº 001/2026 ao contrato nº 017/2025, oriundo do processo de licitação nº 0092/2024. **Objeto contratado**: Necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze messes, visto que ainda há saldo remanescente de produtos e que os itens continuam sendo necessários para a contratante.
Contratada: ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n°44.719.519/0001-08.**Valor global deste termo aditivo**: R$ 3.315,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões, Eventos e Homenagens Legislativas,01003.0103101034.0016- Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo Elemento de Despesa: 3390310000– Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outros, Subelemento: 3390310000- Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outros .**Vigência**: 09/04/2026 a 08/04/2027. **Assinado por:** Aline Aparecida de Andrade, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:7D4E87D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 002/2026, processo nº 006/2026, dispensa nº 002/2026. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração para a realização da "Sessão Solene de Comemoração ao dia Internacional da Mulher". **Contratada**: NATALIA SCARAMNELO LANA inscrita no CNPJ n°17.138.742/0001-80. **Valor global deste contrato**:R$12.600,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões, Eventos e Homenagens Legislativas, Elemento de Despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 33903920000- Festividades e Homenagens. **Vigência**: 06/04/2026 a 30/06/2026. **Assinado por:** Natalia Scaramelo Lana, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:DB5245FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026

Atas de Registro de Preços n° 019/2026 – Pregão Eletrônico n° 003/2026 – Processo n° 004/2026.Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA.Fornecedora: CLAUDIO FARIA FIALHO ME, CNPJ: 38.704.565/0001-22. Valor Total: R$18.004,50 (dezoito mil, quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/04/2026 à 09/04/2027.Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 10 de abril de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:F735A03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – RETIFICAÇÃO DO AVISO– DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, referente à licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 19/2026, Processo Administrativo Licitatório nº 19/2026, tipo menor preço por item, vem RETIFICAR, a nova data da sessão pública da dispensa em epígrafe.

ONDE SE LÊ: DATA: As propostas deverão ser enviadas através do site http://www.licitanet.com.br. **A partir do dia 13/04/2026 às 8h até 16/04/2026 às 08h, PERÍODO DE LANCES de 16/04/2026 às 08h30 até 16/04/2026 às 16h30.**

LEIA-SE: DATA: As propostas deverão ser enviadas através do site http://www.licitanet.com.br. **A partir do dia 14/04/2026 às 8h até 20/04/2026 às 08h, PERÍODO DE LANCES de 20/04/2026 às 08h30 até 20/04/2026 às 16h30.**

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes.**
Mais informações: assistente@cides.com.br ou 034 3254-9617.

Uberlândia/MG, 14 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:0215920F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
RETIFICAÇÃO DO AVISO– DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, referente à licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 20/2026, Processo Administrativo Licitatório nº 20/2026, tipo menor preço por item, vem RETIFICAR, a nova data da sessão pública da dispensa em epígrafe.
ONDE SE LÊ: DATA: As propostas deverão ser enviadas através do site http://www.licitanet.com.br. **A partir do dia 13/04/2026 às 8h até 16/04/2026 às 08h, PERÍODO DE LANCES de 16/04/2026 às 08h30 até 16/04/2026 às 16h30.**

LEIA-SE: DATA: As propostas deverão ser enviadas através do site http://www.licitanet.com.br. **A partir do dia 14/04/2026 às 8h até 17/04/2026 às 08h, PERÍODO DE LANCES de 17/04/2026 às 08h30 até 17/04/2026 às 16h30.**

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes.**
Mais informações: assistente@cides.com.br ou 034 3254-9617.

Uberlândia/MG, 14 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:2EC35D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

J RICARDO FONSECA
CNPJ: 55.394.709/0001-00

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS EM DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:5D5CE932

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

Processo Licitatório nº 04/2026
Credenciamento nº 02/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada: MAG GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº **31.655.249/0001-69**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gestão administrativa, operacional e assistencial do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, compreendendo a disponibilização, coordenação e gestão de equipe multiprofissional, bem como a execução das atividades assistenciais e administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, em conformidade com as diretrizes do SUS e o Plano de Trabalho, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 04/2026. **Valor Mensal:** R$ 934.782,64 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Valor Total (12 meses):** R$ 11.217.391,68 (onze milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 13/04/2026.

Patos de Minas/MG, 13 de abril de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Gabriela Manfrin Garcia Costa
Código Identificador:33653767

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de "estação de trabalho' para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS
Contratado: ESPACO A MOVEIS LTDA, CNPJ n° 34.329.066/0001-41. Valor global estimado de R$ 17.167,40. Data da assinatura: 14/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:1F10F77C

CISLAGOS
EXTRATO DE AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS LAGOS - CISLAGOS, em cumprimento ao disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 03/2026, visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de implantação de solução tecnológica para geração e produção de conteúdo, gerenciamento e exibição de programação personalizada em pontos de exibição definidos pela Administração Pública, incluindo fornecimento de sistema de gerenciamento, suporte técnico e manutenção da solução.
A futura Ata de Registro de Preços destinar-se-á ao atendimento das demandas do CISLAGOS e dos municípios consorciados, podendo ainda ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, mediante a adesão a Ata de Registro de Preços, observados os limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Os órgãos interessados deverão manifestar interesse no prazo de 08(oito) dias úteis, contados da publicação deste extrato, mediante encaminhamento de solicitação ao Setor de Licitações do CISLAGOS, informando as quantidades pretendidas por item, através do link constante no edital de intenção de registro de preços.

O edital de intenção de registro de preços na integra poderá ser solicitado pelo e-mail cislagoslicitacao@gmail.com ou pelo site https://www.cislagos.com.br/
Poço Fundo MG, 14 de abril de 2026.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:DF523F1A

CISLAGOS
RESOLUÇÃO 005/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia os membros do Conselho Técnico do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul De Minas - CISLAGOS"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul De Minas – CISLAGOS, Sr. Rosiel de Lima, e a Secretária Executiva, Sra. Marivalda Tobias, usando das atribuições e das que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções,

RESOLVE:
Art. 1º - *Ficam nomeados os membros do CONSELHO TÉCNICO DO CISLAGOS, nos termos dos Capítulo 11 do Protocolo de Intenções, a seguir:*

1 – ***SARA HELENA MARCELINO****, gestora de saúde do município de Campo do Meio;*
2 – ***MÁRCIO SILVA****, gestor de saúde do município de Juruaia;*
3 – ***EDINA APARECIDA DE ANDRADE GONÇALVES****, gestora de saúde do município de Fortaleza de Minas;*
4 – ***FLÁVIA SOUZA PROENÇA****, gestora de saúde do município de Jacuí;*
5 – ***LETICIA MENDES TRINDADE****, gestora de saúde do município de Monsenhor Paulo;*
6 – ***JOSÉ VALTER NETTO****, gestor de saúde do município de Boa Esperança;*
*7 –****AGUIVANILZE DE FATIMA MUNIZ TEIXEIRA****, gestora de saúde do município de Silvanópolis;*
8 – ***JHONATHAN PAULINO****, gestor de saúde do município de Turvolândia;*
9 – ***MARIVALDA CEZÁRIO SANTOS TOBIAS****, Secretária Executiva do CISLAGOS.*

Art. 2º - *O mandato será exercido gratuitamente, sendo considerado de relevante interesse social.*

Art. 3º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.*

MARIVALDA TOBIAS
Secretária Executiva do CISLAGOS

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:6F413A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2026
DISPENSA Nº 05/2026
Objeto: : **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES** de empresa ou profissional habilitado para a **elaboração de Projetos Executivos Complementares**, contemplando instalações elétricas, luminotécnicas, cabeamento estruturado e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), a serem desenvolvidos conforme normas técnicas vigentes da ABNT, concessionárias locais e demais legislações aplicáveis
O Presidente do CISMARG , em observância aos dispositivos das Leis federais 11.133/2021 , conforme planilha de especificações que integra a processo , houve por bem HOMOLOGAR o processo, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame em favor da vencedora conforme abaixo:
Leon Engenharia CNPJ: 45.684.903/0001-77 que apresentou proposta no valor de R$ 9.900,00 (Nove mil novecentos reais).

Santo Antônio do Amparo, 14 abril 2026

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:C1B976B2

CISMARG
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11/2026
DISPENSA Nº 04/2026
OBJETO: **de projetos** Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de **Projeto Executivo do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PCIP)**, destinado a uma edificação com área total de **942,72 m²**, em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBM-MG).
O Presidente do CISMARG , em observância aos dispositivos das Leis federais 11.133/2021 , conforme planilha de especificações que integra a processo , houve por bem HOMOLOGAR o processo, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame em favor da vencedora conforme abaixo:
Leon Engenharia CNPJ: 45.684.903/0001-77, apresentou nova proposta no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais).

Santo Antônio do Amparo, 14 abril 2026

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:52A71FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PROCESSO 008-26 P.E 003-26 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

O CISMEJE DE ARACUAI, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026 Processo 008/2026 Aquisição de equipamentos médicos para atender o CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada) e CISMEJE de Araçuaí -MG (Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro região Do Médio Jequitinhonha. Abertura será dia 28/04/2026 as 09:00 Maiores informações (33.3731.9615)https:// www.licitardigital.com.br/| https:/cismeje.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:4B769198

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026

Extrato do contrato nº 97/2026 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Camposmed serviços médicos LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 14/04/2026. Valor Total estimado: R$ 18.112,00 (dezoito mil, cento e doze reais).
Assinatura: 13/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6B1CD03E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026

Extrato do contrato nº 98/2026 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Protázio Soares de Souza. Vigência: 12 meses, a partir de 14/04/2026. Valor Total estimado: R$ 18.112,00 (dezoito mil, cento e doze reais).
Assinatura: 13/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:54FEAC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04, Rua Lupércio Pozatto, nº 1.63 (sala 01) - bairro: Parque Industrial José Belinati, Londrina/PR, CEP: 86.084-450, representada por Victor Marcelo Burgos, em decorrência do atraso da entrega das pontas de aspiração e tesouras. A presente notificação foi expedida no dia 14 de abril de 2026.

Viçosa-MG, 14 de abril de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:3BD6A20C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato de Programa n° 15/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do termo de apostilamento, cujo objeto é a inclusão no referido contrato dos seguintes termos: 1.1.1 "recurso federal oriundo do Programa de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Proposta nº 6300068614302500, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, com utilização prevista para os meses de abril, maio e junho de 2026." e as despesas decorrentes da execução da presente apostila correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado e, ainda, pela nova dotação, incluída mediante a presente apostila, indicada no item 1.1.2. O termo foi confeccionado mediante solicitação do MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA, CNPJ nº 18.133.439/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO JOSÉ VIANA, CPF nº 166.919.896-00, e observado o cumprimento dos requisitos, a este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 14/04/2026. Vigência: a partir da publicação.

Viçosa-MG, 14 de abril de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:1BFB72BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2026. DISPENSA 10/2026-DIVISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 21/2026. Dispensa 10/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ÔNIBUS TRANSPORTA SUS, 953AD6TF3SR010771 PLACA TCZ-3I94,** utilizados pelos municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Serviços do Alto Rio Pará – CISPARÁ. Empresa vencedora Divisa Divinópolis Veiculos Ltda. CNPJ. 20.142.097.0002/65, valor R$ 4.157,00 Dotação Orçamentária: 01.01.01.10.122.0004.2003.33903000 ficha 15 fonte 1501 mat.,de consumo 01.01.01 10.122.0004.2003.33903900 ficha 17 fonte 1501 mão de obra– vigência 01 mês. Embasamento art. 75, IV, "A" DA LEI 14.133/21 Para de Minas 14 de abril de 2026..

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:8DC5FF83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2026. DISPENSA 13/2026 -RECOGRAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 27/2026. Dispensa 13/2026 Contratação de empresa especializadas em serviços gráficos de papelaria ,especificamente para fornecimento de divisórias para pastas para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. – CISPARÁ. Empresa vencedora: RCOGRAF cnpj 14.909.675/0001-01 valor R$ 2.470,00 Dotação Orçamentária: 01.01.01.04.122.003.2001.33903900 ficha 11 fonte 1501– vigência 01

mês. Embasamento art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Para de Minas 14 de Abril de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:2D788548

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, SANDRO RODRIGUES PINTO, CPF XXX302XXX-38- CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS- CREDENCIAMENTO, DANIEL ELIAS GARCIA, CPF XXX192XXX-53– CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS- SAULO JULIO RIBEIRO CPF XXX754XXX-70

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO, SANDRO RODRIGUES PINTO, CPF XXX302XXX-38 OBJETO – Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas ou jurídicas,
para, quando convocados, planejarem, organizarem e conduzirem leilões destinados
à alienação de bens declarados inservíveis ao interesse público, pertencentes ao
CISPARÁ, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, Processo Administrativo N° 44/2025 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 12 meses. Pará de Minas, 10 de abril de 2026. Fábio Alves Costa Fonseca – Presidente.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO, DANIEL ELIAS GARCIA, CPF XXX192XXX-53 OBJETO – Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas ou jurídicas,
para, quando convocados, planejarem, organizarem e conduzirem leilões destinados
à alienação de bens declarados inservíveis ao interesse público, pertencentes ao
CISPARÁ, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, Processo Administrativo N° 44/2025 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 12 meses. Pará de Minas, 10 de abril de 2026. Fábio Alves Costa Fonseca – Presidente.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO, SAULO JÚLIO RIBEIRO, CPF XXX754XXX-70 OBJETO – Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas ou jurídicas,
para, quando convocados, planejarem, organizarem e conduzirem leilões destinados
à alienação de bens declarados inservíveis ao interesse público, pertencentes ao
CISPARÁ, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, Processo Administrativo N° 44/2025 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 12 meses. Pará de Minas, 10 de abril de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D18F5390

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE. Extrato. PAC nº 006/2026 – P. E. nº 004/2026. Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes padronizados de uso obrigatório para o fornecimento aos servidores do Consaúde Data da Sessão de Julgamento: 30/04/2026 às 10:h 00 min. Local: www.novobbmnet.com.br. Para acessar o edital acesse o site http://www.consaudevaledoaco.com.br/ ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:8B3D4FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **001/2026**
Pregão Eletrônico RP nº **001/2026**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves e utilitários, em atendimento aos entes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –www.licitardigital.com.br.

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 08/05/2026**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de 08/05/2026

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br.

Agente de contratação: Nomeado pela portaria Nº 001/2026.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 6.866.256,60 (Seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos.)

TIPO: Menor preço por ITEM.

ELAINE COELHO DO AMARAL FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Coelho do Amaral Fonseca
Código Identificador:54AD205D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 009/2025 processos 028/2025, torna público a anulação da 3º ERRATA ao edital tornando-a sem efeitos;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:17A6F2A7

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 009/2026 processos 019/2026, torna público a REVOGAÇÃO do pregão.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:39CFBE91

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação concorrência eletrônica nº 007/2025 processo nº 099/2025, torna público a suspensão dos efeitos jurídicos e legais da ARP nº 084/2025.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:3C22FE02

CIMINAS
CERTIFICADO Nº 213/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº 213/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Paranaíba de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade, LAS/Cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.
Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
CNPJ/CPF: 18.602.045/0001-00
Empreendimento: Fazenda Angola, lugar Colônia - Matrícula 4.558
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AV. CAPITÃO FRANKLIN DE CASTRO 1065 - NOVO RIO - RIO PARANAÍBA - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Rio Paranaíba - MG
Coordenadas UTM: datum: WGS84 fuso: 23K x: -19.124191° y: -46.280521°
Coordenadas GMS: latitude: 19° 7'27,09" longitude: 46° 16'49,87"
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento: 213/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código: A-03-01-9
Descrição: Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.
Parâmetro: Área da jazida
Quantidade: 3,0
Unidade: ha

(X) SEM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMN/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Rio Paranaíba - MG, 27 de março de 2026 Válido até 27 de março de 2036

GIMISON APARECIDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código: A-03-01-9
Descrição: Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.
Parâmetro: Área da jazida
Quantidade: 3,0
Unidade: ha

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:332EBD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATUALIZAÇÃO - CS BRASIL FROTAS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Objeto: Contratação da empresa CS BRASIL FROTAS S.A. para eventual e futura locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados. **Partes:** CIAS X CS BRASIL FROTAS S.A. - **Vigência:** 13/04/2026 até 13/04/2027 - **Valor:** R$83.815,68 (oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:8424DB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, tendo como objeto Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de Natal, a serem utilizados em vias públicas, logradouros, praças e prédios públicos, destinados ao atendimento dos Municípios consorciados ao CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A abertura da sessão pública será realizada no dia 30 de abril de 2026 às 13:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ . O edital poderá ser obtido nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.cidrus.mg.gov.br e também através do e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br .

Candeias, 14 de abril de 2026

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:F6C468D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2025
INEXIGIBILIDADE: 030/2025
CREDENCIAMENTO: 017/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 017/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **30/04/2026 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 14 de abril de 2026.

ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA
Agente de Contratação – CISREC

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:2590C231

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 087/2025
INEXIGIBILIDADE: 031/2025
CREDENCIAMENTO: 018/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 018/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **30/04/2026 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 14 de abril de 2026.

ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA
Agente de Contratação – CISREC

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:AA7455A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 088/2025
INEXIGIBILIDADE: 029/2025
CREDENCIAMENTO: 019/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 019/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **30/04/2026 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 14 de abril de 2026.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0C488A85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 022/2026

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC;

Processo nº	022/2026
Dispensa nº	013/2026
Objeto:	Contratação de inscrições para participação no curso presencial "VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle", voltado à capacitação em licitações e contratos administrativos, conforme proposta comercial apresentada

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processoem tela e o ADJUDICO a VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.551.729/0001-50 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CB97FB91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2025
INEXIGIBILIDADE: 029/2025
CREDENCIAMENTO: 016/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 016/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **30/04/2026 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 14 de abril de 2026.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A90FEEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público **A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 027/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025** – que tem como objeto o **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de locação de ambulâncias em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIMMESF**. A retificação e o Edital retificado em inteiro teor estarão à disposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3740- 1701.

ARYELLE DUARTE ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:24D6BD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

PC 015/2026 PE 008/2026 Aquisição Trator agrícola 75 CV novo, ano de fabricação corrente, movidos a diesel, com tração 4X4, conforme Nota Técnica nº 62/2026/CGCI DIRP/DIRP/SDR-MIDR, Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 975995/2025, PROCESSO Nº 59000.009789/2025-73, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE.O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza o Contrato nº010/2026, Bomfim Máquinas Agrícolas, CNPJ nº 12.132.146/0001-70. Assina: Katia de Oliveira Bomfim Silva. Vlr:R$1.258.800,00. Vig.:06/04/2026 a 06/04/2027.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:80B19124

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA N°03/2026

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, inscrito no CNPJ 00.135.676/0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro - Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público: **Processo Licitatório: n° 08/2026**. **Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 03/2026**. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de fornecedor de material permanente de forma única, para atender as necessidades do FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, conforme condições, quantidades e exigências.
Cambuí/MG, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:90588E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 99/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório no âmbito do IPREMPI, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 052/2019, e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 052/2019, e alterações posteriores, e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §4º, da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade à aprovação em avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 052/2019, que determina a avaliação de desempenho e o estágio probatório dos servidores públicos municipais efetivos do IPREMPI;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e impessoais para avaliação do servidor público;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos municipais do IPREMPI nomeados para cargo de provimento efetivo, como condição obrigatória para aquisição da estabilidade.

Art. 2º. O estágio probatório corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 052/2019.

Art. 3º A Avaliação Especial de Desempenho observará, obrigatoriamente:

I– as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 052/2019;
II – os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;
III – o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 4º A Avaliação Especial de Desempenho tem por finalidade:

I – aferir a aptidão e capacidade do servidor;
II – subsidiar a aquisição da estabilidade;
III – verificar o cumprimento dos deveres funcionais;
IV – promover a eficiência do serviço público.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º A avaliação observará o disposto na Lei Complementar nº 052/2019 e, especialmente, os seguintes critérios:

I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade;
VI – participação em comissões e conselhos.

§1º Os critérios serão aferidos por meio de indicadores objetivos e previamente definidos, conforme modelo anexo.

§2º A Comissão poderá detalhar os critérios mediante ato complementar, vedada a criação de exigências não previstas em lei.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A Avaliação Especial de Desempenho será conduzida por Comissão de Avaliação, instituída por ato da Diretora Executiva do IPREMPI.

Art. 7º A Comissão será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, servidores efetivos ou não, que possuam nível de escolaridade igual ou superior ao exigido para o cargo ocupado pelo avaliado.

Parágrafo único. Um dos membros da Comissão deverá ser integrante da Diretoria Executiva, independentemente de ser ou não servidor da ativa.

Art. 8º. Compete à Comissão:

I – coordenar e supervisionar o processo avaliativo;
II – elaborar os instrumentos de avaliação;
III – acompanhar as avaliações periódicas;
IV – emitir parecer conclusivo sobre a avaliação;
V – apreciar e decidir pedido de reconsideração.

Art. 9º. É vedada a participação na Comissão de servidor que possua:

I – parentesco até o terceiro grau com o avaliado;
II – vínculo que comprometa a imparcialidade.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação será realizada de forma periódica durante o estágio probatório, conforme cronograma definido pela Administração.

Art. 11. O processo de avaliação compreenderá:

I – análise e avaliação pela Comissão;
II – autoavaliação do servidor;

Art. 12. A avaliação será expressa em pontuação, até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.

Art. 13. Será considerado aprovado o servidor que obtiver, ao final, o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos legais.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 14. O processo de avaliação deverá conter, no mínimo:

I – identificação do servidor;
II – ato de nomeação;
III – registros das avaliações periódicas;
IV – formulários e instrumentos utilizados;
V – parecer final da Comissão;
VI – manifestação do servidor;
VII – decisão da autoridade competente.

Parágrafo único. A ausência de avaliações periódicas pretéritas não impedirá a realização do processo de avaliação especial para fins de estabilidade e nem poderá ser considerada em desfavor do servidor avaliado.

CAPÍTULO VII
DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Art. 15. O servidor será cientificado formalmente:

I – dos critérios de avaliação;
II – dos resultados obtidos em cada etapa.

Art. 16. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 7 (sete) dias, contado da ciência do resultado final.

Art. 17. O pedido será decidido pela Comissão no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO VIII
DO RESULTADO FINAL

Art. 18. O resultado final será submetido à homologação da autoridade competente.

Art. 19. A aprovação na Avaliação Especial de Desempenho constitui requisito indispensável para aquisição da estabilidade.

Art. 20 A reprovação implicará:

I – exoneração do servidor não estável; ou
II – recondução ao cargo anteriormente ocupado, se for servidor estável.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A participação do servidor em todas as etapas avaliativas será assegurada, não impedindo o regular prosseguimento da avaliação com base nos elementos disponíveis.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, observada a Lei Complementar nº 052/2019 e a Constituição Federal.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 14 de abril de 2026.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:E2F646B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 98/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006, de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 4.374/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Piranga-MG, nos termos previstos na Lei 14.133, de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Piranga/MG, conforme relação abaixo:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
a) GLAUCINEA RODRIGUES PROFETA, inscrita no CPF sob o nº 090.286.316-90.

II. MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:
a) JOVENAL SOLANO, inscrito no CPF sob o nº 955.268.386-68.

Parágrafo único. Os processos de licitação e contratação direta deverão ser conduzidos pelos agentes públicos referidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº. 4.374, de 23 de agosto de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 1º de abril de 2026.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva do IPREMPI

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:53C54AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 16.778.036/0001-30.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02 DE MAIO DE 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.0122.0018.4002-339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
VALOR: O VALOR SERÁ DE R$ 117.883,44 (CENTO E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS FIXAS DE R$ 9.823,62 (NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME PROPOSTA ENCAMINHADA PELA CONTRATADA, APLICANDO O PERCENTUAL DE 2,792380% (DOIS INTEIROS E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA MILIONÉSIMOS POR CENTO).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/20, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 02 DE MAIO DE 2026 A 01 DE MAIO DE 2027.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3A348C39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 090/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar,interinamente, para ocupar o cargo de Diretor de Administração, oservidor João Paulo Cruz Rosa, matrícula 810091-1,símbolo CC-2, no período de 16/04/2026 à 17/04/2026, nos termos do Art. 29, §2º, inciso II da Lei 4643/2007.
Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigora partir da data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre/MG, 14 de abril de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:C96B02D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Eletrônica n.º 05/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará no dia 22/04/2026 às 12:00 horas, o processo licitatório n.º 026/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Objeto: **Aquisição de materiais educativos pedagógicos estruturados**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Abadia dos Dourados/MG, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.Site para realização do Processo: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:401EF979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – ARP 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 9º Termo de Aditivo. ARP nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Das alterações: Reequilíbrio financeiro do item 3 - Óleo Diesel B Original S10, com decréscimo de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) passando o valor para R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos). Totalizando um decréscimo de R$ 37.718,92 (trinta e sete mil setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Alagoa/MG 14 de abril de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0778D8F9

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 012/2026. Inexigibilidade nº 001/2026 - Processo nº 015/2026 -. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA LEANDRO E ROMÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2025, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO FESTIVAL DO QUEIJO E AZEITE DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e L & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.584.871/0001-03. Vigência: até 31/07/2026, contados da data de sua assinatura. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Alagoa, 14 de abril de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B1B841F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 070/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 126/2026
DISPENSA 070/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamentos essenciais para a Farmácia Municipal, em razão do atraso na entrega dos itens do Componente Básico, o que tem ocasionado transtornos no atendimento e no funcionamento do setor., conforme condições e especificações contidas notermo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedades empresariais: "**DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22"** no valor global de R$ 6.872,00 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais) e "**GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88** no valor global de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 14 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:73AA63A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 016/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 123/2026
INEXIGIBILIDADE 016/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show artístico com **GUILHERME E BENUTO**, consagrados nacionalmente, através da empresa **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS, CNPJ 34.457.782/0001-04**, para se apresentarem durante o evento Fexpo 2026 conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II autorizando a contratação direta com **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS, CNPJ 34.457.782/0001-04, n**o valor global de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 14 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:5D1EC40F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 017/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 125/2026
INEXIGIBILIDADE 017/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show artístico com o grupo de pagode **MENOS É MAIS**, para se apresentarem durante o evento Fexpo 2026 conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II autorizando a contratação direta com **MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 38.376.746/0001-77,** no valor global de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 14 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:15FF2A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026- NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 91/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) E VICE COORDENADOR (A) E DEMAIS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28/2026, de 09 de março de 2026 que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infância;
CONSIDERANDO a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Srª. Blenda Stefani Dias, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, como COORDENADORA do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.
Art. 2º- Nomear a Srª. Daniela Apolinário de Almeida, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, como VICE COORDENADORA do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.
Art. 3º- As funções de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Comitê Intersetorial da Primeira Infância possuem caráter institucional, consultivo, não implicando exercício de atribuições executivas, administrativas ou de ordenação de despesas.
Parágrafo único- O(A) Vice Coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em seus impedimentos ou ausências legais.
Art. 4º- Nomear os membros indicados a seguir para Composição do Comitê Intersetorial:
I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Blenda Stefani Dias - Assistente Social Escolar (titular);
Katia Nunes de Ávila - Psicóloga Escolar (suplente);
Daniela Apolinário de Almeida; Especialista em Educação - Orientadora Escolar (titular);
Hugo Deleon Ferraz de Castro - Nutricionista da Educação (suplente).
II- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (CRECHE E PRÉ-ESCOLA):
Luana Istefany Figueiredo de Castro - Diretora Escolar (titular);
Dyanne Castro de Paula - Diretora Escolar (suplente);
Auriete dos Passos Moreira - Diretora Escolar (titular);
Valéria Andreza de Jesus - Professora de Educação Básica II (suplente);
Teresinha Aparecida Alexandrina da Lomba - Diretora Escolar (titular);
Adila Adriene de Carvalho - Diretora Escolar (suplente).
III- REPRESENTANTES DE FAMILIARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CRECHE/PRÉ ESCOLA):
Angelica da Silva Santos - Escola Municipal de Barbeiro (titular);
Eriane Simões da Silva - Escola Municipal José Teixeira Pimenta - Arrudas (suplente).
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Albanete Caú de Oliveira - Pintora (titular);
Débora Regina da Cunha Rocha - Secretária Municipal de Administração (suplente).
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Ank Spekman de Assis - Auxiliar Administrativa (titular);
Tais Franciele Silva Nascimento - Assistente Social (suplente).
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO:
Cleide Simões da Silva - Chefe de Departamento de Arrecadação (titular);
Cinara Laura Mota Pereira - Auxiliar Administrativa (suplente).
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Gabriela Soares Martins - Enfermeira (titular);
Solange de Miranda - Técnica em Enfermagem (suplente).
VIII-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
Thais de Castro Martins de Oliveira - Chefe de Departamento de Desenvolvimento Sustentável (titular);
Lineia Maria Costa - Chefe de Departamento de Meio Ambiente (suplente).
IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Guilherme Augusto de Jesus Mota - Chefe de Divisão de Esporte e Lazer (titular);
Marcos Túlio Silva Ferreira - Chefe de Divisão de Informática (suplente).
X- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Valdesia de Lourdes Santos Teixeira - Auxiliar Administrativa (titular);
Mariana Tais de Carvalho - Secretária Municipal de Cultura e Turismo (suplente).
XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:
Antônio Marcos Camelo - Secretário Municipal de Transportes (titular);
Patricia Cândida Silva Moreira - Auxiliar de Serviços Gerais (suplente);
XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Sara Guimarães Fidelis - Chefe de Departamento de Assistência Social (titular);
Gleciney Edno Gonçalves Araújo - Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas (suplente).
XIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Alyson Fernandes Nascimento Mota - Chefe de Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (titular);
Isabela Cristina Rabelo Abreu - Chefe de Departamento de Agropecuária (suplente).
XIV- PROCURADORIA JURÍDICA
Vinicius Mourão Teixeira de Figueiredo - Assessor Jurídico Municipal (titular);
Maria Flávia Nunes Mesquita Araújo Costa - Assessora Jurídica Municipal (suplente).
Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 14 de abril de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que dei publicidade à presente Portaria, mediante sua afixação no quadro de avisos do Município, bem como sua publicação

no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:D8E18ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADESÃO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, torna público que firmou na data de 31/03/2026 o contrato nº 031/2026, com a empresa **GFacilite Assessoria e Gestão Ltda**, em decorrência do PAL 022/2026 Adesão nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa intermediária especializada na integração e prestação de serviços de gestão/suporte, com fornecimento de solução SaaS (software as a service) para compras, business intelligence (BI), auditoria, controle de estoque/inventário de insumos, materiais de limpeza e materiais de expediente em geral, em lojas conveniadas à contratada, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Araçuaí.
Valor estimado do contrato: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Priscila Alves Oliveira
Código Identificador:181F15F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - EXTRATO DE CONTRATO PAL N° 024/2026 IL Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, torna público a retificação da data do contrato nº 32/2026 com a empresa **Sena & Cabral Sociedade de Advogados, em decorrência do PAL nº 024/2026 Inexigibilidade nº 010/2026**. Onde se lê na data de **07/04/2024**, firmou contrato nº 32/2026 com a empresa **Sena & Cabral Sociedade de Advogados.** Leia-se na data de 07/04/2026, firmou contrato nº 32/2026 com a empresa **Sena & Cabral Sociedade de Advogados.**

Publicado por:
Priscila Alves Oliveira
Código Identificador:63990C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 988, DE 14 ABRIL DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado nacional de 21 de abril do ano corrente, (terça-feira), previsto na Lei Federal n° 662, de 6 de abril de 1.949, bem como no Decreto Municipal nº 953, de 09 de dezembro de 2025, a qual comemora o dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições públicas vinculadas à limpeza urbana, o serviço de acolhimento institucional a crianças e adolescentes e ao pronto atendimento municipal, que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 14 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:524FB5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2026

N.º Processo: 36/2026 – Dispensa de Licitação: 04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 10.680.757/0001-27. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Retroescavadeira. Valor estimado: R$ 42.000,00. Data de assinatura: 14 de abril de2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:385CB16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PL 058/2026

Processo Licitatório nº58/2026
Inexigibilidade nº17/2026
RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto cujo objeto é c**ontratação de apresentação artística musical da banca católica COLO DE DEUS no dia 03 de maio de 2026, com duração de 90 minutos, como parte da programação do Festival Gastronômico 2026, evento integrante do Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Arcos/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência**, totalizando o valor global de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a empresa: **ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), CNPJ:23.352.122/0001-42**.
Arcos/MG, 14 de abril de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EFDB93D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 092/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500 Comum, Etanol e Arla.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC5F72A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 241 DE 14-04-2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 241 - 14/04/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.131.233,14 (um milhão, cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.1.90.00.00.00 Pessoal e encargos	2546	295.204,46
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2550	100.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2550	100.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2550	100.525,60
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.416000 Manutencao do Ensino Infantil	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2569	35.762,79
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2569	99.905,99
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2569	18.746,37
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2571	236.121,37
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	127829032.2.410000 Manutencao do Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2576/001	144.966,56
TOTAL				**1.131.233,14**

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2546 - Transferências do FUNDEB Complementação da União ETI, no valor de R$295.204,46 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), na Fonte 2550 - Transf do Salário-Educação, no valor de R$300.525,60 (trezentos mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), na Fonte 2569 - Outras Transf Recursos do FNDE, no valor de R$154.415,15 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quinze centavos), na Fonte 2571 - Transf Estado ref Convênios vinculados à Educação, no valor de R$236.121,37 (duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos) e na Fonte 2576 - Transf Recursos Estados para Programas de Educação, no valor de R$144.966,56 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$1.131.233,14 (um milhão, cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de abrilde 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:0D399DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 242 DE 14-04-2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 242- 14/04/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$5.223.026,53 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2500	343.200,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129036.1.242000 Construção de Estação Elevatoria de Esgoto	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2708	1.208.485,41
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129036.1.242000 Construção de Estação Elevatoria de Esgoto	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2720	52.820,91
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	2708	52.820,91
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.2.333000 Manutencao dos Servicos de Abastecimento de Agua	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2750	27.464,97
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	257529019.1.158000 Ampliacao da Rede Iluminacao Publica	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2751	3.332.780,46
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	257529019.2.332000 Manutencao da Iluminacao Publica	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2751	
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.1.213000 Modernizacao da Frota de Veiculos e Maquinas	4.4.50.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2755	205.453,87
TOTAL				**5.223.026,53**

Art. 2º -Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), na Fonte 2708 - Transf União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R$1.261.306,32 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), na Fonte 2720 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, no valor de R$52.820,91 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos), na Fonte 2750 - Recursos da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), no valor de R$27.464,97 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), na Fonte 2751 -

Recursos da COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública), no valor de R$3.332.780,46 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) e na Fonte 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R$205.453,87 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$5.223.026,53 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:C8939737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 086/2026

PORTARIANº 086 - 14/04/2026

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO E SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legaise,considerando o disposto nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 2.187/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.187/2008, que dispõe sobre a Carreira do Magistério, ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, composta pelos seguintes representantes:

Representantes dos Professores:

Luís Cláudio Soares Corrêa
Geraldo Adriano da Silva
Maria Inês Veloso Dias

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Karine Ribeiro Teixeira

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Fabiana Maria da Silva

Parágrafo único-Os representantes citados no caput deste artigo são nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.187/2008, que dispõe sobre a Carreira do Magistério, ficam nomeados os membros da Subcomissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, composta pelos seguintes integrantes:

Escola Municipal “José Bonifácio Gonçalves”:

Sara Leal dos Santos
Eliane Garcia Assunção
Geralda Angélica de Abreu Rezende

Escola Municipal “Dorvina Teixeira Arantes”:

Sofia Leal dos Santos
Andréa Luísa Ribeiro Campos
Leila Aparecida Ramos Resende

Escola Municipal “Professora Olinda Veloso”:

Kelly Cristina de Oliveira
Marília Azevedo Moreira
Cinara Ferreira Vieira da Silva

Escola Municipal “Julieta Ribeiro da Fonseca”:

Aline Patrícia Bernardes
Maria José dos Santos Borges
Clícia Fernanda de Paulo

Escola Municipal “Vera Lúcia Paraíso”:

Cleide Pimentel Lopes Oliveira
Marilda Leal de Almeida Ferreira
Irani Aparecida de Oliveira Miranda

Escola Municipal “Antônio Davi Franco”:

Maria Clélia Josino Camargos Modesto
Kelly Cristina Martins
Ivalda Maria Nascimento

Escola Municipal “Santo Antônio”:

Beatriz Aparecida Soares Frias
Hortência Rodrigues Almeida
Kátia Kênia Rodrigues Silva

Escola Municipal “Sebastião Teixeira Borges”:

Érica Maria Borges
Jane Márcia Inês Santos
Joana D’arc da Silva

Escola Municipal “Laura Andrade”:

Helenita Maria Cunha Macedo
Fabiane Cristina Batista
Maria Madalena Cunha de Menezes

Escola Municipal “Yolanda Amorim de Carvalho”:

Adriana Silveira
Sinésia Maria de Paula Silva
Suely Marlene da Mata Guedes

Creche Municipal “Ana Lúcia Franco”:

Maria Elisabete Ferreira de Oliveira
Janaína Fátima Campideli
Maria Júlia de Melo Ferreira

Creche Municipal “Pablo Victor de Sousa Lima”:

Joana D’arc Antônia Teixeira Rodrigues
Luciene Rodrigues da Silva
Gláucia Cristina Lopes

Creche Municipal “Maria da Glória Veloso”:

Tácita Rodrigues Resende
Hilda Aparecida Lopes Silva
Luciana de Fátima Melo Camilo

Creche Municipal “Jáia Batista Assunção de Sousa”:

Judith Martins Teixeira de Sousa
Rosângela Rodrigues
Maria das Graças Rodrigues Silva

Parágrafo único-Os representantes citados no caput deste artigo foram eleitos pelo corpo de professores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 3º - As referidas comissões ficam autorizadas a enquadrar os profissionais da Educação no Plano de Carreira, conforme o art. 47 da Lei Municipal nº 2.187/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FB65352E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 006/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

● **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota oficial do Município de Argirita/MG, compreendendo a execução de lavagem simples e lavagem geral em veículos leves, médios, micro-ônibus, ônibus, caminhões, máquinas, tratores e implementos agrícolas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, considerando a natureza contínua e variável da necessidade. A execução dos serviços deverá ocorrer preferencialmente no território do Município de Argirita/MG ou em local que não comprometa a eficiência operacional da Administração, desde que assegurado o atendimento no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.
A definição da prestação dos serviços em local próximo ao Município justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, evitar deslocamentos excessivos da frota municipal, reduzir custos operacionais e assegurar a qualidade dos serviços prestados, considerando que o deslocamento em vias rurais e não pavimentadas pode comprometer a efetividade da limpeza realizada, em estabelecimento adequado da contratada, devidamente estruturado para a atividade, com observância às normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes, incluindo a obrigatoriedade de licença ambiental válida e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
A contratada deverá garantir o atendimento das solicitações no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da emissão da ordem de serviço, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.
A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação.Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 17/04/2026, às 07h30m do dia 30/04/2026;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 30/04/2026 , no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CFBE0BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 036/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026
DATA: 14 DE ABRIL DE 2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura de trama metálica para telhados, composta por perfis metálicos em aço galvanizado, incluindo elementos estruturais e de fixação, conforme especificações constantes na Tabela SINAPI, sem fornecimento de mão de obra, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG.
CONTRATADO: ROGERIO SOARES DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 43.343.926/0001-92, com sede na Rua Omar Resende Peres, representado por seu titular.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 596.160,00 (quinhentos e noventa e seis mil cento e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovação de vantajosidade para a Administração.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Aplicam-se à presente Ata as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Publique-se.
Argirita/MG, 14 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4D9F7312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 042/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Argirita			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA			
Pregão Eletrônico - 36/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Estrutura de trama metálica para telhado, composta por perfis metálicos em aço galvanizado, incluindo terças, caibros, longarinas, conectores e elementos de fixação, conforme especificações da Tabela SINAPI, sem fornecimento de mão de obra. codigo tabela sinap 92568 - Estrutura de trama metálica para telhado - Valor Referência: 150,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROGERIO SOARES DE MEDEIROS	149,30	74.650,00	Homologado em 13/04/2026 15:16:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
0002 - Estrutura de trama metálica leve para telhado, composta por perfis metálicos galvanizados, incluindo todos os elementos estruturais e de fixação, conforme Tabela SINAPI, sem fornecimento de mão de obra, codigo na tabela sinap 92580 - Estrutura de trama metálica para telhado - Valor Referência: 48,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROGERIO SOARES DE MEDEIROS	47,41	521.510,00	Homologado em 13/04/2026 15:16:35 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:11123AB5

GABINETE
LEI 430/2026

LEI 430/2026

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da População LGBTQIAPN+ no Município de Argirita, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, o Conselho Municipal de Direitos da População LGBTQIAPN+ (Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-Binárias e demais identidades), doravante denominado Conselho, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, diretamente vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão Social.

Art. 2º. O Conselho tem por finalidade formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, bem como combater a discriminação e a violência contra os gêneros no Município de Argirita.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal LGBTQIAPN+:

I. Propor e fiscalizar a execução de políticas públicas que visem a garantia e a promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+;

II. Colaborar com os órgãos governamentais na formulação e implementação de programas e ações para a população LGBTQIAPN+;
III. Receber, analisar e encaminhar denúncias de discriminação e violação de direitos da população LGBTQIAPN+, articulando-se com os órgãos competentes para as devidas providências;
IV. Promover estudos, debates e pesquisas sobre a temática LGBTQIAPN+, divulgando os resultados e propondo medidas para a superação das desigualdades;
V. Incentivar a participação da sociedade civil na discussão e elaboração de políticas públicas para a população LGBTQIAPN+;
VI. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos destinados à implementação de políticas para a população LGBTQIAPN+;
VII. Articular-se com outros conselhos municipais, estaduais e federais para troca de experiências e fortalecimento das ações conjuntas;
VIII. Promover a realização de eventos, seminários e campanhas de conscientização sobre os direitos e a diversidade da população LGBTQIAPN+.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 4º. O Conselho será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos paritariamente entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada:

§ 1º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

I. Um da Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão Social e um suplente;
II. Um da Secretaria Municipal de Assistência Social e um suplente;
III. Um da Secretaria Municipal de Educação e um suplente;
IV. Um Secretaria Municipal de Saúde e um suplente.

§ 2º. Representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes, serão designados pelo membros do conselho e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser:

I. Representantes de entidades, associações ou movimentos sociais que atuem na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+ no Município de Argirita;
II. Pessoas reconhecidamente engajadas na defesa dos direitos LGBTQIAPN+.

§ 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º. A função de membro do Conselho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares na primeira reunião de instalação, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros.

7º. O Poder Executivo Municipal garantirá o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao pleno funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 14 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:98D8C7BB

GABINETE
LEI 431/2026

LEI 431/2026

"Dispõe sobre a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica no Município de Argirita/MG. "

A Câmara Municipal de Argirita - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, em consonância com os dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e

na Lei Estadual n° 23.959, de 27 de setembro de 2021, e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, esta Lei estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
I. A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II. A boa-fé do particular perante o Poder Público;
III. A intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV. O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, quando:
I. Constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II. Constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III. Constatada hipersuficiência.

Art. 5º. Esta Lei tem como finalidade:
I. Assegurar a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II. Assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, e na Lei Estadual nº 23.959, de 2021, no que couber;
III. Reduzir a interferência do Poder Público municipal na atividade empresarial e promover a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único. Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º. Fica instituído o Programa ***"ARGIRITA LIVRE PARA CRESCER"***, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento a ser editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º. Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I. Nível de risco I: Baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II. Nível de risco II: Médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007; e
III. Nível de risco III: Alto risco, aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º. O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º. As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º. As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento poderão ser realizadas após o início de operação do estabelecimento quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 5º. As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.
§ 6º. A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

Art. 9º. Para fins do disposto do inciso I do art. 8º, a classificação dos empreendimentos classificados como nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente são as constantes da Resolução 5 do Comitê Gestor da REDESIM-MG, de 19 de dezembro de 2025, ou outra que porventura a substitua.

Art. 10º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I. Requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II. Concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 11º. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma desta Lei, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I. Serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II. Não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III. Constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12º. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 12º-A. Respeitada a competência regulatória ou fiscalizatória, o Município poderá elaborar e alterar as normas e procedimentos que visem à simplificação e à racionalização no exercício de atividade econômica, conforme artigo 179 da Constituição Federal e artigo 6º da Lei Complementar nº 123, de 2006, para os empreendimentos classificados nos graus de risco I e II.

Art. 13º. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 14º. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º. Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º. A aprovação tácita:
I. Não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II. Não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º. O disposto no caput não se aplica:
I. A ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II. Quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III. Quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV. Aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V. Aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§ 4º. O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§ 5º. O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§ 6º. Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15º. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§ 1º. O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§ 2º. O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§ 3º. O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16º. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§ 1º. O requerente será informado, de maneira clara, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º. Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17º. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§ 1º. O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§ 2º. O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18º. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I. Proferir a decisão de imediato;
II. Remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º. As disposições desta Lei aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20º. A aplicação desta Lei independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I. Estar previsto em outras legislações ou em ato normativo infralegal;
II. Referir-se a:
a. Início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b. Liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c. Atuação de ente público ou privado.

Art. 21º. O disposto nesta Lei não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22º. O disposto nesta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23º.O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto.

Art. 24º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 14 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A0CA71F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, torna Público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 30 de Abril de 2026, as 9h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2026, tipo menor preço por lote (lote único) Objeto: fornecimento de concreto usinado, com resistência e especificações técnica conforme norma vigentes, incluindo transporte e até os locais de aplicação, destinado à execução de serviços de manutenção, reparo e recuperação de estruturas públicas. O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov. Arinos 14 de abril de 2026.

VIMERSON SANTANA-
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6595F00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arinos, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 008/2026, para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços gráficos, incluindo confecção, impressão e fornecimento de materiais institucionais, administrativos e de divulgação, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, o Edital estará à disposição na íntegra no Site Oficial (https://www.arinos.mg.gov.br.Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário eletrônico dos Municípios. Arinos 14 de abril de 226.

WALISSON RODRIGUES DO NASCIMENTO-
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:94FC99CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 1/2026 – HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:13/2026
MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 1/2026
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para apoio à implementação e execução das políticas municipais voltadas ao ICMS Esportivo.
VENCEDOR:ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES – CNPJ: 41.041.388/0001-56
ITENS E VALORES:
Serviços técnicos especializados (12 parcelas mensais): R$ 29.178,00 (global).
VALOR TOTAL:R$ 29.178,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art 75 Inciso II
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:10 de abril de 2026.
AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Sidnei Alves dos Santos.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:BCBAE963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 87/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 087/2025

Pregão Eletronico: nº 033/2025

Ata de Registro de Preços: nº 030/2025

Objeto: Contratação de empresa esecializda para prestação de abastecimento de combustiveis, gasolina comum e oleo diesel S10 com fornecimento local no Municipio de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: POSTO BARRA LONGA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.377.495/0001-09;

Aditivo do Contrato nº 085/2025, assinada em 01/09/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 087/2025 – Pregão eletronico nº 033/2025, haja vista a continuidade da prestação de serviço para a administração pública municipal, com valor para ser aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) bem como do do quantitativo dos lotes 2 e 4 no total de R$ 311.677,44 (trezentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

Assinatura: 01/04/2026.

Barra Longa, 02 de abril de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:33202B3A

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ATA - PROCESSO 51/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5101/2026
Processo Administrativo nº 51/2025
Pregão Eletrônico nº 16/2025
Registro de Preços nº 15/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG
CNPJ: 18.316.182/0001-70

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como serviços de manutenção, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra Longa/MG.

Empresa Detentora da Ata:

WDCL Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 39.436.640/0001-84

Representante Legal:
Willian dos Santos Brites

Itens Registrados:

• Lote 2: Ar condicionado split 18.000 BTUs – Valor unitário: R$ 3.050,00
• Lote 3: Ar condicionado split 9.000 BTUs – Quantidade: 20 unidades – Valor unitário: R$ 2.000,00
•
Valor Total Registrado: R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2026

PATRICIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:DC098347

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ATA R.P. - PROCESSO 64/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6409/2025

Processo Administrativo nº 64/2025
Pregão Eletrônico nº 29/2025
Registro de Preços nº 23/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG – CNPJ nº 18.316.182/0001-70.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Obras do Município de Barra Longa/MG.

Detentora da Ata:
COMERCIAL JOZELIA LTDA – CNPJ nº 18.494.315/0001-06, sediada na Av. Maria Gonçalves Marvila, nº 19, Centro, Piúma/ES.
Representante legal: Elisângela Marteli Mariani Nogueira.

Item Registrado (Lote 40):

• Papel higiênico branco, folha simples, picotado, 60 metros – pacote com 04 rolos.
Quantidade: 2.100 pacotes
Valor unitário: R$ 3,83
Valor total: R$ 8.043,00

Vigência: 12 (doze) meses, com término em 03/09/2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:42DFC070

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO AT R.P. - PROCESSO 118/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
SRP Nº 040/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, inscrita no CNPJ nº 18.316.182/0001-70.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, sondagem e topografia, com elaboração de laudo de avaliação utilizando o método comparativo de dados de mercado, em conformidade com a legislação vigente, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Barra Longa/MG.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

1 – MAMF ENG TOPO LTDA
CNPJ: 52.134.721/0001-98
E-mail: mauro.amff@icloud.com
Telefone: (31) 99877-0500

Valor Total Registrado: R$ 184.300,00

2 – MORAIS SONDAGENS LTDA
CNPJ: 47.774.173/0001-20
E-mail: moraissondagens@gmail.com
Telefone: (31) 98888-6495

Valor Total Registrado: R$ 180.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2026

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Barra Longa/MG, 09 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:363A8AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO AO PROCESSO Nº 082/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso III, f,do art. 74da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO contratação de empresa especializada em curso de capacitação presencial no "**16º Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal a ser promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMM)"**, a ser realizado nos dias 16 e 17de Abril de 2026, no formato presencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças.

Barroso, 14 de Abril de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:67E39B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO A ATA PROCESSO 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

O Município de Barroso torna público extrato a ata 092/2026 Pregão 026/2026 para **futura, eventual e parcelada prestação de serviço de "tapa-buracos" incluso o fornecimento e aplicação de asfalto CBUQ para a recomposição de vias públicas com piso comprometido, construção de redutores de velocidade e faixas elevadas para pedestre, incluindo transporte, todo equipamento e pessoal necessário para a realização dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA- CNPJ: 05.401.407/0001-44

Valor total: R$ 1.024.500,00 (Hum milhão, vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 14/04/2026 à 14/04/2027

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:21B46890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 17/2026

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e insumos para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.

Ata de Registro de Preços: Nº093/2026
Detentora: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO
CNPJ: 06.867.357/0001-58
Valor da ARP: R$131.002,00 (cento e trinta e um mil e dois reais).
Vigência: De14/04/2026 à 14/04/2027

Ata de Registro de Preços: Nº094/2026
Detentora: LABCOMPRAS LTDA CNPJ: 15.398.703/0001-97
Valor da ARP: R$91.277,95 (noventa e um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De14/04/2026 à 14/04/2027

Ata de Registro de Preços: Nº095/2026
Detentora:ADVAGEN BIOTECH LTDA CNPJ: 22.565.307/0002-53
Valor da ARP: R$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: De14/04/2026 à 14/04/2027

Ata de Registro de Preços: Nº096/2026
Detentora: MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.847.311/0001-23
Valor da ARP: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Vigência: De14/04/2026 à 14/04/2027

Ata de Registro de Preços: Nº097/2026
Detentora: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 34.637.297/0001-12
Valor da ARP: R$45.769,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais)
Vigência: De14/04/2026 à 14/04/2027

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:610DACDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 07/2026

O Pregoeiro do município de Berizal/MG, designado pela Portaria nº 023 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar Licitação na modalidade: Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço item, que tem por objeto: **Registro de Preços para a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Berizal/MG,** nos termos das Leis Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. Data e hora da disputa: **28/04/2026, às 09h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio:**https://portal.licitanet.com.br/.**
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Berizal, Rua Luiz Otávio Franco, n°18 – Centro, Berizal/MG, das 07h00 às 13:00 horas, bem como por consulta ao Site Oficial municipal: https://portal.licitanet.com.br/.

Berizal/MG, 15 de abril de 2026

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:A3404CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73 E 74/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PUMA ARTIGOS DE SEGURANCA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 26.953.149/0001-89. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA N I J S T A N D A R D 0 1 0 1 . 0 4 , E M M O D E L O O S T E N S I V O M A S C U L I N O E , PREFERENCIALMENTE, FEMININO, DESTINADOS AO USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Valor: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PUMA ARTIGOS DE SEGURANCA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 26.953.149/0001-89. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA N I J S T A N D A R D 0 1 0 1 . 0 4 , E M M O D E L O O S T E N S I V O M A S C U L I N O E , PREFERENCIALMENTE, FEMININO, DESTINADOS AO USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Valor: R$ 42.020,00 (quarenta e dois mil e vinte reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:76E58AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: **COPY & LOC COPIADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.320/0001-43. OBJETO: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 46 (quarenta e seis) dias, passando sua vigência ao período de 15/04/2026 a 31/05/2026, bem como promover o reajuste financeiro do contrato sobre o valor inicialmente pactuado, conforme índice IPCA, reajustando o valor do item 03 (três) para R$ 305,30 (trezentos e cinco reais e trinta centavos) e do item 04 (quatro) para R$ 59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 13/04/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:93BAC425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO A ARP Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000085/25- 00001/26 Termo Aditivo ao Contrato nº ARP 0050/25. Pregão Presencial nº 10/2025. *LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA ME* Valor: 2.200,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MON.
Dotação Orçamentária:
Dep. Estrada de Rodagem: Ficha – 0163 – 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030
Dep. Estrada de Rodagem: Ficha – 0165 – 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039
Setrans: Ficha: 0349 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030
Setrans: Ficha: 0355 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039
Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030
Saúde: Ficha: 0394 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339039

– Assinatura: 14/04/2026 - Vigência: 05/05/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F192FC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSE GERALDO FARAGO ME

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 –CREDENCIAMENTO **PINTOR**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: PINTOR, recebeu documentos e credenciou: JOSE GERALDO FARAGO ME**,** inscrita no CNPJ nº 21.088.691/0001-05 Valor:**R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 14 de abril de 2026.

ANA PAULA MARCIANA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:2546CCE1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSE SANTANA DA CUNHA ME

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 –CREDENCIAMENTO **Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Pedreiro, recebeu documentos e credenciou: JOSE SANTANA DA CUNHA ME**,**inscrita no CNPJ nº 10.207.183/0001-74. Valor:**R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 14 de abril de 2026.

ANA PAULA MARCIANA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:2490DBA0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Credenciamento. Edital publicado em 14/02/2026. Edição 4253. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: PRIMEIRO ADITIVO. **Leia-se: SEGUNDO ADITIVO.** Brasilândia de Minas MG, 15/04/2026.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:43C7293E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS-MG.RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

MUNICÍPIO DE BRAÚNAS-MG.RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico n° 007/2026 – Processo Licitatório 014/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, por preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 262 km de estradas vicinais do município de Braúnas/Mg, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Informamos que a empresa vencedora do certame foi a empresa: D&M CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 36.066.040/0001-83, vencedor no certame pelo valor global de R$ 105.899,00 (Cento e Cinco Mil , Oitocentos e noventa e nove reais).

Braúnas, 14 de Abril de 2026

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:FA36408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PROCESSO Nº 024/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

AVISO DE EDITAL

Processo nº 024/2026. Pregão Eletrônico n° 011/2026 Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, compreendendo equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios e equipamentos de cozinha, destinados à estruturação, modernização, substituição e manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Ação Social de Braúnas/MG. Abertura dia: 05/05/2026 às 09h30min.O Edital encontra-se disponível no site da Prefeiturawww.braunas.mg.gov.brlink licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br)ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155. Braúnas/MG, 14 de Abril de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA-
Pregoeira

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:47B32734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 67/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 33/2026, PRC 67/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 km para SPIN, Placa: TYB1E09 a serviços da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão aceitas até o dia 23/04/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:6FE42835

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 68/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 34/2026, PRC 68/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto revisão obrigatória de 10.000 km do veículo Argo Trekking 1.3, placa TYJ6H50,TYJ6H79 E TYJ6H74. As propostas serão aceitas até o dia 23/04/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5765A711

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 69/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 35/2026, PRC 69/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de bebedouro industrial de coluna para a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. As propostas serão aceitas até o dia 23/04/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:391DCD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 232/2026.

Processo nº 031/2026. Dispensa Eletrônica nº 009/2026. Empresa: Instituto Aquila Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos educacionais, compreendendo a realização de palestra temática e a execução de avaliações diagnósticas para alunos da rede municipal de ensino de Buritis–MG. Valor global de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência de 10/04/2026 a 30/04/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E90CEA02

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 258/2025.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Pessoa Física: Larissa Gonçalves Prado. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do município. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D96A436A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 479/2025.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Pessoa Física: Luciana da Silva Oliveira. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do município. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:35792C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – O Município de Cabeceira Grande/MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos

interessados a realização de **credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, compreendendo o fornecimento de acomodações e serviços de pernoite, destinados ao atendimento de prestadores de serviços e demais profissionais vinculados à execução de atividades para a Administração Municipal, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, das Secretarias Municipais e dos demais órgãos vinculados**, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correspondentes. DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **04 de maio de 2026**. O edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:67C6FAC0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança e Medicina do Trabalho, destinada à elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), bem como a realização de perícias médicas diversas e homologação de atestados, visando ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Cabeceira Grande – SANECAB e do Instituto de Previdência do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB** , que estava prevista para o dia **16 DE ABRIL DE 2026**, às **08:30** horas, conforme edital e seus anexos está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1C11895A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o**EXTRATO DO CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 032/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. Objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (lavadora, balanço e fragmentadora) em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** Contratada:**EBA OFFICE COMÈRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 09.015.414/0001/69 -** Valor global de **R$ 18.200,00** (Ata 011/2026. Contrato 015/2026). **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA** – **CNPJ: 20.481.118/0001-96. -** Valor global de **R$ 35.399,80** (Ata 012/2026 Contrato 016/2026). **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 39.938.494/0001-95 -** Valor global de **R$ 2.800,00** (Ata 013/2026. Contrato 017/2026). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:946F5035

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 060/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº041/2026, Dispensa 024/2026. Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados de pintura em obras e bens públicos de maior complexidade, compreendendo pintura predial interna e externa, pintura de estruturas e equipamentos públicos, confecção e revitalização de placas de sinalização bem como a execução de serviços de sinalização horizontal e demarcação viária.** Contratada: **EVANDO PINTURAS LTDA – CNPJ: 42.177.647/0001-33.** Vigência: 31/12/2026. Assinatura: 14/03/2026. Valor: R$ 4.000,00 mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8CDF7C1E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 059/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº039/2026, Dispensa nº023/2026. Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de maior complexidade de manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, eletrônica e diagnóstico veicular, incluindo revisão periódica, inspeções técnicas, ajustes, substituição de componentes e suporte operacional, destinados a conservação e pleno funcionamento dos veículos leves, pesados, maquinários e equipamentos da frota oficial do Município**.Contratada: **61.924.161 THIAGO FRANCISCO NUNES ROCHA – CNPJ: 61.924.161/0001-66.** Vigência: 31/12/2026. Assinatura: 10/04/2026. Valor: R$ 5.600,00 mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. tel: (38) 3677 8044.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7BD53743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2026 - DISPENSA N.º 015/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 058/2026*** como ***Dispensa n.º 015/2026***,cujo objeto refere-se à*contratação de empresa especializada para a locação de um Planetário Digital Móvel completo, destinado à rede municipal de ensino do município de Cachoeira de Minas/MG,*com a pessoa jurídica***J A MERLO LTDA,***inscrita no CNPJ n.º47.185.134/0001-98,

no valor total de R$5.899,99 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Cachoeira de Minas,14 de abril de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E35B1598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG,REFERENTE AO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MG, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 08, de 12 de fevereiro de 2026 que instituiu a política municipal de alfabetização do município de Cachoeira Dourada MG e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a premiação aos professores do fundamental I da alfabetização 1º e 2º ano, em reconhecimento ao desempenho e aos resultados que serão obtidos no ano letivo de 2026.

Art.2º A premiação contemplara, além dos professores alfabetizadores, os docentes do 1º e 2º período da Educação Infantil (pré-escola), em reconhecimento às práticas pedagógicas que contribuem para o processo de preparação para a alfabetização.

Art. 3º A premiação tem como objetivo valorizar os profissionais da educação e incentivar a melhoria da aprendizagem dos alunos no processo de alfabetização.

Art. 4º Serão contemplados os professores que se destacarem, conforme critérios pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A premiação consistirá na concessão de 01 (um) computador para cada professor selecionado.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – estabelecer os critérios de avaliação;
II – realizar o processo de seleção;
III – divulgar os resultados;
IV – organizar a entrega da premiação.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 14 dias de abril de 2026; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cachoeira Dourada MG, 14 de abril de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:458B5308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 055/2026 - PREGÃO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo nº 055/2026– Modalidade: Pregão nº 0018/2026 - Forma Eletrônica *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, BEM COMO A GRAVAÇÃO DOS SPOTS PARA A DIVULGAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS AO INTERESSE PÚBLICO – Valor Estimado: R$** 58.540,00. Data da Sessão : 30/04/2026 às 13:01 horas. www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br (35)0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EAC9BB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00259/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00259/2025

REFERÊNCIA: Processo n° 00103/2025 – Pregão n° 0039/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **47.861.572/0001-29**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, por intermédio de sua representante legal, Thais Resende Assis Aguiar, inscrita no CPF sob o nº 130.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
45816	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	R$ 4,97	R$ 6,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na solicitação da contratada, e no Parecer Jurídico nº 122/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 13 de Abril de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR
Multiplique Comercio E Servicos LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EC829B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2026 – INEXIGIBILIDADE 013/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 066/2026 – Inexigibilidade 013/2026. Objeto: "Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria, consultoria e adoção de medidas administrativas e/ou judiciais destinadas à recuperação de valores referentes a repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, eventualmente reduzidos ou repassados a menor pela União, em favor do Município de Campestre/MG". Contrato 046/2026/DL_– **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90. A remuneração prevista corresponde a 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico efetivamente auferido pelo Município, sendo considerada devida somente após o efetivo ingresso financeiro dos recursos nos cofres municipal. O presente contrato é classificado como contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2D4DD7C2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2026 – INEXIGIBILIDADE 014/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 069/2026 – Inexigibilidade 014/2026. Objeto: "Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados por sociedade de advogados de notória especialização, visando à identificação, apuração, quantificação, revisão e recuperação de créditos eventualmente devidos ao Município de Campestre/MG em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF de titularidade municipal, incidente sobre pagamentos realizados pela Administração Pública Municipal, mediante a adoção de medidas técnicas, administrativas e/ou judiciais cabíveis, quando necessárias, nos termos do art. 158, inciso I, da Constituição da República". Contrato 048/2026/DL_– **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Estima-se potencial proveito econômico em favor do Município de Campestre/MG no montante de R$ 1.445.639,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais). Aplicado o percentual contratual de 20% (vinte por cento), obtém-se como valor estimado da contratação o montante de R$ 289.127,80 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), quantia esta de natureza meramente estimativa, destinada exclusivamente à instrução do processo, enquadramento administrativo, adequação orçamentária, formalização contratual e controle interno, sem constituição de obrigação de pagamento mínimo. O presente contrato é classificado como contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B568D771

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2026 – INEXIGIBILIDADE 015/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 071/2026 – Inexigibilidade 015/2026. Objeto: "Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados por sociedade de advogados de notória especialização, para a execução de atividades de assessoria, consultoria, auditoria, levantamento, apuração, diagnóstico, revisão e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, visando à identificação, quantificação e recuperação de créditos eventualmente devidos ao Município de Campestre/MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, em razão de repasses do Sistema Único de Saúde – SUS". Contrato 051/2026/DL_– **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90. **E**stima-se potencial proveito econômico em favor do Município de Campestre/MG no montante de R$ 7.276.721,65 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Aplicado o percentual contratual de 20% (vinte por cento), obtém-se como valor estimado da contratação o montante de R$ 1.455.344,33 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quarenta reais e trinta e três centavos), quantia esta de natureza meramente estimativa, destinada exclusivamente à instrução do processo, enquadramento administrativo, adequação orçamentária, formalização contratual e controle interno, sem constituição de obrigação de pagamento mínimo. O presente contrato é classificado como contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:99EBD168

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Rescisão Unilateral de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 096/2025 – Pregão Eletrônico 055/2025. **Objeto:** Rescisão unilateral, em caráter cautelar, da Ata de Registro de Preços nº 145/2025/DL, decorrente do Processo Administrativo Sancionador nº 004/2026, em face da empresa D & A Fabricação de Artefatos Ltda, CNPJ nº 36.395.860/0001-19, referente ao fornecimento de materiais de madeira, em razão do inadimplemento contratual. **Fundamentação:** art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 100/2025. Ata de Registro de Preço 145/2025/DL – **D & A Fabricação de Artefatos Ltda, CNPJ nº 36.395.860/0001-19**.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E54EFD4D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – SRP Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 077/2026 - Pregão Eletrônico nº 025/2026 – SRP nº 013/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxas, ARLA 32, estopa, shampoo automotivo e demais insumos necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos do Município. Modo de disputa: Aberto. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 29/04/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 29/04/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4B09B634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 977931/2025/FNDE/CAIXA.** O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 04 de maio de 2026 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 15 de abril de 2026.

ALYSSON EDUARDO DA SILVA.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:040F6D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 75/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, portador do CPF nº xx1.7xx.xx6-xx, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: GE SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 58.035.945/0001-29, com sede na cidade de Ibiá - MG, na Rua 404, nº 133, Letra A Bairro São Benedito, Cep: 38.950-000.

CONTRATO: Entre as partes acima nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de reequilíbrio econômico financeiro, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS VIVAS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE DOIS CAMINHÕES COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE CARROS DE BOI E BOVINOS PERTENCENTES AO "GRUPO DE CARREIROS" DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O preço dos itens 01, 02, passam -se, nesta data, a ser de:

Item 01: Contratação de serviços de transporte de bois. Tipo de veículo: Caminhão boiadeiro adequado para o transporte de bovinos em conformidade com as normas sanitárias e de bem-estar animal. Capacidade mínima para transporte seguro de 20(vinte) animais por viagem. Equipado com laterais ventiladas e piso antiderrapante. Sistema de contenção seguro para evitar quedas ou ferimentos dos animais durante o trajeto.

Preço Atual: R$ 10,99/km
Preço Reajustado: R$ 12,41/km

Item 02: Contratação de serviço de transporte para deslocamento de carros de boi até eventos e desfiles. Tipo de Veículo: Caminhão ou carreta prancha adequada para o
transporte de cargas volumosas. Capacidade para transportar 02(dois) carros de boi por viagem. Equipado com pontos de amarração para fixação segura da carga. Plataforma ou rampa para facilitar o carregamento e descarregamento dos carros de boi.

Preço Atual: R$ 10,99/km
Preço Reajustado: R$ 12,41/km

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo do Contrato nº 75/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

3.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato nº 75/2025.

3.3 O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 14 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:BAFEAEA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026

2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, portador do CPF nº xx1.7xx.xx6-xx, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA CIA E LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.572.854/0006-45, situada na Avenida Nilton Ferreira de Paiva, n. 621, bairro Nossa Senhora Aparecida, Campos Altos/MG.

CONTRATO: Entre as partes acima nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de reequilíbrio econômico financeiro, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O preço dos itens 02 e 03, passam -se, nesta data, a ser de:

Item 02:Combustível Diesel S10
Preço Atual: R$ 6,34
Preço Reajustado: R$ 6,98

Item 03: Combustível Gasolina
Preço Atual: R$ 5,54
Preço Reajustado: R$ 6,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 26/2026 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

3.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 26/2026.

3.3 O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:77A910A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO PROERD, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, DECORAÇÃO TEMÁTICA E PREMIAÇÕES DIVERSAS – EMPRESAS ADJUDICADAS: JUAR BRINDES LTDA, CNPJ Nº 50.750.151/0001-35; KADU SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 64.682.188/0001-88; RADC SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.492.145/0001-69 – VALOR TOTAL: R$ 19.416,21 – DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2025 – CAMPOS ALTOS/MG –

VICENTE DE PAULO MATEUS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:34CCBADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 000001/2026 – CREDENCIAMENTO INTERNO Nº 000001/2026 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE), COM PISTA DE ROLAMENTO DUPLA E DUAS PASSARELAS LATERAIS PARA PEDESTRES, SOBRE O RIBEIRÃO SANTA TERESA, INTERLIGANDO AS RUAS VITORINO VAGNER E MURILO AMARAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, MEDIANTE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - PROCESSO 025/2025) DO CONSÓRCIO CIMINAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO DEPUTADO BOSCO, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16 E AÇÃO 2048." – EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA GALVAO E SANTOS LTDA, CNPJ Nº 47.359.821/0001-82 – VALOR TOTAL: R$ 1.378.038,46 – CAMPOS ALTOS/MG, 14 DE ABRIL DE 2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:3DCAAFB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Concorrência ELETRÔNICA N°. 000001/2026, Processo Licitatório 000027/2026, destinado a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261002807/2025/SEE, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS."*, com abertura prevista para o dia 05/05/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br .

O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 14/04/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:BD8E2E71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 34/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 34/2026 - Pregão Eletrônico Nº 19/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C E PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO M. Contratado: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA, Contrato nº. 65/2026. Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027. Data assinatura 14/04/2026. Valor Contrato: R$ 230.000,00. Campos Altos – MG, 14/04/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:C3BFEC9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 037/2026

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÕES PRONTAS), TAMANHO GRANDE, COM NO MÍNIMO 750G, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.*

Vencedor: Grazielle Poliana dos Reis - CNPJ de n°. 41.246.335/0001-71.

Valor Total: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
Campos Altos – MG, 14 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:2182E1C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 170/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vicente de Paulo Mateus, Brasileiro, CPF: xx1.7xx.xx6-xx, residente e domiciliado nesta cidade.

RESOLVE:

Cancelar o item 188, da Ata de Registro de Preço nº 32/2026, do fornecedor MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 03/02/2026 às 8h30min.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O decreto nº 11.462/2023 dispõe em seu artigo 29, inciso II, que "O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente"

2 – DO OBJETO
2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.**

3 – DO FORNECEDOR
3.1. **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA,** CNPJ/MF nº 52.165.681/0001-41, com sede na cidade de Sete Lagoas - MG, na R Jurandir Luiz de Souza, nº 173, Bairro Santa Felicidade, Cep 35.703-219.
4 - DO PRODUTO

4.1. Os produtos encontram-se indicados na tabela abaixo:
Item 188:Esfigmomanômetro analógico, tipo aneróide, de pedestal com rodízios, faixa de operação até 300 mmHg. B raçadeira em tecido resistente, com fecho em metal, indicada para uso em adultos. Equipado com manômetro de fácil leitura, precisão e durabilidade. Estrutura robusta e resistente, com rodízios para fácil movimentação. Embalagem individual.

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 – DO FORO
6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 13 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:5D0EB072

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.246/2026

LEI Nº1.246/2026

Institui e regulamenta o Banco de Horas no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Campos Altos/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Banco de Horas no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Campos Altos/MG, destinado à compensação de horas trabalhadas além da jornada normal pelos servidores público municipais efetivos, contratados ou ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º. O Banco de Horas tem por objetivo possibilitar a compensação de horas excedentes, servindo como alternativa ao pagamento de horas extras, observadas as condições previstas nesta lei.

Art. 3º. A realização de horas de serviços excedentes a serem inseridas no banco de horas dependerá de autorização prévia da chefia imediata e do Secretário da Pasta, mediante registro formal que conterá, no mínimo:

I – a justificativa da necessidade de serviço;
II – a identificação do servidor;
III – o quantitativo de hora extras excedente;
IV – a previsão de compensação.

Art. 4º. As horas trabalhadas além da jornada normal deverão ser compensadas no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de sua prestação.

§ 1º Findo o prazo previsto no caput sem a devida compensação, as horas não usufruídas deverão ser pagas em pecúnia, com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.
§ 2º A compensação poderá ocorrer mediante redução da jornada diária ou dispensa parcial ou integral do expediente, conforme interesse da Administração e conveniência do serviço público.
§ 3º É vedada a compensação que resulte em prejuízo à continuidade dos serviços essenciais ou ao atendimento ao público.

Art. 5º. Cada hora trabalhada além da jornada normal corresponderá a 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de crédito no Banco de Horas, a título de compensação proporcional ao adicional de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre a hora extraordinária em pecúnia.

§ 1º A prestação de serviço extraordinário observará o limite máximo de 2 (duas) horas excedentes por jornada diária.

§ 2º A fração de tempo não compensada no prazo legal, quando cabível o pagamento, será remunerada com o mesmo adicional de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º. O controle das horas acumuladas e compensadas será feito pelo setor de Recursos Humanos, mediante sistema, planilha individual ou outro instrumento oficial de registro, devendo constar do assentamento funcional do servidor.

Art. 7º. Fica vedada a realização de horas excedentes sem prévia autorização, salvo em situações excepcionais e emergenciais devidamente justificadas e formalmente ratificadas pela autoridade competente, na forma do regulamento.

Art. 8º. As horas registradas no Banco de Horas não geram direito à indenização em caso de exoneração, dispensa, aposentadoria ou qualquer forma de desligamento, salvo se não houver possibilidade de compensação por interesse exclusivo da Administração.

Art. 9º. O disposto nesta Lei não se aplica:

I – aos agentes políticos;
II – aos servidores dispensados de controle de jornada;
III – aos servidores sujeitos a regime especial de trabalho, plantão, escala ou jornada previamente compensada por legislação específica;
IV – às demais hipóteses definidas em regulamento, desde que haja fundamento na natureza do cargo, função ou regime jurídico aplicável.

Art. 10 Esta Lei não exclui a possibilidade de pagamento em pecúnia de horas extras.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 14 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FCF89A2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº01/2026

TERMO DE FOMENTO N° 01/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.4XX.XX6, CPF nº 2XX.7XX.6XX.15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ nº 20.020.509/0001-03, estabelecida na Júlia de Paula Lemos, nº 90, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO,** portador do RG M-3.XXX.9X2, CPF nº 4XX.2XX.3XX-X7, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.241/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece cursos de músicas para crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. ADALBERTO LUCIANO DA COSTA, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme designação através do Decreto Municipal nº 109/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 4535, na Conta nº 578.750.944-3, Operação 1292, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2026 devendo seus efeitos retroagirem a 01/01/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1 -Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.30.02.13.391.0075.2083 – Manutenção das Atividades do FUMPAC - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG),08 de abril de 2026.

Município de Campos Altos - Concedente
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Gestor do Termo de Fomento
ADALBERTO LUCIANO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura

Corporação Musical Lira Santo Antônio
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece cursos de músicas para crianças e adolescentes.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS.** Portador do RG nº MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2XX.7XX.6XX.15

PROPONENTE: CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ n° 20.020.509/0001-03, estabelecida na Rua Julia de Paula Lemos, n°90, Bairro Centro; nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALO** portador do RG M-3.XXX.9XX, CPF nº 4XX.XX8.3XX-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 1.241 /2026.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N°1.241/2026 - art. 3° autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Corporação Musical Lira Santo Antônio;
CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;

CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo cursos de músicas para crianças e adolescentes.
O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG, 08 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:E6227C76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

TERMO DE FOMENTO N° 02/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.4XX.XX6, CPF nº 2XX.7XX.6XX.15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP –,** inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **JOANA DARC LEMOS,** Portadora do, CPF 4XX.XXX.2XX-04, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.241/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. **DULCE CORREA TEIXEIRA** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 796/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 175.154,34 (Cento e setenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.667-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1-Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2026, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.241.0042.2158 – Manutenção de Atividades de Apoio ao Idoso - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 09 de abril de 2026.
.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal De Campos Altos

DULCE CORREA TEIXEIRA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social
Gestora Da Parceria

JOANA DARC LEMOS
Presidente Da Vila Vicentina De Campos Altos – SSVP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS.** Portador do RG nº MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2XX.7XX.6X6.15;

PROPONENTE: VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS-SSVP, inscrita no CNPJ n° 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, n°476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **JOANA DARC LEMOS,** Portador do, CPF 4XX.XX9.26X-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 1.241/2026;

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1.241/2026- art. 2° autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Vila Vicentina de Campos Altos-SSVP.
CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais que residem em Campos Altos;
O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS-SSVP,**
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG, 09 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:4D3E854A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

TERMO DE FOMENTO N° 03/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.XXX.9X6, CPF nº 2XX.7XX.6X6.15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **Rogério Teixeira Nunes de Moraes,** portador do RG MG-1XX.1X8-X3. CPF nº 0XX.5XX.5X6-03, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.241/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sra. **DULCE CORREA TEIXEIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 794/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$238.367,59 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo parte em cumprimento as emendas impositivas n°05 valor de R$ 40.000,00 e 06 Valor de R$ 17.142,65 ambas do vereador Edilon Aparecido Martins.
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco Sicoob Código 756, Agência nº 3103-8, na Conta Corrente nº 11.933-4, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-12-2026 devendo seus efeitos retroagirem a 01/01/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1- Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159 – Serviço de Proteção Especial - 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

315.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 08 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

DULCE CORREA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor da Parceria

ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAES
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE - Proponente
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.4XX.9X6, CPF nº 2XX.7X1.XXX.X5.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS- APAE, inscrita no CNPJ n° 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, n°197, Bairro Boa Esperança; nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **Rogério Teixeira Nunes de Moraes,** portador do RG MG-1XX.1X8-4X. CPF nº 0XX.5X2.XXX-0X

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° Lei 13.204/2015 e Lei Municipal n° 1.241/2026.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.204/2015, autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° Lei 13.204/2015 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1.241/2026- Prevê e autoriza o repasse de valores a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campos Altos-APAE.;
CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial que residem em Campos Altos.
O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS-APAE.**
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos-MG ,08 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:37FC3DE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº04/2026

TERMO DE FOMENTO N° 04/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A INSTITUIÇÃO DE APOIO DE CAMPOS ALTOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2XX.XXX.6X6.X5;, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **INSTITUIÇÃO DE APOIO DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 27.321.624/0001-67, com sede administrativa estabelecida na Rua Padre Rui Nunes Vale, nº 740, na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, neste ato representa por sua Presidente **ANA MARIA DE SOUZA,** CPF **4XX. 1X6.XX-X0,**, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal Nº 1.241/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece hospedagem e alimentação para os pacientes e acompanhantes de Campos Altos que se deslocam para Uberaba para realização de tratamento da saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sra. **CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA**, Secretária Municipal de Saúde, conforme designação através do Decreto Municipal nº 104/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação

da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$54.331,82 (Cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 18.004-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-12-2026, retroagindo os seus efeitos em 01/01/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2161 – Convênios Entidades Filantrópicas Casas de Apoio - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG) 09 abril de 2026

Município de Campos Altos - Concedente
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito

CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA
Gestor- Secretária Municipal de Saúde

Instituição de Apoio de Campos Altos
ANA MARIA DE SOUZA
Presidente

Testemunhas:
1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece hospedagem e proporciona uma alimentação balanceada para os pacientes e acompanhantes que não residem na cidade e que realizam tratamento em Uberaba/MG.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2XX.XXX.6X6.X5;

PROPONENTE: INSTITUIÇÃO DE APOIO DE CAMPOS ALTOS, inscrita no CNPJ n° 27.321.624/0001-67, estabelecida na Rua Padre Rui Nunes Vale , n°B7, Bairro Centro; nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ANA MARIA DE SOUZA, CPF 4XX. 1X6.XX-X0,**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 1.241/2026.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1.241/2026- art. 5° autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Instituição de Apoio de Campos Altos;
CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo hospedagem e proporcionando uma alimentação balanceada para os pacientes e acompanhantes que não residem na cidade e que realizam tratamento em Uberaba/MG.
O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **INSTITUIÇÃO DE APOIO DE CAMPOS ALTOS**
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG , 09 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:922F3B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Produção de 20 Unidades Habitacionais no bairro Alto do Cruzeiro III, conforme o Termo de Compromisso nº 993073/2026/MCIDADES/CAIXA, compreendendo a Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Básico e Executivo, a Execução de Obras e Serviços de Engenharia, a Montagem, a Realização de Testes e as demais Operações Necessárias e Suficientes para a entrega final das Unidades Habitacionais às Famílias Beneficiárias, incluindo a Infraestrutura essencial necessária, conforme Planilha Orçamentária, Projetos, Memorial Descritivo e Termo de Referência e seus Anexos. Menor preço Global. A abertura da sessão pública será realizada no dia 05 de maio de 2026 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:EEC30B26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 014/2026, com o objeto de **Registro de Preços para Confecção, Implantação e Fornecimento de Materiais para Sinalização Vertical de Trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de abril de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:8950EECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2026 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução do Sistema de Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Municipal "Mirandão", localizado no município de Capitão Andrade–MG, compreendendo a execução da infraestrutura elétrica, serviços de instalação e o fornecimento de equipamentos, peças, componentes, acessórios e materiais, com utilização de mão de obra especializada. A abertura será no dia 05 de maio de 2026, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital/). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 15/04/2026, até às 09:00 horas do dia 05/05/2026. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital/, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com Débora Vital Guedes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C32C8C6B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa PSJ EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NAS COMPETIÇÕES (DE FUTEBOL, FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY) QUE SÃO ORGANIZADAS E/OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG. Valor: R$ 151.937,50 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 14 de abril de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C97F667A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 402/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº402/2026 – **Pregão Eletrônico** nº020/2026. *Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, visando atender às demandas dos profissionais e garantir a adequada prestação dos serviços odontológicos à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.***Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 08/05/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 08/05/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:87C81ED6

PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 156/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2026

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a

RETIFICAÇÃO do edital referente ao **Processo 156/2026 – Pregão Eletrônico 004/2026**, pelas razões que se seguem:

Considerando a necessidade de adequação do edital, a fim de evitar indução a erro por parte dos licitantes, bem como de sanar divergências de informações nele constantes, e considerando, ainda, a inexistência de propostas cadastradas na plataforma de pregão eletrônico até a presente data, promove-se a retificação do instrumento convocatório nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

3) DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

DESCRIÇÃO
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ELÉTRICO DE PASSAGEIROS ADAPTADO PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, com as seguintes características:

Capacidade: 08 pessoas / mínimo de 600Kg;
Velocidade: 1,0 m/s;
Percurso total: 6,00 m/ 6,05 m;
Paradas: 03 Paradas (Térreo, 1º Pavimento e 2º Pavimento);
Tipo de tração: Máquina sem engrenagem (MRL);
Dimensões internas da cabine (L × P × A): 1100 × 1400 × 2200 mm (medidas aproximadas);
Dimensões da caixa de corrida (L × P): 2008 × 1650 mm (medidas aproximadas);
Profundidade do poço: 1100 mm (medidas aproximadas);
Altura da última parada: 4150 mm (medidas aproximadas);
Portas de cabine e pavimento: Automáticas, aço inox escovado, resistentes ao fogo (mínimo de 30 min.);
Largura × Altura das portas: 800 × 2000 mm (medidas aproximadas);
Detector de sobrecarga;
Alarme e iluminação de emergência;
Recursos mínimos de acessibilidade: Cortina luminosa, sinalização sonora e visual, voz sintetizada, Botoeiras de cabine em aço inox com display indicador de andar luminoso e braille, corrimão em aço inox, espelho.

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ELÉTRICO DE PASSAGEIROS ADAPTADO PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, com as seguintes características:

Capacidade: 08 pessoas / mínimo de 600Kg;
Velocidade: 1,0 m/s;
Percurso total: 6,00 m/ 6,05 m;
Paradas: 03 Paradas (Térreo, 1º Pavimento e 2º Pavimento);
Tipo de tração: Máquina sem engrenagem (MRL);
Dimensões internas da cabine (L × P × A): 1100 × 1400 × 2200 mm (medidas aproximadas);
Dimensões da caixa de corrida (L × P): 2008 × 1650 mm (medidas aproximadas);
Profundidade do poço: 1100 mm (medidas aproximadas);
Altura da última parada: 4150 mm (medidas aproximadas);
Portas de cabine e pavimento: Automáticas, aço inox escovado, resistentes ao fogo (mínimo de 30 min.);
Largura × Altura das portas: **900** × 2000 mm (medidas aproximadas);
Detector de sobrecarga;
Alarme e iluminação de emergência;
Recursos mínimos de acessibilidade: Cortina luminosa, sinalização sonora e visual, voz sintetizada, Botoeiras de cabine em aço inox com display indicador de andar luminoso e braille, corrimão em aço inox, espelho.

Publique-se o presente, em atenção aos princípios da publicidade e da economicidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº. 14.133/21.

Carangola/MG, 14 de abril de 2026.

ROGERIO MAGALHÃES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:9C9FD171

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 069/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de papelaria e artesanato para atender a demanda dos equipamentos/serviços da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: 63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA CNPJ: 63.514.106/0001-23.
VALOR DA ATA: R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais).

CONTRATADA: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 33.313.571/0001-35.
VALOR DA ATA: R$ 99.158,50 (noventa e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: ARMAZÉM K VENDAS LTDA CNPJ: 29.776.729/0001-36.
VALOR DA ATA: R$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).

CONTRATADA: DAIANE MARTINS GOMES 07656709681 CNPJ: 27.598.187/0002-04.
VALOR DA ATA: R$ 1.294,50 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA CNPJ: 04.525.797/0001-00.
VALOR DA ATA: R$ 22.678,10 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos).

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 35.502.416/0001-92.
VALOR DA ATA: R$ 13.002,40 (treze mil e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATADA: MIX PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA CNPJ: 13.041.554/0001-89.
VALOR DA ATA: R$ 16.161,00 (dezesseis mil cento e sessenta e um reais).

CONTRATADA: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.493.685/0001-74.
VALOR DA ATA: R$ 23.373,50 (vinte e três mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:13/04/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 14 de abril de 2026.

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:85B014A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA CMDCA

Ata 96 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carmo da Mata – MG

Ata 02/2026 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carmo da Mata/MG CMDCA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta e sete minutos, nas dependências do Espaço Municipal de Tecnologia da Casa de Cultura Armando Sábato, em Carmo da Mata/MG - local já descrito em atas anteriores como hub de tecnologia, situado na Rua Virgílio Silveira, nº 250, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A Presidente do CMDCA e Assistente Social Municipal, senhora Remilda Rosaria Amaral Ferreira, abriu a reunião cumprimentando os presentes e, em seguida, deu início aos **assuntos em pauta:** A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, senhora Camila Canto Garcia Netto, informou que a escolha deste local para a reunião teve como objetivo apresentar o espaço e demonstrar aos conselheiros os bens adquiridos por meio do projeto aprovado neste Conselho, com financiamento parcial proveniente do Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Na sequência, a Presidente passou à primeira temática da pauta: o Plano de Ação Anual. Informou-se que, após discussões em reuniões anteriores, houve a inclusão do item relativo à realização da Conferência Municipal. Dando prosseguimento, Remilda destacou-se que, na próxima reunião, haverá um aprofundamento acerca da elaboração de editais e da análise de projetos para a aplicação dos recursos do FIA. Ressaltou-se que é necessário avançar na construção de um plano de aplicabilidade que observe rigorosamente as normativas legais vigentes. Na ausência de legislação municipal específica, será utilizado como referência o arcabouço jurídico federal, respeitando a hierarquia das normas. Em seguida, a presidente abordou o tema central da reunião: a organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi comunicado que há uma convocação para a realização das conferências nas três esferas (municipal, estadual e federal), com prazo até o mês de julho para a etapa municipal. Após discussão, definiu-se a data de dezoito de maio para a conferência municipal, em razão do simbolismo do mês de maio nas campanhas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. Para a organização do evento, foram elaborados a resolução, o regimento interno e o cronograma, os quais foram disponibilizados para averiguação dos conselheiros e posterior publicação no site oficial do município. Além disso, será constituída, via decreto, uma comissão organizadora composta por representantes do Sistema de Garantia de Direitos, da sociedade civil e por um adolescente. Como parte das ações preparatórias, definiu-se a realização de uma etapa da pré conferência, sendo uma mobilização pública no dia dezesseis de maio (sábado), consistindo em uma caminhada em defesa dos direitos e pelo enfrentamento de violações, em parceria com as escolas municipais. Marcelo, Conselheiro Tutelar, questionou a data da caminhada, sendo assim, foi esclarecido que o referido sábado será dia letivo, o que garantirá a participação dos alunos. Os detalhes de horário e organização serão divulgados posteriormente. A conselheira Ana Paula manifestou preocupação quanto ao tempo de duração da conferência, sugerindo que o formato proposto poderia ser insuficiente para abranger todos os temas. Em resposta, a senhora Remilda esclareceu que a conferência será estruturada em etapas devido à dificuldade de adesão da sociedade civil em eventos de período integral, conforme observado em experiências anteriores. Assim, detalhou-se que serão realizadas pré-conferências descentralizadas para promover uma escuta qualificada. As atividades voltadas às crianças ocorrerão nas escolas municipais, com metodologias lúdicas como o "semáforo do toque". Para os adolescentes, as rodas de conversa ocorrerão no Colégio Estadual e no Colégio Diamante, com foco no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. A secretária Camila reforçou que essa estratégia dinâmica visa evitar a dispersão e aumentar o engajamento dos jovens. Dando continuidade, a secretária Camila apresentou a inclusão da Banda Santa Cecília nas atividades do centro de convivência. Serão ofertadas oficinas de música nos bairros Aeroporto, COHAB, Várzea e no Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), mediante subvenção financeira. A banda buscará adesão ao CMAS e ao CMDCA para futuras inscrições no CNAS e CEBAS. O projeto prevê o repasse de 2.000 reais para o professor e 2.000 reais para incentivo à banda, além de uma previsão futura de mais 4.000 reais para atividades conjuntas com o município. Destacou-se que a atual gestão apoia três entidades: SOS Amor, Vila Vicentina e, agora, a Banda Santa Cecília. A conselheira tutelar Cristiane sanou dúvida sobre o Plano de Ação, sendo informada que se trata de um plano anual. O senhor Ricardo Amaral questionou a representante do SOS Amor, Renata, explicando a necessidade de doar mantimentos provenientes da "corrida kids". Renata informou que a entidade já recebe doações suficientes de alimentos, sugerindo que os itens sejam destinados ao hospital. Ainda sobre o SOS Amor, a secretária Camila mencionou a necessidade futura de reestruturar a entidade em razão da expansão do ensino integral no município, sugerindo a possibilidade de transformação em berçário. Renata ponderou que, embora alguns alunos prefiram a entidade ao ensino integral, será necessária uma reestruturação caso a obrigatoriedade do integral avance. Houve também uma breve discussão sobre recursos para a APAE e sobre o espaço de fisioterapia que, segundo o senhor Matheus, é cedido pela APAE à Secretaria de Saúde até que o município possua sede própria. Dando seguimento, foi apresentado a resposta da Secretaria Municipal de Educação sobre a ampliação de vagas em creches. O município informou que atende plenamente a demanda a partir dos dois anos e iniciou a ampliação para a faixa de até dois anos. No entanto, ressaltou que não há estrutura física ou recursos humanos para o atendimento de crianças de zero a um ano no momento, o que dependerá de estudos de viabilidade técnica e financeira. A conselheira Renata mencionou a realização de um evento para levantamento de demanda dos pais das crianças atendidas no SOS Amor e a possível contratação de psicólogos para atender à saúde mental dos assistidos. Por fim, a conselheira Irlan explicou que o projeto enviado via whatsApp, do ICAFE, para verificação deste conselho e futuramente colocado no banco de interesses para projetos chancelados pelo CMDCA, com o intuito para aplicação de forma complementar no hub de tecnologia. Concluídas as discussões, procedeu-se à votação da resolução, do regimento interno da conferência e do plano de ação anual, os quais foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra Remilda Rosária Amaral Ferreira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quatorze horas e vinte minutos. Participaram da reunião: Abiham Elias de Moraes, Ana Paula F. Silva, Irlan Aparecida Alves, Remilda Rosaria Amaral Ferreira, Matheus Chagas, Camila Canto Garcia Netto, Renata Ferreira Nascimento, Marcelo Ananias Ribeiro da Silva, Cristiane Isabel Rodrigues Pereira, Poliane Cristina de Souza A presente ata foi lavrada por mim, Marcella Cristina Mariano Silveira, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Agente Administrativo do Município de Carmo da Mata, Minas Gerais.
Carmo da Mata, 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C1FE9027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 13/2026

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2026

PROCESSO Nº 55/2026

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **AGL ENG LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 45.422.832/0001-34, estabelecida na Rua Conselheiro Cipriano Soares, nº. 91, Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte/MG, para **ELABORAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE VIABILIDADE, COM VISTAS A SUBSIDIAR FUTURA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID), DESTINADOS ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, INCLUINDO A AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS EXISTENTES, ESTIMATIVA DE GERAÇÃO, ANÁLISE DE CONEXÃO E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE, BEM COMO A BASE TÉCNICA MÍNIMA PARA PROTOCOLO DE CONSULTA DE ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (DISTRIBUIDORA)**, do qual o valor total é de **R$ 63.027,36 (sessenta e três mil, vinte e sete reais e trinta e seis centavos),.**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 14 de abril de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2D981CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CE 004-2025

A Prefeitura Municipal de Cássia/MG informa aos interessados que foi realizado TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Processo Licitatório nº 102/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Contrato nº 0241/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Construção de infraestrutura da Praça Juscelino Kubitschek, conforme Contrato de Repasse 950004/2023, Operação 1090630-18 – MTUR/Caixa". Empresa Contratada: ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51723436000140. O Termo Aditivo bem como demais anexos referentes ao processo supracitado se encontram disponíveis da sede da Prefeitura Municipal na Rua Argentina, 150 – Jardim Alvorada ou nos sites bnc.org.br e cassia.mg.gov.br. Assinatura do aditivo: 13/04/2026. Vigência: 03 meses – iniciando-se em 13/04/2026. Cássia/MG, 14 de abril de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:CBD7BED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2026

OBJETO: Aquisição de uma câmara fria científica para implantação do laboratório de águas e realização das análises de monitoramento a fim de atender as metas estabelecidas junto a Secretaria Estadual de Saúde por meio das ações de descentralização da Vigilância em Saúde.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 24.190,00

Valor Total: R$ 24.190,00

Catas Altas/MG, 13 de abril de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:764B4A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2026 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº02/2026.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2026 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº02/2026.

CREDENCIADA(S): SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA, CNPJ:10.277.100/0001-13

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO/JANTAR) PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PACIENTES E ACOMPANHANTES DOS SUS, PARA TRATAMENTO FORA DOMICILIO NA CIDADE DE ITUIUTABA/MG.

Às 09 (nove) horas do dia 14 de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto

03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **10/2026** – Inexigibilidade - Credenciamento **02/2026**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa**: SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA, CNPJ:10.277.100/0001-13,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA, CNPJ:10.277.100/0001-13**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **10/2026** – Inexigibilidade - Credenciamento **02/2026**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa**: SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA, CNPJ:10.277.100/0001-13,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **23/03/2027**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 14 de abril de 2026

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EE751D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.13

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBOM podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 17/04/2026 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html . Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 16 de abril de 2026

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CD39CDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026- AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO 5 LUGARES, UM VEICULO TIPO MINI VAN 7 LUGARES E UM VEICULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, CONFORME RESOLUÇÕES SES/MG Nº

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO, o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO 5 LUGARES, UM VEICULO TIPO MINI VAN 7 LUGARES E UM VEICULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, CONFORME RESOLUÇÕES SES/MG Nº 10.088/2025, 10.460/2025 E 10.500/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS**. Data de abertura: **11/05/2.026 –** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E03BFA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DA ATA 301/2025 - CONTRATO 094/2026 - PRC 165/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°165/2025,PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº094/2026**. Objeto:aquisição de jogos, brinquedos, materiais pedagógicos, pisicomotricidade, equipamentos, instrumentos musicais e parquinho a serem utilizados nas escolas do Programa Tempo Integral, através da empresa **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18,no valortotal de**R$7.180,00**.Vigência 07/04/2026 a 26/11/2026. Fundamentação Legal: Art 28 Lei 14.133/21. Cláudio, 14 de abril de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:034C5C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 044/2026 PE 009/2026

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.Objeto: conratação de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame à empresa TRANSPORTES AMPARENSE LTDA-06.173.398/0001-44,no valor total de R$ 857.750,00. Cláudio, 25 de março de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B997D09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 078/2026, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 078/2026 e seus anexos. E passa a abertura para o dia: **05 de maio de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br –

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES -
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:EFC04940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 –

O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00168/2025 – Processo Licitatório nº 00139/2025 – Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência referente à contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação rural no trecho denominado Subida do Chiquinho – Trecho 1, com fornecimento de material e mão de obra. Contratante: Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: Pavimentação e Saneamento Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.979.185/0001-04. Vigência: prorrogada de 23/04/2026 até 22/08/2026. Data da assinatura: 24/03/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:DAD9CF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021

Processo Licitatório nº. 030/2021
Pregão Eletrônico nº. 025/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeição em Montes Claros.
A prorrogação da vigência contratual, por mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 01/02/2026 com término em 30/06/2026.
Contratada: ENI MARIA DE FREITAS - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 71.472.294/0001-00
Vigência: 05 (cinco) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 05.01.03.10.302.0011.2032 Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC - Elemento/item: 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0302.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:586683B4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Processo Administrativo de Compras nº. 010/2026
Adesão /Carona nº. 001/2026
Objeto: Contratação desolução integrada para gerenciamento da frota veicular municipal, abrangendo o abastecimento de combustíveis, a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças e insumos, bem como a integração e o controle dos serviços por meio de sistema tecnológico informatizado com utilização de cartão de acesso.
Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97
Valor estimado: R$ 3.004.170,00 (três milhões, quatro mil, cento e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2008 Manutenção das Ações da Defesa Civil, 02.01.01.04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças, 08.243.0006.2017 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, 08.244.0006.2019 Manutenção da Casa de Apoio da População Rural, 08.245.0004.2020 Manutenção do Bloco de Gestão do Suas- IGD SUAS, 08.245.0005.2021 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica, 08.243.0005.2023 Manutenção das Políticas da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, 08.244.0009.2024 Manutenção do Bloco de Gestão doProg. Bolsa Família e Cadastro Único, 08.245.0006.2025 Manutenção de Serviços, Programas e Benefícios no Âmbito do SUAS, 10.122.0013.2028 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2029 Manutenção da Atenção Básica, 10.301.0010.2030 Manutenção da Saúde Bucal, 10.302.0011.2032 Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC, 10.304.0012.2034 Manutenção da Vigilância Sanitária, 0325, 0326, 10.305.0012.2035 Manutenção da Vigilância em Saúde, 10.303.0014.2036 Organização dos Serviços da Assistência Farmacêutica, 12.122.0015.2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação, 12.365.0019.2039 Manutenção do Ensino Infantil – Creche, 12.361.0016.2043 Manutenção do Ensino Fundamental, 12.361.0016.2044 Manutenção do Transporte Escolar, 12.364.0018.2045 Manutenção das Ações do Ensino Superior, 13.122.0002.2046 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo, 13.392.0020.2047 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares, 23.695.0021.2048 Fomento ao Turismo Local, 18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente, 20.122.0002.2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária, 27.812.0028.2057 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer, 27.812.0028.2058 Manutenção do Desporto Local, 15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transporte,26.782.0027.2060 Manutenção de Estradas Vicinais,15.452.0022.2061 Manutenção das

Ações da Secretaria de Serviços Urbanos-Elemento/Item:33903000 - Material de Consumo-33903900 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.Fontes: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1753000000 Recursos Provenientes de Taxas, 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados, 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo, 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo, 1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos, 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1600000000 Transferências Fundo a Fundo, 1621000000 Transferências Fundo a Fundo, 2621000000 Transferências Fundo a Fundo, 2600003130 Transferências Fundo a Fundo, 2621003210 Transferências Fundo a Fundo, 1604000000 Transferências Provenientes do Governo Federal destinado aos Agentes de Saúde e dos Agentes deCombateàsEndemias, 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1543000000 Transferências do FUNDEB, 1553000000 Transferências de Recursos do FNDE, 1550000000 Transferência do Salário-Educação, 2550000000 Transferência do Salário-Educação, 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1551000000 Transferências de Recursos do FNDE, 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados. Fichas: 0056, 0058, 0076, 0077, 081, 0082, 0125, 0128, 0134, 0136, 0140, 0145, 0155, 0158, 0159, 0177, 0178, 0181, 0188, 0189, 0192, 0193, 0200, 0203, 0221, 0226, 0254, 0255, 0261, 0262, 0273, 0634, 0635, 0636, 0647, 0648, 0655, 0672, 0276, 0277, 0296, 0297, 0303, 0304, 0314, 0328, 0325, 0326, 0346, 0347, 0649, 0298, 0342, 0343, 0357, 0373, 0374, 0375, 0378, 0380, 0400, 0412, 0641, 0396, 0397, 0642, 0398, 0434, 0435, 0436, 0439, 0442, 0446, 0454, 0456, 0644, 0462, 0466, 0471, 0481, 0491, 0492, 0495, 0519, 0522, 0547, 0550, 0553, 0556, 0565, 0566, 0569, 0570, 0586, 0590, 0599, 0602, 0603.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1DC76AAF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

Processo Administrativo de Compras nº 006/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 003/2026, Ata de Registro de Preços nº. 005/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.
Contratada: MERCADINHO KAMILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.843.124/0001-64.
Valor estimado: R$ 63.257,35 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 06.01.01.12.122.0015.2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação - Elemento/item: 33903000 Material de Consumo - Fonte: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0373.
Projeto/Atividade: 06.01.01.12.122.0015.2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação - Elemento/item: 33903000 Material de Consumo - Fonte: 1550000000 Transferência do Salário - Educação - Ficha: 0375.
Projeto/Atividade: 06.01.01.12.361.0016.2043 Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento/item: 33903000 Material de Consumo - Fonte: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0434.
Projeto/Atividade: 06.01.01.12.361.0016.2043 Manutenção do Ensino Fundamental - Elemento/item: 33903000 Material de Consumo - Fonte: 1550000000 Transferência do Salário-Educação - Ficha: 0435.
Projeto/Atividade: 06.01.01.12.365.0019.2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Elemento/item: 33903000 Material de Consumo - Fonte: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha: 0395.
Projeto/Atividade: 06.01.01.12.365.0019.2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Elemento/item: 33903000 Material de Consumo - Fonte: 1550000000 Transferência do Salário-Educação - Ficha: 0396.
Projeto/Atividade: 06.01.01.12.365.0019.2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - Elemento/item: 33903000 Material de Consumo - Fonte: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0407.
Projeto/Atividade: 06.01.01.12.365.0019.2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - Elemento/item: 33903000 Material de Consumo - Fonte: 1550000000 Transferência do Salário-Educação - Ficha: 0408.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:24D3D35B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Processo Administrativo de Compras nº. 004/2026
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, Ata de Registro de Preços nº 04/2026
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e gás GLP.
Contratada: SUPERGASNORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.537.890/0001-82
Valor estimado: R$ 20.986,76 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos.)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 06.01.01.12.122.0015.2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação - Elemento/item: 33903000 Material de Consumo - Fonte: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0373.
Projeto/Atividade: 06.01.01.12.122.0015.2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação - Elemento/item: 33903000 Material de Consumo - Fonte: 1550000000 Transferência do Salário - Educação - Ficha: 0375.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:025D819C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Processo Administrativo de Compras nº.019/2026
Adesão Carona nº. 002/2026
Objeto: Aquisição de van, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho – MG.
Contratada: PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.495.149/0001-04
Valor estimado: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)
Vigência:12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12.361.0016.3026 - Aquisição de Veículo do Transporte Escolar - Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Materiais Permanentes -Fonte: 2571000000 - Transferências do Estado Referentes Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - Recursos de Exercícios Anteriores - Ficha: 0671.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:36E00FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0041/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0010/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0041/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0010/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **15/04/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **04/05/2026 – 08h15min**. Abertura das

Propostas e análises: **04/05/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **04/05/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:69541C92

GABINETE
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ASSUNTO: Publicação de Extrato nos seguintes meios de comunicação:
Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Jornal de grande circulação da região/município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 001/2026 – Empresa organizadora: **IMAM CONCURSOS –** Inscrições: 24/06/2026 a 31/07/2026, pelo site www.imamconcursos.org.br. Realização das Provas: 29 e 30/08/2026. Maiores informações, bem como a íntegra do edital, no site da empresa organizadora – www.imamconcursos.org.br – ou pelo telefone (31) 3324-7076, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

OBSERVAÇÃO:
O Edital na íntegra será disponibilizado nos seguintes locais:
Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal;
Endereço eletrônico da Prefeitura – www.congonhal.mg.gov.br;
Endereço eletrônico da empresa organizadora – www.imamconcursos.org.br

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:333EC6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 012

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 043/2026
Pregão Eletrônico nº012/2026

Objeto:. **CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA A ESTE TERMO**

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.
DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 24/04/20265 e que a impugnação foi protocolada no dia 14/04/2026, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.
DOS ESCLARECIMENTOS

Solicitação: Questionamentos... (01)Solicito ao órgão que forneça Anexo de contrato em Questão (minuta anexa se refere a locação e seguro).
(02) Solicito ao órgão que forneça listagem completa de veículos com suas respectivas coberturas e valores (edital não esta claro).
DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS
Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

RESPOSTA
Houve um equívoco na Minuta do Contrato não será locação e sim seguro conforme Edital, Termo de referência, inserida a Minuta na Plataforma Licitanet.
Listagem dos veículos consta no Anexo IV do Edital, respectivas coberturas e valores consta no Anexo I item 3 do Termo de Referência.
Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitanet, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 14 de abril de 2026

KEULA ALVBES SOARES TURRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2003BBC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 012 3

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 043/2026
Pregão Eletrônico nº012/2026

Objeto:. **CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA A ESTE TERMO**

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 24/04/20265 e que a impugnação foi protocolada no dia 14/04/2026, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Solicitação: Gostaria de questionar ao Órgão quanto ao prazo de regulação de sinistro. O mercado segurador libera regulação inicial em até 5 dias úteis.

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

RESPOSTA

Prazo de regulação de sinistro, conforme mercado segurador em até 05 dias úteis

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitanet, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 14 de abril de 2026

KEULA ALVBES SOARES TURRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BE015DCA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5402/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5402/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
REGINALDO JUSTINO	Gestor de Serviços Técnicos	2025/2026	06.04 a 05.05.2026
AMANDA LUIZA ALVES	Engenheira	2025/2026	20.05 a 03.06.2026
RONILDO CRUZ	Auxiliar de Limpeza Pública	2025/2026	13.04 a 12.05.2026
SUELI MARTINS PEREIRA	Gari	2022/2023	04.05 a 02.06.2026
SEBASTIÃO CRUZ	Operário	2025/2026	10.04 a 09.05.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
LUCIANO PEREIRA	Motorista	2025/2026	08.04 a 22.04.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
THALITA APARECIDA SOARES	Assessora do Departamento de Transporte	2025/2026	06.04 a 05.05.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
JAQUELINE CELESTE BISINOTO STORTI	Auxiliar de Serviços I	2024/2025	20.05 a 03.06.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
DIANA DOMINGOS DA SILVA	Auxiliar Serviços Gerais	2025/2026	15.04 a 14.05.2026
ELAINE APARECIDA SOARES	Auxiliar Serviços Gerais	2025/2026	04.05 a 18.05.2026
JOYCE TAYNARA RIBEIRO FERREIRA	Cirurgiã Dentista II	2025/2026	06.05 a 20.05.2026
ROSE MARA BISINOTO TURA	Supervisora de Agendamento e Consultas	2025/2026	23.03 a 06.04.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
IARA MARIA RIBEIRO	Agente de Contratação	2023/2024	01.04 a 30.04.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 14 (quatorze) dias de mês de abril de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B6C69D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023
Processo Licitatório nº 045/2023 – Pregão
Contratante: Município de Coqueiral/MG
Contratada: Diretriz Informática EIRELI – CNPJ nº 22.493.902/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a locação mensal e o suporte técnico de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico.
Objeto do Aditivo: Supressão de valor contratual.
Valor da Supressão: R$ 3.562,48 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, §1º e §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Readequação da demanda dos serviços, conforme Ofício nº 02/2026 – Gabinete do Prefeito.
Vigência do Aditivo: 01/04/2026 a 31/12/2026.
Data da Assinatura: 01/04/2026.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES* –**
Prefeito Municipal.

***GUILHERME MOREIRA CAMILO* –**
Secretário de Tecnologia da Informação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4C1DA445

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios.
Ata de Registro de Preços nº 040/2026
Empresa: **RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 54.832.815/0001-66
Valor total estimado: R$ 221.495,09
Ata de Registro de Preços nº 041/2026
Empresa: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 68.513.084/0001-09
Valor total estimado: R$ 24.012,40
Ata de Registro de Preços nº 042/2026
Empresa: **CAFÉ DUARTE LTDA**
CNPJ nº 01.414.675/0001-40
Valor total estimado: R$ 12.935,00
Ata de Registro de Preços nº 043/2026
Empresa: **CAMPOS & CAMPOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ nº 51.149.498/0001-90
Valor total estimado: R$ 115.617,92
Ata de Registro de Preços nº 044/2026
Empresa: **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 52.091.344/0001-57
Valor total estimado: R$ 27.994,21
Ata de Registro de Preços nº 046/2026
Empresa: **EDNO JACINTO DE OLIVEIRA**
CNPJ nº 04.908.259/0001-96
Valor total estimado: R$ 103.351,95
Ata de Registro de Preços nº 047/2026
Empresa: **JUNIOR ALIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 55.065.824/0001-31
Valor total estimado: R$ 132.954,92
Vigência das Atas
01/04/2026 A 01/04/2027.
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023. Coqueiral/MG, 27 de fevereiro de 2026.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES* -**
Prefeito Municipal.

***MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:98254228

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

O Município de Coqueiral/MG, torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos combustíveis "Gasolina Comum" e "Óleo Diesel S10", caracterizado pelo fornecimento e objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados) visando atender as demandas das Secretarias do Município de Coqueiral – MG.
Ata de Registro de Preços nº 048/2026
Empresa: **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**
CNPJ nº 20.393.955/0001-63
Valor total estimado: R$ 1.679.750,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 07/04/2026.
Vigência das Atas
08/04/2026 à 08/04/2027.
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023. Coqueiral/MG, 07 de abril de 2026.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5FD1BBB1

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 016/2026 Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos.
Ata de Registro de Preços nº 049/2026
Empresa:**CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ nº 86.573.904/0001-21
Valor total estimado: R$ 8.637,66
Ata de Registro de Preços nº 050/2026
Empresa:**HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO - ME**
CNPJ nº 39.327.884/0001-29
Valor total estimado: R$ 25.271,50
Ata de Registro de Preços nº 051/226
Empresa:**PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ nº 45.966.780/0001-67
Valor total estimado: R$ 937,70
Ata de Registro de Preços nº 052/2026
Empresa:**NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**
CNPJ nº 33.540.866/0001-44
Valor total estimado: R$ 936,10
Ata de Registro de Preços nº 053/2026
Empresa:**HIDROSANEAMENTO LTDA**
CNPJ nº 05.958.760/0001-20
Vigência das Atas

08/04/2026 a 08/04/2027
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023. Coqueiral/MG, 08 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B48D7ABE

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 058/2026

Processo Licitatório nº 031/2026
Dispensa de Licitação nº 004/2026
Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Contratada: WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME, inscrita no CNPJ nº 57.844.938/0001-05.
Objeto: Confecção e impressão de carnês de IPTU.
Valor: R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: *07/04/2026.*
Coqueiral/MG, 07 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

ROSSANO DE OLIVEIRA MARQUES –
Secretário de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:814EF51C

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Coqueiral/MG
Processo Licitatório nº 55/2025
Pregão SRP nº 016/2025
Ata de Registro de Preços nº 105/2025
Contratante: Município de Coqueiral/MG
Contratada: MOEMA COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 03.134.867/0001-28
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.
Objeto da Rescisão:
Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 105/2025, a partir de solicitação da empresa detentora, ficando rescindido o ajuste de forma amigável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal:
Artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Data da Rescisão: 10 de abril de 2026.
Motivo:
Solicitação da contratada e inviabilidade de continuidade da ata, considerando a impossibilidade de aproveitamento dos fornecedores remanescentes para atendimento integral do objeto.
Coqueiral/MG, 10 de abril de 2026.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Diretora de Licitações e Contratos.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CF03D23A

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 – PREGÃO SRP

Processo Licitatório nº 058/2024 – Pregão SRP.
Ata de Registro de Preços nº 100/2024.
Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto simples e armados, para atender às demandas de implantação, manutenção e conservação das galerias de coleta de águas pluviais urbanas e canalização de cursos d'água em áreas rurais do Município.
Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Contratada: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.645/0001-75.
Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens da Ata de Registro de Preços nº 100/2024.
Valor do Aditivo: R$ 7.761,00 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais).
Valor atualizado da Ata: R$ 123.511,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e onze reais).
Data da celebração: 09/04/2026.
Vigência do Aditivo: 09/04/2026 a 16/07/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Coqueiral/MG, 09 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Diretora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:44577426

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Coqueiral/MG
Processo Licitatório nº 36/2025
Modalidade: Pregão SRP nº008/2025
Ata de Registro de Preços nº 74/2025
Contratante: Município de Coqueiral/MG
Contratada: MOEMA COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 03.134.867/0001-28
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Objeto da Rescisão:
Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 74/2025, formalizada de forma consensual entre as partes.
Fundamentação Legal:
Art. 138, inciso II, e art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Motivo:
Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impediram a continuidade da execução, aliado à ausência de viabilidade de convocação dos fornecedores remanescentes, considerando a proximidade do término da vigência da ata e a existência de novo processo licitatório já efetivado para atendimento das demandas do exercício de 2026.
Data da Rescisão: 10/04/2026
Coqueiral/MG, 10 abril de 2026.
Coqueiral/MG, 10 de abril de 2026.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Diretora de Licitações e Contratos.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B211FD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 019/2026, Dispensa nº 002/2026, Contrato nº 78/2026; firmado em 13/04/2026, entre Município de Corinto e empresa **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**, inscrito no CNPJ nº 13.761.170/0001-30.Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos voltados ao planejamento, organização, operacionalização, logística e execução integral de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Município de Corinto/MG, compreendendo todas as etapas necessárias. Valor: R$ 59.700,00(cinquenta e nove mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentaria
Manut.das.ativi.da Depart. de Administraçao.
02.05.01.04.122.0021.2031.33903900 Ficha: 233

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A4DE097B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 36/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Coronel Xavier Chaves – MG, situado na rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves - MG, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 72, VIII, foi AUTORIZADA a contratação da empresa HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.048.127/0001-23, Processo Administrativo nº 36/2026, Inexigibilidade nº 10/2026, para a prestação de serviços de capacitação teórica e prática destinada aos profissionais da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, com o objetivo de qualificar e instrumentalizar os participantes para a realização dos procedimentos inerentes à escuta especializada, nos termos da Lei nº 13.431/2017. Valor total: R$ R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Xavier Chaves, 14 de abril de 2026.

SIDINEI RESENDE PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D29B8D45

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 37/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação Presencial - **Processo Licitatório –37/2026, Pregão Presencial – 14/2026, do tipoMENOR PREÇO GLOBAL. Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços técnicos destinados à implantação, adequação e certificação da infraestrutura de rede lógica de dados, incluindo instalação, configuração, testes e demais procedimentos necessários, visando garantir o pleno e adequado funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos". Credenciamento e Abertura: **dia 04/05/2026 às 08h30min**. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110)*/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 14 de abril de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9198DBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 170, DE 14 DE ABRIL DE 2026. "DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício das servidoras nomeadas para cargos de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho da servidora não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seus respectivos cargos, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício das servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, as seguintes servidoras:

I – Adriana Santana de Oliveira;
II – Beniza Lemos de Assis;
III – Cláudia Bitencourt de Souza Morais;
IV – Maria das Graças Amorim.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:AB9E1D25

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.137/0001-66.
CONTRATADA: ATC Organização Contábil Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.209/0001-73.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços contábeis.
VIGÊNCIA: De 31/03/2026 até 30/09/2026.

VALOR MENSAL: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara Municipal; Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos; Programa de Trabalho: 01.031.001.2001;
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

Córrego Danta/MG, 30 de março de 2.026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AEC6EA59

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de tecnologia integrado em ambiente web, com hospedagem em nuvem, destinado à gestão pública municipal, contemplando os módulos de orçamento, contabilidade, tesouraria, compras, licitações, editais e patrimônio, incluindo serviços de conversão de dados, implantação do sistema, migração das informações existentes e treinamento dos usuários, conforme requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência para atender INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-PREV DANTA.

CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85.

VALOR DO CONTRATO:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

FONTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I) Gestão/Unidade: 03.12.01
II) Programa de Trabalho: 04.122.0151.2069
III) Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
IV) Fonte de Recursos: Recursos próprios do PREV DANTA

Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2026.

JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA
Presidente do Prev Danta

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4689520A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 024/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS 13 (TREZE) KG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG E DEMAIS SETORES.**

Tendo em vista a necessidade de alteração nos quantitativos de alguns itens no termo de referência, o edital será retificado e assim sendo o certame acontecerá em nova data.

Data da sessão pública: **29 de Abril de 2026 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 14 de abril de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9E2BAD9B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 2026

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 072/2024
Inexigibilidade 026/2024
Credenciamento 012/2024
Objeto: **Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 059/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 60.098.383 DJEAN JOSE DA SILVA SANTOS
CNPJ: 60.098.383/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2A063F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 014/2026.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 014/2026, Processo Licitatório nº 017/2026, Inexigibilidade nº 007/2026. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DESTINADO INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CRISTALIA MG CONFORME SOLICITADO, PARA O SEU FUNCIONAMENTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**. Contratada**: ALEXANDRE LOPES CARDOSO** inscrito no CPF sob o n°: 083.790.676-81. **Valor Total: R$ 14.400.000,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E85FE4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2026

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS E A JORNADA DE TRABALHO DAS SERVIDORAS FARMACÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o "Programa Farmácia de Minas" é uma estratégia essencial para a organização da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando promover o acesso qualificado a medicamentos à população;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo os de atendimento à saúde, conforme preceitua a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal compor os cargos públicos expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos que dispõe o art. 30, inciso I, da CF/88 C/C art. 52, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de funcionamento da unidade da Rede Farmácia de Minas em Cristiano Otoni para otimizar o atendimento ao público e a organização interna dos trabalhos;

CONSIDERANDO, ainda, que o dever de obediência se impõe ao servidor para acatamento às ordens legais de seus superiores e sua fiel execução, e que tal dever resulta da subordinação hierárquica e assenta no princípio disciplinar que informa toda organização administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir a jornada de trabalho das farmacêuticas responsáveis pelo serviço, de modo a assegurar a cobertura profissional durante todo o período de expediente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento para atendimento ao público da unidade da Rede Farmácia de Minas, localizada no Município de Cristiano Otoni, será de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

Art. 2º. A jornada de trabalho das servidoras farmacêuticas lotadas na referida unidade fica definida da seguinte forma, de segunda a sexta-feira:

I - Elaine Cristina dos Santos, farmacêutica, cumprirá sua jornada no horário de **8:00h às 12:00h**, para a realização de atividades internas, preparatórias, atendimento direto ao público e pela dispensação de medicamentos;
II - Stella Costa Silva, farmacêutica, cumprirá sua jornada no horário de **12:00h às 16:00h**, sendo responsável pelo atendimento, realização de atividades internas, preparatórias, atendimento direto ao público e pela dispensação de medicamentos;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, 06 de abril de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:13406DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/26

Reg Preços p/ locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serv de montagem e desmontagem, destinadas à realização de eventos promovidos e/ou apoiados pela Pref Mun de Curvelo/MG, para atendimento às nec. da Sec. Mun Adm; Sec. Mun Assist Social; Sec. Mun de Saúde; Sec Mun de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Sec Mun de Planejamento, Orçamento e Gestão; Procuradoria-Geral do Mun; Assessoria de Assuntos Estratégicos; Sec. Mun Educação e Sec de Governo. **AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **06/05/2026** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 14/04/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:2DCFBB64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

Credenciamento de instituições financeiras para prest. serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. **Homologo o resultado do credenciamento**, conforme relação de credenciado(s) abaixo, para que possa(m) ser convocado(s) a celebrar o(s) instrumento(s) de contrato, quando demandado(s), em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público a empresa: **BANCO DO BRASIL SA – CNPJ 00.000.000/0001-91**: **item 01** vlr. unit. R$ 2,0729, **item 02** vlr. unit. R$ 2,3225, **item 03** vlr. unit. R$ 1,9300 e **item 04** ao vlr unit. de R$ 2,7014. O termo de homologação na íntegra, está disponível nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Em 14/04/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:B8A7E5AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/04/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 34.964,55
14/04/26	80.008-2 – CFEM	R$ 19.732,12
14/04/26	55.203-8 - PNAE	R$ 146.055,75

Curvelo, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F1A5ABC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ESMERO ASSOCIAÇÃO SOCIAL – PROJETO GIRASSOL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando a necessidade do Conselho de Direitos em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores operantes na rede municipal dos direitos da criança e do adolescente, e respectivas ações de políticas públicas pertinentes;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição e renovação de programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto nos arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Curvelo é o órgão responsável por deliberar e exercer o controle sobre a política de atendimento às crianças e aos adolescentes no município;

Considerando a análise técnica e documental realizada pela Comissão Permanente de Registro do CMDCA e a aprovação em plenária, com base nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 2, de 2 de abril de 2024

Considerando a Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2024, que alterou o art. 16 da Resolução nº 2, de 2024, passando a validade para quatro anos da inscrição de programas governamentais e não governamentais junto ao CMDCA;

Considerando o deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 8 de abril de 2026, conforme Ata nº 4/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o registro e a inscrição da entidade não governamental Esmero Associação Social – Projeto Girassol, inscrita no CNPJ nº 58.033.190/0001-23, situada na rua Alameda Gastão de Paula, nº 65, bairro Ponte Nova, Curvelo/MG, com validade de quatro anos, sob o nº de inscrição 75/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2026.

Curvelo, 13 de abril de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
MÁRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C2BB355E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.624, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E PARA A REGULAÇÃO DA OFERTA E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento das ações de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de consolidação de normas esparsas, em conformidade com os arts. 6º, 205, 208 e 211 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 13.666, de 16 de maio de 2018, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar, reforçando o papel das ações educativas na formação de hábitos saudáveis;

Considerando a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

Considerando o Decreto Federal nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar;

Considerando a Resolução nº 4 de 26 de fevereiro de 2026, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e dá outras providências;

Considerando as RDCs nº 267, de 25 de setembro de 2003, nº 429, de 8 de outubro de 2020 e a Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que tratam de requisitos sanitários e de rotulagem nutricional;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 15.072, de 5 de abril de 2004, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino;

Considerando as Notas Técnicas nº 2139545/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE e nº 4816230/2025/DIEAN/COSAN/CGPAE/DIRAE, do FNDE, sobre alimentação e nutrição no âmbito do PNAE;

Considerando o Guia Alimentar para a População Brasileira (2014), o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos (2019) e o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes e ações para a promoção da alimentação adequada e saudável e para a regulação da oferta e comunicação mercadológica de alimentos no ambiente escolar da rede pública municipal de Curvelo.

§ 1º A promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar compreende ações de educação alimentar e nutricional, regulação da comercialização e oferta de alimentos, bem como o controle da comunicação mercadológica de alimentos, preparações

culinárias e bebidas disponibilizados ou comercializados nas escolas da rede pública municipal de educação básica do Município de Curvelo.

§ 2º As unidades escolares devem ser espaços promotores de saúde, qualidade de vida e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis e para o desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – alimentos in natura: os obtidos diretamente de plantas ou de animais e adquiridos para o consumo sem que tenham sofrido qualquer alteração após deixarem a natureza, como legumes, verduras, frutas, batata, mandioca e outras raízes e tubérculos;

II – alimentos minimamente processados: correspondem a alimentos in natura que foram submetidos a processos como limpeza, remoção de partes não comestíveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original, como arroz, feijão de todas as cores, lentilhas, frutas secas, sucos de frutas pasteurizados e sem adição de açúcar;

III – alimentos processados: são fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos in natura para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar, sendo produtos derivados diretamente de alimentos e reconhecidos como versões dos alimentos originais, como cenoura, pepino, ervilhas preservados em salmoura, extrato de tomate (com sal e/ou açúcar), frutas em calda, carne-seca, sardinha e atum enlatados, queijos e pães feitos de farinha de trigo, leveduras, água e sal;

IV – alimentos ultraprocessados: são formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos, derivadas de constituintes de alimentos ou sintetizadas em laboratório, como biscoitos, sorvetes, balas, salgadinhos “de pacote”, refrigerantes, macarrão instantâneo, nuggets, salsichas, pães de forma;

V – gelados comestíveis: são produtos alimentícios obtidos a partir de uma emulsão de gorduras e proteínas, com ou sem a adição de outros ingredientes e substâncias, ou de uma mistura de água, açúcares e outros ingredientes e substâncias que tenham sido submetidas ao congelamento, em condições que garantam a conservação do produto no estado congelado ou parcialmente congelado, durante o armazenamento, o transporte, a comercialização e a entrega ao consumo;

VI – comunidade escolar: composta por docentes, discentes, outros profissionais da escola, pais ou responsáveis pelos alunos, e qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola;

VII – comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, direta ou indireta, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares;

VIII – alimentação escolar: todo alimento oferecido no ambiente escolar durante o período letivo, independentemente de sua origem.

Art. 3º Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo nutricionista responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando as necessidades nutricionais dos alunos, os hábitos e a cultura alimentar da localidade, a sazonalidade, a sustentabilidade e diversificação agrícola da região, em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Parágrafo único. Os cardápios devem ser adaptados, mediante laudo clínico, para atender aos alunos diagnosticados com necessidades alimentares especiais, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seletividade alimentar grave.

Art. 4º É proibido o comércio de alimentos no âmbito das unidades escolares municipais e creches de associações que prestam serviço em parceria com o Município.

Parágrafo único. Excepcionalmente, é permitido o comércio de alimentos, dentro dos padrões pré-estabelecidos pelo PNAE, nas festividades constantes do calendário escolar, tais como festa junina, festa das mães e dos pais e formaturas.

Art. 5º É proibido adquirir, confeccionar e distribuir, no âmbito do ambiente escolar da rede municipal de ensino, bem como creches das associações que prestam serviço em parceria com o Município:

I – refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares;

II – cereais com aditivos ou adoçados, balas e similares, confeitos, bombons, chocolates em barra e granulados, biscoitos ou bolachas recheadas, bolos com cobertura ou recheio;

III – barras de cereal com aditivos ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatinas, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maioneses e alimentos em pó ou para reconstituição;

IV – alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal com alerta ao consumidor de altas concentrações de açúcar adicionado, gorduras saturadas e sódio;

V – alimentos que contenham gorduras trans industrializadas;

VI – qualquer alimento considerado ultraprocessado segundo o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos.

Parágrafo único. Serão consideradas exceções à proibição prevista neste artigo:

I – o leite em pó, as fórmulas infantis, as dietas para nutrição enteral, o café em pó, o cacau 100% em pó e o ovo em pó, conforme o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de dois anos e as Notas Técnicas da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN), por não serem classificados como alimentos ultraprocessados pelo Ministério da Saúde;

II – para crianças maiores de três anos, os gelados comestíveis, como sorvetes e picolés, e os bolos com cobertura e recheio, desde que consistam em doces regionais não industrializados a exemplo de doce de leite e doce de abacaxi, sem utilização de corantes, granulados, confeitos achocolatados, chocolates em pó, em barra ou granulado, destinados a festividades como a Semana das Crianças, o Dia do Estudante e as formaturas, desde que adquiridos com recurso próprio da escola, com prévia comunicação e indicação da receita, contendo os ingredientes, de maneira formal pelo gestor escolar e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados, bem como a adição de açúcar, mel ou adoçante nas preparações culinárias e bebidas destinadas a crianças de até três anos de idade, conforme orientações do FNDE.

Art. 7º A escola deverá incluir o eixo “Educação Alimentar e Nutricional” no Projeto Político-Pedagógico.

Art. 8º O eixo “Educação Alimentar e Nutricional” deverá integrar o Planejamento de Ensino Anual da educação infantil e do ensino fundamental, de forma transversal, contínua e integrada às áreas de conhecimento pertinentes.

Art. 9º O eixo “Educação Alimentar e Nutricional” compreende:

I – sua inclusão no currículo escolar, de forma transversal, com ênfase em alimentação, nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem;

II – ações de educação permanente destinadas a professores e colaboradores das escolas;

III – atividades práticas como oficinas culinárias e organização de hortas no ambiente escolar, com a utilização dos alimentos produzidos na alimentação ofertada, respeitada a infraestrutura das escolas;

IV – ações destinadas à comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável e orientações sobre os lanches levados para a escola.

Art. 10. A educação alimentar e nutricional deve constituir um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente e transdisciplinar, fundamentado em abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos, que favoreçam o diálogo junto aos alunos e a comunidade escolar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 11. Compete ao gestor escolar:

I – orientar, monitorar e registrar as ações dirigidas à comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como as orientações prestadas aos pais e responsáveis acerca dos lanches enviados para a escola, em conformidade com este Decreto;

II – elaborar materiais ilustrativos e informativos que incentivem a alimentação saudável;

III – expor o cardápio escolar em locais visíveis a toda a comunidade escolar de forma lúdica, pedagógica e estimuladora de práticas alimentares saudáveis;

IV – ao iniciar o ano letivo, elaborar e fazer cumprir o Plano de Ação anual de Educação Alimentar e Nutricional com atividades extracurriculares, elaborado pela própria escola, tendo como objetivo o fortalecimento de conceitos e práticas de alimentação saudável e sustentável na escola.

V – promover a sensibilização contínua da comunidade escolar sobre as recomendações de alimentação saudável, orientando que somente serão ofertados pelo Município, os alimentos em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira e com as diretrizes do PNAE/FNDE, bem como informando de forma inequívoca os alimentos considerados proibidos nos arts. 5º e 6º deste Decreto.

Parágrafo único. A sensibilização de que trata o inciso V deste artigo ocorrerá por meio de ações formais e registradas, como reuniões pedagógicas e encontros com pais e responsáveis, com o devido registro em ata.

Art. 12. O Plano de Ação Anual de Educação Alimentar e Nutricional deverá:

I – ser elaborado no início de cada ano letivo;

II – ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação até o primeiro bimestre do ano letivo para apreciação e aprovação;

III – conter ações mensais;

IV – contar com o apoio e monitoramento da equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. É vedada, no ambiente escolar, qualquer forma de comunicação mercadológica, publicidade ou propaganda de alimentos, preparações ou bebidas cuja oferta e comercialização sejam proibidas por este Decreto, inclusive quando direcionadas a crianças.

Art. 14. Compete ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e à comunidade escolar acompanhar e fiscalizar o disposto neste Decreto, respeitadas as respectivas competências.

Art. 15. Qualquer cidadão poderá comunicar ou denunciar o descumprimento deste Decreto ao Sistema de Ouvidoria do Município, à Secretaria Municipal de Educação ou demais canais oficiais de atendimento disponibilizados.

§ 1º As denúncias e comunicações recebidas serão formalmente registradas e encaminhadas ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação para análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

§ 2º Quando a irregularidade envolver a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o fato será igualmente encaminhado ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), observado o disposto no art. 16 deste Decreto.

§ 3º A autoridade responsável deverá assegurar o devido registro e instrução do procedimento para apuração de eventual conduta que contrarie os termos deste Decreto.

Art. 16. O descumprimento das disposições deste Decreto configura infração administrativa no âmbito da rede municipal de ensino, sujeitando os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal previstas na legislação aplicável.

§ 1º As infrações praticadas por servidores públicos serão apuradas conforme as normas estatutárias e disciplinares do Município.

§ 2º As irregularidades relacionadas ao PNAE serão comunicadas à Secretaria Municipal de Educação e, quando cabível, ao CAE, para as providências de sua competência.

§ 3º A oferta, comercialização ou utilização de alimentos vedados por este Decreto será objeto de registro e apuração administrativa, sem prejuízo das responsabilidades do gestor escolar pelo monitoramento das medidas educativas previstas nesta norma.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F27E55BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município De Curvelo-MG, por intermédio da Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, doravante denominada de órgão gestor, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital de Chamamento Público 01/2026, para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da Celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Curvelo. Para se inscrever, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória entre os

dias 15 de abril de 2026 à 29 de abril de 2026. O Edital na íntegra e todos os seus Anexos estão à disposição na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo pelo link:https://curvelo.mg.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab Maiores Informações: Telefone (38)3721-7811

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F935324E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.405, DE 14 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, SILMARA TEIXEIRA GONÇALVES, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 188/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Silmara Teixeira Gonçalves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 079.xxx.xxx-11, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Curvelo, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D0F83E94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.406, DE 14 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, LILIAN ROSA SANTOS TRINDADE, DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF VILA DE LOURDES).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 187/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lilian Rosa Santos Trindade, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 122.xxx.xxx-31, da Função Pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF VILA DE LOURDES), aprovada no Processo Seletivo Edital nº 1/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 5 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Curvelo, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AB94E318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Declara estado de emergência em saúde pública no Município de Diamantina/MG, para fins de prevenção e enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a teor do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.484, DE 27 DE MARÇO DE 2026 que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio destinado ao atendimento de pacientes adultos e pediátricos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), em estabelecimentos hospitalares integrantes da Atenção Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 10.926, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, que aprova as diretrizes do projeto de saúde para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para o exercício de 2026, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o Comunicado acerca da situação epidemiológica dos casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), encaminhado pelo Hospital Nossa Senhora da Saúde, que evidencia o aumento expressivo da demanda por atendimentos e internações indicando cenário de sobrecarga dos serviços de saúde e caracterizando situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que no Município de Diamantina a vigilância epidemiológica registra aumentos significativos no número de casos, durante a sazonalidade das infecções respiratórias, principalmente nos meses entre abril e agosto, devido às temperaturas mais baixas e à maior circulação de vírus respiratórios;

CONSIDERANDO ser de interesse do Município de Diamantina assegurar a adequada assistência em saúde, especialmente no que se refere ao cuidado intensivo, com vistas à proteção da população e à redução dos índices de morbimortalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina/MG, em razão do aumento significativo de casos graves de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizando elevado risco à saúde da população, bem como em virtude da sobrecarga do sistema de saúde municipal.

Art. 2º. A emergência declarada, nos termos do artigo 1º deste decreto, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do surto, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de recursos humanos e serviços estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Parágrafo Único. A eventual contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida em hipóteses

excepcionais e necessárias, enquanto perdurar, respeitada a vigência deste decreto.

Art. 3º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 4º. Fica determinado que, enquanto persistir o estado de emergência em saúde pública, a rede hospitalar que presta serviço ao Sistema Único de Saúde (SUS) de Diamantina deverá adotar medidas administrativas para priorizar a disponibilização dos leitos clínicos de suporte ventilatórios e de UTI para os casos de SRAG.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde coordenará as ações e os serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento da emergência tratada neste Decreto e instituirá diretrizes gerais para a execução das medidas cabíveis para a contenção da SRAG, podendo expedir atos complementares necessários à execução de medidas urgentes e ao restabelecimento da normalidade.

Art. 6º. O estado de emergência de que trata o art. 1º deste Decreto terá a vigência de cento e vinte dias, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme evolução dos indicadores epidemiológicos mencionados no mesmo artigo.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 14 de abril de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:59EC4710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Altera a Comissão de Seleção para acompanhamento do Processo de Seleção de agentes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica n. 7/2023, visando execução do ZAP – Zoneamento Ambiental Produtivo no Município, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

A Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a portaria n° 003, de 22 de novembro de 2024, para fins de acompanhamento do processo de seleção para contratação de agentes, visando a execução do Acordo de Cooperação Técnica n. 7/2023, firmado entre este Município de Diamantina e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, para a execução do ZAP – Zoneamento Ambiental Produtivo no âmbito do Município, que será composto pelos seguintes membros abaixo identificados pelo nome e setor:

I - Yasmin França Mota- Gerente de Saneamento Básico da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
II - Gabrielly de Cassia Soares Cunha– Assessora Jurídico da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
III - Thaís Danielle Barroso – Gerente de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A comissão será responsável pela condução das etapas do processo de seleção, com base nos critérios definidos no Edital.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 19 de Março de 2026.

DAYANE DIAS FONSECA
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:53419019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos setores e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde no dia 20 de abril de 2026, em razão do ponto facultativo estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada, conforme o disposto no Decreto nº 002, de 3 de janeiro de 2025, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 038, de 28 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nas datas que especifica, especialmente o art. 2º, § 1º, que atribui à Secretaria Municipal de Saúde a competência para regulamentar, por meio de portaria, o funcionamento dos serviços sob sua gestão.

RESOLVE:
Art. 1º O ponto facultativo instituído no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal para o dia 20 de abril de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 038, de 28 de janeiro de 2026, não se aplica aos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os quais deverão manter seu funcionamento regular:
I – Transporte de Pacientes;
II – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Renascer;
III – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD;
IV – Farmácia de Minas (Farmácia Básica).

Art. 2º Em razão da essencialidade das ações e serviços de saúde, considerados de relevância pública e indispensáveis à continuidade do atendimento à população, ficam asseguradas as condições necessárias à manutenção do funcionamento dos serviços essenciais, ainda que em período de ponto facultativo.

Art. 3º Os demais setores e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, observarão integralmente o disposto no Decreto Municipal nº 038, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de abril de 2026

JAQUELINE GOMES SOUZA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde Diamantina - MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:543A076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 004/2026

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalhoaprovadoanexo.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00– Ficha 825– Fonte 1.605.000.0000.000
VALOR: R$ 3.109,25
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

VIGÊNCIA: 30/04/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9CE335D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-051 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia a Comissão Especial para a prestação de serviços funerários por cemitérios e crematórios particulares a terceiros não clientes.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de emitir parecer à PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº EM-001/2026 - Altera o inciso XII do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Especial para a prestação de serviços funerários por cemitérios e crematórios particulares a terceiros não clientes composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:
a) Vereador: Ney Burguer;
b) Vereador: Hilton de Aguiar;
c) Vereador: Rodyson do Zé Milton.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:998A329F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 02 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

CONFORME PORTARIA Nº 02/2026 – SEMEJ.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, às 09 (nove) horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião extraordinária devidamente convocada, com a finalidade de proceder à análise de solicitações de viagens e prestação de contas referentes ao chamamento público vigente e demais instrumentos aplicáveis. Dando início à pauta, foi apresentada solicitação da equipe **Diviminas** para realização de duas viagens com o objetivo de participação em atividade esportiva na cidade de Pará de Minas. Após análise da documentação, verificou-se que esta se encontrava em conformidade com as exigências do chamamento público. Em seguida, iniciou-se a votação, sendo deliberado, por unanimidade, pela aprovação da concessão, com apresentação de orçamento aprovado em nome da empresa **Latifa**, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com datas de viagem nos dias 18/04/2026 e 19/04/2026. Na sequência, foi apresentada solicitação da equipe **Raça** para viagem com a finalidade de participação em atividade esportiva na cidade de Pará de Minas. Após análise, constatou-se que a documentação também atendia às exigências do chamamento público. Submetida à votação, a comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação da concessão, com apresentação de orçamento aprovado em nome da empresa **Nando Tur Turismo**, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com saída em 18/04/2026 e retorno em 19/04/2026. Ainda na mesma reunião, a comissão analisou a viabilidade da realização do evento de Kickboxing. Após discussão, deliberou-se pelo cancelamento do Chamamento Público nº 05/2026, considerando a mudança do gestor da pasta e a identificação de vícios procedimentais relacionados aos prazos estabelecidos. Dando continuidade, foi reforçada a necessidade de reorganização dos fluxos internos da comissão, com definição clara de atribuições, etapas de instrução e deliberação, visando maior eficiência e segurança nos processos futuros. Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos, não havendo objeções quanto à clareza das informações apresentadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Secretário(a), que a redigi, e pelos demais presentes.
Presidente: Thiago Alvarenga do Amaral
Secretário: Alex de Oliveira
Vogal: Meire Cláudia dos Santos
Vogal: Peter Araújo Kratochwill
Vogal: Vanderlei Araújo

Divinópolis, 14 de Abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12ECB75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026

– Pregão Eletrônico Nº 90032/2026 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preço, com possibilidade de contrato, para contratação de serviço contínuo de oxigenoterapia para demandas dos serviços de saúde, sistema prisional do município, Corpo de Bombeiros, Serviço de Cuidado Animal do município, abrangendo o fornecimento contínuo, eventual e sob demanda de oxigênio medicinal gasoso e líquido, além da disponibilização, em regime de comodato, de tanque criogênico e cilindros, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 06/05/2026. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 14 de abril de 2026.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:772E39F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 143

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
404º	CLEONICE BATISTA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
405º	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE	Não manifestou interesse na

	PAULA	vaga.
406º	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de abril de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4247D417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 153

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
134º	KASSIO MOISES MELO GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92A6F3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
21º	GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO 200 HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
37º	ERIKA DUARTE RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CA0EBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
80º	ERIKA DUARTE RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BDD7400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Aos 10 dias do mês de outubro de 2025, reuniram-se em assembleia geral os membros da Associação União das Donas de Casa, cuja pauta única foi a prorrogação do mandato por mais 03 (três) anos, para que a Diretoria consiga recursos para novo registro de ata e documentos necessários a seu regular funcionamento. Permanece inalterada a Diretoria. Cumpre informar que assinaturadigital e token em nome da Presidente Elizete Dias dos Santos continua válida e, sob orientação contábil optou-se por não redigir nova ata, para não perder o investimento no token digital. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se. Publique-se em 13/04/2026, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2026.Divinópolis, 13 de abril de 2026.

ELIZETE DIAS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EB9A482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 767-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. EMÍLIO RIBAS** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO. **Período: 15/04/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDD4E0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 768-2026 – SEMED

- Contratado(a) **KELEN CRISTINA PEREIRA** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO. **Período: 15/04/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:210E6803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 770-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ANDREZA CRISTINA ARAÚJO SANTOS** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A STELA JORDANA COSTA MOURA – MATRÍCULA 99040996/3 QUE SOLICITOU RESCISÃO

CONTRATUAL **Período: 15/04/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64EA95C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 772-2026 – SEMED

- Contratado(a) **FABÍOLA GONTIJO DA SILVA DIAS** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO **Período: 15/04/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75BF8748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 182

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2026 – Término: 18/10/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Sagrada Família, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/05/2026 – Término: 06/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/05/2026 – Término: 06/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Tietê, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
407º	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
408º	MICHELE FERNADA NORONHA DE CASTRO
409º	THAIS BRUNA FERREIRA SANTOS SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62EB17DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 hs para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2026 – Término: 18/10/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/05/2026 – Término: 06/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	ELOISA FERREIRA DA SILVA
24º	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
42º	HÉLIDA SILVA SALOMÉ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:909907A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2026 – Término: 18/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Niterói I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
83º	SELMA ANGÉLICA DE OLIVEIRA BORGES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FC900BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 13 de abril de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

349°- ADRIANA MACHADO DE LIMA
350°- DANIELA APARECIDA NONATO
351°- RONILDA GONCALVES NOGUEIRA
352°- SUZANA DA CUNHA
353°- ANA CRISTINA DA SILVA
354°- ADRIANA GONZAGA FONSECA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D48BB66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.280/26

Institui o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI, no âmbito do Município de Divinópolis.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

- o art. 227 da Constituição Federal, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente como dever do Estado, da família e da sociedade;
-a Lei Federal 13.257/16 - Marco Legal da Primeira Infância - que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
- a Lei Federal 15.069/24, que reconhece a interdependência entre as crianças na primeira infância e seus cuidadores, determinando a simultaneidade na oferta de serviços públicos voltados a ambos;
– o Decreto Federal 12.574/25, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNIPI, coordenada pelo Ministério da Educação, cujas diretrizes orientam a articulação intersetorial entre União, Estados e Municípios para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, com ênfase em intersetorialidade, monitoramento e avaliação de indicadores, e territorialização dos serviços públicos;
– os eixos estruturantes da PNIPI – viver com direitos, viver com educação, viver com saúde e viver com dignidade – que demandam coordenação intersetorial municipal alinhada às políticas federais;
– o Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância – RNPI, que orienta as políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos;
– as diretrizes e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, em especial o indicador PRISMA – Primeiras Infâncias: Indicador Suricato de Monitoramento e Avaliação, que classifica os municípios mineiros em quatro níveis de desempenho (Violeta, Azul, Verde e Laranja) nas dimensões de Educação, Saúde e Proteção/Parentalidade, e que orienta os municípios a adotarem mecanismos de governança intersetorial para a melhoria contínua das políticas públicas voltadas à primeira infância;
– a recomendação do TCE-MG de que os municípios incluam a primeira infância de forma qualificada nos instrumentos de planejamento orçamentário – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) –, com rubricas específicas e metas claras e mensuráveis;
– as recomendações do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, por meio do Projeto MaPI – Minas pela Primeira Infância, conduzido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAODCA/MPMG), que incentiva os municípios mineiros a elaborarem e implementarem seus Planos Municipais pela Primeira Infância com governança colaborativa e recortes socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
– a necessidade de integração e articulação das políticas públicas municipais de caráter intersetorial voltadas à promoção dos direitos e ao desenvolvimento pleno das crianças na primeira infância no município de Divinópolis/MG;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Divinópolis, o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI, órgão de caráter consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de planejar, acompanhar, avaliar e propor ações intersetoriais voltadas à promoção e à garantia dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância e a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNIPI.

Art. 2º O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI tem como objetivo geral promover a integração das políticas públicas municipais de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, obras e infraestrutura, planejamento, meio ambiente e demais áreas afins, de forma a assegurar o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, em alinhamento com os eixos estruturantes da PNIPI e os indicadores do TCE-MG.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI:

I - elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, observando as metodologias recomendadas pelo TCE-MG, pelo MPMG e as orientações do Projeto MaPI – Minas pela Primeira Infância;

II - mobilizar e articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração, implementação e monitoramento do PMPI, com governança colaborativa e participação de organizações da sociedade civil;

III - apoiar e estimular a execução das ações previstas no PMPI, articulando esforços entre os diferentes setores da administração pública municipal e a sociedade civil, observados os eixos estruturantes da PNIPI;

IV - monitorar e avaliar, de forma contínua, a execução do PMPI, propondo ajustes, revisões e aprimoramentos sempre que necessário, utilizando os indicadores do PRISMA/TCE-MG nas dimensões de Educação, Saúde e Proteção/Parentalidade;

V - promover a articulação intersetorial entre os órgãos públicos municipais e as organizações da sociedade civil que atuam com a primeira infância;

VI - acompanhar indicadores de desenvolvimento infantil, em especial o indicador PRISMA do TCE-MG, e propor medidas para aprimoramento do desempenho do Município nas dimensões de Educação, Saúde e Proteção/Parentalidade;

VII - assegurar a inclusão qualificada da primeira infância nos instrumentos de planejamento orçamentário – PPA, LDO e LOA –, com rubricas específicas, metas claras e mensuráveis, em consonância com as recomendações do TCE-MG;

VIII - apoiar campanhas e ações de sensibilização sobre a importância da primeira infância, da parentalidade positiva e do cuidado integral;

IX - apoiar a formação continuada dos profissionais que atuam na atenção à primeira infância nas áreas de educação, saúde e assistência social;

X - articular, mobilizar e apoiar o Sistema de Garantia de Direitos, em âmbito municipal, para a criação e o fortalecimento da Rede Municipal pela Primeira Infância;

XI - garantir a participação social e comunitária, assegurando a escuta das famílias e das crianças nas políticas públicas municipais, com recortes socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, conforme orientações da PNIPI e do MPMG;

XII - elaborar e encaminhar relatórios periódicos de acompanhamento das metas do PMPI ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Poder Legislativo Municipal;

XIII - articular-se com o TCE-MG para o adequado alinhamento dos indicadores e metas do PMPI com os parâmetros do PRISMA e demais ferramentas de monitoramento do Tribunal;

XIV - dialogar e articular-se com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto MaPI – Minas pela Primeira Infância, contribuindo com o cumprimento das recomendações formuladas ao Município;

XV - promover a territorialização e descentralização dos serviços públicos ofertados à primeira infância, considerando as especificidades das diferentes regiões do Município, nos termos da PNIPI.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 4º O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - Secretaria Municipal de Cultura;

V - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

VI - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

VII - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP;

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia;

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal;

X - Câmara Municipal de Divinópolis;

XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XII - Conselho Tutelar;

XIII - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

XIV - Conselho Municipal de Saúde – CMS;

XV - Conselho Municipal de Educação – CME;

XVI - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD;

XVII - organizações da sociedade civil que atuam com a primeira infância no município de Divinópolis, indicadas em processo de chamamento público;

XVIII - representante da comunidade ou associação de pais;

XIX - dois (2) representantes da Câmara Mirim de Divinópolis, quando constituída.

§ 1º Poderão ser convidados, a critério do Comitê, representantes de outros órgãos públicos, entidades, universidades, conselhos, instituições de ensino, especialistas e pesquisadores, sem direito a voto, para colaborar em temas específicos ou participar de Grupos de Trabalho – GTs.

§ 2º Os representantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário poderão participar das reuniões do Comitê na condição de convidados permanentes, com direito à voz, mas sem direito a voto.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes serão indicados por seus titulares, dirigentes máximos ou representantes legais, mediante comunicação formal à Coordenação do CIPI, mantendo-se cadastro atualizado de membros.

Art. 5º A Coordenação Geral do CIPI será exercida por um de seus membros titulares, eleito pela maioria simples dos presentes na primeira reunião de instalação do Comitê.

Parágrafo único. Ao(A) Coordenador(a) Geral do CIPI competirá a condução dos trabalhos, a convocação de reuniões, a articulação intersetorial e a representação institucional do Comitê, na forma que dispuser o regimento interno.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, atuará como Secretaria Executiva do CIPI, responsável pelo suporte técnico-administrativo, elaboração de atas, organização da documentação e comunicação com os membros.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CIPI reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre, no mínimo, e extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador Geral ou por requerimento de pelo menos um terço de seus membros titulares.

§ 1º As deliberações do CIPI serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º Todas as reuniões do CIPI deverão ser registradas em atas detalhadas, assinadas e aprovadas pelos participantes, evidenciando as deliberações, os encaminhamentos e o cumprimento das atribuições.

Art. 8º O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância – CIPI deverá, no prazo máximo de noventa (90) dias contados a partir de sua

instalação, elaborar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o seu Plano de Ação inicial, contendo as etapas, estratégias e cronograma para a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.
§ 1º O PMPI deverá ser elaborado com ampla participação social, observados os eixos estruturantes da PNIPI, as orientações do Projeto MaPI/MPMG e os indicadores do PRISMA/TCE-MG, e encaminhado à Câmara Municipal para aprovação por lei.
§ 2º O PMPI deverá conter diagnóstico situacional das crianças de 0 a 6 anos no município – incluindo recortes socioeconômico, étnico-racial, de gênero e territorial – metas, indicadores, ações, prazos, responsáveis e mecanismos de monitoramento e avaliação alinhados ao indicador PRISMA nas dimensões de Educação, Saúde e Proteção/Parentalidade.
§ 3º O PMPI deverá ser incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, com identificação de rubricas específicas para a primeira infância, conforme Decreto Federal 12.574/25.
Art. 9º O funcionamento, as atribuições e as regras de organização interna do CIPI serão estabelecidos em regimento interno, a ser aprovado em reunião plenária do Comitê, no prazo de sessenta (60) dias contados da instalação do comitê.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA, DO MONITORAMENTO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 10 O CIPI adotará práticas de transparência ativa, publicando no sítio eletrônico oficial do Município:
I - atas das reuniões plenárias e dos grupos de trabalho;
II - relatórios periódicos de acompanhamento do PMPI e dos indicadores do PRISMA/TCE-MG;
III - lista atualizada dos membros titulares e suplentes;
IV - plano de ação e demais documentos orientadores do comitê;
V - execução orçamentária dos recursos destinados às políticas da primeira infância, conforme orientação do TCE-MG e do Decreto Federal 12.574/25.
§ 1º O CIPI encaminhará ao CMDCA, semestralmente, relatório consolidado de suas atividades e do estágio de implementação do PMPI, com avaliação do desempenho municipal no indicador PRISMA/TCE-MG.
§ 2º O CIPI articular-se-á com o TCE-MG para o adequado alinhamento dos indicadores e metas do PMPI com os parâmetros do PRISMA, buscando a melhoria progressiva do Município nos níveis de classificação (Laranja, Verde, Azul e Violeta).
§ 3º O CIPI comunicará ao MPMG, por meio do Projeto MaPI, o estágio de elaboração e implementação do PMPI, contribuindo para a concessão do Selo MuPI de reconhecimento aos municípios que avançam na proteção à primeira infância.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para primeira composição, caberá à SEMDS, na qualidade de Secretaria Executiva, adotar as providências para a convocação dos órgãos e entidades indicados no art. 4º, visando à instalação formal do Comitê.
Art. 12 A função de membro do CIPI será considerada prestação de serviço público relevante, configurando participação voluntária de interesse público e social, e não ensejará qualquer tipo de remuneração, vantagem ou gratificação.
Art. 13 As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 06 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D63D37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.305/26

Dispõe sobre a designação de conselheiras tutelares.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Comunicação Interna 33936-2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Daiana Misael da Silva Vieira para o exercício das funções de conselheira tutelar, junto ao Conselho Tutelar I.
Art. 2º Ficam designadas por prazo indeterminado para o exercício das funções de conselheiro(a) tutelar, as seguintes suplentes:
I – Thalia Teixeira Araújo, em substituição à conselheira tutelar titular Anaísa Oliveira Dias, no Conselho Tutelar I;
II - Rebecca Rachid de Moraes Arruda, em substituição à conselheira tutelar titular Janaína Castorino Pires, no Conselho Tutelar II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 09 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15DC201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: FERNANDA BARROS PARDINI
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 346º Lugar

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C48BFF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/SEMC
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL VOLUNTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas visando à participação voluntária de músicos e/ou grupos musicais no evento " MARCHA PARA JESUS 2026", que acontecerá no dia 02 de maio de 2026, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1.O presente edital tem por objeto o credenciamento de artistas musicais para a realização de 03 (três) apresentações, no formato solo com banda, banda ou grupo musical, no estilo gospel, visando à prestação de serviços de execução musical e entretenimento durante o evento "MARCHA PARA JESUS 2026", a ser realizado no dia 02 de maio de 2026, na Praça do Santuário, no município de Divinópolis/MG, com início a partir das 17h00.
1.2. As apresentações terão caráter **exclusivamente voluntário**, sem qualquer tipo de remuneração, cachê, ajuda de custo ou premiação.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente procedimento fundamenta-se nos princípios do art. 37 da Constituição Federal, bem como no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no que tange à possibilidade de credenciamento, adaptado à realidade de participação voluntária. Considera-se, ainda, por analogia, os dispositivos da Lei nº 13.019/2014 quanto à realização de chamamento público, garantindo isonomia, transparência e ampla participação dos interessados. A participação dar-se-á de forma voluntária, sem ônus para a Administração Pública, em consonância com a Lei nº 9.608/1998

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão se inscrever no presente edital, que credenciará, artista solo com banda, banda e ou grupo musical do estilo gospel, pessoas físicas estabelecidas acima de 18 anos.
3.2. Para fins deste edital, são considerados como integrantes de banda e ou grupo musical os profissionais artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.
3.3. O credenciamento não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito, ficando a critério da organização do evento determinar a necessidade e possibilidade de qualquer contratação, estando condicionada à definição da programação e apresentação do evento, no dia 02 de maio de 2026.
3.5. Os credenciados ficarão comprometidos para execução dos serviços, conforme itens supramencionados, DEVENDO AINDA COMPARECER EM REUNIÃO PRÉ-AGENDADA, juntamente com a organização do evento, a fim de estabelecer os critérios em que o trabalho será executado.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas da publicação desse edital até 23 de abril de 2026, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfM976ny5KMwbQYMxb3U7R-GSnnrZB9ZYJOxD7A-i6xrLPOKg/viewform?usp=publish-editor
4.2. O interessado deverá entregar anexar os documentos PDF através do link acima.

4.3. OS interessados deverão apresentar:
4.3.1. Formulário de inscrição
4.3.2. Resumo do currículo artístico
4.3.3. Cópia do CPF, documento de identidade com foto de todos os componentes da banda/grupo musical;
4.3.4. Comprovante de endereço do representante de até 60 dias;

5. DA SELEÇÃO
5.1. Serão selecionados até **03 (três)** artistas/grupos para apresentação musical no evento
5.2. Fica estabelecida para análise documental e seleção dos credenciados, a comissão instituída pela Portaria SEMC nº 07/2025 observando os seguintes critérios:

I – **Tempo de atividade do artista/grupo (0 a 40 pontos)** *(critério de consolidação)*

•
0 pts: menos de 6 meses de atuação

•
10 pts: de 6 meses a 2 anos

•
20 pts: de 2 a 5 anos

•
40 pts: mais de 5 anos de atuação comprovada

II - **Qualidade técnica da apresentação (0 a 30 pontos)**

•
0 pts: ausência de material comprobatório

•
20 pts: material com qualidade regular

•
40 pts: material com boa qualidade técnica (execução consistente, áudio compreensível e sem falhas relevantes)

III – **Adequação ao evento (0 a 20 pontos)**

•
0 pts: incompatível com o evento

•
10 pts: parcialmente compatível

•
20 pts: totalmente compatível

5.3. A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação total máxima de 100 pontos.
5.4. Serão habilitados para credenciamento os profissionais que atingirem mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.
5.5. Em caso de empate, será considerado, sucessivamente:
5.5.1. maior pontuação no critério Tempo de atividade do artista/grupo;
5.5.2. maior pontuação no critério **Qualidade técnica da apresentação**.
5.5.3. persistindo o empate, será realizado **sorteio público**, a ser conduzido pela Comissão, com registro em ata.
5.6. A decisão da Comissão é irrevogável e irrecorrível.

6. DOS RECURSOS
6.1. Caberá **recurso administrativo** contra o resultado preliminar da fase de seleção, especificamente em relação à inabilitação da inscrição ou à pontuação atribuída, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura.
6.2. Os recursos deverão ser formalizados por meio do preenchimento do formulário constante no **Anexo I** deste edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail secultdivinopolis@gmail.com, com o assunto "RECURSO - EDITAL MARCHA PARA JESUS 2026 - [Nome do Artista/Grupo].

6.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com argumentação clara, objetiva e específica contra os pontos de discordância. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, que não estejam devidamente identificados ou que não apresentem justificativa pertinente para a revisão da decisão.
6.4. A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e proferirá sua decisão em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do encerramento do prazo recursal. A decisão sobre o recurso será publicada nos mesmos meios de divulgação do resultado preliminar.
6.5. O acolhimento de um recurso poderá implicar na reclassificação dos proponentes. Após o julgamento de todos os recursos, a Secretaria Municipal de Cultura homologará e publicará o resultado final do chamamento público.

7 - DAS OBRIGAÇÕES
7.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC):
7.1.1. Disponibilizar a estrutura básica de palco, incluindo sistema de som e iluminação compatíveis com as apresentações musicais de pequeno a médio porte;

7.1.2. Definir e informar aos artistas selecionados, com antecedência razoável, a ordem e a duração exata de cada apresentação, bem como os horários para montagem e passagem de som;
7.1.3. Coordenar a logística geral do evento, fornecendo uma equipe de produção para orientação e suporte técnico no local;
7.1.4. Divulgar a programação oficial do evento "Marcha para Jesus 2026", incluindo os nomes dos artistas e grupos selecionados, nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
7.1.5. Formalizar a participação por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme o modelo do Anexo IV.

7.2. São obrigações dos Artistas/Grupos selecionados:
7.2.1. Comparecer à reunião de alinhamento técnico e logístico convocada pela SEMC, conforme previsto no item 3.4 deste edital;
7.2.2. Realizar a apresentação musical na data, local e horário estipulados pela organização do evento, cumprindo rigorosamente o tempo de palco designado;
7.2.3. Fornecer todos os seus instrumentos musicais, equipamentos pessoais e materiais de uso próprio necessários à performance;
7.2.4. Apresentar-se no local do evento com a antecedência mínima determinada pela organização para a passagem de som e demais preparativos;
7.2.5. Assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo V), declarando ciência e concordância com a natureza não remunerada da atividade;
7.2.6. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao seu deslocamento, alimentação, e outras despesas pessoais de seus integrantes e equipe;

7.2.7. Atuar em conformidade com as orientações da equipe de produção do evento e zelar pela boa ordem e pelo bom uso da estrutura e dos equipamentos públicos disponibilizados.

8. DA NATUREZA VOLUNTÁRIA
8.1. A inscrição neste chamamento público implica a **aceitação integral e incondicional de todas as regras e condições** estabelecidas neste edital e seus anexos. A participação no evento é um ato de livre e espontânea vontade, e, portanto, a natureza voluntária da prestação de serviço artístico implica que:
8.1.1. A participação não gera qualquer tipo de vínculo empregatício, funcional, estatutário ou obrigacional de natureza trabalhista ou previdenciária entre os artistas selecionados e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608/1998.

8.1.2. Fica expressamente afastada a obrigação de pagamento de qualquer valor a título de cachê, ajuda de custo, reembolso de despesas (transporte, alimentação, hospedagem), ou qualquer outra modalidade de compensação financeira.

8.1.3. A relação estabelecida por este edital não confere ao artista voluntário qualquer direito trabalhista ou previdenciário, sendo regida exclusivamente pela Lei do Serviço Voluntário.
8.2. Os artistas credenciados e convocados para apresentação no evento deverão, obrigatoriamente, assinar o **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário** (Anexo V), como condição para a confirmação de sua participação.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.
9.2. Diante da parceria e execução dos serviços, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, a parceria será considerada nula, sem qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura.
9.3. A Secretaria Municipal de Cultura, poderá a qualquer tempo, alterar ou revogar o presente edital por ato unilateral, quando o interesse público assim o exigir, sem o prejuízo da indenização aos credenciados.
9.4. Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email: secultdivinopolis@gmail.com.
9.5. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
9.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
9.7. Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, abril de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 005/2026

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO SE HOUVER:
CPF:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
(E-MAIL):
MODALIDADE A SER INSCRITA: **( ) ARTISTA SOLO COM/ BANDA**
( ) BANDA
( )GRUPO MUSICAL

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 005/2026/SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Divinópolis, de de 2026.

ANEXO II
PORTIFÓLIO -CURRÍCULO ARTÍSTICO

ANEXO III
TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG,
AUTORIZO, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de minha voz e imagem em fotos, vídeos e demais registros audiovisuais, em diferentes mídias e canais de comunicação, **sem finalidade comercial**, para utilização exclusiva na divulgação das ações vinculadas ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.
A presente autorização abrange o uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as modalidades de divulgação, especialmente:
I – páginas e canais institucionais em mídias digitais;
II – materiais impressos, como cartazes e folders;
III – redes sociais oficiais;
IV – veiculação em rádio, televisão e demais meios de comunicação.
Declaro estar ciente de que a presente autorização não gera qualquer direito a remuneração ou indenização, a qualquer título, sendo firmada em caráter gratuito.

Declaro, ainda, que minha participação no referido edital poderá ocorrer **individualmente (como pessoa física)** e/ou na condição de integrante da banda e/ou grupo musical denominado: _____.
Nestes casos, a presente autorização estende-se também à utilização de minha imagem e voz em materiais relacionados à atuação coletiva do referido grupo, no âmbito do objeto do edital.
Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo o presente termo.
Divinópolis/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura/Nome e CPF

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Edital nº 005/SEMC/2026

Aos Ilustríssimos Senhores
Membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento nº 005/2026 - SEMC

Eu _____, (profissão)___ _____, como representante de banda/conjunto _____ venho pelo presente, apresentar **RECURSO** contra o resultado da seleção de artista (indicar o tipo, se artista solo, banda/grupo) _____, pelos motivos a seguir elencados:
Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso: _____
Nestes termos peço e aguardo deferimento

Divinópolis, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura/Nome e CPF do recorrente

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

"EVENTO MARCHA PARA JESUS 2026"

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (CONCEDENTE), através da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), inscrito no CNPJ nº 18.291.351/0001-64, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro. Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.500-049, neste ato representado pelo Sr. **MARDEY SOUSA RUSSO**, e; **PROPONENTE**, CPF nº **********, rua ……..……..., nº ……..,.....……..…., Divinópolis/MG, CEP ……..-...,celebram o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 -O objeto deste Termo é a prestação de serviço voluntário pelo(a) **VOLUNTÁRIO(A)**, consistente na realização de uma apresentação musical no estilo gospel do artista……..., no âmbito do evento "**MARCHA PARA JESUS 2026**", a ser realizado no dia 02 de maio de 2026, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO SERVIÇO
2.1 - O serviço prestado é de **natureza voluntária, não remunerada**, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim entre o(a) **VOLUNTÁRIO(A)** e o **ÓRGÃO PÚBLICO**, nos exatos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) VOLUNTÁRIO

3.1 - O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** se compromete a:
3.1.1 - Realizar a apresentação artística conforme acordado com a organização do evento, respeitando o local, a data, o horário e a duração definidos.
3.1.2 - Cumprir as normas de segurança e as orientações da equipe de produção do evento.
3.1.3 - Zelar pela boa convivência e pelo respeito a todos os participantes e ao público em geral.
3.1.4 - Utilizar seus próprios instrumentos e equipamentos pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** declara estar ciente de que não fará jus a qualquer tipo de pagamento, cachê, ajuda de custo, ressarcimento de despesas com transporte, alimentação ou qualquer outra forma de compensação financeira pela sua participação.
4.2. O **ÓRGÃO PÚBLICO** se compromete a fornecer a estrutura de palco (som e luz) necessária para a realização da apresentação e a devida divulgação da participação do(a) **VOLUNTÁRIO(A)** no evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, obrigando-se o fiel cumprimento de suas disposições.

Divinópolis, janeiro de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO NOME DO RESPONSÁVEL
Secretário Municipal De Cultura Artista/Grupo.

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Nome do Artista/Grupo:		
Critério	**Faixa de Pontuação**	**Pontos**
Tempo de Atividade	0/10/20/40	
Qualidade técnica da apresentação	0/20/40	
Adequação ao evento	0/10/20	

Pontuação Total: / 100
Resultado:
( ) Habilitado
( ) Inabilitado

Assinatura da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D05EE928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64.
CREDOR: JOSÉ ADÃO DOS REIS, servidor público municipal, matrícula nº 99015176, cargo de Agente Sanitário – Fiscal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 774.XXX.XXX-53.

OBJETO: O presente acordo tem por finalidade a quitação de um débito no valor original de **R$ 22.057,63 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, referente a diferenças salariais devidas ao servidor e devidamente reconhecidas pela Administração Pública.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Com o objetivo de prevenir litígios, as partes, em mútua concessão, transacionaram a dívida nos termos do artigo 840 do Código Civil. Foi aplicado um desconto de *20% (vinte por cento)* sobre o montante original, resultando em um abatimento de R$ 4.411,53 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

O valor líquido e final a ser pago pelo Município de Divinópolis ao credor é de **R$ 17.646,10 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**. O pagamento será efetuado em **parcela única**, a ser incluída na folha de pagamento do servidor referente ao mês de abril de 2026 ou, no máximo, na de maio de 2026.

QUITAÇÃO: Com o recebimento do valor acordado, o credor outorga ao Município de Divinópolis a mais plena, geral e irrevogável quitação do objeto deste acordo, nada mais tendo a reclamar, em âmbito administrativo ou judicial, a respeito do débito transacionado.

FUNDAMENTO LEGAL: O instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Abril de 2026.

ASSINATURAS:

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ ADÃO DOS REIS
Credor

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:F6CDEC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2026

– Objeto:contratação de empresa especializada em assessoria, gestão e administração de condomínios residenciais para ministrar curso de assessoria condominial, destinado ao Residencial São Vicente, composto por 24 unidades habitacionais, localizado à rua Inhazinha Epifânio, n° 951, bairro Prolongamento São Sebastião, no município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência deste edital.Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:LIDER ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ10.466.999/0001-12. Divinópolis, 10 de abril de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA -
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C751CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG - SIM Nº 08 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 13/2023, que concedeu o Registro nº 167/2023 junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ao estabelecimento **TRIPAS TEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 47.665.673/0001-24;
CONSIDERANDO o falecimento do representante legal do referido estabelecimento, **Sr. Robert Washington da Silva**;
CONSIDERANDO que, apesar do falecimento desse sócio, a sociedade empresária não foi dissolvida, em razão de cláusula contratual que determina a continuidade das atividades, cabendo ao sócio remanescente ou ao espólio do falecido a representação até a definição sucessória;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do ato de registro, a fim de constar o sócio remanescente como representante legal da empresa perante o SIM;
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 13/2023, que concedeu o Registro nº 167/2023 ao estabelecimento **TRIPAS TEM LTDA**, CNPJ nº 47.665.673/0001-24, para fazer constar que o estabelecimento será representado legalmente pelo sócio remanescente **Claudinei Ferreira da Silva**, bem como por outros que vierem a ser admitidos na sociedade, assumindo os direitos e deveres decorrentes do contrato social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
CLAUDIA ANTÔNIA SANTANA
Secretária Municipal de Agronegócios

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO SILVA GUIMARÃES
Diretor de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B22C57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 02 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2022
Nº. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 036/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – SEMED
VALOR: R$ 4.788.410,49 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da obra do CMEI ProInfância tipo "1" - Localizado na rua Nova Almeida, 347, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Divinópolis – MG.

Designação

Fica designado, a partir de 15 de abril de 2026, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 010/2023 - SEMED, PL 346/2022, a servidora LETÍCIA BOTELHO DA MATA, Engenheira Civil, CREA MG 254.264, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 13 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

(Assinado Digitalmente)
LETÍCIA BOTELHO DA MATA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C55928C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 03 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90032/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 - SEMED

VALOR: R$ 150.123,59 (Cento e cinquenta mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas salas de aula e dois banheiros no CMEI Santa Luzia - Divinópolis/MG

Designação

Fica designado, a partir de 15 de abril de 2026, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 192/2025 - SEMED, PL 225/2025, o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO CHULA, Engenheiro Civil, CREA MG 86.051, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 13 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

(Assinado Digitalmente)
CARLOS EDUARDO RIBEIRO CHULA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB845163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETOP Nº 013 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Considerando a abertura do PAR nº 001/2026, por meio do PORTARIA Nº 001, DE JANEIRO DE 2026 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa **LAN TECH INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Contrato nº 096/2024, derivada do Processo Licitatório nº 131/2024.

Considerando o ofício 178/2026, de 13 de abril de 2026, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura, Sr. Felipe Gontijo de Azevedo, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração do Processo Administrativo.

O Superintendente de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, resolve:

•
Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 13 de junho de 2026, acatando a justificativa da Comissão.

Divinópolis/MG, 13 de abril de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C4C24AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETOP Nº 014 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Considerando a abertura do PAR nº 002/2026, por meio do PORTARIA Nº 004, DE JANEIRO DE 2026 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa **PMMX ENGENHARIA LTDA**, Contrato nº 102/2025, derivada do Processo Licitatório nº 066/2025.

Considerando o ofício 179/2026, de 13 de abril de 2026, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura, Sr. Felipe Gontijo de Azevedo, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração do Processo Administrativo.

O Superintendente de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, resolve:

•
Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 13 de junho de 2026, acatando a justificativa da Comissão.

Divinópolis/MG, 13 de abril de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED7F04F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETOP Nº 015 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Considerando a abertura do PAR nº 003/2025, por meio do PORTARIA Nº 066, DE OUTUBRO DE 2025 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa **TRANSCANTO TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Contrato nº 014/2022, derivada do Processo Licitatório nº 138/2022.

Considerando o ofício 177/2026, de 13 de abril de 2026, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura, Sr. Felipe Gontijo de Azevedo, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração do Processo Administrativo.

O Superintendente de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, resolve:

•
Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 13 de junho de 2026, acatando a justificativa da Comissão.

Divinópolis/MG, 13 de abril de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:841CA72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 251

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/04/2026 – Término: 23/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Cristiane Rosa David Mikami, matrícula 99039474, que ocupa função de Referência Técnica da Atenção Primária, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

	necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/05/2026 – Término: 13/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Fabrícia de Souza Dias Silva, matrícula 98014793, que ocupará a função de responsável pelo Programa de feridas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

ENFERMEIRO PSF	
Classificação	**Nome**
136º	LUYARA APARECIDA JACOB COUTO
138º	PAULA DE ASSIS CUNHA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2025, Edição 4084.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64735021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0515/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-50515-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0481 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA,** contratado para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculado sob o nº 99037427/3, **com efeitos retroativos a 23/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC9DB08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0516/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-50515-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0498 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LARISSA SILVA BRAGA,** contratada para exercer o cargo de MEDICO GENERALISTA - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99042837/3, **com efeitos retroativos a 23/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DF0132B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0517/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-50515-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0495 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO,** contratada para exercer o cargo de MEDICO GENERALISTA - P.S.F., matriculada sob o nº 99043922/2, **com efeitos retroativos a 09/03/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC7ED68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0518/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-50515-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de

Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0499 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS,** contratada para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculada sob o nº 99042072/2, **com efeitos retroativos a 19/02/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA8EC12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ERRATA

Na rescisão referente ao Termo de Compromisso de Estágio nº 314/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 10 de abril de 2026, Edição 4251;

Onde se lê:

"...fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de **09/04/2026**."
Leia-se:

"...fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de **18/04/2026**."

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB8A415B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 760/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ivone Soares**. Cargo:** Atendente de Consultório Dentário 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente de Consultório Dentário 200h, nos termos do **Edital nº 002/2026**, classificado na 02º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SEO-Serviço Especializado de Odontologia**. Período:** 05/05/2026 a 31/10/2026**. Total:** R$ 2.115,06 (Dois mil cento e quinze reais e seis centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 14/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02686794

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 765/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Gina Mary Alves da Costa e Cunha**. Cargo:** Atendente de Consultório Dentário 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente de Consultório Dentário 200h, nos termos do **Edital nº 002/2026**, classificado na 05º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SEO-Serviço Especializado de Odontologia**. Período:** 15/04/2026 a 11/10/2026**. Total:** R$ 2.115,06 (Dois mil cento e quinze reais e seis centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 14/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B225260D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1930/2025

Contratado (a): Ivone Soares. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – PSF. Término de contrato em **04/05/2026**. **Ass.: 14/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2207A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 648/2026

Contratado (a): Lucilla Cristina Vinhal de Souza Melo**. Cargo:** Médico Generalista**. Término de contrato em 01/04/2026**. **Ass.: 14/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3483B531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONSTRUTORA LIDER.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C25794E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – DJALMA LIMA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 15/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:362CEFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – PIER W44 MARINA BISTRÔ LTDA - ME.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de

Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDC68EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ROBERTH LIMA SILVA (4 TEMPOS).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFD237DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 43/2026 – PL 316/2025 – CONCORRÊNCIA 47/2025.

Contratado: Empresa PMMX - Engenharia Ltda, CNPJ/MF 15.098.144/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para execução de serviços de reforma e manutenção predial na edificação que abriga a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS - no Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 90.499,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.005.003.08.244.0012.2050.1265.4.4.90.51.00, Ficha 288. Ass: 08/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7857CC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 052/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): EDINALRA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF xxx.029.xxx-00. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para em prol do beneficiário que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 09/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B67649B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 053/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): NAYANNE MARIA RIBEIRO, CPF xxx.325.xxx-52. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B019C98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 054/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): TAWANE RODRIGUES DE JESUS, CPF xxx.279.xxx-98. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DB99CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 055/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): CAROLINA FERREIRA DE PAULA, CPF xxx.436.xxx-19. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77CBF194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2026 – PL 34/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026.

Empresa: DE SOUZA REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA, CNPJ 55.386.647/0001-95. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano do tipo estação de hidratação para uso da população e de animais de estimação (pets), a serem instalados em pontos estratégicos da cidade, sob supervisão da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude SEMEJ. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 189.000,00. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90F73404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 185/2025 – PL 016/2025.

Contratada: ADRIANE MARIA HENRIQUES OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação até o dia 20 de maio de 2027; reajuste de 3,357470% acumulada do INPC/IBGE, referente ao período do da proposta de março/2025 a fevereiro/2026. Ass: 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54C2E793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2026 – PL 45/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026.

Empresa: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ 13.559.782/0001-45. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de flores do tipo crisântemo e materiais de consumo funerários, destinados ao atendimento das demandas do serviço municipal do luto da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 3.850,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B612CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2026 – PL 45/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026.

Empresa: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 46.884.097/0001-43. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de flores do tipo crisântemo e materiais de consumo funerários, destinados ao atendimento das demandas do serviço municipal do luto da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.050,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B5EFCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2026 – PL 45/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026.

Empresa: ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ 17.545.961/0001-84. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de flores do tipo crisântemo e materiais de consumo funerários, destinados ao atendimento das demandas do serviço municipal do luto da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 995,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B832FA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 06/2023 – PL 230/2022.

Contratada: CCR Divinópolis Serviços e Coleta de Resíduos Ltda. Objeto: Prorrogação até 14/10/2026. Ass: 01/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF9BFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 07/2022 – PL 046/2021.

Contratada: CCR Divinópolis Serviços e Coleta de Resíduos Ltda. Objeto: Prorrogação até 04/10/2026. Ass: 01/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80AADD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 08/2023 – PL 230/2022.

Contratada: Wendel Barbatto Ltda. Objeto: Prorrogação até 13/10/2026. Ass: 08/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4B7E2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2012

– Dispensa de Licitação Nº 020/2012 – Contrato/SEMUSA Nº 077/2012 - **Contratada: HILDA GONÇALVES DA SILVA** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 3,7688%.

Divinópolis, 14 de Abril de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B52F12E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2015

– Dispensa de Licitação Nº 012/2015 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2015 - **Contratada: THAÍS RIBEIRO COELHO RESENDE COSTA E THIAGO RIBEIRO COELHO** representado pela **PALUMA IMÓVEIS LTDA – Objeto: Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 3,7688%.
Divinópolis, 14 de Abril de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC635D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 102/2025 – PL Nº 60/2025 – PE Nº 33/2025

– ARP Nº 191/2025 – **Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91.**

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa moratória referente à solicitação de fornecimento nº 4182, no montante de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** e **advertência,** em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 102/2025**.

Divinópolis, abril de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B442E852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 498/2026

– Laurene de Fátima Silva do Carmo, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 26/10/2026 até o dia 15/07/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0040A118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 576/2026

– Lívia Kênia Alves Bahia, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/04/2026 até o dia 17/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1682999E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 577/2026

– Paulo Henrique Almeida Araújo, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/04/2026 até o dia 17/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F18804ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 584/2026

– Júlia Lourenço Almeida, UNA, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2026 a 30/06/2026. Ass: 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAAB2735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 587/2026

– Layza Eduarda Alves Ribeiro, Anhanguera, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2026 a 30/05/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9986804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 604/2026

– Amanda Martins Neri, UFSJ, Farmacia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 até o dia 09/07/2026. Ass: 09/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83EE6AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 605/2026

– Ana Cecília Araújo Adamy, UFSJ, Farmacia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 até o dia 09/07/2026. Ass: 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2A1094A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 606/2026

– Ana Carolina Durães de Oliveira, UFSJ, Farmacia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 até o dia 09/07/2026. Ass: 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F620D0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 608/2026

– Ana Luiza Ayumi Nakamura Andaki, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48A213B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 609/2026

– Hevellyn Gabrielly Ramos Cabral, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7611BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 611/2026

– Luana Aparecida Rocha Soares, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2026 até o dia 17/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D839B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 611/2026SEPLAG

– Extrato do TCE Obrigatório 611/2026SEPLAG – Extrato do TCE Obrigatório 611/2026SEPLAG – Extrato do TCE Obrigatório 611/2026cz

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:468C6B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 612/2026

– Cintia Pereira Dias, Anhanguera, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2026 a 30/05/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E7E87E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 613/2026

– Cesar Souza Araujo, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2026 até o dia 30/06/2026. Ass: 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76FFD925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 614/2026

– Maria Eduarda de Souza Cardoso Duarte, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E183C8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 615/2026

– Maria Eduarda Quirino Mendonça, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B673B5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 616/2026

– Vinicius Halisson Rodrigues Alves, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1A73E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 618/2026

– Ana Carolina Lopes de Souza, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D61309D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 619/2026

– Alanis Daniela Ribeiro de Souza, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 22/04/2026 a 24/04/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D23F6D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 620/2026

– Letícia Paiva Borges, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5052CC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 621/2026

– Paulo Henrique de Souza, Anhanguera, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 22/04/2026 até o dia 24/04/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A52B55F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 622/2026

– Maria Eduarda Vasconcelos Silva, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2026 a 15/07/2026. Ass: 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7556918E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 623/2026

– Isadora Cristina Moreira de Barros, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2026 até o dia 15/07/2026. Ass: 10/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E7D3C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 625/2026

– Lara Gonçalves de Oliveira, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 até o dia 09/07/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD6D065F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 626/2026

– Lavínia Toledo Pinto, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2488C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 627/2026

– Gabrielly Thamiris Caetano, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A50EEF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 628/2026

– Giovana Luiza Cordeiro da Cunha, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1385604A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 629/2026

– Sarah Vitória Venâncio de Assunção, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7447B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 634/2026

– Bruna Silveira Resende, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 26/10/2026 a 15/12/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B45F57A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 635/2026

– Mariana Mei Chung, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 26/10/2026 até o dia 15/12/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F03BCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 636/2026

– Pedro Inácio da Silva Delgado, UEMG, História – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/04/2026 até o dia 15/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FA996E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 637/2026

– Flávia Ramos Gonçalves de Oliveira, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 22/06/2026 a 15/07/2026. Ass: 13/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21994690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 638/2026

– Brenda Fátima Carvalho Santos, UEMG, Serviço Social – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 26/10/2026 até o dia 15/07/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47C67EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 640/2026

– Yasmin Silva Ponciano, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 até o dia 09/07/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:815EF0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 641/2026

– Kamille Giovana Geraldo Nogueira, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 até o dia 09/07/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66CBD387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 642/2026

– André Júnior de Oliveira Pereira, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 16/04/2026 até o dia 09/07/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFCBADF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 141/2026.

Livia Gabriella Mendes Ferreira. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 663,88. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1E4054F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 5º TA – CT 50/2025 – PL 001/2025.
CONTRATADA: PIMENTA E SANTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação 17/05/2026. Divinópolis, 13 de abril de 2026. Paulo José Silva (Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DDCADAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 039/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 039 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 01º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhora **Cleide Aparecida Basílio de Melo Alves**, CPF 046.254.846-50, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2924FC59

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 040/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 040 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 02º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, o Senhor **Eduardo Caetano Tavares**, CPF 089.239.386-61, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EA55021F

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 041/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 041 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 03º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhora **Elenira Teixeira de Souza**, CPF 003.821.201-32, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BE3EBC48

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 042/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 042 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 04º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhorita **Vanessa Pires Xavier**, CPF 114.669.846-19, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EA3C84F9

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 043/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 043 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 05º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhora **Niele Cordeiro Costa Silva**, CPF 085.233.596-21, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:68450E2B

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 044/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 044 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 06º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhorita **Camila Ferreira de Oliveira**, CPF 139.963.456-90, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:065D07A7

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 045/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 045 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 07º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhora **Jordelina Teixeira de Souza**, CPF 086.425.526-89, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FB42F3B3

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 046/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 046 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 08º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhora **Jaqueline Vaz Pereira**, CPF 127.671.696-64, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8A3F0A1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº. 028, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de férias regulares a Severiano Vaz dos Santos Neto.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Severiano Vaz dos Santos Neto**, matrícula 1479-3, no cargo de **Diretor do Departamento de Tesouraria**, 30 (trinta) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 12/02/2025 a 11/02/2026, a serem gozadas no período de 15/04/2026 a 14/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 14 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D353DC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA N.º 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 023/2025, Pregão Eletrônico n.º 008/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA N.º 009/2025 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 009/2025, pelo período de 24/03/2026 a 24/03/2027.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:94C8661D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de *16/02/2025* a *16/02/2026* (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **4,3031%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), sobre o valor unitário de **R$78,13** (setenta e oito reais e treze centavos), passando o valor unitário da consulta para **R$81,49** (oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D3B1B8B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA N.º 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 023/2025, Pregão Eletrônico n.º 008/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ATA N.º 009/2025 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste anual, nos termos do **Art. 92, §3º**, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 25, III, do Decreto 11.462/2023, promovendo a incidência do INPC(IBGE) referente ao período de 19/02/2025 a 19/02/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), no âmbito da ARP n.º 009/2025, cuja variação anual perfaz o importe de **4,3031%**, acarretando o reajuste do preço anteriormente registrado de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) para o valor atualizado de R$ 516,30 (quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:065E9CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO PMED PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO 048/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 30/04/2026 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/04/2026, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 14/04/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:D33E0270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÕNICO PMED Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 12/05/2026 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual serviços de recreação **LOCAÇÃO DE ANIMAIS**, em atendimento à secretaria municipal de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e

condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/04/2026, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 14/04/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:116F19E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 055/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 055/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 016/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, VISANDO AO APOIO À GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À ATUALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), AO ACOMPANHAMENTO DO FINANCIAMENTO, AO SUPORTE AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE E À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MEDIANTE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DE REMOTO CONFORME NECESSIDADE"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 088/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ 32.872.507/0001-21. No valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:75C5BFCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.584, DE 14.04.2026

Concede revisão aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Estrela do Indaiá, estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida à revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Estrela do Indaiá/MG, no percentual de 3,90% (três inteiros vírgula noventa por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício de 2025, em decorrência da revisão geral anual, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a 1º de março de 2026.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de abril de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:7329F995

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 041, DE 07-04-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 21.155, em 07.04.2026, a Srª. **IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de abril de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:86BE3E1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 043, DE 13-04-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 21.162, em 13-04-2026, o Sr. **vinicius francisco de oliveira**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 1º (primeiro) quinquênio, a partir do mês de abril de 2026, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de abril de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:76D8A659

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 044, DE 13-04-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 21.163 em 13-04-2026, o Sr. **álvaro ribeiro de ALCÂNTARA,** funcionário desta Prefeitura, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 06 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de abril de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:3CECF313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 045, DE 13-04-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 21.165, em 13-04-2026, a Sra. **ROSIMAR MARIA NUNES**, Funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) meses de suas férias-prêmio, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, 2º (segundo) quinquênio, 3º (terceiro) quinquênio, 4º (quarto) quinquênio e 5º (quinto) quinquênio, a contar de 04 de maio de 2026 a 03 de agosto de 2027, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de abril de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:F2B049A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 046, DE 13-04-2026.

Concede férias regulamentares a Funcionária VIVILAINE MACHADO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VIVILAINE MACHADO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.05.2025 a 04.05.2026, saindo de férias no dia 11 de maio de 2026 e retornando ao trabalho no dia 10 de junho de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de abril de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:9CC878B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N° 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2026** - contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 28/04/2026 de 08:00 as 14:00hs. Informações e esclarecimentos** pelo site: **www.licitardigital.com.br**, e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br**.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:6C07DCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2026 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Locação de planetário digital fulldome 360º/4K, com altura mínima de 3,2m, base redonda de, pelo menos, 7 metros, e túnel de entrada medindo, no mínimo, 1m; com, pelo menos, 10 exibições de filmes com temas ligados à astronomia (via láctea, sistema solar, planetas, satélites, buracos negros e outros temas pertinentes ao tema); com sistema de som incluso, o objeto deverá ser executado no dia 1º de maio de 2026, no Município de Formiga/MG. Abertura da Sessão: 23/04/2026 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A24A4A9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.097, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 2º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

VII – Dênio Garcia Silva de Oliveira - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 11.087, de 07 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CA8DDD2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 026/2026

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **026/2026**. Processo Licitatório nº **0013/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2026** – Registro de Preços. Contratada: **GILSON GOULART JACINTO LTDA**, vencedora nos itens de **01 a 17**, no valor total estimado de **R$383.710,00** (Trezentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais). Vigência: **13/04/2026 a 13/04/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AC62EB85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2023

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **Cooperativa de Crédito CREDIFOR – SICOOB CREDIFOR**. Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão Febraban, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência:** prorrogado o contrato por mais doze meses. **Início:** 12/04/2026 a 11/04/2027. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Valor** contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R$2,12 para R$2,19(dois reais e dezenove centavos) cada. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral.

Formiga/MG, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2917E10C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2023

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 049/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.**. Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão Febraban, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência:** prorrogado o contrato por mais doze meses. **Início:** 24/04/2026 a 23/04/2027. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Valor** contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R$2,12 para R$2,19(dois reais e dezenove centavos) cada. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E14C5055

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2023

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 050/2023. Processo Licitatório nº 018/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME. CNPJ: 29.983.973/0001-70.** Objeto: referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia fixa em tecnologia voip e locação de aparelhos. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses, ficando as demais cláusulas sem alterações. **Início: 24/04/2026 à 23/04/2027**. **Fundamento legal**: artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 do e suas alterações posteriores. Formiga/MG, 13 de abril de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:235653E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2026

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Homologo o Processo Licitatório nº. 070/2026, Inexigibilidade nº. 027/2026, em favor de: **MARCOS BELO ROCHA** - CNPJ nº. 54.137.194/0001-09, com sede de suas atividades à Avenida Geraldo Almeida - nº -835 - bairro Vargem Grande – Formiga - MG – CEP – 35.573-070, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor João Marcos Sertanejo, para 1(um) show musical no estilo "sertanejo", a ser realizado no "Festival Gastronômico Rural de Albertos", no dia 25 de abril de 2026, no Município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0BE80632

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.549, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Reconhece Utilidade Pública o Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho, inscrito no CNPJ sob o n° 56.222.956/0001-92.

§1º O título de Utilidade Pública previsto no caput deixara de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Associação.

§2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Associação não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7A8D7737

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1705/2026

Designa servidor(a) para responder interinamente.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MATHEUS AFONSO DE FARIA, COORDENADOR DE LAUDOS E LICENCIAMENTOS, para responder interinamente com suas atribuições e pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, no período de 07/04/2026 a 14/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FF312EA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4361 DE 14/04/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de tampões de ferro fundido para os setores de água e esgoto do SAAE/Formiga, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO,** Assessor Operacional, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 14 de Abril de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3A3BFC5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.397, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio de Memorando – Conecta nº. 6712/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Nícholas Anthony Vieira Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da nova sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4940BD8C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.398, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio de Memorando – Conecta nº. 6644/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem Equipe de Apoio, com ônus adicional ao erário:

Lucilene Maria de Souza;
Anna Francielly Vieira Silva;
Eliana Maria de Sousa;
Lucas Pereira da Costa;
Nathane Carolina Vieira Silva;
Márcia Cristina Beirigo Arantes.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 5.964, de 19 de março de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:18D44DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026– A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº 044/2024**, referente ao**Processo Licitatório nº 023/2024**,**Pregão Eletrônico nº 020/2024**, do**Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM,** paraAquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância, zero quilometro, classificado como tipo A simples remoção, tipo furgão, original de fábrica, ano/modelo 2026 ou superior, destinado ao fortalecimento da política pública de atenção à saúde, para atendimento das demandas dos órgãos e das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Humanização do Município de Formoso/MG, pelo valor total estimado de R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais), diretamente da empresa **USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 48.545.691/0001-35**. Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.Formoso/MG, 14 de abril de 2026.

GISELLE A. RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:290D5B7D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025.OBJETO DO CERTAME: Contratação de licenciamento de direito de uso do software disponibilizado pela empresa Valid, credenciada pela PC/MG, destinado à emissão de carteiras de identidade, conforme Plano de Trabalho PCMG/SIIP/IIMG/CONVÊNIOS IDENT nº 87108699/2024, em conformidade com o acordo de cooperação firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Delegacia de Polícia Civil e o Município de Formoso/MG.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Valid Soluções S.A. – CNPJ: 33.113.39/0001-47.OBJETO DO DISTRATO: A rescisão do Contrato de licença de uso de software por mutuo acordo, em decorrência da finalização do contrato que deu causa à contratação.DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 24/03/2026.Formoso/MG, 14 de abril de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:150BE7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO Nº 031/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia**04 de maio de 2026 (segunda-feira), às 09h00min**, **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento "Maior Lance / Oferta", sob a égide da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica.

Objeto: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM/ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NO PARQUE DOS NAMORADOS, RODOVIÁRIA E CENTRO DE ABASTECIMENTO OSMANE BARBOSA (MERCADO MUNICIPAL) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O edital completo, bem como o envio e recebimento das propostas e documentos de habilitação, estarão disponíveis exclusivamente por meio do site:**https://ammlicita.org.br/.**

Data limite para envio das propostas:até às**08h59min do dia 04/05/2026**.

Abertura da sessão pública e início da etapa de lances:às**09h00min do dia 04/05/2026**.

JOANA D'ARC RODRIGUES SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:32E00972

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57 e CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ nº 40.857.557/0001-68

OBJETO: ADESÃO A ARP Nº 030/24, REF. PAL. Nº 036/24, PE. Nº 020/24, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS,

ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO CONSORCIADOS AO CIMAMS.

LICITACAO: PAL: 023/2025 - Adesão a Registro de Preços: 002/2025

Valor Global:R$ 7.779.712,00

Vigência: 03/03/2025 Até: 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:5A5FD7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 39 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"FAZ NOMEAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **JULIANA PEREIRA BAIA** para o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1248/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 07 de abril de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1ADB3E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°35/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 30 de abril de 2026, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 14 de abril de 2026.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A4C4636D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO
PROCESSO Nº 14/2026
CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 05/2026.

DOTAÇÕES:

OBRAS	02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 310
INFRAESTRUTURA	02.14.01.26.782.2601.1031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 574
AGROPECUARIA MEIO AMBIENTE	02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 369

Data da Adjudicação: 14 de abril de 2026
Data da Homologação: 14 de abril de 2026
OBJETO: **CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CAMINHÃO PRANCHA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO ESCAVADEIRA, TRATORES, PÁ CARREGADEIRA, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG.**

Contratado:

Empresa: CREDENCIADA: LUCIANO FRANZON 67884768020
CNPJ/MF sob o n.º 27.024.233/0001-80
Valor Total do Certame: R$14.33(quatorze reais e trinta e três centavos

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21
Guarda Mor - MG, 14 de abril de 2026

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B1D65D23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 14/2026
CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CAMINHÃO PRANCHA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO ESCAVADEIRA, TRATORES, PÁ CARREGADEIRA, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MOTORISTAS E

OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratado:

Empresa: CREDENCIADA: LUCIANO FRANZON 67884768020
CNPJ/MF sob o n.º 27.024.233/0001-80
Valor Total do Certame: R$14.33(quatorze reais e trinta e três centavos)

Dotações orçamentarias:

OBRAS	02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 310
INFRAESTRUTURA	02.14.01.26.782.2601.1031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 574
AGROPECUARIA MEIO AMBIENTE	02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 369

VIGÊNCIA: Indeterminada

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4F793466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

LISTA DE CREDENCIADO.
PROCESSO:14/2026

CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA: 05/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CAMINHÃO PRANCHA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO ESCAVADEIRA, TRATORES, PÁ CARREGADEIRA, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG.

02- LUIS CARLOS FRANZON , ITEM 04
03 - LUCIANO FRANZON67884768020 , ITEM 04 E 05

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AA7A856B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 4, lote 3 e 4, Ed. Matriz I em Brasília (DF) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Krueger, inscrito no CPF sob nº 028.632.679-57, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 69/2023, inexigibilidade 08/2023 nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO:
Fica aditivado o prazo constante na cláusula oitava por mais 346 dias, tendo como prazo final dia 30 de dezembro de 2026. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos, bem como mantidas as demais cláusulas do contrato principal.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:463FE96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 36/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 36/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR MUNICIPAL	158°	REGILENE CRISTINA FELIS MARCELINO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 14 de abril de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AB2CBE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 020/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, firmado com a empresa **MULTIODONTO ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE REGIME DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ARES-CONDICIONADOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. **Valor:** R$ 148.017,60. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 14/04/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:A11A5D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022, originado do Pregão Presencial nº 028/2022, firmado com a empresa **VMX TELECOM DIGITAL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores do acordo com o Índice INPC acumulado entre abril de 2025 e fevereiro de 2026, no percentual de 2,833030%, do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de Telefonia Fixa (STFC), em atendimento às necessidades da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG e suas Secretarias. **Valor:** R$ 205.118,76. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 10/04/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:16B029FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 072/2026, originado do Credenciamento nº 015/2025, firmado com a empresa **SME - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Anestesista (Avaliação anestésica), Ortopedia, Cirurgia Geral para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais e Pediatria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 156.184,20. Guaxupé, MG, 14/04/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:16DFDA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 073/2026, originado do Credenciamento nº 015/2025, firmado com a empresa **INSTITUTO OFTALMOLOGICO NEHEMY & COSTA LTDA. Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Anestesista (Avaliação anestésica), Ortopedia, Cirurgia Geral para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais e Pediatria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 127.261,20. Guaxupé, MG, 14/04/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
SecretáriaMunicipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:CB0D6527

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 195, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 195, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia NADIA MARIA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 09 de abril de 2026:

Nome	Cargo
NADIA MARIA DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2026.

Guaxupé, 13 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Procurador-Geral Interino

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:441FD8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 196, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 196, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais n° 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria
35923	THAIS COELHO SPAGGIARI	ENFERMEIRO I	SAÚDE

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2026.

Guaxupé, 13 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Procurador-Geral Interino

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E6AA4AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 198, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 198, DE 13 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE EQUIDADE.

O **Prefeito de Guaxupé**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS) que segue, como normativa de referência, a Resolução SES/MG N° 7.610 de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de co-financiamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da resolução SES/MG N° 5.250, de 19 de abril de 2016.

Considerando que, a Política Estadual de Promoção à Saúde será avaliada por indicadores de desempenho;

Considerando que o indicador VI se refere ao número de ações para a implementação das políticas de promoção da equidade em saúde e considerando também que as ações desenvolvidas neste indicador deverão ser direcionadas para populações específicas em situações de maior vulnerabilidade social;

Considerando que uma das ações obrigatórias a serem desenvolvidas pelos municípios é a implementação e a manutenção de uma comissão técnica de políticas de promoção de equidade, com a participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias municipais parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Políticas de Promoção de Equidade;

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica Políticas de Promoção de Equidade:

ALEXSANDRO ROSA JANUÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NATÁLIA APARECIDA DE REZENDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTER MESQUITA TREVISAN	AADG
GISELE NOEMI DA SILVA MADALENA	REPRESENTANDO POPULAÇÃO NEGRA
GIOVANE SOARES DE OLIVEIRA FRANCISCO	REPRESENTANDO POPULAÇÃO LGBT
RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLANGE BUENO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º Os membros ora nomeados desempenharão as suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 13 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Procurador-Geral Interino

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C6FC384C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 197, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia PAULO ROBERTO PETROLINI BALDINI para o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS DE TRÂNSITO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar nº 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 09 de abril de 2026, **PAULO ROBERTO PETROLINI BALDINI**, para o cargo de **COORDENADOR DE**

PROJETOS DE TRÂNSITO, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá os vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar nº 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2026.

Guaxupé, 13 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E5941C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 199, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 199, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Exonera NAIARA CRISTINA SUAVE ZUBA BORGES Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, no dia 10 de abril de 2026, a servidora **NAIARA CRISTINA SUAVE ZUBA BORGES,** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o nº 36729 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Guaxupé, 13 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Procurador-Geral Interino

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:774FA79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESPOSTA SOBRE O PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO DE COLOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Resposta sobre o pedido de reposicionamento de colocação no concurso público 01/2023.

Foi deferido o pedido de recolocação da 60ª classificada na vaga de professor de educação infantil I, a Sra. Fernanda Vieira da Silva, do concurso público 01/2023, para a última colocação do cadastro reserva da ampla concorrência. Sendo assim, sua colocação passará para a 133ª colocação.

Guaxupé, 14 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C459FE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - FUPREMG, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Getúlio Vargas, 272, Centro, Gurinhatã/MG, CEP: 38310-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n. 04.192.671/0001-52, neste ato representado, pela seu Diretor, o senhor **PEDRO CESAR DOS SANTOS**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERÍCIA MÉDICA EM SEGURADOS DO RPPS**, em atendimento ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - FUPREMG, nas condições, características, prazos e demais obrigações constantes no **Termo de Referência - TR (Anexo I)** deste Edital.
Os serviços deverão ser executados por médicos legalmente habilitados, observadas as exigências específicas de qualificação profissional descrita no TR, com fundamento nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência, que dele faz parte integrante.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	23/4/2026 às 00h00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**fupremg@gmail.com**

DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERÍCIA MÉDICA EM SEGURADOS DO RPPS, em atendimento ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - FUPREMG**, nas condições, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

ESCOPO DOS SERVIÇOS
O credenciamento tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de perícia médica, **exclusivamente por pessoa jurídica legalmente constituída e habilitada**, destinados à instrução e ao subsidiamento de processos administrativos previdenciários e de processos judiciais nos quais o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - FUPREMG figure como parte ou interessado, envolvendo segurados, dependentes e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de GURINHATÃ/MG – RPPS.
Os serviços objeto deste credenciamento deverão ser realizados **presencialmente**, nas dependências do FUPREMG ou, quando necessário e previamente autorizado, em outras unidades integrantes da rede municipal de saúde, vinculadas à Departamento Municipal de Saúde de GURINHATÃ /MG, observadas as condições adequadas para a realização dos atos médico-periciais.
Os serviços compreendem, dentre outros correlatos e necessários ao adequado atendimento da demanda previdenciária, as seguintes atividades:
realização de perícia médica em processos administrativos relativos a requerimentos de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, formulados por servidor público municipal que se encontre em gozo de benefício temporário de incapacidade temporária, em readaptação funcional ou em decorrência de acidente de trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 859, de 14 de dezembro de 2005, e da legislação previdenciária correlata a RPPS;

realização de avaliação médico-pericial para fins de **Aposentadoria Especial**, consistindo na análise técnica do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e de demais documentos pertinentes, com vistas à ratificação ou retificação das informações ambientais, culminando na emissão de parecer médico-pericial conclusivo, com a descrição do enquadramento legal, indicação da codificação normativa aplicável e do respectivo período de exposição;

realização de perícia médica e funcional para fins de **Aposentadoria Especial da Pessoa com Deficiência**, consistindo na avaliação da deficiência do servidor público municipal, com fixação da data provável de início e do respectivo grau (leve, moderado ou grave), no período de filiação ao RPPS e no exercício das atribuições do cargo público;

realização de **inspeção de saúde** e avaliação médica de **segurados inativos**, com a finalidade de **subsidiar a revisão, manutenção ou eventual cessação de benefícios previdenciários**;

realização de **inspeção de saúde** e avaliação médica de **dependentes de segurados**, voltadas à instrução de processos administrativos relativos à **concessão, revisão ou manutenção de benefícios de pensão por morte**;

análise do enquadramento do requerimento de compensação previdenciária realizada **por médico perito no sistema de compensação previdenciária (COMPREV)** do Ministério da Previdência Social;

os serviços descritos nos itens 1.2.3.5 e 1.2.3.6., possuem natureza **exclusivamente documental e técnica**, consistindo na análise de processos e informações previdenciárias no sistema COMPREV, **não envolvendo atendimento presencial**, avaliação clínica direta de segurados ou realização de exames médicos.

análise documental, avaliação clínica quando necessária e emissão de laudo médico-pericial referente a pedidos de **isenção do imposto de renda por moléstia grave**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988.

os serviços descritos no item 1.2.3.7., poderão ser realizados com a presença do segurado ou dependente, conforme a natureza do procedimento, a complexidade do caso concreto e a documentação disponível, devendo ser observadas as boas práticas médicas, bem como os princípios da legalidade, motivação, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica.

O credenciamento não gera exclusividade, direito subjetivo à contratação e/ou à imediata distribuição ou distribuição mínima de demandas, ficando a execução dos serviços condicionada à efetiva necessidade da Administração.

O presente Edital de Credenciamento permanecerá aberto durante todo o seu prazo de vigência, permitindo que qualquer interessado que atenda integralmente aos requisitos de habilitação nele previstos requeira seu credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a necessidade da Administração, consoante o disposto no art. 79, § 1º, I da Lei 14.133/2021**.**

A partir das 00h00 do dia 23 de abril de 2026, os interessados poderão requerer o credenciamento a qualquer tempo, sendo que a inclusão de novos credenciados ocorrerá de forma contínua, mediante análise e deferimento da documentação apresentada.

A distribuição das demandas de perícias médicas observará o interesse público, a capacidade operacional das pessoas jurídicas credenciadas, a ordem cronológica de credenciamento e os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

As pessoas jurídicas credenciadas após o início da execução dos serviços passarão a integrar o rol de prestadores habilitados, podendo participar da distribuição futura das demandas, não havendo direito à redistribuição de serviços já encaminhados.

A formalização da relação jurídica entre a Administração e a pessoa jurídica credenciada dar-se-á exclusivamente por meio de TERMO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será PARALELA, não excludente, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e a distribuição das demandas será realizada conforme item 1.3.7 e seus subitens.

O(A) CREDENCIADO (A) será responsável pela elaboração de laudos médicos periciais de natureza previdenciária, emitidos com base em critérios técnicos, clínicos e legais, limitados ao objeto deste Termo de Referência, não se caracterizando relação médico-assistencial com os beneficiários.

DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO E DA FORMAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

À medida que os interessados apresentarem a documentação exigida, o Agente de Contratação, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos documentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data do envio da documentação no e-mail fupremg@gmail.com , decidindo fundamentadamente pelo deferimento ou indeferimento do credenciamento, com lavratura da respectiva ata.

Para cada pessoa jurídica habilitada será firmado o respectivo TERMO DE CREDENCIAMENTO, como instrumento formal da relação jurídica, nos termos do art. 79, I da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento terá por finalidade a formação e atualização do rol de pessoas jurídicas credenciadas e da ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO, que servirá como critério para a distribuição das demandas.

Os requerimentos protocolados após a formação do rol inicial serão analisados também no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, passando a integrar a ordem cronológica, caso deferidos.

Não haverá sessão única de julgamento, sendo os requerimentos analisados individualmente, à medida em que forem protocolados.

A distribuição das demandas ocorrerá de forma NÃO EXCLUDENTE e PARALELA, observando-se, como regra geral, a ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas habilitadas.

A convocação das pessoas jurídicas credenciadas observará a ordem cronológica de credenciamento.

A pessoa jurídica credenciada posicionada em primeiro lugar na ordem cronológica será convocada prioritariamente para atendimento das demandas administrativas.

Permanecendo a credenciada convocada com disponibilidade para atendimento dentro do prazo solicitado, esta continuará sendo convocada prioritariamente para as demandas subsequentes.

Na hipótese de indisponibilidade formalmente manifestada, será convocada a próxima credenciada da ordem cronológica, reposicionando-se a anterior ao final da ordem de convocação.

O reposicionamento somente ocorrerá quando a solicitação administrativa tiver sido realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

A Administração poderá convocar outra credenciada, independentemente da ordem cronológica, mediante justificativa fundamentada no interesse público, urgência ou necessidade operacional.

O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante justificativa formal e prévia comunicação à pessoa jurídica credenciada, para adequação às necessidades do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GURINHATÃ /MG, respeitada a legislação vigente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Chamamento Público fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

nos arts. 37, caput e inciso XXI, e 40 da Constituição Federal;

na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XVIII, 78, inciso I, e 79, I;

na Lei Federal nº 9.717/1998;

nas normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social aplicáveis aos RPPS;

a legislação municipal que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de GURINHATÃ /MG – Lei nº 859/2005;

no Termo de Referência que integra este Edital.

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Poderão se credenciar EXCLUSIVAMENTE PESSOAS JURÍDICAS interessadas na prestação de serviços de perícia médica previdenciária ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - FUPREMG, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital e no Termo de Referência.

A documentação necessária deverá ser encaminhada exclusivamente via eletrônica para fupremg@gmail.com **a partir das 00h00 do dia 23 de abril de 2026**.

O assunto do e-mail deve conter obrigatoriamente: "CREDENCIAMENTO Nº 001/2026".

O envio da documentação sem a indicação obrigatória do termo "CREDENCIAMENTO Nº 001/2026" no campo "assunto" do e-mail poderá impedir a correta identificação do pedido de credenciamento, hipótese em que o FUPREMG não se responsabilizará por eventual não análise imediata da documentação encaminhada, nem pela contagem do prazo previsto para julgamento do pedido, cabendo exclusivamente ao interessado o ônus pelo envio em desconformidade com as exigências deste Edital.

Serão utilizados para comunicação entre o FUPREMG e a empresa credenciada, os números telefônicos e e-mails apresentados na documentação enviada para o credenciamento, sendo obrigação do(a) CREDENCIADO(A) informar qualquer mudança, sob risco de assumir qualquer falha na comunicação.

DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

Documentação inicial obrigatória

Preenchimento e apresentação obrigatória dos formulários constantes dos Anexos I e II, bem como da Proposta de Adesão ao Credenciamento prevista no Anexo V deste Edital, todos devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal do interessado, constituindo condição indispensável para a análise e eventual deferimento do pedido de credenciamento.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 62, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme os tipos a seguir:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso - (Art. 68, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, emitida por meio do sítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil, no endereço https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf, **se pessoa física, ou** https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj, **se pessoa jurídica, conforme o caso -** (Art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida por meio do sítio eletrônico oficial da Caixa Econômica Federal, no endereço https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf **-** (Art. 68, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio do sítio eletrônico oficial do Tribunal Superior do Trabalho, no endereço https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces - (Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021);

Prova de a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – (Art. 68, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

Prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - (Art. 68, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme disposto na Declaração Unificada - (Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021);

Previamente à celebração do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em conformidade com o § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de Declaração de idoneidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente que não teve suspenso ou limitado seu direito de licitar e contratar com qualquer ente da Federação, incluindo autarquias, fundações, dentre outros. A declaração deverá evidenciar o registro das seguintes consultas realizadas:

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), emitida por meio do sítio eletrônico oficial da CGU, no endereço https://certidoes.cgu.gov.br/ ;

Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), emitida por meio do sítio eletrônico oficial do CNJ, no endereço https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form ;

Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida por meio do sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU) no endereço https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:108162847543909::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO ;

para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

Disposições gerais sobre habilitação
Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e para aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Documentação complementar para cooperativas
Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I, e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764, de 1971;
A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação técnica (Art. 62, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)
Comprovação da qualificação técnica do profissional médico responsável pela execução dos serviços, mediante apresentação de:
Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina – CRM;
Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Perícia Médica e/ou Medicina do Trabalho;
Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a realização de serviços médicos periciais compatíveis com o objeto deste Edital.
Quando o profissional médico indicado para a execução dos serviços não integrar o quadro societário da empresa credenciada, deverá ser obrigatoriamente comprovado o vínculo jurídico formal
e vigente do profissional com a empresa, mediante apresentação de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato de associação ou outro instrumento jurídico válido.
A exigência de comprovação de vínculo formal decorre do fato de que é expressamente vedada a subcontratação do objeto, não sendo admitida a execução dos serviços por profissionais sem vínculo direto com a empresa credenciada.
Para fins de credenciamento, será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica específico, emitido por pessoa jurídica de direito público, preferencialmente Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, comprovando que a pessoa jurídica já executa ou executou serviços de análise documental previdenciária e atuação no sistema COMPREV, com desempenho satisfatório.

Disposições gerais
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diverso do interessado, salvo nos casos legalmente admitidos;
Quando o interessado for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando filial, em nome da filial, exceto nos casos em que, pela própria natureza, o documento seja emitido exclusivamente em nome da matriz;
O interessado deverá manter atualizada toda a documentação apresentada durante a vigência do credenciamento.
A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do CREDENCIADO, anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível
ou criminal.
O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a efetiva prestação dos serviços condicionada à demanda administrativa do FUPREMG, sem garantia de volume mínimo de perícias.
O credenciado declara ciência de que os serviços periciais possuem impacto direto no equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, comprometendo-se a atuar com rigor técnico, imparcialidade, fundamentação clínica adequada e observância das normas previdenciárias.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Após a publicação do presente Edital de Credenciamento, os interessados poderão formular pedidos de esclarecimento ou apresentar impugnação ao seu conteúdo, de forma motivada.
O pedido de esclarecimentos e a impugnação ao presente Edital deverão ser apresentados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o início do recebimento dos pedidos de credenciamento.
Após esse prazo, não serão admitidas impugnações gerais ao Edital, sem prejuízo do direito do interessado de apresentar questionamentos ou recursos relativos ao seu pedido individual de credenciamento.
A Administração poderá, a qualquer tempo, revisar, alterar ou complementar o Edital, por iniciativa própria ou diante de provocação fundamentada, observados os princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.
As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no sítio eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ , no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.
Os pedidos de esclarecimento e as impugnações **deverão ser protocolados presencialmente** na sede do FUPREMG, **admitindo-se, excepcionalmente, o encaminhamento por meio eletrônico no e-mail fupremg@gmail.com** , desde que assinado digitalmente e dentro do prazo estabelecido.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Poderão se credenciar EXCLUSIVAMENTE PESSOAS JURÍDICAS que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica previstas neste Edital e no Termo de Referência.
É vedada a subcontratação do objeto.
Os serviços previstos nos itens 1.2.3.1 a 1.2.3.7 deverão ser executados exclusivamente por profissional médico que atenda

integralmente aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no item 4.7 deste Edital, devendo manter, durante toda a vigência do credenciamento, inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Perícia Médica e/ou Medicina do Trabalho, sendo causa de descredenciamento a perda dessas condições.

As perícias médicas previdenciárias serão realizadas em local indicado definido no item 1.2.2.

É vedado o credenciamento de pessoa jurídica que se enquadre em qualquer das seguintes hipóteses:

Possua, em seu quadro societário, diretivo, gerencial ou funcional, profissionais pertencentes ao quadro ativo (de provimento efetivo ou comissionado) ou inativo (segurados aposentados ou pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de GURINHATÃ /MG – RPPS/FUPREMG, abrangendo segurados vinculados a qualquer dos Poderes do Município, inclusive autarquias, fundações públicas e o próprio FUPREMG;

a vedação prevista neste item 6.5.1. fundamenta-se na natureza dos serviços objeto do credenciamento, que compreendem, entre outras atribuições, a realização de inspeção de saúde e avaliação médica de segurados ativos, inativos e dependentes pensionistas, com impacto direto na concessão, revisão, manutenção ou cessação de benefícios previdenciários, de modo a preservar a independência técnica das avaliações, a moralidade administrativa e a confiança nas decisões do RPPS, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Mantenha vínculo contratual, empregatício, estatutário ou de prestação de serviços com profissionais enquadrados na hipótese do subitem anterior, ainda que sem participação societária;

não será impedido o credenciamento de pessoa jurídica que possua, em seu quadro profissional, médico que preste serviços ao Município de GURINHATÃ /MG mediante credenciamento, contratação eventual ou outra forma de prestação de serviços sem vínculo estatutário, empregatício ou comissionado;

nessas hipóteses, o profissional ficará impedido de atuar em perícia médica que envolva segurado ou beneficiário com o qual tenha mantido relação médico-assistencial, vínculo funcional, relação de subordinação, supervisão, ou qualquer outra situação que possa comprometer sua independência técnica e imparcialidade;

o profissional deverá declarar formalmente eventual impedimento, antes da realização da perícia, sob pena de responsabilização administrativa, civil, ética e contratual;

constatada situação de impedimento, a Administração convocará outro profissional ou pessoa jurídica credenciada, sem prejuízo da continuidade do serviço público;

o disposto neste item fundamenta-se nos princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na necessidade de garantir independência técnica nas avaliações médico-periciais realizadas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social.

Esteja em situação que configure conflito de interesses, participação indireta de agente público na execução do contrato ou comprometimento da independência técnica das avaliações médico-periciais, nos termos do art. 5º e do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

a vedação prevista neste item fundamenta-se na necessidade de garantir a imparcialidade, a independência técnica, a moralidade administrativa e a segurança jurídica dos atos médico-periciais, considerando que os serviços objeto deste credenciamento envolvem avaliação, concessão, revisão ou cessação de benefícios previdenciários e vantagens tributárias de segurados, dependentes e beneficiários vinculados ao próprio Município de GURINHATÃ /MG.

A constatação, a qualquer tempo, da ocorrência das hipóteses previstas neste item implicará o indeferimento do credenciamento ou o descredenciamento da pessoa jurídica, assegurados o contraditório e a ampla defesa, independentemente da responsabilidade civil, penal e ética profissional cabível.

A pessoa jurídica credenciada deverá manter atualizada, durante toda a vigência do credenciamento, declaração de inexistência das hipóteses impeditivas previstas neste item.

É vedado ainda:

a execução dos serviços em desacordo com as disposições deste Edital e do Termo de Referência, ficando o FUPREMG autorizado a fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelas CREDENCIADAS, podendo proceder ao descredenciamento nos casos de má prestação, mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

a equiparação do credenciamento ao contrato administrativo típico, considerando que a relação jurídica decorrente deste procedimento possui natureza administrativa especial, caracterizada pela ausência de exclusividade, de garantia de demanda mínima e pela possibilidade de credenciamento simultâneo de múltiplos prestadores, formalizando-se a vinculação entre as partes exclusivamente por meio de TERMO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, mantidas as prerrogativas administrativas de fiscalização, controle e responsabilização previstas na legislação aplicável; e

a continuidade da execução dos serviços pela CREDENCIADA que venha a se enquadrar em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital, enquanto perdurar a respectiva situação impeditiva.

DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no sítio eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, permanecendo **aberto aos interessados durante todo o seu prazo de vigência, consoante o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 79, da Lei nº 14.133/2021.**

O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência limitada à vigência do Edital de Credenciamento, podendo ser rescindido ou cancelado a qualquer tempo, nas hipóteses previstas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O FUPREMG poderá, a qualquer tempo e de forma motivada, solicitar a reapresentação de documentos para comprovação da manutenção das condições de habilitação das pessoas jurídicas CREDENCIADAS.

Os valores estabelecidos para o credenciamento permanecerão fixos pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital.

Após o prazo inicial de 12 (doze) meses, os valores poderão ser atualizados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante ato formal da Administração, precedido de justificativa técnico-econômica e ampla divulgação, aplicando-se aos credenciados, assegurada a possibilidade de adesão aos novos valores, sem prejuízo da continuidade do credenciamento.

DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

A contratação decorrente do presente credenciamento será realizada de forma PARALELA e NÃO EXCLUDENTE, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A distribuição das demandas entre as pessoas jurídicas credenciadas observará, como regra geral, o critério objetivo da ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO, respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público.

Excepcionalmente, mediante justificativa técnica formal, previamente registrada no processo administrativo, poderá a Administração direcionar determinada demanda a pessoa jurídica específica, quando nos casos previstos neste Edital assim exigir, devidamente fundamentado.

A distribuição inicial das demandas observará, ainda, o disposto no item 1.3.7 e subitens deste Edital.

DOS VALORES

Os valores unitários a serem pagos pelos serviços objeto deste credenciamento são aqueles definidos no Termo de Referência, sendo iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, em observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

O pagamento será devido exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela Administração, na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

O valor unitário fixado para a execução dos serviços médico-periciais objeto deste credenciamento **é de R$ 410,17 (quatrocentos e dez reais e dezessete centavos) por perícia realizada**, aplicável indistintamente a todas as modalidades de perícia previstas no item 1.2.3 deste Edital e no Termo de Referência.

A remuneração da pessoa jurídica CREDENCIADA dar-se-á exclusivamente pelos serviços efetivamente realizados, conforme os valores unitários fixados neste Edital e no Termo de Referência.
O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando o FUPREMG livre para demandar os serviços conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.
A ausência de demanda não gera direito à indenização, compensação ou ressarcimento às pessoas jurídicas credenciadas.
Os retornos, complementações ou reavaliações decorrentes da mesma perícia não gerarão novo pagamento, devendo ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando solicitados pela Administração.
O credenciamento poderá ser realizado para uma ou mais modalidades de perícia, descritas no item 1.2.3 e seus subitens deste Edital, conforme interesse da pessoa jurídica requerente e atendimento dos requisitos técnicos específicos.
O pagamento será efetuado mediante a apresentação de documento fiscal idôneo, emitido pela pessoa jurídica credenciada, após o atesto da execução dos serviços pela Administração, observadas as disposições do Termo de Referência e da legislação vigente.
As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do FUPREMG.

FORMALIZAÇÃO
O deferimento do credenciamento habilita a pessoa jurídica interessada à formalização da relação jurídica com o FUPREMG, mediante a assinatura de TERMO DE CREDENCIAMENTO, observado o interesse público e a efetiva necessidade administrativa.

DAS SANÇÕES
Às pessoas jurídicas CREDENCIADAS aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e no Termo de Referência, inclusive nos casos de descumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos laudos periciais.
Pela inexecução total ou parcial dos serviços, o FUPREMG poderá, assegurada a prévia defesa, aplicar às CREDENCIADAS as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, mediante regular processo administrativo.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Das decisões proferidas no âmbito do procedimento de credenciamento caberá recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
O recurso administrativo não terá efeito suspensivo, salvo disposição legal expressa em sentido diverso.
O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à ciência ou à publicação da decisão recorrida.
Interposto o recurso, será oportunizado prazo para apresentação de contrarrazões, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do credenciamento.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Durante toda a vigência do credenciamento, as pessoas jurídicas CREDENCIADAS deverão manter integralmente todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e no Termo de Referência.
As pessoas jurídicas CREDENCIADAS deverão comunicar imediatamente ao FUPREMG qualquer alteração em sua documentação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica ou econômico-financeira, que possa impactar a regularidade do credenciamento.
A não manutenção das condições de habilitação e qualificação poderá ensejar o descredenciamento, mediante instauração de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DO DESCREDENCIAMENTO A PEDIDO
A pessoa jurídica CREDENCIADA poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante requerimento formal dirigido ao FUPREMG.
O pedido de descredenciamento não exime a CREDENCIADA da execução dos serviços formalmente requisitados e aceitos pela Administração até a data de efetivação do descredenciamento, salvo disposição expressa em sentido diverso.
Permanecem válidas e exigíveis todas as responsabilidades administrativas, civis, éticas e legais decorrentes dos serviços já prestados até a efetiva data do descredenciamento.
A pessoa jurídica descredenciada a pedido poderá requerer novo credenciamento durante a vigência deste Edital, desde que não esteja submetida a penalidade administrativa impeditiva, nem possua pendências decorrentes da execução dos serviços anteriormente prestados.

DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO
O credenciamento não gera direito automático à contratação, constituindo-se em procedimento de habilitação prévia de interessados para futura e eventual prestação de serviços, conforme a necessidade do FUPREMG.
As contratações decorrentes deste credenciamento serão formalizadas posteriormente, de forma individualizada, mediante processo administrativo próprio, finalizado com a celebração de instrumento contratual específico, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação.
Cada contratação deverá ser precedida de processo administrativo específico, contendo, no mínimo: a justificativa da necessidade da contratação; a identificação do(a) credenciado(a) convocado(a); a estimativa do valor total dos serviços a serem executados; a demonstração da compatibilidade do preço com os valores fixados no Edital de Credenciamento; a indicação da dotação orçamentária correspondente; e a formalização do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.133/2021..
A convocação dos credenciados para contratação observará, como regra geral, a ordem cronológica de credenciamento, admitida exceção mediante justificativa técnica e administrativa devidamente motivada e registrada no processo, em razão de interesse público, urgência, conveniência administrativa ou especificidade técnica.
Os valores aplicáveis às contratações decorrentes deste credenciamento serão aqueles vigentes no Edital de Credenciamento e em suas eventuais atualizações regularmente publicadas, sendo vedada qualquer negociação individual de preços.
Eventual atualização dos valores do credenciamento produzirá efeitos exclusivamente prospectivos, aplicando-se apenas às contratações formalizadas após a vigência da nova publicação, vedada a aplicação retroativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As alterações de endereço, telefone ou endereço eletrônico (e-mail) deverão ser formalmente comunicadas ao FUPREMG, sob pena de serem consideradas válidas e eficazes as comunicações encaminhadas aos dados constantes do cadastro do interessado ou da pessoa jurídica CREDENCIADA.
Nenhuma indenização será devida aos interessados ou às pessoas jurídicas CREDENCIADAS em razão da elaboração, apresentação ou reapresentação dos documentos exigidos neste procedimento de credenciamento.
Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na legislação previdenciária aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.
O FUPREMG reserva-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento, vedada a inclusão posterior de documentos essenciais à habilitação, nos termos da legislação vigente.
Os interessados deverão acompanhar eventuais alterações, esclarecimentos ou comunicados relativos a este Edital, que serão divulgados no órgão oficial de publicação do Município, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento dessas informações.
Ocorrendo fato superveniente que impeça a realização de ato do procedimento na data prevista, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposição expressa em contrário.
O FUPREMG poderá revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo de credenciamento, por interesse público devidamente justificado ou por ilegalidade, de ofício ou mediante

provocação, sem que caiba aos interessados ou credenciados qualquer direito à indenização, nos termos da legislação aplicável.
Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 09h00min às 12h30min, na sede do FUPREMG ou pelo telefone (34) 3264-1229.
Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre este Edital deverão ser formalizados por escrito e encaminhados à Agente de Contratação do FUPREMG, observados os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
Aplicam-se subsidiariamente ao presente Edital as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação previdenciária aplicável aos RPPS e da Lei Municipal nº 859/2005, no que couber.
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituiutaba/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GURINHATÃ -MG, 14 de abril de 2026

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretora do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:01987E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PE 003/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação e o reajustamento dos Contratos Administrativos nº 016/2025, nº 116/2025 e nº 017/2025, firmados entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), com fornecimento de veículo e motorista, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ibiá e as especificações constantes no Anexo I do Edital.
Em decorrência da prorrogação, e após o transcurso de 01 (um) ano da data do orçamento estimado/apresentação das propostas, fica concedido o reajustamento dos valores contratuais em favor da contratada, com base na variação do índice IPCA apurado pelo IBGE no período (3,8125%), conforme previsto no item 17.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, passando os valores a serem atualizados na forma estabelecida em tabela própria.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: NAYARA BARSANULFO NUNES ARAUJO RESENDE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média Unit.	Média Total
1	LINHA 50 - REGIÃO DA LAGOA SECA / ALTO DA SERRA / FAZENDA PADOVA / FAZENDA AGROPECUÁRIA BANDEIRANTES / FAZENDA BOA ESPERANÇA / FAZENDA SANTA EDWIRGES PARA CIDADE DE TAPIRA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES. KM DIA 328	KM	60819	R$3,20	R$194.620,80

CONTRATADA: REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média Unit.	Média Total
1	LINHA 25 - IBIÁ, REGIÃO DO BURGIL, SANTA TEREZA PARA TOBATI (DOIS HORÁRIOS). CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES. KM DIA 220	KM	42240	R$4,46	R$188.390,40
2	LINHA 28 - IBIÁ, REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO, MORRO ALTO, TRÊS CRUZES PARA ESCOLA SANTA BÁRBARA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES. KM 305	KM	58560	R$4,67	R$273.475,20

CONTRATADA: RUBENS VAZ DA SILVA TRANSPORTES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média Unit.	Média Total
1	LINHA 34 - IBIÁ, REGIÃO DO PIRAPITINGA, ZÉ FERREIRA, 13 DE MAIO PARA A ESCOLA SANTA BÁRBARA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES. KM DIA 290	KM	55680	R$3,06	R$170.380,80

DATA DO ADITIVO: 31 de março de 2026

Ibiá (MG), 14 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:A60AA7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO C-001/2026

Origem: Concorrência 001/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA (CONCRETO E METAL) SOBRE O RIO SÃO JOÃO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, LIGANDO O MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG AO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Vencedor 1: LUBE METAL LTDA - 42.972.620/0001-32
Valor Total: R$ 1.953.330,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais)
Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura do contrato.
Ibiá (MG), 13 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:566E1E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 002/2026

ORIGEM: Concorrência nº 002/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA TRAVESSIA VIÁRIA INTERLIGANDO A RUA 423, NO LOTEAMENTO RECANTO DOS IPÊS, DO BAIRRO RISOLETA NEVES E A AVENIDA B, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 E SEUS ANEXOS.
CONTRATADA: ACAO LOCADORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.481.493/0001-01
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)
Término do Contrato: 13 de novembro de 2026.
DATA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.

Ibiá (MG), 14 de maio de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:802A7891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 006/2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA SUSPECTUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "FESTA DO TRABALHAOR 2026" DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026
Contratado: KAIO CESAR COSTA GONTIJO – ME CNPJ 28.665.436/0001-19
Valor Total: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), conforme tabela detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Contratação da Banda SUSPECTUS para apresentação musical de pelo menos 2h e 40min (duas horas e quarenta minutos) no evento "Festa do Trabalhador 2026" do Município de Ibiá/MG, a ser realizado no dia 30 de abril de 2026.	Serviço	01	R$ 19.900,00
VALOR TOTAL				**R$ 19.900,00**

Data do Contrato: 30/03/2026
Inicio da vigência do contrato: 30/03/2026
Término do Contrato: 30/06/2026

Ibiá (MG), 14 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:12E90094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N°: 001/2026

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA MG E O MUNICÍPIO DE BAMBUÍ MG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.306.688/0001-06, com sede à Rua 05, n° 857, bairro Pio XII - Iguatama/MG – CEP: 38.910-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Lucas Vieira Lopes, brasileiro, solteiro, advogado, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE BAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 20.920.567/0001-93, Endereço: Praça Mozart Torres, nº 68, Centro, CEP 38.900-000 – Bambuí/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Firmino Geraldo de Oliveira Júnior, Prefeito Municipal, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, com fundamento no Processo Administrativo nº 001/2026, no art. 184 da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:
O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a **adequação redacional, correção de erros materiais, impropriedades técnicas e inconsistências formais** constantes do Convênio de Cooperação nº 001/2026, **sem alteração do objeto, valores, vigência ou demais condições essenciais já pactuadas,** o qual passa a reger a execução do ajuste, substituindo a redação original exclusivamente quanto aos aspectos formais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação intermunicipal para a execução do serviço de acolhimento institucional de adolescente oriundo do Município de Iguatama, na Casa Lar Municipal situada à rua Anacleto José da Silva, nº 30, Alto do Cruzeiro, Bambuí/MG, em cumprimento a determinação judicial, no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Bambuí, garantindo proteção integral, atendimento técnico qualificado e acompanhamento sistemático em cumprimento às determinações judiciais proferidas nos autos do Processo nº 5006657-86.2024.8.13.0261.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – O presente instrumento configura cooperação entre entes públicos, visando àconjugação de esforços para execução de política pública de proteção social especial de alta complexidade no âmbito do SUAS.

2.2- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece, em seus arts. 98 e 101, que o acolhimento institucional constitui medida protetiva aplicável quando verificada situação de risco ou violação de direitos, possuindo caráter provisório e excepcional. Nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), compete ao Município executar serviços de proteção social, inclusive os de alta complexidade, como o acolhimento institucional. Inexistindo estrutura própria em Iguatama para acolhimento de adolescentes, mostra-se juridicamente possível e adequada a celebração de Termo de Cooperação Intermunicipal.

2.3 O MUNICÍPIO DE IGUATAMA designa como gestora do presente convênio a Sra. Juliana Maria da Silva, Secretária Municipal de Ação e Assistência Social, portadora do RG nº MG-13545760 e do CPF nº 067.180.646-70, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA:
Repassar ao município de Bambuí, os recursos necessários para a execução do objeto;
Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
promover a transferência dos recursos financeiros de convênio com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pelo MUNICÍPO DE BAMBUÍ;
aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Iguatama;
publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo MUNICÍPIO DE BAMBUÍ
elaborar parecer sobre a prestação de contas da MUNICÍPIO DE BAMBUÍ, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Acompanhar o cumprimento da medida protetiva;
Manter articulação com CRAS e rede socioassistencial;
Manter diálogo permanente com Judiciário e Ministério Público.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ:
Responsabilizar-se pela execução do objeto do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO;
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações;

Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso, na execução de suas atividades;
Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
Divulgar este CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão MUNICÍPIO, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
Não praticar desvio de finalidade na utilização dos recursos, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e demais atos praticados na execução deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe a Lei 14.133/21;
Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
comprovar de forma integral no final do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
Manter-se adimplente com o Poder Público do MUNICÍPIO naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
comunicar ao MUNICÍPIO a substituição dos responsáveis pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
- Para a execução dos objetivos do presente convênio e plano de trabalho, ambos deverão obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
- Equipe mínima do Serviço de Acolhimento Institucional:
I - Coordenador(a);
II - Assistente Social;
III - Psicólogo(a);
IV - Educadores/Cuidadores Sociais;
V - Colaboradores de apoio para limpeza e alimentação.

4.3 – Não se estabelecerá vínculo jurídico, trabalhista, previdenciário ou de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO DE IGUATAMA e os profissionais vinculados ao MUNICÍPIO DE BAMBUÍ, cabendo exclusivamente a este a responsabilidade por todos os encargos decorrentes da contratação de pessoal.
CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E DESPESAS
5.1 – O valor mensal correspondente ao custeio da vaga será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser repassado pelo MUNICÍPIO DE IGUATAMA ao MUNICÍPIO DE BAMBUÍ.
5.2 – Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município de Iguatama ao Município de Bambuí, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta bancária específica indicada pelo MUNICÍPIO DE BAMBUÍ, na seguinte dotação orçamentária: 02.05.02.08.244.0010.20073.3.9.39.04-Ficha 148, Fonte 1.500.00

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos financeiros transferidos deverão ser movimentados em conta bancária específica, vinculada ao presente convênio.
6.2 – A movimentação dos recursos deverá observar estritamente o Plano de Trabalho aprovado.
6.3 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas impedirá o MUNICÍPIO DE BAMBUÍ de celebrar novos Convênios de Cooperação, convênios ou ajustes até a regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS/PESSOAL

O MUNICÍPIO DE BAMBUÍ se compromete a restituir valores transferidos, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
inexecução do objeto;
falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
utilização dos recursos humanos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O MUNICÍPIO DE BAMBUÍ deverá prestar contas da execução do objeto no prazo de até90 (noventa) dias após o término da vigência, mediante apresentação de relatório

detalhado das atividades realizadas, comprovação do cumprimento do objeto e documentação comprobatória das despesas, observadas as normas aplicáveis ao controle interno, à Lei de Responsabilidade Fiscal, às orientações do Tribunal de Contas e, subsidiariamente, à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem sua vigência da data de sua assinatura~~,~~ com término em 27 de Agosto de 2026, podendo haver prorrogação mediante termo aditivo, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido ao MUNICÍPIO DE BAMBUÍ:
a redistribuição dos recursos humanos a outras entidades, congêneres ou não;
deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% do total do objeto;
integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do MUNICÍPIO;
realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Convênio de Cooperação;
utilizar recursos humanos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
utilizar recursos humanos em despesas diversas, não compatíveis como objeto deste ajuste;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
deixar de aplicar (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo sede correntes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas

indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto pactuado, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
pagamento de despesa bancária;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

- O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
– Constitui motivo para rescisão do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO DE IGUATAMA a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

– O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes ou por determinação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do MUNICÍPIO e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iguatama/MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Aplicam-se, no que couber, as disposições da Constituição Federal, da Lei nº 8.069/1990 (ECA), da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), das normativas do SUAS e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O texto do Convênio de Cooperação nº 001/2026 passa a vigorar com a redação consolidada promovida pelo presente Termo Aditivo, substituindo integralmente a redação anterior exclusivamente quanto aos aspectos formais, permanecendo inalteradas as condições essenciais do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Iguatama, 10 de abril de 2026.

Município De Iguatama
DR. LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama

Município De Bambuí
DR. FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bambuí

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:DA01C27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 130, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2024, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais aprova o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2024.
Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais nº 2.104/2025, exarado nos autos do Processo nº 1.188.644, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal, pela aprovação das contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2024.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Reuniões, 13 de abril de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:D2CCCE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.600, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto – LA e PSC, formaliza o respectivo serviço no âmbito do Município de Indianópolis/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis; e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, destinado à execução, no âmbito municipal, das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), aplicadas pela autoridade judiciária competente, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica formalmente instituído, no âmbito do Programa, o Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, como serviço público integrante da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Proteção Social Especial, responsável pela coordenação, gestão, planejamento, execução e monitoramento das ações socioeducativas em meio aberto.

Art. 4º O Programa tem por finalidade assegurar a execução qualificada das medidas socioeducativas em meio aberto, com vistas à responsabilização do adolescente, à garantia de direitos, à promoção de sua integração social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à prevenção da reincidência infracional.

Art. 5º A execução do Programa observará:
I- a Constituição Federal;
II- o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069/1990);
III- a Lei n.º 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
IV- as diretrizes do CONANDA(Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente);
V- as normativas e orientações do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Art. 6º Compete ao Programa:
I- executar as medidas socioeducativas em meio aberto;
II- elaborar e acompanhar o Plano Individual de Atendimento – PIA;
III- realizar acompanhamento técnico sistemático dos adolescentes;
IV- manter articulação com o sistema de justiça;
V- promover a integração com a rede de políticas públicas;

VI- manter registros e informações atualizadas sobre a execução das medidas socioeducativas.

Art. 7º O Programa será executado por equipe técnica interdisciplinar de referência, composta, no mínimo, por assistente social, psicólogo, advogado e coordenador, sem prejuízo da atuação de outros profissionais necessários à execução do serviço.

Art. 8º A capacidade de atendimento do Serviço observará os parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a estrutura disponível, a equipe técnica e a complexidade dos casos.

§1º Para fins de planejamento e organização do atendimento, estima-se a capacidade inicial de até 5 (cinco) adolescentes em cumprimento de medida de Liberdade Assistida e até 5 (cinco) em Prestação de Serviços à Comunidade.

§2º A capacidade poderá ser ajustada mediante avaliação técnica, conforme a demanda e a estrutura disponível.

Art. 9º O funcionamento do Programa observará o Regulamento do Serviço, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 10. O Programa deverá ser registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos do art. 90, do ECA.

Art. 11. O Município, para consecução do Programa, promoverá a articulação institucional com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção.

Art. 12. Fica reconhecido e adotado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo como instrumento orientador e de planejamento das ações do Programa.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá expedir normas complementares necessárias à execução do Programa.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE SOUSA BORGES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
(LIBERDADE ASSISTIDA – LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC) - Município de Indianópolis/MG

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento disciplina a organização, funcionamento e execução do Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, estabelecendo normas operacionais para o cumprimento das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no âmbito do Município de Indianópolis/MG.

Art. 2º O Serviço integra a Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 3º O Serviço observará a legislação vigente, as diretrizes do SINASE e as normas do SUAS, bem como o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Serviço tem por objetivo promover o acompanhamento socioeducativo do adolescente, assegurando sua responsabilização, inclusão social e acesso a direitos, mediante ações articuladas com a rede de proteção.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO ATENDIDO

Art. 5º O Serviço atenderá adolescentes e jovens encaminhados pelo Poder Judiciário para cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), bem como suas famílias, quando necessário ao acompanhamento socioeducativo.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO E DO DESLIGAMENTO

Art. 6º O ingresso no Serviço ocorrerá mediante:
I- encaminhamento judicial;
II- recebimento da guia de execução da medida;
III- acolhimento inicial pela equipe técnica.

Art. 7º O desligamento do Serviço ocorrerá por cumprimento da medida, determinação judicial, transferência de competência territorial ou outra hipótese legal, devendo ser devidamente registrado e comunicado ao Poder Judiciário quando necessário.

CAPÍTULO V
DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

Art. 8º O acompanhamento do adolescente será realizado por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Art. 9º O PIA deverá ser elaborado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contendo:
I- objetivos e metas;
II- atividades socioeducativas;
III- estratégias de acompanhamento familiar;
IV- ações intersetoriais;
V- avaliação periódica;
VI- estratégias de inserção em atividades educacionais, culturais ou profissionais;
VII- definição de responsabilidades do adolescente e da família.

Art. 10. Os relatórios técnicos deverão conter, de forma fundamentada, a avaliação da evolução do adolescente, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA) e o registro de eventuais intercorrências relevantes.

Parágrafo único. Os relatórios subsidiarão a comunicação com o Poder Judiciário e a avaliação técnica do acompanhamento socioeducativo.

CAPÍTULO VI
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 11. O Serviço será executado por equipe técnica interdisciplinar, composta, no mínimo, por:
Assistente Social;
II- Psicólogo;
III- Advogado;
IV- Coordenador ou gestor responsável.

Parágrafo único. Os profissionais designados para compor a equipe técnica poderão atuar de forma não exclusiva no Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, considerando o porte do Município, a demanda existente e a organização administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 12. Compete à equipe técnica:
I- realizar atendimentos individuais e familiares;
II- elaborar e acompanhar o PIA;
III- articular a rede de atendimento;

IV- produzir relatórios técnicos;
V- acompanhar o cumprimento das medidas;
VI- manter registros sistemáticos;
VII- comunicar ao Judiciário situações relevantes.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Art. 13. O Serviço será prestado em espaço adequado, assegurando sigilo, acessibilidade e condições técnicas para o atendimento.

Art. 14. O acompanhamento deverá ocorrer de forma sistemática, com periodicidade compatível com a medida aplicada, incluindo, sempre que possível, atendimento e orientação à família.

Art. 15. O Serviço poderá desenvolver atividades coletivas de caráter socioeducativo.

CAPÍTULO VIII
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 16. A Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, sem vínculo empregatício, em entidades públicas ou comunitárias.

Art. 17. As atividades de PSC deverão:
I- respeitar a condição do adolescente;
II- possuir caráter educativo;
III- não gerar vínculo empregatício.

Art. 18. A Liberdade Assistida consiste no acompanhamento sistemático do adolescente, visando:
I- orientação;
II- inserção social;
III- acompanhamento familiar.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES DO ADOLESCENTE E DA FAMÍLIA

Art. 19. São responsabilidades do adolescente:
I- cumprir as atividades previstas no PIA;
II- comparecer aos atendimentos agendados;
III- respeitar as orientações da equipe técnica.

Art. 20. São responsabilidades da família:
I- acompanhar o adolescente durante o cumprimento da medida;
II- participar das atividades propostas;
III- manter vínculo com a equipe técnica.

CAPÍTULO X
DA DISCIPLINA E DO DESCUMPRIMENTO

Art. 21. Constituem hipóteses de descumprimento da medida:
I- ausência injustificada;
II- recusa reiterada ao cumprimento das atividades;
III- descumprimento do PIA;
IV- comportamento incompatível com a medida.

Art. 22. Verificado o descumprimento:
I- será realizado atendimento técnico;
II- será registrada ocorrência;
III- poderá ser comunicada a autoridade judicial, conforme avaliação técnica.

CAPÍTULO XI
DA COMUNICAÇÃO COM O PODER JUDICIÁRIO

Art. 23. O Serviço manterá comunicação permanente com o Poder Judiciário, devendo:
I- encaminhar relatórios periódicos;
II- informar descumprimentos;
III- prestar informações sempre que solicitado.

CAPÍTULO XII
DA ARTICULAÇÃO EM REDE

Art. 24. O Serviço atuará de forma integrada com a rede de proteção, em especial com as seguintes áreas:
I- educação;
II- saúde;
III- assistência social;
IV- cultura, esporte e lazer;
V- sistema de justiça.

CAPÍTULO XIII
DOS REGISTROS E CONTROLE

Art. 25. O Serviço manterá registros atualizados, incluindo:
I- prontuários individuais;
II- evolução do PIA;
III- frequência;
IV- relatórios técnicos.

Parágrafo único. Os registros deverão observar as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XIV
DA CAPACITAÇÃO

Art. 26. O Município promoverá a capacitação inicial e continuada da equipe técnica.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Serviço deverá ser registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observada a legislação vigente.

Art. 29. Este Regulamento integra o Decreto que institui o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:94C98A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.601, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instituição de reuniões semanais das equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP) no âmbito do Município de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, e;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a organização da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 8.284, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a formação e educação permanente em saúde como parte integrante do processo de trabalho das equipes da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que a educação permanente em saúde compreende discussões sobre o processo de trabalho, planejamento e qualificação das ações, devendo ocorrer, preferencialmente, no espaço das unidades de saúde;

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população, sem prejuízo da assistência,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Indianópolis-MG, a obrigatoriedade de realização de reuniões periódicas e atividades de educação permanente pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP), como parte integrante do processo de trabalho.

Art. 2º As reuniões e atividades de educação permanente deverão ocorrer, preferencialmente, de forma semanal, com a finalidade de planejamento, avaliação, discussão do processo de trabalho e qualificação das ações em saúde.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes dias e horários para a realização das reuniões semanais:
I- PSF Alex Fernandes: todas as terças-feiras, das 15h às 17h;
II- PSF Dona Lica: todas as sextas-feiras, das 9h às 11h;
III- PSF Piedade Severina: todas as quintas-feiras, das 14h às 16h.

Art. 4º As atividades de educação permanente em saúde deverão:
I- integrar o processo de trabalho das equipes da Atenção Primária;
II- ocorrer, preferencialmente, nas unidades de saúde;
III- contemplar discussões sobre Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família, saúde coletiva, saúde pública e rede de atenção à saúde;
IV- observar a liberação de carga horária de 8 (oito) horas mensais por profissional, conforme avaliação da gestão municipal, sem prejuízo da assistência à população;
V- exigir a comprovação de participação mediante certificado ou declaração de conclusão, quando se tratar de atividades formativas externas.

Art. 5º A liberação dos profissionais para participação nas atividades deverá ser organizada pela gestão municipal, de modo a evitar desassistência à população, mediante substituição ou reorganização da equipe.

Art. 6º A participação nas reuniões e atividades previstas neste Decreto é obrigatória para todos os profissionais integrantes das equipes, devendo eventuais ausências serem formalmente justificadas.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento, monitoramento e fiscalização do cumprimento deste Decreto, podendo expedir normas complementares.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

VANESSA NATÁLIA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:6E4870D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.602, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e as taxas de serviços urbanos relativos ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 71, de 13 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e as taxas de serviços urbanos, relativos ao exercício de 2026, poderão ser pagos da seguinte maneira:
I- à vista até o dia 10 de julho de 2026, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU; ou
II- em 3 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimentos em 10 de julho de 2026, 10 de agosto de 2026 e 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Não serão objeto de parcelamento os débitos de valor inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:9EEA8706

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Nomeia membros do Comitê Municipal de Enfrentamento de Violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto n.º 4.192, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), e dá outras providências;

Considerando a necessidade de substituição de alguns membros titulares e suplentes, nomeados pelo Decreto S/N, de 14 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Os membros nomeados para o Comitê Municipal de Enfrentamento de Violência Contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), por meio do Decreto S/N, de 14 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte composição, conforme abaixo discriminado:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Stefânia Cardoso de Ávila
Suplente: Neire Rodrigues da Silva

II- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Titular: Giselly Alves Pereira
Suplente: Fabrícia Pereira Franco

III- Conselho Tutelar de Indianópolis-MG:
Titular: Gilson Menez da Silva Júnior
Suplente: Ana Júlia Ribeiro
Suplente: Débora Abadia dos Santos Silva
Suplente: Juliane Maísa Alves
Suplente: Mailza Cardoso Oliveira

IV- Programa Multi Setorial:
Titular: Cristina Moraes Berenguer Ferreira
Suplente: Isabel Alexandrina Borges Pereira

V- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Adriana Maria de Sousa Borges
Suplente: Alessandra Raquel Rocha Ferreira

VI- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
Titular: Josiely Raquel Henrique Miranda
Suplente: Elciene Abadia Rosa

VII- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer:
Titular: Fernando Pereira Corrêa
Suplente: José Vieira Sobrinho

VIII- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Suplente: Ana Paula Borges Amaro
Suplente: Luciane Fernandes Resende
Suplente: Ana Beatriz de Carvalho de Miranda

IX- Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Patrícia Andrade Nunes
Suplente: Afonso Borges de Souza

X- Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Ednis Soares Moreira
Suplente: Kelly Victoria Dias

XI- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vanessa Natália Moraes
Suplente: Silvace Dias de Ávila

XII-Grupo de Jovens "Viver e Expressar":
Titular: Joice Rodrigues Ferreira
Suplente: Nathani Kallita Pasiani Dias

XIII- Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher, o Idoso e a Criança:
Titular: Daiane Mary Silva

XIV- 53º Grupamento da Polícia Militar de Indianópolis-MG:
Titular Sargento Juciley Miranda Rosa
Suplente: Sargento José Henrique dos Santos

XV- Paroquia Santa Ana:
Titular: Sílvio Pereira de Rezende
Suplente: Padre William Eurípedes Garcia

Parágrafo único. O mandato dos membros do Comitê é de dois anos, a contar da data da primeira nomeação em 14 de abril de 2025, findando-se em 14 de abril de 2027.

Art. 2º O Comitê de Enfrentamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres tem como finalidade promover a articulação integrada entre órgãos públicos, instituições e sociedade civil, visando à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência. Busca assegurar proteção integral, acolhimento humanizado e atendimento adequado às vítimas, além de fortalecer a rede de proteção. Compete-lhe, ainda, propor estratégias, monitorar e avaliar ações, bem como contribuir para a formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas voltadas à garantia e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e mulheres.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Comitê não serão remunerados e serão considerados de alta relevância pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto S/N, de 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:B64428F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 049/2025

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLINICA RUFINO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.122.512/0001-26. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:61302505

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 049/2025

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLINICA RUFINO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.122.512/0001-26. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Data da assinatura: 02/02/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:54C98EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 025/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **JACOB CLÍNICA MÉDICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.420.345/0001-22. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8FF0DC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 024/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALAN KARDEC MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.985.015/0001-02. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de

2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D42FB468

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 025/2022.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **JACOB CLÍNICA MÉDICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.420.345/0001-22. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Data da assinatura: 02/02/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F531A21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 026/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLÍNICA NUNES DE SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.516.286/0001-70. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:000E55B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 024/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALAN KARDEC MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.985.015/0001-02. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Data da assinatura: 02/02/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:485A2D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 026/2022.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLÍNICA NUNES DE SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.516.286/0001-70. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2026. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Data da assinatura: 02/02/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AF87D841

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 027/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CONTRATO Nº. 057/2021.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ORTHO & KNESS- ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.671.281/0001-32. Objeto: A prestação de serviços médicos em consulta ambulatorial na especialidade de ortopedia/traumatologia, para atendimento a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B995EEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 087/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021 - CONTRATO Nº. 123/2021.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **UROPED ESPECIALISTAS MEDICOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ n.º 11.442.278/0001-35. Objeto: A prestação de serviços em consultas Médicas na especialidade de Urologia, para atendimento a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 19/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4FC2C281

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 77, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Acrescenta inciso ao art. 51 da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 51 da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 51.....

.....

V- aos pais, tutores ou curadores de pessoas com deficiência física, sensorial, mental, intelectual ou múltipla, de caráter permanente, que necessitam de suporte contínuo e permanente, e devidamente comprovada mediante laudo médico emitido por profissionais habilitado e registrado em órgão público de saúde."

Art. 2º O §3º do art. 51 da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.51 .....
.....

§ 3º a isenção prevista nos incisos IV e V somente poderá ser concedida a um imóvel por contribuinte e não se estenderá a imóveis utilizados para fins comerciais, de aluguel ou de veraneio."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal seguinte.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:2CEEC3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhaúma, CNPJ n° 18.116.152/0001-10, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão do Processo Licitatório nº 17/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos classificados na tabela CMED/PMVG vigente para o estado de Minas Gerais, com sessão anteriormente designada para o dia 16/04/2026.
A suspensão se faz necessária em razão de pedido de esclarecimento apresentado por licitante, cuja resposta poderá impactar diretamente na formulação das propostas, demandando análise técnica mais detalhada e eventual adequação do instrumento convocatório.
Informamos que, após a conclusão das análises e, se for o caso, realização das devidas alterações, será promovida a republicação do edital, com a reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações pelo e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br ou telefone (31) 97152-3116.

Inhaúma, 14 de abril de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:C46F9936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº051/2026, com a empresa MAURO CESAR SOARES - MEI**,** CNPJ Nº51.724.431/0001-31, doProcesso Licitatório Nº 075/2026 - Dispensa nº049/2026- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, NO PROJETO INTEGRAÇÃO JIU-JITSO QUE SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPUIUNA-MG.** Valor do contrato:R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades Desportivas – 173 - 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:731026E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO N° 33/2025– Decorrência: DISPENSA N.º 0029/2025- EMPRESA: **CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFO-NIA FIXA E/OU MÓVEL 4G COM LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), COM COMODATO DE APARELHOS FIXOS DE MESA, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEI-TURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 512,70 (quinhentos e doze reais e setenta centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 6,17% (seis vírgula dezessete por cento) ao valor do contrato, nos termos do artigo 124, parágrafo Iº, alínea b da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.3390.3900- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:05B3C835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 75, IX, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, alicerçada pelos procedimentos formais adotados pela Comissão de Contratação e Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, pelo presente ATO, RATIFICA O **PROCESSO Nº 089/2026 - DISPENSA Nº 055/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A PARA MODIFICAÇÃO EM REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE IPUIUNA/MG"**,** cuja empresa contratada é**: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16,** pelo valor de **R$ 142.237,26 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).**

Ipuiuna, 14 de abril de 2026.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:943812E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2025. **Contratada:** IMPERIO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução da Ampliação de Meta da obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal São Sebastião, Comunidade Boa Vista, Município de Itaguara/MG, conforme Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1261000762/2022/SEE, firmado entre o Município de Itaguara/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº 149/2025; Concorrência nº 10/2025. **Aditivo de Prazo.** **Vigência:** 15/04/2026 a 14/08/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 14/04/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9887F768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2022. **Contratada**: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Objeto:** Prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.015/0001-75, na Rua Padre Gregório, 187, Bairro CENTRO, situada no Município de ITAGUARA, Estado de Minas Gerais. **Aditivo de Prazo.** Processo nº 47/2022; Dispensa nº 04/2022. **Vigência:** 18/05/2026 a 17/05/2027.LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 14/04/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7AC863ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2023. **Contratada:** MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Contratação da empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 238/2022 – II da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor:** R$ 78.863,43**. Vigência**: 19/05/2026 a 18/05/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 14/04/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:71B83737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 52/2026 - PREGÃO 20/2026 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTAS E EQUIPE DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 52/2026 Pregão Eletrônico 20/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada, bombeiros civis, brigadistas e equipe de limpeza durante os eventos municipais. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/05/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:17BAC2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-INEXIGIBILIDADE N°024-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, Contratação por inexigibilidade de show artístico da Banda **COMPANHIA DO FORRÓ**, para apresentação na 28ª Festa do Cavalo de Itamarati de Minas, no dia 9 de maio de 2026, representada pela empresa **RAYANE DA SILVA CASTRO08721372608**, inscrita no **CNPJ Nº 22.431.857/0001-07**, localizada à Avenida Jacob Lopes de Castro, n°450 apt 101, Bairro Nova Era na cidade de Viçosa /MG, CEP:36.574-192, no valor total de **R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), aos 14 de abril de 2026.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E8DB6821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.223, DE 15 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 2.223, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 259.767,55 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 259.767,55** (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das Contas Correntes:
- Conta **574699299-9** – (Proposta 36000674900202500 – Emenda 14070001 Odair Cunha – CNES 6446035 SMS de Itanhandu, Portaria 7500 de 09/07/2025) Fonte de Recurso 1.600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).....R$ 259.767,55

(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
- 02.07.01.10.302.0024.2109 – Contratualização do CIS Circuito das Águas – Média e Alta Complexidade.
- 02.07.01.10.302.0024.2109.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 259.767,55

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FA1AD60C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.224, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.224, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 424.054,43 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 424.054,43** (quatrocentos e vinte e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das Contas Correntes:
- Conta **573377501-3** – (Proposta 36000717040202500 – Emenda 27620003 Luís Tibé) Fonte de Recurso 1.600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).....R$ 260.995,77

- Conta **20.562-1** – (Resolução SES/MG Nº 8.429 de 09 de novembro de 2022) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 104.504,78

- Conta **21.857-X** – (Resolução SES/MG Nº 5.969 de 23 de novembro de 2017) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 58.553,88
(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
- 02.07.01.10.301.0025.2044 – Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2044.3.3.90.30 – Material de Consumo
2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 260.995,77

- 02.07.01.10.301.0025.2044 – Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2044.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 104.504,78
- 02.07.01.10.301.0025.2044 – Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2044.3.3.90.30 – Material de Consumo
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 58.553,88

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:49D733CF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.225, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.225, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.451,10 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 82.451,10** (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das Contas Correntes:
- Conta **12.933-X** – (Programa Estadual de Assistência Farmacêutica) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 32.451,10

- Conta **18.042-4** – (Componente Básico da Assistência Farmacêutica) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 50.000,00
(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
- 02.07.01.10.303.0021.2030 – Assistência Farmacêutica Básica
02.07.01.10.303.0021.2030.3.3.72.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 82.451,10

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C7476D16

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.226, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.226, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 266.598,48 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 266.598,48 (**duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das Contas Correntes:
- Conta **19.718-1** – (Resolução SES/MG nº 6.962 de 04 de dezembro de 2019) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 18.476,61

- Conta **19.781-5** – (Resolução SES/MG nº 7.733 e 7.838) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 9.536,56

- Conta **19.785-8** – (Resolução SES/MG nº 7.731 e 7.837) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 41.264,22

- Conta **21.405-1** – (Resolução SES/MG nº 9.081, de 18 de outubro de 2023) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 76.534,59

- Conta **21.508-2** – (Resolução SES/MG nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 18.488,62

- Conta **22.183-X** – (Resolução SES/MG nº 9.678, de 21 de agosto de 2024) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 45.514,59

- Conta **21.790-5** – (Resolução SES/MG nº 9.435, de 08 de abril de 2024) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 12.432,31
(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
- 02.07.01.10.305.0022.2033 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
02.07.01.10.305.0022.2033.3.3.90.30 – Material de Consumo
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 266.598,48

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8D2CA14E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.227, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.227, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 399.854,07 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 399.854,07** (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das Contas Correntes:
- Conta **20.594-X** – (Resolução SES/MG nº 8.436 de 09 de novembro de 2022) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 168.570,53

- Conta **21.833-2** – (Resolução SES/MG nº 9.477, IND.PARL.138913 – Bloco Minas em Frente) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 231.283,54
(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando as seguintes dotações:
- 02.07.01.10.301.0025.1000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica
02.07.01.10.301.0025.1000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 168.570,53

- 02.07.01.10.301.0025.1000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica
02.07.01.10.301.0025.1000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 231.283,54
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5C309AD7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.228, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.228, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 367.136,22 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 367.136,22** (trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das Contas Correntes:
- Conta **575852509-6** – (Proposta nº 13260601000124013, Portaria nº 6.302, Emenda 14070005 Odair Cunha) Fonte de Recurso 1.601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde).....R$ 367.136,22
(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
- 02.07.01.10.302.0023.1029 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde Leonor Sobral
02.07.01.10.302.0023.1029.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 367.136,22
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1CF6D1AF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.229, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.229, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 332.802,13 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 332.802,13** (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e treze centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das Contas Correntes:
- Conta **21.500-7** – (Resolução nº 9972/2025 – Programa Miguilim Saúde Ocular Ciclo I e Ciclo II) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 137.316,38
(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
- 02.07.01.10.302.0024.2041 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2041.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 195.485,75

- 02.07.01.10.302.0024.2041 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2041.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 137.316,38
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6097F8CC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.230, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.230, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.090,39 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 34.090,39** (trinta e quatro mil, noventa reais e trinta e nove centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das Contas Correntes:
- Conta **17.509-9** – (Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 34.090,39
(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
- 02.07.01.10.301.0025.2044 – Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2044.3.3.90.30 – Material de Consumo
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 34.090,39
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6E7DF0D3

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.231, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.231, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 312.694,88 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 312.694,88** (trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das Contas Correntes:
- Conta **575852504-5** – (Bloco de Custeio do SUS) Fonte de Recurso 1.600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).....R$ 312.694,88
(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
- 02.07.01.10.302.0024.2041 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2041.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 312.694,88
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7A507A61

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.232, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.232, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 91.751,59 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 91.751,59** (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um real e cinquenta e nove centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das Contas Correntes:
- Conta **21.789-1** – (Res. nº 9.408, de 26 de março de 2024) Fonte de Recurso 1.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Estadual).....R$ 91.751,59
(Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando as seguintes dotações:
- 02.07.01.10.302.0023.2034 – Manutenção das Atividades de Saúde Mental
02.07.01.10.302.0023.2034.3.3.90.30 – Material de Consumo
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 30.000,00

- 02.07.01.10.302.0023.2034 – Manutenção das Atividades de Saúde Mental
02.07.01.10.302.0023.2034.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 35.000,00
- 02.07.01.10.302.0023.2034 – Manutenção das Atividades de Saúde Mental
02.07.01.10.302.0023.2034.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 26.751,59
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7B63E9BB

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.233, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.233, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a suplementação de crédito adicional especial, no valor de R$ 810.080,11 por superávit financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por superávit financeiro, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por superávit financeiro no valor de **R$ 810.080,11** (oitocentos e dez mil, oitenta reais e onze centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde**,** por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, Conta **23.040-5** (Resolução SES/MG nº. 10.867, de 19.12.2025 – Fonte de Recurso 1. 621 – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.07.01.10.302.0024.2041 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2041.4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 810.080,11

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:708098F9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.234, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.234, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 300.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

-02.07.01.10.302.0024.2041 Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2041.4.4.50.52 Equipamentos e Material Permanente
Na fonte de recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 300.000,00
Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

-02.07.01.10.302.0024.2041 Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2041.3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 300.000,00
Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 90.000,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3FF4A604

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.235, DE 15 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 2.235, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.533,90 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 185.533,90** (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **168-9** (Iluminação Pública), na fonte de recurso 1.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.12.00.25.752.0048.1002. Ampliação de Rede Elétrica
02.12.00.25.752.0048.1002.4.4.90.51 Obras e Instalações
2.751 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 185.533,90

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:95C16C33

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.236, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.236, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **575260331-1**, na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando as seguintes dotações:
- 02.05.02.04.122.0007.2096 – Apoio ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA (FMMA)
02.05.02.04.122.0007.2096.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 2.000,00

- 02.05.02.18.541.0017.1027 – Apoio a Eventos e Projetos de Incentivo a Educação Ambiental, Combate a Incêndios, Bem Estar Animal e Energias Renováveis (FMMA)
02.05.02.18.541.0017.1027.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 7.000,00
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:153F9E02

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.237, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2.237, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 50.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.06._.27.812.0019.1036 – Construção de Quadras de Areia
02.06._27.812.0019.1036.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.06_27.812.0019.2026 Manutenção De Atividades Esportivas
02.06_27.812.0019.2026.3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 25.000,00
02.06_27.812.0019.2026 Manutenção De Atividades Esportivas
02.06_27.812.0019.2026.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 15.000,00
02.06_27.812.0019.2026 Manutenção De Atividades Esportivas
02.06_27.812.0019.2026.4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F90E45C9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga, para atender às Unidades da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, incluindo disponibilização de equipamentos em regime de comodato, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico durante toda a vigência contratual. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 06/05/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9A4FDF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 23/2026. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de carrinho de pipoca e de máquina de algodão doce, com fornecimento de mão de obra e insumos**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 05/05/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:8FB63976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 22/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para melhoria nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapecerica/MG, a serem custeados com recursos próprios, bem como com recursos das Resoluções SES/MG 9.477/2024, 10.300/2025, 10.367/2025, 10.388/2025, 10.588/2025**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h29 do dia 29/04/2026. Início da Sessão de lances: às 12h30 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:6CD2AFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.125/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 143/2026 - processo licitatório nº 143/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90.125/2026 para registro de preços. **Torna público que no dia 12/05/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.125/2026 para registro de preço**s, cujo objeto é o "**Registro de preço** para contratação de empresa especializada em prestação de serviço (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) para fornecimento e locação de vestidos e ternos completos destinados aos noivos, damas e pajens participantes do 2° Casamento Comunitário do Município de Itatiaiuçu/MG, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** observados os prazos máximos para

fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 12/05/2026, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:14ED6B43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 541/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.443/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 541/2025 - Processo licitatório nº 541/2025. Modalidade pregão eletrônico nº 90.443/2025, para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **DATAPOOL ELETRÔNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.175.121/0001-81**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DF59BB50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 541/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.443/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 541/2025 - Processo licitatório nº 541/2025. Modalidade pregão eletrônico nº 90.443/2025, para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **TIIME COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.506.366/0001-32**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Educação.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4404F653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº03/2026

O Município de Jacuí/MG torna público ato de ratificação. Inexigibilidade 03/2026, Processo 36/2026. Obj: Contratação destinada à viabilização da participação da equipe representativa do Município de Jacuí/MG no Campeonato Copa Alterosa de Futsal Amador – edição 2026, promovido pela TV Alterosa ou entidade organizadora responsável, compreendendo o pagamento da taxa de inscrição, bem como o custeio dos serviços de arbitragem, quando exigidos, conforme regulamento da competição e condicionado à realização das partidas ao longo do torneio. Valor estimado p/ período de 12 meses: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** destinados à taxa de inscrição e/ou custos iniciais de participação e **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** estimados para cobertura dos serviços de arbitragem ao longo da competição, podendo variar conforme a quantidade de jogos realizados pela equipe. Registrada: **Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais**, em 31/03/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7A675D90

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GERADOS PELAS UNIDADES VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 06/2026, Processo nº 23/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- TRANSER AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 29.988.124/0001-09 **– Valor total: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).**

Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo licitatório, na página https://app.ammlicita.org.br.

Jacuí-MG, 13 de abril de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:94245452

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DESPACHO

Processo Licitatório: Nº. 23/2026.
Pregão Eletrônico Nº. 06/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas à rede municipal de saúde.

Trata-se de decisão de recurso administrativo impetrado pela empresa **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**, insurgindo-se contra a decisão tomada no supracitado procedimento quanto a habilitação da empresa **TRANSER AMBIENTAL LTDA**, conforme argumentos relatados em seu recurso, apresentando-os de forma tempestiva.

Contudo, face aos argumentos apresentados no parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município, e posicionamento do Pregoeiro e equipe de apoio, adoto integralmente, como razões de decidir, conheço o recurso e no mérito, nego-lhe provimento, **DETERMINANDO** o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Que se dê ciência formal do presente instrumento as requerentes afetadas pela presente decisão, quanto ao mérito do recurso impetrado.

Jacuí, 13 de abril de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C4C3DCAE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 14/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 14/2026, referente ao Processo n° 36/2026, Inexigibilidade n°. 03/2026 –CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.772.031/0001-26. Valor total R$ 6.000,00 (Seis mil reais). **Objeto:** a contratação destinada à viabilização da participação da equipe representativa do Município de Jacuí/MG no Campeonato Copa Alterosa de Futsal Amador edição 2026, compreendendo:
I – pagamento da taxa de inscrição exigida pela organização do campeonato;
II – custeio dos serviços de arbitragem, quando exigidos, conforme regulamento da competição e condicionado à realização das partidas. **Vigência:** 31/03/2026 a 31/03/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:307C815D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º089/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 13.060.341/0001-02
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.
PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
1	PECAS/SERV. VW LEVE TAB.TRAZ	19,00%
2	PECAS/SERV. FIAT LEVE TRAZ	35,00%
3	PECAS/SERV.CHEVROLET LEVE TRAZ	35,00%
4	PECAS/SERV.RENAULT LEVE TRAZ	18,00%
5	PECAS/SERV.HONDA LEVE TAB.TRAZ	18,00%
6	PEÇAS/SERVIÇOS FIAT LINHA SEMI PESADA	25,00%
9	PEÇAS/SERVIÇOS CITROEN LINHA SEMI PESADA	26,00%
18	PECAS E SERVICO XCMG LINHA PESADA	11,00%

Japaraíba, 09 de Abril de 2026

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:D13B1EB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º090/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: AMP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 41.909.672/0001-00
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.
PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO
7	PECA/SERV. MBENZ SEMI.PES TRAZ	16,00%
8	PRCA/SERV. RENAULT SEMI PESADO	16,00%
10	PECA/SERV FORD PESADO TRAZ	6,00%
11	PECA/SERV VOLLARE PESADA TRAZ	6,00%
12	PECA/SERV. VW PESADA TAB.TRAZ	6,00%
13	PECA/SERV.IVECO PESADA TRAZ	6,00%
14	PECA/SERV. NEW.H PESADA TRAZ	6,00%
15	PECA/SERV. CARTER P.PES. TRAZ	15,00%
16	PECA/SERV. MASSEY FERG. TRAZ	15,00%
17	PEÇAS/SERVIÇOS HUSQVARNA LINHA PESADA	6,00%

Japaraíba, 09 de Abril de 2026

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:749CFBED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 091/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços como oficineiro, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolvimento de oficinas culturais, artísticas e educativas no Centro de Convivência (CECO) do Município de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: CLEITON CESAR DOS SANTOS 00209748095**,** inscrita no CNPJ: 22.499.911/0001-48.

VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 - 10.302.0005.2028 - 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 201.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Japaraíba/MG, 10 de abril de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:2DF2EB39

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 16 , DE 24 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1306
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.192.152,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.192.152,34

Anulação

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

200	10.302.0005.2028.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

Superávit Financeiro

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

913	12.361.0008.2051.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	40.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
914	12.361.0008.2053.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	32.743,31
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 576 001
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP	
915	12.361.0008.2053.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	1.398,57
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 553 000
553		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
045 000		PNATE	

916	12.361.0008.2053.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	98.775,43
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

DECRETO Nº 16 , DE 24 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1306

Superávit Financeiro

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

917	12.361.0008.2053.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	623.263,30
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 571 000
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	022 000	TRANSF. CONVE. E REPASSES VINC. EDUCAÇÃO	
918	12.365.0008.2061.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	40.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

919	27.812.0011.2080.0000	ESPORTE DE PARTIC. E RENDIMENTO, LAZER E QUALIDADE DE VI	350.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

920	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16.842,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
921	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.500,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
922	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	115.240,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
923	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

DECRETO Nº 16 , DE 24 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1306

Superávit Financeiro

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

924	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
925	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	98.558,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
926	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.282,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
927	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.500,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
928	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.312,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
929	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
930	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.000,00

	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
934	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	500,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

DECRETO Nº 16 , DE 24 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1306

Superávit Financeiro

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

935	08.244.0007.2095.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	500,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 2 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

02 09 03
851

DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
12.365.0008.2111.0000 GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 2 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 EDUCAÇÃO 25%

853

12.361.0008.2110.0000 GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 2 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 EDUCAÇÃO 25%

931

12.361.0008.2110.0000 GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

40.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 2 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 EDUCAÇÃO 25%

932

15.451.0012.1007.0000 INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS

100.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 2 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

933

15.451.0012.1007.0000 INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS

409.737,73

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 2 706 000
706 Transferência Especial da União

064 000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: Anulação:

2.142.152,34

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 16 , DE 24 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1306

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

151	10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	-50.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-50.000,00

GERALDO ALEXANDRE LOPES:064444 60646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646 Dados: 2026.03.24 13:22:58 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6F2A1AE3

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 17 , DE 24 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1307
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$204.968,46 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)

204.968,46

Superávit Financeiro

02 06 06 FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC

937	13.391.0009.2074.0000	GESTÃO E INCENTIVO A CULTURA E PATRIMÔNIO HISTORICO	69.968,46
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

936	18.541.0016.2150.0000	SUSTENTABILIDADE, PROTEÇÃO AMBIENTAL E TURISMO	135.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

204.968,46

GERALDO ALEXANDRE LOPES:064444 60646

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Dados: 2026.03.2413:23:42 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:AB2F245A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2026 - INEXIGIBILIDADE 15/206 - CREDENCIAMENTO 05/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia **17 de abril de 2026 (sexta-feira)**, estará recebendo a documentação para fins de **Credenciamento nº 05/2026**, cujo objeto é a **prestação de serviços de fretamento de veículos**, conforme condições estabelecidas no respectivo edital. O credenciamento permanecerá aberto para recebimento de documentação, nos termos e prazos definidos no edital, permitindo a participação de interessados que atendam às exigências estabelecidas. Todas as cláusulas, condições, critérios de habilitação, forma de execução dos serviços e demais informações necessárias encontram-se disponíveis no **Edital de Credenciamento nº 05/2026**, que pode ser acessado no sítio eletrônico oficial do Município: www.jequitiba.mg.gov.br ou obtido junto ao setor de licitações,ou pelo e-mail licitacao@jequitiba.mg.gov.br Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:35CEBEAC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2024, DISPENSA 13/2024, 2 TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 35/2024, referente ao processo licitatório nº 52/2024 – dispensa nº 13/2024.Objeto: ´´ **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAl''**, fica prorrogado o prazo de validade, atendendo as normas prescritos pelo art.107, da Lei Federal 14.133/2021, a partir de 17/04/2026, por mais 12(doze) meses, findando-se, pois, em 17/04/2027 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:55EBA398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 072/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

CONVOCA PARA A 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990, em consonância com a Resolução n° 049/2023, do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto no inciso I do art. I da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
DECRETA:
Art1º. Fica convocada a 17ªConferência Municipal de Saúde, a realizar-se nosdias19 e 20 (dezenove e vinte) dejunhode 2026, no Município de João Monlevade, MG, objetivando deliberar sobre temas referentes àspolíticaspúblicasde saúde locale formulação do Plano Plurianual do SUS - PPA (2027/2030),em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.
Art 2º.A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.
Art 3º.A Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora instituída peloConselho Municipal de Saúde.
Art 4º.A Conferência Municipal de Saúde contará com etapa preparatória, em nível municipal, com a organização de pré conferências, conforme definição da Comissão Organizadora, dispondo sobre a organização e funcionamento, inclusive no processo de escolha dos delegados.
Art 5º.O tema da 17ª Conferência Municipal de Saúde é "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS - CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL " ;

Art 6º.A programação fica estabelecida nos seguintes termos:
I - Dia 19de JUNHOde 2026— Horário: 19 horas - abertura oficial;

II - Dia 20 de junho de 2026 - Horário: 07:30 às 18 horas - trabalho em grupo, aprovação de propostas e eleição de delegados;
III - Local: dependências do CENTRO EDUCACIONALDE JOÃO MONLEVADE;
Art 7º. Em caso de impossibilidade de realização do evento de forma presencial, em decorrência das condições adversas impostas por eventuais situações de emergência ou calamidade pública, caberá à Comissão Organizadora, junto a Gestão Municipal, decidir pela forma mais segura de realização do evento, podendo ser realizada por meio de plataforma virtual.
Art 8º. As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, conforme seguinte Dotação Orçamentária 10.122.1001.2058.
Art 9º.2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 14de abrilde 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimoquarto dia do mês de abrilde 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessoriade Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC7718BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 105° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*,
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse ao prestador para pagamento da produção referente à Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência do Módulo Eletivas do Valora Minas;
- O recurso encontra-se creditado no Fundo Municipal de Saúde, sob a denominação de "MÓDULOS ELETIVAS DO VALORA MINAS", Banco do Brasil – Conta corrente: 539260, desde a data 31/03/2026;
- O recurso é oriundo do Fundo Nacional de Saúde e se refere ao bônus e ajuste do 3° quadrimestre;
- Centro de Custo:784- HM;
- DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 5.078 de 24/01/2025;
- DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N°4.977 de 22/11/2024;
- RESOLUÇÃO SES N° 10.895 DE 23/01/2026.

Valor: R$282.493,20
Dotações orçamentárias: 1030210032.060 – 33903900000 – Ficha 465 – F.R. 16210000000 **Data:** 13/04/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:947788F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO NO. 021/2026

APROVA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2027, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE MG.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 14(quatorze) de abril de2026, às 14horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :
Art. 1º -APROVARPROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2027, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE MG;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;
João Monlevade, 14de abril de 2026.

GUILHERME BUENO DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 021/2026, de 14de abrilde 2026, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO-
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8B03F6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de João Pinheiro/MG torna pública a **retificação do Aviso de Licitação referente a data ao Pregão Eletrônico nº 04/2026**, nos seguintes termos:
Abertura **dia 29/04/2026 – às 08:00**.
Permanecem inalteradas as demais disposições, quais sejam: Pregão Eletrônico nº 04/2026, tipo menor preço, disputa pela plataforma www.bnc.org.br, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo sedan, ano e modelo 2026, cor preta, para o Poder Legislativo, destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.
O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal – Av. José Batista Franco, nº 01, Centro, João Pinheiro/MG, fone (38) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:4BA97F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

11ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato/Termo de Adesão ao Credenciamento.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UPA, CLINICA DE HEMODIÁLISE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br; www.bnc.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais

Item Empresa Documentação:
CLARA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Documentação: Completa;
G&O SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Documentação: Completa;
CIRUGASTRO CLINICA MEDICA LTDA - Documentação: Completa.

João Pinheiro, 14 de abril de 2026.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA

ABADIA EULAIA

APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:ABB7487D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2026 – que objetiva a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para as empresas: **WARLEY APARECIDO PEREIRA SANTANTA, inscrita no CNPJ nº. 14.971.781/0001-76,** com o seguinte item valor unitário:

	WARLEY APARECIDO PEREIRA SANTANTA, CNPJ nº. 14.971.781/0001-76	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
31	**SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS MÉDIOS LUIZLÂNDIA DO OESTE (JK):** **procedimentos de limpeza profunda e desinfeção do interior (e às vezes do exterior) do carro, com o objetivo de eliminar microrganismos como bactérias, vírus, fungos, ácaros e odores. Limpeza detalhada: volante, painel, câmbio, bancos, cintos de segurança, portas, maçanetas e desinfeção do sistema de ar condicionado, onde acumula fungos e bactérias. Uso de produtos bactericidas e fungicidas aprovados para o uso automotivo.**	R$ 250,00

João Pinheiro/MG, 10 de abril 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:95E28089

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR CONCORRÊNCIA 006/2026

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº: 242/2025
Concorrência Eletrônica nº: 06/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura no loteamento Manoel Neto, localizado no bairro Santa Cruz, no município de João Pinheiro - MG; conforme especificações e detalhamentos no anteprojeto, projeto básico e edital e seus Anexos.
DO RELATÓRIO
Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA contra a classificação da proposta do licitante PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA, alegando que a proposta ofertada pelo licitante vencedor está inexequível.
DA FUNDAMENTAÇÃO
Considerando os questionamentos apresentados no recurso administrativo e tendo em vista que o Agente de Contratação manteve sua decisão inicial de classificação da proposta da empresa PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA, e tendo em vista do disposto no art. 165, § 2º da lei 14.133/2021 que preconiza a necessidade de envio do recurso a autoridade superior no prazo de 03 dias caso não reconsidere sua decisão:
Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
(...)
§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. (grifo nosso)
Neste caso como o Agente de contratação não reconsiderou sua decisão, e para dar cumprimento à norma, o recurso administrativo foi encaminhado a esta autoridade superior para que possa decidir em última instancia.
No presente recurso foi questionado a exequibilidade da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a segunda colocada, alegando que os preços apresentados se encontram abaixo de 75% conforme preconiza o § 4º do art. 59 da lei 14.133/202.
Sobre este tema, temos que o artigo citado não trata de uma inexequibilidade absoluta, mas sim relativa, conforme já preconizado pelo próprio agente de contratação:
No mesmo sentido a entendimento consolidado no âmbito do Tribunal de Contas de Minas Gerais - TCE-MG, alinhado à jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, é de que a apresentação de uma proposta com valor reduzido gera uma presunção relativa de inexequibilidade. Cabe ao gestor público, antes de desclassificar o licitante, solicitar esclarecimentos e documentos que demonstrem a viabilidade dos preços ofertados. DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. MATERIAIS. MÃO DE OBRA. EQUIPAMENTOS. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. PRESUNÇÃO RELATIVA. DILIGÊNCIAS. INEXEQUIBILIDADE COMPROVADA. IMPROCEDÊNCIA. Nas licitações que objetivem a contratação de serviços de engenharia, deve-se adotar a presunção relativa da inexequibilidade, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade da sua proposta antes de desclassificá-la sumariamente. (TCE-MG - DENÚNCIA: 00000000000001188313, Relator: CONS. EM EXERC. TELMO PASSARELI, Data de Julgamento: 25/11/2025, PRIMEIRA CÂMARA, Data de Publicação: 11/12/2025) DENÚNCIA. PREFEITURA. OBRA DE ENGENHARIA. DESCLASSIFICAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. PRESUNÇÃO RELATIVA. DILIGÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. ausência de documentação comprobatória. REGULARIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA seleção da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. IMPROCEDÊNCIA. 1. A desclassificação da proposta apresentada pela empresa denunciante encontra respaldo legal e técnico, tendo sido precedida de diligência para comprovação da exequibilidade, conforme o disposto no art. 59, IV e § 2º, da Lei Nacional n. 14.133/2021. 2. A ausência de documentação comprobatória, aliada ao histórico de inadimplemento da empresa junto ao órgão contratante, reforça a decisão administrativa, que se mostrou alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. (TCE-MG - DENÚNCIA: 00000000000001174367, Relator: CONS. EM EXERC. HAMILTON COELHO, Data de Julgamento: 07/10/2025, SEGUNDA CÂMARA, Data de Publicação: 13/10/2025)
REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL DIVERGÊNCIA ENTRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI 2/2023 E O DISPOSTO NO ART. 59, § 4º, DA LEI 14.133/2021. CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIENTIFICAÇÃO. PROVIDÊNCIAS

INTERNAS. ARQUIVAMENTO. 1. O critério definido no art . 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, do mesmo diploma legal. (TCU - CONSULTA (CONS): https://pesquisa .apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/8032024,
Relator.: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 24/04/2024) (os originais não contem grifos)
A análise da exequibilidade não deve se basear unicamente em critérios percentuais fixos, mas sim em uma análise técnica detalhada da proposta. Adesclassificação só é legítima quando, após a devida diligência, o licitante não consegue comprovar que seus preços são suficientes para cobrir os custos do objeto licitado.
Este posicionamento visa resguardar o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sem afastar licitantes que, por possuírem condições comerciais mais favoráveis, conseguem ofertar preços mais baixos.
No caso concreto o agente de contratação abril diligencia para que o licitante melhor classificado pudesse demonstra a exequibilidade da proposta apresentada. Após abertura de diligencia e conceção de prazo o licitante encaminhou planilha de composição dos custos da obra, de impostos e encargos, justificativa da exequibilidade dos preços apresentados, alegando que levou em consideração levantamentos técnicos de todos os custos necessários para a execução dos serviços incluindo custos diretos e indiretos a atividade de pavimentação, veja:
Destaca também a existência de recursos próprio disponível que reduz o custo da obra, citando os seguintes recursos disponíveis:
De fato, todos os argumentos apresentados tem potencia de reduzir custos da obra, por se trata de condição que pode influenciar diretamente nos preços praticados pelas empresas.
É notório que, empresas que possui maquinário, estruturas, usina de CBUQ próprias e mão de obra qualificada tende a ter seus preços reduzidos e pode caracterizar uma condição especial que outras no mercado possam não ter para o objeto licitado, forçando-as a praticar preços mais elevados. Assim podemos concluir que este fato pode ser um diferencial que reflete nos preços praticados pela empresa classificada.
Contudo é importante destacar que esta autoridade não possui expertise técnica para analisar a documentação apresentada inclusive a planilha de composição de custos, assim tendo em vista a não análise dos documentos técnicos apresentados, pelo setor técnico, ver-se a necessidade de submete-los a análise técnica do setor de engenharia do município, para que possa subsidiar a decisão desta autoridade.
Diante destas considerações o processo foi encaminhado ao setor de engenharia para análise técnica e emissão de parecer sob a demonstração de exequibilidade, que se manifestaram da seguinte forma:
Diante de todo o exposto e com fundamento no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia desta municipalidade, e em respeito aos princípios da proposta mais vantajosa, julgamento objetivo, eficiência, interesse público, entende-se que a empresa classificada pelo agente de contratação comprovou a exequibilidade da proposta apresentada.
DA DECISÃO
Diante dos fundamentos acima apresentados, DECIDO:
I - Conhecer do recurso apresentado pela empresa ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO;
II - Acolher integralmente os fundamentos técnicos e jurídicos constantes dos autos, especialmente os fundamentos apresentados na decisão do agente de contratação e no Parecer Técnico do setor de engenharia deste município, os quais ratifico expressamente nesta decisão:
a) Classificar a proposta da empresa PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA mantendo a decisão ora exarada pelo agente de contratação;
b) Determinar ao agente de contratação condutor do certame que dê prosseguimento ao certame e demais trâmites legais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Pinheiro/MG, 14 de Abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:587A53EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 198/2026

10 DO DECRETO Nº 506, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4.365/2025 – PROGRAMA "VIVER JOÃO PINHEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a instituição do Programa "Viver João Pinheiro" pela Lei nº 4.365, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento dos estudos técnicos e do levantamento pormenorizado dos equipamentos públicos, praças e áreas verdes aptos à exploração econômica, visando garantir a segurança jurídica e a viabilidade das futuras permissões de uso;

CONSIDERANDO que, com base na supremacia do interesse público e no princípio da eficiência administrativa, (art. 37, caput, da Constituição Federal) o lançamento do edital de listagem de bens deve ser precedido de planejamento adequado para evitar nulidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 10 do Decreto nº 506, de 20 de outubro de 2025, para que o Poder Executivo elenque, mediante edital, os equipamentos públicos, praças esportivas e áreas verdes passíveis de exploração através de permissão de uso.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 506/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15882F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 211/2026

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 268/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em especial as que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal N°. 14.133, de 1°abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as dispensas de licitação na forma eletrônica trazidas com a publicação na lei 14.133/2021, e dar celeridade e efetividade na fase de disputa.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto nº 268, de 12 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 1 (um) ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º. Excepcionalmente mediante justificativa poderá realizar a dispensa eletrônica sem a aplicação da fase de lances, com apenas o recebimento de propostas adicionais.
§ 2º. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput e no § 1º, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os valores em ordem crescente de classificação".(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João pinheiro/MG 09 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E42D091B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 212/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R$ 1.711,17 (mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Simone Felix de Oliveira	01.04.102.0018.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.711,17

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:950C90BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 213/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 775,68 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Diogo Leles Machado	01.02.056.0005.000	IPTU	2020	775,68

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3589DE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

1 - DO OBJETO - Dispensa para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais, compreendendo coleta, transporte e entrega de correspondências, documentos e encomendas, incluindo a distribuição de carnês de IPTU e demais comunicações oficiais do Município.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
É dispensável a licitação:
Lei nº 14.133/2021, citada a baixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
3.1 – Restou apresentada pela Secretária Municipal de Fazenda Sra. Daniella Alves Vaz e pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Clenilson Batista Caetano, justificativa da necessidade, que tem como objetivo a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais, compreendendo coleta, transporte e entrega de correspondências, documentos e encomendas, incluindo a distribuição de carnês de IPTU e demais comunicações oficiais do Município. A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) justifica-se pela necessidade contínua de atendimento às demandas administrativas do Município de João Pinheiro/MG, especialmente no que se refere ao envio e recebimento de correspondências oficiais, notificações, documentos institucionais e demais comunicações formais
Fica demonstrado que o mesmo atende ao requisito do Artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.

3.3 - O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0015-09, situada à Av Afonso Pena, 1270 - Centro – Belo Horizonte- MG – CEP 30.130-003**.**

4 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
4.1 - O preço proposto para contratação da empresa:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, perfazendo o valor global de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

4.2 - Dotação orçamentária:
Dotação Orçamentaria: 02.04.04.04.122.0402.2009 3.3.90.39.00 FICHA: 102
Dotação Orçamentaria: 02.05.05.04.122.0402.2019 3.3.90.39.00 FICHA: 124

4.3 – O prazo de vigência da contratação é de 05(cinco) anos, contados da assinatura do contrato e prorrogáveis por igual período, sucessivas vezes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5 - DA CONCLUSÃO
5.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.
5.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.
5.3 - Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO III – Termo de Referência;
ANEXO IV – Empresa / Documentos / Certidões

Por tratar-se de uma prestação de serviços indispensáveis à manutenção das atividades administrativas do Município, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 14 de abril de 2026.

LEANDRO XAVIER DE ARAÚJO
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:615000C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 inciso IX da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 011/2026, objetivando a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais, compreendendo coleta, transporte e entrega de correspondências, documentos e encomendas, incluindo a distribuição de carnês de IPTU e demais comunicações oficiais do Município. O objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0015-09,** situada à Av Afonso Pena, 1270 - Centro – Belo Horizonte- MG – CEP 30.130-003. **DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO:** O valor da contratação, perfazendo o valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Dotação Orçamentária: 02.04.04.04.122.0402.2009 3.3.90.39.00 FICHA: 102; 02.05.05.04.122.0402.2019 3.3.90.39.00 FICHA: 124. A presente contratação terá vigência de 05(cinco) anos, contados da data de sua assinatura, prorrogável apenas nas hipóteses legalmente admitidas, na forma dos arts.106 e 107 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021, restritamente para fins de conclusão da execução contratual, pagamento ou saneamento de pendências administrativas.

João Pinheiro MG, 14 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2803D072

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026, Processo Administrativo nº 027/2026 finalizado terça-feira, 14 de abril de 2026 às 14:25, objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais impostas ao Município.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (26401571000121) com o lote 1 no valor de R$ 13.759,20 (treze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 14 de abril de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5357A9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO– INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

TERMO DE ANULAÇÃO– INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais, compreendendo coleta, transporte e entrega de correspondências, documentos e encomendas, incluindo a distribuição de carnês de IPTU e demais comunicações oficiais do Município.

O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando o principio da autotutela, que permite a Administração Pública rever seus próprios atos a qualquer momento.

Considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal 9784/99, que permite a administração anular seus próprios atos quando eivados de vicio de ilegalidade.

Decisão:
Considerando que em revisão, constatou que há serviços de correios que não se encaixam em inexigibilidade, não se tratando totalmente de fornecedor exclusivo, portanto deverá ser feito uma Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 71 inciso III da Lei de licitação 14.133/2021, decido ANULAR o presente processo de inexigibilidade pelos motivos acima mencionados.

João Pinheiro, 13 de abril de 2026.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:37F17ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO (de saldo remanescente) firmado entre o MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 016/2026; OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida da Comunidade de Ijicatu, no município de José Gonçalves de Minas/MG.; LICITACAO: Concorrência 2 / 2025 Valor Global R$ 103.798,55 Vigência: 14/04/2026 Até:12/09/2026.

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:D2291BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 312/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Altera a "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", para acrescentar o Art. 5º-A e o Anexo X, bem como para alterar o Anexo IV, adequando a estrutura da Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 5º-A à "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", com a seguinte redação:

Art. 5º-A Fica autorizado o pagamento de Adicional mensal, no valor correspondente a 3 (três) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata – ao Empregado Público Efetivo desta Casa, designado pela Presidência para exercer a função de Coordenador de Comunicação Institucional da Câmara Municipal, responsável pela gestão, coordenação e supervisão das atividades de Comunicação Institucional, conforme atribuições previstas no Anexo X desta Lei Complementar.
Parágrafo único. O Adicional será devido enquanto não for criado o Emprego Público específico para a função ou enquanto tais atribuições não forem incluídas como próprias de determinado Emprego Público do quadro desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo X à "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025", com a seguinte redação:

ANEXO X
Atribuições do Coordenador de Comunicação Institucional

I – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de Comunicação Institucional da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Presidência e/ou Diretoria Administrativa;
II – Gerir a equipe responsável pelas atividades de comunicação, promovendo organização, distribuição de tarefas e acompanhamento de resultados;
III – Elaborar o Planejamento Estratégico Anual e o Plano de Comunicação Institucional;
IV – Aprovar previamente os conteúdos institucionais a serem divulgados nos meios oficiais da Câmara Municipal;
V – Coordenar a cobertura jornalística e audiovisual das atividades legislativas e administrativas;
VI – Supervisionar a gestão do site institucional e dos perfis oficiais nas redes sociais;
VII – Zelar pela padronização da identidade visual institucional;
VIII – Atuar como interlocutor oficial da Câmara Municipal nas demandas relacionadas à comunicação institucional;

IX – Acompanhar indicadores de desempenho das ações de comunicação;
X – Zelar pela observância da Legislação aplicável à comunicação pública;
XI – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência e/ou Diretoria Administrativa.

Art. 3º O Anexo IV da "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025" passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
Responsabilidades, Deveres e Atribuições do Servidor atuante nas atividades de Comunicação Institucional

I – Executar as atividades operacionais de comunicação institucional, sob coordenação e supervisão do Coordenador de Comunicação Institucional;
II – Produzir conteúdos institucionais para os canais oficiais da Câmara Municipal;
III – Realizar a cobertura jornalística e audiovisual das atividades legislativas e administrativas;
IV – Atualizar o site institucional e os perfis oficiais;
V – Apoiar tecnicamente os setores internos na elaboração de materiais institucionais;
VI – Organizar e manter o acervo digital de imagens, vídeos e demais materiais produzidos;
VII – Zelar pela identidade visual institucional;
VIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência, Diretoria Administrativa ou pelo Coordenador de Comunicação Institucional.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 5º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei Complementar na "Lei Complementar nº 296, de 15 de julho de 2025."

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7758EA6E

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2026)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 7014 – EP – Repasse para Lar São Vicente de Lagoa da Prata - 4450.42 - Auxílios, inscrita no CNPJ n. 21.995.527/0001-73, no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 14 de Abril de 2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:84E10F6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 111/2026

PORTARIA No 111/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. José Antônio da Silva Miranda** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A5C6AE3B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 112/2026

PORTARIA No 112/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Lilian Azevedo Moura** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1C011057

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Cleonice Aparecida Silva Bessas

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 14 de abril de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:DCF57B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

•Sabrina Santos Souza
•Marcela Alves do Carmo Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 14 de abril de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:9E2CC0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

•Kailany Maia Santos

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 14 de abril de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:EB399C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 008/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:**

Michelle Alves Miranda
Valeria de Oliveira Costa
Stella da Silva Teles

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **14/04/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:8F6D5E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

•Isaura Gonçalves de Oliveira
•Marcela Alves do Carmo Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 14 de abril de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:6941B30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA AS CASAS DE APOIO, CRAS E MERENDA ESCOLAR, PLANEJAMENTO PARA 12 MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

IMPERIUM ALIMENTOS LTDA - 40.602.182/0001-95
ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - 68.513.084/0001-09
JUNIOR ALIMENTOS LTDA - 55.065.824/0001-31
SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - 41.945.791/0001-00

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 14 de Abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:8B697CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 57/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA POR MAIOR DESCONTO NAS TABELAS TRAZ-VALOR E TEMPARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 41.909.672/0001-00

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 14 de Abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:6D114E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 05/05/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/04/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATÁLLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

MATEUS SIVELLY BORGES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:863DCC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 24/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O BAILE DO DIA DAS MÃES DA MELHOR IDADE, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 19H, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

ABERTURA DA SESSÃO: 22 DE ABRIL DE 2026.

www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 14 DE ABRIL DE 2026.

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:6D13AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 016/2023

Trata -se de decisão de Processo Administrativo Disciplinar, onde a servidora Sra M.S.S, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, neste município, figura por abandono de emprego, nos termos de art."i",da consolidação das Leis do Trabalho.

Decisão:

Diante do exposto, decido:

a) Considerando o abandono de emprego pela inércia da parte , a partir da falta de retorno após o término do atestado médico,e do não atendimento da notificação de retorno no prazo designado ,decido pela rescisão do contrato vigente entre a Prefeitura de Lagoa da Prata e a Sra. M.S.S por abandono de emprego, com base no disposto no art.83, VIII da Lei Municipal nº 2.353/2014 e fundamento no art. 482,alínea "i",da consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Publique-se o extrato da decisão nos moldes da Lei Municipal nº 1.826/2010.

Lagoa da Prata -MG, 24 de Dezembro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:D63ABFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 017/2023

Trata -se de decisão de Processo Administrativo Disciplinar,onde o servidor Sr A.B.R, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos,neste município,figura por abandono de emprego, nos termos de art."i",da consolidação das leis do trabalho.

Decisão:

Diante do exposto,decido:

a) Em acolhimento às considerações e conclusões obtidas pela Comissão de Processo de Processo Administrativo Disciplinar ,em alusão aos princípios da moralidade,eficiência e da supremacia do interesse público,decido pela rescisão do contrato vigente entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Sr. A.B.R, por abandono de emprego com base no disposto no art.83, VIII da Lei Municipal nº2.353/2014 e fundamento no art. 482,alínea "i",da consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Publique-se o extrato da decisão nos moldes da Lei Municipal nº 1.826/2010.

Lagoa da Prata -MG, 24 de Dezembro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:7C6C2C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 001/2023

Trata- se de decisão de Sindicância Administrativa instaurada pelo então Secretário de Administração e Governo da época Sr Geraldo Júnior dos Santos, para apuração de irregularidades praticadas no Serviço Público, nos termos do art.14 da Lei n. 2.323/2014. A irregularidade a ser apurada diz respeito ao fato ocorrido no dia 1º de janeiro de 2023- Festa de Réveillon, onde por volta das 03h:30 min ocorreu um distúrbio generalizado durante a prissão de um infrator, resultando em lesão corporal grave do GCM Couto.

Decisão:

Diante do exposto decido:

a) Acolho a conclusão da Comissão da Corregedoria da GCM para a determinar o arquivqmenro da presente Sindicância , com escólio no art.26 inciso I da Lei n. 2.353/2

Lagoa da Prata ,28 de Novembro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:2163D0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
HOMOLOGAÇÃO E O EXTRATO DO CONTRATO 037/2026

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 012/2026 Concorrência na forma Eletrônica nº. 001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE VEREADOR ELTON DE JESUS DURÃES DA FONSECA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1261001970/2025/SEE**., nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor do licitante que abaixo se descreve:

CEPOL - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 10 275 598/0001-85, sediada na Avenida Santos Guimarães, 119 - Funcionários, Montes Claros/MG, (38)99917-4314 cepolconstrutora@gmail.com neste ato representada legalmente por DANIEL MENDES NOBRE MARTINS, portador (a) do CPF Nº ***.292.666-**, Valor Global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 08 de abril de 2026

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO N°. 037/2026

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

CONCORRÊNCIA na forma ELETRONICA nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE VEREADOR ELTON DE JESUS DURÃES DA FONSECA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1261001970/2025/SEE.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

Contratada: CEPOL - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 10 275 598/0001-85, sediada na Avenida Santos Guimarães, 119 - Funcionários, Montes Claros/MG, (38)99917-4314 cepolconstrutora@gmail.com neste ato representada legalmente por DANIEL MENDES NOBRE MARTINS, portador (a) do CPF Nº ***.292.666-**, Valor Global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2026.
Vigência: 12 meses.
Valor Global do contrato: 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Lagoa dos Patos-MG, 14 de abril de 2026.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1139DA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 061/2026 – ADESÃO N° 004/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA** – CNPJ: 14.733.870/0001-84

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender as demandas do município através da Adesão á Ata de Registro de Preço nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí-CIMASP

Valor: R$ 929.826,75

Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
315	02.004.004.15.451.0026.2159.4.4.90.52.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:D53DC111

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 068/2026 – PREGÃO RP 035/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SOLUCAO INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI –** CNPJ: 25.109.467/0001-03

Objeto: Aquisição de mobiliários escolar em atendimento as demandas das unidades municipais de ensino.

Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027

Valor: R$ 2.798.720,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
677	02.007.001.12.361.0010.2165.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
419	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:70484FED

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
09ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **16/04/2026,** ÀS **08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
10	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	14/04/2026	
11	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	Auxiliar de Saúde Bucal	14/04/2026	
12	CAROLINA CAMARGOS BRAICO GUIMARAES	Médico de Família e Comunidade 20 horas	14/04/2026	
16	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	Médico de Família e Comunidade 40 horas	14/04/2026	
3	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	Nutricionista	14/04/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:6158E3CC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: 16/04/2026 – 9:00 H.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmica Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santo Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Número PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
26	LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	14/04/2026	
27	FABIANA MARIANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	14/04/2026	
26	FERNANDA RODRIGUES FARIAS	PSICOLOGO	14/04/2026	
27	ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	PSICOLOGO	14/04/2026	
11	NELCI MARIA DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR SOCIAL	14/04/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:193F1354

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO**enviada à **DROGAFONTE LTDA**–CNPJ: **08.778.201/0001-26–** Ata de Registro de PreçosNº 044/2025. A **Sanção**encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **423/2026.** Em **14/04/2026.**

DEBORAH VIEIRA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:8E3543B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA PE 013/2026

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

Torna público a Errata do Pregão Eletrônico nº 013/2026. A abertura permanece no dia 23/04/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: contratação de vigia patrimonial, com mão de obra de dedicação exclusiva em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO/
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:139190EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026

PARTES: Prefeitura Município De Laranjal/MG, Contratante, **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Contratada.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 116/2025 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 329/2024, objetivando o registro de preços para compra eventual de câmeras de vídeo diversas e gravadores de vídeo em rede (NVR).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
VIGÊNCIA: 14/04/2026 até 14/04/2027
VALOR ESTIMADO: R$37.101,20 (trinta e sete mil cento e um reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 018/2026, Adesão nº 001/2026.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e **Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira** pela Contratada **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EEB0FF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DE LEOPOLDINA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026.

Às quatorze horas do dia doze de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua 27 de abril, nº 428, Bairro Fábrica, nesta Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretário o Senhor Hugo Leonardo Xavier Gomes, reuniu-se em sessão ordinária o CODEMA de Leopoldina, com as presenças dos conselheiros Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Cristina Salgado Junqueira, Luciano do Vale Neto, Fabert Darcy Greicon Silva, Guilherme Ribeiro Moreira, José Elpídio de Souza Júnior, Márcio Teixeira Timótheo da Costa, Rodrigo Garcia Duarte e Bruce Junqueira de Moraes. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião, informando que a convocação se deu via mensagem de whatsapp e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia quatro de março corrente ano e por mensagem via grupo de WhatsApp do Conselho. Passou-se de imediato à discussão dos itens da **PAUTA DA SESSÃO:**

1 – Abertura, identificação dos presentes e verificação do quórum;

2 – Leitura, discussão e votação das atas das reuniões de 15 de janeiro e 5 de fevereiro: aprovadas

3 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 335.8667/25. Requerente: Roberta Araújo de Souza. Objeto; supressão de um indivíduo arbóreo localizado no passeio em frente a sua residência na Rua Major Honório nº 111, no Distrito de Tebas. Parecer Técnico nº 11/2026: desfavorável quanto a supressão e favorável quanto a poda. Decisão: deferida a poda e a remessa do processo para análise da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, ambas as decisões por unanimidade.

4 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 337.8719/25. Requerente: Jairo Antônio de Souza Seoldo**.** Objeto: supressão de quatro indivíduos arbóreos da espécie nativa Esperta e uma da espécie exótica Chapéu de Napoleão, localizados em terreno na Rua Farmacêutico Durval Bastos, nº 856, fundas da Secretaria Municipal de Saúde. Parecer Técnico nº 06/2026: favorável à supressão dos indivíduos arbóreos, devendo ser compensadas com a entrega à Secretaria de Meio Ambiente de 15 (quinze) mudas, com no mínimo 1,5 metros de altura, entre nativas e frutíferas, que deverão ser plantadas nas imediações. Decisão: deferida a supressão, tendo como medida compensatória a entrega de 15 (quinze) mudas, com no mínimo 1,5 metros de altura, entre nativas e frutíferas, que deverão serem planadas nas imediações das supressões.

5 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 340.8746/25. Requerente: Sebastiana Mariquito Alexandre. Objeto: supressão. Parecer Técnico nº 05/2026: além da medida compensatória usual, 3x1 para frutíferas, na suposição de um possível parecer favorável, o indivíduo arbóreo em questão seja compensado de forma dobrada, qual seja, 6x1, que resulta na entrega de 6 mudas frutíferas nativas com no mínimo 1,5 metros à esta secretaria. Decisão: por maioria, o conselho deferiu a supressão, entendendo ser o indivíduo arbóreo enquadrado coo nativo, sendo assim, aprovada a compensação por 25 (vinte e cinco) mudas nativas, em forma dobrada, ou seja, 50(cinquenta), tendo em vista que a requerente procedeu a supressão sem a devida autorização.
dida compensatória a entrega á Secretaria de Meio Ambiente de 50 (cinquenta) mudas – estas em número dobrada em virtude de supressão sem autorização - de espécies nativas. Decisão: deferido, na forma do parecer técnico.

6 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 005.0065/26. Requerente: Rita de Cássia Moreira Braga**.** Objeto: supressão. Parecer Técnico nº 03/2026: favorável. Decisão: indeferido.

7 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 009.0182/26. Requerente: Alice Rodrigues da Silva. Objeto; supressão. Parecer Técnico nº 07/2026:favorável, tendo como compensação a entrega à Secretaria de meio Ambiente de 12 (doze) mudas com no mínimo 1,5 metros de altura, entre nativas e frutíferas, a serem plantadas nas imediações das supressões. Decisão: deferido.

8 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 010.0192/26. Requerente: José Heleno Furtado Carminate. Objeto; supressão. Parecer Técnico nº 12/2026: favorável. Decisão: indeferido.

9 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 012.0293/26. Requerente: Wander de Almeida Gomes. Objeto; supressão. Parecer Técnico nº 10/26: contrário. Decisão: indeferido.

10 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 014.0269/26. Requerente: Adriana Luzia da Silva Camilo. Objeto; supressão. Parecer Técnico nº 08/2026: favorável, com substituição de outro da mesma espécie. Decisão: favorável com substituição a ser efetuada pela Prefeitura Municipal.

11 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 018.0390/26. Requerente: Leonice Resende Coelho. Objeto; supressão. Parecer Técnico nº 09/2026: desfavorável à supressão e favorável à poda dos galhos encostados no imóvel do requerente. Decisão: deferida a poda.

12 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 210.EYAPKVPL3-034/25. Requerente: Cerâmica Progresso Ltda. Objeto: licenciamento ambiental.

13 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 019.YUFWNBNAVO/26.Requerente: Município de Leopoldina. Objeto: licenciamento ambiental. Decisão: retirado de pau

14 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 029.0588/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da condicionante nº 01 (informação sobre início de atividades), Licença nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.

15 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 028.0561/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da condicionante nº 03 (informação de finalização de suas instalações), Licença Ambiental Simplifica nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.

16 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 027.0560/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 04 (instalação de biodigestor), Licença nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024. Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.
17 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 016.0311/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 04 (instalação de placa orientativa), Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.
18 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 030.0587/26. Requerente: Maiky Silva Machado. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 05 (comprovação da destinação final de resíduos da construção civil), Licença Ambiental Simplificada nº 13/2025, Processo de Licenciamento nº 13.326.06982/2024:Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.
19 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 025.0495/26. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto; cumprimento da Condicionante nº 17 (informações sobre a implementação de medidas de controle) do Processo de Licenciamento 01.01933/2024 – Licença nº 01/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.
20 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 026/26. Requerente: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto; reenquadramento temporal na Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS nº 01/2024 – Processo de Licenciamento nº 01.01933/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.

21 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 055.1015/26. Requerente: Areal HG Ltda. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 01 (declaração de movimentação de resíduo - DMR referente ao segundo semestre de 2025 – Programa de Automonitoramento, Anexo II) da Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/2025, Processo nº 02.043.01090/2025.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.
22 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 039.0655/26. Requerente: Areal HG Ltda. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 04(instalação de biodigestor) referente à Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/25. Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.
23 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 038.0653/26. Requerente: Areal HG Ltda. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 03 (informação de finalização de instalação) referente à Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/25. Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.
24 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 037.0652/26. Requerente: Areal HG Ltda. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 05 (comprovação de destinação dos resíduos de construção civil), referente ao Processo de Licenciamento nº 02.04301090/2025, Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS nº 08/2025: Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.
25 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 054.1014/26. Requerente: MM Mármores. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 01 (declaração de movimentação de resíduo -DMR referente ao segundo semestre de 2025 – Programa de Automonitoramento, Anexo II) da Licença Ambiental Simplificada LAS/CAD nº 01/2025, Processo de Licenciamento Ambiental nº 12.312.06738/2024.Decisão: dada ciência ao plenário, que o aprovou.
26 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 323.8545/25. Requerente: Rafael de Castro Alvarez. Objeto; supressão. Parecer Técnico nº 161/2025: favorável à poda. Decisão: deferida a poda.
27 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 022.0448/26. Requerente: Thiago Rangel de Souza Silva. Objeto: supressão. Parecer Técnico nº 13/26: favorável, tendo como medida compensatória plantio equivalente. Decisão: deferido, com a entrega à Secretaria de meio Ambiente de 50 (cinquenta) mudas de espécies nativas

28 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 040.0651/26. Requerente: Areal HG Ltda. Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante nº 01 (informação de início de atividades) referente à Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS nº 08/25. Decisão: dada ciência ao plenário, que a aprovou.
29 – Apresentação, discussão e votação Proposta de Resolução nº 04/2026. Requerente: Presidência do CODEMA. Objeto: disciplina requisitos para cadastro e reconhecimento de ONGs atuantes na área ambiental no Município de Leopoldina. Decisão: retirado e pauta pelo Sr. Presidente.
30 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 02.0043/26. Requerente: Renan Montes Medeiros. Objeto: supressão. Decisão: indeferido.
31 - Comunicados e avisos aos conselheiros e conselheiras: O Senhor Presidente comunicou aos presentes que o processo de licitação na modalidade de concorrência pública para as obras de infraestrutura do parque municipal encontra-se em fase final de análise pela comissão competente. Ainda, que os trabalhos de elaboração do Plano de Manejo do Parque seguem sob a responsabilidade dos técnicos da Universidade Federal de Viçosa. E ainda, que foi autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição de 60 (sessenta) contêineres para uso nas escolas municipais para recolhimento de resíduos úmidos e secos dentro do programa de coleta seletiva.
32 – Assuntos gerais;
33 – Encerramento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, solicitando ao senhor secretário que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Secretário e demais conselheiros e conselheiras que queiram fazê-lo. Eu, _____, Hugo Leonardo Xavier Gomes, Secretário, digitei e lavrei a presente ata.

Leopoldina, MG, 9 de abril de 2026.

_____

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:809225AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 011/2026 PROCESSO Nº 064.112/26

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Técnico nº 34/2026, **AUTORIZA** JOSIAS MIGUENS CORVELOS a proceder a supressão de uma mangueira localizada em imóvel localizado na Rua José Gomes Domingues, nº 326, com a anuência de sua proprietária.

.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:07B407A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 012/2026 PROCESSO Nº 087.1285/26

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Técnico nº 35/2026, **AUTORIZA** o Senhor **PAULO ROBERTO PEREIRA FURTADO** a proceder a poda dos indivíduos arbóreos requeridos, bem como a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Pau Ferro, no imóvel localizado na Rua Professor Gustavo Monteiro de Castro, nº 38, Bairro Pirineus.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:26882C5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 43/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM
RAZÃO DO VALOR, PARA Contratação para prestação de serviços de
comunicação social e design gráfico na produção de vídeos, de arte para
busdoor, totens, cartazes e panfletos, além de comunicação virtual para rede
social, compreendendo a criação e desenvolvimento de peças gráficas
institucionais, materiais digitais e impressos destinados as atividades de
comunicação institucional do programa de aceleração do crescimento - PAC,
eixo esgotamento sanitário córrego feijão cru do município, COM FULCRO NO
ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de
referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.
136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 27 de março de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8992FBAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 49/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO DE 100(CEM HORAS), EM
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE 180BR, COM FULCRO NO ART 75
INCISO IV , alínea “a”, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de
referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.
136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 01 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6BEB1ED6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 50/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO DE 100(CEM HORAS), EM
MOTONIVELADORA GR 1803BR, MARCA XCMG, COM FULCRO NO ART 75
INCISO IV , alínea “a”, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de
referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.
136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro

do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 01 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FEF07FB1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.632 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE Nº 22.654.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o memorando nº 238/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de procedimento de desapropriação amigáveldo seguinte bem imóvel, de propriedade de Bárbara de Medeiros Conti, situado na Rua Alan Kardec, nº 296, Bairro Quinta Residência, Leopoldina/MG, sendo a totalidade do imóvel de matrícula nº 22.654.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para fins de ser utilizada para estabelecerum CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 3ºAo expropriado será efetuado o pagamento no importe de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em uma única parcela,após a entrega da entrega da escritura pública de desapropriação.

Art. 4º A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte dotação:

Ficha: 1503– 021501 08 245 0016 2384 449061 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais,13 de abril de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PrefeitoMunicipal

Ana Paula Salvador Pedroni Castro
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNO GOMES BARBOSA
OAB/MG nº 161.539
Procurador Geral do Município de Leopoldina em Substituição
Portaria nº 98/2026

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:F0364649

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 015/2026 PROCESSO Nº 090.MEMO. SECOBRAS.40/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 9 de abril de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** em que solicita a poda de um indivíduo arbóreo em área pública, para efeito de execução de serviços de engenharia, na Rua Doutor Clóvis Salgado, informa que foi aprovada a poda do referido indivíduo.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:9AB8EF7E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 016/2026 PROCESSO Nº 101.243/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 9 de abril de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado o Senhor **DARLAN SOUZA NOLASCO,** em que solicita a supressão de vários indivíduos arbóreos, localizados em imóvel na Rua Alan Kardek, Bairro Quinta Residência, foi retirado de pauta, para posterior análise após o Requerente complementar documentação e informações.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:8CE38543

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 017/2026 PROCESSO Nº 019.YUFWNBNAVO/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 9 de abril de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA,** relativo ao Licenciamento Ambiental concedido conforme Certificado nº 01/2026, na modalidade de Dispensa, de 28/01/26, informa que o ato foi referendado por unanimidade.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:7D1982E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 018/2026 PROCESSO Nº 104. MEMO.049/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 9 de abril de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/SECRETARIA DE OBRAS,** informa que foi deferida a solicitação de supressão de um indivíduo arbóreo da espécie exótica mangueira *(Mangifera indica*), localizada em área em construção de uma unidade educacional de responsabilidade da Requerente, no Bairro São Sebastião.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:457A5A80

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 019/2026 PROCESSO Nº 103.313/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 9 de abril de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.811.119/0001-11 informa que foi deferida a solicitação de emissão de Certidão de Uso e ocupação do Solo referente a implantação de ERB de telefonia celular na Rua Professor Gustavo Monteiro de Castro, nº 80, Bairro Pirineus. Taxa do valor equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:3FC65C39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 020/2026 PROCESSO Nº 107.477/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 9 de abril de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada a **DIOCESE DE LEOPOLDINA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.155.162/0001-31, informa que as solicitações foram deferidas, nos seguintes termos:
Quanto à supressão de 13 (treze) indivíduos arbóreos exóticos (12 da espécie Ficus *(Fícus Benjamina)* e 1 da espécie Espirradeira *(Nerium Oleander)*, localizados na Praça Nossa Senhora da Paz/Praça Dom Helvécio, Centro, *com* a substituição por 13 mudas de Oitis, com no mínimo 1,5 metros de altura, a serem tutoradas pela Requerente por pelo menos 2 anos;
Quanto à supressão de 3 (três) indivíduos arbóreos da espécie Oitis *(Licania tomentosa)* localizados em imóvel sua propriedade com fundos para a Rua Coronel Marco Aurélio, Centro, csom o plantio de 75 (setenta e cinco) mudas de espécies nativas no imóvel de sua propriedade denominado Seminário Diocesano/Casa de Cursilhos e, em caso de ser o local insuficiente para todas as mudas, que os excedentes sejam doados para a Secretaria de Meio Ambiente;
Em ambos os casos, as ações deverão ser acompanhadas por técnicos da Secretaria de Meio Ambiente.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:F5DF9949

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 021/2026 PROCESSO Nº 050.0923/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 9 de abril de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada a senhora **RENATA FERRAZ MORAES,** informa que a solicitação para poda de vegetação de um galho de um indivíduo arbóreo da espécie Oitis *(Licania tomentosa*), localizado no passeio próximo a imóvel de sua propriedade na Rua Benedito Valadares, nº 61, Centro, mediante a entrega à Secretaria de Meio Ambiente de insumos biodinâmicos para cicatrização da árvore, nos termos do Parecer Técnico nº 25/2026, parte integrante desta deliberação.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/ Leopoldina-MG

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:51351ECA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 022/2026 PROCESSO Nº 076.1228/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 9 de abril de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CAMPUS DE LEOPOLDINA,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, informa que a solicitação para podas e revitalização de diversos indivíduos arbóreos localizado em seu Campus, na Rua José Peres, nº 558, Centro, foi deferida, na forma do Parecer Técnico nº 29/2026

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:5FB524D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 023/2026 PROCESSO Nº 102.303/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 9 de abril de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado o Senhor **CLÁUDIO VERNEQUE GUERSON,** informa que foi deferida a supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo da espécie Oitis, localizada no passeio em frente a sua residência na Rua Miguel Monteiro Rezende, nº 145 no Bairro Vale do Sol, tendo como medida compensatória a doação á Secretaria de Meio Ambiente de 25 (vinte e cinco) mudas da mesma espécie, com no mínimo 1,5 metros, para plantio no mesmo local.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:C7092366

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - DECRETO Nº 5.614 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTE DO IMÓVEL REGISTRA DO SOB A MATRÍCULA DE Nº 39.332.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de procedimento de desapropriação amigável de parte do seguinte bem imóvel, de propriedade de José Geraldo Fófano, situado no Distrito de Piacatuba/MG, sendo a área de 6.392,63 m² a ser desmembrada do imóvel de matrícula nº 39.332.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para fins deser utilizada para estabelecer o Cemitério do Distrito de Piacatuba.

Art. 3ºAo expropriado será efetuado o pagamento no importe de R$12.549,85 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos),em uma única parcela,após entrega da escritura pública de desapropriação.
Art. 4º A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte dotação:

Ficha: 1439 - 0218 04122 0001 2013 449061 - Aquisição de Imóveis - R$12.549,85 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)– Secretaria de Governo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais,12 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:1CB4872C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MGleva ao conhecimento dos interessados que a data de realização do certame em epígrafe foi adiada para o dia 05 de maio de 2026, às 09h30, de modo que o edital passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATANTE: (UASG 984767)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para reforma da Praça 02, localizada no bairro Vale do Sol – parte alta, no município de Leopoldina/MG, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 276.116,92 (duzentos e setenta e seis mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2026

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09h30min (Horário de Brasília)

SITIO ELETRÔNICO:www.compras.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Permanecem**inalteradas**as demais disposições editalícias.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1EE2340B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 3517

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
– CNPJ 18.520.187/0001-10
Objeto: aquisição de brindes personalizados para participantes de atividades
de educação ambiental e semana do meio ambiente, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega dos materiais, o pagamento devido
será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal,
certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso
não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/04/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 33/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
– CNPJ 18.520.187/0001-10

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:701E38CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 3579

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CLAUCAR VEICULOS LTDA – CNPJ 21.285.473/0001-52
Objeto: contratação de empresa para pagamento franquia do seguro referente
ao veículo fiat uno placa HMH 8656
Valor Total: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a execução dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 09/04/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 45/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CLAUCAR VEICULOS LTDA – CNPJ 21.285.473/0001-52

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:27591634

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO OR-3289/2026

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Serve Imagem Minas Serviços Indústria e Comércio Ltda – CPNJ
nº.08.469.783/0001-69
Valor Total : R$ 2.426,46 (dois mil, quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e seis centavos.
centavos)
Objeto: Inexigibilidade, para aquisição de peças para aparelho de mamografia instalado no
Centro Estadual de Assistência Especializada CEAE, com instalação inclusa.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa

do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da
nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho: 01/04/2026
Processo Licitatório – n°.0036/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Serve Imagem Minas Serviços Indústria e Comércio Ltda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4D9FCCC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
Partes: IMPÉRIUM ALIMENTOS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do Objeto: O objeto do presente termo versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme o Memorando n° 012-2026 da Controladoria Geral, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 124, II, alínea ‘’d’’ da Lei Federal n° 14.133/21, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI.
26	CARNE BOVINA DE 2ª - ACÉM CONGELADA, CORTADA EM CUBOS	R$31,95
60	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - ACÉM	R$31,95
61	CARNE BOVINA DE 2ª - ACÉM CONGELADA, CORTADA EM CUBOS	R$31,95

Data de assinatura: 09/04/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
João Paulo Santos Barboza

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E273462D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MARÇO/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Leticia Barbosa Vargas / Claudia Maria de Medeiros Camara / Gustavo de Souza Britto / Danielle Guimaraes Gonçalves / Ana Carla Furtado Neto / Naratiana Rogel Barros / Dayane Lara de Mendonça Simões – contratado(a).

Data da prorrogação: 01/03/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/08/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Eliane da Cunha Oliveira / Rodrigo de Castro Mendes – contratado(a).

Data da prorrogação: 03/03/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/09/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Fabio de Jesus Aguiar / Luiz Claudio Afonso da SIlva – contratado(a).

Data da prorrogação: 04/03/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 03/09/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Giulia de Souza Castro – contratado(a).

Data da prorrogação: 09/03/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 08/09/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Thamirys Lacerda Correa – contratado(a).

Data da prorrogação: 11/03/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 10/09/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ana Carolina Werneck Furtado / Marcio Ribeiro Justo – contratado(a).

Data da prorrogação: 16/03/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 15/09/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Carla Rodrigues Bolsoni – contratado(a).

Data da prorrogação: 17/03/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/09/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Miguel Angelo de Souza Marinho – contratado(a).

Data da prorrogação: 18/03/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/09/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Maria Letícia Bedim Cardozo Cabral / Pedro Netto Brando Coutinho – contratado(a).

Data da prorrogação: 22/03/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/09/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Roberto de Carvalho Bedim / Gustavo Ramos dos Santos – contratado(a).

Data da prorrogação: 23/03/2026
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 22/09/2026.

_____

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:0CCD05D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - MARÇO/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Adriana Francisca da Silva Cunha (142/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/OFICIAL ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE SECRETARIA
Vigência: 02/03/2026 a 01/09/2026. **Valor:** *R$1.929,32*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031901100.*

Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adriana Francisca da Silva Cunha – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Adriana Silva de Freitas (139/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função PROFESSOR PEB III – História
Vigência: 02/03/2026 a 01/09/2026. **Valor:** *R$24,74 (vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) hora/aula*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adriana Silva de Freitas – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Berenice da Silva Dias (141/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função PROFESSOR PEB III – Ensino Religioso
Vigência: 02/03/2026 a 01/09/2026. **Valor:** *R$24,74 (vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) hora/aula*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031901100.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Berenice da Silva Dias – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Leydismara Ladeira Rezende Lopes (140/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função PROFESSOR PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 02/03/2026 a 01/09/2026. **Valor:** ***R$****3.340,68*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031901100.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Leydismara Ladeira Rezende Lopes – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Carla Alvarenga Pimentel (143/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 03/03/2026 a 02/09/2026. **Valor:** *R$3.205,25*
Dotação orçamentária: *02110010301012928150000031901100.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 012/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Carla Alvarenga Pimentel – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia (144/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 05/03/2026 a 04/09/2026. **Valor:** *R$3.205,25*
Dotação orçamentária: *02110010301012928150000031901100.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 012/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Amalia Almada de Angelis 145/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos/Oficial Administrativo
Vigência: 05/03/2026 a 04/09/2026. **Valor:** ***R$****1.929,32.*
Dotação orçamentária: *02140216122000120090000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Amalia Almada de Angelis – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Julia Cardozo Pizzamiglio Andries (147/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico (Especialista em Psiquiatria)
Vigência: 09/03/2026 a 08/03/2027. **Valor:** *R$ R$ 3.205,25 (três mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) + AD. ESPECIALIZAÇÃO R$ 3.205,25 (três mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) + GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO R$ 961,58 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)*
Dotação orçamentária: *02110010302013028170000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 006/2025 CAPS III.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Julia Cardozo Pizzamiglio Andries – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marta Rogel Correia (146/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos/Oficial Administrativo
Vigência: 09/03/2026 a 08/09/2026. **Valor:** ***R$****1.929,32.*
Dotação orçamentária: *02100212365000123710000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marta Rogel Correia – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Italo dos Santos Rodrigues e Silva 148/2026) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos/Oficial Administrativo
Vigência: 09/03/2026 a 08/09/2026. **Valor: *R$****1.929,32.***
Dotação orçamentária: *02120023122000120240000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Italo dos Santos Rodrigues e Silva – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Carla Furtado Neto (150/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial de Serviços Administrativos/Oficial Administrativo
Vigência: 10/03/2026 a 09/09/2026. **Valor: *R$****1.929,32.***
Dotação orçamentária: *02070004122000120050000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Carla Furtado Neto – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ivan Alves Freitas (149/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior- Engenheiro
Vigência: 10/03/2026 a 09/09/2026. **Valor: *R$****3.205,25***
Dotação orçamentária: *02080304123000120060000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMF Edital 001/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ivan Alves Freitas – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Vinicius Duarte Brum Bella (153/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior- Engenheiro
Vigência: 11/03/2026 a 10/09/2026. **Valor: *R$****3.205,25***
Dotação orçamentária: 02080304123000120060000031900400.
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMF Edital 001/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Vinicius Duarte Brum Bella – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Victor Reis Rodrigues (151/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior- Engenheiro
Vigência: 11/03/2026 a 10/09/2026. **Valor: *R$****3.205,25***
Dotação orçamentária: *02080304123000120060000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMF Edital 001/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Victor Reis Rodrigues – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Hugo da Silva Ferreira (152/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior- Engenheiro
Vigência: 11/03/2026 a 10/09/2026. **Valor: *R$****3.205,25***
Dotação orçamentária: *02080304123000120060000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMF Edital 001/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Hugo da Silva Ferreira – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Bruno Duarte Brum Bella (154/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior- Engenheiro
Vigência: 12/03/2026 a 11/09/2026. **Valor: *R$****3.205,25***
Dotação orçamentária: *02080304123000120060000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMF Edital 001/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruno Duarte Brum Bella – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Bruno Rabelo Baganha de Souza (156/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior- Engenheiro
Vigência: 13/03/2026 a 12/09/2026. **Valor: *R$****3.205,25***
Dotação orçamentária: *02080304123000120060000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMF Edital 001/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruno Rabelo Baganha de Souza – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luis Henrique Castro dos Santos (155/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico de Nível Superior- Engenheiro
Vigência: 13/03/2026 a 12/09/2026. **Valor: *R$****3.205,25***
Dotação orçamentária: *02080304123000120060000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMF Edital 001/2026.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luis Henrique Castro dos Santos – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Eduarda Santos Dias (157/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função OFICIAL DE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ORIENTADOR SOCIAL
Vigência: 16/03/2026 a 15/09/2026. **Valor:** *R$1.929,32*
Dotação orçamentária: *02150108245001623840000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Eduarda Santos Dias – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Valdinei Ferreira dos Reis (158/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL
Vigência: 17/03/2026 a 16/09/2026. **Valor:** *R$1.929,32*
Dotação orçamentária: *02150108241001623850000031901100.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Valdinei Ferreira dos Reis – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patricia Aparecida Martins Rodrigues (159/2026) / Maryane Ramos Cunha (160/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função PROFESSOR PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 19/03/2026 a 18/09/2026. **Valor:** ***R$****3.340,68*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Patricia Aparecida Martins Rodrigues / Maryane Ramos Cunha – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patricia de Almeida Vilela (161/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função PROFESSOR PEB III – Geografia
Vigência: 19/03/2026 a 18/09/2026. **Valor:** *R$24,74 (vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) hora/aula*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Patricia de Almeida Vilela – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Romilci Aparecida Teodoro Pereira (166/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função PROFESSOR PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 20/03/2026 a 19/09/2026. **Valor:** ***R$****3.340,68*
Dotação orçamentária: *02100212361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Romilci Aparecida Teodoro Pereira – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira (162/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
Vigência: 20/03/2026 a 19/09/2026. **Valor:** *R$ 1.555,97*
Dotação orçamentária: *02100212365000123710000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Thainara Assis da Silva (163/2026) / Ana Beatriz Cruz Silva (164/2026) / Mirella Gama Menezes (167/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
Vigência: 23/03/2026 a 22/09/2026. **Valor:** *R$ 1.555,97*
Dotação orçamentária: *02100212365000123710000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thainara Assis da Silva / Ana Beatriz Cruz Silva / Mirella Gama Menezes – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Mara Lucia Pinto Candido (165/2026) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função ENTREVISTADOR/CADASTRADOR
Vigência: 24/03/2026 a 23/09/2026. **Valor:** *R$1.929,32*
Dotação orçamentária: *02150208122000120180000031901100.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 005/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Mara Lucia Pinto Candido – contratada(o)

____

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:01197F6E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- MARÇO/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eAna Carla Alvarenga Pimentel– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deAssistente Social (NASF)
Data da rescisão: 02/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eAna Paula Bento Fernandes– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deCuidador Social (Soc)
Data da rescisão: 02/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eRosiane Machado Bertoni– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deAgente Comunitário (PSF)
Data da rescisão: 02/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eLeonice Rezende Coelho– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deProf. Educ. Básica II – Temp.
Data da rescisão: 03/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eMaria Amália Almada de Angelis– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deOficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 04/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eAdriana Silva de Freitas– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deProf. Educ. Básica III (Temp)
Data da rescisão: 05/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eGustavo Gomes Ribeiro / Gino Cesar Mantovani – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deFisioterapeuta – Polo Saúde
Data da rescisão: 05/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ivan Alves Freitas / Bruno Duarte Brum Bella – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. Engenheiro Temp.
Data da rescisão: 09/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carla Furtado Neto– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deOrientador Social (Soc)
Data da rescisão: 09/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eLaura Ramos Dias Furtado / Paula Moraes Lupatini Felipe / Ricardo Oliveira Chicri – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deCirurgião Dentista PSF (Temp)
Data da rescisão: 10/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruno Rabelo Baganha de Souza – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. Engenheiro Temp.
Data da rescisão: 12/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eBárbara Abreu Procópio – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deOficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 12/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eLuis Henrique Castro dos Santos– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deTéc. Nível Sup. Engenheiro Temp.
Data da rescisão: 12/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eAline Esteves Cesar de Oliveira– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deEnfermeiro PSF – Temporário
Data da rescisão: 18/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eMara Lúcia Pinto Cândido – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deOficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 23/03/2026

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante eVictor Reis Rodrigues – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função deTéc. Nível Sup. Engenheiro Temp.
Data da rescisão: 30/03/2026

_____

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:2505B14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 05/2026
Inexigibilidade nº 03/2026
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais destinados à Câmara Municipal de Luz/MG.
Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Vigência: Prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: Conforme utilização dos serviços, com base nas tarifas oficiais vigentes.
Luz/MG, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DB1B9B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

TERMO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

A função arquivística de avaliação documental constitui atividade técnica essencial no âmbito da gestão de documentos, caracterizando-se por um conjunto sistemático de procedimentos destinados à análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados pela administração pública, com vistas à definição de sua destinação final,

em conformidade com os prazos de guarda estabelecidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD.
A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, instituída no âmbito da Prefeitura Municipal de Luz – MG, no uso de suas atribuições legais e a Lei Complementar Municipal nº 194/2025 de 05/05/2025 e o Decreto Municipal nº 3.821/2025 de 08/05/2025 alterado pelo Decreto Nº 3.990/2026 de 25/03/2026 em conformidade com as normas arquivísticas estabelecidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados) e as diretrizes da CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos tem papel fundamental no arquivo municipal. Esta Comissão Permanente desempenha papel fundamental na orientação, acompanhamento e efetivação dos procedimentos de avaliação, seleção e destinação final dos documentos produzidos e acumulados no âmbito da Administração Pública Municipal.
Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD proceder à análise técnica da massa documental, visando à identificação dos valores administrativos, legais, fiscais, informativos e históricos dos documentos, de modo a estabelecer os prazos de guarda nas fases corrente e intermediária, bem como definir a destinação final, seja ela a eliminação ou a guarda permanente, garantindo o cumprimento da legislação arquivística e das normas institucionais de gestão documental.
A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos tem por finalidade promover a gestão eficiente e racional dos documentos públicos municipais, assegurando a adequada preservação da memória institucional, a otimização da utilização dos espaços físicos e digitais destinados ao armazenamento documental, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, transparência, eficiência administrativa e acesso à informação.
Por se tratar de eliminação e a preservação de documentos de valor permanente, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, em conjunto com o setor responsável pela gestão documental e pelos arquivos da administração municipal, deverá observar rigorosamente os prazos de guarda e as destinações estabelecidas na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos - TTDD, aplicável às atividades-meio do Poder Executivo Municipal, bem como às atividades-fim, em conformidade com o Código de Classificação de Documentos e com os instrumentos de gestão documental instituídos no âmbito do Arquivo Municipal.
Por meio do presente termo, **tornar-se público** que foi elaborada, analisada e aprovada a Tabela de Temporalidade e destinação de Documentos referente à produção documental das Secretarias Municipais da Prefeitura de Luz/MG. O referido instrumento de gestão documental contém os códigos de classificação correspondentes aos órgãos, secretarias e respectivos setores administrativos, bem como a identificação dos tipos documentais e os respectivos prazos de guarda nas fases correntes e intermediárias, estabelecendo critérios técnicos, administrativos e legais para a destinação final dos documentos públicos, seja para eliminação ou para guarda temporária ou permanente.
O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Luz/MG, juntamente com a respectiva Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos - TTDD, para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes.
Prefeitura Municipal de Luz, 14 de abril de 2026.

ANGELA APARECIDA FERREIRA
Presidente da CPAD – Mat. 540

HEBERT DOS REIS MOREIRA
Membro da CPAD – Mat. 7181

TAWANE GAMA SOARES
Membro da CPAD – Mat. 8079

MARISA OLIVEIRA AMARAL
Membro da CPAD –Mat. 7706

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:196960DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Resolução nº 003/2026 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais

"Dispõe sobre ATUALIZAÇÃO da programação nº 313880720260001."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1.051 de 18 de Abril de 2000 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, aprovou por unanimidade a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Atualização da Programação nº 313880720260001.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de Abril de 2026.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:103FF428

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Processo Licitatório nº 015/2025
Pregão Eletrônico nº: 007/2025
Registro de Preços nº 001/2025

Ao segundo dia do mês de abril de 2026, autorizado pelo Processo Licitatório nº 015/2025, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 01/2026** – de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho e a **LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.664.871/0001-97 devidamente representada nesta sessão pelo Sr. Manoel Ubirajara Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 546.687.436-15, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Eventual e futura aquisição de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG até 31 de dezembro de 2026, conforme detalhamento no anexo I do edital - termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R$	V. Total R$
01	900	UN	Tubo de PVC rígido DN 150 mm JE COR OCRE para esgoto- liso- com anel- NBR 7362 da ABNT. Características: cor ocre, diâmetro (bitola) DN 150; tubos(barras) 6 metros/unidade ; produzidos para trabalhar como conduto livre;classe rigidez de 2.500 a 5.000 PA. Benefícios: Menor profundidade de instalação; padronização do sistema.	195,00	175.500,00
02	50	UN	Tubo de PVC rígido DN 200 mm JE COR OCRE para esgoto- liso- com anel- NBR 7362 da ABNT. Características: cor ocre, diâmetro (bitola) DN 200; tubos (barras) 6 metros/unidade ; produzidos para trabalhar como conduto livre; classe rigidez de 2.500 a 5.000 PA. Benefícios: Menor profundidade de instalação; padronização do sistema.	295,00	14.750,00
03	50	UN	Tubo de PVC rígido DN 250 mm JE COR OCRE para esgoto- liso- com anel- NBR 7362 da ABNT. Características: cor ocre, diâmetro (bitola) DN 250; tubos (barras) 6 metros/unidade ; produzidos para trabalhar como conduto livre;classe rigidez de 2.500 a 5.000 PA. Benefícios: Menor profundidade de instalação; padronização do sistema.	500,00	25.000,00
04	30	UN	Tubo de PVC rígido DN 300 mm JE COR OCRE para esgoto- liso- com anel- NBR 7362 da ABNT. Características: cor ocre, diâmetro (bitola) DN 300; tubos (barras) 6 metros/unidade; produzidos para trabalhar como conduto livre; classe rigidez de 2.500 a 5.000 PA. Benefícios: Menor profundidade de instalação; padronização do sistema.	805,00	24.150,00
08	200	UN	Joelho 45º PVC esgoto DN 100	3,60	720,00
13	300	UN	Tubo de PVC marrom soldável de 50 mm	50,00	15.000,00
					255.120,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§ 1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§ 2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§ 3º - O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§ 4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
§ 5º - Em nenhuma hipótese haverá pagamento a maior que o preço dos combustíveis vendidos em bomba ao consumidor particular.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na Cláusula Segunda;
b) Solicitar a Detentora da Ata a entrega do objeto licitado.
c) Emitir o relatório discriminando a quantidade de abastecimento por veículo/máquina em conformidade com a Nota Fiscal Eletrônica.
6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
c) Entregar no SAAE, os cupons fiscais nos dias 01 de cada mês, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para emissão do relatório de abastecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, de acordo com a emissão da Requisição de Abastecimento emitida pelo SAAE Luz.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços tem vigência da sua assinatura até 31/12/2026, devendo sua Detentora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

30.002.17.512.2023.2221.26.3.3.90.30	**Ficha 26**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025 e pelas normas consubstanciadas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, e, em especial:
a) Advertência escrita;
b) Multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 14.133/2021 artigos 137, 138, e 138.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata, ao firmar este instrumento de registro, assumirá automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 13, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - O Edital do **Processo de Licitação nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, Registro de Preços Nº 001/2025** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE Luz
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ Sob nº 41.664.871/0001-97
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:28DC7C07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Processo Licitatório nº 015/2025
Pregão Eletrônico nº: 007/2025
Registro de Preços nº 001/2025

Ao segundo dia do mês de abril de 2026, autorizado pelo Processo Licitatório nº 015/2025, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 03/2026** – de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de

direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho e a **LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.175.860/0001-48, devidamente representada nesta sessão pela Srª. Joceli Tereza da Silva, inscrita no CPF sob o nº 825.478.829-49, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Eventual e futura aquisição de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG até 31 de dezembro de 2026, conforme detalhamento no anexo I do edital - termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R$	V. Total R$
06	200	UN	Luva correr esgoto 100mm DN 100	4,64	928,00
07	200	UN	Curva curta 90º 100 mm DN 100	9,78	1.956,00
16	400	UN	Colar de tomada de PVC com travas DN 50 , de 50 mm x ½.	6,49	2.596,00
					5.480,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§ 1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§ 2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§ 3º - O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§ 4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
§ 5º - Em nenhuma hipótese haverá pagamento a maior que o preço dos combustíveis vendidos em bomba ao consumidor particular.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na Cláusula Segunda;
b) Solicitar a Detentora da Ata a entrega do objeto licitado.
c) Emitir o relatório discriminando a quantidade de abastecimento por veículo/máquina em conformidade com a Nota Fiscal Eletrônica.
6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
c) Entregar no SAAE, os cupons fiscais nos dias 01 de cada mês, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para emissão do relatório de abastecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, de acordo com a emissão da Requisição de Abastecimento emitida pelo SAAE Luz.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços tem vigência da sua assinatura até 31/12/2026, devendo sua Detentora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

30.002.17.512.2023.2221.26.3.3.90.30	**Ficha 26**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025 e pelas normas consubstanciadas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, e, em especial:
a) Advertência escrita;
b) Multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do

Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 14.133/2021 artigos 137, 138, e 138.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata, ao firmar este instrumento de registro, assumirá automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 13, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - O Edital do **Processo de Licitação nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, Registro de Preços Nº 001/2025** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE Luz
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA
CNPJ Nº. 29.175.860/0001-48
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0B8B43C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Processo Licitatório nº 015/2025
Pregão Eletrônico nº: 007/2025
Registro de Preços nº 001/2025

Ao segundo dia do mês de abril de 2026, autorizado pelo Processo Licitatório nº 015/2025, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 04/2026** – de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho e a **LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** ALC TUBOS E CONEXOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.718.935/002-04, devidamente representada nesta sessão pelo Sr. Luiz Palheiros Gouvea, inscrito no CPF sob o nº 083.829.446-47, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Eventual e futura aquisição de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG até 31 de dezembro de 2026, conforme detalhamento no anexo I do edital - termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R$	V. Total R$
09	20	UN	Luva de correr 300 mm Esgoto cor ocre	95,00	1.900,00
10	50	UN	Luva de correr 250 mm esgoto cor ocre	68,00	3.400,00
					5.300,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§ 1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§ 2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§ 3º - O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§ 4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
§ 5º - Em nenhuma hipótese haverá pagamento a maior que o preço dos combustíveis vendidos em bomba ao consumidor particular.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na Cláusula Segunda;
b) Solicitar a Detentora da Ata a entrega do objeto licitado.
c) Emitir o relatório discriminando a quantidade de abastecimento por veículo/máquina em conformidade com a Nota Fiscal Eletrônica.
6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
c) Entregar no SAAE, os cupons fiscais nos dias 01 de cada mês, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para emissão do relatório de abastecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, de acordo com a emissão da Requisição de Abastecimento emitida pelo SAAE Luz.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços tem vigência da sua assinatura até 31/12/2026, devendo sua Detentora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

30.002.17.512.2023.2221.26.3.3.90.30	**Ficha 26**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025 e pelas normas consubstanciadas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, e, em especial:
a) Advertência escrita;
b) Multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.

11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 14.133/2021 artigos 137, 138, e 138.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata, ao firmar este instrumento de registro, assumirá automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 13, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - O Edital do **Processo de Licitação nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, Registro de Preços Nº 001/2025** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE Luz
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente

ALC TUBOS E CONEXOES LTDA
CNPJ 20.718.935/002-04
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D43617DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Processo Licitatório nº 015/2025
Pregão Eletrônico nº: 007/2025
Registro de Preços nº 001/2025

Ao segundo dia do mês de abril de 2026, autorizado pelo Processo Licitatório nº 015/2025, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 05/2026** – de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho e a **LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 33.540.866/0001-44, devidamente representada nesta sessão pela Srª. Marlene Aparecida Guerini Padovan, inscrita no CPF sob o nº 757.207.109-06, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Eventual e futura aquisição de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG até 31 de dezembro de 2026, conforme detalhamento no anexo I do edital - termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R$	V. Total R$
11	20	UN	Luva de correr 150 mm esgoto cor ocre	18,00	1.800,00
12	300	M	Mangueira para ligação predial PEAD ½ azul	3,50	1.050,00
					2.850,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§ 1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§ 2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§ 3º - O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§ 4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
§ 5º - Em nenhuma hipótese haverá pagamento a maior que o preço dos combustíveis vendidos em bomba ao consumidor particular.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na Cláusula Segunda;
b) Solicitar a Detentora da Ata a entrega do objeto licitado.
c) Emitir o relatório discriminando a quantidade de abastecimento por veículo/máquina em conformidade com a Nota Fiscal Eletrônica.
6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
c) Entregar no SAAE, os cupons fiscais nos dias 01 de cada mês, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para emissão do relatório de abastecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, de acordo com a emissão da Requisição de Abastecimento emitida pelo SAAE Luz.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços tem vigência da sua assinatura até 31/12/2026, devendo sua Detentora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

30.002.17.512.2023.2221.26.3.3.90.30	**Ficha 26**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025 e pelas normas consubstanciadas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, e, em especial:
a) Advertência escrita;
b) Multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 14.133/2021 artigos 137, 138, e 138.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata, ao firmar este instrumento de registro, assumirá automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 13, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - O Edital do **Processo de Licitação nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, Registro de Preços Nº 001/2025** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE LUZ
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente

NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CPNJ 33.540.866/0001-44
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:84FB1278

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

Processo Licitatório nº 015/2025
Pregão Eletrônico nº: 007/2025
Registro de Preços nº 001/2025

Ao segundo dia do mês de abril de 2026, autorizado pelo Processo Licitatório nº 015/2025, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 06/2026** – de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho e a **LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** RENOVARE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 64.092.654/0001-75, devidamente representada nesta sessão pela Srª. Carla Vitoria Guimarães Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 164.116.346-10, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Eventual e futura aquisição de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG até 31 de dezembro de 2026, conforme detalhamento no anexo I do edital - termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R$	V. Total R$
14	500	UN	Hidrômetro multijato ½ "(DN 15 mm) para água fria, vazão máxima 3 m^3/ hora , vazão nominal de 1, m^3 / hora , vazão de transição de 12 litros/ hora, vazão mínima de 30 litros/hora , perda de carga máxima de 0,70 MCA , pressão máxima de trabalho 1,0 MPA comprimento de 165 mm, temperatura máxima de 40ºC . Classe "B" , com relojoaria em " Cúpula de vidro "	106,00	53.000,00

			fabricado conforme nova PORTARIA DO INMETRO 155.		
					53.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§ 1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§ 2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§ 3º - O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§ 4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
§ 5º - Em nenhuma hipótese haverá pagamento a maior que o preço dos combustíveis vendidos em bomba ao consumidor particular.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na Cláusula Segunda;
b) Solicitar a Detentora da Ata a entrega do objeto licitado.
c) Emitir o relatório discriminando a quantidade de abastecimento por veículo/máquina em conformidade com a Nota Fiscal Eletrônica.
6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
c) Entregar no SAAE, os cupons fiscais nos dias 01 de cada mês, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para emissão do relatório de abastecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, de acordo com a emissão da Requisição de Abastecimento emitida pelo SAAE Luz.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços tem vigência da sua assinatura até 31/12/2026, devendo sua Detentora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

30.002.17.512.2023.2221.26.3.3.90.30	**Ficha 26**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025 e pelas normas consubstanciadas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, e, em especial:
a) Advertência escrita;
b) Multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 14.133/2021 artigos 137, 138, e 138.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata, ao firmar este instrumento de registro, assumirá automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 13, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - O Edital do **Processo de Licitação nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, Registro de Preços Nº 001/2025** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE Luz
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente

RENOVARE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ 64.092.654/0001-75
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7480B89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2026 PROCESSO Nº 057/2026 CREDENCIAMENTO N° 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2026
PROCESSO Nº 057/2026
CREDENCIAMENTO N° 011/2026

Processo nº: 057/2026
Número de Contrato: 049/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS.
Contratado: NILO TEMPONI LEAL
CPF: 152.277.946-93
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 10/04/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FCA8CC09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2026 PROCESSO Nº 056/2026 CREDENCIAMENTO N° 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO 048/2026
PROCESSO Nº 056/2026
CREDENCIAMENTO N° 010/2026

Processo nº: 056/2026
Número de Contrato: 048/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 E RESPECTIVOS ANEXOS.
Empresa Contratada: MARIO GABRIEL TEIXEIRA MILANO LTDA
CNPJ da Contratada: 63.375.490/0001-20
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 10/04/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0C8F6008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 056/2026 CREDENCIAMENTO N° 010/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 056/2026 Credenciamento n° 010/2026

Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de Clínica Geral, em regime de plantão, destinados ao atendimento da demanda da rede municipal de saúde do Município de Mar de Espanha/MG, de acordo com o Edital do Processo Administrativo nº 005/2026 - Credenciamento nº 001/2026. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: MARIO GABRIEL TEIXEIRA MILANO LTDA - CNPJ: 63.375.490/0001-20 Valor Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) MAR DE ESPANHA, 10 de Abril de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:87907C8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 057/2026
CREDENCIAMENTO N° 011/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 057/2026 Credenciamento n° 011/2026

Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de Clínica Geral, em regime de plantão, destinados ao atendimento da demanda da rede municipal de saúde do Município de Mar de Espanha/MG, de acordo com o Edital do Processo Administrativo nº 005/2026 - Credenciamento nº 001/2026. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: Nilo Temponi Leal Simão - CPF: 152.277.946-93 Valor Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) MAR DE ESPANHA, 10 de Abril de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8B25384B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº044/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público 2º (segundo) termo aditivo do Contrato nº044/2025 decorrente da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024**, licitação da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG. Contratado:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Calc Canopo. Nº11 Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Alphavile Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Décima Primeira – da vigência. A vigência do Contrato fica prorrogado a partir do dia 15 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D38EB3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. CONTRATO Nº 085/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023, TOMADA D PREÇO 007/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E RECONFIGURAÇÃO DA PISTA SNMN. FORNECEDOR. **JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ N.º 10.698.109/0001-06 TERMO ADITIVO ASSINADO: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 15/04/2026 A 14/04/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:9EFE0EE2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. CONTRATO Nº 84/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NA AVENIDA JOÃO PAULO II (2.390,91M), NO TRECHO DA BARRAGEM DAS ALMAS, NESTE MUNICÍPIO. FORNECEDOR. **GGC DA CONSTRUCAO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ N.º 55.501.528/0001-36 TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/04/2026 VIGÊNCIA: 10/04/2026 A 31/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:EF7979E8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0103/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0037/2025, Nº 0018/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA COMUNIDADE DE NAGÔ. CONTRATADA(O): 53.971.000 JOSE PAULO SILVA FERREIRA - CNPJ:53.971.000/0001-03. VALOR: R$20.295,28. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026. VIGÊNCIA: 14/04/2026 À 14/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C48D296B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 015/2026, a realizar-se no dia 04//05/2026 as 08:30hs, Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em saúde e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração, implementação e execução do programa de gerenciamento de riscos – PGR, bem como a elaboração, atualização e execução dos demais programas, laudos e serviços técnicos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, em atendimento às demandas do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F830F1DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 016/2026, a realizar-se no dia 29//04/2026 as 08:30hs, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e pedra britada ou bica corrida, para atendimento das demandas das secretarias municipais de obras e serviços urbanos e rurais e de meio ambiente e agropecuária. Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4E17EFB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 017-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 017/2026, a realizar-se no dia 05//05/2026 as 08:30hs, Objeto: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos para atendimento às demandas da secretaria de meio ambiente e agropecuária do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3960FB53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 6º Termo aditivo ao contrato nº **007/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e o **Sr. Pedro Gomes Martins,** inscrito no CPF sob o nº 178.239.786-87. Objeto:Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Clínica de Fisioterapia neste Município de Mirabela-MG**.** Iniciando tal prorrogação em 1º/04/2026 pelo período de 02 (dois) meses (até 31/05/2026.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES -
CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EF5EC12D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 30º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa C&R Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em **07 de abril de 2026 pelo período de 04 (quatro) meses (até 06 de agosto de 2026)**.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E

S. RODRIGUES –

CPL

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:96BB0D7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FNHIS SUB 50. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ATUALIZADA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, DETALHAMENTO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO.**
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2026 – CONTRATADA: NOVAIS INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 58.093.223/0001-20, VALOR: R$**2.806.700,01,** VIGÊNCIA: 08 MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 E 111, AMBOS, DA LEI N° 14.133, DE 2021. MIRABELA/MG, 14 DE ABRIL DE 2026,

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA–
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:870E3399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2026 – INEXIGIBILIDADE 017/2026; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA AUTOMOTIVO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO. Através do credenciamento 001/2026**. Contratado: **61.712.619 ROBSON FERNANDES FIUZA**, CNPJ: **61.712.619/0001-13,** no valor de R$ 44.280,00, vigência de 12 meses a a contar a partir do 1º dia útil após a publicação no PNCP. Mirabela, 14 de abril de 2026.

LAZARO FRANCISCO SOARES REGO
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EBA552F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 017/2026- Processo nº 068/2026 - **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA AUTOMOTIVO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO. Através do credenciamento 001/2026. Contratado: **61.712.619 ROBSON FERNANDES FIUZA**, CNPJ: **61.712.619/0001-13**. Mirabela, 14 de abril de 2026. Ratificada por Lazaro Francisco Soares Rego - Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:25DEEECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

Contrato nº 003/2026, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO e AUTO POSTO RIO 2004 LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.654.377/0001-27. – Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, tipo Gasolina Comum e Álcool – Etanol Hidratado, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Miradouro – MG. - Vigência: 01 de abril de 2027. – Valor global do contrato: 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). – Data da assinatura: 01 de abril de 2026.

POR: EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8F738696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2025. Dispensa N.º 004/2025. EMPRESA: **VINICIUS RODRIGUES FERREIRA** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários para Vacinação, Consultas, Exames, Internações, Pequenas Cirurgias, Limpeza Odontológicas, Extrações Dentárias, Castrações, Eutanásia, Tratamentos Paliativos, Imobilizações de Fraturas, Testes Rápidos, Quimioterapia, Cesarianas, Acompanhamentos Pré e Pós Natal e Afins. Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3CB5B1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2023. PREGÃO N.º 028/2023. EMPRESA: Hilda Maria da Silva LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino III. Vigência 16/03/2026 a 16/03/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A8F21B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º001/2023. Pregão N.º 001/2023. EMPRESA: AROLDO DE OLIVEIRA LIMA - ME. VALOR: R$12.280,00(doze mil, duzentos e oitenta reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 16/03/2026 a 16/03/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7CFE0816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.150, DE 14 DE ABRIL DE 2026

"Exonera e nomeia servidores para Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.179, de 13 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 13.990, de 09 de janeiro de 2026 e Decreto nº 14.117, de 23 de março de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado, exonerado do Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14 de abril de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
GABINETE DO PREFEITO	*ASSESSOR III*	*CCE 2.7.25*	*ROMÁRIO DA SILVA SALES*

Art. 2º. Fica o servidor abaixo relacionado, nomeado a Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de abril de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
GABINETE DO PREFEITO	*ASSESSOR III*	*CCE 2.7.25*	*PEDRO VASQUES*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6EA2805D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.151, DE 14 DE ABRIL DE 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 23.390,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7518 de 15 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 23.390,00 (vinte e três mil e trezentos e noventa reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0017.0512.0058 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA PLUVIAL
0017.0512.0058.2285 - MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA PLUVIAL
3390370000 - Locação de mão-de-obra
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 23.390,00
Adiciona: 23.390,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0017.0512.0058 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA PLUVIAL
0017.0512.0058.2285 - MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA PLUVIAL
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 23.390,00
REDUZ: 23.390,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 14 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D881A99E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.152, DE 14 DE ABRIL DE 2026

"Decreta luto oficial de 03 (três) dias no Município de Muriaé, em virtude do falecimento da Professora Maria Alice Cata Preta Reiff"

O **Prefeito do Município de Muriaé**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no artigo 94, inciso VIII;

CONSIDERANDO o falecimento da Professora **Maria Alice Cata Preta Reiff**, ocorrido no dia **14 de abril de 2026**, aos **79 anos de idade**;

CONSIDERANDO que a falecida nasceu em **03 de abril de 1947**, na cidade de **Divino**, era filha de **Hermes Wencelau Catta-Preta** e **Belmira Fonseca Catta-Preta**, viúva de **Laércio Reiff**, e residia no Município de Muriaé desde o ano de **1985**;

CONSIDERANDO a sua notória e qualificada formação acadêmica, sendo graduada em Letras com habilitação em Inglês pela **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola** e pós-graduada em Língua Portuguesa e Redação pela **Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**;

CONSIDERANDO a sua extensa e brilhante carreira na educação básica como professora de português no **Ensino Fundamental e Médio** e também no ensino superior como professora de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira na **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola** e na **UNIPAC de Muriaé**;

CONSIDERANDO o seu relevante trabalho como **Analista Educacional na Superintendência Educacional de Muriaé** e o exercício da docência nas disciplinas de Língua Portuguesa, Redação e Literatura em tradicionais instituições de ensino, como o **Centro Cenecista Educacional de Muriaé**, a **Escola São Paulo**, o **ETFG do Sebrae**, a escola **Equipe** e o curso **Pré-concursos**;

CONSIDERANDO a sua competência e liderança demonstradas na gestão escolar ao atuar como **diretora da Escola Técnica de Formação Gerencial de Muriaé**, vinculada ao Sebrae;

CONSIDERANDO que a Professora Maria Alice participou ativamente da **formação de milhares de cidadãos muriaeenses**, deixando um legado imensurável para a educação do município, com uma trajetória profissional marcada pelo compromisso irrestrito com o ensino;

CONSIDERANDO que o seu falecimento causa **profundo pesar e comoção**, sentimento que se estende a todos os familiares, amigos, colegas de profissão e alunos que tiveram o privilégio de conviver com a sua história e aprender com o seu exemplo de dedicação;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de manifestar publicamente o seu **reconhecimento à relevante contribuição** prestada pela educadora ao longo de toda a sua vida profissional e de prestar as devidas **homenagens póstumas**;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por **03 (três) dias**, contados a partir desta data, no Município de Muriaé, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora **MARIA ALICE CATA PRETA REIFF**, educadora exemplar, em reconhecimento à sua vida de dedicação ao ensino e à formação educacional e cidadã de milhares de muriaeenses.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal deverá ser hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município, em sinal de respeito e homenagem à memória da professora falecida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia do presente ato à família enlutada, como forma de expressar as condolências e a solidariedade do Poder Executivo Municipal aos familiares e amigos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé - MG, 14 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:57C044E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.153, DE 14 DE ABRIL DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.616, de 14 de abril de 2026, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a

efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.235.783,23** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
0010.0302.0040.2508 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2312 3339339000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26590000099 **R$ 1.235.783,23**

_____
TOTAL R$ 1.235.783,23

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 1.235.783,23** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:598F2A8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.154, DE 14 DE ABRIL DE 2026

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.619, de 14 de abril de 2026, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 306.830,19** (trezentos e três mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0305.0041. 2509 - PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPE DE APOIO
2347 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra
26000000099 **R$ 207.755,83**

_____
TOTAL R$ 207.755,83

02.06.01.0010.0305.0041. 2157 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
2348 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra
26000000099 **R$ 99.074,36**

_____
TOTAL R$ 99.074,36

_____
TOTAL GERAL R$ 306.830,19

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, **R$ 306.830,19** (trezentos e três mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos) conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6239DF61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.616 /2026

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.235.783,23** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
0010.0302.0040.2508 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2312 3339339000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26590000099 **R$ 1.235.783,23**

_____
TOTAL R$ 1.235.783,23

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 1.235.783,23** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:998E0E72

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 7.618 /2026

Altera dispositivo na Lei Municipal n.º 3.244, de 28 de abril de 2006.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 17, Lei Municipal n.º 3.244, de 28 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. É vedado o fornecimento ou compartilhamento de dados cadastrais, funcionais ou financeiros dos servidores públicos municipais a terceiros, especialmente às instituições financeiras, para fins de oferta, prospecção ou comercialização de operações de crédito consignado, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

§1º. Excepcionalmente, poderão ser compartilhados dados estritamente necessários à operacionalização do sistema eletrônico de gestão, controle e reserva da margem consignável, bem como à administração das consignações em folha de pagamento, quando realizado por meio de sistema oficialmente contratado ou autorizado pela Administração Pública Municipal.

§2º. O compartilhamento de dados previsto no §1º deverá observar:

I – a limitação do compartilhamento aos dados estritamente indispensáveis ao cálculo, controle e gestão da margem consignável dos servidores e à operacionalização das consignações em folha de pagamento;

II – a vedação ao fornecimento ou compartilhamento de dados pessoais, cadastrais ou funcionais que não sejam necessários à operacionalização do sistema, bem como de dados de contato ou comunicação pessoal dos servidores, tais como número de telefone, endereço de e-mail ou quaisquer outros meios de contato direto;

III – a utilização das informações exclusivamente para a operacionalização e controle das consignações em folha;

IV – a observância da legislação de proteção de dados pessoais, especialmente da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;

V – a adoção de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e rastreabilidade das operações realizadas no sistema.

§3º. Os dados pessoais tratados no âmbito do sistema deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade de operacionalização das consignações em folha de pagamento, sendo vedada sua retenção ou utilização para qualquer outra finalidade.

§4º. O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.

§5º. O servidor público municipal poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal de Administração, manifestar oposição ao compartilhamento de seus dados pessoais com terceiros."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 14 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F678863C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.619 /2026

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 306.830,19** (trezentos e três mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0305.0041. 2509 - PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPE DE APOIO
2347 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra
26000000099 **R$ 207.755,83**

TOTAL R$ 207.755,83

02.06.01.0010.0305.0041. 2157 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
2348 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra
26000000099 **R$ 99.074,36**

TOTAL R$ 99.074,36

TOTAL GERAL R$ 306.830,19

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, **R$ 306.830,19** (trezentos e três mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos) conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E880E84F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

Dispõe sobre a autorização da cessão de estagiário aprovadono Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2026 destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva deestagiários graduação destinado preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 01 de 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação para a atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação social e outras secretarias, de acordo com as condições estâbelecidas no Edital nº. 01 de 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERÁNDO o que preceitua a Lei Federal n" 11.788, de 25 de setembro de 2008. regulamentada em âmbito municipal pelo Decrelo nº 5.78l, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Ofício de Nº 13/2026 da Secretaria Municipal de Administração que solicita 01 (um) estagiário na área de Informática e Tecnologia para atuar junto ao TI da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a Secretaria Municipal de Governo, os estagiários (Anexo I) aprovados e convocados no Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº. nº. 01 de 02 de abril de 2024, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Relações Públicas e áreas afins para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração:

	Estagiário Cedido:	Área	Pontuação Total:	Classificação:
03	Luis Claudio Amaral Salvato	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	66,90	Aprovado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 10 de abril de 2026

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:53E1A6AD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 - COMPRA DE ENERGIA NO AMBIENTE DO MERCADO LIVRE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 020/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA ESPECIAL NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE MÉDIA TENSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ MG - DEMSUR, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO SUDESTE/CENTRO-OESTE. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 05/05/2026 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/04/2026– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –
PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:BD7409AB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - SRP ÓLEO DIESEL

DESPACHO – LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Glenda Furlani Assad, Diretora Administrativa e Financeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026 visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e entrega de óleo diesel S-10 com fornecimento de tanque para armazenamento em regime de comodato a ser utilizado no abastecimento do grupo gerador desta autarquia localizado na Captação do Rio Glória.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 014/2026 teve seu edital publicado na data de 26 de março de 2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site do DEMSUR, na plataforma eletrônica BNC, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e enviado o módulo edital para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme comprovação de publicação juntado aos autos nas fls. 073 a 084 com agendamento da presente abertura para o dia 14 de abril de 2026 às 13:00 horas.

Considerando que o edital prevê que as propostas eletrônicas devem ser anexadas até às 08:00 horas do dia 19/03/2025 na plataforma eletrônica BNC, pelos licitantes interessados, conforme transcrição a seguir:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 19/03/2025 às 09horas 00 minutos
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2025 às 08horas 00 minutos

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 13 horas 00 minutos
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:14/04/2026 às 12 horas 00 minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes cadastrarão suas propostas na plataforma até a data e horário estabelecidos para fim de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação e proposta final assinada, serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que deverá anexá-los na plataforma, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação.
Considerando que no dia 14 de abril de 2026, às 12:00 horas, data marcada para o para verificação de propostas na plataforma eletrônica BNC, não houve empresa interessada para o lote conforme comprovante juntados aos autos nas folhas 092/094, ficando o mesmo declarado deserto.

Considerando que não temos empresas interessadas com registro de proposta na plataforma BNC, foi emitido Ata de Reunião onde declara o processo deserto, conforme folha 095.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, declaro DESERTO o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2026, nos termos da Lei que rege a espécie.

Solicitamos aos responsáveis que proceda com a abertura de novo procedimento licitatório na expectativa de que haja licitantes interessadas, as quais possam oferecer propostas para fornecer tais serviços e que atendam as normas editalícias.

Muriaé – MG, 14 de abril de 2026

GLENDA FURLANI ASSAD
Diretora Administrativa e Financeira
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pela Diretora Administrativa e Financeira, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de considerar deserto o Pregão Eletrônico nº 014/2026 com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se
Muriaé - MG, 14 de abril de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C7F2509C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REPARO DE CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA PERTENCENTE A DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDARTE – RAZÃO DO PROCEDIMENTO: INCISO II DO ARTIGO Nº 75 NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – CONTRATADA: NONATO TRATORES LTDA – VALOR: R$ 2.000,00 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E075F312

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 030/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e curativos destinados à assistência de pacientes acamados e de pessoas com condição dermatológica rara caracterizada por elevada fragilidade cutânea, mediante avaliações judiciais e administrativas realizadas pela Câmara Técnica de Saúde. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/04/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:F70A4ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 013/2026. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n°. 35.542.612/0001-90 – Valor Global: R$ 519.680,60. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 08/04/2026. Natalândia/MG, 14 de abril de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3DCCF1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 030/2026, Credenciamento nº 005/2026, Inexigibilidades nº 010/2026.

ADJUDICANDO A PESSOA JURÍDICA: Instituto Nacional de Terapias e Psicanalise – INTERPS, inscrita no CNPJ: 21.658.734/0001-32, ITEM 01 (Credenciamento de empresas especializadas em serviços de internação compulsória ou voluntária de munícipes em clínica especializada, para tratamento de dependência química e alcoolismo, em atendimento ás

demandas do Município de Natalândia/MG) – VALOR GLOBAL R$ 201.600,00. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de internação compulsória ou voluntária de munícipes em clínica especializada, para tratamento de dependência química e alcoolismo, em atendimento as demandas do município de Natalândia/MG.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 14 de abril de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:080E339F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 015/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 015/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bicicletas, incluindo o fornecimento de peças necessárias á execução dos serviços. As peças utilizadas deverão ser comprovadamente novas, genuínas ou originais, não sendo admitido, em hipótese alguma, o uso de peças de segunda linha, recondicionadas ou reutilizadas. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 14 de abril de 2026.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2BC1CF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, 56.004.897/0001-86
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0008/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000038/26
VIGÊNCIA:07/04/2026 À 06/04/2027
VALOR: 141.693,00
NATERCIA - MG - DATA 07/04/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:B102C842

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 25.927.849/0001-36
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0008/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000038/26
VIGÊNCIA:07/04/2026 À 06/04/2027
VALOR: 129.028,94
NATERCIA - MG - DATA 07/04/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:BED32E90

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LEANDRO SILVA DA PALMA 04063750620, 36.908.214/0001-08
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0008/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000038/26
VIGÊNCIA:07/04/2026 À 06/04/2027
VALOR: 314.859,30
NATERCIA - MG - DATA 07/04/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:13B6561D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0044/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0044/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MINAS EDUCA TECNOLOGIA LTDA, 18.900.637/0001-08
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E OBJETOS DE APRENDIZAGEM PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG), MUNICÍPIO PARTICIPANTE DO CONSÓRCIO CIMASP.
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0005/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000044/26
VIGÊNCIA:06/04/2026 À 05/04/2027
VALOR: 120.185,13

NATERCIA - MG - DATA 06/04/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D5682817

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0050/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0050/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SOLO CONSERVACAO E RESTAURO LTDA, 12.630.161/0001-48
OBJETO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de conservação e restauração de imagem sacra em madeira de Santa Catarina de Alexandria, reconhecida como patrimônio histórico, cultural e religioso do Município de Natércia/MG.
INEXIGIBILIDADE - 0016/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000046/26
VIGÊNCIA:09/04/2026 À 09/04/2027
VALOR: 15.000,00
NATERCIA - MG - DATA 09/04/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:12C1BBA5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0051/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - NELSON DANIEL DA COSTA JUNIOR 11710526696, 29.944.353/0001-21
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E GERENCIAMENTO DE REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG
DISPENSA - 0006/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/26
VIGÊNCIA:13/04/2026 À 12/04/2027
VALOR: 42.000,00
NATERCIA - MG - DATA 13/04/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:B309899D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Credenciamento. Processo Administrativo nº 043/2026. Inexigibilidade nº 024/2026. Chamada Pública nº 003/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** para a a permissão remunerada de uso de espaço público, para a exploração de barracas destinadas à atividade econômica, compreendendo o comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros, bem como espaços destinados a food trucks, sujeita à prévia licença da Prefeitura Municipal, durante o 5º Festival Nacional de Arte, Café e Cozinha Mineira de Nepomuceno, a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de Maio de 2026, no Município de Nepomuceno/MG. Data das Inscrições e Entrega de Documentos: **14 a 22 de Abril de 2026 até as 17:00 horas.** Sorteio: **Dia 23/04/2026, às 14:00 horas**. O recebimento dos envelopes, bem como o sorteio ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situada na Praça Padre José, nº 180, Centro, Nepomuceno/MG. Edital e informações no site: www.nepomuceno.mg.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 07/04/2026.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA,
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:68A0AA47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 010/2026. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: contratação de serviços que consiste na oferta de transporte escolar por meio de linhas terceirizadas, destinadas aos alunos matriculados nas redes Municipal e Estadual de ensino do município de Nepomuceno/MG, residentes tanto na zona rural quanto em localidades distantes de suas instituições de ensino. O atendimento ocorrerá conforme o calendário escolar vigente, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, pelo prazo de 12 (doze) meses.Sorteio: Data de Abertura: **08/05/2026 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 07/04/2026.

LARISSA SPURI LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8A0409E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 035/2026 - Pregão Presencial Nº 016/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 30/04/2026 às 08h30, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 14 de abril de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:5A426D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação por dispensa de licitação, com base na alínea "a" do inciso IV do art. 75 da lei 14.133/21, de empresa concessionária da fabricante New Holland para revisão 500 horas da máquina Motoniveladora, que se encontra em período de garantia.

Contratado: Bamaq SA Bandeirantes Máquinas – CNPJ: 18.209.965/0004-05
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: **R$ 7.735,21 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 14 de abril de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4638EFAA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2026, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: locação de imóvel localizado na Rua Rosa Frangelli Ceccon, 322– Ouro Fino/MG, destinado à instalação e funcionamento de atividades vinculadas à Sede do Samu.

Contratado: Dirce Freitas Garcia
CPF 449.578.156-15
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Total: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 14 de abril de 2026

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BA26EBEE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/04/2026 ao dia 20/04/2026, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de professor de futebol para ministrar treinos destinados as crianças do distrito de Crisólia (Escolinha de Futebol de Crisólia), com foco no desenvolvimento de crianças dentro do esporte, garantindo aos alunos aprendizagem, convivência, disciplina, espírito esportivo e inclusão social. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:387B518C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 088/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025, Registro de Preços nº 035/2025, Ata de Registro de Preços nº 102/2025 – Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Produtos:
Item 6 – Produto: Água Mineral, Sem Gás, em Copo – Valor R$ 0,81
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/04/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DFF9E749

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 0040/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 011/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas operacionais, destinados ao atendimento das demandas do Município de Ouro Fino – MG. Ata de Registro de Preços nº 029/2026 – Signatário: Campact Power Máquinas ltda – Valor Estimado R$ 21.489,00 – Ata de Registro de Preços nº 030/2026 – Signatário: Comercial Vanguardeira ltda - Valor Estimado R$ 1.464,00 – Ata de Registro de Preços nº 031/2026 – Signatário: Karine Salgado – Valor Estimado R$ 7.599,00 – Ata de Registro de Preços nº 032/2026 – Signatário: Marcel Gobatto Marques – Valor Estimado R$ 4.985,00 – Ata de Registro de Preços nº 033/2026 – Siginatário: DMT Comercio de Produtos ltda – Valor Estimado R$ 43.307,00 - Data: 06/04/2026 – Validade: 12(doze)meses após assinatura do Contrato.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AD1DE026

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 070/2026 – Concorrência Pública n.º 005/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PÁTIO DE TRANSBORDO PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 15/04/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/05/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/05/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 27/05/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6470CBBD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 074/2026 - Pregão Eletrônico n.º 026/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS, do CREAS, do Programa Bolsa Família e da área de Gestão,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital. Início de Cadastramento das Propostas: 15/04/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 29/04/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 29/04/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 29/04/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CFC64F61

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 129/2023. Processo Licitatório nº. 301/2023, modalidade Inexigibilidade nº 020/2023 - Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino APAE. Inclusão dos recursos estaduais, Resolução SES/MG 10.902 de 05 de fevereiro de 2026, incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2026, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Valor R$ 78.317,97 (setenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). Data: 10/04/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1A3A6E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro e de ajudante/servente de pedreiro para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, conforme tabela.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	16/04/2026 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	21/04/2027 às 12h00min

Paineiras, 14 de abril de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:B5BA63D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 050-2026 PREGÃO 016-2026 SRP 013-2026 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 29/04/2026
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8B2B4C66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051-2026 PREGÃO 017-2026 SRP 014-2026 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 04/05/2026
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8C711291

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 ARP, 066/2025, 068/2025 ARP E 226/2025 ARP, FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMA/MG E A EMPRESA TAINÁ QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 46.280.085/0001-00.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
De um lado, o MUNICÍPIO DE PALMA, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Centro, CEP: 36.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 089.298.726-03, portador da cédula de identidade nº 15472241 SSPMG, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.
Do outro lado, a empresa **TAINÁ QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 46.280.085/0001-00, neste ato representada por **TAINÁ QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA**, CPF sob nº 127.694.476-45, com sede à Rua Dr João Pinheiro, n. 26, Bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR.

Cláusula Prévia:
O ÓRGÃO GERENCIADOR firma o presente termo em consonância e obediência à decisão proferida em desfavor do FORNECEDOR, vinculada ao Processo Administrativo n. 002/2026, que teve como objeto e finalidade apurar o descumprimento de cláusulas de Atas de Registro de Preço nº 064/2025 ARP e nº 066/2025 ARP, firmadas através dos Pregões Eletrônicos 014/2025 – SRP e 015/2025 – SRP, respectivamente, por parte da Empresa **TAINÁ QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA**, tendo em vista o descumprimento das cláusulas do contrato e o descumprimento às regras editalícias. A presente rescisão se dá mediante as condições e cláusulas abaixo descritas, com fundamento, ainda, no que apurou a comissão e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Ficam RESCINDIDAS, a partir da data de assinatura deste termo e suas respectivas publicações as Atas de Registro de Preços nº. 064/2025 ARP e 066/2025 ARP, firmada entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR.

Subsidiariamente, ficam RESCINDIDAS, a partir da data de assinatura deste termo e suas respectivas publicações as Atas de Registro de Preços nº. 068/2025 ARP e 226/2025 ARP, firmadas entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR, em decorrência da aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 1 (um) ano, sendo impossibilitada a realização de contratações futuras pelo período sancionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão das Atas de Registro de Preços nº. 064/2025 ARP, 066/2025, 068/2025 ARP e 226/2025 ARP se dá de forma unilateral, na forma dos Artigos 137, I e 138, I, da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista a impossibilidade da sua continuidade, pelos motivos elencados principalmente no parecer da comissão, **contida no processo Administrativo 002/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO
O ÓRGÃO GERENCIADOR, determina desde já que os débitos em aberto com o FORNECEDOR sejam devidamente quitados conforme os prazos determinados.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam, portanto, RESCINDIDAS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica mantido o Foro da Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão.

Palma/MG, 18 de março de 2026.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C129965D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALTERAÇÃO REFERENTE AO ORDENADOR DE DESPESAS E AO GESTOR DA PARCERIA VINCULADOS AOS SEGUINTES TERMOS DE COLABORAÇÃO: TC 226/2025 – ABNEP

A antiga gestora, **Sra. Maria Cristina Cerqueira Barros**, deixou suas funções, sendo designados, a partir da data 18/12/2026, os seguintes responsáveis:

• **Novo Ordenador de Despesas:** Altanir Nunes Santos Junior
• **Novo Gestor da Parceria:** Wilian Batista de Amorim

Os novos responsáveis passam a responder oficialmente pelos atos administrativos, financeiros e operacionais relacionados às parcerias em vigor.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DAB39AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4493 /2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária Rural do Santo Aleixo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária Rural do Santo Aleixo no CNPJ n°21.876.904/0001-55, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 14 de Abril de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária**,** Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F4D2F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº5189/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Sustentabilidade e Ação. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Sustentabilidade e Ação no CNPJ n°17.724.004/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 14 de abril de 2026,

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CCFCF06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4987/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda, inscrita no CNPJ n°04.242.940/0001-48, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG 14 de abril de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1F4C6A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº5120/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu, no CNPJ n°20.207.205/0001-50 nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 14 de Abril de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:85816856

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.4509/2026. **OBJETO:** Fortalecer a comunicação institucional e a visibilidade das ações culturais da Fundação Conscienciarte por meio da contratação de profissional de marketing, aquisição de materiais de sinalização (cones) e produção de materiais gráficos institucionais como placas, banners e backdrop para divulgação das atividades culturais. **PROPONENTE: FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE**, inscrita no **CNPJ n°00.521.168/000.1-42**, nos termos do Inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 14 de abril de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria Nº 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1C586926

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 14.918/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024
(PROCESSO: 14.918/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA CFEM – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** Prorrogação do Prazo de Vigência. **DATA: 09/04/2026. VENCIMENTO: 09/04/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 111, c/c com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela Contratante e **FRANCISCA STAEL FREIRE VIEIRA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C82737FD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13783/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ELIT INDÚSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 16404/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. **DATA:** 04/03/2026**. VENCIMENTO:** 14/04/2027**. VALOR: R$ 80.400,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, FABRICIO JORDÃO BOTELHO, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, THIAGO BATISTA RAMOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, WILLIAN BATISTA DE AMORIM, JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES e EMERSON ANTÔNIO GARCIA,** pela contratante e **ELIT INDÚSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8EAA73C8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14602/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVERIA - EPP. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 14602/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 14/04/2026.** VENCIMENTO**: 15/04/2027.** VALOR: **R$ 1.021.383,75.** ASSINATURAS**: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVERIA - EPP** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:152CA791

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 240/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA TELEFÔNICA PARA REALIZAÇÃO DE
PORTABILIDADE DAS LINHAS TELEFÔNICAS DO PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG –
PRESERV.
Contratada: Telefônica Brasil S/A
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99
Data do Contrato: 10/12/2025
Término do Contrato: 10/12/2026 podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei
14.133/2021.
Valor do Contrato: R$2.096,28 (dois mil e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7DA4A5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - DISP: 005/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024 PRC: 026/2024 DISP: 005/2024. Partes: Município de Paula Cândido e **YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: nº 43.235.949/0001-83. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato e valor de Locação de aparelho médico respiratório de higiene brônquica que auxilia na desobstrução das vias aéreas, para atender a demanda de paciente específica conforme laudo médico. Prazo de vigência: 11/04/2026 a 10/04/2027. Valor R$14.376,00 (Quatorze mil trezentos e setenta e seis reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:C5E7D904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 065/2026, Pregão Eletrônico n° 018/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, equipamentos e insumos correlatos, destinados à manutenção das atividades de limpeza, higienização, desinfecção e apoio operacional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 29/04/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 14 de abril de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:B1C0C9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 019/2026.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA - EPP**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETANOL, DIESEL BS10, E DIESEL COMUM), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.**
PROCESSO:	**Nº 073/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**
CONTRATO:	**N° 019/2026**
TERMO ADITIVO:	**Nº 003**
VALOR DO ADITIVO:	**O VALOR UNITÁRIO DO ÓLEO DIESEL COMUM PASSA DE R$ 7,04 (SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 7,33 (SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO.**
DATA DA ASSINATURA:	**10/04/2026**
CONFORME TABELA ABAIXO:	

ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V.UNIT.**	**NOVO V. UNIT.**
04	LT	OLEO DIESEL COMUM	R$ 7,04	R$ 7,33

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:43521307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 040/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**
CNPJ Nº:	**24.687.803/0001-24**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE PARTES DAS RUAS: 01 E 02; RUA 03 COMPLETA, CONTINUAÇÃO DA RUA ANA CARNEIRO DE OLIVEIRA, E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TODAS AS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALLE, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 9328522, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, Nº DA INDICAÇÃO: 97362, Nº DO PLANO SIGCON: 937131, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 E SEUS ANEXOS.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA COM TÉRMINO EM 31/07/2026.**
PROCESSO Nº:	**020/2026**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**
VALOR:	**R$ 359.696,45(TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**
CONTRATO Nº:	**040/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**14/04/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:05805D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO QUANTITATIVO - N°31/2025 - CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 00029/2025, Concorrência Eletrônica nº: 00001/2025. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a adequação do Centro de Convenções e Parque De Exposições Jaime Martins do Espírito Santo às normas Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:EDF3B681

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° T.A. REAJUSTE CONTRATUAL - N°60/2021 - JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 6° Termo Aditivo do Contrato 060/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 0000116/2021, Dispensa nº: 0000013/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - LOJA, SITUADO NA AV. SANTA RITA, Nº: 179, BAIRRO: CENTRO, PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 14 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F0511840

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 0030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00030/2026, Adesão nº: 0006/2026. OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº10.739/2025, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 35.457.127/0001-19**. Contrato n°:030/2026, no valor global de R$ 640.145,04 (seiscentos e quarenta mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:AEFF322C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PL031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00031/2026, Concorrência Eletrônica n°: 0002/2026, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA CLARISMUNDO DELFINO, BAIRRO RENASCER, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**. Recebimento das propostas: 04/05/2026 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de março de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A92706A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00030/2026, Adesão nº: 0006/2026. Objeto: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº10.739/2025, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ**: **35.457.127/0001-19**, no valor total de R$ 640.145,04. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E948C9F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA TÉCNICA AO 1° TERMO ADITIVO - 31/2025 - REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o A Justificativa Técnica do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 00029/2025, Concorrência Eletrônica nº: 00001/2025. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a adequação do Centro de Convenções e Parque De Exposições Jaime Martins do Espírito Santo às normas Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E9E0DFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.182/2026

DECRETO Nº 4.182,
De 14 de abril de 2026.

"Exonera servidor ocupante de cargo de efetivo e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de exoneração formulado pela servidora Maria Lúcia do Prado Costa, matrícula nº 4121, protocolizado em 30/03/2026, nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2026.03.31.100303.85796;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **MARIA LUCIA DO PRADO COSTA,** matrícula nº 4121, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, exonerada do seu respectivo cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, a partir de 30/03/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2026.

Perdizes/MG, 14 de abril de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:9A5E62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2026 e Ata de Registro de Preço 004/2026, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, destinado a atender a demanda do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital.. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 16/04/2026, data e horário das disputas: 05/05/2026. ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, pncp.gov.br/app/editais, Contato (34) 9.2000 – 6473. Setor de Licitação. Perdizes MG, 14 de Abril de 2026.

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:47AEDFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, PROCESSO DE DISPENSA –06/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

Dos dias 31 (trinta e um) de março ao dia 13 (treze) do mês de abril 2026 o agente contratação designado pela portaria n° 45/2025, juntamente com a equipe de apoio, procederam a análise das propostas e os documentos de habilitação propostos para o processo 06/2026 – dispensa de licitação 06/2026, cujo o objeto é o fornecimento parcelado de materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Perdões/MG. Ficou estipulado em Aviso de Dispensa publicado na data de 24/03/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas e no dia 25/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Perdões que as propostas e documentos de habilitação seriam recebidas por um período de quatro dias úteis, com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 25.03.2026 e a data limite para apresentação de propostas até às 12:00h do dia 30.03.2026. Durante a fase interna da licitação, foram obtidas as seguintes propostas:
- ATAREJO E EMBALAGENS LTDA, CNPJ –inscrito no CNPJ: 64.709.594/0001-65 – apresentou proposta no dia 20/01/2026 com valor total de R$ 1.796,80 (Um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) –não foram orçados os itens 5 e 6.
- JEFERSON SALES DE CARVALHO– inscrito no CNPJ – 20.345.205/0001-16 apresentou proposta no dia 18/03/2026 com valor total R$ 3.775,45 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
- EMBALAGENS BOTELHO – inscrita no CNPJ 45.760.140/0001-04 apresentou proposta no dia 24/03/2026, com valor total de R$ 1.702,62 (Um mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos), não orçando os itens 4, 5, 6 e 7, da relação solicitada.
Após a publicação do Aviso de Contratação para obtenção de propostas complementares, recebemos a proposta comercial, da empresa MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA– inscrita no CNPJ: 52.165.681/0001-41, no valor total de R$ 822,48 (Oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), para os itens 5 e 6.
Diante do exposto, considerando que não foi possível a continuidade do certame em razão da inviabilidade de julgamento pelo critério de menor valor por lote único, haja vista a ausência de propostas completas e compatíveis com a integralidade dos itens licitados, bem como visando resguardar os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, o presente processo de Dispensa de Licitação nº 06/2026 é **revogado**, com fundamento no art. 71, inciso II, da referida lei. Determina-se, assim, o arquivamento do feito, com a devida justificativa nos autos, facultando à Administração a adoção de novo procedimento que melhor atenda às necessidades institucionais, mediante adequação do objeto e dos critérios de julgamento.
13 de abril de 2026.

JONAS RIBEIRO CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:A20B542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.948/26 DE 14 DE ABRIL DE 2026 EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DIOGO GONÇALVES BOTELHO

PORTARIA Nº 10.948/26 de 14 de abril de 2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, *DIOGO GONÇALVES BOTELHO*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS**,** ***DIOGO GONÇALVES BOTELHO,*** a partir de 07/04/2026, retornando ao seu cargo efetivo de Operador de Máquina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.04.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de abril de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BC7A96D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.555/2026 FIRMADO EM 04.02.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYLLA JORDANE ROMUALDO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.555/2026 FIRMADO EM 04.02.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYLLA JORDANE ROMUALDO

Termo aditivo nº **01/2026** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MAYLLA JORDANE ROMUALDO, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A , portadora do CPF nº 145.xxx.xxx-66, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Marcos Antônio Pereira, bairro Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até XXXXXXXXX podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, e a partir desta data em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de março de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MAYLLA JORDANE ROMUALDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1FB92FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de medicamentos de modo a atender à demanda do município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, ADJUDICO ao licitante:

• **ALFALAGOS LTDA–CNPJ- 05.194.502/0001-14**, no valor global R$:32.962,58(trinta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
• **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ - 03.652.030/0001-70,** no valor global R$:6.758,00(seis mil setecentos e cinquenta e oito reais).
• **CM HOSPITALAR - BRASILIA 87- CNPJ - 12.420.164/0036-87**, no valor global R$:7.107,00 (sete mil e cento e sete reais)
• **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA– CNPJ- 02.537.890/0001-09**, no valor global R$:27.551,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais)
• **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA-CNPJ - 67.729.178/0004-91,** no valor global R$:5.244,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
• **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA CNPJ- 12.418.191/0001-95**, valor global R$:2.065,39 (dois mil e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) o objeto desta contratação
• **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -CNPJ - 44.734.671/0022-86**, no valor global R$:36.191,00 (trinta e seis mil e cento e noventa e um reais)
• **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ - 02.520.829/0001-40,** no valor global R$:3.493,50(três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
• - **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ - 76.386.283/0001-13**, no valor global R$:3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais).
• **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA-CNPJ - 34.771.531/0001-08**, no valor global R$:14.386,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e seis reais).
• **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ - 25.279.552/0001-01**, no valor global R$:482,85 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
• **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ - 01.417.694/0001-20**, no valor global R$:12.034,00(doze mil e trinta e quatro reais)
• **DROGAFONTE LTDA-CNPJ - 08.778.201/0001-26**, no valor global R$:3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais).
• **EFFE HOSPITALAR LTDA-CNPJ - 20.683.532/0001-88**, no valor global R$:1.354,42 (mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
• **GUERRA MED FARMA LTDA-CNPJ - 46.279.635/0001-70**, no valor global R$:22.156,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e seis reais).
• **ILG COMERCIAL LTDA-CNPJ - 20.657.155/0001-02**, no valor global R$:25.482,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
• **INOVAMED HOSPITALAR LTDA -CNPJ - 12.889.035/0002-93**, no valor global R$:17.544,17(dezessete mil quinhentos quarenta e quatro reais e dezessete centavos).
• **INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ - 28.933.805/0001-07**, no valor global R$:2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).
• **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ - 32.116.161/0001-31**, no valor global R$:5.128,00 (cinco mil e cento e vinte e oito reais).
• **MED CENTER COMERCIAL LTDA -CNPJ - 00.874.929/0001-40**, no valor global R$:1.960,00(mil e novecentos e sessenta reais).
• **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 18.917.657/0001-83**, no valor global R$:19.235,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e cinco reais).
• **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA-CNPJ 07.752.236/0001-23**, no valor global R$:17.372,90(dezessete mil e trezentos e setenta e dois reais e nove centavos).
• **NOVA MEDICAMENTOS LTDACNPJ - 41.365.113/0001-78**, no valor global R$:4.163,80 (quatro mil e trezentos e cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).
• **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-CNPJ - 30.888.187/0001-72**, no valor global R$:437,60 (quatrocentos trinta e sete reais e sessenta centavos)
• **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-CNPJ - 81.706.251/0001-98**, no valor global R$:10.629,92 (dez mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
• **RM TRADE SOLUÇÕES EM NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA --CNPJ - 43.578.074/0001-12**, no valor global R$:750,00 (setecentos e cinquenta reais)
• **SÍRIO PHARMA LTDA -CNPJ - 31.495.759/0001-16**, no valor global R$:911,97(novecentos e onze reais e noventa e sete centavos)
• **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA --CNPJ - 12.927.876/0001-67**, no valor global R$:6.949,00 (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais)
• **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-CNPJ - 22.862.531/0001-26**, no valor global R$:2.564,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
• **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A -CNPJ - 60.665.981/0009-75**, no valor global R$:3.609,00 (três mil e seiscentos e nove reais)
• **VIVA FARMACÊUTICA S/A-CNPJ - 10.447.355/0001-87**, no valor global R$:1.180,00(mil cento e oitenta reais), o objeto desta contratação.
. A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 06 de abril de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos de modo a atender à demanda do município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 06 de abril de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos de modo a atender à demanda do município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI.
Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de formalização de Aquisição de medicamentos de modo a atender à demanda do município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI
Considerando a escolha da empresa: **ALFALAGOS LTDA–CNPJ-05.194.502/0001-14**, no valor global R$:32.962,58(trinta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ - 03.652.030/0001-70**, no valor global R$:6.758,00(seis mil setecentos e cinquenta e oito reais),**CM HOSPITALAR - BRASILIA 87- CNPJ - 12.420.164/0036-87**, no valor global R$:7.107,00 (sete mil e cento e sete reais),**COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA– CNPJ- 02.537.890/0001-09**, no valor global R$:27.551,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais),**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA-CNPJ - 67.729.178/0004-91**, no valor global R$:5.244,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais),**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA CNPJ- 12.418.191/0001-95**, valor global R$:2.065,39 (dois mil e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos),**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -CNPJ - 44.734.671/0022-86**, no valor global R$:36.191,00 (trinta e seis mil e cento e noventa e um reais),**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ - 02.520.829/0001-40**, no valor global R$:3.493,50(três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ - 76.386.283/0001-13, no valor global R$:3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais),**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA-CNPJ - 34.771.531/0001-08**, no valor global R$:14.386,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e seis reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA -CNPJ - 25.279.552/0001-01**, no valor global R$:482,85 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ - 01.417.694/0001-20**, no valor global R$:12.034,00(doze mil e trinta e quatro reais),**DROGAFONTE LTDA-CNPJ - 08.778.201/0001-26**, no valor global R$:3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais), EFFE HOSPITALAR LTDA-CNPJ - 20.683.532/0001-88, no valor global R$:1.354,42 (mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos),**GUERRA MED FARMA LTDA-CNPJ - 46.279.635/0001-70,** no valor global R$:22.156,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e seis reais),**ILG COMERCIAL LTDA-CNPJ - 20.657.155/0001-02**, no valor global R$:25.482,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos),I**NOVAMED HOSPITALAR LTDA -CNPJ - 12.889.035/0002-93**, no valor global R$:17.544,17(dezessete mil quinhentos quarenta e quatro reais e dezessete centavos),**INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA -CNPJ - 28.933.805/0001-07**, no valor global R$:2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais),KADFAR MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ - 32.116.161/0001-31, no valor global R$:5.128,00 (cinco mil e cento e vinte e oito reais),**MED CENTER COMERCIAL LTDA -CNPJ - 00.874.929/0001-40**, no valor global R$:1.960,00(mil e novecentos e sessenta reais),**MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ - 18.917.657/0001-83**, no valor global R$:19.235,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e cinco reais),**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA-CNPJ 07.752.236/0001-23**, no valor global R$:17.372,90(dezessete mil e trezentos e setenta e dois reais e nove centavos),**NOVA MEDICAMENTOS LTDACNPJ - 41.365.113/0001-78**, no valor global R$:4.163,80 (quatro mil e trezentos e cento e sessenta e três reais e oitenta centavos),**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-CNPJ - 30.888.187/0001-72**, no valor global R$:437,60 (quatrocentos trinta e sete reais e sessenta centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-CNPJ - 81.706.251/0001-98,** no valor global R$:10.629,92 (dez mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), **RM TRADE SOLUÇÕES EM NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA --CNPJ - 43.578.074/0001-12**, no valor global R$:750,00 (setecentos e cinquenta reais), **SÍRIO PHARMA LTDA -CNPJ - 31.495.759/0001-16**, no valor global R$:911,97(novecentos e onze reais e noventa e sete centavos),**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA --CNPJ - 12.927.876/0001-67**, no valor global R$:6.949,00 (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais), **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-CNPJ - 22.862.531/0001-26**, no valor global R$:2.564,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A -CNPJ - 60.665.981/0009-75,** no valor global R$:3.609,00 (três mil e seiscentos e nove reais),**VIVA FARMACÊUTICA S/A-CNPJ - 10.447.355/0001-8**7, no valor global R$:1.180,00(mil cento e oitenta reais), o objeto desta contratação.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação das empresas, **ALFALAGOS LTDA–CNPJ-05.194.502/0001-14,CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ - 03.652.030/0001-70, ,CM HOSPITALAR - BRASILIA 87- CNPJ - 12.420.164/0036-87, COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA– CNPJ- 02.537.890/0001-09, ,COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA-CNPJ - 67.729.178/0004-91, ,CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA CNPJ-12.418.191/0001-95, ,CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -CNPJ - 44.734.671/0022-86,DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ - 02.520.829/0001-40,DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ - 76.386.283/0001-13, DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA-CNPJ - 34.771.531/0001-08, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA -CNPJ - 25.279.552/0001-01, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ - 01.417.694/0001-20, DROGAFONTE LTDA-CNPJ - 08.778.201/0001-26, EFFE HOSPITALAR LTDA-CNPJ - 20.683.532/0001-88, GUERRA MED FARMA LTDA-CNPJ - 46.279.635/0001-70, ILG COMERCIAL LTDA-CNPJ - 20.657.155/0001-02, INOVAMED HOSPITALAR LTDA -CNPJ - 12.889.035/0002-93,INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA -CNPJ - 28.933.805/0001-07, KADFAR MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ - 32.116.161/0001-31, MED CENTER COMERCIAL LTDA -CNPJ - 00.874.929/0001-40,MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 18.917.657/0001-83, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA-CNPJ 07.752.236/0001-23, NOVA MEDICAMENTOS LTDACNPJ - 41.365.113/0001-78, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-CNPJ - 30.888.187/0001-72,PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-CNPJ - 81.706.251/0001-98, RM TRADE SOLUÇÕES EM NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA --CNPJ - 43.578.074/0001-12, SÍRIO PHARMA LTDA -CNPJ - 31.495.759/0001-16,SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA --CNPJ - 12.927.876/0001-67, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-CNPJ - 22.862.531/0001-26, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A -CNPJ - 60.665.981/0009-75,VIVA FARMACÊUTICA S/A-CNPJ - 10.447.355/0001-87** no valor global: R$ 294.891,25 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) o objeto: Aquisição de medicamentos de modo a atender à demanda do município de Piedade

de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 06 de abril de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), médico, protetor solar e uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI.
Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, ADJUDICO ao licitante:
• **COMERCIAL J & C COMEX LTDA–CNPJ-46.687.136/0001-12**, no valor global R$:6.836,16(seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
• **GOLD CONSULTORIA LTDA- CNPJ -10.513.535/0001-10**, no valor global R$:1.990,00(mil e novecentos e noventa reais).
• **HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - CNPJ -56.056.667/0001-60**, no valor global R$:11.713,20(onze mil e setecentos e treze reais e vinte centavos)
• **JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA– CNPJ-59.089.998/0001-95**, no valor global R$:1.084,50 (mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
• **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ - 29.045.645/0001-22**, no valor global R$:2.542,90(dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
• **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA CNPJ-47.332.604/0001-07**, valor global R$:1.363,65 (mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
• **TECNO SOLUTIONS LTDA-CNPJ - 51.437.196/0001-17** no valor global R$:2.057,25 (dois mil e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
• **V4 SAUDE LTDA-CNPJ - 51.537.672/0001-71** no valor global R$:6.894,20(seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), o objeto desta contratação. A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.
Piedade de Ponte Nova, 06 de abril de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), médico, protetor solar e uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 06 de abril de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), médico, protetor solar e uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI.

Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de formalização de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), médico, protetor solar e uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI.
Considerando a escolha da empresa: **COMERCIAL J & C COMEX LTDA–CNPJ-46.687.136/0001-12**, no valor global R$:6.836,16(seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos),**GOLD CONSULTORIA LTDA- CNPJ -10.513.535/0001-10**, no valor global R$:1.990,00(mil e novecentos e noventa reais),**HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - CNPJ -56.056.667/0001-60**, no valor global R$:11.713,20(onze mil e setecentos e treze reais e vinte centavos),**JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA– CNPJ-59.089.998/0001-95**, no valor global R$:1.084,50 (mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),**MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA -CNPJ - 29.045.645/0001-22**, no valor global R$:2.542,90(dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos),**PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA CNPJ-47.332.604/0001-07**, valor global R$:1.363,65 (mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos),**TECNO SOLUTIONS LTDA-CNPJ - 51.437.196/0001-17** no valor global R$:2.057,25 (dois mil e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos),**V4 SAUDE LTDA-CNPJ - 51.537.672/0001-71**no valor global R$:6.894,20(seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa), **COMERCIAL J & C COMEX LTDA–CNPJ-46.687.136/0001-12, HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - CNPJ -56.056.667/0001-60, JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA -CNPJ - 29.045.645/0001,PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA CNPJ-47.332.604/0001-07, TECNO SOLUTIONS LTDA-CNPJ - 51.437.196/0001-17** no valor global R$ 34.481,86 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) o objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), médico, protetor solar e uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 06 de abril de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B586D88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO 006/2026 AQUISIÇÃO DE VEICULO SAUDE

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico 006/2026 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Veículo Tipo Pick-Up Cabine Dupla, Conforme Recurso Da Resolução Ses/Mg Nº 10.533, De 07 De Outubro De 2025. Data Da adjudicação e homologação: 14/04/2026. Empresa: VENTURE VEICULOS LTDA - 00.738.238/0004-61. Valor R$ 199.700,00.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D3F7D695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO 009/2026 AQUISIÇÃO DE VEICULO SAUDE

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 o extrato de contrato 009/2026 do Pregão Eletrônico 006/2026 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Veículo Tipo Pick-Up Cabine Dupla, Conforme Recurso Da Resolução SES/MG Nº 10.533, de 07 De outubro De 2025. Data Da assinatura: 14/04/2026. Empresa: VENTURE VEICULOS LTDA - 00.738.238/0004-61. Valor R$ 199.700,00. Vigência: 12 meses. Pirajuba MG, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2CAB0619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 065/2026. Inexigibilidade nº. 024/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, EM AMBIENTE DIGITAL, COM ACESSO VIA INTERNET, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA E TREINAMENTO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS CERTAMES". Contratada: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 14/04/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:83DEC907

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 057/2026, Pregão Presencial Nº. 90015/2026. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO NOVO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA DO PATROCÍNIO. Data de abertura: 05/05/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 13/03/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:71B7C007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA Nº 002/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
O Município de Pirapetinga/MG, pelo Agente de Contratação, comunica a retificação do Item 24 do instrumento convocatório:
1. Na Tabela dos itens que restaram desertos na sessão de 27/03/2026:
ONDE SE LÊ:
"Item 24: Pó de café. Unidade: Quilograma (kg). Valor Unitário: R$ 34,90."
LEIA-SE:
"Item 24: Café em pó, torrado e moído, acondicionado em embalagem de 500g.

• Unidade de Medida: Pacote (500g). Valor Unitário de Referência: R$ 34,90."

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
A alteração visa sanar erro material, adequando a unidade de medida ao valor de referência praticado.
Não haverá reabertura de prazo, uma vez que a retificação não altera a formulação das propostas e não houve interessados habilitados até a presente data (Art. 55, §1º da Lei 14.133/21).
Pirapetinga - MG, 14 de abril de 2026.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Agente de Contratação / Pregoeiro
Município de Pirapetinga – MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8C320CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026 DISPENSA 002/2026 CHAMADA PÚBLICA 004/2026 CONTRATO Nº 72/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026
DISPENSA 002/2026
CHAMADA PÚBLICA 004/2026
CONTRATO Nº 72/2026
DATA: 14 de Abril de 2026.

OBJETO: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae e as demais secretarias.
CONTRATADO: ALDO SILVA LOPES, situado SÍTIO BOA ESPERANÇA, em Pirapetinga, CPF sob n.º 870.420.026-87.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº

18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 39.592,10 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Manutenção da Merenda Escolar: 02.07.0012.306.0011.2.0032-3.3.90.30/ Fonte de recurso: 1.552.000
Manutenção do Serviço de Acolhimento da Casa Lar: 02.10.00. 08.243.0020.2.0050-3.3.90.30 / Fonte de recurso: 1.500.000
Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do CAPS: 02.14.00. 10.302.0008.2.0067-3.3.90.30/ Fonte de recurso: 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D367712D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026 DISPENSA 002/2026 CHAMADA PÚBLICA 004/2026 CONTRATO Nº 73/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026
DISPENSA 002/2026
CHAMADA PÚBLICA 004/2026
CONTRATO Nº 73/2026
DATA: 14 Abril de 2026.

OBJETO: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae e as demais secretarias.
CONTRATADO: CLÁUDIO AUGUSTO CABRAL, situado à Rua José Francisco da Costa, n.º 143, João Batista de Souza, em Pirapetinga, CPF sob n.º 871.348.967-49
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 39.998,61 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Manutenção da Merenda Escolar: 02.07.0012.306.0011.2.0032-3.3.90.30/ Fonte de recurso: 1.552.000
Manutenção do Serviço de Acolhimento da Casa Lar: 02.10.00. 08.243.0020.2.0050-3.3.90.30 / Fonte de recurso: 1.500.000
Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do CAPS: 02.14.00. 10.302.0008.2.0067-3.3.90.30/ Fonte de recurso: 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4CE9C940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026 DISPENSA 002/2026 CHAMADA PÚBLICA 004/2026 CONTRATO Nº 74/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026
DISPENSA 002/2026
CHAMADA PÚBLICA 004/2026
CONTRATO Nº 74/2026
DATA: 14 de Abril de 2026.

OBJETO: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae e as demais secretarias.
CONTRATADO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA DIOGO, situado SÍTIO TRÊS PALMEIRAS, em Pirapetinga, CPF sob n.º 045.573.076-80.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 8.252,40 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Manutenção da Merenda Escolar: 02.07.0012.306.0011.2.0032-3.3.90.30/ Fonte de recurso: 1.552.000
Manutenção do Serviço de Acolhimento da Casa Lar: 02.10.00. 08.243.0020.2.0050-3.3.90.30 / Fonte de recurso: 1.500.000
Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do CAPS: 02.14.00. 10.302.0008.2.0067-3.3.90.30/ Fonte de recurso: 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3A4E03D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026 DISPENSA 002/2026 CHAMADA PÚBLICA 004/2026 CONTRATO Nº 75/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026
DISPENSA 002/2026
CHAMADA PÚBLICA 004/2026
CONTRATO Nº 75/2026
DATA: 14 de Abril de 2026.

OBJETO: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae e as demais secretarias.
CONTRATADO: HAMILTON DE JESUS LOPES, situado SÍTIO PARAÍSO, CÓRREGO TIÃO PEREIRA, em Pirapetinga, CPF sob n.º 130.184.656-28.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 38.802,33 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Manutenção da Merenda Escolar: 02.07.0012.306.0011.2.0032-3.3.90.30/ Fonte de recurso: 1.552.000
Manutenção do Serviço de Acolhimento da Casa Lar: 02.10.00. 08.243.0020.2.0050-3.3.90.30 / Fonte de recurso: 1.500.000
Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do CAPS: 02.14.00. 10.302.0008.2.0067-3.3.90.30/ Fonte de recurso: 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6EB60D71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026 DISPENSA 002/2026 CHAMADA PÚBLICA 004/2026 CONTRATO Nº 76/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026
DISPENSA 002/2026
CHAMADA PÚBLICA 004/2026
CONTRATO Nº 76/2026

DATA: 14 de Abril de 2026.

OBJETO: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae e as demais secretarias.
CONTRATADO: MARQUES LEIR DE OLIVEIRA, situado SÍTIO PEDRA FURADA, em Pirapetinga, CPF sob n.º 030.600.327-93.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 39.998,61 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Manutenção da Merenda Escolar: 02.07.0012.306.0011.2.0032-3.3.90.30/ Fonte de recurso: 1.552.000
Manutenção do Serviço de Acolhimento da Casa Lar: 02.10.00. 08.243.0020.2.0050-3.3.90.30 / Fonte de recurso: 1.500.000
Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do CAPS: 02.14.00. 10.302.0008.2.0067-3.3.90.30/ Fonte de recurso: 1.500.000
Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F901E41E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025
PROCESSO N° 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
08 DE ABRIL DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado e **RECOMPOSIÇÃO** de valor do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública.
CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.125.096/0001-08, sediado(a) na RUA URUGUAIANA, 147, JARDIM GLORIA, em JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.015-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson de Carvalho Cardozo, CPF: 545.103.096-00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: Valor mensal de R$ 10.588,88 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), resultando na atualização do valor contratual de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) para R$ 127.066,56 (cento e vinte e sete mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.02.00.04.122.0003.2.0012 - 3.3.90.40 Fonte de recursos 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:3474847B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2026.

Extrato do Termo de Convênio n° 002/2026.

Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35

Objeto: Termo de convênio n° 002/2026 que tem como o objetivo a manutenção da Estratégia de Atenção Especializada Ambulatorial definida pelo Estado de Minas Gerais conforme os termos da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.137, DE 15 DE MAIO DE 2025 o qual institui a política estadual dos serviços ambulatoriais especializados em saúde especializa Minas, estabelece os seus módulos e o Termo de Adesão (CEAE). E a Página 2 de 10 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.789 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, que estabelece as regras de financiamento, monitoramento e acompanhamento para estratégia de saúde da política Estadual dos serviços Ambulatoriais Especializadas em Saúde – Especializa Minas.

Vigência: até 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:8EEBD324

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 144/2026

PORTARIA N° 144/2026

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 2.679/2024, ao servidor Onilto Barbosa Dos Santos, matrícula 13.856.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Pirapora, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:98B9609F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2026

PORTARIA Nº 141/2026

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 141/2026

ASSISTENTE SOCIAL (TNMPS)
ANA CAROLINE SILVA ANTUNES
MONICA EMANUELA BORBA MEDEIROS DE CAMPOS

PSICOLOGO (ES)
THIAGO LUCAS DE AGUIAR SAMPAIO
DANIEL JORGE LOPES DE OLIVEIRA
DOUGLAS DIAS DE SOUZA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLITICAS SOCIAIS (TNMPS)
EVELLIN SILVA DA ROCHA

ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO (ATA)
FLAVIA APARECIDA BARBOSA DOURADO
HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
KAREN LARISSA ALVES DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO LEMOS ARAUJO
NEYRIELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
THAINARA FONSECA NEVES
JULIANA CARLA CASTELLAO

ENFERMEIRO ESF (E-ESF)
MARIA EDUARDA DIAS RUAS

MEDICO ESF (M-ESF)
ROGERIO OLIVA SOARES***
ALBERTH NEVES DOS SANTOS
MARCONE ALKIMIM OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)
DANIELLE BASTOS MALTA
REJANE LARISSA CARVALHO DOS ANJOS
LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA
ANA CLAUDIA MARTINS SILVA

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (EE)
AGDA IONARA JESUS SOARES DE OLIVEIRA

MEDICO CLINICO GERAL (M)
EMMILLY SABRINA MENDES DE BRITO ALVES

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL ESF (ASB-ESF)
EMILY FERREIRA CORDEIRO

AGENTE ADMINITRATIVO (AGEAD)
STHEFANY MENDES ZUBA

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:B5E429AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2026

PORTARIA Nº 142/2026

Exonera Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Onilto Barbosa dos Santos** do cargo comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:287C37A0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA Nº 143/2026

Nomeia diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Wanderson Ramos Queiroz** para o cargo comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:98249C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata referente ao Processo Licitatório nº 61/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos catorze dias do mês de abril de 2026, às 14: 00horas, o Pregoeiro acessou o sistema de pregão eletrônico para este certame, e declarou aos licitantes presentes, que esse certame seria revogado, devido ao motivo de que, por um equívoco, no sistema de pregão eletrônico, as informações, especificações e objeto estavam corretos, porém, o edital que ele lançou no sistema, não era do pregão eletrônico acima referido. Diante disso, o pregoeiro resolveu revogar este certame para que nenhuma empresa interessada seja prejudicada. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme Portaria nº 49, de 03 de março de 2026.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:61085A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/26
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0114/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000035/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2024
Contratado: 54.497.481 FABIANO DE SOUZA, CNPJ n° 54.497.481/0001-11. Valor global estimado de R$ 389.146,85. Data da assinatura: 10/04/2026. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 10 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual.
Dotação Orçamentária: O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2C39C114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 46-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 76/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 46/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO EM GERAL PARA A REALIZACAO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 30 de abril de 2026, as 14:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAM JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E3BB148D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.371, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Processo nº 42437/2026 da Secretaria Municipal de Finanças (Empenho 10.373/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **0,03**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **0,03**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 10.373/2025 – IPM SISTEMAS LTDA, no valor de R$ 0,03

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D62E4B31

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.373, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interna nº 157/2026 – GAB/PMG/PA da Procuradoria-Geral do Município (Empenho 11.981/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG,13 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **161,84**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **161,84**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 11.981/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 161,84

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:34C60965

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.265, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE E EXCLUSIVIDADE NO ATENDIMENTO EM HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA QUANDO ACOMPANHADOS DE PESSOAS CUSTODIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Miguel Tomatinho do Hospital

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o atendimento prioritário e exclusivo nos hospitais e unidades de saúde do município de Pouso Alegre aos agentes de segurança pública – Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Penal, Guarda Municipal e demais forças de segurança quando estiverem acompanhando pessoas privadas de liberdade ou custodiadas que necessitem de atendimento médico ou hospitalar.

Art. 2º O atendimento prioritário referido no art. 1º deverá:

I - ocorrer em local reservado, sempre que possível, a fim de preservar a segurança dos profissionais de saúde, dos pacientes e da equipe de escolta;
II - ser realizado com celeridade, de modo a minimizar o tempo de permanência do indivíduo custodiado na unidade de saúde;
III - garantir a proteção da identidade e da integridade física dos agentes de segurança pública.

Art. 3º As unidades de saúde e hospitais públicos ou conveniados com o SUS no município deverão se organizar para atender a esta prioridade, podendo, para tanto, criar fluxos diferenciados, áreas de isolamento ou protocolos específicos de atendimento.

Art. 4º Ficam os estabelecimentos de saúde autorizados a adotar medidas de segurança compatíveis com a presença de pessoas custodiadas, com o apoio da força pública sempre que necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:BD055B8F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.266, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COBRE, ALUMÍNIO E MATERIAIS SEMELHANTES NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Delegado Renato Gavião, Israel Russo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito no Município de Pouso Alegre, a obrigatoriedade de comprovação da origem lícita na comercialização de cobre, alumínio e materiais semelhantes, poderá o Poder Executivo orientar, acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas a esses produtos, de forma a garantir maior segurança, transparência e regularidades nas práticas comerciais.

Art. 2º Considera-se praticante do comércio de cobre, alumínio e materiais semelhantes toda pessoa física ou jurídica que:

I - adquira, comercialize, exponha à venda, mantenha em estoque, utilize como matéria-prima, beneficie, recicle, transporte ou compacte material metálico procedente de uso anterior em estabelecimentos comerciais, residenciais, industriais ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos;
II - ainda que a título gratuito, promova qualquer forma de circulação econômica do material descrito no **caput**.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, para fins de orientação e fiscalização:

I - manter cadastro atualizado dos estabelecimento e pessoas que exerçam as atividades descritas no art. 2º;
II - realizar inspeções periódicas, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Em caso de descumprimento das disposições desta lei, poderão ser aplicadas medidas administrativas pelo Poder Executivo, tais como advertências, multa e, em último caso, cassação de alvará de funcionamento, conforme regulamentação própria.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber para sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de abril de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0CB12093

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão para levantamento dos bens existentes no Almoxarifado da Superintendência Municipal de Proteção e Cuidado Animal da Prefeitura de Pouso Alegre, designa seus membros e dá outras providências.

A Superintendente Municipal de Proteção e Cuidado Animal do Município de Pouso Alegre, Bianca Mota Penteado, nomeada pela Portaria nº 4.576/2024, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto nº 5.908/2024, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes no Almoxarifado da Superintendência Municipal de Proteção e Cuidado Animal da Prefeitura de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações do estoque de materiais constantes no sistema informatizado da Prefeitura de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado da Superintendência Municipal de Proteção e Cuidado Animal, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob a responsabilidade da Superintendência, bem como posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores:

Luiz Fernando da Silva- Matrícula nº 23780-2
Daniel Jose de Paula – Matrícula 23742-2
Isabella Silva Ferreira - Matrícula nº 24907-1

Art. 2º Compete a Comissão elaborar Relatório Final de Inventário onde deverá registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art. 3º Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade da Superintendência Municipal de Proteção e Cuidado Animal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de abril de 2026.

BIANCA MOTA PENTEADO
Superintendente Municipal de Proteção e Cuidado Animal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:1A906DEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG DESPACHO DECISÓRIO Processo nº: 29502/2022 Recorrente: Nair Borges Paschoaloni CPF: ***.249.***-34 Recorrida: Fazenda Pública Municipal Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo tributário por meio do qual a recorrente requer o cancelamento dos lançamentos de IPTU incidentes sobre o imóvel de inscrição cadastral nº 005.0148.0120.000 (cadastro imobiliário nº 70981). O processo foi regularmente instruído, tendo sido indeferido em primeira instância, com fundamento em parecer técnico do Departamento de Geoprocessamento, que concluiu tratar-se de imóvel localizado em perímetro urbano, dotado dos melhoramentos previstos no art. 32 do Código Tributário Nacional, inclusive com Habite-se expedido. Em momento posterior, verificou-se que os créditos tributários discutidos nos autos foram integralmente quitados, restando inexistente crédito tributário pendente. O pagamento extingue o crédito tributário, nos termos do art. 156, inciso I, do Código Tributário Nacional, tornando prejudicada a análise de mérito quanto à exigibilidade do lançamento, em razão da ocorrência de perda superveniente do objeto. Compete ao Presidente do Conselho de Contribuintes, nos termos do art. 12, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 5.037/2019 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), bem como da Portaria nº 06/2022 deste Conselho, decidir monocraticamente nos casos em que verificada a extinção do crédito tributário. Diante do exposto, RECONHEÇO a extinção da multa de postura pelo pagamento e, em consequência, JULGO PREJUDICADA a controvérsia administrativa instaurada, por perda superveniente do objeto, determinando: a) a confirmação da baixa administrativa do crédito, se ainda pendente; b) o arquivamento do presente processo administrativo, após as anotações de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

Presidente do CCPA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8F04553A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG DESPACHO DECISÓRIO Processo nº: 32927/2022 Requerente: Antônio José de Souza CPF: ***.883.***-09 Recorrida: Fazenda Pública Municipal Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo tributário no qual se discute a exigibilidade de créditos tributários municipais, notadamente relativos a ISSQN, ISSQN Autônomo e taxas de alvará, cujos lançamentos originários datam dos exercícios compreendidos entre os anos de 2013 e 2017. Da análise dos autos, verifica-se que os créditos tributários foram definitivamente constituídos há mais de cinco anos, não havendo comprovação, no âmbito administrativo, da ocorrência de qualquer causa legal de interrupção da prescrição no prazo quinquenal previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional, especialmente a citação válida em execução fiscal dentro do referido lapso temporal. Registre-se que eventuais parcelamentos celebrados posteriormente ao transcurso do prazo prescricional não têm o condão de revalidar ou restaurar a exigibilidade de créditos já alcançados pela prescrição, a qual opera como causa de extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional, entendimento este pacificado na jurisprudência dos tribunais superiores. Dessa forma, resta caracterizada a prescrição dos créditos tributários objeto do presente processo administrativo. Compete ao Presidente do Conselho de Contribuintes decidir monocraticamente nos casos que versem sobre extinção do crédito tributário, à luz do disposto no art. 12, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 5.037/2019, bem como nos termos da Portaria nº 06/2022 deste Conselho. Diante do exposto, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO dos créditos tributários discutidos no Processo nº 32927/2022, com fundamento nos arts. 156, inciso V, e 174, ambos do Código Tributário Nacional, e DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, determinando: a) o cancelamento definitivo dos lançamentos correspondentes; b) a baixa administrativa dos débitos; c) o arquivamento dos autos, após as anotações de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

Presidente do CCPA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8BB01344

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG DESPACHO DECISÓRIO Processo nº: 46523/2019 Interessada: Comercial Automotiva S.A. (DPaschoal Truck) Recorrida: Fazenda Pública Municipal Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo no âmbito do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre/MG, contendo diversos atos administrativos, relatórios técnicos e manifestações de órgãos municipais e do Ministério Público, referentes a fiscalização e exigências administrativas incidentes sobre a empresa Comercial Automotiva S.A. (DPaschoal Truck). No que concerne ao aspecto tributário submetido à apreciação deste Conselho, verifica-se que a multa de posturas objeto da cobrança, que ensejou a instauração do presente processo foi integralmente quitado pelo sujeito passivo, conforme informação constante nos registros fazendários municipais. O pagamento extingue o crédito tributário, nos termos do art. 156, inciso I, do Código Tributário Nacional, tornando prejudicada a análise de mérito quanto à exigibilidade do lançamento, em razão da ocorrência de perda superveniente do objeto. Compete ao Presidente do Conselho de Contribuintes, nos termos do art. 12, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 5.037/2019 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), bem como da Portaria nº 06/2022 deste Conselho, decidir monocraticamente nos casos em que verificada a extinção do crédito tributário. Diante do exposto, RECONHEÇO a extinção da multa de postura pelo pagamento e, em consequência, JULGO PREJUDICADA a controvérsia administrativa instaurada, por perda

superveniente do objeto, determinando: a) a confirmação da baixa administrativa do crédito, se ainda pendente; b) o arquivamento do presente processo administrativo, após as anotações de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

Presidente do CCPA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6F7588D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG DESPACHO DECISÓRIO Processo nº: 82138/2024 Requerente: Wanil Lopes Jesuíno CPF: 532.720.726-91 Assunto: Multa de Posturas – AIM nº 252/2022 Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo no qual o requerente pleiteia o cancelamento da Multa de Posturas decorrente do Auto de Infração e Multa nº 252/2022, lavrado em razão da falta de limpeza e manutenção de terreno particular, conforme apuração realizada pela fiscalização municipal. Consta dos autos que o lançamento da multa foi regularmente constituído, após a observância do devido processo administrativo, com notificação prévia do contribuinte, lavratura do auto de infração, apreciação em primeira instância administrativa e indeferimento do pedido de cancelamento. Antes da apreciação definitiva da controvérsia por este Conselho, verificou-se a ocorrência de fato superveniente relevante, consistente na adesão do contribuinte a parcelamento do crédito tributário correspondente à referida multa, conforme registros do setor de arrecadação municipal. O parcelamento regularmente firmado suspende a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, subsistindo a obrigação enquanto adimplidas as parcelas avençadas, com a consequente suspensão dos atos de cobrança administrativa ou judicial. Dessa forma, a adesão espontânea ao parcelamento importa no reconhecimento do débito pelo sujeito passivo, tornando prejudicada a análise do mérito do pedido de cancelamento da multa na esfera recursal, por perda superveniente do objeto. Compete ao Presidente do Conselho de Contribuintes decidir monocraticamente nos casos em que constatada a suspensão da exigibilidade ou extinção do crédito tributário, nos termos do art. 12, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 5.037/2019 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), bem como da Portaria nº 06/2022 deste Conselho. Diante do exposto, RECONHEÇO a suspensão da exigibilidade do crédito tributário decorrente do Auto de Infração e Multa nº 252/2022, em razão do parcelamento regularmente celebrado, e, em consequência, JULGO PREJUDICADO o pedido de cancelamento da multa, por perda superveniente do objeto, determinando: a) a manutenção do crédito na situação de suspenso por parcelamento, enquanto vigente e adimplido o acordo; b) o restabelecimento da exigibilidade do crédito em caso de inadimplência das parcelas, com retomada das medidas legais cabíveis; c) o arquivamento do presente processo no âmbito deste Conselho, após as anotações de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

Presidente do CCPA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2F1000EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG DESPACHO DECISÓRIO Processo nº: 95770/2024 Requerente: Edson Hiroyuki Matsushita CPF: 148.543.998-13 Inscrição Imobiliária: 004.0978.0171.000 Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo tributário em que o contribuinte requer a revisão e o cancelamento do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2020, vinculado ao imóvel inscrito sob o nº 004.0978.0171.000, alegando dificuldades financeiras enfrentadas durante o período da pandemia da COVID-19. Da análise dos autos, verifica-se que o crédito tributário objeto do presente feito refere-se à primeira parcela do IPTU do exercício de 2020, com vencimento em 10/08/2020, conforme consta do lançamento nº 288810/2020. Consta, ainda, que não houve ajuizamento de execução fiscal, tampouco citação válida do contribuinte para fins de cobrança judicial do referido crédito. Nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da constituição definitiva do crédito, interrompendo-se apenas nas hipóteses legalmente previstas, notadamente pela citação pessoal do devedor. A simples inscrição em dívida ativa não constitui causa interruptiva da prescrição. Considerando que o crédito tributário foi definitivamente constituído no exercício de 2020 e que não se verifica, até a presente data, qualquer causa de interrupção do prazo prescricional, resta configurada a prescrição do crédito tributário, a qual constitui causa de extinção da obrigação tributária, conforme dispõe o art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional. Compete ao Presidente do Conselho de Contribuintes decidir monocraticamente nos casos que importem em extinção do crédito tributário, nos termos do art. 12, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 5.037/2019 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), bem como da Portaria nº 06/2022 deste Conselho. Diante do exposto, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO do crédito tributário referente ao IPTU do exercício de 2020, lançamento nº 288810/2020, com fundamento nos arts. 174 e 156, inciso V, do Código Tributário Nacional, e DECLARO EXTINTA a respectiva obrigação tributária, determinando: a) o cancelamento definitivo do lançamento; b) a baixa administrativa do débito nos sistemas fazendários; c) o arquivamento dos autos, após as anotações de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

Presidente do CCPA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4641E447

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG DESPACHO DECISÓRIO Processo: nº 37252/2024 Recorrente: Débora Aparecida Sales - CNPJ: 44.111.632/0001-06 Assunto: Posturas – Auto de Infração e Multa nº 0067/2024 Vistos. Trata-se de recurso administrativo interposto pela recorrente em face da decisão de primeira instância que, em 01 de outubro de 2024, julgou procedente o Auto de Infração e Multa nº 0067/2024, mantendo a penalidade aplicada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas. Conforme Aviso de Recebimento (AR) acostado aos autos, a decisão de primeira instância foi regularmente recebida pela recorrente em 16 de outubro de 2024, iniciando-se, a partir de então, o prazo para interposição de recurso à segunda instância administrativa. Consta dos autos Comunicação Interna – CI do Voto, datada de 13 de março de 2026, subscrita pelo Conselheiro Leandro de Oliveira, por meio da qual se procedeu à análise específica da tempestividade recursal, com fundamento no Código de Posturas do Município e no Regimento Interno deste Conselho. Nos termos do art. 226 da Lei Municipal nº 6.543/2021, o infrator poderá recorrer em segunda instância administrativa no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento ou da publicação da decisão proferida em primeira instância. A forma de contagem do prazo observa o disposto no parágrafo único do art. 243 do mesmo diploma legal, que determina a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do término. Aplicando-se a regra legal ao caso concreto, o prazo recursal teve início em 17 de outubro de 2024 e se encerrou em 06 de novembro de 2024. Todavia, conforme registro processual, o recurso foi protocolado apenas em 08 de novembro de 2024, ou seja, após o término do prazo legal. Resta, portanto, caracterizada a intempestividade do recurso interposto, configurando vício insanável de admissibilidade. Nos termos do art. 223, inciso I, da Lei Municipal nº 6.543/2021, a defesa apresentada fora do prazo deve ser rejeitada de plano, ficando prejudicada a análise de mérito. A competência para a presente decisão monocrática decorre do art. 12, inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre. Ante o exposto, com fundamento nos arts. 226, 243, parágrafo único, e 223, inciso I, da Lei Municipal nº 6.543/2021, NÃO CONHEÇO do recurso interposto no Processo nº 109936/2024, por intempestividade, mantendo-se íntegra

a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração e Multa nº 0067/2024. Determino: a) a ciência da recorrente; b) a baixa e o arquivamento dos autos no âmbito deste Conselho, com as anotações de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

Presidente do CCPA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:AE287F1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG DESPACHO DECISÓRIO Processo nº: 100489/2023 Requerente: Joaquim Scarato CPF: 214.072.906-49 Assunto: Revisão de Lançamento – ISSQN Autônomo Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo de segunda instância, no qual o requerente pleiteia a revisão e o cancelamento de lançamentos tributários vinculados ao seu cadastro econômico, especialmente débitos de ISSQN Autônomo. Da análise dos autos, verifica-se que parte significativa dos créditos questionados pelo contribuinte encontra-se regularmente inscrita em dívida ativa e já foi objeto de ajuizamento por meio de execução fiscal, conforme consta expressamente do Extrato de Débitos juntado aos autos, com indicação do Processo Judicial nº 5014127-26.2022.8.13.525. Os lançamentos administrativos identificados sob as inscrições 125640/2017, 173993/2018, 656926/2019, 297281/2020 e 425735/2021 estão vinculados ao referido processo judicial, encontrando-se, portanto, sob apreciação do Poder Judiciário. A partir do ajuizamento da dívida ativa, resta deslocada para a esfera judicial a competência para examinar a exigibilidade, validade ou eventual extinção do crédito tributário, não sendo mais possível a rediscussão administrativa do mérito dos lançamentos já judicializados, sob pena de decisões conflitantes e afronta à segurança jurídica. Nesse contexto, no âmbito administrativo, impõe-se o reconhecimento da prejudicialidade do pedido quanto aos créditos que se encontram sub judice, devendo eventual discussão prosseguir exclusivamente perante o Juízo competente da execução fiscal. Compete ao Presidente do Conselho de Contribuintes decidir monocraticamente nos casos de inadmissibilidade ou prejudicialidade do recurso administrativo, nos termos do art. 12, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 5.037/2019 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), bem como da Portaria nº 06/2022 deste Conselho. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do pedido de revisão/cancelamento relativamente aos créditos de ISSQN Autônomo já ajuizados no Processo Judicial nº 5014127-26.2022.8.13.525, por se encontrarem sob apreciação do Poder Judiciário, determinando: a) a manutenção da cobrança dos créditos na forma judicial; b) o prosseguimento da discussão, se houver, exclusivamente na via judicial; c) a segmentação do feito, mantendo-se na via administrativa o que não estiver judicializado e o arquivamento do presente processo administrativo, quanto aos créditos judicializados, após as anotações de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Pouso Alegre/MG, 18 de março de 2026.

Presidente do CCPA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0FFEE977

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da
Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do
contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da
publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site
www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município
de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso
Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem
ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 16095 / 2026
Nome: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA
Assunto: TAXA DE LICENÇA ESPECIAL
Exercício: 2026

Pouso Alegre, 14 de Abril de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:740DE608

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Referente à: AIIM 01/2022 e Multa Administrativa 01/2023 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Assunto: Impugnação de Lançamento de ISSQN e Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória Trata-se de impugnações administrativas interpostas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra o Auto de Infração (AIIM) nº 01/2022 e a Multa Administrativa nº 01/2023, ambos originados de procedimentos de fiscalização tributária. Do Relatório e das Alegações Quanto ao AIIM nº 01/2022: A Requerente insurge-se contra o lançamento de créditos tributários no valor total de R$ 59.242,93, referente ao período de maio de 2020 a dezembro de 2021. Em sua defesa, a instituição tece considerações sobre a estrutura do Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF/BACEN) e argumenta que o Município não indicou com clareza de onde extraiu os valores apurados. Alega, ainda, de forma contraditória, ter tomado ciência da decisão meses antes de sua efetiva emissão. Quanto à Multa Administrativa nº 01/2023: A Requerente contesta a penalidade de R$ 2.062,89 aplicada pelo não atendimento ao Termo de Início de Fiscalização (TIF) nº 01/2022. Sustenta que não houve infração por ação ou omissão, que os tributos estão recolhidos e que a multa extrapola os limites da razoabilidade, solicitando seu cancelamento. Da Fundamentação e Análise Técnica Sobre o AIIM nº 01/2022 (ISSQN): A Fiscalização identificou que a instituição realizou descontos sem previsão legal na base de cálculo do ISSQN em diversas contas do grupo 7.1.7 (Contas de Resultado Credoras). Conforme o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.389/2005, a base de cálculo do imposto é o preço do serviço, considerada a receita bruta sem quaisquer deduções não permitidas em lei. As inconsistências foram detectadas pelo sistema de gestão tributária (SIGBANCOS), evidenciando que os abatimentos cessaram apenas a partir de agosto de 2021. As alegações de defesa não enfrentaram o mérito dos descontos indevidos e apresentaram inconsistências temporais graves quanto à ciência do ato. Sobre a Multa nº 01/2023 (Obrigação Acessória): Página 2 de 2 O TIF nº 01/2022 foi validamente enviado via Domicílio Fiscal Eletrônico (DFE), com ciência registrada pela Requerente em 13/11/2022. O objetivo era avaliar o conjunto de contas e balancetes para homologar lançamentos, o que foi integralmente ignorado pela instituição. O descumprimento de intimação fiscal configura infração à obrigação acessória, conforme os Artigos 12 e 13 do Código Tributário Municipal e o Artigo 197 do Código Tributário Nacional, que obriga instituições financeiras a prestarem informações à autoridade administrativa. Da Decisão A análise técnica demonstrou que as autuações são legítimas. No caso do ISSQN, houve redução indevida da base de cálculo; no caso da multa, houve embaraço à fiscalização por omissão documental. Diante do

exposto, INDEFIRO os pedidos de cancelamento formulados e mantenho integralmente o Auto de Infração nº 01/2022 e a Multa Administrativa nº 01/2023. É o que decido. Fica o Requerente INTIMADO para realizar o recolhimento da guia ou interpor recurso ao Conselho de Contribuintes do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, conforme disposto no art. 132, do Código Tributário Municipal (Lei Ordinária nº 1.086/1971), com redação dada pela Lei Complementar nº 5/2019, por meio de protocolo no autoatendimento (https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recursos-em-segundainstancia). Pouso Alegre – MG, 20 de março de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:5B57876B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 28/2026

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE PASSEIO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos muros,** conforme determina o Artigo 110, Caput, **bem como**, no que diz respeito a **construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, ambos da Lei Municipal 6.570/2022.

ESPÓLIO DE LAZARO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA REZENDE DE FARIA
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 12 Quadra: 016
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0220.0375.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 1613/2026

ESPÓLIO DE LAZARO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA REZENDE DE FARIA
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 11 Quadra: 016
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0220.0363.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 1571/2026

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 14 de Abril de 2026.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:EE87F756

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024/SMPS decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2023/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre – ABS PA, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.900/0001-77
OBJETO: Ofertar atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social e integração social com atividades em oficinas de artesanato, oficina de música e rodas de conversa, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 20/06/2024 a 31/12/2024.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVA.
MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: de acordo com o art.72, inciso II da Lei 13.019/2014, em razão do cumprimento parcial das metas 2 e 3. Dessa forma, recomenda-se que, em futuras parcerias, a OSC adote estratégias de planejamento e acompanhamento que assegurem o cumprimento integral de todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho; registre formalmente quaisquer ajustes ou alterações no plano, mediante apostilamento; e minimize os impactos de períodos de recesso ou outros imprevistos que possam comprometer a execução das atividades.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 6.159/2025.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:E190F198

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024/SMPS/CMDPI

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024/SMPS/CMDPI

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2024/SMPS/CMDPI decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 06/2024/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria

Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Movimento Social São José Pró-Tuberculosos, inscrita no CNPJ sob nº 23.954.266/0001-79.
OBJETO: Realizar ações de assistência às pessoas idosas nos termos da Lei Federal n° 10.741/2003, residentes no município de Pouso Alegre/MG, oferecendo atividades para garantir o envelhecimento ativo, fortalecendo os vínculos entre os usuários e a comunidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 100.000,00 (Cem mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 24/09/2024 a 23/09/2025.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 6.159/2025.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:CFA936B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 250/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 03/2026 – CONTRATO Nº 250/2026 – OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO-AMARP, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 14/04/2026. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO-AMARP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 17.415.571/0001-90. O valor do contrato é de R$ 5.892.377,32 (cinco milhões e oitocentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
360	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.1162.3449051000000000000.15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
1347	CALÇAMENTO ESTRADA VELHA AEROPORTO	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.1245.3449051000000000000.15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:980FA8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 96/2023 - DISPENSA Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 96/2023 - DISPENSA Nº 10/2023.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL - ACAMPA. Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 17/04/2026 e término previsto para 17/04/2027 Assinatura em 06/04/2026. **Valor mensal R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).** Locador: Adriana Fernandes Reis (Espólio de Corinto dos Reis Filho). Dotação orçamentaria 02.009.000.2050.0004.0122.0029.3.3.90.36.00– FICHA 617.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:54E4ACF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2026

Processo Licitatório nº 041/2026 – Dispensa de Licitação nº 010/2026. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, de R$39.158,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais) para **R$40.253,48 (quarenta mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), a caixa,** a partir de **13/04/2026**; cujo objeto do processo licitatório é **"Aquisição de medicamento excepcional para o paciente João Batista Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000922-47.2024.8.13.0528 VERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG".**
Partes: Município de Prata e **MARCIO DONIZETE ALMEIDAVILELA EPP.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global do Termo Aditivo: R$241.520,88 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Valor Global do Contrato: de R$234.948,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) para **R$241.520,88 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**.
Data da assinatura: 13/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:713A5525

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 179/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 10/04/2026 **a Sra. ELISA RAQUEL FARIA SILVA** servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 10/04/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PSICÓLOGA** ocupado por **ELISA RAQUEL FARIA SILVA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10/04/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:D2F30961

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 180/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2026 **a Sra. ALDAIZA DE FÁTIMA OLIVEIRA MENDES** servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Professora I.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 01/04/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PROFESSORA I** ocupado por **ALDAIZA DE FÁTIMA OLIVEIRA MENDES** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A07DF9A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 181/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **14/04/2026**, a servidora efetiva **ROGÉRIA MENDES JUNQUEIRA DIAS,** para exercer a Função Gratificada de **Responsável pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **ROGÉRIA MENDES JUNQUEIRA DIAS.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B6873723

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 182/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2026 **o Sr. FELLIPE TIAGO LEMES MENEZES** servidor público ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 01/04/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO** ocupado por **FELLIPE TIAGO LEMES MENEZES** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F6DB04E2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 183/2026

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **14/04/2026** o servidor **Sr. EVERTON AURELIO ROSA ,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO** servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria AB**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:9FD8561C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 184/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

ASSISTENTE SOCIAL- 30H

LUCRECIA DE OLIVEIRA JAGER

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 14 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:6DBD8E9E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 185/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 10/04/2026 **a Sra. ELISA RAQUEL FARIA SILVA** servidor público ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 10/04/2026 nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PSICÓLOGA** ocupado por **ELISA RAQUEL FARIA SILVA** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10/04/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:555F5868

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 015/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 04/05/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO), TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG**. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br ou** pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D16E3F37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 05/05/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM PARCERIA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE CUSTEADOS COM RECURSOS DO PNAE/FNDE E RECURSOS PRÓPRIOS**. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br ou** pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:5EB05BC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
14/04/2026

Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 20/2025, oriundas do Processo Licitatório n° 19/2025 – Pregão Eletrônico n° 12/2025, Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para obtenção de VAN 15 + 1 TIPO VAN/MINIBUS, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Prata-MG, através do Convênio de Saída n° 1491002604/2025/SEGOV que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e o município de Prata/MG. Conta Corrente: 31028-X - Banco do Brasil.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:91DBC72B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
14/04/2026

Adesão mediante "Carona" à Ata de Registro de Preços n° 001/2025, Oriundas do Pregão, na Forma Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 001/2025 Sistema de Registro de Preços Gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, para obtenção de Carro Maca Hidráulico Avançado, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme recurso de Transposição e transferências da Lei Complementar n°171/202.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:28D63B2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
14/04/2026

Adesão mediante "Carona" à Ata de Registro de Preços n° 001/2025, Oriundas do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Licitatório n° 054/2024, Gerenciada pelo Município de Itabirinha/MG, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de instrumentais médicos - equipamentos médicos, diagnostico e diagnósticos de imagem, para obtenção de Autoclave, para o Pronto Atendimento Municipal, conforme Emenda Individual Federal RP6 n° 202544270007, Convênio 09032025-085175 – Transferência Especial – conta: 574064223- 6.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4D2D8AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO ATA 51/2025 PROCESSO 81/2025 PREGAO 26/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa **AM & C DISTRIBUIDORA LTDA ,**
pelas seguintes razões:

Considerando o Contrato nº visando aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG** o
qual esta empresa configura como prestadora;

Considerando o artigo 155,156,157 e 158 da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando : O pedido foi apresentado pelo Departamento de Administração do Município de Pratinha/MG, informando que, após diversas tentativas de contato telefônico e por e-mail, não foi possível estabelecer comunicação com o representante da empresa acerca da possibilidade de entrega das mercadorias.

Conforme verificado por esta Administração, as Autorizações de Empenho **nº 1828, 1839, 1841 e 1844** foram atendidas apenas parcialmente, permanecendo pendente a entrega de parte dos produtos contratados desde o mês de setembro de 2025, sem que, até a presente data, tenha havido a devida regularização.

Ressalta-se que diversos e-mails foram enviados ao endereço eletrônico licitacaoamcdistribuidora, sem retorno por parte da empresa. Ademais, a empresa foi formalmente notificada em 05/03/2026, contudo, não foi possível estabelecer contato efetivo por e-mail.

Registra-se que houve comunicação por meio do WhatsApp, ocasião em que o representante da empresa informou que tomaria as providências necessárias para solucionar o problema. Entretanto, até o momento, 13/04/2026, a situação permanece sem **solução.**

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Contrato e nos artigos 155,156,157 e 158 da Lei 14.133/21

RESOLVE NOTIFICAR a empresa, **AM & C DISTRIBUIDORA LTDA** , pessoa jurídica, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo indicado no contrato, à conta do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta** e **oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na execução dos serviços, o qual, caberá ao Município de Pratinha/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da referida no **Pregão Eletrônico Ata**

51/2025 Processo 81/2025 Pregao 26/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e sanssões cabiveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, Diario Oficial dos Municipio Mineiros (AMM), e no endereço eletrônico.

Pratinha/MG 13 de abril de 2026 .

VANESSA LOREN ALVES
Fiscal do Contrato Pratinha - MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:BA1FEC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
REGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 013/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 025/2026, torna público a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e equipe de apoio, para atuação em eventos do municipio em atendimento as necessidades dos departamentos de cultura, agricultura e gabinete do municipio de pratinha/mg que será realizado no dia 30/04/2026 às 14:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120.0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Pratinha 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3507FCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Nº 139/2024
Pregão Eletrônico Nº 034/2024
Pelo presente termo, em conformidade com o disposto no **art. 135, Vº, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes, e tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação orçamentária referente ao contrato/credenciamento originário do processo administrativo acima identificado, a Administração Pública resolve apostilar o instrumento contratual em epígrafe, passando a constar a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:
1268-02.46.10.301.0035.2.0123.44.90.39- Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde. Obras e Instalações. Fonte: 0601 0000 0000.
1262-02.46.10.301.0035.2.0123.33.90.39- Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde. Prestação de Serviço Pessoa Jurídica. Fonte: 0601 0000 0000.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, permanecendo em pleno vigor todos os demais termos do contrato e seus anexos.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o processo administrativo mencionado.

Pratinha/MG, 06 de Abril de 2026.

WELLIGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Testemunhas:

Nome: Arlene Aparecida da Silva
CPF: 065.478.526-01

Nome: Taciane Alexandra Reis Pereira
CPF: 087.542.016-83

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:08D02E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 127/2026 – Pregão Eletrônico: 19/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o aviso de licitação do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) EM QUARTEL GERAL/MG.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 30/04/2026 ás 09:30 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 14/04/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6BF37A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 05/2026, autorizado pelo PL Nº 26/2026, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de agregado siderúrgico (escória) em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos e Rurais de Queluzito – MG. Dia 04/05/2026 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 14/04/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação Interina/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:967F0ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
04º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E GUSTAVO BARBOSA VILLAS.

04º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E GUSTAVO BARBOSA VILLAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 050.544.256-67 portador do RG nº MG 10812535 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o Sr. Gustavo Barbosa Villas, pessoa física, inscrito no CPF: sob o n° 031.573.486-80, com endereço á Rua Tenente Joaquim Pereira, nº 172, Bairro Centro, Cidade Recreio – MG, CEP: 36.740-000, doravante denominados simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato administrativo nº 099/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 046/2023, Modalidade Dispensa de Licitação n° 009/2023.

O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 14/04/2026 á 13/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo correspondente ao reajuste de valores, conforme listado na planilha a seguir, aplicando-se o índice IPCA (IBGE):

VALOR NOMINAL	VALOR CORRIGIDO
R$ 1.419,31	R$ 1.478,11

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal dos Arts. 57 e 65 § 8 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serviços de 3º P.F. – natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Ficha: 126 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 099/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 046/2023, Modalidade Dispensa de Licitação n° 009/2023.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 13 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Locatário

GUSTAVO BARBOSA VILLAS
Locador

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: RONEI DE PAULA COSTA
CPF:
ASS:

2.
Nome: JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:E989F42D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 198, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Coordenadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVONETE AMBRÓSIO TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 13 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:212C6A96

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 199, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **CAÍQUE WILLIANS SILVA MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente de Seção, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 14 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:69641F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 1006089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1006089/2022

SERVIDOR (A) PROCESSADO (A): L. J. A.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues

Decisão: Penalidade de Demissão para o (a) servidor (a), com abertura de prazo recursal.

Data: 14/04/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:98D00BD9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 000004145/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000004145/2026

Em desfavor de: K.K.Q.O.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Data: 13/04/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8EE2EDC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 29, Processo nº 1250.01.0000448/2026-58.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer procedimentos de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo/fiscalização do trânsito Urbano, termo de convênio está estimado em R$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais), sendo repassado pelo MUNICÍPIO R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) e executado pela PMMG R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) a título de contrapartida em serviço, prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, e o **ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.**

Data da assinatura: 31 de março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8199AFA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 85/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 85/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público **85/2025**, tendo em vista que a primeira sessão restou deserta, o novo cronograma. objeto: visa a inscrição e seleção de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor a subcomissão técnica, prevista na lei Federal nº 12.232, de 2010. As demais informações encontram-se no site citado acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A23F52C2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 146/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 146/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 146/2025, objeto Registro de preços para cont. de emp. esp. na realização de Shows Pirotécnicos com fogos de artifício de baixo ruído, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais serviços correlatos. A data para realização da sessão será dia 04/05/2026 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DD46B25A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 034 DE 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 034 de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de homologação, adjudicação e celebração do contrato de Prestação de serviços de nº 034/2026. Referente ao processo Nº 256/2021, Pregão Nº 159/2021.

Objeto: Contratação de empresas especializada para ministrar curso teórico e prático de tiro em armamento profissional, e tiro policial de calibre permitido para obtenção de porte funcional para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte e a pessoa jurídica: **GRUPO PROTECT LTDA ,** perfazendo o valor total de R$301.303,94 (Trezentos e um mil, trezentos e três reais e noventa e quatro centavos).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:633E274E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 013° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

RECURSOS LANÇADOS NA 013° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 14/04/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1592	2093	169	14/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1593	2093	170	14/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT
1594	4051	171	14/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1595	4051	172	14/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:1DD38F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL – EMPRESA: AC COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha**333.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 142/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de abril de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C6BF59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/2026 PROCESSO N°: 2597/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 25048/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARA: AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 24.421.744/0001-48

Referência/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE ACESSO E INFRAESTRUTURA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

A empresa deve focar na disponibilização dos seguintes serviços, entre outros:

ASSUNTO: INÍCIO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE INTERNET.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., nos termos do Contrato Nº 011/2026, a dar início na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de rede estrututral listada acima, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, na proposta da Contratada e nas cláusulas contratuais.

O prazo máximo para dar início ao fornecimento dos bens/serviços será de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço ou outro instrumento hábil.

O contrato tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma da Lei Nº 14.133/2021.

As obrigações da CONTRATADA estão dispostas na Cláusula Sétima do Contrato. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados pelo Fiscal do Contrato, conforme a Cláusula Décima.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:503D853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 005/2026

Instaura processo de regularização fundiária e classifica como Reurb Social (Reurb-S).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano denominado "Santa Paula - Quadra 19", requerido por Associação Legitimar de Regularização Fundiária - Reurb, nos autos do Processo Administrativo nº 1908/2026.

Art. 2º. Serão indicados no referido procedimento administrativo a descrição e delimitação precisa do núcleo urbano, a identificação dos imóveis abrangidos, seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.

Art. 3º. A caracterização do núcleo urbano como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) fica condicionada à apresentação, pelos interessados, da documentação comprobatória pertinente, especialmente aquela relativa à caracterização socioeconômica dos ocupantes, nos termos da legislação vigente, sendo que a sua não apresentação implicará na descaracterização do enquadramento como Reurb-S.

Art. 4º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 31 de Março de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5D78823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 03 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves (CMSRN), em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de

13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 3.357 de 01 de março de 2011, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e Serviços Públicos de Saúde;

RESOLVE:

Aprovar o Programação Anual de Saúde - PAS/2027, conforme todas as alterações.

EVA ALIPIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:560A2AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 175/2024 – Manutenção Preventica e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado – CONTRATO Nº 006/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução dos referidos contratos é:

- 10.008 10.122.0101.2845 - (Manut. Atividades do Sup. Apoio Logística e Patrimônio) - 3.3.90.30 - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de abril de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17853595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a décima reunião ordinária do ano de 2026. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Antônio Carlos Cordeiro, Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior, Matheus Ferreira Teixeira e Paulo Sergio Pereira de Mendonça.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o art. 101, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, procedeu-se à leitura dos requerimentos e das indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 027/2026 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente a solicitação de manutenção e melhoria em vias públicas e fiscalização urbana. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Jorge, Antônio Carlos e Gilberto. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 028/2026 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente a solicitação de providências quanto à manutenção, infraestrutura e melhorias nos bairros Industrial e Cohab. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Gilson, Jorge, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Requerimento 029/2026 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente a solicitação de monitora no transporte escolar da Moradinha no trajeto de retorno. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Jorge e Luiz Geraldo. Em votação, o requerimento foi aprovado por maioria, com 7 (sete) votos favoráveis, sendo que não constou 1 voto do vereador Luiz Geraldo pois não foi dado esse direito ao seu voto. Requerimento 030/2026 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente a solicitação de convênios/parcerias para realização de exames específicos não ofertados pelo SUS municipal. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Jorge, Paulo Sérgio e Talles. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Indicação 012/2026 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que indica fiscalização e acompanhamento de obra da COPASA no bairro Henrique Vanelli. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Gilberto, Jorge e Matheus. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 013/2026 de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, referente a solicitação de manutenção e revitalização da pintura das Unidades Básicas de Saúde do Município. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus e Gilson. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 014/2026 de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, que indica construção de Trevo na Rodovia Ubá-Rodeiro, na entrada do bairro Vista Alegre. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Edivaldi, Antônio Carlos, Gilson, Jorge, Matheus, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

Na sequência, o Presidente solicitou ao Procurador Jurídico que fizesse uso da Tribuna José Luiz de Almeida para proceder à leitura dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 016/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 1243/2025 e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 017/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070/2025, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de

Rodeiro/MG, e dá outras providências"; e Projeto de Lei nº 018/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Rodeiro e dá outras providências"; bem como a leitura do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente à prestação de contas do exercício de 2024.

Foi colocada em discussão e votação a Emenda Aditiva nº 002/2026 à Emenda Aditiva nº 001/2026 ao Projeto de Resolução nº 07/2026. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Jorge, Matheus e Talles. Em votação, a Emenda foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis. Na sequência, foi colocada em discussão e votação a Emenda Aditiva nº 001/2026 ao Projeto de Resolução nº 07/2026. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus e Talles. Em votação, a Emenda nº 01/2026, com a Emenda nº 02/2026, foi aprovada por maioria, com 6 (seis) votos favoráveis, dos vereadores Gilson, Jorge, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio e Talles, e 2 (dois) votos contrários, dos vereadores Antônio Carlos e Edivaldi, que justificaram seus votos. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 07/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Altera o parágrafo único do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação, o Projeto, com as Emendas Aditivas nº 01/2026 e nº 02/2026, foi aprovado por maioria, com 5 (cinco) votos favoráveis, dos vereadores Gilson, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio e Talles, e 3 (três) votos contrários, dos vereadores Antônio Carlos, Edivaldi e Jorge, que justificaram seus votos.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 014/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a gratificação para Farmacêutico Diretor Responsável Técnico pela Unidade Farmácia de Minas e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Não houve discussão. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 015/2026, de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com farmácias privadas para o fornecimento de medicamentos aos munícipes de Rodeiro e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Edivaldi, Gilson, Luiz Geraldo e Paulo Sérgio. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 010/2026, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Altera os artigos 152 e 152-A do Regimento Interno". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Luiz Geraldo. Em votação, o projeto foi rejeitado por maioria, com 7 (sete) votos contrários, dos vereadores Antônio Carlos, Edivaldi, Gilson, Jorge, Luiz Geraldo, Paulo Sérgio e Talles, que justificaram seus votos, e 1 (um) voto favorável, do vereador Matheus.

Fez uso da Tribuna Livre o Vereador Gilson, Jorge, Luiz Geraldo, Matheus, Paulo Sérgio, Talles e Gilberto.

O Presidente pediu que constasse em ata que não haverá reunião no dia 20 de abril de 2026 pois é ponto facultativo.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 13 de abril de 2026.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/6AerWURDsAY?feature=share

O Vereador Luiz Geraldo votou contra a ata pois disse que não teve direito a voto por duas vezes sendo que na segunda oportunidade questionou o presidente e este concedeu o direito, que pediu desculpa e alegou falta de atenção quanto a leitura da ordem da votação.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:93DA320E

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 006/2026

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

*"*Inclui o inciso VIII ao artigo 112 do Regimento Interno e cria a Seção VIII com seus respectivos artigos e dá outras providências*"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, por seus representantes legais, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e art. 131 do Regimento Interno desta Casa, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 112 do Regimento Interno o inciso VIII:

Art. 112(...)
VIII - Moções

Art. 2º. Acrescenta-se ao Regimento Interno a "Seção VIII Das Moções" ao Capítulo I, com seus respectivos artigos:

Seção VIII
Das Moções

Art. 140-A. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Parágrafo único. A moção de aplauso e parabenização à determinada pessoa deverá tratar necessariamente de um dos incisos que seguem:
I - Ter realizado serviços voluntários prestados às entidades públicas filantrópicas, desde que devidamente comprovados;
II - Ter realizado serviços de ação social, doação de valores, bens ou serviços à comunidade;
III - Ter desenvolvido atividades culturais, esportivas, artísticas ou econômicas de destaque que elevem o nome do município a nível estadual, nacional ou internacional;
IV - Ter desenvolvido ações de preservação do meio ambiente, de proteção aos animais, água, ar e outros;
V - Ter prestado serviços ou ações gratuitos à população carente, deficiente, idoso, doente e outros, evitando que as pessoas fiquem sujeitas a vulnerabilidade;
VI - Ter contribuído para a melhoria da qualidade de vida da população;
VII - Ser autor de projetos que resgate às raízes e antecedentes da nossa história;
VIII - Ser autor de livros, obras de artes;
IX - Ser autor de projetos pioneiros que contribuam com a ciência, a arte, a cultura, o esporte, o lazer, sociais, ou promova investimento financeiro nestas áreas;
X - Ser autor ou incentivador de projetos que desenvolva a sensibilidade musical e o resgate da cultura popular;
XI - Ser autor ou incentivador de ações ou projetos que contribuam na formação e consciência política;
XII - Ser autor ou incentivador de ações e projetos de proteção ao meio ambiente, dentre outros que denotem a pura finalidade social, espírito inovador para melhoria do coletivo e sem apego material;
XIII - Ser responsável por ações significativas na inovação educacional.

Art. 140-A. Subscrita por qualquer dos Vereadores, a Moção, depois de lida, será despachada à pauta da Ordem do Dia da Reunião Ordinária seguinte, independentemente de parecer de Comissão, para ser apreciada em discussão e votação únicas.
Parágrafo único. As moções serão votadas na mesma reunião em que forem apresentadas, desde que requerida e aprovada urgência, nos termos deste Regimento.
§ 1º A apresentação da moção será feita pelo autor ou um dos autores no prazo de 03 (três) minutos, facultando às bancadas constituídas um representante cada, que deverá manifestar interesse até antes da Ordem do Dia, para falar no prazo de 03 (três) minutos cada, e na sequência, será colocada em votação.
§ 1º A apresentação da moção será feita pelo autor ou por um dos autores no prazo de 03 (três) minutos, facultando às bancadas constituídas um representante cada, que deverá manifestar interesse até antes da Ordem do Dia, para falar no prazo de 03 (três) minutos que poderão ser fracionados e aparteados entre os demais integrantes da bancada, e na sequência, será colocada em votação
§ 2º As moções serão votadas na mesma reunião em que forem apresentadas, desde que requerida e aprovada urgência, nos termos deste Regimento.
§ 3º Caberá ao Vereador proponente da Moção comunicar aos homenageados o dia e horário da entrega das Moções.

Art. 140-B. Sempre que requerido por qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário, a moção será previamente apreciada pela Comissão competente.

Art. 140-C. A Câmara Municipal concederá apenas 45 (quarenta e cinco) Moções de Aplausos ou Congratulação por ano com as seguintes condições:
I – a cada Vereador será permitida a apresentação de no máximo 05 (cinco) Moções por ano;
II – terá preferência na apresentação o Vereador que primeiro se manifestar junto à Secretaria da Câmara para elaboração da respectiva proposição.

Art. 140-D. Cada Moção apresentada reportar-se-á, exclusivamente, a um único assunto, de reconhecida relevância, podendo ter como objeto, uma única pessoa física ou jurídica.
§ 1º – Sempre que a Moção for motivada por assunto coletivo, por meio de pessoa jurídica, deverá ser textualmente mencionado se o objeto é a própria organização, como um todo, ou a qual setor específico que está sendo sugerida tal manifestação.
§ 2º – A Moção a que se refere o parágrafo anterior terá única impressão, não fazendo menção a qualquer nome de pessoas físicas.

Art. 140-E. A concessão de Moção de Apoio e de Repúdio, às entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, às pessoas físicas e ou jurídicas e nos demais casos não previstos nesta Resolução, poderá ser feita a qualquer tempo, desde que apresentada com uma justificativa detalhada do motivo e com documentos que comprovem a necessidade da elaboração da mesma.

Art. 140-F. A concessão de Moção de Pesar às pessoas físicas, poderá ser feita a qualquer tempo, desde que apresentada com uma justificativa detalhada do motivo.

Art. 140-G. Não será admitida concessão de Moção de Apoio e de Repúdio ao mesmo destinatário pelo mesmo fato, por período inferior a 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rodeiro, 14 de abril de 2026

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:3315E4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5547/2026

PORTARIA N. 5547/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 214/1279, por 60 dias a partir de 23/02/2026;
II – **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 01 dia em 23/02/2026;
III –**Maria Aparecida Ribeiro**, matrícula nº 2996, por 01 dia em 24/02/2026;
IV – **Maria das Graças Ferreira de Freitas**, matrícula nº 631, por 10 dias a partir de 26/02/2026;
V – **Antonia Maria Megres Pires**, matrícula nº 1277, por 02 dias a partir de 26/02/2026;
VI – **Antonina Maria Megres Pires**, matrícula nº 1277, por 02 dias a partir de 02/03/2026;
VII – **Michelli F. Vieira da Silva**, matrícula nº 3069, por 01 dia em 02/03/2026;
VIII – **Marcella Teixeira Cusati da Silva**, matrícula nº 3065, por 01 dia em 02/03/2026;
IX – **Michelli F. Vieira da Silva**, matrícula nº 3069, por 02 dias a partir de 03/03/2026;
X – **Marcilene de Fátima Cauneto Medina**, matrícula nº 2948, por 01 dia em 03/03/2026;
XI – **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 01 dia em 03/03/2026;
XII – **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 01 dia em 04/03/2026;
XII – **Ana Luisa Duarte de Almeida**, matrícula nº 3044, por 01 dia em 04/03/2026;
XIII – **Ana Clara Almeida Pereira**, matrícula nº 2983, por 01 dia em 04/03/2026;
XIV – **Carla Pacheco de Souza**, matrícula nº 3100, por 01 dia em 04/03/2026;
XV – **Carla Pacheco de Souza**, matrícula nº 3072, por 01 dia em 04/03/2026;
XVI – **Samanta Ireni Bento**, matrícula nº 3030, por 01 dia em 05/03/2026;
XVII- **Marcella Teixeira Cusate da Silva**, matrícula nº 3065, por 02 dias a partir de 05/03/2026;
XVIII- **Sabrina de Oliveira Savino**, matrícula nº 3019, por 01 dia em 05/03/2026;
XIX- **Joana Darc Geraldo**, matrícula nº 2994, por 01 dia em 05/03/2026;
XX- **Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi**, matrícula nº 1275, por 01 dia em 06/03/2026;
XXI- **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 01 dia em 06/03/2026;
XXII- **Antonina Silva Azevedo Andrade**, matrícula nº 1484, por 01 dia em 06/03/2026;
XXIII- **Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi**, matrícula nº 1275, por 01 dia em 06/03/2026;
XXIV- **Dara Aparecida Souza Santos**, matrícula nº 2931, por 02 dias a partir de 09/03/2026;
XXV- **Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi**, matrícula nº 1275, por 05 dias a partir de 09/03/2026;

XXVI- **Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi**, matrícula nº 1275, por 05 dias a partir de 09/03/2026;
XXVII- **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 09/03/2026;
XXVIII- **Juliana Conceição da Silva**, matrícula nº 2993, por 01 dia em 09/03/2026;
XXIX- **Patrícia de Oliveira Silva**, matrícula nº 2950, por 01 dia em 10/03/2026;
XXX – **Cleidmara Ventura de Souza**, matrícula nº 3064, por 01 dia em 10/03/2026;
XXXI- **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 01 dia em 10/03/2026;
XXXII- **Juliana Conceição da Silva**, matrícula nº 2993, por 01 dia em 12/03/2026;
XXXIII- **Simone Garcia Quírico**, matrícula nº 2929, por 01 dia em 12/03/2026;
XXIV- **Edilene Chagas de Moura**, matrícula nº 2947, por 02 dias a partir de 12/03/2026;
XXXV- **Sabrina de Oliveira Savino**, matrícula nº 3019, por 01 dia em 12/03/2026;
XXXVI- **Luciano Oliveira de Assumpção**, matrícula nº 1311, por 01 dia em 12/03/2026;
XXXVII- **Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi**, matrícula nº 1275, por 08 dias a partir de 13/03/2026;
XXXVIII- **Rosa Maria dos Santos**, matrícula nº 2958, por 01 dia em 13/03/2026;
XXXIX- **Rosemery Mendes Dornas**, matrícula nº 3075/149, por 08 dias a partir de 13/03/2026;
XL- **Barbara Dagmar S. Brandão**, matrícula nº 3020, por 01 dia em 16/03/2026;
XLI- **Katia Maria Bernardo do Amaral**, matrícula nº 3088, por 01 dia em 16/03/2026;
XLII- **Kátia Maria Bernardo do Amaral**, matrícula nº 2965, por 01 dia em 16/03/2026;
XLIII- **Jussarah Luiza Figueredo**, matrícula nº 3029, por 01 dia em 16/03/2026;
XLIV- **Joana Darc Geraldo**, matrícula nº 2094, por 01 dia em 16/03/2026;
XLV- **Dara Aparecida Souza Santos**, matrícula nº 2931, por 01 dia em 17/03/2026;
XLVI- **Nayara de Almeida Lima**, matrícula nº 3119, por 02 dias a partir de 17/03/2026;
XLVII- **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 18/03/2026;
XLVIII- **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 19/03/2026;
XLIX- **Luziane Pereira da Silva**, matrícula nº 3000, por 01 dia em 19/03/2026;
L- **Simone Garcia Quírico**, matrícula nº 2929, por 02 dias a partir de 19/03/2026;
LI- **Samanta Ireni Bento**, matrícula nº 3030, por 01 dia em 20/03/2026;
LII- **Josimar de Souza e Silva Mota**, matrícula nº 2935, por 01 dia em 20/03/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9EFAB66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:061/2026– CHAMADA PÚBLICA: 001/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 061/2026, Chamada Pública nº 001/2026, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Rosário da Limeira/MG.

A documentação para habilitação e Projeto de Venda serão recebidas até o dia 15/05/2026 às 09h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Maiores informações pelo site oficial www.rosáriodalimeira.mg.gov.br, e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG. Rosário da Limeira/MG, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:18C10A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA,Estado de Minas Gerais, torna público a Adjudicação da Concorrência Eletrônica n°. 03/2026, Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, de 20 unidades habitacionais com recurso discricionário do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS Minha Casa, Minha Vida referente ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 992605/2025/MCIDADES/CAIXA.
A Srª Prefeita Osmary David Miranda ADJUDICA a favor de FM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.320.870/0001-79– Valor total: R$ R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Assina p/ contratada MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO.
Maria Cristina Dias Ramalho
Agente de Contratação
Rubelita/MG, 14 de abril de 2026

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:7EC123A9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA,Estado de Minas Gerais, torna público a Homologação da Concorrência Eletrônica n°. 03/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, de 20 unidades habitacionais com recurso discricionário do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS Minha Casa, Minha Vida referente ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 992605/2025/MCIDADES/CAIXA.

A Srª Prefeita Osmary David Miranda HOMOLOGA a favor de FM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.320.870/0001-79– Valor total: R$ R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Assina p/ contratada MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:AB924518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 64/26 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 18/26. Objeto: prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas, remoção de pacientes em UTI móvel/ambulância e cirurgias. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE. Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais). Ratificado em 14/04/2026por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 14/04/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:62E2D066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 86/26 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 23/26. Objeto: contratação para destinação, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos. Contratada: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB. Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 710.611,70 (setecentos de dez mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos). Ratificado em 14/04/2026por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 14/04/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:57D1E836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

Processo nº: 198/2025.
Pregão Eletrônico nº: 073/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 051/2026.

Promitente Fornecedora: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 18.362.195/0001-85,.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 85.203,00 (oitenta e cinco mil duzentos e três reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027.

Datade Assinatura: 13 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E283CC0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

Processo nº: 198/2025.
Pregão Eletrônico nº: 073/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 052/2026.

Promitente Fornecedora: ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.962.499/0001-43.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E59CF3CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

Processo nº :198/2025.
Pregão Eletrônico nº: 0732025.
Ata de Registro de Preços nº: 062/2026.

Promitente Fornecedora: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.537.890/0001-09.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 343.875,00 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:22D11C6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

Processo nº: 198/2025.
Pregão Eletrônico nº: 073/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 072/2026.

Promitente Fornecedora: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 11.463.608/0001-79.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência:14/01/2026 a 14/01/2027.

Data de Assinatura:14 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:ABE35231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

Processo nº: 205/2025.
Pregão Eletrônico nº: 076/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 030/2026.

Promitente Fornecedora: SINTAGMA ZENITE COMÉRCIO LTDA,CNPJ/MF nº 17.926.188/0001-04.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, e eventual e futura aquisição de café, açúcar e chá mate para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 14.230,60 (quatorze mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

ROGÉRIO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Mobilização Social

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:30E9E02C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

Processo nº: 198/2025.
Pregão Eletrônico nº: 073/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 077/2026.

Promitente Fornecedora: GUERRA MED FARMA LTDA, CNPJ/MF nº 46.279.635/0001-70.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 60.495,00 (sessenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027.

Datade Assinatura: 13 de abril de 2026.

Santa Bárbara,14 de abril de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B8A924DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026

Processo nº: 198/2025.
Pregão Eletrônico nº: 073/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 092/2026.

Promitente Fornecedora: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 14.792.179/0001-71.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Data de Assinatura: 08 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:35244F60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026

Processo nº: 052/2026.
Dispensa Eletrônico nº: 015/2026.
Ata de Registro de Preços nº: 104/2025.

Promitente Fornecedora: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA (EPP), CNPJ/MF nº 65.359.200/0001-80.

Objeto: Confecção de carnês de IPTU personalizado para atendimento à Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMNO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0FD8539D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

Processo nº: 191/2025.
Pregão Eletrônico nº: 070/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 107/2026.

Promitente Fornecedora: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº 40.021.146/0001-38.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027.

Datade Assinatura: 07 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:322E0B49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026

Processo nº: 038/2026.
Pregão Eletrônico nº: 017/2026.
Ata de Registro de Preços nº: 108/2026.

Promitente Fornecedora: SCC PRODUTOS RURAIS LTDA ME (CASA DO FAZENDEIRO), CNPJ/MF nº 01.188.103/0001-90.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de ração destinada exclusivamente à alimentação de equinos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 14/04/2026 s 14/04/2027.

Datade Assinatura: 14 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:39E2DC77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

Processo: 059/2026.

PregãoEletrônico: 026/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR), para segurar frota pertencente à Prefeitura de Santa Bárbara/MG, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão,incêndio, danos causa dos a terceiros,fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24(vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A - CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cód. Int. 40355 - Seguro Total de Veículo - Carro Hatch Flex	4,00	SERVIÇOS	R$ 580,00	R$ 2.320,00
Lote 2 - cód. Int. 40356 - Seguro Total De Veículo - Caminhonete Pick Up Pequena Cab. Simples Flex	1,00	SERVIÇOS	R$ 710,00	R$ 710,00
Lote 3 - cód. Int. 40749 - SEGURO TOTAL DE VEÍCULO - Volkswagen Nova Saveiro Robust	3,00	SERVIÇOS	R$ 640,00	R$ 1.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3B3002F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 026/2026, Processo n.º059/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 14/04/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR), para segurar frota pertencente à Prefeitura de Santa Bárbara/MG, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão,incêndio, danos causa dos a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A - CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cód. Int. 40355 - Seguro Total de Veículo - Carro Hatch Flex	4,00	SERVIÇOS	R$ 580,00	R$ 2.320,00
Lote 2 - cód. Int. 40356 - Seguro Total De Veículo - Caminhonete Pick Up Pequena Cab. Simples Flex	1,00	SERVIÇOS	R$ 710,00	R$ 710,00
Lote 3 - cód. Int. 40749 - SEGURO TOTAL DE VEÍCULO - Volkswagen Nova Saveiro Robust	3,00	SERVIÇOS	R$ 640,00	R$ 1.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara,14de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública**.**

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:121F7D06

CONTABILIDADE
DECRETO 6571/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06571 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.131 Comunicacao Social
04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICACAO SO
04.131.0016.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO
3.1.90.94.00 075 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.038,29
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.038,29
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2319 MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FROTAS
3.1.90.94.00 331 Indenizações e Restituições Trabalhistas 824,94
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 824,94
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.94.00 736 Indenizações e Restituições Trabalhistas 294,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 294,59
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0078 GESTAO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E RESUL
04.121.0078.2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.1.90.94.00 1019 Indenizações e Restituições Trabalhistas 268,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 268,84
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0110 GESTÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0110.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.94.00 1274 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.458,98

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.458,98
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.885,64

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTAO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPA
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.94.00 027 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.038,29
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.038,29
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2199 GESTÃO DA ADM PÚBLICA SUBSÍDIOS
3.1.90.94.00 283 Indenizações e Restituições Trabalhistas 824,94
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 824,94
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENCAO DA MEDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.94.00 754 Indenizações e Restituições Trabalhistas 294,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 294,59
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2279 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SUBSÍDIOS
3.1.90.94.00 981 Indenizações e Restituições Trabalhistas 268,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 268,84
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0110 GESTÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0110.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.94.00 1274 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.458,98

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.458,98

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 10 DE ABRIL DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
CPF: 027.197.816-30
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

As suplementações visam atender pagamento de indenizações e restituições de servidores devido ao reajuste de salário.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de
utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 820.734,62
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 3.885,64
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 824.620,26
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 20.127.262,36
Percentual utilizado	0,31%
Atualizado em 13/04/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:7404CC06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6573/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a pedido, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS** a Sra. **NADYA LYZ MARTINS GUERRA**, matrícula 2656, nomeada pelo Decreto nº 620/1994.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de professor de educação básica - séries iniciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:9E8E8207

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 2.201/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, assim definidos em lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG, no uso das atribuições legais que Ihe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a concederem a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos agentes políticos assim definidos em lei, conforme previsão constitucional do Art. 37, X, a partir do mês de janeiro de 2026, no percentual de 3,90%, equivalente à revisão geral anual, adotando-se o INPC acumulado no País, no ano de 2025.
§ 1º A revisão prevista neste artigo não se trata de reajuste salarial, mas tão somente da recomposição na perda de poder aquisitivo do agente político em decorrência do processo inflacionário.
§ 2° O disposto no caput aplica-se às gratificações por exercício de função, cujo valor é fixado em moeda corrente.

Art. 2º Os setores responsáveis pela Gestão de Pessoas de cada um dos poderes adotarão as medidas cabíveis para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026.

Santa Bárbara/MG, data de publicação.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Braulio Lopes de Assis
Código Identificador:5B22DAD1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 6556/2026

Onde se lê:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS** a Sra. **MARIA CÉLIA MAGALHÃES FARIA DE FREITAS**, matrícula 2425, nomeada pelo Decreto nº 620/1994.

Leia-se:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a pedido, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS** a Sra. **MARIA CÉLIA MAGALHÃES FARIA DE FREITAS**, matrícula 2425, nomeada pelo Decreto nº 620/1994.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:728E1DE9

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO 1° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2024- CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR- COMBEM

O **Município de Santa Bárbara** em parceria com **Conselho Municipal do Bem Estar do Menor- COMBEM,** com o objeto de execução do serviço de Acolhimento na Modalidade Casa Lar, para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos, sob medida protetiva, em situação de risco pessoal e social cujas famílias ou responsáveis que se encontra temporariamente impossibilidade de cumprir sua função de cuidado e proteção de forma digna por período integral – atendimento 24 horas, conforme o plano de trabalho.
VALOR REPASSADO: R$ 1.000.356,58 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO DA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO E O PARECER DE

ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 14 de abril de 2026

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:85C6DD3F

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCERRAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CMDCA N°001/2024- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA- APAE

O **Município de Santa Bárbara** em parceria com **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara- APAE**, o objeto deste termo de fomento para contratação de equipe técnica para atendimento na sala Multissensorial da APAE de Santa Bárbara, conforme o plano de trabalho.
VALOR REPASSADO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO DA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO E O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 14 de abril de 2026

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:3020B0C9

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 365 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 04/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 365

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
LILIANA PEREIRA DE FREITAS	04/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:FB9CB3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Bárbara/MG, Denise Rosane Silva Diniz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 51, inciso II, do Regimento Interno (Resolução nº 04/2024 CMDCA), e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.139/2024 (art. 15, que estabelece as sessões públicas com ampla divulgação), **CONVOCA** todos os conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária Presencial do Plenário, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

• **Data:**15 de abril de 2026 (quarta-feira).

• **Horário:**8h (primeira chamada: metade mais um dos membros; segunda chamada após 30 minutos, com qualquer quórum, conforme art. 14, §2º, do Regimento Interno).

• **Local:**Sala dos Conselhos de Direitos da Assistência Social, localizada no CEDESP, Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, nº 194, São Vicente, Santa Bárbara/MG.

• Pauta:
1 - Verificação de quórum, abertura da reunião e leitura/aprovação da ata da última reunião;
2 –Continuidade dos trabalhos para elaboração do Diagnóstico Situacional do CMDCA para subsidiar a elaboração do Plano de Ação e de Aplicação do CMDCA.
3 –Assuntos Gerais: Espaço para manifestações e encaminhamentos finais.
A reunião será pública (art. 15 da Lei nº 2.139/2024), salvo deliberação em contrário pelo Plenário.
A Secretaria Executiva comunicará os conselheiros e providenciará a divulgação ampla.

Santa Bárbara/MG, 13 de abril de 2026.

DENISE ROSANE SILVA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:1EF909F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica o desligamento das seguintes candidatas do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I, por motivo de desistência tácita:
- Daniele Peixoto Venceslau- CPF: 155.***.296-**
- Tatiana Davina De Oliveira- CPF: 706.***.416-**
- Lidia Da Silva Dias - CPF: 130.**.696-**

Informa-se que as candidatas, acima citadas, já convocadas anteriormente, não compareceram à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada no CEDESP, na R. Iveta Moreira dos Santos Novais, 194 - Santa Bárbara, MG, 35960-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega de documento, conforme determinado em lei. Cabe ressaltar que realizamos tentativas de contato por telefone e via WhatsApp em diversas oportunidades, mas não obtivemos qualquer retorno. Diante a inércia das candidatas, proceda-se seu desligamento, convocando-se as próxima postulante.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:AD76EECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ATO DE PUBLICIDADE 01-2026

PUBLICIDADE DOS PROGRAMAS CUSTEADOS COM RECURSOS DO TERMO DE ENCERRAMENTO (TAC)
Em cumprimento à Cláusula 2.3.4 do Termo de Encerramento celebrado junto a Samarco Mineração S/A, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar contas e promover a devida publicidade de toda e qualquer ação realizada com recursos provenientes deste instrumento, o Município de Santa Bárbara, informa os programas e ações que a serão custeados com os referidos recursos, até dia 31 de dezembro de 2026, podendoser executados de forma integral ou parcial, de acordo com o planejamento e as disponibilidades técnicas e orçamentárias do Município.
As ações priorizam áreas de relevante impacto social, como a **educação**, a **mobilidade estudantil**, a **inclusão produtiva** e a **melhoria das condições habitacionais**, refletindo o compromisso da gestão com a promoção da cidadania e da justiça social.
Programascontemplados:
VocênaUniversidade-Lei1775/2015
Programa com objetivo de proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação frente a falta de vagase de cursos regulares da rede pública superior no município.
Transporte Técnico- Universitário – Lei 1679/2013 Programa de transporte gratuito ou subsidiado para estudantes matriculadosemcursostécnicoseuniversitários,garantindo acesso à educação fora do município.
A gestão municipal reforça o compromisso com a **transparência, eficiência e responsabilidade no uso dos recursos públicos**.

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:07302821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 008/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 04 de maio de 2026 às 08:00 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de Material Hospitalar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante);
https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes;
licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 14/04/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8F6958F5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 021/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 05 de maio de 2026 às 08:30 horas, para a Contratação de Sonorização, Iluminação, Palco, Tendas, Painel de Led, Gradil e afins, com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante);
https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes;
licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 14/04/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F0C39806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 20/2026 – Processo Licitatório nº 40/2026, cujo objeto é o Chamamento público para CREDENCIAMENTO de Clinica ou Médico especializados em Medicina do Trabalho, para atendimento dos servidores municipais de Santana da Vargem.
A apresentação dos documentos será a partir do dia **05 de maio de 2026** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **05 de maio de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **05 de maio de 2026.**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:4689ADE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, doravante denominado

CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PORTINARI TRACTOR PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.448.032/0001-95,** localizada na Rua Vereador Jose Claro nº 220, bairro Jardim Ribeiro, Varginha / MG, CEP 37.068-110, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme disposto no item 13.2.1. do edital do referido certame e 8.1.8. da minuta da ata, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o cancelamento total e amigável da Ata de Registro de Preços nº 179/2025, firmado em 17/12/2025, mediante o Processo Licitatório nº 111/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025, cujo objeto refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

1.2 O cancelamento opera-se por acordo entre as partes, conforme disposto no item 13.2.1. do edital do referido certame e 8.1.8. da minuta da ata já identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrada a ata de registro de preços mencionado, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer tempo, relativamente às obrigações assumidas.

2.2 O cancelamento amigável será realizado sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes, renunciando expressamente a quaisquer direitos decorrentes da relação contratual estabelecida no Processo Licitatório nº 111/2025.

2.3 Não caberá a nenhuma das partes pleitear indenização em razão da presente rescisão, dando-se plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios e no mural público do Município de Santana da Vargem, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de **Três Pontas/MG**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo.

Santana da Vargem-MG, 14 de Abril de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Contratante

PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:021CF09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

Contratante: Município de Santana de Cataguases/MG – CNPJ nº 17.702.515/0001-36.
Contratada: Farley Oliveira Faria Gestão e Meio Ambiente ME – CNPJ nº 46.144.780/0001-44.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em Regularização Fundiária Urbana (REURB) no âmbito do Município de Santana de Cataguases/MG.
Objeto da Rescisão: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 068/2024.
Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Motivação: Inviabilidade de continuidade da execução contratual, conforme requerimento administrativo nº 052/2026 apresentado pela contratada, cuja execução se tornou contravertida e de baixa efetividade prática, revelando-se antieconômica e contraproducente, podendo acarretar prejuízos à administração.
Penalidades: Não houve aplicação de penalidades.
Valores: Não há valores a serem pagos, inexistindo obrigações financeiras remanescentes entre as partes.
Disposições: Eventuais materiais técnicos produzidos poderão ser utilizados pela Administração, sem ônus.
Data da Rescisão: A partir da data de sua assinatura.

Santana de Cataguases, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BAE22AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 029/2026 - Edital Nº 013/2026 - Inexigibilidade Nº 010/2026 – Chamamento Público Nº 003/2026 – Credenciamento Nº 003/2026. Torna público o edital e anexos. Objeto: Objeto: constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa para a prestação de serviços veterinários para cães de rua, visando o bem-estar animal e a saúde pública, com a execução contínua e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Informações: E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 14.04.2026.

ROVILSON FELISBERTO DOS REIS-
Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:77F3C915

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - - PRC Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 011/2025 - Edital nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 002/2025. Torna público o 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, celebrada com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica em CBUQ, na faixa C usinada a quente e emulsão asfáltica RR1C, bem como o fornecimento de asfalto rápido CBUQ, para aplicação a frio em embalagens de 25kg, para a recuperação de vias públicas na sede e distritos do Município, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:18175635

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 018/2025 – Dispensa nº 024/2025. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS05037274604. Objeto: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de publicação e veiculação de matérias institucionais da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, em jornal impresso, de circulação regional, de natureza comum, conforme estabelecido na Requisição de Compras Simples(RCS). Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 03.04.2026.

ANA CAROLINA RAMOS COUTO –
Chefe do Departamento de Comunicação.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:FBA149A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2025, Processo Licitatório nº 011/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Laticínio Taquari Ltda | CNPJ nº 05.304.733/0001-33. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com valor renovado ao período aditado do contrato. Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027. Valor renovado: R$ 165.075,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Ficha 512 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Educação: Fichas 164, 223, 244 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Esportes: Ficha 296 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Ficha 88 | FR 1.500; Secretaria Municipal de Saúde: Ficha 394 | FR 1.500.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:64A04FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – DISPENSA Nº 004/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – DISPENSA Nº 004/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de link de acesso à internet, disponibilizado por fibra óptica.** Contemplando suporte técnico incluso até a entrada do link, fornecimento e instalação, ativação e configuração dos equipamentos e no decorrer do prazo de vigência do contrato para manter a continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, conforme especificações deste Termo e seus anexos que lhes são parte integrante. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08:00 até às 17:00 horas do dia 22/04/2026 (04ª feira). REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). **ENVIO PARA:** comissaolicitacaocamssaa@gmail.com ou presencial na Sede do Poder Legislativo, Praça da Conceição, 65 – Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG, CEP 36.670-000. **LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. **O Termo de Dispensa em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/04/2026**, pelo site: https://camarasantoantoniodoaventureiro.mg.gov.br/, https://cm-saaventureiro.publicacao.siplanweb.com.br/compras-publicas e no Site da Associação Mineira dos Municípios: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/# . Maiores informações pelo email: comissaolicitacaocamssaa@gmail.com.
Santo Antônio do Aventureiro, em 14 de abril de 2026.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Agende de Contratação

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:A5975988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO- Processo de Licitação nº 033/2026. Dispensa de Licitação nº 015/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMBORES PLASTICOS COM CAPACIDADE DE 200L. Processo ratificado nesta data. PALOMA JESUS DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o 65.741.835/0001-48, em razão de ser a melhor proposta apresentada para o item com o valor total de R$ 12.000,00. Santo Antonio do Aventureiro-MG, 08 de abril de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:07EC21F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 030/2026, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2026. Tipo: Menor Preço por Linha/Itinerário. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE QUATRO PASSAGEIROS, COM O RESPECTIVO MOTORISTA, PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR. Processo homologado e adjudicado nesta data. MARIA APARECIDA RIBEIRO IGNACIO - MEI inscrita no CNPJ sob o nº 53.099.929/0001-86 no valor total de R$ 69.888,00. Santo Antonio do Aventureiro, 10 de abril de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CFFE6CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº

004/2026. Contrato Administrativo Nº 034/2026. Contratada: Maria Aparecida Ribeiro Ignacio - MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE QUATRO PASSAGEIROS, COM O RESPECTIVO MOTORISTA, PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR. Valor: R$ 69.888,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2.05.00.12.361.0009.2.0022 (1.500.000)...3.3.90.39..13/03/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D53D94AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 033/2026. Dispensa de Licitação nº 015/2026. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: PALOMA JESUS DE FREITAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMBORES PLASTICOS COM CAPACIDADE DE 200L. Valor Total: R$12.000,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.2.08.00.15.452.0005.2.0053 (1.500.000). 09/04/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:93DB3B73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 005/2026. Pregão Presencial nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 025/2025. Contratado: MARIA APARECIDA RIBEIRO IGNÁCIO/MEI. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 025/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS MARCA VOLKSWAGEN, TIPO GOL, PLACA GZS-1302, PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR NO TRAJETO SEDE DO MUNICÍPIO X REFORMA (ROTA A), INCLUINDO O ACESSO A ESTRADAS ADJACENTES, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DIÁRIA DE 112KM. IDA E VOLTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DA MANHÃ E DA TARDE, SEMPRE DEIXANDO OS ALUNOS NOS LOCAIS EM QUE OS PEGOU ORIGINALMENTE. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, visto que extinção consensual do ajuste não acarreta prejuízo aos cofres públicos, ao contrário, atende ao interesse público e à conveniência administrativa, na medida em que promove o regular encerramento da avença sem ônus para o erário e sem prejuízo à adoção das providências administrativas cabíveis para futura continuidade do objeto. 13/04/2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A6A422E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2026

Id:354
Processo nº 0037/2026
Dispensa de Licitação nº 0009/2026
Id Licitar Digital: 97471

Regido pela Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CPAP COM MÁSCARA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG

Interessado: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Recebimento de Propostas: até as 8:00:00 horas de sexta-feira, 24 de abril de 2026
Data da Fase de Lances: 24 de abril de 2026
Horário da Fase de Lances: Das 8:00:00 horas às 10:00:00 horas. (horário de Brasília)

Referência de Tempo: horário de Brasília.
Local da sessão Pública: plataforma de licitações licitar digital – **www.licitardigital.com.br**

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Portaria nº 0060/2026

Geralda Domingas da Lomba Santos – **Membro da Comissão de Contratação**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – **Agente de Contratação**
Mateus do Nascimento – **Agente de Contratação**
Nelcília do Rosário Santos Pereira **– Membro da Comissão de Contratação**
Saionara Santos Miranda – **Membro da Comissão de Contratação**
Viviam Valléria Batista Lemos **– Membro da Comissão de Contratação**

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto

Esclarecimentos:
Diretamente pela plataforma de licitações:
www.licitardigital.com.br >
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97471 .

Telefones:
Geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221;
Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233; (WhatsApp)

Horário de funcionamento: 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e de 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 14 de abril de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:41741EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2026

Processo Licitatório nº 0038/2026
Pregão Eletrônico nº 0013/2026

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0038/2026, Pregão Eletrônico nº 0013/2026. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 30 de abril de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 30 de abril de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97475.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A8A1067D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2026

Processo Licitatório nº 0039/2026
Pregão Eletrônico nº 0014/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0039/2026, Pregão Eletrônico nº 0014/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO, REALIZAÇÃO DE EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NECESSÁRIOS AOS CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SEGOV-AGE Nº 002816/2021. **Lançamento das Propostas:** Até Segunda-feira, 04 de maio de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Segunda-feira, 04 de maio de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80735.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2E70B400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 gerado através do Processo Administrativo nº 0006/2025 Inexigibilidade nº 0003/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**Objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:**14/05/2026 — **Vigência:**14/05/2027. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021.
Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:78CB32E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2024

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0068/2024, Pregão Eletrônico nº 0024/2024.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 0070/2024, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa **SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA**.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao valor total da Ata de Registro de Preços. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8EEAC468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2026

PROCESSO 020/2026

DISPENSA Nº. 004/2026

Nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa por Registro de Preços para contratação das empresas DUFLAIR ARANTES JUNIOR 02806379695, inscrita no CNPJ sob o nº 15.093.751/0001-77 e 37.579.853 MARCELINO ANTONIO DO AMARAL inscrita no CNPJ sob o nº 37.579.853/0001-30, com vistas a contratação de pessoa jurídica para registro de preços com vistas a prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de cilindros e controle remoto para portão, para atender a diversas secretarias, conforme a necessidade, pelo valor total estimado de R$ 11.960,00, para o período de 12 (doze) meses e a despesa decorrente desta contratação será lançada nas dotações orçamentárias do ano em curso.

Santo Antônio do Monte MG, 14 de abril de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:32659871

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2026

PROCESSO 030/2026

DISPENSA Nº. 005/2026

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ 04.927.623/0001-65, com sede na Rua Major Lopes, 42, letra A, Bairro São Pedro em Belo Horizonte/MG, para elaboração de projeto arquitetônico visando restauro e adequação do imóvel localizado à Rua Expedicionário Geraldo Resende, esquina com Américo Portela, nº 08, Centro, para a implantação de salas de reforço escolar e setores administrativos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.16.12.361.0141.2178.33.90.39 – Ficha 1774 – Fonte 25430000000.

Santo Antônio do Monte MG, 14 de abril de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:12E4FB10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 01/2021
CREDENCIANTE: Munícipio de Santo Antônio do Monte
DESCREDENCIADO: LEAMEDIC LTDA
OBJETO: A pedido do Dr. Leandra Luiza Cabral de Melo, fica descredenciado, a partir de 2 de março de 2026, da prestação de serviços médico de clínico geral realizados na Unidade Básica de Saúde, para o Município de Santo Antônio do Monte- MG.
Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9841CD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - PROCESSO 031/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de serviços de execução DE TESTES DE CONSTÂNCIA ANUAL E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DE RAIO X DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 16/04/2026 – 9:29 h
Data final: 24/04/2026 – 9:29 h
Período de lances: 24/04/2026 – 09:30 h às 15:30 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:241FF95E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO Nº 028/2026

EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG.
O Prefeito Municipal de São Bento Abade, Sr. **Enéias Machado de Souza**, torna público que realizou a formalização do **Processo Administrativo nº 028/2026**, referente à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, oriunda do **Processo Licitatório nº 054/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024**, promovido pelo Município de Itabirinha/MG, conforme informações que se seguem:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
CONTRATADA: Comercial Soares & Mota Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, com sede na Rua Caviúna, nº 200, Bairro Alto Boa Vista, CEP: 38703-792, Patos de Minas/MG, neste ato representado(a) por Murilo Soares Mota, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade MG-14.xxx.922, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o número 082.xxx.xxx-05.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **instrumentais médicos, equipamentos médicos, diagnósticos e de imagem**, destinados ao atendimento das necessidades do sistema municipal de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

• **Item:** Mamógrafo Digital

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

Este extrato foi publicado no mural e site em 14/04/2026

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:961E855E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 5/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 5/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 5/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026 vem ADJUDICAR à empresa: CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - 52.091.344/0001-57, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83, TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 48.566.347/0001-22, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Aquisição de Generos alimentícios não perecíves para a merenda escolar e demais Departamentos do Município de São Bento Abade-MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO N° 3/2026, à empresa: : CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - 52.091.344/0001-57, situada na AV LUIZ DE FREITAS - Cerrado - São Tiago - MG com o valor total de R$ 394.718,70 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezoito reais e setenta centavos), Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, situada na Rua Engenheiro Frisotti Agostino - Centro - Três Corações - MG com o valor total de R$ 239.610,61 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos), PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83, situada na R BETA - VILA PARIS - Contagem - MG com o valor total de R$ 133.380,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais), TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 48.566.347/0001-22, situada na AV OITOCENTOS - TERMINAL INTERMODAL - Serra - ES com o valor total de R$ 142.658,90 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/03/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:BB82C86A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7 / 2026, 8 / 2026, 9 / 2026, 10 / 2026 PROCESSO 5/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7 / 2026, 8 / 2026, 9 / 2026, 10 / 2026
PROCESSO 5/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **7 / 2026, 8 / 2026, 9 / 2026, 10 / 2026** tendo como DETENTORA:CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - 52.091.344/0001-57, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83, TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 48.566.347/0001-22, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, com o valor estimado do processo registrado de R$ 1.088.168,21(um milhão, oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/03/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:FD3AFA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2025
INEXIGIBILIDADE nº 014/2025

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 22.679.153/0001-40, com sede na R. Montes Claros, 243 - Centro - São Francisco/MG - CEP 39300000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Dr. Manoel Ferreira, nº 1834, A, Bairro João Aguiar no Município de São Francisco/MG**,** e do outro lado a **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, CNPJ Nº 06.997.348/0001-81**, estabelecida na Rod. Januário Carneiro, nº 876, SL 303 e 304, Pau Pombo, Nova Lima/MG, através de seu representante legal **Regiane Marcia dos Reis**, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/MG sob o nº 172.335, e inscrito no CPF sob o nº 027.919.816-75, doravante denominado **CONTRATADA**, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 124, inciso I, alínea "D", c/c o artigo 125, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula segunda do contrato original aditivada quanto ao Valor inicialmente contratado, sendo aditivado mais 25% (vinte e cinco), o que corresponde a R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), justifica se o pedido em razão da necessidade, para atendimento da secretaria Municipal de Administração e finanças sendo serviços jurídicos e tributários de assessoria em gestão fiscal e arrecadatória, com foco na inteligência fiscal, auditoria tributária e consultoria em execução fiscal, visando ao incremento das receitas municipais por meio da recuperação de créditos tributários, retenções e compensações fiscais e combate à sonegação.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de março de 2026.

Município de São Francisco -MG
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Reis e Reis Auditores Associados,
CNPJ Nº 06.997.348/0001-81
REGIANE MARCIA DOS REIS
CPF nº 027.919.816-75

TESTEMUNHAS:

NOME_____
NOME_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B053BAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 060/2024
Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor **Sr. JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO,** brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP, CNPJ nº 23.448.209/0001-18,** estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420 , Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por **Carlos Neto Pimenta** RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **90 dias**, sendo de **23 (vinte e três) de março de 2026 até 21 (vinte e um) de junho de 2026**, justifica se o presente aditivo tendo em vista a necessidade de extensão do Prazo para a devida formalização, regularização e liberação dos recursos ao cumprimento integral do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de março de 2026.

Município de São Francisco
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Prime Engenharia e Construções LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
CARLOS NETO PIMENTA -
CPF: 088.367.266-90
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8BD247BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2026** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de serviço para a realização de procedimento cirúrgico de **URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASE Á DIREITA**, para atendimentos das necessidades, Junto a empresa: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, inscrita no CNPJ nº 16.920.928/0001-24**, decorrente do Processo Administrativo nº 047/2026, cujo **valor global é R$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais),**. São Francisco, 14 de abril de 2026. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:9EAEC2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À PEDIDO DE RECURSO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : 166/2025
Modalidade : Pregão Eletrônico nº 036/2025
Objeto : Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Ar Medicinal Comprimido e Oxigênio Gasoso Medicinal, com fornecimento de cilindros e outros materiais de consumo.

Relatório

Trata-se de memoriais apresentados em sede de Recurso Administrativo e Contrarrazão apresentados pelas empresas White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda e +Oxigênio Comércio e Serviços Ltda em face do resultado do julgamento do certame.

Emitido Parecer Técnico em Recurso Administrativo pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:**
Nos termos do Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANTENDO-SE O RESULTADO DO CERTAME.**

Município de São Francisco/MG, 13 de Abril de 2026.
Cumpra-se na forma legal.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BED06E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À PEDIDO DE RECURSO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : 020/2026
Modalidade : Pregão Eletrônico nº 002/2026
Objeto : Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Fórmulas e Suplementos Alimentares, a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Relatório

Trata-se de memorial apresentado em sede de Recurso Administrativo apresentado pela empresa Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda em face da classificação referente ao resultado do julgamento das propostas do certame.

Emitido Parecer Técnico em Recurso Administrativo pela Assessoria Jurídica do Município, bem como manifestação da Unidade Demandante, **DECIDO:**
Nos termos do Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO CONCEDER-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO SER REALIZADAS AS ALTERAÇÕES RECOMENDADAS PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.**

Município de São Francisco/MG, 13 de Abril de 2026.
Cumpra-se na forma legal.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:5B7122D8

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026** nos termos do art. 74 inciso III, d e f, c /c § 3º Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à análise, acompanhamento e aprimoramento dos processos administrativos do município, com o objetivo de otimizar a gestão pública, garantir a conformidade com as normativas vigentes e promover a eficiência dos procedimentos administrativos, incluindo a elaboração de relatórios detalhados que acompanhem a evolução dos processos, identifiquem falhas, irregularidades e oportunidades de melhoria, além de sugerir soluções para a otimização dos recursos. A empresa também será responsável pela capacitação e acompanhamento contínuo dos servidores da controladoria interna, planejamento e gerenciamento, com foco no aprimoramento, das práticas de gestão, junto à Pessoa Jurídica: PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 27.057.007/0001-04 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**.** São Francisco/MG, 14 de abril de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:11DD04B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 16-2026- ASSOC. DESENV. COMUN. DE VILA FUNCHAL - LEI 2932- 15.000,00

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização Da Sociedade Civil " ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL ", visando a contribuição financeira para o custeio de despesas do X Encontro de Carros de Boi em homenagem a São Sebastião, a ser realizado na referida comunidade. Terão a finalidade de custear as atividades culturais e tradicionais do evento, incluindo despesas com estrutura, organização, apoio logístico, alimentação, divulgação e demais custos necessários à realização do encontro, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e turismo, JOYCE FABIULA RODRIGUES nomeada por meio do Decreto nº 266 de 22 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 22/04/2025, portadora do Registro Geral nº MG-16.677.760 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 118.107.476-27, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA FUNCHAL, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Augusto Vetti, nº 72, Vila Funchal , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.032.409/0001-83 neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. PAULO MARIA JOSÉ DA ROCHA, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista no distrito de Vila Funchal no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 10706136 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF Nº 049.259.266-75, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 16/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 16/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2932 de 21 de janeiro de 2026, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC : "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL " para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas visando a contribuição financeira para o custeio de despesas do X Encontro de Carros de Boi em homenagem a São Sebastião, a ser realizado na referida comunidade. Terão a finalidade de custear as atividades culturais e tradicionais do evento, incluindo despesas com estrutura, organização, apoio logístico, alimentação, divulgação e demais custos necessários à realização do encontro, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:

I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.363-0 , Agência 3267, Sicoob Credisg , de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 15.000,00 Abril/2026
Valor Total R$ 15.000,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 284 - Dotação Orçamentária: 02 004 001 13 392 0109 2173 33504300 1500
Fonte: 1500
Valor: R$15.000,00
Conta 49873-4/ AG: 0483-9 / Banco do Brasil
Repasse referente a subvenção

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e

prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 14 de abril de 2026 até o dia 31 de junho de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 14 de abril de 2026

JOYCE FABIULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PAULO MARIA JOSE DA ROCHA
Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E0D7B17A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 41, 42 E 43/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 41, 42 E 43/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 421/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES FRACASSADOS NO ÚLTIMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2025, PAL135/2025, DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO SENDO SUPLEMENTOS DE USO CONTÍNUO OU TRANSITÓRIO ESSÊNCIAS PARA SOBREVIVÊNCIA DOS USUÁRIOS". CONTRATADAS: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 127.140,00 (CENTO E VINTE DE SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS). UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 39.950,40 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.208,80 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026 VIGÊNCIA: 01/04/2026 A 01/04/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:7174953C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES FRACASSADOS NO ÚLTIMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2025, PAL135/2025, DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO SENDO SUPLEMENTOS DE USO CONTÍNUO OU TRANSITÓRIO ESSÊNCIAS PARA SOBREVIVÊNCIA DOS USUÁRIOS". CONTRATADAS: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 127.140,00 (CENTO E VINTE DE SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS). UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 39.950,40 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.208,80 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 01/04/2026.

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:6AB84262

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 381/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 041/2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 25/03/2026. VIGÊNCIA: 05/04/2026 A 04/04/2027. VALOR ESTIMADO: R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS). CONTRATADA: PRO - SER OCUPACIONAL LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. NADIA CAMILA MOREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3C862826

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº. 026, 027 E 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº. 026, 027 E 028/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 337/2024, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 026, 027 E 028/2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE CONFORME ÍNDICE IPCA-IBGE. DATA DO ADITIVO: 19/02/2026. VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026 A 19 DE FEVEREIRO DE 2027. CONTRATADAS: CLINICA SANTA IGNEZ LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 826.105,04 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.605.232,59 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E SOARES E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 963.618,19 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:53F1A381

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2021, - DISPENSA Nº. 013/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 052/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 39.741,72 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 20/03/2026 A 19/03/2027. DATA DO ADITIVO: 16/03/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TAMIRES RODRIGUES LOPES – LOCADORA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D7429080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 27 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.370, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR – PROMAF NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.370, de 25 de fevereiro de 2026,
DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução do Programa Municipal de Fomento à Agricultura Familiar – PROMAF, instituído pela Lei Municipal nº 2.370, de 25 de fevereiro de 2026, destinado ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção da segurança alimentar e nutricional e ao incentivo ao desenvolvimento rural sustentável no Município de São João da Ponte/MG.
Art. 2º O PROMAF será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observados os princípios da transparência, impessoalidade, eficiência administrativa e desenvolvimento sustentável.
CAPÍTULO II - DO CADASTRO DOS AGRICULTORES**
Art. 3º Para participar do PROMAF, o agricultor familiar deverá realizar cadastro junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante preenchimento de formulário próprio.
Art. 4º No ato do cadastro, o agricultor deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:
I - documento de identidade (RG);
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III - Cadastro Ambiental Rural – CAR;
IV - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.
Art. 5º O cadastro dos agricultores terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante atualização das informações junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá solicitar a atualização das informações cadastrais sempre que julgar necessário para fins de controle e planejamento do programa.
Art. 6º As informações cadastradas poderão ser compartilhadas com:
I - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
II - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
III - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG,
para fins de acompanhamento, planejamento e controle das ações do programa.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente divulgará, por meios oficiais de comunicação, os períodos de atendimento do PROMAF, conforme disponibilidade de insumos e recursos.

CAPÍTULO III - DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 8º A concessão dos benefícios do PROMAF ocorrerá conforme disponibilidade de insumos no estoque municipal e observará critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º No momento do atendimento, o agricultor poderá optar pelos insumos disponíveis que melhor atendam às necessidades de sua atividade produtiva, respeitados os limites estabelecidos neste Decreto.
Art. 10. Poderão ser disponibilizados aos agricultores, entre outros:
I - sementes agrícolas;
II - mudas agrícolas, frutíferas ou nativas;
III - insumos agrícolas, incluindo adubos, fertilizantes e corretivos de solo;
IV - kits ou sistemas simplificados de irrigação;
V - apoio técnico e orientação rural.

CAPÍTULO IV - DAS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 11. A distribuição dos benefícios observará prioritariamente a ordem de atendimento dos agricultores cadastrados, associada à análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou pela EMATER-MG.
Art. 12. Na concessão dos benefícios do PROMAF, serão considerados critérios de prioridade, entre outros:
I – mulheres agricultoras;
II – jovens agricultores residentes no meio rural;
III – agricultores familiares em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
IV – agricultores que desenvolvam atividades voltadas à produção de alimentos destinados à segurança alimentar e nutricional;
V – agricultores que participem ou tenham interesse em participar de programas institucionais de aquisição de alimentos, tais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA ou feiras livres locais;
VI – agricultores que ainda não tenham sido atendidos anteriormente pelo programa.
Parágrafo único. A análise dos critérios de prioridade será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo contar com apoio técnico da EMATER-MG e acompanhamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.
Art. 13. Para sementes de hortaliças, poderá ser disponibilizado ao agricultor 01 (um) kit contendo até 04 (quatro) variedades diferentes de sementes, conforme disponibilidade.
Art. 14. Para sementes de culturas anuais, como milho, sorgo e feijão, poderá ser concedida 01 (uma) variedade por cultura, conforme disponibilidade.
Art. 15. Para insumos agrícolas, incluindo fertilizantes ou corretivos de solo, poderá ser concedido 01 (um) tipo de insumo por agricultor, conforme disponibilidade.
Art. 16. Os sistemas ou kits de irrigação dependerão:
I – da disponibilidade do material;
II – de análise técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou da EMATER-MG;
III – da avaliação e acompanhamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

CAPÍTULO V - DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADE

Art. 17. No ato da retirada dos insumos, o agricultor beneficiário deverá assinar o Termo de Recebimento, contendo a identificação do beneficiário, o tipo de insumo recebido, a quantidade e a data da entrega.
Art. 18. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente manterá registro administrativo das entregas, por meio de planilha ou sistema de controle contendo, no mínimo:
I - nome do beneficiário;
II - CPF;
III - localidade;
IV - insumo recebido;
V - quantidade;
VI - data da entrega;
VII - assinatura do beneficiário.
Art. 19. Os insumos recebidos deverão ser utilizados exclusivamente na propriedade rural do agricultor beneficiário, sendo vedada sua comercialização, troca ou destinação diversa daquela prevista pelo programa.
Art. 20. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou a EMATER-MG poderão realizar visitas técnicas de acompanhamento para verificação da correta utilização dos insumos.
Art. 21. Constatado o uso indevido dos benefícios do programa, o agricultor ficará sujeito:
I - à suspensão imediata do recebimento de benefícios do PROMAF;
II - ao impedimento de participação no programa pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CAPÍTULO VI - DAS PARCERIAS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Art. 22. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para apoio à execução das ações do PROMAF.
Art. 23. A assistência técnica aos agricultores poderá ser realizada em parceria com:
I - EMATER-MG;
II - universidades e instituições de ensino;
III - cooperativas e associações rurais;
IV - entidades de capacitação rural;
V - profissionais ou instituições cadastradas ou credenciadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 24. O Município poderá promover cadastramento ou credenciamento de profissionais ou instituições para prestação de assistência técnica rural aos agricultores participantes do programa.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS DO PROGRAMA

Art. 25. O PROMAF será executado com recursos do orçamento próprio do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. O Programa poderá ser executado também com recursos provenientes de:
I - convênios com os Governos Estadual e Federal;
II - emendas parlamentares;
III - parcerias institucionais;
IV - outras fontes legalmente admitidas.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá expedir portarias, normas complementares e atos administrativos necessários à execução deste Decreto, inclusive para definição dos quantitativos e especificações técnicas dos insumos distribuídos pelo programa.
Art. 27. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá promover a divulgação das ações e dos resultados do PROMAF por meio dos canais oficiais do Município, observada a legislação de proteção de dados pessoais.
Art. 28. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observadas as diretrizes da Lei Municipal nº 2.370/2026.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 14 de abril de 2026

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:43A11645

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.372 DE 14 DE ABRIL DE 2026

"RETIFICA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.089, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.089, de 01 de setembro de 2017, passando a constar onde se lê:
"Rua João dos Santos"

leia-se:
"Rua João dos Campos".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.089, de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 14 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:D4EB63BE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.373 DE 14 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O MARCO LEGAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, REVOGA A LEI Nº 2.128, DE 20 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, e no art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,
APROVA:
E eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **SANCIONO a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Lei institui o Marco Legal da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de São João da Ponte, estabelecendo normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a sua implementação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e demais normas aplicáveis.
Art. 2ºA REURB no Município de São João da Ponte tem por objetivos:
I – identificar os núcleos urbanos informais consolidados e promover a sua integração ao ordenamento territorial e ambiental;
II – garantir o direito social à moradia digna e à função social da propriedade, assegurando a segurança jurídica da posse e da propriedade;
III – promover a cidadania e a qualidade de vida da população, com a implantação de infraestrutura essencial e equipamentos comunitários;
IV – estimular a formalização do mercado imobiliário e a arrecadação tributária municipal;
V – prevenir e combater a ocupação irregular do solo, com base em planejamento urbano e ambiental;
VI – assegurar a participação dos interessados e a transparência dos procedimentos, com observância do devido processo legal e administrativo.
Art. 3ºA REURB será regida pelos princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, da desburocratização, da celeridade, da participação popular, da segurança jurídica, da eficiência e da motivação dos atos administrativos.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES E DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4ºA REURB será classificada nas modalidades de:
I –Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S): aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, nos termos do art. 5º desta Lei;
II –Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E): aplicável aos núcleos urbanos informais não enquadrados na REURB-S.
Art. 5º Para fins de enquadramento na REURB-S, considera-seBeneficiário de Baixa Renda:
I – o ocupante de núcleo urbano informal que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
II – o inscrito em programas sociais de transferência de renda ou de provisão de moradia dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme comprovação documental;
III – aquele reconhecido como de baixa renda por análise social fundamentada, realizada por profissional habilitado, observados os critérios técnicos e sociais a serem detalhados em regulamento.
§1º A renda familiar mensal, para os fins do inciso I do caput, será calculada pela soma das rendas de todos os membros do núcleo familiar que residam no imóvel, verificada nos últimos 3 (três) meses anteriores ao requerimento ou à data da notificação para apresentação de documentos.
§2º A análise social de que trata o inciso III do caput poderá ser realizada pela Administração Municipal ou por empresa contratada para este fim, mediante parecer técnico motivado que ateste a situação de vulnerabilidade socioeconômica do ocupante.
§3º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, os procedimentos, a documentação comprobatória e os critérios técnicos para a aplicação deste artigo.

CAPÍTULO III
DOS LEGITIMADOS E DA INSTAURAÇÃO DA REURB

Art. 6º São legitimados a requerer a instauração da REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017:
I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
II – os seus beneficiários, individual ou coletivamente;
III – os proprietários de imóveis ou de terrenos, os loteadores ou os incorporadores;
IV – a Defensoria Pública;
V – o Ministério Público;
VI – as cooperativas habitacionais, associações de moradores e outras entidades civis organizadas que representem os beneficiários.
Art. 7º A instauração da REURB dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal, de ofício ou mediante requerimento de qualquer dos legitimados, observados os requisitos e a documentação mínima estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 8º O procedimento administrativo da REURB observará as seguintes fases:
I –Instauração: por ato do Poder Executivo Municipal, de ofício ou mediante requerimento;
II –Classificação: definição da modalidade (REURB-S ou REURB-E) e dos instrumentos aplicáveis;
III–Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária: compreendendo levantamentos topográficos, estudos urbanísticos, ambientais, sociais e jurídicos, e demais peças técnicas;
IV –Notificação e Publicidade: para ciência dos interessados e apresentação de impugnações;
V –Análise e Decisão: apreciação das impugnações e deliberação final sobre o Projeto de Regularização Fundiária;
VI –Emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento que atesta a conclusão da REURB e habilita o registro;
VII –Registro: encaminhamento da CRF e demais documentos ao Oficial do Registro de Imóveis.
Art. 9º O Município poderá contratar empresas privadas especializadas para a execução de quaisquer das fases da REURB, incluindo levantamentos topográficos, estudos sociais, ambientais, urbanísticos e jurídicos, elaboração de projetos e peças técnicas, e apoio à gestão do processo.
Parágrafo único. Os produtos técnicos e os serviços prestados pelas empresas contratadas serão submetidos à análise e validação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF) ou do órgão municipal competente, conforme detalhado em regulamento.

CAPÍTULO V
DAS NOTIFICAÇÕES E DA CONCORDÂNCIA

Art. 10 As notificações dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados serão realizadas na forma e pelos meios

previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.
§1º A notificação deverá conter a descrição do núcleo a ser regularizado, a modalidade da REURB, o prazo para impugnação e a advertência de que a ausência de manifestação implicaráconcordância com o projeto de regularização fundiária e o prosseguimento do feito, sem prejuízo das vias judiciais cabíveis.
§2º É vedada a utilização, em notificações e editais, de expressões que impliquem "perda de eventual direito" ou "extinção de direito real" por ausência de impugnação, devendo a redação se limitar aos efeitos procedimentais de prosseguimento.
§3º A publicidade dos atos essenciais do processo de REURB será garantida por meio de publicação em diário oficial, afixação em locais públicos de costume e disponibilização em sítio eletrônico oficial do Município, conforme regulamento.

CAPÍTULO VI
DA FLEXIBILIZAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 11 Na REURB, poderão ser admitidas flexibilizações de parâmetros urbanísticos e edilícios, bem como de exigências relativas a percentuais e dimensões de áreas públicas ou privadas destinadas ao uso comum do povo, sistema viário e lotes, desde que:
I – sejam estritamente necessárias à regularização do núcleo urbano informal consolidado;
II – estejam fundamentadas em laudo técnico multidisciplinar que demonstre a inviabilidade de atendimento aos parâmetros urbanísticos vigentes e a inexistência de riscos à segurança, salubridade e habitabilidade;
III – preservem padrões mínimos de segurança, salubridade e mitigação de riscos geotécnicos, hidrológicos ou sanitários;
IV – não impliquem supressão integral de áreas essenciais à circulação, drenagem e acessos de emergência, quando indispensáveis;
V – sejam acompanhadas de medidas compensatórias ou de adequação progressiva, quando cabíveis e tecnicamente justificadas;
VI – não contrariem normas gerais e condicionantes ambientais indisponíveis.
§1º A flexibilização de que trata o caput será objeto de decisão motivada do Poder Executivo Municipal, com base no laudo técnico e na manifestação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF).
§2º O regulamento desta Lei poderá detalhar os critérios de análise e de motivação técnica para a aplicação das flexibilizações, vedada a criação de novas hipóteses de dispensa além das previstas nesta Lei e na legislação superior.

CAPÍTULO VII
DA INTERFACE REGISTRAL E DOS CUSTOS

Art. 12 A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e as peças técnicas do Projeto de Regularização Fundiária serão elaboradas e encaminhadas ao Oficial do Registro de Imóveis competente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e as Normas de Serviço da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.
§1º O Município encaminhará ao Registro de Imóveis um dossiê organizado, contendo os elementos indispensáveis à prática dos atos registrais e à identificação segura dos beneficiários, admitidas as simplificações documentalmente previstas no regime aplicável e nas normas da Corregedoria.
§2º A dispensa de "título individualizado" e de cópias de documentos somente ocorrerá quando expressamente autorizada pela legislação aplicável, sem prejuízo da identificação mínima e dos elementos essenciais à qualificação registral.
Art. 13 As medidas de ciência e notificação relacionadas a atos registrais poderão ser realizadas pelo Oficial do Registro de Imóveisquando e setal forma for admitida pela legislação aplicável e pelo regime do serviço registral, preferencialmente mediante instrumentos de cooperação institucional e fluxos pactuados, respeitada a autonomia técnica do registrador na qualificação.
Art. 14. A gratuidade de custas e emolumentos, quando cabível, somente será reconhecida nos termos, requisitos e limitesdefinidos pela Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas aplicáveis, não podendo esta Lei ou ato municipal ampliar hipóteses ou alcance além do regime superior.
§ 1º. O Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária e legislação aplicável, instituir programas de apoio técnico e financeiro à REURB-S, vedada a criação de "isenção municipal" de emolumentos por ato local fora das hipóteses legalmente admitidas.
§ 2º. Nos casos de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), quando os atos registrais possuírem conteúdo econômico, a base de cálculo para fins de custas e emolumentos observará o valor venal do imóvel constante do cadastro imobiliário municipal ou outro parâmetro admitido pela legislação estadual e pelas normas da Corregedoria-Geral de Justiça.
§3º Nos processos de REURB-S, o Poder Executivo municipal poderá, por meio de ato infralegal específico, conceder isenção aos beneficiários do pagamento de taxas municipais relativas à instauração, tramitação e conclusão do procedimento de regularização fundiária, incluindo taxas de protocolo, certidões, avaliação venal e demais expedientes administrativos.

§4º O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação específica, conceder remissão ou anistia de créditos tributários relativos ao IPTU incidentes sobre os imóveis objeto de REURB-S, quando comprovado que a regularização fundiária atende ao interesse social e à política pública de habitação. Em ambos os casos de concessão de isenção, remissão ou anistia, o ato infralegal deverá ser precedido de estudo de impacto financeiro e orçamentário, que deverá constar como anexo do decreto concessório, em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal."

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.
Art. 16 Os procedimentos de REURB em curso na data de publicação desta Lei serão adaptados às suas disposições, sem prejuízo da validade dos atos já praticados, desde que não haja ofensa às garantias de publicidade e manifestação dos interessados.
Art. 17 Fica revogada a Lei Municipal nº 2.128, de 20 de março de 2019 e demais disposições em contrário.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 14 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:4B359819

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 45, 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** é de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública, no exercício do poder discricionário do Chefe do Poder Executivo, para a organização e adequação de seus quadros funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. **CARLOS ALBERTO FAGUNDES**, matrícula 16605, portador do CPF n.º **xxx.566.xxx-68**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** a partir de 14 (quatorze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 14 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:E2987F41

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 46 DE 14 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*

***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pelo servidor, Sr. **MATHEUS FIUZA ANDRADE**, matrícula nº 14685, inscrito no CPF n° xxx.921.xxx-50, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, datado de 08 de abril de 2026;*

***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pelo servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*

***CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento é um direito do servidor , conforme previsto na legislação municipal;*

RESOLVE:

***Art. 1º DEFERIR** a concessão de Licença Sem Vencimento ao servidor, Sr. **MATHEUS FIUZA ANDRADE**, matrícula nº 14685, inscrito no CPF n° xxx.921.xxx-50, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a contar de 08 de abril de 2026.*

***Art. 2º** Durante o período de licença, o servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 08 de abril de 2026.*

São João da Ponte - MG, 14 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:D8564803

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 47 DE 14 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*

***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidora, Sra. **STEFANY CAROLINE PEREIRA ALVES**, matrícula nº 14738, inscrita no CPF n° xxx.400.xxx-70, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, datado de 06 de abril de 2026;*

***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pela servidora, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*

***CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento é um direito do servidor , conforme previsto na legislação municipal;*

RESOLVE:

***Art. 1º DEFERIR** a concessão de Licença Sem Vencimento à servidora, Sra. **STEFANY CAROLINE PEREIRA ALVES**, matrícula nº 14738, inscrita no CPF n° xxx.400.xxx-70, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a contar de 13 de abril de 2026.*

***Art. 2º** Durante o período de licença, a servidora deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.*

São João da Ponte - MG, 14 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:701E7360

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 48, 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora pública municipal **WELDER RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 379, portador do CPF n.º **xxx.004.xxx-00**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **WELDER RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 379, portador do CPF n.º **xxx.004.xxx-00**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a partir de 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 14 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:EF86449F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2026

ORIGEM: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do

Procedimento administrativo n° 041/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a área da saúde, com base na tabela RENEM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Ponte/MG, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal n° 11.462/2023 e das Resoluções SES/MG nº 10.740/2025 e nº 10.161/2025, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
CNPJ: 08.648.188/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 990.793,71 (Novecentos e noventa mil reais, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (08/04/2026 a 08/04/2027)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 08 de abril de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9D900818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2026

O Município de São João da Ponte- MG, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constituída através da Portaria Municipal nº 32/2025 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o resultado do Procedimento Administrativo nº 036/2026 – inexigibilidade de Licitação n° 024/2026, que tem como objeto a aquisição de medicamentos II (ELENCO COMPLEMENTAR) que compõe o Componente Básico através da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 258/2025 - I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e Planejamento SIRP Nº 200/2025, em conformidade com a Lei n° 14.133/21, firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

EMPRESAS CONTRATADAS:

• ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais);
• ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, valor de R$ 7.896,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais);
• CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0036-87, valor de R$ 79.750,00 (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais);
• CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, valor de R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais);
• MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor de R$ 11.006,25 (Onze mil, seis reais e vinte e cinco centavos);
• MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, valor de R$ 114.613,28 (Cento e quatorze mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos);
• PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-57, valor de R$ 14.595,00 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais);
• PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor de R$ 40.175,00 (Quarenta mil, cento e setenta e cinco reais);
• SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.031.668/0001-27, valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);
• SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, valor de R$ 5.137,00 (Cinco mil, cento e trinta e sete reais);
• SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68, valor de R$ 243.873,40 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos);
• UNIQUE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13, valor de R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais), e
• VIVA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 10.447.355/0001-87, valor de R$ 8.175,00 (Oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Resultado publicado para conhecimento público na presente data.

São João da Ponte – MG, 25 de março de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FBBC1799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos II (ELENCO COMPLEMENTAR) que compõe o Componente Básico através da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 258/2025 - I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e Planejamento SIRP Nº 200/2025, em conformidade com a Lei n° 14.133/21, firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA e HOMOLOGA às empresas:

• ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais);
• ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, valor de R$ 7.896,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais);
• CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0036-87, valor de R$ 79.750,00 (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais);
• CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, valor de R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais);
• MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor de R$ 11.006,25 (Onze mil, seis reais e vinte e cinco centavos);
• MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, valor de R$ 114.613,28 (Cento e quatorze mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos);
• PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-57, valor de R$ 14.595,00 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

• PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor de R$ 40.175,00 (Quarenta mil, cento e setenta e cinco reais);
• SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.031.668/0001-27, valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);
• SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, valor de R$ 5.137,00 (Cinco mil, cento e trinta e sete reais);
• SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68, valor de R$ 243.873,40 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos);
• UNIQUE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13, valor de R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais), e
• VIVA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 10.447.355/0001-87, valor de R$ 8.175,00 (Oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte – MG, 25 de março de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:346434A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2026

ORIGEM: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 042/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2026, Termo de Adesão N° 012/2026 com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Procedimento administrativo n° 041/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a área da saúde, com base na tabela RENEM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Ponte/MG, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal n° 11.462/2023 e das Resoluções SES/MG nº 10.740/2025 e nº 10.161/2025, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
CNPJ: 08.648.188/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 990.793,71 (Novecentos e noventa mil reais, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 07 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7757F8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 029-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 071/2026, Dispensa Nº 029/2026, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, incluindo fornecimento de peças, quando necessário, para atender às demandas das unidades de saúde do município de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa MARIA DO CARMO SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 44.549.273/0001-65, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Publica-se, 14 de abril de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:077BCD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0135/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0041/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0135/2026, Inexigibilidade nº 41, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor GT Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 31.273.660/0001-70, com valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa detentora de exclusividade para apresentação artística do artista DENNIS DJ, no dia 10 de agosto de 2026, durante a programação da Festa de Agosto 2026, a ser realizada na Ilha Municipal Antônio Dutra, no Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 14 de abril de 2026.

RENATA COSTA PRADO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:207267A1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº018/2026

Contrato SAAE/SLO nº 018/2026
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda
CNPJ: 27.679.382/0001-88
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº019/2026
Objeto: Aquisição de tendas para atender às necessidades da Autarquia.
Valor total: Valor Total de R$ 31.330,00 (trinta e um mil e trezentos e trinta reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 14/04/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4C930105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6815

DECRETO MUNICIPAL Nº 6815

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, A FIM DE INSTRUMENTALIZAR E AMPLIAR A CAPACIDADE INSTALADA DE LEITOS PEDIÁTRICOS PARA TRATAMENTO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA GRAVE – SRAG EM CRIANÇAS, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e nos termos do artigo 68, inciso IV, combinado com o artigo 110, inciso I, letra "o", da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso,
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS de n.º 10.484, de 27 de março de 2026, que instituiu um incentivo financeiro extraordinário e temporário para atendimento de adultos e crianças com Síndrome Respiratória Grave – SRAG na Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS), viabilizando que os Municípios acessem recursos para ampliação de leitos de UTI Pediátrica ou leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico;
CONSIDERANDO a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a capacidade instalada de atendimento de leitos pediátricos disponíveis para o Sistema Único de Saúde – SUS e na saúde suplementar do Município de São Sebastião do Paraíso;
CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GM/MS de n.º 10.484, de 27 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada situação de emergência em saúde pública, no Município de São Sebastião do Paraíso, diante dos quadros pediátricos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.

Art. 2º – Caberá ao Município de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e enquanto ente habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência ocasionada pela Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG em crianças, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º – Fica determinado que, enquanto persistir a situação de emergência em saúde pública, as redes hospitalares que prestam serviços ao SUS deverão adotar medidas administrativas urgentes para priorizar a disponibilização de leitos clínicos de suporte ventilatório e de Unidade de Terapia Intensivo - UTI, para os casos de SRAG.

Art. 4º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua duração prevista para 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:9F2564A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3038

PORTARIA nº 3038

ALTERA A PORTARIA Nº 2.997, DE 07 DE JULHO DE 2025, QUE NOMEIA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR E TRABALHO

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 2.997, de 07 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação
Art. 1º …….
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR E TRABALHO
Responsável: Eliane Cristina Uzai dos Santos – Matrícula 4.241;
Substituta: Emilynie Monteiro Ferreira – Matrícula nº 13.274
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EEE06D58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3039

PORTARIA nº 3039

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Portaria nº 2.673, que instituiu a Comissão Permanente de Inventário do Patrimônio Público Municipal;
CONSIDERANDO a realização de reunião de instrução com os servidores indicados pelas Secretarias Municipais para atuação no controle patrimonial, conforme registrado em ata;
CONSIDERANDO o ofício encaminhado ao Chefe do Poder Executivo solicitando a formalização dos servidores responsáveis pelo patrimônio de suas respectivas Secretarias e órgãos, pedido este devidamente deferido;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar respaldo formal às atividades de levantamento, controle, conferência, acompanhamento e regularização dos bens patrimoniais do Município, com vistas à padronização de procedimentos, à definição de responsabilidades e ao adequado fluxo de informações entre as unidades administrativas e a Comissão Permanente de Inventário do Patrimônio Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, no âmbito das respectivas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de responsáveis pelo controle,

acompanhamento e gestão dos bens patrimoniais, na condição de titular e suplente:
I – Controladoria-Geral
Titular: Gabrieli Aparecida Soares, matrícula nº 14.417;
Suplente: Syzely Kenia de Mello Fernandes, matrícula nº 4.372;
II – Procuradoria-Geral do Município
Titular: Larissa Bonfim Cecchini, matrícula nº 6.818;
Suplente: Danyara Zanin Moreira, matrícula nº 13.265;
III – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho
Titular: Fátima Aparecida da Cruz, matrícula nº 7.367;
Suplente: Lúcia Aparecida Gonçalves Azevedo, matrícula nº 7.553;
IV – Secretaria Municipal de Comunicação Social
Titular: Guilherme Henrique Medeiros Siqueira, matrícula nº 23.011;
Suplente: Jéssica Aparecida de Paula, matrícula nº 19.847;
V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Adriano Rosa da Silva, matrícula nº 2.681;
Suplente: Andrea Alves Damaceno, matrícula nº 4.379;
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Titular: Emylinie Monteiro Ferreira, matrícula nº 13.274;
Suplente: Eliane Cristina Uzai, matrícula nº 4.241;
VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: João Bugança Júnior, matrícula nº 13.249;
Suplente: Juliana Cristina Silva Cezarino, matrícula nº 13.800;
VIII – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Diones Antônio Borges, matrícula nº 4.244;
Suplente: Renato Dutra da Silva, matrícula nº 798;
IX – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Cícero José Nunes, matrícula nº 4.380;
Suplente: Patrícia D. Venerando Baldo, matrícula nº 8.826;
X – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário
Titular: Edilaine Aparecida da Silva Fiori, matrícula nº 9.459;
Suplente: Tatiani Costa Medeiros, matrícula nº 7.369;
XI – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Titular: Elson Fernando da Silva, matrícula nº 6.588;
Suplente: Maria da Penha Jesus, matrícula nº 4.635;
XII – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Rafael Novais de Oliveira Teixeira, matrícula nº 17.141;
Suplente: Cláudia Fernandes Colombaroli, matrícula nº 8.833;
XIII – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Renato Alves Franca, matrícula nº 4.370;
Suplente: Adriana Rogeri Franco, matrícula nº 11.064;
XIV – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Titular: Léo Revelini Naves Júnior, matrícula nº 4.887;
Suplente: Marcelo Caetano Rodrigues, matrícula nº 2.965.
§ 1º Os servidores designados por esta Portaria atuarão como referência setorial para os assuntos relacionados ao patrimônio público, sem prejuízo das atribuições ordinárias inerentes aos respectivos cargos.
§ 2º Os suplentes substituirão os titulares em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências, assegurando a continuidade das atividades de controle patrimonial.
Art. 2º Compete aos servidores designados por esta Portaria, no âmbito de suas respectivas Secretarias e órgãos:
I – realizar o acompanhamento e o controle dos bens patrimoniais vinculados à respectiva unidade administrativa;
II – promover o levantamento físico dos bens permanentes, verificando sua existência, localização e estado de conservação;
III – conferir a conformidade entre os bens existentes e os registros constantes no sistema patrimonial e na contabilidade;
IV – identificar e comunicar à Comissão Permanente de Inventário eventuais inconsistências, inclusive quanto a bens não localizados, ociosos, inservíveis ou em desacordo com os registros oficiais;
V – solicitar e acompanhar os procedimentos de incorporação, transferência, baixa, doação ou desfazimento de bens patrimoniais, na forma da legislação aplicável;
VI – zelar pela guarda, conservação e correta utilização dos bens públicos sob responsabilidade da respectiva unidade;
VII – auxiliar na atualização cadastral dos bens no sistema informatizado de gestão patrimonial;
VIII – atuar como elo de comunicação entre a Secretaria ou órgão e a Comissão Permanente de Inventário do Patrimônio Público Municipal, assegurando o fluxo adequado de informações;
IX – orientar os demais setores e servidores da respectiva unidade administrativa quanto aos procedimentos relacionados ao controle patrimonial;
X – cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e procedimentais relativas à gestão do patrimônio público.
Art. 3º Os servidores designados deverão atuar em cooperação com a Comissão Permanente de Inventário do Patrimônio Público Municipal, observando as diretrizes, orientações técnicas, cronogramas, procedimentos de conferência e demais determinações expedidas no exercício de suas competências.
Art. 4º As Secretarias e órgãos da Administração Municipal deverão prestar o apoio necessário ao desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, inclusive mediante disponibilização de documentos, informações, acesso aos bens, relatórios e sistemas indispensáveis à regular execução das atividades de controle patrimonial.
Art. 5º A substituição de qualquer servidor designado nesta Portaria, em razão de exoneração, remoção, desligamento, afastamento prolongado ou outra circunstância que inviabilize o exercício da função, deverá ser formalmente comunicada para fins de edição de novo ato de designação.
Art. 6º O exercício das atribuições decorrentes desta Portaria constitui encargo de relevante interesse público e será desempenhado sem percepção de gratificação específica.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7F7A6BAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3040

PORTARIA nº 3040

ALTERA A PORTARIA Nº 2.852, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, QUE NOMEIA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 2.852, de 26 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação
Art. 1º …….
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Responsável: Fátima Aparecida da Cruz – Matrícula 7367;
Substituta: Edilaine Aparecida da Silva Fiori – Matrícula 9459;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9FCC03F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3041

PORTARIA nº 3041

ALTERA A PORTARIA Nº 3.034, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE DEFINE O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR E TRABALHO.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 3.034, de 25 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º – Nomear como responsável por Ordenar as Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior e Trabalho, o Sr. Diego de Carvalho Silva, Secretário Municipal da pasta, matrícula nº 16.776;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal São Sebastião do Paraíso, 14 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:732A5E85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 22/2026 PRC 4680/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**4680/2026**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**22/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, SENDO 01 (UMA) CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA E 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AO ADEQUADO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **SG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 28622594000191, no valor de R$ 2.355,60), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 13 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A89A4045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 114/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 114/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 1º de maio de 2026 à 31 de outubro de 2026. CONTRATADA: VCF & JP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:D9A8422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 26, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 1º de maio de 2026 à 31 de outubro de 2026. CONTRATADA: VCF & JP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:7DC0DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35234/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35234/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 158/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 16 de abril de 2026 à 16 de outubro de 2026. CONTRATADA: CINTHIA DE OLIVEIRA ARANTES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:9CB46C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35237/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 35237/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 161/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE

DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 20 de abril de 2026 à 19 de outubro de 2026. CONTRATADA: OLIVA E TORRICO SERVIÇOS MÉDICOS S/S. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueir

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:891C3332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 36/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 36/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2021 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RUA DOS ANTUNES, 300 BAIRRO CENTRO. **VIGÊNCIA: 19/04/26à 18/10/26.** VALOR DO CONTRATO: R$ 4.986,61 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). LOCADOR: PAULO ROBERTO MIRANDA, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:85E600A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 42/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 42/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 19 de abril de 2026 à 18 de abril de 2027. CONTRATADA: EVANGELISTA & FERRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:3E1CBA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em Reunião Ordinária, sob a presidência do Senhor José da Purificação Vieira, que convidou os parlamentares Reinaldo Pereira Viana - vice-presidente, e João Dehon Alves Couto - secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores, a saber: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e requereu a leitura da ata da terceira reunião ordinária, ocorrida em nove de março de dois mil e vinte e seis. Submetida à discussão em turno único, sem objeções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Na fase de correspondência, foi realizada a leitura do ofício encaminhado pelo cartório eleitoral de Alvinópolis/MG, solicitando a divulgação que, os cidadãos terão até o dia seis de maio do corrente ano para emitir, transferir, regularizar o título eleitoral e realizar o cadastramento biométrico. Prosseguindo, foi apesentada a indicação **nº 010/2026**, apontando a necessidade de criação de um lavador municipal de veículos oficiais, ou a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem da frota pública (lava-jato), de autoria do vereador, João Dehon Alves Couto. Submetida em turno único de discussão, sem objeções, foi colocada em turno único de votação e aprovada por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Antes de encerrar foi lida a mensagem de conscientização, manifestando o apoio da Câmara na Campanha do mês de Março, representadas pelas cores azul, roxo e amarelo. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a chamada final, sendo registrada a presença de todos os vereadores. Logo após, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:97C72FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 012/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de **implantação de uma sala de informática (computação) na Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, incluindo a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário adequado.**

JUSTIFICATIVA:

A implantação de uma sala de informática na referida unidade escolar, é uma medida de grande relevância para o desenvolvimento e formação educacional dos alunos, uma vez que a tecnologia está cada vez mais presente no cotidiano.

A disponibilização de equipamentos de informática, bem como de mobiliário adequado, permitirá que os estudantes tenham contato com ferramentas essenciais para sua formação, ampliando conhecimentos, habilidades e preparando-os para futuras oportunidades profissionais.

Além disso, o ambiente tecnológico contribui para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, tornando as aulas mais dinâmicas, interativas e alinhadas às exigências da educação moderna.

Dessa forma, a presente indicação busca fomentar o investimento em infraestrutura educacional, garantindo melhores condições de aprendizado e desenvolvimento para as crianças e jovens do município.

Dessa forma, torna-se necessária a articulação do Executivo Municipal junto ao Órgão Competente para a adoção das medidas cabíveis, ao que ora se apresenta.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:576010A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 111//2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias junto ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), visando à instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) em pontos considerados de risco na Rodovia Agripino Soares, no acesso à área urbana do Município de Sem Peixe, a saber:**

Em trecho localizado após a entrada da comunidade rural da Manga, caracterizado por sequência de curvas, incluindo uma curva acentuada seguida de descida com visibilidade reduzida (ponto cego), local onde já foram registrados acidentes fatais;
Nas proximidades do antigo lixão, trecho onde também já ocorreu acidente grave com vítima e lesões severas;
No trecho anterior e nas imediações do entroncamento de acesso à comunidade rural Córrego da Égua (Tim Bota), situado à esquerda da via para quem segue em direção à área urbana;
E no trecho localizado antes da entrada da comunidade da Arataca.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender às demandas da população quanto à segurança no trânsito na Rodovia Agripino Soares, especialmente em trechos de descida associados a curvas acentuadas e pontos cegos, fatores que contribuem significativamente para a ocorrência de acidentes., visto que já foram registrados acidentes graves, inclusive com vítimas fatais e casos com lesões de alta gravidade, o que evidencia a necessidade urgente de adoção de medidas preventivas.

A implantação de redutores de velocidade contribuirá para a redução dos riscos, proporcionando maior segurança aos motoristas, passageiros e pedestres que utilizam a via, especialmente no acesso à área urbana do município.

Dessa forma, torna-se necessária a articulação do Executivo Municipal junto ao Órgão Competente para a adoção das medidas cabíveis, ao que ora se apresenta.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:970F694E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 013/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar, para que que sejam adotadas as providências necessárias para a **aquisição e implantação de sistema de ponto eletrônico em todos os setores da Prefeitura Municipal**, de modo que **todos os servidores públicos municipais possam registrar eletronicamente sua jornada de trabalho**, entrada, saída e intervalos, conforme a organização administrativa de cada unidade.
Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:
A presente indicação tem por finalidade promover maior controle, transparência e eficiência na gestão da jornada de trabalho dos servidores municipais, possibilitando o acompanhamento mais seguro e preciso da frequência funcional, bem como contribuindo para a organização administrativa e para o melhor planejamento dos serviços públicos.
A adoção do ponto eletrônico também favorece a impessoalidade e a padronização dos registros, reduzindo divergências e assegurando maior confiabilidade no controle de presença dos funcionários, em benefício da Administração Pública e da própria coletividade, que depende da regular prestação dos serviços municipais.

Diante disso, considerando a relevância da medida para o aprimoramento da gestão pública, solicita-se o atendimento da presente indicação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 13 de abril de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:502FA8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 014/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar, para que que sejam adotadas as providências necessárias para a **a aquisição e instalação de lixeiras adequadas, padronizadas e com tampa, no Bairro Nova Colônia.**
Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender à necessidade de melhoria da limpeza urbana e do adequado acondicionamento dos resíduos sólidos no Bairro Nova Colônia, contribuindo para a conservação do espaço público, prevenção de mau cheiro, redução da proliferação de insetos e animais, além de evitar o espalhamento de lixo pelas vias e calçadas.
A disponibilização de lixeiras apropriadas e com tampa representa medida simples, porém de grande relevância para a saúde pública, para a organização do bairro e para o bem-estar dos moradores, promovendo melhores condições de higiene e estética urbana.

Diante disso, considerando o interesse coletivo e a importância da medida para a comunidade local, solicita-se o acolhimento da presente indicação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 13 de abril de 2026.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:286F6306

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 006, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o dia 21 de abril de 2026 é feriado nacional;
Considerando a Portaria de **nº 36**, de 14 de abril de 2026, expedida pelo Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG.
Art. 2° - O disposto nesta Portaria não se aplica aos setores, cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 14 de abril de 2026.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:971EA67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 05/2026. Processo nº. 32/2026. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus, destinados à manutenção, conservação e segurança dos veículos pertencentes à frota municipal de Serrania/MG. Detentoras: A.R.P. 048/2026 – Denipotti E Denipotti Comercio E Recauchutagem De Pneus Ltda-EPP CNPJ nº 03.050.725/0001-82 valor R$ 97.000,00. A.R.P. 049/2026 - J P Beleze-EPP CNPJ nº 54.054.937/0001-79 valor R$ 103.800,00. A.R.P. 050/2026 - Recapagem Felipe Fontes Eireli - EPP – Actual Recap LP CNPJ nº 18.210.168/0001-97 valor R$ 131.978,00. Vigência: 12 meses a partir da Assinatura. Serrania, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3847E2E2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 23/2026. Processo nº 43/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro de PVC e logomarca no Paço Municipal de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 22/04/2026 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 14 de abril de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:59E7FC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA 0007/2025

Objeto: Aditivo qualitativo/quantitativo de 0,22% ao Contrato cujo objeto é contratação de empresa especializada em Serviços de Obras de Engenharia para a reforma do Parque de Exposição Jairo Magalhães, localizado na Rodovia LMG-735 – Trevo Serro/Milho Verde, no Município de Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos; **Contratada:** PIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 40.201.307/0001-75. **Valor total:** Passará de R$ 3.299.000,00 (*três milhões e duzentos e noventa e nove mil reais*) para R$ 3.306.180,31 *(três milhões e trezentos e seis mil cento e oitenta reais e trinta e um centavos*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:56B26CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 41/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais através de guias DAM por código de barras em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético, através de suas agências ou postos autorizados, para que se proceda a posterior baixa das guias pelas remessas processadas pelo Sistema Integrado de Arrecadação, SAI; **Contratada/Credenciada:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA. - SICOOB UNIÃO CENTRAL– CNPJ: 22.749.014/0001-45; **Vigência:** 13/04/2026 até 13/04/2028. **Valor total:** R$ 296.960,0000 (*Duzentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Sessenta Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:CC073D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 034/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 0054/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação em blocos de concreto sextavado da Rua Bom Jesus na Comunidade de Capivari no Município de Serro/MG. As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento correrão em consonância o plano de ação nº 09032024-073710 / 2024 do Governo Federal. Início do cadastro de propostas: 16/04/2026 às 08:00H. Término do cadastro de propostas:30/04/2026 às 08:00H. Data da sessão: 30/04/2026 às 08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:C63F18DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO DECIMO TERMO A DITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 007/2024
Número	Decimo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA - EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer no valor do combustível: Gasolina Comum em R$ 0,30 (trinta centavos) passando de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) e Álcool Comum em 0,36 (trinta e seis centavos passando de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) ,resultando em um Acréscimo de R$ 17.515,79 (dezessete mil e quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos) no valor da Ata.
Data de assinatura	14 de abril de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 14 de abril de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AE0CBCFA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2025 CUJO O OBJETO E O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao contrato 034/2025
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**Luciana Gomes Pereira**
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	De 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027
Valor	Inalterado
Data de assinatura	06 de abril de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Luciana Gomes Pereira, Representante Legal

Simão Pereira, 06 de abril de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CD769AC5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2025 CUJO O OBJETO E O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao contrato 035/2025
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**Adriana Pinto de Miranda**
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	De 06 de abril de 2026 a 5 de abril de 2027
Valor	Inalterado
Data de assinatura	06 de abril de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Adrian Pinto de Miranda, Representante Legal

Simão Pereira, 06 de abril de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:84EB258A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA LMG 874, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 491000282/2024/SEGOV

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 028/2025
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	De 12 de março de 2026 a 11 de junho de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	12 de março de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Innocencio, Representante Legal
Simão Pereira, 12 de março de 2026.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5150506F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 05/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ:18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 06/2026, Pregão Eletrônico 09.002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, fórmulas infantis, leites e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Tapira/MG. Fornecedor registrado: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 40.455.009/0001-01. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 26.330,00 (vinte e seis mil e trezentos e

trinta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

Tapira,
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F95321C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ:18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 14/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ:18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 06/2026, Pregão Eletrônico 09.002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, fórmulas infantis, leites e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Tapira/MG. Fornecedor registrado: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. CNPJ: 57.102.735/0001-43. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 42.440,70 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação. Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7F5F1F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ:18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 21/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ:18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 06/2026, Pregão Eletrônico 09.002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, fórmulas infantis, leites e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Tapira/MG. Fornecedor registrado: VIDA FARMA LTDA. CNPJ: 49.117.036/0001-49. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 35.140,20 (trinta e cinco mil e cento e quarenta reais e vinte centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação. Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3852D6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 22/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ:18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 06/2026, Pregão Eletrônico 09.002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, fórmulas infantis, leites e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Tapira/MG. Fornecedor registrado: DROGARIA DO PORTO LTDA. CNPJ: 16.721.768/0001-94. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação. Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E51E6B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 24/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ:18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 06/2026, Pregão Eletrônico 09.002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, fórmulas infantis, leites e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Tapira/MG. Fornecedor registrado: CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.359.481/0001-40. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 61.401,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e um reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação. Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:89276AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 139/2026 – PROCESSO 94/2025 – CREDENCIAMENTO 013/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 139/2026 – Processo 94/2025 – CREDENCIAMENTO 013/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E TARANTELA REFEIÇÕES COMRCIAIS E EMPRESARIAIS inscrita no CNPJ 53.241.328/0001-66. Objeto: Credenciamento de restaurantes e lanchonetes para fornecimento de refeições, marmitex e bebidas (não alcoólicas) para funcionários em atividade externa, prestadores de serviços e pacientes em tratamento fora do domicilio, visando a atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de tapira/mg, pelo prazo de 12 (doze) meses**.** VALOR TOTAL GLOBAL R$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/05/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B8131971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - Nº PROC. ADM. 25/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA, ORGANIZADOS POR FAMÍLIAS DE FORNECIMENTO, CONSTANTES EM TABELAS OFICIAIS DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE SINAPI, SUDECAP E SICRO, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS REFERENCIAIS, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 14/04/2026 - 14:45
Data início das propostas: 15/04/2026 - 08:00
Data final das propostas: 29/04/2026 - 09:00
Data de abertura das propostas: 29/04/2026 - 09:01
Tipo de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 624.389,10
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPEM-11-2026-2026-472492 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:CF71B782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
RESOLUÇÃO INTERNA CGM Nº 06/2026

RESOLUÇÃO INTERNA CGM Nº 06/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Normatiza o procedimento de Sindicância Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni, regulamentando os artigos 226 a 228 da Lei nº 1.379/1972, e assegura o exercício do contraditório e da ampla defesa.

A CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, no seu efetivo exercício de controle e na busca de comprovação de legalidade na gestão dos bens e dos atos públicos da administração municipal; bem como, na verificação e adequação às normas legais pertinentes; e ainda conforme previsão das atribuições que lhe conferem o art. 33, incisos I, IV e XI – da Lei Complementar nº 156/2025; e ainda:
CONSIDERANDOo dever da autoridade de promover a apuração de irregularidades no serviço público por meio de sindicância administrativa, conforme os artigos 226 a 228 da Lei nº 1.379/1972.
CONSIDERANDOa competência da Controladoria-Geral do Município para estabelecer normas e procedimentos de correição, bem como para instaurar, avocar e julgar processos administrativos sancionadores.
CONSIDERANDOque a sindicância administrativa pode resultar na aplicação direta de penalidades ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
CONSIDERANDOa necessidade de adequar o rito processual aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), garantindo ao sindicado o direito de resposta antes de qualquer decisão sancionatória;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRAZOS
Art. 1º Esta Resolução regulamenta o rito da Sindicância Administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal, destinada a apurar irregularidades no serviço público e identificar autoria e materialidade.

Art. 2ºA sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias, mediante representação motivada do sindicante ou presidente da comissão à autoridade instauradora.
CAPÍTULO II
DA INSTAURAÇÃO E DA COMISSÃO
Art. 3ºA sindicância será instaurada mediante Portaria, que indicará o objeto da apuração e designará um funcionário ou uma comissão composta por 03 (três) funcionários para realizá-la.
§ 1º Sendo designada comissão, a Portaria nomeará o seu presidente, que indicará um membro para secretariar os trabalhos.
§ 2º Sendo designado apenas um sindicante, este poderá escolher outro funcionário para atuar como secretário, mediante aprovação de seu superior hierárquico.
CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO, MEDIDAS CAUTELARES E DEFESAS
Art. 4ºO processo de sindicância terá rito sumário, devendo a comissão ou o sindicante realizar as diligências necessárias, ouvir as pessoas envolvidas, solicitar perícias e tomar o depoimento do sindicado.

Art. 5º Iniciada a instrução, havendo indícios objetivos de autoria e materialidade, bem como a possibilidade de prejuízos ao erário, o encarregado (sindicante ou presidente da comissão) deverá requerer à autoridade delegante a adoção de medida cautelar administrativa que cesse o evento danoso.
§ 1ºO requerimento de que trata o*caput*deverá ser formalizado por meio de relatório devidamente fundamentado, demonstrando o risco de dano e a necessidade da intervenção.
§ 2ºA autoridade delegante deverá decidir, de forma motivada, sobre a aplicação da medida cautelar solicitada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§ 3º Da decisão proferida sobre a medida cautelar, caberá recurso dirigido à própria autoridade delegante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Fica assegurado ao sindicado o direito à**Defesa Prévia**.
Parágrafo único. Após a notificação inicial e a tomada de seu depoimento, o sindicado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa prévia, requerer a produção de provas e arrolar testemunhas.

Art. 7º Encerrada a fase de instrução (coleta de provas e oitivas), será garantido ao sindicado o direito à**Defesa Final**, que possui caráter**obrigatório**.
§ 1ºO sindicado será intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar suas alegações finais escritas.
§ 2º Caso o sindicado, devidamente intimado, não apresente a defesa final no prazo legal, a autoridade sindicante deverá nomear um defensor dativo (servidor municipal de cargo de nível igual ou superior) para apresentá-la, garantindo a validade do processo e a observância da ampla defesa.
CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO FINAL, JULGAMENTO E RECURSO
Art. 7º Apresentada a defesa final, a comissão ou o sindicante elaborará relatório circunstanciado contendo o resumo dos fatos, a análise das provas e da defesa, e a conclusão.

Art. 8ºO relatório final deverá sugerir, de forma fundamentada:
I –O arquivamento do feito, caso não comprovada a irregularidade ou a autoria;
II –A aplicação de penalidade cabível no âmbito da própria sindicância, respeitados os limites legais;
III –A abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), caso a infração apurada seja punível com demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

Art. 9ºO relatório será encaminhado ao Controlador-Geral do Município ou à autoridade instauradora competente para julgamento e adoção das providências cabíveis.

Art. 10. Em caso de decisão sancionadora proferida pelo Controlador-Geral do Município, caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal.
§ 1ºO prazo para apresentação do recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de intimação pessoal do sindicado ou da publicação oficial da decisão.
§ 2ºO recurso interposto não terá efeito suspensivo, sendo recebido apenas no efeito devolutivo, não impedindo a imediata aplicação da penalidade.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Teófilo Otoni/MG, 14 de abril de 2026.

EDER MACHADO SILVA
Controlador- Geral do Município
OAB/MG Nº 200.674

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:DF4030D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 016/2026 PMTO/SMS/NGS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se lê: Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **PORTARIA GM/MS Nº 5.926, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, emenda parlamentar com proposta n° 36000634317202400, indicado pelo Deputado Federal Nikolas Ferreira. O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, oriundos de emenda parlamentar individual, conforme Portaria GM/MS nº 5.926/2024, destinados ao custeio de serviços de saúde, especificamente para:

• Realização de exames e procedimentos de **reabilitação auditiva**;
• Realização de exames e procedimentos de **reabilitação intelectual – Transtorno do Espectro Autista (TEA)**;
• Realização de exames e procedimentos de **reabilitação física**.

Os serviços serão executados pelo CONVENENTE, conforme demanda regulada pelo Município.
Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334. Referência: Termo de Convênio n° 016/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 977 Fonte: 1600. Valor: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**. Da Vigência: 10 meses. Data da Assinatura do termo: 15/01/2026.

Leia-se: Objeto: Repasse de recursos financeiros, previstos em **PORTARIA GM/MS Nº 5.926, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, emenda parlamentar com proposta n° 36000634317202400, indicado pelo Deputado Federal Nikolas Ferreira. O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, oriundos de emenda parlamentar individual, conforme Portaria GM/MS nº 5.926/2024, destinados ao custeio de serviços de saúde, especificamente para:

• Realização de exames e procedimentos de **reabilitação auditiva**;
• Realização de exames e procedimentos de **reabilitação intelectual – Transtorno do Espectro Autista (TEA)**;
• Realização de exames e procedimentos de **reabilitação física**.

Os serviços serão executados pelo CONVENENTE, conforme demanda regulada pelo Município.
Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334. Referência: Termo de Convênio n° 016/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 977 Fonte: 1600. Valor: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**. Da Vigência: 10 meses. Data da Assinatura do termo: 06/02/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:DF14C7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 eDECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento da empresa: Gonçalves Dohler Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 64.358.116/0001-88 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 14 de abril de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretári**o** Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:021EBCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 eDECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa: MJV Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 53.217.574/0001-82 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 14 de abril de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A77A8FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa INSTITUTO EVOLUIR LTDA –CNPJ Nº 65.528.256/0001-11 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTODECRIANÇAS COMTRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEODE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 14 de abril de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
SecretárioMunicipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:20765832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa: CENTRO DE SAÚDE AVELINO E COLARES LTDA-CNPJ Nº 59.249.0002/0001-61 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTODECRIANÇAS COMTRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEODE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 14 de abril de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F8E7BAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PL 056/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa: SALINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 27.647.128/0001-06 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 14 de abril de 2026.

BRENNER FERRAZ GASPAR
Secretári**o** Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7AD323DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 - Data da Sessão: 19/03/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e portas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni. **Empresas Vencedoras**: **BRCOMPREI COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.650,00; **CARVALHO ROCHA MADEIRAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 655.284,00; **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 48.160,00; **GILDACIO JOSE DE OLIVEIRA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 141.750,00; **MINAS SERVICOS E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 182.810,00 e **VALOR DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 90.825,00. Teófilo Otoni/MG, 14/04/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:63E76F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026 - Data da Sessão: 07/04/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem nas diversas modalidades de esportes, para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **MTS CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.310,00; **TOSS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 163.385,00; **VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 151.970,00;

Teófilo Otoni/MG, 14/04/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B7735541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: **Gomes Quintão Serviços Médicos S/S LTDA-**CNPJ nº 34.198.410/0001-00 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 14 de Abril de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:07700F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: Gonçalves Dohler Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 64.358.116/0001-88 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 14 de Abril de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2366ED44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09 de abril de 2026, página 294, para constar a alteração nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

Estará recebendo propostas para o credenciamento nº 01/2026 a partir do dia 10/04/2026 até 04/05/2026 às 08h:59min, para recebimento da documentação dos interessados

LEIA-SE

Estará recebendo propostas para o credenciamento nº 01/2026 a partir do dia 15/04/2026 até 07/05/2026 às 08h:59min, para recebimento da documentação dos interessados.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na referida matéria.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:A8542291

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, através do site**:** https://licitar.digital/ no dia 16/04/2026 às 15h30min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D052372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Fica desconsiderada a matéria publicada erroneamente referente ao Aviso de Pregão Eletrônico nº 031/2026, Procedimento Administrativo de nº 047/2026 –, publicado no dia 14 de abril de 2026, página 306, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:35008712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 069/2022 – CONTRATO N.º 034/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas, inscrita no CNPJ n.º 17.961.194/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao credenciamento objetivando o atendimento integral e reabilitação aos munícipes de Três Pontas que necessitem de fisioterapia motora e respiratória, além de usuários com sequelas no pós-covid, para o dia 13 de abril de 2027. **Data:** 10/04/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:9B4CEC10

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGAO ELETRÔNICO nº 007/2026, tipo maior desconto, para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **30 de abril de 2026**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 14 de abril de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BA321C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 011_2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2026

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 025/2026*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 011/2026***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, **inscrito no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00** visando a inscrição: *DOS SERVIDORA NATHANY GONÇALVES CABRAL E VEREADORES TULLIO SANTANA PINHAL E TALITA ALVES PEREIRA, IRÃO PARTICIPAR DA 25ª MARCHA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27 A 30 DE ABRIL DE 2026 NA CIDADE DE BRASILIA-DF*.

DOTAÇÃO -01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$2.481,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS)

TUPACIGUARA-MG, 14 DE ABRIL DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:2C503F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2026

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2026

Às**09:02:43 horas do dia 14 de Abril de 2026**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação contínua de serviços de transporte escolar, destinados exclusivamente aos alunos da rede municipal de ensino de Tupaciguara/MG, residentes na zona rural, atendidos pela Linha 19, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
VANDERLAN DIAS	59.993.084/0001-54	Microempresa
63.786.276 GILSON QUEIROZ DA SILVA	63.786.276/0001-67	Microempresa
SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	20.710.511/0001-04	Microempresa

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
VANDERLAN DIAS	59.993.084/0001-54	Microempresa

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F5DAFC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 026/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 011/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 14 de Abril de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:E2A5BD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 028/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 012/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 14 de abril de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:B1455A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 029/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 14 de abril de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:1313030E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS E DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.

CONTRATADA: CASA DE CARNES E PEIXARIA GAUCHA LTDA - CNPJ Nº. 30.269.687/0001-26, **R$ 877.082,00** (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)
Dotação Orçamentária:

S. M. de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural
Nº 02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 428
F.R: 01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
F.R: 01-0709-0000.0000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos
S.M. de Desenvolvimento Social
Nº 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco Proteção Social Básica.
Ficha: 383 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 01.0661.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Nº 02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ficha: 370 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
S.M. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos
Nº 02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 583
Fontes de recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000 e 01.0750.0000.0000
S.M. de Saúde
Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 296, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:85E4F840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

008/2026 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS E DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.

CONTRATADA: **GOLD DISTRIBUIDORA DE PERECÍVEIS LTDA** - CNPJ Nº. 51.267.480/0001-92, **R$ 204.874,00** (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
Dotação Orçamentária:

S. M. de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural
Nº 02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 428
F.R: 01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
F.R: 01-0709-0000.0000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos
S.M. de Desenvolvimento Social
Nº 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco Proteção Social Básica.
Ficha: 383 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 01.0661.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Nº 02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ficha: 370 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
S.M. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos
Nº 02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 583
Fontes de recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000 e 01.0750.0000.0000
S.M. de Saúde
Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 296, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:673F3B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MANINFESTAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

Ofício: 264/2026
Serviço: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Encaminhamento de Decisão Administrativa – Análise de Impugnação ao Edital**
Para: Departamento de Compras/Licitações

Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante legal Luciana Cardoso Euqueres, vem respeitosamente encaminhar ao Setor de Compras e Licitações a **decisão administrativa referente ao Processo Administrativo nº 19/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026,** cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de patologia clínica, anatomopatológicos e citopatológicos,** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Destacamos que a referida manifestação foi elaborada observando os princípios da legalidade, isonomia, interesse público e eficiência administrativa, visando assegurar a lisura e regularidade do certame licitatório.

1. INTRODUÇÃO
Trata-se de análise da impugnação apresentada tempestivamente pelo **Laboratório Santa Isabel Ltda.**, nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/2021. Constatou-se que, devido a um erro sistêmico, a referida impugnação não foi avaliada na íntegra em momento oportuno, o que levou ao prosseguimento indevido do processo licitatório e, consequentemente, à sessão deserta. Diante deste cenário, e em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, faz-se imperiosa a reavaliação dos pontos levantados na impugnação para garantir a lisura e a validade do certame.

2. DOS FATOS
O impugnante questionou o Edital e o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 03/26, apresentando dois argumentos principais:
a) A **exigência de prazo de 24 horas para entrega de resultados laboratoriais**, alegando que tal condição seria desproporcional, restritiva à competição e desprovida de justificativa técnica adequada ou de dimensionamento preciso da demanda noturna/urgente, em desacordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
b) A aplicação de um **adicional de 16% ("plus") sobre a Tabela SUS**, em conjunto com o critério de maior desconto, o que, segundo o impugnante, poderia gerar risco de inexequibilidade das propostas, dada a ausência de planilha de custos detalhada e de um estudo de viabilidade que considerasse a dupla compressão econômica, em possível violação ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
c) Conforme relatado, a análise integral da impugnação foi prejudicada por um erro sistêmico, e o processo licitatório prosseguiu até a sessão pública, que restou deserta, evidenciando a necessidade de revisão das condições editalícias.

3. DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO
Considerando a tempestividade da impugnação e a falha operacional que impediu sua devida apreciação, bem como a deserção da sessão licitatória, que reforça a pertinência de uma análise mais aprofundada das questões suscitadas, **RECEBO a presente impugnação** para análise de mérito, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO MÉRITO
4.1. Quanto à exigência de prazo de 24 horas para entrega de resultados
Neste ponto, **ASSISTE RAZÃO ao impugnante**. A exigência de entrega de resultados em 24 horas, conforme avaliado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), tratou-se de uma réplica de exigências anteriormente formuladas em certames passados, sem que houvesse um estudo detido e atualizado que considerasse o novo contexto da demanda, o perfil epidemiológico local e a real necessidade de tal celeridade para a totalidade dos exames. Desta forma, será necessário um estudo aprofundado sobre a manutenção ou não desta exigência.
4.2. Quanto ao adicional "plus" de 16% sobre Tabela SUS
Neste ponto, **NÃO ASSISTE RAZÃO ao impugnante**. Reitero todos os pontos já fundamentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência. A aplicação do adicional de 16% sobre a Tabela SUS, em conjunto com o critério de maior desconto, foi devidamente justificada pela defasagem histórica da referida tabela e pela necessidade de garantir a viabilidade econômica da prestação dos serviços, sem comprometer a qualidade. A Portaria GM/MS nº 1.606/2001, que permite a complementação de valores por recursos próprios, corrobora a legalidade e a pertinência de tal prática. A pesquisa de preços realizada demonstrou a compatibilidade dos valores estimados com o mercado, e o critério de maior desconto sobre essa base assegura a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, sem indícios de inexequibilidade que pudessem comprometer o certame, em conformidade com os arts. 23 e 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES
Diante do exposto, e considerando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem as contratações administrativas, conforme art. 5 da Lei nº 14.133/2021, esta autoridade **DECIDE POR MANTER** o prosseguimento do Pregão

Eletrônico nº 03/26, **ACOLHENDO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pelo Laboratório Santa Isabel Ltda.
A exigência do prazo de 24 horas para entrega de resultados, por carecer de justificativa técnica detalhada que comprove sua proporcionalidade e necessidade para a totalidade dos exames, deve ser revista. Por outro lado, o adicional de 16% sobre a Tabela SUS é considerado justificado e não representa óbice à competitividade ou risco de inexequibilidade.
Assim, a presente decisão busca conciliar a necessidade de eficiência na prestação dos serviços de saúde com a garantia de um processo licitatório justo e competitivo, promovendo as retificações necessárias para assegurar a plena conformidade do edital com a legislação vigente. **DETERMINO** as seguintes providências:
1. A retificação do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/26 para que seja retirada ou justificada a exigência do prazo de 24 horas para entrega de resultados, garantindo a proporcionalidade, competitividade e adequação técnica da condição.
2. A publicação do Edital Retificado no prazo legal, com a reabertura do prazo para apresentação de propostas.
3. A intimação do impugnante, Laboratório Santa Isabel Ltda., acerca desta decisão.
4. A publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 13 de abril de 2026.

LUCIANA CARDOSO EUQUERES
Secretária Municipal de Saúde
Tupaciguara-MG

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B988DA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO N 003/2026

Tendo por base o resultado na ata de registro externa nº. 003/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em licenciamento de uso de software, no modelo SAAS (Software As A Service) - software como serviço, com tecnologia ECM (Electronic Content Management), para solução de informatização, parametrização e digitalização de fluxos administrativos (protocolo eletrônico), de comunicação interna e externa para atendimento ao município de Tupaciguara/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Processo de Adesão Externa nº. 003/2026, bem como no edital e seus anexos do Processo Licitatório Nº. 002/2024, Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 002/2024 Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Do Planalto De Araxá – CIMPLA, com valor total de R$ 807.828,96 (oitocentos e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 14.133/21 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para a empresa INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 18.543.481/0001-47.

Tupaciguara/MG, 14 de Abril de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:67AD5007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2026. Torna público o resultado e ratificação do Processo Administrativo nº 031/2026, Dispensa nº 003/2026, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, inscrito no CNPJ nº 16.589.137/0010-54, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao desenvolvimento institucional do setor turístico municipal, compreendendo a execução de ações integradas de capacitação de lideranças, realização de missão técnica para benchmarking, participação em eventos de promoção institucional e execução de programa de formação empreendedora, com o Valor Global de R$ 24.082,00 (vinte e quatro mil e oitenta e dois reais) conforme proposta técnica e comercial apresentada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, fundamentado nos arts. 72 e 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), no e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br e no site: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1. PREF.M. TURMALINA-MG, 13 de abril de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D84E9F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 002/2025, ADESÃO PRP 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo ao aditivo contrato nº002/2025, Adesão Prp 001/2025, Processo licitatório 001/2025, Objeto:**" ADESÃO A ATA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ÓRGÃO GERENCIADOR CIMPAR PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE UBAÍ."**Contratada: Loc BH Locadora de Veiculos de Belo Horizonte Ltda-Me Nova Vigência 28/01/2026 a 28/01/2027

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:23B52596

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 028/2025, Dispensa de Licitação 019/2025, Processo licitatório 041/2025, Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA**. Contratada: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene-CIMAMS , Global R$ 29.970,00 Vigência 17/06/2025 a 17/06/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F03E80DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025, ADESÃO A ATA PRP 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 049/2025, Adesão a ata prp 0102025, Processo licitatório 066/2025, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO CIMES** Contratada: Mat Med Materiais Hospitalares Ltda Epp, Global R$ 999.999,84 Vigência 20/10/2025 a 20/10/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
PresidenteCPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5882BAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DO CONTRATO: 030/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 030/2024, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 012/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.019.706/0001-19,** neste ato representada por Sr. Desidério Soares, inscrito no CPF n° 161.563.488-67**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de **DIESEL COMUM S500**. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de **Diesel Comum S500**, passando de R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos), para, ao valor de R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos)**.** Data de Assinatura: 13/04/2026. União de Minas/MG 14 de abril de 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8FB4944B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, Procedimento Administrativo nº 004/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.056.667/0001-60. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Urucuia/MG. Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a iniciar-se a partir da assinatura dia 08/04/2026. Valor global do contrato R$ 10.297,00 (dez mil duzentos e noventa e sete reais). Fundamentação: Procedimento Administrativo nº 004/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, com base na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 08 de abril de 2026.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7AE360E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025. (IPMUR)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, Processo Licitatório nº. 003/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025**. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG (IPMUR)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.715.411/0001-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARAÚJO SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº47.292.358/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/04/2026 até 10/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Urucuia/MG, 09 de abril de 2026,

(A) ROSE ABIRRIAN NOBRE,
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3263B3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 100/2026

EXTRATO CONTRATO 100/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor do contrato: R$ 952,39 (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 13 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:97C262F9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 101/2026

EXTRATO CONTRATO 101/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 – OBJETO: Aquisição

de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor do contrato: R$ 3.742,01 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 13 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D53AB297

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 102/2026

EXTRATO CONTRATO 102/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – CIRURGICA UNIAO LTDA. Valor do contrato: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais*). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 13 de abril de 2026.*

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6CEA67FE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 96/2026

EXTRATO CONTRATO 96/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 13 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:33E8D32A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 97/2026

EXTRATO CONTRATO 97/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – DUARTE DENTAL LTDA. Valor do contrato: R$ 41.793,32 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 13 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3F98E529

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 98/2026

EXTRATO CONTRATO 98/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor do contrato: R$ 229,98 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 13 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5F358976

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 99/2026

EXTRATO CONTRATO 99/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – DENTAL IPO LTDA. Valor do contrato: R$ 15.384,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 13 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A4654BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 007/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA. Comunicamos a alteração da abertura da sessão eletrônica para o dia 15/04/26, devido ao ponto facultativo do dia 20/04/26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 22/04/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:232C3A22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 065/2025 - PE SRP Nº 013/2025. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Diversas Secretarias Municipais do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **04/05/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **04/05/2026**. Edital Retificado disponível no site: www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A8644F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035/2026 - ADESÃO 008/2026 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº 035/2026 – ADESÃO nº 008/2026, (órgão participante), objetivando a aquisição de medicamentos do elenco complementar, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 258/2025, Pregão Eletrônico n° 200/2025, pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, destinado ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens adjudicados as empresas ACÁCIA COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, CM HOSPITALAR S/A, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIQUE MEDICAMENTOS LTDA, VIVA FARMACÊUTICA S/A, no valor total de R$ 758.900,89, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7091F79D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTR. Nº 038/2024 – P.L. 277/2023 – P.E. 085/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços de seguro total para os veículos das Diversas Secretarias Municipais, em atendimento a Comunicação Interna nº 104/2026 do Setor de Transporte e Oficina/SMA. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 055, 138, 167, 292, 305, 335 e 347.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1954F975

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 006/2026 – P.L. 024/2026 – P.E. 005/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FL DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de coroa de flores, destinadas à execução do auxílio funeral e à realização de homenagens póstumas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 122.250,00. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:87F80DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FNDE - MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANOSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
14/04/2026	FNDE – Merenda Escolar	346.464,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano 14 de Abril 2026

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:DAE2FAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 035/2026, DISPENSA Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 035/2026, Dispensa de Licitação nº 018/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PARA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS, COORDENAÇÃO DO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Processo ratificado nesta data. TAIS TAVARES JUNQUEIRA inscrita sob o CNPJ n° 27.094.928/0001-39 no valor total de R$ 5.982,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais). Volta Grande – MG 14 de abril de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 14 de abril de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:BF8A35B4

PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2026/SMEVG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2026/SMEVG
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

A Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado, conforme disposições constantes no Edital número 01/2026/SMEVG, torna público a **CONVOCAÇÃO** para realizar o **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, conforme descrito abaixo:

I – CONVOCADOS

N. Inscr.	Nome	Nota Final	Classif.	Situação
20260120	Emiliana Faria Aguair	10,09	12°	Aprovado(a)

II - LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.
2.1 – Está sendo convocada para a realização do **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL** a **CANDIDATA APROVADA SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, conforme consta no resultado final. Os demais serão convocados, caso necessário, conforme a necessidade da administração pública, seguindo os mesmos moldes dessa convocação.
2.2 - O Exame Médico será realizado no dia **16/04/2026** na **Prefeitura Municipal de Volta Grande situada na Avenida Arthur Pedras, n.º 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.**
2.3 - **O exame ocorrerá, para a candidata listada acima, à partir de 13h00' (treze horas)' na Prefeitura Municipal de Volta Grande;**

2.4 – A candidata convocada para o Exame Médico Admissional deve apresentar-se, munida do documento de identificação com foto;
2.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não serão aceitos nem protocolo de solicitação do documento de identificação, nem cópia, ainda que autenticada;
2.4.2 - Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato;
2.4.3 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Exame Médico Admissional;
2.4.4 - Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.
2.5 - **A identificação correta do local de realização do exame médico, bem como o comparecimento no horário determinado, são de responsabilidade da candidata.**
2.5.1 – **A candidata não poderá alegar desconhecimento a respeito da realização do exame médico como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso por qualquer motivo caracterizará desistência e resultará na eliminação da candidata desta fase do processo seletivo simplificado.**
2.5.2 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

III – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A candidata deverá se apresentar no Departamento de Pessoal do município com o intuito de realizar a verificação para contratação, oportunidade em que deverá levar consigo, além do Atestado Médico Admissional, cópias dos documentos faltantes, listados no Edital Número 01/2026/SMEVG, excluindo aqueles que já foram entregues no ato da inscrição.

Volta Grande, 14 de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO
Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:86B10458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal à agente pública municipal, **Arlete Xandra dos Santos,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Limpeza Urbana,** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau A**, permanecendo no **Nível II** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B,** a partir da competência do mês de abril de 2026 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de abril de 2026.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F9B593BD

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Elza César de Almeida,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I, ,**lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VI,** a partir da competência do mês de **abril de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau B,** a partir da competência de **abril de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D21B354C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Márcia Aparecida de Oliveira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VI,** a partir da competência do mês de **abril de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau B,** a partir da competência de **abril de 2026.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F3C45B48

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO - PRORROGAÇÃO

"Prorroga vigência da Portaria nº 395/2026/SMA que instituiu Comissão de Processo Administrativo."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação regente, e

Considerando que o prazo para conclusão do Processo Administrativo, realizado nos termos da Portaria nº 395/2026/SMA, encerrou-se no dia 13 de abril de 2026;

Considerando que, pelo que se observa, o processo demandará um trabalho mais duradouro, tendo em vista que ainda não foi possível ouvir todos os depoimentos;

DECIDE:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência da Portaria nº 395/2026/SMA que instaurou procedimento administrativo, por 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D2E226C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico nº 05/2026
Do tipo menor preço, abertura no dia 30/04/2026, as 08h:15min, Site para realização do Pregão: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de veículo novo – tipo van/ônibus: 21 lugares, destinado a secretaria municipal de Educação de Alpercata, através do convênio n. 1261000101/2026/SSE.
Pregão Eletrônico nº 06/2026, Do tipo menor preço, abertura no dia 30/04/2026, as 10h:00min, Site para realização do Pregão: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de veículo novo – ônibus escolar 45 lugares, destinado a secretaria municipal de Educação de Alpercata, através do convênio n. 1261000045/2026/SSE. Consultas aos editais e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1E2E9383

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 28/2025. Pregão nº 05/2025. Partes: **SANTA CLARA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.807.852/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de motoniveladora, potência minima 204 HP para o Município de Alpercata, com vigência do contrato de 27/03/2026 até 27/03/2027. Valor total R$ 300.000,00. Fundamento lega: art. 107 da Lei n.º 14133/21.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F2B6B265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 033/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2026** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ASSENTOS DE ELEVAÇÃO (BOOSTER) SEM ENCOSTO, INFANTIS COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (INMETRO) E EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA USO AUTOMOTIVO POR CRIANÇAS A BORDO DOS VEÍCULOS DA SMS EM DESLOCAMENTOS E VIAGENS PARA TRATAMENTO DOS MESMOS FORA DO DOMICÍLIO,** A SE REALIZAR NO DIA **23/04/2026**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À

DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 23/04/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7DDCD8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 034/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 015/2026,** sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, NO CONTEXTO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS PROMOVIDOS AO LONGO DO PERÍODO CONTRATUAL, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 04/05/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 14 de abril de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:33314A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº25/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº112026. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações, SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), utilizando tecnologia fibra óptica, para fornecer Internet via Link Dedicado suportando aplicações TCP/IP para interligação das unidades administrativas (MPLS) protegida por firewall, garantindo segurança e controle de tráfego. Além disso, inclui conexão digital ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para chamadas locais, DDD, fixo e móvel, entre a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas/MG e a rede pública de telefonia. Data: até às 13:59h do dia 28/04/2026. Início da sessão e disputa de preços: 28/04/2026 às 14:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 14de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:659F7DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº 26/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Prestação de serviços de organização e produção do concurso equestre de Marcha, a ser realizada no dia 03 de maio de 2026, com previsão de início as 10:00, no Parque de Exposição Maestro Valdivino dos Santos. Data: até às 07:59h do dia 23/04/2026. Início da sessão e disputa de preços: 23/04/2026 às 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 14 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:4B6BD0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Ratificação, Adjudicação e Homologação da Concorrência Presencial nº 01/2026, Processo nº 01/2026**.** Vencedor:**SHINE ON LTDA**, **CNPJ: 02.367.995/0001-59**.Objeto: Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender ao Município de Bela Vista de Minas. Bela Vista de Minas, 14 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:4ADD022D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO de RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo **74/2025**. Inexigibilidade **41/2025**, Credenciamento nº **04/2025**. Objeto: credenciamento de artistas e músicos sem reconhecimento nacional ou consagração do público, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos gêneros musicais, em eventos apoiados ou promovidos pela prefeitura municipal de Bela Vista de Minas/MG**. Credenciado: KEFERSON ANTUNES DE OLIVEIRA, CNPJ: 45.739.675/0001-95.** Bela Vista de Minas 14 de abril de 2026.

SAMANTHA AP. ÁVILA COSTA MAGALHÃES-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:61C973CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 50/2026. Modalidade Dispensa nº 14/2026, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de demolição de concreto existente, execução de contrapiso com regularização e nivelamento, lixamento técnico de piso em madeira, instalação de rodapés em madeira e**

realização de acabamento final em piso tipo taco, a serem executados na dependências do Clube Biquense. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 17/04/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Processo nº 51/2026. Modalidade Dispensa nº 15/2026, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Aquisição de material eletrônico e equipamentos para a produção de conteúdos/mídias digitais para a diretoria de Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Bicas**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 17/04/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:DB003F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.570/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.570/2026

"CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA MEIA ENTRADA PARA DOADORES REGULARES DE SANGUE."

O povo do Município de Bocaiúva-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído o direito ao benefício da meia entrada para doadores regulares de sangue em todos os locais públicos de cultura, em casa de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, esporte e lazer no município de Bocaiúva/MG.
Parágrafo Único - Para efeitos desta lei, considerar-se-á como casa de diversões ou estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artístico, circense, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições zoológicas, pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.
Art. 2º - A meia entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.
Art. 3º - Para efeito desta lei, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados no hemocentro do município Polo da microrregião Norte, no caso, Montes Claros, que tenham feito o mínimo de três doações nos últimos doze meses, identificados por declaração oficial expedida pelo Hemocentro.
Parágrafo Único - Essa declaração a que se refere o artigo anterior terá validade de um ano, contado da data de sua emissão.
Art. 4º - Para acesso ao benefício da meia entrada, o doador deverá apresentar a declaração emitida pelo hemocentro junto ao documento de identidade oficial.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de abril de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:54979F17

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.571/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.571/2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO PARA O PRIMEIRO EMPREGO E PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BOCAIUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Bocaiuva a Semana Municipal de Preparação para o Primeiro Emprego, a ser realizada anualmente nas escolas públicas da rede municipal de ensino, em período a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - A Semana será destinada prioritariamente aos estudantes:
I - do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;
II - da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
III - com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal:
I - preparar os estudantes para ingresso em programas de jovem aprendiz e primeiro emprego;
II - orientar sobre direitos e deveres trabalhistas básicos;
III - ensinar elaboração de currículo e preparação para entrevistas;
IV - desenvolver noções de postura profissional, responsabilidade e ética no trabalho;
V - apresentar oportunidades de qualificação profissional disponíveis no município e na região;

VI - incentivar o empreendedorismo juvenil.

Art. 4° - Durante a Semana poderão ser promovidas:
I - palestras educativas;
II - oficinas práticas de elaboração de currículo;
III - simulações de entrevistas de emprego;
IV - rodas de conversa com profissionais e empreendedores locais;
V - divulgação de programas de aprendizagem e cursos profissionalizantes.

Art. 5° - As atividades poderão ser realizadas em parceria com:
I - órgãos da Administração Municipal;
II - empresas sediadas no município;
III - instituições de ensino técnico e superior;
IV - entidades de qualificação profissional;
V - profissionais voluntários.

Art. 6° - A execução desta Lei ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária, podendo ser realizada por meio de parcerias e colaboração voluntária, não implicando criação de despesa obrigatória permanente.
Art. 7° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de abril de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:64F58AEF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do

art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 6 de abril de 2026, **CARLOS MARCOS VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 531.012.196-04, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO AO COMÉRCIO**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 6 de abril de 2026.
Bocaiuva (MG),14 de abril de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:BD72E4D4

CONVÊNIOS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA
EDITAL 01/2026 - SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO03/2026

Considerando que o Município de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32 com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) imóveis inseridos em Engenheiro Dolabela.
Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 186/2025 para a presente execução.
Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Bocaiuva/MG, constituída através da Portaria nº 215/2025, presidido pelo Sr. Wanderson Leandro Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado ENGENHEIRO DOLABELA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			56
QUADRA	10	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	MARCOS WILIAN DA SILVA	CPF/CNPJ	826.823.726-00
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	43
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	COMERCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.105,47 NY: 8.068.429,88, com uma distância de 13,18m de frente até a coordenada EX: 605.112,68 NY: 8.068.440,91, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 10,61m do lado até a coordenada EX: 605.121,40 NY: 8.068.434,85, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 15,85m ao fundo até a coordenada EX: 605.112,20 NY: 8.068.421,94, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 6,96m do lado até a coordenada EX: 605.106,35 NY: 8.068.425,72, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.106,35 NY: 8.068.425,72 e PT EX: 605.105,47 NY: 8.068.429,88, coordenadas do Ponto Central EX: 605.107,98 NY: 8.068.428,24, desenvolvimento de 4,73 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,26 m, no azimute da corda de 348°01'29", tangente de 3,02 m, com um ângulo central de curva de 90°20'04" , do lado até a coordenada EX: 605.105,47 NY: 8.068.429,88, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, fechando assim uma área de 162,96 m²;

			57
QUADRA	10	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	AIRTON CAETANO	CPF/CNPJ	733.852.986-87
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	39
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.112,68 NY: 8.068.440,91, com uma distância de 11,60m de frente até a coordenada EX: 605.119,01 NY: 8.068.450,62, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 28,95m do lado até a coordenada EX: 605.143,65 NY: 8.068.435,41, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 7,10m ao fundo até a coordenada EX: 605.140,06 NY: 8.068.429,28, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 7,15m do lado até a coordenada EX: 605.134,06 NY: 8.068.433,17, confrontando com Lote 37, deste ponto segue com uma distância de 5,95m do lado até a coordenada EX: 605.129,06 NY: 8.068.436,40, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 5,74m do lado até a coordenada EX: 605.125,84 NY: 8.068.431,65, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 5,47m do lado até a coordenada EX: 605.121,40 NY: 8.068.434,85, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 10,61m do lado até a coordenada EX: 605.112,68 NY: 8.068.440,91, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 284,70 m²;

			58
QUADRA	10	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	37
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.119,01 NY: 8.068.450,62, com uma distância de 6,24m de frente até a coordenada EX: 605.122,42 NY: 8.068.455,85, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 28,49m do lado até a coordenada EX: 605.146,61 NY: 8.068.440,81, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 5,60m ao fundo até a coordenada EX: 605.143,93 NY: 8.068.435,89, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 0,56m ao fundo até a coordenada EX: 605.143,65 NY: 8.068.435,41, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 28,95m do lado até a coordenada EX: 605.119,01 NY: 8.068.450,62, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 178,00 m²;

			59
QUADRA	10	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	35
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.122,42 NY: 8.068.455,85, com uma distância de 6,62m de frente até a coordenada EX: 605.126,03 NY: 8.068.461,40, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 28,07m do lado até a coordenada EX: 605.149,73 NY: 8.068.446,36, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 2,77m ao fundo até a coordenada EX: 605.148,39 NY: 8.068.443,94, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 3,60m ao fundo até a coordenada EX: 605.146,61 NY: 8.068.440,81, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 28,49m do lado até a coordenada EX: 605.122,42 NY: 8.068.455,85, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 183,56 m²;

			60

QUADRA	10	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	33
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.126,03 NY: 8.068.461,40, com uma distância de 6,25m de frente até a coordenada EX: 605.129,45 NY: 8.068.466,63, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,50m do lado até a coordenada EX: 605.152,86 NY: 8.068.452,20, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 6,63m ao fundo até a coordenada EX: 605.149,73 NY: 8.068.446,36, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 28,07m do lado até a coordenada EX: 605.126,03 NY: 8.068.461,40, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 178,68 m²;

			61
QUADRA	10	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	31
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.129,45 NY: 8.068.466,63, com uma distância de 6,45m de frente até a coordenada EX: 605.132,97 NY: 8.068.472,04, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,33m do lado até a coordenada EX: 605.156,12 NY: 8.068.457,51, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 3,22m ao fundo até a coordenada EX: 605.154,43 NY: 8.068.454,76, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 3,01m ao fundo até a coordenada EX: 605.152,86 NY: 8.068.452,20, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 27,50m do lado até a coordenada EX: 605.129,45 NY: 8.068.466,63, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 173,74 m²;

			62
QUADRA	10	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	LOURDES PEREIRA DE SOUZA	CPF/CNPJ	712.105.126-53
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	29
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.132,97 NY: 8.068.472,04, com uma distância de 6,48m de frente até a coordenada EX: 605.136,50 NY: 8.068.477,47, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,54m do lado até a coordenada EX: 605.159,73 NY: 8.068.462,67, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 2,28m ao fundo até a coordenada EX: 605.158,42 NY: 8.068.460,80, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 4,02m ao fundo até a coordenada EX: 605.156,12 NY: 8.068.457,51, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 27,33m do lado até a coordenada EX: 605.132,97 NY: 8.068.472,04, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 175,24 m²;

			63
QUADRA	10	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	27
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.136,50 NY: 8.068.477,47, com uma distância de 6,35m de frente até a coordenada EX: 605.139,97 NY: 8.068.482,79, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,71m do lado até a coordenada EX: 605.163,59 NY: 8.068.468,29, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 2,07m ao fundo até a coordenada EX: 605.162,48 NY: 8.068.466,54, confrontando com Lote 29, deste ponto segue com uma distância de 4,75m ao fundo até a coordenada EX: 605.159,73 NY: 8.068.462,67, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 27,54m do lado até a coordenada EX: 605.136,50 NY: 8.068.477,47, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 182,03 m²;

			64
QUADRA	10	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	25
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.139,97 NY: 8.068.482,79, com uma distância de 6,55m de frente até a coordenada EX: 605.143,55 NY: 8.068.488,28, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,62m do lado até a coordenada EX: 605.166,91 NY: 8.068.473,55, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 6,23m ao fundo até a coordenada EX: 605.163,59 NY: 8.068.468,29, confrontando com Lote 29, deste ponto segue com uma distância de 27,71m do lado até a coordenada EX: 605.139,97 NY: 8.068.482,79, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 176,73 m²;

			65
QUADRA	10	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	23
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.143,55 NY: 8.068.488,28, com uma distância de 6,64m de frente até a coordenada EX: 605.147,17 NY: 8.068.493,84, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,54m do lado até a coordenada EX: 605.170,42 NY: 8.068.479,06, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 1,62m ao fundo até a coordenada EX: 605.169,55 NY: 8.068.477,69, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 4,91m ao fundo até a coordenada EX: 605.166,91 NY: 8.068.473,55, confrontando com Lote 29, deste ponto segue com uma distância de 27,62m do lado até a coordenada EX: 605.143,55 NY: 8.068.488,28, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 181,62 m²;

			66
QUADRA	10	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	21
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.147,17 NY: 8.068.493,84, com uma distância de 6,35m de frente até a coordenada EX: 605.150,64 NY: 8.068.499,16, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,41m do lado até a coordenada EX: 605.173,91 NY: 8.068.484,69, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 6,62m ao fundo até a coordenada EX: 605.170,42 NY: 8.068.479,06, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 27,54m do lado até a coordenada EX: 605.147,17 NY: 8.068.493,84, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 178,16 m²;

			67
QUADRA	10	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	19
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.150,64 NY: 8.068.499,16, com uma distância de 6,58m de frente até a coordenada EX: 605.154,23 NY: 8.068.504,67, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,36m do lado até a coordenada EX: 605.177,36 NY: 8.068.490,07, confrontando com

Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 1,43m ao fundo até a coordenada EX: 605.176,59 NY: 8.068.488,86, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 4,96m ao fundo até a coordenada EX: 605.173,91 NY: 8.068.484,69, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 27,41m do lado até a coordenada EX: 605.150,64 NY: 8.068.499,16, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 177,59 m²;

			68
QUADRA	10	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	17
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.154,23 NY: 8.068.504,67, com uma distância de 5,80m de frente até a coordenada EX: 605.157,40 NY: 8.068.509,53, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,32m do lado até a coordenada EX: 605.180,46 NY: 8.068.494,89, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 5,73m ao fundo até a coordenada EX: 605.177,36 NY: 8.068.490,07, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 27,36m do lado até a coordenada EX: 605.154,23 NY: 8.068.504,67, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 157,60 m²;

			69
QUADRA	10	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	15
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.157,40 NY: 8.068.509,53, com uma distância de 5,80m de frente até a coordenada EX: 605.160,56 NY: 8.068.514,39, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,28m do lado até a coordenada EX: 605.183,55 NY: 8.068.499,71, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 5,73m ao fundo até a coordenada EX: 605.180,46 NY: 8.068.494,89, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 27,32m do lado até a coordenada EX: 605.157,40 NY: 8.068.509,53, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 157,32 m²;

			70
QUADRA	10	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	13
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.160,56 NY: 8.068.514,39, com uma distância de 5,64m de frente até a coordenada EX: 605.163,64 NY: 8.068.519,12, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,30m do lado até a coordenada EX: 605.186,69 NY: 8.068.504,49, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 3,88m ao fundo até a coordenada EX: 605.184,55 NY: 8.068.501,25, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 1,84m ao fundo até a coordenada EX: 605.183,55 NY: 8.068.499,71, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 27,28m do lado até a coordenada EX: 605.160,56 NY: 8.068.514,39, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 154,90 m²;

			71
QUADRA	10	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	11
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.163,64 NY: 8.068.519,12, com uma distância de 5,90m de frente até a coordenada EX: 605.166,86 NY: 8.068.524,06, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 27,20m do lado até a coordenada EX: 605.189,80 NY: 8.068.509,44, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 5,85m ao fundo até a coordenada EX: 605.186,69 NY: 8.068.504,49, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 27,30m do lado até a coordenada EX: 605.163,64 NY: 8.068.519,12, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 160,11 m²;

			72
QUADRA	10	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	9
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.166,86 NY: 8.068.524,06, com uma distância de 7,15m de frente até a coordenada EX: 605.170,77 NY: 8.068.530,05, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 14,75m do lado até a coordenada EX: 605.183,26 NY: 8.068.522,20, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 13,59m do lado até a coordenada EX: 605.194,65 NY: 8.068.514,78, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 2,04m do lado até a coordenada EX: 605.196,37 NY: 8.068.513,68, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 2,63m ao fundo até a coordenada EX: 605.194,93 NY: 8.068.511,48, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 4,49m ao fundo até a coordenada EX: 605.192,47 NY: 8.068.507,73, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 3,17m do lado até a coordenada EX: 605.189,80 NY: 8.068.509,44, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 27,20m do lado até a coordenada EX: 605.166,86 NY: 8.068.524,06, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 218,14 m²;

			73
QUADRA	10	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA UM	NÚMERO	SN
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.170,77 NY: 8.068.530,05, com uma distância de 12,72m de frente até a coordenada EX: 605.177,71 NY: 8.068.540,71, confrontando com RUA UM, deste ponto segue com uma distância de 7,81m do lado até a coordenada EX: 605.184,39 NY: 8.068.536,67, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 7,25m do lado até a coordenada EX: 605.190,60 NY: 8.068.532,92, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 13,00m ao fundo até a coordenada EX: 605.183,26 NY: 8.068.522,20, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 14,75m do lado até a coordenada EX: 605.170,77 NY: 8.068.530,05, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 191,52 m²;

			74
QUADRA	10	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	WALIFFE ALVES FERREIRA	CPF/CNPJ	122.625.766-61
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA UM	NÚMERO	2
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.191,05 NY: 8.068.555,72, com uma distância de 8,46m de frente até a coordenada EX: 605.198,17 NY: 8.068.551,14, confrontando com AVENIDA UM, deste ponto segue com uma distância de 6,92m do lado até a coordenada EX: 605.194,27 NY: 8.068.545,42, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 1,34m do lado até a coordenada EX: 605.193,17 NY: 8.068.546,18, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 7,39m do lado até a coordenada EX: 605.188,45 NY: 8.068.540,50, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 1,27m do lado até a coordenada EX: 605.187,38 NY: 8.068.541,18, confrontando com

Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 5,41m do lado até a coordenada EX: 605.184,39 NY: 8.068.536,67, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 7,81m ao fundo até a coordenada EX: 605.177,71 NY: 8.068.540,71, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 16,86m do lado até a coordenada EX: 605.186,91 NY: 8.068.554,83, confrontando com RUA UM, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.186,91 NY: 8.068.554,83 e PT EX: 605.191,05 NY: 8.068.555,72, coordenadas do Ponto Central EX: 605.189,43 NY: 8.068.553,19, desenvolvimento de 4,69 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,23 m, no azimute da corda de 77°54'35", tangente de 2,98 m, com um ângulo central de curva de 89°38'36" , do lado até a coordenada EX: 605.191,05 NY: 8.068.555,72, confrontando com RUA UM, fechando assim uma área de 189,46 m²;

			75
QUADRA	10	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA UM	NÚMERO	SN
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.198,17 NY: 8.068.551,14, com uma distância de 3,98m de frente até a coordenada EX: 605.201,51 NY: 8.068.548,99, confrontando com AVENIDA UM, deste ponto segue com uma distância de 14,23m do lado até a coordenada EX: 605.193,82 NY: 8.068.537,02, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 6,40m ao fundo até a coordenada EX: 605.188,45 NY: 8.068.540,50, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 7,39m do lado até a coordenada EX: 605.193,17 NY: 8.068.546,18, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 1,34m do lado até a coordenada EX: 605.194,27 NY: 8.068.545,42, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 6,92m do lado até a coordenada EX: 605.198,17 NY: 8.068.551,14, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 71,62 m²;

			76
QUADRA	10	LOTE	21
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA UM	NÚMERO	SN
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	COMERCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.201,51 NY: 8.068.548,99, com uma distância de 4,01m de frente até a coordenada EX: 605.204,88 NY: 8.068.546,83, confrontando com AVENIDA UM, deste ponto segue com uma distância de 14,24m do lado até a coordenada EX: 605.197,38 NY: 8.068.534,73, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 4,23m ao fundo até a coordenada EX: 605.193,82 NY: 8.068.537,02, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 14,23m do lado até a coordenada EX: 605.201,51 NY: 8.068.548,99, confrontando com Lote 20, fechando assim uma área de 58,63 m²;

			77
QUADRA	10	LOTE	22
BENEFICIÁRIO	MARLENE FREITAS DE MIRANDA	CPF/CNPJ	078.486.256-72
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA UM	NÚMERO	18
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	LOTE VAGO

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.204,88 NY: 8.068.546,83, com uma distância de 9,00m de frente até a coordenada EX: 605.212,46 NY: 8.068.541,96, confrontando com AVENIDA UM, deste ponto segue com uma distância de 25,63m do lado até a coordenada EX: 605.198,36 NY: 8.068.520,55, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 6,86m do lado até a coordenada EX: 605.194,65 NY: 8.068.514,78, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 13,59m ao fundo até a coordenada EX: 605.183,26 NY: 8.068.522,20, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 13,00m do lado até a coordenada EX: 605.190,60 NY: 8.068.532,92, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 7,25m do lado até a coordenada EX: 605.184,39 NY: 8.068.536,67, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 5,41m do lado até a coordenada EX: 605.187,38 NY: 8.068.541,18, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 1,27m do lado até a coordenada EX: 605.188,45 NY: 8.068.540,50, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 6,40m do lado até a coordenada EX: 605.193,82 NY: 8.068.537,02, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 4,23m do lado até a coordenada EX: 605.197,38 NY: 8.068.534,73, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 14,24m do lado até a coordenada EX: 605.204,88 NY: 8.068.546,83, confrontando com Lote 21, fechando assim uma área de 407,46 m²;

			78
QUADRA	10	LOTE	23
BENEFICIÁRIO	ANA VERENA DE ALMEIDA MIRANDA	CPF/CNPJ	078.793.376-79
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA UM	NÚMERO	SN
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	LOTE VAGO

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.212,46 NY: 8.068.541,96, com uma distância de 12,00m de frente até a coordenada EX: 605.222,55 NY: 8.068.535,47, confrontando com AVENIDA UM, deste ponto segue com uma distância de 25,89m do lado até a coordenada EX: 605.208,28 NY: 8.068.513,87, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 11,97m ao fundo até a coordenada EX: 605.198,36 NY: 8.068.520,55, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 25,63m do lado até a coordenada EX: 605.212,46 NY: 8.068.541,96, confrontando com Lote 22, fechando assim uma área de 308,74 m²;

			79
QUADRA	10	LOTE	24
BENEFICIÁRIO	MARIA LUCIA ALVES	CPF/CNPJ	032.308.436-22
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	2
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	COMERCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.226,54 NY: 8.068.529,36, com uma distância de 22,53m de frente até a coordenada EX: 605.214,43 NY: 8.068.510,35, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 10,81m de frente até a coordenada EX: 605.208,61 NY: 8.068.501,24, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 9,51m do lado até a coordenada EX: 605.200,51 NY: 8.068.506,23, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 1,40m do lado até a coordenada EX: 605.201,23 NY: 8.068.507,42, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 7,49m do lado até a coordenada EX: 605.194,93 NY: 8.068.511,48, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 2,63m do lado até a coordenada EX: 605.196,37 NY: 8.068.513,68, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 2,04m do lado até a coordenada EX: 605.194,65 NY: 8.068.514,78, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 6,86m do lado até a coordenada EX: 605.198,36 NY: 8.068.520,55, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 11,97m do lado até a coordenada EX: 605.208,28 NY: 8.068.513,87, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 25,89m ao fundo até a coordenada EX: 605.222,55 NY: 8.068.535,47, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 3,66m do lado até a coordenada EX: 605.225,63 NY: 8.068.533,49, confrontando com AVENIDA UM, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.225,63 NY: 8.068.533,49 e PT EX: 605.226,54 NY: 8.068.529,36, coordenadas do Ponto Central EX: 605.224,01 NY: 8.068.530,97, desenvolvimento de 4,70 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,23 m, no azimute da corda de 167°37'14", tangente de 2,99 m, com um ângulo central de curva de 89°46'59" , do lado até a coordenada EX: 605.226,54 NY: 8.068.529,36, confrontando com AVENIDA UM, fechando assim uma área de 360,12 m²;

			80
QUADRA	10	LOTE	25
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	

ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	6
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.208,61 NY: 8.068.501,24, com uma distância de 13,37m de frente até a coordenada EX: 605.201,42 NY: 8.068.489,97, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 20,30m do lado até a coordenada EX: 605.184,55 NY: 8.068.501,25, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 3,88m ao fundo até a coordenada EX: 605.186,69 NY: 8.068.504,49, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 5,85m ao fundo até a coordenada EX: 605.189,80 NY: 8.068.509,44, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 3,17m ao fundo até a coordenada EX: 605.192,47 NY: 8.068.507,73, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 4,49m ao fundo até a coordenada EX: 605.194,93 NY: 8.068.511,48, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 7,49m do lado até a coordenada EX: 605.201,23 NY: 8.068.507,42, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 1,40m do lado até a coordenada EX: 605.200,51 NY: 8.068.506,23, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 9,51m do lado até a coordenada EX: 605.208,61 NY: 8.068.501,24, confrontando com Lote 24, fechando assim uma área de 264,84 m²;

			81
QUADRA	10	LOTE	26
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	8
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.201,42 NY: 8.068.489,97, com uma distância de 7,25m de frente até a coordenada EX: 605.197,52 NY: 8.068.483,86, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 20,32m do lado até a coordenada EX: 605.180,46 NY: 8.068.494,89, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 5,73m ao fundo até a coordenada EX: 605.183,55 NY: 8.068.499,71, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 1,84m ao fundo até a coordenada EX: 605.184,55 NY: 8.068.501,25, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 20,30m do lado até a coordenada EX: 605.201,42 NY: 8.068.489,97, confrontando com Lote 25, fechando assim uma área de 150,43 m²;

			82
QUADRA	10	LOTE	27
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	10
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.197,52 NY: 8.068.483,86, com uma distância de 7,35m de frente até a coordenada EX: 605.193,57 NY: 8.068.477,66, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 20,34m do lado até a coordenada EX: 605.176,59 NY: 8.068.488,86, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 1,43m ao fundo até a coordenada EX: 605.177,36 NY: 8.068.490,07, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 5,73m ao fundo até a coordenada EX: 605.180,46 NY: 8.068.494,89, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 20,32m do lado até a coordenada EX: 605.197,52 NY: 8.068.483,86, confrontando com Lote 26, fechando assim uma área de 147,50 m²;

			83
QUADRA	10	LOTE	28
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	12
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.193,57 NY: 8.068.477,66, com uma distância de 13,20m de frente até a coordenada EX: 605.186,47 NY: 8.068.466,53, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 20,27m do lado até a coordenada EX: 605.169,55 NY: 8.068.477,69, confrontando com Lote 29, deste ponto segue com uma distância de 1,62m ao fundo até a coordenada EX: 605.170,42 NY: 8.068.479,06, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 6,62m ao fundo até a coordenada EX: 605.173,91 NY: 8.068.484,69, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 4,96m ao fundo até a coordenada EX: 605.176,59 NY: 8.068.488,86, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 20,34m do lado até a coordenada EX: 605.193,57 NY: 8.068.477,66, confrontando com Lote 27, fechando assim uma área de 268,27 m²;

			84
QUADRA	10	LOTE	29
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	16
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.186,47 NY: 8.068.466,53, com uma distância de 12,82m de frente até a coordenada EX: 605.179,58 NY: 8.068.455,72, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 20,23m do lado até a coordenada EX: 605.162,48 NY: 8.068.466,54, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 2,07m ao fundo até a coordenada EX: 605.163,59 NY: 8.068.468,29, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 6,23m ao fundo até a coordenada EX: 605.166,91 NY: 8.068.473,55, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 4,91m ao fundo até a coordenada EX: 605.169,55 NY: 8.068.477,69, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 20,27m do lado até a coordenada EX: 605.186,47 NY: 8.068.466,53, confrontando com Lote 28, fechando assim uma área de 263,57 m²;

			85
QUADRA	10	LOTE	30
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	18
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.179,58 NY: 8.068.455,72, com uma distância de 7,40m de frente até a coordenada EX: 605.175,60 NY: 8.068.449,48, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 20,57m do lado até a coordenada EX: 605.158,42 NY: 8.068.460,80, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 2,28m ao fundo até a coordenada EX: 605.159,73 NY: 8.068.462,67, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 4,75m ao fundo até a coordenada EX: 605.162,48 NY: 8.068.466,54, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 20,23m do lado até a coordenada EX: 605.179,58 NY: 8.068.455,72, confrontando com Lote 29, fechando assim uma área de 147,20 m²;

			86
QUADRA	10	LOTE	31
BENEFICIÁRIO	ARNALDO DE FATIMA DE JESUS	CPF/CNPJ	825.326.136-53
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	20
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.175,60 NY: 8.068.449,48, com uma distância de 7,50m de frente até a coordenada EX: 605.171,57 NY: 8.068.443,16, confrontando com RUA

VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 20,70m do lado até a coordenada EX: 605.154,43 NY: 8.068.454,76, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 3,22m ao fundo até a coordenada EX: 605.156,12 NY: 8.068.457,51, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 4,02m ao fundo até a coordenada EX: 605.158,42 NY: 8.068.460,80, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 20,57m do lado até a coordenada EX: 605.175,60 NY: 8.068.449,48, confrontando com Lote 30, fechando assim uma área de 152,37 m²;

			87
QUADRA	10	LOTE	32
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	22
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.171,57 NY: 8.068.443,16, com uma distância de 12,30m de frente até a coordenada EX: 605.164,96 NY: 8.068.432,79, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 19,97m do lado até a coordenada EX: 605.148,39 NY: 8.068.443,94, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 2,77m ao fundo até a coordenada EX: 605.149,73 NY: 8.068.446,36, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 6,63m ao fundo até a coordenada EX: 605.152,86 NY: 8.068.452,20, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 3,01m ao fundo até a coordenada EX: 605.154,43 NY: 8.068.454,76, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 20,70m do lado até a coordenada EX: 605.171,57 NY: 8.068.443,16, confrontando com Lote 31, fechando assim uma área de 251,25 m²;

			88
QUADRA	10	LOTE	33
BENEFICIÁRIO	IRIS PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	CPF/CNPJ	035.307.206-07
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	24
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.164,96 NY: 8.068.432,79, com uma distância de 9,05m de frente até a coordenada EX: 605.160,09 NY: 8.068.425,16, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 19,40m do lado até a coordenada EX: 605.143,93 NY: 8.068.435,89, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 5,60m ao fundo até a coordenada EX: 605.146,61 NY: 8.068.440,81, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 3,60m ao fundo até a coordenada EX: 605.148,39 NY: 8.068.443,94, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 19,97m do lado até a coordenada EX: 605.164,96 NY: 8.068.432,79, confrontando com Lote 32, fechando assim uma área de 179,43 m²;

			89
QUADRA	10	LOTE	34
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	156
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.160,09 NY: 8.068.425,16, com uma distância de 9,02m de frente até a coordenada EX: 605.155,24 NY: 8.068.417,55, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue com uma distância de 6,00m do lado até a coordenada EX: 605.150,23 NY: 8.068.420,84, confrontando com Lote 35, deste ponto segue com uma distância de 13,00m do lado até a coordenada EX: 605.139,35 NY: 8.068.427,97, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 1,49m ao fundo até a coordenada EX: 605.140,06 NY: 8.068.429,28, confrontando com Lote 37, deste ponto segue com uma distância de 7,10m ao fundo até a coordenada EX: 605.143,65 NY: 8.068.435,41, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 0,56m ao fundo até a coordenada EX: 605.143,93 NY: 8.068.435,89, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 19,40m do lado até a coordenada EX: 605.160,09 NY: 8.068.425,16, confrontando com Lote 33, fechando assim uma área de 174,52 m²;

			90
QUADRA	10	LOTE	35
BENEFICIÁRIO	ADEMIR CAETANO DE ALMEIDA	CPF/CNPJ	900.169.426-97
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA VICENTE PAULA VELOSO	NÚMERO	SN
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.155,24 NY: 8.068.417,55, com uma distância de 16,65m de frente até a coordenada EX: 605.146,29 NY: 8.068.403,51, confrontando com RUA VICENTE PAULA VELOSO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.146,29 NY: 8.068.403,51 e PT EX: 605.142,13 NY: 8.068.402,61, coordenadas do Ponto Central EX: 605.143,76 NY: 8.068.405,13, desenvolvimento de 4,73 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,25 m, no azimute da corda de 257°41'29", tangente de 3,02 m, com um ângulo central de curva de 90°19'55" , do lado até a coordenada EX: 605.142,13 NY: 8.068.402,61, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue com uma distância de 2,77m do lado até a coordenada EX: 605.139,80 NY: 8.068.404,11, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue com uma distância de 19,71m ao fundo até a coordenada EX: 605.150,23 NY: 8.068.420,84, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 6,00m do lado até a coordenada EX: 605.155,24 NY: 8.068.417,55, confrontando com Lote 34, fechando assim uma área de 114,06 m²;

			91
QUADRA	10	LOTE	36
BENEFICIÁRIO	CARLA FABIANA GOMES ALMEIDA	CPF/CNPJ	130.460.516-70
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA CELINA MARQUES	NÚMERO	7
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.139,80 NY: 8.068.404,11, com uma distância de 11,68m de frente até a coordenada EX: 605.129,99 NY: 8.068.410,45, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue com uma distância de 19,86m do lado até a coordenada EX: 605.139,35 NY: 8.068.427,97, confrontando com Lote 37, deste ponto segue com uma distância de 13,00m ao fundo até a coordenada EX: 605.150,23 NY: 8.068.420,84, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 19,71m do lado até a coordenada EX: 605.139,80 NY: 8.068.404,11, confrontando com Lote 35, fechando assim uma área de 243,68 m²;

			92
QUADRA	10	LOTE	37
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA CELINA MARQUES	NÚMERO	SN
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.129,99 NY: 8.068.410,45, com uma distância de 9,06m de frente até a coordenada EX: 605.122,38 NY: 8.068.415,36, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue com uma distância de 21,29m do lado até a coordenada EX: 605.134,06 NY: 8.068.433,17, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 7,15m ao fundo até a coordenada EX: 605.140,06 NY: 8.068.429,28, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 1,49m do lado até a coordenada EX: 605.139,35 NY: 8.068.427,97, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 19,86m do lado até a coordenada EX: 605.129,99 NY: 8.068.410,45, confrontando com Lote 36, fechando assim uma área de 172,53 m²;

			93
QUADRA	10	LOTE	38

BENEFICIÁRIO	ANA PAULA ALVES	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA CELINA MARQUES	NÚMERO	3
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.122,38 NY: 8.068.415,36, com uma distância de 12,12m de frente até a coordenada EX: 605.112,20 NY: 8.068.421,94, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue com uma distância de 15,85m do lado até a coordenada EX: 605.121,40 NY: 8.068.434,85, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 5,47m ao fundo até a coordenada EX: 605.125,84 NY: 8.068.431,65, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 5,74m ao fundo até a coordenada EX: 605.129,06 NY: 8.068.436,40, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 5,95m ao fundo até a coordenada EX: 605.134,06 NY: 8.068.433,17, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 21,29m do lado até a coordenada EX: 605.122,38 NY: 8.068.415,36, confrontando com Lote 37, fechando assim uma área de 219,04 m²;
Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Bocaiuva/MG, com sede localizada na Rua Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, CEP: 39390-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiuva/MG, 27/03/2026.

WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural
Representando a Comissão Permanente de Regularização Fundiária

IVANA MARIA MAGALHAES CRUZ

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:5EEB30E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e RPB COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVO PARA ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA TIPO C E ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 16/2026 Valor Global: R$ 3.151.960,00. Vigência:16/04/2026 Até:15/04/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:19C55CA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 215/2025 – Dispensa: 29/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR E FORNECEDOR INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DAS COMUNIDADES DE MACHADOS, PEDREGULHO E MACAÚBA/BELA VISTA, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.
Cont nº 20/2026. Fornecedor: ALIDEMAR MARIA DE FATIMA FERREIRA. Valor total: R$ 1.472,54.
Cont nº 21/2026. Fornecedor: ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA. Valor total: R$ 6.145,85.
Cont nº 22/2026. Fornecedor: ANA MARIA FERNANDES OLIVEIRA. Valor total: R$ 2.101,65.
Cont nº 23/2026. Fornecedor: ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS. Valor total: R$ 7.007,20.
Cont nº 24/2026. Fornecedor: AUDIMEIA DOS SANTOS FERREIRA. Valor total: R$ 1.225,14.
Cont nº 25/2026. Fornecedor: CARLOS APARECIDO DA SILVA REIS. Valor total: R$ 1.993,55.
Cont nº 26/2026. Fornecedor: DENIZE MARTINS FERREIRA CARDOSO. Valor total: R$ 2.520,75.
Cont nº 27/2026. Fornecedor: EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS. Valor total: x R$ 3.007,30.
Cont nº 28/2026. Fornecedor: EDVALDO CÉSAR SOARES GONÇALVES. Valor total: R$ 7.260,10.
Cont nº 29/2026. Fornecedor: FLAVIO SANTOS OLIVEIRA. Valor total: R$ 4.087,80.
Cont nº 31/2026. Fornecedor: GERLIANA MACHADO SILVA FERREIRA. Valor total: R$ 6.691,85.
Cont nº 32/2026. Fornecedor: GUIOMAR ALVES FERREIRA. Valor total: R$ 3.945,88.
Cont nº 33/2026. Fornecedor: JOÃO DA MATA FERREIRA. Valor total: R$ 8.256,00.
Cont nº 34/2026. Fornecedor: JOSE ELIO DE SOUZA. Valor total: R$ 8.628,35.
Cont nº 35/2026. Fornecedor: JOSÉ TADEU DA SILVA. Valor total: R$ 2.750,87.
Cont nº 36/2026. Fornecedor: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA. Valor total: R$ 1.666,00.
Cont nº 37/2026. Fornecedor: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA. Valor total: R$ 1.508,28.
Cont nº 38/2026. Fornecedor: MARIA ARLETE OLIVEIRA SILVA. Valor total: R$ 2.067,20.
Cont nº 39/2026. Fornecedor: MARIA EUNICE FERREIRA. Valor total: R$ 1.917,89.
Cont nº 40/2026. Fornecedor: MARIA ROSENIR MARTINS FERREIRA. Valor total: R$ 2.969,56.
Cont nº 41/2026. Fornecedor: MARIA ROSILENE TEOTONIO DA SILVA. Valor total: R$ 2.006,13.
Cont nº 42/2026. Fornecedor: MARIA SALETE CARDOSO SILVA. Valor total: R$ 10.138,56.
Cont nº 43/2026. Fornecedor: SILVANA FERREIRA DOS SANTOS. Valor total: R$ 2.172,35.
Cont nº 44/2026. Fornecedor: SILVIO SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA. Valor total: R$ 11.141,80.
Vigência da(s) ata(s): 27/03/2026 até 26/03/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:20A57175

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2023. Processo Licitatório 0025/2023, Pregão Eletrônico 0015/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO BIOMETRICO. Fornecedor: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA. Renovação da vigência para 18/04/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:86EABAC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0331/2025. Processo Licitatório 0166/25. Pregão Eletrônico 0084/25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: COMERCIAL OLIVEIRA VELOSO LTDA. O valor unitário do item "OVOS DE GALINHA (PENTE)" fica reajustado para R$ 18,55.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:4738BED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Aviso de Licitação. **Processo n° 68/2026, Concorrência n° 04/2026**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 980913/2025 - CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - (LOTE05 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**15/04/2026**ÀS 16:00 hs. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**04/05/2026**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**04/05/2026**ÀS 08:00HS A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia04/05/2026 ás 08:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **AMM Licita** o endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa,https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações pelo Email:licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.-Bom Jesus da Penha,14/04/2026.

DANIEL RUBENS GALLI-
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:5E4B57FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 035/2026 PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE UTI MOVEL

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/04/2026 ao dia 22/04/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTE EM UTI MOVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAS",** a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 14 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 14 de abril de 2026

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3FC19F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 093/2026 – DISPENSA 036/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 20.000KM dos veículos nº 192 e 193 – CHEVROLET SPIN SM ADAPT ACESS 1.8L AT LTZ. **CONTRATADA:** ARTVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.998.314/0004-98. **VALOR:** R$ 1.372,81 (um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 14 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:76F79EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITAÓRIO 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 064/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, MATERIAL DE SERRALHERIA E CAIXAS DE ÁGUA E CABOS ELÉTRICOS,** Abertura: 18/05/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no site eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 15/05/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS
– CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:64CF382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026 Processo Licitatório nº 039/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFISTA) COM AUXILIAR DE CONSULTORIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL – Contratado: GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.670.594/0001-03, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 2470, Andar 02, Sala 10, Praia Brava, CEP: 88.306-600, Itajaí/SC, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Heron Gustavo Zini, portador do Registro Geral nº. 3.778.755, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.876.689-00, no valor global estimado de R$231.809,80 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Nove Reais e Oitenta Centavos) – Assinado em 14/04/2026 – Validade: 14/04/2026 a 14/04/2027. Brazópolis, 14/04/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A19A9181

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 014/2026 Processo Licitatório nº 061/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEIS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG – Contratado: LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, localizada à Rua 222, nº246, Sala 05, Meia Praia, CEP: 88.220-000 Itapema/SC; neste ato representado pelo Sr. Cícero Mello de Liz, sócio, brasileiro, portador do Registro Geral 1.679.264 SSP/SC e CPF nº 008.711.029-60, no valor estimado de R$59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais). Brazópolis 14/04/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026 – Inexigibilidade nº 014/2026 Processo Licitatório nº 061/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEIS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG – Contratado: LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, localizada à Rua 222, nº246, Sala 05, Meia Praia, CEP: 88.220-000 Itapema/SC; neste ato representado pelo Sr. Cícero Mello de Liz, sócio, brasileiro, portador do Registro Geral 1.679.264 SSP/SC e CPF nº 008.711.029-60, no valor estimado de R$59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais) – Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2028 – Assinado em 14/04/2026. Brazópolis, 14/04/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DC480952

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2026 DISPENSA Nº 021/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 020/2026, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO DE CORRER EM FAVOR A PORTA DANIFICADA DA UBS JOÃO TORRES PEREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** através do Processo Licitatório nº 063/2026 - Dispensa nº 021/2026. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, sendo o prazo final em 22/04/2026, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093. Brazópolis/MG, 14/04/2026.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:18C6B5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **JR TURISMO LTDA** – CNPJ nº 28.942.645/0001-62.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 080/2025
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 23/04/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:3C86C11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **DROGARIA ECONÔMICA DE CAIANA LTDA** – CNPJ nº 04.249.529/0001-02
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 066/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 13/04/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:8BE7AB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **MASCARENHAS MEDEIROS & CIA LTDA** – CNPJ nº 24.836.316/0002-67.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 006/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 063/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 13/04/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:FA5CCC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 59.884.227/0001-90
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 008/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 063/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 13/04/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:60B80A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **SM DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 59.884.227/0001-90
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 010/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 064/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares em geral, insumos laboratoriais e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 13/04/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:4325D338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **LOGMOV LTDA** – CNPJ nº 44.333.497/0001-35.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 078/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é Preços para futura e eventual aquisição de contêineres para armazenamento de lixo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 13/04/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:53434608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **AMERICO CABRAL & CIA LTDA** – CNPJ nº 20.387.429/0002-71
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 012/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 079/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 07/05/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:8ABACD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **FILETO JUNIO FARIA LOPES** – CNPJ nº 02.320.528/0001-73
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 013/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 091/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em suspensões veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 13/05/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:734D6780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **AMERICO CABRAL & CIA LTDA** – CNPJ nº 20.387.429/0002-71
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 016/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 094/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 20/05/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:64215DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 072/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 072/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de provimento de acesso à internet por meio de links banda larga, com garantia de banda mínima, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caiana – MG.** A sessão pública será realizada dia **30/04/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 14 de abril de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:E48FF19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RESOLUÇÃO Nº 499 DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 499 DE 2026

"Altera a Resolução nº 389/2007, na redação dada pela Resolução nº 496/2025, para estabelecer percentual mínimo de cargos em comissão providos por servidores efetivos estáveis, quando possível sem prejuízo ao serviço público permanente, criar Função Gratificada de Tesouraria a ser exercida por servidor efetivo, e adequar as atribuições dos cargos de Assessor Administrativo Financeiro e Assessor de Comunicação."

A Mesa da Câmara Municipal de Cambuí, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 8º da Resolução nº 389/2007 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 8º. São de recrutamento amplo e provimento em comissão os cargos constantes no art. 4º desta Resolução.
§ 1º Do total de cargos em comissão providos, no mínimo 10% (dez por cento) serão ocupados por servidores efetivos estáveis do Quadro da Câmara, arredondando-se para o inteiro imediatamente superior quando houver fração, desde que a nomeação não gere prejuízo à continuidade do serviço público permanente.
§ 2º Não sendo possível atender ao percentual previsto no § 1º por inexistência de servidor efetivo estável apto e disponível ou por prejuízo à continuidade do serviço, o cargo poderá ser provido por recrutamento amplo, mediante ato motivado da Mesa Diretora."

Art. 2º - A Resolução nº 389/2007 passa a vigorar acrescida do art. 9º-A, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Tesouraria, de livre designação e dispensa pela Mesa Diretora, a ser exercida exclusivamente por servidor efetivo do Quadro da Câmara Municipal.
§ 1º O servidor designado fará jus à gratificação de função, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o nível XI, constante do anexo único da Lei Municipal nº 2.509 de 2016."

Art. 3º - Ficam alteradas, no Anexo VI da Resolução nº 389/2007 (na redação vigente dada pela Resolução nº 496/2025), na forma do Anexo Único desta Resolução, as descrições e disposições relativas ao:

I – CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (substituição integral);
II – CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (substituição integral);
III – FUNÇÃO: TESOURARIA (FUNÇÃO GRATIFICADA) (inclusão); e
IV – CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO (alteração dos requisitos).

Art. 4º - Para viabilizar o disposto no art. 9º-A da Resolução nº 389/2007, a Mesa Diretora poderá solicitar a cessão de servidor efetivo de outro órgão/entidade da Administração Pública, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Único. Até a designação de servidor efetivo; inclusive por cessão, para a Função Gratificada de Tesouraria, as rotinas materiais indispensáveis de tesouraria poderão ser executadas, em caráter excepcional, por servidor lotado na Assessoria Administrativa e Financeira, mediante autorização prévia e expressa do Presidente e conforme procedimentos internos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, 14 de abril de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:DEFCEE46

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RESOLUÇÃO Nº 500 DE 2026

Resolução n.º 500 de 2026

"Altera data da 6ª Reunião Ordinária do Poder Legislativo em caráter excepcional e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida no artigo 19 da Resolução 435/2012, aprova, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica alterada a data da 6ª Reunião Ordinária do Legislativo, do dia 28 de abril de 2026 para o dia 22 de abril de 2026.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:08B2AFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 14 04 2026

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através da Presidente da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto 2.933/2026, vem através deste, comunicar retificação ao edital Processo nº 058/2026 Inexigibilidade 026 2026, observando o princípio da economicidade:
Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, no qual se solicita a alteração de novas exigências no Edital, fica prorrogado por mais 10 (dez) dias o prazo para credenciamento. Ressalta-se que, mesmo após o término desse prazo inicial, permanecerá aberto o credenciamento durante toda a vigência do presente instrumento, possibilitando a participação, a qualquer tempo, de empresas que atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sem exclusividade, para a prestação de serviços especializados na área da saúde, visando atender às demandas da rede municipal. Retificação completa no site da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG, link:https://cambuquira.mg.gov.br/licitacoes

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:7EA5C456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
Retificação

OBJETO: Aquisição de material gráfico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, com relação a divulgação, marketing e informações de cada evento ou festividade no ano de 2026, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Em razão de erro material relacionado à digitação da data da disputa na plataforma BLL, na qual constou, equivocadamente, o dia "14/04/2029", fez-se necessária a suspensão da sessão em epígrafe para a devida correção.
Dessa forma, ficam remarcadas a data e o horário para a realização do certame, conforme segue:

Nova data para recebimento das propostas: até o dia 30/04/2026, às 08h59min.
Nova data para a disputa: dia 30/04/2026, às 09h00min.

Publique-se.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:21732CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO O29/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prestação de serviços de dedetização, desratização, e serviço de limpeza de caixas e reservatórios de água, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em ata de Registro de preços.

Encontra-se anexo no site oficial da prefeitura municipal na aba "licitações" bem como nos arquivos do processo na plataforma BLL íntegra do termo de suspensão do processo em epígrafe.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:EAFA0CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PERÍODO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO - Aditivo de Período; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG PROCESSO LICITATÓRIO: N° 176/2025 CONTRATO: 75/2025 INEXIGIBILIDADE: 14/2025 OBJETO: Serviços advocatícios - APURAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE

RECEITAS EMPRESA CONTRATADA: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ nº 38.460.552/0001-55. Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 08/04/2030, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatra do aditivo: 08/04/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C639A471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOPROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2023 PREGÃO N° 08/2023 CONTRATO N° 75/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. CONTRATADO: MARQUES & LOUREIRO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.494.318/0001-15. VALOR DO ADITIVO: DIESEL S10 GRID VALOR ATUAL - R$ 7,80 VALOR REAJUSTADO R$ 7,92 DIESEL S500 GRID VALOR ATUTAL - R$ 7,23 VALOR REAJUSTADO R$ 7,28 GASOLINA GRID VALOR ATUAL - R$ 6,56 VALOR REAJUSTADO 6,62 Data da assinatra do Aditivo: 02/04/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B1AE9387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 100/2026 - INEXIGIBILIDADE 13/2026- Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de disparador e a prestação de serviços de visita técnica, destinados à avaliação, diagnóstico e execução de correções no aparelho de raio-X móvel, modelo Aquila 320 D, pertencente ao Hospital Municipal Antônio Reis, no Município de Campo do Meio/MG. Contratado: SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.469.783/0001-69, contrato nº 84 / 2026. Valor R$13.031,30. Data da assinatura: 08/04/2026. Vigência: 07/04/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C94E5122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNI CIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 89/2026 PREGÃO ELETRÔNI CO 5/2026- Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares, com recursos federais, conforme a proposta nº 11192210000124001, ano 2024, do Ministério da Saúde, para demanda da secretaria de Saúde do Município de Campo do Meio- MG. Contratado: LICITA MED LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 51.972.983/0001-69, contrato nº 91 / 2026. R$7.145,00. Data da assinatura: 13/04/2026. Vigência: 12/04/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARI NHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEI O - MG - Processo Licitatório: 89/2026 - PREGÃO ELETRÔNI CO 5/2026- Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares, com recursos federais, conforme a proposta nº 11192210000124001, ano 2024, do Ministério da Saúde, para demanda da secretaria de Saúde do Município de Campo do Meio- MG. Contratado: DEBRUM MOVEIS CORPORATI VOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 53.448.772/0001-57, contrato nº 88 / 2026. R$900, 00. Data da assinatura: 13/04/2026. Vigência: 12/04/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARI NHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEI O - MG - Processo Licitatóri o: 89/2026 - PREGÃO ELETRÔNI CO 5/2026- Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares, com recursos federais, conforme a proposta nº 11192210000124001, ano 2024, do Ministério da Saúde, para demanda da secretaria de Saúde do Município de Campo do Meio- MG. Contratado: CONVE COMERCI O DE MOVEIS E UTILI DADES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 53.438.403/0001-83, contrato nº 87 / 2026. R$4.527,00. Data da assinatura: 13/04/2026. Vigência: 12/04/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARI NHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEI O - MG - Processo Licitatório: 89/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 5/2026- Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares, com recursos federais, conforme a proposta nº 11192210000124001, ano 2024, do Ministério da Saúde, para demanda da secretaria de Saúde do Município de Campo do Meio- MG. Contratado: CAROLI NE DISQUE DA SI LVA 43529436810, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.260.072/0001-92, contrato nº 86 / 2026. R$9. 600, 00. Data da assinatura: 13/04/2026. Vigência: 12/04/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARI NHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A8FEE532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ – MG. ERRATA.
PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 4251 DE 10/04/2026 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: E24D8A86, ONDE SE LÊ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 047/2025, 048/2025, 049/2025, 050/2025, 051/2025, 052/2025, 053/2025** LEIA-SE **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 047/2026, 048/2026, 049/2026, 050/2026, 051/2026, 052/2026, 053/2026.** TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:069834A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 021/2026**. **Processo Licitatório n.º 020/2026**, **Dispensa Eletrônica nº 007/2026**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento Adolpho Pereira de Rezende, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e Anexos, de acordo com as especificações e estimativas abaixo, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratado: TRAD MINAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO**, inscrito no CNPJ sob o n.º **15.576.751/0001-28**, pelo valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. **Vigência:** 09/04/2026 a 09/10/2026. **Data da assinatura do contrato:** 09/04/2026.

Carmo do Paranaíba, 09 de abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6098FF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Carvalhos - Extrato de Contrato - Processo nº 007/2026,
Concorrência nº 001/2026, Contrato nº 009/2026. Contratado(a): PRO-EX CONSTRUTORA
LTDA, CNPJ nº 40.627.494/0001-53 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE)
UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE CARVALHOS - MG.
Pretende-se contratar empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de
construção de unidades habitacionais de interesse social, compreendendo o fornecimento de
mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e serviços técnicos necessários à
completa e adequada execução do empreendimento.
O objeto da contratação abrange, de forma integrada, a execução das obras civis conforme
projeto básico e/ou executivo previamente aprovado, incluindo, mas não se limitando a:
serviços preliminares;
fundações;
estruturas;
alvenaria;
cobertura;
instalações elétricas, hidrossanitários e complementares;
revestimentos;
acabamentos;
urbanização interna, quando aplicável;
demais serviços necessários à entrega das unidades habitacionais em plenas condições de uso.
A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes dos projetos,
memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, bem como as
normas técnicas vigentes, as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e os manuais e
orientações da Caixa Econômica Federal, agente financeiro responsável pelo acompanhamento
do empreendimento.. Valor Total do Contrato R$ 2.599.800,00. Dotação Orçamentária confome
definida no processo. Vigência: 24 meses Data da Ass.: 13/04/2026. Ass. por Valmir Siqueira da Silva - Prefeito.

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:0AA28B49

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização da Concorrência, lavrada no ato da sessão e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) conforme ata da sessão de
julgamento e HOMOLOGO o processo licitatório nº 007/2026, Concorrência nº 001/2026.
Carvalhos, 13/04/2026.

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito
Powered by

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:348ADAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 101/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 101/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo:ACRÉSCIMO DE 25% AO QUANTITATIVO

CONTRATOS'S: 004/2026, 005/2026, 098/2025 e 099/2025

Forma de Contratação: Credenciamento nº 008/2025
Chamada Pública nº 008/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratadas:
CÉLIA MARIA FARIA VASCONCELOS
MARIA MADALENA LESSA SOUZA
ANA PAULA DE SOUZA MONTEIRO
MARINETE BATALHA DE LANA

OBJETO: Solicita-se o aditivo para dar continuidade a prestação no serviço supramencionado. O acréscimo de 25% mostra-se imprescindivel para a continuidade, visto que o quantitativo de horas atuais não se faz completo para concluir todo o curso de corte e costura- "Projeto Tecendo o Futuro".

ITEM: 1-Contratação de profissional instrutor/professor para curso de corte e costura. Und: HORA, Qtd.:500 Qtd. Aditivada (25%): 125 Vlr.unt: R$ 32,00 Vlr. Total R$4.000

Data de Assinatura:14/04/2026

Coimbra, MG 14 de abril de 2026

ANA PAULA DE LANA ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Assitência Socal

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:F9AC8291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Termo de Fomento nº 001/2026 - parceria que entre si celebram o Município Conceição das Pedras inscrita no CNPJ nº 18.025.908/0001-15 com Sede Administrativa a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari/MG inscrita no CNPJ Nº 21.404.397/0001-57,com sede a Avenida Dr. José Nicolau Mileo ,nº S/N,em Lambari/MG. Objetivo: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI (MG), com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Conceição das Pedras (MG) e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda do município de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Pedrenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educando com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Valor global de R$ 56.496,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), sendo R$ 4.708,00 (quatro mil e setecentos e oito reais)por mês.Vigência 01/01/2026 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:436CE501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO XI, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ICISMEP, visando o RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO ICISMEP, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA -, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTO E DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deDispensa de Licitação n° 030/2026e o **ADJUDICO** ao**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP,**CNPJ nº 01.272.081/0001-41, com sede Rua das Orquídeas n° 489 - bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000,telefone (31) 2571-3026 e email secretariaexecutiva@icismep.mg.gov.br,neste ato representada pelo Diretor Institucional, **Sr**. **Eustáquio da Abadia Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 055.506.886-20,**AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso XI, do art. 54 c/c art. 59 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.
O valor total estimado anual destacontratação é de R$ 300.000,00 .
Em atendimento ao art. 60 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.
Confins/MG, 14 de Abril de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:30098D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,inscrita no **CNPJ**01.272.081/0001-41
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA MÉDICA, PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DO CISREC", conforme Processo Licitatório: 012/2022 Modalidade: Dispensa Licitação 008/2022 ;
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 049/2022, por 12 (doze) meses, a partir de11 de abril de 2026, ATÉ 11 DE ABRIL DE 2027, bem como renovação do saldo reajustado para referido período. Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitário do Contrato nº 049/2022, Conforme Resolução nº 080 de 23 Fevereiro de 2026, da Tabela de Preços para fornecimento de mão-de-obra médica, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, para atendimento a demanda dos Municípios consorciados, o valor foi alterado de R$ 18.409,25 dezoito mil e quatrocentos e nove reias e vinte e cinco centavos) para R$ 19.163,61 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), sendo assim seus valores passam a valer a partir da medição de março.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026
VALOR TOTAL:R$ 689.889,96(Seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)
CONTRATANTE: **Secretário Municipal de Saúde, Sr.**Weslei Denis Ramos
CONTRATADA: Representado por seu Presidente,**Sr.** Jocimar Cesar Brandão, brasileiro, portador da carteira de identidade nº**M** 11228324, inscrito no**CPF** sob o nº 012.436.206-09
DATA DA PUBLICAÇÃO:15/04/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:4CB1D9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1651 DE 14 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 1651 DE 14 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências."

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, instituído pela Lei Municipal nº 1.636, de 11 de dezembro de 2025, no valor de R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

1 – SUPLEMENTAÇÃO

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor
02.07.01.10.302.0007.1008.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.621	609.000,00
TOTAL			**609.000,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

2 – RECURSOS PARA COBERTURA

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE	VALOR
Superavit Financeiro do Exercício Anterior	2.621.000	609.000,00
TOTAL	**2 –RECURSO DO ANO ANTERIOR 621 - TRANSFERÊNCIA DE RESOLUÇÃO DO ESTADO**	**609.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 14 de abril de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:CBFDABF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 46/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 46/2026 – Pregão Eletrônico nº 15/2026 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR EM REGIME MENSAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.** A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 30 de abril de 2026 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:442133F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 018/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **Munck Soluções em Segurança LTDA,** CNPJ/MF N° 51.393.996/0001-83. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA DESARMADA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/MG**. Pregão Eletrônico: 004/2026. Valor: R$ 263.550,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 10/04/2026 até 10/04/2027. Divinolândia de Minas/MG, 14 de abril de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 019/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JUNIO EVENTOS E ESPORTES LTDA,** CNPJ/MF N° 54.730.162/0001-04. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA DESARMADA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/MG**. Pregão Eletrônico: 004/2026. Valor: R$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 10/04/2026 até 10/04/2027. Divinolândia de Minas/MG, 14 de abril de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:632291D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2026. Torna público o extrato da ata de registro de preço n° 021/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ANDRADE & SOARES LTDA**, CNPJ N° 05.770.000/0001-94. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pó de pedra, pedra, brita, bica corrida, para o município de Divinolândia de Minas/MG.** Pregão Eletrônico:

003/2026. Valor: R$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 10/04/2026 até 10/04/2027. Divinolândia de Minas/MG, 14 de abril de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:3785A00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2026. Torna público o extrato do contrato N° 050/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e ASSOCIAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS NEW LIFE, CNPJ N° 57.515.319/0001-77. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS RELACIONADOS AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ADULTO (FEMININO E MASCULINO)**. Inexigibilidade: 011/2026. Credenciamento: 002/2026. Valor: R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 14/04/2026 até 14/04/2027. Divinolândia de Minas/MG, 14 de abril de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:1A7D2730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

O município de Dores de Campos – MG torna público o EXTRATO CONTRATO Nº 45/2026, oriundo do Processo nº 20/2026 – Adesão a Registro de Preços nº 01/2026. Objeto: compra de kit enxoval bebê, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, do Pregão Eletrônico nº 226/2024 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Empresa: Brink Mobel Equipamentos Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0027-71. Valor total: R$5.159,84 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), vigência: 09/03/2027. Dores de Campos, 11 de março de 2026.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:09063A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2026, na data de 29/04/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 048/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fralda geriátrica e infantil, suplemento alimentar entre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo deste Edital, visando atentar a demanda do município de Ervália/MG, inclusive quanto as ordens judiciais. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br nos prazos legais. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 14/04/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C8FB240A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Presencial nº 018/2025

O Município de Eugenópolis/MG torna público, para os fins da Lei nº 14.133/2021, o **CANCELAMENTO** do registro de preços da empresa **MURIAELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.546.410/0001-99, referente à **Ata de Registro de Preços nº 039/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe de apoio operacional e brigadistas.

O cancelamento decorre do acolhimento do pedido de desistência formulado pela empresa, em razão de fato superveniente que inviabiliza a execução do objeto, conforme decisão fundamentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Eugenópolis/MG, 12 de março de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:9AA3B2CF

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
TIPO: Maior Oferta por Item
OBJETO: Contratação de empresa, a título oneroso, para exploração comercial do espaço da área em que será realizada a II EXPO RODEIO de Eugenópolis/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa, Termo de Referência e seus demais anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 64.981,50 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA SESSÃO: 22/04/2026
HORÁRIO DA SESSÃO: 09H00MIN (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail:** licitacao@eugenopolis.mg.gov.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail licitacao@eugenopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 09 de abril de 2026.

MARLON REVINOTTE DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:8749EBA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DAS ATAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 014/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.702.635/0001-18 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 14.175,80 – PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2026 A 13/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 014/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA ENCANTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.218.995/0001-00 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 31.486,20 – PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2026 A 13/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 014/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.873.431/0001-80 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 5.360,50 – PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2026 A 13/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 014/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.042.273/0001-37 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 1.416,00 – PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2026 A 13/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 014/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: WIL SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.564.681/0001-38 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 132.845,15 – PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2026 A 13/04/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:D9101277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 077/2026 – P.E Nº 005/2026*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 077/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Registro de Preços nº 005/2026, com abertura para o dia 30/04/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para prestação de serviços mecânica em máquinas pesadas em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 14/04/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:678A3C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 014/2026, PE 013/2026, COMPRASGOV 90009/2026

Extrato de Homologação. Objeto: Registro de preço para contratação de arbitragem e segurança, que serão utilizados em campeonatos promovidos pela Secretaria de esportes, lazer e turismo no ano de 2026, conforme consta em ata o calendário esportivo apresentando ao Conselho municipal de esportes no final do ano de 2025. Vencedor:

AJG VIGILANCIA LDA. Item: 06. R$ 19.200,00. **FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP**. Item: 02 E 05. R$ 15.870,00. **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME**. Item: 01, 03 E 04. R$39.982,00. 09/04/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:44D8D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 014/2026, PE 013/2026, COMPRASGOV 90009/2026

Extrato de Contrato. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002.2026**. Detentor: AJG VIGILANCIA LDA. Item: 06. R$ 19.200,00. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003.2026**. Detentor: FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP. Item: 02 E 05. R$ 15.870,00. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004.2026**. Detentor: MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME. Item: 01, 03 E 04. R$39.982,00. **Objeto**: Registro de preço para contratação de arbitragem e segurança, que serão utilizados em campeonatos promovidos pela Secretaria de esportes, lazer e turismo no ano de 2026, conforme consta em ata o calendário esportivo apresentando ao Conselho municipal de esportes no final do ano de 2025. Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:3D8DD96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2026

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 005/2026

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no do dia 30/04/2026, a primeira sessão para **credenciamento de PESSOA FÍSICA para prestação de serviços de professor (a) de educação física e monitor (a), visando à implantação de 01 núcleo de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no município de Franciscópolis, conforme convênio transferegov nº 969934/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG,** mediante "**ordem cronológica de credenciamento**", em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do **Artigo 95, da Lei 14.133/2021**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://licitar.digital, https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

ALCIONE DE CARVALHO RIBEIRO GOMES.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4A4710C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 28/04/2026 às 08H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 002/2026 para **aquisição de medicamentos éticos, visando o abastecimento contínuo da Unidade da Farmácia de Minas no município de Franciscópolis/MG.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, https://licitar.digital/ ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:08D61547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 44/2026, Pregão Eletrônico nº. 27/2026. Objeto: registro de preço para locação de aparelhos/equipamentos médicos respiratórios, BIPAP e CPAP, com todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, pelo período de 12 meses. Data e hora da abertura: 04/05/2026 às 9h.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Guaranésia torna pública a reabertura do Processo Licitatório nº 33/2026, Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto é a Aquisição de kits de enxoval para bebês destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social. **Motivo:** Realizada a revisão do edital e readequação dos lotes e itens do processo, questão que motivou sua suspensão em 09 de abril de 2026. Data e hora da reabertura: 29/04/2026 às 14h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link. 15/04/2026.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:A9638D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 041/2024 - Dispensa nº 03/2024. Torna público o extrato de 2º Termos Aditivos aos contratos celebrados com as empresas KUNTAKINTE MONTEIRO e VICENTE FRANCISCO DE PAULA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviço de LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE para as atividades, campanhas e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 14.04.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:888A822B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Ipiaçu-MG torna público que foi celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 (PRORROGAÇÃO) entre o Município de Ipiaçu/MG e o ABRIGO INSTITUCIONAL MENINO JESUS (CNPJ 08.319.974/0001-44), para prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2021. Objeto: Transferência de recursos financeiros para custear as despesas de manutenção e continuidade dos serviços públicos de acolhimento institucional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, prestados pelo Abrigo Institucional Menino Jesus, de forma gratuita, universal, continuada e permanente. Valor: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início em abril de 2026 e término em abril de 2027. Cronograma de Desembolso: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.255/2017. Dispensa de Chamamento Público: Reconhecida pela autoridade competente, com fundamento no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.255/2017 e art. 24, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, por tratar-se de prorrogação de termo de colaboração já vigente, com comprovada experiência prévia e capacidade técnica da organização da sociedade civil, e considerando a recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Capinópolis para que o termo seja firmado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

Publicado por:
Anna Julia Borges Rezende
Código Identificador:A33DF78B

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO PNEUS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva, torna público que fará realizar LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações,
Convoca todos os interessados a participarem.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU-MG**, menor preço por item. Realização do certame: dia 30 de abril de 2026 às 09:00h (horário de Brasília) na Plataforma do Licitanet.
O Edital na íntegra se encontra disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na plataforma do Licitanet www.licitanet.com.br ou na sede do Município Avenida Milton campos, nº 344, CEP 38.350-000, centro, Ipiaçu -MG, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas.

Ipiaçu-MG, 14 de abril de 2026.

Departamento de Licitação.
GILBERTO MAURICIO BEZERRA NETO DA SILVA.

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:3A7CE929

MUNICIPIO DE IPIAÇU
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Município de Ipiaçu/MG
Partes: Município de Ipiaçu/MG
Sindicato Rural de Ipiaçu CNPJ da OSC: 21.239.389/0001-00
Objeto: Construção e adequação de estrutura física destinada ao funcionamento do Sindicato Rural de Ipiaçu e à realização de eventos, reuniões, capacitações e atividades agropecuárias voltadas aos produtores rurais e à comunidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Instrumento: Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.091/2026.
Valor: R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: recursos municipais oriundos de emendas impositivas do exercício de 2025, em ficha e fonte específicas indicadas pela área de Contabilidade/Orçamento.
Fundamento da inexigibilidade: Art. 29 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal nº 2.091/2026, em razão (i) de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas impositivas às leis orçamentárias anuais e (ii) da inviabilidade de competição, considerando a natureza do objeto e a atuação institucional específica do Sindicato Rural de Ipiaçu na representação da categoria rural no Município.
Justificativa: A proposta apresenta mérito e viabilidade técnica, atendendo ao interesse público local, com fortalecimento da infraestrutura para atendimento, organização e capacitação dos produtores rurais, em consonância com as políticas públicas de desenvolvimento rural do Município.
Parecer técnico: favorável à aprovação do Plano de Trabalho e à celebração do Termo de Fomento.
Parecer jurídico: favorável à juridicidade e viabilidade da celebração do Termo de Fomento, com observância das cláusulas essenciais da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.091/2026.
Autoridade: Rafael Evangelista Capanema e Lissandra Patrícia Alves Alcântara, que reconhece a inexigibilidade de chamamento público e autoriza a celebração do Termo de Fomento, nos termos deste extrato.
Ipiaçu/MG, 13 de abril de 2026.

LISSANDRA PATRÍCIA ALVES ALCÂTARA.
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:D5C19DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 041/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 041/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de **show artístico com a Cantora "Bianca Cobbo",** a ser realizado durante a **Festa Anual da Comunidade de São José do Barreiro,** no município de Iraí de Minas/MG, no dia **18 de abril de 2026.** Empresa: BIANCA COBBO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 36.317.251/0001-41. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prazo de vigência: Até 19/04/2026, nos termos do artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 14/04/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:8AF6C739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026.

O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S.A., CNPJ nº 19.050.715/0001-87, valor global: R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais); firmam aquisição de veículo de passeio ano/modelo: 2026/2026, zero quilômetro; cor branca (ou conforme Padrão da Frota Municipal), conforme especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Prazo de vigência: 4 (quatro) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 10/04/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:B25F6675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 024/2026. DISPENSA Nº 013/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 024/2026. DISPENSA Nº 013/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: RONAN ALVES DE ALMEIDA, CNPJ nº 17.320.374/0001-97, Valor global: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); firmam contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, administrativa e operacional ao Departamento de Compras, compreendendo o apoio no planejamento, organização, execução e acompanhamento dos processos de aquisição de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 06/03/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:0E7261E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 041/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 041/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: BIANCA COBBO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 36.317.251/0001-41. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de **show artístico com a Cantora "Bianca Cobbo"**, a ser realizado durante a **Festa Anual da Comunidade de São José do Barreiro**, no município de Iraí de Minas/MG, no dia **18 de abril de 2026.** Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prazo de vigência: Até 19/04/2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 14/04/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:1CB40435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 024/2026. DISPENSA Nº 013/2026.

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 024/2026. DISPENSA Nº 013/2026. Fica retificada a publicação dada na Edição nº 4251 do dia 10/04/2026, onde se lê: 06/04/2026; leia-se: 06/03/2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 14/04/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:28CA317A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº: 43.892.34/0001-09
Processo Licitatório n° 015/2026 – Pregão Eletrônico: nº 003/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material elétrico, pintura, hidráulico, irrigação e afins, para atender as demandas deste município.
Data da Homologação: 31/03/2026
Vigência da ARP: nº 026/2026: 07/04/2026 a 07/04/2027.
Valor da ARP: R$ R$ 183.833,50 (cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:370FDAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - CNPJ nº: 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 015/2026 – Pregão Eletrônico: nº 003/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material elétrico, pintura, hidráulico, irrigação e afins, para atender as demandas deste município.
Data da Homologação: 31/03/2026
Vigência da ARP: nº 042/2026: 07/04/2026 a 07/04/2027.
Valor da ARP: R$ 253.650,00 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:12DC7836

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 24.844.062/0001-48.

Processo Licitatório nº 018/2026 – **Concorrência** n° 002/2026
Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a Construção de Quadra Poliesportiva TIPO 3 – 504M², no Pré-Escolar Municipal Branca de Neve, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, mediante convênio de saída Nº 1261002126/2025/SEE, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEE e o município de Jequitinhonha/MG, regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Projeto Básico e demais anexos.
Data da Ratificação: 13/04/2026.
Vigência do Contrato nº 026/2026: 14/04/2026 a 14/04/2027.
Valor do Contrato: R$ 854.497,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2637938D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA 012/2023
Processo Licitatório nº 078/2023. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Rua Júlio Gomes, nº 106, Centro, Estiva, onde será instalado o ponto de apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social para o Cad Único de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 106/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CAAC3696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO EXTERNA Nº 005/2026
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2026 - I e II, Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Paranaíba - CISALP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e Holter 24 horas, com emissão de laudos médicos, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sistemas informatizados para gestão e transmissão dos exames, bem como suporte técnico, para atender às demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP. Fornecedores Sinusal Telemedicina e Teleconsultoria LTDA EPP, CNPJ nº 27.276.516/0001-10, valor de adesão R$ 3.561,60, Contrato 059/2026 e TWD Medical Serviços LTDA, CNPJ 41.647.573/0001-99, valor de adesão R$ 12.488,40, Contrato 060/2026, validade 14/04/2026 a 10/03/2027. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa, 14 de abril de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:398862AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO 025/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3º Aditivo;
Contratos nº 025/2025;
Processo nº 006/2025.
Pregão eletrônico: 002/2025
Contratados (as): Vitor dos Reis Amorim CPF nº xxx.628.xxx-40;
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 10 de abril de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:C2D8CD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifica-se a Dispensa de Licitação 010/2026, Processo 031/2026, referente à Contratação de Clínica Especializada para internação psiquiátrica, pelo período de 06 (seis) meses, destinada ao cumprimento de decisão judicial, sob os autos nº 1001881-65.2026.8.13.0480/MG, em favor de Clínica Brasileira de Psiquiatria Ltda EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.094.394/0001-82, Contrato 058/2026, valor global de R$ 103.507,98 (Cento e três mil, quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), vigência 14/04/2026 a 14/10/2026.
Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa, 14 de abril de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:615EA342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026

Modalidade: DISPENSA Nº. 010/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE RABETA INFERIOR F90 B, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA MANUTENÇÃO DE LANCHAS ESCOLARES UTILIZADAS NA TRAVESSIA DE ALUNOS.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 030/2026.

CONTRATADO: GABRIEL ALVES MENDONÇA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 42.770.080/0001-04, COM SEDE Á AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº. 806, BAIRRO AEROPORTO, TRÊS MARIAS/MG, CEP. 39.205-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RABETA INFERIOR F90 B, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA MANUTENÇÃO DE LANCHAS ESCOLARES UTILIZADAS NA TRAVESSIA DE ALUNOS.

Processo Administrativo nº. 023/2026, DISPENSA Nº. 010/2026.

Vigência: 14/04/2026 à 31/12/2026.

Valor Total: R$ 33.800,00 (Trinta e três mil oitocentos reais).

Lassance, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:974C630B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2025

Credenciante:Município de Lassance/MG., inscrito no **CNPJ nº. 18.279.125/0001-68**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Caio Filippe de Paula Rodrigues.**

Credenciado: MARCOS FLÁVIO DE ALMEIDA SILVA – ME, inscrito no **CNPJ Nº. 26.898.731/0001-90**, com sede **na Rua Jesus Alves, nº. 84, Barreiro, Lassance/MG.**

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços contínuos, por demanda, de reformas, manutenções e instalações em prédios públicos e espaços abertos da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).**

Vigência:De 14/04/2026 a 31/12/2026.

Lassance/MG, 15 de Abril de 2026.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 019/2025

Credenciante:Município de Lassance/MG., inscrito no **CNPJ nº. 18.279.125/0001-68**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Caio Filippe de Paula Rodrigues.**

Credenciado: ALAN MARCEL TEIXEIRA SALDANHA , residente **na Rua J, nº. 275, Princesa II, Várzea da Palma/MG.**

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços contínuos, por demanda, de reformas, manutenções e instalações em prédios públicos e espaços abertos da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: **R$556.472,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

Vigência:De 14/04/2026 a 31/12/2026.

Lassance/MG, 15 de Abril de 2026.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:39737080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 947/2026

LEI MUNICIPAL Nº 947/2026

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Autoriza Adesão Consórcio CIMINAS - Ratifica Adesão Aprova Contrato e Instrumento Jurídicos - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.315.218/0001-09, por seu Poder Executivo, fica autorizado a aderir ao Consórcio Público Interfederativo de Minas Gerais (CIMINAS).

Art. 2º - O Município de Leandro Ferreira, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Público Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 18.315.218/0001-09, aprova o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e respectivos anexos do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS).

Art. 3º - Constituir-se em objeto da adesão do Município de Leandro Ferreira ao CIMINAS a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público para a consecução das seguintes finalidades:

I - Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança.

II - Realizar e organizar eventos esportivos, com fins sociais.

III - Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados.

IV - Realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres.

V - Realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos.

VI - Elaborar projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

VII - Fornecer, auxiliar e orientar na realização de cursos para treinamentos e capacitação aos servidores municipais.

VIII - Realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados.

IX - Integrar níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; com a realização de serviços, por exemplo, de castração de cães e gatos.

X - Promover estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos.

XI - Planejar, fiscalizar e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico, assim como executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos.

XII - Aquirir e administrar de bens e serviços para compartilhamento.

XIII - Desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS).

XIV - Prestar gestão associada de serviços públicos.

XV - Prestar serviços públicos em regime de gestão associada, tais como credenciamento para locação aos Municípios, de máquinas, caminhões e equipamentos, entre vários outros.

XVI - Criar parcerias e termos de cooperação técnica com outros consórcios e associações de municípios.

XVII - Gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas.

XVIII - Compartilhar ou usar em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

XIX - Exercer funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas.

XX - Gerir e a proteger o patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum.

XXI - Criar e manter do SIR – Serviço de Inspeção Regional, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz.

XXII - Implantar o gerenciamento de frotas intermunicipal, que tem por objetivo controle, economicidade e celeridade nas manutenções dos veículos públicos.

XXIII - Implantar sistema de cartões com créditos destinados a benefícios para o servidor público.

XXIV - Prestar serviço de inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local.

XXV - Assessorar, com consultoria e serviços de comunicação e publicidade; podendo realizar contrato visando a divulgação e publicidade dos atos do consórcio.

XXVI - Prestar serviços de recapeamento, em operação tapa-buraco.

XXVII - Coordenar central de compras unificada aos Municípios consorciados, visando facilitar a aquisição de equipamento, produtos e serviços, assim como vários outros, por preço acessível.

XXVIII - Prestar serviços de Consultoria e Assessoria aos Municípios consorciados visando criar condições para implantação da Reurb no âmbito dos entes federativos, podendo o consórcio executar todos os serviços necessários referida regularização fundiária.

XXIX - Implementar e operar de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e a redução de impactos ambientais.

XXX - Implantar aterros sanitários regionais desenvolvidos através de estudos técnicos para atender os municípios consorciados, sendo implementados também em parcerias público privadas.

XXXI - Instalar, manter e modernizar de sistemas de iluminação pública, visando a segurança e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes.

XXXII - Realizar de obras de pavimentação, recapeamento e manutenção de ruas e avenidas, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego urbano.

XXXIII - Desenvolver projetos e execução de obras de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem urbana, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental.

XXXIV - Planejar e executar projetos de paisagismo e arborização, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade do ar.

XXXV - Planejar e implementar ações para a organização do trânsito, bem como a operação e melhoria do transporte público, visando a eficiência e a acessibilidade.

XXXVI - Planejar e executar serviços de varrição, capina e limpeza de áreas públicas, mantendo a higiene e a estética urbana.

XXXVII - Conservar e revitalizar praças, parques e áreas de lazer, proporcionando espaços adequados para a recreação e o convívio social.

XXXVIII - Executar obras e manutenção de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros equipamentos públicos, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população.

XXXIX - Conceder serviços públicos de interesse dos consorciados.

XL - Realizar de parcerias público privadas para atender as necessidades dos consorciados.

XLI - Auxiliar no procedimento e na execução de empresas que elaborem planos municipais para serviços urbanos e rurais, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, plano diretor e demais serviços indicados pelos consorciados.

XLII - Auxiliar no planejamento e execução para a realização de concursos públicos considerando a demanda e especificações dos membros consorciados.

§1º - O CIMINAS tem competência para identificar e indicar novos serviços urbanos conforme as necessidades e demandas dos municípios consorciados, podendo alterar tais serviços sem nova autorização legislativa municipal, desde que devidamente aprovada na Assembleia Geral.

§2º - As decisões relativas à implementação dos serviços urbanos indicados pela Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções, garantindo a transparência e a participação de todos os membros do consórcio.

Art. 3º - As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas pela Lei Federal nº11.107/2005 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - O período de vigência da adesão do Município Leandro Ferreira ao**CIMINAS**será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Parágrafo único. Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, dispensam autorização legislativa desde que seja aprovado por maioria na Assembleia Geral do Consorcio CIMINAS com a participação comprovada do Município de Leandro Ferreira.

Art. 5º - O Município de Leandro Ferreira é representado pelo Prefeito Municipal perante os atos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo**CIMINAS.**

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.

Parágrafo Único. A entrega de recursos financeiros ao CIMINAS, sob o título de rateio, deve observar os dispositivos da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, bem como as resoluções e as portarias do órgão que regulamentam a cobrança de rateio.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 10 de Abril de 2026

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:FA31A401

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 948/2026

LEI MUNICIPAL Nº 948/2026

Declara de Utilidade Pública - Associação Cultural de Folia de Reis "Os Filhos de Reis", no Município de Leandro Ferreira – Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Cultural de Folia de Reis "Os Filhos de Reis"**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.728.644/0001-20, com sede na Rua Gabriel Ribeiro, nº 248, Bairro Bela Vista, no Município de Leandro Ferreira/MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o art. 1º é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não remunera seus membros, e tem como finalidade:

I – A promoção da cultura e da arte.

II – A preservação e valorização das tradições folclóricas, em especial a Folia de Reis.

III – O desenvolvimento de projetos socioeducacionais.
IV – A promoção de atividades esportivas.

V – O incentivo ao desenvolvimento social local e regional sustentável.

VI – Outras atividades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pela associação contribuem diretamente para a proteção, valorização e difusão do patrimônio cultural imaterial, nos termos dos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, especialmente no que se refere às manifestações das culturas populares, tradicionais e regionais, como a Folia de Reis.

Art. 4º - A entidade deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Município e apresentar, quando solicitado, relatórios de suas atividades para fins de acompanhamento do cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º - A declaração de utilidade pública poderá ser revogada caso a entidade:

I – Deixe de cumprir suas finalidades estatutárias.

II – Altere sua natureza jurídica ou passe a exercer atividades com fins lucrativos.

III – Descumpra quaisquer dos requisitos que fundamentaram a presente declaração.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 10 de Abril de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:0F895298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 61/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 06/05/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 06/05/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2CE9FFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 62/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal, bem como para a locação de concentradores de oxigênio e equipamentos BIPAP. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 04/05/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 04/052026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:CE631A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
ATA ADMINISTRATIVA

ATA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 017/2026
Inexigibilidade nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, reuniu-se o(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, com a finalidade de realizar a sessão pública destinada ao sorteio para definição da ordem de classificação dos leiloeiros devidamente credenciados, conforme previsto no item 10 do Edital de Credenciamento nº 001/2026. A sessão foi iniciada pelo(a) Agente de Contratação com a devida explicação acerca do procedimento de sorteio, bem como dos fundamentos legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições constantes do instrumento convocatório, sendo esclarecidas as regras e a forma de condução do ato. O sorteio foi realizado por meio da plataforma eletrônica https://sorteador.com.br, conforme previamente convocado, sendo assegurada a transparência do procedimento mediante transmissão ao vivo através do perfil oficial da Prefeitura Municipal de Luisburgo na rede social Instagram, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.instagram.com/prefeituradeluisburgo?igsh=Y3d0OG42OWFteHhr&utm_source=qr. Inicialmente, foi apresentada a lista dos leiloeiros devidamente credenciados e habilitados, conforme publicação anterior, sendo estes inseridos na plataforma em ordem sequencial para a realização do sorteio. Na sequência, procedeu-se ao sorteio eletrônico, o qual definiu, de forma aleatória, a ordem de classificação dos leiloeiros credenciados, a ser rigorosamente observada para fins de convocação e distribuição da demanda, conforme estabelecido no edital.

A ordem de classificação resultante do sorteio foi a seguinte:

1– Ruam Carlos Chaves Gotardo,
2– Pamela De Souza Alves,
3– Leonardo Veiga De Jesus Chaves,
4– Alexsander Pretti Domingos,
5– Sandro Rodrigues Pinto,
6– Fernando Caetano Moreira Filho,
7– Lucas Rafael Antunes Moreira,
8– Jonas Gabriel Antunes Moreira,
9– Gustavo Costa Aguiar Oliveira,
10– Carolina Camargos Marques Florentino,
11– Luis Otavio Marcolino Shinkawa,
12– Paschoal Costa Neto,
13– Lorrana Mendes Gotardo,
14– Renata Murta Moreira,
15– Helcio Kronberg,
16– Ulisses Donizete Ramos,
17– Daniel Elias Garcia,
18– Gustavo Moretto Guimarães De Oliveira
19– Mauricio José De Sousa Costa,
20– Saulo Júlio Ribeiro,
21– Carla Karine Santos Agostinho,
22– Arthur Ferreira Nunes,
23– Paulo Cesar Agostinho,
24– Giulia Rocha Agostinho,
25– Wellington De Matos Silva,
26– Patricia Graciele De Andrade Sousa,
27– Sandra De Fatima Santos.

O resultado do sorteio será devidamente juntado aos autos do processo e divulgado nos meios oficiais do Município. A sessão foi encerrada às 10h10min pelo(a) Agente de Contratação, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Determino o encaminhamento dos autos para a Autoridade Municipal para as medidas de praxe quanto a questão se o objeto é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato administrativo.

Luisburgo, 14 de abril de 2026.

CAMILA RHODES MAFORT
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:C11A5A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 046/2026, Pregão Eletrônico nº 020/2026. OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à manutenção e conservação de áreas verdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. Destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de obras, do Município de Luisburgo/MG. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a sessão será realizada no dia 29 de abril de 2026 às 09hs00min – Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:20925C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Luisburgo, MG.

Processo de Licitação nº 043/2026
Pregão Eletrônico nº 019/2026
Registro de Preço nº 017/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento de segurança eletrônica, com materiais necessários à sua execução para garantir a segurança patrimonial dos prédios públicos do Município de Luisburgo/MG, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II).

As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br.

A Sessão será realizada no dia 30 de abril de 2026 às 09hs00min – Horário de Brasília.

O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).
Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:8DDEAB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de contrato Nº 098/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 031/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento dos processos de trabalho na gestão da saúde pública e atenção primária, incluindo o fornecimento de serviços de apoio em tecnologia da informação integradas ao e-SUS APS e Painel de Indicadores de Desempenho necessários para a gestão da saúde pública no âmbito do município de Luisburgo/MG. CONTRATADO: VERSA GESTÃO PUBLICA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.346.248/0001-38, com o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Sebastião de Souza Braga, Secretário Municipal de Saúde. Vigência contrato: O objeto do presente contrato será de 12 meses. Luisburgo/MG. Luisburgo/MG, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:4FFF0DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 32/2026:
1 – PROCESSO 44/2026 - OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de armazenamento de dados em nuvem, manutenção do site institucional e gerenciamento das contas de e-mail corporativo, disponibilização de plataforma de comunicação unificada em nuvem e disponibilização de plataforma de edição de conteúdo visual (SAAS), visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, a segurança das informações, o cumprimento das exigências legais de transparência e a melhoria da comunicação institucional da Administração Municipal de Luminárias/MG.
2 – Contratada: **GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ: 16.622.963/0001-67.
3 -Vigência: de 01/04/2026 e 31/03/2027.

Este extrato foi publicado no site no dia 01 de abril de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4F764379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 007/2026.

O Município de Machacalis, por intermédio da Pregoeira, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 007/2026, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 30/04/2026, às 09:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o desenvolvimento de ações no âmbito do polo do programa academia de saúde no Município de Machacalis/MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Machacalis/MG, 14 de abril de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:A40FB8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 008/2026

O Município de Machacalis, por intermédio da Pregoeira, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 008/2026, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 04/05/2026, às 09:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Machacalis/MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Machacalis/MG, 14 de abril de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:5550EF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 009/2026

O Município de Machacalis, por intermédio da Pregoeira, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 009/2026, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 05/05/2026, às 09:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atender diversas Secretarias do Município de Machacalis/MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Machacalis/MG, 14 de abril de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:8AFCF44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 12º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 Processo Licitatório Nº. 091/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022– Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1081383-46, Operação nº 923756/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG Contratado: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do **dia 01 de maio a 31 de outubro de 2026**. Machacalis 14 de abril de 2026 –

GILSON LUCAS SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:086806D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2024 Concorrencia Eletrônica nº 001/2024 Processo Licitatório Nº 013/2024 – Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para

Pavimentação de Parte da Av. Ecológica no MUNICÍPIO DE MACHACALIS conforme Contrato de Repasse nº 1087626-81 SICONV 944613/2023 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: NOVA MOREIRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 33.072.278/0001-23. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026. Machacalis 14 de abril de 2026 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FF02EA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 050/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para manutenção dos equipamentos, com finalidade de atender as demandas das Fanfarras e as oficinas da Escola em tempo integral das Unidades Escolares de Ensino da Rede Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Documento Formalizador de Demanda e Termo de Referência, anexos a este Edital, com valor estimado de R$ 122.448,20 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 14/04/2026 até às 12h00min do dia 27/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 27/04/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 27/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:891C4362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 045/2026

Dispensa n° 019/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO CORRIDA DOS OLIVAIS 2026, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2026 - DISPENSA Nº19/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

PORTAL DAS CORRIDAS, SERVICOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA - CNPJ: 23.897.152/0001-34
Valor Total de R$ 6.705,00 (seis mil e setecentos e cinco reais)

MARIA DA FÉ, 08 de Abril de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:688448B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 044/2026

Dispensa n° 018/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONS. PE. JOSÉ CARLOS DE FARIA, NO BAIRRO RURAL PINTOS NEGREIROS, SEDIADA A 28 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVENDO OS PÃES SER ENTREGUES DIARIAMENTE NA REFERIDA ESCOLA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratificação
RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2026 - DISPENSA Nº018/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO 11232555630 - CNPJ: 42.947.304/0001-00
Valor Total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

MARIA DA FÉ, 13 de Abril de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F172A977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.043/2026, Pregão Eletrônico no.003/2026, do tipo Menor Preço por Item, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de merenda escolar, que será realizado no dia 24/04/2026 às 09:00 horas, no sistema eletrônico provido pela **BLL Compras.** O edital será disponibilizado no site da Prefeitura, BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maripá de Minas, 10 de abril de 2026.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:B65DC3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2026
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2025, ORIUNDA DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTYDA – CNPJ: 03.353.258/0001-60**

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 P.A Nº 013/2025, P.E Nº 004/2025 - ÓRGÃO GERENCIADOR CIDASG - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.**

Vigência: A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, sendo 13/04/2026 à 13/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência. **Gestor(a): Wagner José Rodrigues Barbalho**
Fiscal: Lucimeire Eva Alves Ferreira – matrícula 7836.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 14 de abril de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:20C23646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
O Município de Mateus Leme, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o encerramento do Contrato nº 43/2025 firmado com a empresa LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.328.146/0001-59 cujo objeto consistia em AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPORTE A ATIVIDADES DIÁRIAS PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES DESTINADOS AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).
O referido contrato foi encerrado na data de 08 de abril de 2026 em razão de não haver necessidade de prosseguimento do objeto contratado, não havendo pendências entre as partes.
Mateus Leme, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:9FC7DEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE FRACASSO

TERMO DE FRACASSO
Declara-se fracassada a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, referente ao Processo nº 25/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM, DESTINADO AO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA LIVRE MÁRIO TOTONHO, NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, tendo em vista que as propostas apresentadas pelos fornecedores restaram com valores superiores ao preço estimado pela Administração, mostrando-se incompatíveis com os parâmetros de mercado apurados na fase de planejamento.
Dessa forma, não foi possível a adjudicação do objeto, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade, razão pela qual o procedimento foi encerrado como fracassado.
Mateus Leme, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:B2DBA377

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14133/21, Processo n° 312/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 P.A Nº 013/2025, P.E Nº 004/2025 - ÓRGÃO GERENCIADOR CIDASG - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

Fornecedor: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 03.353.258/0001-60

Valor homologado: R$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais.)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e

Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:261E95C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14133/21, Processo n° 312/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 P.A Nº 013/2025, P.E Nº 004/2025 - ÓRGÃO GERENCIADOR CIDASG - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

Fornecedor: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 03.353.258/0001-60

Valor homologado: R$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais.)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:091B44FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 10/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA MÍNIMA 115HP, PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 922471/2021. Data da sessão pública: 29/04/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

***PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:1D5389AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Torna público, que fará realizar no dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **concorrência eletrônica**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução do fechamento parcial perimetral, com muro de alvenaria e gradil metálico, na escola municipal ninho da águia, localizada no bairro Bela Vista, no município de Miraí-MG.** Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 14 de abril de 2026.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES*–**
Prefeito de Miraí;

***MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA* –**
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:1AED424C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 030/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026

O Município de Moeda/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de equipamentos de raio-X e fornecimento de filmes radiológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
A decisão decorre de inconsistências no descritivo e quantitativo dos itens, comprometendo a competitividade e a isonomia do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Moeda, 13 de Abril de 2026

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:534F5C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 208/2025 - registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, higiene, limpeza e descartáveis, destinados para atender as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG. Objeto do Termo Aditivo: Equilíbrio-econômico-financeiro do produto álcool etílio 70% 1 Litro de 13,63%. Valor atualizado da unidade: R$7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos).
Morada Nova de Minas/MG, 14 de abril de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:5675F2AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2025
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 44/2025 - registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços continuados de solução de pagamentos por meio eletrônico, que seja responsável pelo fornecimento de terminais e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos via pix e cartão de débito, com aceitação mínima das bandeiras Visa, Visa Electron, Mastercard e Elo, para uso nas embarcações do sistema de transporte fluvial no Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOP LTDA - SICOOB ARACOOP, CNPJ n° 03.320.525/0016-89. Vigência do Termo Aditivo: 10/04/2026 à 09/04/2027.
Morada Nova de Minas/MG, 14 de abril de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:497EEA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–081/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:041/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de restaurante para fornecimento de marmitex para os usuários do Caps Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:17/04/2026 a partir das 15h00min até 07/05/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:07/05/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–080/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:040/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico para consumo no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:17/04/2026 a partir das 15h00min até 05/05/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:05/05/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:034/2026
OBJETO: Implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes originais e de boa qualidade e aditivo para radiador, para uso em veículos e máquinas desta prefeitura com a devida prestação de serviço de troca dos itens, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV deste Edital, pelo período de doze meses
Recebimento de propostas: **De:17/04/2026 a partir das 15h00min até 06/05/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:06/05/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6ADEC5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:

Exoneração Cargo Efetivo: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, JOÃO EDUARDO DE ALMEIDA BARROSO, CPF: 121.XXX.XXX-17.
Nomeação Cargo Comissionado: ASSESSOR DE PROJETOS E AGRICULTURA FAMILIAR, CRISTIANE CORREA BORGES MARTINS, CPF: 036.XXX.XXX-02; SUPERVISOR DE OBRAS PÚBLICAS, CRISTIAN FERNANDES DE ALMEIDA MOREIRA, CPF: 127.XXX.XXX-43; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, CPF: 834.XXX.XXX-49.
Exoneração Cargo Comissionado: AGENTE SOCIAL, CRISTIANE CORREA BORGES MARTINS, CPF: 036.XXX.XXX-02; COORDERNADOR DE TFD, MARLISE APARECIDA CANAVERDE PELEGRINI, CPF: 057.XXX.XXX-24.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C4C2BFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2921 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Exonerar **Sabrina Gonzaga Moreira** do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro.

Art. 2º Nomear:
– **Elisabete Martins da Silva Soares** para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro;
– **Sabrina Gonzaga Moreira** para o cargo de Diretora da Escola Municipal Olinto Martins da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 14 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:0948340E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.774, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 23 de abril de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, homologado pelo Decreto nº 4.536, de 24 de abril de 2024, para a contratação temporária dos cargos de Ajudante Geral Feminino (Sede), Professor de Apoio/AEE (Distrito dos Costas), Professor de Geografia (Distrito dos Costas), necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação e de outros Departamentos da Prefeitura.
Art. 2º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 4.536/2024, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.
Art. 3º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:E3620687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Reconheço e RATIFICO o Processo Administrativo n.º: 066/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 019/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Saúde
Contratado: 50.501.647 VLALDEIR LIMA FERRITE
CNPJ: 50.501.647/0001-75
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Equipamentos para realização do Projeto da ONG POR 1 SORRISO em parceria com a Prefeitura de Paraisópolis/MG, no período de 13 a 19 de abril de 2026 e no período de 14 a 20 de setembro de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações do Objeto.
Valor Global Estimado: R$ 13.600,00(treze mil e seiscentos reais).
Vigência: 7 (sete meses)
Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.39 FICHA: 214

ALEX FERREIRA -
Diretor de Saúde

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:FA8AD660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato n.º 101/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 066/2026 – Dispensa n.º 019/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Equipamentos para realização do Projeto da ONG POR 1 SORRISO em parceria com a Prefeitura de Paraisópolis/MG, no período de 13 a 19 de abril de 2026 e no período de 14 a 20 de setembro de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações do Objeto. Contratada: 50.501.647 VLALDEIR LIMA FERRITE; CNPJ: 50.501.647/0001-75; Valor: R$13.600,00(treze mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 13/04/2026, vigência de 13/04/2026 até 13/11/2026.

ALEX FERREIRA –
Diretora de Saúde

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:9178CE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 152, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE:***

Art. 1º Designar os servidores a seguir especificados para procederem a aplicação de Prova Prática para a seleção de candidatos a MECÂNICO objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026: César Augusto Rosa, reg. 5920, Jonas Gabriel Pereira, reg. 3685 e Pedro Luiz Fernandes, reg. 908.

Art. 2º A prova prática será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

CARGO	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Mecânico	Garagem Municipal, situado à Rua 25 de Janeiro n°13, Centro	25/04/2026 às 08h00

Art. 3º Incumbe à Comissão designada por esta Portaria proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos, bem como responder a eventuais impugnações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 14 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:ABA17CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2026

O Município de Paraisópolis torna público a retificação da publicação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Eletricista publicado em 14/04/2026.
Onde se lê:
Objeto: contratação de Eletricista para atender às atividades do Setor Municipal de Transportes.
Leia-se:
Objeto: contratação de Eletricista para atender às atividades do Setor Municipal de Obras e Urbanismo.
Maiores informações poderão ser esclarecidas no Departamento Municipal de Recursos Humanos ou pelo telefone (35) 3770-0513.
Paraisópolis/MG, 14 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO ROSA
Diretor de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Rosemara Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:EA3FE05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002-2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 039/2026, Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

Aviso de Licitação de Obra Comum de Engenharia, na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM MEDIÇÕES UNITÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO NA RUA ANTÔNIO LINHARES EM PASSABÉM/MG, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO EDITAL.

Modo de Disputa: Aberto.
Início do Recebimento das Propostas: 15 de abril de 2026.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 30 de abril de 2026.
Data e Horário de Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 30/04/2026.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 14 de abril de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:E8DB8192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 040/2026, Pregão Eletrônico nº. 008/2026.

Aviso de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MICROCOMPUTADORES, SMARTPHONES E OUTROS ELETRÔNICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA".

Modo de Disputa: Aberto.
Início do Recebimento as Propostas:15/04/2026.
Fim do Recebimento das Propostas: até às 07:59 horas do dia 29 de abril de 2026.
Data e Horário de Abertura das Propostas: 29/04/2026, às 08:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém/MG, 14 de abril de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:07DC128D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 16.390/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº 16.390/2025

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de apurar irregularidades relacionadas à expedição dos alvarás de construção e de inclusão, referentes aos imóveis situados no Setor S26 – Quadra 030 – Lotes 020, 040, 060, 080, 100, 120, 140 e 160, no âmbito desta Administração Judicial, emitidas na mesma data em todos os autos dos imóveis mencionados, conforme apurado.
Regularmente instruído o feito, com a juntada de documentos, manifestações técnicas e apuração dos fatos pela comissão designada, vieram os autos conclusos para decisão, nos termos dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.784/1999.
Foi emitido o Relatório final da Comissão Processante competente, bem como o Parecer Jurídico, os quais passam a integrar a presente decisão como razões de decidir.
É o relatório. Decido.
A análise do feito, à luz dos elementos constantes dos autos e, especialmente, das conclusões firmadas no relatório final da Comissão Processante e no Parecer Jurídico nº 263/2026, evidencia a necessidade de adoção das medidas cabíveis, adotando-se integralmente as razões técnicas e jurídicas constantes dos referidos pareceres.

Ante o exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público, bem como no dever de decisão previsto nos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.784/1999, **acolhendo o relatório final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico nº 263/2026**, DECIDO:
(i) Declarar a nulidade dos alvarás de construção e de inclusão emitidos no âmbito do autos dos processos dos imóveis S26 – Q030 – L020, S26 – Q030 – L040, S26 – Q030 – L060, S26 – Q030 – L080, S26 – Q030 – L100, S26 – Q030 – L120, S26 – Q030 – L140 e S26 – Q030 – L160, arquivados na secretaria de urbanismo, no dia 30/12/2024 e determinar a adoção das providências administrativas cabíveis para a cessação dos efeitos do ato invalidado, de forma imediata, em observância ao atributo da autoexecutoriedade dos atos administrativos, independentemente de provocação judicial, bem como na devida autuação pelas irregularidades apuradas.;
(ii) determinar o atendimento a todas as recomendações constantes do relatório final da Comissão Processante e do Parecer Jurídico, bem como cientificar o(s) interessado(s) quanto à presente decisão, assegurando-lhe(s) o exercício do contraditório e da ampla defesa;
(iii) determinar que, caso haja requerimento expresso de regularização do imóvel com base na legislação vigente, seja observada a integralidade da edificação e o regime jurídico pertinente, vedada a análise fracionada da irregularidade.
(iv) encaminhe-se os presentes autos ao Controle Interno, para providências.

A presente decisão deverá ser juntada a todas as pastas dos imóveis em epígrafe.

Publique-se. Cumpra-se.

Patrocínio/MG, 09 de abril de 2026.

LEANDRO JOAQUIM DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4393B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 054/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 31/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 054/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 31/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEMANDADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 30 de abril de 2026 às 09:00hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio – MG, 14 de abril de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F2575700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 27/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 5/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 27/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento nº 5/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS, INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À ANTECIPAÇÃO DE ATÉ 30% DA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA MENSAL DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, ATRAVÉS DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, MEDIANTE DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SEM INCIDÊNCIA DE TAXAS, JUROS OU QUAISQUER ENCARGOS AO SERVIDOR OU AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Município de Patrocínio torna público o referido de credenciamento para atender o município de Patrocínio/MG. As documentações serão recebidas **a partir das 08:00 horas do dia 23/04/2026 até o dia 23/04/2027,** para interessados em prestar os serviços constantes no objeto. Cópia deste edital estão disponível no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou poderão ser solicitadas no e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17;00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio situada na Av. João Alves do Nascimento, 1452, Cidade Jardim, CEP 38.740-050,Patrocínio/MG, telefone (034) 3839-1800 ramal 268 e no e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 14 de abril de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:18A369EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 51/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 29/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 51/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 29/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES/COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSO CONDUTOR/MOTORISTA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de abril de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/18468033000126/2026/99
e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:44801F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 53/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 30/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 53/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 30/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS FIXOS E RETRÁTIL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 30 de abril de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 14 de abril de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:29F9A475

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 58/2026 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 34/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 58/2026
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 34/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS DA MARCA STIHL, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 04 de maio de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/18468033000126/2026/98 e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:21514259

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: REIS SERVICOS E MANUTENÇÕES LTDA CNPJ: 28.478.617/0001-36

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	Especificação	VALOR ESTIMADO/QUANT.
059	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICO EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD.	R$ 40.000,00
060	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICO EM PARTE ELETRICA DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD.	R$ 15.000,00
062	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS IVECO	R$20.000,00
063	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$20.000,00
064	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS VOLARE	R$6.000,00
065	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEM	R$30.000,00
070	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS IVECO	R$50.000,00
071	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$40.000,00
072	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS VOLARE	R$14.000,00
073	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R$70.000,00
079	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS IVECO	R$25.000,00
080	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R$ 20.000,00
081	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$25.000,00
082	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLARE.	R$11.000,00
083	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS	R$35.000,00

			VOLKSWAGEN	

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 08 de abril de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8EC0EBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 84/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 84/2025
Inexigibilidade nº: 15/2025

Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CERRADO SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.282.231/0001-12.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **05 de maio de 2026 e término em 05 de maio de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6DB19A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 82/2025 INEXIGIBILIDADE N°: 14/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 82/2025
Inexigibilidade n°: 14/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA QUE VIABILIZE CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, EM ATENDIMENTO A LEI 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO PROCESSO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, localizada no bairro: Centro, Rua: Izabel a Redentora N°: 2356, cep: 83.005-010, cidade: São José dos Pinhais, Paraná.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogações sucessivas, desde que observadas as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **05 de maio de 2026 e término em 05 de maio de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A5736249

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 222/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 142/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 222/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 142/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A MANUTENÇAO E AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA FRANCIELE ELETRO LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 10 de Abril de 2026, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e os contratos administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais n° **134388** firmado com a empresa fornecedora **FRANCIELE ELETRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **47.646.580/0001-52**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS

Foi encaminhada a Autorização de Fornecimento nº 134388 ao fornecedor, por meio de correspondência eletrônica, em 12 de dezembro de 2025. Posteriormente, houve contato via WhatsApp, ocasião em que todas as dúvidas foram devidamente esclarecidas.
Em 10 de janeiro de 2026, o fornecedor comprometeu-se a realizar a entrega dos itens no prazo de 30 (trinta) dias, embora o e-mail inicial de envio da Autorização de Fornecimento estabelecesse prazo de 15 (quinze) dias.
Decorrido o prazo de 30 dias, sem a devida entrega, a empresa foi notificada em 30 de janeiro de 2026, por meio da Notificação nº 05/2026, sendo-lhe concedido o prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento da obrigação, fixando-se como data final o dia 6 de fevereiro de 2026.
Diante da não entrega no prazo estipulado, a empresa foi novamente comunicada por meio da Notificação de Advertência nº 01/2026, em 13 de março de 2026, quando lhe foi concedido novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, estabelecendo-se como data limite o dia 20 de março de 2026.
Considerando a persistência do inadimplemento, em 10 de abril de 2026 foi formalizada a Comunicação Interna nº 4571/2026, acompanhada do Relatório de Fiscalização e Gestão Contratual, por meio da qual se solicitou a esta Secretaria o cancelamento da empresa na Ata de Registro de Preços, em razão da não entrega dos itens nos prazos concedidos.
Diante do exposto, fica evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa junto à Administração. Por esse motivo, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços e o Contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento mencionada, por ato unilateral e motivado do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021:**

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento

O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Oitava, item 8.1, 8.1.1 e 8.3 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

CONSEQUÊNCIAS DO CANCELAMENTO UNILATERAL

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.

O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.

Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

DAS PENALIDADES

As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do
Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades,
na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:
15.1.1. advertência;
15.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
15.1.3. impedimento de licitar e contratar;
15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais **nº 134388** nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:08335637

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 002/2026 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 002/2026 (JBRN)

CONTRIBUINTE: HOSPITEL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ/CPF: 60.691.751/0001-23
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: S/Nº
ENDEREÇO: RUA JOAO CUNHA, Nº 276
BAIRRO/DISTRITO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.744-870

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº **002/2025**, que determinava a regularização cadastral da solicitação de **Inscrição no ISS** protocolizado sob nº **13.852/2026**, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a **01 (uma) UFM**, equivalente a **R$ 570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, registrada sob a Fatura nº **7312353**, com vencimento em **14/05/2026**.
Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, **até a data do vencimento** da guia da multa poderá ser concedido **desconto de 50%** (cinqüenta por cento) sobre o valor original**.** Para emissão da guia com desconto, é necessário dirigir-se até a Secretaria de Finanças/Setor ISS para emissão da mesma.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou

no caso de não prestador deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento"

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2026: R$ 570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos).

Patrocínio/MG, 14 de abril de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1AC317C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 003/2026 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 003/2026 (JBRN)

CONTRIBUINTE: POLIANA ABADIA DA SILVA CUNHA 09828620677
CNPJ/CPF: 43.704.732/0001-75
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 19.224
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR, Nº 1.126
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.740-058

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº **003/2025**, que determinava a regularização cadastral através da solicitação de **Baixa da Inscrição Municipal**, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a **01 (uma) UFM**, equivalente a **R$ 570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, registrada sob a Fatura nº **7312358**, com vencimento em **14/05/2026**.
Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, **até a data do vencimento** da guia da multa poderá ser concedido **desconto de 90%** (cinqüenta por cento) sobre o valor original**.** Para emissão da guia com desconto, é necessário dirigir-se até a Secretaria de Finanças/Setor ISS para emissão da mesma.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa"

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2026: R$ 570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos).

Patrocínio/MG, 14 de abril de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7223EE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.359/2026

PORTARIA Nº 14.359/2026

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, as candidatas aprovadas no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionadas para o respectivo cargo:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL			
1.	758439	TAYNA RODRIGUES LOPES	030
2.	751134	LARA MARCILIA PEREIRA	031

Art. 2º - As candidatas nomeadas deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.
Patrocínio-MG, 13 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5DE017F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.360/2026

PORTARIA Nº 14.360/2026

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **AMANDA LUISA GONÇALVES PEREIRA BOTELHO**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 14/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3EE70EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº132

AUTO DE INFRAÇÃO nº132

No dia , constatei que **LUCAS FELIPPE PAULETTE LEVISKI** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºLUCAS FELIPPE PAULETTE LEVISKI residente/situada na rua/Avenida ALAMEDA DOS INDAIÁS Nº: 291, bairro DONA DIVA, CEP 38748-526, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***ALAMEDA DAS JABUTICABAS, SN*** *sob o cadastro de setor* ***34*** *quadra* ***46*** *lote(s)* ***180*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 132***.**

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EF879557

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 781

NOTIFICAÇÃO - Nº: 781

CONTRIBUINTE: ANTONIO FERREIRA FELIX
END. CORRESPONDENCIA: RUA TEODORO GONÇALVES, 557 , NOSSA SR DE FATIMA
PATROCINIO - MG, **CEP** 38744-532.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 26 QUADRA: 58 LOTE: 132
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA BELO HORIZONTE, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de

juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:199B888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 782

NOTIFICAÇÃO - Nº: 782

CONTRIBUINTE: ANTONIO FERREIRA FELIX
END. CORRESPONDENCIA: RUA TEODORO GONÇALVES, 557 , NOSSA SR DE FATIMA
PATROCINIO - MG, **CEP** 38744-532.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 26 QUADRA: 106 LOTE: 280
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SABIA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D7F14717

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 783

NOTIFICAÇÃO - Nº: 783

CONTRIBUINTE: ANTONIO FERREIRA FELIX
END. CORRESPONDENCIA: RUA TEODORO GONÇALVES, 557 , NOSSA SR DE FATIMA
PATROCINIO - MG, **CEP** 38744-532.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 26 QUADRA: 106 LOTE: 292
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SABIA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ADD2FC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 884

NOTIFICAÇÃO - Nº: 884

CONTRIBUINTE: RENATO GONÇALVES FERREIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA AFONSO PENA, 832 , CENTRO
PATROCINO - MG, **CEP** 38740-110.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 3 QUADRA: 38 LOTE: 148
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV JOAO FURTADO DE OLIVEIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:53375655

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 906

NOTIFICAÇÃO - Nº: 906

CONTRIBUINTE: ROSA REAL PARTICIPAÇÕES LTDA
END. CORRESPONDENCIA: AV JOSE MARIA DE ALKIMIM, 758 , CENTRO
PATROCINIO - MG, **CEP** 38740-068.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 8 QUADRA: 9 LOTE: 55
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:52CBDC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 907

NOTIFICAÇÃO - Nº: 907

CONTRIBUINTE: ROSA REAL PARTICIPAÇÕES LTDA
END. CORRESPONDENCIA: AV JOSE MARIA DE ALKIMIM, 758 , CENTRO
PATROCINIO - MG, **CEP** 38740-068.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 8 QUADRA: 9 LOTE: 74
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8AEC6F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 932

NOTIFICAÇÃO - Nº: 932

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA PATROCINIO LTDA ME
END. CORRESPONDENCIA: AV DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 2385 , SÃO CRISTOVAO
PATROCINIO - MG, **CEP** 38742-212.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 54 QUADRA: 6 LOTE: 363
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GOIAS, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:277CC90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - Nº: 948**

NOTIFICAÇÃO - Nº: 948

CONTRIBUINTE: FERNANDO NUNES DE CASTRO
END. CORRESPONDENCIA: RUA TUPI, 1247 , CARAJAS PATROCINIO - MG, **CEP** 38747-400.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: SETOR: 54 QUADRA: 6 LOTE: 76
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA AMAZONAS, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

**FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS**

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016

A partir do recebimento desta notificação, o(a) proprietário(a) fica ciente de que a situação encontrada no imóvel caracteriza infração à Lei Municipal nº 4.828/2016.
Dessa forma, fica determinado que o lote seja totalmente limpo e regularizado dentro do prazo informado nesta notificação, contado a partir da data de recebimento da presente carta.
Após esse prazo, será realizada nova vistoria. Caso seja constatado que o serviço não foi realizado, mesmo que parcialmente, esta notificação será convertida em infração, com a emissão do Auto de Infração e aplicação de multa, independentemente da regularização posterior.
Se o problema não for resolvido, a Prefeitura poderá realizar a limpeza do lote, sendo todos os custos cobrados do(a) proprietário(a), acrescidos de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa, além de juros, correção monetária, inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme legislação vigente.

Para eventuais dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo permanece à disposição pelos telefones
(34) 3839-1800, ramal 253 (Fiscalização), ou pelo **WhatsApp (34) 3839-1829.**

Em caso de recurso ou solicitação administrativa, o(a) proprietário(a) deverá protocolar o pedido pelo
Site **https://patrocinio.1doc.com.br/atendimento/**, selecionando a opção **"*Solicitação conforme ofício*"**.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:47095C9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026. Objeto: Locação do ESPAÇO ART MIX localizado na Rua Abílio Francisco de Paula, n.º 01, bairro Gruta, na cidade de Patrocínio do Muriaé – MG, cuja finalidade é a realização de eventos institucionais promovidos por diversas Secretarias Municipais, atendendo às demandas administrativas, educacionais, sociais e de saúde pública. Locador: ART MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.935.676/0001-20, Contrato Administrativo nº 029/2026, Valor: R$ 32.400,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/04/2026 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0002. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 14 de abril de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:7CDF24FA

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 030/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item de Ampla concorrência e itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 30/04/26. Início da Sessão: 30/04/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 16/04/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:39B7CE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 033/2026**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **027/2026**, **PREGÃO ELETRONICO 008/2026**, cujo objeto **AQUISIÇÕES DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO, ATRAVÉS DOS RECURSOS PRÓPIOS E ORIGIDADOS DA RESOLUÇAO SES Nº 6008/2017/ TRANSPORTADA PELA LEI 171 /2023,** empresa: **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ n° 01.739.520/0001-83,** valor do contrato **R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:3DCAD8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG– EXTRATO DE ATA N° 042/2026, 043/2026, 044/2026, 045/2026 e 046/2026 - Processo nº 026/2026 - Pregão Eletrônico n° 013/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Pedra do Anta/MG.**Licitantes vencedoras**: MINASFOR LTDA - R$ 11.845,60, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – R$ 642,00, MERCADO BARBOSA LTDA – R$ 24.120,00, FVP COELHO LTDA – R$ 267,30 E DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – R$ 16.960,00. Vigência das Atas: 14/04/2026 a 14/04/2027. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:7235F204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 043/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: VVERD COMERCIO E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA DOURADA-MG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO Nº 5001100-23.2023.8.13.0692. Modalidade: Pregão Eletrônico 099/2025 Assinatura: 13/04/2026. Vigência: 13/04/2026 A 13/07/2026. R$ 24.990,00. Pedra Dourada/MG, 14 de abril de 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:BE46142A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 046/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: WIL SOLUCOES LTDA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2026 Assinatura: 13/04/2026. Vigência: 13/04/2026 A 13/07/2026. R$ 248.820,00. Pedra Dourada/MG, 14 de abril de 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:C50505A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 047/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: HIDRA LAR LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PRIMEIROS PASSOS - FNDE - CRECHE TIPO 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG, NOS MOLDES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 978058/2025/FNDE/CAIXA. Modalidade: Concorrência 001/2026 Assinatura: 14/04/2026. Vigência: 14/04/2026 A 14/04/2027. R$ 3.221.579,30. Pedra Dourada/MG, 14 de abril de 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:63EE9B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato N°223/**2025**. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG/ CNPJ; 01.612.481/0001-59 e a empresa **Consorcio Intermunicipal Muntifinalitario da Area Mineira da Sudene**. CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº **025/2025**, Dispensa N°**004/2025. Contratação de programa para repasse financeiro ao CIMAMS destinado a prestação de serviços na área de Engenharia , para atender as demandas do Município de Pintópolis.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses passando a vigorar a partir do dia 10/04/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:72C34B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato N°217/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG,CNPJ; 01.612.481/0001-59 e a empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** CPF Nº288.031.08/0001-31 Processo licitatório nº 022/2025, inexigibilidade nº 009/2025 Objeto: contratação de empresa para realização de assessoria e consultoria, a fim de proporcionar à Secretaria Municipal de Educação de Pintópolis, as atualizações das legislações acerca das políticas públicas de educação dos programas geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC)**..** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses passando a vigorar a partir do dia 09/04/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:80C43D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato N°220/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ; 01.612.481/0001-59e o S.r. HELIO AMARAL DOS SANTOS Processo licitatório nº 024/2025 Inexigibilidade nº 010/2025.Objeto: a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento do PSF Claudelice dos Santos Silva, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pintópolis.** . Fica prorrogado por mais 12(dozes) meses a partir do dia 10/04/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:695061A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato N°053/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ; 01.612.481/0001-59e o S.r. CELIO BARBOSA DE ARAUJO Processo licitatório nº 0115/2025 Inexigibilidade n °038/2025.Objeto: L**ocação de imóvel, situado na Rua b, nº 26, bairro santa luzia, Pintópolis/mg, para atendimento de benefício eventual aluguel social, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social**. Fica prorrogado por mais 03(Três) meses a partir do dia 11/04/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:31AF7E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo ao contrato N°431/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ:01.612.481/0001-59 e a empresa Construtora Líder de Pintópolis LTDA CNPJ N°51.049.564/0001-50 Processo licitatório nº096/2025, Concorrência Eletrônica 05 /2025 Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS MG, **CONFORME TERMO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAL DE ACORDO COM A LEI 23.830/2021 E EMEMDA PARLAMENTAR 202539910005** Fica prorrogado por mais 05(cinco) meses a partir do dia 13/04/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:B01CD878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro Extrato ao contrato n°224/2025 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG
CNPJ; 01.612.481/0001-59 e a empresa **Santo Andre Transporte e Servicos LTDA CNPJ N°14.650.080/0001-35** Processo licitatório nº026/2025, Adesão a Registro de Preços 06/2025 Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAMULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Fica prorrogado por mais 12(dozes) meses a partir do dia 11/04/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis-MG

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:7D81E2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura municipal de Pintópolis/mg CNPJ; 01.612.481/0001-59 Extrato de ata de registro de preço nº 0**4/2026** partes: e a Empresa **EDENILTON RAMOS DE SOUZA.** CNPJ:24.808.119/0001-53. Processo licitatório nº 020/2026 Pregão Presencial N°02/2026.Valor global de R$: 383.500,00(trezentos e oitenta três mil e quinhentos reais) assinatura 07/04/2026.vigencia 12(doze) meses a partir da assinatura.
Extrato de ata de registro de preço nº 0**5/2026** e a Empresa **SERGIO SAMI RODRIGUES.** CNPJ:52.387.756/0001-39. Valor global de R$: 322.360, 00(trezentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta reais.) assinatura 07/04/2026.vigencia 12(doze) meses a partir da assinatura. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículos de pequeno, médio, grande porte e ambulâncias, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços**.**

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis- MG

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:44BA8B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°195/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa **FRANM SERVIÇOS DE**

PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS Ltda. CNPJ Nº 46.891.661/0001-55 Processo licitatório nº 027/2026 Inexigibilidade nº 10/2026 Contratação da Empresa "Franm Serviços de Produção e Shows Musicais", para realização de show com o cantor Biu do Piseiro, no dia 04 de julho de 2026, em comemoração ao "12º São João de Pintópolis, Valor Global R$110.000,00 (cento dez mil reais) Vigência do contrato será até 06/10/2026. Assinatura do contrato 06/10//2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:FD19ABCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°196/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ nº01.612.481/0001-59 e a empresa **JPZ SHOWS E EVENTOS Ltda.** CNPJ Nº 64.155.004/0001-21 Processo licitatório nº 028/2026 Inexigibilidade nº 11/2026 Contratação da Empresa JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR JAPÃOZIN, NO DIA 03 DE JULHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO "12º SÃO JOÃO DE PINTÓPOLIS, Valor Global R$200.000,00 (duzentos mil reais) Vigência do contrato será até 06/10/2026. Assinatura do contrato 09/10//2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:B8DE7D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°201/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ: 01.612.481/0001-59 e a Empresa **ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARES EVENTOS** CNPJ nº 13.654.708/0001-08. Valor global R$37.333,33(trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Assinatura do contrato 10/04/2026.Processo licitatório nº 058/2025, Inexigibilidade N°025/2025 Credenciamento N°002/2025. Objeto credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade**.** Vigência de 120(cento e vinte) dias a partir da sua assinatura.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:A365A2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 048/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 048/2026 – Pregão Eletrônico Nº 015/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 048/2026 – Pregão Eletrônico Nº 015/2026 – Data: 06/05/2026 às 13:00. Contratação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2068A724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 114/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 114/2026 – Pregão Eletrônico Nº 027/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 114/2026 – Pregão Eletrônico Nº 027/2026 – Data: 04/05/2026 às 13:00. Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas pediátricas.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A24A8CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 134/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 134/2026 – Pregão Eletrônico Nº 031/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 134/2026 – Pregão Eletrônico Nº 031/2026 – Data: 05/05/2026 às 13:30. Registro de preço para contratação de serviço de sonorização tipo palestra.

MARINA NATALI RIBEIRO.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4195097E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 010

CONVÊNIO Nº 010/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS

E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE — PONTE NOVA

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE — PONTE NOVA**, localizada a Avenida Cristiano de Freitas Castro 760 – CDI, Ponte Nova, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o no 18.585.430/0001-88, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, Sra. Ana Virgínia Gomes, Carteira de Identidade n.º CI : MG-4.923.770, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 175.242.536-72, com domicílio na Rua Cantídio Drumond, 365 - Centro, Ponte Nova/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990, (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 4 de agosto de 2022, da Resolução SES/MG Nº 10.630/2025, de 10 de novembro de 2025, celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:
O Convênio tem como objeto a transferência recurso financeiro para promover a qualificação permanente e continuada da equipe multiprofissional do SERDI, garantindo atendimento humanizado, interdisciplinar e baseado em evidências científicas para pessoas com deficiência intelectual e/ou autistas **nos termos da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.630/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, e** considerando o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:
DO CONVENENTE:
Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados, conforme o disposto no art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023.
Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.
Realizar auditoria *in loco*, caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.
Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pelo Estado.

DO CONVENIADO:
Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.
Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.
Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.

Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), caso aplicável.
Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS, caso aplicável.
Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS, caso aplicável.
Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e
As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
Não for executado o objeto deste Convênio.
Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
O montante será repassado em parcela única.
Os recursos financeiros são provenientes da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.630, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025,** para promover a instalação de uma sala multissensorial na sede da APAE de Ponte Nova, visando fortalecer a Política de Apoio de Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho.
Fica **vedada** a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.
O valor será repassado pela dotação **orçamentária** a seguir:
02.07.02 - 10.302.0022.2103 - 4.4.50.42.00 - ficha 425 - fonte 1.621.000.0000

O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:
Banco:BRASIL Agência: 00884
Conta: 58.494-0

Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
Compete ao Fiscal do Convênio:
Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
Compete ao Gestor do Convênio:
Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:
O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
A rescisão será efetuada:
Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
Advertência.
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
Apresentar declaração falsa.
Apresentar documento falso.
Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
Abandonar a execução do CONVÊNIO.
Incorrer em inexecução contratual.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CONVENENTE:

Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
As disposições do artigo 145 da Lei Orgânica do Município.
As disposições contidas na Resolução SES/MG Nº 10.630/2025, de 10 de novembro de 2025, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

CONVENIADO
A Convenente deverá prestar contas:
– Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.
- Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação. Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
Balancete financeiro.
Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho. Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.
PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
Este CONVÊNIO é regido pelas legislações mencionadas no decorrer do instrumento, bem como das demais correlatas e aplicáveis à espécie.
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 6 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

ANA VIRGÍNIA GOMES

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:BCD79750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL NO 02 – SEMEJ, DE 14 DE ABRIL DE 2026 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa-Atleta (AMPLA CONCORRÊNCIA) para praticantes de modalidades Olímpicas e Paraolímpicas, bem como naquelas modalidades vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB

Do objeto:
O presente Edital tem por finalidade incentivar e apoiar atletas e paratletas que representem o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva, com reconhecidos índices e classificações em Campeonatos Estaduais, Nacionais e Internacionais, e que se encontrem em fase de preparação para futuras competições.

Nos termos da Lei Municipal 4.619/2022, que alterou a Lei nº 3.794/2013, que institui o Programa de Auxílio à Prática Desportiva – Bolsa-Atleta, são fixados os valores mensais garantidos ao atleta beneficiado:
– bolsa no valor de 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente para atleta classificado no **ranking nacional** até a **5a posição** na modalidade que pratica, individual ou coletiva;
– bolsa no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente para o atleta classificado no **ranking estadual** até a **3a posição** na modalidade que pratica;
– bolsa no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente para o atleta integrante de **Seleções Mineiras de Desportos Coletivos**.
- bolsa no valor de 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente para atleta classificado no **ranking internacional** até a **5a posição** na modalidade que pratica, individual ou coletiva;
- bolsa no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente para **o atleta paralímpico** classificado no **ranking estadual** até a **5a posição** na modalidade que pratica, individual ou coletiva;
- bolsa no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente para o **atleta da terceira idade** classificado no **ranking estadual** até a **5a posição** na modalidade que pratica, individual ou coletiva;
Parágrafo único- Serão concedidas pelo Município, através deste edital, **até 08 (oito)** bolsas-atletas , que somam-se aos atletas contemplados pelo Edital 001/2026, de renovação automática de Bolsas oriundas do ano de 2025.

disponivel em :
https://www.pontenova.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/EDITAL_No_02__SEMEJ_DE_14_DE_ABRIL_DE_2026_AMPLA_CONCORRENCIA?cdLocal=2&arquivo={44A8DD82-3DE8-BD20-34C6-D8A2B8DA808A}.pdf

Publicado por:
Rafael Pacheco Silva
Código Identificador:717C7E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE JUSTICATIVA DE DISPENSA - EMENDA IMPOSITIVA 2026 - ASSOCIAÇÃO PET TERAPIA AMOR COM PATAS

Parceiro: Associação Pet Terapia Amor com Patas, inscrito no CNPJ sob o n° 60.049.089/0001-02.
Objeto: Manutenção e custeio das atividades desenvolvidas pela instituição.
Valor Global: R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
CONSIDERANDO as emendas orçamentarias impositivas ao orçamento do ano de 2026, direcionadas pelos vereadores Sr.José Osório Gonçalves Filho, Sr. Wagner Luiz Tavares Gomides, Sr. Gustavo Antônio Gomes da Silveira, Sr. Guilherme Belmiro do Couto, e Sr. Emersânio Pinheiro de Carvalho , com destinação específica à Associação Pet Terapia Amor com Patas;
CONSIDERANDO as emendas impositivas como instrumentos dos parlamentares para participarem diretamente na elaboração do orçamento anual e fomentarem as propostas apresentadas pela OSC's, visando uma melhor alocação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.904 de 30 de dezembro de 2025, a qual define identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatória;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política*";
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu art. 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;
CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;
CONSIDERANDO que a entidade possui como objetivo a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, conforme art. 1º, inciso III, alínea "a" da Resolução CNAS nº 109/2009, conferindo proteção social especial de alta complexidade;
CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;
CONSIDERANDO que a Associação Pet Terapia Amor com Patas desenvolve atividades voltadas a garantia, a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais: a construção de novos direitos, e o enfrentamento das desigualdades sociais.
Nesta mesma toada, conforme é destacado no plano de trabalho apresentado pela entidade, a aquisição dos objetos presentes nesta justificativa, auxiliará na garantia da eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas pela OSC, tendo em vista a utilização dos recursos de forma planejada e organizada, estando empenhados em avaliar cuidadosamente a utilização dos recursos públicos.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei n°13.019/2014.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE**

FOMENTO com a organização da sociedade civil **PET TERAPIA AMOR COM PATAS**, tendo em vista o objeto presente nesta.
Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.
Ponte Nova, 14 de abril de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:B45E948C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 150/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 139/2026, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
Gabriel Gonçalves Brangioni, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do Contrato:
Carolainy dos Santos Oliveira: sedeurb@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 13 de abril de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:5DA4BAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 151/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 138/2026, cujo objeto é a Aquisição de retroescavadeira, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2025, pertencente ao CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:
• Claudio Cassemiro de Sousa, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 99646-5582
b) Gestor do contrato:
• Titular: Gleicevânia Aparecida Ramos sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 99624-7410
• Suplente: Renatha Souza Toledo sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 99624-7410

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:5AC2C44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 4.925/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.925/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Altera a Lei Municipal nº 3.027/2007, para estender a prioridade de atendimento às pessoas com fibromialgia.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 298-A, da Lei Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar com nova redação no *caput* e inclusão de § 3º, nos seguintes termos:
Art. 298-A: As pessoas com deficiência, inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista, as portadoras de fibromialgia, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados.
.....
§ 3º A pessoa com fibromialgia, para fins do disposto no *caput*, deverá apresentar laudo médico que comprove essa condição, contendo obrigatoriamente o nome completo do profissional de saúde responsável, sua assinatura e o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova – MG, 13de abril de 2026. .

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:5646528E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029A/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001A/2026

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 029A/2026 – Concorrência Eletrônica 001A/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o agente de contratação, vem por meio desta "RETIFICAR" o edital do processo licitatório nº 029/2026 – Concorrência eletrônica 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no §1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021, passando o certame para o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2026 às 13h. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br , não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (https://licitar.digital). Publique-se.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7B5802DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14642, DE 30 DE MARÇO DE 2026

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2026, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4856/2025

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 252.731,54 a(s) seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 342
Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R$ 226.753,66
Ficha.....: 745
Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.15 - SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
SubUnidade.....: 02.15.01 - SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0008 - TRAFEGO URBANO
Projeto Atividade.: 2553 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMUT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 7.639,65
Ficha.....: 746
Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.15 - SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
SubUnidade.....: 02.15.01 - SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0008 - TRAFEGO URBANO
Projeto Atividade.: 2553 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMUT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 3,23
Ficha.....: 672
Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha.....: 672
Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.335,00
Art. 2º - A transposição no valor de R$ 252.731,54 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 350

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 226.753,66
Ficha.....: 753
Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.15 - SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
SubUnidade.....: 02.15.01 - SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0008 - TRAFEGO URBANO
Projeto Atividade.: 2566 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 7.639,65
Ficha.....: 753
Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.15 - SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
SubUnidade.....: 02.15.01 - SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0008 - TRAFEGO URBANO
Projeto Atividade.: 2566 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3,23
Ficha.....: 681
Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00
Ficha.....: 680
Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.335,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 30 de março de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:7BDF506D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONCORRÊNCIA 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026- Processo Administrativo nº 098/2026.A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta (empreitada por preço unitário), regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 003/2024.Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma parcial do Casarão Solar dos Barões, localizado no Bairro Centro, Pouso Alto – MG, conforme especificações do Termo de Referência e planilha orçamentária anexos ao edital. Credenciamento de interessados a partir de 13 de abril de 2026, às 13h (horário de Brasília). Início da sessão pública (abertura e disputa): 21 de maio de 2026, às 14h (horário de Brasília). Local: plataforma eletrônica www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL).Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

CLÉBER HUMBERTO SOARES.
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:27605E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONTRATOS E ADITIVOS DE MARÇO-2026

CONTRATOS/TERMOS ADITIVOS
MARÇO/2026
Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG: 202660-04/03/2026 a 31/12/2026-Zenite Comercial Ltda-valor R$9.820,00; 202661-04/03/2026 a 31/12/2026-Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-valor R$28.971,38; 202662-04/03/2026 a 31/12/2026-Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-valor R$104.409,45; 202663-10/03/2026 a 31/12/2026-Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-valor R$20.131,00; 202664-10/03/2026 a 10/03/2027-Anete Negreiros Andrade-valor R$63.000,00; 202665-13/03/2026 a 13/09/2026-BAMAQ S A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos-valor R$1.030.000,00; 202666-13/03/2026 a 31/12/2026-Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-valor R$31.581,88; 202667-17/03/2026 a 31/12/2026-Odete Maria Freitas-valor R$4.300,00; 202668-17/03/2026 a 17/03/2027-Henrique Martins Vilela-valor R$43.200,00; 202669-17/03/2026 a 31/12/2026-Linehosp Medical Comércio de

Produtos Hospitalares Ltda-valor R$28.101,00; 202670-17/03/2026 a 31/12/2026-Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-valor R$24.746,50; 202671-18/03/2026 a 18/03/2027-AHR Express Ltda-valor R$6.217,21; 202672-18/03/2026 a 18/03/2027-Carvalho e Nunes Informática Ltda-valor R$15.291,50; 202673-18/03/2026 a 18/03/2027-EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Ltda-valor R$13.695,07; 202674-18/03/2026 a 18/03/2027-Eletro Alfa Empreendimentos Ltda-valor R$2.120,97; 202675-18/03/2026 a 18/03/2027-Laptop Comércio de Produtos de Informática Ltda-valor R$14.563,23; 202676-18/03/2026 a 18/03/2027-Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-valor R$20.429,38; 202677-20/03/2026 a 20/04/2026-Sef Comex Ltda-valor R$11.286,80; 202678-25/03/2026 a 25/03/2027-Arthur Avelino Pinto Junior-valor R$36.000,00; 202679-25/03/2026 a 25/03/2027-Lauro Ferreira de Souza Junior-valor R$36.000,00; 202680-25/03/2026 a 25/03/2027-Star Soccer Sociedade Esportiva Ltda ME-valor R$36.000,00; 202681-26/03/2026 a 31/12/2026-Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda-valor R$92.990,00; 202682-26/03/2026 a 31/12/2026-João Batista Netto-Produções e Eventos Ltda-valor R$5.555,50; 202683-26/03/2026 a 31/12/2026-L. F. Maciel Construções-valor R$13.085,70; 202684-31/03/2026 a 31/12/2026-L S Serviços de Informática e Eletrônica Ltda-valor R$13.219,72; 202685-31/03/2026 a 31/03/2027-Comercial Cenira Ltda-valor R$13.462,85; 202686-31/03/2026 a 31/03/2027-Azul Supermercado Ltda-valor R$34.912,00; 202687-31/03/2026 a 31/03/2027-G99 Comercial Atacado e Varejo Ltda-valor R$21.609,60; 202688-31/03/2026 a 31/03/2027-Edna Purcino Nogueira Gaiozo-valor R$44.964,25; 202689-31/03/2026 a 31/03/2027-Multiplique Comércio e Serviços Ltda-valor R$37.756,87; 202690-31/03/2026 a 31/03/2027-S JR Alimentação e Eventos-valor R$17.100,00.; 202691-31/03/2026 a 31/03/2027-Luciene Pereira Maciel-valor R$136.500,00; 1º termo aditivo-Arthur Avelino Pinto Junior-valor R$4.500,00; 1º termo aditivo-Lauro Ferreira de Souza Junior-valor R$4.500,00; 1º termo aditivo-Posto de Serviços RR 33 Ltda EPP; 2º termo aditivo-Posto de Combustível Rodovia Real; 2º termo aditivo-Menezes Construções e Serviços Ltda-valor R$1.250,00;1º termo aditivo-Souza e Cassimiro Projetos Esportivos Ltda.**Pouso Alto – MG, 13 de abril de 2026-**

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:BAE6D41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 036/2025
Dispensa Eletrônica nº 007/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de prestação de serviços relativo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica na área de gestão de convênios e repasses federais e estaduais, em mais 12 meses, findando-se o prazo contratual em 14 de abril de 2027, e reajuste do valor mensal de 3,113,06% (INPC/IBGE acumulado de 12 meses).
Valor Total: R$ 37.356,72 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Data: 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:145ED10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 034/2026; ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Contrato n.º 038/2026
Objeto: Adesão de n.º 014/2026 à Ata de Registro de Preços n.º 073/2025 (Pregão Presencial n.º 057/2025, Processo Licitatório n.º 139/2025) da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, Ata que visa a futura e eventual contratação de serviços especializados para a promoção de festas e eventos no município, como locação de estruturas de palco, som, iluminação, serviços de shows, serviços de apoio logístico e de suporte, publicidade, decoração, locação de brinquedos para crianças, entre outros equipamentos e serviços e aquisição de material gráfico.
Valor Total: R$ 181.810,02 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais e dois centavos).
Contratada: ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Prados/MG, 14 de abril de 2026

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:ED6FECEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n° 06/2026, Credenciamento n° 02/2026, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte de passageiros (munícipes, pacientes, servidores e usuários de programas sociais), sob demanda, para atender a todas as secretarias do Município de Pratápolis/MG** com a empresa **25.539.830 LAZARO ANTONIO CAMPOS (CNPJ:** 28.539.830/0001-00**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2B19F013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.755/2026 ´´DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.755/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.751/2026, que ´´DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de abril de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DA660C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.952/2026 “DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.952/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.952/2026, que “DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 13 de abril de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link**:** https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:73A4AB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.953/2026 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.953/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.953/2026, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 13 de abril de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link**:** https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3BDD1804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026,** torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 30 de abril de 2026**. Tipo: **MELHOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários e Instalação, conforme planilha anexa, através do Registro de Preço. Obs.:** O edital está disponível nos sites https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97514.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:19E654C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026,** torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 04 de maio de 2026**. Tipo: **MELHOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registrar preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de 500 toneladas de massa asfáltica visando a execução de tapa buraco em diversas ruas município de Pratápolis - MG, incluindo transporte, preparação do buraco, pintura de ligação com asfalto e preenchimento com massa asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente. Obs.:** O edital está disponível nos sites https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97520.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:412F81F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ADITIVO 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

Processo Licitatório: nº 17/2025
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG
Contratada: Clever Ferreira Costa – CNPJ nº 28.259.514/0001-85
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 54/2025, cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção para atendimento das necessidades do Município.
Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2026 e término em 16/04/2027.
Valor: R$ 28.644,95 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:0BC8E11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2026
Processo Licitatório 117/2025 Pregão Eletrônico 039/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: SACOLÃO DA MÔNICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.070.404/0001-00, neste ato representada pelo Sra. Danielle Machado Vieira Nascimento.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de kit lanches para diversos eventos geridos pelas Secretarias Municipais supra citadas ao longo do ano de 2026, que serão oferecidos aos participantes dos diversos tipos de capacitação, treinamentos, paciente, reuniões, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR PARCIAL: R$227.093,93(duzentos e vinte e sete mil e noventa e três reais e noventa e três centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 14 de abril de 2026.
Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Danielle Machado Vieira Nascimento - Representante legal da empresa
contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:9AA45DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2026
Processo Licitatório 092/2025 Pregão Eletrônico 021/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: WS UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.385.064/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Simon Yi Chih Wong.
OBJETO: Este contrato tem por objeto futura e eventual aquisição de uniformes para atender aos colaboradores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo sistema de registro de preços, com a entrega, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR PARCIAL: R$3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 14 de abril de 2026.
Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Simon Yi Chih Wong - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:5619B79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 48/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel, situado as margens da BR 262, KM 122, bairro Sadonana Mendes, Rio Casca MG, destinado à implantação e operação de usina para produção de massa asfáltica, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Administração Pública.

Contratado: S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.416.556/0001-42
Valor Total: R$ 10.000,00

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 14 de abril de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:5178D19E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE ARP´S, CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Contrato nº 038/2026; contratado: 02659905 DANIEL ANDRÉ SANT'ANA, inscrita no CNPJ nº 02.659.905/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de R$ 164.431,59. Contrato nº 039/2026; contratado: MERCADO DA CARNE LM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.247.949/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, com valor total de R$ 318.804,18. Contrato nº 040/2026; contratado: SANTA EFIGENIA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.592.689/0001-68, vencedora do item: 17, com valor total de R$ 136.951,80. Contrato nº 041/2026; contratado: SUPERMERCADO NATALI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.931.186/0001-53, vencedora dos itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, com valor total de R$ 344.352,75. Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Rio Casca, 02 de março de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de ração canina. Ata nº 018/2026; contratado: PET HOUSE RIO CASCA LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.093.503/0001-97, com valor total de R$ 30.800,00. Vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027. Rio Casca, 03 de março de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025. Objeto: contratação de Assistente Social para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Casca. Contrato nº 044/2026; contratada: VANESSA THAIS APARECIDA ANICETO, inscrita no CPF nº 162.449.536-22, com valor total de R$ 25.740,00. Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027. Rio Casca, 09 de março de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de auxiliares de serviços gerais e ajudante de eletricista no município de Rio Casca. Ata nº 019/2026 e Contrato: 045/2026, contratado: 65467674 GERALDO DE MORAIS, inscrito no CNPJ nº 65.467.674/0001-46, com valor total de R$ 27.775,00. Ata nº 020/2026 e Contrato: 046/2026, contratado: 65312304 ANTÔNIO DA CRUZ MARTINS, inscrito no CNPJ nº 65.312.304/0001-30, com valor total de R$ 27.775,00. Ata nº 021/2026, contratado: ZT DRIVERS E FACILITIES LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.040.739/0001-83, com valor total de R$ 43.075,00 Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Rio Casca, 10 de março de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de espelhos, vidros, película, painel para divisórias MSO 35mm, quadros, janelas e portas de alumínio para a Prefeitura de Rio Casca/MG. Ata 022/2026; contratado: MARIENE MARTINS DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 10.194.436/0001-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, com valor total de R$ 1.228.150,00. Vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027. Rio Casca, 18 de março de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, nas Ruas Sebastião Raimundo Gomes (denominada Rua 4) e Sebastião Gomes da Silva

(denominada Rua 6), no povoado de Vista Alegre, município de Rio Casca – MG. Contrato nº 051/2026, contratada: URBANIZE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.710.475/0001-06, com valor total de R$ 901.000,00. Vigência: 27/03/2026 a 27/11/2026. Rio Casca, 27 de março de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Rio Casca, 24 de março de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:D07205F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2026, homologado em 13/04/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS

3º Fernanda Ramos da Costa

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:F5473B05

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.312/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2.026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG**, por seu Prefeito Municipal, Fernando Antônio Dutra Macedo, no uso de suas atribuições legais e em especial as que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em (nome do município),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Rio Pomba - MG.

Art. 2º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VI –01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VIII –01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IX – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
X – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
XI – 01 (um) representante do Instituto Federal de educação Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba;
XII – 01 (um) representante da OAB/MG Subseção Rio Pomba – MG;
XIII – 01 (um) representante da Primeira Igreja Batista em Rio Pomba;
XIV – 01 (um) representante da Assembleia de Deus da Água Limpa;
XV – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
XVI – 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Rio Pomba - MG;
XVII – 01 (um) representante da Pastoral da Criança;
XVIII -01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de portaria do Poder Executivo.
§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.
§ 4º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.
§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.
§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.
§ 8º O representante do Poder Legislativo Municipal no Comitê será indicado pela Câmara Municipal e terá atribuições de caráter institucional, consultivo, propositivo e de acompanhamento, competindo-lhe, especialmente:
I – contribuir para o debate e a formulação de diretrizes relacionadas às políticas públicas da primeira infância;
II – acompanhar a execução das ações e programas vinculados à política municipal da primeira infância;
III – promover a articulação entre o Comitê e a Câmara Municipal, respeitada a autonomia dos Poderes;
IV – apresentar sugestões, recomendações e propostas, vedada qualquer atuação de natureza administrativa ou executiva.

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:633C5B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
048 - 2026 - D.L. 022 - 2026 - LAVADOR DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 048/2026, D.(L). Nº 022/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e limpeza dos veículos da frota municipal, do município de Santa Bárbara do Tugúrio – MG, conforme anexo. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/04/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 14 de abril de 2026-

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9C1D640E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2025
Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: **Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda**
Processo Administrativo: 045/2024
Pregão Presencial: nº 016/2024
Objeto: Reequilíbrio de preço
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 124, inciso II, alínea "d" e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021
Valor: R$ 5,57 passa para R$ 5,68 (valor unitário por litro)
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 01/04/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D3DE40DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1332 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a proibição de maus-tratos a animais domésticos e domesticados no Município de Santana do Deserto, estabelece penalidades e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Santana do Deserto, a prática de maus-tratos contra animais domésticos e domesticados, entendendo-se como tais todos aqueles que convivem com o ser humano ou que tenham sido adaptados ao ambiente doméstico.

Art. 2º Consideram-se maus-tratos, sem prejuízo de outros previstos em Lei:

a) abandono de animais em vias públicas ou propriedades desabitadas;

b)privação de alimento, água ou cuidados veterinários indispensáveis;

c) agressões físicas ou qualquer ato que cause dor, sofrimento ou lesão;

d) manutenção em locais insalubres ou inadequados ao porte e espécie;

e) utilização em práticas que impliquem crueldade ou exploração abusiva.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará multa administrativa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo das sanções penais previstas na legislação federal e estadual.

Art. 4º Em caso de reincidência:

a) a multa será aplicada em dobro;

b) o infrator poderá ter suspenso o direito de guarda de animais, mediante decisão da autoridade competente;

c) o animal vítima poderá ser recolhido e encaminhado a abrigo ou entidade de proteção, ficando o infrator responsável pelas despesas decorrentes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo:

a) o órgão responsável pela fiscalização;

b) os procedimentos para denúncia e apuração das infrações;

c) a destinação dos valores arrecadados com as multas, preferencialmente para programas de proteção animal;

d) a comunicação aos órgãos competentes, como Polícia Civil e Ministério Público, sem exclusão de outros pertinentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, 14 de abril de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:969ACC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1333 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação por meio de adesivos nos veículos oficiais e locados pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Deserto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a identificar, por meio de adesivos, todos os veículos oficiais de sua frota, bem como aqueles locados para uso da Administração Pública.

Art. 2º Os adesivos deverão conter, no mínimo:
I – o brasão ou logomarca oficial do Município de Santana do Deserto;
II – a identificação do órgão ou secretaria responsável pela utilização do veículo;
III – a inscrição "Uso Exclusivo em Serviço Público";
IV – o meio de contato para denúncia.

Art. 3º A fixação dos adesivos deverá ser feita em local visível, preferencialmente nas portas dianteiras e na parte traseira do veículo.

Art. 4º É vedada a utilização de veículos oficiais ou locados sem a devida identificação prevista nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação, estabelecendo padrões de tamanho, cores e demais especificações técnicas dos adesivos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 14 de abril de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:FB575A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2784/2026

"Exonera Servidor."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de Conformidade com as Leis em vigor nº 575/95 e, em especial com o Inciso II, alínea "a" do Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sra**. Samuel Cerqueira de Araujo**, ocupante do Cargo Efetivo de **Atendente de Saúde**, matrícula nº 1293, conforme o protocolo 106/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de março de 2026**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:E9954D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2797/2026

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: MOTORISTA	
16º lugar	MAURO JOSE DE ANDRADE NOVO JUNIOR

CARGO: MONITOR DE CRECHE	
11º lugar	RAQUEL CRISTINA PEDROSO AFONSO

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências,

o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 13 de abril de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:ED6C929A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 020/2026, Pregão Presencial 011/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Locação de CPAP (Continuous Positive Airway Pressure) – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Entrega dos Envelopes: Dia 30 de abril de 2026 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:E4787DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**, Processo Licitatório Nº 060/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da ata de registro de preços tem como objetivo prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro da ata nº 014/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **RB FLEXO LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ:50.447.623/0001-85. A partir de 14 de abril de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:471ED62B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO - SALUBER

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG – EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 001.036.2025
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG, CNPJ nº 18.836.973/0001-20.
Contratada: H O Medeiros – EIRELI ME (Saluber), CNPJ nº 22.295.507/0001-52.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente ao Processo de Licitação nº 036/2025 – Dispensa nº 010/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnico especializado em **assessoria e consultoria na gestão da atenção primária à saúde**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 22/04/2026 a 21/04/2027.
Fundamentação Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 13/04/2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3DABA22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal e da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme condições a seguir:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, sob o regime de registro de preços, para o fornecimento de placas de sinalização e letreiros, com vistas a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santo Antônio do Grama/MG, em especial a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30 DE ABRIL DE 2026
LOCAL DA SESSÃO: licitar digital
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço
eletrônico:https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoesassim como nohttps://licitar.digital/

Poderão também ser solicitados pelo e-mail: COMPRASELICITACAOGRAMA@GMAIL.COM
Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, em dias úteis, no horário de expediente.
Santo Antônio do Grama/MG, 14 de abril de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Agente de Contratação / Pregoeira
Município de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FF6A7D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal e da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme condições a seguir:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material de serralheria, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do Termo de Referência (TR) – Anexo I.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29 de abril de 2026, às 08h30min
LOCAL DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico oficial do Município:https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoe
Poderão também ser solicitados pelo e-mail:compraselicitacaograma@gmail.com
Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de expediente.
Santo Antônio do Grama/MG, 14 de abril de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Agente de Contratação / Pregoeira
Município de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:39B8FBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 25

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.838.265/0001-39, com sede na Rua Maranhão, nº 288, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, neste ato representado pelo Senhor **KENIO FERREIRA D. ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 884.519.926-68.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D8227B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 25

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.021.146-0001-38, com sede na Rua Major Querino, nº 125, Bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG, neste ato representado pelo Senhora **SAMIRA LEONE SIMOES**, inscrito no CPF sob o nº 060.232.626-51.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6B759DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PORTARIA

Portaria n. 29/2026

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO RAMINHO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores municipais para exercerem as funções de agente de contratação e membro da equipe de apoio, como medida indispensável à plena aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 644, de 05 de julho de 2023, determina que os agentes de contratação e os membros da equipe de apoio serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos dos quadros permanentes, sendo que, na hipótese de não haver servidor efetivo capacitado nessas condições, fica autorizada a designação de servidores ocupantes de cargos em comissão;
CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos do Poder Executivo é reduzido e que, neste momento, não há servidores efetivos no quadro do Poder Executivo Municipal capacitados para exercerem as funções de agente de contratação e membro de equipe de apoio;
CONSIDERANDO que até a capacitação de servidores efetivos é necessária a designação de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão para exercerem as funções de agente de contratação e membro de equipe de apoio, sob pena de inviabilizar a aplicação da Lei 14.133/2021 no Município;
R E S O L V E:

Art. 1° Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação as seguintes servidoras:

I – Bruna De Souza Hudson, matrícula 2459
II - Daniely Aparecida Gomes Pereira, matrícula 2435 **(SUPLENTE)**

Parágrafo único. Nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão, a(s) Agente(s) de Contratação atuarão como Pregoeiros.

Art. 2° Ficam designadas para atuar como Membros da Equipe de Apoio as seguintes servidoras:

I – Rafael Gomes de Sousa, matrícula 2690
II – Kennia Pereira Da Silva, matrícula 2724

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 14 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Certifico que:
Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 14.04.2026, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura:_____

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F1F58D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transport publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsi Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trâ sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por v postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica- das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o pra de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interp defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrato nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN. Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Município de Santos Dumont - MG

NOME	AIT	PLACA	INFRAÇÃO	DATA	HORA
Sander Lohran De Oliveira Paiva	AG10318130	TCF-9H34	556-80	28/10/2025	08:23
Bruno Mateus Da Silva Dias	AG10318131	PUA-2354	556-80	28/10/2025	08:25
Eloisio Moreira	AG10318132	LNH-5A09	556-80	28/10/2025	08:26
Carina Macedo De Paula	AG10318133	HAZ-7G46	556-80	28/10/2025	08:27
Carmen Lucia Lopes	AG10318134	RFY-6I82	556-80	28/10/2025	08:40
Autoridade: João Rodrigues Pinheiro Dória					
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito					

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:2EB14AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transportes publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trân- sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica- das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Município de Santos Dumont - MG

NOME	AIT	PLACA	INFRAÇÃO	DATA	HORA
Luis Eduardo De Oliveira Elmor	AG10318158	KUP-7444	556-80	03/11/2025	16:15
Janderson Maciel De Mattos	AG10318159	RFL-0D98	554-11	03/11/2025	17:15
Edson Brasil De Souza	AG10318160	HIW-0979	545-26	04/11/2025	11:11
Eduardo De Castro Barreto	AG10318161	GUZ-7467	545-26	04/11/2025	12:18
Andre Pavani Vargas Duarte	AG10318162	LCZ-6659	555-00	04/11/2025	12:01
Flavio Aparecido Campos	AG10318163	PUU-9H47	545-26	04/11/2025	11:40
Aline Aparecida Cota	AG10318164	PWX-0D34	556-80	04/11/2025	14:43
Andrea Patricia Pires Pimont	AG10318166	QUF-7440	556-80	04/11/2025	15:30

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:AC80E6C4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 06/2026 - CREDENCIAMENTO 01/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026
Processo nº 06/2026
CREDENCIAMENTO 01/2026
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços técnicos de topografia em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Contrato nº: 86/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA– CNPJ: 21.574.831/0001-47
Valor global: R$ 680.637,50 (Seiscentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Fundamento legal: Inciso IV do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021

Vigência: 12 meses a partir da assinatura; assinado em 09 de Abril de 2026.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D8B85AEE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA 14/2026 PROCESSO Nº 91/2026 - CONTRATO Nº: 81/2026

Dispensa de Licitação Presencial nº 14/2026
Processo nº 91/2026
Contrato nº: 81/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Picinin Veículos AS - CNPJ – 38.156.041/0001-44
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 Km para o veículo Fiat Strada Freedom CD1.38 VFLEX ano 2026 com a placa UAA1C34 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Valor global: R$ 2.621,01 (Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavos)
Fundamento legal: Inciso IV do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 60 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 31/03/2026
Ratificação em: 09 de Abril de 2026

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:CEFE93FA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PROCESSO N° 178/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 – proc. N° 178/2023 - 4º T.A ao Contrato nº 136/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Objeto: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato até 31/12/2026
Assinatura: 30/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR* -**
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:3671BAB9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 441/2025, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

OMunicípio de Santos Dumont torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2025 – processo nº 441/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, cujo objeto é a aquisição material médico – hospItalar e afins, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão.
Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.917.657/0001-83.

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:929A5B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para a **aquisição de itens de decoração e de aviamentos para os eventos realizados pelo município de São João das Missões e suas diversas secretarias**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 04/05/2026**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 14 de abril 2026.

***JOÃO PEDRO GUEDES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6B2EF888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **aquisição de mobiliários em geral**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 05/05/2026**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 14 de abril de 2026.

***JOÃO PEDRO GUEDES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A654DB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extratos de Atas de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das Atas de Registro de Preços referentes ao processo administrativo de n° 036/2026, Pregão Eletrônico n° 008/2026, Registro de Preços nº 007/2026, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Contratadas:
Ata de R.P. 037/2026: COMERCIAL PRIME LTDA; CNPJ: 55.176.303/0001-51; Valor Global: R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
Ata de R.P. 039/2026: JET DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 52.620.711/0001-62; Valor Global: R$ 5.650,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Ata de R.P. 040/2026: ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME; CNPJ: 64.209.711/0001-53; Valor Global: R$ 68.790,80 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos).
Ata de R.P. 041/2026: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA; CNPJ: 41.087.715/0001-00; Valor Global: R$ 85.396,50

(oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência da Ata de R.P.: 11/04/2026 à 10/04/2027.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 14 de Abril de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:75C64AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 34/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO DESTINADAS À UTILIZAÇÃO COMO LIXEIRAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 15/04/2026 ÀS 08:00HR.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 30/04/2026 ÀS 15:00HR.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 30/04/2026 ÀS 15:00HR NA PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A32B3FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 DISPENSA Nº 012/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 DISPENSA Nº 012/2026. Objeto*: "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e engenharia ambiental e sanitária, compreendendo o suporte técnico presencial e remoto, elaboração e adequação de projetos ambientais, suporte à fiscalização municipal, gestão de licenciamento e regularização de ativos municipais, além do monitoramento de indicadores para o ICMS Ecológico no Município de São Pedro dos Ferros – MG. Prestação de Serviços in loco (sede da Prefeitura) 08 horas semanais*.". Prazo de três dias uteis, para recebimento de propostas, iniciando em 15/04/2026 às 08h00min e findando em 17/04/2026 às 16h00min. Conforme Edital e seus anexos. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. São Pedro dos Ferros/MG, 14 de abril de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:E2CDFEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026. **Objeto:** "*Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, zero hora, com potência mínima de 78 cv, tração 4x4, equipado com motor diesel turboalimentado de no mínimo 4 cilindros e cilindrada mínima de 4,5 litros, transmissão sincronizada, sistema hidráulico de capacidade compatível com implementos agrícolas de médio porte, tomada de força independente com, no mínimo, 540 rpm, direção hidrostática e engate traseiro categoria II, com garantia mínima de 03 (três) anos, atendendo integralmente às normas da ABNT, INMETRO, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de São Pedro dos Ferros/MG. Conforme Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025 e Resolução SEGOV Nº 31, de 11 de julho de 2025.".* Estando disponível através dos sites: www.saopedrodosferros.mg.gov.br e https://licitar.digital/ com a devida identificação. Demais informações disponíveis através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 14 de abril de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:F01ECACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2026 AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2026
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, visando o atendimento ao Art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público que a administração municipal pretende realizar ADESÃO À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 – PROCESSO 015/2025**, tendo como gestor **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH – CIS-AVH**, cujo objeto é "*Aquisição 01 (um) veículo tipo Pick Up - Veículo Novo (0) zero km e todos os demais obrigatórios equipamentos conforme o código brasileiro de trânsito e em conformidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Ferros/MG*.". **EMPRESA A SER CONTRATADA**: **ATRI COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ nº 46.101.424/0001-43, com sede a AV DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA, 2873, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO – SP, CEP 14.096-000.

São Pedro dos Ferros, 14 de abril de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:63D2B106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrônico nº 009/2026 - Procedimento Licitatório nº 046/2026.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para futura Aquisição de Máquinas Pesadas e Veículos afim de atender demandas do Município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **29 de abril de 2026.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052. São Roque de Minas, 10 de março de 2026.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:361A063A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ALTERAÇÃO EM PRAZO DE ABERTURA

ALTERAÇÃO ABERTURA DO PROCESSO -PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 024/2026, Pregão eletrônico nª 07/2026. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RECREAÇÃO, UNIFORMES E UTILIDADES ESPORTIVAS. Abertura onde se lê 21/04/2026, às 09:00 horas deverá considerar 22/04/2026 ás 09:00. Será realizado pela plataforma digital no endereço www.licitardital.com.br O edital poderá ser encontrado no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br -

ALESSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVEIRA -
Secretaria Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:806BEDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 46/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 46/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026, REGISTRO DE PREÇOS 019/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 31/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2026, Registro de Preços 19/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 46/2026, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais esportivos, recreativos, de premiação e apoio logístico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e demais órgãos da Administração Pública do Município de Senhora dos Remédios/MG, visando à realização de atividades esportivas, eventos institucionais, competições, projetos sociais e ações de incentivo ao esporte e lazer."** cuja sessão pública se realizará no dia **06/05/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F8545465

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE DEFERIMENTO 08 - PROC 38/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 08

PROCESSO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
OBJETO: credenciamento pessoas jurídicas para ministrarem aulas em oficinas do Centro de Referência à Assistência Social - CRAS do Município de Senhora dos Remédios.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **WALISSON JOSE DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 65.872.232/0001-85, telefone 32 98431-1174, e-mail walissonjose025@gmail.com, com sede no endereço VILA SERRA DO JAPÃO, JAPÃO, ZONA RURAL – SENHORA DOS REMEDIOS/MG, tendo como responsável o Sr.(a) WALISSON JOSE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.346.086-90 para ministrarem aulas em oficinas do Centro de Referência à Assistência Social - CRAS do Município de Senhora dos Remédios conforme descrito no Edital nº **012/2025** do Credenciamento **nº 003/2025**, referente a Inexigibilidade nº **014/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **038/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Item	Unid	Serviço	V. Unit
06	Hora/Aula	Profissional com experiência na área de futebol/futsal/voleibol masculino e feminino com formação em Educação física, para atuar nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social na Sede e comunidades.	R$ 38,70

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de WALISSON JOSE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 65.872.232/0001-85, telefone 32 98431-1174, e-mail walissonjose025@gmail.com, com sede no endereço VILA SERRA DO JAPÃO, JAPÃO, ZONA RURAL – SENHORA DOS REMEDIOS/MG, tendo como responsável o Sr.(a) WALISSON JOSE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.346.086-90 para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.
Senhora dos Remédios, 14 de Abril de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:C2C8150C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CÂMARAS FRIAS E GERADORES DE ENERGIA EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 30/04/2026 ÀS 13:30 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:F0EBF4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2026.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 15 de abril de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Médico ESF, visando suprir carências provisórias. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 14 de abril de 2026 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:6EF3EFDD

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA, Objeto credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: 10.861,40 (dez mil, oitocentos e sessenta e um real quarenta centavos). Vigência: 08/04/2026 até 07/05/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido Da Silva – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:0622D3FA

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026.

Contratado: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Objeto :Aquisição de 02 veículos leves, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2026, firmada em decorrência do Processo Licitatório nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, instaurado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, Valor do Contrato: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 13/02/2026 até 12/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Carolina Almeida Quaquarini Orlandini – Representante Legal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:422FD974

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através da **Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Licitatório n° 049/2026,** para **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto intertravado, meio-fio e sarjeta na Estrada Vicinal do bairro Pitangueiras (Morro da Pitangueiras), Zona Rural de Tocos do Moji/MG**, em favor da empresa **CONSTRUTORA PAVIFORT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 52.345.677/0001-65,** pelo valor total de **R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais),** nos termos do Artigo 28, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Concorrência Eletrônica é feita nos termos do artigo 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Projeto Básico e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 14 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:2768A2B2

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 017/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 051/2026,** tendo como objeto a **Aquisição de glicosímetro da marca Accu-Chek Active para manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Tocos do Moji -MG**, em favor da empresa **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ: 52.165.681/0001-41, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 14 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:5403ACD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA A PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO À SEC. DE SAÚDE DE TOLEDO MG.Vencedora: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0030-53,** Valor Total de R$ 60.650,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais). Data: 14/04/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 008/2026 Nº PROC. ADM. 024/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

14 de Abril de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:D9D26D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 007/2026**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA A PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO À SEC. DE SAÚDE DE TOLEDO MG.Vencedora: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0030-53,** Valor Total de R$ 60.650,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais). Data: 14/04/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 008/2026 Nº PROC. ADM. 024/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

14 de Abril de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:462DDA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA A PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO À SEC. DE SAÚDE DE TOLEDO MG.Vencedora: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0030-53,** Valor Total de R$ 60.650,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais). Data: 14/04/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 008/2026 Nº PROC. ADM. 024/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

14 de Abril de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:3D4A1F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO RP - 010/2026 Nº PROC. ADM. 034/2026 N° EDITAL 015/2026. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas esportivas personalizados, destinados à premiação de atletas e equipes participantes dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do município de Toledo-MG**, INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/04/2026 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 29/04/2026 08h00min INÍCIO DISPUTA: 29/04/2026 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
13 de abril de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:D8E91351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2023
Contratada:**RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA.**
Processo Licitatório nº 42/2023
Pregão Eletrônico: 09/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de **08/04/2026 a 08/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Abril de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:DF834A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e equipamentos diversos (jogos, acessórios esportivos e afins), para atender as demandas das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer; Educação e Desenvolvimento Social e do Trabalho.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 29/04/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 29/04/2026 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 14/04/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação – Portaria 067/2026.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C1C95E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 17/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 17/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Homologa o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.102/2022 que dispõe sobre a estrutura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no âmbito do município de Vieiras estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O Regimento Interno estabelece normas de organização, funcionamento, competências e atribuições da equipe técnica e administrativa do CREAS, bem como os procedimentos de atendimento aos usuários.

Art. 3º. O CREAS é unidade pública estatal integrante da rede de proteção social especial de média complexidade do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social assegurar a implementação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelo CREAS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 10 de fevereiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIEIRAS/MG

Prefeito Municipal: Ricardo Celles Maia
Secretário Municipal de Assistência Social: Sérgio Vítor dos Santos
Elaboração: Ambrosina Luzia da Silva
Endereço: Avenida Alcino Bicalho, 379, Fava, Vieiras/ MG, CEP: 36.895-000 Telefone: 0800 755 1001

Data da inauguração: 28/12/2022 Lei: 1.102/2022 de 10/10/2022
Resolução CMAS: 005/2026 Vieiras 10 de fevereiro de 2026
Decreto: nº: 17/2026

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E USUÁRIOS

Art. 1º - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública de Assistência Social, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Proteção Social Especial, conforme, disposto no artigo 2º da Lei nº 1.102, de10 de outubro de 2022, bem como demais normativas vigentes.
Parágrafo único: O CREAS de Vieiras/MG é de abrangência Municipal.

Art. 2º - O CREAS atende as famílias e indivíduos em que se verifica violações de direitos contra crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência doméstica por ocorrência de:
Violência Física, Psicológica e Negligência;
Violência Sexual: Abuso e/ ou Exploração Sexual;
Afastamento do convívio familiar (rompimento de vínculos);
Abandono, maus tratos, violência patrimonial;
Vivência de Trabalho Infantil;
Discriminação e /ou preconceito em decorrência da orientação sexual e / ou raça / etnia, outras;
Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (L.A) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) por adolescentes autores de atos infracionais. Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação / submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;

VIII – Situação de rua.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do CREAS:

Atendimento Especializado (PAEFI): Oferecer acolhida, escuta qualificada e acompanhamento técnico a pessoas em situação de risco social ou violação de direitos;
Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
Promover a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
Contribuir para a preservação e restauração da integridade e das condições de autonomia dos usuários;
Contribuir para o rompimento dos padrões violadores de direitos no interior da família;
Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
Prevenir a reincidência de violações de direitos;
Fortalecer, junto aos indivíduos e famílias, o exercício do protagonismo, da participação social e da autonomia;
Promover, junto com os (as) usuários (as), a construção e reconstrução de projetos de vida.

DAS DIRETRIZES

Art. 4º - Constituem-se diretrizes do CREAS:

Centralidade na família;
Contextualização da situação vivenciada, considerando o contexto familiar, social, cultural e econômico;

Ética, respeito à diversidade, singularidade, dignidade e não discriminação;
Respeito à autonomia individual e familiar na construção de trajetórias de vida, individual e familiar;
Especialização e qualificação no atendimento;
Orientação ao acesso a direitos socioassistenciais;
Fortalecimento da capacidade de proteção das famílias, inclusive por meio da ampliação do acesso a direitos socioassistenciais, suportes e apoios;
Fortalecimento na atuação do trabalho de rede;
Mobilização e participação social;
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
Orientação e proteção social a família e indivíduos;
Garantia aos usuários do acesso a serviços socioassistenciais e às políticas públicas setoriais;
Identificação das situações de violação de direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida das famílias;

§ 1º - A oferta da atenção especializada e continuada deve ter como foco na família e/ ou indivíduo e a situação vivenciada, possibilitando o acesso aos direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção.
§ 2º - Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e demais Políticas Públicas.
§ 3º - A articulação no território visa fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

CAPÍTULO III EIXOS NORTEADORES

Art. 5º - São eixos norteadores da atenção ofertada no CREAS:
Escuta qualificada, atenção especializada e atendimento humanizado:
As situações acompanhadas pelo CREAS são complexas, envolvem violações de direitos ou contingências, são permeadas por tensões familiares e comunitárias, podendo acarretar fragilização ou até mesmo rupturas de vinculações.
Para tanto se devem desenvolver intervenções qualificadas com foco na imediata ruptura das violações de direito, sem se olvidar de medidas reparadoras;
As singularidades de cada situação deverão orientar a decisão conjunta, com cada família/indivíduo, das metodologias a serem utilizadas no trabalho social especializado voltada às intervenções das estratégias adequadas para cada caso, tendo em vista a construção de novas possibilidades de interação, projeto de vida e superação das situações vivenciadas.
Territorialização e Regionalidade:
O conhecimento do território favorece a compreensão da incidência e das nuances significativas e distintas dos riscos e fatores que contribuem para a ocorrência de determinadas situações violadoras de direitos, favorece ainda a compreensão das potencialidades do local da comunidade;
Desenvolver um trabalho integrado com a Vigilância Socioassistencial para o conhecimento do território e de suas potencialidades (cultura, valores, aspectos geográficos, econômicos, densidade populacional, fronteiras, etc).
Acesso a direitos socioassistenciais:
Dignidade da pessoa humana e rompimento dos ciclos vexatórios em desfavor do usuário;
Articulação para acesso à rede de serviços socioassistenciais e aos órgãos da proteção de garantia de direitos com prioridade nos serviços devido a complexidade dos atendimentos ofertados;Acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas;
Ao protagonismo e a manifestação de seus interesses;
A convivência familiar e comunitária;
A oferta qualificada de serviços.
Centralidade na família:
Organizar suas ações tendo como foco a família, compreender a composição da mesma, suas relações de convivência, estratégias de sobrevivência, os diferentes arranjos familiares e a relação com contexto social, evitando, desta forma, sua categorização a partir de modelos convencionais e conservadores que tipificam as famílias com " estruturas" e "desestruturadas";
O trabalho social com centralidade na família no CREAS visa ao fortalecimento da sua função de proteção e atenção a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação de conflitos. essa perspectiva é fundamental para prevenir a recorrência e/ ou agravamento de processos que gerem e/ou acentuam situações de violência, abandono, negligência ou qualquer outro tipo de situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nessa direção, o trabalho social proposto pelo CREAS deve primar pelo acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e inclusão na rede, tendo em vista o empoderamento e a potencialização de seus recursos e capacidade de proteção.
Mobilização e participação social:
O trabalho social no CREAS deve primar pela participação social dos usuários e pela realização de ações que propiciem intervenções nos territórios voltados à mobilização social para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco pessoal, social e por violação de direitos.
Trabalho em rede:
O trabalho em rede tem o objetivo integrar as políticas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardada as especificidades e competências de cada área;
Trabalho em rede pressupõe articulação entre instituições e agentes que atuam em um determinado território e compartilham objetivos e propósitos comuns;
O desenvolvimento de ações integradas em rede requer ainda: reconhecimento mútuo da missão e respeito ao trabalho de cada componente de rede; conquista de legitimidade; respeito ao ritmo e ao tempo histórico de cada instituição e da rede; instrumentos operacionais que possam facilitar as conexões, como reuniões, encontros, contatos periódicos, fluxos e protocolos pactuados;
Devem primar pela articulação que almeje o acesso dos usuários e demais serviços, projetos e situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS;

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Art. 6º - A gestão dos processos de trabalho do CREAS, trata-se de: I-Planejamento, monitoramento, avaliação, revisão e desligamento:
O Planejamento deverá ser realizado por equipe multidisciplinar, devendo conter os objetivos, as metas a serem alcançadas, o período das ações, os meios e recursos necessários para superação da violação de direitos;
O monitoramento se dará de forma continuada para aperfeiçoamento das ações;
A avaliação das estratégias deverá se pautar em critérios objetivos para garantir eficiência nas ações;
A revisão dos processos e metodologias deverão acontecer sempre que se verificar a continuidade da violação de direitos;
Realizada a revisão dos processos e verificada que a violação cessou deverá proceder ao desligamento da família do respectivo serviço, sem se olvidar dos devidos encaminhamentos, caso necessário
Da Interdisciplinaridade
O trabalho do CREAS será realizado em equipe interdisciplinar, adotando estratégias que possibilitem a participação e o compartilhamento de concepções por todos os componentes da equipe;
Realizar reuniões para estudos de casos, mensalmente, ou quando necessário. Nessa reunião deve-se estudar, analisar e avaliar as particularidades e especificidades das situações atendidas, de modo a ampliar a compreensão e possibilitar a definição de estratégias e metodologias de atendimento mais adequadas, além de serviços da rede que deverão ser acionados, tendo em vista o aprimoramento do trabalho. Podendo ser convidados profissionais da rede de atendimento, se estiverem envolvidos com o caso estudado;
O CREAS a título de troca de experiência e aprendizagem, maturação de equipe, reflexão e aperfeiçoamento profissional pode solicitar a supervisão e assessoria de profissional externo.
III. Trabalho Social para a execução dos serviços: O desenvolvimento do trabalho social pelos Serviços do CREAS pressupõe:

Acolhida: A acolhida pode ser realizada sob duas perspectivas: a acolhida inicial das famílias / indivíduos e a postura acolhedora necessária ao longo de todo o período de acompanhamento. A acolhida inicial tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelas famílias e indivíduos, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos serviços do CREAS e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. Esse momento irá nortear as primeiras ações do profissional, bem como contribuirá para o início da construção de vínculo de referência e de confiança, lançado as bases para a construção conjunta do Plano de Acompanhamento;
Escuta qualificada; Estudo social e Diagnóstico socioeconômico: Para a compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. Realizar a construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, com superação das situações adversas vivenciadas.
Plano de Acompanhamento Individual e / ou familiar: Elaborar o Plano junto com as famílias e indivíduos para guiar o trabalho social no CREAS, bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de vida. O desenvolvimento do Plano de Acompanhamento implica na realização de atendimentos continuados, que podem ser realizados em formatos diversos (individual, familiar, em grupo, com grupos de famílias) - considerando as situações vivenciadas e as singularidades de cada família/indivíduo em acompanhamento, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos;
Orientação e encaminhamentos a fim de garantir a atenção integral das famílias / indivíduos, o acesso a direitos e à documentação pessoal: Realizar o acompanhamento especializado e a elaboração do plano de acompanhamento: Compreende atendimentos continuados e uma gama de possibilidades para seu desenvolvimento, segunda às demandas e especificidades de cada situação (orientação sociofamiliar, atendimentos psicossociais individuais, familiares e em grupo; orientação jurídico-social; visitas domiciliares, etc). Proporciona espaço de escuta qualificada e reflexão, além de suporte social, emocional e jurídico social às famílias e aos indivíduos acompanhados, visando ao empoderamento, enfrentamento e construção de novas possibilidades de interação familiares e com o contexto social;
Mobilizar e identificar famílias extensas ou ampliadas: Estimular o convívio familiar, grupal e social, mobilizar e fortalecer o convívio e de redes sociais de apoio;
Articulação com a rede de atendimento: Identificadas as demandas cujo atendimento ultrapasse as competências do CREAS, as famílias e indivíduos devem ser encaminhados para acessar serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Estes encaminhamentos devem ser monitorados, no sentido de verificar seus desdobramentos, e discutidos com outros profissionais da rede que também atendam a família ou indivíduo. Realizar a referência e a contrarreferência, informar, comunicar e realizar a defesa de direitos;
Registro das informações: Manter prontuários individuais e / familiares com os registros de acompanhamento, contendo a frequência, permanência, desligamento e atividades desenvolvidas, situações atendidas, instrumento, métodos de procedimentos adotados, encaminhamentos realizados e resultados atingidos.
Elaborar relatórios: individuais, familiares, de resultados, dentre outros. Realizar registros das informações para monitorar e avaliar as ações e serviços.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA

Art. 7º - O CREAS, deverá contar com uma estrutura mínima conforme definido nas Orientações Técnicas do CREAS e na Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Parágrafo Único: O CREAS, funcionará de segunda-feira à sexta-feira, das 7:00 às 16:30 horas

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O CREAS poderá contar com Técnica (o) de Apoio Operacional para o adequado funcionamento.

§ 1º - A ausência do funcionário do local do trabalho ocorrerá com autorização da coordenação

§ 2º - As faltas serão justificadas mediante apresentação do atestado médico.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 9º - Compete ao Coordenador do CREAS:

Administrar a execução dos serviços do CREAS;
Promover o planejamento, o acompanhamento e a avaliação dos serviços do CREAS em conjunto com os profissionais, que atuam no equipameto;
Organizar e promover a divulgação de indicadores dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos no CREAS, através de relatórios, contribuindo para a consolidação da Política Pública da Assistência Social do Município;
Incentivar e articular a organização do sistema da rede prestadora de serviços assistenciais e o estabelecimento de parcerias;
Construir, em conjunto com a equipe multidisciplinar, instrumento para os procedimentos de controle e registro das ações desenvolvidas no CREAS;
Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos serviços operacionalizados na unidade;
Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos do território de abrangência e da Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10. Compete ao Assistente Social:

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informação e orientação;
Elaboração, junto com as famílias / indivíduos de Plano Individual de Atendimento e ou Plano de Acompanhamento Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;
Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;
Trabalho em equipe interdisciplinar;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades da área de Serviço Social, no âmbito do CREAS;
Levantar e avaliar dados e indicadores sociais;
Elaborar relatórios de atendimento ao término do acompanhamento, com a finalidade de explicitar os fatos, os procedimentos técnicos e a ênfase do trabalho, respeitando o sigilo profissional;
Supervisionar estagiários de Serviço Social;
Realizar palestras educativas para discussão de temas de interesses dos usuários e outros para a formação humana dos mesmos;

Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
Participar de reuniões técnicas e / ou administrativas, treinamentos e encontros da capacitação profissional interna, sempre que convocado;
Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
Fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional;
Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os /as usuários/ as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
Desempenhar outras atividades compatíveis com a função determinada pela coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11. Compete ao Psicólogo (a):

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
Elaboração junto com as famílias/ indivíduos do Plano Individual de Atendimento e ou Plano de Acompanhamento familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;
Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;
Trabalho em equipe interdisciplinar;

Realizar palestras educativas para discussão de temas de interesses dos usuários e outros para a formação humana dos mesmos;
Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
Participar de reuniões técnicas e / ou administrativas, treinamentos e encontros da capacitação profissional interna, sempre que convocado;
Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
Elaborar relatórios de atendimento ao término do acompanhamento, com a finalidade de explicitar os fatos, os procedimentos técnicos e a ênfase do trabalho, respeitando o sigilo profissional;
Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades da área de Psicologia, no âmbito do CREAS;
Orientar e encaminhar os usuários para atendimento clínico;

Realizar encaminhamentos a profissionais especializados à área de saúde;

Supervisionar estagiários de Psicologia;

Desempenhar outras atividades compatíveis com a função determinada pela Coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Compete ao advogado (a):

Formação em Direito com aprovação da OAB;

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
Elaboração junto com as famílias/ indivíduos do Plano Individual de Atendimento e ou Plano de Acompanhamento familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;
Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;
Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
Participar de reuniões técnicas e / ou administrativas, treinamentos e encontros da capacitação profissional interna, sempre que convocado;
Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
Desempenhar outras atividades compatíveis com a função determinada pela Coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Orientação Jurídico- Social;
Supervisionar estagiários de sua área de competência;
Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas.

Art. 13. Compete ao Educador Social (Orientador Social)

Escolaridade Mínima de nível médio completo;
Oferta de informação e orientação às famílias e / ou indivíduos;

Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS;

Subsidiar a equipe técnica com dados sobre o processo de atendimento do usuário a fim de avaliar, traçar estratégias para encaminhamento do trabalho;
Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Auxiliar na elaboração de projetos.

Art. 14. Compete ao Agente Administrativo:

Escolaridade mínima de nível médio;

Recepção inicial e encaminhamentos dos usuários aos serviços e profissionais;

Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;

Agendar atendimento e prestar informações aos usuários, pessoalmente, contato telefônico institucional ou endereço eletrônico do Centro;
Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o orgão gestor e com a rede;
Elaborar, organizar, catalogar, processar e conservar documentos;

Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados, sempre que convocado;

Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS;

Receber, conferir, armazenar, distribuir e controlar os estoques de materiais, inclusive de uso comum;
Participar de reuniões técnicas e/ ou administrativas, de treinamentos e encontros de capacitação profissional externa e interna, sempre que convocado;

Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - O CREAS contará com outros colaboradores de apoio (Auxiliar de serviços gerais, motorista, facilitador), que irão contribuir para melhor desenvolvimento e execução dos serviços ofertados, estes colaboradores devem ser pautados de forma ética, comprometida, mantendo o sigilo profissional, dentre outras competências específicas de sua função.

Art. 15. Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:

Manter o ambiente de trabalho em condições de higiene;
Organizar o local de trabalho para o exercício das atividades;
Manter sigilo e ética profissional dos casos presenciados;
Higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias;
Recolher, separar e dispor lixo para coleta;
Executar tarefas de limpeza geral da unidade;

Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 16. Caso o descumprimento das atribuições que violem os direitos dos usuários e Funcionários, devem ser informados aos superiores, para medidas cabíveis;

Art. 17. É vedado os funcionários durante o horário de expediente:

Consumo de bebidas alcoólicas, fumo e substâncias ilícitas;
A permanência de animais de qualquer espécie dentro da Instituição;
O uso de roupas inapropriadas para o desenvolvimento dos trabalhos;
Realizar trabalhos manuais com fins particulares, durante o expediente;
A utilização dos recursos públicos da instituição para fins particulares;
Utilizar cargos e funções da instituição para benefícios pessoais;
Desrespeitar os direitos dos usuários e dos colegas;
A permanência de parentes de funcionários, bem como pessoas estranhas nas Dependências da instituição, principalmente durante a jornada de trabalho.

CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO

Art. 18. Os alunos /estagiários serão aceitos mediante o convênio firmado entre as Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Para o aceite do (a) estagiário (a) deverá a Secretaria em comum acordo com o profissional de nível superior da área solicitada que será orientador (a) de campo do estágio.

§ 1º - Todas as vagas para alunos /estagiários disponibilizadas, serão na modalidade de obrigatoriedade acadêmica, e não tendo a instituição nenhuma obrigação financeira (pagamento R$) pelos serviços prestados.

§ 2º - As etapas do estágio serão através da observação, elaboração do Projeto de Intervenção e intervenção supervisionada.

Art. 19. Compete aos estagiários:

Apresentar o plano de estágio e os relatórios ao supervisor técnico de suas atividades;
Participar das atividades relativas ao atendimento à família (acolhimento, observação, entrevista, orientação, visitas domiciliares e outros), sob a supervisão do (a) orientador (a) e com o consentimento dos usuários;
Informar ao supervisor sobre situações observadas com usuários, propondo soluções para resolução da situação;
Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício do estágio;
Participar de reuniões técnicas e / ou administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissional interna e externa, sempre que convocado;

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O processo disciplinar será exercido, no âmbito do CREAS, conforme as especificações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e observadas as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 21. Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público, Poder Judiciário, conselho Tutelar, Conselhos de Direitos e demais Conselhos pertinentes, na instituição, os funcionários deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.

Parágrafo único. Documentos de caráter sigiloso (prontuário), somente serão apresentados mediante solicitação judicial.

Art. 22. O CREAS poderá ter seu funcionamento interno detalhado e disciplinado, através das Normas Internas, desde que aprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 23. O presente Regimento poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas ser remetidas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 24. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Vieiras, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO VITOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social de Vieiras/MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AA4E1EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 050/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, que objetiva a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, caminhões máquinas para atender a demanda Municipal, à empresa **Gestão de Transportes e Frotas Ltda, CNPJ 31.623.492/0001-03**, no valor total de **R$ 7.396.250,40 (sete milhões e trezentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).** Visconde do Rio Branco, 31 de março de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AEE33F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ASFALTO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 059/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, que objetiva a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Processo n° 003/2024, promovido pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba - CODAP, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município, compreendendo as Ruas Rubens Teixeira Lopes, Vereador Adão Amorim, Maria Antonieta Cordeiro e Dr. Carlos Soares, para atender a demanda Municipal, à Locadora Terramares Ltda, CNPJ nº 05.371.926/0001-7, no valor total de R$ 1.643.627,93 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). Visconde do Rio Branco, 09 de abril de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6D20B2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 060/2026 – Dispensa nº 025/2026**, que tem por objetivo aquisição de 01 (uma) motosserra e 01 (um) podador, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, à empresa Agrocarlos Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.325.138/0001-09, no valor de R$ 6.988,00 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais). Visconde do Rio Branco, 13 de abril de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4CB33AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 118/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023; CONTRATANTE: Município de Diogo de Vasconcelos/MG, CNPJ: 18.295.311/0001-90; CONTRATADA: Posto Diogo Ltda, CNPJ: 05.395.552/0001-60; OBJETO: Alteração dos preços vigentes para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021; ALTERAÇÃO DE PREÇO: O valor unitário do Item 3 (Óleo Diesel S10) passa de R$ 8,1900 para o valor revisado de R$ 7,9900 por litro; RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este instrumento; DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026; SIGNATÁRIOS: João Cláudio de Souza pelo Contratante e Antônio Inácio Gonçalves pela Contratada

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:EED939C8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Diogo de Vasconcelos/MG, CNPJ nº 18.295.311/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Claudio de Souza, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 046/2023 – Dispensa de Licitação nº 014/2023, tendo como contratada a empresa TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL – EIRELI, CNPJ nº 20.155.961/0001-82, cujo objeto é a contratação de consultoria para realização de serviços técnicos nas áreas de Arquitetura e Patrimônio Cultural, para elaboração de laudos e inventários que compõem a documentação do ICMS Patrimônio Cultural; o presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 24/04/2026 a 23/04/2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.12.04.23.695.0037.1.0041 – Fonte 1.500.000 – Atividades do Fundo Municipal do Turismo; permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:176E9B5C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 042/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Diogo de Vasconcelos/MG, CNPJ nº 18.295.311/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Cláudio de Souza, torna público que celebrou o Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 042/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024 e Registro de Preços nº 008/2024, tendo como contratada a empresa REMAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.090.857/0001-75, sediada na Rua Felisardo Leopoldo, nº 915 e 929, Santa Tereza, Ponte Nova/MG, cujo objeto é a prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica; o presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 17 de junho de 2027, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido atestada a manutenção das condições e preços vantajosos para a Administração; as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município para os exercícios de 2026/2027; ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Data de assinatura: 14 de abril de 2026

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A374D5BF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Diogo de Vasconcelos/MG, CNPJ nº 18.295.311/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Cláudio de Souza, torna público que celebrou o Termo Aditivo nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 029/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, tendo como detentora a empresa COPMAYS LTDA, CNPJ nº 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, Loja 01, Centro, Urucânia/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de copa, higiene pessoal e saneantes; o presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14/04/2026 a 13/04/2027, com renovação dos quantitativos inicialmente planejados, tendo em vista a comprovação da vantajosidade dos preços, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 002/2023; ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata originária. Data de assinatura: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B9FE2C77

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Diogo de Vasconcelos/MG, CNPJ nº 18.295.311/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Cláudio de Souza, torna público que celebrou o Termo Aditivo nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 029/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, tendo como detentora a empresa OTUX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 34.460.707/0001-00, com sede na Rua Dom Helvécio, nº 140, Sala 01, Centro, Senhora de Oliveira/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de copa, higiene pessoal e saneantes; o presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14/04/2026 a 13/04/2027, com renovação dos quantitativos inicialmente planejados, tendo em vista a comprovação da vantajosidade dos preços, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 002/2023; ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata originária. Data de assinatura: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:740BA66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - ADESÃO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, RETIFICAÇÃO DO VALOR - PROC.048/2026 – ADESÃO 003/2026. O Município de São Tiago torna público a retificação da matéria veiculada no dia 10/04/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – link: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ - Pág.: 383. Onde se lê: "Vr. total da adesão: R$6.080,00" – Leia-se: "Vr. total da adesão: R$6.088,00".

ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS –
Pref. Municipal.

São Tiago,14/04/2026.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:5A4AE5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2025

SAAE de Itaguara Torna pública o 6º apostilamento ao contrato nº 018/2025.
Objeto: Recomposição Do Equilíbrio Econômico Financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: POSTO ITACEMA LTDA CNPJ-02.969559/0001-50

Item	Descrição	Preço antigo	Preço novo
3	Diesel s500	R$ 6,39	R$ 6,53
4	Diesel S10	R$ 6,93	R$ 7,09

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:368FE7E6

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 09/2026

SAAE de Itaguara- MG torna publico Pregão Presencial para manutenção dos veículos e maquinas de linha pesada, para atender aos serviços do SAAE.
Sessão dia 04/05/2026 às 8 horas.
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:91C816CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 3/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de Apostilamento ao Contrato nº 3/2025, originado Processo n° 06/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025- Leis Federais 14.133/21 e posteriores alterações; e ainda, Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: "**Serviços contínuos de Copa limpeza, conservação e higienização predial, com alocação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências internas e externas do SAAE/Pirapora**". Empresa Contratada: **Avenda Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20. Nos termos da Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, apostila os valores contratados com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 000393/2026. O valor apostilado retroage seus efeitos a partir da competência janeiro/2026. Novo valor unitário: R$ R$17.858,82. Novo valor total: R$ R$214.305,84. A despesa decorrente deste aditamento corre por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026: **17.122.2011.2172.3.3.90.39.61-1501 –** Manutenção dos Serviços Administrativos. Data da assinatura do aditivo: 10/04/2026

Pirapora/MG., 14 de abril de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:E8CCB13D

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO - PORTARIA SAAE/PIR. - Nº 20/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna pública a retificação da publicação (Código: BC988354- veiculada dia 16/3/2026) para fazer inserir a seguinte correção: onde se lê "1. O Processo Licitatório nº 34/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025, tendo como objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição tubos e conexões em PVC e ferro fundido para manutenção e expansão do o sistema de água e Esgoto"; leia-se: "1. O Processo Licitatório nº 34/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025, cujo objeto é o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição tubos e conexões em PVC e ferro fundido para manutenção e expansão do o sistema de água e Esgoto**"; Processo Licitatório nº 11/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de grelhas e tubos para expansão do sistema de drenagem urbana**". Processo Licitatório nº 46/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025, cujo objeto é o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças em ferro fundido e**

peças para corte de água que serão utilizados para manutenção dos sistemas de água para atender as necessidades do SAAE/Pirapora-MG". Isso, a fim de esclarecer que as Notas de empenho 717/2025, 724/2025, 1083/20251356/2025, 1357/2025, 1358/2025 referidas nos respectivos autos são originadas desses Processos Licitatórios supracitados, em que a empresa **OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA (**CNPJ: 57 829 900/0001-63) é parte.

Pirapora/MG., 14 de abril de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:39283F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, através de seu Diretor Geral Gilberto Antônio Dutra, adjudica e homologa o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2026, critério de julgamento menor preço por item.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de MANILHA DE CONCRETO ARMADO, de acordo com as necessidades do SAAE Ibiá-MG.

Empresa: **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.312.892/0001-08.

Valor de contratação: R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais);

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Ibiá-MG, 23 de março de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:09D0CC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EM PVC

Aviso de Pregão Eletrônico n° 004/2026. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais em PVC, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$232.753,76. **Data 28/04/2026 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –Ana Priscila Pereira da Silva.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:3524D5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, COM INSTALAÇÃO ACESSÓRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA RESERVA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAAE DE IPANEMA/MG

PROCESSO Nº 13/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de motobombas, com instalação acessória e fornecimento de peças de reposição originais para reserva, destinadas ao atendimento das necessidades do SAAE de Ipanema/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2026 até as 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO : 17/02/2026 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema/MG, 14 de abril de 2026.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:AE28D38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão equipado com sistema hidrojato combinado (hidrojateamento e sucção a vácuo), com operação completa, incluindo fornecimento de motorista habilitado e equipe de operadores, combustível, manutenção, deslocamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, destinado à execução de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo, caixas de gordura, galerias de águas pluviais e demais dispositivos de drenagem urbana.
O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.

Início da sessão de disputa: 29 de abril de 2026, às 08h00
Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/

Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ |almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:EC05EE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

LOTE 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA

Produto	Quantidade	Valor (R$)
Desinfetante	20 (vinte) litros	
Limpador perfumado para pisos	30 (trinta) litros	
Saco plástico lixo, medida 15 L, cor preta	200 (duzentas) unidades	
Água sanitária à base de cloro ativo	50 (cinquenta) litros	
Detergente líquido para lavagem de louças, biodegradável, neutro, acondicionado em frasco de 500 ml	50 (cinquenta) unidades	
Esponja multiuso dupla face (pacote com 4 unidades)	5 (cinco) pacotes	

LOTE 2 – PRODUTOS DE HIGIENE

Produto	Quantidade	Valor (R$)
Sabonete líquido	3 (três) litros	

LOTE 3 – PRODUTOS DE COPA E COZINHA

Produto	Quantidade	Valor (R$)
Copo plástico descartável 200 ml	500 (quinhentas) unidades	

LOTE 4– PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Produto	Quantidade	Valor (R$)
Açúcar cristal branco, embalagem de 5 kg	3 (três) unidades	

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma à vista mediante a emissão da Nota Fiscal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo:

Valor total global dos itens;

Valores individualizados de cada item;

Validade da proposta;

Dados completos da empresa.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 17/04/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 13 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA

Técnico Administrativo

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:46A4525E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 26/2026

Aviso de Contratação Direta nº 26/2026

PRC nº 36/2026

Dispensa nº 26/2026

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de professor com formação pedagógica de Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa, com vasta experiência em cursos voltados a pré-vestibular e trabalho com alunos do ensino médio para ministrar Oficina De Redação De Propostas para os alunos no programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	Contratação de professor com formação pedagógica em Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa que atenda os seguintes requisitos: • Realize o curso "**Oficina De Redação De Propostas - Módulo 1" disponível no portal EAD da Escola do Legislativo da Assembleia de Minas (carga horária de 6 horas)** • **Após o curso ministre oficina repassando aos alunos como fazer uma redação de propostas dentro do contexto do programa Parlamento Jovem, conforme demonstrado no curso; a oficina deve ter duração de uma a duas horas. A data da oficina será em abril, no turno matutino, em data e horário a ser combinado com o contratado e coordenação do Parlamento Jovem, atendendo à agenda da Escola Chico Rezende.** • **Após formação temática e confecção de propostas pelos alunos, nova oficina: revisão das propostas, adequando junto com a turma dentro do contexto do curso da Assembleia. A segunda oficina tem previsão de duração de uma a duas horas. A da segunda oficina será em maio ou junho, no turno matutino, em data e horário a ser combinado com o contratado e coordenação do Parlamento Jovem, atendendo à agenda da Escola Chico Rezende.**	10	Serviço (horas)	R$ 733,33	R$ 7.333,30
Valor Estimado Global:					R$ 7.333,30

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•

Data limite para entrega do produto / prestação do serviço : 120 dias.

•

Local de entrega / prestação do serviço : Prédio-sede da Câmara Municipal

•

Prazo de garantia do produto : não se aplica.

•

Tipo de execução : Fornecimento parcelado.

•

Requisitos e Condições específicos : Além dos requisitos descritos na descrição do item a ser contratado, o professor deve comprovar experiência em cursinhos pré-vestibulares e aulas para concursos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

•

Esta Contratação terá um único vencedor, que poderá fornecer todos os itens do objeto.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

Início em: 15/04/2026, às 00:01 horas e término em: 22/04/2026, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•

Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•

Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•

o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•

WhatsApp: (37) 3261-2183

•

E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser prestados em até 120 (cento e vinte) dias corridos.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após a execução, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•

O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•

A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•

Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•

O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para prestar os serviços dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um inteiro e vinte décimos por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•

*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

•

No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

•

A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.

•

Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.

•

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•

Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•

Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•

Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•

Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021", "Instrução Normativa nº 1/2025, Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e a Portaria desta Casa de nº 68/2024". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•

Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•

Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•

Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•

Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•

Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

Físicas, conforme o caso;

•

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso

seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos

de regularidade fiscal.

CONSULTA AO CEIS e ao CNEP:

Será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), a fim de verificar se a empresa possui impedimento ou sanção que a impossibilite de contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º do Art. 91 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•

GESTOR DE CONTRATOS : Caio Miranda Ferreira – Matrícula nº 141

•

FISCAL DO CONTRATO: Thaís Helen de Araújo Silva – Matrícula nº 193

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•

Relatório de Pesquisa de Preços →

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:BC15E1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº07/2026 - DISPENSA SRP Nº 07/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP Nº 07/2026

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 07/2026, Dispensa de Licitação para Registro de Preço nº 07/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual compra de Material de Expediente destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

A empresa vencedora foi Guimarães e Albertino Informática Ltda. – CNPJ nº 07.956.925/0001-50**,** sediada na Av. Cardoso Saraiva, 418, Centro, CEP: 36.120-000, Matias Barbosa –MG com o valor de R$ 23.587,70 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). A proposta contemplou todos os itens, com os valores constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO: COM BICO APLICADOR; PARA LIMPEZA EM COMPONENTES ELETRÔNICOS. VOLUME: 500ML.	UND	05	R$ 49,00	R$ 245,00
2	APAGADOR QUADRO BRANCO: COM EXTREMIDADE PARA INTRODUZIR DOIS PINCEIS. MATERIAL DA BASE; PLÁSTICO. FELTRO: 8MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 4 X 6 X 15 CM, PESO APROXIMADO: 0,1KG	UND	05	R$ 7,40	R$ 37,00
3	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38 MM X 50 MM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS)	UND	30	R$ 4,20	R$ 126,00
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76 MM X 76 MM 90 FOLHAS	UND	30	R$ 3,80	R$ 114,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO AZUL: MONTAGEM RÁPIDA; FORMATO OFICIO; 2 OPÇÕES DE FECHAMENTO ABAS INTERNAS/EXTERNAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: AZUL; DIMENSÕES: 360 X 135 X 250MM.	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
6	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO VERDE: MONTAGEM RÁPIDA; FORMATO OFICIO; 2 OPÇÕES DE FECHAMENTO ABAS INTERNAS/EXTERNAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: VERDE; DIMENSÕES: 360 X 135 X 250MM.	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA FINA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, NA COR AZUL, 0,7MM, REFERENCIA: COMPACTOR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNID.	CX	10	R$ 40,94	R$ 409,40
8	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL: PLASTICO, TIPO DE PONTA: CHANFRADA, TINTA: PIGMENTADA, ESPESSURA DO TRAÇO: 1MM, ALTURA: 8.5CM, DIÂMETRO: 6.5 MM PESO: 233 G COR: AMARELO FLUORESCENTE	UND	36	R$ 3,40	R$ 122,40
9	CANETA RETROPROJETOR PONTA DUPLA: COR: PRETO ESPESSURA DA ESCRITA: 2.0MM E 0.4MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DEFIBRA E TINTA À BASE DE RESINAS, SOLVENTES E PIGMENTOS, NÃO, RECARREGÁVEL. NÃO TÓXICO.	UND	30	R$ 5,30	R$ 159,00
10	CLIPES, Nº 2/0: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, NUMERO: 2, DIÂMETRO DO ARAME: 0,90 MM, LARGURA APROXIMADA: 1,1 CM, ALTURA APROXIMADA: 3,2 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRS	CX	10	R$ 21,90	R$ 219,00
11	COLA BASTÃO: ATÓXICA FRASCO COM 40 GRAMAS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE COLA INSTANTÂNEA DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA NO INMETRO ÓTIMA QUALIDADE. QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE: FABER CASTEL OU PRITT	UND	20	R$ 12,24	R$ 244,80
12	COLA BRANCA 90G COLA BRANCA 90G PARA PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, MADEIRA À BASE DE ÁGUA ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO E BICO DOSADOR. (REFERÊNCIA BIC, TEKBOND, COMPACTOR)	UND	20	R$ 5,70	R$ 114,00
13	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 240X340. CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	10	R$ 87,30	R$ 873,00
14	ESTILETE: LARGO COM TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA AFIADA 18 MM EM LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	10	R$ 8,70	R$ 87,00
15	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL	UND	10	R$ 2,10	R$ 21,00
16	FITA ADESIVA 45X45 MM, TRANSPARENTE: PARA EMBALAGEM PARA USO GERAL ÓTIMA QUALIDADE.	UND	10	R$ 6,90	R$ 69,00
17	*FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE: 50 MM X 50 M, COR BRANCA*	UND	10	R$ 14,95	R$ 149,50
18	FITA ADESIVA MULTIUSO BRANCA: 48 MM X 50 M - LARGA GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO BRANCA COM QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A AKORETEPE OU TECTAPE.	UND	10	R$ 99,90	R$ 999,00
19	*FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, MEDIDAS: 013MM ESPESSURA X 19 MM LARGURA X 10 METROS COMPRIMENTO PARA USO GERAL. ROLO COM 10 METROS CADA.*	UND	20	R$ 10,90	R$ 218,00
20	FITILHO PARA AMARRAÇÃO 5MM X 50M, NAS CORES BRANCA OU VERMELHA	ROLO	02	R$ 32,50	R$ 65,00
21	FONTE CHAVEADA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA: BIVOLT (110/220); FONTE 200 WATTS; 16,5 AMPERES; TENSÃO SAÍDA: 12V MATERIAL: ALUMÍNIO;	UND	04	R$ 199,00	R$ 796,00
22	FONTE PARA RELOGIO PONTO (MODELO EM USO: HENRY PRISMA SUPER FÁCIL), PLUG SAÍDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO; BIVOLT (110/220); 3,5A; SAÍDA DE 9VOLTS;	UND	02	R$ 195,00	R$ 390,00
23	GRAMPEADOR METAL 50 FOLHAS GRAMPO 26/6 (REFERÊNCIA: JOCAR OU SIMILAR)	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00
24	GRAMPEADOR TIPO MESA: PARA GRAMPOS 26/6 PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M – CAPACIDADE PARA DUAS BARRAS COM 100 GRAMPOS COM MOLA INTERNA DE METAL BASE DE TAMANHO APROXIMADO DE 200X90 MM HELIO CARBEX, MERCUR DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	UND	10	R$ 75,50	R$ 755,00
25	GIZ DE CERA CAIXA DE GIZ DE CERA ESCOLAR JUMBO, COM 12 UNIDADES, ATÓXICO, FORMATO GROSSO, TAMANHO APROXIMADO DO GIZ: 10 CM ALTURA X 1,0 CM DIÂMETRO. CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, TRAÇO MACIO. SELO DO INMETRO (REFERÊNCIA ACRILEX, BIC, LEO E LEO)	CX	10	R$ 14,00	R$ 140,00
26	LÁPIS DE COR - 12 UNIDADES ESTOJO COM 12 LÁPIS DE CORES VIVAS E VARIADAS, MEDIDA APROX.IMADA: COMPRIMENTO 175	CX	10	R$ 16,00	R$ 160,00

	MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS. PONTA RESISTENTE SELO DO INMETRO NA BEM. (REF. ACRILEX, BIC, LEO E LEO)				
27	MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ACRÍLICO ESCRITA: 4,5M.	UND	12	R$ 9,90	R$ 118,80
28	MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETA - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ACRÍLICO ESCRITA: 4,5M.	UND	12	R$ 9,90	R$ 118,80
29	MOUSE ÓPTICO USB PLUG-AND-PLAY: 3 BOTÕES; COM SCROLL; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI; COR PRETO; CABO 1,8METROS (REFERÊNCIA: DELL MS116).	UND	10	R$ 32,40	R$ 324,00
30	MOUSE PAD ERGONÔMICO: COM APOIO PARA PUNHO EM GEL. ANTIDERRAPANTE EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. MATERIAL: EVA, TECIDO E GEL; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 235X200X25MM; (REFERÊNCIA: FORTREK ERG-102) SEMELHANTE OU SUPERIOR.	UND	10	R$ 33,00	R$ 330,00
31	PAPEL A4 BRANCO: GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 297 X420MM, SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO). - REFERÊNCIA CHAMEX, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVANTE. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA RESMA.	RM	400	R$ 24,99	R$ 9.996,00
32	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO COR AZUL, GRAMPO PLÁSTICO, SEM IMPRESSÃO, FORMATO UNITÁRIO GRAMATURA: 480 G/M², DIMENSÕES: 350 MM X 230 MM.	UND	100	R$ 6,45	R$ 645,00
33	PENDRIVE 16 GB USB 3.0: CAPACIDADE: 16GB; CONEXÃO: USB 3.0.	UND	05	R$ 39,00	R$ 195,00
34	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH IDEAIS PARA CONTROLES REMOTOS, CÂMERAS DIGITAIS E MUITOS OUTROS APARELHOS PODE SER RECARREGADA CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH PRÉ-CARREGADAS NA FABRICAÇÃO, POSSIBILITANDO O USO IMEDIATO PERMANECEM CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES QUANDO NÃO ESTÃO EM USO DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH): HIDRETO METÁLICO, ÓXIDOS DE NÍQUEL E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	UND	24	R$ 42,00	R$ 1.008,00
35	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900MAH IDEAIS PARA CONTROLES REMOTOS, CÂMERAS DIGITAIS E MUITOS OUTROS APARELHOS PODE SER RECARREGADA CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH PRÉ-CARREGADAS NA FABRICAÇÃO, POSSIBILITANDO O USO IMEDIATO PERMANECEM CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES QUANDO NÃO ESTÃO EM USO DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH): HIDRETO METÁLICO, ÓXIDOS DE NÍQUEL E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	UND	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00
36	RÉGUA COMUM 30CM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE GRADUAÇÃO E CENTÍMETROS BANDEIRANTE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE: DELLO	UND	10	R$ 3,90	R$ 39,00
37	SACO PARA PRESENTE 25 X 37 CM, LISO , NAS CORES PRATA OU DOURADO)	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	05	R$ 34,00	R$ 170,00
38	TECLADO USB ABNT2 PLUG-AND-PLAY: COR PRETO; TECLAS SILENCIOSAS E MACIAS; **FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO:** - VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO - ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE - LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS - COR: PRETO - LAYOUT: PORTUGUÊS - ABNT 2 **DIMENSÕES:** LARGURA: 44.2 CM- PROFUNDIDADE: 12.7 CM ALTURA: 2.44 CM (REFERENCIA DELL KB216	UND	10	R$ 54,00	R$ 540,00
39	TELEFONE DE MESA COM DISPLAY DIGITAL: COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; DISPLAY DIGITAL LUMINOSO; COM VIVA-VOZ; COR: PRETO. (REFERÊNCIA: INTELBRAS TC 60ID).	UND	05	R$ 239,90	R$ 1.195,00
40	TESOURA: AÇO INOX: DIMENSÕES 213X80X11MM, ESPESSURA 2,5MM, TIPO USO GERAL	UND	10	R$ 16,50	R$ 165,00
VALOR TOTAL			**R$ 23.587,70**		

Matias Barbosa, 14 de abril de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:3E8CC9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 209/ 2025 REALINHAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº209/ 2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/ 2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATADE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/ 2025

REALINHAMENTOI

DO OBJETO

I -Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços de Transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
04	04	KM	Prestação de serviços de transporte para veículo com capacidade mínima para 20 lugares(ou mais, se necessário para atender a demanda de alunos), equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, qualquercombustível, ano mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros (O seguro cobrindo valor mínimo por passageiro e tripulante R$15.000,00 por morte acidental, R$15.000,00 por invalidez permanente e R$ 3.000,00 por DMHO),assistência 24h, com condutor e com fornecimento de combustível; 2) Obrigatório o uso do RASTREADOR. Valor a ser pago será confirmada através do relatório condensado do rastreador.	R$ 7,49	**R$ 7,87**

*Cláusula 1:*Os efeitos deste documento retroagirão até a data de 12/03/2026. Data na qual opedidode Reequilíbrio Econômico Financeiro foi protocolado no Departamento de Licitações e Contratos.

Arcos,07 de Abril de 2026.

WELLINGTON ROQUE

- Prefeito

Contratante

GHC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA–

Detentora

CNPJ nº59.707.582/ 0001-93

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BC4280CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 042/20256

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Argirita					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
Pregão Eletrônico - 36/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Estrutura de trama metálica para telhado, composta por perfis metálicos em aço galvanizado, incluindo terças, caibros, longarinas, conectores e elementos de fixação, conforme especificações da Tabela SINAPI, sem fornecimento de mão de obra. codigo tabela sinap 92568 - Valor Referência: R$ 150,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROGERIO SOARES DE MEDEIROS (43.343.926/0001-92)	Adjudicado em: 13/04/2026 - 15:16:24 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Estrutura de trama metálica para telhado	Fabricação Própria	500	74.650,00
Item: 0002 - Estrutura de trama metálica leve para telhado, composta por perfis metálicos galvanizados, incluindo todos os elementos estruturais e de fixação, conforme Tabela SINAPI, sem fornecimento de mão de obra, codigo na tabela sinap 92580 - Valor Referência: R$ 48,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROGERIO SOARES DE MEDEIROS (43.343.926/0001-92)	Adjudicado em: 13/04/2026 - 15:16:30 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Estrutura de trama metálica para telhado	Fabricação Própria	11.000	521.510,00
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7F8B7115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0026/2026

Após averiguar o resultado do Pregãon°0026/2026referente ao processo 00007226, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -FORNECIMENTO, TRANSP E APLICAÇÃO DE CONCRETO	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	PROPRIA	683,0000	685,52	0,37%	14/04/2026

14 de abril de 2026 11:08:13

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9EE6EACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0026/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00262026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	14/04/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -FORNECIMENTO, TRANSP E APLICAÇÃO DE CONCRETO	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	PROPRIA	683,0000	685,52	0,37%	14/04/2026

14 de abril de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:D131E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0017/2026

Após averiguar o resultado do Pregãon°0017/2026 referente ao processo 00005726, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CROMOLINE	240,00	246,00	2,44%	14/04/2026
2	Item -ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	56,70	80,29	29,38%	14/04/2026
3	Item -AGAR CLED	ADVAGEN BIOTECH LTDA	MARCA PRÓPRIA	2,80	3,65	23,29%	14/04/2026
4	Item -AGAR MAC CONKEY	ADVAGEN BIOTECH LTDA	MARCA PRÓPRIA	2,80	4,41	36,51%	14/04/2026
5	Item -AGAR MUELLER HINTON	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	LABORCLIN	15,00	15,17	1,12%	14/04/2026
6	Item -AGULHA P COLETA Á VACUO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	INJEX	0,28	0,42	33,33%	14/04/2026
7	Item -ALBUMINA MONOREAGENTE.	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	32,90	66,96	50,87%	14/04/2026
8	Item -ALÇA DESCARTÁVEL P/ SEMEADURA MICROBIOLÓGICA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CRAL	29,00	31,99	9,35%	14/04/2026
9	Item -AMILASE KIT AMILASE 2 X 30 ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	187,00	316,43	40,90%	14/04/2026
10	Item -ANTI HUMANO - IGG-C3D - VERDE	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	FRESENIUS	40,00	44,26	9,62%	14/04/2026
11	Item -ASLO ANTIESTREPTOLISINA 0	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	BIOCLIN	34,00	37,75	9,93%	14/04/2026
12	Item -BANDAGEM PÓS PUNÇÃO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	DESCARPACK	14,00	22,20	36,94%	14/04/2026
13	Item -BILIRRUBINA DIRETA 4X50 + 2X20 ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	64,00	238,67	73,18%	14/04/2026
14	Item -BILIRRUBINA TOTAL 1X80 ML + 1X16ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	64,00	234,33	72,69%	14/04/2026
15	Item -BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 57MM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PIGATTO	5,50	7,73	28,85%	14/04/2026
16	Item -BOBINA TÉRMICA 78 MM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PIGATTO	9,50	9,67	1,76%	14/04/2026
17	Item -CALDO TIOGLICOLATO PRONTO PARA USO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	NEW PROV	2,78	2,78	0%	14/04/2026
18	Item -CÁLCIO KIT CALICO 2 X 60 ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	49,10	124,00	60,40%	14/04/2026
19	Item -CANUDO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PLASCOL	0,35	0,40	12,50%	14/04/2026
20	Item -CEFALINA ATIVADA APTT.	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	53,96	112,81	52,17%	14/04/2026
21	Item -CK TOTAL.	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	135,00	313,13	56,89%	14/04/2026
22	Item -COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	BIOCLIN	15,00	205,23	92,69%	14/04/2026
23	Item -COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	84,00	184,20	54,40%	14/04/2026
24	Item -COLETOR DE FEZES 80 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	FIRSTLAB	0,35	0,40	12,50%	14/04/2026
25	Item -COLETOR DE URINA 80 ML COM TAMPA ROSCA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	FIRSTLAB	0,38	0,58	34,48%	14/04/2026
26	Item -COLORAÇÃO GRAM KIT COM 500 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	80,00	83,38	4,05%	14/04/2026
27	Item -CORANTE HEMATOLÓGICO GIENSA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	69,00	74,60	7,51%	14/04/2026
28	Item -CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNWALD 1000 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	34,00	37,90	10,29%	14/04/2026
29	Item -CORANTE ZIEHL NIELSON - KIT 500 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	69,00	74,88	7,85%	14/04/2026
30	Item -CREATININA CINÉTICA KIT COM 250ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	41,00	59,48	31,07%	14/04/2026
31	Item -CRIOTUBO 2 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CRAL	0,90	1,04	13,46%	14/04/2026
32	Item -CRONOMETRO DIGITAL	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	KASVI	28,00	29,47	4,99%	14/04/2026
33	Item -DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO.	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CINORD	44,00	45,25	2,76%	14/04/2026
34	Item -DIACLER FRASCOS DE 50 ML	LABCOMPRAS LTDA	DIAGNO	27,90	65,29	57,27%	14/04/2026
35	Item -DIALYSE 1300 TESTES ICOUNTER 3D	LABCOMPRAS LTDA	DIAGNO	279,00	359,32	22,35%	14/04/2026

36	Item -DILUENTE DIATON (650 TESTES) COUNTER 3D	LABCOMPRAS LTDA	DIAGNO	109,00	214,78	49,25%	14/04/2026
37	Item -ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA PEQUENA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	SERLAR	4,50	12,56	64,17%	14/04/2026
38	Item -FITA IMPRESSORA BIOPLUS 2000	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CLASSIC PRINT	32,00	32,84	2,56%	14/04/2026
39	Item -FOSFATASE ALCALINA IFCC	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	56,70	81,79	30,68%	14/04/2026
40	Item -FÓSFORO KIT FÓSFORO 2 X 100 ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	52,65	78,97	33,33%	14/04/2026
41	Item -GAMA GT TESTE CINÉTICO.	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	35,10	100,50	65,07%	14/04/2026
42	Item -GLICEMIA MONOREAGENTE	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	68,97	103,32	33,25%	14/04/2026
43	Item -GRUPO SANGUÍNEO ANTI A/B/D E FATOR RH	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	EBRAM	92,00	95,55	3,72%	14/04/2026
44	Item -HCG TIRA REAGENTE	LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	HIGHTOP	0,45	50,00	99,10%	14/04/2026
45	Item -LAMINAS PARA MICROSCOPIA LISA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PRECISION	9,50	10,63	10,63%	14/04/2026
46	Item -MAGNÉSIO KIT MAGNÉSIO 2 X 50 ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	37,80	54,40	30,51%	14/04/2026
47	Item -MIF PRONTO P/ USO 1000 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	SCIAVICCO	22,00	23,67	7,06%	14/04/2026
48	Item -OLEO DE IMERSÃO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	16,00	16,79	4,71%	14/04/2026
49	Item -PCR PROTEÍNA C REATIVA FRASCO DE 2 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	WAMA	34,00	39,33	13,55%	14/04/2026
50	Item -PERA PARA PIPETAGEM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	JP	26,00	27,71	6,17%	14/04/2026
51	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 10 µL	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PEGUEPET	115,00	120,20	4,33%	14/04/2026
52	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 100 µL	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PEGUEPET	114,00	119,36	4,49%	14/04/2026
53	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 1000 µL	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PEGUEPET	114,00	119,36	4,49%	14/04/2026
54	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 200 µL	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PEGUEPET	115,00	119,36	3,65%	14/04/2026
55	Item -POLISENSIDISC 15 SERIE URINARIA	LABCOMPRAS LTDA	DME	9,45	13,20	28,41%	14/04/2026
56	Item -PROTEINAS TOTAIS	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	BIOCLIN	35,00	61,51	43,10%	14/04/2026
57	Item -PROVA DO LÁTEX FRASCO COM 2 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	BIOCLIN	34,00	38,30	11,23%	14/04/2026
58	Item -REATIVO DE BENEDICT	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	20,00	52,88	62,18%	14/04/2026
59	Item -RUGAI COM LISINA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	2,40	3,20	25,00%	14/04/2026
60	Item -SABÃO BIOCLEAN PLUS - 60 ML	LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	LS CIENTIFICA	46,90	132,00	64,47%	14/04/2026
61	Item -SACO PLÁSTICO 12 X 25 CM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	ICELTEC	79,00	83,33	5,20%	14/04/2026
62	Item -SANGUE OCULTO SEM DIETA	LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	HIGHTOP	2,13	3,47	38,62%	14/04/2026
63	Item -TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1	MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ALLTEST	4,90	7,68	36,20%	14/04/2026
64	Item -TIRAS REAGENTES PARA URINA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	WAMA	0,15	36,46	99,59%	14/04/2026
65	Item -TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	57,50	108,12	46,82%	14/04/2026
66	Item -TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	57,50	114,30	49,69%	14/04/2026
67	Item -TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE.	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	121,50	468,88	74,09%	14/04/2026
68	Item -TROMBOPLASTINA TP KIT	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	62,00	122,50	49,39%	14/04/2026
69	Item -TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO 12X75 MM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CRAL	0,20	0,25	20,00%	14/04/2026
70	Item -TUBO VÁCUO 2 ML COM EDTA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	ASPY	0,39	0,47	17,02%	14/04/2026
71	Item -TUBO VÁCUO 2 ML COM CITRATO	LABCOMPRAS LTDA	GT VIDRO	0,41	0,52	21,15%	14/04/2026
72	Item -TUBO VÁCUO 4 ML COM EDTA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	VACUPLAST	0,39	0,47	17,02%	14/04/2026
73	Item -TUBO VÁCUO 4 ML GEL/SEPARADOR	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	VACUPLAST	0,52	0,90	42,22%	14/04/2026
74	Item -URÉIA ENZIMÁICA APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	39,83	160,75	75,22%	14/04/2026
75	Item -VDRL PRONTO PARA USO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	44,00	48,20	8,71%	14/04/2026

14 de abril de 2026 15:06:34

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:63B3D5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0017/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00172026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	14/04/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CROMOLINE	240,00	246,00	2,44%	14/04/2026
2	Item -ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	56,70	80,29	29,38%	14/04/2026
3	Item -AGAR CLED	ADVAGEN BIOTECH LTDA	MARCA PRÓPRIA	2,80	3,65	23,29%	14/04/2026
4	Item -AGAR MAC CONKEY	ADVAGEN BIOTECH LTDA	MARCA PRÓPRIA	2,80	4,41	36,51%	14/04/2026
5	Item -AGAR MUELLER HINTON	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	LABORCLIN	15,00	15,17	1,12%	14/04/2026
6	Item -AGULHA P COLETA Á VACUO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	INJEX	0,28	0,42	33,33%	14/04/2026
7	Item -ALBUMINA MONOREAGENTE.	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	32,90	66,96	50,87%	14/04/2026
8	Item -ALÇA DESCARTÁVEL P/ SEMEADURA MICROBIOLÓGICA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CRAL	29,00	31,99	9,35%	14/04/2026
9	Item -AMILASE KIT AMILASE 2 X 30 ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	187,00	316,43	40,90%	14/04/2026
10	Item -ANTI HUMANO - IGG-C3D - VERDE	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	FRESENIUS	40,00	44,26	9,62%	14/04/2026
11	Item -ASLO ANTIESTREPTOLISINA 0	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	BIOCLIN	34,00	37,75	9,93%	14/04/2026
12	Item -BANDAGEM PÓS PUNÇÃO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	DESCARPACK	14,00	22,20	36,94%	14/04/2026
13	Item -BILIRRUBINA DIRETA 4X50 + 2X20 ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	64,00	238,67	73,18%	14/04/2026
14	Item -BILIRRUBINA TOTAL 1X80 ML + 1X16ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	64,00	234,33	72,69%	14/04/2026
15	Item -BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 57MM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PIGATTO	5,50	7,73	28,85%	14/04/2026
16	Item -BOBINA TÉRMICA 78 MM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PIGATTO	9,50	9,67	1,76%	14/04/2026
17	Item -CALDO TIOGLICOLATO PRONTO PARA USO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	NEW PROV	2,78	2,78	0%	14/04/2026
18	Item -CÁLCIO KIT CALICO 2 X 60 ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	49,10	124,00	60,40%	14/04/2026
19	Item -CANUDO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PLASCOL	0,35	0,40	12,50%	14/04/2026
20	Item -CEFALINA ATIVADA APTT.	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	53,96	112,81	52,17%	14/04/2026
21	Item -CK TOTAL.	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	135,00	313,13	56,89%	14/04/2026
22	Item -COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	BIOCLIN	15,00	205,23	92,69%	14/04/2026
23	Item -COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	84,00	184,20	54,40%	14/04/2026
24	Item -COLETOR DE FEZES 80 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	FIRSTLAB	0,35	0,40	12,50%	14/04/2026
25	Item -COLETOR DE URINA 80 ML COM TAMPA ROSCA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	FIRSTLAB	0,38	0,58	34,48%	14/04/2026
26	Item -COLORAÇÃO GRAM KIT COM 500 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	80,00	83,38	4,05%	14/04/2026
27	Item -CORANTE HEMATOLÓGICO GIENSA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	69,00	74,60	7,51%	14/04/2026
28	Item -CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNWALD 1000 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	34,00	37,90	10,29%	14/04/2026
29	Item -CORANTE ZIEHL NIELSON - KIT 500 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	69,00	74,88	7,85%	14/04/2026
30	Item -CREATININA CINÉTICA KIT COM 250ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	41,00	59,48	31,07%	14/04/2026
31	Item -CRIOTUBO 2 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CRAL	0,90	1,04	13,46%	14/04/2026
32	Item -CRONOMETRO DIGITAL	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	KASVI	28,00	29,47	4,99%	14/04/2026
33	Item -DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO.	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CINORD	44,00	45,25	2,76%	14/04/2026
34	Item -DIACLER FRASCOS DE 50 ML	LABCOMPRAS LTDA	DIAGNO	27,90	65,29	57,27%	14/04/2026
35	Item -DIALYSE 1300 TESTES ICOUNTER 3D	LABCOMPRAS LTDA	DIAGNO	279,00	359,32	22,35%	14/04/2026
36	Item -DILUENTE DIATON (650 TESTES) COUNTER 3D	LABCOMPRAS LTDA	DIAGNO	109,00	214,78	49,25%	14/04/2026
37	Item -ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA PEQUENA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	SERLAR	4,50	12,56	64,17%	14/04/2026
38	Item -FITA IMPRESSORA BIOPLUS 2000	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CLASSIC PRINT	32,00	32,84	2,56%	14/04/2026
39	Item -FOSFATASE ALCALINA IFCC	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	56,70	81,79	30,68%	14/04/2026
40	Item -FÓSFORO KIT FÓSFORO 2 X 100 ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	52,65	78,97	33,33%	14/04/2026
41	Item -GAMA GT TESTE CINÉTICO.	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	35,10	100,50	65,07%	14/04/2026
42	Item -GLICEMIA MONOREAGENTE	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	68,97	103,32	33,25%	14/04/2026
43	Item -GRUPO SANGUÍNEO ANTI A/B/D E FATOR RH	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	EBRAM	92,00	95,55	3,72%	14/04/2026
44	Item -HCG TIRA REAGENTE	LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	HIGHTOP	0,45	50,00	99,10%	14/04/2026
45	Item -LAMINAS PARA MICROSCOPIA LISA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PRECISION	9,50	10,63	10,63%	14/04/2026
46	Item -MAGNÉSIO KIT MAGNÉSIO 2 X 50 ML	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	37,80	54,40	30,51%	14/04/2026
47	Item -MIF PRONTO P/ USO 1000 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	SCIAVICCO	22,00	23,67	7,06%	14/04/2026
48	Item -OLEO DE IMERSÃO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	16,00	16,79	4,71%	14/04/2026
49	Item -PCR PROTEÍNA C REATIVA FRASCO DE 2 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	WAMA	34,00	39,33	13,55%	14/04/2026
50	Item -PERA PARA PIPETAGEM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA	JP	26,00	27,71	6,17%	14/04/2026

		LABORATÓRIOS LTDA					
51	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 10 µL	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PEGUEPET	115,00	120,20	4,33%	14/04/2026
52	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 100 µL	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PEGUEPET	114,00	119,36	4,49%	14/04/2026
53	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 1000 µL	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PEGUEPET	114,00	119,36	4,49%	14/04/2026
54	Item -PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 200 µL	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PEGUEPET	115,00	119,36	3,65%	14/04/2026
55	Item -POLISENSIDISC 15 SERIE URINARIA	LABCOMPRAS LTDA	DME	9,45	13,20	28,41%	14/04/2026
56	Item -PROTEINAS TOTAIS	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	BIOCLIN	35,00	61,51	43,10%	14/04/2026
57	Item -PROVA DO LÁTEX FRASCO COM 2 ML	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	BIOCLIN	34,00	38,30	11,23%	14/04/2026
58	Item -REATIVO DE BENEDICT	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	20,00	52,88	62,18%	14/04/2026
59	Item -RUGAI COM LISINA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	2,40	3,20	25,00%	14/04/2026
60	Item -SABÃO BIOCLEAN PLUS - 60 ML	LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	LS CIENTIFICA	46,90	132,00	64,47%	14/04/2026
61	Item -SACO PLÁSTICO 12 X 25 CM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	ICELTEC	79,00	83,33	5,20%	14/04/2026
62	Item -SANGUE OCULTO SEM DIETA	LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	HIGHTOP	2,13	3,47	38,62%	14/04/2026
63	Item -TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1	MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ALLTEST	4,90	7,68	36,20%	14/04/2026
64	Item -TIRAS REAGENTES PARA URINA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	WAMA	0,15	36,46	99,59%	14/04/2026
65	Item -TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	57,50	108,12	46,82%	14/04/2026
66	Item -TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	57,50	114,30	49,69%	14/04/2026
67	Item -TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE.	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	121,50	468,88	74,09%	14/04/2026
68	Item -TROMBOPLASTINA TP KIT	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	62,00	122,50	49,39%	14/04/2026
69	Item -TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO 12X75 MM	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CRAL	0,20	0,25	20,00%	14/04/2026
70	Item -TUBO VÁCUO 2 ML COM EDTA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	ASPY	0,39	0,47	17,02%	14/04/2026
71	Item -TUBO VÁCUO 2 ML COM CITRATO	LABCOMPRAS LTDA	GT VIDRO	0,41	0,52	21,15%	14/04/2026
72	Item -TUBO VÁCUO 4 ML COM EDTA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	VACUPLAST	0,39	0,47	17,02%	14/04/2026
73	Item -TUBO VÁCUO 4 ML GEL/SEPARADOR	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	VACUPLAST	0,52	0,90	42,22%	14/04/2026
74	Item -URÉIA ENZIMÁICA APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO	LABCOMPRAS LTDA	VIDA	39,83	160,75	75,22%	14/04/2026
75	Item -VDRL PRONTO PARA USO	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	RENYLAB	44,00	48,20	8,71%	14/04/2026

14 de abril de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:63EF1689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **52.690.676 VILMAR BOLIVAR PINTO ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
3	45.219 KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURALPARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024. **LINHA Nº** 03: FAZENDA BARRA DOS DOURADOS; FAZENDA LAGOA AZUL; FAZENDA CARIOCA; FAZENDA CASCALHO; FAZENDA BARROCA; FAZENDA SANTO ANTÔNIO; FAZENDA SANTA MARIA; FAZENDA CRUZ ALTA; MACAÚBA; DISTRITO INDUSTRIAL.	R$ 4,89	**R$ 5,05**	R$ 0,16	R$ 228.355,95

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de **R$ 7.235,04 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos),** ficando o valor total estimado do contrato no importe de **R$ 228.355,95 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

CONQUISTA/MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:1B254022

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **52.680.825 PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
1	44.035 KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURALPARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024. **LINHA Nº 01:** FAZENDA COCAL; FAZENDA SÃO JOSÉ DA AURORA; FAZENDA SÃO VICENTE; FAZENDA SANTA MARIA; FAZENDA ESPERANÇA; SÍTIO AGUIRRE; FAZENDA SERRADÃO; FAZENDA NOSSA SENHORA	R$ 4,89	**R$ 5,05**	R$ 0,16	R$ 215.331,15

		DAS GRAÇAS; GUAXIMA.				

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de **R$ 7.045,60 (sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos),** ficando o valor total estimado do contrato no importe de **R$ 215.331,15 (duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e um reais e quinze centavos).**

CONQUISTA/MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:32AF498C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **52.690.692 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
2	**44.631 KM**	TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURALPARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024. **LINHA Nº 02:** FAZENDA GUATAMBÚ; FAZENDA DA MATA; FAZENDA SAUDADE; FAZENDA LAGOA AZUL; FAZENDA MACAÚBA; FAZENDA SANTA CRUZ; JUBAÍ.	R$ 4,89	**R$ 5,05**	R$ 0,16	R$ 225.386,55

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de **R$ 7.140,96 (sete mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos),** ficando o valor total estimado do contrato no importe de **R$ 225.386,55 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

CONQUISTA/MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:C39306D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **AIRTON GONÇALVES ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
3	42.346 KM	TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2026. **LINHA Nº 06** JUBAÍ; FAZENDA NOVA TERRA; FAZENDA SÃO GABRIEL; FAZENDA PONTE ALTA; FAZENDA NOVA TERRA 07; FAZENDA BEBEDOURO; FAZENDA BOA FÉ.	R$ 4,10	**R$ 4,24**	R$ 0,14	R$ 179.547,04

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de **R$ 5.928,44 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos),** ficando o valor total estimado do contrato no importe de **R$ 179.547,04 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).**

CONQUISTA/MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:70B9419D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **GILBERTO DOS REIS DUARTE ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
2	**42.488 KM**	TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURALPARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2026. **LINHA Nº 05:** JUBAI; FAZENDA RAMALHETE; FAZENDA SÃO JOÃO DA BOA VISTA; FAZENDA SANTA CECÍLIA; ESTÂNCIA NOVA TERRA; FAZENDA BOA FÉ; FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.	R$ 4,10	**R$ 4,24**	R$ 0,14	R$ 180.149,12

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de **R$ 5.948,32 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos),** ficando o valor total estimado do contrato no importe de **R$ 180.149,12 (cento e oitenta mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos).**

CONQUISTA/MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:6F7352CA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **JOÃO CLEMENTE PEREIRA CPF 69713863615 ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
3	**41.846 KM**	TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURALPARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024. **LINHA Nº 04:** JUBAÍ; FAZENDA FARINHA PODRE; FAZENDA BELA VISTA; FAZENDA SÃO JOAQUIM; FAZENDA RECANTO DAS GARÇAS.	R$ 4,10	**R$ 4,24**	R$ 0,14	R$ 177.427,04

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de **R$ 5.858,44 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** ficando o valor total estimado do contrato no importe de **R$ 177.427,04 (cento e setenta e sete reais e quatro centavos).**

CONQUISTA/MG, 14 DE ABRIL DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:4915FD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREVDANTA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREVDANTA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026

Às **08:00:08 horas do dia 13 de Abril de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, DESTINADO À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, EDITAIS E PATRIMÔNIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXISTENTES E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CONFORME REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – PREV DANTA.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
TIWE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	29.101.004/0001-48	**Microempresa**
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	71.000.731/0001-85	**Grande Porte**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44036	TIWE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	29101004000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 34.866,66	**Classificada**	--
64940	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	71000731000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	71.000.731/0001-85	R$ 18.000,00
2º	TIWE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	29.101.004/0001-48	R$ 34.866,66

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:34:55 horas do dia 13 de Abril de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA

Equipe de Apoio

Autenticação: 4CC846AC9B3A30EAD080C70D857A6596

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:596A9C7F

SETOR DE LICITAÇAO
PREVDANTA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREVDANTA-INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CÓRREGO DANTA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) PREVDANTA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, DESTINADO À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, EDITAIS E PATRIMÔNIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXISTENTES E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CONFORME REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – PREV DANTA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 71.000.731/0001-85

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	**1**	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.440,00	R$ 17.280,0000	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00	R$ 13.920,00
Descrição: sistema de tecnologia integrado que abrange as áreas de orçamento,contabilidade,tesouraria,compras,licitações, editais,e patrimônio com hospedagem em nuvem										
1	**2**	1,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 720,00	R$ 720,0000	R$ 3.666,67	R$ 3.666,67	R$ 2.946,67
Descrição: conservação/implantação/migração/treinamento/nos termos dos requisitos mínimos										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 18.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 34.866,67**	**48,3747 %**	**R$ 16.866,67**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 18.000,00	R$ 34.866,67	48,3747 %	16.866,67

Córrego Danta-MG , 13 de Abril de 2026

JORGE RICARDO CRESCENCIO PEREIRA

Presidente

Assine Aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1346132A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 012/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Biomédico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Biomédico – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	RAFAELA FARIA LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2024.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F16AA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 077/2026, ABRIL DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando que a transferência do servidor se dará em caráter temporário, exclusivamente durante o período de licença-maternidade e férias da servidora **Rafaela Fernandes Ribeiro**;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa OFIC-34101-2026 e Encaminhamento datado de 13/04/2026	99014937	JULIANO SOARES PRADO	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – Gerência de Projetos e de Mobilidade Urbana	15/04/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47B8EB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 03/2026

_

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

•

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados e substituição de servidores afastados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público.

•

DAS INSCRIÇÕES

•

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 15/03/2026 até as 23h59min do dia 24/03/2026.

•

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

•

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

•

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

•

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

•

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

•

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

•

As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

•

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

•

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

•

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º e estrangeiros que possuem residência permanente e enquadre na Lei Federal 13.445/2017, com registro nacional migratório;

•

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

•

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•

Não ter registro de antecedentes criminais;

•

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

•

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

•

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

•

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

•

Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

•

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

•

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

•

DOS CARGOS

•

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

•

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Urologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.314,76	01
02	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.462,82	01
03	**Médico Ultrassonografista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ultrassonografia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.314,76	01
04	**Médico Infectologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.314,76	01
05	**Médico Ortopedista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.314,76	02
06	**Médico Psiquiatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 7.838,98	02
07	**Médico Mastologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Mastologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.314,76	02
08	**Médio Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.314,76	01
09	**Terapeuta Ocupacional**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.462,82	01

•

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

•

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

•

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

•

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

•

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

•

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

•

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

•

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

•

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

•

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

•

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

•

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

•

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

•

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

•

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

•

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

•

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

•

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recursos Humanos

•

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

•

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

•

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

•

Maior idade considerando dia, mês e ano;

•

DO RESULTADO

•

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 28/04/**2026** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

•

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 03/2026 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

•

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

•

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

•

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

•

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

•

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**

•

Os candidatos deverão providenciar e encaminhar eletronicamente no Sistema de Protocolo do Betha as seguintes documentações:

•

Cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

•

Certidão de nascimento ou casamento;

•

Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

•

Certificado de reservista para o sexo masculino;

•

CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

•

Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

•

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

•

Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

•

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Santander);

•

Diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

•

Carteira de Identidade Profissional;

•

Comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

•

Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

•

Declaração para Admissão e exercício**;**

•

Declaração de bens;

•

Declaração de dependentes para fins de IRRF

•

Certidão Negativa Criminal de Primeira e Segunda Instância expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

•

Currículo do Candidato**;**

•

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Tríplice Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

•

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

•

Os candidatos deverão comparecer na data e hora marcada para realizar o Atestado de Saúde Ocupacional. Caso não compareça o candidato poderá ser eliminado.

•

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

•

Quando não comparecerem na data e horário marcado estabelecido pelo Recursos Humanos;

•

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

•

DA REMUNERAÇÃO

•

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

•

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.

10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

•

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

•

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

•

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

•

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

•

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.

•

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em urologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ultrassonografista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ultrassonografista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ultrassonografia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ultrassonografia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ultrassonografia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Infectologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Infectologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em infectologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedia.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Mastologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico mastologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Mastologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Mastologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Terapeuta Ocupacional– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como terapeuta ocupacional	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Terapia Ocupacional Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Urologista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02– Fonoaudiólogo – 20hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Ultrassonografista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Infectologista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Ortopedista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 - **Médico Psiquiatra – 12hs/semanais**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;

2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;

3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;

4. Orientação aos pacientes;

5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;

6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;

8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;

9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

07 – Médico Mastologista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Médico Ginecologista – 12hs/semanal

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 - **Terapeuta Ocupacional – 20hs/semanais**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 03/2026

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2026.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:734AF25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL "CAIXAS D'ÁGUA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 004/2026

DATA DA LICITAÇÃO: 22/04/2026

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15/04/2026 às 7h

Até 22/04/2026 às 7h

INÍCIO DA SESSÃO: 07:00h

PERÍODO DE LANCES

De 22/04/2026 às 7h

Até 22/04/2026 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LINK DE ACESSO: https://ammlicita.org.br/

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.323/2023, legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL “CAIXAS D’ÁGUA” EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto**.**

1.3. Os anexos deste instrumento constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d’água 500L	Serviço (SV)	24
2	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d’água 1.000 L	Serviço (SV)	30
3	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d’água 5.000 L	Serviço (SV)	2
4	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d’água 15.000 L	Serviço (SV)	6
5	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d’água 20.000 L	Serviço (SV)	2

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

2.3. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.

2.4. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

2.5. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto à contratada, sem nada a pagar.

2.6. O serviço (SV) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita neste documento de formalização de demanda.

2.7. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.

2.8. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilização da CONTRATADA.

2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora contratada venha a empregar na execução do objeto.

2.10. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.

2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

2.12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: De acordo com média de preços obtida pelo Departamento Municipal de Compras, conforme autuado no relatório da prévia dos preços, a ser disponibilizado a quaisquer interessados.

2.13. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com o Anexo I deste documento.

2.14. PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 10 (dez) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.

2.15. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

2.16. GARANTIA: Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação, imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contado a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Provedor do Sistema do site https://ammlicita.org.br/.

3.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

3.3. Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da AMM Licita, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://licitardigital.tawk.help/article/preciso-de-ajudaa.

3.4. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar deste processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Estrela do Indaiá-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Não poderão participar desta dispensa que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

h) *sociedades cooperativas.*

3.6. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, https://ammlicita.org.br/, conforme **Anexo III**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devidamente datada, assinada pelo representante legal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso prestar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no Sistema de Dispensa Eletrônica, o proponente **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas informações, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir das 7:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto *à adequação do objeto* e à *compatibilidade do preço* em relação ao estimado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o Agente de Contratação negociará com o interessado para tentativa de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

*6.2.2***.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

*6.2.3***.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2h (duas horas) após notificação.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

f) quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor preço que:

I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas *diligências*, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

III - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

IV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

VI - Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta**.** A proposta poderá ser saneada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade).

VII - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

a) lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) consulta do banco de dados de penalidades do Município.

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele apresentados no Sistema de Dispensa Eletrônica.

7.5. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes na documentação de habilitação apresentada no Sistema de Dispensa Eletrônica, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.5.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.7. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade**.**

7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.10. Será ***inabilitado*** o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou, mediante e-mail institucional ou sistema eletrônico, para assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Art. 137 a 139, da mesma Lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é até 22/04/2027, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

8.7. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139, do mesmo diploma legal.

8.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.20.01.04.122.0403.2009.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
142	1500	02.40.01.12.365.1211.2026. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
159	1500	02.40.02.12.361.1201.2123. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
299	1500	02.60.01.10.302.1003.2064. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
327	1500	02.60.01.10.303.1008.2136. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
286	1621	02.60.01.10.301.1004.2067. 3.3.90.39.0000.1621.000.0000
313	1621	02.60.01.10.303.1005.2069. 3.3.90.39.0000.1621.000.0000
350	1500	02.60.01.10.305.1007.2073. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
413	1500	02.60.04.08.244.0803.2091. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
382	1500	02.60.03.08.243.0804.2093. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
511	1500	02.80.01.13.392.1302.2154. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
268	1500	02.50.01.15.452.1503.2056. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
552	1500	02.80.02.27.813.2702.2047. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
428	1500	02.60.04.08.244.0805.2149. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
428	1660	02.60.04.08.244.0805.2149.3.3.90.39.0000.1660.000.0000
394	1500	02.60.04.08.244.0801.2083. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
536	1500	02.80.02.27.812.2701.2044. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000

10 - SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto noArt. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - ***Advertência*** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações acima;

III - ***Impedimento de licitar e contratar*** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "10.1, *'b'"*, a "10.1, '*g*'" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "10.1, '*h*'" a "10.1, '*m*'".

V - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site do Poder Executivo Municipal (https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/) e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data.

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

e) as providências dos subitens 11.2, 'a' e 11.2, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

11.3. Caberá ao fornecedor acompanhar o trâmite processual inerente à esta dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua inércia.

11.4. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estrela do Indaiá, 14 de abril de 2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES

Agente de Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

1- Habilitação jurídica:

A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 – Qualificação Técnica:

A) alvará de Licença Sanitária vigente.

5 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

1 - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL “CAIXAS D’ÁGUA” EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:

2.1. Justificativa legal:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d’água) justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade da água utilizada nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, prevenindo riscos à saúde pública, sendo indispensável a execução por empresa capacitada, com uso de técnicas, equipamentos e produtos adequados, assegurando eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

2.2. Justificativa técnica:

a) A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, por meio de seus diversos setores de atuação, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d’água), visando atender às demandas operacionais das unidades municipais, garantindo a qualidade da água consumida pela população e a segurança sanitária dos ambientes públicos.

b) A água potável armazenada em reservatórios pode ser contaminada por resíduos, microrganismos e outros agentes nocivos à saúde, tornando-se um vetor de doenças e comprometendo a segurança do consumo humano. A limpeza e desinfecção periódica desses reservatórios são essenciais para garantir a qualidade da água distribuída em unidades escolares, de saúde, administrativas e demais prédios públicos; bem como para atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes, como a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece padrões de potabilidade da água para consumo humano;

c) A execução desse serviço requer o uso de técnicas, produtos e equipamentos específicos, além de profissionais qualificados para realizar a limpeza e desinfecção de forma segura e eficaz.

d) Os serviços serão realizados nos reservatórios de água instalados em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais setores da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, conforme cronograma definido pela administração pública, semestralmente ou conforme a necessidade de cada unidade, conforme determinações sanitárias.

e) Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d'água), garantindo a manutenção da qualidade da água consumida nos prédios públicos municipais e preservando a saúde da população atendida.

f) Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação do presente serviço, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

g) Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 500L	Serviço (SV)	24
02	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 1.000 L	Serviço (SV)	30
03	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 5.000 L	Serviço (SV)	2
04	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 15.000 L	Serviço (SV)	6
05	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 20.000 L	Serviço (SV)	2

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o material necessário para sua execução.

3.2.2. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.

3.2.3. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

3.2.4. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto à contratada, sem nada a pagar.

3.2.5. O serviço (SV) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita neste documento de formalização de demanda.

3.2.6. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.

3.2.7. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilização da CONTRATADA.

3.2.8. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora contratada venha a empregar na execução do objeto.

3.2.9. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.

3.2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: De acordo com média de preços obtida pelo Departamento Municipal de Compras, conforme autuado no relatório da prévia dos preços, a ser disponibilizado a quaisquer interessados.

3.2.12. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com o Anexo I deste documento.

3.2.13. PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 10 (dez) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.

3.2.14. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

3.2.15. GARANTIA: Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação, imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contado a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sob o sistema de Registro de preços.

4.2. Considerando a recorrência e a natureza continuada das contratações dessa espécie, a Administração poderá, oportunamente, instituir procedimento licitatório para formação de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o disposto no art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, visando possibilitar futuras contratações dos serviços de forma padronizada e vantajosa, observando-se sempre o princípio da economicidade.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

6.1. Local da prestação/execução: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com o Anexo I deste documento.

6.2. Prazo de vigência: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

6.3. **Prazo para início da execução contratual**: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, a ser designado em ato próprio.

7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:

8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.

9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante

9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA

10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

10.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;

11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

11.3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, em 06/04/2026.

12.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da PRESTADORA REGISTRADA/CONTRATADA, os preços originariamente registrados serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação vigente.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à fornecedora registrada e/ou contratada e/ou contratante, na forma do Art. 124, II, 'd', da Lei 14.133/2021, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, no curso da vigência da relação contratual, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária e os preços unitários constantes da planilha de composição de custos apresentada.

13.3. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço contratado originariamente, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado "efeito cascata".

13.4. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor da fornecedora registrada/contratada, com data anterior ao pedido de revisão (remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data relativa à celebração do contrato), devendo obrigatoriamente ser da mesma fornecedora da encaminhada quando da assinatura do contrato, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).

13.5. A fornecedora registrada/contratada deverá encaminhar ao Município cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo de conformidade com a planilha de composição de custos apresentada, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.

13.6. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item "11.4", acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da alea contratual extraordinária.

13.7. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:

a) interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração do contrato e/ou última revisão;

b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item "11.4".

c) demonstração do novo preço, em conformidade com os parâmetros da planilha de composição de custos apresentada por ocasião da adjudicação da proposta vencedora.

13.8. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço realinhado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se o Município ao direito de cancelar o registro de preços/rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.9. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

13.10. A solicitação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão ou cancelamento de fornecimentos relativos à ordem de compra/pedido de compra ou instrumento equivalente, já emitidos, sendo que que a fornecedora registrada que incorrer em tal expediente sujeita-se ao cancelamento do registro de preços e à extinção/rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:

14.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;

14.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

14.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

14.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

15 - DO VALOR ESTIMADO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

16 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
64	1500	02.20.01.04.122.0403.2009.3.3.90.39.0000.1500.000.0000
142	1500	02.40.01.12.365.1211.2026. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
159	1500	02.40.02.12.361.1201.2123. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
299	1500	02.60.01.10.302.1003.2064. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
327	1500	02.60.01.10.303.1008.2136. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
286	1621	02.60.01.10.301.1004.2067. 3.3.90.39.0000.1621.000.0000
313	1621	02.60.01.10.303.1005.2069. 3.3.90.39.0000.1621.000.0000
350	1500	02.60.01.10.305.1007.2073. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
413	1500	02.60.04.08.244.0803.2091. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
382	1500	02.60.03.08.243.0804.2093. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
511	1500	02.80.01.13.392.1302.2154. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
268	1500	02.50.01.15.452.1503.2056. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
552	1500	02.80.02.27.813.2702.2047. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
428	1500	02.60.04.08.244.0805.2149. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
428	1660	02.60.04.08.244.0805.2149.3.3.90.39.0000.1660.000.0000
394	1500	02.60.04.08.244.0801.2083. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000
536	1500	02.80.02.27.812.2701.2044. 3.3.90.39.0000.1500.000.0000

17 - SETOR REQUISITANTE

17.1. Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

Rua:

E-mail:

Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2026.

_____

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ

Nome e Assinatura do representante legal

CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL “CAIXAS D’ÁGUA” EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 10 (dez) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ da empresa

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CPF

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2026

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026.

REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2026.

VALIDADE: 1 ANO.

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2026, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, por deliberação da Agente de Contratação, e, homologado conforme processo licitatório nº 056/2026, RESOLVE registrar os preços para a contratação dos serviços constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem*:

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto *o registro de preços para **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL "CAIXAS D'ÁGUA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.*** constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Edital de licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 500L	Serviço (SV)					
02	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 1.000 L	Serviço (SV)					
03	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 5.000 L	Serviço (SV)					
04	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 15.000 L	Serviço (SV)					
05	Prestação de Serviço de Limpeza de caixa d'água 20.000 L	Serviço (SV)					

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.

1.3. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.

1.4. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.5. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto à contratada, sem nada a pagar.

1.6. Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação formal do setor requisitante, observados critérios de conveniência da Administração Municipal.

1.7. A prestadora registrada contratada deverá providenciar o encaminhamento das respectivas publicações, devidamente identificadas nas páginas dos veículos de publicação, à Administração Municipal.

1.8. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela prestadora registrada, sob pena de sua exclusiva responsabilização.

1.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.

1.10. De acordo com a legislação vigente a prestadora registrada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.11. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de envio da publicação pelo Setor Requisitante.

1.12. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

1.13. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 1 (UM**) **ANO**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da prestadora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2026, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de serviços/fornecimentos contínuos.

2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou serviço enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2026, haverá o cancelamento do registro de fornecedor e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda se encontra customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura serviço variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Dispensa Eletrônica nº 004/2026pelos prestadores beneficiários da presente Ata, os quais também a integram.

4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de execução é de até 10 (dez) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.

5.2. O local de fornecimento será determinado por ocasião da expedição da solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com o registro ora formalizado.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à prestadora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.5. A prestadora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de serviço/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

6.9. Os pagamentos efetuados à prestadora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela prestadora beneficiária.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A prestadora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Aviso de Dispensa que precedeu a presente Ata, o serviço deverá ser refeito em tempo hábil que não comprometa a execução almejada, no máximo até um dia útil, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada execução deverá ser efetuada mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.

7.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

7.5. A prestadora beneficiária, quando do recebimento da Ordem de serviço ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

7.7. A prestadora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.

7.8. A prestadora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos serviços ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da prestadora.

8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela prestadora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em *caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei 14.133/2021.

9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na *hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado*, por motivo superveniente, a prestadora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a prestadora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.

10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2. Na hipótese de *o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, e a prestadora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.

10.2.1. A prestadora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.

10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a prestadora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e naLei 14.133/2021.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.

10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

*10.2.5.*Na hipótese de comprovação do *preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O registro da prestadora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:

a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;

d) sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV, do*caput*,do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

12.2. Na hipótese prevista no Item "*12.1, c*"', caso a penalidade aplicada à prestadora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro da prestadora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora beneficiária, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

*b)*a pedido da prestadora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.

13.2.O cancelamento dos preços registradosserá formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	PRESTADORA REGISTRADA	Valor unitário (R$)
1	1ª classificação		

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos prestadores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.

16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item “2.1”, desta ata de registro de preços.

16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o edital do Dispensa Eletrônica 004/2026, Registro de Preços n.º 018/2026, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.

17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2026.

17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2026, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, ____de Abril de 2026.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretária Municipal de Administração

_____

Licitante

CNPJ

Representante Legal

CPF

(Qualificação Completa)

TESTEMUNHAS:

1)_____

CPF:

2)_____

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

DO CADASTRO DE RESERVA

1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR

a) Nos termos do Art. 16, II, *a*, do Decreto Municipal 1.357/2026, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	
1	3ª classificação	
1	4ª classificação	
ETC.		

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL

a) Nos termos do Art. 16, II, *b*, do Decreto Municipal 1.357/2026, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM		Licitante	Preço ofertado
1	1ª classificação		
1	2ª classificação		
1	3ª classificação		
ETC.			

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.

a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".

4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:89094577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel

Silvia Helena da Silva	28.834 (lote 23, quadra P)	09.0016.0295.001	1565/2026	Construção de calçada	Artigo 23, da Lei Complementar 15/2019	Rua Vicente Ferreira , 412-Residencial Fazenda Planalto

Guaxupé, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C4C1781E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **PROVIDENCIAR LIMPEZA DE LOTE , no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Grace Aparecida de Araújo	26027(lote 28, quadra U)	09.0021.0350.001	1976/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Waldomiro Rocha, 154 - Residencial Fazenda Planalto
Gustavo Valim Martins Pafume	28.796 (lote 29, quadra M)	09.0013.0360,001	1565/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Sérgio Ricardo Pinatti, 346-Residencial Fazenda Planalto
Ivonete Ana de Castro Garcia	28519(lote 24, quadra A)	09.0001.0260.001	418/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Noêmia Ferreira de Paula,62-Residencial Fazenda Planalto
Luciano da Silvae S/M	28.804 (lote 38, quadra M)	09.0013.0440.001	1571/2026	Limpeza de lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Sérgio Ricardo Pinatti, s/nº-Residencial Fazenda Planalto
Paris Hueston Holding Patrimonial S/A	28.856 (lote 08, quadra T)	09.0020.0095.001	1961/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Vicente Ferreira,, s/nº-Residencial Fazenda Planalto
Paris Hueston Holding Patrimonial S/A	28.857 (lote 09, quadra T)	09.0020.0105.001	1962/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Vicente Ferreira,, s/nº-Residencial Fazenda Planalto
Paris Hueston Holding Patrimonial S/A	28860 (lote 10, quadra T)	09.0020.0115.001	1963/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Vicente Ferreira,, s/nº-Residencial Fazenda Planalto
Paris Hueston Holding Patrimonial S/A	28861 (lote 11, quadra T)	09.0020.0125.001	1964/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Vicente Ferreira,, s/nº-Residencial Fazenda Planalto
Paris Hueston Holding Patrimonial S/A	28.864 (lote 12, quadra T)	09.0020.0135.001	1965/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Vicente Ferreira,, s/nº-Residencial Fazenda Planalto
Paris Hueston Holding Patrimonial S/A	28.870 (lote 14, quadra T)	09.0020.0155.001	1967/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Vicente Ferreira,, s/nº-Residencial Fazenda Planalto
Paris Hueston Holding Patrimonial S/A	28874 (lote 15, quadra T)	09.0020.0165.001	1968/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Vicente Ferreira,, s/nº-Residencial Fazenda Planalto
Mônica Larissa de Souza Teixeira Batista	28.519 (lote 09, quadra A)	09.0001.0260.001	404/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Noêmia Ferreira de

						Paula,62- Residencial Fazenda Planalto
Natal Martins de Oliveira	28.851 (lote 09, quadra S)	09.0019.0110.001	1900/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Vicente Ferreira, s/nº- Residencial Fazenda Planalto
Rafael Tomas Cassemiro de Alfenas	28.692 (lote 35, quadra N)	09.0014.0395.001	1586/2026	Limpeza de lote	Artigo 20, da Lei Complementar 15/2019	Rua Sérgio Ricardo Pinatti,56 - Residencial Fazenda Planalto

Guaxupé, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:17120693

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste notificar os proprietários para CO**NSTRUÇÃO DE CALÇADA, MURO E LIMPEZA, no prazo de 15 dias para limpeza e 30 dias para construção de muro e calçada, a contar da data da publicação, com fundamento nos artigos 20 (limpeza) e 23 (construção de muro e calçada), da Lei Complementar nº 015/2019, de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação nº	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Alex Jairo da Silva	28.682 (lote 13, quadra K)	09.0011.0155.001	1455/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Vera Lúcia Cortez farah, s/nº - Residencial Fazenda Planalto
Geraldo Donizetti Desidério	28.743 (lote 14, quadra L)	09.0012.0150.001	1459/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Mariza Cortez Farah Izac , s/nº- Residencial Fazenda Planalto
José Luiz da Silva	28.700 (lote 39, quadra N)	09.0014.0455.001	1554/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Aguinaldo Aparecido Moreno,s/nº- Residencial Fazenda Planalto
Leonardo Eduardo Araújo	28.840 (lote 27, quadra P)	09.0016.0335.001	1862/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Vicente Ferreira, s/nº- Residencial Fazenda Planalto
Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação nº	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Mateus Aparecido dos Reis Donizete	28.768 (lote 08, quadra P)	09.0016.0105.001	1599/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Sérgio Ricardo Pinatti, s/nº- Residencial Fazenda Planalto
Michele de Farias	28.470 (lote 07, quadra A)	09.0001.0090.001	403/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Noêmia Ferreira de Paula , s/nº- Residencial Fazenda Planalto
Neusa Cristina de Lima Massafera	28839 (lote 26, quadra P)	09.0016.0325.001	1861/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Vicente Ferreira, s/nº- Residencial Fazenda Planalto
Sérgio Alves David	28.659 (lote 16, quadra N)	09.0014.0185.001	1499/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Mariza Cortez Farah Izac , s/nº- Residencial Fazenda Planalto
Sidney Eugênio	28.711 (lote 22, quadra K)	09.0011.0270.001	1482/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Mariza Cortez Farah Izac , s/nº- Residencial Fazenda Planalto
Thaynan Helena Gonçalves	28.660 (lote 17, quadra N)	09.0014.0195.001	1500/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Mariza Cortez Farah Izac , s/nº- Residencial Fazenda Planalto
Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação nº	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Wagner Júlio da Silva	28.638 (lote 36, quadra J)	09.0010.0410.001	1477/2026	Construção de muro, calçada e limpeza de lote	Muro e calçada , artigo 23 e limpeza, artigo 20, ambos LC 15/2019	Rua Mariza Cortez Farah Izac , s/nº- Residencial Fazenda Planalto

Guaxupé, 26 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9613B3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, carta devolvida , vem por meio deste notificar o proprietário para **RETIRAR PAPÉIS PLÁSTICOS GARRAFAS, PNEUS, SUCATAS, ENTULHOS E OUTROS OBJETOS,** no **prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 56 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação nº	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Reginaldo Aparecido de Souza	29.957 (lote 21, quadra M)	01.0207.0280.001	6279/2026	Retirar papéis, plásticos, garrafas, pneus, sucatas, entulhos e outros objetos	Artigo 56 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Elizete dos Santos Bueno Prince, 201 – Vale Verde - Guaxupé

Guaxupé, 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:566C4742

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **PROVIDENCIAR LIMPEZA DE LOTE , no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificaçao	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Jessé do Carmo e Silva	5963	03.0017.0598.001	5895/2026	Limpeza de lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Salesianos, 234 – Centro – Guaxupé- MG

Guaxupé, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:7FCAFD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **PROVIDENCIAR LIMPEZA DE LOTE , no prazo de 15 dias e CONSTRUÇÃO DE CALÇADA , no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Isabelle da Silva Dourado	26027(lote 16, quadra A)	09.0021.0350.001	409/2026	Limpeza de lote e construção de calçada	Artigos 20 e 23, da Lei Complementar 15/2019	Rua Noêmia Ferreira de Paula, s/nº Residencial Fazenda Planalto

Guaxupé, 11 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:014096F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PE 007/2026

Origem: Pregão Eletrônico 007/2026 - PAL:023/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSAS CONGELADAS DE PÃES DE BATATA, QUEIJO E FRANCÊS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, BEM COMO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores Registrados:

Fornecedor: A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- 57.601.967/0001-46							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	600,00	QUILOGRAMAS	BISCOITO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO MASSA QUÍMICA; INGREDIENTES BÁSICOS: FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA E OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO; PESO POR UNIDADE ENTRE 34 G E 40 G; PRODUTO CONGELADO.	BREAD & LIFE	KG	R$ 26,39	R$ 15.834,00
2	600,00	QUILOGRAMAS	BROA DOCE COQUETEL MASSA CONGELADA INGREDIENTES: OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, FARINHA DE TRIGO E FUBÁ; PESO POR UNIDADE ENTRE 40 G E 50 G; VALOR CALÓRICO < 140 KCAL POR PORÇÃO.	BREAD & LIFE	KG	R$ 35,84	R$ 21.504,00
3	600,00	QUILOGRAMAS	BROA TEMPERADA COQUETEL MASSA CONGELADA INGREDIENTES: OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ E TEMPEROS; PESO POR UNIDADE ENTRE 40 G E 50 G; VALOR CALÓRICO < 160 KCAL POR PORÇÃO.	BREAD & LIFE	KG	R$ 43,90	R$ 26.340,00
4	300,00	QUILOGRAMAS	EMPADA DE FRANGO COQUETEL CONGELADA INGREDIENTES: FRANGO COZIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, CREME DE LEITE, QUEIJO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO; PESO POR UNIDADE 22 G A 27 G.	BREAD & LIFE	KG	R$ 53,09	R$ 15.927,00
5	300,00	QUILOGRAMAS	ENROLADINHO PIZZA (APRESUNTADO E QUEIJO) COQUETEL MASSA CONGELADA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, APRESUNTADO, MUÇARELA, OVO PASTEURIZADO, ÁGUA, AÇÚCAR; PESO POR UNIDADE 22 G A 27 G.	BREAD & LIFE	KG	R$ 45,40	R$ 13.620,00
6	300,00	QUILOGRAMAS	ESFIRRA BOVINA COQUETEL MASSA CONGELADA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, CARNE BOVINA, OVO PASTEURIZADO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, TOMATE, MILHO, FERMENTO BIOLÓGICO; SEM CARNE DE SOJA; PESO POR UNIDADE 18 G A 25 G.	BREAD & LIFE	KG	R$ 38,20	R$ 11.460,00
7	7.500,00	QUILOGRAMAS	PÃO DE BATATA MASSA CONGELADA PESO POR UNIDADE 50 G A 60 G; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E BATATA DESIDRATADA; VALOR	BREAD & LIFE	KG	R$ 31,49	R$ 236.175,00

			CALÓRICO POR PORÇÃO 145-156 KCAL (50 G).				
8	1.200,00	QUILOGRAMAS	PÃO DE QUEIJO TIPO FESTA/COQUETEL PESO POR UNIDADE DE 20 G A 25 G; INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, OVO INTEGRAL OU IN NATURA, QUEIJO, POLVILHO E SAL; VALOR CALÓRICO POR PORÇÃO DE 50 G 130-150 KCAL.	BREAD & LIFE	KG	R$ 31,60	R$ 37.920,00
9	600,00	QUILOGRAMAS	PÃO DE QUEIJO TIPO LANCHE MASSA CONGELADA PESO POR UNIDADE 45 G A 55 G; MESMA FORMULAÇÃO DO ITEM ANTERIOR, COM MAIOR GRAMATURA.	BREAD & LIFE	KG	R$ 32,40	R$ 19.440,00
10	48.000,00	QUILOGRAMAS	PÃO FRANCÊS MASSA CONGELADA DE CURTA FERMENTAÇÃO INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA, ÁGUA, SAL, FERMENTO, AÇÚCAR E MELHORADOR; PESO ASSADO FINAL 46 G A 56 G; VALOR CALÓRICO POR PORÇÃO DE 70 G 130140 KCAL.	BREAD & LIFE	KG	R$ 10,06	R$ 482.880,00
11	600,00	QUILOGRAMAS	PÃO FRANCÊS MINI MASSA CONGELADA DE CURTA FERMENTAÇÃO INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA, ÁGUA, SAL, FERMENTO, EMULSIFICANTES E CONSERVANTE; MASSA CONGELADA PARA FORNEAMENTO.	BREAD & LIFE	KG	R$ 10,20	R$ 6.120,00
12	600,00	QUILOGRAMAS	PÃO HOT DOG MASSA CONGELADA INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA, ÁGUA, AÇÚCAR, OVO PASTEURIZADO, MARGARINA, FERMENTO, EMULSIFICANTES E MELHORADORES; PESO POR UNIDADE 40 G.	BREAD & LIFE	KG	R$ 15,30	R$ 9.180,00
13	1.000,00	QUILOGRAMAS	PÃOZINHO DE MILHO REDONDO MASSA CONGELADA INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA, MILHO OU FUBÁ, CENOURA, OVO PASTEURIZADO; VALOR CALÓRICO POR PORÇÃO DE 50 G 120130 KCAL.	BREAD & LIFE	KG	R$ 18,60	R$ 18.600,00
						TOTAL	**915.000,00**

Data da Ata de Registro de Preço: 13 de abril de 2026

Termino da Ata de Registro de Preço: 13 de abril de 2027

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá (MG), 13 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:C1FAED7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 referente à *Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA - 13.060.341/0001-02									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	1,00	PC	VOLKSWA GEM	VOLKSWA GEM	19,00 %	19,0000 %	2,50 %	2,50 %	660,0000 %
Descrição: PECAS/SERV. VW LEVE TAB.TRAZ									
2	1,00	PC	FIAT	FIAT	35,00 %	35,0000 %	2,50 %	2,50 %	1.300,0000 %
Descrição: PECAS/SERV. FIAT LEVE TRAZ									
3	1,00	PC	CHEVROL ET	CHEVROL ET	35,00 %	35,0000 %	2,83 %	2,83 %	1.136,7491 %
Descrição: PECAS/SERV.CHEVROLET LEVE TRAZ									
4	1,00	PC	RENAULT	RENAULT	18,00 %	18,0000 %	2,83 %	2,83 %	536,0424 %
Descrição: PECAS/SERV.RENAULT LEVE TRAZ									
5	1,00	PC	HONDA	HONDA	18,00 %	18,0000 %	2,50 %	2,50 %	620,0000 %
Descrição: PECAS/SERV.HONDA LEVE TAB.TRAZ									
6	1,00	PC	FIAT	FIAT	25,00 %	25,0000 %	3,17 %	3,17 %	688,6435 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS FIAT LINHA SEMI PESADA									
9	1,00	PC	CITROEN	CITROEN	26,00 %	26,0000 %	3,17 %	3,17 %	720,1892 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS CITROEN LINHA SEMI PEADA									
18	1,00	PC	XCMG	XCMG	11,00 %	11,0000 %	3,83 %	3,83 %	187,2062 %
Descrição: PECAS E SERVICO XCMG LINHA PESADA									
Subtotal Adjudicado: 187,00 %								**Subtotal Orçado: 23,33%**	**701,5430 %**
Fornecedor : AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 41.909.672/0001-00									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
7	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	16,00 %	16,0000 %	3,50 %	3,50 %	357,1428 %
Descrição: PECA/SERV. MBENZ SEMI.PES TRAZ									
8	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	16,00 %	16,0000 %	3,17 %	3,17 %	404,7318 %
Descrição: PRCA/SERV. RENAULT SEMI PESADO									
10	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,0000 %	3,83 %	3,83 %	56,6579 %
Descrição: PECA/SERV FORD PESADO TRAZ									
11	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,0000 %	3,83 %	3,83 %	56,6579 %
Descrição: PECA/SERV VOLLARE PESADA TRAZ									
12	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,0000 %	3,83 %	3,83 %	56,6579 %
Descrição: PECA/SERV. VW PESADA TAB.TRAZ									
13	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,0000 %	3,83 %	3,83 %	56,6579 %
Descrição: PECA/SERV.IVECO PESADA TRAZ									
14	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,0000 %	3,83 %	3,83 %	56,6579 %
Descrição: PECA/SERV. NEW.H PESADA TRAZ									
15	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	15,00 %	15,0000 %	3,83 %	3,83 %	291,6449 %
Descrição: PECA/SERV. CARTER P.PES. TRAZ									
16	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	15,00 %	15,0000 %	3,83 %	3,83 %	291,6449 %
Descrição: PECA/SERV. MASSEY FERG. TRAZ									
17	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,0000 %	2,50 %	2,50 %	140,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS HUSQVARNA LINHA PESADA									
Subtotal Adjudicado: 98,00 %								**Subtotal Orçado: 35,98%**	**172,3735 %**
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**
285,00 %						59,31 %			380,5260 %

Japaraíba-MG , 08 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:C53875CD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente.*

Fornecedor : SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA - 13.060.341/0001-02								
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	PC	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	19,00 %	19,00 %	2,50 %	2,50 %
Descrição: PECAS/SERV. VW LEVE TAB.TRAZ								
2	1,00	PC	FIAT	FIAT	35,00 %	35,00 %	2,50 %	2,50 %
Descrição: PECAS/SERV. FIAT LEVE TRAZ								
3	1,00	PC	CHEVROLET	CHEVROLET	35,00 %	35,00 %	2,83 %	2,83 %
Descrição: PECAS/SERV.CHEVROLET LEVE TRAZ								
4	1,00	PC	RENAULT	RENAULT	18,00 %	18,00 %	2,83 %	2,83 %
Descrição: PECAS/SERV.RENAULT LEVE TRAZ								
5	1,00	PC	HONDA	HONDA	18,00 %	18,00 %	2,50 %	2,50 %
Descrição: PECAS/SERV.HONDA LEVE TAB.TRAZ								
6	1,00	PC	FIAT	FIAT	25,00 %	25,00 %	3,17 %	3,17 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS FIAT LINHA SEMI PESADA								
9	1,00	PC	CITROEN	CITROEN	26,00 %	26,00 %	3,17 %	3,17 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS CITROEN LINHA SEMI PEADA								
18	1,00	PC	XCMG	XCMG	11,00 %	11,00 %	3,83 %	3,83 %
Descrição: PECAS E SERVICO XCMG LINHA PESADA								

Fornecedor : AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 41.909.672/0001-00								
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
7	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	16,00 %	16,00 %	3,50 %	3,50 %
Descrição: PECA/SERV. MBENZ SEMI.PES TRAZ								
8	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	16,00 %	16,00 %	3,17 %	3,17 %
Descrição: PRCA/SERV. RENAULT SEMI PESADO								
10	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,00 %	3,83 %	3,83 %
Descrição: PECA/SERV FORD PESADO TRAZ								
11	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,00 %	3,83 %	3,83 %
Descrição: PECA/SERV VOLLARE PESADA TRAZ								
12	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,00 %	3,83 %	3,83 %
Descrição: PECA/SERV. VW PESADA TAB.TRAZ								
13	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,00 %	3,83 %	3,83 %
Descrição: PECA/SERV.IVECO PESADA TRAZ								
14	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,00 %	3,83 %	3,83 %
Descrição: PECA/SERV. NEW.H PESADA TRAZ								
15	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	15,00 %	15,00 %	3,83 %	3,83 %
Descrição: PECA/SERV. CARTER P.PES. TRAZ								
16	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	15,00 %	15,00 %	3,83 %	3,83 %
Descrição: PECA/SERV. MASSEY FERG. TRAZ								
17	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00 %	6,00 %	2,50 %	2,50 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS HUSQVARNA LINHA PESADA								

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 08 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:3FDFB8A6

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 19 , DE 27 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1296 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$129.920,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

129.920,00

Anulação

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

164	10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	7.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
942	10.305.0005.2035.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	1.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - as Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bloco de Manutenção d
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

384	12.361.0008.2063.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	40.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
404	12.365.0008.2065.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	12.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

528	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

DECRETO Nº 19 , DE 27 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1296

Anulação

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

611	12.361.0008.2110.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	41.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

Superávit Financeiro

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

911	10.305.0005.2035.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	20,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - as Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bloco de Manutenção d
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 06 06 FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC

943	13.392.0009.2075.0000	GESTÃO E INCENTIVO A CULTURA E PATRIMÔNIO HISTORICO	20.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

858	15.451.0012.2112.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVICOS E OBRAS PUBLICAS	1.400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: Anulação:

21.420,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

152

10.301.0005.2024.0000 GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo:

-1.000,00

1 500 000

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

DECRETO Nº 19 , DE 27 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1296

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

167	10.301.0005.2024.0000	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	-7.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

305	12.361.0008.2051.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	-41.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

385	12.361.0008.2063.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	-40.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
406	12.365.0008.2065.0000	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	-12.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

530	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-7.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-108.500,00

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444 460646

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646

Dados: 2026.03.20 13:46:18 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4E2BBBEB

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.310/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 1.474.784,69 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0005 2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS			
3390 30	Material de Consumo		2.621	50.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.621	150.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente	177	1.500	100.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente		2.621	53.284,69
10 302 0005 2.028	MANUT. DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.600	22.500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.621	50.000,00
10 303 0005 2.033	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA COM MEDICAMENTOS BÁSICOS			
3390 30	Material de Consumo		2.621	20.000,00
10 304 0005 2.034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3390 30	Material de Consumo		2.621	15.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.621	5.000,00
10 305 0005 2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			

3390 30	Material de Consumo		2.621	25.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.621	10.000,00
UNIDADE:	**02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			
12.361.0008.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	384	1.540	400.000,00
12.365.0008.2065	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - FEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	404	1.540	150.000,00
UNIDADE:	**02.07.02 – DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS**			
08 244 0007 2094	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3390 30	Material de Consumo		2.500	5.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	20.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04 122 0004 1001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL DE USO CIVIL			
4490 51	Obras e Instalações		2.755	300.000,00
UNIDADE:	**02.11.01 – SECRETARIA MUN AGRICULTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO**			
20 605 0017 2140	MANUTENÇÃO DE APOIO A EXPOSIÇÃO E FEIRAS DE PRODUÇÃO LOCAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	80.000,00
23 695 0016 2156	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO NO MUNICIPIO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	19.000,00
TOTAL				**1.474.784,69**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 672.500,00(seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0005 2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151	1.500	100.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152	1.600	22.500,00
UNIDADE:	**02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			
12.361.0008.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	385	1.540	400.000,00
12.365.0008.2065	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	406	1.540	150.000,00
TOTAL				**672.500,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$802.284,69(oitocentos e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art.8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	REC. PROPRIO	Recursos não vinculados de impostos	124.000,00
2.621	TRFES	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	378.284,69
2.755	ALIENA	Recursos de Alienação de Bens	300.000,00
		TOTAL	**802.284,69**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito suplementar autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em 14 de abril de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES LAELSON DE LIMA

Prefeito Municipal Assessor Jurídico

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:66EA9EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2026 - SMAS - ASSISTENTE SOCIAL

ORD	NomedoCandidato(a)	DN	Cota	1ªEtapa	2ª Etapa Entrevista	Total	Observação
1	Karine dos santos Borges Souza	14/09/1979	Semcota	79			
2	Wagner Lúcio da Silva	21/03/1977	Semcota	78			
3	Glaucia Coelho da Silva Felix	05/08/1978	Semcota	72			
4	Marcela Cristina Barreto	10/06/1986	Semcota	59			
5	Lidiane Aparecida Arcanjo	12/03/1978	Cota	48			
6	Adriana Almeida de Lima	14/02/1984	Semcota	46			
7	Alice Meireles Martins	04/09/1982	Semcota	44,5			
8	Márcia Gonçalves de Souza Assis	03/02/1982	Cota	40,5			
9	Maria José Barbosa dos Santos	29/12/1984	Semcota	40			
10	Silvânia Geralda Coutinho Neves Roque	27/09/1966	Semcota	40			
11	Angela Maria Tomaz Lima Cruz	19/04/1977	Semcota	35			
12	Marilene Aparecida Rodrigues Figueiredo	28/07/1967	Semcota	32			
13	Marcilene Gomes de Jesus	18/11/1979	Semcota	29,4			
14	Liliane Aparecida dos Santos Gomes	05/02/1983	Cota	28			
15	Luciana da Conceição André Alcântara	23/02/1981	Cota	26			
16	Lúcia Ribeiro de Almeida	03/03/1980	Semcota	26			
17	Marcia Aparecida Ferreira da Silva	25/04/1968	Semcota	25,5			
18	Rogéria Ferreira da Rocha Magela	15/05/1980	Cota	21			
19	Virgínia Pádua	15/06/1981	Semcota	18			
20	Gislei da Silva Pinto	03/02/1974	Cota	15			
21	Denise Miranda Paulino	22/03/1382	Semcota	12,5			
22	Yara Rodrigues de oliveira	20/09/1991	Semcota	11			
23	Sandra Inez Grandra	03/09/1969	Semcota	11			
24	Luciene de Paula Bernado Gomes	09/11/1972	Cota	10			
25	Aline Dias Miranda	18/01/1997	Semcota	10			
26	Valéria Valamiel de Castro	24/09/1981	Semcota	10			
27	Josiane Maria dos Santos Ferreira	30/11/1983	Cota	5			
28	Viviane Maciel Souza Ferreira	07/03/1977	Semcota	5			
29	Cristiane Viegas Lima	23/11/1973	Semcota	3			
30	Marcelo Abrantes Silva	04/04/2002	Cota	0			
31	Camila Ramos Barcelos	16/09/2002	Cota	0			
32	Graziela de Souza Rodrigues	22/09/1994	Semcota	0			
33	Ana Milena Guimarães da Silva	14/12/1999	Semcota	0			
34	Maria Fernanda Barbosa Dias	30/01/2002	Cota	0			
35	Gabriele Linhares de Barros	15/07/1995	Semcota	0			
36	Rosilayne Aparecida de Souza Almeida	23/11/1978	Semcota	0			
37	Sarah Beatriz da Paz e Figeueiredo	10/05/2002	Semcota	0			

JoãoMonlevade/MG,14 de Abrilde2026

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6B8D3A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA Nº 005/2026 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA – IMOBILIÁRIO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa.

Informamos que, expirado o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830 /1980 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2010, será extraída CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA para proposição de PROTESTO EXTRAJUDICIAL, INCLUSÃO JUNTO AO CADIN E, não surtindo efeito, EXECUÇÃO FISCAL dos valores não pagos, que serão acrescidos de emolumentos cartorários e honorários advocatícios, respectivamente.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	NOME	CÓDIGO IMÓVEL	ORIGEM
15457	ESPOLIO DE URAQUITAM BEZERRA LEITE	15402	IPTU, COSIP
91976	HELIO PEDRO DE MORAIS	15402	IPTU, COSIP

15457	ESPOLIO DE URAQUITAM BEZERRA LEITE	15924	IPTU, COSIP
69766	FATIMA MARIA NONATO	15924	IPTU, COSIP
15457	ESPOLIO DE URAQUITAM BEZERRA LEITE	40355	IPTU, COSIP
69763	ANTONIO DE JESUS SOUSA	40355	IPTU, COSIP
99663	ESPÓLIO LEONARDO AUGUSTO DOLABELLA GUERRA	12203	IPTU, COSIP
1071280	ANA CLARA RAGO DOLABELA GUERRA	12203	IPTU, COSIP
1071281	SIMONE ABREU RAGO	12203	IPTU, COSIP
96201	(ESPÓLIO) ANA CRISTINA DOS REIS SILVA PEREIRA	47632	IPTU, COSIP
82974	ALMIRO PEREIRA DOS SANTOS	47632	IPTU, COSIP
17839	(ESPÓLIO) ANTONIO CARLOS FERREIRA	17839	IPTU, COSIP
17839	(ESPÓLIO) ANTONIO CARLOS FERREIRA	21616	IPTU, COSIP
23662	(ESPÓLIO) ANTONIO ROSA NETO	4841	IPTU, COSIP
23662	(ESPÓLIO) ANTONIO ROSA NETO	4843	IPTU, COSIP
23662	(ESPÓLIO) ANTONIO ROSA NETO	23662	IPTU, COSIP
87570	(ESPÓLIO) BEATRIZ DA CONCEIÇAO DE BARROS	47697	IPTU, COSIP
6584	(ESPÓLIO) BENVINDA LUCIA DA SILVA	31029	IPTU, COSIP
17921	(ESPÓLIO) BERNARDINA MARTINS GONCALVES	17921	IPTU, COSIP
72121	(ESPÓLIO) ERANDI SEBASTIAO ALVES	10344	IPTU, COSIP
72833	ROXANE SUELI MOREIRA E SILVA	10344	IPTU, COSIP
1072255	ADRIANA DE FATIMA ALVES	10344	IPTU, COSIP
1072254	ALLISON WDWIN ALVES	10344	IPTU, COSIP
1072256	JEFERSON SEBASTIAO ALVES	10344	IPTU, COSIP
21549	(ESPÓLIO) GABRIEL FERNANDES FILHO	21549	IPTU, COSIP
18184	(ESPÓLIO) GONCALVES GUIMARAES AQUINO	18184	IPTU, COSIP
18184	(ESPÓLIO) GONCALVES GUIMARAES AQUINO	30629	IPTU, COSIP
6318	(ESPÓLIO) JOAO DE ABREU SOBRINHO	6318	IPTU, COSIP
6318	(ESPÓLIO) JOAO DE ABREU SOBRINHO	6319	IPTU, COSIP
6318	(ESPÓLIO) JOAO DE ABREU SOBRINHO	31372	IPTU, COSIP
6318	(ESPÓLIO) JOAO DE ABREU SOBRINHO	31415	IPTU, COSIP
6318	(ESPÓLIO) JOAO DE ABREU SOBRINHO	31624	IPTU, COSIP
3143	(ESPÓLIO) JOSE ALEXANDRE TRINDADE	1095	IPTU, COSIP
3143	(ESPÓLIO) JOSE ALEXANDRE TRINDADE	7005	IPTU, COSIP
3143	(ESPÓLIO) JOSE ALEXANDRE TRINDADE	7009	IPTU, COSIP
3143	(ESPÓLIO) JOSE ALEXANDRE TRINDADE	7010	IPTU, COSIP
3143	(ESPÓLIO) JOSE ALEXANDRE TRINDADE	46616	IPTU, COSIP
3143	(ESPÓLIO) JOSE ALEXANDRE TRINDADE	46617	IPTU, COSIP
3143	(ESPÓLIO) JOSE ALEXANDRE TRINDADE	46618	IPTU, COSIP
3143	(ESPÓLIO) JOSE ALEXANDRE TRINDADE	46619	IPTU, COSIP
22859	(ESPÓLIO) JOSE FELICIANO DOS SANTOS FERREIRA	22859	IPTU, COSIP
17999	(ESPÓLIO) JOSE PEDRO DOS SANTOS	17999	IPTU, COSIP
82905	(ESPÓLIO) LINCOLN FERNANDO BATISTA	30077	IPTU, COSIP
4640	(ESPÓLIO) LUCIA OLIVEIRA TORRES	4640	IPTU, COSIP
6170	(ESPÓLIO) LUIZ ALVES FERNANDES	31618	IPTU, COSIP
9854	(ESPÓLIO) MARCO GIANPAOLO FERRARI	9854	IPTU, COSIP
74949	(ESPÓLIO) MARIA DA CONCEICAO CORREA	16473	IPTU, COSIP
24231	(ESPÓLIO) MARIA HILARIA DOS REIS	24231	IPTU, COSIP
15523	(ESPÓLIO) ORLANDO GOMES ARAUJO	15523	IPTU, COSIP
15523	(ESPÓLIO) ORLANDO GOMES ARAUJO	30131	IPTU, COSIP
15523	(ESPÓLIO) ORLANDO GOMES ARAUJO	30435	IPTU, COSIP
9368	(ESPÓLIO) OTAVIO JOSE DE ANDRADE	9368	IPTU, COSIP
5283	(ESPÓLIO) OZORIO PEREIRA SILVA	35663	IPTU, COSIP
20601	(ESPÓLIO) RAIMUNDO JOSÉ	29155	IPTU, COSIP
1073373	CARMEZITA MIRANDA DA SILVA	29155	IPTU, COSIP
1073374	VALCIRENE JOSÉ DA SILVA	29155	IPTU, COSIP
20864	(ESPÓLIO) ROBERTO ADRIANO SANTOS GREGORIO	31909	IPTU, COSIP
4397	(ESPÓLIO) RONALDO ANIZIO	4397	IPTU, COSIP
5822	(ESPÓLIO) TERESINHA PEREIRA SOARES BARBOSA	5822	IPTU, COSIP
24412	(ESPÓLIO) TEREZINHA DOS ANJOS SOUZA	24412	IPTU, COSIP
24412	(ESPÓLIO) TEREZINHA DOS ANJOS SOUZA	41908	IPTU, COSIP
30695	ESPOLIO DE ALVAREZ DE PINHO TAVARES	6417	IPTU, COSIP
113190	LEOPOLDINA MASCARENHAS PINHO	6417	IPTU, COSIP
77310	JOAO PAULO ROSCOE RAMIRES PEREIRA	6417	IPTU, COSIP
801	MARCO AURELIO PEREIRA	6417	IPTU, COSIP
18061	ESPOLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS FARIA	30599	IPTU, COSIP
20439	ESPOLIO DE JACQUES GROSS	20187	IPTU, COSIP
88313	CLAUDIO ROBERTO MACHADO ROCHA	20187	IPTU, COSIP
66404	ESPOLIO ROMILDA LOPES DA SILVA SANTOS	36433	IPTU, COSIP
1000035	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	35	IPTU, COSIP
54	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	54	IPTU, COSIP
60195	RICARDO LUCIO DE SENA RIBEIRO	56	IPTU, COSIP
1026887	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA	73	IPTU, COSIP
101	FRANCISCO NEWTON VIANA ALVES PINTO	101	IPTU, COSIP
1036845	NAP EMPREENDIMENTOS LTDA	101	IPTU, COSIP
1067946	ANTÔNIO NORONHA PENNA	117	IPTU, COSIP
1067948	CELUTA NORONHA PENNA SANTOS	117	IPTU, COSIP
1067947	MARIA CHRISTINA FONSECA PENNA	117	IPTU, COSIP
26620	MARIA CRISTINA SANTOS ALCICI	117	IPTU, COSIP
7115	VILMA LUCIA DE MATOS RODRIGUES	122	IPTU, COSIP
62880	ANTONIO CARLOS MARIANO RODRIGUES	122	IPTU, COSIP
7529	RAIMUNDO MARIANO RODRIGUES	122	IPTU, COSIP
62872	MIRTES MARIANO RODRIGUES ALVES	122	IPTU, COSIP
62878	ESPOLIO DE MARCUS AFONSO MARIANO RODRIGUES	122	IPTU, COSIP
62873	(ESPÓLIO) MARIA SELMA RODRIGUES ALVES	122	IPTU, COSIP
62863	ESPOLIO DE MARIA DA SAUDE RODRIGUES MAGALHAES	122	IPTU, COSIP
62876	MARISTELA RODRIGUES DA COSTA	122	IPTU, COSIP
62875	MARCELO RODRIGUES MARIANO	122	IPTU, COSIP
62877	MARIA ELIZABETE RODRIGUES FONSECA	122	IPTU, COSIP
62882	ESPOLIO MARILENE MARIANNO RODRIGUES	122	IPTU, COSIP
139	GERALDO DO CARMO	139	IPTU, COSIP
63635	LUANDA JAQUELINE DE ALMEIDA FERNANDES	150	IPTU, COSIP
5496	ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	150	IPTU, COSIP

63635	LUANDA JAQUELINE DE ALMEIDA FERNANDES	151	IPTU, COSIP
5496	ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	151	IPTU, COSIP
26620	MARIA CRISTINA SANTOS ALCICI	195	IPTU, COSIP
226	MARTINHO DE PAULA CORREA	228	IPTU, COSIP
63635	LUANDA JAQUELINE DE ALMEIDA FERNANDES	276	IPTU, COSIP
5496	ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	276	IPTU, COSIP
98871	KATYA ALBANO SALOMAO	339	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	346	IPTU, COSIP
60726	CARLA MARQUES ALVARENGA COELHO	346	IPTU, COSIP
361	IZABEL MARIANO DE PAULA	361	IPTU, COSIP
10954	GEMINIANO GOMES PEREIRA	363	IPTU, COSIP
58266	RENATA DE ABREU GOMES	363	IPTU, COSIP
1036161	G&R CONSTRUTORA LTDA - ME	363	IPTU, COSIP
10054	GERALDO ALCICI	372	IPTU, COSIP
380	STELLA MARCIA ANDRADE LACERDA CAMPOS COLI	380	IPTU, COSIP
50567	MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIANA DOS SANTOS	445	IPTU, COSIP
1026392	CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DA SAUDE DE LAGOA SANTA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	447	IPTU, COSIP
1026392	CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DA SAUDE DE LAGOA SANTA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	452	IPTU, COSIP
1026392	CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DA SAUDE DE LAGOA SANTA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	454	IPTU, COSIP
52705	EUGENIO PACCELI SALOMÃO AVELAR	476	IPTU, COSIP
489	JOSE MARIANO DA COSTA	494	IPTU, COSIP
489	JOSE MARIANO DA COSTA	516	IPTU, COSIP
1041296	MEX SERVICOS DE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	609	IPTU, COSIP
83216	STELA MARIS SALOMAO MARTINS	659	IPTU, COSIP
1048841	ATHENA PARTICIPACOES LTDA	670	IPTU, COSIP
710	RUTH WERNECK CORTES	710	IPTU, COSIP
62942	MARCO AURELIO CORREA DE ABREU	710	IPTU, COSIP
739	PEDRO JOSE SALOMAO NETO	741	IPTU, COSIP
754	MARIA JOSE NASSIF GONCALVES	754	IPTU, COSIP
47285	LENITA ALMEIDA DE CASTRO LIMA CESAR	759	IPTU, COSIP
2594	JOSE ANTONIO NEVES CEZAR	759	IPTU, COSIP
112241	PAULO ANTONIO VIEIRA	760	IPTU, COSIP
114166	MARIA MAURA DRUMOND VIEIRA	760	IPTU, COSIP
88444	ISABELLA DE CASTRO LIMA CESAR	760	IPTU, COSIP
88445	JOAO DE CASTRO LIMA CESAR	760	IPTU, COSIP
114860	JOSE VASCONCELLOS DE SOUZA	772	IPTU, COSIP
114861	MARIA EMILIA VASCONCELLOS DE MIRANDA	772	IPTU, COSIP
28348	ROBSON VASCONCELLOS DE SOUZA	772	IPTU, COSIP
54582	OTACILIO FERNANDES CALONGE	774	IPTU, COSIP
792	LUCIANO CELSO FERREIRA	792	IPTU, COSIP
71944	ANGELA BETHONICO BRETAS FERREIRA	792	IPTU, COSIP
70068	CANDIDA DE PAULA CORREA	794	IPTU, COSIP
6000	CARLOS HENRIQUE CORREA DE ABREU	794	IPTU, COSIP
62942	MARCO AURELIO CORREA DE ABREU	794	IPTU, COSIP
51150	ORLANDO MARCELO CORREA DE ABREU	794	IPTU, COSIP
70070	ROBERTO LUCIO CORREA DE ABREU	794	IPTU, COSIP
801	MARCO AURELIO PEREIRA	801	IPTU, COSIP
66109	EUNICE PINTO DOS SANTOS	834	IPTU, COSIP
65977	ALDA GONCALVES DE BASTOS	852	IPTU, COSIP
65979	MEIRE GONCALVES BRAGA	852	IPTU, COSIP
65978	ROSANGELA GONCALVES DIAS	852	IPTU, COSIP
61068	VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	852	IPTU, COSIP
768	IZAEL AVELAR DE SOUZA	863	IPTU, COSIP
892	ANDRE LUIZ DA COSTA	892	IPTU, COSIP
25588	NEWTON ROMUALDO	907	IPTU, COSIP
1028621	CORPORACAO MUSICAL SANTA CECILIA	923	IPTU, COSIP
768	IZAEL AVELAR DE SOUZA	927	IPTU, COSIP
58128	SAULO AUGUSTO MATOS MARTINS DA SILVA	934	IPTU, COSIP
58567	ELEONORA MAGALHAES DA SILVA	934	IPTU, COSIP
987	ROSILENE FERREIRA SANTOS DE PAULA	987	IPTU, COSIP
1012	PAULO RONALDO RABELO	1011	IPTU, COSIP
1031	GENI GONCALVES DA SILVA	1032	IPTU, COSIP
53036	IVONE DE ANDRADE BENTO	1063	IPTU, COSIP
86056	DJALMA FELIPE LEAL JACINTO	1065	IPTU, COSIP
87153	CAROLINY MAGALHAES MATOS JACINTO	1065	IPTU, COSIP
2002	MARIA APARECIDA GONCALVES MAIA	1098	IPTU, COSIP
1101	RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES	1101	IPTU, COSIP
52351	ANGELA MARIA ALMEIDA LOPES	1142	IPTU, COSIP
93446	HAYDERLANE MATOS BATISTA HORTA	1150	IPTU, COSIP
1776	JOSEMAR CATISANI VIEIRA	1197	IPTU, COSIP
1229	SOLANO FILARDI	1229	IPTU, COSIP
63	GERALDO SALOMAO	1244	IPTU, COSIP
56229	VITORIA SALOMAO FARIAS	1244	IPTU, COSIP
4985	JUAREZ JOSE PINTO	1244	IPTU, COSIP
30928	JOSEANE SOFIA PINTO CHERNICHARO	1244	IPTU, COSIP
83216	STELA MARIS SALOMAO MARTINS	1244	IPTU, COSIP
1208	JOSE SALOMAO	1244	IPTU, COSIP
47	ANITA SALOMAO SIMEONOFF	1244	IPTU, COSIP
663	JOSE SALOMAO SOBRINHO	1244	IPTU, COSIP
84606	ESPOLIO DE NAGIB SALOMAO	1244	IPTU, COSIP
74897	ESPOLIO DE HELENA SALOMAO ALCICI	1244	IPTU, COSIP
63302	VINICIUS COTTA BARBOSA	1260	IPTU, COSIP
53479	BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ	1321	IPTU, COSIP
1364	LUIS PHELIPE CARLOS FERREIRA DE CARVALHO	1364	IPTU, COSIP
1444	CRUZELINA OLIVEIRA DOS SANTOS	1451	IPTU, COSIP
57197	ADEMIR GONCALVES CORREA	1528	IPTU, COSIP
59402	DAMIANA BATISTA CORREA	1528	IPTU, COSIP
27095	MURILO DE FATIMA FERNANDES SANTOS	1556	IPTU, COSIP
84439	JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA	1556	IPTU, COSIP

1559	ALMIRO ROSA DA SILVA	1559	IPTU, COSIP
1564	PAULO FERNANDES MOREIRA	1564	IPTU, COSIP
1585	DALVA LUCIA AVELINA GALVAO	1585	IPTU, COSIP
1026978	BOCA DO RANCHO LTDA	1590	IPTU, COSIP
1026978	BOCA DO RANCHO LTDA	1606	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1607	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1608	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1609	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1610	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1612	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1613	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1614	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1615	IPTU, COSIP
24357	LUIZ CARLOS DE AGUIAR PETTERSEN	1616	IPTU, COSIP
95610	VALERIA MARIA DOLABELLA DE SOUZA	1616	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1617	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1618	IPTU, COSIP
85921	RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO	1628	IPTU, COSIP
88065	MARCIANE PEREIRA ALVES MACEDO	1628	IPTU, COSIP
1629	HELIO JUNIOR FERNANDES RODRIGUES	1629	IPTU, COSIP
1035907	IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA	1632	IPTU, COSIP
83263	DENIVAL DIAS DE FREITAS	1632	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1633	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1634	IPTU, COSIP
59080	RITA CECILIA PERES GUEDES	1634	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1635	IPTU, COSIP
1639	RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA	1639	IPTU, COSIP
1640	MARIA JOSE VELOSO	1640	IPTU, COSIP
1646	MARIA NILZA RIBEIRO NEVES	1646	IPTU, COSIP
70282	GIRVAN GONCALVES DO CARMO	1659	IPTU, COSIP
1659	ESPOLIO DE EFIGENIA DA SILVA	1659	IPTU, COSIP
111852	GILDA DA SILVA SIQUEIRA	1659	IPTU, COSIP
83513	GILMA DA SILVA SIQUEIRA	1659	IPTU, COSIP
111850	GILMAR DA SILVA SIQUEIRA	1659	IPTU, COSIP
95071	GIRLENE DA SILVA LEITE	1659	IPTU, COSIP
69579	SIMONE IRIS DA SILVA	1659	IPTU, COSIP
1662	FRANCISCO LUIZ MAGALHAES	1662	IPTU, COSIP
1663	ADORI DE OLIVEIRA ESTEVAM	1663	IPTU, COSIP
1664	LIEIDI MARTINS FERREIRA	1664	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1666	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1668	IPTU, COSIP
1035907	IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA	1669	IPTU, COSIP
96066	LEILA KARINE PIZANE ROSA SILVA	1674	IPTU, COSIP
101889	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	1674	IPTU, COSIP
1676	NATALIA DE CASSIA NUNES	1676	IPTU, COSIP
1713	ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	1713	IPTU, COSIP
1714	EDNO ALVES TEIXEIRA	1714	IPTU, COSIP
91169	RENATO NOBREGA DE SOUZA	1718	IPTU, COSIP
92809	ROSANGELA CAMARGO CUNHA DE SOUZA	1718	IPTU, COSIP
30795	VILSON CLEBER GONCALVES DE SOUZA	1719	IPTU, COSIP
65835	MAYCON ALMEIDA DA CONCEIÇAO	1720	IPTU, COSIP
1721	CECILIA MARIA DE JESUS	1721	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1724	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1725	IPTU, COSIP
1735	SAMUEL DIAS DE REZENDE	1735	IPTU, COSIP
63595	DANIELLE CRISTINE OLIVEIRA ROSA MAFFORT	1745	IPTU, COSIP
64315	ROGERIO AUGUSTO MAFFORT PEREIRA	1745	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1748	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1749	IPTU, COSIP
54797	SONIA CORREA RODRIGUES	1772	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1789	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1791	IPTU, COSIP
84459	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	1791	IPTU, COSIP
92830	LUISA MARIA RUSSO DE MAGALHÃES DRUMOND	1793	IPTU, COSIP
64315	ROGERIO AUGUSTO MAFFORT PEREIRA	1796	IPTU, COSIP
1798	ANA GESIA DE OLIVEIRA SABINO DUTRA	1798	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1802	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1803	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1804	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1805	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1806	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1807	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1808	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1810	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1811	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1812	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1813	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1815	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1816	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1825	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1826	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1827	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1828	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1829	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1830	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1831	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1832	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1833	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1834	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1835	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1837	IPTU, COSIP

1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1838	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1839	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1840	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1841	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1842	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1843	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1844	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1845	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1846	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1847	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1848	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1849	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1850	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1855	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1856	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1857	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1858	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1859	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1860	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1861	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1862	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1865	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1866	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1867	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1868	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1869	IPTU, COSIP
17098	JOSIENE MIRANDA FERNANDES	1869	IPTU, COSIP
63402	MILTON CESAR FERNANDES	1869	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1871	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1872	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1873	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1874	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1875	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1877	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1878	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1879	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1880	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1881	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1885	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1886	IPTU, COSIP
1903	LUIZ CARLOS JANUARIO	1903	IPTU, COSIP
2158	TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	1925	IPTU, COSIP
60768	CLEVERSON ADRIANO DOS SANTOS	1934	IPTU, COSIP
61380	SUELEN CRISTINE DE AVILA	1934	IPTU, COSIP
1070736	EDUARDA MOREIRA COSTA	1938	IPTU, COSIP
1067638	JORGE LUIS DOS SANTOS	1939	IPTU, COSIP
14291	FRANCESCO VITELLO	1939	IPTU, COSIP
1950	ERICA TIBURCIA GONÇALVES	1950	IPTU, COSIP
1954	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO	1954	IPTU, COSIP
1035907	IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA	1954	IPTU, COSIP
1954	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO	1955	IPTU, COSIP
1035907	IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA	1955	IPTU, COSIP
1956	ANTONIO MATIAS BATISTA	1956	IPTU, COSIP
18175	JOAO COSTA DA SILVA	1958	IPTU, COSIP
1964	JURANDIR LEANDRO DA SILVA	1964	IPTU, COSIP
1035907	IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA	1968	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1983	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1987	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1988	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1989	IPTU, COSIP
1035907	IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA	1997	IPTU, COSIP
102876	CLAUDIA MARIS DE PAULA SANTOS	1997	IPTU, COSIP
1997	ESPOLIO DE IVANIO DE PAULA SILVA	1997	IPTU, COSIP
112496	VICTOR MIGUEL DE PAULA SANTOS	1997	IPTU, COSIP
1998	NILZA DA CRUZ ELOE	1998	IPTU, COSIP
2002	MARIA APARECIDA GONCALVES MAIA	2002	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	2003	IPTU, COSIP
73653	ARLETE ALVES DA CRUZ	2003	IPTU, COSIP
15489	JAIR FERREIRA PEGO	2003	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	2005	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	2006	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	2007	IPTU, COSIP
63031	DELI RIBEIRO GREGORIO	2007	IPTU, COSIP
2011	CILENE APARECIDA SILVA	2011	IPTU, COSIP
2041	ISAC DIAS DE ALMEIDA	2041	IPTU, COSIP
2042	THIAGO ROSA APOLLO	2043	IPTU, COSIP
64432	NATHALIA ROSA APOLLO	2043	IPTU, COSIP
2044	CAROLINA ROSA APOLLO	2043	IPTU, COSIP
58570	FREDERICO DE FARIA MELLO	2046	IPTU, COSIP
1036359	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO BAIRRO OVIDIO GUERRA	2051	IPTU, COSIP
2053	ELI BARBOSA	2053	IPTU, COSIP
94633	ISABEL DOROTEA BARBOSA	2059	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2080	IPTU, COSIP
112493	DALVA MATOS ROCHA SILVESTRE	2080	IPTU, COSIP
112495	DELZA MATOS ROCHA	2080	IPTU, COSIP
2080	ESPOLIO DE AURELIO MATOS ROCHA	2080	IPTU, COSIP
112494	IDALINA MARIA MATOS	2080	IPTU, COSIP
70293	LUIZ CARLOS SANTANA	2088	IPTU, COSIP
2094	DORALUCIA CALDEIRA MARQUES	2094	IPTU, COSIP
2346	FERNANDO MARQUES BARBOSA	2094	IPTU, COSIP
55449	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	2094	IPTU, COSIP

2098	CLERIO XAVIER DO CARMO	2098	IPTU, COSIP
2106	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2106	IPTU, COSIP
2106	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2107	IPTU, COSIP
2158	TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	2158	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2172	IPTU, COSIP
2172	JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2172	IPTU, COSIP
2190	ANA LUCIA DE JESUS DIAS	2190	IPTU, COSIP
2192	SILVANO RODRIGUES DA CONCEICAO	2192	IPTU, COSIP
2209	ARMENIA DA PIEDADE ANTA CRUZ E SOUSA RODRIGUES SODRE	2208	IPTU, COSIP
2208	FERNANDO RODRIGUES SODRE	2208	IPTU, COSIP
2208	FERNANDO RODRIGUES SODRE	2209	IPTU, COSIP
2209	ARMENIA DA PIEDADE ANTA CRUZ E SOUSA RODRIGUES SODRE	2209	IPTU, COSIP
2214	LEONTINO DE MATOS RODRIGUES	2214	IPTU, COSIP
2221	MARIA DA CONÇEIÇAO SANTOS	2221	IPTU, COSIP
2237	JANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2237	IPTU, COSIP
30170	ABILIO LOPES DA SILVA	2238	IPTU, COSIP
2241	SEBASTIANA VICENTE DOS SANTOS	2241	IPTU, COSIP
2246	MARCIO CASTELO BRANCO ALBINATI	2246	IPTU, COSIP
2256	DANIEL GOMES VAZ	2256	IPTU, COSIP
27633	FRANCISCO GOMES DA ROCHA FILHO	2296	IPTU, COSIP
59063	JONATAS SANTANA	2296	IPTU, COSIP
2297	ALLAN CARLOS DE ARAUJO	2297	IPTU, COSIP
2298	JOSUE FRANCISCO AGRIPINO DOS SANTOS	2298	IPTU, COSIP
108906	TEREZA AKAIAMA GOMIDES	2312	IPTU, COSIP
53606	CLAYTON APARECIDO SANTOS ANICETO MOREIRA	2312	IPTU, COSIP
108907	MARICELE RAQUEL ANICETO	2312	IPTU, COSIP
2321	ADAIL EUFROZINA PEREIRA	2321	IPTU, COSIP
69429	JOSEMAR RIBEIRO SENA	2329	IPTU, COSIP
97058	WILLIAM GOMES NOGUEIRA	2344	IPTU, COSIP
2343	COSMO DO VALE LIMA	2345	IPTU, COSIP
2357	DERALDO JOSE DAMASCENA	2357	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2360	IPTU, COSIP
86175	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2360	IPTU, COSIP
2366	TARCISIO DE FREITAS CAMPOS	2366	IPTU, COSIP
22975	DIANE BARBOSA FERNANDES	2417	IPTU, COSIP
2427	WENDEL BATISTA FERREIRA	2427	IPTU, COSIP
2435	ADAIL BATISTA CHAVES	2435	IPTU, COSIP
69432	WILLIAN CARREIRA DA SILVA	2438	IPTU, COSIP
2450	ADEMIR MAIA	2450	IPTU, COSIP
51162	ELANE SANTOS TEIXEIRA	2456	IPTU, COSIP
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	2457	IPTU, COSIP
88413	FABRICIO JUNIO MARQUES BATISTA	2460	IPTU, COSIP
2483	RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA	2484	IPTU, COSIP
2490	FLAUZINA BARBOSA DOS SANTOS	2490	IPTU, COSIP
92579	LUCIANO ESTEVAO DOS SANTOS	2492	IPTU, COSIP
93218	REGIANE MAGALHAES SILVA	2492	IPTU, COSIP
2507	NERIO ALVES FERREIRA JUNIOR	2507	IPTU, COSIP
2510	CEZARIO VITOR VITORIO	2510	IPTU, COSIP
2514	MAURICIO SERGIO FRAGA SOARES	2514	IPTU, COSIP
59156	ANTONIO CARLOS FAGUNDES	2525	IPTU, COSIP
2573	OSVALDO ARI SODRE	2573	IPTU, COSIP
74147	MARIA APARECIDA FAGUNDES DE CARVALHO	2620	IPTU, COSIP
2697	VALERIA MEIRELLES DE OLIVEIRA	2697	IPTU, COSIP
1037195	ALVES & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	2718	IPTU, COSIP
84306	JOSE SOARES DA SILVA	2729	IPTU, COSIP
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	2778	IPTU, COSIP
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	2779	IPTU, COSIP
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	2780	IPTU, COSIP
1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	2783	IPTU, COSIP
1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	2784	IPTU, COSIP
1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	2785	IPTU, COSIP
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	2791	IPTU, COSIP
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	2792	IPTU, COSIP
2806	HELES ANSELMO DE OLIVEIRA	2806	IPTU, COSIP
26833	JOSE DE FREITAS FILHO	2818	IPTU, COSIP
75162	CARLOS ANTONIO GOMES	2840	IPTU, COSIP
62230	ERIKA CONCEICAO GONZAGA GOMES	2840	IPTU, COSIP
1035853	KTT ENGENHARIA E COMERCIO	2863	IPTU, COSIP
74976	MIGUEL TEIXEIRA NETO	2871	IPTU, COSIP
105578	VINICIUS TEIXEIRA	2871	IPTU, COSIP
1035853	KTT ENGENHARIA E COMERCIO	2871	IPTU, COSIP
105579	JOSE FERNANDO PINTO VITRAL	2871	IPTU, COSIP
105580	FREDERICO JOSE DE MATTOS	2871	IPTU, COSIP
1035853	KTT ENGENHARIA E COMERCIO	2873	IPTU, COSIP
105580	FREDERICO JOSE DE MATTOS	2873	IPTU, COSIP
74976	MIGUEL TEIXEIRA NETO	2873	IPTU, COSIP
105578	VINICIUS TEIXEIRA	2873	IPTU, COSIP
105579	JOSE FERNANDO PINTO VITRAL	2873	IPTU, COSIP
2835	ADMILSON ANTONIO DE MOURA	2873	IPTU, COSIP
105578	VINICIUS TEIXEIRA	2875	IPTU, COSIP
4819	CARLA LILIAN JENSEN MURTA	2964	IPTU, COSIP
91140	ANA FILOMENA PEREIRA SOARES	2973	IPTU, COSIP
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	2973	IPTU, COSIP
3015	SAMIA MARIA DAHER	3015	IPTU, COSIP
2699	ADENIL LEITE COELHO AMORIM	3017	IPTU, COSIP
3023	SEBASTIAO SOARES	3024	IPTU, COSIP
63944	MARIA AUGUSTA XAVIER SOARES	3024	IPTU, COSIP
63673	MARIA DAS GRACAS SOARES	3024	IPTU, COSIP
2857	ENEAS PEREIRA RODRIGUES	3039	IPTU, COSIP
2857	ENEAS PEREIRA RODRIGUES	3058	IPTU, COSIP
3068	JOSE HENRIQUE VIANA	3072	IPTU, COSIP

9690	WILIAM VIANA DE MATOS	3116	IPTU, COSIP
54829	ANA MARIA SANTOS SILVA	3134	IPTU, COSIP
1003116	EMPRESAS JOTAPE LTDA	3139	IPTU, COSIP
18896	JOAO ANTONIO DE CAMPOS MENEGHIN	3141	IPTU, COSIP
56760	VINICIUS RODRIGUES FROSSARD	3187	IPTU, COSIP
54133	HAROLDO GERALDO SILVA	3221	IPTU, COSIP
1156	MARCOS ANTONIO GONCALVES SALOMAO	3298	IPTU, COSIP
68304	RENATA RICARTE AVELAR	3299	IPTU, COSIP
59729	DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	3299	IPTU, COSIP
3323	LARISSA LARA BARBOSA CAIXETA	3323	IPTU, COSIP
3323	LARISSA LARA BARBOSA CAIXETA	3324	IPTU, COSIP
18800	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	3332	IPTU, COSIP
1029819	VOLLUMAR COMERCIAL PECAS E SERVICOS LTDA	3355	IPTU, COSIP
60611	RITA DE CASSIA LIBERATO	3362	IPTU, COSIP
3382	ANDRE SILVA REIS FILHO	3382	IPTU, COSIP
3445	DANIEL LEITE DIAS DE AVELAR	3401	IPTU, COSIP
61361	NATHALIA LEITE DIAS AVELAR	3401	IPTU, COSIP
61360	ALESSANDRA LEITE DIAS AVELAR	3401	IPTU, COSIP
29138	RAQUEL REGINA PEREIRA	3402	IPTU, COSIP
57201	CAROLINE PEREIRA MOL	3402	IPTU, COSIP
37021	ALBERTO BRUNO COLOMBAROLLI	3406	IPTU, COSIP
3420	MARCIO JUAN KIBBUZ DE MOURA	3420	IPTU, COSIP
66915	MARIZELIA FERREIRA RADICCHI	3423	IPTU, COSIP
3450	EDIVAN CARLOS MARQUES	3450	IPTU, COSIP
58368	MANOEL EUSTAQUIO LOPES	3512	IPTU, COSIP
1028551	DICKFARLEY RUBENS DE LIMA	3516	IPTU, COSIP
32468	IRENE DA PIEDADE DE PAULA	3524	IPTU, COSIP
3541	SANDRA REGINA MACEDO CRUZ	3541	IPTU, COSIP
3550	FRANCYS DA SILVEIRA BARRADO	3550	IPTU, COSIP
68891	ENIO CESAR MOURTHE NUNES	3556	IPTU, COSIP
51601	ISMAEL VIEIRA DE ALMEIDA	3566	IPTU, COSIP
22853	WILLIAN LEONARDO SILVA	3567	IPTU, COSIP
61742	DIRCELIA MARIA DE ARAUJO SILVA	3567	IPTU, COSIP
3749	ALBERTO MAGNO ANDRICH DE FREITAS SANTOS	3569	IPTU, COSIP
71571	GUTEMBERG GENEROSO SANTOS DE MATOS SALES	3569	IPTU, COSIP
68926	TANIRA DE LIMA CASTRO E BARBOSA	3582	IPTU, COSIP
3586	SEBASTIAO ANANIAS DA SILVA	3586	IPTU, COSIP
89280	ISABEL CRISTINA GOMES SILVA	3586	IPTU, COSIP
89279	MAURILIO GUIMARAES DE ALMEIDA	3586	IPTU, COSIP
89286	RENATA LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA	3586	IPTU, COSIP
4398	ANA AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	3603	IPTU, COSIP
66184	RENATA CRISTINA DE SOUZA	3603	IPTU, COSIP
1036510	IGREJA DE DEUS PENTECOSTAL DO BRASIL	3604	IPTU, COSIP
4398	ANA AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	3604	IPTU, COSIP
3610	SINARA EVANGELISTA AVELAR ISIDORO	3610	IPTU, COSIP
92632	SANDRO AUGUSTUS DA COSTA	3621	IPTU, COSIP
93553	ISLEY ALVES MARTINS COSTA	3621	IPTU, COSIP
3384	RICHARD WAGNER ANDRICH DE FREITAS SANTOS	3627	IPTU, COSIP
3627	MANOEL MESSIAS FERREIRA	3627	IPTU, COSIP
3663	MARISTELA ROCHA	3663	IPTU, COSIP
34732	FABIO ROBERTO VIANA	3666	IPTU, COSIP
3384	RICHARD WAGNER ANDRICH DE FREITAS SANTOS	3686	IPTU, COSIP
3686	NILDA CANDIDA DA SILVA	3686	IPTU, COSIP
115309	WILSON LOURENÇO DE SOUZA	3686	IPTU, COSIP
3749	ALBERTO MAGNO ANDRICH DE FREITAS SANTOS	3695	IPTU, COSIP
3695	MARIA GORETTI LAGE	3695	IPTU, COSIP
55123	REGINA LUCIA DA MATTA BARCANTE	3708	IPTU, COSIP
53255	ADAILSON LUIZ DE OLIVEIRA	3731	IPTU, COSIP
52560	MARIA DE FATIMA DA SILVA	3731	IPTU, COSIP
3749	ALBERTO MAGNO ANDRICH DE FREITAS SANTOS	3749	IPTU, COSIP
86896	EMILIANO ELOI SILVA BARBOSA	3749	IPTU, COSIP
58473	MARCO ANTONIO SILVA VIEIRA	3749	IPTU, COSIP
3690	ELIANE APARECIDA FERREIRA	3757	IPTU, COSIP
53400	JULIO CEZAR MACHADO DE SOUZA	3772	IPTU, COSIP
71687	CARLA DOS SANTOS VINHAL MASSUCATO	3784	IPTU, COSIP
68580	CARLOS RENATO DE SALES MASSUCATO	3784	IPTU, COSIP
1053928	BLUE WATERS ADMINISTRACAO LTDA	3787	IPTU, COSIP
1053928	BLUE WATERS ADMINISTRACAO LTDA	3788	IPTU, COSIP
1053928	BLUE WATERS ADMINISTRACAO LTDA	3790	IPTU, COSIP
21819	ANTONIO ALBERTO HENRIQUE MARTINS	3802	IPTU, COSIP
98714	HENRIQUE PEREIRA STORINO	3818	IPTU, COSIP
3384	RICHARD WAGNER ANDRICH DE FREITAS SANTOS	3822	IPTU, COSIP
61883	WOLNEY CATTETE DE ATHAYDE	3822	IPTU, COSIP
84561	FREDERICO JOSE TORRES	3875	IPTU, COSIP
85299	RAFAELA DE FARIA TORRES	3875	IPTU, COSIP
27307	MARIA DA PENHA ROBERTO DOS SANTOS	3884	IPTU, COSIP
84165	SILVANIA COELHO DA SILVA SIQUEIRA	3884	IPTU, COSIP
1049592	NICKC PARTICIPAÇOES EIRELI	3887	IPTU, COSIP
1049592	NICKC PARTICIPAÇOES EIRELI	3888	IPTU, COSIP
97448	EVANDRO BRAGANCA FULY	3921	IPTU, COSIP
97449	CARLA AQUINO GUERRA FULY	3921	IPTU, COSIP
36592	JOAO FRANCINO NETO	3937	IPTU, COSIP
64096	MATHEUS SA MOTTA DIAS DE ASSIS	3956	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	3983	IPTU, COSIP
4006	JOSE CARLOS PEREIRA GONCALVES	4006	IPTU, COSIP
52704	ADRIANA MARA DE BRITTO	4050	IPTU, COSIP
1072791	CAIO MÁRIO BENÍCIO CARVALHO	4058	IPTU, COSIP
1072792	NITIELLE LORRANE MENDES BARBOSA BENÍCIO CARVALHO	4058	IPTU, COSIP
57371	OSMANI RODRIGUES DA CRUZ	4131	IPTU, COSIP
51881	ALEXANDRE AVILA DA SILVA	4136	IPTU, COSIP
65382	FLAVIA MARIA NOVAIS GUEDES	4154	IPTU, COSIP

63776	RAFAEL BOTELHO CANCADO	4154	IPTU, COSIP
35253	MAGNO OLEGARIO DE SOUZA	4176	IPTU, COSIP
52873	EDGAR CRISOSTOMO MENDES RIBEIRO	4176	IPTU, COSIP
4179	MAURO RAIMUNDO VIEIRA	4179	IPTU, COSIP
4271	ANDRE LUIZ DE CRISTO	4271	IPTU, COSIP
52328	ANDERSON DE CASTRO CONEGUNDES	4291	IPTU, COSIP
4297	CARLOS ANTONIO SILVA	4297	IPTU, COSIP
52314	ELISANGELA COSTA VIEIRA	4300	IPTU, COSIP
52630	EDNA MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO	4302	IPTU, COSIP
52631	ADMILSON PEREIRA CESAR	4302	IPTU, COSIP
52080	MARIA LUZINERE SOARES DE FREITAS	4303	IPTU, COSIP
27533	LUCIANA ALVES DE LEMOS	4307	IPTU, COSIP
4314	LAERTE BARBOSA COSTA	4314	IPTU, COSIP
54444	DELMIRA DA CONCEIÇÃO AMARAL	4314	IPTU, COSIP
53444	NAPOLEAO ADELSON DO NASCIMENTO	4319	IPTU, COSIP
27045	MARIA DO CARMO BARBOSA GALDINO	4329	IPTU, COSIP
1069750	EMPIRE DJB PATRIMONIAL LTDA	4361	IPTU, COSIP
63394	SERGIO LUIZ TOBIAS	4379	IPTU, COSIP
61706	DAVID TSO	4390	IPTU, COSIP
73261	ALEXANDRE TSO	4390	IPTU, COSIP
4400	SIMONE MARIA SANTOS SILVA	4400	IPTU, COSIP
82396	RAQUEL JERONIMO DE FREITAS	4403	IPTU, COSIP
4424	MARIA DO ROSARIO MARQUES	4424	IPTU, COSIP
67533	LUIZ CARLOS FREESZ SALOMAO	4474	IPTU, COSIP
11148	ESPÓLIO DE MARCELO ANTONIO COSTA MACHADO	4474	IPTU, COSIP
73388	SOLANGE ZAMBONI SALOMAO	4474	IPTU, COSIP
4487	PRISCILA APARECIDA ALMEIDA COSTA	4487	IPTU, COSIP
92551	ODILON SANT ANA	4537	IPTU, COSIP
92551	ODILON SANT ANA	4538	IPTU, COSIP
4546	JOAO COELHO MONTEIRO	4546	IPTU, COSIP
64605	TANIA MARIA DOS SANTOS BURGOS	4551	IPTU, COSIP
64606	RAIAN BURGOS GODINHO	4551	IPTU, COSIP
4558	IRENE MARCOLA DE REZENDE E OUTROS	4558	IPTU, COSIP
109699	JOSE MAGNO SENRA FERNANDES	4571	IPTU, COSIP
4571	MONICA AMARAL DE SA MOTTA	4571	IPTU, COSIP
4584	JOEDIO DE AMORIM	4584	IPTU, COSIP
97542	ANGELA MARIA ADORNO RODRIGUES	4592	IPTU, COSIP
1027845	ASSOCIACAO DO CONJUNTO BELA VISTA	4612	IPTU, COSIP
85637	WASHINGTON APARECIDO SOARES	4614	IPTU, COSIP
4649	ELLEN CABRAL DE ALDEMAR	4649	IPTU, COSIP
4652	SANTUZA MORAES BARRETO	4652	IPTU, COSIP
4686	WANDER LUCIO DOMINGOS DA SILVA	4686	IPTU, COSIP
24838	GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	4804	IPTU, COSIP
4816	ROBERTO CARLOS CORREA LIMA	4816	IPTU, COSIP
9621	JARBAS NASSIF GONCALVES	4833	IPTU, COSIP
4860	DALISSON NELSON DE PAULA CASTRO	4860	IPTU, COSIP
82946	DARLON DE PAULA CASTRO	4860	IPTU, COSIP
1041584	SKALLA EMPREITEIRA EIRELI	4860	IPTU, COSIP
57738	DALVA MARIA DE PAULA CASTRO	4860	IPTU, COSIP
60435	DANIEL NELSON DE CASTRO	4860	IPTU, COSIP
1048958	SPE OTACILIA PIMENTA CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4860	IPTU, COSIP
4860	DALISSON NELSON DE PAULA CASTRO	4861	IPTU, COSIP
82946	DARLON DE PAULA CASTRO	4861	IPTU, COSIP
57738	DALVA MARIA DE PAULA CASTRO	4861	IPTU, COSIP
60435	DANIEL NELSON DE CASTRO	4861	IPTU, COSIP
1041584	SKALLA EMPREITEIRA EIRELI	4861	IPTU, COSIP
1048958	SPE OTACILIA PIMENTA CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4861	IPTU, COSIP
1004866	INSTITUTO JESUS EUCARISTICO	4866	IPTU, COSIP
4887	JOSE GERALDO GUEDES	4887	IPTU, COSIP
4891	FLAVIA MARIA DE JESUS	4891	IPTU, COSIP
4902	ANA CALISTA DA SILVA	4902	IPTU, COSIP
55728	ITACIL PERUCCI JUNIOR	4931	IPTU, COSIP
58414	RAQUEL ALVES DO NASCIMENTO	5025	IPTU, COSIP
5818	JOAO BITARAES RODRIGUES FONTES	5038	IPTU, COSIP
73045	PEDRO HENRIQUE VALADARES DE SA FONTES	5038	IPTU, COSIP
52003	SINVAL MARTINHO LACERDA	5082	IPTU, COSIP
88569	BRUNO SILVA GUIMARAES	5082	IPTU, COSIP
88568	GUSTAVO SILVA GUIMARAES	5082	IPTU, COSIP
85935	NORANEI SILVA GUIMARAES	5082	IPTU, COSIP
1005155	NOVA UNIAO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	5086	IPTU, COSIP
67462	CLEUSA MARIA DE CARVALHO DE AGUIAR	5089	IPTU, COSIP
79282	ZILDA FILOMENA ROCHA DE SOUZA	5120	IPTU, COSIP
5136	JOAO ADAIR MARINHO	5136	IPTU, COSIP
51690	EDSON LUIS MACHADO CORREA	5181	IPTU, COSIP
55735	FLAVIO GOUVEA DE MELO	5183	IPTU, COSIP
59355	FABIANA LOPES DA SILVA MELO	5183	IPTU, COSIP
57648	RODRIGO MURTA LOTT RAMOS	5189	IPTU, COSIP
67754	VANILDA FERREIRA DA SILVA MARTINS	5189	IPTU, COSIP
1036544	DURAO FERROS & FERRAGENS LTDA	5192	IPTU, COSIP
58990	ISAAC MATOS FARIAS	5194	IPTU, COSIP
5198	HENRIQUE FERREIRA FLORENCIO	5198	IPTU, COSIP
97884	WESLEY CARDOSO BARCELOS RIBEIRO	5204	IPTU, COSIP
1005155	NOVA UNIAO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	5211	IPTU, COSIP
93277	HIETE RAMOS NASCIMENTO MOTA	5211	IPTU, COSIP
99761	SILVANO ROBERTO MOTA	5211	IPTU, COSIP
5241	ZAIRA NUNES DOS SANTOS VENANCIO	5241	IPTU, COSIP
5246	ROSIMARY DIAS GUIMARAES	5246	IPTU, COSIP
5247	GERALDO DA SILVA	5247	IPTU, COSIP
5248	SILVIO PEREIRA SOARES	5248	IPTU, COSIP
5251	MARIA DE FATIMA DA SILVA	5251	IPTU, COSIP
5263	LEONARDO APARECIDO VIEIRA	5263	IPTU, COSIP

5275	MARIA DO CARMO	5275	IPTU, COSIP
19354	GUSTAVO RIBEIRO DE BRITO	5283	IPTU, COSIP
65418	PAULO CESAR MOREIRA	5283	IPTU, COSIP
5292	SANTINA DA SILVA	5292	IPTU, COSIP
65096	FABIANO MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	5314	IPTU, COSIP
66784	NATALINO FRANCISCO MACHADO	5335	IPTU, COSIP
5346	SILVIO GOMES DE OLIVEIRA	5346	IPTU, COSIP
5347	MARIA TERESA MOURA SOARES	5347	IPTU, COSIP
5351	ALBERTO MAGNO DE SIQUEIRA	5351	IPTU, COSIP
71717	MARIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	5356	IPTU, COSIP
15362	VICENTE SOARES MIRANDA	5362	IPTU, COSIP
5363	GERALDO DE MATOS PINHO	5363	IPTU, COSIP
18856	JOSE RAMOS DOS SANTOS	5366	IPTU, COSIP
80654	GENI GOMES DA FONSECA	5366	IPTU, COSIP
5368	ANTONIO JOSE GONCALVES	5368	IPTU, COSIP
1039008	PAPELARIA CENTRAL	5378	IPTU, COSIP
1026887	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA	5381	IPTU, COSIP
91354	TIAGO DE NAZARE MARQUES	5382	IPTU, COSIP
5396	FLAVIO LUCIANO CARVALHO COSTA	5396	IPTU, COSIP
5401	EUDASIO CAVALCANTE MELO	5401	IPTU, COSIP
5455	MARILIA GONCALVES DE SOUZA	5455	IPTU, COSIP
70068	CANDIDA DE PAULA CORREA	5488	IPTU, COSIP
6000	CARLOS HENRIQUE CORREA DE ABREU	5488	IPTU, COSIP
62942	MARCO AURELIO CORREA DE ABREU	5488	IPTU, COSIP
51150	ORLANDO MARCELO CORREA DE ABREU	5488	IPTU, COSIP
70070	ROBERTO LUCIO CORREA DE ABREU	5488	IPTU, COSIP
5517	JOSE DA SILVA LEITAO	5517	IPTU, COSIP
10902	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE MENDES	5557	IPTU, COSIP
10902	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE MENDES	5558	IPTU, COSIP
10902	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE MENDES	5559	IPTU, COSIP
53823	JULIANA CRISTINA FRAGA IBRAIM	5565	IPTU, COSIP
28512	ABILIO DE ASSIS BARBOSA	5565	IPTU, COSIP
5602	JOSE PINTO AMORIM	5602	IPTU, COSIP
5639	IRVANDO LUIZ GONZAGA	5639	IPTU, COSIP
89017	SURAIA SAFAR SANCHES	5646	IPTU, COSIP
106235	MARIA DE LOURDES SANCHES	5646	IPTU, COSIP
106232	MÁRCIA SAFAR SANCHES	5646	IPTU, COSIP
87062	DELCIO SANCHES JUNIOR	5646	IPTU, COSIP
5652	ODILON FERREIRA	5652	IPTU, COSIP
54613	LIBIANE GONÇALVES CAMPOS	5654	IPTU, COSIP
5675	VARLEY FERREIRA	5667	IPTU, COSIP
5681	EDSON APARECIDO RODRIGUES	5681	IPTU, COSIP
5685	CELIA DE ABREU BATISTA	5685	IPTU, COSIP
5691	JESUS AIRES DE SOUZA	5691	IPTU, COSIP
5699	GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	5699	IPTU, COSIP
74863	LEONARDO FERREIRA	5700	IPTU, COSIP
74852	JULIO CESAR FERREIRA	5700	IPTU, COSIP
74853	LEANDRO DA SAUDE FERREIRA	5700	IPTU, COSIP
48529	MARCOS PAULO FERREIRA	5700	IPTU, COSIP
65304	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	5703	IPTU, COSIP
65305	ELIZETE PEREIRA	5703	IPTU, COSIP
63039	CLEITON DA CRUZ VIEIRA	5703	IPTU, COSIP
96957	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	5703	IPTU, COSIP
65307	PAULO CESAR PEREIRA	5703	IPTU, COSIP
5752	JOSE GALDINO DOS SANTOS	5752	IPTU, COSIP
5754	TEOFILO ALVES DOS SANTOS	5754	IPTU, COSIP
86285	CLAUDIO JOSE DA SILVA	5776	IPTU, COSIP
86285	CLAUDIO JOSE DA SILVA	5777	IPTU, COSIP
86285	CLAUDIO JOSE DA SILVA	5778	IPTU, COSIP
5783	JOSE PEREIRA	5783	IPTU, COSIP
5783	JOSE PEREIRA	5784	IPTU, COSIP
5800	SILVIO EGIDIO FERREIRA	5800	IPTU, COSIP
5803	CARLOS FLORIANO FERREIRA	5803	IPTU, COSIP
5826	LAURO MAURO GONZAGA	5826	IPTU, COSIP
70736	EVERLAINE DE CASSIA SANTOS TOU	5830	IPTU, COSIP
5835	GERALDO BATISTA SOARES	5835	IPTU, COSIP
5845	CELSO BATISTA DA SILVA	5846	IPTU, COSIP
5879	VICENTE FELIX MARTINS	5879	IPTU, COSIP
5879	VICENTE FELIX MARTINS	5880	IPTU, COSIP
18082	MARIA MARGARIDA MOREIRA SILVA	5884	IPTU, COSIP
5894	VANILDO SILVA	5894	IPTU, COSIP
63612	ANA LUIZA VIERA SILVA	5894	IPTU, COSIP
68348	SILVIA MIGUEL MARTINS	5895	IPTU, COSIP
5908	JULIANA SANTOS VIANA	5908	IPTU, COSIP
5928	JAIR RAIMUNDO SANTOS	5928	IPTU, COSIP
5943	VALDIR PEREIRA AVELINO	5943	IPTU, COSIP
5956	LIDIA RITA FERREIRA	5956	IPTU, COSIP
5973	ADOLFO MARIANO FILHO	5973	IPTU, COSIP
6008	AUREO DE OLIVEIRA DINIZ	6008	IPTU, COSIP
6024	ANIZIA MARCELINA DE OLIVEIRA	6024	IPTU, COSIP
1055430	LUCAS WINTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6047	IPTU, COSIP
10269	GILBERTO ALVES TEIXEIRA	6049	IPTU, COSIP
6052	RUBIA CARLA DA CONCEICAO FERREIRA	6052	IPTU, COSIP
55191	ANDRE LUCIANO VIEIRA COSTA	6052	IPTU, COSIP
6057	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	6057	IPTU, COSIP
6066	ROSEANE DE MOURA	6066	IPTU, COSIP
6068	MARIA ROSANA DE MOURA	6068	IPTU, COSIP
6071	TAITIANA DE MOURA	6071	IPTU, COSIP
6075	JOSE CICERO TREVAS	6072	IPTU, COSIP
46685	GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA	6078	IPTU, COSIP
63206	VALERIA REIS COUTO	6078	IPTU, COSIP

1036406	CLAREAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6078	IPTU, COSIP
6084	REPARATA VENANCIO	6084	IPTU, COSIP
6132	MARIA BATISTA DE PAULA	6132	IPTU, COSIP
6146	MARIZA ANTONIETA DE MELO HENRIQUES	6146	IPTU, COSIP
6161	GEORGE FERREIRA DE MOURA	6161	IPTU, COSIP
6161	GEORGE FERREIRA DE MOURA	6162	IPTU, COSIP
60960	GLICIA ALVES DE ABREU	6186	IPTU, COSIP
64835	DILEIA ALVES TOMAZ	6186	IPTU, COSIP
19818	EDMILSON ALVES DE ABREU	6186	IPTU, COSIP
64836	GLAUCIA ALVES DE ABREU	6186	IPTU, COSIP
64833	SERGIO ALVES DE ABREU	6186	IPTU, COSIP
64834	DIRCE LEA ALVES SANTOS	6186	IPTU, COSIP
63606	ALESSANDRA FERNANDA ABREU	6199	IPTU, COSIP
1038008	BANCO INTER S/A	6224	IPTU, COSIP
6245	NEIDE DE FREITAS BATISTA	6245	IPTU, COSIP
6245	NEIDE DE FREITAS BATISTA	6246	IPTU, COSIP
6255	JOSE DE SOUZA VIANA	6256	IPTU, COSIP
6255	JOSE DE SOUZA VIANA	6257	IPTU, COSIP
6255	JOSE DE SOUZA VIANA	6258	IPTU, COSIP
6255	JOSE DE SOUZA VIANA	6259	IPTU, COSIP
6280	ELTON ALVES MARIO	6280	IPTU, COSIP
6456	HOMERO RAPHAEL NUNES DA SILVA	6286	IPTU, COSIP
6299	DIVINA DOS SANTOS	6299	IPTU, COSIP
6311	JOSE RAMIRO DE MATOS	6311	IPTU, COSIP
52460	CELITA TEIXEIRA DOS SANTOS	6357	IPTU, COSIP
55125	SERGIO ALVES DOS SANTOS	6357	IPTU, COSIP
60430	MARIZA ALVES DOS SANTOS	6357	IPTU, COSIP
60431	MARCIO ALVES DOS SANTOS	6357	IPTU, COSIP
3606	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	6379	IPTU, COSIP
6406	MARCOS AURELIO PEREIRA	6406	IPTU, COSIP
6427	IVAN SERGIO COSTA CRUZ LEITE	6427	IPTU, COSIP
3367	JOSE ALBERTO TAVARES JUNQUEIRA	6432	IPTU, COSIP
3367	JOSE ALBERTO TAVARES JUNQUEIRA	6433	IPTU, COSIP
3367	JOSE ALBERTO TAVARES JUNQUEIRA	6434	IPTU, COSIP
3137	RENATA DANIELA GRASSO	6444	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	6448	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	6450	IPTU, COSIP
6456	HOMERO RAPHAEL NUNES DA SILVA	6456	IPTU, COSIP
6456	HOMERO RAPHAEL NUNES DA SILVA	6457	IPTU, COSIP
57558	JOSE CARLOS MOURA	6464	IPTU, COSIP
6467	ANA LOURDES DE OLIVEIRA DINIZ	6467	IPTU, COSIP
6503	MARIA ENI COSTA LAGES	6500	IPTU, COSIP
52915	ROMUALDO ROTHMUND	6540	IPTU, COSIP
52460	CELITA TEIXEIRA DOS SANTOS	6574	IPTU, COSIP
55125	SERGIO ALVES DOS SANTOS	6574	IPTU, COSIP
60430	MARIZA ALVES DOS SANTOS	6574	IPTU, COSIP
60431	MARCIO ALVES DOS SANTOS	6574	IPTU, COSIP
6589	JONAS ALVES DOS SANTOS	6589	IPTU, COSIP
67083	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	6600	IPTU, COSIP
6629	ANA CRISTINA GONZAGA	6629	IPTU, COSIP
6631	ANGELITA MACHADO DOS SANTOS	6631	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	6638	IPTU, COSIP
53564	ALANA FLORES MOTA	6646	IPTU, COSIP
53987	RAFAEL FERRAZ AMARAL	6646	IPTU, COSIP
6661	REGINALDO FONSECA CALIXTO	6661	IPTU, COSIP
73414	ANDRE OLIVEIRA CAMPOS CALIXTO	6661	IPTU, COSIP
73413	JULIA CAMPOS CALIXTO	6661	IPTU, COSIP
67497	MARIA BETANIA DE CAMPOS	6661	IPTU, COSIP
77628	GIULIA SOARES ALVES MAGALHAES	6662	IPTU, COSIP
62675	LUIZA FERNANDA SOARES ALVES DE MAGALHAES	6662	IPTU, COSIP
6750	MARIGERSON BONIFACIO VENTURA	6663	IPTU, COSIP
5083	MERCIA MARISA DA SILVA	6663	IPTU, COSIP
54290	TEREZINHA DE LOURDES ALVES	6671	IPTU, COSIP
64562	VILDETE CHAVES DE MENEZES	6700	IPTU, COSIP
57800	JOSE GERALDO DA SILVA	6715	IPTU, COSIP
58239	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	6715	IPTU, COSIP
70303	OLGA VIRGINIA DIAS NETO	6720	IPTU, COSIP
70303	OLGA VIRGINIA DIAS NETO	6720	IPTU, COSIP
60000	LUIZ FERNANDO MACHADO ESMERALDO	6725	IPTU, COSIP
60001	MARIA DE NAZARETH ESMERALDO	6725	IPTU, COSIP
27658	CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA	6728	IPTU, COSIP
54753	ANESIA FERNANDES DE CARVALHO	6749	IPTU, COSIP
54753	ANESIA FERNANDES DE CARVALHO	6750	IPTU, COSIP
67787	MARCOS ALEXANDRE SOARES	6755	IPTU, COSIP
24853	VANDER GREGORIO BRAZ	6758	IPTU, COSIP
95131	FREDERICO RICHARD BARBOSA	6759	IPTU, COSIP
99933	LEZIANE OLIVEIRA COSTA BARBOSA	6759	IPTU, COSIP
99931	SIMONE APARECIDA BARBOSA	6759	IPTU, COSIP
99932	EMERSON BARBOSA	6759	IPTU, COSIP
6764	MAURO ELIAS SODRE	6764	IPTU, COSIP
67046	LUCAS MOREIRA DE ARAUJO	6795	IPTU, COSIP
68338	MARYLENE DE FATIMA ROCHA DE ARAUJO	6795	IPTU, COSIP
68340	FELIPE MARQUES COELHO	6795	IPTU, COSIP
68339	TALYENE ROCHA MOREIRA ARAUJO	6795	IPTU, COSIP
6810	ANDERSON LUIZ SILVA	6810	IPTU, COSIP
58539	CELIO DA SILVA PACHECO	6814	IPTU, COSIP
6815	JOAO BAPTISTA MORANDI AZEVEDO DE OLIVEIRA	6815	IPTU, COSIP
6823	EULER VILACA LIMA	6828	IPTU, COSIP
6837	FLAVIO XAVIER	6837	IPTU, COSIP
6837	FLAVIO XAVIER	6838	IPTU, COSIP
95232	ANA CRISTINA DA SILVA	6893	IPTU, COSIP

102888	DAVIDSON WILLIAM COELHO DA SILVA	6893	IPTU, COSIP
64462	ALINE BURNI PEREIRA GOMES	6898	IPTU, COSIP
64495	LAURA BURNI PEREIRA GOMES	6898	IPTU, COSIP
64497	SOFIA BURNI PEREIRA GOMES	6898	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	6938	IPTU, COSIP
6947	ARLETE DA CRUZ PINTO	6947	IPTU, COSIP
54552	ADEMILDE RIBEIRO	7034	IPTU, COSIP
7036	LUZIA DA SILVA BATISTA	7036	IPTU, COSIP
55428	EDMAR MAGNO BATISTA	7037	IPTU, COSIP
7051	RENATA DE SENA RIBEIRO	7051	IPTU, COSIP
7062	HELIO LINHARES	7062	IPTU, COSIP
7069	CRISPIM SHEKESPEARE DO COUTO FILHO	7069	IPTU, COSIP
71311	RITA DE CASSIA VIEIRA DA SILVA	7069	IPTU, COSIP
7075	HIDERALDO DIAS	7075	IPTU, COSIP
71185	ALICE ISABEL FERNANDES DE AZEVEDO	7119	IPTU, COSIP
67784	HELENICE ALVES PEREIRA	7135	IPTU, COSIP
7163	CRISTIANO SODRE ELIAS	7163	IPTU, COSIP
54744	JOSE RAIMUNDO BENEDITO DE CASTRO	7172	IPTU, COSIP
7240	EVERALDO MESQUITA BRAGA	7240	IPTU, COSIP
85678	KENYA SORIANO DUTRA	7253	IPTU, COSIP
85098	JOAQUIM DUTRA DA SILVA	7253	IPTU, COSIP
7272	LUCIANO JOSE ASSUNCAO	7272	IPTU, COSIP
94106	LILIAN ALVES DE SOUZA	7285	IPTU, COSIP
10959	MARILDA POGGIALI JACQUES	7302	IPTU, COSIP
52295	GEORGINIA NORBERTO DE SOUZA ALVES	7310	IPTU, COSIP
64647	PEDRO FERREIRA MARTINS	7310	IPTU, COSIP
54125	LUIS MANUEL BARROS LEITAO	7316	IPTU, COSIP
7318	MARIA DONILDA ALVES PEREIRA	7318	IPTU, COSIP
7319	ANA PAULA DOS SANTOS	7319	IPTU, COSIP
1036004	COLEGIO LAGOA SANTA LTDA	7332	IPTU, COSIP
56117	MARIA DE LOURDES GONÇALVES AVELAR	7336	IPTU, COSIP
51150	ORLANDO MARCELO CORREA DE ABREU	7349	IPTU, COSIP
7350	HUMBERTO ALMEIDA OLIVEIRA	7350	IPTU, COSIP
7355	JAIME DOS REIS DUARTE	7355	IPTU, COSIP
95254	MICHELE FERNANDA FARIA	7356	IPTU, COSIP
56764	JACQUELINE MARIA ABREU COTA	7382	IPTU, COSIP
64996	NEUZENIR DE PAULA ANDRADE	7389	IPTU, COSIP
7393	BRUNO CEZAR ALVES MIRANDA	7393	IPTU, COSIP
7948	HEBERT RODRIGO DOS SANTOS	7398	IPTU, COSIP
27329	RONALDO ADRIANO MENDES DA SILVA SANTOS	7435	IPTU, COSIP
7441	ELAIR SA DE AZEVEDO	7441	IPTU, COSIP
7441	ELAIR SA DE AZEVEDO	7442	IPTU, COSIP
7441	ELAIR SA DE AZEVEDO	7443	IPTU, COSIP
7441	ELAIR SA DE AZEVEDO	7444	IPTU, COSIP
85263	HUMBERTO FRANCISCO REGIS	7462	IPTU, COSIP
7464	JOAO BOSCO VIEIRA	7464	IPTU, COSIP
7493	SILVANO RUAS DOS SANTOS	7493	IPTU, COSIP
7495	TERESA CRISTINA MAGNAVACCA DOS SANTOS	7495	IPTU, COSIP
97439	ELIZANGELA REGINA DE SOUZA	7497	IPTU, COSIP
102296	RUDIMAR DIAS DE ABREU	7497	IPTU, COSIP
7503	AURELIO TADEU ALVES MOREIRA	7503	IPTU, COSIP
59100	WAGNER ROBERTO DE SOUZA	7503	IPTU, COSIP
7504	GILSON PEREIRA	7504	IPTU, COSIP
78272	SIMONE APARECIDA MATIAS SANTOS	7517	IPTU, COSIP
7529	RAIMUNDO MARIANO RODRIGUES	7529	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	7532	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	7533	IPTU, COSIP
87548	ALBERTO CAETANO DA SILVEIRA CHIARELLI	7533	IPTU, COSIP
55502	MAURICIO DE CARVALHAES MOREIRA	7543	IPTU, COSIP
55331	ELIANE TEREZINHA DA SILVA	7543	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	7554	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	7555	IPTU, COSIP
87548	ALBERTO CAETANO DA SILVEIRA CHIARELLI	7555	IPTU, COSIP
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	7558	IPTU, COSIP
87548	ALBERTO CAETANO DA SILVEIRA CHIARELLI	7558	IPTU, COSIP
7606	MARIA DAS GRACAS P SOARES	7606	IPTU, COSIP
7615	HAMILTON PEREIRA PROSDOCIMI	7615	IPTU, COSIP
7616	CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS BARROS	7616	IPTU, COSIP
64952	ESPOLIO DE HELIANE MACHADO BARCELOS	7616	IPTU, COSIP
7616	CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS BARROS	7617	IPTU, COSIP
64952	ESPOLIO DE HELIANE MACHADO BARCELOS	7617	IPTU, COSIP
7620	THEODORO PELUSO	7620	IPTU, COSIP
17937	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	7625	IPTU, COSIP
7628	ANA PAULA REIS DA SILVA	7628	IPTU, COSIP
7629	JUSSARA RODRIGUES DOS SANTOS	7629	IPTU, COSIP
7630	RICARDO COSCARELLE ANTONINI	7630	IPTU, COSIP
97091	CRISTIANO TRINDADE FERREIRA DA SILVA	7661	IPTU, COSIP
1072209	JOSCELIA MARIA MIRANDA RODRIGUES TRINDADE DA SILVA	7661	IPTU, COSIP
66614	SIMONE ALVES LEAO	7682	IPTU, COSIP
71946	MARIA DAS GRACAS GONCALVES MARZOLA	7688	IPTU, COSIP
7715	RENATO DA MATTA MACHADO	7703	IPTU, COSIP
86580	RAFAELA ROSCOE RAMIRES PEREIRA	7703	IPTU, COSIP
7715	RENATO DA MATTA MACHADO	7704	IPTU, COSIP
86580	RAFAELA ROSCOE RAMIRES PEREIRA	7704	IPTU, COSIP
7715	RENATO DA MATTA MACHADO	7705	IPTU, COSIP
86580	RAFAELA ROSCOE RAMIRES PEREIRA	7705	IPTU, COSIP
7715	RENATO DA MATTA MACHADO	7715	IPTU, COSIP
86580	RAFAELA ROSCOE RAMIRES PEREIRA	7715	IPTU, COSIP
7715	RENATO DA MATTA MACHADO	7716	IPTU, COSIP
86580	RAFAELA ROSCOE RAMIRES PEREIRA	7716	IPTU, COSIP
96368	JULIANE SALES TORRES ROCHA	7717	IPTU, COSIP

96330	REGINALDO RODRIGUES SOUZA	7745	IPTU, COSIP
7758	HAROLDO DE FREITAS E SILVA	7758	IPTU, COSIP
7770	ALISSON DOMINGUES FERREIRA	7770	IPTU, COSIP
7812	ANTONIO AUGUSTO COUTINHO NUNES DA SILVA	7812	IPTU, COSIP
1012018	CONSTRUTORA IPIRANGA LTDA	7816	IPTU, COSIP
112879	ANTONIO LEONARDO FIRMATO DE ALMEIDA	7816	IPTU, COSIP
7816	ESPÓLIO DE ANTONIO FIRMATO ALMEIDA	7816	IPTU, COSIP
112876	MANOEL FIRMATO DE ALMEIDA	7816	IPTU, COSIP
112880	MARCUS EDUARDO FIRMATO DE ALMEIDA	7816	IPTU, COSIP
112877	MARIA NOEMI FIRMATO DE ALMEIDA GLORIA	7816	IPTU, COSIP
112875	PAULO MARCIO FIRMATO DE ALMEIDA	7816	IPTU, COSIP
7824	SUZANA LACERDA TOLOMELLI	7824	IPTU, COSIP
99186	MARCELO ESTRELA DE OLIVEIRA TOLOMELLI	7824	IPTU, COSIP
7857	AMERICO LUIZ DE PAULA	7862	IPTU, COSIP
7282	FRANCISCO SEBASTIAO MENDONCA DA SILVA	7867	IPTU, COSIP
63029	JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO	7867	IPTU, COSIP
27329	RONALDO ADRIANO MENDES DA SILVA SANTOS	7884	IPTU, COSIP
95018	ALISON MORAIS SILVA	7884	IPTU, COSIP
93135	CIBELI MOREIRA DA COSTA SILVA	7884	IPTU, COSIP
64826	SONIA ALVES DE ALMEIDA	7886	IPTU, COSIP
10773	EDUARDO RAMOS	7887	IPTU, COSIP
10773	EDUARDO RAMOS	7888	IPTU, COSIP
7915	ALVARO CESAR BRAGA	7915	IPTU, COSIP
7915	ALVARO CESAR BRAGA	7916	IPTU, COSIP
7920	RENATO BATISTA RODRIGUES	7920	IPTU, COSIP
938	VICENTE PAULO SALOMAO NASSIF	7929	IPTU, COSIP
938	VICENTE PAULO SALOMAO NASSIF	7930	IPTU, COSIP
7504	GILSON PEREIRA	7946	IPTU, COSIP
111550	GILBERTO GONÇALVES FILHO	7973	IPTU, COSIP
111553	GILMARA DE OLIVEIRA GONCALVES	7973	IPTU, COSIP
111554	PAULO ROBERTO GONCALVES	7973	IPTU, COSIP
111551	SANNY DE OLIVEIRA GONCALVES	7973	IPTU, COSIP
53356	SIDNEY ZACARIAS GONÇALVES	7973	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	8030	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	8031	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	8032	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	8033	IPTU, COSIP
8034	KLEBER PEREIRA	8034	IPTU, COSIP
1066442	PLINIO TAVEIRA	8044	IPTU, COSIP
7948	HEBERT RODRIGO DOS SANTOS	8056	IPTU, COSIP
54354	JULIANA MOURA COSTA	8056	IPTU, COSIP
63311	CLAUDEIR DE SOUSA FERREIRA	8083	IPTU, COSIP
24303	DELZA ALVES DOS SANTOS	8083	IPTU, COSIP
66135	MARIA DAS DORES FONSECA	8098	IPTU, COSIP
102220	MARCIO NEPOMUCENO	8098	IPTU, COSIP
64147	ELZA FRANCISCA DE JESUS	8118	IPTU, COSIP
8141	LAURENTINO DA MATA BORGES	8141	IPTU, COSIP
101189	ESPOLIO DE ADAIR GERTRUDES BORGES	8141	IPTU, COSIP
72841	JEDEAN ORNELO BORGES	8141	IPTU, COSIP
6362	SEBASTIAO BATISTA	8151	IPTU, COSIP
82928	(ESPÓLIO) GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA	8151	IPTU, COSIP
10000	ESPOLIO DE ANTONIO ROBERTO BATISTA	8151	IPTU, COSIP
6035	JOSE MARIANO TOMAZ	8162	IPTU, COSIP
52460	CELITA TEIXEIRA DOS SANTOS	8166	IPTU, COSIP
55125	SERGIO ALVES DOS SANTOS	8166	IPTU, COSIP
60430	MARIZA ALVES DOS SANTOS	8166	IPTU, COSIP
60431	MARCIO ALVES DOS SANTOS	8166	IPTU, COSIP
65283	LILIAN APARECIDA PEREIRA DA SILVA	8170	IPTU, COSIP
89724	WELLINGTON DE SOUZA BARCELOS	8186	IPTU, COSIP
8259	FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO	8259	IPTU, COSIP
8259	FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO	8260	IPTU, COSIP
8259	FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO	8261	IPTU, COSIP
8268	DOMINGOS DEMETRIO CALICCHIO JUNIOR	8268	IPTU, COSIP
8268	DOMINGOS DEMETRIO CALICCHIO JUNIOR	8269	IPTU, COSIP
8287	STEFAN BOGDAN SALEJ JUNIOR	8287	IPTU, COSIP
8335	LUCIA DE FATIMA BRASIL	8335	IPTU, COSIP
30980	JOSE DE MATOS ALVES	8351	IPTU, COSIP
89736	MARIA APARECIDA DA SILVA MATOS ALVES	8351	IPTU, COSIP
30980	JOSE DE MATOS ALVES	8352	IPTU, COSIP
8373	CARLOS ANTONIO JUNQUEIRA	8373	IPTU, COSIP
58224	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	8390	IPTU, COSIP
8418	MARCO ANTONIO TELLES BASTOS	8418	IPTU, COSIP
56417	WEDER DE MOURA LIMA	8421	IPTU, COSIP
51319	JEFERSON CARDOSO DOS REIS	8429	IPTU, COSIP
84559	ALINE SANTOS AMICHI	8475	IPTU, COSIP
96702	DANIEL SILVA PORTO	8481	IPTU, COSIP
1012958	LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8484	IPTU, COSIP
74950	MARCIA FRANÇA DE SOUZA	8494	IPTU, COSIP
67835	OSWALDO LUIZ GAVINHO BENTO	8494	IPTU, COSIP
67835	OSWALDO LUIZ GAVINHO BENTO	8495	IPTU, COSIP
62834	FERNANDA RAPOSO LOPES DE MOURA	8525	IPTU, COSIP
1026887	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA	8542	IPTU, COSIP
1026887	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA	8543	IPTU, COSIP
1026887	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA	8544	IPTU, COSIP
1026887	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA	8545	IPTU, COSIP
8542	WILLIAM CRISPIM JUNQUEIRA	8546	IPTU, COSIP
52572	ESPOLIO DE WILLER CRISPIM JUNQUEIRA	8546	IPTU, COSIP
8542	WILLIAM CRISPIM JUNQUEIRA	8564	IPTU, COSIP
52572	ESPOLIO DE WILLER CRISPIM JUNQUEIRA	8564	IPTU, COSIP
70597	LAWRENCE MENDES DAMASIO	8612	IPTU, COSIP
75865	LILIAN APARECIDA GRACIANO MAGALHAES DAMASIO	8612	IPTU, COSIP

67958	LEONICIA RODRIGUES OLIVEIRA	8614	IPTU, COSIP
96278	EDVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	8635	IPTU, COSIP
12825	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	8635	IPTU, COSIP
61302	JOAO CANDIDO FRANCESCHI SOUZA	8644	IPTU, COSIP
62279	SORAIA FONSECA LEITE	8644	IPTU, COSIP
68498	CRISTIANO TIMOTEO DE ARAUJO	8647	IPTU, COSIP
68961	LUCIENE DA SILVA REIS DE ARAUJO	8647	IPTU, COSIP
8652	WILLIAN LACERDA MARCILIO	8653	IPTU, COSIP
86006	ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA	8653	IPTU, COSIP
59695	MARCIO EUSTAQUIO DE SOUZA JUNIOR	8654	IPTU, COSIP
61271	ARISTON GERALDO MOTA	8667	IPTU, COSIP
8683	MIGUEL FILHO BRITO	8683	IPTU, COSIP
8683	MIGUEL FILHO BRITO	8684	IPTU, COSIP
56907	MICHELLE DE PAULA GOMES	8694	IPTU, COSIP
59434	JANAINA TEIXEIRA COELHO	8700	IPTU, COSIP
12549	WASHINGTON WILTON SABARENSE	8732	IPTU, COSIP
8738	STELA REGIS MARTINS DA COSTA FERREIRA NEPOMUCENO	8738	IPTU, COSIP
96330	REGINALDO RODRIGUES SOUZA	8838	IPTU, COSIP
52735	LUCIENE RODRIGUES REIS	8887	IPTU, COSIP
55058	EDILAINE DE SOUZA SOARES	8889	IPTU, COSIP
74160	WELINGTON DE CARVALHO REZENDE	8890	IPTU, COSIP
75903	MONICA APARECIDA REZENDE	8890	IPTU, COSIP
8894	SIMONE COELHO BERNARDINO	8894	IPTU, COSIP
64371	AUGUSTO BECKER OLIVEIRA CAMPOS	8898	IPTU, COSIP
64728	JESSICA PINHEIRO BECKER	8898	IPTU, COSIP
96195	MÁRCIA ROSA SOARES LIMA	8916	IPTU, COSIP
99158	GLYCON LIMA SANTOS	8916	IPTU, COSIP
99154	ELISA SOARES LIMA	8916	IPTU, COSIP
99153	BEATRIZ SOARES LIMA	8916	IPTU, COSIP
68771	ALEXANDRE DA CONCEIÇAO ARAUJO	8931	IPTU, COSIP
8938	ALEXANDRE LAWRENCE DE MOURA DIAS	8938	IPTU, COSIP
8954	GIANCARLO SELMI DEI MEINBERG	8954	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	8960	IPTU, COSIP
1058163	PREMISA PREDIAL MINAS GERAIS S/A	8968	IPTU, COSIP
1012958	LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8968	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9002	IPTU, COSIP
64677	LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA	9002	IPTU, COSIP
24224	MARCO ANTONIO VELOSO	9008	IPTU, COSIP
92917	DANILO DE OLIVEIRA ALVIM	9008	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9026	IPTU, COSIP
68596	CLAUDIA ELIARA SANTIGO BROILO	9028	IPTU, COSIP
70041	CARLOS EDUARDO STAMBUK SANTOS	9030	IPTU, COSIP
70877	MIRNA JANE DE MELO PEREIRA STAMBUK SANTOS	9030	IPTU, COSIP
56768	CHARLES BOEIRA ROOS	9059	IPTU, COSIP
9062	MARIA HELENA VELOZO PIRES	9062	IPTU, COSIP
9062	MARIA HELENA VELOZO PIRES	9073	IPTU, COSIP
9084	CAMILO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	9084	IPTU, COSIP
9084	CAMILO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	9085	IPTU, COSIP
9113	ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA	9088	IPTU, COSIP
9113	ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA	9089	IPTU, COSIP
9090	PERICLES RAMOS	9090	IPTU, COSIP
9084	CAMILO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	9096	IPTU, COSIP
9113	ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA	9097	IPTU, COSIP
9113	ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA	9099	IPTU, COSIP
9113	ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA	9100	IPTU, COSIP
9084	CAMILO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	9103	IPTU, COSIP
9084	CAMILO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	9104	IPTU, COSIP
9105	CAETANO ROBERTI	9105	IPTU, COSIP
82912	DANIEL REVETRIA BRAZ	9111	IPTU, COSIP
82644	LUCAS GARCIA DIAS DOS REIS	9112	IPTU, COSIP
9113	ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA	9113	IPTU, COSIP
3974	GETULIO VARGAS MALAFAIA	9115	IPTU, COSIP
62014	PAULO CESAR DE MENEZES RAYMUNDO	9126	IPTU, COSIP
62014	PAULO CESAR DE MENEZES RAYMUNDO	9127	IPTU, COSIP
9129	SERGIO LUIZ DE PAULA	9129	IPTU, COSIP
9138	RICARDO ANTERO DE PAULA	9138	IPTU, COSIP
1067371	MAYARA LEUSIANE FERREIRA DE MOURA	9146	IPTU, COSIP
1067370	EULER FERREIRA DE MOURA	9146	IPTU, COSIP
9129	SERGIO LUIZ DE PAULA	9149	IPTU, COSIP
9150	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS	9150	IPTU, COSIP
9162	ADALCI JOSE ANTERO	9162	IPTU, COSIP
1071469	JOSE ALVES DA SILVA	9177	IPTU, COSIP
1070519	MACIEL BARRETO DA SILVA	9177	IPTU, COSIP
9180	CLAUDIA PEREIRA DE ABREU	9180	IPTU, COSIP
70128	SILVIO GOMES DA COSTA	9187	IPTU, COSIP
8394	ANDRE LUIZ FERRARA FERNANDES	9187	IPTU, COSIP
56044	ANTONIO COELHO DOS SANTOS	9196	IPTU, COSIP
64433	WILLIAM DIVINO DE JESUS	9196	IPTU, COSIP
9207	NILSE ANSELMA DE OLIVEIRA	9207	IPTU, COSIP
9210	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	9208	IPTU, COSIP
9210	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	9209	IPTU, COSIP
9210	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	9210	IPTU, COSIP
9213	LUCIANA MARTINS DE JESUS	9213	IPTU, COSIP
58391	AILTON BATISTA SANTIAGO	9221	IPTU, COSIP
68022	ANDREIA RODRIGUES ROMUALDO SANTIAGO	9221	IPTU, COSIP
9228	SEBASTIAO CAMARGO FILHO	9228	IPTU, COSIP
9242	EUSTAQUIO DOMINGOS GUIMARAES	9242	IPTU, COSIP
9243	JUREMIR BATISTA DE SOUZA	9243	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	9254	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	9255	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	9256	IPTU, COSIP

9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	9262	IPTU, COSIP
61414	CARLOS ROBERTO DA SILVA	9269	IPTU, COSIP
41243	GENARO GONCALVES DOS SANTOS	9276	IPTU, COSIP
63805	ROSILANE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	9276	IPTU, COSIP
51578	DENILSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO	9277	IPTU, COSIP
69236	ELIENE MEDRADO VIEIRA	9277	IPTU, COSIP
9281	SILVERIO BISPO DOS SANTOS	9281	IPTU, COSIP
9282	MARIA TELES DOS SANTOS	9281	IPTU, COSIP
9283	JOSE COSME DOS SANTOS	9283	IPTU, COSIP
67247	MARCOS ROGERIO BARBOSA	9286	IPTU, COSIP
67703	DIENY ALVES MOREIRA BARBOSA	9286	IPTU, COSIP
9307	MARCO ANTONIO DO CARMO DE FREITAS	9308	IPTU, COSIP
70687	MARIA HELENA CARVALHO LIMA	9309	IPTU, COSIP
88328	JOAQUIM CARVALHO LIMA	9309	IPTU, COSIP
88327	LUCIANO CARVALHO LIMA	9309	IPTU, COSIP
88326	MARCIA CARVALHO BRETAS	9309	IPTU, COSIP
88325	MARLENE CARVALHO DE ALMEIDA	9309	IPTU, COSIP
88330	WALTER CARVALHO LIMA	9309	IPTU, COSIP
65583	CARLOS ALBERTO FERREIRA MARQUES	9334	IPTU, COSIP
18882	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	9342	IPTU, COSIP
9355	SERVULO RODRIGUES TOMAZ	9355	IPTU, COSIP
9366	FRANCISCA GOMES DA CONCEICAO	9366	IPTU, COSIP
59797	ADILSON SILVA ROCHA	9387	IPTU, COSIP
59793	ANGELICA CRISTINA RODRIGUES	9390	IPTU, COSIP
9395	JOSE ANTERO	9395	IPTU, COSIP
67384	ALDA DE SALES SOARES ANTERO	9395	IPTU, COSIP
9397	ANTONIA DA SILVA BARTOLOMEU	9397	IPTU, COSIP
9398	WILIA DE OLIVEIRA DIAS	9398	IPTU, COSIP
68233	EDUARDO DE OLIVEIRA MAURICIO	9404	IPTU, COSIP
9405	GERALDO MAGELA DE ABREU	9405	IPTU, COSIP
9411	JOSE SEVERINO CAETANO	9411	IPTU, COSIP
9413	NICOLLAS GEMMA MARIA SCHOENMAKER	9413	IPTU, COSIP
113656	MATHEUS DE CARVALHO BRITTO SERNIZON	9413	IPTU, COSIP
96639	THIAGO DE CARVALHO BRITTO SERNIZON	9413	IPTU, COSIP
89234	CRISTIANE HEDWIGES DO CARMO DE AESIE	9417	IPTU, COSIP
65605	JOSE OLIVEIRA SANTOS	9419	IPTU, COSIP
61589	WALTER LEANDRO ARCANJO DE SOUZA	9445	IPTU, COSIP
87667	NATALINA MARA DE OLIVEIRA	9445	IPTU, COSIP
6406	MARCOS AURELIO PEREIRA	9478	IPTU, COSIP
94346	ESPOLIO DE ROGERIO OZOLIO DA SILVA	9478	IPTU, COSIP
88217	FERNANDA MARA LACORTE	9478	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9479	IPTU, COSIP
69103	REGINALDO FIUSA	9479	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9480	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9481	IPTU, COSIP
58729	CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	9500	IPTU, COSIP
59286	LOSANGELA DOMINGUES ROCHA DE OLIVEIRA	9500	IPTU, COSIP
56561	SILVANIA OLIVEIRA DE PAULA FERREIRA	9507	IPTU, COSIP
64438	LAIS OLIVEIRA DE PAULA FERREIRA	9507	IPTU, COSIP
60725	RICARDO OTAVIUS RAMOS STORINO	9516	IPTU, COSIP
55097	ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	9516	IPTU, COSIP
1037004	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS	9524	IPTU, COSIP
61167	SALATIEL CASIMIRO DE SOUZA	9534	IPTU, COSIP
62858	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9534	IPTU, COSIP
9551	OMAR DUTRA DAS NEVES	9551	IPTU, COSIP
9551	OMAR DUTRA DAS NEVES	9552	IPTU, COSIP
97275	REGIS LUIZ DA CONCEICAO	9554	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9568	IPTU, COSIP
71492	ANDREA CARVALHO GAROFOLO	9568	IPTU, COSIP
56899	JOSE ROMULO GAROFOLO	9568	IPTU, COSIP
57790	ARLEY CHRISTIAN AMARAL COSTA	9569	IPTU, COSIP
57790	ARLEY CHRISTIAN AMARAL COSTA	9570	IPTU, COSIP
101248	KELLY CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	9570	IPTU, COSIP
4249	VALMIR LUCIO DE FREITAS	9576	IPTU, COSIP
9577	CARLOS ALBERTO ANDRADE MARTINS	9577	IPTU, COSIP
9579	ANDRE LUIZ DE SOUZA	9579	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9582	IPTU, COSIP
93061	ERNANE CARLOS SILVA LIBOREDO	9585	IPTU, COSIP
94104	FABIOLA FLORINDA LOPES LIBOREDO	9585	IPTU, COSIP
68167	PHILIPPE VIEIRA MELO	9598	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9615	IPTU, COSIP
85394	ROMERO AVELAR DE ALMEIDA	9625	IPTU, COSIP
87943	MARIA JANAINA DOS SANTOS AVELAR	9625	IPTU, COSIP
9630	EDENILSON PATRICIO OLIMPIO	9630	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9637	IPTU, COSIP
89985	CARMEN ANTONIETA DE ARAUJO	9637	IPTU, COSIP
61015	SUMAIA NAIARA SOUZA CAMPOS	9672	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9688	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9689	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9692	IPTU, COSIP
9703	CARMEN BATISTA MACIEL	9703	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9704	IPTU, COSIP
68254	BIANKA DIALLUCA BUSSI	9707	IPTU, COSIP
60694	JULIANA ALVIM STREICH	9707	IPTU, COSIP
95894	THATIANE DE FREITAS MOREIRA ARAUJO	9712	IPTU, COSIP
101669	JEFFERSON JOSE ARAUJO	9712	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9729	IPTU, COSIP
89058	EMILIA SOARES DA SILVA GODOY	9731	IPTU, COSIP
9732	BERNADETE MOREIRA HOMEM	9732	IPTU, COSIP
59341	SERGIO RENARD DA SILVA REIS	9733	IPTU, COSIP
9743	GENIVALDO BATISTA FERNANDES	9743	IPTU, COSIP

9748	ANTONIO SATURNINO	9748	IPTU, COSIP
61112	LADOMILA BATISTA SEVERINO	9787	IPTU, COSIP
9790	ESPOLIO DE LUCIANO BATISTA SEVERINO	9787	IPTU, COSIP
49270	CLENILDA PEREIRA DE MOURA	9787	IPTU, COSIP
9789	ALVIMAR BATISTA SEVERINO	9787	IPTU, COSIP
9796	GERALDO PORFIRO MACIEL	9796	IPTU, COSIP
9800	MARIA GERALDA BATISTA DE OLIVEIRA	9800	IPTU, COSIP
51218	PAULO ABREU	9803	IPTU, COSIP
9820	JOAO DE CARVALHO SOBRINHO	9820	IPTU, COSIP
39478	MARIA ANATOLIO DO CARMO	9875	IPTU, COSIP
75403	EDERSON MARTINS GOMES	9886	IPTU, COSIP
75853	SUZELY MARTINS CASTRO GOMES	9886	IPTU, COSIP
75403	EDERSON MARTINS GOMES	9887	IPTU, COSIP
75853	SUZELY MARTINS CASTRO GOMES	9887	IPTU, COSIP
39478	MARIA ANATOLIO DO CARMO	9888	IPTU, COSIP
39478	MARIA ANATOLIO DO CARMO	9889	IPTU, COSIP
72073	LEIDIANE HABROVANSKY PROENCA	9911	IPTU, COSIP
86272	NILZA DA SILVA BASTOS	9918	IPTU, COSIP
86272	NILZA DA SILVA BASTOS	9927	IPTU, COSIP
9929	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	9929	IPTU, COSIP
9938	IZILDA MARIA SIQUEIRA	9938	IPTU, COSIP
9929	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	9951	IPTU, COSIP
9952	ROSE MARIE PEREIRA	9952	IPTU, COSIP
9953	CLAUDIO DOS REIS LOURENCO	9953	IPTU, COSIP
68287	CLAUDINEI BASTOS FAGUNDES	9971	IPTU, COSIP
91150	ADRIANA PIRES DE SOUZA FAGUNDES	9971	IPTU, COSIP
16759	LUCINEIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	9974	IPTU, COSIP
60526	MARIA SELMA DA SILVA COSTA	9994	IPTU, COSIP
67832	CARLOS ROBERTO NOGUEIRA SILVA	9997	IPTU, COSIP
93470	ESPOLIO DE MOABE CELESTINO QUADROS NOGUEIRA	9997	IPTU, COSIP
9999	GEFERSON ALVES DA COSTA	9999	IPTU, COSIP
66326	FABRICIO SOARES DE ALMEIDA	10000	IPTU, COSIP
59334	ALEXANDRA CLARA DE FREITAS ALMEIDA	10000	IPTU, COSIP
70155	FERNANDA GONCALVES DE FREITAS	10003	IPTU, COSIP
63668	MARIO SERGIO COELHO	10006	IPTU, COSIP
99972	ANGELA DA SILVA COELHO	10006	IPTU, COSIP
68484	THALES GUIMARAES DANTAS	10010	IPTU, COSIP
92283	GISLENE SUZANA MARTIMIANO ROCHA	10011	IPTU, COSIP
10012	HUDSON NASCIMENTO ROCHA	10012	IPTU, COSIP
10021	ELIAS DA SILVA MATUSALEM	10021	IPTU, COSIP
61159	CRISTIANO DA SILVA SOUZA	10027	IPTU, COSIP
10029	NILSON DE PAULA COSTA	10029	IPTU, COSIP
114201	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	10033	IPTU, COSIP
114206	HELERSON MARTINS DE SOUZA	10033	IPTU, COSIP
114202	HELIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	10033	IPTU, COSIP
68068	HELIONARIA JUNIA DE SOUZA	10033	IPTU, COSIP
114204	HEULEBER RODRIGO DE SOUZA	10033	IPTU, COSIP
114205	LILIAN CARLA DE SOUZA	10033	IPTU, COSIP
114203	NAIANA BATISTA DE FREITAS	10033	IPTU, COSIP
10036	ADOLFO KAUS	10036	IPTU, COSIP
106764	ISABEL HENRIQUE DA SILVA	10036	IPTU, COSIP
28801	HAMAD FARID ALCICI	10037	IPTU, COSIP
64290	MARIANA GONCALVES RIBEIRO ALCICI	10037	IPTU, COSIP
10040	ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA	10040	IPTU, COSIP
10041	AFONSO MARTINS VASCONCELOS	10041	IPTU, COSIP
10043	GERALDO ROSA	10043	IPTU, COSIP
47811	AFONSO PEREIRA DE AMORIM	10043	IPTU, COSIP
80680	NUBIA APARECIDA DA CRUZ	10043	IPTU, COSIP
85339	WESLEY HENRIQUE ROCHA MELO	10052	IPTU, COSIP
89695	JANICE ALVES DA SILVA	10052	IPTU, COSIP
95329	JULIO CESAR DA ROCHA	10052	IPTU, COSIP
10057	MARIETA VITOR PEREIRA LOMBARDI	10057	IPTU, COSIP
55013	JOSE LUIZ DOS SANTOS	10057	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10082	IPTU, COSIP
10088	HAROLDO LOREDO DE SOUZA	10088	IPTU, COSIP
27210	JOAO MENDONÇA DA COSTA	10098	IPTU, COSIP
1010427	IMOBILIARIA SUL MINAS LTDA	10101	IPTU, COSIP
83070	MARIA APARECIDA DE MATOS CORREA	10101	IPTU, COSIP
10093	EDSON SOUZA CAMPOS	10106	IPTU, COSIP
88204	JOSE AFONSO DE CASTRO VILA NOVA	10106	IPTU, COSIP
67030	MICHELLE ANDREA MURTA	10114	IPTU, COSIP
114264	RENATO BATISTA DE FREITAS	10114	IPTU, COSIP
45269	DARLEY RIBEIRO MARTINS	10116	IPTU, COSIP
67190	NELIO MIRANDA BICALHO	10117	IPTU, COSIP
75523	GISLAINE MARIA SILVA DOS SANTOS	10138	IPTU, COSIP
63331	EDGAR DE MATOS ALBINO	10153	IPTU, COSIP
1036597	CENT ANNI CONSTRUCOES LTDA	10166	IPTU, COSIP
89367	MIZAEL CONCEICAO DE SOUZA	10166	IPTU, COSIP
10181	LUIS SERGIO DO NASCIMENTO	10181	IPTU, COSIP
10182	JOSE DA SILVA SANTOS	10182	IPTU, COSIP
10183	JOAO BATISTA APOLONIO	10183	IPTU, COSIP
10184	IZABEL PONCIANO DE DEUS	10184	IPTU, COSIP
10200	JOAO DE MOURA	10200	IPTU, COSIP
98626	GISLENE CRISTINA DA ROCHA SILVA	10207	IPTU, COSIP
106529	CHRISTIAN NETO DA SILVA	10207	IPTU, COSIP
10210	JOSE ALVES MATUSALEM	10210	IPTU, COSIP
64616	SILVANEY REGINALDO DE MORAES	10234	IPTU, COSIP
65546	ANTONIO DE AMORIM SOARES	10234	IPTU, COSIP
10270	ADELUSIA GONCALVES DOS SANTOS	10270	IPTU, COSIP
82942	MARIA APARECIDA PIRES DA FONSECA	10279	IPTU, COSIP
105190	ADILSON ALVES VITOR	10279	IPTU, COSIP

10298	MARIA OLGA PEREIRA OLIVEIRA E OUTRO	10298	IPTU, COSIP
64599	JOSE CARLOS PEREIRA MAIA	10298	IPTU, COSIP
51283	SORAIA RIBEIRO ANTUNES FERREIRA	10299	IPTU, COSIP
1069190	MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA	10299	IPTU, COSIP
68446	ROGER GONCALVES DE AGUILAR	10307	IPTU, COSIP
53413	JOAO BATISTA DA SILVA	10313	IPTU, COSIP
10349	JOAO BATISTA VASCONCELOS	10349	IPTU, COSIP
61868	ENIO CESAR SHIBAYAMA ANTONIO	10351	IPTU, COSIP
62416	MARIA SELMA DE SOUZA ANTONIO	10351	IPTU, COSIP
10338	EDMUNDO MOREIRA DE MIRANDA	10354	IPTU, COSIP
10338	EDMUNDO MOREIRA DE MIRANDA	10355	IPTU, COSIP
51893	PAULO ROBERTO AMORIM DE PAULA	10358	IPTU, COSIP
10360	SERGIO LUIZ MADEIRA MASCARENHAS	10360	IPTU, COSIP
66546	MARCIO ANDERSON SILVA DE JESUS	10365	IPTU, COSIP
60618	ALEX CONCEICAO CAMARGOS	10367	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	10376	IPTU, COSIP
10381	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	10381	IPTU, COSIP
83954	(ESPÓLIO) JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	10381	IPTU, COSIP
73471	HERMES MARCANDICK GONÇALVES	10386	IPTU, COSIP
74501	JOSIANE ZEPF PIMENTA MARCANDIER	10386	IPTU, COSIP
10387	MARIA DAS DORES LELLIS	10387	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	10390	IPTU, COSIP
67475	FELICIANO DE PAULA SANTOS	10390	IPTU, COSIP
58895	MARIA DO CARMO DE JESUS SOUTO	10392	IPTU, COSIP
56321	JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	10396	IPTU, COSIP
1010427	IMOBILIARIA SUL MINAS LTDA	10421	IPTU, COSIP
74319	ROSANGELA BORGES DE MOURA	10421	IPTU, COSIP
1067260	ONIRA DALVA DE CASTRO SILVA	10430	IPTU, COSIP
1067261	VLADIMIR GOMES DE CASTRO	10430	IPTU, COSIP
10430	ANDERSON CRUZ DA SILVA	10430	IPTU, COSIP
1067263	CRISTIANO CRUZ DA SILVA	10430	IPTU, COSIP
1067264	ERNANI CRUZ DA SILVA	10430	IPTU, COSIP
1067260	ONIRA DALVA DE CASTRO SILVA	10431	IPTU, COSIP
1067261	VLADIMIR GOMES DE CASTRO	10431	IPTU, COSIP
10430	ANDERSON CRUZ DA SILVA	10431	IPTU, COSIP
1067263	CRISTIANO CRUZ DA SILVA	10431	IPTU, COSIP
1067264	ERNANI CRUZ DA SILVA	10431	IPTU, COSIP
10435	DENISE BARTOLOMEU DA SILVA	10435	IPTU, COSIP
68919	LUIZ CARLOS DOS ANJOS MARSAL	10448	IPTU, COSIP
69283	ROBERTA BARRETO DA SILVA MARSAL	10448	IPTU, COSIP
94180	THIAGO APARECIDO LEITE	10464	IPTU, COSIP
97453	EDMILTON PEIXOTO DE FREITAS	10481	IPTU, COSIP
96331	MARCILENE DA SILVA PEIXOTO	10481	IPTU, COSIP
1051509	S&A PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10506	IPTU, COSIP
21016	ADILSON DIAS DA SILVA	10509	IPTU, COSIP
66627	NAMAR DE SOUZA ALVES E SILVA	10509	IPTU, COSIP
21016	ADILSON DIAS DA SILVA	10510	IPTU, COSIP
66627	NAMAR DE SOUZA ALVES E SILVA	10510	IPTU, COSIP
69042	ACACIO ROCHA BALDAIA	10528	IPTU, COSIP
60058	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	10528	IPTU, COSIP
60624	RICARDO CAMPOS DA COSTA	10548	IPTU, COSIP
61322	ERICA MARILAC FUNE COSTA	10548	IPTU, COSIP
62179	JULIANO MORANDI SILVA	10549	IPTU, COSIP
66393	ROMERO NUNES DE MORAIS	10574	IPTU, COSIP
67110	MARLON VIEIRA NEVES	10574	IPTU, COSIP
67113	ANA PAULA ALVES NERES XAVIER VIEIRA	10574	IPTU, COSIP
94809	PATRICK LINHARES ROCHA FARIA	10623	IPTU, COSIP
97917	ANDREIA JANAINA SOARES SABINO	10623	IPTU, COSIP
69953	REINALDO JOAO DE SOUZA	10635	IPTU, COSIP
10638	LUIZ DO NASCIMENTO	10638	IPTU, COSIP
10639	JOSE FRANCISCO DE CARVALHO	10654	IPTU, COSIP
10655	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	10655	IPTU, COSIP
9621	JARBAS NASSIF GONCALVES	10744	IPTU, COSIP
9621	JARBAS NASSIF GONCALVES	10746	IPTU, COSIP
10767	PAULO DE ASSIS DOS SANTOS	10767	IPTU, COSIP
10773	EDUARDO RAMOS	10773	IPTU, COSIP
46617	PLAUTO ALVES DE ALMEIDA	10773	IPTU, COSIP
10773	EDUARDO RAMOS	10775	IPTU, COSIP
46617	PLAUTO ALVES DE ALMEIDA	10775	IPTU, COSIP
98732	AGDA ALVES OTONI	10792	IPTU, COSIP
91275	IZABEL MARIA DA ROCHA OLIVEIRA	10805	IPTU, COSIP
97839	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	10805	IPTU, COSIP
74122	WELSON LADEIRA SENNA	10816	IPTU, COSIP
10817	ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	10817	IPTU, COSIP
98286	EVANDRO RUSSO	10837	IPTU, COSIP
98224	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	10857	IPTU, COSIP
10871	HELENA CAMPOLINA OLIVEIRA VAZ DE MELO	10871	IPTU, COSIP
69114	MARCOS LUIZ DE MOURA	10878	IPTU, COSIP
69621	ADRIANA SAVINO DE MOURA	10878	IPTU, COSIP
27758	LUCIANA DOLABELLA LACERDA CAMPOS	10881	IPTU, COSIP
65481	JOSE ASSIS DA SILVA	10895	IPTU, COSIP
9699	MARGARET DA CONCEICAO DAMASCENO RODRIGUES	10916	IPTU, COSIP
57463	MARCIO GOMES DOS SANTOS	10926	IPTU, COSIP
57580	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	10933	IPTU, COSIP
86177	ARLEM DUARTE MACIEL	10938	IPTU, COSIP
51587	ELISANGELA DIAS DE SOUZA CORREA	10939	IPTU, COSIP
98159	SIMEAO VIEIRA LOPES	10954	IPTU, COSIP
51831	ROBERTH GONCALVES MOREIRA	10960	IPTU, COSIP
27183	JOSELITO SALDANHA PIMENTA	10973	IPTU, COSIP
57161	SIMONE VILELA ANDRADE	10973	IPTU, COSIP
11067	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	11067	IPTU, COSIP

7569	JULIANO GONCALVES REZENDE	11067	IPTU, COSIP
11101	HELIOMAR BARBI	11101	IPTU, COSIP
11151	EUNICE PINHEIRO CANGUCU	11151	IPTU, COSIP
11154	SONIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES	11154	IPTU, COSIP
57182	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	11158	IPTU, COSIP
93196	ROSANGELA LUCIMAR PINTO	11168	IPTU, COSIP
75921	JAQUELINE LOURDES TOMAZ RODRIGUES	11168	IPTU, COSIP
1038071	4COTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	11177	IPTU, COSIP
1049935	CONSTRUTORA CONSOLIDA EIRELI ME	11177	IPTU, COSIP
1035017	MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOB. E PARTIC. LTDA	11189	IPTU, COSIP
67847	GERALDO BATISTA DE MOURA	11189	IPTU, COSIP
59904	SIMONE DOS SANTOS BONUTTI	11189	IPTU, COSIP
26909	FERNANDO LUIS MONTEIRO	11204	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11206	IPTU, COSIP
97431	JAILSON VIEIRA	11206	IPTU, COSIP
75811	REBECA DUQUE FERNANDES	11212	IPTU, COSIP
84411	DELVANI CARLOS FERNANDES	11212	IPTU, COSIP
84409	KENYA CRISTINA DUQUE	11212	IPTU, COSIP
90155	SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES	11212	IPTU, COSIP
11219	MILTON JOSE METZKER MIRANDA	11219	IPTU, COSIP
57509	RENATA ALEXSANDRA LUZ DE SOUZA	11226	IPTU, COSIP
1035017	MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOB. E PARTIC. LTDA	11229	IPTU, COSIP
53643	AGOSTINHO ANTONIOL	11229	IPTU, COSIP
84377	MONIK EVA MOURA DOS SANTOS	11229	IPTU, COSIP
66456	WANDERLANY AMANCIO MARTINS	11232	IPTU, COSIP
67334	CAROLINA RONCALE MARTINS	11232	IPTU, COSIP
11283	IZILDA IZABEL MARTINS	11283	IPTU, COSIP
11284	MARCIO NUNES E OUTRA	11284	IPTU, COSIP
11286	MARCOS ANTONIO DOS REIS	11286	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11288	IPTU, COSIP
75091	ADILSON FERREIRA GAIGA	11288	IPTU, COSIP
1072220	IURY MAGALHAES OLIVEIRA	11308	IPTU, COSIP
1072221	LILLIAN LORENA TEIXEIRA MAGALHAES	11308	IPTU, COSIP
75428	DAVID ALMEIDA FERNANDES	11316	IPTU, COSIP
75745	TATIANE LUIZA DE BASTOS FERNANDES	11316	IPTU, COSIP
94046	FERNANDA ALMEIDA DA SILVA MUNIZ FIALHO	11334	IPTU, COSIP
25006	ELSON LUIZ LOPES	11354	IPTU, COSIP
60396	FABIANA DE ASSIS DUQUE ESTRADA	11354	IPTU, COSIP
54579	KARINA MASCI SILVEIRA	11357	IPTU, COSIP
11369	ANTONIO CARLOS RIBEIRO TIRADO	11369	IPTU, COSIP
11378	ANTONIO JOSE DO PAU BRASIL	11379	IPTU, COSIP
54900	ALBERTO DE SOUZA ANDRADE	11382	IPTU, COSIP
59265	BELMIRO DE OLIVEIRA	11391	IPTU, COSIP
29560	DANIELA POSSENTI KRUEGER	11415	IPTU, COSIP
17959	ELAINE REGINA MARTINS MACIEL	11436	IPTU, COSIP
99589	TAYLA CAROLINE VERISSIMO SANTOS	11469	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11490	IPTU, COSIP
75887	LUCAS MATHEUS FREITAS SOUZA	11490	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11494	IPTU, COSIP
83532	GLAUCIA TANIA SILVA DE LIMA	11494	IPTU, COSIP
93957	THAIS KAROLINY LIMA ARAUJO	11494	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11500	IPTU, COSIP
93635	CLAUDINEY GONCALVES DE OLIVEIRA	11500	IPTU, COSIP
106901	MONICA ALKIMIM PINHEIRO	11500	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11534	IPTU, COSIP
84711	LEONA BLANCO GEROLOMO	11534	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11537	IPTU, COSIP
84469	VAGNER BARBOSA BATISTA	11537	IPTU, COSIP
1036444	DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA	11564	IPTU, COSIP
97618	CRISTIAN MAX GOUVEA MOREIRA	11564	IPTU, COSIP
95429	JOSE ALUISIO DOS REIS	11639	IPTU, COSIP
11676	SELMA HELENA HENRIQUES	11677	IPTU, COSIP
11684	LUCIA HELENA ASSIS PEREIRA	11684	IPTU, COSIP
11688	JANIO GUEDES OTONI	11688	IPTU, COSIP
17959	ELAINE REGINA MARTINS MACIEL	11690	IPTU, COSIP
56128	SILVANERIA FRANCA LAZARO	11728	IPTU, COSIP
1035017	MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOB. E PARTIC. LTDA	11737	IPTU, COSIP
72237	GABRIEL SANTOS RAMOS	11741	IPTU, COSIP
73382	GABRYELLA DE SOUZA REIS RAMOS	11741	IPTU, COSIP
99166	ALESSANDRA DIAS ARAUJO PEREIRA	11743	IPTU, COSIP
74845	GILMAR SILVA RODRIGUES	11760	IPTU, COSIP
75376	CLEIDE APARECIDA DUARTE RODRIGUES	11760	IPTU, COSIP
84513	LUIZ GERALDO EVANGELISTA	11761	IPTU, COSIP
86746	ELZA DA SILVA EVANGELISTA	11761	IPTU, COSIP
90104	SIDNEY PEREIRA NEVES	11764	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11790	IPTU, COSIP
84416	DIONE LOPES DE OLIVEIRA	11790	IPTU, COSIP
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11791	IPTU, COSIP
84416	DIONE LOPES DE OLIVEIRA	11791	IPTU, COSIP
1036444	DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA	11838	IPTU, COSIP
97618	CRISTIAN MAX GOUVEA MOREIRA	11838	IPTU, COSIP
54047	IVONE MARIA DA SILVA	11900	IPTU, COSIP
53154	LUIZ SAMUEL CORRADI FERREIRA DOS SANTOS	11900	IPTU, COSIP
3269	MARCELO LUIZ CORRADI FERREIRA DOS SANTOS	11900	IPTU, COSIP
11928	RODRIGO BRAGA STEHLING DIAS	11928	IPTU, COSIP
1011937	ORGANIZACOES SR LTDA	11931	IPTU, COSIP
55133	VITORIA RABELLO NOLLI GRANATO	11931	IPTU, COSIP
14514	RENATA RABELLO COSTA	11931	IPTU, COSIP
55553	WAGNER LUIZ PEREIRA CAROLINO	11983	IPTU, COSIP
1068169	TIAGO FELIX DA CUNHA	12002	IPTU, COSIP
11964	ROSEMAIRE PEREIRA DA COSTA	12002	IPTU, COSIP

115060	PRISCILLA LORENA DA SILVA COSTA	12002	IPTU, COSIP
12005	ROBSON LOURENCO BORGES	12005	IPTU, COSIP
12036	JULIANO JOSE GUIMARAES TRAD	12036	IPTU, COSIP
55308	CIRO FONSECA FILHO	12051	IPTU, COSIP
77675	NAYARA GOMES DE ABREU FONSECA	12051	IPTU, COSIP
12054	ANA MARIA TOBIAS MIRANDA	12053	IPTU, COSIP
60836	GISELE TOBIAS MIRANDA	12053	IPTU, COSIP
94037	RENATO TOBIAS MIRANDA	12053	IPTU, COSIP
79848	EMIRO BARBINI	12060	IPTU, COSIP
95092	ELIZABETH IRIS GONÇALVES PRESOTTI	12060	IPTU, COSIP
54410	ANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	12078	IPTU, COSIP
74455	DARLISSON DOS REIS LIMA NASCIMENTO	12093	IPTU, COSIP
83251	ANA CLAUDIA FERREIRA MELO LIMA	12093	IPTU, COSIP
12120	FELIPE DE PAIVA	12120	IPTU, COSIP
1005155	NOVA UNIAO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	12126	IPTU, COSIP
67082	RODRIGO ZIEGUELBOIM DE OLIVEIRA ALMEIDA	12140	IPTU, COSIP
1041837	PLATINUM HOLDING PATRIMONIAL S/A	12146	IPTU, COSIP
52136	JULIO CESAR VELOSO	12156	IPTU, COSIP
12198	ANDERSON DIAS GOUVEA	12198	IPTU, COSIP
69162	JUAREZ ODILON COSTA	12198	IPTU, COSIP
26279	ANGELA REGINA DO VALLE FONSECA FERREIRA	12233	IPTU, COSIP
1028020	ETEA EMPREENDIMENTOS LTDA	12272	IPTU, COSIP
64481	LIBERALINO DA SILVA NEVES	12280	IPTU, COSIP
65296	MARCELI GONCALVES NEVES	12280	IPTU, COSIP
12323	RUBENS REZENDE LARA	12323	IPTU, COSIP
12743	ANTONIO DA SILVA GUIMARAES	12339	IPTU, COSIP
92053	ALEXANDRE DE MATOS LIMA	12339	IPTU, COSIP
92054	CRISTINE ALVES DE ARAUJO MATOS LIMA	12339	IPTU, COSIP
106884	AECIO REIS PEDROSA	12358	IPTU, COSIP
12361	ZELIA MARIA DA MATA SOARES DE SOUZA	12361	IPTU, COSIP
12351	BRENO SOUSA DA SILVEIRA	12404	IPTU, COSIP
56386	MARIANA QUEIROGA LAMEIRAO RODRIGUES	12436	IPTU, COSIP
66451	DENISE FERNANDES DA SILVA	12438	IPTU, COSIP
12478	MYRIAM FERNANDES DIANA	12478	IPTU, COSIP
12494	JOSE AMERICO SCOTTI MUZZI	12494	IPTU, COSIP
63677	MARIA DA CONCEICAO PIMENTA GODINHO	12526	IPTU, COSIP
12533	MARIA DAS DORES PAULA	12533	IPTU, COSIP
53259	ADEMAR GONCALVES SOUTO	12534	IPTU, COSIP
12538	JOSE MARTO DA SILVA	12538	IPTU, COSIP
69045	CRISTIANO PHILIPE DE JESUS ROMANHA	12540	IPTU, COSIP
61067	ADRIANE GOMES RIBEIRO SCHUENG	12540	IPTU, COSIP
18276	CARLOS ANTONIO SOARES DE FREITAS	12547	IPTU, COSIP
51786	ESPOLIO DE DAMORES XAVIER DA SILVA AVELAR	12547	IPTU, COSIP
89087	PEDRO ANTONIO DA SILVA XAVIER	12547	IPTU, COSIP
18277	DAWSON LUIZ PEREIRA	12552	IPTU, COSIP
55833	ALYSSON PAULO PEREIRA COELHO	12553	IPTU, COSIP
57114	TATIANE MELO RIBEIRO COELHO	12553	IPTU, COSIP
12557	ANTONIO VICENTE FERREIRA	12557	IPTU, COSIP
12577	RONALDO DAS DORES AVELAR	12578	IPTU, COSIP
57930	JOAO EDUARDO DA CUNHA	12627	IPTU, COSIP
12640	JANAINA MADEIRA PRATA	12640	IPTU, COSIP
12651	PAULO SERGIO RIBEIRO	12651	IPTU, COSIP
53689	GILMA MARIANO AVELAR SALOMÃO	12659	IPTU, COSIP
5245	GERALDO MAGELA SALOMAO DE MATOS	12659	IPTU, COSIP
1040535	GRAN VITORIA URBANISMO EIRELI	12683	IPTU, COSIP
1025529	CIDADE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12720	IPTU, COSIP
1049006	RHOS PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12731	IPTU, COSIP
12744	DELIO BARBOSA	12744	IPTU, COSIP
12796	JOAO BATISTA JANUARIO	12796	IPTU, COSIP
12838	ALEX ALVES FRANCA	12838	IPTU, COSIP
25945	FERNANDO CORREA DE PAULA	12843	IPTU, COSIP
79066	MARILUCE RIBEIRO CORREA DE PAULA	12843	IPTU, COSIP
25945	FERNANDO CORREA DE PAULA	12843	IPTU, COSIP
79066	MARILUCE RIBEIRO CORREA DE PAULA	12843	IPTU, COSIP
27292	ELMAIA MARTINS DE CARVALHO ELETO	12846	IPTU, COSIP
12881	VALDENI INACIO SILVA	12881	IPTU, COSIP
12888	SERGIO PAES DE CARVALHO	12886	IPTU, COSIP
12895	MARIA FREITAS VIANA	12895	IPTU, COSIP
12900	MAURILIO PEREIRA DA SILVA	12900	IPTU, COSIP
27726	DELY VIANA SOARES	12925	IPTU, COSIP
18244	DOMINGOS MACHADO DOS SANTOS	12934	IPTU, COSIP
94089	MARIA INACIA GOMES	12941	IPTU, COSIP
94094	JOAO GOMES DE LIMA	12941	IPTU, COSIP
94095	OLAVO GOMES DE LIMA	12941	IPTU, COSIP
94097	SIMONE DE FÁTIMA DURAES DE LIMA	12941	IPTU, COSIP
92878	RAIMUNDO GOMES DE LIMA	12941	IPTU, COSIP
94093	NEUSA MARIA ISABEL	12941	IPTU, COSIP
94090	ANTONIO GOMES LIMA	12941	IPTU, COSIP
94092	MARIA DA IMACULADA CONCEIÇAO	12941	IPTU, COSIP
94091	JOES GOMES DE LIMA	12941	IPTU, COSIP
94089	MARIA INACIA GOMES	12957	IPTU, COSIP
94094	JOAO GOMES DE LIMA	12957	IPTU, COSIP
94095	OLAVO GOMES DE LIMA	12957	IPTU, COSIP
94097	SIMONE DE FÁTIMA DURAES DE LIMA	12957	IPTU, COSIP
92878	RAIMUNDO GOMES DE LIMA	12957	IPTU, COSIP
94093	NEUSA MARIA ISABEL	12957	IPTU, COSIP
94090	ANTONIO GOMES LIMA	12957	IPTU, COSIP
94092	MARIA DA IMACULADA CONCEIÇAO	12957	IPTU, COSIP
94091	JOES GOMES DE LIMA	12957	IPTU, COSIP
1025529	CIDADE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12997	IPTU, COSIP
8600	HUGO VIANA GONCALVES	13018	IPTU, COSIP

13045	JAIR FERREIRA DE CARVALHO	13045	IPTU, COSIP
90730	GERALDO ERNESTO DE FIGUEIREDO	13053	IPTU, COSIP
13055	VICENTE CARVALHO DE AVILA	13055	IPTU, COSIP
13056	GILMAR MARIANO DE AVELAR	13056	IPTU, COSIP
56999	SAULO VIANA GONCALVES	13057	IPTU, COSIP
768	IZAEL AVELAR DE SOUZA	13058	IPTU, COSIP
13061	ELIANE DIAS MAGALHAES	13061	IPTU, COSIP
54209	EDMEIA SOARES ABREU	13093	IPTU, COSIP
55722	JANAINA MACHADO E BARBOSA	13099	IPTU, COSIP
13121	ISRAEL ACHERMAM AMBROSIO	13121	IPTU, COSIP
72041	VALQUIRIA GUIMARAES CAMARGO	13121	IPTU, COSIP
1013302	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA	13129	IPTU, COSIP
13148	JOSE MARIA MARCAL	13148	IPTU, COSIP
13153	JOSE LUIZ AVILA GARCIA	13153	IPTU, COSIP
13158	ADEMIR ANSELMO LEAL	13158	IPTU, COSIP
13161	WALTER JOSE SEWAYBRICKER	13161	IPTU, COSIP
114805	MARCOS FLAVIO DE MELO	13161	IPTU, COSIP
53579	RAQUEL RODRIGUES MELO DE OLIVEIRA	13162	IPTU, COSIP
98084	ALEX DE CARVALHO CEZAR	13165	IPTU, COSIP
98331	VANUZA TEIXEIRA CEZAR	13165	IPTU, COSIP
105860	JOAQUINA LUIZA DE SOUZA	13172	IPTU, COSIP
13202	FRANCISCA BEZERRA CALDEIRA	13202	IPTU, COSIP
74992	NELSON JOSE SALACHINSKI	13218	IPTU, COSIP
13232	AILCE BARBOSA SOARES	13232	IPTU, COSIP
13235	IVANIR MARCOS AVELAR	13235	IPTU, COSIP
58799	MARIA AGUIDA BARRETO	13235	IPTU, COSIP
60442	CLAUDINEY MARCIO DE ARAUJO PEDROSA	13251	IPTU, COSIP
60997	ANA LUCIA DE SOUZA PEDROSA	13251	IPTU, COSIP
1013302	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA	13268	IPTU, COSIP
104549	LUIZ ALVES FILHO	13269	IPTU, COSIP
13279	ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO	13279	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	13287	IPTU, COSIP
100763	MAYCON WILLIAM RESENDE ROTHEIA	13296	IPTU, COSIP
13299	JOSE DIAS DA FONSECA	13299	IPTU, COSIP
85102	RICHARD LUCIO FRAGA	13299	IPTU, COSIP
13306	RENAN FERREIRA CAMPOS	13306	IPTU, COSIP
61574	PAULO ROBERTO PEREIRA	13306	IPTU, COSIP
114125	RENAN LUCAS PERES DE SOUZA	13310	IPTU, COSIP
92973	JULIO CALDAS DE MELO	13312	IPTU, COSIP
94270	ANA LUIZA JARDIM MELO	13312	IPTU, COSIP
1013302	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA	13317	IPTU, COSIP
83082	MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA ESCOBAR DE PAULA	13317	IPTU, COSIP
52940	JULIO CESAR SILVA SOUZA	13324	IPTU, COSIP
52943	JULIANA SILVA DE SOUZA PEREIRA	13324	IPTU, COSIP
52942	LUCIANA SILVA DE SOUZA	13324	IPTU, COSIP
52944	NAIR DA SILVA DE SOUZA	13324	IPTU, COSIP
52945	REGINA DE SOUZA FERREIA	13324	IPTU, COSIP
52941	URSINI JOSE DE SOUZA NETO	13324	IPTU, COSIP
94864	MARCUS AURELIANO ARAUJO RIBEIRO DE OLIVEIRA	13396	IPTU, COSIP
97393	JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVIERA	13396	IPTU, COSIP
72455	JOHN ANDRADE DE MORAIS	13407	IPTU, COSIP
13536	MAURO ALEXANDRE ALVES DA CRUZ	13428	IPTU, COSIP
84219	CLAUDIA ANDRADE CRUZ	13428	IPTU, COSIP
13431	RANDOLPHO CESAR DUTRA TOSTES	13431	IPTU, COSIP
1013471	FRATERNIDADE ESPIRITA LAR DE JESUS	13475	IPTU, COSIP
113449	CRISTINA INACIO DO CARMO CASTORINO	13475	IPTU, COSIP
15857	ESPOLIO DE JOSE DO CARMO	13475	IPTU, COSIP
113450	JAQUELINE INACIO DO CARMO	13475	IPTU, COSIP
95848	LUIZ ALBERTO INÁCIO DO CARMO	13475	IPTU, COSIP
64743	ROSANGELA INACIO DO CARMO	13475	IPTU, COSIP
113451	SANDRA INACIO DO CARMO	13475	IPTU, COSIP
62838	SHYRLEI DOS REIS FELICIANO	13476	IPTU, COSIP
58148	EDUARDO JOSE FELICIANO	13476	IPTU, COSIP
22217	AMILCAR DE OLIVEIRA FRAGA	13481	IPTU, COSIP
70974	FERNANDA MAGALHAES RAMOS	13497	IPTU, COSIP
59859	JOSE EVERALDO DE SOUZA GABRIEL	13510	IPTU, COSIP
13535	JULIO CESAR SANTANA	13535	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	13571	IPTU, COSIP
13588	ELMO ROBERTO MAGALHAES SANTOS	13588	IPTU, COSIP
14285	WASHINGTON LUIZ MIRANDA MOREIRA	13596	IPTU, COSIP
54499	CLAUDIA CARINE LOPES MOREIRA	13596	IPTU, COSIP
62347	ELIANE GONCALVES DE MELO	13607	IPTU, COSIP
62347	ELIANE GONCALVES DE MELO	13608	IPTU, COSIP
39693	GABRIEL MAGNO SOUSA PIMENTA	13629	IPTU, COSIP
53604	MARILDA NATAL DE SOUSA PIMENTA	13629	IPTU, COSIP
13944	RICARDO MARQUES	13632	IPTU, COSIP
53294	MARIA DAS GRACAS ALVES	13638	IPTU, COSIP
51348	NATHALIA MAINART FERREIRA FONSECA	13660	IPTU, COSIP
13700	ROBERTO ROCHA VIANA	13700	IPTU, COSIP
24907	EDUARDO GODINHO ALVES DE MAGALHAES	13700	IPTU, COSIP
96139	MARILENE DE MELO SILVA TRINDADE	13733	IPTU, COSIP
27199	MARCO AURELIO TRINDADE	13733	IPTU, COSIP
58518	LUCILENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13752	IPTU, COSIP
13753	CEDRIC HISSA GOMIDE	13753	IPTU, COSIP
68741	ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA MELO	13754	IPTU, COSIP
109553	TATIANA CHRISTINA ARAUJO DORNELAS	13754	IPTU, COSIP
13774	MARIA PIEDADE DE VASCONCELOS	13774	IPTU, COSIP
98628	HERCULES HERMES RIANI MARTINS SILVA	13783	IPTU, COSIP
102239	ALCIONE MARIA RODRIGUES RIANI	13783	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	13794	IPTU, COSIP
13906	RONALDO ARAUJO SIMOES	13906	IPTU, COSIP

1036629	OLHOS D AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	13909	IPTU, COSIP
66611	WADSON SAAB AMORIM	13920	IPTU, COSIP
67529	OSVALDO NONATO PINHEIRO	13920	IPTU, COSIP
1142	ANTONIO CARLOS REIS DE CARVALHO	13928	IPTU, COSIP
84278	MARLENE ROSA DE CARVALHO	13928	IPTU, COSIP
13953	JULIANO HEITOR CABRAL	13953	IPTU, COSIP
13960	PAULO CATARINA DA SILVA	13960	IPTU, COSIP
86303	LEANDRO MOREIRA GARCIA	13984	IPTU, COSIP
61601	JOBEL RODRIGUES MURTA JUNIOR	14015	IPTU, COSIP
63583	RITTA DE CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA MURTA	14015	IPTU, COSIP
14009	RONALDO SIMAO	14027	IPTU, COSIP
27224	ALBERTO DE OLIVEIRA BRAGA	14035	IPTU, COSIP
53291	JOANA DARC SANTOS FERRAZ	14035	IPTU, COSIP
14072	JOSE RONALDO BORCARI DE GOUVEA	14072	IPTU, COSIP
18600	ENI PIRES DE SOUZA	14101	IPTU, COSIP
14214	ANTONIO CARLOS SARSUR	14217	IPTU, COSIP
18697	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	14249	IPTU, COSIP
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14253	IPTU, COSIP
14266	FABIANA GIOVANINI MARQUES	14266	IPTU, COSIP
14285	WASHINGTON LUIZ MIRANDA MOREIRA	14285	IPTU, COSIP
54499	CLAUDIA CARINE LOPES MOREIRA	14285	IPTU, COSIP
14306	HELIO AMARAL	14306	IPTU, COSIP
24588	ANDRE LOUIS MARTINS LOURENCO	14306	IPTU, COSIP
14307	JOAO VELOSO GUIMARAES	14307	IPTU, COSIP
14307	JOAO VELOSO GUIMARAES	14308	IPTU, COSIP
14307	JOAO VELOSO GUIMARAES	14309	IPTU, COSIP
14329	CARLA ISABEL VAZ LEAO	14329	IPTU, COSIP
14359	JOAO BATISTA HOMEN BAHIA	14359	IPTU, COSIP
14361	JANIO CARLOS SOARES DE SOUZA	14361	IPTU, COSIP
97422	ERIKA GRAZIELA DE FREITAS	14375	IPTU, COSIP
99465	RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA	14375	IPTU, COSIP
96670	HAYDN MESSIAS ARAUJO BRITO	14379	IPTU, COSIP
97888	MARIA CRISTINA PERES BRITO	14379	IPTU, COSIP
14408	WANDER MOREIRA VILELA DE BARROS PRATA	14408	IPTU, COSIP
14415	MARIA CRISTINA DE FIGUEIREDO VIEIRA MACHADO	14415	IPTU, COSIP
1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	14416	IPTU, COSIP
56324	DEBORA CAMPOS DOMINGOS DA SILVA	14417	IPTU, COSIP
14471	JOSE ROBERTO FRANCO TAVARES PAES	14471	IPTU, COSIP
113083	ALEXANDRE KALIL	14578	IPTU, COSIP
113084	GISELE KALIL	14578	IPTU, COSIP
14587	ELTON SOARES DE MATOS	14587	IPTU, COSIP
14641	JOSE MARCIO DE LIMA FRANCO	14641	IPTU, COSIP
61381	ANIBAL DE LIMA FRANCO	14641	IPTU, COSIP
52981	VALERIA ALVES GOMES VIEIRA	14675	IPTU, COSIP
67357	LUCIENE LOPES AMORIM	14680	IPTU, COSIP
52969	EMERSON DE SOUZA MENDES	14680	IPTU, COSIP
14682	GILSOMAR FELISBINO	14682	IPTU, COSIP
48112	ADIMAR SOARES DOS SANTOS	14682	IPTU, COSIP
55122	FABIO GOMES FERREIRA	14688	IPTU, COSIP
14696	JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	14696	IPTU, COSIP
66559	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	14704	IPTU, COSIP
14737	JOSE CARLOS BARROSO MEDINA	14734	IPTU, COSIP
5582	DIRCEU RIBEIRO DE ABREU	14736	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14749	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14750	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14751	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14752	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14754	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14755	IPTU, COSIP
14757	ALICE PAULINA JUSTINO	14757	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14770	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14771	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	14774	IPTU, COSIP
53260	GILSON ALVES DOS REIS	14778	IPTU, COSIP
63208	CARLOS ROBERTO DA SILVA	14779	IPTU, COSIP
20282	OSVALDO CANDIDO DE SOUZA	14783	IPTU, COSIP
58220	WILSON GERALDO DE MOURA	14785	IPTU, COSIP
14791	JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS	14791	IPTU, COSIP
14802	ZEZITO LAU FILHO	14802	IPTU, COSIP
14823	ANTONIO BONIFACIO	14823	IPTU, COSIP
14844	CARLOS ANTONIO VIEIRA DE FARIA	14844	IPTU, COSIP
14855	FAKHRI AHMAD EL CHEIKH KHALED	14855	IPTU, COSIP
14855	FAKHRI AHMAD EL CHEIKH KHALED	14856	IPTU, COSIP
14863	RAIMUNDO BOTELHO DE MAGALHAES	14863	IPTU, COSIP
14865	SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA	14865	IPTU, COSIP
20282	OSVALDO CANDIDO DE SOUZA	14868	IPTU, COSIP
64975	LUCIA ALVES MONTEIRO DA CRUZ	14870	IPTU, COSIP
14881	MARIA FONTOURA	14881	IPTU, COSIP
1035675	MOBRAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA	14893	IPTU, COSIP
14900	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	14900	IPTU, COSIP
14908	JAIME CESAR CARDOSO	14908	IPTU, COSIP
14909	MANOEL RICARDO DE JESUS	14909	IPTU, COSIP
89723	REGINA LUCIA GOMES SILVA	14915	IPTU, COSIP
67667	RUBENS APARECIDO DA SILVA	14915	IPTU, COSIP
52190	MILTON ROGERIO DA SILVA	14917	IPTU, COSIP
14929	ROBERTO CORREA DA CRUZ	14929	IPTU, COSIP
14964	NELSON RODRIGUES TOMAZ	14964	IPTU, COSIP
14974	JOSE ELIAS NUNES	14974	IPTU, COSIP
14974	JOSE ELIAS NUNES	14975	IPTU, COSIP
14984	ODINE LOPES SANTOS	14984	IPTU, COSIP
16573	AMAURI OTONI DIAS DE REZENDE	15019	IPTU, COSIP

15025	VERA CRISTINA DE OLIVEIRA	15025	IPTU, COSIP
15026	JONAS DE PINHO JUNIOR	15026	IPTU, COSIP
15039	PAULO EDUARDO EULALIO	15039	IPTU, COSIP
15063	ROGERIO MARQUES DA SILVA	15063	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15065	IPTU, COSIP
53220	DENIS BRANDAO DA COSTA	15067	IPTU, COSIP
52238	MARIA DA LUZ GOMES MACHADO	15069	IPTU, COSIP
15081	MEIRE ELIANE TAVARES	15081	IPTU, COSIP
15082	SANDRA MARIA DA SILVA	15082	IPTU, COSIP
15083	ANA LUCIA ALMEIDA SOUZA	15083	IPTU, COSIP
15083	ANA LUCIA ALMEIDA SOUZA	15085	IPTU, COSIP
73162	JOVELINO ROSA DA SILVA	15106	IPTU, COSIP
15109	GERALDO JOSE DOS REIS	15109	IPTU, COSIP
70429	IVANETE SILVA DO VALLE	15111	IPTU, COSIP
17755	JAIME MIRANDA AZEVEDO	15129	IPTU, COSIP
63263	IVANIL JOSE DA SILVA	15142	IPTU, COSIP
63264	OSCALINA JOSE DE OLIVEIRA	15142	IPTU, COSIP
15145	DAMIAO PEREIRA SERRADOR	15145	IPTU, COSIP
15178	ANTONIO SARDINHA DOS SANTOS	15178	IPTU, COSIP
15179	JANDIR DE ALMEIDA FERNANDES	15179	IPTU, COSIP
64032	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	15179	IPTU, COSIP
15183	ORLANDO CANDIDO FIUZA	15183	IPTU, COSIP
59305	ZAIDE RODRIGUES MARTINS	15185	IPTU, COSIP
66896	RONALDO RODRIGUES MARTINS	15185	IPTU, COSIP
66897	ROBSON RODRIGUES MARTINS	15185	IPTU, COSIP
15576	JOSE DE MELO TAVARES JUNIOR	15188	IPTU, COSIP
90109	NELI DOS ANJOS LEITE RODRIGUES	15216	IPTU, COSIP
90159	ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS	15216	IPTU, COSIP
90161	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	15216	IPTU, COSIP
90160	SIMONE RODRIGUES PEREIRA	15216	IPTU, COSIP
15219	WILSON FLAVIO DA SILVA LEMOS	15219	IPTU, COSIP
56302	PATRICIA NERI	15237	IPTU, COSIP
15231	PAULO CEZAR ALMEIDA GONCALVES	15252	IPTU, COSIP
92850	SEBASTIAO FABIO DOS SANTOS GONCALVES	15254	IPTU, COSIP
15269	RAIMUNDO PAULINO FILHO	15269	IPTU, COSIP
18829	ADAO MOREIRA	15270	IPTU, COSIP
15277	CONCEICAO SEVERO CHAVES	15277	IPTU, COSIP
15290	JUAREZ MOREIRA DE MELO	15290	IPTU, COSIP
15294	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	15294	IPTU, COSIP
89347	DELMA FERREIRA DA SILVA	15296	IPTU, COSIP
68957	EUSLEY HENRIQUE FIRMINO DE SOUZA	15318	IPTU, COSIP
57867	HERMINDO FERREIRA MURTA	15321	IPTU, COSIP
57867	HERMINDO FERREIRA MURTA	15322	IPTU, COSIP
57867	HERMINDO FERREIRA MURTA	15323	IPTU, COSIP
57867	HERMINDO FERREIRA MURTA	15325	IPTU, COSIP
57867	HERMINDO FERREIRA MURTA	15326	IPTU, COSIP
57867	HERMINDO FERREIRA MURTA	15327	IPTU, COSIP
57867	HERMINDO FERREIRA MURTA	15328	IPTU, COSIP
57867	HERMINDO FERREIRA MURTA	15329	IPTU, COSIP
67394	TALITA JUNIA DAMASCENO	15331	IPTU, COSIP
67513	ITAMAR ARAUJO LIMA	15332	IPTU, COSIP
52582	EDMAR DA SILVA COSTA	15342	IPTU, COSIP
52582	EDMAR DA SILVA COSTA	15343	IPTU, COSIP
53307	CARMEM ERMELINDA DE ARAUJO	15353	IPTU, COSIP
85831	WALTER SOARES DE MACEDO FILHO	15353	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15361	IPTU, COSIP
15367	MOACIR FELIX	15367	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15368	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15369	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15371	IPTU, COSIP
15372	JOSE FLAVIO DE SOUZA	15372	IPTU, COSIP
15373	PAULO LUCIO DE SOUZA	15373	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15376	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15378	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15380	IPTU, COSIP
15093	TADEU EFIGENIO MARTINS	15385	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15391	IPTU, COSIP
99770	PATRICIA DOS SANTOS CARDOSO	15391	IPTU, COSIP
85489	VALDIR COIMBRA ALVES	15391	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15398	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15399	IPTU, COSIP
64104	CIRILO PAULO DA SILVA	15399	IPTU, COSIP
86007	MARGARIDA ODETE FERREIRA	15399	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15400	IPTU, COSIP
15411	JOAO TEODORO	15400	IPTU, COSIP
15411	JOAO TEODORO	15411	IPTU, COSIP
15416	CARLOS HENRIQUE LUCAS DO ESPIRITO SANTO	15416	IPTU, COSIP
57850	MARIA DA GLORIA MAURICIO ROCHA	15417	IPTU, COSIP
66715	MARIA AUGUSTA DA ANUNCIACAO	15420	IPTU, COSIP
66716	SANDERSON GOMES DA SILVA	15420	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15424	IPTU, COSIP
86210	PAULO GERALDO DA SILVA	15424	IPTU, COSIP
64732	FERNANDO HENRIQUE SILVA DAMASCENO	15426	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15430	IPTU, COSIP
85972	ERICA GOMES DE OLIVEIRA	15430	IPTU, COSIP
66761	ROGERIO GERALDO BORGES	15435	IPTU, COSIP
15443	JULIO CESAR DO ESPIRITO SANTO	15443	IPTU, COSIP
60389	CRISTIANO FRANKLIN RODRIGUES SILVA	15448	IPTU, COSIP
88493	LILIAN APARECIDA MIRANDA SANTOS	15448	IPTU, COSIP
69184	ESPOLIO DE MARIA DA PENHA RODRIGUES	15448	IPTU, COSIP
53667	ITAMAR DUARTE	15456	IPTU, COSIP

96521	PABLO LUCAS VIEIRA	15461	IPTU, COSIP
58854	CHRISTIANNE BAGNO SALOMAO BRUCK	15464	IPTU, COSIP
64917	JOANAS SILVERIO	15466	IPTU, COSIP
15472	JOSE ANTONIO MARQUES	15472	IPTU, COSIP
51781	MARIA NILDA MARQUES DOS SANTOS	15474	IPTU, COSIP
89008	ALEANDRO RODIGUES DE SOUZA	15474	IPTU, COSIP
15477	ALBERTO FUSINI	15477	IPTU, COSIP
15486	JOSE FRANCISCO PEREIRA	15486	IPTU, COSIP
15491	WILLIAM CLAUDIO DE SOUZA	15491	IPTU, COSIP
15494	ANTONIO FRANCISCO DE PAULA	15494	IPTU, COSIP
15496	ILMA GONCALVES DE MELO	15496	IPTU, COSIP
63060	ADEILDE VILAS BOAS FERREIRA	15498	IPTU, COSIP
63060	ADEILDE VILAS BOAS FERREIRA	15499	IPTU, COSIP
15500	IRACEMA DE OLIVEIRA MEIRELLES	15500	IPTU, COSIP
63060	ADEILDE VILAS BOAS FERREIRA	15501	IPTU, COSIP
67688	FABRICIO SOARES AMARAL	15505	IPTU, COSIP
15479	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	15506	IPTU, COSIP
15483	SANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	15508	IPTU, COSIP
94114	ELISSANDRA MARIA DA SILVA	15508	IPTU, COSIP
95756	LUCIANO DE JESUS SILVA	15508	IPTU, COSIP
15517	ANTONIO DA SILVA	15517	IPTU, COSIP
28976	DENIS SILVA MENDES	15517	IPTU, COSIP
15521	GERALDO EUZEBIO RODRIGUES	15521	IPTU, COSIP
15543	ROSANGELA BORGES	15543	IPTU, COSIP
15544	GERALDO MATEUS DOS SANTOS	15544	IPTU, COSIP
15550	ANIZIO JOSE DOS SANTOS	15550	IPTU, COSIP
88754	DANILO GUIMARÃES DE FARIA	15550	IPTU, COSIP
86818	EVA LUCIANA GOMES MARTINS	15554	IPTU, COSIP
15566	ELZA PINHEIRO GOIS	15566	IPTU, COSIP
15582	JOSE DONIZETE LOURENÇO	15582	IPTU, COSIP
56234	EUSTASIO DOS SANTOS JUNIOR	15624	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15642	IPTU, COSIP
50899	GERALDO ONOFRE DOS SANTOS	15642	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15646	IPTU, COSIP
15648	GERALDO DA SILVA DUARTE	15648	IPTU, COSIP
64051	MARIA LUCIA CARLOS MARQUES	15654	IPTU, COSIP
15297	PAULO PEREIRA GOULART	15655	IPTU, COSIP
15297	PAULO PEREIRA GOULART	15656	IPTU, COSIP
99151	ANTONIO COSTA MATOS FILHO	15665	IPTU, COSIP
102895	CASSIA NILENA SOUZA ANDRADE MATOS	15665	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15673	IPTU, COSIP
61482	JOSE GERALDO DE LIMA	15673	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15680	IPTU, COSIP
113950	ROSELI BORGES	15680	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	15688	IPTU, COSIP
86770	ADENICIO DOMINGUES BARROSO	15688	IPTU, COSIP
15707	NICOLINO CORREA DOS SANTOS	15707	IPTU, COSIP
63731	ECIR MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	15713	IPTU, COSIP
15714	ANISIO MARIA DA SILVA	15714	IPTU, COSIP
15718	TEREZINHA COELHO DA SILVA	15718	IPTU, COSIP
15723	ONOFRE GOMES FLORES	15723	IPTU, COSIP
68688	MARLENE LUIZA DA SILVA	15723	IPTU, COSIP
67456	NELI FERREIRA BRAGA BATISTA	15727	IPTU, COSIP
97756	CRISLAINE QUEIROZ SILVA	15727	IPTU, COSIP
97754	FRANCIELLEN DIAS LOPES	15727	IPTU, COSIP
68664	MARCELO RODRIGUES BRAGA	15727	IPTU, COSIP
97463	THIAGO DE ALMEIDA SILVA	15727	IPTU, COSIP
15737	JOSE FERREIRA DE ARAUJO	15738	IPTU, COSIP
1072638	JOSE LUIS MARTINS	15738	IPTU, COSIP
1071245	MARIA APARECIDA MARQUES MARTINS	15738	IPTU, COSIP
59650	MARIA VANDA DA SILVA	15740	IPTU, COSIP
71220	APARECIDA SOLANGE ROSA RIBEIRO	15740	IPTU, COSIP
15741	ALDECI RODRIGUES NETO	15741	IPTU, COSIP
15917	MANOEL ROSA DE ALMEIDA	15757	IPTU, COSIP
15772	EDSON SOARES DE ARAUJO	15772	IPTU, COSIP
73553	WELLITON FERREIRA DA COSTA	15808	IPTU, COSIP
74279	CINTIA SOARES DA COSTA	15808	IPTU, COSIP
15820	ODIM PATRICIO DE OLIVEIRA	15820	IPTU, COSIP
66115	CARLOS MOURA CAMARA	15829	IPTU, COSIP
15833	EDIMILSON MARTINS COSTA	15833	IPTU, COSIP
61971	JUNIA SILVA SANTOS	15835	IPTU, COSIP
61972	MIRIAM LUCIA VITOR	15835	IPTU, COSIP
51270	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	15842	IPTU, COSIP
15896	NIVALDO DIAS EVANGELISTA	15896	IPTU, COSIP
51403	LEANDRO DE MOURA	15904	IPTU, COSIP
90510	SILVANA APARECIDA DA CRUZ	15908	IPTU, COSIP
1058258	PAULO VITOR GOMES CAMILO 17880126660	15908	IPTU, COSIP
15917	MANOEL ROSA DE ALMEIDA	15917	IPTU, COSIP
15821	SERGIO LUIZ ALVES DE SOUZA	15927	IPTU, COSIP
55591	FELIPPE HADDAD RIBEIRO	15971	IPTU, COSIP
65321	RENATA GEO HORTA HADDAD	15971	IPTU, COSIP
15983	WAGNER OTONI CARVALHO	15983	IPTU, COSIP
75342	SOLANGE DAS GRAÇAS NOGUEIRA	16004	IPTU, COSIP
16042	LUCY VIDAL BASTOS	16042	IPTU, COSIP
67633	MERIELLE GOMES NOBRE COELHO	16066	IPTU, COSIP
68087	ALISSON BARROSO COELHO	16066	IPTU, COSIP
59122	DIEGO FERNANDES PEREIRA DA SILVA	16069	IPTU, COSIP
44812	MARCELO COELHO	16074	IPTU, COSIP
56902	MILTON FRANCISCO PINTO	16075	IPTU, COSIP
86673	JANAINA HONORATO DA SILVA GOMES	16077	IPTU, COSIP
16081	IOMAR GUIMARAES SILVA	16081	IPTU, COSIP

74239	LEONARDO RODRIGUES COELHO	16085	IPTU, COSIP
16115	CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB	16115	IPTU, COSIP
16115	CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB	16116	IPTU, COSIP
67984	ICARO DE ANDRADE ARAUJO	16117	IPTU, COSIP
68161	KENIA FORTINI SILVA ARAUJO	16117	IPTU, COSIP
16115	CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB	16118	IPTU, COSIP
93122	SILVIO GOMES SILVA	16134	IPTU, COSIP
16135	MARCO AURELIO DE MORAIS	16135	IPTU, COSIP
16157	CONCEICAO AUGUSTA DA CRUZ	16157	IPTU, COSIP
16218	RICARDO TADEU FERREIRA NEHMY	16199	IPTU, COSIP
16212	TEREZA DE JESUS NASCIMENTO ALMEIDA	16212	IPTU, COSIP
56396	WALLACE SOARES FERNANDES	16216	IPTU, COSIP
16218	RICARDO TADEU FERREIRA NEHMY	16218	IPTU, COSIP
16218	RICARDO TADEU FERREIRA NEHMY	16231	IPTU, COSIP
16218	RICARDO TADEU FERREIRA NEHMY	16232	IPTU, COSIP
16296	WALACE CESAR DO ESPIRITO SANTO	16296	IPTU, COSIP
72595	ZILENE APARECIDA JOSE DA SILVA	16296	IPTU, COSIP
16303	JOSE MARCIO DA SILVA	16303	IPTU, COSIP
58779	ELIANE RODRIGUES	16303	IPTU, COSIP
44271	VENANCIO CARVALHAES REIS	16314	IPTU, COSIP
16316	DEJACI GOMES VALADARES	16316	IPTU, COSIP
1068418	ADVIANE DEGMAR VERÍSSIMO SILVA LEITE	16316	IPTU, COSIP
1068417	EDUARDO IZIDORIO SILVA LEITE	16316	IPTU, COSIP
16457	GILSON MESSIAS DA SILVEIRA	16334	IPTU, COSIP
16378	SINVAL BALBINO DA COSTA	16377	IPTU, COSIP
58249	ANTONIO COELHO DA CONCEICAO	16389	IPTU, COSIP
25813	ANTONIO FERNANDES MADEIRA	16393	IPTU, COSIP
54794	ADAO ANTONIO DE MELO	16394	IPTU, COSIP
1068519	ERENICE VIEIRA DE SOUZA	16394	IPTU, COSIP
16394	JOAQUIM AUGUSTO ARAUJO	16396	IPTU, COSIP
16397	ELIO CUSTODIO FERREIRA	16397	IPTU, COSIP
96064	MARIA TEREZINHA DA SILVA	16397	IPTU, COSIP
53648	TANIA INES DA COSTA SANTOS	16407	IPTU, COSIP
16422	ARIEL ELIZEU OLIVERIO	16421	IPTU, COSIP
16422	ARIEL ELIZEU OLIVERIO	16422	IPTU, COSIP
16430	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO	16429	IPTU, COSIP
27120	MARCELO LOPES	16438	IPTU, COSIP
70129	MARA TATIANE FONSECA VIANA	16456	IPTU, COSIP
96656	EDSON ANDRE DA SILVA	16464	IPTU, COSIP
16478	DALVA FERREIRA PACHECO	16478	IPTU, COSIP
39148	RODNEY DA SILVA REZENDE	16569	IPTU, COSIP
16571	BRUNO SILVA FELICIANO	16571	IPTU, COSIP
52271	HERO RENO PEREIRA CINTRA	16587	IPTU, COSIP
47743	EDILSON SOARES DE FREITAS	16644	IPTU, COSIP
1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	16647	IPTU, COSIP
1036003	A G METALURGICA FISCHER LTDA	16653	IPTU, COSIP
1028919	MASSA FALIDA DE CLIMA TERMOACUSTICA LTDA	16653	IPTU, COSIP
1036003	A G METALURGICA FISCHER LTDA	16654	IPTU, COSIP
1028919	MASSA FALIDA DE CLIMA TERMOACUSTICA LTDA	16654	IPTU, COSIP
809	LUCIO DOS SANTOS COSTA	16672	IPTU, COSIP
61199	CARLOS EDUARDO DA SILVA OTONI	16694	IPTU, COSIP
1071490	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	16694	IPTU, COSIP
52129	ADRIANO FILIPE DE OLIVEIRA GUERRA	16726	IPTU, COSIP
66216	ARCELINO CLEBER NASCIMENTO	16739	IPTU, COSIP
66734	RENATA LEANDRO GOBIRA NASCIMENTO	16739	IPTU, COSIP
16749	MARIA APARECIDA MARQUES DE BRITO	16749	IPTU, COSIP
58513	GRACE FONSECA OVIDIO	16759	IPTU, COSIP
59073	GLAUCIA FONSECA OVIDIO	16759	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	16765	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	16784	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	16785	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	16786	IPTU, COSIP
66066	CARLOS EDUARDO VENCESLAU DA SILVA BARBOSA	16825	IPTU, COSIP
66726	JOSILENE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16825	IPTU, COSIP
16830	ANTONIO OLIVEIRA ROCHA	16830	IPTU, COSIP
69622	VANIA ALICE ALVES DE FARIA ROCHA	16830	IPTU, COSIP
64943	STEYCE SELVA ALVES SILVEIRA	16838	IPTU, COSIP
77813	ALOISIO MARCIO XAVIER SILVEIRA	16838	IPTU, COSIP
10814	DEBORA ALVES FRAGA	16838	IPTU, COSIP
64943	STEYCE SELVA ALVES SILVEIRA	16840	IPTU, COSIP
59693	ADELIO CORREA DA SILVA	16918	IPTU, COSIP
108694	LEONARDO HIROSHI OSHIRO CASSINI	16936	IPTU, COSIP
59378	MICHAEL WESLEY ALVES	17016	IPTU, COSIP
52578	STEPHANIE SELVA ALVES DE SOUZA	17017	IPTU, COSIP
59961	DILSON MENEZES TEIXEIRA	17021	IPTU, COSIP
54951	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS	17022	IPTU, COSIP
68784	DANIEL TADEU MATOS	17062	IPTU, COSIP
90487	KIRK DE JESUS PEREIRA	17067	IPTU, COSIP
92234	ELAINE CRISTINA ALVES CORINTO	17067	IPTU, COSIP
92907	ROBERTA ARAUJO SOARES	17079	IPTU, COSIP
27626	FABIO JUNIOR DA SILVA	17090	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17152	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17153	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17154	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17155	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17157	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17159	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17160	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17170	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17171	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17172	IPTU, COSIP

96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17173	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17174	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17192	IPTU, COSIP
61176	GLEISON VITOR BEZERRA	17210	IPTU, COSIP
61740	DENISE TEIXEIRA DE ASSIS VITOR	17210	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17210	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17219	IPTU, COSIP
75971	RODRIGO FERNANDO FREIRE DE AGUIAR	17226	IPTU, COSIP
83140	FREDERICO HENRIQUE CRUZ CALAIS	17251	IPTU, COSIP
75836	MARCILIO FRANCISCO RAPHAEL	17255	IPTU, COSIP
87029	ZELINA SOARES DE SOUZA	17255	IPTU, COSIP
17288	MARLI APARECIDA DE ARAUJO LEONCIO	17295	IPTU, COSIP
55605	NILCE ANTONIA DE SOUZA	17301	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17320	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17342	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17343	IPTU, COSIP
96890	LUCAS SILVA VIEIRA DE MELO	17344	IPTU, COSIP
17376	ANA PAULA CORREIA DA SILVA	17376	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17409	IPTU, COSIP
98234	CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA	17467	IPTU, COSIP
111591	FRANCIS MARA OLIVEIRA SILVA	17467	IPTU, COSIP
56679	RODRIGO TORINO FERREIRA	17471	IPTU, COSIP
60199	THIAGO CARDOSO COSTA	17480	IPTU, COSIP
89015	EDER SELCIO DE SOUZA FERREIRA	17483	IPTU, COSIP
62590	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA VELLOZO	17516	IPTU, COSIP
65912	FABRICIO VAZ FERREIRA	17551	IPTU, COSIP
66421	BRUNA MARIA GONCALVES	17551	IPTU, COSIP
83326	LUIZ HENRIQUE SALGUEIRO ASSUNÇAO	17555	IPTU, COSIP
84319	CRISTINA TOCAFUNDO DE ANDRADE ASUUNÇÃO	17555	IPTU, COSIP
72956	SIMONE MATOSO SOARES	17587	IPTU, COSIP
72255	MAURO TIAGO LOPES RODRIGUES	17619	IPTU, COSIP
74697	ROSEMBERG DE OLIVEIRA SOUZA	17639	IPTU, COSIP
54943	ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	17659	IPTU, COSIP
55205	FLAVIO WILLIAN BARBOSA MOREIRA	17660	IPTU, COSIP
17672	JOSE JOAQUIM EDMUNDO GOMES	17672	IPTU, COSIP
17672	JOSE JOAQUIM EDMUNDO GOMES	17673	IPTU, COSIP
17672	JOSE JOAQUIM EDMUNDO GOMES	17674	IPTU, COSIP
74780	OCTAVIANO ROSA HORTA	17728	IPTU, COSIP
98192	MARIANGELA DE ALMEIDA FERREIRA	17732	IPTU, COSIP
17734	RICARDO LUIZ ALVES FRANCA	17734	IPTU, COSIP
61511	MARCO AURELIO DE ASSIS QUARESMA	17735	IPTU, COSIP
17736	DULCE MARIA GOMES MIRANDA	17736	IPTU, COSIP
17739	ROMUALDO ANGELO DA SILVA	17739	IPTU, COSIP
1071396	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	17739	IPTU, COSIP
72569	LUIZENE DE MELLO RAMOS	17742	IPTU, COSIP
5293	JOANA DARC DA SILVA	17745	IPTU, COSIP
17747	MARIA HELENA ARAUJO CARDOSO	17747	IPTU, COSIP
17750	CAETANO FERNANDES FRANCISCO	17750	IPTU, COSIP
17752	WILLIAM MENDONCA AMORIM	17752	IPTU, COSIP
17755	JAIME MIRANDA AZEVEDO	17755	IPTU, COSIP
75183	CASSIA MARIA FERNANDES BISPO	17755	IPTU, COSIP
75184	ELESANDRO SANTOS ALMEIDA	17755	IPTU, COSIP
59759	JOSE MARTINS FERNANDES	17760	IPTU, COSIP
17763	LUCINEIA GOMES DA SILVA	17763	IPTU, COSIP
51662	MARCOS NUNES COELHO	17768	IPTU, COSIP
17774	ERIVELTON DA COSTA MARQUES	17774	IPTU, COSIP
17794	IVAN LACERDA DA SILVA	17794	IPTU, COSIP
17795	ANA PAULA DOMINGUES	17795	IPTU, COSIP
17796	JULIANO JOSE DA SILVA	17796	IPTU, COSIP
13474	EDMAR BASTOS DE SOUZA	17797	IPTU, COSIP
17826	ANGELA CRISTINA LAGES	17826	IPTU, COSIP
17831	CASEMIRO DA SILVEIRA GUIMARAES	17831	IPTU, COSIP
17838	ELISEU DA CONCEICAO FERREIRA	17838	IPTU, COSIP
17840	JOSUE AFONSO FERREIRA	17840	IPTU, COSIP
60048	ALAIDE DA SILVA	17846	IPTU, COSIP
17944	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	17847	IPTU, COSIP
55791	CLEBER MOREIRA SANTOS	17847	IPTU, COSIP
17849	AGUINELO AUGUSTO PEREIRA	17849	IPTU, COSIP
91299	MAURICIO DOS ANJOS BATISTA	17873	IPTU, COSIP
17894	GERALDO FERREIRA PASSOS	17887	IPTU, COSIP
18035	MARIA CANDIDA PEREIRA	17888	IPTU, COSIP
90804	FERNANDO LIBERATO DE SOUZA	17892	IPTU, COSIP
17894	GERALDO FERREIRA PASSOS	17894	IPTU, COSIP
17897	GERALDA FERNANDES DE SOUZA	17897	IPTU, COSIP
17899	MARCELO LUCIO LIMA	17899	IPTU, COSIP
17909	ADAUTO SOARES DOS SANTOS	17909	IPTU, COSIP
74469	LAFAIETE FREIRE DOS REIS	17910	IPTU, COSIP
66809	MARIA EUGENIA VIEIRA TELES	17920	IPTU, COSIP
17925	MARIA DAS GRACAS SANTOS	17925	IPTU, COSIP
65453	MARGARIDA GOMES CORREA COSTA	17931	IPTU, COSIP
67279	WALDEIR SOARES DOS REIS	17934	IPTU, COSIP
17894	GERALDO FERREIRA PASSOS	17935	IPTU, COSIP
64341	MARIA DO CARMO SANTOS	17937	IPTU, COSIP
17938	TARCISIO RODRIGUES DOS SANTOS	17938	IPTU, COSIP
17940	MIRTES ARRUDA DE SOUZA	17940	IPTU, COSIP
17946	RONEY LEITE DE OLIVEIRA	17946	IPTU, COSIP
17959	ELAINE REGINA MARTINS MACIEL	17959	IPTU, COSIP
92260	JOSÉ XISTO FERREIRA	17986	IPTU, COSIP
17994	ADIRSON RAIMUNDO INACIO DE JESUS	17994	IPTU, COSIP
18000	ENES CARLOS DA SILVA	18000	IPTU, COSIP
64197	CONSUELO PIMENTEL DA SILVA	18000	IPTU, COSIP

18001	AUGUSTO CESAR RODRIGUES	18001	IPTU, COSIP
18004	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	18004	IPTU, COSIP
51962	JOAO BATISTA CALDEIRA	18006	IPTU, COSIP
67908	BENEDITO BEZERRA PAZ LIRA	18007	IPTU, COSIP
92614	RAIMUNDO JOSE GERALDO	18008	IPTU, COSIP
103802	DELSON NARCISO	18013	IPTU, COSIP
58497	CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO	18015	IPTU, COSIP
18017	ROSALINA PEREIRA ALVES	18017	IPTU, COSIP
18019	DORLY NEVES	18019	IPTU, COSIP
18026	HOMERO FERNANDES DA SILVA	18026	IPTU, COSIP
88693	MARILIA MARTA DA SILVA	18028	IPTU, COSIP
18029	CONCEICAO ROSA DA SILVA	18029	IPTU, COSIP
18036	LAUDIMIR FERREIRA BATISTA	18036	IPTU, COSIP
18049	VANI DIAS COSTA	18049	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	18051	IPTU, COSIP
18058	CARLOS RODRIGUES SANTOS	18058	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	18062	IPTU, COSIP
17533	JOAO RODRIGUES LOPES	18063	IPTU, COSIP
18068	JOSE CARLOS FERREIRA	18068	IPTU, COSIP
18088	OSVALDINA RODRIGUES FERREIRA	18088	IPTU, COSIP
60615	GESSICA ARIANE RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	18093	IPTU, COSIP
60616	LUCAS RODRIGUES DIAS	18093	IPTU, COSIP
18093	JOSE DIAS COSTA	18093	IPTU, COSIP
60616	LUCAS RODRIGUES DIAS	18094	IPTU, COSIP
60615	GESSICA ARIANE RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	18094	IPTU, COSIP
18096	OLERINO MOREIRA DOS SANTOS	18096	IPTU, COSIP
1038317	GREMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT	18110	IPTU, COSIP
88737	SIRIA MARQUES DE OLIVEIRA	18119	IPTU, COSIP
18123	MAYDA SALES VIANA	18123	IPTU, COSIP
18126	PAULO JOSE DE SOUZA	18126	IPTU, COSIP
18127	LUIZ CARLOS MAIA	18127	IPTU, COSIP
18133	ODETE DA COSTA AQUINO	18133	IPTU, COSIP
57780	MARIA DE FATIMA DA SILVA	18134	IPTU, COSIP
18136	NATALIA FRANCISCA SAMORA	18136	IPTU, COSIP
18138	MARGARETE DOS SANTOS SAMORA	18138	IPTU, COSIP
18150	OROZINO ALVES DA SILVA	18150	IPTU, COSIP
61452	NELSON FELIX DE CARVALHO	18165	IPTU, COSIP
18166	EDVALDO JOSE DA CONCEICAO	18166	IPTU, COSIP
18167	ALDECI LEANDRO DE OLIVEIRA	18167	IPTU, COSIP
29974	WANDERLY TEIXEIRA	18177	IPTU, COSIP
18187	GERALDO KREMSER FILHO	18187	IPTU, COSIP
18213	VALDENIA ROCHA SANTANA DE OLIVEIRA	18213	IPTU, COSIP
62956	RAIMUNDO DOS SANTOS	18216	IPTU, COSIP
52434	ANA CARLA DE OLIVEIRA	18240	IPTU, COSIP
12898	ESPOLIO DE EDUARDO INACIO DE SIQUEIRA	18240	IPTU, COSIP
18242	ANA MARIA RODRIGUES	18242	IPTU, COSIP
75768	MARLI BRITO PEREIRA	18249	IPTU, COSIP
11354	ERWIN BONFIM KRUEGER	18256	IPTU, COSIP
85115	RITA DE CASSIA ABREU	18256	IPTU, COSIP
53664	MAURICIO MEIRA	18269	IPTU, COSIP
18284	ADRIANA FISCHER SEVERO CRUZ HOMEM	18285	IPTU, COSIP
18284	ADRIANA FISCHER SEVERO CRUZ HOMEM	18286	IPTU, COSIP
18284	ADRIANA FISCHER SEVERO CRUZ HOMEM	18287	IPTU, COSIP
64369	AIRTON ELER	18321	IPTU, COSIP
64370	MIRIAM IMACULADA ELER	18321	IPTU, COSIP
59940	CARLA APARECIDA CORBELINO ROCHA LEO	18327	IPTU, COSIP
72321	LUIZ ROBERTO LEO PEREIRA	18327	IPTU, COSIP
18328	ARGEMIRO GONCALVES MENDONCA	18328	IPTU, COSIP
57466	ALINE CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	18331	IPTU, COSIP
57638	ALAN EBER FERREIRA DOS SANTOS	18331	IPTU, COSIP
18333	JOSE ALVES FRANCA	18333	IPTU, COSIP
18338	ANTONIO SEVERO NETO	18338	IPTU, COSIP
70915	MARIA BENEDITA DE SOUZA	18345	IPTU, COSIP
69964	IZAURA FERREIRA SINDRA	18349	IPTU, COSIP
18359	FELICIO RODRIGUES DA SILVA	18359	IPTU, COSIP
18360	LUIZ MARQUES DE MENEZES	18360	IPTU, COSIP
18367	MARCOS MOREIRA AIRES	18367	IPTU, COSIP
92697	ELUIZA COSMO DE OLVEIRA	18367	IPTU, COSIP
63114	APARECIDA DA SILVA GONCALVES	18373	IPTU, COSIP
18377	DJALMA SOARES DE FREITAS	18377	IPTU, COSIP
83974	MARIA DE LOURDES COUTO	18383	IPTU, COSIP
83974	MARIA DE LOURDES COUTO	18384	IPTU, COSIP
1036510	IGREJA DE DEUS PENTECOSTAL DO BRASIL	18402	IPTU, COSIP
1034530	FERRO E ACO TAKONO SA	18412	IPTU, COSIP
18416	SEBASTIAO ROSA DE JESUS	18416	IPTU, COSIP
18416	SEBASTIAO ROSA DE JESUS	18417	IPTU, COSIP
27633	FRANCISCO GOMES DA ROCHA FILHO	18424	IPTU, COSIP
22452	ARLEIG AUGUSTO DE MATOS	18431	IPTU, COSIP
18441	CLARISMUNDO RIBEIRO DE ALMEIDA	18441	IPTU, COSIP
18456	OTAVIO CORREIA DE MELO	18456	IPTU, COSIP
18471	BELCHIOR SOARES ABREU	18471	IPTU, COSIP
18472	SONIA APARECIDA BARBOSA DE MELO	18472	IPTU, COSIP
18473	JULIA GONCALVES ALVES	18473	IPTU, COSIP
55064	JOAO GERALDO DONISETE DUARTE	18557	IPTU, COSIP
18531	LUIZ CARLOS MORANDI DE QUEIROZ	18565	IPTU, COSIP
91964	THYAGO AURELIANO LAFETA SILVA	18598	IPTU, COSIP
92993	TATIANA CAMARGOS DE SALES	18598	IPTU, COSIP
53570	AILTON RICALDONI LOBO	18615	IPTU, COSIP
113105	ANA ELISA FREIRE LÔBO	18615	IPTU, COSIP
18690	ADRIANA CANDIDO DE MORAES	18690	IPTU, COSIP
73181	MARCOS BARBOSA PEREIRA	18695	IPTU, COSIP

90251	ADELIA CRISTINA GOMES DE MELO PEREIRA	18695	IPTU, COSIP
17672	JOSE JOAQUIM EDMUNDO GOMES	18704	IPTU, COSIP
18714	MARIA APARECIDA GONCALVES	18714	IPTU, COSIP
65145	CLEITON ANGELO SANTOS SOUZA	18756	IPTU, COSIP
65640	WILMA MARQUES DE SA SOUZA	18756	IPTU, COSIP
18763	CELINA JORGE AFONSO LUIZ SILVA	18763	IPTU, COSIP
18794	TARCISIO DE ARAUJO LOPES	18794	IPTU, COSIP
52171	CARLOS CRISTOFOLINI	18801	IPTU, COSIP
55808	JOAO APARECIDO SIMOES FIGUEIREDO	18802	IPTU, COSIP
54984	DANIELA BURATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	18802	IPTU, COSIP
52520	ARNALDO ARCANJO BORGES	18817	IPTU, COSIP
18832	URCELINA IRIAS	18832	IPTU, COSIP
18856	JOSE RAMOS DOS SANTOS	18856	IPTU, COSIP
18892	CARLOS CLEMENTE	18856	IPTU, COSIP
3059	JAMIR ELIZIO DOS SANTOS	18871	IPTU, COSIP
18873	ELCI MAGELA DE FRANCA	18873	IPTU, COSIP
18885	LUDUVINO ANTONIO GODINHO	18885	IPTU, COSIP
64460	THIAGO SOUZA RODRIGUES	18898	IPTU, COSIP
64461	APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	18898	IPTU, COSIP
64081	GENILTON DOMINGOS DE SOUZA	18898	IPTU, COSIP
57391	SILVANIA MARIA BRITTO DOS SANTOS	18920	IPTU, COSIP
67576	NILDA VIANA	18925	IPTU, COSIP
19291	JOSE SINADARIO DOS SANTOS	18952	IPTU, COSIP
29092	MARIA JOSE ALVES SANTOS	18960	IPTU, COSIP
52160	FERNANDO JORGE SAMPAIO JUNIOR	18960	IPTU, COSIP
91473	WESLEY GRASSO NORTON	18970	IPTU, COSIP
18972	JOSUE MONTEIRO DE OLIVEIRA	18972	IPTU, COSIP
18990	JOAQUIM CARLOS FERREIRA	18990	IPTU, COSIP
19001	VENCESLAU SILVINO RODRIGUES	19001	IPTU, COSIP
19009	ANTONIO VITORIO DA SILVA	19009	IPTU, COSIP
19018	SIDNEY FERREIRA SALES	19018	IPTU, COSIP
19023	NOEME DE ARAUJO MACHADO	19023	IPTU, COSIP
19041	JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA	19041	IPTU, COSIP
56808	APARECIDA MARTINS DA CRUZ	19041	IPTU, COSIP
75437	JOSE LUCIANO DE FARIAS	19046	IPTU, COSIP
19047	ROSELITO SEBASTIAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	19047	IPTU, COSIP
64175	EMILIO CESAR PARODI	19048	IPTU, COSIP
64538	PATRICIA NEPOMUCENO PARODI	19048	IPTU, COSIP
115168	LEONARDO RODRIGUES QUINTAO	19048	IPTU, COSIP
20119	FRANCISCO FERNANDO FREIRE	19055	IPTU, COSIP
19060	ANTONIO CARLOS GONCALVES BARREIROS	19060	IPTU, COSIP
19067	VINICIUS APARECIDO PEREIRA SANTOS	19067	IPTU, COSIP
19073	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	19073	IPTU, COSIP
19619	MARIZA DOS SANTOS HENRIQUE	19096	IPTU, COSIP
19100	FERNANDO DOS SANTOS FURTADO	19100	IPTU, COSIP
1018802	IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME	19111	IPTU, COSIP
93313	ALLAN ALVES BARBOSA	19111	IPTU, COSIP
93312	NATHALIA ALVES BARBOSA	19111	IPTU, COSIP
19115	JOSE SEVERINO DE ARAUJO	19115	IPTU, COSIP
19116	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	19116	IPTU, COSIP
19123	CARLOS ROBERTO GOMES MALTA	19123	IPTU, COSIP
19137	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	19137	IPTU, COSIP
19142	CARLOS FRANCISCO BASILIO DE SOUZA	19142	IPTU, COSIP
19143	DENIR GOMES DA SILVA	19143	IPTU, COSIP
59142	RUBIA ALESSANDRINA PEREIRA GUIMARAES DA CRUZ	19143	IPTU, COSIP
19147	FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO	19147	IPTU, COSIP
19151	VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	19151	IPTU, COSIP
63873	TARCIZO ANTONIO ROSA	19152	IPTU, COSIP
19173	CIRO BOAVENTURA DA SILVA	19173	IPTU, COSIP
89912	GILDESIO MESSIAS DE CASTILHO	19199	IPTU, COSIP
55753	BRUNO FAGUNDES RANDT	19222	IPTU, COSIP
9030	FREDERICO EUSTAQUIO F RANDT	19222	IPTU, COSIP
51432	ADIVALDO SANTOS RIBEIRO	19239	IPTU, COSIP
1071368	ILDEU BORGES DA SILVA	19239	IPTU, COSIP
19245	FRANCISCO PIMENTA DOS SANTOS	19245	IPTU, COSIP
19257	JAIME CESAR DE AVELAR	19257	IPTU, COSIP
45296	IDALINO DOS SANTOS GONCALVES	19284	IPTU, COSIP
19289	GILSON BATISTA	19289	IPTU, COSIP
1066181	GLEISON EFIGENIO FERNANDES	19289	IPTU, COSIP
58106	EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	19300	IPTU, COSIP
58649	GABRIELA GOMES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	19300	IPTU, COSIP
17276	JOSE FERREIRA SILVA	19305	IPTU, COSIP
60018	JOSE DA SILVA VIEIRA	19326	IPTU, COSIP
60246	LUCILENE CRISTINA FREITAS DE LIRA VIEIRA	19326	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19333	IPTU, COSIP
53980	TELES REGINA DOS REIS	19336	IPTU, COSIP
19352	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	19352	IPTU, COSIP
59156	ANTONIO CARLOS FAGUNDES	19353	IPTU, COSIP
19387	PEDRO BISPO DOS SANTOS NETO	19387	IPTU, COSIP
19391	DANIEL MARCELINO GONCALVES	19391	IPTU, COSIP
18892	CARLOS CLEMENTE	19391	IPTU, COSIP
19406	JARLEI DE OLIVEIRA DA SILVA	19406	IPTU, COSIP
84594	CONCEICAO APARECIDA ROSA BORGES	19423	IPTU, COSIP
20079	PEDRO SAVIO ARAUJO	19430	IPTU, COSIP
89521	GLEISON LEANDRO DA SILVA	19431	IPTU, COSIP
75143	JOAO BATISTA MATOZO	19436	IPTU, COSIP
19449	SANDRA GERALDA CARMO DE FREITAS	19449	IPTU, COSIP
19476	JORDELINO GONCALVES DIAS	19476	IPTU, COSIP
1018802	IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME	19488	IPTU, COSIP
19494	(ESPÓLIO) MONICA APARECIDA DE SOUZA MAIA	19488	IPTU, COSIP
67799	MARILCE ALESSANDRA MAIA	19488	IPTU, COSIP

71265	EDSON GALISSE SPOLIDORO	19491	IPTU, COSIP
54866	RONIE DE ASSIS ABREU	19511	IPTU, COSIP
19291	JOSE SINADARIO DOS SANTOS	19523	IPTU, COSIP
20847	PAULO MEDEIROS DA SILVA	19529	IPTU, COSIP
19542	CLOVES MACHADO FLORENZANO	19542	IPTU, COSIP
51601	ISMAEL VIEIRA DE ALMEIDA	19544	IPTU, COSIP
19546	ANTONIO BARBOSA GUEDES	19546	IPTU, COSIP
19553	CELIA BARBOSA DA COSTA	19553	IPTU, COSIP
59357	APARECIDA NEVES CORREA	19564	IPTU, COSIP
56760	VINICIUS RODRIGUES FROSSARD	19569	IPTU, COSIP
1572	JURACI GOMES DOS SANTOS	19575	IPTU, COSIP
60957	GILSA SOARES SOUZA	19575	IPTU, COSIP
18463	GILVAN SOARES DOS SANTOS	19575	IPTU, COSIP
60964	JOELMA SOARES DOS SANTOS	19575	IPTU, COSIP
60956	GENI RODRIGUES DOS SANTOS	19575	IPTU, COSIP
60955	JUAREZ SOARES DOS SANTOS	19575	IPTU, COSIP
60753	JOEL SOARES DOS SANTOS	19575	IPTU, COSIP
60954	JERONICE GOMES DOS SANTOS	19575	IPTU, COSIP
19590	ALEXANDRA PATRICIA HENRIQUES GRASSO	19590	IPTU, COSIP
61729	EDER VIEIRA JUNIOR	19592	IPTU, COSIP
19601	EDSON NASCIMENTO MOREIRA	19601	IPTU, COSIP
19611	JUVENAL DE FREITAS	19611	IPTU, COSIP
1019663	ORGANIZACAO MISSIONARIA EVANGELICA BRASILEIRA	19663	IPTU, COSIP
53232	JOSE MARIA PATRICIO	19694	IPTU, COSIP
53821	WELLINGTON RODRIGUES BRAGA	19695	IPTU, COSIP
19701	SELMA ANTONIA DE JESUS	19701	IPTU, COSIP
19704	JOAO MELANDES	19704	IPTU, COSIP
54525	SANDRO DE FREITAIS MORAES	19717	IPTU, COSIP
19729	ARLINDO ALVES DOS SANTOS	19729	IPTU, COSIP
20075	ANTONIO PACIFICO EDUARDO	19764	IPTU, COSIP
19603	CLEVSON VAGNER DE SOUSA	19773	IPTU, COSIP
53046	JAIR HERMETO DE SA MOTTA	19773	IPTU, COSIP
19782	SEBASTIAO DE SOUZA	19782	IPTU, COSIP
19799	GERALDO MAGELA ABDALLA	19799	IPTU, COSIP
19799	GERALDO MAGELA ABDALLA	19800	IPTU, COSIP
19801	JOSE GONCALVES	19801	IPTU, COSIP
19807	LAURA FERREIRA	19807	IPTU, COSIP
32863	GERALDA JOANA MANGEROTTI	19818	IPTU, COSIP
73443	VANDER DE OLIVEIRA PEREIRA	19818	IPTU, COSIP
56351	RICARDO ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA	19822	IPTU, COSIP
19823	VINICIO ANTONIO CORREA	19823	IPTU, COSIP
19841	JOSE CECILIO RIBEIRO	19841	IPTU, COSIP
54046	JONAS ALCANTARA FERNANDES	19870	IPTU, COSIP
1028125	MARGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	19877	IPTU, COSIP
89359	JOSE TEODORO PEREIRA	19885	IPTU, COSIP
19895	SAMUEL BARBOSA	19895	IPTU, COSIP
75352	MARIA ELIZABETE GUIMARAES	19895	IPTU, COSIP
19841	JOSE CECILIO RIBEIRO	19899	IPTU, COSIP
19920	VICENTE DOMICIANO SANTIAGO	19920	IPTU, COSIP
19923	MARCOS VINICIUS FERREIRA	19923	IPTU, COSIP
1028125	MARGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	19930	IPTU, COSIP
19934	HEBERT MARQUES FRAGA	19934	IPTU, COSIP
1070530	MARIA SOCORRO DE SOUSA CASSIANO	19934	IPTU, COSIP
44344	ADRIANA AUGUSTA BARROSO ROCHA	19969	IPTU, COSIP
74329	SILMARA ILZA DA CONCEICAO ROCHA ALKMIN	19969	IPTU, COSIP
19970	SERGIO FORTINI SANTOS	19970	IPTU, COSIP
58792	RENATA CORREA DE MATOS	19970	IPTU, COSIP
19971	JOSE MARIA VIEIRA	19971	IPTU, COSIP
19976	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	19976	IPTU, COSIP
19977	EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO	19977	IPTU, COSIP
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	19984	IPTU, COSIP
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	19986	IPTU, COSIP
19995	ODILIA XAVIER MELO	19995	IPTU, COSIP
56196	CLOVIS LUIZ DE ALMEIDA	19997	IPTU, COSIP
20004	ISRAEL LOPES GONCALVES	20004	IPTU, COSIP
20010	ADRIANO PACHECO PIMENTEL	20010	IPTU, COSIP
19996	EDSON CORREA MARIANI FILHO	20015	IPTU, COSIP
19996	EDSON CORREA MARIANI FILHO	20016	IPTU, COSIP
20020	IRMA LEONOR RODRIGUES VIEIRA	20020	IPTU, COSIP
20037	JOSE XAVIER DOS ANJOS	20037	IPTU, COSIP
59156	ANTONIO CARLOS FAGUNDES	20041	IPTU, COSIP
51383	EVANDRO PEREIRA DE BARROS	20043	IPTU, COSIP
85206	ANA MARIA FERREIRA	20043	IPTU, COSIP
20044	WILTON LUIZ DA CONCEICAO	20044	IPTU, COSIP
59156	ANTONIO CARLOS FAGUNDES	20046	IPTU, COSIP
20052	JOSE ROBERTO RODRIGUES SODRE	20052	IPTU, COSIP
20066	GERALDA GOMES SILVA	20066	IPTU, COSIP
20075	ANTONIO PACIFICO EDUARDO	20075	IPTU, COSIP
20084	MEIRE DE MATOS FERREIRA	20084	IPTU, COSIP
20111	ELIANA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	20111	IPTU, COSIP
22874	NEWTON GERALDO BATISTA ALVES	20140	IPTU, COSIP
63411	MARCELO ANTONIO DA SILVA	20150	IPTU, COSIP
58316	PAULO ROBERTO DA SAUDE	20151	IPTU, COSIP
20156	ROMELSON ALVES CARDOSO	20156	IPTU, COSIP
20161	ANA MARIA DE JESUS SOUZA	20161	IPTU, COSIP
57848	JOSE ANTONIO DE SOUZA	20161	IPTU, COSIP
20162	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	20162	IPTU, COSIP
27149	ZEZITO SOARES DOS SANTOS	20166	IPTU, COSIP
20175	DANGELO GOULART DOS SANTOS	20175	IPTU, COSIP
20189	IOLANDA SAPORI MARTINS DA COSTA	20189	IPTU, COSIP
17686	FERNANDO ANTONIO DE QUEIROZ	20192	IPTU, COSIP

20211	SEBASTIAO BRIGIDO DE SOUZA	20211	IPTU, COSIP
20249	MILTON MORAES ALVES	20249	IPTU, COSIP
2305	VICENTE GUEDES DE MORAIS	20249	IPTU, COSIP
1038279	FERREIRA GUIMARAES COMERCIAL E EXPORTADORA S.A	20258	IPTU, COSIP
64251	WARLEN ALVES BATISTA	20259	IPTU, COSIP
64251	WARLEN ALVES BATISTA	20260	IPTU, COSIP
20310	AMARILDO DE OLIVEIRA REIS	20310	IPTU, COSIP
96624	CAMILA BELTRAO PEREIRA	20319	IPTU, COSIP
1018802	IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME	20324	IPTU, COSIP
56639	ROBSON ALEXANDRE SENNA DA SILVA	20324	IPTU, COSIP
64416	RENATA MARIA APOLINARIA FERREIRA	20324	IPTU, COSIP
95606	PABLO GODINHO GOMES	20335	IPTU, COSIP
86467	PRISCILA GUEDES REIS	20338	IPTU, COSIP
88197	LEANDRO REZENDE SANTOS DE OLIVEIRA	20338	IPTU, COSIP
102170	GLAUCO FERNANDES ZEBRAL	20338	IPTU, COSIP
57399	MARLI SOARES DA SILVA	20357	IPTU, COSIP
20376	MAURICIO ROSA DO NASCIMENTO	20376	IPTU, COSIP
56196	CLOVIS LUIZ DE ALMEIDA	20380	IPTU, COSIP
24596	MARTA EREMITA DA SILVA	20380	IPTU, COSIP
56196	CLOVIS LUIZ DE ALMEIDA	20383	IPTU, COSIP
42914	ALEXANDRE SATIL TEIXEIRA	20389	IPTU, COSIP
95618	LIDIANE APARECIDA CRUZ DE SOUSA NEVES	20391	IPTU, COSIP
101726	EFRAIM DE SOUSA NEVES	20391	IPTU, COSIP
52989	WERBERTH DIAS DE ALMEIDA	20408	IPTU, COSIP
1018802	IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME	20431	IPTU, COSIP
28854	MARIO ANTONIO ARCANJO	20431	IPTU, COSIP
67054	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	20434	IPTU, COSIP
20438	DARIO DE MEDEIROS	20437	IPTU, COSIP
20438	DARIO DE MEDEIROS	20438	IPTU, COSIP
53110	LUIZ ANTONIO D ASSUNCAO	20466	IPTU, COSIP
7948	HEBERT RODRIGO DOS SANTOS	20472	IPTU, COSIP
20487	SERGIO MARCIO GOUVEIA MARIANO DA SILVA	20487	IPTU, COSIP
87513	ADRIANA MARIA DUARTE DA SILVEIRA	20539	IPTU, COSIP
87512	ANDREA CRISTINA DA SILVEIRA	20539	IPTU, COSIP
55696	MARCIO DUARTE DA SILVEIRA JUNIOR	20539	IPTU, COSIP
59419	MARCO AURELIO DUARTE DA SILVEIRA	20539	IPTU, COSIP
71756	HUDSON SILVA RAMOS	20571	IPTU, COSIP
96600	BRUNA SILVA GOMES RAMOS	20571	IPTU, COSIP
20583	ELIANES RAIMUNDO FERNANDES	20583	IPTU, COSIP
74344	GRASIANE RODRIGUES FERNANDES	20583	IPTU, COSIP
20583	ELIANES RAIMUNDO FERNANDES	20584	IPTU, COSIP
60952	FRANCISCO FERREIRA XAVIER	20587	IPTU, COSIP
56355	CARLOS ANTONIO FERRAZ	20605	IPTU, COSIP
56356	ELIANA DA SAUDE FERRAZ	20605	IPTU, COSIP
56524	GERALDO HELENO FERRAZ	20605	IPTU, COSIP
19871	MARLENE IZABEL DE JESUS FERRAZ	20605	IPTU, COSIP
56354	JOSE CUSTODIO FERRAZ	20605	IPTU, COSIP
20608	CLAUDIO EDUARDO FERREIRA DIAS	20608	IPTU, COSIP
20622	TEREZINHA INES MELO GONCALVES	20622	IPTU, COSIP
34991	HELIO FRANCISCO DE SALES	20628	IPTU, COSIP
18892	CARLOS CLEMENTE	20631	IPTU, COSIP
64354	GUSTAVO DANTAS MARQUES LARA	20644	IPTU, COSIP
64356	LEONARDO DANTAS MARQUES LARA	20644	IPTU, COSIP
64355	SAMUEL DANTAS MARQUES LARA	20644	IPTU, COSIP
64354	GUSTAVO DANTAS MARQUES LARA	20645	IPTU, COSIP
64356	LEONARDO DANTAS MARQUES LARA	20645	IPTU, COSIP
64355	SAMUEL DANTAS MARQUES LARA	20645	IPTU, COSIP
20660	MARCIO DIAS DE SOUZA	20660	IPTU, COSIP
65601	FELIPE DOS SANTOS REIS	20670	IPTU, COSIP
53653	MARIA SOCORRO DE SOUSA CASSIANO	20689	IPTU, COSIP
20692	ABIGAIL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20691	IPTU, COSIP
18892	CARLOS CLEMENTE	20691	IPTU, COSIP
1020728	IGREJA CASA DE ORACAO BETEL	20728	IPTU, COSIP
1020728	IGREJA CASA DE ORACAO BETEL	20729	IPTU, COSIP
20738	RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	20738	IPTU, COSIP
20759	HELOISE LOPES DE SOUZA	20759	IPTU, COSIP
75900	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	20768	IPTU, COSIP
1019663	ORGANIZACAO MISSIONARIA EVANGELICA BRASILEIRA	20774	IPTU, COSIP
20781	JOAO EVANGELISTA DOS REIS BENEDITO	20781	IPTU, COSIP
20791	ZINA ORNELAS SARAIVA	20791	IPTU, COSIP
55866	HELDER JOAQUIM MACHADO	20801	IPTU, COSIP
1069186	ANDRE GUSTAVO MURCA MANSUR	20801	IPTU, COSIP
102399	JACQUELINE SANTOS NOGUEIRA	20801	IPTU, COSIP
20815	LOURDES CRISOSTOMO	20815	IPTU, COSIP
20834	VICENTE DE PAULA MELO	20834	IPTU, COSIP
20856	JORGE ALVES MARTINS	20856	IPTU, COSIP
20858	MAURO DE ALMEIDA BRITO	20858	IPTU, COSIP
20861	MIRIAN GONCALVES MARTINS SILVA	20861	IPTU, COSIP
20862	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA	20862	IPTU, COSIP
20876	JOSE ROBERTO COSTA	20876	IPTU, COSIP
39341	CUSTODIO DE BARROS RODRIGUES	20890	IPTU, COSIP
60177	MARIA DAS GRAÇAS MARTIMIANO RODRIGUES	20890	IPTU, COSIP
20915	ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	20915	IPTU, COSIP
20920	GERALDO PEREIRA FILHO	20920	IPTU, COSIP
20923	MARIA DA CONCEICAO LEAO	20923	IPTU, COSIP
20923	MARIA DA CONCEICAO LEAO	20924	IPTU, COSIP
29295	ADILSON MOREIRA NUNES	20926	IPTU, COSIP
2158	TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	20928	IPTU, COSIP
20942	DOMINGOS DA SILVA CORREIA	20942	IPTU, COSIP
20960	SEBASTIAO ANCELMO PEREIRA	20960	IPTU, COSIP
20961	GIOVANNI CRISOSTOMO OLIVEIRA SILVA	20961	IPTU, COSIP

1639	RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA	20967	IPTU, COSIP
20114	CLARISSON ALVES DE ARAUJO	20981	IPTU, COSIP
69362	ROSA BARBOSA DE OLIVEIRA	20989	IPTU, COSIP
21005	ADIRSON APARECIDO LOPES DE JESUS	21005	IPTU, COSIP
21005	ADIRSON APARECIDO LOPES DE JESUS	21006	IPTU, COSIP
21009	SIDNEY DE ARAUJO GUEDES	21009	IPTU, COSIP
21013	GENI DAS NEVES CELESTINO	21013	IPTU, COSIP
21015	CELIO MARIANO CARDOSO	21015	IPTU, COSIP
21022	ELI DOS SANTOS	21022	IPTU, COSIP
54449	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	21029	IPTU, COSIP
25318	(ESPÓLIO) JOAO VIEIRA DE ALMEIDA	21029	IPTU, COSIP
57146	ABEL VIEIRA DE ALMEIDA	21029	IPTU, COSIP
52253	ADAIR GONÇALVES DA SILVA	21029	IPTU, COSIP
57151	ADY VIEIRA DE ALMEIDA	21029	IPTU, COSIP
57144	DAVID VIEIRA DE ALMEIDA	21029	IPTU, COSIP
57147	DINAR VIEIRA DE ALMEIDA ALVES	21029	IPTU, COSIP
57140	ELIA VIEIRA DE ALMEIDA	21029	IPTU, COSIP
51601	ISMAEL VIEIRA DE ALMEIDA	21029	IPTU, COSIP
57149	LEIDA VIEIRA DE ALMEIDA	21029	IPTU, COSIP
51457	NATAN VIEIRA DE ALMEIDA	21029	IPTU, COSIP
27323	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	21029	IPTU, COSIP
15028	ZILLA VIEIRA DE ALMEIDA CONCEICAO	21029	IPTU, COSIP
21030	MARIA JOSE DE ALMEIDA SENA	21030	IPTU, COSIP
21046	ANTONIO TIBURCIO BOTELHO	21050	IPTU, COSIP
1038064	G.O EMPREENDIMENTOS LTDA	21055	IPTU, COSIP
111162	ELIANE TEREZINHA JORGE DOS SANTOS	21055	IPTU, COSIP
111163	ESPOLIO DE JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS	21055	IPTU, COSIP
111164	MADERSON EUTAQUIO SANTOS	21055	IPTU, COSIP
93210	MASSILON SANTOS	21055	IPTU, COSIP
93962	MILENE BUENO	21055	IPTU, COSIP
21058	JOAO RODRIGUES TEIXEIRA	21058	IPTU, COSIP
100789	MARIA PEDRO TEIXEIRA FIUZA	21069	IPTU, COSIP
21075	BALTAZAR OLIVEIRA DA SILVA	21075	IPTU, COSIP
1038064	G.O EMPREENDIMENTOS LTDA	21077	IPTU, COSIP
27792	ELIAS JOSE DA SILVA	21079	IPTU, COSIP
1038064	G.O EMPREENDIMENTOS LTDA	21082	IPTU, COSIP
21088	JORDELINA FERREIRA	21082	IPTU, COSIP
1038064	G.O EMPREENDIMENTOS LTDA	21083	IPTU, COSIP
73239	SANGELA FERREIRA	21083	IPTU, COSIP
21085	STEFFANY MICHELLI DOS SANTOS	21085	IPTU, COSIP
21086	MARCIA GOMES DA SILVA MIRANDA	21086	IPTU, COSIP
67449	MAURICIO GONCALVES DE PAULA	21087	IPTU, COSIP
67734	SUELI SILVA SOUZA DE PAULA	21087	IPTU, COSIP
63817	JANE FERREIRA DE ABREU	21088	IPTU, COSIP
63818	JAIRO FERREIRA DE ABREU	21088	IPTU, COSIP
21171	ROMERO MIGUEL TEIXEIRA	21091	IPTU, COSIP
21094	MAJULO BATISTA DE SOUZA	21094	IPTU, COSIP
21097	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	21097	IPTU, COSIP
65361	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DE ALMEIDA	21101	IPTU, COSIP
1038064	G.O EMPREENDIMENTOS LTDA	21103	IPTU, COSIP
73243	LORRAINE SIQUEIRA CORNELIO	21103	IPTU, COSIP
21150	OTHON PORTO DE JESUS	21150	IPTU, COSIP
21162	FLORISBELA DOS SANTOS	21162	IPTU, COSIP
21173	DORCELINO RAMOS DE OLIVEIRA	21173	IPTU, COSIP
21182	MARIA DA CONCEICAO PONTES	21182	IPTU, COSIP
21184	AMARILDO HENRIQUE DA CRUZ	21184	IPTU, COSIP
41798	EVALDO AURELIO DRUMOND	21187	IPTU, COSIP
9699	MARGARET DA CONCEICAO DAMASCENO RODRIGUES	21189	IPTU, COSIP
21173	DORCELINO RAMOS DE OLIVEIRA	21191	IPTU, COSIP
59678	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	21193	IPTU, COSIP
21197	GERALDA AVELINO FURTADO	21197	IPTU, COSIP
21182	MARIA DA CONCEICAO PONTES	21199	IPTU, COSIP
1070724	(ESPÓLIO) WILSON RIBEIRO	21199	IPTU, COSIP
84156	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	21199	IPTU, COSIP
21209	IRISBELA SOUSA PAIS	21209	IPTU, COSIP
21220	OSMAR LOURENCO DA CRUZ	21220	IPTU, COSIP
87923	ANDRE HENRIQUE ROCHA VITOR	21220	IPTU, COSIP
53438	WASHINGTON LUIZ SOARES FONTANA	21233	IPTU, COSIP
21244	EZILDA DOMICIANO MIRANDA	21244	IPTU, COSIP
21249	OSMAR RODRIGUES SILVA	21249	IPTU, COSIP
68285	VALDECI BATISTA DE SOUZA	21278	IPTU, COSIP
71051	HELTON JOAO DOS SANTOS	21290	IPTU, COSIP
74936	MAURA ALEXANDRINA MOREIRA	21296	IPTU, COSIP
21308	SIDNEI PEDRO RODRIGUES	21308	IPTU, COSIP
21310	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	21310	IPTU, COSIP
63193	ANA NATALINA DE AGUIAR MOURAO	21313	IPTU, COSIP
21314	GILMAR DE MOURA	21314	IPTU, COSIP
21315	REILLON SEVERIANO DE PAULA	21315	IPTU, COSIP
21316	EDNALDO ALVES DOS SANTOS	21316	IPTU, COSIP
53053	CIONE ALVES DOS SANTOS VIANA	21316	IPTU, COSIP
21336	MARIA DA PIEDADE DE OLIVEIRA	21336	IPTU, COSIP
21176	MARIANINA TRINDADE DE MORAES	21341	IPTU, COSIP
21356	SILVERIA FERNANDES DOS SANTOS	21356	IPTU, COSIP
74480	MARIA APARECIDA BRAGA	21365	IPTU, COSIP
76099	GLAUCE BRAGA DA SILVA	21365	IPTU, COSIP
76098	CLAYTON BRAGA DA SILVA	21365	IPTU, COSIP
21374	CLESIO FERREIRA VILAÇA	21374	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21374	IPTU, COSIP
1069052	SANDRA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS ROSA	21374	IPTU, COSIP
1069051	TÉRZIO ANTÔNIO DOS SANTOS	21374	IPTU, COSIP
21376	EDNA ALVES DE OLIVEIRA LOURENCO	21376	IPTU, COSIP

21380	MILTON TIRBUTINO PEREIRA	21380	IPTU, COSIP
21386	GILBERTO FARIA MAFRA	21386	IPTU, COSIP
21399	HELI DE OLIVEIRA MATOS	21399	IPTU, COSIP
21400	VICENTE DE PAULA LESSA JUNIOR	21400	IPTU, COSIP
20075	ANTONIO PACIFICO EDUARDO	21408	IPTU, COSIP
21411	FRANCISCO HELIO RIBEIRO NEVES	21411	IPTU, COSIP
21412	MARIA JOSE MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	21412	IPTU, COSIP
21246	MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	21414	IPTU, COSIP
21415	ARNALDO DA SILVA	21415	IPTU, COSIP
21425	MARIA DE SOUZA FERREIRA	21425	IPTU, COSIP
83562	MICHELE PEREIRA BATISTA	21428	IPTU, COSIP
54528	CARLOS MARCELO TEIXEIRA	21428	IPTU, COSIP
61254	MARCENILDA LOPES DE SOUSA	21446	IPTU, COSIP
21456	JOAQUIM ROBERTO CORDEIRO SOARES DE SOUZA	21456	IPTU, COSIP
21464	MARCOS ANTONIO COSTA	21464	IPTU, COSIP
21472	ANTONIO JOSE RODRIGUES	21472	IPTU, COSIP
74265	PEDRO HENRIQUE SALOMAO DE BASTOS	21478	IPTU, COSIP
20633	JOANA APARECIDA FREITAS	21478	IPTU, COSIP
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	21488	IPTU, COSIP
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	21489	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21490	IPTU, COSIP
111204	ANTONIO MARCIO RODRIGUES SENA	21490	IPTU, COSIP
91181	CECILIA RODRIGUES DE SENA	21490	IPTU, COSIP
48529	MARCOS PAULO FERREIRA	21493	IPTU, COSIP
21497	TEREZA MARIA DE JESUS	21497	IPTU, COSIP
21498	ANTONIO EUSTAQUIO PERDIGAO	21498	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21500	IPTU, COSIP
68940	AFONSO SOARES DE MOURA	21500	IPTU, COSIP
21501	RODRIGO MACEDO DA SILVEIRA	21501	IPTU, COSIP
21502	JOSE DE ABREU ARAUJO	21502	IPTU, COSIP
21505	LUIZ CLAUDIO GONCALVES DE SOUZA	21505	IPTU, COSIP
21511	JOAO LUIZ DE SOUZA COELHO	21511	IPTU, COSIP
59802	GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA	21520	IPTU, COSIP
60095	ENI HILÁRIO DE ALMEIDA	21520	IPTU, COSIP
60097	SERGIO PEREIRA DE ALMEIDA	21520	IPTU, COSIP
55872	DANNY ROGER DUARTE ARAUJO	21525	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21540	IPTU, COSIP
1070925	ELIANE PEREIRA INÁCIO	21540	IPTU, COSIP
10402	MARGARETH GONCALVES DOS SANTOS BARBOSA	21568	IPTU, COSIP
51678	JOAQUIM GONÇALVES BATISTA	21573	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21582	IPTU, COSIP
92261	LYRA SOARES RICARDO FONTANA	21582	IPTU, COSIP
92266	VANIRA VANDA RICARDO FONTANA	21582	IPTU, COSIP
57166	FRANCISCA AUXILIADORA BITENCOURT	21592	IPTU, COSIP
21607	LAERTE RIBEIRO DA SILVA	21607	IPTU, COSIP
21614	MARIA MATOSO DE ARAUJO	21614	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21615	IPTU, COSIP
28598	GIANE APARECIDA GONCALVES	21615	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21620	IPTU, COSIP
21620	ESPOLIO DE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	21620	IPTU, COSIP
112954	RANDOLFO LUIZ SILVA	21620	IPTU, COSIP
112955	RENATA CRISTIANE SILVA DE LIMA	21620	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	21636	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	21637	IPTU, COSIP
88658	JOAO BATISTA APOLINARIO JUNIOR	21644	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	21650	IPTU, COSIP
25321	BENEDITO DA SILVA JULIAO	21663	IPTU, COSIP
21663	JUAREZ JOSE NOGUEIRA	21663	IPTU, COSIP
54153	RODNEY GOMES JUSTINO	21676	IPTU, COSIP
1069529	VALERIA VILMA JUSTINO DE OLIVEIRA	21676	IPTU, COSIP
102812	RODRIGO PEDRO GOMES JUSTINO	21676	IPTU, COSIP
22164	RENNER GERALDO GOMES JUSTINO	21676	IPTU, COSIP
21693	ELTON CUPERTINO BERNARDO	21693	IPTU, COSIP
21693	ELTON CUPERTINO BERNARDO	21694	IPTU, COSIP
21698	JUSCELINO ROBERTO DA SILVA	21698	IPTU, COSIP
65155	ELMIRA EUGENIA BATISTA DE SOUZA	21701	IPTU, COSIP
89748	JAIME ROBERTO BATISTA	21701	IPTU, COSIP
89749	JUVENAL ANTONIO BATISTA	21701	IPTU, COSIP
33829	ESPOLIO DE EUREDINA MARIA BATISTA	21701	IPTU, COSIP
21701	ESPOLIO DE ELZA LUCIA BATISTA SENA	21701	IPTU, COSIP
51994	GILBERTO OTAVIO BATISTA	21701	IPTU, COSIP
89750	JOSÉ EUSTAQUIO BATISTA	21701	IPTU, COSIP
52711	LUCINEI GONÇALVES DE MELO	21701	IPTU, COSIP
21717	MOACIR DA SILVEIRA DRUMOND	21717	IPTU, COSIP
22313	CLARICE QUINTAO MENDES	21750	IPTU, COSIP
21752	LUIZ DAMAZIO DE PAIVA	21752	IPTU, COSIP
21752	LUIZ DAMAZIO DE PAIVA	21753	IPTU, COSIP
21756	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	21756	IPTU, COSIP
1054956	DUARTE ROCHA ENGENHARIA LTDA	21761	IPTU, COSIP
1051991	CAPANEMA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21761	IPTU, COSIP
21775	ALVIMAR LIBERATO NUNES	21775	IPTU, COSIP
61316	GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	21788	IPTU, COSIP
61316	GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	21789	IPTU, COSIP
49853	MARCEL RICARDO DA SILVA ROCHA	21800	IPTU, COSIP
83144	MARIANA DA SILVA CORRÊA	21808	IPTU, COSIP
21825	MANOEL DOMINGOS MARTINS	21825	IPTU, COSIP
20637	REGINALDO FLORENCIO DE ARAGAO	21825	IPTU, COSIP
21841	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	21841	IPTU, COSIP
21848	ANTONIO GONÇALVES MENDES	21848	IPTU, COSIP
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21849	IPTU, COSIP
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21850	IPTU, COSIP

1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21851	IPTU, COSIP
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21852	IPTU, COSIP
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21853	IPTU, COSIP
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21854	IPTU, COSIP
93095	RENATA PEREIRA GONÇALVES	21876	IPTU, COSIP
94375	ROMULO FRANCISCO GONÇALVES	21876	IPTU, COSIP
70565	ALESSANDRA PEREIRA DA ROCHA	21884	IPTU, COSIP
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21889	IPTU, COSIP
62633	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SOUZA	21890	IPTU, COSIP
57599	EDNESER CASTRO	21895	IPTU, COSIP
61462	WILLIAN SOARES PRATES	21899	IPTU, COSIP
58007	CARLA MARIA XAVIER	21902	IPTU, COSIP
21904	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	21904	IPTU, COSIP
75924	GILBERTO XAVIER JUNIOR	21912	IPTU, COSIP
75925	KELLY CRISTINA BENTO DOS SANTOS	21912	IPTU, COSIP
21919	TELMA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	21919	IPTU, COSIP
21920	MAGNO GOES	21920	IPTU, COSIP
67833	FRANCISCO DE PAULA CONCEICAO DIAS	21921	IPTU, COSIP
90526	ADRIANA DAS DORES VITOR	21923	IPTU, COSIP
97502	DANIEL OLIVEIRA SANTOS	21924	IPTU, COSIP
51446	VANDA FRANCA VIEIRA	21926	IPTU, COSIP
82830	JANAINA MARTINS COSTA	21931	IPTU, COSIP
85758	FLAVIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	21968	IPTU, COSIP
70513	GUILHERME ADRIANO PEREIRA LIMA	21973	IPTU, COSIP
63874	PAULO ROGERIO MACHADO	21977	IPTU, COSIP
70514	MAYCON FERNANDES LUIZ	21980	IPTU, COSIP
60920	ITALO ANTONIO BARBOSA	21984	IPTU, COSIP
61708	ROSIMARA APARECIDA DE MATOS BARBOSA	21984	IPTU, COSIP
60922	ERICA DE OLIVEIRA GONTIJO	21986	IPTU, COSIP
27791	LUCIANO PEREIRA SANTOS	21995	IPTU, COSIP
54305	JOAO EDUARDO PEREIRA	22002	IPTU, COSIP
54406	JOSE LUIZ FAGUNDES OLIVEIRA	22003	IPTU, COSIP
53838	PAULO VIEIRA PAULINO	22004	IPTU, COSIP
27765	MICHELLE OLIVEIRA FIALHO PINHEIRO	22014	IPTU, COSIP
58207	ANDRE LUIZ DA SILVA TORRES	22025	IPTU, COSIP
55507	DARTAGNAN FERNANDES DOS SANTOS	22032	IPTU, COSIP
54830	ANGELA ROSA RIBEIRO LEITE	22032	IPTU, COSIP
65390	JULIO PACHECO	22033	IPTU, COSIP
64860	LILIANE MOREIRA DA SILVA PACHECO	22033	IPTU, COSIP
89657	PATRICIA NASCIMENTO OLIVEIRA	22040	IPTU, COSIP
92690	GLADSTONE ARLEN JANUARIO	22047	IPTU, COSIP
93979	SARA DALILA PEREIRA ALVES	22047	IPTU, COSIP
58627	EDNA LUCIA DA SILVA ROMAO	22058	IPTU, COSIP
71604	THAMUZA KATHLEEN LOPES LIMA DE CASTRO	22063	IPTU, COSIP
52491	DENIS DA SILVA OLIVEIRA	22064	IPTU, COSIP
65659	MAX SOARES PEREIRA	22066	IPTU, COSIP
66281	LUANA DE OLIVEIRA GONCALVES	22066	IPTU, COSIP
22066	GERALDA DE FATIMA PEREIRA	22066	IPTU, COSIP
57750	LIVIA ALVES AUGUSTO	22067	IPTU, COSIP
55379	ANGELA CRISTINA PINHEIRO TORRES	22069	IPTU, COSIP
62638	RENATO SOARES PEREIRA	22070	IPTU, COSIP
52493	WELINGTON JOSE DE SOUZA	22075	IPTU, COSIP
67712	ANDREIA APARECIDA SOARES DA COSTA	22075	IPTU, COSIP
62639	FERNANDA DE JESUS SOARES	22077	IPTU, COSIP
62641	ANA CAROLINA DE MATOS VIANA DA SILVA	22081	IPTU, COSIP
53837	ROBSON DAVID PERDIGAO	22083	IPTU, COSIP
57474	ANGELA MARIA DA SILVA	22091	IPTU, COSIP
42695	LEIA VAZ PEREIRA	22101	IPTU, COSIP
57473	PAULO CRISOSTOMO BENTO	22104	IPTU, COSIP
57357	LEONARDO COLETA VICTOR DE JESUS	22109	IPTU, COSIP
53318	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	22113	IPTU, COSIP
54064	SILDOMAR ROSA DE OLIVEIRA	22113	IPTU, COSIP
69754	ACENIONE DE JESUS ARAUJO TORRES	22120	IPTU, COSIP
55712	CARLOS ALBERTO TELES	22122	IPTU, COSIP
58555	JUSSARA ROQUE DOS SANTOS TELES	22122	IPTU, COSIP
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22134	IPTU, COSIP
55042	VANDERLEY MATIAS RAMOS	22134	IPTU, COSIP
55042	VANDERLEY MATIAS RAMOS	22135	IPTU, COSIP
65154	ADILSON PIEDADE DA SILVA AMORIM	22140	IPTU, COSIP
65585	MIRIAM DE AMORIM AGUILAR SILVA	22140	IPTU, COSIP
22160	JOAQUIM CLEIDSON DE OLIVEIRA	22160	IPTU, COSIP
22166	ROGERIO ARCANJO VIEIRA	22166	IPTU, COSIP
54564	EUFRATES VAZ	22176	IPTU, COSIP
34097	EDVANIA VAZ	22186	IPTU, COSIP
22187	ABELARDO DE SOUZA FARIAS	22187	IPTU, COSIP
22386	GLADSTONE DE JESUS CARDOSO	22188	IPTU, COSIP
22189	WANDERSON DE JESUS SILVEIRA GOMES	22189	IPTU, COSIP
52287	ELIELSON COSTA DOS SANTOS E OUTROS	22190	IPTU, COSIP
96766	FULVIO GROMI	22194	IPTU, COSIP
18800	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	22195	IPTU, COSIP
22203	JUDITE ALVES CERQUEIRA	22203	IPTU, COSIP
22233	GERALDO DE MIRANDA E SILVA	22233	IPTU, COSIP
22236	RICARDO EVARISTO DO CARMO	22236	IPTU, COSIP
22236	RICARDO EVARISTO DO CARMO	22237	IPTU, COSIP
22236	RICARDO EVARISTO DO CARMO	22238	IPTU, COSIP
62646	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES	22270	IPTU, COSIP
67010	PAULO HENRIQUE ROSA	22272	IPTU, COSIP
67361	DENISE FERNANDA BATTAH MENDES ROSA	22272	IPTU, COSIP
22278	HAMILTON MATEUS SOARES	22278	IPTU, COSIP
22287	CARLOS EDUARDO MARTINS DUTRA	22287	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22290	IPTU, COSIP

1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22293	IPTU, COSIP
62953	AROLDO DE ASSIS JUNIOR	22310	IPTU, COSIP
22320	RONALDO SERPA SILVA	22320	IPTU, COSIP
22324	FRANCISCO MARCELINO	22324	IPTU, COSIP
22325	LUCAS DA SILVA	22325	IPTU, COSIP
71801	GERALDA MARIA DE MELO CABRAL	22325	IPTU, COSIP
22347	JALISON DA SILVA NUNES ROBERTO	22347	IPTU, COSIP
22349	LUCIA RAQUEL BERNARDO	22349	IPTU, COSIP
65675	WILIAN SEBASTIAO COSTA	22353	IPTU, COSIP
65943	VALERIA DE FATIMA ALVES COSTA	22353	IPTU, COSIP
106931	SABRINA ESTEFANE FERREIRA	22353	IPTU, COSIP
27116	SUZENIR JOSE DA SILVA	22356	IPTU, COSIP
74475	PATRICIA MARIA DA SILVA	22356	IPTU, COSIP
93121	MARIO APARECIDO RIBEIRO	22368	IPTU, COSIP
94126	EVA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA	22368	IPTU, COSIP
22371	RAFAEL FERNANDO DE SOUZA	22371	IPTU, COSIP
22372	MONICA APARECIDA ALVES DE SOUZA	22372	IPTU, COSIP
22377	LUCIO SILVERIO MENDES	22377	IPTU, COSIP
86963	MARGARET APARECIDA DA SILVA	22387	IPTU, COSIP
55823	GLEIDE VERTEIRO DOS ANJOS	22388	IPTU, COSIP
22410	SIDNEI APARECIDO BATISTA	22410	IPTU, COSIP
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22448	IPTU, COSIP
22277	ROBSON BORGES DA SILVA	22448	IPTU, COSIP
22452	ARLEIG AUGUSTO DE MATOS	22452	IPTU, COSIP
22457	CLEUSA MARIA DO NASCIMENTO BENFICA	22457	IPTU, COSIP
22474	ROBSON CALIXTO FERREIRA	22474	IPTU, COSIP
80604	VALDECI CESAR JORGE	22484	IPTU, COSIP
22486	ROBERTO MARCIO DIAS	22486	IPTU, COSIP
22518	LEONOEL OLIVEIRA PACHECO	22518	IPTU, COSIP
1024689	AURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	22518	IPTU, COSIP
86097	ELIANA OLIVEIRA PACHECO	22518	IPTU, COSIP
72367	FERNANDO MONTEIRO VIEIRA DA COSTA MOREIRA	22529	IPTU, COSIP
73466	LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	22529	IPTU, COSIP
73467	LUCIANA MONTEIRO VIEIRA DA COSTA	22529	IPTU, COSIP
73465	CARINE COSMO MOREIRA VIEIRA DA COSTA	22529	IPTU, COSIP
70667	MARINALVA PEREIRA GOMES	22565	IPTU, COSIP
1024689	AURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	22565	IPTU, COSIP
1024689	AURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	22579	IPTU, COSIP
97531	NATALINO PEREIRA FILHO	22579	IPTU, COSIP
49494	DAVID DE CASTRO ALVES	22582	IPTU, COSIP
56551	SILVIA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES	22582	IPTU, COSIP
22614	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	22614	IPTU, COSIP
65658	DAYANNE CRISTINA CATARINA DA CONCEIÇÃO	22614	IPTU, COSIP
42136	DENNER FERNANDES DA C. CATARINO	22614	IPTU, COSIP
96628	JOSE NILSON FERREIRA DE SOUZA	22633	IPTU, COSIP
94794	WILLIANI SANTOS SOUZA VIANA	22637	IPTU, COSIP
70970	CARLOS ALBERTO VIANA SALGADO	22637	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	22639	IPTU, COSIP
18761	THELMA PALHA DA CRUZ	22639	IPTU, COSIP
57595	JOSE ROBERTO DA SILVA	22642	IPTU, COSIP
57445	SINEIDE SANTOS DE PAULA	22651	IPTU, COSIP
53061	MARIA CLARICE SOARES DE OLIVEIRA	22652	IPTU, COSIP
84084	LUIZ CARLOS FERNANDES	22652	IPTU, COSIP
104255	VANESSA DA SILVA FERNANDES	22652	IPTU, COSIP
94481	VALDINEY APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	22658	IPTU, COSIP
55966	EDIVANIA DE PAULA TEIXEIRA	22661	IPTU, COSIP
95853	MOHAB MARTINS AGUIAR	22662	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	22667	IPTU, COSIP
67906	EDICACIO GOMES SANTOS	22667	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	22685	IPTU, COSIP
22702	ZILDA ANTUNES DE SA BRUNO	22702	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	22704	IPTU, COSIP
111908	EDVAN FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
22706	ESPOLIO DE IVO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111920	ESPÓLIO DE IROILDO FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111915	IRIANE FRANCISCA MOURA MENDES	22704	IPTU, COSIP
111916	IRIONE FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111906	IRLAN FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111909	ISDIVAN FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111913	ISNIVAN FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
111904	IVAN FRANCISCO MOURA REGO	22704	IPTU, COSIP
99403	NILRENE FRANCISCA DA SILVA	22704	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	22707	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	22710	IPTU, COSIP
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	22711	IPTU, COSIP
22721	SERGIO GERALDO GONCALVES	22721	IPTU, COSIP
64564	JOSE ALAIR LOURENÇO DA ROCHA	22740	IPTU, COSIP
22741	GETULIO RODRIGUES BATISTA	22741	IPTU, COSIP
52182	ANTONIO LOURENÇO MOREIRA	22742	IPTU, COSIP
89320	EDVALDO NASCIMENTO MOREIRA	22742	IPTU, COSIP
90429	(ESPÓLIO) EFIGENIA DO NASCIMENTO MOREIRA	22742	IPTU, COSIP
90431	LEILA DE CASSIA DOMINGOS NASCIMENTO MOREIRA	22742	IPTU, COSIP
22748	ROGERIO MARQUES BAETA	22748	IPTU, COSIP
95427	POLIANA DE CASTRO RIBEIRO	22759	IPTU, COSIP
22762	LAVINIA FERREIRA DA SILVA	22762	IPTU, COSIP
55708	CARLOS EDUARDO CUSTODIO MARQUES	22763	IPTU, COSIP
57178	SIDNEIA APARECIDA PINTO DE ALMEIDA	22763	IPTU, COSIP
20114	CLARISSON ALVES DE ARAUJO	22768	IPTU, COSIP
22782	MARLENE APARECIDA SILVA E SILVA	22782	IPTU, COSIP
22788	PATRICIA DE FATIMA AUGUSTA DE SOUZA	22788	IPTU, COSIP
1038420	ARCHITEC ENGENHARIA LTDA	22789	IPTU, COSIP

114983	DALVA MARIA DE PAULA	22789	IPTU, COSIP
22804	SODINO VIEIRA DOS SANTOS	22804	IPTU, COSIP
84123	ISMAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	22805	IPTU, COSIP
75058	ISABEL PEREIRA DA ROCHA	22810	IPTU, COSIP
22811	JUAREZ CANDIDO MIRANDA	22811	IPTU, COSIP
53988	MILTON RODRIGUES DE SENA	22811	IPTU, COSIP
22814	CHAINE DANIEL	22814	IPTU, COSIP
22823	JOSE CRISTIANO MOREIRA	22823	IPTU, COSIP
22829	NELSON RAIMUNDO DE MACEDO	22829	IPTU, COSIP
22832	PAULO MENDES DO PORTO	22832	IPTU, COSIP
9162	ADALCI JOSE ANTERO	22836	IPTU, COSIP
1013302	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA	22838	IPTU, COSIP
68676	ELISEU DA SILVA	22860	IPTU, COSIP
22868	JAIR EMILIO DA SILVA FILHO	22868	IPTU, COSIP
22869	PATRICIA MARIA CRUZ SILVA	22869	IPTU, COSIP
3943	JOSE PAULINO AUGUSTO ALVES	22901	IPTU, COSIP
22902	MARCOS RUBENS LOPES	22902	IPTU, COSIP
87815	FABIANO FERREIRA DE FREITAS	22902	IPTU, COSIP
22909	CLAUDIA CARVALHO SILVA	22909	IPTU, COSIP
22912	LUIZ DE OLIVEIRA	22912	IPTU, COSIP
22913	MARIO ALVES DA SILVA	22913	IPTU, COSIP
20634	ALONSO DA CONSOLACAO BITENCOURT	22913	IPTU, COSIP
22924	DINARTE GOMES DE OLIVEIRA	22924	IPTU, COSIP
22926	MARCIO MAURICIO DE ALCANTARA	22926	IPTU, COSIP
56827	WANDER ALVES DA SILVA	22935	IPTU, COSIP
1050246	ELEUZA DE FATIMA MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS 73489816749	22936	IPTU, COSIP
84267	ESPOLIO DE PAULO CESAR GOMES DOS SANTOS	22936	IPTU, COSIP
27164	VALERIA APARECIDA DE MOURA LEITE E OUTRA	22938	IPTU, COSIP
68852	RAFAEL AUGUSTO GOMES COELHO	22950	IPTU, COSIP
22951	GERALDA MARIA VIANA	22951	IPTU, COSIP
22954	SERGIO JOSE DOS SANTOS	22954	IPTU, COSIP
22961	ADILSON CARVALHO DE ARAUJO	22961	IPTU, COSIP
22978	RUBENS SANTANA	22978	IPTU, COSIP
68262	CLEONICE BATISTA DE SOUZA	22978	IPTU, COSIP
22989	GERALDA DE MATOS PEREIRA	22989	IPTU, COSIP
22991	LUIZ BAPTISTA	22991	IPTU, COSIP
22994	JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	22994	IPTU, COSIP
72728	RODRIGO MAX DOS SANTOS	23015	IPTU, COSIP
23050	ALEXANDRE RAIMUNDO DOS ANJOS	23050	IPTU, COSIP
18541	CLEBER GONCALVES MARTINS	23057	IPTU, COSIP
23062	DALVA DE JESUS	23062	IPTU, COSIP
23079	FRANCISCO BORGES FAGUNDES DE SOUZA	23079	IPTU, COSIP
18541	CLEBER GONCALVES MARTINS	23082	IPTU, COSIP
75545	CARLOS MARTINS GONCALVES	23082	IPTU, COSIP
23114	VICENTINA AMANSO DA CRUZ	23114	IPTU, COSIP
23115	JOAQUIM GOMES DA SILVA	23115	IPTU, COSIP
23117	JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	23117	IPTU, COSIP
55094	ANALIA ALVES	23120	IPTU, COSIP
23122	JOSE CRISPIM MARTINS	23122	IPTU, COSIP
23126	JOSE FRANCISCO	23126	IPTU, COSIP
23146	GESIO DA SAUDE VALENTINO	23146	IPTU, COSIP
23160	LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA MAIA	23159	IPTU, COSIP
23160	LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA MAIA	23160	IPTU, COSIP
26382	PEDRO DE SOUZA	23190	IPTU, COSIP
68551	TARCISIO DE SOUZA	23191	IPTU, COSIP
68585	LUIZ ANTONIO DA SILVA	23193	IPTU, COSIP
68553	EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	23195	IPTU, COSIP
71135	SILVIO PEREIRA DA SILVA	23204	IPTU, COSIP
23207	SILVANIA DE MOURA MOREIRA	23207	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	23208	IPTU, COSIP
1040461	GELTH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	23208	IPTU, COSIP
23217	ALESSANDRA APARECIDA CASTRO DA CRUZ	23217	IPTU, COSIP
23219	WANDER LUCIO DE CASTRO	23219	IPTU, COSIP
111860	LARISSA CAROLINE DA COSTA MARTINS	23219	IPTU, COSIP
88017	LUAN MARTINS DA SILVA	23219	IPTU, COSIP
23222	ZELIA SANTANA PEIXOTO	23222	IPTU, COSIP
23239	MARCO ANTONIO GAMA	23239	IPTU, COSIP
23160	LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA MAIA	23274	IPTU, COSIP
1002978	IGREJA DE DEUS PENTECOSTAL DO BRASIL	23275	IPTU, COSIP
23277	MARCIO CESARIO DA SILVA	23277	IPTU, COSIP
23278	ANTONIO ROSA GONZAGA	23278	IPTU, COSIP
23287	MARIA DAS DORES MOREIRA	23287	IPTU, COSIP
23290	SERGIO CESARIO DA SILVA	23290	IPTU, COSIP
23291	RAIMUNDO GERALDO MARTINS	23291	IPTU, COSIP
23292	GUILHERME CESARIO SILVA	23292	IPTU, COSIP
23306	ALICE AMANSO DA COSTA	23306	IPTU, COSIP
98140	EDINA MARIA SOARES GONÇALVES	23308	IPTU, COSIP
23313	VALDOMIRO TELES DOS SANTOS	23313	IPTU, COSIP
23160	LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA MAIA	23323	IPTU, COSIP
23296	VANDER ALVES DE JESUS	23326	IPTU, COSIP
79226	PATRICIA AVELAR FREITAS MARQUES	23328	IPTU, COSIP
75345	HELBERT RODRIGO LISBOA CAMARGO	23328	IPTU, COSIP
23100	IZABEL GOMES DA SILVA	23329	IPTU, COSIP
23100	IZABEL GOMES DA SILVA	23330	IPTU, COSIP
64375	MARIA D AJUDA CAMILO DOS SANTOS	23332	IPTU, COSIP
63857	ANA MARIA TEODORO SILVA	23333	IPTU, COSIP
45505	EMERSON GONCALVES VIEIRA	23333	IPTU, COSIP
23356	ARIVALDO ALVES VIANA	23356	IPTU, COSIP
12743	ANTONIO DA SILVA GUIMARAES	23357	IPTU, COSIP
86716	QUINTILIANO LOBATO LIMA	23357	IPTU, COSIP
6456	HOMERO RAPHAEL NUNES DA SILVA	23359	IPTU, COSIP

61469	NEREDE VIERA NUNES DA SILVA	23359	IPTU, COSIP
23362	CHRISTINA SOUZA BORGES	23362	IPTU, COSIP
23364	VALDIRENE MARTINS DE CARVALHO	23364	IPTU, COSIP
23369	RONNER WICK	23369	IPTU, COSIP
61025	VIVIANE DE PAULA RIBEIRO WICK	23369	IPTU, COSIP
23377	LICURGO DE ARAUJO FILHO	23377	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	23408	IPTU, COSIP
1037213	LG PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	23408	IPTU, COSIP
1036845	NAP EMPREENDIMENTOS LTDA	23428	IPTU, COSIP
1028427	GAIVOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	23441	IPTU, COSIP
1028766	ROBSON ANTUNES SABINO	23441	IPTU, COSIP
65525	VITOR LAGES DO VALE	23446	IPTU, COSIP
23494	OTAVIO DE LIMA FILHO	23485	IPTU, COSIP
23494	OTAVIO DE LIMA FILHO	23494	IPTU, COSIP
1035985	MARCIO MARIANI IMOVEIS	23501	IPTU, COSIP
1035985	MARCIO MARIANI IMOVEIS	23502	IPTU, COSIP
23505	EDUARDO ALVES DE CAMPOS MARTINS	23505	IPTU, COSIP
1035985	MARCIO MARIANI IMOVEIS	23510	IPTU, COSIP
23558	MARCIO FERNANDO MANSUR GOMES	23558	IPTU, COSIP
94222	NATHALIA MANSUR GOMES	23558	IPTU, COSIP
64257	TEREZINHA HONORINDA DIAS	23558	IPTU, COSIP
23595	MOACIR JOSE MARTINS	23595	IPTU, COSIP
94384	EMERSON BASTOS	23595	IPTU, COSIP
92530	OSVALDO CONRADO	23599	IPTU, COSIP
23621	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	23621	IPTU, COSIP
52556	ANGELO SOARES DE OLIVEIRA	23630	IPTU, COSIP
52556	ANGELO SOARES DE OLIVEIRA	23631	IPTU, COSIP
68887	EXPEDITO TOMAZ FERNANDES	23650	IPTU, COSIP
94103	ALICE TOMAZ DE APOLONIA	23650	IPTU, COSIP
6032	GERALDA MARIANA DOS ANJOS	23650	IPTU, COSIP
6035	JOSE MARIANO TOMAZ	23650	IPTU, COSIP
6034	MARTA DA SAUDE RODRIGUES FRAGA	23650	IPTU, COSIP
23678	MARIA ALDA ALVES	23678	IPTU, COSIP
23690	MARCOS MOURA TEIXEIRA	23690	IPTU, COSIP
23693	CAROLINA ELISABETE DE ARAUJO	23693	IPTU, COSIP
23695	JOAO CARLOS DE SOUZA	23695	IPTU, COSIP
23702	LENI CRAVEIRA DE ARAUJO	23702	IPTU, COSIP
54359	RENATA BORGES MACHADO	23717	IPTU, COSIP
23721	ELMO MACHADO SOARES	23721	IPTU, COSIP
23750	GERALDO FRANCISCO COSTA	23750	IPTU, COSIP
23771	HELI FRANCISCO DE AVELAR	23771	IPTU, COSIP
23690	MARCOS MOURA TEIXEIRA	23779	IPTU, COSIP
23780	RAIMUNDA TACCHI DE SOUZA	23780	IPTU, COSIP
23788	JOAQUIM ROBERTO DE PAULA SOBRINHO	23788	IPTU, COSIP
23796	JOAO DE PAULA COSTA	23796	IPTU, COSIP
23818	ELIZETE PEREIRA DE ALMEIDA	23818	IPTU, COSIP
23840	LOURENCO MOREIRA DA SILVA	23840	IPTU, COSIP
64337	JORGE FRANCA DE OLIVEIRA	23841	IPTU, COSIP
72052	LEONARDO BRETAS LOPES	23841	IPTU, COSIP
86195	NIVEA CRISTINA FERREIRA	23841	IPTU, COSIP
68804	ROBSON WILSON DE MIRANDA	23841	IPTU, COSIP
68805	RODNEY HUMBERTO DE MIRANDA	23841	IPTU, COSIP
63191	ROSANA ELIANE MIRANDA HONORATO	23841	IPTU, COSIP
68802	ROSANGELA ANGELICA DO ESPIRITO SANTO	23841	IPTU, COSIP
27746	JOSE NORBERTO DOS SANTOS	23842	IPTU, COSIP
23859	LAERCIO DO NASCIMENTO SILVA	23859	IPTU, COSIP
86084	VANUSA DIAS DA SILVA	23865	IPTU, COSIP
23865	LUIZ MOREIRA DA SILVA	23865	IPTU, COSIP
90991	ROBSON MARTINS DA SILVA	23865	IPTU, COSIP
57755	LUCI ROSA DA SILVA	23872	IPTU, COSIP
23875	LUIZ MATOZO NETO E OUTROS	23875	IPTU, COSIP
23884	WALDIR HANSEN JUNIOR	23884	IPTU, COSIP
23890	MARIA MOREIRA NUNES SANTANA	23890	IPTU, COSIP
23892	MARIA MOREIRA DE SOUZA	23892	IPTU, COSIP
23902	MARIA SOARES MACHADO	23902	IPTU, COSIP
23925	NILTON ROBERTO DE PAULA	23925	IPTU, COSIP
23951	PERICLES HAZANA MARQUES	23951	IPTU, COSIP
23954	RAIMUNDA EVA DE JESUS	23954	IPTU, COSIP
58742	KENIA DE CARVALHO OLIVEIRA	23981	IPTU, COSIP
23982	SANDRA JOSE BATISTA	23982	IPTU, COSIP
23984	SEBASTIAO AMBROSIO MENDES	23984	IPTU, COSIP
24031	LEDA SOARES DE OLIVEIRA	24031	IPTU, COSIP
24057	JOAO DO CARMO PAULINO	24057	IPTU, COSIP
24059	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	24059	IPTU, COSIP
24061	WILLIAM JORGE GOULART	24061	IPTU, COSIP
24072	ADELY MENDES DA SILVEIRA	24072	IPTU, COSIP
24080	SIMONE SANTANA LOPES	24080	IPTU, COSIP
24097	JOAO ULTIMO BARBOSA DA SILVEIRA	24132	IPTU, COSIP
54362	ROBERTO TEIXEIRA DE MELO	24152	IPTU, COSIP
68743	SIMONE MARQUES FERREIRA	24160	IPTU, COSIP
68742	TEODORICO MARQUES PRIMO	24175	IPTU, COSIP
24186	VANDERLEI JOAO FERREIRA	24186	IPTU, COSIP
61755	ROSILENE RODRIGUES GUIMARAES	24188	IPTU, COSIP
73084	JOSE ALVES DA CRUZ	24207	IPTU, COSIP
59540	TERESINHA DE JESUS SANTOS	24227	IPTU, COSIP
24230	MARIA DALVA FERREIRA GOMES	24230	IPTU, COSIP
24258	SELMA PIMENTEL RICARDO E OUTROS	24258	IPTU, COSIP
24268	ESTERLINA CHRISOSTOMO PINTO	24268	IPTU, COSIP
63790	SANDRA CRISTINA LIMA	24270	IPTU, COSIP
24280	MARLENE AMARAL PEREIRA DE SOUZA	24280	IPTU, COSIP
76062	LUIZ NEY DE SOUZA MIRANDA	24294	IPTU, COSIP

63183	EUGENIO PACHELLI BARBOSA DA GAMA	24301	IPTU, COSIP
92896	LUCAS ROGERIO MARQUES AMARAL COTOSCHI	24303	IPTU, COSIP
27947	ERIKA APARECIDA MARQUES AMARAL	24303	IPTU, COSIP
24307	PAULO SERGIO REIS OLIVEIRA	24307	IPTU, COSIP
24308	GERALDO EUSTAQUIO DOS REIS OLIVEIRA	24308	IPTU, COSIP
24325	ANTONIO LISBOA TEIXEIRA	24325	IPTU, COSIP
24329	CONCEICAO SALVINO DE PAULO	24329	IPTU, COSIP
24330	CLAUDEVINO DO CARMO MOURA	24330	IPTU, COSIP
87302	WILSON VIEIRA EVANGELISTA	24333	IPTU, COSIP
24334	EDMUNDO LOURENCO DA SILVA	24334	IPTU, COSIP
24341	GERALDA GOMES DE ARAUJO	24341	IPTU, COSIP
58101	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	24345	IPTU, COSIP
24420	VALERIA MARCIA SILVA VIRGINIO BEZERRA	24353	IPTU, COSIP
83904	JOSE RAIMUNDO MARTINS	24364	IPTU, COSIP
90048	GILDO LUIZ BRAGA DA SILVA	24364	IPTU, COSIP
79373	THIAGO REIS DA SILVA	24366	IPTU, COSIP
24374	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE SOUZA	24374	IPTU, COSIP
24380	MARIA JOSE RODRIGUES	24380	IPTU, COSIP
24381	MARIA LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	24381	IPTU, COSIP
24384	MARIA DA PIEDADE ARAUJO	24384	IPTU, COSIP
102708	WILTON ROGERIO ASSIS PEREIRA	24384	IPTU, COSIP
56822	RONALDO MIGUEL TEIXEIRA	24391	IPTU, COSIP
24405	RAIMUNDO GONCALVES DE SOUZA	24405	IPTU, COSIP
24410	TADEU DA SILVA	24410	IPTU, COSIP
1028816	ANDERSON DA SILVA SOUZA - LAGOA ANTENAS	24410	IPTU, COSIP
55006	ANGELO DUARTE PEREIRA	24410	IPTU, COSIP
1026392	CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DA SAUDE DE LAGOA SANTA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	24411	IPTU, COSIP
24415	WILSON TOMAZ DOS SANTOS	24415	IPTU, COSIP
24420	VALERIA MARCIA SILVA VIRGINIO BEZERRA	24420	IPTU, COSIP
24428	LUIZ DOMINGOS DA SILVA	24428	IPTU, COSIP
1036091	EMIG - EMPRESA MINEIRA DE IMOVEIS GERAIS LTDA	24429	IPTU, COSIP
1036091	EMIG - EMPRESA MINEIRA DE IMOVEIS GERAIS LTDA	24436	IPTU, COSIP
1036091	EMIG - EMPRESA MINEIRA DE IMOVEIS GERAIS LTDA	24437	IPTU, COSIP
1036091	EMIG - EMPRESA MINEIRA DE IMOVEIS GERAIS LTDA	24448	IPTU, COSIP
58637	JUCYARA VIEIRA DE QUEIROZ	24450	IPTU, COSIP
63607	JAIRO GONCALVES VIEIRA	24450	IPTU, COSIP
54335	PRISCILA DE OLIVEIRA ARANTES	24458	IPTU, COSIP
70809	RENATO FERREIRA JUNIOR	24487	IPTU, COSIP
54770	JOSE ROBERTO DA PAIXAO MAIA	24500	IPTU, COSIP
24507	JOSE RAIMUNDO MACIEL	24507	IPTU, COSIP
24526	REMI ROSA DOS SANTOS	24526	IPTU, COSIP
24549	JOSE JOAQUIM REGO BAYMA	24549	IPTU, COSIP
66480	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	24549	IPTU, COSIP
24561	ARLINDO MARCELINO LIMA	24561	IPTU, COSIP
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	24576	IPTU, COSIP
66497	JHONY MARQUES DE FREITAS	24591	IPTU, COSIP
58402	OTAVIO GUALBERTO NETO	24673	IPTU, COSIP
58402	OTAVIO GUALBERTO NETO	24674	IPTU, COSIP
24687	TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO	24687	IPTU, COSIP
1024689	AURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	24691	IPTU, COSIP
71118	GENIVALDO ALVES	24691	IPTU, COSIP
24692	REINALDO ALVES FRANCA	24692	IPTU, COSIP
24692	REINALDO ALVES FRANCA	24693	IPTU, COSIP
69592	WELLINGTON AUGUSTO CARDOSO	24720	IPTU, COSIP
61656	JOVANIO FERNANDES MOREIRA	24724	IPTU, COSIP
24737	MAGNA ISABEL DA SILVA CAMPOS	24737	IPTU, COSIP
71187	GUILHERME OTAVIO CORBELINO ROCHA	24739	IPTU, COSIP
1038439	OSPER PARTICIPACOES E EMPEENDIMENTOS LTDA	24760	IPTU, COSIP
1049337	SAINT GERMAIN PARTICIPACOES LTDA	24760	IPTU, COSIP
92835	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	24779	IPTU, COSIP
94049	IVONILDA DE LOURDES PIMENTA	24779	IPTU, COSIP
24784	CRISTINA JACINTO	24784	IPTU, COSIP
24786	NERLI MENEZES DOS SANTOS	24786	IPTU, COSIP
71338	ELAINISON DOS SANTOS PEREIRA	24802	IPTU, COSIP
97477	LUANA RIBEIRO GOMES	24826	IPTU, COSIP
24828	FABIANO BELTRAN OLIVEIRA	24828	IPTU, COSIP
23377	LICURGO DE ARAUJO FILHO	24834	IPTU, COSIP
24835	REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	24835	IPTU, COSIP
53021	MARIA CAROLINA DORETTO	24849	IPTU, COSIP
67955	NEUZA JOSE FERNANDES	24857	IPTU, COSIP
97897	RITA NATALIA SEREJO SERRA	24875	IPTU, COSIP
102673	ELIZAFA BARREIROS SOARES	24875	IPTU, COSIP
93871	NAYARA OLIVEIRA SILVA	24884	IPTU, COSIP
24908	EDISON DE SOUZA RAMOS	24908	IPTU, COSIP
75343	ERCI ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	24935	IPTU, COSIP
75343	ERCI ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	24935	IPTU, COSIP
24951	ELBERT SALES VIEIRA	24951	IPTU, COSIP
70739	ARTHUR HENRIQUE DINIZ SOARES BARBOSA	24970	IPTU, COSIP
66119	TEREZINHA SILVA CASTRO	24975	IPTU, COSIP
66677	SELMAR ANTUNES CASTRO	24975	IPTU, COSIP
23207	SILVANIA DE MOURA MOREIRA	24984	IPTU, COSIP
64436	SEBASTIAO RODRIGUES DE ASSIS	24989	IPTU, COSIP
65398	FANDER CARVALHAES CATAO DE MELO	25002	IPTU, COSIP
65818	MARCELA APARECIDA LOPES	25002	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25038	IPTU, COSIP
86763	MISAEL CESAR ROCHA BORGES	25038	IPTU, COSIP
53878	WDSON LUCIANO RAMOS	25038	IPTU, COSIP
25040	DEUSMAR CARVALHO DE SOUZA	25040	IPTU, COSIP
70090	MARIA CARVALHO PASCHOAL	25040	IPTU, COSIP
87137	DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	25042	IPTU, COSIP

71930	RANILSON DUARTE LAGE	25047	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25055	IPTU, COSIP
65093	WEMERSON SOARES VITOR	25061	IPTU, COSIP
61328	RAFAEL DE SOUZA SILVA	25068	IPTU, COSIP
61779	POLIANE LOPES BRAGA	25068	IPTU, COSIP
65515	RENATA MARTINS	25073	IPTU, COSIP
65946	RODRIGO SOARES LIMA	25073	IPTU, COSIP
66319	FERNANDO DOS SANTOS	25076	IPTU, COSIP
68301	PAULA MARIA PAULINO	25076	IPTU, COSIP
59403	ALBINO MOREIRA DA ROCHA NETO	25082	IPTU, COSIP
24788	GLADISTON PEREIRA MARTINS	25093	IPTU, COSIP
64446	HILTON MARCIO MUNERON	25107	IPTU, COSIP
64845	ALLINE BEDONI DE SOUZA MUNERON	25107	IPTU, COSIP
25131	FLAVIO DE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA	25131	IPTU, COSIP
27077	EVANDRO DA PAIXAO DE SOUZA	25134	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25151	IPTU, COSIP
73618	MERCIA PEREIRA VIEIRA DE CASTRO ALVES	25151	IPTU, COSIP
62334	MARCELO CICCHITELLI CARDOSO	25173	IPTU, COSIP
62697	JULIANE DE OLIVEIRA CICCHITELLI SILVA	25173	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25180	IPTU, COSIP
52504	GERSON TEIXEIRA	25180	IPTU, COSIP
54785	JEFFERSON MATEUS TEIXEIRA	25180	IPTU, COSIP
61113	HAYDN THOMAS	25181	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25192	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25196	IPTU, COSIP
73156	TIAGO LOPES COSTA	25196	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25197	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25210	IPTU, COSIP
50730	MARIA DE JESUS PEREIRA	25210	IPTU, COSIP
71372	ELNITO CORREA DE MEIRELES	25221	IPTU, COSIP
25225	ROSEMARY CHAVES	25225	IPTU, COSIP
25225	ROSEMARY CHAVES	25226	IPTU, COSIP
62031	BRUNA JANEA MARIA DE OLIVEIRA	25241	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25248	IPTU, COSIP
86226	TEREZINHA DE JESUS CASTRO LOPES	25248	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25249	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25250	IPTU, COSIP
62969	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	25250	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25252	IPTU, COSIP
95605	ANDREIA CLEMENTE	25252	IPTU, COSIP
109030	SERGIO COSTA SANTOS	25252	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25254	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25255	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25256	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	25273	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	25274	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	25275	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	25276	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	25277	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	25278	IPTU, COSIP
25303	IRENE DIAS DE SOUZA	25303	IPTU, COSIP
25308	WILTON CORREIA	25308	IPTU, COSIP
25319	JOAO DIVINO FILHO	25319	IPTU, COSIP
25327	GILSON SOARES DE OLIVEIRA	25327	IPTU, COSIP
68194	BRUNO BASTOS PEREIRA	25516	IPTU, COSIP
23100	IZABEL GOMES DA SILVA	25524	IPTU, COSIP
94585	BRENA ARAUJO MARTINS LOUBACK	25548	IPTU, COSIP
95161	RICARDO CORDEIRO LOUBACK	25548	IPTU, COSIP
1025555	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO JARDIM IPE	25555	IPTU, COSIP
25603	DARCI VENANCIO DA CRUZ	25603	IPTU, COSIP
25605	OLGA VENANCIA DINIZ	25605	IPTU, COSIP
71762	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	25608	IPTU, COSIP
71762	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	25609	IPTU, COSIP
12323	RUBENS REZENDE LARA	25615	IPTU, COSIP
64849	LOURDES CORREIA DOS SANTOS	25619	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25644	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25645	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25646	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25647	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25648	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25649	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25650	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25652	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25653	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25654	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25655	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25656	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25658	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25659	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25660	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25662	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25663	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25664	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25665	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25666	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25667	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25669	IPTU, COSIP
1027159	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	25670	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25671	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25672	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25674	IPTU, COSIP

1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25675	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25676	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25677	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	25684	IPTU, COSIP
1025645	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	25689	IPTU, COSIP
58261	MARCELO ROSALINO DE MAGALHAES	25738	IPTU, COSIP
58261	MARCELO ROSALINO DE MAGALHAES	25739	IPTU, COSIP
59255	SINEDSON LAERTE DA SILVA	25743	IPTU, COSIP
65703	EDUARDO RODRIGUES DE ASSIS	25745	IPTU, COSIP
65958	KARLA PATRICIA DA SILVA MACIEL ASSIS	25745	IPTU, COSIP
86246	DANIELA MARTINS FRANCISCO	25759	IPTU, COSIP
91459	ARACI COSTA SILVA ARAUJO	25759	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	25769	IPTU, COSIP
54799	GERCINA DIAS DE ANDRADE	25792	IPTU, COSIP
57942	MARIA DAS GRACAS	25813	IPTU, COSIP
66744	MARIA DE LOURDES BARROSO RIBEIRO	25818	IPTU, COSIP
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	25818	IPTU, COSIP
1040758	BANCO BRADESCO S/A	25867	IPTU, COSIP
63633	OSMARIO SOUTO RIBEIRO	25886	IPTU, COSIP
58958	CINARA MIRANDA DE ANDRADE RIBEIRO	25886	IPTU, COSIP
1051411	ELDORADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	25930	IPTU, COSIP
68924	ALEX ALVES COSTA	25944	IPTU, COSIP
65167	VANIA LUCIA RIBEIRO	25949	IPTU, COSIP
107148	FABIANA BRAS DA SILVA	25949	IPTU, COSIP
87222	MAURO JORGE BARBOSA CAMARGOS	25949	IPTU, COSIP
25949	ANTONIO JOSE ROSA	25950	IPTU, COSIP
107148	FABIANA BRAS DA SILVA	25950	IPTU, COSIP
87222	MAURO JORGE BARBOSA CAMARGOS	25950	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	25952	IPTU, COSIP
61146	JEAN PIERRE RAGAZZY	25962	IPTU, COSIP
61793	PAULA BASTOS NOGUEIRA RAGAZZY	25962	IPTU, COSIP
103162	Washington Fernandes de Macedo	25962	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	25967	IPTU, COSIP
56847	ANDERSON HUFNAGEL COSTA	25967	IPTU, COSIP
56490	CLEBER VIANA LIMA	25972	IPTU, COSIP
68425	ESPÓLIO DE CASSIO GERALDO MARTINS	25972	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	25996	IPTU, COSIP
55900	GILMAR DE SOUZA SANTOS	25996	IPTU, COSIP
68699	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	26007	IPTU, COSIP
65636	MARIA LUIZA RODRIGUES DA COSTA NEVES	26015	IPTU, COSIP
65219	EUGENIO PACELLI DA COSTA NEVES	26015	IPTU, COSIP
26077	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	26077	IPTU, COSIP
29536	HUMBERTO CICERO DE ABREU	26126	IPTU, COSIP
67869	RODRIGO ALVES LAGE CABRAL	26129	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	26142	IPTU, COSIP
66265	ALISSON FERREIRA	26142	IPTU, COSIP
58959	RICARDO TADEU MACIEL SANTOS SILVA	26145	IPTU, COSIP
100146	LUCIO LANDY ALVES DE SOUZA	26146	IPTU, COSIP
113508	DAVID MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	26151	IPTU, COSIP
26167	ROGERIO MARCOS GARCIA	26167	IPTU, COSIP
26168	ANTONIO FERNANDO DRUMOND BRANDAO JR	26168	IPTU, COSIP
100813	PATRICIA ALEXANDRA SILVA AZEVEDO	26172	IPTU, COSIP
104888	FABRICIO DRAGER HORTA DE AZEVEDO	26172	IPTU, COSIP
26185	NUNCIATO JOSE DE LIBERO	26185	IPTU, COSIP
27385	KATIA SILENE AIRES CORREA	26217	IPTU, COSIP
95822	BRUNO MOTA FERREIRA	26227	IPTU, COSIP
96836	PRISCILLA FORTUNATO DE ASSIS	26227	IPTU, COSIP
57460	PAULO AFONSO SANTOS JUNIOR	26235	IPTU, COSIP
38168	ANTONIO AVELINO FURTADO	26247	IPTU, COSIP
26248	GILMAR FREITAS DE SOUZA	26248	IPTU, COSIP
90006	ALESSANDRA PRISCILA SERRETTI BAMBIRRA PACHECO	26251	IPTU, COSIP
61174	TSO YING WAH	26253	IPTU, COSIP
61174	TSO YING WAH	26253	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	26343	IPTU, COSIP
38992	EMILIA SALACHINSKI NISHIO	26349	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26350	IPTU, COSIP
26352	NELSON LUIZ DA SILVA	26352	IPTU, COSIP
909	MARIA VICENTE ROMOALDO	26361	IPTU, COSIP
95270	MARIA DE LOURDES FERREIRA PEREIRA	26361	IPTU, COSIP
69774	CONCEICAO VICENTE FERREIRA SANTOS	26361	IPTU, COSIP
54415	MARIA EUGENIA FERREIRA	26361	IPTU, COSIP
68634	MARIA DO CARMO FERREIRA	26361	IPTU, COSIP
785	ANTONIO VICENTE FERREIRA FILHO	26361	IPTU, COSIP
56892	(ESPÓLIO) JOSE VICENTE FERREIRA	26361	IPTU, COSIP
95948	ARIANE CAROLINA DO ESPIRITO SANTO	26361	IPTU, COSIP
734	ESPOLIO DE NIVEO BATISTA ALVES	26361	IPTU, COSIP
20137	GILVANIA FRANCISCA DE PAULA	26361	IPTU, COSIP
95951	GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO	26361	IPTU, COSIP
95949	LAIRSON DO ESPIRITO SANTO	26361	IPTU, COSIP
95944	LEIZE DO ESPIRITO SANTO	26361	IPTU, COSIP
95954	WALACE DO ESPIRITO SANTO	26361	IPTU, COSIP
26362	NOEL GONCALVES SENARIO	26362	IPTU, COSIP
55632	RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	26381	IPTU, COSIP
26382	PEDRO DE SOUZA	26382	IPTU, COSIP
62640	HERNANDES ALVES MARQUES	26387	IPTU, COSIP
1026392	CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DA SAUDE DE LAGOA SANTA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	26392	IPTU, COSIP
26401	ERICA BATISTA MELO DE ABREU	26401	IPTU, COSIP
26406	JOSE SOARES PEREIRA	26406	IPTU, COSIP
26410	JOSE GERALDO DE CASTRO	26410	IPTU, COSIP
51891	ERAMITA JOSE SEVERINO	26411	IPTU, COSIP

50721	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	26413	IPTU, COSIP
26463	EURICO PERPETUO	26415	IPTU, COSIP
56544	HELOISA CARVALHO ALVES RODRIGUES	26415	IPTU, COSIP
26463	EURICO PERPETUO	26416	IPTU, COSIP
56544	HELOISA CARVALHO ALVES RODRIGUES	26416	IPTU, COSIP
26463	EURICO PERPETUO	26418	IPTU, COSIP
59779	GISELLA SIMOES HORTA	26418	IPTU, COSIP
61242	ESPEDITO CARLOS DE SOUSA	26446	IPTU, COSIP
66511	MARIA CONCEIÇÃO DELMONDES SOUZA	26446	IPTU, COSIP
17854	EDRIANA ANGELA FERREIRA DE MENEZES	26475	IPTU, COSIP
26530	SYLVIA P BARBOSA MELLO	26495	IPTU, COSIP
26530	SYLVIA P BARBOSA MELLO	26496	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	26501	IPTU, COSIP
72353	REGIANE APARECIDA SILVA RIBEIRO	26507	IPTU, COSIP
26511	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	26511	IPTU, COSIP
26518	ELTON JOSE DA SILVEIRA SALACHINSKI	26518	IPTU, COSIP
61472	ADOLFO DA GRACA COSTA JUNIOR	26523	IPTU, COSIP
26527	HELENA PINHEIRO BARBOSA MELLO	26527	IPTU, COSIP
26529	ROBERTA PINHEIRO BARBOSA MELLO	26529	IPTU, COSIP
26530	SYLVIA P BARBOSA MELLO	26530	IPTU, COSIP
26533	RENATA LIMA PESSOA	26533	IPTU, COSIP
74430	ROSEMARY PARREIRA VIANA	26553	IPTU, COSIP
26585	CLECY ELY DE SOUZA RODRIGUES	26585	IPTU, COSIP
12364	PEDRO PAULO SIQUEIRA NETO	26613	IPTU, COSIP
97247	WASHINGTON LUIZ SILVA COSTA	26618	IPTU, COSIP
102172	KELLY DA CONCEICAO SILVA	26618	IPTU, COSIP
71242	EDGAR FERNANDES DA ROCHA	26619	IPTU, COSIP
100041	IANDRA ALVES FERNANDES	26619	IPTU, COSIP
85660	ZAQUEU KALEB HEIN	26620	IPTU, COSIP
87812	VANILDA BORCHARDT HEIN	26620	IPTU, COSIP
60202	SERGIO VITORIA FONSECA	26624	IPTU, COSIP
1028427	GAIVOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	26630	IPTU, COSIP
90539	RAFAELLA GUERRA LAGES	26644	IPTU, COSIP
53898	VERONICA MARTINS GONÇALVES	26650	IPTU, COSIP
99910	FLAVIO TORRES GUIMARAES	26651	IPTU, COSIP
1028427	GAIVOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	26655	IPTU, COSIP
63750	MAURO JOHNSON FERREIRA	26655	IPTU, COSIP
100342	PORTHOS BRUNO VON SPERLING VIANA	26669	IPTU, COSIP
70729	NANCY MARIA VON SPERLING VIANA	26669	IPTU, COSIP
72506	MARCELO DE SOUSA FERRAZ	26675	IPTU, COSIP
97279	BONIELE CLAUDINO SENA FERRAZ	26675	IPTU, COSIP
53726	BRUNO LUCIO MACEDO	26690	IPTU, COSIP
84179	POLIANE DIAS DAMASCENO	26690	IPTU, COSIP
6456	HOMERO RAPHAEL NUNES DA SILVA	26707	IPTU, COSIP
938	VICENTE PAULO SALOMAO NASSIF	26741	IPTU, COSIP
72607	DANILO DA SILVA DINIZ	26741	IPTU, COSIP
26748	MARILIA PALETTA DE CERQUEIRA	26748	IPTU, COSIP
1036681	ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA	26750	IPTU, COSIP
54098	MARCOS JOSE PASSOS AGUIAR	26751	IPTU, COSIP
1036681	ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA	26760	IPTU, COSIP
1066212	CLAUDINEI ANTONIO DO NASCIMENTO	26781	IPTU, COSIP
64016	ADRIANA JUNIA DA SILVA NASCIMENTO	26781	IPTU, COSIP
26799	MARCOS LUIZ DA CUNHA JOTA	26799	IPTU, COSIP
26813	JOAO FERNANDES DA SILVA E SUA MULHER	26813	IPTU, COSIP
26814	EDUARDO IURI DO CARMO FARIA	26814	IPTU, COSIP
1026887	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA	26818	IPTU, COSIP
1035006	CARTONAGEM IMEDIATA LTDA	26822	IPTU, COSIP
53746	LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	26845	IPTU, COSIP
47240	ADRIANA DIAS PUAULINO E OUTRO	26856	IPTU, COSIP
26873	WALISSON RODRIGUES DE MENEZES ALVES	26873	IPTU, COSIP
55517	NORMA LUCIA VIANA GONCALVES	26878	IPTU, COSIP
9621	JARBAS NASSIF GONCALVES	26878	IPTU, COSIP
55912	MAURICIO LINO MOREIRA	26890	IPTU, COSIP
26909	FERNANDO LUIS MONTEIRO	26909	IPTU, COSIP
26911	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA	26911	IPTU, COSIP
26919	MARIA MODESTO DE SOUZA	26919	IPTU, COSIP
26920	CLEUSA MODESTINO DE SOUZA	26920	IPTU, COSIP
1026944	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	26944	IPTU, COSIP
26956	GERALDO LUIZ DE SOUZA	26956	IPTU, COSIP
27012	RAIMUNDA GOMES SALVINA	27012	IPTU, COSIP
27032	VANDER MENDES DA SILVEIRA	27032	IPTU, COSIP
27034	AMILTON RODRIGUES GUIMARES	27034	IPTU, COSIP
27038	ALEXANDER WILLIAN TOMAZ DA ROCHA	27038	IPTU, COSIP
100538	AILA CARVALHO VERARDO	27039	IPTU, COSIP
85402	MAIKEL VIEIRA DE SOUZA	27044	IPTU, COSIP
54519	HUMBERTO GOMES DUARTE	27050	IPTU, COSIP
1026944	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	27055	IPTU, COSIP
98812	LEANDRO BAZILIO GOMES	27060	IPTU, COSIP
27076	ALCIDES PEREIRA SANTOS FILHO	27076	IPTU, COSIP
27077	EVANDRO DA PAIXAO DE SOUZA	27077	IPTU, COSIP
90380	ANA PAULA DE CAMPOS	27077	IPTU, COSIP
27096	HERBERT MERCES DA SILVA	27096	IPTU, COSIP
57413	JULIA DE ABREU PINHEIRO	27109	IPTU, COSIP
114267	JOAO CARLOS RODINEI DOS SANTOS	27109	IPTU, COSIP
54980	PAULO CEZAR SALASAR	27118	IPTU, COSIP
1073637	GILVAN IRINEU FERREIRA	27119	IPTU, COSIP
94047	FABIO HEBER NOGUEIRA	27152	IPTU, COSIP
94699	MARIA DO CARMO DUARTE NOGUEIRA	27152	IPTU, COSIP
51410	PAULO SERGIO MARTINS VILLAS	27170	IPTU, COSIP
9621	JARBAS NASSIF GONCALVES	27173	IPTU, COSIP
98280	MARCOS ELISIO COTA DA SILVA	27191	IPTU, COSIP

63856	NAYHARA APARECIDA SILVA	27194	IPTU, COSIP
48745	FREDERICO MANUEL FERNANDES	27194	IPTU, COSIP
32874	DILSON CHAVES DE MEIRA	27203	IPTU, COSIP
51402	MARINA MOREIRA LIMA	27207	IPTU, COSIP
65734	EDILSON JOSE CALDEIRA	27208	IPTU, COSIP
68220	SIMONE TEOTONIO DE LIMA CALDEIRA	27208	IPTU, COSIP
9621	JARBAS NASSIF GONCALVES	27218	IPTU, COSIP
28830	ALEXANDRE CESAR DE SOUZA ROSA	27235	IPTU, COSIP
7169	JULIANO PEDROSA MARTINS	27237	IPTU, COSIP
57404	DANIEL LOPES TEIXEIRA	27240	IPTU, COSIP
51389	VANDEIR DE SOUZA SILVA	27241	IPTU, COSIP
1036568	TREICOM LOCACOES E SERVICOS LTDA	27245	IPTU, COSIP
51367	JEFERSON NASSIF GONÇALVES	27253	IPTU, COSIP
1039746	THREE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	27253	IPTU, COSIP
1050758	CONSTRUTORA NEVES ALCANTARA LTDA	27261	IPTU, COSIP
88864	ROLAND LANA	27262	IPTU, COSIP
53682	MARCO ANTONIO RODRIGUES	27264	IPTU, COSIP
89417	FERNANDO ELOI SANTOS	27264	IPTU, COSIP
88864	ROLAND LANA	27265	IPTU, COSIP
72123	MARIA DAS NEVES SILVA TRAPIELO	27274	IPTU, COSIP
88793	ALESSANDRA MOTA DUMONT	27286	IPTU, COSIP
51368	FERNANDO LUIZ LAGE SILVA	27299	IPTU, COSIP
74436	WESLEY CALAZANT	27320	IPTU, COSIP
93306	EDER CESARIO PEREIRA JUNIOR	27352	IPTU, COSIP
1041109	WEBMANAGERZ SOLUÇOES CRIATIVAS LTDA	27376	IPTU, COSIP
67406	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	27427	IPTU, COSIP
97167	ANA CAROLINA FARIAS D ASSUMPÇAO	27428	IPTU, COSIP
10860	ELANIO HENRIQUES SAMPAIO DELFIM	27448	IPTU, COSIP
73503	BRUNA DANIELA MARINHO	27451	IPTU, COSIP
70954	LUIZ HENRIQUE SILVA DUARTE	27493	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	27501	IPTU, COSIP
23818	ELIZETE PEREIRA DE ALMEIDA	27513	IPTU, COSIP
1601	RUBENS RIBEIRO DA SILVA	27515	IPTU, COSIP
73456	JEAN FRANCISCO DIAS DE MOURA	27518	IPTU, COSIP
62952	ULISSES BENEDITO CHIARADIA	27521	IPTU, COSIP
14929	ROBERTO CORREA DA CRUZ	27523	IPTU, COSIP
51482	JUSCELINO NEVES CAMORINGA	27551	IPTU, COSIP
86036	BRENO DE CASTRO BASTOS	27590	IPTU, COSIP
85958	PALOMA ROCHA BARBINI BASTOS	27590	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27610	IPTU, COSIP
67076	ANA PAULA FERREIRA GOMES GIACOMIN	27610	IPTU, COSIP
88533	ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR	27623	IPTU, COSIP
88699	NINOTCHKA FERREIRA MACHADO LESSA DE SOUZA	27623	IPTU, COSIP
75401	MARCELO GONCALVES DE SOUSA RIBEIRO	27632	IPTU, COSIP
71042	RAFAEL JUNIOR DE FREITAS	27636	IPTU, COSIP
89999	BRENO AZEVEDO DE CARVALHO	27703	IPTU, COSIP
89661	CARLA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS VIDAL	27703	IPTU, COSIP
20176	DIOGENES WASHINGTON DOS SANTOS MOREIRA	27704	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27709	IPTU, COSIP
97324	MARCELO GONZAGA DA SILVA	27712	IPTU, COSIP
87332	LILIAN LIDUARIO COLATINO HORTA	27749	IPTU, COSIP
94345	MICHAEL MIRANDA HORTA	27749	IPTU, COSIP
94125	HELIO FRANCISCO MOREIRA	27751	IPTU, COSIP
85158	JUAN RAMON CAZARES SEVILLANO	27778	IPTU, COSIP
94158	LUCAS CUNHA DO AMARAL	27799	IPTU, COSIP
75242	ALEXANDRE TAVARES COSTA	27800	IPTU, COSIP
66000	ANDREA SILVA	27824	IPTU, COSIP
71270	EDUARDO PENA DE OLIVEIRA	27850	IPTU, COSIP
1054597	SUPREME LOCADORA DE VEICULOS COMERCIO E FABRICACAO DE PECAS LTDA	27850	IPTU, COSIP
69309	ABIMAEL FERNANDES FERREIRA	27879	IPTU, COSIP
73421	LAIZILENE MOREIRA FERNANDES	27879	IPTU, COSIP
1037004	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS	27903	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27910	IPTU, COSIP
67970	MARCIA MILIANE MACIEL TEOFILO	27916	IPTU, COSIP
75790	THIAGO ARREGUY SILVA VITORINO	27916	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27917	IPTU, COSIP
56906	RAYMUNDO DIAS ARAUJO NETO	27930	IPTU, COSIP
68480	ROSILENE BARBOSA SILVA	27943	IPTU, COSIP
83976	ELVES VIEIRA AGUIAR FILHO	27943	IPTU, COSIP
95708	WILLIAN MAICON DOS SANTOS BRAZ	27971	IPTU, COSIP
89435	GABRIEL CORGOSINHO NOGUEIRA	28005	IPTU, COSIP
90418	KENIA DE ARAUJO DOS SANTOS	28008	IPTU, COSIP
59033	MARCOS TEIXEIRA MALTA	28008	IPTU, COSIP
88720	ANA PAULA AMORIM FERREIRA	28023	IPTU, COSIP
89635	FRANCIS GARY GOMES DE SALES	28023	IPTU, COSIP
60244	WALISON ALEX SOARES	28029	IPTU, COSIP
60878	SUELLEN SUSAN ALVES ANDRADE SOARES	28029	IPTU, COSIP
85724	JOSE CARLOS ALMEIDA ROCHA	28072	IPTU, COSIP
95632	NILCE VIEIRA DA CRUZ	28132	IPTU, COSIP
97589	KENIA VIEIRA DE PAULA	28132	IPTU, COSIP
68822	VANILTON FIDELIS RIBEIRO PASSOS	28137	IPTU, COSIP
98125	MARLON ALVES GOMES	28162	IPTU, COSIP
69030	ALEXANDRE GERALDO BORGES	28173	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28220	IPTU, COSIP
67574	ADILSON JOSE VELOSO	28220	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28224	IPTU, COSIP
58764	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	28224	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28235	IPTU, COSIP
64960	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER	28235	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28237	IPTU, COSIP
84834	NILTON AZEVEDO SANTOS	28240	IPTU, COSIP

85188	HELVIA HELENAFERREIRA SANTOS	28240	IPTU, COSIP
87100	DIANA RODRIGUES ASCENDINO	28243	IPTU, COSIP
98213	ELLEM CRISTINA DE SOUZA GOMES	28245	IPTU, COSIP
53361	PAULO AFONSO DOS SANTOS	28247	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28256	IPTU, COSIP
61236	IVANA ALVES DA SILVA	28256	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28257	IPTU, COSIP
61236	IVANA ALVES DA SILVA	28257	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28266	IPTU, COSIP
72106	MARITHA LOUISE PEREIRA SILVA	28266	IPTU, COSIP
67566	JOAO MASCARENHAS DO ESPIRITO SANTOS	28267	IPTU, COSIP
66536	VIVIANE DE CASSIA MAGALHAES	28267	IPTU, COSIP
87176	MARCIO LUCIANO NEIVA	28269	IPTU, COSIP
115088	LUCIENE BADARO LUCIANO NEIVA	28269	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28278	IPTU, COSIP
59536	VIVIANE MICHELI GREGORIO	28278	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28279	IPTU, COSIP
59536	VIVIANE MICHELI GREGORIO	28279	IPTU, COSIP
52359	PEDRO DE PINHO TAVARES	28288	IPTU, COSIP
52359	PEDRO DE PINHO TAVARES	28291	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28300	IPTU, COSIP
58705	CLOVIS AUGUSTO ALBUQUERQUE SALGADO	28300	IPTU, COSIP
52983	SYLVIO CATALDO DAS CHAGAS	28301	IPTU, COSIP
52975	MARIA DA CONCEICAO CAMPOS DOS SANTOS	28303	IPTU, COSIP
65414	LUCAS FILIPE DUARTE DE SOUSA	28365	IPTU, COSIP
65820	MARIZA GOMES DE SOUZA	28365	IPTU, COSIP
53240	JOSE CARLOS DA SILVA	28366	IPTU, COSIP
96292	MARIA EDUARDA DE FREITAS SOUZA	28384	IPTU, COSIP
60094	NAYARA CARDOSO DE FREITAS	28384	IPTU, COSIP
1028468	COOPERATIVA MISTA DE TRABALHOS DE TAXISTAS ESPECIAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	28406	IPTU, COSIP
61298	FRANCISCA MACHADO DE SOUZA	28411	IPTU, COSIP
15297	PAULO PEREIRA GOULART	28411	IPTU, COSIP
93220	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES NEZIO	28416	IPTU, COSIP
64822	(ESPÓLIO) CLEUSA MARIA GONCALVES D AVELAR	28416	IPTU, COSIP
96575	AUCIONE BERENICE GONCALVES	28416	IPTU, COSIP
96574	GUIOMAR PEREIRA GONCALVES BATISTA	28416	IPTU, COSIP
62132	JACQUELINE GEOVANIA GONCALVES	28416	IPTU, COSIP
56934	JOAO BATISTA GONCALVES	28416	IPTU, COSIP
4006	JOSE CARLOS PEREIRA GONCALVES	28416	IPTU, COSIP
60065	CELIA PEREIRA DA SILVA	28426	IPTU, COSIP
97160	PAULO GOMES DE OLIVEIRA	28430	IPTU, COSIP
58637	JUCYARA VIEIRA DE QUEIROZ	28432	IPTU, COSIP
63607	JAIRO GONCALVES VIEIRA	28432	IPTU, COSIP
53820	JANAINA DE SOUZA CARVALHO	28435	IPTU, COSIP
13382	FLAVIO HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES	28454	IPTU, COSIP
66806	VALDIR ATAIDE GUIMARAES	28460	IPTU, COSIP
6795	DANNY ALBERTH OLIVEIRA E SILVA	28461	IPTU, COSIP
58237	DANILO BARBOSA ROCHA	28462	IPTU, COSIP
22523	ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	28478	IPTU, COSIP
24907	EDUARDO GODINHO ALVES DE MAGALHAES	28478	IPTU, COSIP
24168	ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA	28480	IPTU, COSIP
64596	JOAO BICALHO DE ALMEIDA	28488	IPTU, COSIP
75610	ROSARIA MARCIANO BATISTA	28491	IPTU, COSIP
1067323	MANOEL MARCIANO DE ARAÚJO	28491	IPTU, COSIP
64597	ERNANE MARCIANO DA COSTA	28491	IPTU, COSIP
23122	JOSE CRISPIM MARTINS	28493	IPTU, COSIP
23105	JESUS GABRIEL ARCANJO	28493	IPTU, COSIP
1037661	ASSEMBLEIA DE DEUS	28504	IPTU, COSIP
59853	MARIA NEUZA GUIMARAES SANTOS	28506	IPTU, COSIP
64617	ANDERSON WAGNER AMANSO DA COSTA	28510	IPTU, COSIP
64621	PAULO MARTINS GONCALVES	28511	IPTU, COSIP
1467	LEONARDO BARRETO PERONA	28532	IPTU, COSIP
19254	ISMERINDA GERALDA DE ALMEIDA	28534	IPTU, COSIP
65928	CASSIA CRISTINA FERREIRA COSTA	28552	IPTU, COSIP
65930	BIANCA APARECIDA FERREIRA COSTA	28552	IPTU, COSIP
54168	GERALDO MIRANDA DA SILVA	28559	IPTU, COSIP
5800	SILVIO EGIDIO FERREIRA	28567	IPTU, COSIP
59071	MARCELO COELHO AGUIAR	28584	IPTU, COSIP
61352	MADELON MARTINS CAMPOS	28584	IPTU, COSIP
51270	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	28584	IPTU, COSIP
60325	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JORGE	28595	IPTU, COSIP
60874	AQUILES JORGE NETO	28595	IPTU, COSIP
2492	EVANDRO MOREIRA CHAVES	28632	IPTU, COSIP
68409	PRISCILA FRAZAO DE CARVALHO	28632	IPTU, COSIP
52929	EMERSON FERNANDES DE AZEVEDO	28650	IPTU, COSIP
59923	ARTUR COSTA VILA REAL	28667	IPTU, COSIP
54726	ELAINE CRISTINA SILVA DE ABREU	28669	IPTU, COSIP
97472	REGILNALDO SILVA PINTO DE ABREU	28669	IPTU, COSIP
74416	AMAURI DOS SANTOS RODRIGUES	28672	IPTU, COSIP
55807	KAISER ELIEZER DE SA	28680	IPTU, COSIP
54624	GERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	28691	IPTU, COSIP
53070	MARCELO BORGES LANA	28698	IPTU, COSIP
54836	REGINALDO CALIXTO BORGES	28700	IPTU, COSIP
18411	MARIA ANTONIA DE SOUZA	28701	IPTU, COSIP
59795	ROGERIO MARINHO ARAUJO SANTOS	28712	IPTU, COSIP
101649	ROSELENA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	28712	IPTU, COSIP
96292	MARIA EDUARDA DE FREITAS SOUZA	28715	IPTU, COSIP
60094	NAYARA CARDOSO DE FREITAS	28715	IPTU, COSIP
51966	ALEX CESAR DE SOUZA	28725	IPTU, COSIP
21404	IOLANDA DE OLIVEIRA FURTADO	28725	IPTU, COSIP

16399	MAURICIO FERREIRA LIMA	28729	IPTU, COSIP
94212	ANGELICA APARECIDA AVELAR	28731	IPTU, COSIP
54401	LUSMAR SILVA E SOUZA	28739	IPTU, COSIP
54561	BENIGNO DE AGUIAR FRANCA	28763	IPTU, COSIP
68289	EDSON DA SILVA CORREA	28766	IPTU, COSIP
73737	ZEFERINA BARBOSA DOS SANTOS	28784	IPTU, COSIP
75236	MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	28784	IPTU, COSIP
71226	PAULA LIMA DE ARAUJO	28807	IPTU, COSIP
22325	LUCAS DA SILVA	28825	IPTU, COSIP
71801	GERALDA MARIA DE MELO CABRAL	28825	IPTU, COSIP
58198	JAIR SOARES DE PAULO	28870	IPTU, COSIP
73736	EVALDO FERNANDO DE OLIVEIRA	28885	IPTU, COSIP
74019	PEDRO ROSA DE ANDRADE	28891	IPTU, COSIP
73726	RILDO IVANE CELESTE	28914	IPTU, COSIP
20876	JOSE ROBERTO COSTA	28919	IPTU, COSIP
41798	EVALDO AURELIO DRUMOND	28944	IPTU, COSIP
20583	ELIANES RAIMUNDO FERNANDES	28955	IPTU, COSIP
1038064	G.O EMPREENDIMENTOS LTDA	28961	IPTU, COSIP
73242	ANDREA SIQUEIRA DOS ANJOS	28961	IPTU, COSIP
61786	MARIA DO CARMO CHAGAS JOSE	28975	IPTU, COSIP
20815	LOURDES CRISOSTOMO	29022	IPTU, COSIP
18892	CARLOS CLEMENTE	29024	IPTU, COSIP
56355	CARLOS ANTONIO FERRAZ	29041	IPTU, COSIP
56356	ELIANA DA SAUDE FERRAZ	29041	IPTU, COSIP
56524	GERALDO HELENO FERRAZ	29041	IPTU, COSIP
19871	MARLENE IZABEL DE JESUS FERRAZ	29041	IPTU, COSIP
56354	JOSE CUSTODIO FERRAZ	29041	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29054	IPTU, COSIP
61373	ESPOLIO DE ONOFRA AURELINA DA SILVA	29054	IPTU, COSIP
84777	IRANI PEREIRA DE OLIVEIRA	29061	IPTU, COSIP
50399	SERGIO MOREIRA DE CASTRO	29072	IPTU, COSIP
73119	SIDNEY NILO BERTOLINI	29076	IPTU, COSIP
59120	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	29091	IPTU, COSIP
59672	MARCELO ALVES DE PAULA	29096	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29097	IPTU, COSIP
16594	CONCEICAO CARLOS DA CRUZ	29105	IPTU, COSIP
39148	RODNEY DA SILVA REZENDE	29114	IPTU, COSIP
67838	ODILON LUCAS VIEIRA	29123	IPTU, COSIP
57697	SAMUEL APOLINARIO VIEIRA	29123	IPTU, COSIP
63817	JANE FERREIRA DE ABREU	29130	IPTU, COSIP
63818	JAIRO FERREIRA DE ABREU	29130	IPTU, COSIP
73716	JOSE FELIPE DE FREITAS	29147	IPTU, COSIP
65360	CELIO RIBEIRO DA SILVA	29153	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29169	IPTU, COSIP
2172	JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	29169	IPTU, COSIP
2221	MARIA DA CONÇEIÇAO SANTOS	29171	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29171	IPTU, COSIP
26194	EDWARD RIBEIRO PINTO JUNIOR	29177	IPTU, COSIP
86927	GLAUCIO JOSE FRANCO	29182	IPTU, COSIP
87183	TAYNA LORRANA RIBEIRO SOUZA	29182	IPTU, COSIP
2510	CEZARIO VITOR VITORIO	29193	IPTU, COSIP
1039951	MINAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	29209	IPTU, COSIP
1027135	WITZ PERFUMES S/A	29265	IPTU, COSIP
1026944	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	29266	IPTU, COSIP
86927	GLAUCIO JOSE FRANCO	29281	IPTU, COSIP
87182	RAQUEL CRISTINA RIBEIRO FRANCO	29281	IPTU, COSIP
2106	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	29288	IPTU, COSIP
1013471	FRATERNIDADE ESPIRITA LAR DE JESUS	29291	IPTU, COSIP
113449	CRISTINA INACIO DO CARMO CASTORINO	29291	IPTU, COSIP
15857	ESPOLIO DE JOSE DO CARMO	29291	IPTU, COSIP
113450	JAQUELINE INACIO DO CARMO	29291	IPTU, COSIP
95848	LUIZ ALBERTO INÁCIO DO CARMO	29291	IPTU, COSIP
64743	ROSANGELA INACIO DO CARMO	29291	IPTU, COSIP
113451	SANDRA INACIO DO CARMO	29291	IPTU, COSIP
12895	MARIA FREITAS VIANA	29300	IPTU, COSIP
17715	ANA PAULA FERNANDES OLIVEIRA	29302	IPTU, COSIP
12796	JOAO BATISTA JANUARIO	29320	IPTU, COSIP
9318	EDINA ALVES GUEDES	29321	IPTU, COSIP
13045	JAIR FERREIRA DE CARVALHO	29325	IPTU, COSIP
13045	JAIR FERREIRA DE CARVALHO	29345	IPTU, COSIP
13045	JAIR FERREIRA DE CARVALHO	29373	IPTU, COSIP
86883	NORIEDE VON ATZINGEN REZENDE	29404	IPTU, COSIP
112359	DERMEVAL JOSE PIRES	29404	IPTU, COSIP
13003	EDNA ALVES FERREIRA	29411	IPTU, COSIP
18261	ANA MARIA VITAL GUEDES	29411	IPTU, COSIP
17715	ANA PAULA FERNANDES OLIVEIRA	29413	IPTU, COSIP
54751	JOYCE VIEIRA DE ALMEIDA ALVES	29451	IPTU, COSIP
56157	LUIZ GUSTAVO COSTA DIAS	29451	IPTU, COSIP
63394	SERGIO LUIZ TOBIAS	29463	IPTU, COSIP
68004	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	29465	IPTU, COSIP
12887	EXPEDITO SILVA	29487	IPTU, COSIP
1035907	IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA	29498	IPTU, COSIP
91249	VALDECI MARCELINO DOS SANTOS	29498	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	29530	IPTU, COSIP
3940	ALCINO GONCALVES BARROZO	29534	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	29546	IPTU, COSIP
2543	JOSE DE MOURA CORREA	29559	IPTU, COSIP
13045	JAIR FERREIRA DE CARVALHO	29568	IPTU, COSIP
22902	MARCOS RUBENS LOPES	29578	IPTU, COSIP
12897	MARIA DE LURDES MARTINS	29579	IPTU, COSIP
84596	JOSE CORDEIRO DA SILVA	29595	IPTU, COSIP

13045	JAIR FERREIRA DE CARVALHO	29605	IPTU, COSIP
26833	JOSE DE FREITAS FILHO	29626	IPTU, COSIP
27095	MURILO DE FATIMA FERNANDES SANTOS	29631	IPTU, COSIP
19420	MARIA GERALDA DE MATOS UTSCH	29653	IPTU, COSIP
2684	MARIA DOS ANJOS FILHA	29662	IPTU, COSIP
1027312	MECANICA PARAISO LTDA- ME	29663	IPTU, COSIP
19780	MARIA DA SILVA ABREU	29667	IPTU, COSIP
18939	FRANCISCO DE MATOS MAIA	29684	IPTU, COSIP
19799	GERALDO MAGELA ABDALLA	29688	IPTU, COSIP
82742	AGANELINA MARIA DE JESUS	29718	IPTU, COSIP
19923	MARCOS VINICIUS FERREIRA	29724	IPTU, COSIP
20249	MILTON MORAES ALVES	29726	IPTU, COSIP
2305	VICENTE GUEDES DE MORAIS	29726	IPTU, COSIP
59156	ANTONIO CARLOS FAGUNDES	29727	IPTU, COSIP
2806	HELES ANSELMO DE OLIVEIRA	29733	IPTU, COSIP
1067399	RICARDO MICHEL MAPA	29742	IPTU, COSIP
2908	IZABEL GONÇALVES PEREIRA	29750	IPTU, COSIP
65505	RENATO DE MOURA SILVA	29755	IPTU, COSIP
1954	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO	29769	IPTU, COSIP
4834	RONALDO CESAR FARIA	29773	IPTU, COSIP
18939	FRANCISCO DE MATOS MAIA	29787	IPTU, COSIP
59156	ANTONIO CARLOS FAGUNDES	29817	IPTU, COSIP
2998	VICTOR DE SOUZA	29863	IPTU, COSIP
5455	MARILIA GONCALVES DE SOUZA	29863	IPTU, COSIP
16211	WALTER EUDES DOS SANTOS	29882	IPTU, COSIP
57840	UELIGTON ALVES DOS SANTOS	29882	IPTU, COSIP
74491	MATILDE DA ANUNCIACAO DIAS	29894	IPTU, COSIP
75124	ISALINO MOREIRA DIAS	29894	IPTU, COSIP
76025	NELCINHO HERCULANO DA SILVA	29903	IPTU, COSIP
19614	SERVOLO RODRIGUES MOREIRA	29923	IPTU, COSIP
14823	ANTONIO BONIFACIO	29962	IPTU, COSIP
61588	PAULO SERGIO BEZERRA DO NASCIMENTO	29970	IPTU, COSIP
59335	MARISTELA CANDIDA DE JESUS	29970	IPTU, COSIP
16815	SIMAO AUGUSTO DE MELO	29972	IPTU, COSIP
56396	WALLACE SOARES FERNANDES	29976	IPTU, COSIP
16478	DALVA FERREIRA PACHECO	29979	IPTU, COSIP
1035675	MOBRAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA	29987	IPTU, COSIP
14757	ALICE PAULINA JUSTINO	29995	IPTU, COSIP
97989	DEISE ROCHA MAIA	30008	IPTU, COSIP
45693	FRANCISCO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	30011	IPTU, COSIP
87956	ATILA CESAR DIAS COELHO	30011	IPTU, COSIP
18416	SEBASTIAO ROSA DE JESUS	30031	IPTU, COSIP
14696	JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	30038	IPTU, COSIP
56022	LOURDES JOSE FERREIRA	30053	IPTU, COSIP
1035675	MOBRAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA	30059	IPTU, COSIP
44812	MARCELO COELHO	30060	IPTU, COSIP
65691	MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA	30065	IPTU, COSIP
69303	JOAQUIM DOS SANTOS SIQUEIRA	30066	IPTU, COSIP
15497	LEONIL CESAR DA SILVA	30067	IPTU, COSIP
24179	DELMA PIMENTEL RICARDO	30082	IPTU, COSIP
19023	NOEME DE ARAUJO MACHADO	30087	IPTU, COSIP
1035675	MOBRAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA	30103	IPTU, COSIP
53959	JOSE MALAQUIAS RIBEIRO	30104	IPTU, COSIP
16478	DALVA FERREIRA PACHECO	30111	IPTU, COSIP
16478	DALVA FERREIRA PACHECO	30114	IPTU, COSIP
71760	ALMERINDA DAS GRACAS SILVA	30128	IPTU, COSIP
71759	EMERSON MESSIAS CARDOSO	30128	IPTU, COSIP
71758	JOSE CELSO CARDOSO	30128	IPTU, COSIP
71761	MARILENE APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	30128	IPTU, COSIP
69015	MEIRILENE CARDOSO SOUZA	30128	IPTU, COSIP
15915	JOSE GERALDO	30132	IPTU, COSIP
15576	JOSE DE MELO TAVARES JUNIOR	30134	IPTU, COSIP
52460	CELITA TEIXEIRA DOS SANTOS	30144	IPTU, COSIP
55125	SERGIO ALVES DOS SANTOS	30144	IPTU, COSIP
60430	MARIZA ALVES DOS SANTOS	30144	IPTU, COSIP
60431	MARCIO ALVES DOS SANTOS	30144	IPTU, COSIP
64360	EFIGENIA ALVES DA CRUZ	30150	IPTU, COSIP
15081	MEIRE ELIANE TAVARES	30151	IPTU, COSIP
14892	LAERTE CECILIO DA SILVA	30153	IPTU, COSIP
59175	SILMA MARIA DE JESUS MENDONCA	30158	IPTU, COSIP
15833	EDIMILSON MARTINS COSTA	30171	IPTU, COSIP
18433	NEUCI DA CONCEICAO MATOS	30192	IPTU, COSIP
51546	SILVIA HONORATO DO CARMO	30193	IPTU, COSIP
90510	SILVANA APARECIDA DA CRUZ	30206	IPTU, COSIP
15521	GERALDO EUZEBIO RODRIGUES	30236	IPTU, COSIP
52460	CELITA TEIXEIRA DOS SANTOS	30250	IPTU, COSIP
55125	SERGIO ALVES DOS SANTOS	30250	IPTU, COSIP
60430	MARIZA ALVES DOS SANTOS	30250	IPTU, COSIP
60431	MARCIO ALVES DOS SANTOS	30250	IPTU, COSIP
15411	JOAO TEODORO	30257	IPTU, COSIP
15109	GERALDO JOSE DOS REIS	30260	IPTU, COSIP
64270	ANTONIO LEITE DA SILVA	30260	IPTU, COSIP
15529	GERALDO ALIPIO ONEZIO	30261	IPTU, COSIP
15741	ALDECI RODRIGUES NETO	30265	IPTU, COSIP
61467	SILVANI MOREIRA DE SOUZA	30266	IPTU, COSIP
66500	ZULEIMA NEVES	30273	IPTU, COSIP
58710	NEIDE JESUS DE MATOS RODRIGUES	30294	IPTU, COSIP
13011	JOSE GERALDO RODRIGUES	30294	IPTU, COSIP
15491	WILLIAM CLAUDIO DE SOUZA	30306	IPTU, COSIP
70948	URIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	30323	IPTU, COSIP
53921	GERALDO RAMOS DOS SANTOS	30329	IPTU, COSIP

18276	CARLOS ANTONIO SOARES DE FREITAS	30330	IPTU, COSIP
18193	ALEXANDRE MATILDES DOS SANTOS	30338	IPTU, COSIP
24273	EVERALDO ROCHA	30345	IPTU, COSIP
24236	EFIGENIO DE FREITAS CAMPOS	30346	IPTU, COSIP
65693	CARLOS ANTONIO PEREIRA LIMA FILHO	30352	IPTU, COSIP
27208	ANA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	30354	IPTU, COSIP
15123	ENI BARBOSA DE SOUZA	30363	IPTU, COSIP
18128	LEDA AURELINA	30367	IPTU, COSIP
59540	TERESINHA DE JESUS SANTOS	30372	IPTU, COSIP
69318	TEREZINHA MARTINS DE ALCANTARA	30380	IPTU, COSIP
70345	ESPOLIO DE JOSE VICENTE DE ALCANTARA	30380	IPTU, COSIP
19450	RICARDO TORRES RIBEIRO	30388	IPTU, COSIP
50261	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	30391	IPTU, COSIP
15803	ITAMAR JOSE ALVES BATISTA	30394	IPTU, COSIP
14900	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	30397	IPTU, COSIP
15178	ANTONIO SARDINHA DOS SANTOS	30400	IPTU, COSIP
14929	ROBERTO CORREA DA CRUZ	30416	IPTU, COSIP
15039	PAULO EDUARDO EULALIO	30419	IPTU, COSIP
18829	ADAO MOREIRA	30420	IPTU, COSIP
29385	PAULO DA SILVA	30425	IPTU, COSIP
54448	DIVANIR RIBEIRO	30427	IPTU, COSIP
24179	DELMA PIMENTEL RICARDO	30428	IPTU, COSIP
24179	DELMA PIMENTEL RICARDO	30443	IPTU, COSIP
18212	MARIA AUGUSTA	30456	IPTU, COSIP
59395	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	30459	IPTU, COSIP
59162	JORGE VIEIRA PAULINO	30471	IPTU, COSIP
17897	GERALDA FERNANDES DE SOUZA	30472	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	30473	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	30486	IPTU, COSIP
15489	JAIR FERREIRA PEGO	30501	IPTU, COSIP
15277	CONCEICAO SEVERO CHAVES	30504	IPTU, COSIP
1015431	IMVEL IMOBILIARIA VERITAS LTDA	30509	IPTU, COSIP
86770	ADENICIO DOMINGUES BARROSO	30509	IPTU, COSIP
17944	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	30523	IPTU, COSIP
55791	CLEBER MOREIRA SANTOS	30523	IPTU, COSIP
18062	JOHN WILLIAM KING	30524	IPTU, COSIP
18004	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	30538	IPTU, COSIP
45341	EDILENE GONCALVES DE MOURA	30544	IPTU, COSIP
66181	MARIA DOLORES GONCALVES DE ALMEIDA	30558	IPTU, COSIP
52217	ONIRIA DE JESUS LOUREIRO	30558	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30584	IPTU, COSIP
17940	MIRTES ARRUDA DE SOUZA	30592	IPTU, COSIP
21557	ILDEFONSO ANTONIO CLARETE DO NASCIMENTO	30640	IPTU, COSIP
61298	FRANCISCA MACHADO DE SOUZA	30650	IPTU, COSIP
52102	REGINA MAGNA DE SOUZA	30650	IPTU, COSIP
16599	OSMAR JOSE DE OLIVEIRA	30656	IPTU, COSIP
87902	CRISTIANO LOPES FERREIRA	30656	IPTU, COSIP
1072658	GLACIELA ALMEIDA LOPES MACHADO	30656	IPTU, COSIP
60892	TEREZINHA HERMOGENES SIQUEIRA	30673	IPTU, COSIP
17944	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	30675	IPTU, COSIP
55791	CLEBER MOREIRA SANTOS	30675	IPTU, COSIP
18212	MARIA AUGUSTA	30679	IPTU, COSIP
17940	MIRTES ARRUDA DE SOUZA	30693	IPTU, COSIP
18212	MARIA AUGUSTA	30699	IPTU, COSIP
64703	SILVIO RODRIGUES DE MOURA	30709	IPTU, COSIP
18004	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	30716	IPTU, COSIP
17937	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	30717	IPTU, COSIP
17848	MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA	30733	IPTU, COSIP
70176	RENILDO ANTONIO SIQUEIRA	30733	IPTU, COSIP
50721	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	30737	IPTU, COSIP
17848	MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA	30738	IPTU, COSIP
20176	DIOGENES WASHINGTON DOS SANTOS MOREIRA	30739	IPTU, COSIP
17943	ADRIANA APARECIDA VIEIRA	30747	IPTU, COSIP
61298	FRANCISCA MACHADO DE SOUZA	30758	IPTU, COSIP
62939	ADAIR DA CRUZ DE SOUZA	30758	IPTU, COSIP
24570	VIRGINIA MARIA DA SILVA	30762	IPTU, COSIP
18103	LEVI FERREIRA DA CRUZ	30765	IPTU, COSIP
68989	JERONIMO ALVES SOARES	30767	IPTU, COSIP
68393	RICARDO BERGO JUNIOR	30780	IPTU, COSIP
18219	JOSE ESTERINO RIBEIRO	30782	IPTU, COSIP
88990	WILHISSON DO SOCORRO ALVES COSTA	30786	IPTU, COSIP
59395	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	30787	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30788	IPTU, COSIP
70010	AGAPITO ALMEIDA DE QUEIROZ	30794	IPTU, COSIP
17894	GERALDO FERREIRA PASSOS	30797	IPTU, COSIP
48275	FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS	30813	IPTU, COSIP
5624	ADEIDE FERREIRA CHAVES	30847	IPTU, COSIP
62847	THIAGO CANUTO CALAIS NIQUINI VIANA	30856	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30883	IPTU, COSIP
61409	DENIZ ROBERTO PEREIRA	30909	IPTU, COSIP
9207	NILSE ANSELMA DE OLIVEIRA	30913	IPTU, COSIP
114201	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	30915	IPTU, COSIP
114206	HELERSON MARTINS DE SOUZA	30915	IPTU, COSIP
114202	HELIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30915	IPTU, COSIP
68068	HELIONARIA JUNIA DE SOUZA	30915	IPTU, COSIP
114204	HEULEBER RODRIGO DE SOUZA	30915	IPTU, COSIP
114205	LILIAN CARLA DE SOUZA	30915	IPTU, COSIP
114203	NAIANA BATISTA DE FREITAS	30915	IPTU, COSIP
64946	EXPEDITO FRANCISCO RODRIGUES	30916	IPTU, COSIP
54222	JOSELEI MARQUES DE MOURA	30917	IPTU, COSIP
10183	JOAO BATISTA APOLONIO	30919	IPTU, COSIP

18882	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	30919	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30943	IPTU, COSIP
10183	JOAO BATISTA APOLONIO	30961	IPTU, COSIP
9228	SEBASTIAO CAMARGO FILHO	30963	IPTU, COSIP
93103	NEREIDE FEITOSA SILVA CAMARGO	30963	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	30968	IPTU, COSIP
53413	JOAO BATISTA DA SILVA	30969	IPTU, COSIP
70687	MARIA HELENA CARVALHO LIMA	30982	IPTU, COSIP
88328	JOAQUIM CARVALHO LIMA	30982	IPTU, COSIP
88327	LUCIANO CARVALHO LIMA	30982	IPTU, COSIP
88326	MARCIA CARVALHO BRETAS	30982	IPTU, COSIP
88325	MARLENE CARVALHO DE ALMEIDA	30982	IPTU, COSIP
88330	WALTER CARVALHO LIMA	30982	IPTU, COSIP
9411	JOSE SEVERINO CAETANO	30987	IPTU, COSIP
65015	ELAINE MONICA GOMES DE JESUS	30989	IPTU, COSIP
9213	LUCIANA MARTINS DE JESUS	30992	IPTU, COSIP
9397	ANTONIA DA SILVA BARTOLOMEU	30996	IPTU, COSIP
53413	JOAO BATISTA DA SILVA	31001	IPTU, COSIP
65580	MARLON PEREIRA MARTINS	31008	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	31016	IPTU, COSIP
9254	MARIA EUGENIA HENRIQUE NICOLAI	31023	IPTU, COSIP
28680	GERCI DE OLIVEIRA SATURNINO	31025	IPTU, COSIP
10036	ADOLFO KAUS	31070	IPTU, COSIP
89416	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES	31070	IPTU, COSIP
64340	MARIA DAS DORES DE JESUS SILVA	31081	IPTU, COSIP
1067341	ADELAIDES RODRIGUES PINA SOUSA	31081	IPTU, COSIP
54379	SAMUEL BATISTA DA SILVA	31086	IPTU, COSIP
5860	ESPOLIO DE CARLINDO JOSE DA SILVA	31086	IPTU, COSIP
91667	(ESPÓLIO) MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	31086	IPTU, COSIP
1073803	AIDEE DE OLIVEIRA SILVA	31086	IPTU, COSIP
53478	ARTUR FERNANDES DA SILVA	31086	IPTU, COSIP
9710	DANIEL FERNANDES DA SILVA	31086	IPTU, COSIP
1073802	ELZEARIO JOSE DA SILVA	31086	IPTU, COSIP
104231	ESPÓLIO DE EUSTAQUIO DA SILVA PINTO	31086	IPTU, COSIP
74884	ESPÓLIO DE ALDA DA SILVA PINTO	31086	IPTU, COSIP
5870	MAGNO MARCONE DA SILVA PINTO	31086	IPTU, COSIP
1073800	MARCOS DA SILVA PINTO	31086	IPTU, COSIP
1073801	MAXWELL DA SILVA PINTO	31086	IPTU, COSIP
68577	NEUSA DA SILVA ABREU	31086	IPTU, COSIP
52580	REGINA LUCIA DA SILVA SANTOS	31086	IPTU, COSIP
6957	RILDO FERNANDES DA SILVA	31086	IPTU, COSIP
1073804	SILENE DE OLIVEIRA SILVA	31086	IPTU, COSIP
6958	SILVANA DE OLIVEIRA SILVA	31086	IPTU, COSIP
54379	SAMUEL BATISTA DA SILVA	31100	IPTU, COSIP
5860	ESPOLIO DE CARLINDO JOSE DA SILVA	31100	IPTU, COSIP
91667	(ESPÓLIO) MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	31100	IPTU, COSIP
1073803	AIDEE DE OLIVEIRA SILVA	31100	IPTU, COSIP
53478	ARTUR FERNANDES DA SILVA	31100	IPTU, COSIP
9710	DANIEL FERNANDES DA SILVA	31100	IPTU, COSIP
1073802	ELZEARIO JOSE DA SILVA	31100	IPTU, COSIP
104231	ESPÓLIO DE EUSTAQUIO DA SILVA PINTO	31100	IPTU, COSIP
74884	ESPÓLIO DE ALDA DA SILVA PINTO	31100	IPTU, COSIP
5870	MAGNO MARCONE DA SILVA PINTO	31100	IPTU, COSIP
1073800	MARCOS DA SILVA PINTO	31100	IPTU, COSIP
1073801	MAXWELL DA SILVA PINTO	31100	IPTU, COSIP
68577	NEUSA DA SILVA ABREU	31100	IPTU, COSIP
52580	REGINA LUCIA DA SILVA SANTOS	31100	IPTU, COSIP
6957	RILDO FERNANDES DA SILVA	31100	IPTU, COSIP
1073804	SILENE DE OLIVEIRA SILVA	31100	IPTU, COSIP
6958	SILVANA DE OLIVEIRA SILVA	31100	IPTU, COSIP
65424	SANDRA MARIA PRAXEDES MIRANDA	31107	IPTU, COSIP
9418	SEBASTIAO MENDES	31118	IPTU, COSIP
57685	AFONSO VERISSIMO DA COSTA	31121	IPTU, COSIP
1028882	SPACE COMERCIO DE MOTOS BIKES E PEÇAS LTDA - ME	31121	IPTU, COSIP
1058163	PREMISA PREDIAL MINAS GERAIS S/A	31124	IPTU, COSIP
1012958	LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31124	IPTU, COSIP
5764	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	31133	IPTU, COSIP
70687	MARIA HELENA CARVALHO LIMA	31137	IPTU, COSIP
88328	JOAQUIM CARVALHO LIMA	31137	IPTU, COSIP
88327	LUCIANO CARVALHO LIMA	31137	IPTU, COSIP
88326	MARCIA CARVALHO BRETAS	31137	IPTU, COSIP
88325	MARLENE CARVALHO DE ALMEIDA	31137	IPTU, COSIP
88330	WALTER CARVALHO LIMA	31137	IPTU, COSIP
9942	MARIA JOSE DOS REIS	31151	IPTU, COSIP
71992	MARIA LUCIA PINHEIRO DA SILVA	31154	IPTU, COSIP
51968	ROMNEY CARVALHO RAMOS GONÇALVES	31171	IPTU, COSIP
6475	DELY MACHADO	31175	IPTU, COSIP
6680	GERALDO FERNANDES MOREIRA	31181	IPTU, COSIP
50894	PAULO RODRIGUES DE SENA	31182	IPTU, COSIP
7355	JAIME DOS REIS DUARTE	31183	IPTU, COSIP
8148	EVANGELINA MESSIAS INACIO	31187	IPTU, COSIP
67788	MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA	31189	IPTU, COSIP
61916	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	31205	IPTU, COSIP
7812	ANTONIO AUGUSTO COUTINHO NUNES DA SILVA	31208	IPTU, COSIP
6035	JOSE MARIANO TOMAZ	31210	IPTU, COSIP
54379	SAMUEL BATISTA DA SILVA	31232	IPTU, COSIP
5860	ESPOLIO DE CARLINDO JOSE DA SILVA	31232	IPTU, COSIP
91667	(ESPÓLIO) MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	31232	IPTU, COSIP
1073803	AIDEE DE OLIVEIRA SILVA	31232	IPTU, COSIP
53478	ARTUR FERNANDES DA SILVA	31232	IPTU, COSIP
9710	DANIEL FERNANDES DA SILVA	31232	IPTU, COSIP

1073802	ELZEARIO JOSE DA SILVA	31232	IPTU, COSIP
104231	ESPÓLIO DE EUSTAQUIO DA SILVA PINTO	31232	IPTU, COSIP
74884	ESPÓLIO DE ALDA DA SILVA PINTO	31232	IPTU, COSIP
5870	MAGNO MARCONE DA SILVA PINTO	31232	IPTU, COSIP
1073800	MARCOS DA SILVA PINTO	31232	IPTU, COSIP
1073801	MAXWELL DA SILVA PINTO	31232	IPTU, COSIP
68577	NEUSA DA SILVA ABREU	31232	IPTU, COSIP
52580	REGINA LUCIA DA SILVA SANTOS	31232	IPTU, COSIP
6957	RILDO FERNANDES DA SILVA	31232	IPTU, COSIP
1073804	SILENE DE OLIVEIRA SILVA	31232	IPTU, COSIP
6958	SILVANA DE OLIVEIRA SILVA	31232	IPTU, COSIP
54379	SAMUEL BATISTA DA SILVA	31240	IPTU, COSIP
5860	ESPOLIO DE CARLINDO JOSE DA SILVA	31240	IPTU, COSIP
91667	(ESPÓLIO) MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	31240	IPTU, COSIP
1073803	AIDEE DE OLIVEIRA SILVA	31240	IPTU, COSIP
53478	ARTUR FERNANDES DA SILVA	31240	IPTU, COSIP
9710	DANIEL FERNANDES DA SILVA	31240	IPTU, COSIP
1073802	ELZEARIO JOSE DA SILVA	31240	IPTU, COSIP
104231	ESPÓLIO DE EUSTAQUIO DA SILVA PINTO	31240	IPTU, COSIP
74884	ESPÓLIO DE ALDA DA SILVA PINTO	31240	IPTU, COSIP
5870	MAGNO MARCONE DA SILVA PINTO	31240	IPTU, COSIP
1073800	MARCOS DA SILVA PINTO	31240	IPTU, COSIP
1073801	MAXWELL DA SILVA PINTO	31240	IPTU, COSIP
68577	NEUSA DA SILVA ABREU	31240	IPTU, COSIP
52580	REGINA LUCIA DA SILVA SANTOS	31240	IPTU, COSIP
6957	RILDO FERNANDES DA SILVA	31240	IPTU, COSIP
1073804	SILENE DE OLIVEIRA SILVA	31240	IPTU, COSIP
6958	SILVANA DE OLIVEIRA SILVA	31240	IPTU, COSIP
8146	FAUSTINO DIAS GONCALVES	31241	IPTU, COSIP
51984	NILSON GONÇALVES DOS SANTOS BRAZ	31241	IPTU, COSIP
17937	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	31248	IPTU, COSIP
54379	SAMUEL BATISTA DA SILVA	31278	IPTU, COSIP
5860	ESPOLIO DE CARLINDO JOSE DA SILVA	31278	IPTU, COSIP
91667	(ESPÓLIO) MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	31278	IPTU, COSIP
1073803	AIDEE DE OLIVEIRA SILVA	31278	IPTU, COSIP
53478	ARTUR FERNANDES DA SILVA	31278	IPTU, COSIP
9710	DANIEL FERNANDES DA SILVA	31278	IPTU, COSIP
1073802	ELZEARIO JOSE DA SILVA	31278	IPTU, COSIP
104231	ESPÓLIO DE EUSTAQUIO DA SILVA PINTO	31278	IPTU, COSIP
74884	ESPÓLIO DE ALDA DA SILVA PINTO	31278	IPTU, COSIP
5870	MAGNO MARCONE DA SILVA PINTO	31278	IPTU, COSIP
1073800	MARCOS DA SILVA PINTO	31278	IPTU, COSIP
1073801	MAXWELL DA SILVA PINTO	31278	IPTU, COSIP
68577	NEUSA DA SILVA ABREU	31278	IPTU, COSIP
52580	REGINA LUCIA DA SILVA SANTOS	31278	IPTU, COSIP
6957	RILDO FERNANDES DA SILVA	31278	IPTU, COSIP
1073804	SILENE DE OLIVEIRA SILVA	31278	IPTU, COSIP
6958	SILVANA DE OLIVEIRA SILVA	31278	IPTU, COSIP
60960	GLICIA ALVES DE ABREU	31286	IPTU, COSIP
64835	DILEIA ALVES TOMAZ	31286	IPTU, COSIP
19818	EDMILSON ALVES DE ABREU	31286	IPTU, COSIP
64836	GLAUCIA ALVES DE ABREU	31286	IPTU, COSIP
64833	SERGIO ALVES DE ABREU	31286	IPTU, COSIP
64834	DIRCE LEA ALVES SANTOS	31286	IPTU, COSIP
801	MARCO AURELIO PEREIRA	31300	IPTU, COSIP
6533	PEDRO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	31306	IPTU, COSIP
5800	SILVIO EGIDIO FERREIRA	31322	IPTU, COSIP
6293	VERA LUCIA RODRIGUES ALVES	31346	IPTU, COSIP
61563	MARCOS DE APOLONIO	31357	IPTU, COSIP
6255	JOSE DE SOUZA VIANA	31371	IPTU, COSIP
86285	CLAUDIO JOSE DA SILVA	31398	IPTU, COSIP
19841	JOSE CECILIO RIBEIRO	31423	IPTU, COSIP
86285	CLAUDIO JOSE DA SILVA	31427	IPTU, COSIP
86285	CLAUDIO JOSE DA SILVA	31455	IPTU, COSIP
86285	CLAUDIO JOSE DA SILVA	31458	IPTU, COSIP
61982	DIRLENE APOLONIA SANTOS	31462	IPTU, COSIP
1029546	FLUMINENSE ESPORTE CLUBE	31465	IPTU, COSIP
82631	ANGELO JOSE ANTUNES	31467	IPTU, COSIP
56143	LUIZ DOS SANTOS BATISTA	31474	IPTU, COSIP
73069	CLAUDEMI FRANCISCO DE JESUS	31477	IPTU, COSIP
58785	JOSE APARECIDO CONTINS	31482	IPTU, COSIP
86285	CLAUDIO JOSE DA SILVA	31488	IPTU, COSIP
69719	FLAVIA CARDOSO QUEIROGA ARAUJO	31507	IPTU, COSIP
51697	GUSTAVO APARECIDO DOS SANTOS FERRAZ	31521	IPTU, COSIP
56356	ELIANA DA SAUDE FERRAZ	31521	IPTU, COSIP
56354	JOSE CUSTODIO FERRAZ	31521	IPTU, COSIP
19871	MARLENE IZABEL DE JESUS FERRAZ	31521	IPTU, COSIP
56524	GERALDO HELENO FERRAZ	31521	IPTU, COSIP
56355	CARLOS ANTONIO FERRAZ	31521	IPTU, COSIP
59160	GERALDO FERNANDES TOMAZ	31534	IPTU, COSIP
61252	JOSE CANDIDO DA SILVA	31535	IPTU, COSIP
6084	REPARATA VENANCIO	31539	IPTU, COSIP
6161	GEORGE FERREIRA DE MOURA	31549	IPTU, COSIP
15794	DANIEL FERREIRA PEGO	31555	IPTU, COSIP
59189	ROMULO FERNANDO SOARES ALMEIDA	31576	IPTU, COSIP
5835	GERALDO BATISTA SOARES	31590	IPTU, COSIP
68690	GIVALDO GONÇALVES RODRIGUES	31617	IPTU, COSIP
75136	JOSE AMANCIO CHAGAS JOSE	31648	IPTU, COSIP
5884	LAIRE DA CONCEICAO	31652	IPTU, COSIP
30338	LUZIA DALVA DA COSTA	31656	IPTU, COSIP
58133	JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA	31688	IPTU, COSIP

75565	ROBSON TULIO BATISTA	31713	IPTU, COSIP
59354	MARIA EDILEUZA ALVES SOUTO	31717	IPTU, COSIP
61969	HELENA DA CONSOLACAO DORNELAS DE OLIVEIRA	31726	IPTU, COSIP
72336	JOAO MARQUES DA SILVA	31727	IPTU, COSIP
55728	ITACIL PERUCCI JUNIOR	31777	IPTU, COSIP
4670	PAULO ORLANDO ALVARENGA RODRIGUES	31783	IPTU, COSIP
19087	WILLIAM RAIMUNDO DOS SANTOS	31795	IPTU, COSIP
70714	DENIS CUSTODIO RODRIGUES DA SILVA	31814	IPTU, COSIP
19996	EDSON CORREA MARIANI FILHO	31815	IPTU, COSIP
1054083	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE LAGOA SANTA - PALS	31819	IPTU, COSIP
19841	JOSE CECILIO RIBEIRO	31825	IPTU, COSIP
20960	SEBASTIAO ANCELMO PEREIRA	31857	IPTU, COSIP
70792	ELZA PEREIRA DA COSTA	31870	IPTU, COSIP
74480	MARIA APARECIDA BRAGA	31872	IPTU, COSIP
76098	CLAYTON BRAGA DA SILVA	31872	IPTU, COSIP
76099	GLAUCE BRAGA DA SILVA	31872	IPTU, COSIP
80177	RAFAEL GOMES DE SOUZA	31886	IPTU, COSIP
53053	CIONE ALVES DOS SANTOS VIANA	31933	IPTU, COSIP
20961	GIOVANNI CRISOSTOMO OLIVEIRA SILVA	31969	IPTU, COSIP
21717	MOACIR DA SILVEIRA DRUMOND	31990	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	31995	IPTU, COSIP
21438	ESPOLIO DE DELFINO MARTINS GOMES	31995	IPTU, COSIP
112715	VAGNER CHAMONE GOMES	31995	IPTU, COSIP
75459	VILMA CHAMONE GOMES	31995	IPTU, COSIP
112713	VILSON CHAMONE GOMES	31995	IPTU, COSIP
112712	WALDIR CHAMONE GOMES	31995	IPTU, COSIP
112711	WANDA CHAMONE GOMES DOS SANTOS	31995	IPTU, COSIP
21386	GILBERTO FARIA MAFRA	32002	IPTU, COSIP
21289	JOSE FERREIRA DE SOUZA	32005	IPTU, COSIP
74936	MAURA ALEXANDRINA MOREIRA	32016	IPTU, COSIP
21224	JOSE CARVALHO DE ATAIDE	32019	IPTU, COSIP
21386	GILBERTO FARIA MAFRA	32029	IPTU, COSIP
19603	CLEVSON VAGNER DE SOUSA	32035	IPTU, COSIP
20075	ANTONIO PACIFICO EDUARDO	32047	IPTU, COSIP
59678	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	32050	IPTU, COSIP
21498	ANTONIO EUSTAQUIO PERDIGAO	32054	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	32064	IPTU, COSIP
21438	ESPOLIO DE DELFINO MARTINS GOMES	32064	IPTU, COSIP
112715	VAGNER CHAMONE GOMES	32064	IPTU, COSIP
75459	VILMA CHAMONE GOMES	32064	IPTU, COSIP
112713	VILSON CHAMONE GOMES	32064	IPTU, COSIP
112712	WALDIR CHAMONE GOMES	32064	IPTU, COSIP
112711	WANDA CHAMONE GOMES DOS SANTOS	32064	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	32076	IPTU, COSIP
92261	LYRA SOARES RICARDO FONTANA	32076	IPTU, COSIP
92266	VANIRA VANDA RICARDO FONTANA	32076	IPTU, COSIP
1036706	COHAB MG - CIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	32087	IPTU, COSIP
21438	ESPOLIO DE DELFINO MARTINS GOMES	32087	IPTU, COSIP
112715	VAGNER CHAMONE GOMES	32087	IPTU, COSIP
75459	VILMA CHAMONE GOMES	32087	IPTU, COSIP
112713	VILSON CHAMONE GOMES	32087	IPTU, COSIP
112712	WALDIR CHAMONE GOMES	32087	IPTU, COSIP
112711	WANDA CHAMONE GOMES DOS SANTOS	32087	IPTU, COSIP
21497	TEREZA MARIA DE JESUS	32088	IPTU, COSIP
21289	JOSE FERREIRA DE SOUZA	32089	IPTU, COSIP
21575	JOSE EUSTAQUIO PEREIRA	32107	IPTU, COSIP
21693	ELTON CUPERTINO BERNARDO	32115	IPTU, COSIP
21472	ANTONIO JOSE RODRIGUES	32125	IPTU, COSIP
21086	MARCIA GOMES DA SILVA MIRANDA	32131	IPTU, COSIP
21698	JUSCELINO ROBERTO DA SILVA	32137	IPTU, COSIP
21608	PAULO CESAR DE ALVARENGA	32171	IPTU, COSIP
56929	JOSE ANTONIO SANCHO	32199	IPTU, COSIP
58498	LAUDEIR FRANCISCO DA SILVA	32208	IPTU, COSIP
5899	JOSE ALVES TEIXEIRA	32218	IPTU, COSIP
56450	DIVINO DONIZETE PEREIRA	32225	IPTU, COSIP
18277	DAWSON LUIZ PEREIRA	32237	IPTU, COSIP
18277	DAWSON LUIZ PEREIRA	32241	IPTU, COSIP
54342	WALDAISY NICOMENDES NOVAES	32264	IPTU, COSIP
21171	ROMERO MIGUEL TEIXEIRA	32270	IPTU, COSIP
16228	ANTONIO TORRES DE OLIVEIRA	32271	IPTU, COSIP
93696	RONALDO DOS SANTOS	32271	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32274	IPTU, COSIP
57635	ROBERTO RAMOS	32279	IPTU, COSIP
57631	WANDERSON DA COSTA BICALHO	32281	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	32307	IPTU, COSIP
68948	JULIO CESAR BORGES DA COSTA	32307	IPTU, COSIP
1036512	LAGOA SANTA COUNTRY CLUBE	32347	IPTU, COSIP
1036512	LAGOA SANTA COUNTRY CLUBE	32351	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	32355	IPTU, COSIP
90264	JOSE TEIXEIRA DA COSTA NETO	32355	IPTU, COSIP
1036512	LAGOA SANTA COUNTRY CLUBE	32356	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	32357	IPTU, COSIP
107838	JANAINA BRUMER REIS SILVA	32357	IPTU, COSIP
107837	SERGIO DE CASTRO ANTUNES	32357	IPTU, COSIP
1036512	LAGOA SANTA COUNTRY CLUBE	32359	IPTU, COSIP
72111	VANIA RODRIGUES PINA	32360	IPTU, COSIP
73201	GILBERTO OLIVEIRA COSTA	32360	IPTU, COSIP
1036512	LAGOA SANTA COUNTRY CLUBE	32384	IPTU, COSIP
73202	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	32384	IPTU, COSIP
1036512	LAGOA SANTA COUNTRY CLUBE	32390	IPTU, COSIP
68830	VANDERLIM LEONES DA SILVA	32390	IPTU, COSIP

1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	32405	IPTU, COSIP
23395	ISMAEL BASILIO SILVA	32405	IPTU, COSIP
63906	ALEXANDRE MOISES DE OLIVEIRA	32414	IPTU, COSIP
64486	DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	32414	IPTU, COSIP
1036414	ALMEIDA E MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32429	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	32444	IPTU, COSIP
85349	CARLA RENATA OLIVEIRA CARVALHO	32444	IPTU, COSIP
87337	FILIPE DE ARAUJO LIMA E FERREIRA	32444	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	32448	IPTU, COSIP
108936	FERNANDO DE LIMA	32448	IPTU, COSIP
1036414	ALMEIDA E MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32456	IPTU, COSIP
73528	DAIANY QUEIROZ LOPES DA CRUZ	32456	IPTU, COSIP
71852	MARCOS RODRIGO DA CRUZ	32456	IPTU, COSIP
52240	RONALDO SOUZA LUCIO	32465	IPTU, COSIP
58995	GUSTAVO FERNANDES CRUZ	32467	IPTU, COSIP
64338	JAQUELINE DA FONSENCA ANTONIO	32467	IPTU, COSIP
100587	KATIA RIBEIRO DA SILVA	32492	IPTU, COSIP
104160	VINICIUS PAIVA FERREIRA	32492	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	32507	IPTU, COSIP
99042	SOLANGE DAS GRACAS DE ALMEIDA PRADO	32517	IPTU, COSIP
62046	MIGUEL GOMES DE MORAES NETO	32520	IPTU, COSIP
96941	LUIZ OTAVIO DA SILVA	32524	IPTU, COSIP
102137	REGINA RENATE SARAVIA SANCHEZ	32524	IPTU, COSIP
99442	REJANE CAMPOS GANDRA	32581	IPTU, COSIP
103038	ALESSANDRO BATISTA GANDRA	32581	IPTU, COSIP
68012	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	32598	IPTU, COSIP
84524	JOSE HUMBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	32598	IPTU, COSIP
91427	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	32598	IPTU, COSIP
1066383	JULIANA ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA	32598	IPTU, COSIP
73228	PEDRO FARIA GAMA	32600	IPTU, COSIP
74112	SILVIA CRISTINA COSTA	32600	IPTU, COSIP
96522	MAYARA PEREIRA MOTA	32613	IPTU, COSIP
85700	CAMILA CARVALHO VAZ DA SILVA	32619	IPTU, COSIP
2543	JOSE DE MOURA CORREA	32652	IPTU, COSIP
56543	ADRIANA GIAROLA RODRIGUES	32666	IPTU, COSIP
56796	GERSON REGINALDO MENDES SILVA	32669	IPTU, COSIP
1028966	EMPORIUM DAS TENDAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	32686	IPTU, COSIP
58295	GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	32695	IPTU, COSIP
1713	ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	32695	IPTU, COSIP
5309	JOANITO LOPES DOS REIS	32710	IPTU, COSIP
59417	SILVANA CRISTINA MARTINS	32718	IPTU, COSIP
54207	VANDERLEY GONÇALVES DE SOUZA	32727	IPTU, COSIP
65796	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	32741	IPTU, COSIP
56488	VERA MARIA DA SILVA ZANINI	32757	IPTU, COSIP
43658	EUDES OTAVIANO MEIRA	32765	IPTU, COSIP
1024689	AURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	32766	IPTU, COSIP
62320	ISIS DESIREE MENDES DE LEON	32766	IPTU, COSIP
59220	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	32784	IPTU, COSIP
1024689	AURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	32787	IPTU, COSIP
58544	ELIO SILVEIRA	32787	IPTU, COSIP
39703	DILSON CARLOS DE PAIVA	32805	IPTU, COSIP
113726	CLAUDIA VALERIA DE MATOS	32805	IPTU, COSIP
1065843	CRISTIANO DE SOUZA PAIVA	32805	IPTU, COSIP
59302	GERALDO MAGELA SILVA	32836	IPTU, COSIP
59748	RITA DE CASSIA CUNHA SILVA	32836	IPTU, COSIP
8042	ANDREA GOMES FERNANDES	32855	IPTU, COSIP
56726	MARINA MACHADO GOMES	32855	IPTU, COSIP
57897	HENRIQUE GOMES FERNANDES	32855	IPTU, COSIP
86511	GLOWER FERNANDES	32855	IPTU, COSIP
89734	MARIA DA CONCEICAO GOMES FERNANDES	32855	IPTU, COSIP
14179	SHEYLLA MARTINS LIMA	32892	IPTU, COSIP
59499	MAURICIO SANTANA LIMA	32892	IPTU, COSIP
57721	ADEMIR GONCALVES DE OLIVEIRA	32893	IPTU, COSIP
68297	LIDIA GONCALVES DE OLIVEIRA	32893	IPTU, COSIP
40161	ESPÓLIO EDER DE MATOS CRUZ HOMEM	32893	IPTU, COSIP
9699	MARGARET DA CONCEICAO DAMASCENO RODRIGUES	32925	IPTU, COSIP
58572	ARNALDO MILAN DE SOUZA	32952	IPTU, COSIP
60418	CARLOS ROBERTO DA CUNHA	32970	IPTU, COSIP
13060	ALEXANDRE PROENCA OTHECHAR	32988	IPTU, COSIP
58773	PEDRO ERNESTO VIEIRA GONCALVES	32989	IPTU, COSIP
1036629	OLHOS D AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33017	IPTU, COSIP
1036629	OLHOS D AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33086	IPTU, COSIP
98972	FERNANDO DE ALMEIDA SEABRA JUNIOR	33086	IPTU, COSIP
1036629	OLHOS D AGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33119	IPTU, COSIP
28801	HAMAD FARID ALCICI	33145	IPTU, COSIP
64290	MARIANA GONCALVES RIBEIRO ALCICI	33145	IPTU, COSIP
93654	LEONARDO ALVES MOURA	33146	IPTU, COSIP
63886	SANDRA RIBEIRO SOUTO	33149	IPTU, COSIP
63310	ROGERIO MACHADO DA SILVA	33149	IPTU, COSIP
65574	FRANCISCO RODRIGUES PATTO	33151	IPTU, COSIP
65964	KATIA APARECIDA BOGAS PATTO	33151	IPTU, COSIP
1036665	VITORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33172	IPTU, COSIP
1036665	VITORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33195	IPTU, COSIP
1036665	VITORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33196	IPTU, COSIP
1036665	VITORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33209	IPTU, COSIP
70434	BERNARDO HORTA CARDOSO	33209	IPTU, COSIP
61151	SAVIO FELIX DE ARAUJO	33209	IPTU, COSIP
1036665	VITORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33215	IPTU, COSIP
98806	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	33215	IPTU, COSIP
98641	HENRIQUE RIBEIRO BORGES	33215	IPTU, COSIP
71096	GLEIDSON JUSTINO DA SILVA	33243	IPTU, COSIP

55900	GILMAR DE SOUZA SANTOS	33263	IPTU, COSIP
16680	DULCINEIA QUINTAO SANTOS	33263	IPTU, COSIP
53277	SELVA MARIA LESSA DE SOUZA LIMA	33265	IPTU, COSIP
53279	ELIZABETE DA CONSOLACAO SILVA COSTA	33283	IPTU, COSIP
59547	MAURO MOREIRA DA SILVA	33286	IPTU, COSIP
59548	VALDETE MOREIRA DE OLIVEIRA	33287	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	33299	IPTU, COSIP
1041433	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33325	IPTU, COSIP
1037004	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS	33333	IPTU, COSIP
63288	MARIA GERALDA DE ALMEIDA	33333	IPTU, COSIP
51247	BRUCE DIAS VIEGAS	33348	IPTU, COSIP
1036729	GRUPO ACP PARTICIPACOES LTDA	33356	IPTU, COSIP
1036729	GRUPO ACP PARTICIPACOES LTDA	33358	IPTU, COSIP
1036729	GRUPO ACP PARTICIPACOES LTDA	33359	IPTU, COSIP
1036729	GRUPO ACP PARTICIPACOES LTDA	33360	IPTU, COSIP
1036729	GRUPO ACP PARTICIPACOES LTDA	33361	IPTU, COSIP
1036729	GRUPO ACP PARTICIPACOES LTDA	33362	IPTU, COSIP
60408	GUILHERME GUIMARÃES PEREIRA	33372	IPTU, COSIP
60847	CARLOS ALVES DUARTE	33372	IPTU, COSIP
61427	MARCO TULIO CANDIDO DA SILVA	33381	IPTU, COSIP
61855	MICHELLE MUNIZ CANDIDO	33381	IPTU, COSIP
60464	JOAO HENRIQUE MELO	33385	IPTU, COSIP
61034	PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE MELO	33385	IPTU, COSIP
55832	ROGERS PEREIRA DOS SANTOS	33393	IPTU, COSIP
92242	PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	33397	IPTU, COSIP
92155	SILVIA DINIZ GONCALVES MARTINS	33399	IPTU, COSIP
28839	PEDRO AUGUSTO NASCIMENTO ALVES	33408	IPTU, COSIP
64295	SARA RAFAELA FROIS ALVES	33408	IPTU, COSIP
94101	JOSAFA RIBEIRO ROBERTO	33411	IPTU, COSIP
94530	ARIADINE DA COSTA EUFRASIO	33411	IPTU, COSIP
61529	CAROLINA PEREIRA DA SILVA MELO	33427	IPTU, COSIP
61044	MATHEUS COCO DE MELO	33427	IPTU, COSIP
63423	CIRILO MARIANO DOS SANTOS	33431	IPTU, COSIP
63863	JAQUELINE ROCHA LIMA DOS SANTOS	33431	IPTU, COSIP
86849	ANGELA MARIA DE LISBOA	33431	IPTU, COSIP
18276	CARLOS ANTONIO SOARES DE FREITAS	33451	IPTU, COSIP
93198	ANDERSON SOARES DA SILVA	33452	IPTU, COSIP
98172	FABIANA MARTINS DE GODOI SILVA	33452	IPTU, COSIP
3104	CUSTODIO JORGE NETO	33475	IPTU, COSIP
3104	CUSTODIO JORGE NETO	33476	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	33485	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	33486	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	33487	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	33488	IPTU, COSIP
84649	MARIA LUIZA PAIVA	33512	IPTU, COSIP
62679	ELISANGELA CENDINA MARIA DE SOUZA CRUZ	33512	IPTU, COSIP
4398	ANA AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	33514	IPTU, COSIP
64055	ALEXANDRE BATISTA SOARES	33519	IPTU, COSIP
64492	REGIANE OLIVEIRA DE MORAIS SOARES	33519	IPTU, COSIP
2018	CHARLON OTACILIO FAUSTINO	33526	IPTU, COSIP
94829	GENECI ANTONIA DE JESUS FAUSTINO	33526	IPTU, COSIP
62236	MARIA DO ROSARIO MORAES	33536	IPTU, COSIP
62918	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	33537	IPTU, COSIP
62425	ALINE SILVA DO NASCIMENTO	33537	IPTU, COSIP
66798	ANTONIO VITURIANO DA SILVA	33551	IPTU, COSIP
73697	JOANITA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	33553	IPTU, COSIP
64716	JULIANA GONCALVES DE ARAUJO CLEMENTE	33593	IPTU, COSIP
65153	WELINGTON KLEY PEREIRA DAS NEVES	33593	IPTU, COSIP
75247	FERNANDO MARCOS COURA PEREIRA	33595	IPTU, COSIP
82692	KARINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	33595	IPTU, COSIP
88760	ROBSON DE SOUSA IGNACIO	33623	IPTU, COSIP
89711	HELEN DUARTE IGNACIO	33623	IPTU, COSIP
62298	MARCELINO GOMES	33646	IPTU, COSIP
68523	EDGAR DA ROSA SANTOS	33652	IPTU, COSIP
62499	LEANDRO LUIZ SILVA	33654	IPTU, COSIP
62934	VIVIAN PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	33654	IPTU, COSIP
62844	HERIETE BUZATTI DIAS	33660	IPTU, COSIP
73079	MARCELO DA SILVA CUSTODIO E OUTRO	33686	IPTU, COSIP
51789	CRISTIANE DE MATOS ALMEIDA CUSTODIO	33686	IPTU, COSIP
63328	MESSALA DE OLIVEIRA BARROS	33696	IPTU, COSIP
83852	EDNEI GERALDO SILVA MELO	33708	IPTU, COSIP
35660	MARIA EVANGELINA SILVA MELO	33708	IPTU, COSIP
18328	ARGEMIRO GONCALVES MENDONCA	33710	IPTU, COSIP
18328	ARGEMIRO GONCALVES MENDONCA	33711	IPTU, COSIP
18328	ARGEMIRO GONCALVES MENDONCA	33712	IPTU, COSIP
98118	JUDYSON HENRYQUE DE SOUZA ASSIS	33718	IPTU, COSIP
65734	EDILSON JOSE CALDEIRA	33740	IPTU, COSIP
68220	SIMONE TEOTONIO DE LIMA CALDEIRA	33740	IPTU, COSIP
65734	EDILSON JOSE CALDEIRA	33741	IPTU, COSIP
68220	SIMONE TEOTONIO DE LIMA CALDEIRA	33741	IPTU, COSIP
62932	LUCIANA BORGES MANEIRA DORETTO	33748	IPTU, COSIP
62364	JOAO VICENTE DORETTO	33748	IPTU, COSIP
52290	WELENGTON GONCALVES SENARIO	33756	IPTU, COSIP
61826	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	33764	IPTU, COSIP
1572	JURACI GOMES DOS SANTOS	33768	IPTU, COSIP
60957	GILSA SOARES SOUZA	33768	IPTU, COSIP
18463	GILVAN SOARES DOS SANTOS	33768	IPTU, COSIP
60964	JOELMA SOARES DOS SANTOS	33768	IPTU, COSIP
60956	GENI RODRIGUES DOS SANTOS	33768	IPTU, COSIP
51469	GIVANILDO SOARES DOS SANTOS	33768	IPTU, COSIP
60955	JUAREZ SOARES DOS SANTOS	33768	IPTU, COSIP

60753	JOEL SOARES DOS SANTOS	33768	IPTU, COSIP
60954	JERONICE GOMES DOS SANTOS	33768	IPTU, COSIP
13421	KRISHNAMUTI TEIXEIRA	33774	IPTU, COSIP
11705	MAURO SOARES FERRAZ	33788	IPTU, COSIP
61915	GISLEY FERNANDES DIAS	33792	IPTU, COSIP
2002	MARIA APARECIDA GONCALVES MAIA	33805	IPTU, COSIP
65294	MARTA FERREIRA DE MIRANDA	33806	IPTU, COSIP
86046	LUZIA EGIDIA SANTOS	33812	IPTU, COSIP
96546	TULIO MACEDO SILVA	33826	IPTU, COSIP
57784	FLAVIO MACIEL COSTA	33864	IPTU, COSIP
63072	EMILIO AGUIAR DE ALMEIDA	33868	IPTU, COSIP
92873	VANESSA PEIXOTO VIEIRA	33868	IPTU, COSIP
63579	WALACE CLAYTON BORGES	33875	IPTU, COSIP
64528	MARIA HELENA MAURICIO BORGES	33875	IPTU, COSIP
66358	GUILHERME FERNANDO RODRIGUES PENA	33920	IPTU, COSIP
66980	ALINE DANIELLE SILVA PENA	33920	IPTU, COSIP
63188	FABIANE EMANUELE DA SILVA SAMOS	33990	IPTU, COSIP
23160	LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA MAIA	33991	IPTU, COSIP
54786	JOSE GERALDO DE ANDRADE	34011	IPTU, COSIP
13391	FERNANDA SOUZA CAMPOS	34012	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34017	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34023	IPTU, COSIP
87212	ADRIANE DE SOUZA MORAES	34023	IPTU, COSIP
57180	ROBSON SAINT CLAIR DE MORAES	34023	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34027	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34033	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34034	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34045	IPTU, COSIP
94342	MARIA BEATRIZ BARBOSA NASCIMENTO	34045	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34096	IPTU, COSIP
9789	ALVIMAR BATISTA SEVERINO	34099	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34110	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34112	IPTU, COSIP
1028394	COOPERATIVA E PRESTACAO E SERVICO DE MOTORISTAS AUTONOMOS DE TAXI CONVENCIONAL DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE-MINAS TAXI-RADIO TAXI	34119	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34135	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34137	IPTU, COSIP
74407	CHARLES GOMES PESTANA	34137	IPTU, COSIP
1037958	CITIIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA	34173	IPTU, COSIP
63242	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO	34173	IPTU, COSIP
4733	NAZARENO TEIXEIRA REIS JUNIOR	34190	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34202	IPTU, COSIP
67162	DEBORA CHRISTINA DE OLIVEIRA CALMON	34202	IPTU, COSIP
67952	RICARDO PEREIRA PEREZ	34238	IPTU, COSIP
52556	ANGELO SOARES DE OLIVEIRA	34296	IPTU, COSIP
52556	ANGELO SOARES DE OLIVEIRA	34298	IPTU, COSIP
52556	ANGELO SOARES DE OLIVEIRA	34299	IPTU, COSIP
52556	ANGELO SOARES DE OLIVEIRA	34301	IPTU, COSIP
53983	IRACY JOSE BATISTA	34302	IPTU, COSIP
65137	ANDERSON RICHARD DE AVILA	34318	IPTU, COSIP
65609	RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO AVILA	34318	IPTU, COSIP
84499	ROGERIO RODRIGUES SANTANA	34342	IPTU, COSIP
82079	FLAVIA AMALIA SODRE	34342	IPTU, COSIP
65977	ALDA GONCALVES DE BASTOS	34346	IPTU, COSIP
65977	ALDA GONCALVES DE BASTOS	34346	IPTU, COSIP
65979	MEIRE GONCALVES BRAGA	34346	IPTU, COSIP
65978	ROSANGELA GONCALVES DIAS	34346	IPTU, COSIP
61068	VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	34346	IPTU, COSIP
1035377	CRISPIM EMPREENDIMENTOS LTDA	34349	IPTU, COSIP
1035377	CRISPIM EMPREENDIMENTOS LTDA	34350	IPTU, COSIP
64644	DIOGO AUGUSTO FERNANDES BARROSO	34357	IPTU, COSIP
2444	EDUARDO RIBEIRO DE MORAIS	34376	IPTU, COSIP
12172	BRUNO VIANA SALOMAO NASSIF	34405	IPTU, COSIP
64176	LENO CHARLES DE FIGUEIREDO	34438	IPTU, COSIP
64545	ANGELA CRISTINA FERNANDES DE FIGUEIREDO	34438	IPTU, COSIP
1026944	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	34439	IPTU, COSIP
1026944	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	34440	IPTU, COSIP
1026944	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	34441	IPTU, COSIP
55395	LUIZ CARLOS ALVES DE AVELAR	34492	IPTU, COSIP
63187	JOSE MARTINS DOS SANTOS	34515	IPTU, COSIP
83210	RAFAELA STEFANE ALVES DE MACEDO CALIXTO	34527	IPTU, COSIP
54794	ADAO ANTONIO DE MELO	34533	IPTU, COSIP
66527	MICHAEL LIMA DE OLIVEIRA CAMPOS	34583	IPTU, COSIP
67120	MAVIONE PEREIRA DA SILVA	34583	IPTU, COSIP
1037195	ALVES & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	34607	IPTU, COSIP
67027	MARCOS LUCIO DE MOURA ALVES	34608	IPTU, COSIP
67726	CLAUDIA MARCIA TEIXEIRA ALVES	34608	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	34610	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	34610	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	34611	IPTU, COSIP
62536	MARIA PAULA MONTEIRO REBELO HORTA	34611	IPTU, COSIP
1037233	HGRA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	34629	IPTU, COSIP
53414	BARBARA SILVA HORTA	34629	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34631	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34635	IPTU, COSIP
65092	RAMON STEFANO MOREIRA RODRIGUES	34647	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34674	IPTU, COSIP
72331	PEDRO WILMEN SOARES DE SENA	34674	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34683	IPTU, COSIP
72344	SONIA APARECIDA ALVES PEREIRA	34683	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34689	IPTU, COSIP

1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34690	IPTU, COSIP
9739	ERNANI DE SOUZA MOREIRA	34690	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34697	IPTU, COSIP
72352	MARCUS VINICIUS VALADARES MENDONÇA	34697	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34700	IPTU, COSIP
72372	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	34700	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34706	IPTU, COSIP
72383	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	34706	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34712	IPTU, COSIP
67162	DEBORA CHRISTINA DE OLIVEIRA CALMON	34712	IPTU, COSIP
65065	RAFAEL PINTO NASCIMENTO	34713	IPTU, COSIP
65474	ARIANE AMARAL CURCIO	34713	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34733	IPTU, COSIP
1071250	HELOIZA RAMOS DE CARVALHO	34733	IPTU, COSIP
1072683	IVANDRO SILVA NEVES DE ALMEIDA	34733	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34735	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34740	IPTU, COSIP
76077	ALEX SANDRA VIEIRA RODRIGUES	34740	IPTU, COSIP
72600	IZAEL FONSECA	34740	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34741	IPTU, COSIP
53023	REINALDO MEDEIROS FONSECA	34741	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34742	IPTU, COSIP
72601	VANESSA FARIA DOS SANTOS	34742	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34743	IPTU, COSIP
72602	JULIANO BATISTA DA CRUZ	34743	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34745	IPTU, COSIP
72604	DENILSON ELIAS MAGALHAES	34745	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34746	IPTU, COSIP
72605	FABIAN SILVA D OLIVEIRA	34746	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34752	IPTU, COSIP
68999	ELIZA CAROLINE DE OLIVEIRA	34752	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34756	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34760	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34773	IPTU, COSIP
52137	DEOGENES DOMINGOS DOS SANTOS	34773	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34774	IPTU, COSIP
73179	DIEGO ADALBERTO DAS DORES DE SOUZA	34774	IPTU, COSIP
54794	ADAO ANTONIO DE MELO	34785	IPTU, COSIP
54794	ADAO ANTONIO DE MELO	34786	IPTU, COSIP
66332	RONALDO DUGUET ARRUDA	34787	IPTU, COSIP
68244	ELIZABETE MARIA FERREIRA ARRUDA	34787	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	34798	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34803	IPTU, COSIP
73312	CRISTIANO JEBER DE LACERDA	34803	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34829	IPTU, COSIP
73215	THIAGO EUSTAQUIO PEREIRA MARINHO	34829	IPTU, COSIP
94998	NILSON GERALDO DA COSTA	34846	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34854	IPTU, COSIP
65013	ARLENE CAVALCANTE LEITE RODRIGUES	34854	IPTU, COSIP
92711	EDVANE APARECIDA DE AGUIAR	34855	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34866	IPTU, COSIP
73213	GILSON CELIO MADALAO	34866	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34869	IPTU, COSIP
73309	CRISTIANE SILVA OLIVEIRA	34869	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34872	IPTU, COSIP
71168	NILTON MACHADO PEZZINI	34872	IPTU, COSIP
55592	JOSE RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	34874	IPTU, COSIP
23019	CARLOS OLIVEIRA SOUZA	34875	IPTU, COSIP
96425	GERMISON COSTA	34879	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34882	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34885	IPTU, COSIP
68543	FERNANDA SIVERINO LOPES SANTOS	34885	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34889	IPTU, COSIP
73329	STANLEY BASTOS NOGUEIRA	34889	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34891	IPTU, COSIP
73327	CAROLINA GONÇALVES GOMES	34891	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34909	IPTU, COSIP
73331	MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA	34909	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34910	IPTU, COSIP
73331	MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA	34910	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34912	IPTU, COSIP
69280	MARIANA OLIVEIRA DE LIMA	34912	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34918	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34920	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34922	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34925	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34926	IPTU, COSIP
62027	JEAN CARLO AMANCIO DA COSTA	34932	IPTU, COSIP
68890	FELICISSIMA FRANCA	34990	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35023	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35024	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35025	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35026	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35028	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35029	IPTU, COSIP
23426	MARCELO MOURA MARQUES	35030	IPTU, COSIP
65704	MARIO LUCIO DE MOURA ALVES	35032	IPTU, COSIP
67134	ROBERT JOSE DE OLIVEIRA	35035	IPTU, COSIP
9626	TATIANE DE BASTOS LOBORUK	35036	IPTU, COSIP
24420	VALERIA MARCIA SILVA VIRGINIO BEZERRA	35072	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	35074	IPTU, COSIP

64779	APARECIDA DO ROSARIO PINHEIRO	35081	IPTU, COSIP
64779	APARECIDA DO ROSARIO PINHEIRO	35082	IPTU, COSIP
64779	APARECIDA DO ROSARIO PINHEIRO	35083	IPTU, COSIP
63857	ANA MARIA TEODORO SILVA	35085	IPTU, COSIP
64343	ALEXANDRA SANTOS TEIXEIRA	35091	IPTU, COSIP
64889	FRANCISCO AMARAL BERNARDO	35096	IPTU, COSIP
1026887	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA	35108	IPTU, COSIP
65493	SOLANGE SOARES DOS SANTOS AGUIAR	35116	IPTU, COSIP
61881	GILBER ADRIANO DE AGUIAR SANTOS	35116	IPTU, COSIP
65016	MARIA JOSE ALVES PEREIRA	35117	IPTU, COSIP
54448	DIVANIR RIBEIRO	35118	IPTU, COSIP
68250	LUCIANA NOVAES DE OLIVEIRA MACEDO	35119	IPTU, COSIP
6456	HOMERO RAPHAEL NUNES DA SILVA	35120	IPTU, COSIP
66777	FLAVIA REGINA DA SILVA	35124	IPTU, COSIP
68252	ALISON FERNANDO DE ASSIS	35124	IPTU, COSIP
66254	ATENIO MICHEL BRAGA	35125	IPTU, COSIP
66970	CHRISTIANE DOS SANTOS RIBEIRO	35125	IPTU, COSIP
65642	ADALBERTO NUNES CASTRO	35128	IPTU, COSIP
70109	FELIPE CESAR FIGUEIREDO VIEIRA	35132	IPTU, COSIP
65034	MARIA DA CONCEICAO ROSA	35135	IPTU, COSIP
55004	OLGA MAGALHAES NETO	35140	IPTU, COSIP
84354	MISAEL CORREIA PERES	35143	IPTU, COSIP
86730	JAQUELLINE ALMEIDA DE MORAIS	35143	IPTU, COSIP
65061	ISABEL CRISTINA DE FATIMA FREITAS	35148	IPTU, COSIP
60696	CAMILA DE FATIMA VIANA	35152	IPTU, COSIP
61755	ROSILENE RODRIGUES GUIMARAES	35155	IPTU, COSIP
61755	ROSILENE RODRIGUES GUIMARAES	35156	IPTU, COSIP
67753	IGOR VINICIUS WIEGRATZ RODRIGUES	35183	IPTU, COSIP
89138	PATRICIA WIEGRATZ MATOS DE PAULA	35183	IPTU, COSIP
27076	ALCIDES PEREIRA SANTOS FILHO	35184	IPTU, COSIP
97205	VINICIUS MARTINS DE CASTRO BARBOSA	35185	IPTU, COSIP
67454	MAYCON DA SILVA ALVARES	35197	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35299	IPTU, COSIP
74264	PRISCILA CRISTINA ALVES	35299	IPTU, COSIP
68517	JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	35303	IPTU, COSIP
74176	ANDRE LUIS DA SILVA ADAO	35306	IPTU, COSIP
85538	SAMUEL FERNANDO LOPES RIBEIRO	35320	IPTU, COSIP
98383	PEDRO HENRIQUE SILVA RIBEIRO	35328	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35329	IPTU, COSIP
85899	JANAINA ALVES ZANETTI	35329	IPTU, COSIP
86020	FERNANDO DE ALMEIDA DIAS	35332	IPTU, COSIP
1040073	PREV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	35357	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35358	IPTU, COSIP
1073485	CRISTIANO ALVES MARTINS	35369	IPTU, COSIP
1073486	ALINE GOULART MARTINS	35369	IPTU, COSIP
85323	EDUARDO GERALDO COSTA CARVALHO	35373	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35376	IPTU, COSIP
86346	ADRIANO DIAS DE ALMEIDA	35376	IPTU, COSIP
87719	CYNTHIA APARECIDA SIMOES DIAS	35376	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35386	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35410	IPTU, COSIP
96592	DEIVISON LEANDRO BREDER PENHA	35410	IPTU, COSIP
96591	POLLYANA PACHECO BREDER	35410	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35417	IPTU, COSIP
88184	MARCELO CARDOSO	35417	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35440	IPTU, COSIP
72992	GILSON COSME RODRIGUES DE LIMA	35449	IPTU, COSIP
1068176	GUIOMAR DAS GRAÇAS AMARAL LIMA	35449	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35464	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35467	IPTU, COSIP
87098	ANDRE MAGALHAES MONTEIRO	35467	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35493	IPTU, COSIP
91011	DEBORA DE ANDRADE PETERS	35493	IPTU, COSIP
90414	PAULO MARCELO PEREIRA PETERS	35493	IPTU, COSIP
1740	GILZA ELIAS DE MOURA	35504	IPTU, COSIP
97312	JOUBERT GILSON GUIMARAES	35507	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35513	IPTU, COSIP
97804	ALESSANDRA GABRIELA GOMES DE CASTRO	35513	IPTU, COSIP
95106	DAVID GUILHERME RODRIGUES DE CASTRO	35513	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35534	IPTU, COSIP
71049	JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	35537	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35549	IPTU, COSIP
75334	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	35549	IPTU, COSIP
73599	HUGO LEONARDO DE CARVALHO QUEIROZ	35549	IPTU, COSIP
94990	ALEXANDER QUEIROZ HADDAD	35554	IPTU, COSIP
95247	EVA DE LOURDES DA SILVA HADDAD	35554	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35555	IPTU, COSIP
92718	DALIANE MARINHO FERNANDES	35555	IPTU, COSIP
95112	PEDRO MAURÍCIO FERNANDES	35555	IPTU, COSIP
54755	MELISSA MARIA PASSAGLI FONSECA	35581	IPTU, COSIP
65182	MATHEUS CORREA SALOMAO NASSIF DAGHER	35588	IPTU, COSIP
65182	MATHEUS CORREA SALOMAO NASSIF DAGHER	35589	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35596	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35598	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35605	IPTU, COSIP
65190	RENATO DA SILVA SANTOS	35615	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35616	IPTU, COSIP
86488	AURINO ALVES DE OLIVEIRA	35616	IPTU, COSIP
86940	MARISLEI MARA SILVA DE OLIVEIRA	35616	IPTU, COSIP
65191	MILTON RODRIGUES DA CRUZ	35624	IPTU, COSIP
63664	MILTON SOARES DA SILVA	35630	IPTU, COSIP

58593	RITA BERNARDINA SILVA LUNA	35632	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35641	IPTU, COSIP
100301	AMANDA MARTINS LEAO	35644	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35659	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35660	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35669	IPTU, COSIP
96658	JUNIA APARECIDA GUIMARAES	35672	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35683	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35685	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35686	IPTU, COSIP
1056069	ESTADO DE MINAS GERAIS	35696	IPTU, COSIP
91258	FERNANDO JEFFERSON DA SILVA	35717	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35737	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35740	IPTU, COSIP
65096	FABIANO MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	35746	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35751	IPTU, COSIP
84823	ROBSON MACHADO DA SILVA	35751	IPTU, COSIP
84887	SANDRA GIRUNDI MACHADO	35751	IPTU, COSIP
58826	AMAURI DUARTE MADEIRA	35763	IPTU, COSIP
62242	ELSE MARTINS DOS SANTOS	35763	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35764	IPTU, COSIP
1069043	HUMBERTO FERNANDO DE BASTOS	35764	IPTU, COSIP
86011	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	35797	IPTU, COSIP
88125	FLAVIA FERNANDA BUBULA COUTO	35797	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35798	IPTU, COSIP
1056465	LCJ CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	35798	IPTU, COSIP
1037206	FRUTABELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	35822	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35827	IPTU, COSIP
84176	JEFERSON CARDOSO DO BONFIM	35827	IPTU, COSIP
83982	MEIRILI FERREIRA MARCENAL DO BOMFIM	35827	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35837	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35842	IPTU, COSIP
90889	RONALDO DE OLIVEIRA CUNHA	35842	IPTU, COSIP
76046	HAINER SALUSTIANO DA SILVA	35855	IPTU, COSIP
83012	ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO	35855	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35867	IPTU, COSIP
100576	LEONIDAS ALMEIDA DO VAL	35867	IPTU, COSIP
103904	TATIANA GALLO ALMEIDA DO VAL	35867	IPTU, COSIP
94413	ALEXANDRE DE PAULA EDUARDO	35870	IPTU, COSIP
95297	ROSILAYNE MORAIS OLIVEIRA DE PAULA	35870	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35873	IPTU, COSIP
53938	EDER RIBEIRO DOMINGOS	35873	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35895	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35914	IPTU, COSIP
74782	CARLOS ALBERTO DE DEUS	35914	IPTU, COSIP
88974	MICHELA ROQUE FIGUEIREDO OLIVEIRA	35918	IPTU, COSIP
89954	MAURO NEVES OLIVEIRA	35918	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35923	IPTU, COSIP
95166	JOSE EUSTAQUIO ALMEIDA	35923	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35943	IPTU, COSIP
1067652	HENRIQUE BARBOSA AMARAL	35946	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35950	IPTU, COSIP
88642	CRISLEANDRO VALADARES CRUZ	35950	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35952	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35968	IPTU, COSIP
75187	ANTONIO CARLOS DA COSTA	35968	IPTU, COSIP
75142	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	35968	IPTU, COSIP
93459	MARIMEIRE SIMIN CARNEIRO	35973	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35978	IPTU, COSIP
71481	NAIARA VITAL SILVA FERREIRA MAGALHAES	35982	IPTU, COSIP
70048	RODRIGO OLIVEIRA MAGALHAES	35982	IPTU, COSIP
52460	CELITA TEIXEIRA DOS SANTOS	36008	IPTU, COSIP
55125	SERGIO ALVES DOS SANTOS	36008	IPTU, COSIP
60430	MARIZA ALVES DOS SANTOS	36008	IPTU, COSIP
60431	MARCIO ALVES DOS SANTOS	36008	IPTU, COSIP
65283	LILIAN APARECIDA PEREIRA DA SILVA	36026	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	36032	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	36033	IPTU, COSIP
63744	MARIA APARECIDA SILVA	36058	IPTU, COSIP
53915	RODRIGO VIEIRA FRANCA	36101	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36106	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36107	IPTU, COSIP
96785	IRAN FERNANDES BENEVIDES JUNIOR	36111	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36113	IPTU, COSIP
68416	CLEZIA VICENTE DOS REIS	36142	IPTU, COSIP
1037333	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36145	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36165	IPTU, COSIP
75637	STEPHANIE DINIZ ESTANISLAU SIPAUBA	36189	IPTU, COSIP
82065	MARIELLY RODRIGUES DE ARRUDA	36192	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36199	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36212	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36245	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36250	IPTU, COSIP
1049539	GPF CONSTRUTORA LTDA	36250	IPTU, COSIP
1037333	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36253	IPTU, COSIP
103271	DANIEL EMILIO DE JESUS FAGUNDES	36253	IPTU, COSIP
80863	KARINA MAIA FAGUNDES	36253	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36257	IPTU, COSIP
92786	KATHY JOY ROTH SILVA	36257	IPTU, COSIP
8587	MARIA AMELIA PALHARES	36263	IPTU, COSIP
9786	MARIO LUCIO QUINAUD PEDRON	36263	IPTU, COSIP

1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36265	IPTU, COSIP
55332	VALDIR APARECIDO BANQUERI	36265	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36277	IPTU, COSIP
90130	SIMONE CONCEIÇAO ALVES	36277	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36281	IPTU, COSIP
86062	BRUNO FERNANDES CORREA	36281	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36292	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36293	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36299	IPTU, COSIP
94810	DAYANE CLARA MOREIRA XAVIER	36299	IPTU, COSIP
94714	WANDERSON VITOR DA PAZ COSTA	36299	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36306	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36322	IPTU, COSIP
98960	EDSON PEDRO DOS SANTOS	36322	IPTU, COSIP
99616	DAELSON SANTOS SILVA	36333	IPTU, COSIP
99562	ANA CAROLINA URSINI MUNIZ	36340	IPTU, COSIP
102981	VITOR MACHADO RODRIGUES	36340	IPTU, COSIP
95276	JOSE ROBERTO DE MELLO FILHO	36374	IPTU, COSIP
97219	GRASIELLE DOS REIS RODRIGUES MELLO	36374	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36385	IPTU, COSIP
85742	ALEXANDRA MARTINS CHOI	36409	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36412	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36426	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36432	IPTU, COSIP
88980	GERALDO MARTINS DE MIRANDA	36432	IPTU, COSIP
1037333	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36435	IPTU, COSIP
103002	BERNADETH MONICA DE OLIVEIRA MARQUES	36435	IPTU, COSIP
96465	GERALDO SANTIAGO MARQUES FILHO	36435	IPTU, COSIP
97151	WALLACE EUSTAQUIO DOS ANJOS	36441	IPTU, COSIP
1037333	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36495	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36546	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36558	IPTU, COSIP
73264	DANIEL PELIZER HERKEN	36558	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36559	IPTU, COSIP
92866	JEAM MARCEL PINTO DE ALCANTARA	36559	IPTU, COSIP
71526	CASSIO FELIPE MORAES DA COSTA	36577	IPTU, COSIP
72722	GABRIELA RODRIGUES RAMOS	36577	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36582	IPTU, COSIP
85139	RICARDO ALEX ROCHA RIBEIRO	36582	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36583	IPTU, COSIP
85139	RICARDO ALEX ROCHA RIBEIRO	36583	IPTU, COSIP
71213	JULIO EDELPE MARQUES SOARES	36584	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36602	IPTU, COSIP
85257	LUCAS INACIO DA SILVA	36602	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36613	IPTU, COSIP
96424	LECI GOMES DA SILVA	36613	IPTU, COSIP
71558	HUGO VINICIUS DE OLIVEIRA IMAR	36617	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36618	IPTU, COSIP
17148	MARLON GONCALVES DIAS	36618	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36622	IPTU, COSIP
83385	ESTANIA MENDES DA COSTA TEIXEIRA	36622	IPTU, COSIP
83141	EUDES CIRILO TEIXEIRA	36622	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36658	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36662	IPTU, COSIP
1068919	ALESSANDRA MÁRCIA PEIXOTO MENEZES	36662	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36691	IPTU, COSIP
66757	JOSE CARLOS FURTADO FREITAS	36720	IPTU, COSIP
1028749	REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	36722	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36762	IPTU, COSIP
73342	EUSTAQUIO TEIXEIRA	36762	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36763	IPTU, COSIP
105986	FERNANDA DA SILVA CUNHA	36763	IPTU, COSIP
103327	NEYLOR ALVES FERREIRA	36763	IPTU, COSIP
71565	LINDOMAR AVELINO DE JESUS	36770	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36779	IPTU, COSIP
94073	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	36779	IPTU, COSIP
95228	NAYANE FERREIRA COSTA	36779	IPTU, COSIP
1041384	GERMANE PARTICIPAÇOES	36783	IPTU, COSIP
1041384	GERMANE PARTICIPAÇOES	36784	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36812	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36819	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36822	IPTU, COSIP
1068513	EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA	36823	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36861	IPTU, COSIP
1066881	ELZA LUIZ DE OLIVEIRA	36861	IPTU, COSIP
1066882	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA	36861	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36908	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36909	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36918	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36920	IPTU, COSIP
75283	MARCIA REGINA BORBA OLIVEIRA	36920	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36946	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36947	IPTU, COSIP
97428	HELVES BESSA DE SOUSA	36947	IPTU, COSIP
106632	JANAÍNA RODRIGUES DE SENA BESSA	36947	IPTU, COSIP
82739	RENATA PEREIRA AGUILAR	36951	IPTU, COSIP
91121	RENATA ESTHER DE VIVEIROS SILVA	36955	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36957	IPTU, COSIP
73097	EDUARDO PEIXOTO DE MELO	36957	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36961	IPTU, COSIP
73080	ROSIMARIO GAIA MOREIRA	36961	IPTU, COSIP

51420	MARIA ELIZABETH LINS	36991	IPTU, COSIP
65333	ARTHUR SARSUR VIANA	36993	IPTU, COSIP
67075	MAYARA MARCIA SARSUR VIANA	36993	IPTU, COSIP
22614	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	36999	IPTU, COSIP
65658	DAYANNE CRISTINA CATARINA DA CONCEIÇÃO	36999	IPTU, COSIP
42136	DENNER FERNANDES DA C. CATARINO	36999	IPTU, COSIP
19762	JADIR CORSINO DA SILVA	37000	IPTU, COSIP
61218	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA	37019	IPTU, COSIP
107392	RENATO CESAR FONSECA DE FREITAS	37024	IPTU, COSIP
1073634	MICHELLE BERNARDES ASSIS QUINTÃO	37024	IPTU, COSIP
59113	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	37046	IPTU, COSIP
87992	FLAVIA DE OLIVEIRA GOMES	37046	IPTU, COSIP
59113	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	37046	IPTU, COSIP
93454	VERONICA DE OLIVEIRA GOMES COUTINHO	37046	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	37066	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37069	IPTU, COSIP
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	37069	IPTU, COSIP
56527	HARLEY MAGNA DOS SANTOS	37104	IPTU, COSIP
92662	ANTONIO MARCOS SILVA	37160	IPTU, COSIP
67900	ANGELA SOARES	37165	IPTU, COSIP
67900	ANGELA SOARES	37173	IPTU, COSIP
92662	ANTONIO MARCOS SILVA	37188	IPTU, COSIP
10797	JAQUELINE LEITE PRADO GIFFONI	37208	IPTU, COSIP
67927	HEBER CLAUDIO VIEIRA	37212	IPTU, COSIP
66775	SERGIANE RAQUEL FERREIRA DOMINGOS	37220	IPTU, COSIP
66775	SERGIANE RAQUEL FERREIRA DOMINGOS	37221	IPTU, COSIP
23306	ALICE AMANSO DA COSTA	37224	IPTU, COSIP
61099	JOSE MARIA FRANCISCO RODRIGUES	37225	IPTU, COSIP
56111	MARCELO DE CARVALHO SILVEIRA	37867	IPTU, COSIP
89380	CELSO MORANDI LIMA	37867	IPTU, COSIP
67907	MONICA MARCOS ALVES	37881	IPTU, COSIP
71060	POLLYANNA REIS BRAGA	37883	IPTU, COSIP
73887	DERICK OLIVEIRA DE MIRANDA E SILVA	37883	IPTU, COSIP
68178	MARIA CRISTINA MIGNACCA MEIRELES	37890	IPTU, COSIP
61541	ANTONIO CARLOS CARVALHO VIANA	37904	IPTU, COSIP
61541	ANTONIO CARLOS CARVALHO VIANA	37905	IPTU, COSIP
56408	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	37911	IPTU, COSIP
13919	CARLOS ALBERTO GONCALVES BASTOS	37945	IPTU, COSIP
67111	JIMY JACKSON FERREIRA DA SILVA	37951	IPTU, COSIP
67112	KARULAY MARIEL FERREIRA DA SILVA	37953	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	37981	IPTU, COSIP
77706	ELIANE DOMINGOS DE BRITO	37987	IPTU, COSIP
66006	FABIO LUCIO DO NASCIMENTO	37999	IPTU, COSIP
3790	PEDRO AECIO FERREIRA SANTOS	38001	IPTU, COSIP
68433	SILMARA OLIVEIRA SILVA	38003	IPTU, COSIP
50455	JULIANO DA SILVA MARIA	38015	IPTU, COSIP
59597	WILSON ALMEIDA PEREIRA	38019	IPTU, COSIP
86884	CARLOS CATARINO BRITO	38019	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38104	IPTU, COSIP
95087	ELZA LUCIA DE LIMA	38104	IPTU, COSIP
75289	DILERMANDO HELBERTH DINIZ VASCONCELOS	38138	IPTU, COSIP
101305	OLIVERIO DOS ANJOS CUSTODIO	38141	IPTU, COSIP
101306	GERALDA ELISANGELA DA SILVA CUSTODIO	38141	IPTU, COSIP
96470	IGOR CEZAR OTTAVIANI FERREIRA	38167	IPTU, COSIP
98958	ALINE MARIA DA SILVA OTTAVIANI	38167	IPTU, COSIP
99854	ENIO DA SILVA	38176	IPTU, COSIP
101647	CLAUDIA SENA ROCHA SILVA	38176	IPTU, COSIP
1037684	PAR ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	38191	IPTU, COSIP
73073	ANTONIO LOMASSO NETO	38191	IPTU, COSIP
73422	GLEICILANE DE JESUS MACHADO LOMASSO	38191	IPTU, COSIP
1037684	PAR ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	38195	IPTU, COSIP
74326	TATIANE DE ASSIS FIGUEIREDO SANTOS	38195	IPTU, COSIP
71565	LINDOMAR AVELINO DE JESUS	38204	IPTU, COSIP
63172	ANA RITA MATOS	38224	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38234	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38236	IPTU, COSIP
68193	JANIO CARLOS DINIZ FERREIRA	38244	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	38252	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	38253	IPTU, COSIP
1006647	CYA INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	38253	IPTU, COSIP
89857	ANDERSON MIRANDA DE VASCONCELOS	38288	IPTU, COSIP
69037	HUGO SALGADO NEVES	38402	IPTU, COSIP
69338	FABRICIA ALVES SALGADO	38402	IPTU, COSIP
69141	IVONE SANTANA SICHERL	38422	IPTU, COSIP
69616	WOLFGANG JOSEF SICHERL	38422	IPTU, COSIP
68604	RONALDO PACELI ALVES	38429	IPTU, COSIP
90942	ANGELA MARIA SOUZA DIAS ALVES	38429	IPTU, COSIP
16378	SINVAL BALBINO DA COSTA	38434	IPTU, COSIP
1038199	SHALIMAR LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	38437	IPTU, COSIP
85031	PALOMA TATIANA DA ROCHA LIMA	38437	IPTU, COSIP
51697	GUSTAVO APARECIDO DOS SANTOS FERRAZ	38440	IPTU, COSIP
56357	AGUINALDA APARECIDA DA FERRAZ	38440	IPTU, COSIP
56355	CARLOS ANTONIO FERRAZ	38440	IPTU, COSIP
56356	ELIANA DA SAUDE FERRAZ	38440	IPTU, COSIP
56524	GERALDO HELENO FERRAZ	38440	IPTU, COSIP
56354	JOSE CUSTODIO FERRAZ	38440	IPTU, COSIP
19871	MARLENE IZABEL DE JESUS FERRAZ	38440	IPTU, COSIP
51697	GUSTAVO APARECIDO DOS SANTOS FERRAZ	38441	IPTU, COSIP
56356	ELIANA DA SAUDE FERRAZ	38441	IPTU, COSIP
56354	JOSE CUSTODIO FERRAZ	38441	IPTU, COSIP
19871	MARLENE IZABEL DE JESUS FERRAZ	38441	IPTU, COSIP

56524	GERALDO HELENO FERRAZ	38441	IPTU, COSIP
56355	CARLOS ANTONIO FERRAZ	38441	IPTU, COSIP
56355	CARLOS ANTONIO FERRAZ	38442	IPTU, COSIP
56356	ELIANA DA SAUDE FERRAZ	38442	IPTU, COSIP
56524	GERALDO HELENO FERRAZ	38442	IPTU, COSIP
19871	MARLENE IZABEL DE JESUS FERRAZ	38442	IPTU, COSIP
56354	JOSE CUSTODIO FERRAZ	38442	IPTU, COSIP
67751	OSVANI DE OLIVEIRA GONÇALVES	38446	IPTU, COSIP
67751	OSVANI DE OLIVEIRA GONÇALVES	38447	IPTU, COSIP
70666	PAMELA KATE DOS SANTOS SANCHO	38453	IPTU, COSIP
70753	DYENEPHAN PINHEIRO DA SILVA	38455	IPTU, COSIP
1070860	MAYCON DEODORO DA SILVA	38459	IPTU, COSIP
1071582	KEBLYA KAROLLANY OLIVEIRA FAGUNDES	38459	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38471	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38473	IPTU, COSIP
103312	FERNANDA BITTARÃES MAGALHÃES SAFF	38473	IPTU, COSIP
95649	RYWERTHON JORGE SAFF JUNIOR	38473	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38476	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38479	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38491	IPTU, COSIP
97773	AIDA ANGELICA LAVORATO GALVAO	38491	IPTU, COSIP
97404	FABRICIO JEBER GUSMAO	38491	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38500	IPTU, COSIP
10950	GENERAL COTTA	38514	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38526	IPTU, COSIP
58335	JOICE DE MELLO RAMOS	38526	IPTU, COSIP
15921	SERGIO CUNHA PEZZINI TEIXEIRA	38526	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38529	IPTU, COSIP
88597	ARIEL MARQUES VILLARROEL	38529	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38537	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38540	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38549	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38550	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38584	IPTU, COSIP
87515	FRANCISLEI MOREIRA DA CRUZ	38584	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38588	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38591	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38634	IPTU, COSIP
65064	CLAUDIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	38634	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38651	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38659	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38685	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38689	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38705	IPTU, COSIP
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	38726	IPTU, COSIP
1052425	JD NASCIMENTO PARTICIPACOES LTDA.	38769	IPTU, COSIP
1052425	JD NASCIMENTO PARTICIPACOES LTDA.	38770	IPTU, COSIP
92151	JEMERSON DE JESUS NASCIMENTO	38771	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38853	IPTU, COSIP
108045	NICODEMUS DE ARIMATHEIA E SILVA JUNIOR	38853	IPTU, COSIP
108044	SELMA COSTA DE SOUSA	38853	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38871	IPTU, COSIP
107976	MATEUS PAIN SILVA	38871	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38875	IPTU, COSIP
108111	JULIANA GUIMARÃES MENDES SANTOS	38875	IPTU, COSIP
69166	CLAUDINEY SANTANA CARLOS	38876	IPTU, COSIP
101294	ANA PAULA LOPES	38876	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38886	IPTU, COSIP
108140	ARLINDO ROBERTO CASTRO CABRAL	38886	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38911	IPTU, COSIP
108217	HEL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	38911	IPTU, COSIP
55844	ANDRESA LINHARES DE OLIVEIRA NUNES	38915	IPTU, COSIP
68275	MARCELLO RODRIGUES NUNES	38915	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38960	IPTU, COSIP
84184	LEONARDO ANTONIO DE SOUZA CASTRO	38960	IPTU, COSIP
61256	LUIZ CARLOS PEREIRA QUARESMA	39010	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39023	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39024	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39040	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39049	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	39094	IPTU, COSIP
80647	PAULO ARTUR ROLA E GOMES	39094	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39212	IPTU, COSIP
88574	SERGIO GUALBERTO	39212	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39217	IPTU, COSIP
88505	MARIZETE VILARINO BRAGA	39217	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39221	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39247	IPTU, COSIP
19254	ISMERINDA GERALDA DE ALMEIDA	39270	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39273	IPTU, COSIP
19254	ISMERINDA GERALDA DE ALMEIDA	39275	IPTU, COSIP
79349	MARCELO DOS SANTOS VELOSO	39281	IPTU, COSIP
63178	ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	39281	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39294	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39299	IPTU, COSIP
60399	MARCIO JOSE CASSIMIRO	39302	IPTU, COSIP
95463	ERICA ESTEVES CASSIMIRO	39302	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39309	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39310	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39322	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39329	IPTU, COSIP

50567	MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIANA DOS SANTOS	39334	IPTU, COSIP
50567	MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIANA DOS SANTOS	39338	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39339	IPTU, COSIP
92953	GUILHERME AUGUSTO SILVA DA COSTA	39356	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39358	IPTU, COSIP
109124	GILBERTO DE SOUZA MOREIRA	39358	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39364	IPTU, COSIP
88682	FREDERICO GOMES LOBO DE FARIA	39364	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39373	IPTU, COSIP
88512	MAURICIO PEREIRA DE JESUS	39373	IPTU, COSIP
67760	NEIDE NARISE NUNES	39380	IPTU, COSIP
54412	RICARDO CARVALHO DE MENDONCA	39393	IPTU, COSIP
67854	IRENI GOMES DE SOUZA	39400	IPTU, COSIP
68501	PEDRO EVALDO GOMES	39400	IPTU, COSIP
58412	EVENCIO DE MOURA DO CARMO	39404	IPTU, COSIP
61462	WILLIAN SOARES PRATES	39406	IPTU, COSIP
1037932	WS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	39409	IPTU, COSIP
57761	ROSEMARY SANTOS DA CONCEICAO	39472	IPTU, COSIP
69188	CUSTODIO JORGE DA SILVA	39473	IPTU, COSIP
26070	VIRLAINE SALOMAO STAUT AVELAR	39581	IPTU, COSIP
1379	MARCOS AVELAR DE MATOS	39581	IPTU, COSIP
68588	TELMA GOMES DE OLVEIRA	39594	IPTU, COSIP
27983	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	39595	IPTU, COSIP
68590	CLAUDINEI GOMES DE OLIVEIRA	39596	IPTU, COSIP
68588	TELMA GOMES DE OLVEIRA	39597	IPTU, COSIP
68591	FLAVIA BISPO DOS SANTOS	39598	IPTU, COSIP
70756	NELCI FERNANDES MALTA	39615	IPTU, COSIP
1035895	CITI INCORPORADORA LTDA	39620	IPTU, COSIP
68730	EDMILSON SILVA DO CARMO	39668	IPTU, COSIP
68745	ELCI MONICA APARECIDA ALVES	39673	IPTU, COSIP
68747	MEIRE APARECIDA ALVES	39676	IPTU, COSIP
68773	TANIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	39680	IPTU, COSIP
1038103	ADELI MACIEL VITOR DE ABREU - ME	39681	IPTU, COSIP
106112	ENDERSON ELIZIANO DA CONCEICAO	39681	IPTU, COSIP
67770	PRISCILA FERNANDES MISIONSCHNIK VITOR	39716	IPTU, COSIP
44708	MARCOS DA SILVA NOGUEIRA VIANA	39717	IPTU, COSIP
93734	FABIO VINICIUS DE MATOS SILVA	39730	IPTU, COSIP
94349	ADRIANA APARECIDA BARBOSA E SILVA	39730	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39734	IPTU, COSIP
82177	EDILSON RAMOS	39734	IPTU, COSIP
106855	REVIA DE FATIMA VILACA	39734	IPTU, COSIP
73120	VENICIO ALVES	39750	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39755	IPTU, COSIP
24718	JADER ANTUNES VIEIRA	39755	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39763	IPTU, COSIP
81489	ELCIO DE ASSIS ALVES	39763	IPTU, COSIP
1041386	MP - PARTICIPAÇAO E PATRIMONIO LTDA	39801	IPTU, COSIP
1041345	AD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA	39819	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39821	IPTU, COSIP
106915	ADRIANO ANTONIO MACHADO CAETANO	39821	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39822	IPTU, COSIP
106915	ADRIANO ANTONIO MACHADO CAETANO	39822	IPTU, COSIP
1041345	AD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA	39827	IPTU, COSIP
74110	WENDEL GERALDO MAURICIO E SILVA	39870	IPTU, COSIP
76095	ISABELA ESTEVES FERNANDES E SILVA	39870	IPTU, COSIP
95520	MARIA CRISTINA GONÇALVES DISCACCIATI	39882	IPTU, COSIP
101893	JOSE AUGUSTO CESAR DISCACCIATI	39882	IPTU, COSIP
98357	JERSON BRAGA MAIA	39889	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39910	IPTU, COSIP
1060018	MCM PARTICIPAÇÕES LTDA	39910	IPTU, COSIP
93687	JOSE ANTONIO MEDINA MALHADO	39913	IPTU, COSIP
94474	ANA CLAUDIA MENDES MALHADO	39913	IPTU, COSIP
1037907	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	39914	IPTU, COSIP
58085	RICARDO MACIEL REIS	39938	IPTU, COSIP
98046	MARINHO DA SILVA REZENDE JUNIOR	39968	IPTU, COSIP
96052	SILVIA CLARETE MARINHO MAIA	39969	IPTU, COSIP
101890	CAMILA MARINHO BRAGA	39969	IPTU, COSIP
101891	FLAVIANO MARINHO BRAGA	39969	IPTU, COSIP
73460	ADRIANA COELHO DINIZ	40045	IPTU, COSIP
57484	JONATHAS SAUL OLPES LIMA	40045	IPTU, COSIP
64577	FABIANO CORREA MENDONCA	40059	IPTU, COSIP
65134	FABIANA APARECIDA MARCATO BAIAO	40059	IPTU, COSIP
1037362	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAGOA MANSOES	40064	IPTU, COSIP
1028411	SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE	40068	IPTU, COSIP
68778	LOURDES DA CONCEICAO SILVA	40093	IPTU, COSIP
51403	LEANDRO DE MOURA	40118	IPTU, COSIP
70526	SARA DE OLIVEIRA	40131	IPTU, COSIP
71501	MARCO ANTONIO ROCHA	40146	IPTU, COSIP
106322	MARIA DAS DORES LIMA ROCHA	40146	IPTU, COSIP
95553	MARCELO ALVES DE AZEVEDO	40160	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40162	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40163	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40164	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40166	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40167	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40174	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40188	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40196	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40201	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40202	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40205	IPTU, COSIP

94404	EDSON PEREIRA COSTA	40208	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40209	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40210	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40214	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40219	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40220	IPTU, COSIP
88407	WANTUIR DOS REIS MARTINS	40222	IPTU, COSIP
89345	IRADIRCE MARIA DE JESUS MARTINS	40222	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40224	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40225	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40226	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40238	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40242	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40243	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40247	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40249	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40251	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40253	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40255	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40259	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40260	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40267	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40268	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40277	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40290	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40292	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40293	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40295	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40300	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40301	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40302	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40303	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40304	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40305	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40306	IPTU, COSIP
73019	CLAUDIO CESAR DA SILVA	40331	IPTU, COSIP
74108	IHAOLA KENIA SOARES	40331	IPTU, COSIP
96928	JORGE HILARIO BARBOSA FILHO	40333	IPTU, COSIP
70562	LEANDRO TELES PEDROSA	40350	IPTU, COSIP
70883	HELLEM QUINTAO MARQUES	40353	IPTU, COSIP
70681	DANIELA DA SILVA PARREIRAS	40360	IPTU, COSIP
69318	TEREZINHA MARTINS DE ALCANTARA	40367	IPTU, COSIP
69318	TEREZINHA MARTINS DE ALCANTARA	40368	IPTU, COSIP
1069195	NILSON JOSE LEITE	40368	IPTU, COSIP
71557	MAURO RODRIGUES ESTEVES	40372	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	40374	IPTU, COSIP
71357	ROBSON RIBEIRO DE CASTRO VEIGA	40432	IPTU, COSIP
70433	APARECIDA MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	40433	IPTU, COSIP
84790	GISELLE FERNANDA GOMES	40455	IPTU, COSIP
86692	MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS	40456	IPTU, COSIP
71483	CAIO HUMBERTO DE LIMA	40458	IPTU, COSIP
6882	MAURO GERALDO ALESSI CARVALHO LAFETA	40490	IPTU, COSIP
55231	GLAUCIA MARQUES ANDRADE	40522	IPTU, COSIP
93840	CARMEM LUCIA DIAS	40528	IPTU, COSIP
1037715	LAGUNA MIX SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	40574	IPTU, COSIP
57460	PAULO AFONSO SANTOS JUNIOR	40574	IPTU, COSIP
74207	JESUS RIBEIRO DA SILVA COSTABILE	40577	IPTU, COSIP
1037715	LAGUNA MIX SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	40613	IPTU, COSIP
57460	PAULO AFONSO SANTOS JUNIOR	40613	IPTU, COSIP
74207	JESUS RIBEIRO DA SILVA COSTABILE	40630	IPTU, COSIP
71714	SERGIO NUNES CAMARGO	40703	IPTU, COSIP
100609	BARBARA ELISA LACERDA BACCARINI	40708	IPTU, COSIP
104865	JOSE LUIZ BACCARINI NETO	40708	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40721	IPTU, COSIP
98426	GUILHERME RODRIGO VANUCCI DE MORAES	40741	IPTU, COSIP
102736	ANA PAULA CORREA	40741	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40773	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40782	IPTU, COSIP
92706	FABIANO ALVES LOPES	40804	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40808	IPTU, COSIP
98987	DELMA GONÇALVES DE MIRANDA FIRMINO	40808	IPTU, COSIP
94875	Marcos Vinícius Alves Firmino	40808	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40816	IPTU, COSIP
94334	THIAGO DE PAULA PEREIRA	40816	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40819	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40831	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40834	IPTU, COSIP
87282	EDVALDO ALVES ANDRE	40834	IPTU, COSIP
1072126	GILSILENE DA CONCEIÇÃO SOUTO	40834	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40835	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40841	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40855	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40859	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40875	IPTU, COSIP
88757	MARCO ANTÔNIO RIZON DE ANDRADE	40875	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40877	IPTU, COSIP
85578	LEANDRO DO PRADO SANTANA	40877	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40880	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40889	IPTU, COSIP
92050	ALCIDES FERREIRA DOS SANTOS	40889	IPTU, COSIP
92051	ANDREIA SIMONE DO NASCIMENTO SANTOS	40889	IPTU, COSIP

1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40899	IPTU, COSIP
87219	ANA PAULA AGUIAR SANTOS MANINI	40899	IPTU, COSIP
87165	TARCIO TAVARES MANINI	40899	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40913	IPTU, COSIP
80609	ADENILSON LIBERATO DE SOUZA	40913	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40923	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40925	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40931	IPTU, COSIP
87387	LAUDIONOR RODRIGUES CAMPOS	40931	IPTU, COSIP
88307	ROZA DA SILVA CAMPOS	40931	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40960	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40976	IPTU, COSIP
89263	JOUESLEY FERNANDES VIEIRA	40976	IPTU, COSIP
89834	KARINE ROBERTA DE LIMA VIEIRA	40976	IPTU, COSIP
73334	DENISON EMILIO REZENDE DA SILVA	40998	IPTU, COSIP
99630	RICHARD COGLIATTI GOMES DE MELO	41005	IPTU, COSIP
7913	RIDOALDO CANDIDO MELO	41005	IPTU, COSIP
92928	GERALDO UDSON LEMOS	41010	IPTU, COSIP
76365	CRISTIANE FATIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA	41013	IPTU, COSIP
74092	ANDERSON LUIZ SIQUEIRA	41013	IPTU, COSIP
65264	IONEY GUIMARAES SILVA	41015	IPTU, COSIP
100119	FABIANO IMPELIZZIERI UCHOA	41016	IPTU, COSIP
103532	MANUELLA KELLY CARDOSO IMPELLIZIERI	41016	IPTU, COSIP
71123	VANIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA	41036	IPTU, COSIP
57795	RAIMUNDO ESTEVES MOREIRA	41048	IPTU, COSIP
62964	JOAO DE CASSIO VIEIRA GONCALVES	41055	IPTU, COSIP
70556	LEDA DA CONCEICAO MOREIRA GONCALVES	41055	IPTU, COSIP
1050433	FUNDACAO ANTONIO CARLOS E MARIA JOSE GOMES DA COSTA -FAMJ	41062	IPTU, COSIP
71687	CARLA DOS SANTOS VINHAL MASSUCATO	41085	IPTU, COSIP
68580	CARLOS RENATO DE SALES MASSUCATO	41085	IPTU, COSIP
65506	MARIA JOSE PESSOA	41094	IPTU, COSIP
66288	NORMA MARIA DO ROSARIO PESSOA ARAUJO	41094	IPTU, COSIP
66287	GERALDO MAGELA DE ARAUJO	41094	IPTU, COSIP
17937	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	41097	IPTU, COSIP
93102	LUCIA ELIETE DE MORAES	41097	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	41122	IPTU, COSIP
64536	CLAUDIA CARVALHO CORREA	41170	IPTU, COSIP
95400	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	41198	IPTU, COSIP
74006	LINDEBERG DE OLIVEIRA SOUZA	41256	IPTU, COSIP
74621	MARILEA SOUZA BRANDAO OLIVEIRA	41256	IPTU, COSIP
74051	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES	41259	IPTU, COSIP
74069	GRAZIELLE CRISTINA ALMEIDA SILVA GOMES	41259	IPTU, COSIP
72248	THIAGO DE JESUS SILVA	41260	IPTU, COSIP
89590	JOSE VICTOR FONSECA COSTA	41290	IPTU, COSIP
1057753	A2M SOLUCOES EIRELI	41302	IPTU, COSIP
100551	TAMARA REGINA ARAUJO	41309	IPTU, COSIP
72322	ADELMO LEANDRO ORNELIO	41310	IPTU, COSIP
72351	ELIZENE PEREIRA DE ALMEIDA	41324	IPTU, COSIP
58076	LAERCIO LOPES DOS REIS	41325	IPTU, COSIP
71720	ANITA JOSE DOS SANTOS	41330	IPTU, COSIP
72477	RICARDO LEMOS DOS SANTOS	41330	IPTU, COSIP
71720	ANITA JOSE DOS SANTOS	41332	IPTU, COSIP
72479	GLECIANE LEMOS DA SILVA	41332	IPTU, COSIP
71720	ANITA JOSE DOS SANTOS	41333	IPTU, COSIP
54273	MARIA HELENA LEMOS DOS SANTOS	41333	IPTU, COSIP
71720	ANITA JOSE DOS SANTOS	41334	IPTU, COSIP
84920	NEILLOR ENEDINO BARBOSA	41334	IPTU, COSIP
6129	ANITA BATISTA DE PAULA ABREU	41339	IPTU, COSIP
6129	ANITA BATISTA DE PAULA ABREU	41340	IPTU, COSIP
20088	ADAIR MOREIRA DA SILVA	41347	IPTU, COSIP
1048841	ATHENA PARTICIPACOES LTDA	41366	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	41369	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	41370	IPTU, COSIP
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	41372	IPTU, COSIP
1036003	A G METALURGICA FISCHER LTDA	41374	IPTU, COSIP
1028919	MASSA FALIDA DE CLIMA TERMOACUSTICA LTDA	41374	IPTU, COSIP
64360	EFIGENIA ALVES DA CRUZ	41381	IPTU, COSIP
72570	ALEXANDRE ANDRE DE SA	41383	IPTU, COSIP
72570	ALEXANDRE ANDRE DE SA	41384	IPTU, COSIP
72840	IONE MOREIRA ORNELAS	41385	IPTU, COSIP
63224	GILMAR DA SILVA	41393	IPTU, COSIP
72682	ADILENE FABIA DA CRUZ	41395	IPTU, COSIP
73986	DANIEL DOS REIS DINIZ	41401	IPTU, COSIP
6629	ANA CRISTINA GONZAGA	41428	IPTU, COSIP
6882	MAURO GERALDO ALESSI CARVALHO LAFETA	41430	IPTU, COSIP
51630	FABIANA DUTRA ALESSI LAFETA	41430	IPTU, COSIP
1041584	SKALLA EMPREITEIRA EIRELI	41495	IPTU, COSIP
20176	DIOGENES WASHINGTON DOS SANTOS MOREIRA	41500	IPTU, COSIP
20176	DIOGENES WASHINGTON DOS SANTOS MOREIRA	41501	IPTU, COSIP
20176	DIOGENES WASHINGTON DOS SANTOS MOREIRA	41502	IPTU, COSIP
20176	DIOGENES WASHINGTON DOS SANTOS MOREIRA	41503	IPTU, COSIP
20176	DIOGENES WASHINGTON DOS SANTOS MOREIRA	41504	IPTU, COSIP
75453	DAVDSON DE OLIVEIRA LOUZADA	41506	IPTU, COSIP
75470	ENOY CAMPOS ABREU VALADARES	41508	IPTU, COSIP
1037722	CAMINHOS DO SOL SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	41531	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41535	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41536	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41540	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41541	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41542	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41543	IPTU, COSIP

1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41544	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41547	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41548	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41549	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41550	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41559	IPTU, COSIP
1028020	ETEA EMPREENDIMENTOS LTDA	41559	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41560	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41563	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41568	IPTU, COSIP
74246	ALEXEI ALBERDI VALLERINI	41570	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41573	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41574	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41575	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41577	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41580	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41581	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41583	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41584	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41585	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41586	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41596	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41601	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41602	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41603	IPTU, COSIP
92564	ROBSON GIOVANI DE CARVALHO	41613	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41615	IPTU, COSIP
86881	ADILSON OSORIO MARCOS FRANCO JUNIOR	41617	IPTU, COSIP
97159	JAIR ROSA	41626	IPTU, COSIP
1037722	CAMINHOS DO SOL SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	41629	IPTU, COSIP
26220	CARLOS EMILIO DE ANDRADE	41637	IPTU, COSIP
84412	GLECIANO ARCANJO DOS SANTOS	41656	IPTU, COSIP
99912	jose valeriano	41656	IPTU, COSIP
74956	DANIELA ARAUJO DE SOUZA	41657	IPTU, COSIP
71280	GERALDO CORDEIRO FILHO	41663	IPTU, COSIP
72306	MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO	41663	IPTU, COSIP
85356	CARLOS FRANCOIS E SOUZA	41664	IPTU, COSIP
84859	LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA	41665	IPTU, COSIP
72643	SAYONARA TATIANE FREITAS LIMA	41672	IPTU, COSIP
1069123	ELIEZER PEREIRA LANÇA	41672	IPTU, COSIP
72771	JOSY ANGELA DE FREITAS	41673	IPTU, COSIP
75964	DIEGO BRIAN DE AMORIM FERREIRA	41675	IPTU, COSIP
82952	JESSICA NUNES MOLINARI DE AMORIM	41675	IPTU, COSIP
72012	DANIEL DEIVISON DE OLIVEIRA NEVES	41682	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41687	IPTU, COSIP
22314	RENATA LILIAN ARAUJO JESUS	41688	IPTU, COSIP
71794	RAFAEL CAMILO ALVES SANTOS	41694	IPTU, COSIP
84921	ALESSANDRO VIANA	41698	IPTU, COSIP
73086	ELIAS TELESFORO LOPES	41699	IPTU, COSIP
72493	LUDMILA GUIMARAES SILVA MORAES	41701	IPTU, COSIP
94002	RUNI GOMES DA SILVA SOUZA	41701	IPTU, COSIP
72727	ANDRE FERNANDO FERREIRA	41709	IPTU, COSIP
72723	JULIANA SANTIAGO TAVARES	41715	IPTU, COSIP
71999	DIEGO SANT ANA TEIXEIRA	41717	IPTU, COSIP
72213	JORGE TINTINO DE OLIVEIRA	41720	IPTU, COSIP
72721	DANIEL FREITAS SANTOS	41721	IPTU, COSIP
72752	JOHNNY WENDELL MONTANARI SANTOS	41727	IPTU, COSIP
71765	ADELINDO DA SILVA SANTOS	41735	IPTU, COSIP
72629	LEONARDO MOREIRA CELESTINO	41741	IPTU, COSIP
72502	THIAGO PATRICIO BATISTA DE OLIVEIRA	41743	IPTU, COSIP
83217	ALISSON DANILO ABREU CAMPOS	41745	IPTU, COSIP
75592	ALEXANDRE ALVARENGA TAVARES DOS SANTOS	41750	IPTU, COSIP
1028101	BANCO DO BRASIL S/A	41751	IPTU, COSIP
72624	ANA RAFAELA TEIXEIRA BATISTA	41751	IPTU, COSIP
75714	RALFANE SALES BATISTA	41752	IPTU, COSIP
74974	SAULO DOS SANTOS OTONI	41753	IPTU, COSIP
85506	THAIS DE OLIVEIRA REIS SANTOS	41760	IPTU, COSIP
85661	JOEL ALBERTO DE ABREU SANTOS	41760	IPTU, COSIP
72933	RONIVON MARTEN MARTINS	41762	IPTU, COSIP
94539	DANIEL DE JESUS VIEIRA	41762	IPTU, COSIP
1067633	MARIUCHA MARINA PIMENTA DE SOUZA FRAGA	41762	IPTU, COSIP
83192	FERNANDO VIEIRA DA ROCHA	41766	IPTU, COSIP
83194	THIAGO FELIPE DE SOUZA MONTEIRO	41771	IPTU, COSIP
113104	JÉSSICA LOHANY DE ABREU RODRIGUES	41771	IPTU, COSIP
74973	THALES ANTONIO CRUZ DOS SANTOS	41775	IPTU, COSIP
72006	ANA PAULA SABINO	41778	IPTU, COSIP
72400	GEORGETTE ALVES HORTA	41779	IPTU, COSIP
85803	JEAN HENRIQUE PEREIRA RUFINO	41782	IPTU, COSIP
72934	SARA JEANE MATIAS DOS SANTOS	41783	IPTU, COSIP
71779	RODINEIA PEREIRA DE FARIAS	41785	IPTU, COSIP
71788	THIAGO LACERDA BRAGA	41787	IPTU, COSIP
85507	FRANCIO JUNIO DOS REIS	41796	IPTU, COSIP
72770	MAGNO CHARLES DA SILVA	41799	IPTU, COSIP
74963	STEPHANY OLIVEIRA SANTOS	41809	IPTU, COSIP
72728	RODRIGO MAX DOS SANTOS	41812	IPTU, COSIP
75864	JEORGE DA SILVA SILVEIRA	41813	IPTU, COSIP
84410	LEANDRO OLIVEIRA ALVES	41815	IPTU, COSIP
73021	MARIA CARINA DA SILVA	41818	IPTU, COSIP
75154	DANNILO FERNANDES DE SOUZA	41827	IPTU, COSIP
75602	ANDRE LUIZ CANDIDO	41828	IPTU, COSIP
74957	GRAZIELE CRISTIAN DA SILVA SANTOS	41832	IPTU, COSIP

72411	WANDERSON CASTILHO DE SOUZA	41837	IPTU, COSIP
95794	ERIKA MARIA GOULART PARREIRA	41843	IPTU, COSIP
102289	GUSTAVO PAIS DIAS LOPES	41843	IPTU, COSIP
1038064	G.O EMPREENDIMENTOS LTDA	41869	IPTU, COSIP
73239	SANGELA FERREIRA	41869	IPTU, COSIP
1038064	G.O EMPREENDIMENTOS LTDA	41870	IPTU, COSIP
73247	ELENICE APARECIDA DE SOUZA SILVA	41870	IPTU, COSIP
73283	ALAN CHARIER ALCICI	41871	IPTU, COSIP
9626	TATIANE DE BASTOS LOBORUK	41879	IPTU, COSIP
62947	OFELINA MARIA DE ASSIS	41912	IPTU, COSIP
24184	DIRCE BATISTA MACIEL DA SILVA	41916	IPTU, COSIP
73549	NOERBERT SILVA DE SANTANA	41948	IPTU, COSIP
1039173	CENTRAL TORRES DA LAGOA EMPREENDIMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA	41955	IPTU, COSIP
56755	THIAGO DIAS PENA MESQUITA SANTOS	41955	IPTU, COSIP
74100	ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS	41958	IPTU, COSIP
75522	ROSANGELA BARONI SANTOS	41958	IPTU, COSIP
84803	TALITA BRUNA SOARES DE AZEVEDO	41959	IPTU, COSIP
87208	MARCELO GOMES FERREIRA	41959	IPTU, COSIP
94861	MARIO LEITE RODOVALHO	41972	IPTU, COSIP
90508	RENATO FERREIRA COSTA	41985	IPTU, COSIP
92021	THAIZ PAULA DE SOUZA SILVA	41985	IPTU, COSIP
80575	AMILCAR ARISTIDES SIQUEIRA PUGLIELLI	42011	IPTU, COSIP
97307	NATIELE IASMINE PEREIRA ALVES DE MELLO	42017	IPTU, COSIP
94042	LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA BUENO	42042	IPTU, COSIP
94698	TATIANE RAFAELA LUCAS BUENO	42042	IPTU, COSIP
27882	GLENAN CONRADO SILVA JUNIOR	42063	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	42074	IPTU, COSIP
89617	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTA	42079	IPTU, COSIP
69735	LUIS ANTONIO PERES DA SILVA	42114	IPTU, COSIP
1028101	BANCO DO BRASIL S/A	42114	IPTU, COSIP
70822	CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA FIALES	42115	IPTU, COSIP
70591	EMILSON DOS ANJOS	42122	IPTU, COSIP
84257	DANILO EDUARDO BRAZ	42130	IPTU, COSIP
85689	SERGIO NOGUEIRA MARTINS	42131	IPTU, COSIP
69980	ANDERSON VIEIRA DE ANDRADE	42133	IPTU, COSIP
77082	MATEUS GUILHERME SOUZA GONÇALVES	42136	IPTU, COSIP
86628	RHAVILLAH ABISAG SANTOS MARTINS COELHO	42136	IPTU, COSIP
70096	GABRIELA OHANA DE CASTRO NASCIMENTO SOUZA	42137	IPTU, COSIP
71058	IVANEIDE FRANCISCA DE SOUZA	42140	IPTU, COSIP
73510	SERGIO WILLIAM SALES	42142	IPTU, COSIP
72259	SEBASTIAO DO NASCIMENTO SANTOS	42144	IPTU, COSIP
82796	MARIA CELIA BATISTA NASCIMENTO	42144	IPTU, COSIP
70772	EDILA MARIA VITOR	42149	IPTU, COSIP
67948	ANA CARLA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	42150	IPTU, COSIP
71672	FELIPE HENRIQUE PEREIRA	42153	IPTU, COSIP
87188	HEITOR DOS SANTOS SOUZA	42157	IPTU, COSIP
70498	RICARDO DOS SANTOS MARIA	42162	IPTU, COSIP
70276	DAIANE HUDSON BRAGA DE OLIVEIRA	42164	IPTU, COSIP
73014	NARCISO ALVES MOREIRA	42168	IPTU, COSIP
72816	JOAQUIM NASCIMENTO DA SILVA	42169	IPTU, COSIP
69639	VINICIUS EGIDIO VIEIRA	42170	IPTU, COSIP
71097	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	42176	IPTU, COSIP
85253	WALKIRIA GOMES DE JESUS	42177	IPTU, COSIP
88216	OLDAIR GOMES DA SILVA	42177	IPTU, COSIP
69441	ANGELICA MARVILA DORNELAS	42179	IPTU, COSIP
69451	MARIO TARGINO DA CONCEIÇÃO NETO	42180	IPTU, COSIP
70097	FABRICIO LEANDRO DA SILVA	42182	IPTU, COSIP
73964	ALEXANDRA CHAVES SOARES	42185	IPTU, COSIP
69831	MAGNUM DE AQUINO SILVA	42187	IPTU, COSIP
73975	JEFERSON APARECIDO DOS SANTOS	42189	IPTU, COSIP
70277	JOAO PAULO ARAUJO	42190	IPTU, COSIP
71932	ROBERTO FERNANDES DO NASCIMENTO	42195	IPTU, COSIP
85028	THALLES PHACCIONE SANTOS DE AVILA	42201	IPTU, COSIP
95213	MICHEL JUNIOR GONÇALVES	42205	IPTU, COSIP
71678	LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA	42220	IPTU, COSIP
73896	ANANIAS SOARES DOS SANTOS	42223	IPTU, COSIP
69438	LIDIANE GRAZIELLE PIO	42224	IPTU, COSIP
71958	VITOR VIEIRA DOS SANTOS	42225	IPTU, COSIP
75077	WAGNER DE CASTRO TEIXEIRA	42226	IPTU, COSIP
1051080	BANCO DO BRASIL SA	42229	IPTU, COSIP
71583	KARLA GLAUCIA OLIVEIRA SANTOS	42231	IPTU, COSIP
70495	MARCOS DE QUEIROZ BRUM	42240	IPTU, COSIP
85170	LADYSTONY FERREIRA MAFCOS	42245	IPTU, COSIP
70501	MARISA RODRIGUES SANTANA EMILIANO	42257	IPTU, COSIP
75034	RICARDO LEMES EMILIANO	42257	IPTU, COSIP
74214	KENIA CRISTINA BATISTA DO CARMO	42259	IPTU, COSIP
86807	EDSON FERNANDO MENEZES PACHECO	42262	IPTU, COSIP
87398	STEPHANY YURA MENEZES DA SILVA	42262	IPTU, COSIP
69740	ALISSON MACHADO DE SOUZA	42267	IPTU, COSIP
71677	ANDREIA ALVES FERREIRA	42276	IPTU, COSIP
69859	THALES ROGER MARTINS SANTOS	42277	IPTU, COSIP
74472	MARIA DAJUDA ARAUJO PEREIRA	42282	IPTU, COSIP
70094	HOMERO MARTINIANO	42285	IPTU, COSIP
71679	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	42286	IPTU, COSIP
73860	QUESSIL VIEIRA DAILHY	42293	IPTU, COSIP
52916	GERCIA MARIA MATIAS DA SILVA	42294	IPTU, COSIP
5764	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	42311	IPTU, COSIP
73436	ANA IRACI PEREIRA DE OLIVEIRA LOLASCO	42312	IPTU, COSIP
85071	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	42329	IPTU, COSIP
1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	42337	IPTU, COSIP
1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	42340	IPTU, COSIP

1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	42342	IPTU, COSIP
1011937	ORGANIZACOES SR LTDA	42348	IPTU, COSIP
51125	CLEIDE MARIS DE SALES	42351	IPTU, COSIP
1040446	CSCA CONSTRUCOES LTDA	42353	IPTU, COSIP
90603	JOSE ROMANO ROGERIO DE FREITAS	42354	IPTU, COSIP
95361	JULIANNA HEMILLY PIRES	42354	IPTU, COSIP
59445	RAFAEL AUGUSTO SOARES	42367	IPTU, COSIP
74425	WAGNER DUARTE DE SOUZA	42374	IPTU, COSIP
74425	WAGNER DUARTE DE SOUZA	42375	IPTU, COSIP
74425	WAGNER DUARTE DE SOUZA	42376	IPTU, COSIP
56507	DANIEL CANGUSSU DA SILVA	42406	IPTU, COSIP
92247	EMILIA NATHALIE GONÇALVES	42406	IPTU, COSIP
1039409	VK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SANITIZACAO SPE LTDA	42408	IPTU, COSIP
98164	DENIS FLAVIO COELHO LEITE	42410	IPTU, COSIP
1039409	VK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SANITIZACAO SPE LTDA	42412	IPTU, COSIP
1039409	VK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SANITIZACAO SPE LTDA	42416	IPTU, COSIP
1042377	SBJ PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA-ME	42417	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	42429	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	42430	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	42431	IPTU, COSIP
60487	GABRIELA MONTEIRO REBELO HORTA	42432	IPTU, COSIP
67047	DENILZA DIAS DE ANDRADE	42441	IPTU, COSIP
104603	POLIANE ARAUJO DIAS PEDRO	42441	IPTU, COSIP
75070	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	42449	IPTU, COSIP
59747	CINTIA REGIANE DA SILVA BICCAS	42458	IPTU, COSIP
99206	JONATHAN DE CASTRO BARBOSA VAZ DE MELLO	42459	IPTU, COSIP
102950	LORRAINE APARECIDA DA SILVA PEREIRA VAZ DE MELLO	42459	IPTU, COSIP
5800	SILVIO EGIDIO FERREIRA	42467	IPTU, COSIP
5800	SILVIO EGIDIO FERREIRA	42468	IPTU, COSIP
74846	ALEXANDRE FERNANDES TRINDADE	42473	IPTU, COSIP
17755	JAIME MIRANDA AZEVEDO	42489	IPTU, COSIP
72745	LUAN TELES DE AZEVEDO	42489	IPTU, COSIP
17825	RAIMUNDO JORGE DA SILVA	42491	IPTU, COSIP
10655	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	42497	IPTU, COSIP
1038327	FERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42505	IPTU, COSIP
70200	ROGERIO MOREIRA BRAGA	42511	IPTU, COSIP
70203	NADIA APARECIDA LIMA FONSECA	42513	IPTU, COSIP
70586	DANIELA FREITAS DO AMARAL FERNANDES	42519	IPTU, COSIP
86141	GABRIEL HENRIQUE DE ABREU SANTOS	42522	IPTU, COSIP
70215	JULIANO BRAGA VIEIRA	42524	IPTU, COSIP
59430	ELIZETE DE JESUS ALVES	42527	IPTU, COSIP
71223	IVANY FERREIRA DA CRUZ	42530	IPTU, COSIP
72639	KAMILA DA SILVA GONÇALVES	42531	IPTU, COSIP
97612	TALITA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	42552	IPTU, COSIP
84475	RONALDO SILVA SOUZA	42552	IPTU, COSIP
1038327	FERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42553	IPTU, COSIP
1038327	FERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42555	IPTU, COSIP
70239	WENDER TEIXEIRA	42564	IPTU, COSIP
1038327	FERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42567	IPTU, COSIP
70213	FREDY WILLIAN DE LIMA SOUZA	42574	IPTU, COSIP
104033	VANESSA GUIMARAES DOS SANTOS	42574	IPTU, COSIP
85885	PEDRO HENRIQUE DE PAIVA	42578	IPTU, COSIP
72404	VANER LIVIO DE OLIVEIRA COSTA	42579	IPTU, COSIP
1028101	BANCO DO BRASIL S/A	42582	IPTU, COSIP
73298	ANA LUIZA SANTOS FIDELIS	42582	IPTU, COSIP
72382	PALU BRENO DE SOUZA	42588	IPTU, COSIP
86450	JAILMA FERREIRA NUNES	42592	IPTU, COSIP
71792	NARA DUTRA TEIXEIRA	42594	IPTU, COSIP
72496	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES	42602	IPTU, COSIP
73480	LUANA DE SOUZA LEAL	42604	IPTU, COSIP
98445	AMIR ROGERIO DO ROSARIO GOMES	42606	IPTU, COSIP
85870	RAMON FREITAS GUALBERTO	42609	IPTU, COSIP
72726	ROBERTH DE SOUZA ROCHA	42611	IPTU, COSIP
96373	ARIANA ANTONIA DOS SANTOS ZACARIAS	42612	IPTU, COSIP
72715	GUSTAVO HENRIQUE LOPES MARTINS	42616	IPTU, COSIP
1037720	GODINHO & MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO	42630	IPTU, COSIP
84836	CAIO LUIS DINIZ MODESTO	42630	IPTU, COSIP
71768	ANTONIO AUGUSTO PINTO NETO	42633	IPTU, COSIP
85789	CHARLES DOS SANTOS SOUZA	42634	IPTU, COSIP
72621	AGUINALDO DE PAULO SILVA	42639	IPTU, COSIP
72409	WESLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	42642	IPTU, COSIP
85799	JESSICA REGINA PRADO DA SILVA	42645	IPTU, COSIP
72504	ROSILENE FELIPE DOS SANTOS	42648	IPTU, COSIP
72635	DENER SILVA BATISTA	42649	IPTU, COSIP
57874	CHANER APARECIDA BATISTA	42649	IPTU, COSIP
72881	NAYARA AGUIAR DOS SANTOS	42652	IPTU, COSIP
72015	FILIPE DIAS DO NASCIMENTO	42655	IPTU, COSIP
73133	REGIANE CRISTINA AGUIAR	42657	IPTU, COSIP
72005	LUANA GOMES ROCHA	42658	IPTU, COSIP
74965	CORDISMAR SILVA	42667	IPTU, COSIP
72626	MAX WILER VIEIRA DE CARVALHO	42669	IPTU, COSIP
72919	ANA PAULA ALBERGARIA TIBURCIO	42676	IPTU, COSIP
85806	GIL CARLOS ALVES	42678	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42679	IPTU, COSIP
85858	GUILHERME CESAR SILVA	42685	IPTU, COSIP
88059	FLAVIA SOUZA MIRANDA SILVA	42685	IPTU, COSIP
72927	LIDIANE MOREIRA GARCIA	42686	IPTU, COSIP
74966	MICHELLE NUNES DE SOUZA	42690	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42691	IPTU, COSIP
72000	ALYSSON ASSIS GOMES DE AZEVEDO	42695	IPTU, COSIP
73478	GLEYSON DE SOUZA OLIVEIRA NEVES	42696	IPTU, COSIP

1066974	FERNANDA MARIA NUNES GOMES	42699	IPTU, COSIP
72633	PEDRO VITOR MARTINS GOMES	42699	IPTU, COSIP
72725	PABLO HENRIQUE DIAS	42701	IPTU, COSIP
73889	KATIA XAVIER DOMINGOS	42704	IPTU, COSIP
84835	FELIPE JACQUES DE SA ABREU	42715	IPTU, COSIP
74285	LINDAURA CAMPOS FERREIRA	42716	IPTU, COSIP
113146	ALEX SOUZA GOMES DA SILVA	42716	IPTU, COSIP
72882	JESSICA CRISTINA ALVES DE CASTRO	42719	IPTU, COSIP
85281	FERNANDO SANTOS COSTA	42720	IPTU, COSIP
85888	OZIEL DE SOUZA	42722	IPTU, COSIP
72211	FRANCO MOLINARI PORTELA DA SILVA	42723	IPTU, COSIP
103565	JAMALIA MATOS DE SOUSA	42724	IPTU, COSIP
72753	DAVIDSON ANDRE DA SILVA	42727	IPTU, COSIP
73475	FERNANDO GOMES LIMA	42730	IPTU, COSIP
88984	SILMA TELES PEDROSO	42731	IPTU, COSIP
72763	RAFAEL DE AMORIM DAMASCENO	42735	IPTU, COSIP
72215	MIRIA FERNANDES	42736	IPTU, COSIP
72413	NITIELLE CRISTINA FIDELIS DE ARAUJO	42740	IPTU, COSIP
72889	CAIO MARCO FIRMINO SILVA	42741	IPTU, COSIP
96691	JEFFERSON FARIA FAUSTINO	42742	IPTU, COSIP
85682	ITALO DA SILVA GONÇALVES	42746	IPTU, COSIP
72768	NILSON GONZAGA MACIEL	42757	IPTU, COSIP
113356	ROSANA ANGÉLICA RAMOS RODRIGUES	42757	IPTU, COSIP
72419	SERGIO PINTO DOS SANTOS	42761	IPTU, COSIP
73300	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	42764	IPTU, COSIP
72711	BRAULIO GARCY DE PAULA	42766	IPTU, COSIP
88472	WARLEN RIBEIRO DOS SANTOS	42772	IPTU, COSIP
72772	RAQUEL SILVA	42776	IPTU, COSIP
86343	CRISTINA DE LIMA JANUARIO	42777	IPTU, COSIP
74968	CLEONICE FARIA	42779	IPTU, COSIP
74289	LAYS DOMINGUES PONCIANO	42781	IPTU, COSIP
88656	EDER GRAZZIANNY RODRIGUES I DE OLIVEIRA	42782	IPTU, COSIP
72758	LUIS ANTONIO MARTINS FERREIRA	42783	IPTU, COSIP
73023	VAGNER MARQUES DA SILVA VILAS BOAS	42784	IPTU, COSIP
74954	CRISTIANE ARAUJO DA SILVA	42789	IPTU, COSIP
72500	CANDIDA MARCIA DE FREITAS FERREIRA	42793	IPTU, COSIP
72407	DIEGO SIQUEIRA RATES DE OLIVEIRA	42795	IPTU, COSIP
1039567	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42796	IPTU, COSIP
73090	RAYSSON JOSAFA SOARES	42801	IPTU, COSIP
72925	JORDANO BRUNO DO NASCIMENTO	42804	IPTU, COSIP
72510	JACSON HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	42805	IPTU, COSIP
73508	PAULO RICARDO PINTO CHERNICHARO	42808	IPTU, COSIP
1074162	GABRIEL HECTOR ALVARENGA DE OLIVEIRA	42808	IPTU, COSIP
1011937	ORGANIZACOES SR LTDA	42809	IPTU, COSIP
1011937	ORGANIZACOES SR LTDA	42810	IPTU, COSIP
72650	WILSON JOSE NASCIMENTO VITAL	42813	IPTU, COSIP
69824	MURILO LUIZ VAZ DA SILVA	42814	IPTU, COSIP
69744	MARCEL FRANCIS OLIVEIRA PIMENTEL	42817	IPTU, COSIP
73979	LEANDERSON ELIAS DA SILVA	42820	IPTU, COSIP
69685	GABRIEL TELLES MATEUS NUNES	42821	IPTU, COSIP
67063	MARIANA DE SOUZA JORGE SANTOS	42828	IPTU, COSIP
70139	DANIELE GONCALVES COSTA	42830	IPTU, COSIP
72172	LILIANA RIBEIRO DOS SANTOS	42831	IPTU, COSIP
69993	ANDERSON MATEUS DOS SANTOS	42833	IPTU, COSIP
72548	STEFANE LORRANY SILVA LORETO	42836	IPTU, COSIP
69554	ANA PAULA SILVA CARDOSO	42838	IPTU, COSIP
70697	DARIO HENRIQUE PAULINO	42839	IPTU, COSIP
85270	MARIA MEIRE FERREIRA PAULINO	42839	IPTU, COSIP
69695	RUBIA AMELIA AZEVEDO FERREIRA	42843	IPTU, COSIP
73868	GILSON DOS SANTOS	42845	IPTU, COSIP
88867	IRISLANE BARBOSA RODRIGUES XAVIER	42846	IPTU, COSIP
1071061	GIRLEIDE NERES SOARES	42846	IPTU, COSIP
69821	LUIZ PAULO DE SOUZA	42856	IPTU, COSIP
69819	LINA KATIA TRINDADE	42859	IPTU, COSIP
69915	NATANIEL INACIO DE JESUS SILVA	42864	IPTU, COSIP
70285	CRISTINA FRANCE JUAREZ	42865	IPTU, COSIP
69699	TIAGO DE CERQUEIRA ALVES	42867	IPTU, COSIP
69698	TATIANE MOREIRA DA SILVA	42869	IPTU, COSIP
72430	FLAVIA ANTONIA DOMINGUES	42871	IPTU, COSIP
69816	JOAO FABIO DIAS	42876	IPTU, COSIP
69542	INGRID MORAES FERNANDES	42880	IPTU, COSIP
69571	ARDILES BATELLA DE REZENDE	42884	IPTU, COSIP
69820	LUCAS LORAN SANTOS RODRIGUES	42890	IPTU, COSIP
69525	JESSICA SOUZA SANTOS	42894	IPTU, COSIP
83930	LEONARDO DE ALCANTARA ALVES DAS CHAGAS	42895	IPTU, COSIP
86116	MARCOS HENRIQUE ARAUJO	42896	IPTU, COSIP
69543	ADELCIO GERALDO DE CARVALHO LIMA	42898	IPTU, COSIP
72169	CHRISTIANO JUNIO DE SOUZA AMARAL	42900	IPTU, COSIP
72543	ANGELITA GOMES PEREIRA	42901	IPTU, COSIP
93307	JORGE ALVES DA CRUZ JUNIOR	42903	IPTU, COSIP
69553	MICHELE CRISTINA BARBOSA LEITE	42909	IPTU, COSIP
72731	RAFAEL MOISES DOS SANTOS	42910	IPTU, COSIP
74611	JOSIANE ROSA DOS ANJOS	42911	IPTU, COSIP
69532	DANIEL PAWLOWSKI DA SILVA	42914	IPTU, COSIP
69730	CIRILO DIAS DA COSTA	42916	IPTU, COSIP
73852	CARLA KATIA COSTA	42918	IPTU, COSIP
1028101	BANCO DO BRASIL S/A	42918	IPTU, COSIP
94249	FRANCISMAR CURTY DIAS	42925	IPTU, COSIP
104011	JANAINA HELENA LIMA DA SILVA	42925	IPTU, COSIP
70539	MARCIA AMORIM FERREIRA	42926	IPTU, COSIP
69902	DEYVISSON HENRIQUE DE CASTRO BATISTA	42929	IPTU, COSIP

85176	DEBORA ALVES BATISTA	42929	IPTU, COSIP
69822	MARCO ANTONIO DA MATA	42930	IPTU, COSIP
85178	VALERIA APARECIDA COSTA DA MATA	42930	IPTU, COSIP
69531	MARIA ANGELICA GOMES PEREIRA	42934	IPTU, COSIP
90075	SILVANA DE SOUZA MACHADO	42940	IPTU, COSIP
69552	ANA PAULA DE CARVALHO LIMA	42943	IPTU, COSIP
69918	LUCI FERNANDES DOS SANTOS	42946	IPTU, COSIP
69905	DEBORA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	42951	IPTU, COSIP
74131	ISABELA GOMES CARVALHO	42956	IPTU, COSIP
69908	MATEUS GONÇALVES DE ALMEIDA	42962	IPTU, COSIP
69545	ARETUZA FABIANE DE VASCONCELOS TEIXEIRA	42966	IPTU, COSIP
69534	RISERIO CASTRO SILVEIRA DIAS	42969	IPTU, COSIP
70012	LARISSA EMANUELLE MARTINS SILVA	42973	IPTU, COSIP
71643	MARIA DAS DORES DE SOUSA	42976	IPTU, COSIP
70523	GUILHERME AGNELLI A COSTA SENA	42981	IPTU, COSIP
73499	LEANDRA FERNANDA CALDEIRA	42982	IPTU, COSIP
69684	FRANCIELE PEREIRA BRAGA	42984	IPTU, COSIP
1051080	BANCO DO BRASIL SA	42985	IPTU, COSIP
70295	KELLY FERREIRA ANTUNES	42990	IPTU, COSIP
69697	TAISSA BORGES CARVALHO DE QUEIROZ	42991	IPTU, COSIP
69913	JEFFERSON FERREIRA DE SOUZA	42995	IPTU, COSIP
69694	MIZAEL PEREIRA DE CARVALHO FILHO	42998	IPTU, COSIP
69550	RONALDO MIRANDA DE FREITAS	42999	IPTU, COSIP
69807	DANIEL DA SILVA BRAZ	43004	IPTU, COSIP
74664	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO	43005	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43006	IPTU, COSIP
1071133	LUANA BISSOLI FERRARA	43007	IPTU, COSIP
84547	RICHARD INACIO DOS SANTOS	43011	IPTU, COSIP
72035	LUCILENE FERNANDES DIAS	43016	IPTU, COSIP
83112	WARLEY RIBEIRO NEVES	43018	IPTU, COSIP
84231	VANESSA SOARES FERREIRA RIBEIRO	43018	IPTU, COSIP
86393	MAXIMILIANO DOS SANTOS	43020	IPTU, COSIP
69539	THIAGO SANTOS VICENTE	43021	IPTU, COSIP
69547	THAIZE PRISCILA LUIZA SILVA	43027	IPTU, COSIP
73107	ANA NILDE SENA SANTOS	43028	IPTU, COSIP
69535	MARCIA CRISTINA MOREIRA	43029	IPTU, COSIP
1051080	BANCO DO BRASIL SA	43032	IPTU, COSIP
84548	CARLA PATRICIA RODRIGUES LIMA	43033	IPTU, COSIP
70291	WILLIAM DOUGLAS ANDRADE MOURA	43034	IPTU, COSIP
85225	GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	43034	IPTU, COSIP
70860	DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES	43035	IPTU, COSIP
69526	PEDRO REZENDE SIMOES	43039	IPTU, COSIP
69904	GUSTAVO VINICIUS MIRANDA SILVEIRA	43041	IPTU, COSIP
74132	VAGNER ALBICEM	43043	IPTU, COSIP
70703	JULIANA JACINTA DE OLIVEIRA	43044	IPTU, COSIP
73936	TIAGO CALDEIRA SOARES	43046	IPTU, COSIP
74133	GLAUCIA ADRIANA DE REZENDE BARCELOS	43047	IPTU, COSIP
1042313	DANILA LESSA 08096946625	43049	IPTU, COSIP
71740	CLAYTON FERREIRA DE JESUS	43051	IPTU, COSIP
85265	PATRICIA RAMOS ALVES FERREIRA	43051	IPTU, COSIP
73118	BEATRIZ DOS REIS FIGUEIREDO	43052	IPTU, COSIP
69825	PAULO JOSE DE OLIVEIRA ASSUNÇAO	43062	IPTU, COSIP
89986	NARDELIO DA SILVA GOMES	43064	IPTU, COSIP
90493	MICHELE VITOR SILVA	43064	IPTU, COSIP
69827	RICARDO MENDES DE FIGUEIREDO	43068	IPTU, COSIP
1028101	BANCO DO BRASIL S/A	43071	IPTU, COSIP
70000	JUGERLAINE MOREIRA DA SILVA	43071	IPTU, COSIP
70144	MARCOS JUNIO BRINA AMOROSO SENRA	43072	IPTU, COSIP
72431	FRANCIS DE OLIVEIRA PAES	43075	IPTU, COSIP
69566	FREDERICO GOMES DE MORAIS	43077	IPTU, COSIP
94249	FRANCISMAR CURTY DIAS	43084	IPTU, COSIP
104011	JANAINA HELENA LIMA DA SILVA	43084	IPTU, COSIP
70541	ROBERT CAETANO DA SILVA	43091	IPTU, COSIP
75676	FLAVIO DOS SANTOS	43093	IPTU, COSIP
69728	ALANE LOPES COSTA	43096	IPTU, COSIP
70065	DAYANE CLEIDE FERREIRA	43099	IPTU, COSIP
1051080	BANCO DO BRASIL SA	43100	IPTU, COSIP
69696	TADEU FRANCISCO FILHO DE MENEZES	43108	IPTU, COSIP
70294	ANDREA CANDIDA AURICHIO	43114	IPTU, COSIP
83114	PATRICIA ROBERTA DA SILVA	43120	IPTU, COSIP
72433	PERCILIANA JULIA RAMOS SILVA	43123	IPTU, COSIP
69689	HENRIQUE DE JESUS MORAES	43126	IPTU, COSIP
90521	ELISANGELA FERREIRA DA COSTA	43127	IPTU, COSIP
69802	ANGELA TEIXEIRA BRASIL	43128	IPTU, COSIP
1051080	BANCO DO BRASIL SA	43131	IPTU, COSIP
73853	DANIEL DE JESUS BARBOSA	43136	IPTU, COSIP
70142	JANAINA DA SILVA PEREIRA	43137	IPTU, COSIP
74149	ALESSANDRA ELEN DOS SANTOS	43142	IPTU, COSIP
70053	LEONARDO CAIRES PORTO	43146	IPTU, COSIP
75368	OSABADE GOMES DE ALMEIDA	43148	IPTU, COSIP
1028101	BANCO DO BRASIL S/A	43153	IPTU, COSIP
73497	TATIANA RODRIGUES DE SOUZA	43155	IPTU, COSIP
70133	WERLLANDE APARECIDO CANDEIA	43156	IPTU, COSIP
71547	GILMAR NERI DE ABREU SANTOS	43160	IPTU, COSIP
75567	FABIANA MARIA APOLINARIO NERI	43160	IPTU, COSIP
70708	ELIANE DAVINO CORREA	43165	IPTU, COSIP
70698	MARCIO MESQUITA DE OLIVEIRA	43169	IPTU, COSIP
86122	VANIA MAURA DA SILVA	43173	IPTU, COSIP
70136	DANIELA BARBOSA MARCELINO VAZ	43177	IPTU, COSIP
69692	JONATHAN LADEIR FARIA DA SILVA	43178	IPTU, COSIP
72648	ERVANDO DE LIMA BARCELOS	43182	IPTU, COSIP

73937	MARCIO MARQUES AGUIAR FERREIRA	43185	IPTU, COSIP
69565	LETICIA GROSSI SILVA GOMES	43187	IPTU, COSIP
69524	MONICA APARECIDA DO NASCIMENTO	43188	IPTU, COSIP
68917	NATIELEN BATISTA DOMINGOS	43189	IPTU, COSIP
70145	MARCOS SALES GUIMARAES	43191	IPTU, COSIP
1051080	BANCO DO BRASIL SA	43194	IPTU, COSIP
1040704	JPA GUIMARAES PARTICIPACOES LTDA	43206	IPTU, COSIP
69549	GRAZIELA APARECIDA SENRA	43209	IPTU, COSIP
1028101	BANCO DO BRASIL S/A	43210	IPTU, COSIP
69688	GUILHERME GOMES DA SILVA	43210	IPTU, COSIP
72171	JESSICA ISABELA FERREIRA DE ASSIS	43221	IPTU, COSIP
70882	FERNANDA APARECIDA CORREIA CAMBON	43222	IPTU, COSIP
16376	EFIGENIO DE PIEDADE	43226	IPTU, COSIP
74725	NADIR DE FREITAS DOS SANTOS	43234	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	43237	IPTU, COSIP
78441	ELAINE CRISTINA VALADARES DE CARVALHO	43265	IPTU, COSIP
75553	MIRIAM GOMES DE SOUZA	43267	IPTU, COSIP
74754	DOUGLAS RODRIGUES DE MELO	43267	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43272	IPTU, COSIP
84092	WASHINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	43276	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43291	IPTU, COSIP
70367	LIDIANE ROSA GODINHO	43302	IPTU, COSIP
70394	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	43308	IPTU, COSIP
104073	CLAUDINEIA DE LOURDES CORREA OLIVEIRA	43308	IPTU, COSIP
74468	CLEBER WILSON DA SILVA	43309	IPTU, COSIP
82710	LIDIANE COIMBRA DE FARIAS	43309	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43317	IPTU, COSIP
70368	LUCIO DO PORTO FERREIRA	43322	IPTU, COSIP
93254	NADEA FIDELIS DA SILVA FERREIRA	43322	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43323	IPTU, COSIP
70362	JANAINA RIBEIRO DA SILVA	43323	IPTU, COSIP
70369	LUIS OTAVIO FRANCA GALVAO	43328	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43332	IPTU, COSIP
75666	BRUNA TAMIRIS LIMA BAMBIRRA	43335	IPTU, COSIP
84093	RODRIGO RODRIGUES	43343	IPTU, COSIP
87293	MALYLA MAGALHAES SILVA RODRIGUES	43343	IPTU, COSIP
70578	IGOR LUCAS ROCHA DE ALMEIDA	43344	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43349	IPTU, COSIP
85276	LIDIA PINHEIROS LACERDA EMILIANO	43364	IPTU, COSIP
87935	ELVIS ALEXANDRE EMILIANO	43364	IPTU, COSIP
85214	PAULO HENRIQUE DA SILVA VERÇOSA	43372	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43387	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43395	IPTU, COSIP
72290	NATHALIA MARIA LOPES VIEIRA LIBERAL	43398	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43409	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43410	IPTU, COSIP
1038262	SPE NEOCASA GARDEN LAGOA SANTA INCORPORADORA LTDA	43411	IPTU, COSIP
70348	ELIENE DE SOUZA SILVA	43420	IPTU, COSIP
70913	HELOISA DE SOUZA CRUZ	43425	IPTU, COSIP
75604	GRAZIELE RODRIGUES DE SOUZA	43427	IPTU, COSIP
7479	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	43431	IPTU, COSIP
74806	MARCIO CUSTODIO DA SILVA	43431	IPTU, COSIP
53383	CELIO GONCALVES DA COSTA	43445	IPTU, COSIP
20548	MARIA APARECIDA DA SILVA	43445	IPTU, COSIP
55361	WILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	43452	IPTU, COSIP
62423	ROGERIO MAGELA PAIXAO	43456	IPTU, COSIP
86443	MAITA RIBEIRO BERNARDES	43458	IPTU, COSIP
87470	MARCELO BRUNO DE MELO FERREIRA	43458	IPTU, COSIP
1039027	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	43468	IPTU, COSIP
1039027	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	43477	IPTU, COSIP
85920	EDUARDO DE MELO PEREIRA DA SILVA	43490	IPTU, COSIP
88163	JULIETA NEIVA BATISTA	43490	IPTU, COSIP
56642	EDUARDO FARIA GOMES DE SOUSA	43494	IPTU, COSIP
86367	DANIELA MARIA PAIXAO RETES DE SOUSA	43494	IPTU, COSIP
83051	RODRIGO MENEZES DE OLIVEIRA	43500	IPTU, COSIP
84181	RAFAELA MORO MENEZES	43500	IPTU, COSIP
7350	HUMBERTO ALMEIDA OLIVEIRA	43512	IPTU, COSIP
84229	LIVIO MAGALHAES ELIAS	43541	IPTU, COSIP
86577	ALICE MARIA LAGE SANTOS ELIAS	43541	IPTU, COSIP
1039027	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	43549	IPTU, COSIP
94682	GABRIELLE GOMES BRAGA	43570	IPTU, COSIP
59912	ANA JOSE SEVERINO FRANCISCO	43641	IPTU, COSIP
59912	ANA JOSE SEVERINO FRANCISCO	43642	IPTU, COSIP
95237	WESLEY DE MELO RAFAEL DOS ANJOS	43665	IPTU, COSIP
98730	ISABEL CRISTINA GOMES VIEIRA DOS ANJOS	43665	IPTU, COSIP
1039027	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	43704	IPTU, COSIP
98162	CINDY OHANY DOS SANTOS RIBEIRO	43712	IPTU, COSIP
102763	MAURO LUCIO DOS SANTOS	43712	IPTU, COSIP
102765	LUIZ HENRIQUE ALVES RIBEIRO	43712	IPTU, COSIP
102764	ANEIRCE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	43712	IPTU, COSIP
1039027	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	43738	IPTU, COSIP
67371	NILTON FERREIRA JUNIOR	43745	IPTU, COSIP
68062	KARIN LOPES DA SILVA	43745	IPTU, COSIP
74194	MARCO ANTONIO JACOB	43825	IPTU, COSIP
75439	MUCIO ALVES TEIXEIRA	43928	IPTU, COSIP
75439	MUCIO ALVES TEIXEIRA	43929	IPTU, COSIP
82664	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	43951	IPTU, COSIP
787	OSMAR FERNANDES CALONGE	43953	IPTU, COSIP
59861	CARLA COUTO DE CASTRO	43954	IPTU, COSIP
1048803	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇOES SPE LTDA	43967	IPTU, COSIP
1056069	ESTADO DE MINAS GERAIS	43971	IPTU, COSIP

1062358	ESTADO DE MINAS GERAIS	43972	IPTU, COSIP
93325	EULER SEABRA	43974	IPTU, COSIP
53031	ELIZEU DE SOUZA GUIMARAES	43979	IPTU, COSIP
64834	DIRCE LEA ALVES SANTOS	44016	IPTU, COSIP
64835	DILEIA ALVES TOMAZ	44016	IPTU, COSIP
19818	EDMILSON ALVES DE ABREU	44016	IPTU, COSIP
64836	GLAUCIA ALVES DE ABREU	44016	IPTU, COSIP
60960	GLICIA ALVES DE ABREU	44016	IPTU, COSIP
64833	SERGIO ALVES DE ABREU	44016	IPTU, COSIP
18119	SEBASTIAO SILVERIO MENDES	44021	IPTU, COSIP
75501	CARLOS VILLEGAS RIFARACHI	44029	IPTU, COSIP
1037900	HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	44061	IPTU, COSIP
1037900	HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	44069	IPTU, COSIP
81145	SALOMAO ANJO DO ROSARIO	44100	IPTU, COSIP
83888	LUCAS ANJO DO ROSARIO	44101	IPTU, COSIP
73096	LEDA MARIA DA COSTA	44106	IPTU, COSIP
1035955	CREDEQ - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA	44108	IPTU, COSIP
104834	ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA SILVA	44108	IPTU, COSIP
114873	JEFFERSON SALES CALDEIRA	44108	IPTU, COSIP
114864	JOAO VALCIR DE OLIVEIRA	44108	IPTU, COSIP
114871	JOSE EVENCIO DE SOUZA	44108	IPTU, COSIP
114865	LUCIANA VIEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	44108	IPTU, COSIP
114870	MARIA CONCEIÇAO ROCHA FIGUEIREDO	44108	IPTU, COSIP
100519	NICACIO DE SOUZA SILVA	44108	IPTU, COSIP
114866	TIAGO FIGUEIREDO VIEIRA	44108	IPTU, COSIP
114872	WELLINGTON ANTONIO VIEIRA	44108	IPTU, COSIP
54244	RODRIGO RENATO SILVEIRA	44115	IPTU, COSIP
88275	LUCIANE DE AZAMBUJA PEREIRA SILVEIRA	44115	IPTU, COSIP
8600	HUGO VIANA GONCALVES	44128	IPTU, COSIP
8600	HUGO VIANA GONCALVES	44129	IPTU, COSIP
75179	MARIA LUCIA LEMOS OLIVEIRA DOS SANTOS	44136	IPTU, COSIP
84556	GILDA DE OLIVEIRA LEMOS	44136	IPTU, COSIP
84539	RAINER GONCALVES	44142	IPTU, COSIP
84540	CAMILA MARTINS GREGORIO	44143	IPTU, COSIP
84541	PAULO HERMENEGILDO JUNIOR	44145	IPTU, COSIP
87140	ELAINE DOS SANTOS ALVIM	44150	IPTU, COSIP
87510	CARLOS HENRIQUE ALVIM ALEXANDRE SOUSA	44150	IPTU, COSIP
85306	LOREDANA DE NAZARE MARQUES	44152	IPTU, COSIP
73826	GIRLANE MARQUES DE MOURA	44153	IPTU, COSIP
1036003	A G METALURGICA FISCHER LTDA	44156	IPTU, COSIP
1028919	MASSA FALIDA DE CLIMA TERMOACUSTICA LTDA	44156	IPTU, COSIP
84715	MARCIO JOSE MARTINS GONCALVES	44158	IPTU, COSIP
15041	EMIDIO REZENDE DE SOUZA	44160	IPTU, COSIP
56126	DIOGENES RAMAN FERREIRA	44164	IPTU, COSIP
87385	INGRID FRANCIELLY DE SOUZA RODRIGUES	44164	IPTU, COSIP
79063	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	44168	IPTU, COSIP
85811	LUCAS BONUTTE ZSCHABER	44173	IPTU, COSIP
88386	TEREZA ANGELICA FERREIRA DE AGUIAR	44173	IPTU, COSIP
10954	GEMINIANO GOMES PEREIRA	44187	IPTU, COSIP
58266	RENATA DE ABREU GOMES	44187	IPTU, COSIP
66359	EDSON MAURICIO DA SILVA	44196	IPTU, COSIP
109162	ALINE ALMEIDA RODRIGUES	44196	IPTU, COSIP
85658	VICTOR VILLAFORTE VIEIRA	44197	IPTU, COSIP
86943	HELITON PEREIRA DA SILVA	44206	IPTU, COSIP
87423	ELISAMAURA JESUS DA SILVA PEREIRA	44206	IPTU, COSIP
84614	LOULEANE MARQUES MARCELINO DE JESUS	44237	IPTU, COSIP
89640	ANDERSON LUIS DE SOUZA	44292	IPTU, COSIP
85631	PAULO THIAGO MORAES DE ALMEIDA	44297	IPTU, COSIP
86153	AQUILA AUGUSTO MELO BARBOZA	44300	IPTU, COSIP
91583	MARCELO PAES DE ALMEIDA	44303	IPTU, COSIP
94197	ADRIANA PAES DE ALMEIDA VIEIRA	44303	IPTU, COSIP
87147	LORRANY CHRISTIE RIBEIRO DE ANDRADE	44346	IPTU, COSIP
87507	JEAN MARCEL SANTOS ANDRADE	44346	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44347	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44348	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44349	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44351	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44352	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44353	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44354	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44355	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44357	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44358	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44359	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44360	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44361	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44362	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44363	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44364	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44365	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44366	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44367	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44368	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44369	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44370	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44371	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44372	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44373	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44375	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44376	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44377	IPTU, COSIP

1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44378	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44379	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44380	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44381	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44382	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44383	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44384	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44385	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44386	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44387	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44388	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44389	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44390	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44391	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44392	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44393	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44394	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44395	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44396	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44397	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44504	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44505	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44506	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44507	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44509	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44510	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44512	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44513	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44514	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44515	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44516	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44517	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44518	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44519	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44520	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44521	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44522	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44523	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44524	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44525	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44526	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44527	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44528	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44529	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44530	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44531	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44532	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44533	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44534	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44535	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44536	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44537	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44538	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44539	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44540	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44541	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44542	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44543	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44544	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44545	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44546	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44547	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44548	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44549	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44550	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44551	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44552	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44553	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44554	IPTU, COSIP
1018822	CONSTRUTORA FORTE LTDA	44555	IPTU, COSIP
96131	ANDREA DE MORAES CARVALHO	44561	IPTU, COSIP
98211	MARCELO DOS SANTOS	44562	IPTU, COSIP
102810	DEA LUCIA ALVES SANTOS	44562	IPTU, COSIP
52711	LUCINEI GONÇALVES DE MELO	44582	IPTU, COSIP
86981	ISIS DINIZ	44588	IPTU, COSIP
86980	CARLOS HENRIQUE SOUZA JUNIOR	44608	IPTU, COSIP
87483	NADIA CAROLINA AUGUSTA DE SOUZA	44608	IPTU, COSIP
3015	SAMIA MARIA DAHER	44610	IPTU, COSIP
64781	MANOELA RODRIGUES FERNANDES	44620	IPTU, COSIP
89518	CLEITON RAMOS DOS SANTOS	44622	IPTU, COSIP
1073555	SONIA DOS SANTOS	44622	IPTU, COSIP
59189	ROMULO FERNANDO SOARES ALMEIDA	44634	IPTU, COSIP
92666	ALINE DE FATIMA MARIANO DA SILVA	44637	IPTU, COSIP
67769	WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	44637	IPTU, COSIP
92338	WALSON ARISTIDES PEREIRA	44646	IPTU, COSIP
86281	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA	44649	IPTU, COSIP
89495	JOSE CARLOS DA CONCEIÇAO	44649	IPTU, COSIP
82808	PEDRO LUCAS MARTINS DOS SANTOS	44668	IPTU, COSIP
77986	FERNANDA SILVA CARLOS FERREIRA DE CARVALHO	44668	IPTU, COSIP
94891	PRISCILA AGATHA GRASSO DE SOUZA	44672	IPTU, COSIP
53947	LEONARDO NUNO DE SOUZA	44672	IPTU, COSIP

89333	THATYANI RODRIGUES DE PAULA	44676	IPTU, COSIP
90144	BRUNO RODRIGUES DOS REIS	44676	IPTU, COSIP
85650	ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	44678	IPTU, COSIP
85375	JUNIO CEZAR LOPES	44682	IPTU, COSIP
89332	SORAIA PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO	44688	IPTU, COSIP
90143	JUNIO RAMOS DE ARAUJO	44688	IPTU, COSIP
87084	TULIO CESAR SOUZA BORGES	44689	IPTU, COSIP
87472	ANNA CAROLINA SOUZA BORGES	44689	IPTU, COSIP
89490	HENRIQUE CELESTINO FERREIRA	44695	IPTU, COSIP
85649	MARCOS ALEXANDRE LEANDRO SOARES	44700	IPTU, COSIP
89774	LAUDICEIA DE CASTRO SANTOS	44708	IPTU, COSIP
76127	LORENA ESMERALDA SIUVES LOPES	44710	IPTU, COSIP
76139	ACILON FELIPE DE LIMA OLIVEIRA	44712	IPTU, COSIP
76138	LILIANA PERAZOLI SOUSA	44713	IPTU, COSIP
95805	ANA CLARA MOREIRA DO VALE	44714	IPTU, COSIP
87509	SABRINA PEREIRA BRAGA	44721	IPTU, COSIP
90470	GUSTAVO DOS SANTOS PORTUGAL	44726	IPTU, COSIP
101194	CAROLLINE OLIVEIRA MOREIRA PORTUGAL	44726	IPTU, COSIP
89335	VERA LUCIA DOS SANTOS	44732	IPTU, COSIP
93405	ANILDA SILVA LIMA	44738	IPTU, COSIP
89513	FERNANDO PEREIRA CARDOSO	44740	IPTU, COSIP
85412	GISLAINE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	44741	IPTU, COSIP
87297	PAULO HENRIQUE GRACIANO SILVA	44752	IPTU, COSIP
93404	LUCAS ARAUJO PUFF	44760	IPTU, COSIP
90674	RAFAEL OLIVEIRA DE BARROS	44770	IPTU, COSIP
86624	SANDRO RIBEIRO MONTEIRO	44775	IPTU, COSIP
87295	DAVID GONÇALVES DA CRUZ	44777	IPTU, COSIP
76147	THIAGO SANTOS COSTA	44783	IPTU, COSIP
82708	FABRICIO GOMES DE MATOS	44805	IPTU, COSIP
87294	GLEISIANE MORAES	44806	IPTU, COSIP
82806	ALINE JOSIANE FERREIRA GOMES	44807	IPTU, COSIP
76149	CINTIA RAQUEL CARMARGOS GOMES	44814	IPTU, COSIP
27889	ESTENY FIRMINO COSTA	44822	IPTU, COSIP
60556	ROSALIA COSTA SILVA	44822	IPTU, COSIP
65960	SAYMON MAIA DA COSTA	44824	IPTU, COSIP
85334	HERMELINDO NATIVIDADE BALDEZ	44833	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	44854	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	44915	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	44927	IPTU, COSIP
1073445	LEANDRO JONAS FERREIRA DA SILVA	44927	IPTU, COSIP
1038877	GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44993	IPTU, COSIP
107331	CYNTIA LÚCIA COSTA PAULA	44993	IPTU, COSIP
107329	FABIO DE OLIVEIRA PAULA	44993	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45032	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45033	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45060	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45080	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45092	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45118	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45121	IPTU, COSIP
1073431	JEISIMAIRA MENDES PESTANA	45121	IPTU, COSIP
1073432	WANDERSON MENDES DA SILVA	45121	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45147	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45160	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45166	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45178	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45193	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45223	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45236	IPTU, COSIP
100715	JEFERSON OLIVEIRA DE CASTRO JUNIOR	45236	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45247	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45248	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45249	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45275	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45300	IPTU, COSIP
108197	OZIEL DE ASSIS SANTOS	45300	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	45326	IPTU, COSIP
108047	Kátia Alves Ribeiro	45326	IPTU, COSIP
75201	VALDETE DOMINGOS DA CRUZ	45349	IPTU, COSIP
1054102	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO REAL MONT VILLE	45360	IPTU, COSIP
99258	MARIANA FERREIRA ARCANJO LOPES	45377	IPTU, COSIP
102915	THIAGO ARCANJO SANTOS	45377	IPTU, COSIP
86556	ERICA VILELA ARAUJO	45399	IPTU, COSIP
85950	ALESSANDRA PEREIRA SOARES	45405	IPTU, COSIP
84812	THIAGO AUGUSTO GOMES SANTOS	45426	IPTU, COSIP
84991	MIRIAM SILVA MADEIRA	45429	IPTU, COSIP
75801	VINICIUS AGUIAR VIANA	45434	IPTU, COSIP
84215	PATRICIA SUEIDE DE JESUS	45437	IPTU, COSIP
82814	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	45444	IPTU, COSIP
93772	JULIANE EMANUELLE SANTOS NIQUIAS	45444	IPTU, COSIP
75800	JANILSON FERREIRA MARTINS	45445	IPTU, COSIP
84809	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	45452	IPTU, COSIP
93791	RAFAEL JUNIOR DUARTE	45452	IPTU, COSIP
75753	ROBERT GONCALVES DA SILVA	45458	IPTU, COSIP
68221	MARCUS VINICIUS ANDRADE SANTOS	45459	IPTU, COSIP
84992	ROGERIO GOMES DA SILVA	45465	IPTU, COSIP
86380	PEDRO HENRIQUE DE MENEZES	45467	IPTU, COSIP
85346	DIOGENES LEANDRO DAMASIO	45472	IPTU, COSIP
86493	AFRANIO BRAGA VIANA	45474	IPTU, COSIP
88618	RAYNER LUCIANO MARCOLINO	45491	IPTU, COSIP
85541	BRENDA APARECIDA GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	45498	IPTU, COSIP

83629	MARCOS ANTONIO CATALUNA	45508	IPTU, COSIP
86920	DAYRON GOMES DA SILVA	45518	IPTU, COSIP
75929	LUIS MARQUES DA ROSA	45529	IPTU, COSIP
93769	EUNICE MARIA PACHECO MARQUES	45529	IPTU, COSIP
87783	ROBSON MARIANO DE OLIVEIRA	45540	IPTU, COSIP
75655	PABLO ICARO MOREIRA SANTOS	45541	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45559	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45563	IPTU, COSIP
82817	MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA	45573	IPTU, COSIP
75769	LEONARDO DE JESUS DE ALVARENGA	45577	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45605	IPTU, COSIP
1039227	RAX PARTICIPACOES LTDA	45612	IPTU, COSIP
90037	SHIRLEI DE SOUZA LIMA	45787	IPTU, COSIP
91348	GLEISON DE SOUZA BARBOSA	45787	IPTU, COSIP
88999	MARCONE CAMPOS FELIPE	45788	IPTU, COSIP
89831	SHALLANA LOPES NAZARETH DE OLIVEIRA	45788	IPTU, COSIP
82696	ALEX JOSE VERTELO	45916	IPTU, COSIP
90488	WELINGTON CARDOSO BRANDAO	45919	IPTU, COSIP
58069	JEFERSON SILVA SANTOS	45921	IPTU, COSIP
89448	IVANILDE SANTOS NASCIMENTO SILVA	45921	IPTU, COSIP
93343	THAIS WESLIANE REIS DA SILVA FERNANDES	45923	IPTU, COSIP
98663	ISSAN MIRANDA ZEBIAN	45924	IPTU, COSIP
98667	ALESSANDRO VICENTE PENNA	45934	IPTU, COSIP
55525	KARLA PAOLA PENNA	45934	IPTU, COSIP
98034	FERNANDA MATOSO GUEDES	45936	IPTU, COSIP
84896	JULIO CESAR MENDONÇA DOS SANTOS	45938	IPTU, COSIP
89581	LUANA APARECIDA DA CUNHA	45938	IPTU, COSIP
83287	REBECA MOTTA MASSENSINI LACERDA MIKULIK	45941	IPTU, COSIP
94837	RODNEY ALVES DA COSTA	45942	IPTU, COSIP
85756	FABRICIA ANDRESSA SANTOS SILVA	45945	IPTU, COSIP
93752	VALMIRA ALVES DOS SANTOS	45948	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45954	IPTU, COSIP
96357	AQUILA SALOMAO DOS SANTOS SILVA	45959	IPTU, COSIP
95748	VITOR AUGUSTO ALVES DIAS MENDES	45961	IPTU, COSIP
92724	ANDERSON RIBEIRO LEITE	45963	IPTU, COSIP
65738	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	45967	IPTU, COSIP
94862	DAIANAI SANTOS LOPES	45969	IPTU, COSIP
96705	WENDEL SIQUEIRA DA SILVA	45970	IPTU, COSIP
102192	GIOVANI DANILO LUCIO SOARES	45970	IPTU, COSIP
98567	BHEATRIZ DE SOUSA QUADROS	45972	IPTU, COSIP
88989	FLAVIO HENRIQUE DE JESUS	45975	IPTU, COSIP
98792	BRUNA GOMES FERREIRA	45976	IPTU, COSIP
94663	ILARA FERNANDES DA SILVA	45980	IPTU, COSIP
91177	JOSE CARLOS MOISES JUNIOR	45981	IPTU, COSIP
92843	KEETLYN DAIANE ASSIS MOISES	45981	IPTU, COSIP
96627	FABIANA SILVA RODRIGUES	45984	IPTU, COSIP
74912	IGOR TEODORO DOS SANTOS	45993	IPTU, COSIP
92013	IVAN PHILIPE GOMES DA SILVA	45995	IPTU, COSIP
73948	SILVANA FERREIRA CHAVES	45996	IPTU, COSIP
1051080	BANCO DO BRASIL SA	45999	IPTU, COSIP
56861	MARCIO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	46001	IPTU, COSIP
83881	LUIZ FERNANDO SILVA DE JESUS	46004	IPTU, COSIP
94070	CLAUDIA MARILIA DOS SANTOS	46005	IPTU, COSIP
74215	MARIA DAS GRACAS SANTOS	46006	IPTU, COSIP
73461	JOSY DOS REIS SILVA	46008	IPTU, COSIP
93655	ALFREDO SOARES ALVES	46009	IPTU, COSIP
92651	JESSICA LYNN ROTH SENA	46015	IPTU, COSIP
93795	MARCELO FELIPE LEAL DE SENA	46015	IPTU, COSIP
94720	FELIPE SILVA TOMAZ	46017	IPTU, COSIP
96919	WANDERSON LEONARDO ARAUJO	46022	IPTU, COSIP
100341	DEBORA CAROLINA REIS DE OLIVEIRA ARAÚJO	46022	IPTU, COSIP
74476	JONATHAN HENRIQUE DA SILVA	46024	IPTU, COSIP
74261	RONEY APOLINARIO PEREIRA DOS SANTOS	46025	IPTU, COSIP
96344	CARLOS OTAVIO FARIA	46034	IPTU, COSIP
94652	ELIER VICENTE DA SILVA	46038	IPTU, COSIP
96125	NATALIA BORGES FERREIRA	46038	IPTU, COSIP
74275	ALEXANDRO PAULO TEIXEIRA	46042	IPTU, COSIP
1051080	BANCO DO BRASIL SA	46043	IPTU, COSIP
73949	MARCELA SIQUEIRA DE ANDRADE	46044	IPTU, COSIP
74217	ANA PAULA GOMES SILVA DOS SANTOS	46048	IPTU, COSIP
93902	YASMIN IARA CORREA DE JESUS	46049	IPTU, COSIP
94513	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	46049	IPTU, COSIP
94883	SUELEN VIEIRA DA SILVA	46050	IPTU, COSIP
74222	MARCOS PAULO SILVA	46060	IPTU, COSIP
94895	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE ALMEIDA	46063	IPTU, COSIP
82342	THIAGO ALMEIDA MATIAS	46063	IPTU, COSIP
75073	SHIRLEY TEREZA RODRIGUES CIRIACO	46068	IPTU, COSIP
95180	KLAYTE FRANCIS LEE MARCELINO BARBOSA	46071	IPTU, COSIP
100338	REINALDA FERNANDA MILITAO MARCELINO	46071	IPTU, COSIP
96246	FRANK ALEXANDRO DA SILVA LIMA	46073	IPTU, COSIP
100003	MARIA IVONETE DE LIMA CARVALHO	46073	IPTU, COSIP
92618	LUCAS HENRIQUE COUTINHO DE MOURA	46074	IPTU, COSIP
95122	VINICIUS NASCIMENTO DE PAULA	46075	IPTU, COSIP
87106	PRISCYLLA MEDEIROS REIS	46077	IPTU, COSIP
90086	RAFAEL IGOR RAMOS RODRIGUES	46077	IPTU, COSIP
73967	ROGGER MAYCON LUIZ SALES	46081	IPTU, COSIP
83324	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BARROS	46085	IPTU, COSIP
84148	MARIANA LUANA DOS SANTOS	46086	IPTU, COSIP
94716	LUCAS LINCOLN DE SOUZA ROCHA	46087	IPTU, COSIP
97330	STEFANY VITORIA DO NASCIMENTO MARTINS	46087	IPTU, COSIP
94630	BEATRIZ RODRIGUES FERNANDES	46088	IPTU, COSIP

96062	NAOR DE MORAIS MEDINA	46088	IPTU, COSIP
89461	MARCOS WINICIUS TORRES LEITE	46090	IPTU, COSIP
86885	CARLA ADRIANA DE MOURA FERREIRA	46094	IPTU, COSIP
95348	ROSE MARIA DE SOUZA	46096	IPTU, COSIP
74238	LUCIANA FREITAS NASCIMENTO	46099	IPTU, COSIP
73966	GIORDANA MICRONI AURELIO RAMOS	46100	IPTU, COSIP
102384	JOSUE BARBOSA RAMOS	46100	IPTU, COSIP
81575	RONALDO BATISTA MIRANDA	46102	IPTU, COSIP
90087	JULIANA DA CRUZ PINTO MIRANDA	46102	IPTU, COSIP
94715	CARLA FERNANDES CONCEIÇÃO	46103	IPTU, COSIP
96288	ANA MARIA DE OLIVEIRA	46118	IPTU, COSIP
75119	SILVANA PEREIRA DO CARMO	46120	IPTU, COSIP
87014	AGUINALDO FERREIRA SANTOS	46132	IPTU, COSIP
66169	ROSANGELA TOMAZIA ANSELMO	46139	IPTU, COSIP
87300	SILVIO TEIXEIRA DE PAULO	46141	IPTU, COSIP
87301	EDIMILSON FERREIRA VIEIRA	46142	IPTU, COSIP
24333	DOMINGOS WILSON VIEIRA	46143	IPTU, COSIP
87327	NILSON MIRANDA GONCALVES DA SILVA	46146	IPTU, COSIP
87331	JOSE ANTONIO DE JESUS	46148	IPTU, COSIP
87362	ADILSON JOSE RODRIGUES	46150	IPTU, COSIP
24380	MARIA JOSE RODRIGUES	46151	IPTU, COSIP
87363	ANDREIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	46152	IPTU, COSIP
89248	ALTAIR ELIODORO SANTANA	46169	IPTU, COSIP
90094	GECINEIA COUTINHO RAMOS SANTANA	46169	IPTU, COSIP
87664	MAURO SERGIO DINIZ SILVA	46171	IPTU, COSIP
87089	MISAEL HENRIQUE DOS SANTOS	46182	IPTU, COSIP
87801	RAFAEL FREITAS SANTOS	46183	IPTU, COSIP
58411	SOLANGE FERNANDES DE ARAUJO	46185	IPTU, COSIP
68395	LUDMILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	46186	IPTU, COSIP
87829	MAGDA PIEDADE DOS SANTOS FERNANDES	46187	IPTU, COSIP
92340	LUSINALVA VIRGENS DA SILVA	46211	IPTU, COSIP
88559	MATHEUS HENRIQUE MACHADO	46223	IPTU, COSIP
89275	LORRAYNE VILELA MACEDO	46223	IPTU, COSIP
85952	JOAQUIM CLAUDIO DA SILVA	46225	IPTU, COSIP
92333	ELIZABETH DIAS FERREIRA DA SILVA	46225	IPTU, COSIP
97467	KAREN CAMILA DE SOUZA EGIDIO	46233	IPTU, COSIP
84931	GLEICE SENNA DA FONSECA	46256	IPTU, COSIP
96635	HELOISA ROGERIA DOS SANTOS	46263	IPTU, COSIP
90895	ANDRE LUIS FERREIRA SANTOS	46270	IPTU, COSIP
92695	POLLYANA PRATES BARBOSA SANTOS	46270	IPTU, COSIP
84935	ENELSON GOMES DE MELO	46274	IPTU, COSIP
92323	ELIZANE GOMES DE SOUZA	46274	IPTU, COSIP
85428	VALDIENER REZZIERE ARAUJO	46284	IPTU, COSIP
84941	GEORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA	46286	IPTU, COSIP
90690	JOSE ROBERTO CARRUSCA	46288	IPTU, COSIP
83343	CLARA GODINHO LOPES	46294	IPTU, COSIP
24362	JOSE LUCIANO VALENTINO	46335	IPTU, COSIP
24362	JOSE LUCIANO VALENTINO	46336	IPTU, COSIP
67332	EDILAINE DE PAULA PEREIRA	46339	IPTU, COSIP
88486	DWAVINSON FERNANDES DA SILVA	46343	IPTU, COSIP
88494	BERENICE MARQUES DA SILVA	46344	IPTU, COSIP
54797	SONIA CORREA RODRIGUES	46357	IPTU, COSIP
54797	SONIA CORREA RODRIGUES	46358	IPTU, COSIP
88802	LUCILENE DAS GRAÇAS CARVALHO	46374	IPTU, COSIP
55064	JOAO GERALDO DONISETE DUARTE	46381	IPTU, COSIP
99371	MATHEUS LOPO MADUREIRA BARBOSA	46388	IPTU, COSIP
102908	DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO	46388	IPTU, COSIP
89191	JULIO CESAR	46411	IPTU, COSIP
91064	AEXANDRE JUNIO DE MOURA	46418	IPTU, COSIP
97527	SELMA SOARES SILVA	46426	IPTU, COSIP
93381	BRUNO HITALLO ROSA SA	46429	IPTU, COSIP
94209	BIANCA BENEVENUTO DILI	46429	IPTU, COSIP
95083	RAMINE KHEZIA VITOR DA SILVA	46430	IPTU, COSIP
71654	SHEILA CRISTINA DA SILVA	46436	IPTU, COSIP
90099	JOANDER MOURA SANTOS	46445	IPTU, COSIP
76023	ANDRE LUIZ FIDELIS DA SILVA	46485	IPTU, COSIP
76030	PALOMA RAFAELLE DE SOUZA DA SILVA	46487	IPTU, COSIP
87849	LUANA LOPES DE SOUZA	46489	IPTU, COSIP
69394	THIAGO DE MELO SIMOES	46496	IPTU, COSIP
89761	BRENO FELIPE DA SILVA	46506	IPTU, COSIP
86737	EDVANILDO SOUZA CARVALHO	46515	IPTU, COSIP
53120	GISLENE MARIA SILVA	46522	IPTU, COSIP
85768	WALTER GUEDES E SILVA	46530	IPTU, COSIP
88612	THIAGO DE SOUSA PEDROSO	46532	IPTU, COSIP
94842	HELBERT DIAS DE OLIVEIRA	46534	IPTU, COSIP
85762	DILSON FELIX DE OLIVEIRA	46537	IPTU, COSIP
84432	DAVI ANTONIO OTONE MEIRA	46572	IPTU, COSIP
86698	WESLLEY ROMAO DE PAIVA LEITE	46579	IPTU, COSIP
70589	VALDIR SOARES PELEGRINO	46581	IPTU, COSIP
90725	VILMA APARECIDA BUENO PELEGRINO	46581	IPTU, COSIP
85513	CHARLES PRIMO DO NASCIMENTO	46586	IPTU, COSIP
90726	CAROLINE SOUZA DIAS	46586	IPTU, COSIP
85562	FERNANDO BATISTA DE SOUZA	46588	IPTU, COSIP
86738	CARLOS ANTONIO PEREIRA	46590	IPTU, COSIP
90728	SARA DO CARMO SILVA PEREIRA	46590	IPTU, COSIP
88628	JOELMA DA CONCEIÇAO LIMA	46591	IPTU, COSIP
90729	DAVI GOMES LARA	46591	IPTU, COSIP
89855	LILIANE FERNANDES BATISTA	46596	IPTU, COSIP
88629	ELISA JOY ROTH SILVA	46597	IPTU, COSIP
88630	THAYNNA EMANNUELI BOSCOS LOPES DE JESUS	46599	IPTU, COSIP
90733	TALLES VINICIUS DE JESUS	46599	IPTU, COSIP

99808	IANDARA RUBIA TEIXEIRA GONCALVES	46602	IPTU, COSIP
85233	FELLIPE DANIEL CARDOSO DOS SANTOS	46622	IPTU, COSIP
86233	JULIANA DE OLIVEIRA VIEIRA	46623	IPTU, COSIP
83035	CAMILA DE AVELAR FREITAS	46627	IPTU, COSIP
93308	VIVIANE AQUINO FERREIRA	46631	IPTU, COSIP
1040928	MRL PARTICIPACOES LTDA	46635	IPTU, COSIP
88631	ALINE ELIAS DE CASTRO	46637	IPTU, COSIP
90749	KAIQUE DEIVISSON JUNIO DE CARVALHO SILVA	46637	IPTU, COSIP
90172	SELMA ALVES DRUMOND FERNANDES	46640	IPTU, COSIP
91376	CAROLINA DINIZ SIQUEIRA SANTINY SANTOS	46641	IPTU, COSIP
93030	ABNER SGNORINI PEREIRA	46641	IPTU, COSIP
88908	ALINE ROSE DE ALMEIDA VARGAS CRAWFORD	46643	IPTU, COSIP
91036	VICTOR GABRIEL SANTOS PEREIRA	46647	IPTU, COSIP
83276	GLEICE KELY DIAS MOREIRA	46648	IPTU, COSIP
93339	NATHALIA MACIEL DE SENNA	46663	IPTU, COSIP
89856	EVANDRO LUIZ ESTEVES	46668	IPTU, COSIP
89757	JIVANILDO SOUZA DA SILVA	46670	IPTU, COSIP
83042	ANA FABIOLA DE SOUZA GOMES	46672	IPTU, COSIP
89571	THIAGO FILIPE DE OLIVEIRA	46674	IPTU, COSIP
84954	YURI QUEIROZ	46676	IPTU, COSIP
84955	ROBSON DIVINO DA SILVA	46678	IPTU, COSIP
85891	ANILTON ROCHA SILVA	46679	IPTU, COSIP
84957	GABRIELA ORLINDA ALVARES MARTINS	46683	IPTU, COSIP
84587	SHEILA FERNANDA MENDES DIAS	46688	IPTU, COSIP
90760	JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	46688	IPTU, COSIP
84786	MAURICIO DOS SANTOS DINIZ	46691	IPTU, COSIP
90761	MEIREANE APARECIDA SILVA MIRANDA	46691	IPTU, COSIP
88186	REGINA LAURITA DOS SANTOS LIMA	46693	IPTU, COSIP
94282	JUSSARA ELIENE DOS SANTOS	46693	IPTU, COSIP
93233	VALERIA CECILIO DE OLIVEIRA	46695	IPTU, COSIP
100029	SOCORRO ISABEL SANTOS DE LISBOA	46699	IPTU, COSIP
87406	RENATA RIBEIRO SEIXAS	46701	IPTU, COSIP
93183	ROSEMEIRY MARTINS DRUMOND	46703	IPTU, COSIP
92282	ANGELA ANGELICA MORENO	46709	IPTU, COSIP
93033	SILVIO JOSE ALVES	46709	IPTU, COSIP
86530	GILLIARD MOREIRA DIAS	46710	IPTU, COSIP
86723	MARCELINO DE OLIVEIRA SOUZA	46716	IPTU, COSIP
60725	RICARDO OTAVIUS RAMOS STORINO	46745	IPTU, COSIP
55097	ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	46745	IPTU, COSIP
83939	GUILHERMY NASCIMENTO BALBINO	46751	IPTU, COSIP
90577	ROSIMARIA RODRIGUES PINHEIRO	46762	IPTU, COSIP
91003	IGOR FERREIRA CAVALCANTI SOARES	46763	IPTU, COSIP
92342	DANIELLE APARECIDA SOARES CAVALCANTI	46763	IPTU, COSIP
91373	RENATO GONÇALVES DE PAULA	46766	IPTU, COSIP
91396	DAINA ERICA JESUS DE CARVALHO	46766	IPTU, COSIP
84427	GABRIELA CRISTINA ULISSES SALGADO	46778	IPTU, COSIP
85454	TANIA LUCIA EGIDIO	46780	IPTU, COSIP
85193	CAIO CESAR JUNIO PAZ ARAUJO	46785	IPTU, COSIP
93750	CLEITON SILVA DA ANUNCIAÇÃO	46793	IPTU, COSIP
94453	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	46794	IPTU, COSIP
94454	ANDERSON ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	46794	IPTU, COSIP
91002	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	46798	IPTU, COSIP
92345	ALINE SUELEN MENDES SOUZA	46798	IPTU, COSIP
84889	ALEXSANDRA CRUZ E SOUZA RODRIGUES SODRE	46805	IPTU, COSIP
86741	EDILENO DA SILVA SANTOS	46809	IPTU, COSIP
90791	NAYARA VIANA ARAUJO SANTOS	46809	IPTU, COSIP
91344	GUILHERME BONFANTE	46829	IPTU, COSIP
84741	ROBERTO GOMES PEREIRA	46838	IPTU, COSIP
86742	SILAS DOS SANTOS BIBIANO	46848	IPTU, COSIP
90809	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA BIBIANO	46848	IPTU, COSIP
86569	AGRIPINO HENRIQUE FERREIRA BECINERI DA SILVA	46849	IPTU, COSIP
93506	ALESSANDRO ABRAHAO CARAM	46855	IPTU, COSIP
93507	ALINE APARECIDA ABRAHAO CARAM	46855	IPTU, COSIP
89351	HELENA MARCIA FAGUNDES ALVES	46856	IPTU, COSIP
92307	ANTHONY RICARDO DIAS DE ARAUJO	46859	IPTU, COSIP
90269	JOSE VICENTE VIEIRA	46862	IPTU, COSIP
90270	ANA LUCIA ALVES VIEIRA	46862	IPTU, COSIP
88852	EDUARDO BATISTA DE PAULA	46876	IPTU, COSIP
89575	GEICIANE PAULA DOS SANTOS COSTA	46884	IPTU, COSIP
93528	ANGELA FERNANDES COSTA LIMA	46885	IPTU, COSIP
93966	BRENO DE JESUS COSTA	46885	IPTU, COSIP
90388	ODETE MARTINS DE OLIVEIRA	46886	IPTU, COSIP
90389	AMADEU MARTINS DE OLIVEIRA	46886	IPTU, COSIP
93970	HENRIQUE MIRANDA ANDRADE BARBOSA	46887	IPTU, COSIP
92280	DAYANE DE ASSIS PACHECO	46895	IPTU, COSIP
90660	LUDMILA APARECIDA BRITO LOPES	46896	IPTU, COSIP
88886	NATALIA MOREIRA MARINHO	46897	IPTU, COSIP
90601	JEAN KARLO ROSA SOARES	46897	IPTU, COSIP
86306	RAFAELA APARECIDA REIS DE MORAIS	46902	IPTU, COSIP
88507	ROGERIO NEVES DE OLIVEIRA	46905	IPTU, COSIP
90600	BRUNA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	46905	IPTU, COSIP
24483	GABRIELLA PAVAO RODRIGUES DE ALMEIDA	46907	IPTU, COSIP
1049935	CONSTRUTORA CONSOLIDA EIRELI ME	46918	IPTU, COSIP
1049935	CONSTRUTORA CONSOLIDA EIRELI ME	46926	IPTU, COSIP
62046	MIGUEL GOMES DE MORAES NETO	46949	IPTU, COSIP
90347	JULIANA SANTANA LANCUNA	46950	IPTU, COSIP
47753	JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	46960	IPTU, COSIP
89655	ANTONIO MARCELINO CARVALHO	46962	IPTU, COSIP
56663	GEISEBEL DO NASCIMENTO	46966	IPTU, COSIP
64073	VALDEIR SOUTO COUTINHO	46968	IPTU, COSIP
89844	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	46968	IPTU, COSIP

1073955	GABRIEL RODRIGUES SODRE E MARTINS	46982	IPTU, COSIP
92019	GRACE KELLY LOPES DOS SANTOS	46989	IPTU, COSIP
88627	EDUARDO MORAIS FRANCO	46989	IPTU, COSIP
98311	LEANDRO LUCIANO SOUZA SANTOS	46991	IPTU, COSIP
103439	REGIANA SILVA LEITE	46991	IPTU, COSIP
98222	ANA CELIA OLIVEIRA MARTINS	46997	IPTU, COSIP
98778	ISABELA CRISTINA AGANETTE	47003	IPTU, COSIP
99307	RODRIGO GUILHERME DE ASSIS	47004	IPTU, COSIP
98255	JUCELINO ADRIANO DA COSTA	47007	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47010	IPTU, COSIP
99011	STEPHANNE RAYANNE SOUZA LOPES	47011	IPTU, COSIP
88907	EDNA COSTA LEMES	47012	IPTU, COSIP
92887	FABIANO DA SILVA	47014	IPTU, COSIP
94577	JEAN PIERRE FAGUNDES	47022	IPTU, COSIP
94910	MARIA APARECIDA MARTINS PEREIRA FILHA	47022	IPTU, COSIP
95002	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	47025	IPTU, COSIP
88051	NELI ANASTACIO BATISTA ROCHA	47025	IPTU, COSIP
95779	VINICIUS EMANUEL PACHECO DA SILVA	47028	IPTU, COSIP
97783	ANA CAROLINA SANTOS ROCHA	47028	IPTU, COSIP
95716	SIMARA LIMA DA SILVA	47030	IPTU, COSIP
98788	GABRIELY REZENDE DOS SANTOS	47031	IPTU, COSIP
81175	CYNTHIA ROCHA MIRANDA	47033	IPTU, COSIP
81174	REINALDO MARCOS ANDRADE	47033	IPTU, COSIP
97824	CARLOS HENRIQUE MARTINS LOUREIRO	47035	IPTU, COSIP
89110	LUIZ PAULO VIEIRA GONÇALVES	47036	IPTU, COSIP
92029	BRUNA RODRIGUES AIRES	47036	IPTU, COSIP
94935	JESSICA ELIAS BATISTA	47043	IPTU, COSIP
82878	MARCIO ALMEIDA PEREIRA	47061	IPTU, COSIP
86224	KELLY CRISTINA RODRIGUES ALVES DE JESUS	47069	IPTU, COSIP
92035	JHON KENNEDY RODRIGUES DE JESUS	47069	IPTU, COSIP
86445	JUSSARA DUARTE VITAL	47071	IPTU, COSIP
84102	RAFAEL LINHARES ANDRADE	47071	IPTU, COSIP
95331	DENETH BOANERGES SOUZA RIBEIRO	47073	IPTU, COSIP
94562	JUNIO CESAR DOS SANTOS	47074	IPTU, COSIP
94838	SIVALDO SOUZA OLIVEIRA	47089	IPTU, COSIP
97301	MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	47089	IPTU, COSIP
94034	TEREZINHA GOMES DA SILVA	47091	IPTU, COSIP
94036	JONATHAN SILVA FERREIRA	47091	IPTU, COSIP
59566	LUCAS CANDIDO GONCALVES	47092	IPTU, COSIP
95455	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA	47103	IPTU, COSIP
94670	BRUNO DA COSTA SANTOS	47104	IPTU, COSIP
90076	LUIDE FERNANDES RODRIGUES	47116	IPTU, COSIP
92043	MAYRA LUANA DE OLIVEIRA SILVA	47116	IPTU, COSIP
97131	MARCOS EVARISTO	47118	IPTU, COSIP
94802	ANA CARLA GODOY FAGUNDES	47120	IPTU, COSIP
91205	RICARDO FAGUNDES	47120	IPTU, COSIP
98789	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO SILVA	47124	IPTU, COSIP
85892	LUANA DUARTE DA ROCHA DOS SANTOS	47134	IPTU, COSIP
92067	WALTER LUIZ DOS SANTOS	47134	IPTU, COSIP
97261	LUIZ HENRIQUE DE PAULA	47138	IPTU, COSIP
93954	RAFAEL SANTOS BATISTA	47139	IPTU, COSIP
73680	MARIA DA PENHA CAETANO COELHO	47140	IPTU, COSIP
84967	GABRYEL FERREIRA DE ALMEIDA	47144	IPTU, COSIP
92070	SARA GONCALVES VEIGA	47144	IPTU, COSIP
94005	RAFAEL HENRIQUE ALMEIDA GOMES	47150	IPTU, COSIP
94006	IRIS DE ALMEIDA GOMES CLAUDIO	47150	IPTU, COSIP
85941	IGOR DA COSTA SANTOS	47151	IPTU, COSIP
92071	STELIAN BRUNO SANTOS	47151	IPTU, COSIP
61060	GERLINE ALVES COSTA	47156	IPTU, COSIP
92658	FELIPE NERY DA SILVA	47157	IPTU, COSIP
93627	NATALIA DE SOUZA OLIVEIRA	47157	IPTU, COSIP
93519	ROSIANE PRISCILA DA CRUZ COSTA	47160	IPTU, COSIP
93555	GENILSON JOSE DE ATAYDE	47160	IPTU, COSIP
88370	RAFAEL BISPO DE SOUZA	47180	IPTU, COSIP
92076	KELLY REJANE VARGAS BISPO	47180	IPTU, COSIP
86774	LILIAN TATIANA DE BARROS VIEIRA	47186	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47187	IPTU, COSIP
89132	DIEGO DE BARROS PRATA	47190	IPTU, COSIP
88849	MILLENA CARNEIRO SILVA	47197	IPTU, COSIP
92085	ROSIANE JESUS CARDOSO	47197	IPTU, COSIP
87662	FRANK LUTHIANE DE MATOS SANTOS	47198	IPTU, COSIP
92086	NATALIA ALVES MARTINS	47198	IPTU, COSIP
90000	HELENA DOS REI MONTEIRO	47208	IPTU, COSIP
84155	MARCOS ANTONIO ALVES	47234	IPTU, COSIP
96199	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	47583	IPTU, COSIP
1067569	ANDERSON SOARES GOMES	47583	IPTU, COSIP
65651	ADRIANA ROSA GONZAGA DE OLIVEIRA	47589	IPTU, COSIP
90203	NILSON SALVADOR DE OLIVEIRA	47589	IPTU, COSIP
57959	DAYENNE CIBELLE SILVA TAVARES	47590	IPTU, COSIP
90256	RITA DE FATIMA PEREIRA COSTA SILVA	47600	IPTU, COSIP
58806	ANDERSON CLEITON DE OLIVEIRA	47601	IPTU, COSIP
58806	ANDERSON CLEITON DE OLIVEIRA	47602	IPTU, COSIP
82973	ANACIREMA DUTRA DA SILVA	47631	IPTU, COSIP
82975	MIRIAM VITOR DOS SANTOS	47633	IPTU, COSIP
90308	ANA TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	47634	IPTU, COSIP
90320	EDNA MARIA DOS SANTOS	47646	IPTU, COSIP
89081	PEDRO IRINEU GONÇALVES	47647	IPTU, COSIP
89729	DAYARA SCOTT JACINTO	47655	IPTU, COSIP
88007	TIAGO DOS SANTOS MARTINS BATISTA	47668	IPTU, COSIP
89479	STANLEY VINICIUS DA SILVA	47673	IPTU, COSIP
94596	MATEUS FONSECA REIS	47675	IPTU, COSIP

95197	ANDRE RICARDO MOTA DE CASTRO	47676	IPTU, COSIP
20095	EDVANIA IZABEL DA CONCEICAO ALMEIDA	47679	IPTU, COSIP
82986	MARIA GERALDA FLOR CELESTINO DA MOTA	47682	IPTU, COSIP
90333	IVETE MAGNO DE OSMAR	47683	IPTU, COSIP
89115	KELTON MOREIRA DUARTE	47690	IPTU, COSIP
101215	PRISCILLA ANGELICA SOUZA MARCELINO	47691	IPTU, COSIP
101216	VINICIUS HENRIQUE MARCELINO DE SOUZA	47691	IPTU, COSIP
82984	WILSON LOURENÇO CIRILO	47699	IPTU, COSIP
82984	WILSON LOURENÇO CIRILO	47700	IPTU, COSIP
90336	DIVINO ROBERTO DE JESUS	47701	IPTU, COSIP
82987	IZABEL LUIZA DAS NEVES	47714	IPTU, COSIP
82988	VIRGINIA CARDOSO DE SOUZA	47718	IPTU, COSIP
53039	VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	47732	IPTU, COSIP
5213	HERNANI DE ASSIS OLIVEIRA	47732	IPTU, COSIP
82851	LEVINO FRANCINO DOS SANTOS	47741	IPTU, COSIP
90391	PEDRO ALVES DA SILVA	47754	IPTU, COSIP
61575	GIVALDO GUEDES DOS SANTOS	47763	IPTU, COSIP
61575	GIVALDO GUEDES DOS SANTOS	47764	IPTU, COSIP
83911	CLEIDICE MOREIRA RODRIGUES	47769	IPTU, COSIP
90419	MIRIAN RODRIGUES SILVA	47770	IPTU, COSIP
90462	OSVALDINO ALVES DE SOUZA	47783	IPTU, COSIP
90463	CLAUDIO AFONSO NUNES	47784	IPTU, COSIP
90464	DEALIANA SANTOS GREGORIO DA SILVA	47786	IPTU, COSIP
90468	CLERIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAMACENO	47788	IPTU, COSIP
82605	ELISANGELA ANA TOMAZ	47789	IPTU, COSIP
63843	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BENVINDO	47789	IPTU, COSIP
75771	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	47813	IPTU, COSIP
90528	EDNEA COELHO	47821	IPTU, COSIP
90528	EDNEA COELHO	47822	IPTU, COSIP
90544	ROSIANE MORAIS DE MOURA SANTANA	47848	IPTU, COSIP
90549	ANGELA MARIA ROZA SILVA	47849	IPTU, COSIP
90555	ALEANDRA MOREIRA	47853	IPTU, COSIP
90556	ROSINEIDE DE PAULA BATISTA	47854	IPTU, COSIP
90557	EDILSON DE PAULA PINTO	47854	IPTU, COSIP
90558	JULIANA ESTEVAM DE OLIVEIRA BARBOSA	47856	IPTU, COSIP
90565	ERI PAULA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	47878	IPTU, COSIP
90568	NELCINO GOMES DO NASCIMENTO	47884	IPTU, COSIP
63690	WELINGTON MARTINS DE OLIVEIRA	47897	IPTU, COSIP
82722	MARIZA LUIZ MARTINS	47917	IPTU, COSIP
56398	RUI FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	47918	IPTU, COSIP
58789	MARCIO SANTOS LAGES	47919	IPTU, COSIP
57561	SANDRA PAULA MENDES EMILIANO	47989	IPTU, COSIP
90613	ELIZA VERISSIMO ANTERO	48002	IPTU, COSIP
90642	ADIRLENE DAS DORES DOS SANTOS	48072	IPTU, COSIP
90644	VANIA APARECIDA ROMUALDO DA SILVA	48076	IPTU, COSIP
53102	ROSA HELENA DA SILVA SOUZA	48078	IPTU, COSIP
90650	MADALENA MAGALHAES DE ABREU COSTA	48087	IPTU, COSIP
89908	JOSE LUIZ DA COSTA	48087	IPTU, COSIP
90695	JOSE LUIZ DE CARVALHO	48112	IPTU, COSIP
53522	GLORIANA FERNANDES RIBEIRO	48115	IPTU, COSIP
52014	JOSE WELLINGTON COSTA DOS SANTOS	48118	IPTU, COSIP
97634	KATIA TARCILIA GABRIEL CORREA	48124	IPTU, COSIP
90893	JAQUELINE FERREIRA DIONGITE	48136	IPTU, COSIP
96618	GLEISON COSTA	48153	IPTU, COSIP
100475	DEBORA FERREIRA COSTA	48153	IPTU, COSIP
97154	GILBERTO SOARES JUNIOR	48156	IPTU, COSIP
98648	NADIALICE MARIA DE MATOS SOARES	48156	IPTU, COSIP
90739	MACSUEL BRUNO MAGALHAES ALVES	48170	IPTU, COSIP
100636	JOSILDA DA SILVA CARDOSO	48171	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48178	IPTU, COSIP
89894	UEDIA UENIA PASSOS ALVES	48181	IPTU, COSIP
90896	LUANA CONCEIÇAO DIAS DA SILVA	48184	IPTU, COSIP
92129	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	48191	IPTU, COSIP
89755	KELVEN FELIX DA SILVA ALMEIDA	48196	IPTU, COSIP
94438	RAQUEL REIS DE JESUS	48196	IPTU, COSIP
90022	DANIEL VIEIRA DE PAULA SANTOS	48197	IPTU, COSIP
94439	DEYSIELE ANGELICA SANTOS SOUZA VIEIRA	48197	IPTU, COSIP
91032	ANA PAULA RODRIGUES DE SENA	48200	IPTU, COSIP
93501	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	48202	IPTU, COSIP
101093	GRAICE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	48206	IPTU, COSIP
60957	GILSA SOARES SOUZA	48208	IPTU, COSIP
90746	CLEBER ASSUNÇÃO DE MOURA	48215	IPTU, COSIP
90765	FERNANDA TOME ROVHA SILVA	48219	IPTU, COSIP
90755	KELLY APARECIDA DOS SANTOS	48220	IPTU, COSIP
1026887	MUNICIPIO DE LAGOA SANTA	48221	IPTU, COSIP
90769	ALDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	48222	IPTU, COSIP
90770	JOSE BATISTA DOS SANTOS	48222	IPTU, COSIP
90794	ALDELICE RAMOS DE ALMEIDA SILVA	48224	IPTU, COSIP
90831	IONE SOUZA RAMOS	48230	IPTU, COSIP
55042	VANDERLEY MATIAS RAMOS	48230	IPTU, COSIP
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48234	IPTU, COSIP
90838	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	48235	IPTU, COSIP
85775	PRISCILA VANESSA ALVES DOS SANTOS	48238	IPTU, COSIP
83263	DENIVAL DIAS DE FREITAS	48238	IPTU, COSIP
84365	GERALDA BATISTA PEREIRA	48239	IPTU, COSIP
55071	EDNA DOMINGUES MARQUES	48251	IPTU, COSIP
86762	SERGIO ROBERTO FREITAS DOS ANJOS	48253	IPTU, COSIP
90906	VALDIR MELO DE SOUZA	48254	IPTU, COSIP
90937	MARIA JOSE DE JESUS MAGALHAES	48262	IPTU, COSIP
82871	(ESPÓLIO) HELIO MENDES MAGALHAES	48262	IPTU, COSIP
90969	MARIA APARECIDA TAVARES DIAS	48271	IPTU, COSIP

67210	CRISTIANO CORDEIRO GUIMARAES	48279	IPTU, COSIP
91044	EVA APARECIDA ADEMAR DE OLIVEIRA	48292	IPTU, COSIP
91054	ISABEL CATARINA PRADO	48307	IPTU, COSIP
91056	NATALHY SABRINA DO CARMO	48309	IPTU, COSIP
92865	JOSIANE ABREU AIRES	48312	IPTU, COSIP
82901	GERALDO INOCENCIO DA SILVA	48323	IPTU, COSIP
96208	MAURA LUCIA RIBEIRO LAGE	48329	IPTU, COSIP
61220	LADISLAU EUSTAQUIO DA SILVA	48338	IPTU, COSIP
91149	PAULO ROBERTO FAUSTINO	48339	IPTU, COSIP
91151	BRUNA DE SOUZA MELO	48340	IPTU, COSIP
90108	MARCELO DOS SANTOS FRANCISCO	48341	IPTU, COSIP
91163	JOSE MARIA DA CUNHA	48344	IPTU, COSIP
91090	ORMI DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	48345	IPTU, COSIP
91183	MARIA APARECIDA MATOSO GUEDES	48363	IPTU, COSIP
94464	MARIA APARECDA DE SOUZA	48366	IPTU, COSIP
91185	ROBERTINA ALMEIDA SOUZA	48367	IPTU, COSIP
94976	Maria Aparecida Costa Sousa	48368	IPTU, COSIP
85010	JOIANE DE SOUSA SANTOS GREGORIO	48368	IPTU, COSIP
68922	LUCIANA URSULA CARVALHO DE FREITAS	48369	IPTU, COSIP
91163	JOSE MARIA DA CUNHA	48370	IPTU, COSIP
91163	JOSE MARIA DA CUNHA	48371	IPTU, COSIP
91201	ADRIANA TEODORO NEVES NOGUEIRA	48375	IPTU, COSIP
51620	FABIO NOGUEIRA DOS SANTOS	48375	IPTU, COSIP
89375	DILVANIA FERNANDES GOMES	48381	IPTU, COSIP
96210	FIDELINA BARBOSA DE SOUZA	48393	IPTU, COSIP
91227	ISAURA FERANDES DA SILVA	48399	IPTU, COSIP
82900	ERLANIO RAIMUNDO FERREIRA	48405	IPTU, COSIP
91238	VANDERLEIA MATIAS RAMOS	48413	IPTU, COSIP
91197	APARECIDA LUIZA DOS SANTOS	48415	IPTU, COSIP
91246	VALDIR MENDES DOS SANTOS	48421	IPTU, COSIP
14072	JOSE RONALDO BORCARI DE GOUVEA	48425	IPTU, COSIP
51601	ISMAEL VIEIRA DE ALMEIDA	48427	IPTU, COSIP
90968	RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA	48431	IPTU, COSIP
85224	MARIA APARECIDA BUENO SILVA	48444	IPTU, COSIP
91311	VALDIR SILVA	48447	IPTU, COSIP
91312	RICARDO ROGER SOUZA CUNHA	48448	IPTU, COSIP
96214	VILMA TEIXEIRA DE PAULA	48452	IPTU, COSIP
85426	MARIA DE FATIMA BARROSO DOS SANTOS	48456	IPTU, COSIP
91319	PAULO SERGIO MATOSO GUEDES	48458	IPTU, COSIP
82184	RONILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	48469	IPTU, COSIP
91346	VANIA APARECIDA SILVA	48486	IPTU, COSIP
114365	MARIANE DE DEUS REGES	48499	IPTU, COSIP
91361	ALCIONE DOMINGUES TEIXEIRA CARLOS	48500	IPTU, COSIP
91362	LINDOURO JOSE CARLOS	48500	IPTU, COSIP
91451	RAIMUNDA LEVINO ALVES	48548	IPTU, COSIP
91453	ADENIR ELIZEU DE SA	48552	IPTU, COSIP
91457	ZILDA APARECIDA GONÇALVES	48555	IPTU, COSIP
91458	MARIA DE FATIMA DA SILVA	48556	IPTU, COSIP
91027	(ESPÓLIO) SEBASTIAO MATIAS DA SILVA FILHO	48556	IPTU, COSIP
73006	MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	48561	IPTU, COSIP
96216	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	48567	IPTU, COSIP
96217	ROSANGELA BARBOSA DE FREITAS	48576	IPTU, COSIP
91487	LEOPOLDINA DE ASSIS PEREIRA	48583	IPTU, COSIP
56008	AGNALDO PEREIRA DE LIMA	48583	IPTU, COSIP
91487	LEOPOLDINA DE ASSIS PEREIRA	48584	IPTU, COSIP
56008	AGNALDO PEREIRA DE LIMA	48584	IPTU, COSIP
60461	JILDERLAN DE SOUZA OLIVEIRA	48591	IPTU, COSIP
91497	MARIA MADALENA GUEDES	48592	IPTU, COSIP
66111	MAYSA LUCIA ALVES DE SOUZA	48594	IPTU, COSIP
74170	OLICIO ALVES DA SILVA	48594	IPTU, COSIP
91510	MARIANGELA DE OLIVEIRA	48595	IPTU, COSIP
91569	MARIA SELMA FERREIRA DE SOUZA	48602	IPTU, COSIP
91571	AUREMNITA FERREIRA DE FREITAS	48604	IPTU, COSIP
91573	POLIANA DE SOUZA SA	48606	IPTU, COSIP
91575	PALOMA DE SOUZA COSTA	48606	IPTU, COSIP
91574	WILLIAN SA DE MELO	48606	IPTU, COSIP
91572	ADRIANO VITAL DA SILVA	48607	IPTU, COSIP
91962	OLINTO SOARES DE PAULA	48613	IPTU, COSIP
59992	MARIA LUCIA CANDIDA	48617	IPTU, COSIP
71161	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	48625	IPTU, COSIP
92005	ALEX FERREIRA DE SOUZA	48632	IPTU, COSIP
92007	MARIA SEVERIANA MARCELINO	48635	IPTU, COSIP
84318	MARIA APARECIDA RAMOS LOPES	48643	IPTU, COSIP
92014	TATIANE GONCALVES	48644	IPTU, COSIP
82856	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	48647	IPTU, COSIP
91521	MANOEL FERNANDES DA COSTA	48662	IPTU, COSIP
91524	JOSENITHE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	48667	IPTU, COSIP
91530	CLEBER SOUZA DE SIQUEIRA	48671	IPTU, COSIP
84136	ALCIONE PEREIRA DA CRUZ SANTOS	48679	IPTU, COSIP
96228	ROSA ALMEIDA PEREIRA	48683	IPTU, COSIP
91540	MARGARETE DE FATIMA FERREIRA	48688	IPTU, COSIP
91541	CARLOS ROBERTO APOLINARIO	48688	IPTU, COSIP
91544	GERALDA CRISOSTOMO	48691	IPTU, COSIP
92088	CLARA PIEDADE VIEIRA SALOMAO	48694	IPTU, COSIP
92090	RAFAEL AGUIAR VIEIRA SALOMAO	48694	IPTU, COSIP
91547	ADELMIR VICENTE TEIXEIRA	48698	IPTU, COSIP
64385	SILVANIA DA CONCEICAO ROMUALDO	48704	IPTU, COSIP
91550	FRANCISCA VALENTINA DA SILVA	48707	IPTU, COSIP
84542	EDIZIO PERDIGAO DA SILVA	48707	IPTU, COSIP
92173	JOSE OSAIR PINHEIRO BRAGA	48724	IPTU, COSIP
92193	VANUSA DE OLIVEIRA SANTOS	48726	IPTU, COSIP

68937	NILZA INACIA DE SIQUEIRA	48731	IPTU, COSIP
92228	ADRIANA JOSE RODRIGUES	48735	IPTU, COSIP
72575	EDSON DE SOUZA ALVES	48735	IPTU, COSIP
92244	CRISTINA GONCALVES ROCHA DE OLIVEIRA	48737	IPTU, COSIP
92240	MARCIO PEREIRA DE AVELAR	48737	IPTU, COSIP
92239	ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA	48737	IPTU, COSIP
92240	MARCIO PEREIRA DE AVELAR	48738	IPTU, COSIP
92244	CRISTINA GONCALVES ROCHA DE OLIVEIRA	48738	IPTU, COSIP
29103	JOCIMAR BARBOSA DA SILVA	48741	IPTU, COSIP
92252	SANDRA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA	48743	IPTU, COSIP
92255	ALICLECIA CANDIDO DA SILVA	48745	IPTU, COSIP
92259	JENIFFER SPENCER DIAS DA CRUZ	48746	IPTU, COSIP
96231	ADRIANA MATOSO DE SOUZA	48750	IPTU, COSIP
84659	VICENTINO DE OLIVEIRA	48758	IPTU, COSIP
92172	MARLENE SANTOS TEODORO	48759	IPTU, COSIP
92176	LUCAS EVANGELISTA SANTOS	48765	IPTU, COSIP
82902	AILTON MAXIMO DE SOUSA	48766	IPTU, COSIP
92177	MARIA DA PENHA DOS ANJOS BARBOSA	48767	IPTU, COSIP
66859	DIVINO DE ASSIS BARBOSA	48767	IPTU, COSIP
92178	GILMAR ALVES PEREIRA	48774	IPTU, COSIP
73022	REGINALDA APARECIDA PEREIRA DE MATOS	48782	IPTU, COSIP
92184	ONY RODRIGUES DE LARA	48783	IPTU, COSIP
92163	THALITA VITOR DA SILVA	48796	IPTU, COSIP
92165	DILCILEIDA SILVA DO CARMO	48804	IPTU, COSIP
62369	ALESSANDRO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	48815	IPTU, COSIP
56168	DIVINA BRAGANÇA	48820	IPTU, COSIP
92207	LILIANE SIQUEIRA VASCONCELOS SANTOS	48827	IPTU, COSIP
92208	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	48827	IPTU, COSIP
92212	VALDECI MARCELINO DE MIRANDA	48832	IPTU, COSIP
90902	JOAO ROQUE DE ASSIS	48833	IPTU, COSIP
92219	CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA	48846	IPTU, COSIP
68614	VANUZA MARIA DOS SANTOS RAMOS	48854	IPTU, COSIP
92225	CRISTIANO RICARDO RAMOS	48854	IPTU, COSIP
92384	NAYARA BARBOSA DE JESUS	48862	IPTU, COSIP
92400	TEREZA BATISTA ARAUJO	48868	IPTU, COSIP
92401	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA	48869	IPTU, COSIP
92402	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA	48871	IPTU, COSIP
92403	ROMINHO PEREIRA DE LIMA	48871	IPTU, COSIP
92407	IBRAIM GOMES DE MELO	48880	IPTU, COSIP
92408	LIGIA MOREIRA DA CRUZ	48881	IPTU, COSIP
92409	VANILDO CORREA DA CRUZ	48881	IPTU, COSIP
63176	JANIO PEREIRA	48886	IPTU, COSIP
96235	ELITE PEREIRA ANDRADE	48892	IPTU, COSIP
92383	FLAVIA MARIA DA SILVA BATISTA	48893	IPTU, COSIP
92385	AILTON BATISTA DA SILVA	48893	IPTU, COSIP
87931	JONATHA PEREIRA DE SOUZA	48896	IPTU, COSIP
96222	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	48900	IPTU, COSIP
52417	JEANE PASCOALINA DE SOUZA MOREIRA	48907	IPTU, COSIP
92391	GILBERTO MOREIRA	48907	IPTU, COSIP
96219	ELMA PEREIRA DE MAGALHÃES	48913	IPTU, COSIP
92394	TAMIRES DE FREITAS RAPOSO	48916	IPTU, COSIP
1028733	LAGOA SANTA ESPORTE CLUBE	48948	IPTU, COSIP
64596	JOAO BICALHO DE ALMEIDA	48969	IPTU, COSIP
93548	JAYME FABRICIO LINHARES	48985	IPTU, COSIP
94233	MARIA CAROLINA PIRES LINHARES	48985	IPTU, COSIP
23019	CARLOS OLIVEIRA SOUZA	48995	IPTU, COSIP
23019	CARLOS OLIVEIRA SOUZA	48995	IPTU, COSIP
62041	ONEZIO BRAMUSSE DA SILVA	48996	IPTU, COSIP
23019	CARLOS OLIVEIRA SOUZA	48996	IPTU, COSIP
62041	ONEZIO BRAMUSSE DA SILVA	48999	IPTU, COSIP
23019	CARLOS OLIVEIRA SOUZA	48999	IPTU, COSIP
1042249	OPEN MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	49054	IPTU, COSIP
60725	RICARDO OTAVIUS RAMOS STORINO	49074	IPTU, COSIP
55097	ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	49074	IPTU, COSIP
1042249	OPEN MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	49076	IPTU, COSIP
1037132	BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49113	IPTU, COSIP
1037132	BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49114	IPTU, COSIP
71836	ANTONIO FILHO DA SILVA	49121	IPTU, COSIP
101055	MATHEUS HENRIQUE PERDIGAO SEVERO	49122	IPTU, COSIP
93346	IRANI DO NASCIMENTO MOREIRA	49125	IPTU, COSIP
58831	BEATRIZ DA CONCEICAO SOARES	49128	IPTU, COSIP
55753	BRUNO FAGUNDES RANDT	49136	IPTU, COSIP
9030	FREDERICO EUSTAQUIO F RANDT	49136	IPTU, COSIP
1050758	CONSTRUTORA NEVES ALCANTARA LTDA	49147	IPTU, COSIP
1050758	CONSTRUTORA NEVES ALCANTARA LTDA	49148	IPTU, COSIP
97578	RENATA CATARINE PEREIRA	49152	IPTU, COSIP
96276	MATHEUS HENRIQUE VASCONCELOS RIVETTI	49195	IPTU, COSIP
101824	BRUNA GIL RODRIGUES	49195	IPTU, COSIP
96934	JULIANA RUTES DA SILVA RODRIGUES	49952	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49967	IPTU, COSIP
97624	EULLER FRANCIS FERREIRA	49967	IPTU, COSIP
100140	JAICILENE CRISTINA DE BRITO REIS FERREIRA	49967	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49971	IPTU, COSIP
97625	ANDERSON VIEIRA ALVES	49971	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49986	IPTU, COSIP
97638	ADEMIR DE SOUZA JUNIOR	49986	IPTU, COSIP
95699	RODRIGO DO NASCIMENTO CARDOSO	49986	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49988	IPTU, COSIP
1072119	Tarcisio Fernandes Neves	49988	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49989	IPTU, COSIP
97647	ADEJULIO DA SILVEIRA ROCHA	49989	IPTU, COSIP

97645	LUIZ HENRIQUE ALVES	49989	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	50000	IPTU, COSIP
97663	ROSIMEIRY DA SILVA ROCHA	50000	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	50005	IPTU, COSIP
97664	LUDMILA COSTA EVANGELISTA	50005	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	50019	IPTU, COSIP
97675	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	50019	IPTU, COSIP
97674	GABRIELA DE ALMEIDA PEREIRA	50019	IPTU, COSIP
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	50025	IPTU, COSIP
97679	FLAVIO DE ALMEIDA	50025	IPTU, COSIP
97678	LARA ELEN RUAS PORTO	50025	IPTU, COSIP
97767	DIVAN NOGUEIRA LEMOS	50047	IPTU, COSIP
96694	DORALICE PEREIRA DOS SANTOS	50054	IPTU, COSIP
96130	MATHEUS AUGUSTO ARAUJO LIMA	50058	IPTU, COSIP
101907	ANA LAURA DE SOUZA SOARES	50058	IPTU, COSIP
90216	MARCO ANTONIO FERREIRA	50071	IPTU, COSIP
90983	SILVIO APARECIDO DA CRUZ	50072	IPTU, COSIP
90985	RAFAEL DA SILVA ROCHA	50077	IPTU, COSIP
94918	JOAO PAULO SOARES LOMBA	50082	IPTU, COSIP
90979	INACIO DOS SANTOS BASTOS	50084	IPTU, COSIP
80095	HIAGO HENRIQUE MOREIRA LOPES	50086	IPTU, COSIP
93289	SILVANIO DA SILVA	50088	IPTU, COSIP
96123	IZABELA COTTA CARNEIRO	50089	IPTU, COSIP
1068948	JACIMAR ALVES RIBEIRO	50090	IPTU, COSIP
91093	FLAVIO DA SILVA DE FREITAS	50092	IPTU, COSIP
90226	SIDNEY MARTINS DOS SANTOS	50097	IPTU, COSIP
91371	GLAUBER JUNIOR PIRES DE OLIVEIRA	50098	IPTU, COSIP
90922	RONILDO DIAS DA SILVA	50100	IPTU, COSIP
97595	RONAN CAETANO DA SILVA	50103	IPTU, COSIP
98674	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	50104	IPTU, COSIP
86496	TIAGO DE SOUZA NEVES	50105	IPTU, COSIP
98173	GISELLE FERNANDES DOS SANTOS PAIXAO	50106	IPTU, COSIP
90204	BRUNNA PALHARES DOS REIS VIEIRA	50109	IPTU, COSIP
90991	ROBSON MARTINS DA SILVA	50113	IPTU, COSIP
92264	RICHARD TIAGO MARTINS SALES LARA	50117	IPTU, COSIP
96632	ANA BRUNA OLIVEIRA SALES LARA	50117	IPTU, COSIP
98477	HIGOR MARTINS PEREIRA	50121	IPTU, COSIP
89064	GRACIELE KELLY MARTINS MADEIRA SILVA	50121	IPTU, COSIP
90207	DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	50124	IPTU, COSIP
90686	LUCAS GOMES DA ROCHA	50127	IPTU, COSIP
96644	NATHALIA SOARES PARDINHO	50130	IPTU, COSIP
97341	EDSON DE SOUZA SANTOS	50130	IPTU, COSIP
90987	CIDIMAR MIRANDA	50135	IPTU, COSIP
100620	CHEILA ROCHA DIAS MIRANDA	50135	IPTU, COSIP
94740	JESSICA FERNANDA SILVA DEODATO	50140	IPTU, COSIP
94749	LUCIMAR PEGO RODRIGUES	50141	IPTU, COSIP
90199	KAROLAINE PEREIRA DE BRITO	50145	IPTU, COSIP
100753	ANGELO MARCIO PEREIRA DE BRITO	50145	IPTU, COSIP
90914	CELIO LUIZ DA PAIXAO	50148	IPTU, COSIP
98475	GILBERTO HELENO DE FREITAS	50154	IPTU, COSIP
90899	GABRIELE DE OLIVEIRA FELIPE	50159	IPTU, COSIP
95366	DEBORA LEMOS DE SOUZA	50160	IPTU, COSIP
94734	TAILINE SANTOS NASCIMENTO	50162	IPTU, COSIP
90900	JOVENAL DE CASTRO TEIXEIRA	50163	IPTU, COSIP
91100	WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS	50165	IPTU, COSIP
97168	NILTON COSTA DE OLIVEIRA	50166	IPTU, COSIP
93490	GIZELE BEATRIZ MENDES DE SOUZA	50170	IPTU, COSIP
87089	MISAEL HENRIQUE DOS SANTOS	50174	IPTU, COSIP
100773	LARISSA RODRIGUES VENANCIO	50174	IPTU, COSIP
94382	ANDRE JUNIO BORGES DA SILVA	50175	IPTU, COSIP
90225	YURI MARCEL DA CRUZ	50176	IPTU, COSIP
90685	FELIPE NERES OLIVEIRA	50189	IPTU, COSIP
91099	ETTORE PALHANO VALENTIM	50192	IPTU, COSIP
95364	DANIEL DOS SANTOS SILVA	50195	IPTU, COSIP
90196	NATHALIA BARROSO ALMEIDA DUARTE	50198	IPTU, COSIP
90208	GUSTAVO VINICIOS WENDRICK SILVA	50200	IPTU, COSIP
94378	JESSICA CRISTINA DA PAIXAO COELHO	50204	IPTU, COSIP
90927	DANIEL ROBERTO DE MOURA AVELINO DE BARROS	50205	IPTU, COSIP
90683	LEANDRO REIS MARGARIDA	50210	IPTU, COSIP
1073037	ROBERTA NADIA PERDIGAO SILVA	50212	IPTU, COSIP
78169	FAGNER DE PAULA LEAL	50215	IPTU, COSIP
94373	MARCOS VINICIUS MOTTA GALDINO DA SILVA	50216	IPTU, COSIP
70738	CAIQUE RODOLFO GONZAGA COSTA	50218	IPTU, COSIP
100792	MARCELA MARTINS DOS SANTOS	50218	IPTU, COSIP
96342	VANESSA BARBOSA COSTA	50223	IPTU, COSIP
91098	MARLI JOSE DOS SANTOS	50224	IPTU, COSIP
90217	VALDEMIR COSTA DIAS	50226	IPTU, COSIP
94768	DAIANE CRISTINA DA SILVA	50228	IPTU, COSIP
90205	LUCAS GAMARANO SILVA	50232	IPTU, COSIP
90912	JARDSON SAIBEL NASCIMENTO	50236	IPTU, COSIP
93867	SIMONE DE SOUZA DIAS MOREIRA	50250	IPTU, COSIP
93894	KENNEDY GABRIEL DOS SANTOS	50252	IPTU, COSIP
90684	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	50256	IPTU, COSIP
98156	GENIVALDO BRAZ FRANCISCO	50257	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	50258	IPTU, COSIP
1006647	CYA INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	50258	IPTU, COSIP
95572	CAROLINE ROBERTA ABREU CUSTODIO	50259	IPTU, COSIP
93786	AXEL FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	50264	IPTU, COSIP
94612	MARJORIE DA SILVA ROCHA	50267	IPTU, COSIP
94759	RAPHAEL CARLOS MIGUEL	50272	IPTU, COSIP
98894	THOMAS JEFFERSON MATIAS DE OLIVEIRA	50274	IPTU, COSIP

102830	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	50274	IPTU, COSIP
93865	JUSELIA JACINTA DE MELO	50279	IPTU, COSIP
97731	DARLOM DA SILVA CAETANO	50282	IPTU, COSIP
96158	SORAIA DE PAULA SANTANA	50283	IPTU, COSIP
101773	WELLINGTON SANTANA	50283	IPTU, COSIP
94624	DEIVISON EVAGELISTA VIEIRA	50284	IPTU, COSIP
80070	CATIA LINO VIEIRA	50284	IPTU, COSIP
95362	JANDALIE DELFINO ROCHA	50286	IPTU, COSIP
93486	JULIENE JUNIA DE FREITAS RIBEIRO	50287	IPTU, COSIP
94623	IVAILTON PEREIRA DA PAIXAO	50288	IPTU, COSIP
94609	RAMON DIAS SOARES	50293	IPTU, COSIP
94766	GRASIELA PAULO LAUDINO	50294	IPTU, COSIP
94618	BRUNO EVANGELISTA VIEIRA	50296	IPTU, COSIP
93485	JANAINA AZEVEDO PEREIRA	50297	IPTU, COSIP
95379	SABRINA SAROA DOS SANTOS	50299	IPTU, COSIP
93271	KELEM FABIANA PEREIRA	50301	IPTU, COSIP
95029	HULI FERNANDA DE AVILA SANTOS	50302	IPTU, COSIP
93900	LUCELIA FERREIRA ESEQUIEL	50303	IPTU, COSIP
93863	ISRAEL DE SOUZA MORAIS	50308	IPTU, COSIP
94687	LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	50309	IPTU, COSIP
93275	EDVALDO APARECIDO FREITAS GUIMARAES	50315	IPTU, COSIP
97710	VICTOR LUIZ FAGUNDES REIS	50317	IPTU, COSIP
101688	CRISTIANE OLIVEIRA COLARES REIS	50317	IPTU, COSIP
94755	NANCI MARIA DAS DORES FERREIRA	50318	IPTU, COSIP
95375	TALITA HORRANE DA SILVA	50321	IPTU, COSIP
95566	RENATA MAGALHAES BARBOSA	50323	IPTU, COSIP
98478	JAIRO PRATES FERREIRA	50326	IPTU, COSIP
101691	ELISANGELA ALVES CHAGAS PRATES	50326	IPTU, COSIP
96783	ANGELO ANTONIO BARBOSA ARAUJO	50327	IPTU, COSIP
93285	GILSON PAULO DE OLIVEIRA	50331	IPTU, COSIP
93287	SONILDA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA	50331	IPTU, COSIP
94736	ERICH PEREIRA SANTOS	50332	IPTU, COSIP
98891	RENAN DA SILVA RODRIGUES	50337	IPTU, COSIP
102828	RAPHAELA PRISCILLA DE FREITAS FERREIRA	50337	IPTU, COSIP
95377	LEONIDAS DOS SANTOS SILVA	50343	IPTU, COSIP
102891	ANDREIA PAULO LAUDINO DOS SANTOS	50343	IPTU, COSIP
93861	ARTHUR OLIVEIRA DE BARROS	50345	IPTU, COSIP
96597	ANDRE LUIZ SOUZA LOPES SILVA	50351	IPTU, COSIP
96121	IARA MARTINS DA SILVA	50353	IPTU, COSIP
93290	EMERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	50355	IPTU, COSIP
1073520	ANA CAROLINY LEONEL VALENTINA	50360	IPTU, COSIP
1071166	MICHAEL KEVENY CONCENZA CAMPOS	50367	IPTU, COSIP
1071167	EDUARDA OLIVEIRA CONCENZA	50367	IPTU, COSIP
91094	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	50368	IPTU, COSIP
94686	WESTERFANE DE SOUSA GOMES	50370	IPTU, COSIP
92462	CLAUDIA DE PAULA FERNANDES	50374	IPTU, COSIP
94753	ANGELITA DE LIMA	50375	IPTU, COSIP
92514	WAGNER EMMANUEL BARBOSA GOMES	50378	IPTU, COSIP
92545	GUILHERME HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	50381	IPTU, COSIP
92531	ALCIONE NATALICE SOUZA	50383	IPTU, COSIP
92519	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	50384	IPTU, COSIP
92516	CHARLES DE PAULA MOREIRA	50388	IPTU, COSIP
92524	VICTOR GONÇALVES GANDRA	50389	IPTU, COSIP
92459	RAFAEL TADEU CAMPOS LOPES	50390	IPTU, COSIP
75452	JESICA SIMOES DE JESUS	50391	IPTU, COSIP
92506	BRUNNA BATISTA MELO FARIA	50392	IPTU, COSIP
92503	REGIANE DE SOUZA SANTOS	50393	IPTU, COSIP
92447	TIAGO VINICIUS SANTOS MADEIRA	50394	IPTU, COSIP
96673	DIEGO TOLENTINO DRUMOND	50405	IPTU, COSIP
98653	ALEX RODRIGUES DE SOUZA	50407	IPTU, COSIP
110818	CLAUDIA CORDEIRO DE MACEDO	50407	IPTU, COSIP
87392	ANA LUCIA CAETANA DA SILVA	50428	IPTU, COSIP
90166	HITALO HENRIQUE SOUZA DE SENA	50430	IPTU, COSIP
99297	ANDERSON DO NASCIMENTO MOREIRA	50437	IPTU, COSIP
98671	BARBARA MARCAL DOS SANTOS SILVA	50438	IPTU, COSIP
95699	RODRIGO DO NASCIMENTO CARDOSO	50442	IPTU, COSIP
98924	ANDERSON PHILIPE GONZAGA CANDIDO	50443	IPTU, COSIP
92464	ROBSON JESUS DA SILVA	50457	IPTU, COSIP
98134	CARLA RODRIGUES DE SOUZA CRUZ	50460	IPTU, COSIP
89696	VERA LUCIA DA FONSECA	50468	IPTU, COSIP
88001	GRAZIELLE DE OLIVEIRA	50479	IPTU, COSIP
99339	PEDRO HENRIQUE GOMES GONCALVES TEIXEIRA	50483	IPTU, COSIP
98079	GABRIEL HENRIQUE TOMAZ BARBOSA	50485	IPTU, COSIP
96538	ISABEL SEBASTIANA MIGUEL	50486	IPTU, COSIP
93530	GISELIA SOARES	50490	IPTU, COSIP
88613	ALZIMAR ARAUJO COSTA	50492	IPTU, COSIP
98780	ROGERIO GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	50493	IPTU, COSIP
102985	HELANDA GONCALVES DE OLIVEIRA ANTONIO	50493	IPTU, COSIP
98693	MARCELLE MARQUES DOS SANTOS	50495	IPTU, COSIP
87268	JULIANA GOMES	50499	IPTU, COSIP
92515	BRUNO PAULO BARBOSA COSTA	50501	IPTU, COSIP
87247	REGIANE DOS SANTOS MARINHO	50503	IPTU, COSIP
98874	LUIZ GUSTAVO MATOS MARTINS	50506	IPTU, COSIP
100277	WANDERLEY FAUSTINO BELO	50508	IPTU, COSIP
98310	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA ASSIS	50514	IPTU, COSIP
1048803	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇOES SPE LTDA	50516	IPTU, COSIP
94115	TALYRA DE SOUZA SALVADOR	50528	IPTU, COSIP
88296	JEBSON DE JESUS LOPES	50533	IPTU, COSIP
100365	ALESSANDRA SANTOS DE SANTANA	50533	IPTU, COSIP
98658	MARTA HELENA DOS SANTOS PINTO	50539	IPTU, COSIP
98672	LUDMILA KAREN SILVA DE DEUS	50544	IPTU, COSIP

91501	ANTONIO CARLOS SILVA COSTA	50548	IPTU, COSIP
96104	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	50550	IPTU, COSIP
89453	ANA PAULA RODRIGUES DA CRUZ	50555	IPTU, COSIP
96346	ANGELINA LEANDRO FIDELIS	50556	IPTU, COSIP
93662	TANIA RIBEIRO PEREIRA	50558	IPTU, COSIP
89412	REINALDO RODRIGO DE ALMEIDA	50565	IPTU, COSIP
90390	JONATHAN MAFRA CHAVES	50567	IPTU, COSIP
77653	HARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA GONÇALVES	50569	IPTU, COSIP
90168	PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	50571	IPTU, COSIP
90659	MATEUS NASCIMENTO CEREJO ZICO	50573	IPTU, COSIP
99065	EZEQUIAS RODRIGUES	50576	IPTU, COSIP
102941	ALINE EVANGELISTA CORREA	50576	IPTU, COSIP
91158	MICHAEL BATISTA MIRANDA	50579	IPTU, COSIP
100264	BRUNA GURGEL DE OLIVEIRA FIRMIANO MIRANDA	50579	IPTU, COSIP
90491	JOAO FELIPE SABINO NETO	50580	IPTU, COSIP
92189	ALEXANDRA ANDREA NOGUEIRA BARROS	50581	IPTU, COSIP
97708	DERLAINE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	50587	IPTU, COSIP
92470	KARINA COELHO DOS SANTOS	50591	IPTU, COSIP
92521	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	50594	IPTU, COSIP
92539	ROBERTO ALVES DA SILVA	50595	IPTU, COSIP
93368	MARIA EDUARDA SANTOS SILVA	50598	IPTU, COSIP
92504	QUENIA MARTINS DE LAIA RODRIGUES	50606	IPTU, COSIP
92498	MOISES FERREIRA DOS SANTOS	50608	IPTU, COSIP
96006	LUIZ HENRIQUE ALVES GONCALVES	50612	IPTU, COSIP
92745	MARCIA APARECIDA CARLOS	50613	IPTU, COSIP
92732	JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS	50614	IPTU, COSIP
98862	CARLA BATISTA SANTOS	50619	IPTU, COSIP
98135	DOUGLAS FREITAS DA SILVA	50620	IPTU, COSIP
92926	DANIEL MARTINS DE ARAUJO	50621	IPTU, COSIP
92544	JESUILTON PEREIRA CARDOSO	50622	IPTU, COSIP
92535	WALTER WALLACE LOPES DA ROCHA	50625	IPTU, COSIP
93286	IGOR FERREIRA DOS ANJOS	50626	IPTU, COSIP
95964	MONIQUE FRANCYELLE DE MELLO	50628	IPTU, COSIP
92568	ADAILZO SOUZA DOS SANTOS	50630	IPTU, COSIP
98676	ROSANE CAROBA SOUSA	50635	IPTU, COSIP
93160	MARILUCE SEVERINA DA SILVA	50639	IPTU, COSIP
95956	BRAULIO DO CARMO RODRIGUES	50640	IPTU, COSIP
96209	FABIANA CELY DE OLIVEIRA	50641	IPTU, COSIP
94738	GEIZA DO CARMO	50643	IPTU, COSIP
92501	GLEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS	50646	IPTU, COSIP
94764	ADRIANO BEZERRA TORRES LINS	50653	IPTU, COSIP
93521	CLAUDENICE ROSA SANTOS	50654	IPTU, COSIP
95569	PAMERA BATISTA ALVES	50659	IPTU, COSIP
93785	GEICIANE CARLA DE JESUS RIBEIRO	50662	IPTU, COSIP
95568	REBECA ARIANE LIMA	50664	IPTU, COSIP
98867	GLORIA MARIA DO CARMO	50667	IPTU, COSIP
97734	ADALBERTO VINICIO DE SOUZA	50669	IPTU, COSIP
95570	MAURO RODRIGUES CABRAL	50675	IPTU, COSIP
94921	JOSE LIBERATO TELES JUNIOR	50677	IPTU, COSIP
93744	BRAULIO ROBSON SANTOS SILVA	50680	IPTU, COSIP
98183	SANDRA NASCIMENTO SILVA	50691	IPTU, COSIP
98808	DOUGLAS CAMILO MENDES	50692	IPTU, COSIP
101916	DALILA ABOLARI SOARES MENDES	50692	IPTU, COSIP
95989	CASSIA VALERIA MOREIRA	50693	IPTU, COSIP
95965	PEDRO HUGO DO SANTOS	50694	IPTU, COSIP
98677	VICTOR LUCIO VOLPI FERREIRA	50697	IPTU, COSIP
99470	ELIANE MACEDO PEREIRA	50698	IPTU, COSIP
102906	HELBERTH HENRIQUE DE DEUS PEREIRA	50698	IPTU, COSIP
98476	EVERTON DE SOUZA SANTOS	50699	IPTU, COSIP
104756	ELLEN PATRICIA XAVIER BORGES	50699	IPTU, COSIP
98519	MARCOS DOUGLAS RODRIGUES DINIZ	50700	IPTU, COSIP
98521	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	50702	IPTU, COSIP
96343	MAICON COSTA DE OLIVEIRA	50703	IPTU, COSIP
97629	EVANI TEIXEIRA DA SILVA	50704	IPTU, COSIP
97597	THEO CONRADO DE PAULA	50705	IPTU, COSIP
98138	FRANCIELE ALMEIDA DE SOUZA	50706	IPTU, COSIP
95968	RAPHAELA CRISTINA MORAIS DUARTE	50711	IPTU, COSIP
54647	WALISON PEREIRA DOS SANTOS	50713	IPTU, COSIP
98229	CLEIDISON CATARINO DOS SANTOS SILVA	50716	IPTU, COSIP
102761	NILDA MARIA DE MELO DOS SANTOS	50716	IPTU, COSIP
88689	SIMONE CANDIDA DO NASCIMENTO	50718	IPTU, COSIP
96281	ALESSANDRA DA PIEDADE DE FREITAS CAMPOS	50721	IPTU, COSIP
94620	GIOVANNI ELOY DOS SANTOS	50725	IPTU, COSIP
98897	WANDERSON DIAS DA SILVA	50729	IPTU, COSIP
102835	ANDREIA APARECIDA CRUZ SILVA	50729	IPTU, COSIP
98869	JOAO PAULO AFONSO DA SILVA	50730	IPTU, COSIP
98870	LIDIA LUCAS DE SOUZA	50731	IPTU, COSIP
102824	MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA	50731	IPTU, COSIP
96126	JOSIMAR DE JESUS DE FREITAS	50736	IPTU, COSIP
96220	AILSON ALVES SOUSA	50738	IPTU, COSIP
96031	NEY MOREIRA DE PAULA	50739	IPTU, COSIP
98892	ROSEMEIRE SOUZA CAMPOS SIQUEIRA	50747	IPTU, COSIP
96020	GISELLE NUNES VELASQUEZ	50750	IPTU, COSIP
95957	ANA FLAVIA NONATO DE ALMEIDA	50752	IPTU, COSIP
87680	RICARDO DE MOURA SOARES	50755	IPTU, COSIP
98645	ALINE DE JESUS PEREIRA	50756	IPTU, COSIP
101906	WELERSON SIQUEIRA CAMPOS	50756	IPTU, COSIP
95561	GUSTAVO HENRIQUE COSTA HONORINO	50757	IPTU, COSIP
96207	REGINA FLORES ARAUJO	50759	IPTU, COSIP
97653	PABLO MARCELINO	50760	IPTU, COSIP
98863	DECIO ALVES DA SILVA NETO	50762	IPTU, COSIP

97621	ANA CLARA MARAZZI SOUZA	50764	IPTU, COSIP
98473	ROSILENE APARECIDA SOARES	50766	IPTU, COSIP
97585	DOUGLAS LAGE OLIVEIRA	50774	IPTU, COSIP
101290	CINTIA DA SILVA CESARIO OLIVEIRA	50774	IPTU, COSIP
95564	SONIA MARIA DA PAIXAO	50775	IPTU, COSIP
87259	ELAINE TELES DOS SANTOS	50788	IPTU, COSIP
87258	THIAGO WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	50798	IPTU, COSIP
90069	ROMILDO JOSE DA SILVA COSTA	50803	IPTU, COSIP
100266	LAIS EMILIA DA SILVA COSTA	50803	IPTU, COSIP
89350	JESSICA ANABEL OLIVEIRA	50809	IPTU, COSIP
93173	PAULO CESAR PACHECO	50810	IPTU, COSIP
100511	CAMILA JOSE DE MENEZES PACHECO	50810	IPTU, COSIP
90068	NILTON CESAR DOS SANTOS COELHO	50814	IPTU, COSIP
90066	PETERSON DIONISIO COUTO	50816	IPTU, COSIP
90522	LUIZ CARLOS MACHADO ATAIDES	50817	IPTU, COSIP
92321	ANDERSON AMARAL DOS SANTOS	50818	IPTU, COSIP
91986	JULIO GABRIEL SANTOS SOUZA	50827	IPTU, COSIP
90518	JORGE MARCONI DE ANDRADE PAIVA	50828	IPTU, COSIP
90520	ALESSANDRA FIGUEIREDO GOMES DE ANDRADE	50828	IPTU, COSIP
93322	EZEQUIEL DE SOUZA FAGUNDES	50830	IPTU, COSIP
89567	ALESSANDRA GUIMARAES MELO	50832	IPTU, COSIP
99730	MARCOS DOS REIS DE MELO	50832	IPTU, COSIP
98786	JAIME MARQUES DAS CHAGAS NETO	50835	IPTU, COSIP
102951	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	50835	IPTU, COSIP
98176	IRENE ANTERO PEREIRA	50841	IPTU, COSIP
98220	GABRIELA COSTA AGUIAR RODRIGUES	50851	IPTU, COSIP
93321	VICTOR JHON ALVES MEDEIROS	50855	IPTU, COSIP
100513	VERA MARIA ALVES	50855	IPTU, COSIP
100278	THALES ITALO SILVA	50856	IPTU, COSIP
104815	ALINE DA CONCEIÇAO RAMOS DA SILVA	50856	IPTU, COSIP
99476	LILIAN MARCIA ABRANTES DA CUNHA	50861	IPTU, COSIP
96544	SABRINA APARECIDA CORREIA	50863	IPTU, COSIP
90079	VINICIUS DOS REIS CANDIDO	50864	IPTU, COSIP
96300	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BACELAR	50866	IPTU, COSIP
101775	BRUNA MAGDA DA SILVA FRANCA BACELAR	50866	IPTU, COSIP
93176	ILZA VIEIRA DE SOUZA	50871	IPTU, COSIP
95712	HELLEN LOUHAYNE NERES SILVA	50877	IPTU, COSIP
56276	LORECY MARIA DE JESUS	50886	IPTU, COSIP
98668	JONNATA TAVARES CARVALHO	50889	IPTU, COSIP
94956	TIAGO CORREIA DA SILVA	50893	IPTU, COSIP
98889	MIRIAM FERREIRA NUNES DE SOUZA SILVA	50893	IPTU, COSIP
95573	FLAVIA PAULA DA SILVA	50896	IPTU, COSIP
94732	SAROM VICTOR DA CRUZ SANTOS	50900	IPTU, COSIP
95713	LUCIMAR FERREIRA EFREM	50911	IPTU, COSIP
89515	HALISON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	50915	IPTU, COSIP
89823	DAVID PAULO DA COSTA	50916	IPTU, COSIP
93177	CLEITON FERREIRA DOS SANTOS	50918	IPTU, COSIP
91038	FRANCIELE CORREIA DA SILVA	50921	IPTU, COSIP
98080	QUEILA PAULA DOS SANTOS	50929	IPTU, COSIP
92436	KATIA LUCIA FERREIRA	50933	IPTU, COSIP
98226	GRACE KELLY SANTANA DE CARVALHO	50934	IPTU, COSIP
95111	MARIA DA CONCEICAO ROCHA GONZAGA	50941	IPTU, COSIP
87885	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA	50942	IPTU, COSIP
88281	FELIPE MARTINS REIS DE ABREU	50948	IPTU, COSIP
88621	DENIS AUGUSTO MENDES CARDOSO	50950	IPTU, COSIP
90081	JOSIANE MARTINS DOS SANTOS	50953	IPTU, COSIP
97947	FABIO AUGUSTO LAGARES DE ALMEIDA	50954	IPTU, COSIP
92717	JOAO PAULO MOREIRA BITENCOURT	50955	IPTU, COSIP
98675	LUIZ FELIPE CHAVES ARAUJO	50962	IPTU, COSIP
98926	LUCIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	50964	IPTU, COSIP
93882	SAMUEL MUCCHIUT PILO	50969	IPTU, COSIP
99195	MADALENA PEREIRA HENRIQUE	50980	IPTU, COSIP
103086	KEROLAYNE LORRAYNE PEREIRA NEVES	50980	IPTU, COSIP
99406	DEBORA DAYANE HIPOLITO SANTOS	50984	IPTU, COSIP
96171	THALLYSSON ERNANE RODRIGUES SILVA	50986	IPTU, COSIP
93508	NILSILENE TIAGO FERREIRA	50993	IPTU, COSIP
88877	NAYARA MICHELLE DE SOUZA	51006	IPTU, COSIP
88285	MARCOS LIMA BARBOSA	51009	IPTU, COSIP
100328	ERIENE SANTOS BARBOSA	51009	IPTU, COSIP
92439	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	51014	IPTU, COSIP
99064	RONALDO FERREIRA	51016	IPTU, COSIP
88616	GUSTAVO MATOS CALADO	51018	IPTU, COSIP
92740	RAMON RIBEIRO DA PAIXAO	51026	IPTU, COSIP
98111	ROBERTA DE PAULA GONDIN DA PAIXAO	51026	IPTU, COSIP
87386	LUDMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	51030	IPTU, COSIP
94638	MARLON RAMOS DE ARAUJO	51033	IPTU, COSIP
93925	GRAZIELLA CAMPOS	51034	IPTU, COSIP
89606	KALEF LOURENÇO DA SILVA	51036	IPTU, COSIP
100236	TAMIRIS OLIVEIRA SOARES	51036	IPTU, COSIP
93340	SONIA VERISSIMA DURAES FERREIRA	51039	IPTU, COSIP
88925	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	51040	IPTU, COSIP
98816	RITA FABIANA SILVA SANTOS	51040	IPTU, COSIP
88982	ROSANA CRISTINA VENANCIO	51044	IPTU, COSIP
99303	ISADORA SILVA LIMA	51053	IPTU, COSIP
96280	REGIANE DOS SANTOS PEREIRA	51054	IPTU, COSIP
93971	SAMILA MARTINS LOPES	51057	IPTU, COSIP
100536	JOAO PEDRO SAMPAIO DE SOUZA	51057	IPTU, COSIP
89235	VANESSA FERREIRA DE MATOS BATISTA	51063	IPTU, COSIP
100281	ALINE ISABELLE DO CARMO SANTOS	51064	IPTU, COSIP
90921	JOSE RODRIGUES	51067	IPTU, COSIP
100284	JOSE ATAIL FERREIRA NUNES	51068	IPTU, COSIP

99312	LUCAS CRISPIM DA CRUZ	51070	IPTU, COSIP
89180	DIEGO AUGUSTO SOARES VELOSO	51072	IPTU, COSIP
99386	RAIANY RODRIGUES DOS SANTOS	51073	IPTU, COSIP
99388	BIANE ALVES DOS SANTOS	51079	IPTU, COSIP
98907	CARLA NUNES ROQUE	51084	IPTU, COSIP
99112	GUILHERME HENRIQUE ALVES BRUNO	51086	IPTU, COSIP
90784	FERNANDA JAQUELINE BARBOSA SANTOS	51089	IPTU, COSIP
89270	GUILHERME RODRIGUES DRUMOND ALKIMIM	51094	IPTU, COSIP
99737	SABRINA RIBEIRO DE SOUZA ALKIMIM	51094	IPTU, COSIP
100288	DIEGO FERNANDES LIMA	51098	IPTU, COSIP
95987	ROSANGELA FERNANDES BAZANA SILVA	51101	IPTU, COSIP
101670	NATA FERNANDES BAZANA SILVA	51101	IPTU, COSIP
101671	JAIME FRANCISCO DA SILVA	51101	IPTU, COSIP
89236	MAURO SERGIO CRISPIM	51103	IPTU, COSIP
93338	TAYNA DRIELLE TEIXEIRA SIMPLICIO	51117	IPTU, COSIP
93529	LUIZ FERNANDO BRAGA GUSMAO	51124	IPTU, COSIP
89148	MARIA DO ROSARIO SILVA	51129	IPTU, COSIP
99395	SARA CASSIANA LOPES DOS ANJOS	51134	IPTU, COSIP
88880	GILMAR FIALHO SOUZA	51137	IPTU, COSIP
100293	VINICIUS QUEIROGA LOPES	51140	IPTU, COSIP
88884	LILIAM FERNANDES LOURENCO	51151	IPTU, COSIP
98148	WALISSON HENRIQUE LOURENCO	51151	IPTU, COSIP
88981	RONILSON ANTONIO CLAUDINO	51157	IPTU, COSIP
100349	MARCELA FERREIRA FRANCO CLAUDINO	51157	IPTU, COSIP
73977	LEANDRO ANTONIO BONFIM	51161	IPTU, COSIP
100154	CARINE FIDELIS FERREIRA SOARES	51166	IPTU, COSIP
96677	LEANDRO SOARES FERREIRA	51166	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	51212	IPTU, COSIP
86763	MISAEL CESAR ROCHA BORGES	51212	IPTU, COSIP
53878	WDSON LUCIANO RAMOS	51212	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	51213	IPTU, COSIP
86763	MISAEL CESAR ROCHA BORGES	51213	IPTU, COSIP
53878	WDSON LUCIANO RAMOS	51213	IPTU, COSIP
1050730	SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO POR DO SOL LTDA	51218	IPTU, COSIP
99979	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	51222	IPTU, COSIP
103216	GABRIELLE VENCESLAU BARBOSA GOMES	51222	IPTU, COSIP
55884	ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	51223	IPTU, COSIP
99295	FABIO BAEÇA PEREIRA	51227	IPTU, COSIP
100268	JOSINA DE ARAUJO CLEMENTE BAECA	51227	IPTU, COSIP
24338	FRANCISCO DOS REIS	51465	IPTU, COSIP
69562	MARIA IMACULADA BARCELOS RODRIGUES DIAS	51465	IPTU, COSIP
1039196	PADARIA E MERCEARIA PALMITAL LTDA	51465	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51511	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51514	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51517	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51521	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51525	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51527	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51528	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51532	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51534	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51535	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51538	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51539	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51540	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51541	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51547	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51548	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51556	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51563	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51564	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51570	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51571	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51573	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51575	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51576	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51586	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51590	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51595	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51599	IPTU, COSIP
87135	CRISTINA KYMIE IULY NONAKA DELUCCA	51599	IPTU, COSIP
102161	LUCAS DE OLIVEIRA DELUCCA	51599	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51600	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51604	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51605	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51606	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51610	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51613	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51619	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51622	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51625	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51629	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51630	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51633	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51635	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51636	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51637	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51638	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51643	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51644	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51647	IPTU, COSIP

1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51648	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51649	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51652	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51655	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51662	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51663	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51664	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51668	IPTU, COSIP
110754	NIKOLAS KELVIN EVANGELISTA	51668	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51671	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51675	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51678	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51679	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51680	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51681	IPTU, COSIP
98956	SAULO ALVES GOMES	51716	IPTU, COSIP
99165	LEONARDO COSTA HONORIO	51717	IPTU, COSIP
91077	MARCO ANTONIO AUGUSTO DE PINHO	51721	IPTU, COSIP
98742	FERNANDA DE SOUZA SOARES	51722	IPTU, COSIP
99983	MARCIA CRISTINA PAULINO DA CRUZ	51727	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51913	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51920	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51938	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51943	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51967	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51969	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51970	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51978	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51982	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51985	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51989	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51991	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51993	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52002	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52003	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52005	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52006	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52008	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52009	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52011	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52015	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52017	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52018	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52019	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52030	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52031	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52037	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52038	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52043	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52046	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52047	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52049	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52059	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52060	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52067	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52072	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52082	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52087	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52088	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52089	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52091	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52095	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52096	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52097	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52103	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52104	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52105	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52112	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52113	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52114	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52116	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52121	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52134	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52142	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52143	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52146	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52151	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52159	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52161	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52171	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52173	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52177	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52178	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52180	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52182	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52183	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52184	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52185	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52186	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52188	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52191	IPTU, COSIP

1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52192	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52193	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52194	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52197	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52198	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52202	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52205	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52209	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52222	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52230	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52231	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52232	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52233	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52235	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52237	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52238	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52239	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52240	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52243	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52251	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52252	IPTU, COSIP
65143	ROBERTO LARA DE ASSIS	52268	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52277	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52278	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52279	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52280	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52281	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52282	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52287	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52298	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52299	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52301	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52307	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52312	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52313	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52319	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52320	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52331	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52340	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52343	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52344	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52357	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52367	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52369	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52371	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52372	IPTU, COSIP
65143	ROBERTO LARA DE ASSIS	52378	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52380	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52384	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52385	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52388	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52391	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52394	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52418	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52425	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52426	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52446	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52493	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52503	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52509	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52524	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52525	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52539	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52550	IPTU, COSIP
24973	MARIA DO CARMO DA SILVA	52565	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	53086	IPTU, COSIP
1040023	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA.	53095	IPTU, COSIP
1073552	ANA PAULA DE BESSA	53095	IPTU, COSIP

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS

Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:3087A1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

GESTÃO SISTÊMICA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL POR CODIFICAÇÃO DE ACORDO COM O ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

A **tabela de temporalidade e destinação de documentos** é um instrumento arquivístico que tem como finalidade definir a destinação dos documentos públicos municipais, os prazos de guarda, permitindo a incineração de documentos desprovidos de valor de guarda permanente, sem prejuízo para a administração municipal, à sociedade e à preservação do patrimônio arquivístico público, garantindo o acesso à informação. A fixação da temporalidade é imprescindível, para reduzir a massa documental dos arquivos municipais e para ampliar o espaço físico de armazenamento, assegurando as condições de conservação dos documentos de valores permanente.

A tabela de temporalidade e destinação de documentos foi baseada na realidade dos arquivos do município de Luz/MG e as leis da CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.

ESTRUTURA DE CODIFICAÇÃO DE ARQUIVO

A estrutura de codificação do Arquivo Municipal da Prefeitura de Luz/MG é constituída de 04 (quatro) dígitos intercalados entre si que identifica o arquivo, levando em consideração o organograma da Lei Municipal nº 1.475/2005 de 26/12/2005 e complementada pela Lei Municipal nº 1.882/2010 de 27/12/2010. Fica também fazendo parte desta TTDD - Tabela de Temporalidade e destinação de Documentos a Lei Complementar Municipal nº 194/2025 de 05/05/2025 e o Decreto Municipal nº 3.821/2025 de 08/05/2025 alterado pelo Decreto Nº 3.990/2026 de 25 de março de 2026.

Os dois primeiros dígitos correspondem ao Gabinete do Prefeito ou Secretaria Municipal.

Os dois dígitos posteriores correspondem ao serviço e setor.

Os dígitos intercalados entre si que identifica faz parte integrada desta TTDD - Tabela de Temporalidade e destinação de Documentos.

A Tabela de Temporalidade segue juntamente com seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, e IX, sendo cada anexo referente a um setor especifico da Prefeitura Municipal de Luz.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Abril de 2026.

ANGELA APARECIDA FERREIRA

Presidente da CPAD – Mat. 540

HEBERT DOS REIS MOREIRA

Membro da CPAD – Mat. 7181

TAWANE GAMA SOARES

Membro da CPAD – Mat. 8079

MARISA OLIVEIRA AMARAL

Membro da CPAD – Mat. 7706

01 01 02 03 04 05

GABINETE DO PREFEITO

Chefia de Gabinete

Assessoria Jurídica

Coordenadoria de controle Interno

Assessoria de Comunicação

Assessorias Especiais

02 01 02 03 04 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Administração Geral

Serviço de Compras, Licitação e Patrimônio

Serviço de Recursos Humanos

Setor de convênios

Almoxarifado Central

03 01 02 03 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Serviço de Planejamento

Serviço de Contabilidade

Serviço de Tesouraria

Serviço de Cadastro e tributação

04 01 02 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Serviço de apoio à Administração da Educação nas creches e Escolas

Serviço de Promoção da Cultura

Serviço de Promoção do Esporte

05 01 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviço de Atenção Primária à Saúde

Serviço de Atenção Secundária à Saúde

06 01 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Serviço de administração dos programas sociais

Serviço de administração dos programas habitacionais

07 01 02 03 04 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Serviço de Administração Geral

Serviço de Obras e Edificações

Serviço de Manutenção de Vias e Logradouros Públicos

Serviço de Transporte

Serviço de Limpeza Urbana

08 01 02 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Serviço de Desenvolvimento Econômico

Serviço de Agricultura

Serviço de Meio Ambiente

09 01

SECRETARIA MUINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO

DISTRITO DE ESTEIOS

Serviço de Apoio Administrativo

10 01

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Gestão e execução dos Serviços Públicos Essenciais de

Saneamento Básico

ANEXO - I

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: CHEFIA DE GABINETE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.01	Atas de reuniões do Gabinete	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Correspondências oficiais	05 anos	Descarte seguro	
01.00	Correspondências recebidas / expedidas	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Declarações	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Relatórios de atividades do Gabinete	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Discurso do Prefeito	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
01.01	Memorando	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Ofício de resposta a indicação da Câmara Municipal	10 anos	Descarte seguro	
01.01	Requerimentos	05 anos	Descarte seguro	
01.01	Documentos de comunicação interna	02 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
GABINETE DO PREFEITO SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.02	Ações Criminais	20 anos	Descarte seguro	
01.02	Ação de Dividas Ativa	20 anos	Descarte seguro	

01.02	Ações Fiscais	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Ações Trabalhistas	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Acordo Consensual	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	AR – de correspondências	02 anos	Descarte seguro	
01.02	Atas de reuniões	08 anos	Descarte seguro	
01.02	Atestado de funcionamento	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Certidões de Cartório	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Certidões enviadas e recebidas	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Cessão de direito	20 anos	Descarte seguro	
01.02	Comunicados internos	02 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

GABINETE DO PREFEITO

SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.02	Comunicados jurídicos	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Contratos	10 anos após o término	Descarte seguro	
01.02	Correspondências recebidas e expedidas	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Declarações	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Decretos numerados	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Decretos sem número	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Despacho e notificações	05 anos	Descarte seguro	
01.02	Documentos de auditoria e fiscalização	05 anos	Descarte seguro	Após o término
01.02	Documentos de defesa em processos	10 anos	Descarte seguro	Após a conclusão

01.02	Editais	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Emendas da Lei orgânica do Município	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Homologação de Concurso	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

GABINETE DO PREFEITO

SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES	
01.02	Indicações da Câmara Municipal	Permanente	Arquivamento permanente		
01.02	Laudos de avaliação	10 anos	Descarte seguro		
01.02	Leis Complementares	Permanente	Arquivamento permanente		
01.02	Leis Ordinárias	Permanente	Arquivamento permanente		
01.02	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento	
01.02	Mandato de citação	05 anos	Descarte seguro	Após o término	
01.02	Mandato de intimação em geral	05 anos	Descarte seguro		
01.02	Memorando	05 anos	Descarte seguro		
01.02	Mensagem de Projeto de Lei	Permanente	Arquivamento permanente		
01.02	Ofícios da Procuradoria enviados e recebidos	10 anos	Descarte seguro		
01.02	Ofícios das Secretarias Municipais	10 anos	Descarte seguro		
01.02	Ofícios do Gabinete recebidos e expedidos	10 anos	Descarte seguro		
01.02	Ofícios do Ministério Público e Juiz	10 anos	Descarte seguro		

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

GABINETE DO PREFEITO

SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.02	Parecer Jurídico	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Portarias	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Processos Judiciais	15 anos	Arquivamento permanente	Após o transito em julgado
01.02	Procurações	05 anos	Descarte seguro	Após vigência
01.02	Projetos de Leis	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Proposição de Leis	Permanente	Arquivamento permanente	

01.02	Requerimentos da Câmara Municipal	10 anos	Descarte seguro	
01.02	Resoluções	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Termo de Compromisso	10 anos	Descarte seguro	Após o termino
01.02	Termo de Designação	08 anos	Descarte seguro	
01.02	Termo de Rescisão	08 anos	Descarte seguro	Após vigência

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

GABINETE DO PREFEITO

SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.02	Termo de Regulamento	Permanente	Arquivamento permanente	
01.02	Termo de Transferência	08 anos	Descarte seguro	
01.02	Veto do Legislativo	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

GABINETE DO PREFEITO

SETOR: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.03	Controle de ligações	02 anos	Descarte seguro	
01.03	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
01.03	Ofícios recebidos e expedidos	10 anos	Descarte seguro	
01.03	Prestação de Contas	15 anos	Descarte seguro	
01.03	Relatório de Controle de Combustível	15 anos	Descarte seguro	
01.03	Relatório de Controle interno	15 anos	Descarte seguro	
01.03	Relatório de horas extras	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

GABINETE DO PREFEITO

SETOR: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Código	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.04	Análise de mídia	05 anos	Descarte seguro	

01.04	Artigos e Releases	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Atas de reuniões internas	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Campanhas publicitárias	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Clippings de Mídia	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Comunicados Internos	02 anos	Descarte seguro	
01.04	Divulgação de Campanhas	05 anos	Descarte seguro	
01.04	Documentos de Planejamento	0 5 anos	Descarte seguro	
01.04	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos municipais	Permanente	Arquivamento permanente	Após conversão de mídia e salvar com segurança
01.04	Fotografias e Imagens Oficiais	Permanente	Arquivamento permanente	
01.04	Jornais com publicações oficiais do Município	Permanente	Arquivamento permanente	Após conversão digital
01.04	Materiais de Divulgação	02 anos	Descarte seguro	Após o término
01.04	Ofícios recebidos e expedidos	10 anos	Descarte seguro	
01.04	Relatórios de Atividades	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

GABINETE DO PREFEITO

SETOR: ASSESSORIAS ESPECIAIS

GABINETE DO PREFEITO

SETOR: ASSESSORIAS ESPECIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
01.05	Atas de Reunião	05 anos	Descarte seguro	
01.05	Comunicação interna	02 anos	Descarte seguro	
01.05	Correspondências recebidas e expedidas	05 anos	Descarte seguro	
01.05	Documentos de planejamento	0 5 anos	Descarte seguro	
01.05	Laudos e Relatórios	05 anos	Descarte seguro	
01.05	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
01.05	Ofícios recebidos e expedidos	10 anos	Descarte seguro	
01.05	Projetos e Propostas	05 anos	Descarte seguro	
01.05	Solicitações e Respostas	02 anos	Descarte seguro	

ANEXO - II

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.01	Atas de reuniões	10 anos	Descarte seguro	
02.01	Comunicação interna	05 anos	Descarte seguro	
02.01	Correspondências administrativas	05 anos	Descarte seguro	
02.01	Correspondências recebidas e expedidas	05 anos	Descarte seguro	
02.01	Documentos de auditoria	05 anos	Descarte seguro	Após a conclusão
02.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
02.01	Memorando	05 anos	Descarte seguro	
02.01	Monitoramento e avaliação de políticas	10 anos	Descarte seguro	Indicadores e relatórios de acompanhamento de programas
02.01	Normas e regulamentos internos	Permanente	Arquivamento permanente	
02.01	Planos de trabalho	10 anos	Descarte seguro	
02.01	Relatórios anuais de gestão	20 anos	Descarte seguro	
02.01	Sistema integrado de gestão Municipal	15 anos após o término	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.02	Ata de Escritura e Registro de imóveis	Permanente	Arquivo Permanente	
02.02	Ata de Registro de Preços	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Atas de Reunião	05 anos	Descarte seguro	
02.02	Autorização de Fornecimento	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Balancetes Mensais do Patrimônio	10 anos	Descarte seguro	
02.02	Cadastro de Fornecedores	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Carta acordo	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Carta convite	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Certidões Negativas de Fornecedores	05 anos	Descarte seguro	Após contratação
02.02	Certificado de Registro Cadastral (CRC)	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Concorrência	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Contratos de arrendamento	20 anos	Descarte seguro	Após vigência
02.02	Contrato de comodato	20 anos	Descarte seguro	Após vigência
02.02	Contrato de Desapropriação	Permanente	Arquivo Permanente	
02.02	Contratos de Fornecimento	15 anos	Descarte seguro	Após o término
02.02	Contrato de Locação de Imóvel	15 anos	Descarte seguro	Após o término
02.02	Contrato de prestador de serviço	100 anos	Descarte seguro	
02.02	Contrato Social	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.02	Compras diretas	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Credenciamento	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Dispensa de licitação	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Dispensa de locação de imóvel	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Doação de bens e imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Documentos de Inventário de Patrimônio	20 anos	Descarte seguro	
02.02	Documentos de Licitação	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Dossiê de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Editais de Credenciamento	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Editais de Licitação	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Empenhos	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Escritura Pública de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Ficha de Patrimônio	100 anos	Descarte seguro	
02.02	Inexigibilidade	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Laudo de avaliação de bens	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Leilão	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Licitações (processo completo)	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.02	Notas Fiscais	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Ordem de pagamento	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Pregão Eletrônico	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Pregão presencial	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Planilhas de Controle de Patrimônio	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Relatórios de avaliação de bens	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Relatórios de Compras	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Solicitações de Compra	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Solicitações – RINS - SOP	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Termo de referência e cotação de preços	15 anos	Descarte seguro	
02.02	Termo de alienação de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Termo de aluguel de imóveis	10 anos	Descarte seguro	Após o termino
02.02	Termos de Doação/Aquisição de Bens	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Termo de doação de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	

02.02	Termo de cessão de uso	100 anos	Descarte seguro	
02.02	Termo de leilão de bens	100 anos	Descarte seguro	
02.02	Termo de transferência de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
02.02	Tombamento de Bens Patrimoniais	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.03	Abaixo assinado	02 anos	Descarte seguro	Após o termino
02.03	Acúmulo de cargo	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Ata de reuniões	10 anos	Descarte seguro	
02.03	Atos administrativos	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Atos funcionais	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Autorização de horas extras	10 anos	Descarte seguro	
02.03	Avaliação de desempenho	Permanente	Arquivamento permanente	Avaliação funcional dos servidores
02.03	Balancete administrativo	05 anos	Descarte seguro	
02.03	Balancete demonstrativo de vencimento e descontos	100 anos	Descarte seguro	
02.03	Cadastro de servidores	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Cartão de ponto	30 anos	Descarte seguro	
02.03	Certificados e declarações	10 anos	Descarte seguro	Comprovação de cursos, eventos, etc.
02.03	Comunicação interna	05 anos	Descarte seguro	
02.03	Contagem de tempo	02 anos	Descarte seguro	
02.03	Concurso público	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Contra cheque	10 anos	Descarte seguro	
02.03	Contrato de trabalho	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Contrato administrativo	Permanente	Arquivamento permanente	
02.03	Controle de ponto	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.03	Controle de entrega de contra cheque ao servidor	02 anos	Descarte seguro	
02.03	Convênio com desconto em folha	10 anos	Descarte seguro	
02.03	Correspondências recebidas /expedidas	05 anos	Descarte seguro	
02.03	Currículos	02 anos	Descarte seguro	
02.03	Declaração de bens e rendas	06 anos	Descarte seguro	
02.03	DIRF (declaração de imposto de renda retido na fonte)	47 anos	Descarte seguro	
02.03	Dossiê funcional do servidor	Permanente	Arquivamento Permanente	Conjunto de documentos do servidor
02.03	Edital de convocação	10 anos	Descarte seguro	Após o término
02.03	Edital de processo seletivo	10 anos	Descarte seguro	Após o término
02.03	Edital de concurso	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Empréstimo consignado	10 anos	Descarte seguro	Após o término
02.03	Ficha de remuneração	100 anos	Descarte seguro	
02.03	Ficha financeira	05 anos	Descarte seguro	
02.03	Folha de pagamento	100 anos	Descarte seguro	Demonstrativos dos vencimentos
02.03	FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)	47 anos	Descarte seguro	
02.03	Freqüência mensal consolidada	30 anos	Descarte seguro	Relatórios mensais de freqüência
02.03	GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS de Informações a Previdência Social)	47 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.03	Guia de recolhimento de encargos (INSS, IAPAS, INPS)	95 anos	Descarte seguro	Recolhimento de tributos previdenciários
02.03	Histórico funcional	Permanente	Arquivamento Permanente	Trajetória funcional do servidor
02.03	Imposto de Renda - retenção	10 anos	Descarte seguro	
02.03	IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais)	95 anos	Descarte seguro	
02.03	Licenças do servidor (gestante, saúde, férias prêmio etc.)	Permanente	Arquivamento Permanente	Faz parte do Dossiê Funcional
02.03	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
02.03	Nomeações e exonerações	Permanente	Arquivamento Permanente	Atos administrativos

02.03	Parecer funcional	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Perícia médica	20 anos	Descarte seguro	
02.03	PIS/PASEP	15 anos	Descarte seguro	
02.03	Plano de saúde	10 anos	Descarte seguro	
02.03	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	Após o termino
02.03	Processo de aposentadoria	Permanente	Arquivamento Permanente	Concessão de benefícios de aposentadoria
02.03	Processo administrativo disciplinar	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Processo administrativo de sindicância	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Processo seletivo	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Processo seletivo de estagiário	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.03	Progressão na carreira do servidor	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Protocolo de atendimento administrativo	05 anos	Descarte seguro	
02.03	Prova de processo seletivo	02 anos	Descarte seguro	
02.03	Publicação de atos funcionais	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Quadro de freqüência	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Quadro de freqüência de servidores de escolas rurais	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Quadro de movimentos de servidores	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)	30 anos	Descarte seguro	
02.03	Relatório de folha de pagamento	100 anos	Descarte seguro	
02.03	Relatório de processo seletivo	Permanente	Arquivamento Permanente	
02.03	Rescisão de contrato	Permanente	Arquivamento Permanente	Desligamento funcional
02.03	SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social)	47 anos	Descarte seguro	
02.03	Seguro de vida	30 anos	Descarte seguro	
02.03	Termo de posse e exercício	Permanente	Arquivamento Permanente	Documento de início no cargo público

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: CONVÊNIOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.04	Acordo de cooperação	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Correspondências recebidas /expedidas	05 anos	Descarte seguro	
02.04	Contrato de comodato	20 anos após o termino	Descarte seguro	Formaliza o empréstimo gratuito de um bem não fungível
02.04	Contrato de consignado	10 anos após o termino	Descarte seguro	Empréstimo com desconto em folha de pagamento
02.04	Contrato de estagiário	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Contrato de repasse	10 anos	Descarte seguro	Após o termino
02.04	Convênios	15 anos	Descarte seguro	
02.04	Documentação de não credenciados	05 anos	Descarte seguro	Documentos apresentados e não concluído
02.04	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
02.04	Dossiê de convênio	15 anos	Descarte seguro	
02.04	Prestação de contas de convênios	15 anos	Descarte seguro	
02.04	Proposta de convênio	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de adesão	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de afiliação	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de cessão	10 anos	Descarte seguro	Após o termino

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: CONVÊNIOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
02.04	Termo de colaboração	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de convênio	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de compromisso	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de compromisso de estagiário	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de contrato de locação	10 anos	Descarte seguro	Após o termino
02.04	Termo de cooperação	10 anos	Descarte seguro	
02.04	Termo de fomenta	10 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR: ALMOXARIFADO CENTRAL				
CÓDIGO	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DE GUARDA**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
02.05	Caderno de protocolo	05 anos	Descarte seguro	
02.05	Correspondências recebidas /expedidas	05 anos	Descarte seguro	
02.05	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
02.05	Notas de compras	10 anos	Descarte seguro	
02.05	Notas de entrega de mercadorias	06 anos	Descarte seguro	
02.05	Relatório de estoque	05 anos	Descarte seguro	
02.05	Solicitação de compra e orçamento	05 anos	Descarte seguro	
02.05	Solicitação de materiais	05 anos	Descarte seguro	
02.05	Termo de recebimento	05 anos	Descarte seguro	

ANEXO III

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SETOR: SERVIÇO DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.01	Atas de reuniões de planejamento	20 anos	Descarte seguro	
03.01	Cadernos de propostas e diretrizes	Permanente	Arquivamento permanente	
03.01	Instrumentos de planejamento estratégico (PPA, LDO, LOA, planos setoriais e plurianuais)	Permanente	Arquivamento permanente	
03.01	Levantamentos estatísticos (Dados populacionais, econômicos, territoriais, etc.)	Permanente	Arquivamento permanente	
03.01	Movimento contábil	20 anos	Descarte seguro	
03.01	Parecer técnico	10 anos	Descarte seguro	Análise elaborada
03.01	Planos diretores	10 anos após o término	Descarte seguro	Documentos orientadores do desenvolvimento urbano e rural
03.01	Relatórios de gestão e resultados institucionais	20 anos	Descarte seguro	
03.01	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	Após o término
03.01	Relatórios de metas fiscais	15 anos	Descarte seguro	Publicações obrigatórias conforme a LRF
03.01	Relatório contábil	30 anos	Descarte seguro	
03.01	Termos de referência	15 anos	Descarte seguro	Documentos base para contratação de estudos e serviços

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SETOR: SERVIÇO DE CONTABILIDADE				
CÓDIGO	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DE GUARDA**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
03.02	Borderô	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Balanço Anual	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Contratos de Convênios	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Correspondências expedidas /recebidas	05 anos	Descarte seguro	
03.02	Consolidação anual / relatório contábil	Permanente	Arquivamento permanente	
03.02	Demonstrativos Contábeis	20 anos	Descarte seguro	
03.02	Diários Contábeis	Permanente	Arquivamento permanente	
03.02	Documentos de despesas	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Escrituração Contábil	Permanente	Arquivamento permanente	
03.02	Empenho cancelado	05 anos	Descarte seguro	
03.02	Empenho Estimativo/ Empenho global – EE/EG	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Imposto de Renda	10 anos	Descarte seguro	
03.02	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
03.02	Notas Fiscais Recebidas	15 anos	Descarte seguro	
03.02	Relatórios de Execução Orçamentária	20 anos	Descarte seguro	
03.02	Relatórios Fiscais e Financeiros	20 anos	Descarte seguro	
03.02	Requisições de Empenho	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SETOR: SERVIÇO DE TESOURARIA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.03	Aplicações financeiras	05 anos	Descarte seguro	Após o termino
03.03	Balancetes de despesas e Receitas	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Comprovantes de pagamento	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Conciliações bancárias	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Copias de cheques	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Correspondências expedidas /recebidas	05 anos	Descarte seguro	
03.03	Demonstrativos financeiros	Permanente	Arquivamento permanente	
03.03	Despesas com diárias	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Empréstimos e financiamentos	10 anos	Descarte seguro	Após o termino
03.03	Extrato Bancário	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Guias de recolhimento de tributos	10 anos	Descarte seguro	
03.03	Gastos com Publicidade	10 anos	Descarte seguro	
03.03	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
03.03	Ordem Bancária	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Ordens de pagamento	05 anos	Descarte seguro	
03.03	Parcelamento de dividas	20 anos	Descarte seguro	Após término
03.03	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	
03.03	Relatórios de execução orçamentária	Permanente	Arquivamento permanente	
03.03	Requisições de pagamento	10 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SETOR: SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.04	Ação usucapião	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Alienação de imóvel	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Alvará de licença de locação e funcionamento	02 anos	Descarte seguro	
03.04	Autos de fiscalização	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Autos de inflação	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Atividade Econômica	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Cadastro de Contribuintes	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cadastro Imobiliário	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Comprovantes de Pagamento de Tributos	05 anos	Descarte seguro	
03.04	Cancelamento de multa	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Contrato de comodato	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Contribuição de melhoria	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério - Guia de sepultamento do cartório	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério - Guia de sepultamento manual	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério - Livros de registro de sepultamento	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério - Processo de translado	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério - Processo de reforma	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Cemitério – Processo de doação de túmulo	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SETOR: SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.04	Certidão de qualquer natureza	05 anos	Descarte seguro	
03.04	Demolição	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Desapropriação de área	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Desmembramento de área	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Divida Ativa – Registro / Controle / Protesto	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Doação de bens e imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Ficha imobiliária – (medição da cidade)	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Georreferenciamento imobiliário – (medição da cidade)	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Guias de Recolhimento de Tributos	10 anos	Descarte seguro	
03.04	Início da implantação Elétrica no Município de Luz/MG	Permanente	Arquivamento permanente	

03.04	IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Carnê	02 anos	Descarte seguro	
03.04	IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Lançamento e Arrecadação	20 anos	Descarte seguro	
03.04	IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Isenção de débitos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Tabela de Valores	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Isenção de Imposto para taxi	15 anos	Descarte seguro	
03.04	ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis)	20 anos	Descarte seguro	
03.04	ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) Redução	20 anos	Descarte seguro	
03.04	ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) Tabela de Valores	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SETOR: SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.04	Laudo da vigilância sanitária	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Laudo de vistoria de fiscalização	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Licença para eventos	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
03.04	Notificações Fiscais	05 anos	Descarte seguro	
03.04	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
03.04	Parcelamentos de Débitos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Permuta de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Prescrição de débitos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Processo Administrativo Tributário de Prescrição	30 anos	Descarte seguro	
03.04	Processo de Construção	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Processo de doação	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Processo de implantação de rede de esgoto no Município de Luz/MG	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Processos de Isenção de débitos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Processo de Lançamento de Tributos	10 anos	Descarte seguro	
03.04	Processo de loteamento	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Processo de unificação de área	Permanente	Arquivamento permanente	
03.04	Protocolos em geral	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Remissão de débitos	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Relatórios de Arrecadação Tributária	Permanente	Guarda Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SETOR: SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
03.04	Relatórios de Atos de cartório	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Relatórios de Atos de cartório de protesto	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Relatórios de inconsistência	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Relatórios de vistoria fiscal	05 anos	Descarte seguro	
03.04	Relatórios SISOBRAS	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Remissão de débitos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Requerimentos gerais	15 anos	Descarte seguro	
03.04	Ressarcimento de danos	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Restituição de valores	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Servidão Administrativa de imóvel	Permanente	Guarda Permanente	
03.04	TLLF (Taxa de Licença para Localização e Funcionamento)	20 anos	Descarte seguro	
03.04	Transferência de veículos	15 anos	Descarte seguro	

ANEXO IV

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.01	Ajuda de custo para estudo	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Ata administrativa escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Ata pedagógica escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Autorização de uso de imagem	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Avaliação de desempenho	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Cadastro auxílio músico	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Cadastro auxílio transporte	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Campanhas publicitárias	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Cardápio nutricional	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Calendário escolar na unidade escolar	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Calendário escolar na Secretaria de Educação	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Circular interno / externo	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Comunicado interno	02 anos	Descarte seguro	
04.01	Contrato de trabalho	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Controle de estoque de gêneros alimentícios	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Convênios	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.01	Curso de formação Escolar	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Declaração de transferência	02 anos	Descarte seguro	
04.01	Declarações diversas	02 anos	Descarte seguro	
04.01	Diário de classe escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Diário escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Documentação dos conselhos	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Documentação das Escolas Municipais extintas	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Documentação das Escolas Municipais	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Documentação das Escolas, Estado, Adjunção	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Documentação do FUNDEB	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Documentação de Matrícula escolar	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Documentação do Mobral	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Dossiê de bens patrimonial Escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Dossiê Escolar do aluno	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Dossiê funcional do servidor	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos escolares	Permanente	Arquivamento permanente	Após a conversão de mídia. Salvar com segurança
04.01	Edital de Convocação Escolar	10 anos	Descarte seguro	Após o término
04.01	Edital de processo seletivo	10 anos	Descarte seguro	Após o término

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.01	Edital de concurso	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Educacenso	20 anos	Descarte seguro	
04.01	Escala de trabalho anual	05 anos	Descarte seguro	

04.01	Fotografias e Imagens Oficiais	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Grade curricular	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Laudo de vistoria escolar	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Legislação Escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Livro de registro administrativo escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Livro de registro pedagógico escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
04.01	Materiais de Comunicação e Divulgação	02 anos	Descarte seguro	Após o término
04.01	Memorando	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
04.01	Pareceres de conselho de educação	20 anos	Descarte seguro	
04.01	PET (Plano de Estudo Tutorado)	15 anos	Descarte seguro	
04.01	PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Planejamento e Atividade extraclasse	07 anos	Descarte seguro	
04.01	Planejamento escolar	07 anos	Descarte seguro	
04.01	Planejamento escolar consolidado	Permanente	Arquivamento permanente	Atas, relatórios anuais

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.01	Plano de cargos e carreira	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Plano de curso/ensino anual	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Plano decenal de educação	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Portaria	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Processo escolar administrativo	20 anos	Descarte seguro	
04.01	Programa Brasil Alfabetização	Permanente	Arquivamento permanente	Termo de adesão ao programa
04.01	Programa Brasil Alfabetização	15 anos	Descarte seguro	Prestação de contas, relatórios, plano de execução, etc
04.01	Programa Nacional do Livro Didático literário integrado a escola – (PNLD)	Permanente	Arquivamento permanente	Termo de adesão e ata de escolha
04.01	Programa Nacional do Livro Didático – PNLD	15 anos	Descarte seguro	Prestação de contas, relatórios, controle, etc
04.01	Projetos pedagógicos	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Projeto Político-Pedagógico (PPP)	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Publicações oficiais	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Regimento escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Registro de matrícula / rematrícula	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Registro de transferência escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Relatório Administrativo Escolar	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.01	Relatório de Atividade Escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Relatórios de Avaliação Final	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Relatórios de inspeções / auditoria	15 anos	Descarte seguro	
04.01	Relatório do Censo Escolar	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Relatório nutricional	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Relatórios pedagógicos	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Relatório técnico estatístico	10 anos	Descarte seguro	
04.01	Relatório técnico estatístico final	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Resoluções operacionais	Permanente	Arquivamento permanente	
04.01	Solicitações de Recursos	05 anos	Descarte seguro	Registros formais para realizar determinada ação ou manter o funcionamento do serviço.
04.01	Solicitações de Recursos	15 anos	Descarte seguro	Vinculado a processos de projetos, convênios ou execução orçamentária
04.01	Termos de Cooperação	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.02	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
04.02	Campanhas e Projetos Culturais	10 anos	Descarte seguro	
04.02	Campanha e Projeto Cultural alto impacto	Permanente	Arquivamento permanente	
04.02	Dossiê Anual Cultural	Permanente	Arquivamento permanente	
04.02	Documentação do Patrimônio Cultural – ICMS	Permanente	Arquivamento permanente	
04.02	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos culturais	Permanente	Arquivamento permanente	Após a conversão de mídia. Salvar com segurança
04.02	Editais de Seleção e Convocação	10 anos	Descarte seguro	
0.02	Inventários de bens culturais	Permanente	Arquivamento permanente	Fichas, levantamentos, mapas, registros audiovisuais.
04.02	Materiais de Comunicação e Divulgação Cultural	02 anos	Descarte seguro	Após o término
04.02	Memorando	05 anos	Descarte seguro	
04.02	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
04.02	Propostas de Patrocínio e Parcerias	10 anos	Descarte seguro	
04.02	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	
04.02	Projeto arquitetônico Cultural	Permanente	Arquivamento permanente	
04.02	Relatórios de Atividades culturais vinculado a recursos	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.02	Relatórios de atividades culturais	Permanente	Arquivamento permanente	Que documentam políticas culturais, memória local e identidade cultural.
04.02	Relatórios de atividades culturais anuais	Permanente	Arquivamento permanente	Secretarias, fundações, escolas
04.02	Relatório Patrimonial Cultural anual – ICMS	Permanente	Arquivamento permanente	Enviados ao Estado, avaliações e pontuações
04.02	Registro de Atividades Culturais	Permanente	Arquivamento permanente	Quando possuir valor histórico, cultural ou institucional
04.02	Registro de Atividades Culturais geral	15 anos	Descarte seguro	Registros vinculados a convênios, editais, incentivos.
04.02	Solicitações de Apoio Cultural	05 anos	Descarte seguro	Pedidos anuais repetitivos
04.02	Solicitações de Apoio Cultural	Permanente	Arquivamento permanente	Relevantes, políticas públicas, etc.
04.02	Tombamento de bens patrimoniais	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.03	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
04.03	Campanhas e Projetos Esportivos	10 anos	Descarte seguro	
04.03	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
04.03	Documentos de Eventos Esportivos	Permanente	Arquivamento permanente	Eventos relevantes, tradicionais ou de grande impacto
04.03	Documentos de Eventos Esportivos	10 anos	Descarte seguro	Eventos ocasionais
04.03	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos esportivos	Permanente	Arquivamento permanente	Após a conversão de mídia. Salvar com segurança
04.03	Editais de Seleção e Convocação	10 anos	Descarte seguro	
04.03	Ficha de inscrição de atletas	05 anos	Descarte seguro	Rotineiro/anual
04.03	Ficha de inscrição de atletas	Permanente	Arquivamento permanente	Eventos históricos
04.02	Materiais de Comunicação e Divulgação esportivos	02 anos	Descarte seguro	Após o término
04.03	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
04.03	Parcerias e Patrocínios Esportivos	Permanente	Arquivamento permanente	Parcerias estratégicas, programas públicos, impacto relevante
04.03	Projeto esportivo	07 anos	Descarte seguro	Rotineiro/anual
04.03	Projeto esportivo	10 anos	Descarte seguro	Vinculado a convênio
04.03	Projeto esportivo	Permanente	Arquivamento permanente	Institucional

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SETOR: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
04.03	Registro de Atividades Esportivas	Permanente	Arquivamento permanente	Eventos históricos
04.03	Regulamento de Competições	Permanente	Arquivamento permanente	Institucional
04.03	Relatórios de Atividades Esportivos	Permanente	Arquivamento permanente	Eventos de grande relevância, impacto social ou institucional, políticas públicas esportivas.
04.03	Resultado de competição oficial	Permanente	Arquivamento permanente	Histórico / memorável
04.03	Resultado de competição oficial externa	10 anos	Descarte seguro	Eventos ocasionais

ANEXO V

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Agenda de marcação de pacientes física e eletrônica	05 anos	Descarte seguro	
05.01	AIH - Autorização de Internação Hospitalar	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Agenda de recebimento de pedidos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Assistência funeral	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Atestado para atividades físicas	02 anos	Descarte seguro	Para academias, escolas, esporte ou área da saúde
05.01	Autorização de uso de imagem	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Cadastros de Pacientes	20 anos após o último atendimento	Descarte seguro	
05.01	Campanha Educativa	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Comunicado interno	02 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de estoque	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de marcação de consulta	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de produção	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de Produção Ambulatorial	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de Produção de Serviços Especializados	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de Produção Hospitalar – AIH	15 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de Receituário	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Controle de presença em atividades	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Convênios	15 anos	Descarte seguro	
05.01	Curso de capacitação	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Declarações	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Declaração de Nascidos Vivos	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Documentos de Atendimento	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Documentos de Conferência Municipal de Saúde	10 anos	Descarte seguro	Fundamentam políticas públicas e decisões do SUS no município.
05.01	Documentos do CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Permanente	Arquivamento permanente	

05.01	Demonstrativo de dedetização e limpeza de caixa de água	05 anos	Descarte seguro	
05.01	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos municipais na saúde	Permanente	Arquivamento permanente	Após conversão de mídia e salvar com segurança
05.01	Dossiê funcional	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Dossiê de programas da saúde	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Editais de Convocação	10 anos após o término	Descarte seguro	
05.01	Encaminhamentos para atendimento	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Exames e guias não entregues	02 anos	Descarte seguro	
05.01	Ficha de atendimento	Permanente	Arquivamento permanente	Quando integra o prontuário do paciente

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Ficha de atendimento	05 anos	Descarte seguro	Registro simplificado do tipo acolhimento, triagem, atendimento ambulatorial básico
05.01	Ficha cadastral do profissional na saúde	15 anos	Descarte seguro	Ficha simples para controle interno
05.01	Ficha de produção consolidada	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Ficha de produção profissional atenção primária	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Formulário de Entrada e saída de medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Fotografias e Imagens Oficiais	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Inspeção sanitária de alimentos	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Inspeção sanitária	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Laudo de vistoria	15 anos	Descarte seguro	
05.01	Legislações Municipais da Saúde	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Lista de presença de usuário em oficina	05 anos	Descarte seguro	Documento de controle e comprovação de execução de atividades
05.01	Livro de registro administrativo da Saúde	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Marcadores de consumo alimentar	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Materiais de Comunicação e Informação	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Materiais de Comunicação e Informação (relacionados a políticas públicas de saúde)	Permanente (Um exemplar final de cada)	Arquivamento permanente	Vacinação, combate a endemias, saúde da mulher, saúde mental, etc

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	MatrIciamento da Assistência Social	05 anos	Descarte seguro	Estratégia de trabalho integrado e interdisciplinar
05.01	Memorando	05 anos	Descarte seguro	

05.01	Notas e Relatórios de Atividades	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Notificação compulsória de violência de usuário	10 anos	Descarte seguro	Após a digitação e consolidação no SINAN
05.01	Notificação compulsória de dengue	10 anos	Descarte seguro	Após a digitação e consolidação no SINAN
05.01	Notificação de agravo	10 anos	Descarte seguro	Registra casos suspeitos ou confirmados (doenças, eventos ou condições)

05.01	Notificação de receitas para adquirir medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Óbitos	Permanente	Arquivamento permanente	Investigação
05.01	Óbitos	Permanente	Arquivamento permanente	Declaração, Constatação
05.01	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Planos de Ação e Projetos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Planos de gerenciamento de resíduo de serviço de saúde	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Produção do atendimento	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Produtividade	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Projeto arquitetônico de estabelecimento	Permanente	Arquivamento permanente	

05.01	Projeto de supervisão institucional	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Prontuário do paciente físico	20 anos	Descarte seguro	Após á ultima consulta

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Prontuário do paciente eletrônico	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Protocolo	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Publicações do diário oficial	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Receitas de usuários em situação de rua	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Receituários e Prescrições	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Registro administrativo de proteção animal	15 anos	Descarte seguro	
05.01	Registro e processos éticos	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Requerimento de Alvará Sanitário	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Relação de medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Relação de Receituários enviados para os PSFs	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Relatório consolidado/ estatística	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Relatório de estatística de mamografia	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Relatório consolidado de proteção animal	Permanente	Arquivamento permanente	
05.01	Relatório de campanha educativa e prevenção	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Relatório de gestão	20 anos	Descarte seguro	
05.01	Relatório nutricional	15 anos	Descarte seguro	
05.01	Relatório de operacionais/ gerenciais	10 anos	Descarte seguro	
05.01	Solicitações de Recursos e Insumos	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Solicitação de compras	10	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.01	Termo de entrega	05 anos	Descarte seguro	
05.01	Termo de responsabilidade	05 anos	Descarte seguro	Para Alvará Sanitário, etc.

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO SEGUNDÁRIA À SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
05.02	Agenda de marcação de transporte	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Atas de Reunião	10 anos	Descarte Seguro	
05.02	Autorização de fornecimento de medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Autorização de uso de imagem	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Cadastros de Pacientes	20 anos após o último atendimento	Descarte seguro	
05.02	Controle de temperatura para transporte de medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Dossiê de medicamentos	Permanente	Arquivamento permanente	Adquiridos através de ação judicial
05.02	Documentos de Auditoria	15 anos	Descarte Seguro	
05.02	Documentos de financeiro	15 anos	Descarte Seguro	
05.02	Ficha de produção consolidada	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Ficha de produção laboratorial	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Ficha laboratorial individual	20 anos após o último atendimento	Descarte seguro	
05.02	Formulário de solicitação de medicamentos	05 anos	Descarte seguro	
05.02	Guias de pacientes falecidos	05 anos	Descarte seguro	Guias de atendimento, internação,

				APAC, ambulatoriais, AIH, autorizações

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO SEGUNDÁRIA À SAÚDE**				
CÓDIGO	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DE GUARDA**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
05.02	**Laudos de Exames**	**10 anos**	**Descarte Seguro**	**Laboratoriais, de imagem ou diagnósticos**
05.02	**Livro de Atas**	**20 anos**	**Descarte Seguro**	
05.02	**Novos casos de doenças**	**Permanente**	**Arquivamento permanente**	**Relatórios**
05.02	**Novos casos de doenças**	**Permanente**	**Arquivamento permanente**	**Dossiê**
05.02	**Prescrições de medicamentos do componente ESTRATÉGICO de Assistência Farmacêutica**	**10 anos**	**Descarte Seguro**	**Tuberculose, Hanseníase, HIV/Aids, Malária, Leishmaniose,Influenza pandêmica**
05.02	**Prescrições de medicamentos do componente BÁSICO de Assistência Farmacêutica**	**10 anos**	**Descarte Seguro**	**Medicamentos do dia a dia da Atenção Primária**
05.02	**Prescrições de inserção**	**20 anos**	**Descarte seguro**	**DIU, implante subdérmico, cateter, dispositivo terapêutico Kits**
05.02	**Prescrições de medicamentos do componente ESPECIALIZADO de Assistência Farmacêutica**	**10 anos**	**Descarte Seguro**	Medicamentos de **alto custo** ou para **doenças crônicas/raras**, com **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas**
05.02	**Prescrição de medicamento sujeito a controle especial – RDC (Resolução da Diretoria Colegiada (ANVISA)**	**05 anos**	**Descarte seguro**	
05.02	**Prontuário de atendimento farmacêutico**	**20 anos após o último registro**	**Descarte seguro**	
05.02	**Protocolo administrativo de consulta oncológica**	**10 anos**	**Descarte Seguro**	
05.02	**Protocolo clínico/normativo oncológica**	**Permanente**	**Arquivamento permanente**	
05.02	**Relatórios de Atendimento**	**10 anos**	**Descarte Seguro**	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **SETOR: SERVIÇO DE ATENÇÃO SEGUNDÁRIA À SAÚDE**				
CÓDIGO	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DE GUARDA**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
05.02	**Relatórios de solicitação de medicamentos**	**Permanente**	**Arquivamento permanente**	
05.02	**Termo de concessão de insumo** **(Também chamado de termo de entrega, cessão ou fornecimento de insumo ao paciente)**	**10 anos**	**Descarte seguro**	
05.02	**Termo de recebimento e insumo**	**10 anos**	**Descarte seguro**	

ANEXO VI

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	**Arquivo SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**	**05 anos após encerramento**	**Descarte seguro**	
06.01	**Arquivo SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**	**Permanente**	**Arquivamento permanente**	**Relatório anual consolidado**
06.01	**Atas de Reunião**	**10 anos**	**Descarte seguro**	
06.01	**Autorização de fornecimento**	**05 anos**	**Descarte seguro**	
06.01	**Auxílio migrante**	**05 anos**	**Descarte seguro**	
06.01	**Auxílio migrante**	**Permanente**	**Arquivamento permanente**	**Relatório anual consolidado**
06.01	**Cadastro de Beneficiários**	**05 anos após encerramento**	**Descarte seguro**	
06.01	**Campanha Educativa**	**05 anos**	**Descarte seguro**	
06.01	**Comunicado interno**	**02 anos**	**Descarte seguro**	

06.01	Comprovante de depósito de doação no FIA (Fundo da Infância e Adolescência) e no FMDI (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)	15 anos	Descarte seguro	Usado na gestão dos Fundos Municipais
06.01	Comprovante de visita domiciliar	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Cumprimento de medida sócio-educativa	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Declaração de hipossuficiência	05 anos após encerramento do acompanhamento	Descarte seguro	Usada na Assistência Social, Saúde, Educação, Jurídico, benefícios e isenções

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	Documentos da feira livre diversos	05 anos	Descarte seguro	Documentos meio/operacionais
06.01	Documentos de criação da feira livre	Permanente	Arquivamento permanente	Documentos que registram decisões, deliberações e a memória institucional
06.01	Documentos de criação dos conselhos municipais	Permanente	Arquivamento permanente	Documentos que registram decisões, deliberações e a memória institucional
06.01	Documentos de eleições dos conselheiros Tutelares	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Documentação de Projetos	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Documentos dos conselhos municipais	10 anos	Descarte seguro	Documentos meio/operacionais
06.01	Dossiê de crianças e adolescentes institucionalizados	Até completar 30 anos de idade	Descarte seguro	
06.01	Dossiê de migrante	10 anos após o encerramento do acompanhamento	Descarte seguro	
06.01	Dossiê/Prontuário do BPC (Benefício de Prestação Continuada)	05 anos Após cessação, cancelamento ou indeferimento definitivo	Descarte seguro	Cadastro, formulários, requerimento, estudo social, parecer técnico, cópias de documentos, encaminhamentos ao INSS

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	Dossiê usuário do PAEFI (Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Família e indivíduo)	05 anos Após encerramento do acompanhamento	Descarte seguro	
06.01	Dossiê dos Conselheiros	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Dossiê funcional	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos municipais	Permanente	Arquivamento permanente	Após conversão de mídia e salvar com segurança
06.01	Empenho de benefícios eventuais	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Formulário do cadastro único	05 anos	Descarte seguro	Após a exclusão do cadastro ou inativação definitiva da família no sistema
06.01	Formulários e questionários de programas sociais	05 anos	Descarte seguro	Após desligamento do usuário/família do programa ou encerramento do acompanhamento
06.01	Fotografias e Imagens Oficiais	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Legislação vinculada	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Lista de presença de usuário nas oficinas	05 anos	Descarte seguro	Documento de controle e comprovação de execução de atividades

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES

06.01	Livro de Atas das reuniões dos Conselhos Municipal	Permanente	Arquivamento permanente	Documento com valor legal, histórico e institucional.
06.01	Livro de registro administrativo	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento
06.01	Materiais de Comunicação e Informação	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Materiais de Comunicação e Informação (relacionados a políticas públicas)	Permanente	Arquivamento permanente	(Um exemplar final de cada)
06.01	Notificação do SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Notificação / Investigação do SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação	Permanente	Arquivamento permanente	Quando envolver Violência, Óbitos, Agravos de relevância histórico-epidemiológica, Processos judiciais ou auditorias
06.01	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Orçamento e justificativas	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Planilha de prestador de serviço	05 anos	Descarte seguro	
06.01	Planilha de despesas	10 anos	Descarte seguro	
06.01	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	Processo do Conselho Tutelar	05 anos Após maioridade	Descarte seguro	Atendimento, acompanhamento e aplicação de medidas de proteção a crianças e adolescentes
06.01	Projeto Justiça na Escola	Permanente	Arquivamento Permanente	Se o projeto for referência municipal
06.01	Programa Bolsa Família - PBF	15 anos	Descarte seguro	Termo de Adesão
06.01	Programa Jovem Aprendiz - Processo Seletivo	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Programa Jovem Aprendiz – Dossiê do aprendiz contratado	Permanente	Arquivamento Permanente	Conjunto de documentos do contratado
06.01	Protocolos de empenho	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Recibo de doação	15 anos	Descarte seguro	
06.01	Recebidos do judiciário	10 anos	Descarte seguro	Ofícios e requisições simples
06.01	Recebidos do judiciário	20 anos	Descarte seguro	Decisões judiciais que determinam acompanhamento
06.01	Recebidos do judiciário - processo	Permanente	Arquivamento permanente	Envolver criança/adolescente, violência, reiteração judicial ou relevância histórica
06.01	Registro de denúncias	10 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
06.01	Relatório consolidado - Cadúnico	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório consolidado CFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRAS / CREAS)	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório consolidado – FIA (Fundo da Infância e Adolescência) / FMDI (Fundo Municipal da Pessoa Idosa)	Permanente	Arquivamento permanente	Se tiverem valor histórico ou institucional
06.01	Relatório consolidado – Projeto Bem Viver	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório de beneficiários - CRAS	Permanente	Arquivamento permanente	Se tiverem valor histórico ou institucional
06.01	Relatório de Campanha Educativa	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório de crianças e adolescentes institucionalizados anuais	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório do migrante anual	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Relatório do Programa Bolsa Família - PBF	Permanente	Arquivamento permanente	
06.01	Solicitação de compras	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVOMUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS				
CÓDIGO	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DE GUARDA**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
06.02	Acordos de Cooperação Técnica	15 anos	Descarte Seguro	
06.02	Atendimentos a Beneficiários	05 anos	Descarte Seguro	Após à ultima movimentação
06.02	Cadastro de Candidatos	05 anos	Descarte Seguro	Após à ultima movimentação
06.02	Contratos Habitacionais	10 anos	Guarda Permanente	
06.02	Convênios com Entidades	15 anos	Descarte Seguro	
06.02	Demanda habitacional	10 anos	Descarte Seguro	Após inativo
06.02	Dossiê Habitacional de Famílias Selecionadas para adquirirem a casa própria	Permanente	Arquivamento permanente	
06.02	Dossiê Habitacional de Famílias NÃO Selecionadas para adquirirem a casa própria	10 anos	Descarte Seguro	
06.02	Estudos de impacto ambiental e urbano	Permanente	Arquivamento permanente	
06.02	Licenciamento urbanístico (Processos de autorização para uso e ocupação do solo)	Permanente	Arquivamento permanente	
06.02	Livro de Atas das reuniões do Conselho Municipal habitacional	Permanente	Arquivamento permanente	Documento com valor legal, histórico e institucional.
06.02	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos Após o ultimo encaminhamento	Descarte seguro	
06.02	Programas, planos e projetos (Documentos relacionados a execução de políticas públicas habitacional)	Permanente	Arquivamento permanente	For estruturante, contínuo ou de grande impacto

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVOMUNICIPAL DE LUZ/MG				
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS				
CÓDIGO	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DE GUARDA**	**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
06.02	Processo de seleção para casa própria	Permanente	Arquivamento permanente	Processos deferidos
06.02	Processo de seleção para casa própria	15 anos	Descarte seguro	Processos indeferidos ou não concluídos
06.02	Relatório habitacional	Permanente	Arquivamento permanente	
06.02	Relatórios de Execução de Programas	Permanente	Arquivamento permanente	Quando vinculado a políticas estruturantes, programas continuados ou geração de direito
06.02	Termos de Entrega de Unidade habitacional	Permanente	Arquivamento permanente	

ANEXO VII

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
07.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
07.01	Contratos de Obras públicas	Permanente	Arquivamento permanente	
07.01	Contrato de prestador de serviço	100 anos	Descarte seguro	
07.01	Dossiê funcional	Permanente	Arquivamento permanente	
07.01	Documentos de Controle de Frota	10 anos	Descarte seguro	
07.01	Documentos de Licitação	15 anos	Descarte seguro	
07.01	DVDs, fitas cassete, Vídeos e Gravações de eventos municipais	Permanente	Arquivamento permanente	Após conversão de mídia e salvar com segurança
07.01	Laudo de avaliação de bens	15 anos	Descarte seguro	
07.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos Após o ultimo encaminhamento	Descarte seguro	
07.01	Notas Fiscais e Recibos	10 anos	Descarte seguro	

07.01	Ofício recebido e expedido	05 anos	Descarte seguro	
07.01	Ordens de Serviço	05 anos	Descarte seguro	
07.01	Planos de Trabalho	15 anos	Descarte seguro	
07.01	Projetos Técnicos de obras Públicas	Permanente	Arquivamento permanente	Projetos de Obras (engenharia, infraestrutura, manutenção)
07.01	Relatórios de Compras	15 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

SETOR: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.01	Relatório de gestão	20 anos	Descarte seguro	
07.01	Relatórios de Obras Públicas	Permanente	Arquivamento permanente	
07.01	Relatório de Vistoria fiscal	05 anos	Descarte seguro	
07.01	Solicitações de equipamentos	05 anos	Descarte seguro	
07.01	Termos de Acordo e Parcerias	15 anos	Descarte seguro	Após o cumprimento integral dos prazos

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

SETOR: SERVIÇO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.02	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
07.02	Construção e limpeza de açudes e barragens	20 anos	Descarte seguro	
07.02	Laudos de Vistoria	05 anos	Descarte seguro	
07.02	Projetos de execução da obras	05 anos	Descarte seguro	Projetos que fica na obra
07.02	Relatórios de Execução de Obras	Permanente	Arquivamento permanente	
07.02	Solicitações de materiais de construção	05 anos	Descarte seguro	
07.02	Serviço de alinhamento e nivelamento	05 anos	Descarte seguro	
07.02	Serviço de construção de meio fio	05 anos	Descarte seguro	Projeto de execução
07.02	Solicitações de Obras	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

SETOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.03	Chamados de Manutenção	05 anos	Descarte seguro	
07.03	Laudos de Vistoria	05 anos	Descarte seguro	
07.03	Manutenção e recuperação de estradas vicinais	05 anos	Descarte seguro	
07.03	Planos de Manutenção	05 anos	Descarte seguro	
07.03	Relatórios de Manutenção	05 anos	Descarte seguro	
07.03	Solicitações de Serviços	05 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

SETOR: SERVIÇO DE TRANSPORTE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.04	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
07.04	Contratos de Transporte	15 anos	Descarte seguro	

07.04	Cupom fiscal de abastecimento de veículos	05 anos	Descarte seguro	
07.04	Laudos de Vistoria de veículos	10 anos	Descarte seguro	
07.04	Planilha de saída e entrada de veículos	05 anos	Descarte seguro	
07.04	Planilha utilização dos veículos	20 anos	Descarte seguro	
07.04	Planilha Custos Operacionais	20 anos	Descarte seguro	Custo total estimado no período de cada veículo
07.04	Planilha de Manutenção preventiva e corretiva de cada veículo	20 anos	Descarte seguro	Manutenção e Conservação
07.04	Planilha de Ocorrências Registradas com o veículo	20 anos	Descarte seguro	Acidentes, Multas de trânsito, atrasos ou indisponibilidade de veículos, etc
07.04	Planilha de recomendações do responsável pela frota de veículos	15 anos	Descarte seguro	Melhorias na gestão de rotas, redução de custos com combustível, renovação ou manutenção da frota, treinamento de condutores, etc
07.04	Planilha de Seguro e licenciamento de cada veículo	20 anos	Descarte seguro	
07.04	Relatório Administrativo de transporte	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

SETOR: SERVIÇO DE TRANSPORTE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.04	Relatório de descrição da Frota de veículos	Permanente	Arquivamento permanente	Quantidade total de veículos, tipos de veículos (carros, vans, caminhões, ônibus etc.)
07.04	Relatório de descrição da Frota de veículos	Permanente	Arquivamento permanente	Veículos terceirizados
07.04	Relatório de descrição da Frota de máquinas	Permanente	Arquivamento permanente	
07.04	Relatórios de Fiscalização	10 anos	Descarte seguro	
07.04	Termos de Acordo	10 anos	Arquivo Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

SETOR: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
07.05	Atas de Reunião	15	Descarte seguro	
07.05	Cronograma de capina	07 anos	Descarte seguro	
07.05	Cronograma de entrada e saída de mudas	10 anos	Descarte seguro	
07.05	Cronograma de jardinagem	07 anos	Descarte seguro	
07.05	Cronograma de limpeza pública	07 anos	Descarte seguro	
07.05	Cronograma de mutirão de limpeza pública	07 anos	Descarte seguro	
07.05	Laudos de Vistoria e Inspeção	05 anos	Descarte seguro	
07.05	Mapeamento de limpeza pública	10 anos	Descarte seguro	Planejamento, controle de rotas, otimização do serviço
07.05	Mapeamento da coleta de lixo	10 anos	Descarte seguro	Roteiros de coleta, registros operacionais
07.05	Planilha de Trabalho	05 anos	Descarte seguro	
07.05	Planilha de rota de coleta			Escala de caminhões para coleta
07.05	Relatório administrativo de limpeza pública	10 anos	Descarte seguro	Controle e avaliação dos serviços (coleta, varrição, capina etc.)
07.05	Relatório administrativo de limpeza pública	Permanente	Arquivamento permanente	Registros que mostrem a evolução da limpeza urbana no município
07.05	Solicitações de Materiais e Equipamentos	05 anos	Descarte seguro	

ANEXO VIII

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

SETOR: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
08.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
08.01	Atas de Reuniões de Comitês e consórcios	Permanente	Arquivamento permanente	
08.01	Abertura e baixa do MEI (Micro Empreendedor Individual)	10 anos	Descarte seguro	Manutenção dos dados mesmo após o

				fim do programa
08.01	Cadastros de Empreendedores	10 anos	Descarte seguro	Manutenção dos dados mesmo após o fim do programa
08.01	Cadastro de serviços de trator	10 anos	Descarte seguro	
08.01	Contrato de serviços de trator	10 anos	Descarte seguro	
08.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
08.01	Documentos do CISICOM (Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro)	20 anos	Descarte seguro	Ajuda municípios a ampliar serviços administrativos e de inspeção pública
08.01	Documentos de Licitação	15 anos	Arquivo Permanente	
08.01	Dossiê da AGLAS	Permanente	Arquivamento permanente	
08.01	Legislações	Permanente	Arquivamento permanente	Leis e Decretos municipais vinculadas, específicas.
08.01	Notas Fiscais e Recibos	05 anos	Descarte seguro	
08.01	Projeto/Planos de Desenvolvimento Econômico	Permanente	Arquivamento permanente	
08.01	Relatório administrativo de castração de animais - APSFAL	Permanente	Arquivamento permanente	
08.01	Relatório administrativo do MEI (Micro Empreendedor Individual)	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

SETOR: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
08.01	Relatórios de Atividades	15 anos	Descarte seguro	
08.01	Relatórios e Laudos de Projetos	20 anos	Descarte seguro	
08.01	Termos de Acordo e Parcerias	15 anos	Descarte seguro	Após o cumprimento integral dos prazos

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

SETOR: SERVIÇO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
08.02	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
08.02	Assistência técnica	05 anos	Descarte seguro	Projetos de Capacitação e extensão rural
08.02	Associações apoiadas	20 anos	Descarte seguro	
08.02	Ações educativas realizadas	Permanente	Arquivamento permanente	Um exemplar de cada
08.02	Cadastros de Produtores Rurais	Permanente	Arquivamento permanente	
08.02	Planos de Desenvolvimento Agrícola	20 anos	Descarte seguro	Conjunto de políticas, práticas e inovações no meio rural de forma sustentável
08.02	Produtores atendidos	10 anos	Descarte seguro	
08.02	Projetos de Assistência Técnica	10 anos	Descarte seguro	Melhorar a produtividade e o manejo agrícola
08.02	Relatórios de Atividades	15 anos	Descarte seguro	
08.02	Relatórios de inspeção rural	15 anos	Descarte seguro	
08.02	Relatórios e Laudos de Projetos	20 anos	Descarte seguro	
08.02	Relatório de parcerias firmadas e projetos apresentados	20 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

SETOR: SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
08.03	Atas de Reunião conselhos	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Autorizações de podas/supressão de árvores	05 anos	Descarte seguro	
08.03	Cadastros de Licenciamento Ambiental	10 anos	Descarte seguro	Após vencimento da licença
08.03	Guia de transporte de resíduos	10 anos	Descarte seguro	
08.03	Licenciamento ambiental de aterros sanitários	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Licenciamento ambiental de usinas de reciclagem	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Laudos de Vistoria e Inspeção	15 anos	Descarte seguro	
08.03	Mapas/inventários de arborização e cadastro de área verde	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Ocorrência e denúncia	05 anos	Descarte seguro	
08.03	Planos de Gestão Ambiental	10 anos	Descarte seguro	
08.03	Projeto de arborização urbana e paisagismo	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Projeto/planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Projetos de Recuperação Ambiental	Permanente	Arquivamento permanente	

08.03	Relatórios de inspeção ambiental	15 anos	Descarte seguro	
08.03	Relatórios de impacto ambiental de resíduos	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Relatórios de Monitoramento Ambiental	Permanente	Arquivamento permanente	
08.03	Solicitações de Licenciamento	10 anos	Descarte seguro	Após vencimento
08.03	Solicitações de podas/supressão de árvores	05 anos	Descarte seguro	
08.03	Termos de Acordo e Parcerias	15 anos	Descarte seguro	Após o cumprimento integral dos prazos

ANEXO IX

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVOMUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS

SETOR: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
09.01	Atas de Reunião	10 anos	Descarte seguro	
09.01	Avisos e comunicados internos	02 anos	Descarte seguro	
09.01	Cadastro de serviços	10 anos	Descarte seguro	Após o término
09.01	Controle de freqüência de servidores	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Contrato de serviço	10 anos	Descarte seguro	Prestação de serviços (trator, etc)
09.01	Correspondência expedida /recebida	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Escalas de trabalho	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Guia de viagem	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Inventário patrimonial	10 anos	Descarte seguro	Após encaminhar para o setor de Patrimônio
09.01	Memorandos	02 anos	Descarte seguro	
09.01	Ordens de serviço	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Projeto/Planos de Desenvolvimento Econômico	Permanente	Arquivamento permanente	
09.01	Projetos e planos de trabalho	Permanente	Arquivamento permanente	
09.01	Protocolo de documentos	05 anos	Descarte seguro	
09.01	Requisições de material	02 anos	Descarte seguro	
09.01	Relatórios anuais	Permanente	Arquivamento permanente	
09.01	Resoluções e Leis relacionadas	Permanente	Arquivamento permanente	
09.01	Solicitações	05 anos	Descarte seguro	

ANEXO X

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	Abaixo assinado	02 anos após o termino	Descarte seguro	
10.01	Acúmulo de cargo	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Ata de reuniões	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Atos administrativos	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Atos funcionais	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Autorização de horas extras	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Autos de fiscalização	20 anos	Descarte seguro	
10.01	Avaliação de desempenho	Permanente	Arquivamento permanente	Avaliação funcional dos servidores

10.01	Cadastro de Contribuintes	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Cadastro de servidores	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Compras diretas	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Comprovante de pagamento	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Comunicação interna	05 anos	Descarte seguro	
10.01	Conectividade social	05 anos	Descarte seguro	
10.01	Conciliação bancária	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Cancelamento de multa	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Concurso público	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Contagem de tempo	02 anos	Descarte seguro	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	Contra cheque	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Contrato administrativo	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Contratos de Convênios	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Contrato de trabalho	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Contrato de manutenção e obras de saneamento	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Contribuição de melhoria	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Controle de entrega de contra cheque ao servidor	02 anos	Descarte seguro	
10.01	Controle de ponto	05 anos	Descarte seguro	
10.01	Convênios	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Convênio com desconto em folha	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Contas e consumo	20 anos	Descarte seguro	
10.01	Credenciamento	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Correspondências recebidas /expedidas	05 anos	Descarte seguro	
10.01	BDAS (Boletim Diário de Atividades de Saneamento)	05 anos	Descarte seguro	Registra diariamente os serviços executados em obras ou operações de esgoto
10.01	Balancete demonstrativo de vencimento e descontos	100 anos	Descarte seguro	
10.01	Desapropriação de área	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	DIRF (declaração de imposto de renda retido na fonte)	47 anos	Descarte seguro	
10.01	Diário geral contábil	Permanente	Arquivamento permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	DCTF – Declaração de Créditos e Débitos Tributários Federais	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Dispensa de licitação	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Dívida Ativa – Registro / Controle / Protesto	20 anos	Descarte seguro	
10.01	SINISA (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico)	Permanente	Arquivamento permanente	Documentos
10.01	SINISA (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico)	Permanente	Arquivamento permanente	Relatórios consolidados e planos
10.01	Documentos de Licitação	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Dossiê das comunidades	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Dossiê funcional do servidor	Permanente	Arquivamento Permanente	Conjunto de documentos do servidor
10.01	Dossiê de imóveis	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Editais de Credenciamento	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Editais de Licitação	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Edital de convocação	10 anos	Descarte seguro	Após o término
10.01	Edital de processo seletivo	10 anos	Descarte seguro	Após o término
10.01	Edital de concurso	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Empenho Estimativo/ Empenho global – EE/EG	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Empréstimo consignado	10 anos	Descarte seguro	Após o término
10.01	Empréstimos e financiamentos	10 anos	Descarte seguro	Após o termino

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	Extrato bancários	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Ficha de remuneração	100 anos	Descarte seguro	
10.01	Ficha de Patrimônio	100 anos	Descarte seguro	
10.01	Ficha financeira	05 anos	Descarte seguro	
10.01	Folha de pagamento	100 anos	Descarte seguro	Demonstrativos dos vencimentos
10.01	Folha de ponto	100 anos	Descarte seguro	Demonstrativos dos vencimentos
10.01	Freqüência mensal consolidada	30 anos	Descarte seguro	Relatórios mensais de freqüência
10.01	Gastos com publicidades	15 anos	Descarte seguro	
10.01	GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS de Informações a Previdência Social)	47 anos	Descarte seguro	
10.01	Imposto de Renda	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Inexigibilidade	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Laudos de qualidade da água	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Licenças do servidor (gestante, saúde, férias prêmio etc.)	Permanente	Arquivamento Permanente	Faz parte do Dossiê Funcional
10.01	Leilão	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Licitações (processo completo)	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Legislações pertinentes	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Livro de protesto de dividas	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Livro de protocolo de encaminhamentos	05 anos	Descarte seguro	Após o ultimo encaminhamento

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	Mapas de cadastramento de rotas	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Movimento financeiro contábil	20 anos	Descarte seguro	
10.01	Nomeações e exonerações	Permanente	Arquivamento Permanente	Atos administrativos
10.01	Nota fiscal de fornecedores	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Ordem de fornecimento	05 anos	Descarte seguro	
10.01	Ordem de pagamento	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Parcelamento de dívidas	20 anos	Descarte seguro	Após o termino
10.01	Parecer funcional	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Perícia médica	20 anos	Descarte seguro	
10.01	PIS/PASEP	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Plano de saúde	10 anos	Descarte seguro	
10.01	Pregão Eletrônico	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Pregão presencial	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Prescrição de débitos	20 anos	Descarte seguro	
10.01	Prestação de contas	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Processo administrativo disciplinar	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Processo Administrativo de prescrição	30 anos	Descarte seguro	
10.01	Processo administrativo de sindicância	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Processo de aposentadoria	Permanente	Arquivamento Permanente	Concessão de benefícios de aposentadoria

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	Processo de compra e licitação	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Processo de implantação de rede de esgoto no Município de Luz/MG	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Processos de Isenção de débitos	20 anos	Descarte seguro	
10.01	Processo seletivo	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Processo seletivo de estagiário	15 anos	Descarte seguro	

10.01	Progressão na carreira do servidor	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Projeto de rede de água, esgoto e estação de tratamento	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Protocolo de atendimento administrativo	05 anos	Descarte seguro	
10.01	Prova de processo seletivo	02 anos	Descarte seguro	
10.01	Publicação de atos funcionais	Permanente	Arquivamento Permanente	
10.01	Quadro de movimentos de servidores	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)	30 anos	Descarte seguro	
10.01	Regulamento interno	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Relatório anual da estação de tratamento	Permanente	Arquivamento permanente	
10.01	Relatório contábil	30 anos	Descarte seguro	
1.01	Relatório de fiscalização ambiental	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Relatório de folha de pagamento	100 anos	Descarte seguro	
10.01	Relatório de processo seletivo	Permanente	Arquivamento Permanente	

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL DE LUZ/MG

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR: GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
10.01	Remissão de débitos	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Requerimento de ligação de esgoto	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Requerimento de ligação de água	105anos	Descarte seguro	
10.01	Requerimentos gerais	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Rescisão de contrato	Permanente	Arquivamento Permanente	Desligamento funcional
10.01	Restituição de valores	20 anos	Descarte seguro	
10.01	Restos a pagar	15 anos	Descarte seguro	Após quitação ou cancelamento
10.01	SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social)	47 anos	Descarte seguro	
10.01	Seguro de vida	30 anos	Descarte seguro	
10.01	Solicitações de Compra	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Termo de posse e exercício	Permanente	Arquivamento Permanente	Documento de início no cargo público
10.01	Termo de referência e cotação de preços	15 anos	Descarte seguro	
10.01	Termo de cessão de uso	100 anos	Descarte seguro	

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0E7ECA10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Processo Licitatório nº 015/2025

Pregão Eletrônico nº: 007/2025

Registro de Preços nº 001/2025

Ao segundo dia do mês de abril de 2026, autorizado pelo Processo Licitatório nº 015/2025, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 02/2026** – de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho e a **LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** BRASIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.483.193/0001-96, devidamente representada nesta sessão pelo Sr. Maurício Lisboa Koch, inscrito no CPF sob o nº 087.571.189-81, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Eventual e futura aquisição de materiais hidráulico destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE de Luz/MG até 31 de dezembro de 2026, conforme detalhamento no anexo I do edital - termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit. R$	V. Total R$
05	400	UN	Tubo de PVC rígido DN 100 mm para esgoto- liso- com anel- NBR 7362 da ABNT. Características: cor ocre, diâmetro (bitola) DN 100; tubos (barras) 6 metros/unidade ; produzidos para trabalhar como conduto livre;classe rigidez de 2.500 a 5.000 PA. Benefícios: Menor profundidade de instalação; padronização do sistema.	89,97	35.988,00
					35.988,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§ 1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.

§ 2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.

§ 3º - O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º - Em nenhuma hipótese haverá pagamento a maior que o preço dos combustíveis vendidos em bomba ao consumidor particular.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 10 (dez) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.

5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - **DA CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na Cláusula Segunda;

b) Solicitar a Detentora da Ata a entrega do objeto licitado.

c) Emitir o relatório discriminando a quantidade de abastecimento por veículo/máquina em conformidade com a Nota Fiscal Eletrônica.

6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:

a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;

b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

c) Entregar no SAAE, os cupons fiscais nos dias 01 de cada mês, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para emissão do relatório de abastecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, de acordo com a emissão da Requisição de Abastecimento emitida pelo SAAE Luz.

7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços tem vigência da sua assinatura até 31/12/2026, devendo sua Detentora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

30.002.17.512.2023.2221.26.3.3.90.30	**Ficha 26**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preços nº 01/2025 e pelas normas consubstanciadas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, e, em especial:

a) Advertência escrita;

b) Multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.

11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.

11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.

11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em “ordem de serviço/requisição de abastecimento”;

b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;

c) desviar-se do escopo de trabalho;

d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;

e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;

g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;

h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.

12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:

a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;

b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 14.133/2021 artigos 137, 138, e 138.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 - A Detentora da Ata, ao firmar este instrumento de registro, assumirá automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 13, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - O Edital do **Processo de Licitação nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, Registro de Preços Nº 001/2025** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE LUZ

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor-Presidente

BRASIDAS LTDA

CNPJ 20.483.193/0001-96

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome

CPF

2 - _____

Nome

CPF

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:82DDEC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESCISÃO ITEM 118279 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Pregão Eletrônico nº 063/2025

Processo nº 089/2025

O **DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à com sede à Rua Vereador José Messias Soares nº 65, bairro Santo Antônio, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral Sra. PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, CPF nº 079.980.216-67, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR O ITEM 118279**, da Ata de Registro de Preços n° 076/2025, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2025, que foi firmada com a PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº 39.685.763/0001-59, com sede na Rua Marcílio Martins nº 226, bairro Parque João Maria, cidade de Campos dos Goytacazes-RJ – CEP: 28.027-400 neste ato representado pela Sra. Natália da Silva Gomes Coutinho, brasileira, empresária, portadora da carteira de Habilitação n° 03809453968, C.P.F. n° 126.832.857-01, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo da presente é a rescisão do item "118279" da Ata de Registro de preços nº 002/2026 para futuro e eventual fornecimento parcelado de SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 26 ADESIVADA, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 063/2025, firmada com a detentora acima citada na data de 29/01/2026.

A rescisão está em conformidade com o item 8 da presente Ata, e com respaldo no Parecer Jurídico nº SPJ-L 056/2026, emitido em 30/03/2026, conforme folhas 250/251.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput do artigo 28, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023.

Item rescindido:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	118279	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 26 ADESIVADA, COM REFORÇO NO VERSO EM METALON 20X30X18MM NAS PLACAS ACIMA DE 1M². (INSTALAÇÃO EM GRADES, PORTÕES, ALVENARIAS, POSTES METÁLICOS, DENTRE OUTROS, SEM UTILIZAÇÃO DE ANDAIMES). - A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO DEMSUR	METRO QUADRADO	85,00	219,00	R$ 18.615,00

Parágrafo Único: Os efeitos relativos a este termo, terão efeito no dia 14/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO ESPECIAL

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, em tudo quanto neste documento se contem, assino-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé (MG), 13/04/2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Diretora Geral do DEMSUR

Perfil Soluções Empresariais LTDA

Representante Legal Nomeado:

SRA. NATÁLIA DA SILVA GOMES COUTINHO

Testemunhas:

- _____

CPF:

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1BD06413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 71/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.092/2025.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 270/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 71/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Transporte e Secretário Municipal de Infraestrutura.

Os Secretários Municipais de: Transporte e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e nº 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANILHA DE CONCRETO ARMADO E TUBO PEAD PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 386634						
Nome: 65.338.048/0001-50 - FAMAG PREM0LDADOS LTDA						
Valor: R$ 2.058.440,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MANILHA DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1 - ABNT NBR 8890, TIPO MACHO E FÊMEA , DIÂMETRO DE 1000 MM E COMPRIMENTO DE 1.000MM	PRÓPRIA	UN	2.050	R$ 411,00	R$ 842.550,00
2	MANILHA DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1 - ABNT NBR 8890, TIPO MACHO E FÊMEA , DIÂMETRO DE 800 MM E COMPRIMENTO DE 1.000MM	PRÓPRIA	UN	2.210	R$ 329,00	R$ 727.090,00
3	MANILHA DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1 - ABNT NBR 8890, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 400 MM E COMPRIMENTO DE 1.000MM	PRÓPRIA	UN	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
4	MANILHA DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1 - ABNT NBR 8890, TIPO MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO DE 600 MM E COMPRIMENTO DE 1.000MM	PRÓPRIA	UN	2.050	R$ 236,00	R$ 483.800,00
Código: 1155029						
Nome: 44.566.037/0001-57 - PRISMA CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA.						
Valor: R$ 449.000,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	TUBO PEAD 1000 MM X 6M TUBO PEAD DIÂMETRO INTERNO DE 1.000 MM E COMPRIMENTO DE 6.000MM	PEAD	UN	100	R$ 4.490,00	R$ 449.000,00
Código: 1158532						
Nome: 21.316.521/0001-22 - HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA						
Valor: R$ 1.277.300,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	TUBO PEAD 400 MM X 6M TUBO PEAD, DIÂMETRO INTERNO DE 400 MM E COMPRIMENTO DE 6.000MM	CORR PLASTIK	UN	100	R$ 1.100,00	R$ 110.000,00
7	TUBO PEAD 600 MM X 6M TUBO PEAD DIÂMETRO INTERNO DE 600 MM E COMPRIMENTO DE 6.000MM	CORR PLASTIK	UN	150	R$ 1.792,00	R$ 268.800,00
8	TUBO PEAD 800 MM X 6M TUBO PEAD DIÂMETRO INTERNO DE 800 MM E COMPRIMENTO DE 6.000MM	CORR PLASTIK	UN	300	R$ 2.995,00	R$ 898.500,00

Paracatu-MG, 10 de abril de 2026.

GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO

Secretário Municipal de Transporte

FABRICIO JORDAO BOTELHO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C8220663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.:** Valor: R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais). Vencedora do item: 07. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Vencedora do item: 35. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.:** Valor: R$ 33.980,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta reais). Vencedora do item: 05. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 20.220,50 (vinte mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 14 e 28. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.:** Valor: R$ 83.370,00 (oitenta e três mil e trezentos e setenta reais). Vencedora do item: 08. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:** Valor: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais). Vencedora dos itens: 21, 29 e 31. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.:** Valor: R$ 62.634,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais). Vencedora do item: 13. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.:** Valor: R$ 184.278,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais). Vencedora dos itens: 26 e 30. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **FAZ VENDAS LTDA.:** Valor: R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais). Vencedora do item: 11. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.:** Valor: R$ 211.713,98 (duzentos e onze mil e setecentos e treze reais e noventa e oito centavos). Vencedora do item: 32. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA.:** Valor: R$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais). Vencedora do item: 27. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais). Vencedora dos itens: 06 e 23. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA.:** Valor: R$ 89.995,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais). Vencedora do item: 16. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Vencedora do item: 12. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE**

MUNICIPAL DE SAÚDE". Detentora: **SC MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:** Valor: R$ 1.128.900,00 (um milhão e cento e vinte e oito mil e novecentos reais). Vencedora do item: 34. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.:** Valor: R$ 74.634,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais). Vencedora do item: 22. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **SZ HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$ 237.920,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte reais). Vencedora do item: 01, 02 e 04. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 96/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Detentora: **VERUMA COMÉRCIO LTDA.:** Valor: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais). Vencedora dos itens: 09 e 10. Data da assinatura: 09/04/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
599	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.1104.34490520000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente
600	FORTALECER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - INVESTIMENTOS	FEDERAL	02.011.000.0010.0122.0002.1104.34490520000000000000.16010000000	Equipamentos e material permanente
642	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.1133.34490520000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente
643	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.34490520000000000000.16010000000	Equipamentos e material permanente
644	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.34490520000000000000.16010003110	Equipamentos e material permanente
645	FORTALECER O ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1133.34490520000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
1238	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1199.34490520000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
650	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.1897.34490520000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
699	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.1116.34490520000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente
700	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.34490520000000000000.16010000000	Equipamentos e material permanente
701	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.34490520000000000000.16010003110	Equipamentos e material permanente
702	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.34490520000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
1370	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.34490520000000000000.26210000000	Equipamentos e material permanente
1379	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.34490520000000000000.26210007001	Equipamentos e material permanente
720	FORTALECER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.1896.34490520000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
775	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.1112.34490520000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente
776	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.1112.34490520000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
1424	FORTALECER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.1112.34490520000000000000.25000001002	Equipamentos e material permanente
1246	FORTALECER A VIGILANCIA SANITARIA - INVESTIMENTOS	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0304.0002.1192.34490520000000000000.15010000000	Equipamentos e material permanente
819	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0305.0002.1105.34490520000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente
820	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.34490520000000000000.16210000000	Equipamentos e material permanente
1323	FORTALECER A VIGILANCIA EM SAUDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.1105.34490520000000000000.26210000000	Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:14C03D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO AMBITO DO MUNICIPIO. A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026. Assinatura em 14/04/2026. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 17.415.571/0001-90 / Valor: Definido de acordo com o anexo I. Dotação orçamentária nº 360 - 02.003.000.0020.0606.0010.1162.34490510000000000000.15000000000 - obras e instalações e a 1347 - 02.003.000.0020.0606.0010.1245.34490510000000000000.15000000000 - obras e instalações.

ANEXO I

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÓDIGO (870016411) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PATROL.	HORA	1.400	R$ 118,80	R$ 166.320,00
2	CÓDIGO (870016416) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA CARREGADEIRA.	HORA	1.400	R$ 111,80	R$ 156.520,00
3	CÓDIGO (870016415) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA.	HORA	1.400	R$ 104,82	R$ 146.748,00
4	CÓDIGO (870016412) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR.	HORA	900	R$ 104,82	R$ 94.338,00
5	CÓDIGO (870016417) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA.	HORA	1.600	R$ 63,53	R$ 101.648,00
6	CÓDIGO (870047011) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRETA.	QUILOMETRO	3.000	R$ 6,35	R$ 19.050,00
7	CÓDIGO (870016418) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA COM UTILIZAÇÃO DE USINA E CARRETA NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS PROJETOS ELABORADOS PELO MUNICÍPIO.	M²	107.800	R$ 48,3094	R$ 5.207.753,32
TOTAL GERAL			R$ 5.892.377,32		

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:F3F9B107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 11/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 11/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HEN8237	R100270517	13/03/2026	7455-0
2	QUT5C02	R100270520	13/03/2026	7455-0
3	OMC5A82	R100270522	13/03/2026	7455-0
4	GEW0649	R100270539	13/03/2026	7455-0
5	SYX7A02	R100270540	13/03/2026	7455-0
6	HDY4D28	R100270560	13/03/2026	7455-0
7	TDH8H67	R100270596	13/03/2026	7455-0
8	SHO8D83	R100270602	13/03/2026	7455-0
9	HAQ7516	R100270665	13/03/2026	5673-2
10	PZA6037	R100270672	13/03/2026	5673-2
11	GXM0793	R100270680	13/03/2026	5673-2
12	KYH3I06	R100270685	13/03/2026	5673-2
13	QUZ1A45	R100270687	13/03/2026	5673-2
14	RMP0F80	R100270691	13/03/2026	5673-2
15	QPG0D79	R100270692	13/03/2026	5673-2
16	GUL7092	R100270693	13/03/2026	5673-2
17	HHB6B82	R100270697	13/03/2026	5673-2

18	SIZ9B93	R100270701	13/03/2026	5673-2
19	BBH0D13	R100270704	13/03/2026	5673-2
20	OLO9A99	R100270706	13/03/2026	5673-2
21	NXX8997	R100270709	13/03/2026	5673-2
22	PLZ3E31	R100270710	13/03/2026	5673-2
23	PVO4797	R100270715	13/03/2026	5673-2
24	PVT2H05	R100270719	13/03/2026	5673-2
25	HKR9431	R100270724	13/03/2026	5673-2
26	PYA9429	R100270725	13/03/2026	5673-2
27	EQC8474	R100270861	13/03/2026	7455-0
28	HGG4E01	R100270864	13/03/2026	7455-0
29	OXJ8180	R100270866	13/03/2026	7455-0
30	HIU9301	R100270869	13/03/2026	7455-0
31	GYZ6311	R100270965	13/03/2026	7455-0
32	HEW9493	R100270966	13/03/2026	7455-0
33	RNS0I84	R100270968	13/03/2026	7455-0
34	OPK7F31	R100270981	13/03/2026	7455-0
35	GZO3789	R100270983	13/03/2026	7455-0
36	QXV8D20	R100270984	13/03/2026	7455-0
37	OYV3I97	R100270993	13/03/2026	7455-0
38	TXD1J88	R100271022	13/03/2026	7455-0
39	KGH8C84	R100271070	13/03/2026	7455-0
40	OLF2D65	R100271071	13/03/2026	7455-0
41	HLM5I29	R100271072	13/03/2026	7455-0
42	HUW1B60	R100271073	13/03/2026	7455-0
43	HHI9G97	R100271074	13/03/2026	7455-0
44	OQF6D29	R100271082	13/03/2026	7455-0
45	HGL3800	R100271083	13/03/2026	7455-0
46	HNO8730	R100271084	13/03/2026	7455-0
47	OPC0C69	R100271085	13/03/2026	7455-0
48	TXS5B77	R100271087	13/03/2026	7455-0
49	TCJ9E80	R100271091	13/03/2026	7455-0
50	GTN5G90	R100271092	13/03/2026	7455-0
51	TCA6A91	R100271094	13/03/2026	7455-0
52	JSC3B67	R100271095	13/03/2026	7455-0
53	GSO1B95	R100271097	13/03/2026	7455-0
54	QOD9C33	R100271173	13/03/2026	7455-0
55	HHI5000	R100271174	13/03/2026	7455-0
56	PSO9B88	R100271176	13/03/2026	7455-0
57	KYE6823	R100271178	13/03/2026	7455-0
58	OWY2667	R100271179	13/03/2026	7455-0
59	GQO6G23	R100271180	13/03/2026	7455-0
60	RML6J85	R100271181	13/03/2026	7455-0
61	PKT2J90	R100271182	13/03/2026	7455-0
62	HBH0338	R100271184	13/03/2026	7455-0
63	HAT0213	R100271188	13/03/2026	7455-0
64	GVX8J71	R100271189	13/03/2026	7455-0
65	OME7218	R100270905	13/03/2026	7455-0
66	HNI9I70	R100270667	13/03/2026	7455-0
67	PVN0G39	R100270675	13/03/2026	7455-0
68	HMZ4547	R100270677	13/03/2026	7455-0
69	PKT2J90	R100270718	13/03/2026	7455-0
70	HIR3B87	R100270720	13/03/2026	7455-0
71	PUH4D29	R100270730	13/03/2026	7455-0
72	HCA5394	R100270732	13/03/2026	7455-0
73	FDB6E11	R100271024	13/03/2026	7455-0
74	HBA3114	R100271032	13/03/2026	7455-0
75	GZP5C85	R100271037	13/03/2026	7455-0
76	FVB9H93	R100271038	13/03/2026	7455-0
77	SDX7F17	R100271062	13/03/2026	7455-0
78	QOH7F98	R100270552	13/03/2026	7455-0
79	KKV6B90	R100270658	13/03/2026	7455-0
80	GZO6010	R100270660	13/03/2026	7455-0
81	HKY6B35	R100270495	14/03/2026	7455-0
82	HAS6E36	R100270501	14/03/2026	7455-0
83	TEH9G27	R100270504	14/03/2026	7455-0
84	HDC7A52	R100270505	14/03/2026	7463-0
85	TEH9G27	R100270506	14/03/2026	7455-0
86	OCW0596	R100270516	14/03/2026	7463-0
87	PVQ3E74	R100270555	14/03/2026	7463-0
88	HLV3524	R100270556	14/03/2026	7455-0
89	GMH0105	R100270567	14/03/2026	7455-0
90	TYK4E73	R100270568	14/03/2026	7455-0
91	PXY0025	R100270571	14/03/2026	7455-0
92	HIY2B93	R100270603	14/03/2026	6050-3
93	QUM8J33	R100270604	14/03/2026	7455-0
94	HNU6252	R100270605	14/03/2026	7455-0
95	HHO3J53	R100270609	14/03/2026	6050-3
96	HBB8745	R100270613	14/03/2026	7455-0
97	HIV4528	R100270615	14/03/2026	7455-0
98	HMY2340	R100270618	14/03/2026	7455-0
99	HKY5587	R100270619	14/03/2026	7455-0
100	GSX9C47	R100270621	14/03/2026	7455-0
101	RFW3E24	R100270626	14/03/2026	7455-0
102	PUC7G45	R100270627	14/03/2026	7463-0
103	OPY5124	R100270727	14/03/2026	5673-2
104	GMW8I37	R100270729	14/03/2026	5673-2
105	LIZ1745	R100270734	14/03/2026	5673-2
106	KQY6E05	R100270740	14/03/2026	5673-2

107	HEI2G68	R100270746	14/03/2026	5673-2
108	QMZ4A79	R100270749	14/03/2026	5673-2
109	POS8D86	R100270750	14/03/2026	5673-2
110	RNW4J68	R100270751	14/03/2026	5673-2
111	HMG2A83	R100270753	14/03/2026	5673-2
112	LBW3D15	R100270754	14/03/2026	5673-2
113	RUF2F65	R100270766	14/03/2026	5673-2
114	HHV6259	R100270772	14/03/2026	7455-0
115	OME6B14	R100270778	14/03/2026	5673-2
116	OPP3J30	R100270779	14/03/2026	7455-0
117	TEV7C88	R100270782	14/03/2026	5673-2
118	OLY3A43	R100270784	14/03/2026	5673-2
119	SYD3I53	R100270786	14/03/2026	5673-2
120	TDE5D53	R100270788	14/03/2026	5673-2
121	GVT3548	R100270790	14/03/2026	5673-2
122	HDB4I45	R100270873	14/03/2026	7455-0
123	GSM2825	R100270880	14/03/2026	7463-0
124	TYP4B84	R100270881	14/03/2026	7455-0
125	PXH5E53	R100270882	14/03/2026	7455-0
126	OLQ7867	R100270886	14/03/2026	7455-0
127	HMR3641	R100270949	14/03/2026	7455-0
128	HFW4533	R100270950	14/03/2026	7455-0
129	TXF8B65	R100270956	14/03/2026	6050-3
130	TDF6A69	R100270958	14/03/2026	7463-0
131	ODA6C40	R100270974	14/03/2026	7463-0
132	HDB4I45	R100270998	14/03/2026	7455-0
133	SJH9E18	R100271004	14/03/2026	7455-0
134	FLD8731	R100271033	14/03/2026	7455-0
135	HNU9E47	R100271053	14/03/2026	7455-0
136	GPJ2880	R100271060	14/03/2026	7455-0
137	KGJ6H51	R100271077	14/03/2026	7463-0
138	HHR3792	R100271080	14/03/2026	7455-0
139	OPO2A20	R100271098	14/03/2026	7455-0
140	CJT1D54	R100271100	14/03/2026	7455-0
141	QYM0F48	R100271102	14/03/2026	7455-0
142	HHM7E10	R100271103	14/03/2026	7455-0
143	EWL9037	R100271104	14/03/2026	7455-0
144	RNS7G49	R100271111	14/03/2026	7463-0
145	SHE4J83	R100271112	14/03/2026	7455-0
146	GZN5F43	R100271115	14/03/2026	7455-0
147	HIM3939	R100271120	14/03/2026	7455-0
148	QUZ4G87	R100271122	14/03/2026	7455-0
149	PWV0E07	R100271123	14/03/2026	7455-0
150	HOD6937	R100271124	14/03/2026	7455-0
151	PVG7G53	R100271126	14/03/2026	7463-0
152	OXJ0027	R100271164	14/03/2026	7455-0
153	PYH5H69	R100271195	14/03/2026	7463-0
154	OPM2I45	R100271196	14/03/2026	7455-0
155	JML5497	R100271197	14/03/2026	7463-0
156	GSD0F59	R100271052	14/03/2026	7455-0
157	HBQ5448	R100271198	14/03/2026	7455-0
158	PXN3B73	R100271199	14/03/2026	7455-0
159	PGW2C00	R100271202	14/03/2026	7455-0
160	GTK8F60	R100271204	14/03/2026	7463-0
161	OWV7J51	R100271206	14/03/2026	7455-0
162	OXK3G58	R100271210	14/03/2026	7455-0
163	PPG6D08	R100271211	14/03/2026	7455-0
164	OQI7E58	R100271212	14/03/2026	7455-0
165	PUR7J09	R100270909	14/03/2026	7463-0
166	PYW7D64	R100270915	14/03/2026	7455-0
167	KYE6823	R100270926	14/03/2026	7455-0
168	RFD6B19	R100270934	14/03/2026	7455-0
169	RTD6E26	R100270935	14/03/2026	7455-0
170	QBN4592	R100270937	14/03/2026	7463-0
171	EVE5G93	R100270942	14/03/2026	7455-0
172	JSC7320	R100270943	14/03/2026	7455-0
173	QON2F85	R100270946	14/03/2026	7455-0
174	JML5497	R100270947	14/03/2026	7455-0
175	SYT5H94	R100270953	14/03/2026	7455-0
176	TXV1G85	R100270961	14/03/2026	7463-0
177	HLN2G78	R100270977	14/03/2026	7455-0
178	HKC8D85	R100270980	14/03/2026	7455-0
179	UAI1C68	R100270987	14/03/2026	7455-0
180	PZI0J39	R100270988	14/03/2026	7463-0
181	RVG8H49	R100270994	14/03/2026	7455-0
182	KGR9020	R100270997	14/03/2026	7455-0
183	HHB7924	R100271000	14/03/2026	7455-0
184	HAI4C59	R100271106	14/03/2026	7455-0
185	QON2F85	R100271107	14/03/2026	7463-0
186	OLT2432	R100271245	14/03/2026	7455-0
187	EEH1597	R100271246	14/03/2026	7455-0
188	HEN5J15	R100271249	14/03/2026	7463-0
189	TXF5F09	R100271251	14/03/2026	7455-0
190	HGS5448	R100271253	14/03/2026	7455-0
191	QWT8189	R100271254	14/03/2026	7455-0
192	TYA9C14	R100270566	14/03/2026	7455-0
193	PVP4702	R100270573	14/03/2026	7455-0
194	GUA5447	R100270576	14/03/2026	7463-0
195	HBY6184	R100270578	14/03/2026	7455-0

196	HMU0B22	R100270582	14/03/2026	7455-0
197	HMQ4911	R100270586	14/03/2026	7455-0
198	HEF6G92	R100270588	14/03/2026	7455-0
199	PVP4G27	R100270608	14/03/2026	7463-0
200	DQF3A53	R100270758	14/03/2026	7455-0
201	EFR4B02	R100270761	14/03/2026	7455-0
202	TXU7H36	R100270765	14/03/2026	7463-0
203	OME6B14	R100270775	14/03/2026	7455-0
204	FBV6E42	R100270777	14/03/2026	7455-0
205	HLG2173	R100270787	14/03/2026	7455-0
206	EIX4I26	R100270793	14/03/2026	7455-0
207	GVO5987	R100270486	15/03/2026	6050-3
208	SHG8J71	R100270490	15/03/2026	6050-3
209	GZF9117	R100270523	15/03/2026	7455-0
210	HII9866	R100270527	15/03/2026	7455-0
211	HKK9B17	R100270530	15/03/2026	7455-0
212	TYD6E11	R100270533	15/03/2026	7455-0
213	HKY4B37	R100270534	15/03/2026	7455-0
214	TYN7I29	R100270538	15/03/2026	7463-0
215	DTE2G66	R100270549	15/03/2026	7455-0
216	GJB0I36	R100270550	15/03/2026	7455-0
217	GZW7I42	R100270551	15/03/2026	7455-0
218	TXH8D79	R100270557	15/03/2026	7455-0
219	PZB9E98	R100270559	15/03/2026	7463-0
220	PJZ9E53	R100270575	15/03/2026	7455-0
221	TOF0G35	R100270577	15/03/2026	7455-0
222	HLL1E48	R100270580	15/03/2026	7463-0
223	ASX7D33	R100270583	15/03/2026	7455-0
224	PVW9E23	R100270589	15/03/2026	7463-0
225	RGB8J90	R100270590	15/03/2026	7455-0
226	HJK0C80	R100270591	15/03/2026	7463-0
227	HFC4H80	R100270592	15/03/2026	7455-0
228	GTH2438	R100270628	15/03/2026	7455-0
229	LRW8H02	R100270630	15/03/2026	7455-0
230	FPM2B18	R100270631	15/03/2026	7455-0
231	KQA5038	R100270637	15/03/2026	7455-0
232	NCO9983	R100270643	15/03/2026	7455-0
233	BBR0E95	R100270645	15/03/2026	7455-0
234	TYH0J58	R100270649	15/03/2026	7455-0
235	OPK7F31	R100270653	15/03/2026	7463-0
236	TEH9G27	R100270654	15/03/2026	7455-0
237	HCV0932	R100270659	15/03/2026	7455-0
238	SHS9G87	R100270663	15/03/2026	7471-0
239	PYS4J42	R100270797	15/03/2026	5673-2
240	QPR8J65	R100270799	15/03/2026	5673-2
241	DRQ5474	R100270800	15/03/2026	5673-2
242	GWL0H52	R100270802	15/03/2026	5673-2
243	HJQ7H04	R100270808	15/03/2026	5673-2
244	GZT2227	R100270809	15/03/2026	7455-0
245	MQP8618	R100270812	15/03/2026	5673-2
246	GTZ8798	R100270813	15/03/2026	7455-0
247	SKT0H36	R100270817	15/03/2026	6050-3
248	GXW7C58	R100270819	15/03/2026	5673-2
249	HBQ9B76	R100270823	15/03/2026	5673-2
250	TEX4G22	R100270825	15/03/2026	5673-2
251	PVJ5F41	R100270832	15/03/2026	5673-2
252	PUI0F08	R100270841	15/03/2026	7455-0
253	RTE8E72	R100270845	15/03/2026	5673-2
254	PUT2C19	R100270848	15/03/2026	5673-2
255	HMJ0C29	R100270850	15/03/2026	5673-2
256	RGQ5G76	R100270853	15/03/2026	7455-0
257	QUA0I48	R100270856	15/03/2026	5673-2
258	HCA4312	R100270857	15/03/2026	5673-2
259	GXJ0591	R100270890	15/03/2026	7455-0
260	PUY9C85	R100270893	15/03/2026	7455-0
261	HFP8E24	R100270895	15/03/2026	7455-0
262	TYN7I29	R100270897	15/03/2026	7463-0
263	GTH2438	R100270900	15/03/2026	7455-0
264	RVI0E94	R100270912	15/03/2026	7455-0
265	HHB3601	R100270914	15/03/2026	7463-0
266	TYM0H33	R100270916	15/03/2026	6050-3
267	FKZ4H93	R100270918	15/03/2026	7455-0
268	HIL7I92	R100270923	15/03/2026	7455-0
269	SYN6E53	R100270925	15/03/2026	7455-0
270	PXR9F97	R100270927	15/03/2026	7455-0
271	GYE9897	R100270928	15/03/2026	7455-0
272	GWB7499	R100270931	15/03/2026	7463-0
273	QPV2F16	R100270939	15/03/2026	7463-0
274	TYN7I29	R100270964	15/03/2026	7455-0
275	RFP8E45	R100271063	15/03/2026	7455-0
276	HLB7979	R100271069	15/03/2026	7455-0
277	RFI9J20	R100271130	15/03/2026	7455-0
278	ORM2C48	R100271132	15/03/2026	7463-0
279	QQV0F22	R100271133	15/03/2026	7455-0
280	JVN4J43	R100271134	15/03/2026	7455-0
281	QNY5509	R100271135	15/03/2026	7455-0
282	MYS5D43	R100271137	15/03/2026	7455-0
283	TCQ9D72	R100271139	15/03/2026	7455-0
284	HDJ4A44	R100271143	15/03/2026	7463-0

285	HBD6A38	R100271144	15/03/2026	7455-0
286	QPJ9C37	R100271145	15/03/2026	7455-0
287	HDJ4A44	R100271041	15/03/2026	7455-0
288	SHV0J86	R100271148	15/03/2026	7463-0
289	TCU9A97	R100271150	15/03/2026	7455-0
290	QNV4440	R100271154	15/03/2026	7455-0
291	TEB5C19	R100271155	15/03/2026	7463-0
292	EYD7F05	R100271158	15/03/2026	7463-0
293	RVK4C62	R100271159	15/03/2026	7455-0
294	MNE4500	R100271160	15/03/2026	7455-0
295	HKC9376	R100271162	15/03/2026	7455-0
296	QUY8675	R100271165	15/03/2026	7455-0
297	PBS0J83	R100271166	15/03/2026	7455-0
298	TEO4D21	R100271168	15/03/2026	7455-0
299	EKO5F00	R100271169	15/03/2026	7455-0
300	RNR8J35	R100271170	15/03/2026	7455-0
301	TYB2E67	R100271171	15/03/2026	7455-0
302	HSG4B00	R100271215	15/03/2026	7455-0
303	GUC4H52	R100271216	15/03/2026	7455-0
304	HLA4A75	R100271218	15/03/2026	7455-0
305	PGE3F53	R100271220	15/03/2026	7455-0
306	LUA5B29	R100271222	15/03/2026	7463-0
307	GPC0A93	R100271223	15/03/2026	7455-0
308	LTP8H40	R100271225	15/03/2026	7455-0
309	GUJ2864	R100271227	15/03/2026	7463-0
310	JMP7I20	R100271231	15/03/2026	7455-0
311	GQO6I88	R100271232	15/03/2026	7463-0
312	HMW2J81	R100271233	15/03/2026	7455-0
313	HKZ3H21	R100271234	15/03/2026	7455-0
314	HKK5H77	R100271235	15/03/2026	7455-0
315	HFG1235	R100271236	15/03/2026	7455-0
316	HIY2D13	R100271238	15/03/2026	7455-0
317	DQD3238	R100271239	15/03/2026	7455-0
318	GSO0380	R100271241	15/03/2026	7455-0
319	HIR1297	R100271242	15/03/2026	7455-0
320	OWK1174	R100270901	15/03/2026	7455-0
321	HJO6868	R100271010	15/03/2026	7455-0
322	HKN2753	R100271011	15/03/2026	7455-0
323	HGZ7208	R100271014	15/03/2026	7471-0
324	JIW4909	R100271018	15/03/2026	7455-0
325	PZK2D77	R100270488	15/03/2026	7455-0
326	HBG4E86	R100270510	15/03/2026	7455-0
327	EMS1H26	R100270513	15/03/2026	7455-0
328	LQU1B45	R100270518	15/03/2026	7455-0
329	HDM4399	R100270542	15/03/2026	7455-0
330	FCG1B88	R100271020	15/03/2026	7455-0
331	HFR9322	R100270600	15/03/2026	7463-0
332	PVN3F12	R100271258	15/03/2026	7455-0
333	GZP2016	R100271259	15/03/2026	7455-0
334	KQU6F39	R100271261	15/03/2026	7463-0
335	MTA5J83	R100271263	15/03/2026	7471-0
336	GZW7I42	R100271264	15/03/2026	7455-0
337	SIE9H91	R100271266	15/03/2026	7455-0
338	EMV6H19	R100270494	15/03/2026	7455-0
339	HCN4I07	R100270497	15/03/2026	7455-0
340	ORA3C72	R100270503	15/03/2026	7455-0
341	TXG0J71	R100270521	15/03/2026	7455-0
342	PXW8886	R100270525	15/03/2026	7463-0
343	PWZ8918	R100270635	15/03/2026	7455-0
344	EMV6H19	R100270639	15/03/2026	7455-0
345	HDG1I08	R100270646	15/03/2026	7455-0
346	PUO7473	R100270650	15/03/2026	7455-0
347	LUA5B29	R100270803	15/03/2026	7455-0
348	HIR1297	R100270805	15/03/2026	7455-0
349	QQO1C73	R100270834	15/03/2026	7455-0
350	MRO3A55	R100270838	15/03/2026	7455-0
351	HKY4B37	R100270842	15/03/2026	7455-0
352	PPG6D08	R100270846	15/03/2026	7455-0
353	MIT0B65	R100270849	15/03/2026	7455-0
354	RGQ5G76	R100270854	15/03/2026	7463-0
355	HFY7D59	R100270863	15/03/2026	7455-0
356	GGM0E73	R100270865	15/03/2026	7455-0
357	PDK6D90	R100270871	15/03/2026	7455-0
358	QPW0F82	R100271267	16/03/2026	6050-3
359	OQQ6G20	R100271268	16/03/2026	6050-3
360	RUN2F66	R100271274	16/03/2026	6050-3
361	RTE9A03	R100271275	16/03/2026	7455-0
362	TEB6I16	R100271276	16/03/2026	7455-0
363	KXF2475	R100271277	16/03/2026	7463-0
364	HHO2C03	R100271278	16/03/2026	7455-0
365	TXN7J65	R100271279	16/03/2026	7455-0
366	TEH9G27	R100271280	16/03/2026	7455-0
367	QPZ6148	R100271282	16/03/2026	7463-0
368	GZK1668	R100271284	16/03/2026	7455-0
369	PWP9031	R100271289	16/03/2026	7455-0
370	PWP9031	R100271290	16/03/2026	7455-0
371	SJH3H70	R100271292	16/03/2026	7455-0
372	TEB6I16	R100271293	16/03/2026	7455-0
373	PXI0E67	R100271295	16/03/2026	7455-0

374	AUL1B16	R100271297	16/03/2026	7455-0
375	LPE0A57	R100271298	16/03/2026	7455-0
376	IRH7E86	R100271329	16/03/2026	7455-0
377	HHO2C03	R100271330	16/03/2026	7455-0
378	RTL2I08	R100271331	16/03/2026	7455-0
379	LPE0A57	R100271337	16/03/2026	7455-0
380	QPE7J51	R100271344	16/03/2026	7455-0
381	GSJ7I98	R100271347	16/03/2026	7455-0
382	OOX5E78	R100271349	16/03/2026	6050-3
383	GUW7G56	R100271361	16/03/2026	7455-0
384	PWK8E54	R100271364	16/03/2026	5673-2
385	HJL1504	R100271367	16/03/2026	5673-2
386	TXH7C89	R100271369	16/03/2026	5673-2
387	HMR0A04	R100271370	16/03/2026	5673-2
388	OQZ0C74	R100271375	16/03/2026	5673-2
389	PKW6E40	R100271388	16/03/2026	5673-2
390	QNR6I08	R100271390	16/03/2026	5673-2
391	HDD6535	R100271391	16/03/2026	5673-2
392	HKK4H42	R100271394	16/03/2026	5673-2
393	NYA1H64	R100271396	16/03/2026	5673-2
394	HBU0420	R100271410	16/03/2026	7455-0
395	RUZ8J67	R100271423	16/03/2026	7455-0
396	SHS4H36	R100271424	16/03/2026	7455-0
397	HDV8968	R100271425	16/03/2026	7455-0
398	QWW2126	R100271429	16/03/2026	7455-0
399	ODQ4117	R100271430	16/03/2026	7455-0
400	TXX3B72	R100271433	16/03/2026	7455-0
401	JRQ4F14	R100271434	16/03/2026	7455-0
402	GYV5733	R100271435	16/03/2026	7463-0
403	PEJ8C61	R100271436	16/03/2026	7455-0
404	TCT6A52	R100271438	16/03/2026	7455-0
405	QWS5C65	R100271441	16/03/2026	7455-0
406	DEM6J63	R100271442	16/03/2026	7463-0
407	JRQ4F14	R100271443	16/03/2026	7455-0
408	PEK3I22	R100271445	16/03/2026	7455-0
409	PPQ5I71	R100271447	16/03/2026	7455-0
410	TDY9J32	R100271448	16/03/2026	7455-0
411	OQH3643	R100271451	16/03/2026	7463-0
412	SHX1I34	R100271453	16/03/2026	7455-0
413	PXP7E14	R100271454	16/03/2026	7455-0
414	QOO3J22	R100271455	16/03/2026	7455-0
415	HCF0F43	R100271461	16/03/2026	7455-0
416	HLV2E63	R100271462	16/03/2026	7455-0
417	QWR9A01	R100271463	16/03/2026	7463-0
418	QWW9859	R100271465	16/03/2026	7463-0
419	HJX0736	R100271467	16/03/2026	7455-0
420	HIL5D31	R100271468	16/03/2026	7463-0
421	CXT9A19	R100271469	16/03/2026	7455-0

422	HJF2G03	R100271470	16/03/2026	7455-0
423	PUN7B03	R100271472	16/03/2026	7455-0
424	OLP2A40	R100271475	16/03/2026	7463-0
425	PZV0C58	R100271481	16/03/2026	7455-0
426	QUD0J86	R100271483	16/03/2026	7463-0
427	SHY6I06	R100271484	16/03/2026	7463-0
428	HLB3643	R100271485	16/03/2026	7455-0
429	SHF0G73	R100271486	16/03/2026	7471-0
430	HAY6C71	R100271490	16/03/2026	7455-0
431	KWJ6H84	R100271492	16/03/2026	7455-0
432	OQD0639	R100271494	16/03/2026	7455-0
433	GZT8112	R100271495	16/03/2026	7455-0
434	GSI6004	R100271497	16/03/2026	7463-0
435	GVO2G31	R100271301	16/03/2026	7455-0
436	NWR7273	R100271303	16/03/2026	7455-0
437	QPZ6148	R100271306	16/03/2026	7463-0
438	QNQ2J46	R100271307	16/03/2026	7455-0
439	TCW4I73	R100271312	16/03/2026	7455-0
440	SHY4B28	R100271313	16/03/2026	7455-0
441	OQB9G01	R100271314	16/03/2026	7455-0
442	HBA4D70	R100271315	16/03/2026	7455-0
443	MQE1312	R100271316	16/03/2026	7455-0
444	PWN2C48	R100271319	16/03/2026	7455-0
445	COR1367	R100271320	16/03/2026	7455-0
446	HJB4189	R100271322	16/03/2026	7455-0
447	NEK6B97	R100271325	16/03/2026	7455-0
448	DAV6542	R100271326	16/03/2026	7455-0
449	PPL0J65	R100271341	16/03/2026	7463-0
450	QRD7640	R100271346	16/03/2026	7455-0
451	PWA4D29	R100271348	16/03/2026	7455-0
452	NTL8H33	R100271351	16/03/2026	7455-0
453	HGB9574	R100271352	16/03/2026	7455-0
454	PZA7D01	R100271353	16/03/2026	7455-0
455	TYJ1A99	R100271355	16/03/2026	7455-0
456	GWK9J35	R100271358	16/03/2026	7455-0
457	PVI2J06	R100271359	16/03/2026	7455-0
458	MRF7A91	R100271371	16/03/2026	7455-0
459	SJB8I55	R100271378	16/03/2026	7455-0

460	GYZ0163	R100271400	16/03/2026	7455-0
461	QPZ6148	R100271401	16/03/2026	7471-0
462	SYD1C69	R100271403	16/03/2026	7455-0
463	HDY4D28	R100271404	16/03/2026	7463-0
464	HMB8J99	R100271417	16/03/2026	7455-0
465	GYQ1920	R100271499	17/03/2026	6050-3
466	PWX2H38	R100271501	17/03/2026	6050-3
467	RTF7A02	R100271502	17/03/2026	6050-3
468	GYV8231	R100271508	17/03/2026	6050-3
469	HBZ1570	R100271511	17/03/2026	6050-3
470	HHQ5B83	R100271512	17/03/2026	7455-0
471	TEH9G27	R100271513	17/03/2026	7455-0
472	RNO5A11	R100271521	17/03/2026	7455-0
473	PZW2E52	R100271522	17/03/2026	7455-0
474	QOQ6A09	R100271529	17/03/2026	7463-0
475	PYK3F22	R100271531	17/03/2026	7455-0
476	OWS0949	R100271532	17/03/2026	7455-0
477	TYL0I80	R100271533	17/03/2026	7463-0
478	HHO2C03	R100271534	17/03/2026	6050-3
479	GVK5603	R100271543	17/03/2026	7455-0
480	RGD4F50	R100271636	17/03/2026	5673-2
481	QPZ4276	R100271639	17/03/2026	5673-2
482	HKK6612	R100271640	17/03/2026	5673-2
483	TEH9G27	R100271535	17/03/2026	6050-3
484	SYY5H13	R100271536	17/03/2026	6050-3
485	KRP1C32	R100271546	17/03/2026	7463-0
486	HAS8199	R100271648	17/03/2026	5673-2
487	QNB0B50	R100271649	17/03/2026	5673-2
488	KNO7433	R100271650	17/03/2026	5673-2
489	TDZ5E71	R100271538	17/03/2026	6050-3
490	OPE7F13	R100271652	17/03/2026	5673-2
491	PVN4D21	R100271656	17/03/2026	5673-2
492	HKF9144	R100271657	17/03/2026	5673-2
493	QUH4113	R100271658	17/03/2026	5673-2
494	HMQ1C35	R100271659	17/03/2026	5673-2
495	KXL6J61	R100271660	17/03/2026	5673-2
496	SRI8G98	R100271547	17/03/2026	7455-0
497	TDD6H24	R100271548	17/03/2026	7455-0
498	QFQ5F56	R100271549	17/03/2026	7455-0
499	NXX4930	R100271661	17/03/2026	5673-2
500	TEG2C08	R100271662	17/03/2026	5673-2
501	SIS8H21	R100271665	17/03/2026	5673-2
502	OQW2474	R100271555	17/03/2026	7455-0
503	GYZ7H89	R100271557	17/03/2026	7455-0
504	JQQ6H84	R100271559	17/03/2026	7455-0
505	OMC0F83	R100271561	17/03/2026	7455-0
506	HZT9J85	R100271564	17/03/2026	7455-0
507	JQZ6283	R100271669	17/03/2026	5673-2
508	GYO6G07	R100271574	17/03/2026	7455-0
509	GYV5733	R100271575	17/03/2026	7463-0
510	SIF1F21	R100271576	17/03/2026	7455-0
511	GXA5F15	R100271579	17/03/2026	7455-0
512	MON6E96	R100271580	17/03/2026	7455-0
513	TDV4J47	R100271581	17/03/2026	7455-0
514	GSW5A45	R100271582	17/03/2026	7455-0
515	GYV5733	R100271583	17/03/2026	7455-0
516	RNR6I49	R100271584	17/03/2026	7455-0
517	MON6E96	R100271585	17/03/2026	7455-0
518	GYV5733	R100271587	17/03/2026	7463-0
519	HJG0448	R100271589	17/03/2026	7455-0
520	SIP3D46	R100271590	17/03/2026	7455-0
521	GPI7427	R100271591	17/03/2026	7455-0
522	TDO5G13	R100271592	17/03/2026	7463-0
523	OOW8E81	R100271595	17/03/2026	7463-0
524	FUX2E95	R100271599	17/03/2026	7471-0
525	RFR8F03	R100271602	17/03/2026	7455-0
526	PWR0647	R100271606	17/03/2026	7455-0
527	TCZ3I11	R100271609	17/03/2026	7471-0
528	QXJ8J17	R100271612	17/03/2026	7455-0
529	KKV6B90	R100271613	17/03/2026	7455-0
530	KGB1174	R100271618	17/03/2026	7455-0
531	DWO0763	R100271619	17/03/2026	7455-0
532	UAI4H20	R100271623	17/03/2026	7455-0
533	AIR5E33	R100271624	17/03/2026	7455-0
534	MQP8H49	R100271629	17/03/2026	7455-0
535	QUC3572	R100271631	17/03/2026	7455-0
536	SHP8D24	R100271676	17/03/2026	7463-0
537	QUA3I21	R100271684	17/03/2026	7455-0
538	RUW6J08	R100271689	17/03/2026	7455-0
539	HHY8F49	R100271692	17/03/2026	7455-0
540	JTX6979	R100271693	17/03/2026	7455-0
541	PZK9795	R100271694	17/03/2026	7455-0
542	GYV5733	R100271698	17/03/2026	7455-0
543	HMH1F30	R100271701	17/03/2026	7455-0
544	OLO5A84	R100271702	17/03/2026	7455-0
545	OQM1A80	R100271703	17/03/2026	7463-0

546	HBH8083	R100271704	17/03/2026	7455-0
547	GWR9B04	R100271705	17/03/2026	7455-0
548	OPA7731	R100271706	17/03/2026	7455-0
549	PWC4B18	R100271707	17/03/2026	7455-0
550	GWK1J41	R100271708	17/03/2026	7455-0
551	HLJ5741	R100271711	17/03/2026	7463-0
552	OLO5A84	R100271712	17/03/2026	7455-0
553	QWW3137	R100271715	17/03/2026	7463-0
554	HEW9493	R100271716	17/03/2026	7463-0
555	PUY8E21	R100271717	17/03/2026	7455-0
556	RVS4H67	R100271719	17/03/2026	7455-0
557	UAA2D82	R100271720	17/03/2026	7455-0
558	OOZ8C70	R100271721	17/03/2026	7455-0
559	HCN8D25	AG10250840	17/03/2026	5010-0
560	HCN8D25	AG10250841	17/03/2026	6637-2
561	SIY6H90	R100273402	17/03/2026	7455-0
562	SYU5G01	R100273405	18/03/2026	7455-0
563	HNQ9H92	R100273406	18/03/2026	7455-0
564	RTT6C94	R100273408	18/03/2026	7455-0
565	HNU1294	R100273411	18/03/2026	7463-0
566	FZO2C19	R100273413	18/03/2026	7455-0
567	PYJ7I36	R100271733	18/03/2026	6050-3
568	HFX8625	R100271734	18/03/2026	6050-3
569	RNN9G98	R100271735	18/03/2026	7455-0
570	TCJ6F85	R100271739	18/03/2026	7455-0
571	RNE1D02	R100271741	18/03/2026	7455-0
572	PVX9B48	R100271745	18/03/2026	7455-0
573	HHB2F79	R100271746	18/03/2026	7455-0
574	HIH0306	R100271750	18/03/2026	6050-3
575	PYC4I97	R100271751	18/03/2026	7463-0
576	TXX3B72	R100271754	18/03/2026	6050-3
577	HHP6D40	R100271759	18/03/2026	7455-0
578	PXD2468	R100271761	18/03/2026	7455-0
579	HIU4641	R100271764	18/03/2026	7455-0
580	TYL0I80	R100271768	18/03/2026	7463-0
581	PYD8G22	R100271769	18/03/2026	7455-0
582	TYL0I80	R100271770	18/03/2026	7471-0

583	HFY7D59	R100271774	18/03/2026	7455-0
584	HLU7E21	R100271777	18/03/2026	5673-2
585	TME1F45	R100271779	18/03/2026	5673-2
586	HMB8382	R100271780	18/03/2026	5673-2
587	NOZ5I68	R100271786	18/03/2026	5673-2
588	HFY3658	R100271787	18/03/2026	7455-0
589	OPS9F79	R100271788	18/03/2026	5673-2
590	OUI8D48	R100271789	18/03/2026	5673-2
591	TYQ6I36	R100271791	18/03/2026	7455-0
592	HGH5871	R100271793	18/03/2026	5673-2
593	HMG8J15	R100271796	18/03/2026	6050-3
594	OXB1H72	R100271799	18/03/2026	5673-2
595	TYE3D87	R100271802	18/03/2026	5673-2
596	PZQ6B09	R100271803	18/03/2026	5673-2
597	HFY7D59	R100271805	18/03/2026	6050-3
598	QOF7B71	R100271807	18/03/2026	6050-3
599	HMQ0294	R100271808	18/03/2026	6050-3
600	HHV8B84	R100271809	18/03/2026	7455-0
601	SRV3D68	R100271810	18/03/2026	5673-2
602	RMR4G39	R100271812	18/03/2026	7455-0
603	MKW5A25	R100271813	18/03/2026	7455-0
604	PUQ7D07	R100271815	18/03/2026	7455-0
605	HJI5I34	R100271834	18/03/2026	7455-0
606	HDQ1920	R100271835	18/03/2026	7455-0
607	HDW6517	R100271837	18/03/2026	7455-0
608	SFJ1A81	R100271840	18/03/2026	7455-0
609	MSW6G21	R100271844	18/03/2026	7455-0
610	OQC1113	R100271847	18/03/2026	7455-0
611	OPP3J23	R100271850	18/03/2026	7455-0
612	OCA8I55	R100271851	18/03/2026	7455-0
613	GSQ7B41	R100271853	18/03/2026	7455-0
614	OPR6J89	R100271854	18/03/2026	7455-0
615	OQF9282	R100271857	18/03/2026	7455-0
616	SIZ1I34	R100271781	18/03/2026	7463-0
617	PXN5A45	R100271859	18/03/2026	7455-0
618	GZC5B24	R100271874	18/03/2026	7463-0
619	OQR2H18	R100271876	18/03/2026	7455-0
620	PUH2B18	R100271879	18/03/2026	7455-0
621	QXA7H76	R100271880	18/03/2026	7455-0
622	QQS9071	R100271884	18/03/2026	7455-0
623	TCS0A01	R100271890	18/03/2026	7455-0
624	ONC1249	R100271818	18/03/2026	7463-0
625	TCJ6F85	R100271895	18/03/2026	7455-0
626	PDO0B90	R100271899	18/03/2026	7455-0
627	HCN8581	R100271819	18/03/2026	7471-0
628	HDM8D32	R100271902	18/03/2026	7455-0
629	IAD5E08	R100271910	18/03/2026	7455-0
630	JJJ2C85	R100271914	18/03/2026	7455-0
631	IAF6297	R100271820	18/03/2026	7463-0

632	DDD7C61	R100271915	18/03/2026	7455-0
633	HOE8D38	R100271821	18/03/2026	7463-0
634	QRD7640	R100271920	18/03/2026	7455-0
635	GUM5F26	R100271921	18/03/2026	7455-0
636	TYD4E38	R100271922	18/03/2026	7455-0
637	GMF2J42	R100271923	18/03/2026	7455-0
638	TNM1D33	R100271924	18/03/2026	7455-0
639	LPZ6J64	R100271928	18/03/2026	7455-0
640	QWY3G90	R100271929	18/03/2026	7455-0
641	HIU7451	R100271930	18/03/2026	7455-0
642	OQD3770	R100271823	18/03/2026	7463-0
643	HGB9574	R100271933	18/03/2026	7455-0
644	PCJ9449	R100271934	18/03/2026	7455-0
645	HLL6326	R100271825	18/03/2026	7471-0
646	HEJ2H02	R100271935	18/03/2026	7455-0
647	GMV2304	R100271856	18/03/2026	7463-0
648	PZJ6J45	R100271936	18/03/2026	7455-0
649	QXZ1B00	R100271864	18/03/2026	7463-0
650	SIN0J13	R100271633	18/03/2026	7463-0
651	HEG8D11	R100271637	18/03/2026	7463-0
652	HGD0I69	R100271643	18/03/2026	7463-0
653	QXZ1B00	R100271909	18/03/2026	7455-0
654	EJO8B28	R100271644	18/03/2026	7463-0
655	GXI4499	R100271893	18/03/2026	7455-0
656	TXJ4G04	R100271897	18/03/2026	7455-0
657	HLX7686	R100271942	19/03/2026	6050-3
658	GZU1H97	R100271948	19/03/2026	7455-0
659	HMU3C26	R100271950	19/03/2026	7455-0
660	GZU1H97	R100271951	19/03/2026	7455-0
661	OQS6B93	R100271952	19/03/2026	7455-0
662	OPQ3016	R100271953	19/03/2026	7455-0
663	PWT4376	R100271962	19/03/2026	7455-0
664	PUG4197	R100271963	19/03/2026	7455-0
665	RVQ4B95	R100271964	19/03/2026	7455-0
666	TXC1J35	R100271965	19/03/2026	7463-0
667	HDW8679	R100271969	19/03/2026	6050-3
668	NYC2237	R100271970	19/03/2026	7455-0
669	TCV7G37	R100271971	19/03/2026	7455-0
670	HEF1360	R100271975	19/03/2026	5673-2
671	TET4D29	R100271976	19/03/2026	5673-2
672	SYM1E03	R100271979	19/03/2026	5673-2
673	PZU3400	R100271980	19/03/2026	5673-2
674	TYI4G64	R100271981	19/03/2026	5673-2
675	HHJ5494	R100271987	19/03/2026	5673-2
676	TEC9C52	R100271988	19/03/2026	7463-0
677	OPH6367	R100271990	19/03/2026	5673-2
678	TXX1D47	R100271992	19/03/2026	5673-2
679	HKO3375	R100271994	19/03/2026	5673-2
680	HIS7461	R100272000	19/03/2026	5673-2
681	HNZ8H19	R100272001	19/03/2026	5673-2
682	SJG6E67	R100272004	19/03/2026	5673-2
683	IVI9B54	R100272005	19/03/2026	5673-2
684	RNW0F47	R100272010	19/03/2026	5673-2
685	QXY7E61	R100272015	19/03/2026	5673-2
686	QXZ7B74	R100272016	19/03/2026	5673-2
687	STP7F39	R100272017	19/03/2026	7455-0
688	HOD0164	R100272018	19/03/2026	7455-0
689	TEC9C52	R100272033	19/03/2026	7463-0
690	PWJ4687	R100272034	19/03/2026	7455-0
691	RVQ4B95	R100272035	19/03/2026	7463-0
692	OWM5B47	R100272041	19/03/2026	7455-0
693	LSR6G64	R100274179	19/03/2026	7455-0
694	TDT7B00	R100274185	19/03/2026	7455-0
695	HJA9086	R100274186	19/03/2026	7463-0
696	RHZ6D65	R100274187	19/03/2026	7455-0
697	HHS7309	R100273824	19/03/2026	7455-0
698	GIX3064	R100272044	19/03/2026	7455-0
699	FPP9J49	R100272045	19/03/2026	7455-0
700	HKN0J89	R100271939	19/03/2026	7455-0
701	ERL8377	R100271955	19/03/2026	7455-0
702	PXA6944	R100271974	19/03/2026	7455-0
703	SKT0H36	R100271977	19/03/2026	7463-0
704	GZP3E31	R100271978	19/03/2026	7455-0
705	QXI6933	R100271985	19/03/2026	7455-0
706	HDO2200	R100271997	19/03/2026	7455-0
707	HBU4872	R100271998	19/03/2026	7455-0
708	HKC6H63	R100271999	19/03/2026	7455-0
709	QUO2162	R100272060	19/03/2026	7455-0
710	HDF7097	R100272061	19/03/2026	7455-0
711	TYR9C04	R100272064	19/03/2026	7455-0
712	TCT2D01	R100272065	19/03/2026	7455-0
713	PYB3J13	R100272067	19/03/2026	7463-0
714	JKG8G38	R100272072	19/03/2026	7455-0
715	RUZ7B26	R100272074	19/03/2026	7463-0
716	CUA7B72	R100272077	19/03/2026	7455-0
717	BAE6J57	R100272081	19/03/2026	7455-0
718	HHM5172	R100272082	19/03/2026	7455-0
719	GKS4136	R100272087	19/03/2026	7455-0
720	RMJ4H64	R100272089	19/03/2026	7455-0

721	HFO3793	R100272093	19/03/2026	7455-0
722	HDV9B06	R100272094	19/03/2026	7455-0
723	TDI6I23	R100272099	19/03/2026	7463-0
724	GKS4136	R100272102	19/03/2026	7455-0
725	PVG3I73	R100272104	19/03/2026	7463-0
726	HHH6553	R100272106	19/03/2026	7455-0
727	OWT1H10	R100272109	19/03/2026	7463-0
728	HFO3793	R100272003	19/03/2026	7455-0
729	HBL5571	R100272007	19/03/2026	7455-0
730	HEW9493	R100272008	19/03/2026	7463-0
731	HML9D71	R100272288	20/03/2026	7455-0
732	HJR8E33	R100272289	20/03/2026	7455-0
733	HEH8B20	R100272290	20/03/2026	7455-0
734	OPU1990	R100272292	20/03/2026	7455-0
735	SDM5C16	R100272298	20/03/2026	7455-0
736	RUC0D55	R100272300	20/03/2026	7455-0
737	EQB0B34	R100272301	20/03/2026	7455-0
738	QWW4148	R100272302	20/03/2026	7455-0
739	TEX8B64	R100272306	20/03/2026	7455-0
740	GYZ3D63	R100272308	20/03/2026	7463-0
741	GPO1J40	R100272309	20/03/2026	7455-0
742	GZC5B24	R100272151	20/03/2026	7463-0
743	HML4I15	R100272154	20/03/2026	7455-0
744	HAE9539	R100272156	20/03/2026	7455-0
745	PZD2285	R100272165	20/03/2026	7455-0
746	RMK1A21	R100272167	20/03/2026	7455-0
747	HMI9358	R100272171	20/03/2026	7455-0
748	SHZ2A52	R100272178	20/03/2026	7455-0
749	OPH8270	R100272217	20/03/2026	7463-0
750	RFW2G77	R100272305	20/03/2026	7455-0
751	HMH2200	R100272315	20/03/2026	7455-0
752	PUH3047	R100272316	20/03/2026	7455-0
753	PXE3B55	R100272317	20/03/2026	7455-0
754	HNY4633	R100272326	20/03/2026	7455-0
755	HBS6404	R100272329	20/03/2026	7455-0
756	FSE9D14	R100272331	20/03/2026	7455-0
757	SYG0F75	R100272337	20/03/2026	7455-0
758	TXI8J67	R100272339	20/03/2026	7455-0
759	HES2885	R100272344	20/03/2026	7455-0
760	GWV5569	R100272335	20/03/2026	7455-0
761	QOK4F55	R100272341	20/03/2026	7455-0
762	HGB9574	R100272350	20/03/2026	7455-0
763	EAF2A31	R100272351	20/03/2026	7455-0
764	EAF2A31	R100272111	20/03/2026	7471-0
765	HAE7C93	R100272352	20/03/2026	7455-0
766	ONM0C45	R100272355	20/03/2026	7455-0
767	HDM2351	R100272357	20/03/2026	7455-0
768	LUA5B29	R100272358	20/03/2026	7455-0
769	HJP2298	R100272359	20/03/2026	7455-0
770	HAC0E21	R100272360	20/03/2026	7455-0
771	OQR0E46	R100272112	20/03/2026	7471-0
772	HLU9816	R100272362	20/03/2026	7455-0
773	OPI4F11	R100272363	20/03/2026	7455-0
774	GXI4499	R100272364	20/03/2026	7455-0
775	GZQ7273	R100272365	20/03/2026	7463-0
776	HKY5H57	R100272367	20/03/2026	7455-0
777	QPU5015	R100272369	20/03/2026	7455-0
778	HEW9493	R100272370	20/03/2026	7455-0
779	HBR7H41	R100272374	20/03/2026	7455-0
780	QQA9238	R100272377	20/03/2026	7455-0
781	EGA6I60	R100272379	20/03/2026	6050-3
782	DEX7F69	R100272381	20/03/2026	6050-3
783	ENT1F89	R100272382	20/03/2026	6050-3
784	PVQ1E97	R100272383	20/03/2026	6050-3
785	KVN3F79	R100272387	20/03/2026	6050-3
786	LNF5785	R100272388	20/03/2026	6050-3
787	RTA9A61	R100272389	20/03/2026	6050-3
788	OQS1G52	R100272391	20/03/2026	6050-3
789	HEN8237	R100272116	20/03/2026	7455-0
790	TCU5I54	R100272117	20/03/2026	7455-0
791	HDC7A52	R100272118	20/03/2026	7455-0
792	GYE9897	R100272120	20/03/2026	7455-0
793	HHQ5A61	R100272125	20/03/2026	7455-0
794	QWS7C55	R100272126	20/03/2026	7455-0
795	HBP5G38	R100272158	20/03/2026	7455-0
796	TXC1J35	R100272161	20/03/2026	7455-0
797	HHB5879	R100272176	20/03/2026	7455-0
798	EQB0F59	R100272181	20/03/2026	7455-0
799	TYL0I80	R100272128	20/03/2026	7471-0
800	QNM7E46	R100272183	20/03/2026	7455-0
801	OPQ1328	R100272185	20/03/2026	7455-0
802	HIO9262	R100272186	20/03/2026	5673-2
803	AZF5G42	R100272188	20/03/2026	6050-3
804	TYD6D07	R100272189	20/03/2026	6050-3
805	TYD6D07	R100272191	20/03/2026	6050-3
806	QUN1D38	R100272192	20/03/2026	5673-2

807	HCS4J82	R100272194	20/03/2026	7455-0
808	HJR6509	R100272200	20/03/2026	5673-2
809	BEW5F49	R100272130	20/03/2026	5673-2
810	PXI6H53	R100272132	20/03/2026	5673-2
811	RMT8C56	R100272136	20/03/2026	5673-2
812	QUL6F88	R100272137	20/03/2026	5673-2
813	IAJ5459	R100272139	20/03/2026	5673-2
814	OZR7B51	R100272140	20/03/2026	5673-2
815	HNZ4265	R100272142	20/03/2026	5673-2
816	QXC9E70	R100272143	20/03/2026	5673-2
817	ELV0E99	R100272209	20/03/2026	5673-2
818	CZD8850	R100272211	20/03/2026	5673-2
819	TCG3A27	R100272215	20/03/2026	5673-2
820	RVQ4B95	R100272220	20/03/2026	7455-0
821	PHW2B62	R100272221	20/03/2026	5673-2
822	SHX7I97	R100272223	20/03/2026	7455-0
823	QOQ6A09	R100272272	20/03/2026	7455-0
824	HAV4057	R100272274	20/03/2026	7455-0
825	TXX3B72	R100272283	20/03/2026	7455-0
826	TXC3C24	R100274190	20/03/2026	7455-0
827	PUO5J84	R100274191	20/03/2026	7455-0
828	RTD1C25	R100274192	20/03/2026	7455-0
829	HIA9912	R100274193	20/03/2026	7463-0
830	PZX1B26	R100274194	20/03/2026	7455-0
831	PZV3568	R100274195	20/03/2026	7455-0
832	PVY6281	R100274197	20/03/2026	7455-0
833	RTA0A38	R100274199	21/03/2026	7455-0
834	TXH4A96	R100274200	21/03/2026	7455-0
835	PWS4631	R100274201	21/03/2026	7455-0
836	PVJ8796	R100274202	21/03/2026	7455-0
837	OKK2H00	R100272406	21/03/2026	7463-0
838	OWI3386	R100272426	21/03/2026	7455-0
839	HCO5A98	R100272427	21/03/2026	7455-0
840	HFN5I15	R100272407	21/03/2026	7463-0
841	HBG4G47	R100272433	21/03/2026	7455-0
842	SIC7D54	R100272434	21/03/2026	7455-0
843	ASN8D20	R100272436	21/03/2026	7455-0
844	HNP6J89	R100272502	21/03/2026	7455-0
845	OQM1C93	R100272506	21/03/2026	7455-0
846	GYW9A58	R100272508	21/03/2026	7455-0
847	TXF5G60	R100272511	21/03/2026	7455-0
848	OXA0744	R100272512	21/03/2026	7455-0
849	PVA5227	R100272513	21/03/2026	7455-0
850	HBZ0B92	R100272514	21/03/2026	7455-0
851	HMA5611	R100272518	21/03/2026	7455-0
852	TEK0H88	R100272520	21/03/2026	7455-0
853	RFQ8J25	R100272521	21/03/2026	7455-0
854	TEQ4G05	R100272523	21/03/2026	7455-0
855	OQT0B97	R100272524	21/03/2026	7455-0
856	ETF5046	R100272411	21/03/2026	7463-0
857	STE4J21	R100272525	21/03/2026	7455-0
858	OQN5287	R100272526	21/03/2026	7455-0
859	GKJ7C78	R100272527	21/03/2026	7455-0
860	HKO7B26	R100272529	21/03/2026	7455-0
861	SIQ4J40	R100272589	21/03/2026	7455-0
862	NLS2H17	R100272590	21/03/2026	7455-0
863	HBG2716	R100272591	21/03/2026	7455-0
864	HDX3G83	R100272592	21/03/2026	7455-0
865	DDW9B88	R100272600	21/03/2026	7455-0
866	HFW1D74	R100272602	21/03/2026	7455-0
867	OWT4230	R100272603	21/03/2026	7455-0
868	PUZ5738	R100272604	21/03/2026	7455-0
869	AVM6C10	R100272414	21/03/2026	7463-0
870	OOV2B65	R100272607	21/03/2026	7455-0
871	HMO0C82	R100272608	21/03/2026	7455-0
872	HMU3C06	R100272612	21/03/2026	7455-0
873	SHY9G28	R100272416	21/03/2026	7463-0
874	OOV3098	R100272417	21/03/2026	7463-0
875	GUC7J22	R100272418	21/03/2026	7463-0
876	SHB5J14	R100272633	21/03/2026	7455-0
877	HCN8581	R100272438	21/03/2026	7471-0
878	QNX5649	R100272634	21/03/2026	7455-0
879	RUN5I84	R100272636	21/03/2026	7455-0
880	PQE3H43	R100272639	21/03/2026	7455-0
881	JJJ2C85	R100272642	21/03/2026	7455-0
882	SYZ8A42	R100272440	21/03/2026	7463-0
883	QQA1F22	R100272644	21/03/2026	7455-0
884	PFD6H29	R100272645	21/03/2026	7455-0
885	HNE3I97	R100272646	21/03/2026	7455-0
886	GZG6746	R100272647	21/03/2026	7455-0
887	HBS7102	R100272648	21/03/2026	7455-0
888	HNI4J41	R100272649	21/03/2026	7455-0
889	HLA8653	R100272650	21/03/2026	7455-0
890	PWH3101	R100272442	21/03/2026	7463-0
891	GKP4163	R100272660	21/03/2026	7455-0
892	PHP4E33	R100272663	21/03/2026	7455-0
893	QOS4D62	R100272665	21/03/2026	7455-0
894	OQM0314	R100272666	21/03/2026	7455-0
895	PVE9E25	R100272444	21/03/2026	7463-0

896	PUP5394	R100272667	21/03/2026	7455-0
897	OMB1B73	R100272445	21/03/2026	7463-0
898	GRZ7I94	R100272673	21/03/2026	7455-0
899	HCE7371	R100272674	21/03/2026	7455-0
900	QUF7A06	R100272446	21/03/2026	7463-0
901	PWZ8F98	R100272675	21/03/2026	7455-0
902	HID2041	R100272676	21/03/2026	7455-0
903	GQY0605	R100272677	21/03/2026	7455-0
904	QNY7303	R100272678	21/03/2026	7455-0
905	TXY4F35	R100272681	21/03/2026	7455-0
906	PVT1B24	R100272682	21/03/2026	7455-0
907	HOG5836	R100272683	21/03/2026	7455-0
908	PVT8C23	R100272685	21/03/2026	7455-0
909	SIK9I70	R100272688	21/03/2026	7455-0
910	QBB1C86	R100272689	21/03/2026	7455-0
911	RNM5B42	R100272690	21/03/2026	7455-0
912	PVN3C01	R100272693	21/03/2026	7455-0
913	HIY9J05	R100272695	21/03/2026	7455-0
914	ETF5046	R100272701	21/03/2026	7455-0
915	HMR3161	R100272705	21/03/2026	7455-0
916	PZQ3D68	R100272706	21/03/2026	7455-0
917	PYA3G16	R100272708	21/03/2026	7455-0
918	HJP8021	R100272710	21/03/2026	7455-0
919	HNT2F01	R100272712	21/03/2026	7455-0
920	SIQ4J40	R100272714	21/03/2026	7455-0
921	OLT4F13	R100272393	21/03/2026	6050-3
922	FJA6G50	R100272394	21/03/2026	6050-3
923	ERX4757	R100272390	21/03/2026	6050-3
924	OQS7H94	R100272392	21/03/2026	6050-3
925	HAX4971	R100272396	21/03/2026	6050-3
926	ODC6566	AG10249044	21/03/2026	5550-0
927	HIM3H82	AG10249046	21/03/2026	5550-0
928	HBS6322	AG10249048	21/03/2026	7625-1
929	GWK6653	AG10250856	21/03/2026	5843-4
930	PWE8H04	AG10250857	21/03/2026	5550-0
931	GWV8646	AG10250860	21/03/2026	5193-0
932	GZW2C21	AG10250863	21/03/2026	6599-2
933	GZW2C21	AG10250864	21/03/2026	6530-0
934	HEI8G24	AG10249050	21/03/2026	7633-1
935	DXV1B90	AG10248144	21/03/2026	6041-2
936	TEA6E48	AG10249052	21/03/2026	7340-0
937	GZW9G61	AG10249053	21/03/2026	5185-1
938	SIG7D56	AG10249055	21/03/2026	7340-0
939	HHN3G59	AG10249056	21/03/2026	7340-0
940	OOE8I16	AG10249057	21/03/2026	5185-1
941	GNI2485	AG10249058	21/03/2026	5185-1
942	RUG6I62	AG10250378	21/03/2026	6726-1
943	RUG6I62	AG10250379	21/03/2026	6580-0
944	RUG6I62	AG10250380	21/03/2026	6637-1
945	RUG6I62	AG10250381	21/03/2026	6769-0
946	RUG6I62	AG10250382	21/03/2026	6637-2
947	RUG6I62	AG10250383	21/03/2026	6653-1
948	RUG6I62	AG10250384	21/03/2026	6610-2
949	GXZ2517	AG10234609	21/03/2026	5541-4
950	OWQ4511	AG10234611	21/03/2026	5550-0
951	HCQ7264	AG10234612	21/03/2026	5550-0
952	PUG0H08	AG10234613	21/03/2026	5550-0
953	GTN9D93	AG10234614	21/03/2026	7340-0
954	HBR3190	AG10249532	21/03/2026	5452-1
955	HGL2850	AG10250874	21/03/2026	6530-0
956	TYK4A80	AG10250875	21/03/2026	7340-0
957	TYK4A80	AG10250876	21/03/2026	6653-1
958	TDE6E20	AG10250877	21/03/2026	7633-2
959	TDE6E20	AG10250878	21/03/2026	6599-2
960	TEN9J93	AG10250880	21/03/2026	7340-0
961	NYC7J08	AG10250385	21/03/2026	5967-0
962	RXP4H24	AG10237998	21/03/2026	5010-0
963	HCY6077	AG10250881	21/03/2026	6599-2
964	HIM6G60	AG10250882	21/03/2026	5452-2
965	RFC0C43	AG10249542	21/03/2026	5169-1
966	RFC0C43	AG10249543	21/03/2026	7579-0
967	RMD9E55	AG10249544	21/03/2026	5010-0
968	RMD9E55	AG10249545	21/03/2026	7340-0
969	JPU9D11	AG10250883	21/03/2026	6599-2
970	JPU9D11	AG10250884	21/03/2026	7340-0
971	JPU9D11	AG10250885	21/03/2026	5843-3
972	HJK3F44	AG10250386	21/03/2026	7633-1
973	HJK3F44	AG10250387	21/03/2026	5185-1
974	HFY7D59	AG10250389	21/03/2026	6637-2
975	GUV1J11	AG10248854	21/03/2026	5185-1
976	GWA9E78	AG10248855	21/03/2026	7633-1
977	HFY7D59	AG10250390	21/03/2026	6599-2
978	HFY7D59	AG10250391	21/03/2026	6653-1
979	HIG1D49	AG10249061	21/03/2026	7625-1
980	GUN2405	AG10249062	21/03/2026	5550-0
981	HFR7I78	AG10249067	21/03/2026	5550-0
982	HBS4896	AG10249068	21/03/2026	5550-0
983	HIA7J48	AG10249069	21/03/2026	5541-4
984	GSP9331	AG10249070	21/03/2026	5541-4

985	GLB7550	AG10250889	21/03/2026	6530-0
986	TDF6A69	AG10250896	21/03/2026	6653-1
987	OXC0H75	AG10249402	21/03/2026	5509-0
988	OQC7F17	R100272453	21/03/2026	7455-0
989	TED3J24	R100272455	21/03/2026	7455-0
990	TYH8F54	R100272456	21/03/2026	7455-0
991	PVI5068	R100272461	21/03/2026	7455-0
992	EWR0B98	R100272463	21/03/2026	7455-0
993	TCH0G95	R100272356	21/03/2026	7471-0
994	QUN6742	R100272464	21/03/2026	7455-0
995	AZO5B91	R100272466	21/03/2026	7455-0
996	GXP1780	R100272468	21/03/2026	7455-0
997	RME8A87	R100272470	21/03/2026	7455-0
998	TYU8I80	R100272471	21/03/2026	7455-0
999	PYC4I97	R100272472	21/03/2026	7455-0
1000	FKZ2A33	R100272473	21/03/2026	7455-0
1001	TXP1C41	R100272399	21/03/2026	7463-0
1002	QXO6I87	R100272475	21/03/2026	7455-0
1003	PXL7C59	R100272478	21/03/2026	7455-0
1004	TYB3H86	R100272479	21/03/2026	7455-0
1005	HLZ0D73	R100272480	21/03/2026	7455-0
1006	HIJ2B15	R100272481	21/03/2026	7455-0
1007	QUN5F98	R100272483	21/03/2026	7455-0
1008	PVT2H05	R100272401	21/03/2026	7463-0
1009	QNU9G17	R100272488	21/03/2026	7455-0
1010	HFY7D59	R100272184	21/03/2026	6050-3
1011	GXE6126	R100272403	21/03/2026	7463-0
1012	QPM3J06	R100272489	21/03/2026	7455-0
1013	TCR9G85	R100272224	21/03/2026	5673-2
1014	QPZ4223	R100272225	21/03/2026	5673-2
1015	QPE3D17	R100272231	21/03/2026	5673-2
1016	RGB8A86	R100272232	21/03/2026	5673-2
1017	QON5989	R100272235	21/03/2026	5673-2

1018	GQQ3277	R100272236	21/03/2026	5673-2
1019	HJJ3F62	R100272238	21/03/2026	5673-2
1020	HCN8D25	R100272240	21/03/2026	5673-2
1021	PUL4198	R100272490	21/03/2026	7455-0
1022	OQC6H03	R100272242	21/03/2026	6050-3
1023	HHK4192	R100272244	21/03/2026	5673-2
1024	ESL8C85	R100272491	21/03/2026	7455-0
1025	RVB8B13	R100272245	21/03/2026	6050-3
1026	QUG5F13	R100272246	21/03/2026	5673-2
1027	HIR6H63	R100272248	21/03/2026	5673-2
1028	HEL2941	R100272250	21/03/2026	5673-2
1029	PXG8F48	R100272252	21/03/2026	5673-2
1030	FTE8C61	R100272253	21/03/2026	5673-2
1031	DJL2B57	R100272257	21/03/2026	5673-2
1032	HFY7D59	R100272260	21/03/2026	5673-2
1033	OXH7F01	R100272261	21/03/2026	5673-2
1034	RQS7D40	R100272262	21/03/2026	5673-2
1035	OLR3J81	R100272263	21/03/2026	5673-2
1036	FBQ2D34	R100272266	21/03/2026	5673-2
1037	HNT2F01	R100272492	21/03/2026	7455-0
1038	OQL0C55	R100272404	21/03/2026	7463-0
1039	KHM9I60	R100272270	21/03/2026	5673-2
1040	TXX8G36	R100272277	21/03/2026	5673-2
1041	TYI0H15	R100272496	21/03/2026	7455-0
1042	HOG3B24	R100272497	21/03/2026	7455-0
1043	TYP4B84	R100272498	21/03/2026	7455-0
1044	AXH9G90	R100272499	21/03/2026	7455-0
1045	QNU9G17	R100272500	21/03/2026	7455-0
1046	HFY7D59	R100272421	21/03/2026	7455-0
1047	GUM2872	R100272280	21/03/2026	5673-2
1048	TXK0D56	R100272423	21/03/2026	7455-0
1049	HJU0G04	R100272424	21/03/2026	7455-0
1050	HEN9F42	R100272533	22/03/2026	7455-0
1051	HDW8F81	R100272535	22/03/2026	7455-0
1052	HLW2E70	R100272536	22/03/2026	7455-0
1053	HDC7A52	R100272537	22/03/2026	7471-0
1054	QQR0184	R100272542	22/03/2026	7455-0
1055	HLW2E70	R100272543	22/03/2026	7455-0
1056	QQR0184	R100272544	22/03/2026	7455-0
1057	JIC1G20	R100272545	22/03/2026	7455-0
1058	RVJ7A23	R100272553	22/03/2026	7455-0
1059	GTH2438	R100272558	22/03/2026	7455-0
1060	QPC1J83	R100272561	22/03/2026	7463-0
1061	HIC6E99	R100272720	22/03/2026	7455-0
1062	HKR2014	R100272721	22/03/2026	7455-0
1063	RFK3H39	R100272724	22/03/2026	7455-0
1064	HIP0A46	R100272727	22/03/2026	7455-0
1065	GDM9A49	R100272732	22/03/2026	7455-0
1066	HLL2381	R100272733	22/03/2026	7455-0
1067	GYO9D37	R100272736	22/03/2026	7455-0
1068	HCT8B34	R100272563	22/03/2026	7471-0
1069	HEN7H54	R100272565	22/03/2026	7463-0
1070	HDD9360	R100272743	22/03/2026	5673-2

1071	RUG2J98	R100272744	22/03/2026	7455-0
1072	RUB4J92	R100272746	22/03/2026	6050-3
1073	SYN5B66	R100272748	22/03/2026	5673-2
1074	GEW6A87	R100272749	22/03/2026	5673-2
1075	RTJ3A47	R100272750	22/03/2026	5673-2
1076	HBS0099	R100272751	22/03/2026	7455-0
1077	OLQ1J03	R100272752	22/03/2026	5673-2
1078	OLZ5D74	R100272753	22/03/2026	6050-3
1079	HIO9F33	R100272756	22/03/2026	5673-2
1080	PKK2G32	R100272759	22/03/2026	5673-2
1081	TDE6E20	R100272760	22/03/2026	5673-2
1082	BEP8E74	R100272761	22/03/2026	5673-2
1083	HAQ6J61	R100272764	22/03/2026	5673-2
1084	ROK4D15	R100272765	22/03/2026	5673-2
1085	TCC3E94	R100272766	22/03/2026	5673-2
1086	QWY7G49	R100272767	22/03/2026	5673-2
1087	HKD4G62	R100272770	22/03/2026	5673-2
1088	OOV2852	R100272773	22/03/2026	7455-0
1089	RFT0H92	R100272774	22/03/2026	5673-2
1090	RVQ4J32	R100272777	22/03/2026	6050-3
1091	RUN5I84	R100272781	22/03/2026	7455-0
1092	FPM2B18	R100272784	22/03/2026	7455-0
1093	TYO5A20	R100272785	22/03/2026	7455-0
1094	HGS2987	R100272786	22/03/2026	7455-0
1095	NCO9983	R100272788	22/03/2026	7455-0
1096	QNV4F01	R100272567	22/03/2026	7463-0
1097	QNT6563	R100272791	22/03/2026	7455-0
1098	HDQ5771	R100272792	22/03/2026	5673-2
1099	PZD2285	R100272794	22/03/2026	7455-0
1100	PUA2J66	R100272572	22/03/2026	7463-0
1101	HEA9D37	AM04130211	22/03/2026	5525-0
1102	RFK7E50	R100274221	22/03/2026	7455-0
1103	RVT9D04	R100274222	22/03/2026	7455-0
1104	RVT9D04	R100274223	22/03/2026	7455-0
1105	TEB2C32	R100274228	22/03/2026	7455-0
1106	FPS8A85	R100274231	22/03/2026	7455-0
1107	RMZ1J33	R100274233	22/03/2026	7455-0
1108	GTN9B93	R100274235	22/03/2026	7455-0
1109	EHX2J15	R100274237	22/03/2026	7463-0
1110	TXR5F74	R100274227	22/03/2026	7455-0
1111	RFH3D78	R100274232	22/03/2026	7463-0
1112	OLQ6329	R100274234	22/03/2026	7455-0
1113	GQL1391	R100272801	22/03/2026	7455-0
1114	KDE7E83	R100272573	22/03/2026	7463-0
1115	QXL1G65	R100272807	22/03/2026	7455-0
1116	GTA8898	R100272808	22/03/2026	7455-0
1117	HDH8B04	R100272809	22/03/2026	7455-0
1118	RND6J03	R100272810	22/03/2026	7455-0
1119	REE5H02	R100272812	22/03/2026	7455-0
1120	GSJ5B54	R100272814	22/03/2026	7455-0
1121	OMG8354	R100272816	22/03/2026	7455-0
1122	QNC8G15	R100272594	22/03/2026	7463-0
1123	OLR0J54	R100272598	22/03/2026	7463-0
1124	QOJ9J67	R100272825	22/03/2026	7455-0
1125	GRH2I00	R100272599	22/03/2026	7463-0
1126	RVC0B47	R100272828	22/03/2026	7455-0
1127	HNB8J33	R100272625	22/03/2026	7463-0
1128	GYC1C95	R100272830	22/03/2026	7455-0
1129	HQC8I13	R100272831	22/03/2026	7455-0
1130	OQQ8H31	R100272834	22/03/2026	7455-0
1131	SJF8E71	R100272576	22/03/2026	7463-0
1132	SRO8J48	R100272577	22/03/2026	7463-0
1133	OMF5114	R100272579	22/03/2026	7463-0
1134	PUF1834	R100272837	22/03/2026	7455-0
1135	QUF7G29	R100272838	22/03/2026	7455-0
1136	QOC6E69	R100272580	22/03/2026	7471-0
1137	GYW1I23	R100272841	22/03/2026	7455-0
1138	SHU3J10	R100272842	22/03/2026	7455-0
1139	TXL5H28	R100272845	22/03/2026	7455-0
1140	SJI1H35	R100272582	22/03/2026	7463-0
1141	ONX3C19	R100272583	22/03/2026	7463-0
1142	PZU1I82	R100272846	22/03/2026	7455-0
1143	PZN0A95	R100272848	22/03/2026	7455-0
1144	SYM5H09	R100272851	22/03/2026	7455-0
1145	OPK2F62	R100272852	22/03/2026	7455-0
1146	QQL9I13	R100272853	22/03/2026	7455-0
1147	GOW1I94	R100272585	22/03/2026	7463-0
1148	FXK0976	R100272854	22/03/2026	7455-0
1149	RHP0B26	R100272856	22/03/2026	7455-0
1150	KIW6867	R100272859	22/03/2026	7455-0
1151	DUG7J15	R100272860	22/03/2026	7455-0
1152	NTB8I67	R100272619	22/03/2026	7463-0
1153	RTR3G88	R100272862	22/03/2026	7455-0
1154	OWM9617	R100272863	22/03/2026	7455-0
1155	OWO0H60	R100272864	22/03/2026	7455-0
1156	OJB9344	R100272620	22/03/2026	7463-0
1157	HHJ9I79	R100272867	22/03/2026	7455-0
1158	HGV6275	R100272869	22/03/2026	7455-0
1159	GOW6863	R100272621	22/03/2026	7463-0

1160	HEL6275	R100272870	22/03/2026	7455-0
1161	GSP4241	R100272871	22/03/2026	7455-0
1162	QNC8G15	R100272872	22/03/2026	7455-0
1163	PVZ9G26	R100272627	22/03/2026	7463-0
1164	RGD4D13	R100272878	22/03/2026	7455-0
1165	OQH7599	R100272880	22/03/2026	7455-0
1166	OQR1D73	R100272881	22/03/2026	7455-0
1167	HAT0213	R100272628	22/03/2026	7463-0
1168	HMF7B26	R100272883	22/03/2026	7455-0
1169	NYA1I51	R100272629	22/03/2026	7463-0
1170	QXF9435	R100272888	22/03/2026	7455-0
1171	PAV7F89	R100272889	22/03/2026	7455-0
1172	HDX6G35	R100272892	22/03/2026	7455-0
1173	GYV9C45	R100272893	22/03/2026	7455-0
1174	GVS2F08	R100272898	22/03/2026	7455-0
1175	QUG5I52	R100272899	22/03/2026	7455-0
1176	HJN5639	R100272900	22/03/2026	7455-0
1177	NPQ3809	R100272653	22/03/2026	7463-0
1178	RTB7G20	R100272906	22/03/2026	7455-0
1179	HJI6B61	R100272907	22/03/2026	7455-0
1180	GHS0C10	R100272908	22/03/2026	7455-0
1181	HLZ3C17	R100272655	22/03/2026	7463-0
1182	QQG1B74	R100272910	22/03/2026	7455-0
1183	HOI1H95	R100272911	22/03/2026	7455-0
1184	HJP8C29	R100272912	22/03/2026	7455-0
1185	HMQ5F80	R100272915	22/03/2026	7455-0
1186	TDA0F22	R100272916	22/03/2026	7455-0
1187	NMR9H35	R100272917	22/03/2026	7455-0
1188	HIM1246	R100272918	22/03/2026	7455-0
1189	HDK4J63	R100272920	22/03/2026	7455-0
1190	PWH3101	R100272656	22/03/2026	7463-0
1191	TCZ1G56	R100272923	22/03/2026	7455-0
1192	HNI3E20	R100272924	22/03/2026	7455-0
1193	HCL9712	R100272928	22/03/2026	7455-0
1194	RFX9J55	R100272929	22/03/2026	7455-0
1195	HAY0E69	R100272670	22/03/2026	7463-0
1196	OQX2218	R100272930	22/03/2026	7455-0
1197	HAV5E20	R100272931	22/03/2026	7455-0
1198	GKO3J53	R100272934	22/03/2026	7455-0
1199	GXQ5113	R100272935	22/03/2026	7455-0
1200	HFS8E07	R100272936	22/03/2026	7455-0
1201	IYH1D51	R100272937	22/03/2026	7455-0
1202	HJF3231	R100272671	22/03/2026	7463-0
1203	HAV5E20	R100272938	22/03/2026	7455-0
1204	OJJ6814	R100272939	22/03/2026	7455-0
1205	QPK9D06	R100272941	22/03/2026	7455-0
1206	IPM2D73	R100272942	22/03/2026	7455-0
1207	HNN4033	R100272952	22/03/2026	7455-0
1208	RMV3F82	R100272953	22/03/2026	7455-0
1209	HKK0E24	R100272956	22/03/2026	7455-0
1210	PVT7A09	R100272959	22/03/2026	7455-0
1211	ALC6H04	R100272961	22/03/2026	7455-0
1212	EUD0H20	R100272962	22/03/2026	7455-0
1213	GSY4C08	R100272968	22/03/2026	7455-0
1214	TXK2F19	R100272969	22/03/2026	7455-0
1215	GVV8A78	R100272972	22/03/2026	7455-0
1216	RFX8G59	R100272978	22/03/2026	7455-0
1217	HII6032	R100272979	22/03/2026	7455-0
1218	RMV3F82	R100272700	22/03/2026	7463-0
1219	QOH7J28	R100272981	22/03/2026	7455-0
1220	GXK1036	R100272987	22/03/2026	7455-0
1221	HAN9D66	R100272990	22/03/2026	7455-0
1222	GYN3I20	R100272991	22/03/2026	7455-0
1223	KGD3763	R100272992	22/03/2026	6050-3
1224	HIX4789	R100272996	22/03/2026	6050-3
1225	KYE6823	R100272997	22/03/2026	6050-3
1226	GPJ4796	R100272999	22/03/2026	6050-3
1227	HOK9H48	R100273000	22/03/2026	6050-3
1228	OOX0A55	R100273003	22/03/2026	6050-3
1229	HFE1524	AG10247124	22/03/2026	5452-1
1230	HEA7862	AG10249614	22/03/2026	6599-2
1231	DQF3A53	AG10249615	22/03/2026	6599-2
1232	SJA1E56	AG10249073	22/03/2026	7340-0
1233	SJA1E56	AG10249074	22/03/2026	7684-2
1234	SJA1E56	AG10249075	22/03/2026	6653-1
1235	GSE2G25	AG10249080	22/03/2026	5185-1
1236	HRP5467	AG10249083	22/03/2026	6530-0
1237	GXP2H35	AG10249084	22/03/2026	6548-0
1238	GXP2H35	AG10249085	22/03/2026	5185-1
1239	GXP2H35	AG10249086	22/03/2026	5185-2
1240	HCM8A54	AG10249089	22/03/2026	5550-0
1241	GWN0653	AG10242139	22/03/2026	6599-2
1242	GWN0653	AG10242140	22/03/2026	5010-0
1243	GWN0653	AG10242141	22/03/2026	6556-1
1244	GLB7550	AG10250888	22/03/2026	6530-0
1245	TDF6A69	AG10250898	22/03/2026	6653-1
1246	RUZ7G95	AG10249404	22/03/2026	7340-0

1247	MKG4I46	AG10249405	22/03/2026	7633-2
1248	HHO2C35	AG10249406	22/03/2026	7340-0
1249	OMR3G21	AG10248255	22/03/2026	5550-0
1250	GOR9299	AG10250395	22/03/2026	6599-2
1251	GYV2420	AG10240662	22/03/2026	6530-0
1252	HFC9712	AG10240664	22/03/2026	5550-0
1253	GOR9299	AG10250396	22/03/2026	5185-1
1254	SIH7E95	AG10245976	22/03/2026	7340-0
1255	PVS3D41	AG10250397	22/03/2026	5185-1
1256	PVS3D41	AG10250398	22/03/2026	6599-2
1257	PVS3D41	AG10250399	22/03/2026	7633-1
1258	GCM0H63	AG10248147	22/03/2026	7366-2
1259	PXN9176	AG10248148	22/03/2026	5487-0
1260	HJF6974	AG10251103	22/03/2026	6599-2
1261	JKO0H93	AG10251105	22/03/2026	6599-2
1262	GYS9H35	AG10251117	22/03/2026	5185-1
1263	TEB2J44	AG10250899	22/03/2026	5010-0
1264	TEB2J44	AG10250900	22/03/2026	6602-0
1265	RUN6D11	AG10242142	22/03/2026	6530-0
1266	TZA6B13	AG10252201	22/03/2026	6602-0
1267	TZA6B13	AG10252202	22/03/2026	7056-2
1268	TZA6B13	AG10252203	22/03/2026	7030-1
1269	TZA6B13	AG10252205	22/03/2026	7048-1
1270	TZA6B13	AG10252206	22/03/2026	7340-0
1271	TZA6B13	AG10252207	22/03/2026	5843-4
1272	TZA6B13	AG10252208	22/03/2026	5010-0
1273	QMZ2C33	AG10252211	22/03/2026	5010-0
1274	QMZ2C33	AG10252212	22/03/2026	6599-2
1275	QMZ2C33	AG10252213	22/03/2026	6637-2
1276	RFK6E10	AG10252216	22/03/2026	6637-2
1277	RFK6E10	AG10252217	22/03/2026	6637-1
1278	RFK6E10	AG10252218	22/03/2026	6610-1
1279	PZW9J77	AG10251121	22/03/2026	5550-0
1280	GXW0449	AG10249546	22/03/2026	5550-0
1281	PZR0J27	AG10249547	22/03/2026	5550-0
1282	HNQ6744	AG10249548	22/03/2026	5568-0
1283	PUL9E89	AG10249549	22/03/2026	5452-1
1284	GTM6A27	AG10252219	22/03/2026	5010-0
1285	GTM6A27	AG10252220	22/03/2026	6726-1
1286	HFO4D15	AG10252221	22/03/2026	5010-0
1287	TDM4F22	AG10252222	22/03/2026	5010-0
1288	TDM4F22	AG10252223	22/03/2026	5274-1
1289	TDM4F22	AG10252224	22/03/2026	6050-2
1290	TDM4F22	AG10252225	22/03/2026	5835-0
1291	TDM4F22	AG10252226	22/03/2026	7340-0
1292	TER2B57	AG10245001	22/03/2026	5720-0
1293	OHW5B82	AG10252232	22/03/2026	6599-2
1294	HJQ7F57	AG10252233	22/03/2026	7340-0
1295	GVV2C97	AG10252236	22/03/2026	5185-2
1296	GVV2C97	AG10252237	22/03/2026	6599-2
1297	TEJ9C60	AG10252238	22/03/2026	5010-0
1298	PUF2C27	AG10252239	22/03/2026	5010-0
1299	TYJ7B12	AG10252241	22/03/2026	6653-1
1300	QMZ6B71	AG10252242	22/03/2026	7340-0
1301	PWM2555	R100273022	23/03/2026	6050-3
1302	SIY9F35	R100273024	23/03/2026	6050-3
1303	HJK3C30	R100273026	23/03/2026	6050-3
1304	SID2B32	R100273027	23/03/2026	6050-3
1305	PVQ9B42	R100273028	23/03/2026	6050-3
1306	HFY7D59	R100273048	23/03/2026	7455-0
1307	TYN7I29	R100273049	23/03/2026	7455-0
1308	HFO4B78	R100273066	23/03/2026	7455-0
1309	TEO3H05	R100273067	23/03/2026	7455-0
1310	PVE4J51	R100273004	23/03/2026	7463-0
1311	HMA5C61	R100273005	23/03/2026	7463-0
1312	OWR4659	R100273007	23/03/2026	7463-0
1313	GDJ3G47	R100273071	23/03/2026	7455-0
1314	PWD3I04	R100273073	23/03/2026	7455-0
1315	GVT4A66	R100273074	23/03/2026	7455-0
1316	OPI5E41	R100273075	23/03/2026	7455-0
1317	TCE7D11	R100273078	23/03/2026	7455-0
1318	PYC4I97	R100273081	23/03/2026	7455-0
1319	OLV9I85	R100273087	23/03/2026	7455-0
1320	HCY9D44	R100273090	23/03/2026	7455-0
1321	ORB9723	R100273091	23/03/2026	6050-3
1322	QPC5F60	R100273092	23/03/2026	5673-2
1323	TET6E49	R100273093	23/03/2026	5673-2
1324	HBU6582	R100273095	23/03/2026	5673-2
1325	OOY9890	R100273099	23/03/2026	5673-2
1326	HJP9925	R100273105	23/03/2026	5673-2
1327	GSW6621	R100273106	23/03/2026	5673-2
1328	TYP4B84	R100273110	23/03/2026	7455-0
1329	SIG3A82	R100273113	23/03/2026	5673-2
1330	TEG5G88	R100273114	23/03/2026	5673-2
1331	HFS3211	R100273116	23/03/2026	5673-2
1332	HET9E78	R100273117	23/03/2026	5673-2

1333	GYF9D54	R100273122	23/03/2026	7455-0
1334	JMD7I98	R100273123	23/03/2026	6050-3
1335	TYH0E54	R100273124	23/03/2026	6050-3
1336	HDC7B91	R100273138	23/03/2026	5673-2
1337	HIC3484	R100273139	23/03/2026	7455-0
1338	HEW7030	R100273140	23/03/2026	7463-0
1339	PYM4D78	R100273155	23/03/2026	7463-0
1340	GUA5I25	R100273156	23/03/2026	7455-0
1341	HFY3B03	R100273157	23/03/2026	7455-0
1342	HET3J47	R100273158	23/03/2026	7455-0
1343	QUM8J76	R100273159	23/03/2026	7463-0
1344	HOJ5G24	R100273160	23/03/2026	7455-0
1345	SIK2A35	R100273161	23/03/2026	7455-0
1346	TCE7D11	R100273162	23/03/2026	7455-0
1347	TYE7J42	R100273163	23/03/2026	7463-0
1348	SIF1F21	R100273164	23/03/2026	7455-0
1349	TYK7H48	R100273165	23/03/2026	7455-0
1350	QPK2A66	R100273166	23/03/2026	7455-0
1351	HNE0C11	R100273167	23/03/2026	7455-0
1352	GOW4207	R100273168	23/03/2026	7455-0
1353	RUD3B70	R100273008	23/03/2026	7471-0
1354	OPS7902	R100273169	23/03/2026	7455-0
1355	LQN5D04	R100273170	23/03/2026	7455-0
1356	HAE9539	R100273171	23/03/2026	7463-0
1357	RNW7B23	R100273172	23/03/2026	7455-0
1358	HHJ5494	R100273173	23/03/2026	7455-0
1359	LNQ5103	R100273174	23/03/2026	7455-0
1360	OCA8I55	R100273175	23/03/2026	7455-0
1361	QNQ0E62	R100273176	23/03/2026	7455-0
1362	FJN1B41	R100273177	23/03/2026	7455-0
1363	SHI2I16	R100273178	23/03/2026	7463-0
1364	QUJ4958	R100273179	23/03/2026	7463-0
1365	QOZ1B90	R100273180	23/03/2026	7463-0
1366	SHI0D32	R100273181	23/03/2026	7455-0
1367	SYA9A74	R100273182	23/03/2026	7455-0
1368	TYG4H51	R100273183	23/03/2026	7455-0
1369	QUM1G53	R100273184	23/03/2026	7455-0
1370	HOG3878	R100273185	23/03/2026	7455-0
1371	GIQ2C85	R100273186	23/03/2026	7463-0
1372	QPH8E16	R100273187	23/03/2026	7455-0
1373	RNA8B56	R100273188	23/03/2026	7455-0
1374	HGK9J67	R100273189	23/03/2026	7455-0
1375	QXM1F51	R100273190	23/03/2026	7455-0
1376	RFV3D36	R100273191	23/03/2026	7455-0
1377	TXZ2A97	R100273192	23/03/2026	7455-0
1378	QQB2D70	R100273193	23/03/2026	7463-0
1379	ONR4G33	R100273194	23/03/2026	7455-0
1380	EIM6A25	R100273195	23/03/2026	7463-0
1381	TXI4H82	R100273196	23/03/2026	7455-0
1382	UIX7G99	R100273197	23/03/2026	7455-0
1383	UAB1E56	R100273198	23/03/2026	7455-0
1384	HNP1D10	R100273199	23/03/2026	7455-0
1385	HKX6G29	R100273200	23/03/2026	7455-0
1386	OWM4C61	R100273201	23/03/2026	7455-0
1387	HDV3J23	R100273202	23/03/2026	7463-0
1388	OWQ7A46	R100273203	23/03/2026	7455-0
1389	QUL8080	R100273204	23/03/2026	7455-0
1390	HEE1I11	R100273205	23/03/2026	7455-0
1391	HAK4H52	R100273206	23/03/2026	7463-0
1392	QUB3F91	R100273207	23/03/2026	7455-0
1393	QPK2A66	R100273208	23/03/2026	7455-0
1394	HFS6I77	R100273209	23/03/2026	7455-0
1395	ORB4A23	R100273210	23/03/2026	7455-0
1396	QXC5D87	R100273211	23/03/2026	7455-0
1397	HGA9B53	R100273212	23/03/2026	7455-0
1398	GWR9F28	R100273213	23/03/2026	7455-0
1399	OWT7A01	R100273214	23/03/2026	7463-0
1400	OWZ7091	R100273215	23/03/2026	7463-0
1401	TDP1A78	R100273216	23/03/2026	7455-0
1402	OOV3098	R100273217	23/03/2026	7455-0
1403	AVN0G91	R100273218	23/03/2026	7455-0
1404	RUK8H54	R100273219	23/03/2026	7463-0
1405	OWJ1J87	R100273220	23/03/2026	7455-0
1406	OXE6282	R100273221	23/03/2026	7463-0
1407	GFP4F55	R100273222	23/03/2026	7455-0
1408	GTW0578	R100273223	23/03/2026	7455-0
1409	UAA0G05	R100273224	23/03/2026	7455-0
1410	ELA7I90	R100273225	23/03/2026	7455-0
1411	KXW7G97	R100273226	23/03/2026	7455-0
1412	TDC0A16	R100273227	23/03/2026	7455-0
1413	TDU7J66	R100273228	23/03/2026	7455-0
1414	HGB9574	R100273229	23/03/2026	7455-0
1415	HAO7H76	R100273230	23/03/2026	7455-0
1416	HKV2860	R100273231	23/03/2026	7455-0
1417	QXV1A64	R100273232	23/03/2026	7455-0
1418	HNE8D66	R100273233	23/03/2026	7463-0
1419	TXH0I99	R100273234	23/03/2026	7455-0
1420	PSP1I04	R100273235	23/03/2026	7455-0
1421	HEJ2H02	R100273236	23/03/2026	7463-0

1422	QDA4A99	R100273237	23/03/2026	7455-0
1423	PZG5C39	R100273238	23/03/2026	7455-0
1424	SIW4D41	R100273239	23/03/2026	7455-0
1425	TDU7J66	R100273240	23/03/2026	7455-0
1426	JSK9B72	R100273241	23/03/2026	7455-0
1427	GXU3I49	R100273242	23/03/2026	7463-0
1428	GZA4546	R100273243	23/03/2026	7455-0
1429	GVW8F51	R100273244	23/03/2026	7455-0
1430	HEH0C66	R100273010	23/03/2026	7471-0
1431	QWX6C26	R100273245	23/03/2026	7455-0
1432	RNC9G07	R100273246	23/03/2026	7455-0
1433	LQK3J83	R100273247	23/03/2026	7455-0
1434	RFY1H61	R100273248	23/03/2026	7455-0
1435	TSD1E40	R100273249	23/03/2026	7455-0
1436	GYS7299	R100273250	23/03/2026	7455-0
1437	QOI0E43	R100273251	23/03/2026	7455-0
1438	QXC5D87	R100273252	23/03/2026	7455-0
1439	HNX6286	R100273253	23/03/2026	7455-0
1440	QNP1C27	R100273254	23/03/2026	7455-0
1441	HLH1B05	R100273255	23/03/2026	7455-0
1442	TXT6F05	R100273256	23/03/2026	7455-0
1443	RMD3I09	R100273257	23/03/2026	7463-0
1444	RMM5F95	R100273258	23/03/2026	7455-0
1445	HJW3G98	R100273259	23/03/2026	7455-0
1446	BGP9D88	AG10240665	23/03/2026	5550-0
1447	HIK3I48	AG10240666	23/03/2026	5509-0
1448	OXA6228	AG10250738	23/03/2026	7625-1
1449	DPA4108	AG10250739	23/03/2026	7625-2
1450	QPL0G52	AG10248540	23/03/2026	6122-0
1451	GUF0040	AG10248541	23/03/2026	5185-1
1452	EYE0586	AG10247228	23/03/2026	5185-1
1453	HNV9963	AG10247229	23/03/2026	5193-0
1454	JJH3E72	AG10247230	23/03/2026	5550-0
1455	TDV4J47	AG10249126	23/03/2026	7633-1
1456	GTT4691	AG10249127	23/03/2026	5541-4
1457	OPM1I01	AG10248151	23/03/2026	6602-0
1458	NXY2J70	AG10248257	23/03/2026	5550-0
1459	PZU3055	AG10244564	23/03/2026	5550-0
1460	HEW3I35	AG10244565	23/03/2026	5550-0
1461	TER1I85	AG10246964	23/03/2026	7633-1
1462	RVQ6A53	AG10251703	23/03/2026	7340-0
1463	PYE2J20	AG10251704	23/03/2026	7366-2
1464	PWQ4432	AG10251705	23/03/2026	5185-1
1465	HMG9E52	AG10250211	23/03/2026	5010-0
1466	HMG9E52	AG10250212	23/03/2026	6599-2
1467	HMG9E52	AG10250213	23/03/2026	7340-0
1468	HMG9E52	AG10250214	23/03/2026	6637-1
1469	TEA4J39	AG10251706	23/03/2026	5452-1
1470	TCV4E61	AG10250215	23/03/2026	6653-1
1471	TCV4E61	AG10250216	23/03/2026	7340-0
1472	TCV4E61	AG10250217	23/03/2026	6726-1
1473	EKQ8F27	AG10250218	23/03/2026	6599-2
1474	ODE4G85	AG10249617	23/03/2026	5550-0
1475	JFB3J00	AG10249619	23/03/2026	5550-0
1476	KOI7388	AG10249620	23/03/2026	5550-0
1477	PZQ9601	AG10249621	23/03/2026	5380-0
1478	QOD4045	R100274240	23/03/2026	7455-0
1479	RUL3C46	R100274204	23/03/2026	7455-0
1480	QUJ4958	R100274206	23/03/2026	7455-0
1481	RUH8F65	R100274207	23/03/2026	7455-0
1482	QPH8E16	R100274209	23/03/2026	7455-0
1483	HKF2H73	R100274210	24/03/2026	7471-0
1484	QSR3G83	R100273755	24/03/2026	7463-0
1485	QSR3G83	R100273756	24/03/2026	7463-0
1486	QOX6E65	R100273758	24/03/2026	7455-0
1487	PLG6G61	R100273764	24/03/2026	7455-0
1488	GDE9J74	R100273032	24/03/2026	6050-3
1489	OXE2868	R100273040	24/03/2026	6050-3
1490	TDN4J53	R100273260	24/03/2026	7455-0
1491	PVJ1H81	R100273261	24/03/2026	7455-0
1492	HEN8237	R100273262	24/03/2026	7455-0
1493	TEH9G27	R100273263	24/03/2026	7455-0
1494	TEH9G32	R100273264	24/03/2026	7455-0
1495	TXQ4B18	R100273265	24/03/2026	7455-0
1496	TDC2I98	R100273266	24/03/2026	7455-0
1497	RMK9D73	R100273267	24/03/2026	7455-0
1498	HMH2H25	R100273268	24/03/2026	7455-0
1499	LRE7C81	R100273269	24/03/2026	7455-0
1500	TCB0I15	R100273270	24/03/2026	7471-0
1501	RVS5B91	R100273271	24/03/2026	7455-0
1502	PUD8541	R100273272	24/03/2026	7455-0
1503	QUM8J33	R100273273	24/03/2026	7455-0
1504	HCF4115	R100273274	24/03/2026	7471-0
1505	GBD5F99	R100273275	24/03/2026	7463-0
1506	SYV0J35	R100273276	24/03/2026	7455-0
1507	QOY5692	R100273277	24/03/2026	7455-0
1508	HKW8B71	R100273278	24/03/2026	7455-0
1509	TDS6F57	R100273279	24/03/2026	7455-0
1510	QXN2664	R100273280	24/03/2026	7455-0

1511	HDI4I38	R100273281	24/03/2026	7455-0
1512	HEX5916	R100273282	24/03/2026	5673-2
1513	DGK9C05	R100273283	24/03/2026	5673-2
1514	OLW3B39	R100273284	24/03/2026	5673-2
1515	HLX5A93	R100273285	24/03/2026	6050-3
1516	HCJ8903	R100273286	24/03/2026	5673-2
1517	SZD2C94	R100273287	24/03/2026	5673-2
1518	TTL1J59	R100273288	24/03/2026	5673-2
1519	HNA1712	R100273289	24/03/2026	5673-2
1520	QOP7H08	R100273290	24/03/2026	5673-2
1521	QUL7B80	R100273291	24/03/2026	5673-2
1522	HNX5336	R100273292	24/03/2026	5673-2
1523	TDR0H99	R100273293	24/03/2026	5673-2
1524	GVV5947	R100273294	24/03/2026	7455-0
1525	GZI1J42	R100273295	24/03/2026	5673-2
1526	OXG1E94	R100273296	24/03/2026	5673-2
1527	QWS7G32	R100273297	24/03/2026	5673-2
1528	PZA6037	R100273298	24/03/2026	5673-2
1529	TER1I85	R100273299	24/03/2026	5673-2
1530	HMC8E99	R100273300	24/03/2026	5673-2
1531	QNO5180	R100273301	24/03/2026	5673-2
1532	PWJ6F04	R100273302	24/03/2026	5673-2
1533	OWX7199	R100273303	24/03/2026	5673-2
1534	TCU7G86	R100273304	24/03/2026	5673-2
1535	OPP8J19	R100273305	24/03/2026	5673-2
1536	TCI0B91	R100273306	24/03/2026	6050-3
1537	RNO6F77	R100273307	24/03/2026	5673-2
1538	OXK5B52	R100273308	24/03/2026	5673-2
1539	UAI9F89	R100273309	24/03/2026	5673-2
1540	HOC1J05	R100273310	24/03/2026	5673-2
1541	RKN6F18	R100273311	24/03/2026	5673-2
1542	GBZ4B35	R100273312	24/03/2026	6050-3
1543	RFD3A21	R100273313	24/03/2026	5673-2
1544	QPY0H90	R100273314	24/03/2026	5673-2
1545	PXV4C57	R100273315	24/03/2026	5673-2
1546	RUP9B28	R100273316	24/03/2026	5673-2
1547	TYP5I32	R100273317	24/03/2026	7463-0
1548	QQY7607	R100273318	24/03/2026	5673-2
1549	RMJ0C79	R100273319	24/03/2026	7455-0
1550	RNW1A17	R100273320	24/03/2026	7455-0
1551	PWU5I92	R100273321	24/03/2026	7455-0
1552	OXE8946	R100273322	24/03/2026	7455-0
1553	TDZ2D57	R100273323	24/03/2026	7455-0
1554	HKA6H25	R100273324	24/03/2026	7455-0
1555	RNX7A65	R100273144	24/03/2026	7455-0
1556	RUM2G19	R100273145	24/03/2026	5673-2
1557	GIS4E23	R100273146	24/03/2026	7463-0
1558	HIL0A90	R100273149	24/03/2026	7455-0
1559	HDH8B04	R100273055	24/03/2026	7463-0
1560	OOV2G10	R100273056	24/03/2026	7455-0
1561	QOB2600	R100273057	24/03/2026	7455-0
1562	HAE9539	R100273058	24/03/2026	7455-0
1563	SFQ4E59	R100273061	24/03/2026	7455-0
1564	PUK7243	R100273065	24/03/2026	7455-0
1565	NXZ2H84	R100273068	24/03/2026	7455-0
1566	PXP4127	R100273076	24/03/2026	7455-0
1567	AJW5455	R100273077	24/03/2026	7455-0
1568	IWY6I08	R100273100	24/03/2026	7455-0
1569	HGS8E69	R100273101	24/03/2026	7455-0
1570	IQY7F68	R100273107	24/03/2026	7471-0
1571	TDJ3G86	R100273111	24/03/2026	7455-0
1572	HBJ1E51	R100273132	24/03/2026	7455-0
1573	HLZ1522	R100273134	24/03/2026	7455-0
1574	TDZ8I86	R100273150	24/03/2026	7455-0
1575	SYS7H06	R100273154	24/03/2026	7463-0
1576	HEG5J03	R100273325	24/03/2026	7455-0
1577	TEZ5E75	R100273326	24/03/2026	7463-0
1578	OOV2G10	R100273327	24/03/2026	7455-0
1579	TZA6G81	R100273328	24/03/2026	7455-0
1580	GSY9A77	R100273329	24/03/2026	7455-0
1581	KGR9020	R100273330	24/03/2026	7455-0
1582	GYL3E37	R100273331	24/03/2026	7455-0
1583	HCF4115	R100273332	24/03/2026	7455-0
1584	GWL1272	R100273333	24/03/2026	7455-0
1585	RVD9G96	R100273334	24/03/2026	7455-0
1586	PZY8B49	R100273335	24/03/2026	7455-0
1587	HCL2650	R100273336	24/03/2026	7455-0
1588	HCW4E47	R100273337	24/03/2026	7455-0
1589	HHY4155	R100273338	24/03/2026	7455-0
1590	HKE6D93	R100273339	24/03/2026	7455-0
1591	QNV3064	R100273340	24/03/2026	7463-0
1592	TYW5E92	R100273341	24/03/2026	7455-0
1593	QPT4995	R100273342	24/03/2026	7463-0
1594	BEH0C14	R100273343	24/03/2026	7455-0
1595	TWZ3E48	R100273344	24/03/2026	7463-0
1596	HMR5557	R100273345	24/03/2026	7463-0
1597	MUN2527	R100273346	24/03/2026	7455-0
1598	KYW6H36	R100273347	24/03/2026	7455-0
1599	OQU1A33	R100273348	24/03/2026	7455-0

1600	TXY3J65	R100273349	24/03/2026	7463-0
1601	BEH0C14	R100273350	24/03/2026	7455-0
1602	PXP4B78	R100273351	24/03/2026	7455-0
1603	RUD4I12	R100273352	24/03/2026	7455-0
1604	QPZ2E80	R100273353	24/03/2026	7455-0
1605	HAR9I24	R100273354	24/03/2026	7455-0
1606	RFZ6A12	R100273355	24/03/2026	7455-0
1607	PUH8A85	R100273356	24/03/2026	7455-0
1608	PJA5J86	R100273357	24/03/2026	7455-0
1609	PWY3217	R100273358	24/03/2026	7455-0
1610	OQX6D77	R100273359	24/03/2026	7455-0
1611	QDA4A99	R100273360	24/03/2026	7455-0
1612	QOE2A03	R100273361	24/03/2026	7463-0
1613	HEJ2H02	R100273362	24/03/2026	7455-0
1614	LPG5305	R100273363	24/03/2026	7455-0
1615	HLV4I72	R100273364	24/03/2026	7463-0
1616	GZA9F46	R100273365	24/03/2026	7455-0
1617	ORE8H44	R100273366	24/03/2026	7455-0
1618	FBN3I05	R100273367	24/03/2026	7455-0
1619	TKU1H82	R100273368	24/03/2026	7463-0
1620	QXF2D95	R100273369	24/03/2026	7455-0
1621	SYO1B21	R100273370	24/03/2026	7463-0
1622	OWV5B06	R100273371	24/03/2026	7463-0
1623	TDF6A69	R100273013	24/03/2026	7455-0
1624	DFY6D47	R100273015	24/03/2026	7455-0
1625	HIQ2C96	R100273016	24/03/2026	7463-0
1626	ORE8H44	R100273017	24/03/2026	7455-0
1627	RFL1I48	R100273019	24/03/2026	7455-0
1628	QDA4A99	R100273020	24/03/2026	7455-0
1629	RTI6H11	R100273036	24/03/2026	7455-0
1630	QUN9F16	R100273042	24/03/2026	7455-0
1631	HFG3510	R100273043	24/03/2026	7455-0
1632	OWQ3465	R100273044	24/03/2026	7455-0
1633	PVI8B17	AG10247127	24/03/2026	5185-1
1634	RFU5H71	AG10247128	24/03/2026	7340-0
1635	GWR7198	AG10249761	24/03/2026	5185-1
1636	PVP4F83	AG10249762	24/03/2026	5185-1
1637	OLO7D63	AG10249764	24/03/2026	5185-1
1638	HMG1B87	AG10247130	24/03/2026	5550-0
1639	HLH9E22	AG10247131	24/03/2026	5550-0
1640	PGR9E21	AG10250741	24/03/2026	7633-2
1641	HLR9B88	AG10249770	24/03/2026	5185-1
1642	GSO6381	AG10249772	24/03/2026	5185-1
1643	HMS2361	AG10249773	24/03/2026	5185-1
1644	CPQ3I67	AG10249774	24/03/2026	5185-1
1645	OLZ0488	AG10247232	24/03/2026	5550-0
1646	KKF4706	AG10250743	24/03/2026	6599-2
1647	JHI3E18	AG10250744	24/03/2026	5622-2
1648	OXE3G69	AG10249776	24/03/2026	7633-1
1649	HNA4867	AG10249777	24/03/2026	5185-1
1650	GXJ4894	AG10249779	24/03/2026	5185-1
1651	HHY8H25	AG10248258	24/03/2026	7366-2
1652	QPR8H53	AG10248259	24/03/2026	7366-2
1653	PYA9509	AG10248260	24/03/2026	5185-1
1654	GXZ1028	AG10248265	24/03/2026	5550-0
1655	AHU5545	AG10248268	24/03/2026	5550-0
1656	NZS3A37	AG10248269	24/03/2026	5541-1
1657	QPP7I96	AG10248270	24/03/2026	5541-1
1658	SYN4I96	AG10249129	24/03/2026	7340-0
1659	PZM8I12	AG10249781	24/03/2026	5185-1
1660	GOU3773	AG10242143	24/03/2026	6530-0
1661	GYC5I90	AG10249783	24/03/2026	5185-1
1662	TCR1D24	AG10249786	24/03/2026	5185-1
1663	HDL6G56	AG10242453	24/03/2026	5010-0
1664	HDL6G56	AG10242454	24/03/2026	7340-0
1665	HDL6G56	AG10242455	24/03/2026	6637-1
1666	TXA9D84	AG10252227	24/03/2026	5487-0
1667	TXA9D84	AG10252228	24/03/2026	5401-0
1668	GOV1513	AG10252229	24/03/2026	5843-4
1669	GWC6691	AG10246588	24/03/2026	5550-0
1670	RDQ5B26	AG10246589	24/03/2026	5037-1
1671	RDQ5B26	AG10246590	24/03/2026	7684-1
1672	RDQ5B26	AG10246591	24/03/2026	7340-0
1673	RDQ5B26	AG10246592	24/03/2026	7056-2
1674	RDQ5B26	AG10246593	24/03/2026	6394-3
1675	RDQ5B26	AG10246594	24/03/2026	5134-2
1676	OLQ1J03	AG10251128	24/03/2026	5010-0
1677	HJG1233	AG10249407	24/03/2026	5380-0
1678	QNC8J45	AG10248859	24/03/2026	5541-1
1679	HLS8312	AG10248860	24/03/2026	5550-0
1680	EIL2E91	AG10248861	24/03/2026	5550-0
1681	RTV2F42	AG10248863	24/03/2026	5738-0
1682	TEP7F39	AG10245990	24/03/2026	7366-2
1683	TDN1E28	AG10249408	24/03/2026	7340-0
1684	TCY9J94	AG10252247	24/03/2026	5991-0
1685	LLQ7B28	AG10240672	24/03/2026	5550-0
1686	LOV0367	AG10240671	24/03/2026	5525-0
1687	HNC7E09	R100273415	25/03/2026	6050-3
1688	QQD7A19	R100273417	25/03/2026	6050-3

1689	OPG2913	R100273419	25/03/2026	6050-3
1690	OWN9J16	R100273420	25/03/2026	6050-3
1691	PWS3757	R100273421	25/03/2026	6050-3
1692	RFQ8H14	AG10249791	25/03/2026	7340-0
1693	QIV5457	AG10250745	25/03/2026	7633-2
1694	TCM2E55	AG10250748	25/03/2026	6122-0
1695	GYP7D40	AG10247239	25/03/2026	7366-2
1696	GNV0348	AG10247240	25/03/2026	5185-2
1697	OQU3300	AG10249131	25/03/2026	5568-0
1698	HCY4745	AG10249132	25/03/2026	5550-0
1699	HLF8C62	AG10248153	25/03/2026	6742-0
1700	HEH0696	AG10250750	25/03/2026	7340-0
1701	SIH7E95	AG10250751	25/03/2026	7340-0
1702	RFZ0F97	AG10250752	25/03/2026	7340-0
1703	DVF7B78	AG10250753	25/03/2026	7340-0
1704	HKJ7222	AG10250754	25/03/2026	5185-1
1705	HLA9H74	AG10248274	25/03/2026	5550-0
1706	TIT0G74	AG10248275	25/03/2026	7633-1
1707	TXU2A31	AG10248276	25/03/2026	7633-1
1708	GYR7D32	AG10234621	25/03/2026	5541-1
1709	PYS5A88	AG10250219	25/03/2026	6599-2
1710	HGX2273	AG10250220	25/03/2026	6599-2
1711	HID6395	AG10242456	25/03/2026	6599-2
1712	OQY9J21	AG10250229	25/03/2026	7234-0
1713	QUS4F38	AG10250232	25/03/2026	6769-0
1714	OLV7A23	AG10250234	25/03/2026	6769-0
1715	HDE3895	AG10250235	25/03/2026	6599-2
1716	OLT0B12	AG10250237	25/03/2026	6769-0
1717	NWO5732	AG10250240	25/03/2026	6599-2
1718	RMS8J62	AG10250244	25/03/2026	6637-1
1719	RMS8J62	AG10250245	25/03/2026	7340-0
1720	HFC4103	AG10241115	25/03/2026	5550-0
1721	KXD3F51	R100273765	25/03/2026	7455-0
1722	PUV7F92	R100273768	25/03/2026	7455-0
1723	TWY9E06	R100273769	25/03/2026	7455-0
1724	SYB9E88	R100274212	25/03/2026	7455-0
1725	RFA3I53	R100273774	25/03/2026	7455-0
1726	SHJ6D78	R100273775	25/03/2026	7463-0
1727	HNU1294	R100273777	25/03/2026	7455-0
1728	PZG6359	R100273697	25/03/2026	7455-0
1729	RGC6C00	R100273391	25/03/2026	7463-0
1730	RFS1E52	R100273701	25/03/2026	7455-0
1731	OPG2913	R100273372	25/03/2026	7463-0
1732	QWT2C26	R100273702	25/03/2026	7455-0
1733	QXB9H79	R100273706	25/03/2026	7455-0
1734	UDA7E92	R100273373	25/03/2026	7463-0
1735	HGI5F81	R100273709	25/03/2026	7455-0
1736	DBM9I39	R100273725	25/03/2026	7455-0
1737	HNU1227	R100273726	25/03/2026	7455-0
1738	HFP1782	R100273727	25/03/2026	7455-0
1739	UAZ2J95	R100273728	25/03/2026	7455-0
1740	SHU1A61	R100273729	25/03/2026	7455-0
1741	RFP6H33	R100273374	25/03/2026	7463-0
1742	CUR5J10	R100273375	25/03/2026	7463-0
1743	DTD2B50	R100273730	25/03/2026	7455-0
1744	TXI0A24	R100273376	25/03/2026	7463-0
1745	OPJ3J37	R100273732	25/03/2026	7455-0
1746	HKF5463	R100273377	25/03/2026	7463-0
1747	HHQ9419	R100273378	25/03/2026	7463-0
1748	PYX0173	R100273743	25/03/2026	7455-0
1749	TXX5I67	R100273573	25/03/2026	7455-0
1750	OME4101	R100273379	25/03/2026	7463-0
1751	TXK5H35	R100273575	25/03/2026	7455-0
1752	RUF9D23	R100273577	25/03/2026	7455-0
1753	PZW3H98	R100273579	25/03/2026	7455-0
1754	HJO4A53	R100273580	25/03/2026	7455-0
1755	GUW1489	R100273587	25/03/2026	7455-0
1756	OMA1116	R100273589	25/03/2026	7455-0
1757	OXJ5C18	R100273600	25/03/2026	7455-0
1758	QWU5E06	R100273602	25/03/2026	7455-0
1759	ODM0G32	R100273609	25/03/2026	7455-0
1760	OWP2353	R100273393	25/03/2026	7463-0
1761	TWZ5G30	R100273613	25/03/2026	7455-0
1762	SIZ3F43	R100273616	25/03/2026	7455-0
1763	GJU1C81	R100273627	25/03/2026	7455-0
1764	CUY8G08	R100273394	25/03/2026	7463-0
1765	RNN5F95	R100273633	25/03/2026	7455-0
1766	SYX3E32	AG10249577	25/03/2026	6599-2
1767	SYX3E32	AG10249578	25/03/2026	6637-2
1768	CXT9A19	AG10245005	25/03/2026	5738-0
1769	RUR0A08	R100273489	25/03/2026	7455-0
1770	PUR5677	R100273491	25/03/2026	7455-0
1771	PZY1I42	R100273503	25/03/2026	7455-0
1772	TDZ5H24	R100273512	25/03/2026	7455-0
1773	TCB0I15	R100273380	25/03/2026	7463-0
1774	CUY8G08	R100273513	25/03/2026	7455-0
1775	PUJ2J03	R100273514	25/03/2026	7455-0
1776	UBJ1F84	R100273382	25/03/2026	7463-0
1777	HDW5267	R100273520	25/03/2026	6050-3

1778	PUT4926	R100273521	25/03/2026	7455-0
1779	TXL3A60	R100273522	25/03/2026	7455-0
1780	FVF3J73	R100273525	25/03/2026	7455-0
1781	SJB1G01	R100273527	25/03/2026	7455-0
1782	HIL5H32	R100273529	25/03/2026	7455-0
1783	GKU4311	R100273431	25/03/2026	5673-2
1784	SHU8F22	R100273433	25/03/2026	5673-2
1785	PWZ8J06	R100273434	25/03/2026	5673-2
1786	PXT1D89	R100273435	25/03/2026	5673-2
1787	SHE0A59	R100273436	25/03/2026	5673-2
1788	QOS9600	R100273548	25/03/2026	7455-0
1789	SHO5C55	R100273439	25/03/2026	5673-2
1790	HDW8282	R100273440	25/03/2026	6050-3
1791	RUC6F09	R100273441	25/03/2026	5673-2
1792	RVZ4F67	R100273442	25/03/2026	5673-2
1793	RFM1A80	R100273444	25/03/2026	5673-2
1794	RTK0F30	R100273446	25/03/2026	5673-2
1795	RFW7A93	R100273549	25/03/2026	7455-0
1796	PYH6I86	R100273448	25/03/2026	6050-3
1797	GEK9C63	R100273449	25/03/2026	5673-2
1798	OPF7E34	R100273451	25/03/2026	5673-2
1799	HMO4E88	R100273453	25/03/2026	5673-2
1800	HOA6C96	R100273454	25/03/2026	5673-2
1801	HOD5343	R100273455	25/03/2026	5673-2
1802	TXC7B76	R100273457	25/03/2026	5673-2
1803	RVT8G98	R100273458	25/03/2026	5673-2
1804	PZV2J84	R100273460	25/03/2026	5673-2
1805	RMM6F49	R100273462	25/03/2026	5673-2
1806	GXM6F62	R100273463	25/03/2026	5673-2
1807	OXA6H14	R100273464	25/03/2026	5673-2
1808	RMX5H33	R100273467	25/03/2026	5673-2
1809	RFS8H78	R100273596	25/03/2026	7455-0
1810	RMH4J86	R100273599	25/03/2026	7455-0
1811	TCB0I15	R100273385	25/03/2026	7463-0
1812	QXO6E58	R100273605	25/03/2026	7455-0
1813	HDC1H04	R100273607	25/03/2026	7455-0
1814	TDY1B68	R100273632	25/03/2026	7455-0
1815	QND8D19	R100273634	25/03/2026	7455-0
1816	SYM4G78	R100273635	25/03/2026	7455-0
1817	DRI5A52	R100273637	25/03/2026	7455-0
1818	AVS0695	R100273646	25/03/2026	7455-0
1819	PVB5460	R100273647	25/03/2026	7455-0
1820	RFY8B44	R100273653	25/03/2026	7455-0
1821	UAA1I67	R100273659	25/03/2026	7455-0
1822	HIV1F76	R100273660	25/03/2026	7455-0
1823	TBM1H15	R100273664	25/03/2026	7455-0
1824	PUP7H88	R100273665	25/03/2026	7455-0
1825	QXA7J92	R100273666	25/03/2026	7455-0
1826	SIU6F44	R100273667	25/03/2026	7455-0
1827	HHV8G74	R100273669	25/03/2026	7455-0
1828	TCX4B41	R100273670	25/03/2026	7455-0
1829	RMD9A44	R100273672	25/03/2026	7455-0
1830	QQJ3J59	R100273053	25/03/2026	7471-0
1831	RFU6H83	R100273674	25/03/2026	7455-0
1832	PXE2E81	R100273676	25/03/2026	7455-0
1833	PWA3658	R100273677	25/03/2026	7455-0
1834	RTG9C15	R100273678	25/03/2026	7455-0
1835	HCO6F04	R100273679	25/03/2026	7455-0
1836	NYS3G95	R100273680	25/03/2026	7455-0
1837	TEB7J52	R100273681	25/03/2026	7455-0
1838	QMU1465	R100273422	26/03/2026	6050-3
1839	PYB6D62	R100273424	26/03/2026	6050-3
1840	PZL7A97	R100273425	26/03/2026	6050-3
1841	PUD1147	R100273426	26/03/2026	6050-3
1842	QNW2C62	R100273492	26/03/2026	7455-0
1843	RTQ4A38	R100273493	26/03/2026	7455-0
1844	HDW8282	R100273495	26/03/2026	7463-0
1845	HNJ1E41	R100273497	26/03/2026	7455-0
1846	PVV2B15	R100273501	26/03/2026	7455-0
1847	QXJ4J31	R100273502	26/03/2026	7455-0
1848	SIF3F90	R100273507	26/03/2026	7455-0
1849	RVM7G24	R100273508	26/03/2026	7455-0
1850	QXT4D37	R100273509	26/03/2026	7455-0
1851	TEV6I75	R100273510	26/03/2026	7455-0
1852	QQA3942	R100273516	26/03/2026	7455-0
1853	GTN8H08	R100273518	26/03/2026	7455-0
1854	TXC8C93	R100273530	26/03/2026	7455-0
1855	TXU0C15	R100273531	26/03/2026	7455-0
1856	HHD0J51	R100273532	26/03/2026	7463-0
1857	LMU6B25	R100273535	26/03/2026	7455-0
1858	QNW9474	R100273536	26/03/2026	7463-0
1859	PVJ4865	R100273538	26/03/2026	7455-0
1860	TDP2B89	R100273540	26/03/2026	7455-0
1861	QQA3942	R100273542	26/03/2026	7455-0
1862	PVU7C91	R100273430	26/03/2026	6050-3
1863	PYE5329	R100273468	26/03/2026	5673-2
1864	TEH7H82	R100273553	26/03/2026	7455-0
1865	QOP4J04	R100273554	26/03/2026	7455-0
1866	RMD6B37	R100273555	26/03/2026	7455-0

1867	QQV5268	R100273556	26/03/2026	7455-0
1868	RVY6H20	R100273472	26/03/2026	5673-2
1869	GXP5B01	R100273473	26/03/2026	5673-2
1870	PXZ2H17	R100273474	26/03/2026	5673-2
1871	SIO0E08	R100273559	26/03/2026	7463-0
1872	QXG3208	R100273476	26/03/2026	5673-2
1873	NXZ3J36	R100273477	26/03/2026	5673-2
1874	GQH6596	R100273478	26/03/2026	5673-2
1875	HOJ2239	R100273479	26/03/2026	5673-2
1876	QUV9G48	R100273480	26/03/2026	5673-2
1877	HHR0D32	R100273481	26/03/2026	5673-2
1878	HEN3B82	R100273485	26/03/2026	5673-2
1879	HGX5345	R100273486	26/03/2026	5673-2
1880	PWU0270	R100273488	26/03/2026	7455-0
1881	TDM0F50	R100273560	26/03/2026	5673-2
1882	HHV7E66	R100273561	26/03/2026	5673-2
1883	RFT7G88	R100273562	26/03/2026	5673-2
1884	RFK5G03	R100273563	26/03/2026	7463-0
1885	AWA4H88	R100273564	26/03/2026	5673-2
1886	RUM6E87	R100273565	26/03/2026	5673-2
1887	TCX2I75	R100273592	26/03/2026	5673-2
1888	GQO3A34	R100273610	26/03/2026	7455-0
1889	QQO0B26	R100273619	26/03/2026	5673-2
1890	BBH0057	R100273621	26/03/2026	5673-2
1891	HLV3D19	R100273622	26/03/2026	5673-2
1892	TEB0E57	R100273625	26/03/2026	7463-0
1893	RND5G50	R100273629	26/03/2026	7455-0
1894	HFC8I54	R100273640	26/03/2026	7455-0
1895	HLV3D21	R100273641	26/03/2026	7455-0
1896	SIC9D97	R100273644	26/03/2026	7455-0

1897	SYQ8J88	R100273648	26/03/2026	7455-0
1898	TEN5I11	R100273649	26/03/2026	7455-0
1899	SJI6G83	R100273650	26/03/2026	7455-0
1900	HMO4C21	R100273652	26/03/2026	7455-0
1901	OQS2921	R100273656	26/03/2026	7463-0
1902	RFW7H55	R100273683	26/03/2026	7455-0
1903	OQQ3369	R100273685	26/03/2026	7455-0
1904	RFF3J26	R100273687	26/03/2026	7455-0
1905	OPP1A03	R100273688	26/03/2026	7463-0
1906	GRK0E56	R100273691	26/03/2026	7455-0
1907	RTT3J30	R100273692	26/03/2026	7463-0
1908	KDD3766	R100273693	26/03/2026	7455-0
1909	TYF6F79	R100273694	26/03/2026	7455-0
1910	QQG5623	R100273778	26/03/2026	7455-0
1911	HIL0A37	R100273779	26/03/2026	7455-0
1912	GID1I34	R100273780	26/03/2026	7455-0
1913	IOD1788	R100273782	26/03/2026	7455-0
1914	HEZ6E71	R100273783	26/03/2026	7463-0
1915	RMP5B29	R100273784	26/03/2026	7455-0
1916	HMD8B02	AG10249626	26/03/2026	5550-0
1917	HFC5H86	AG10249627	26/03/2026	5541-4
1918	PZZ0I53	AG10249628	26/03/2026	5550-0
1919	HMC7434	AG10247132	26/03/2026	5550-0
1920	HCQ8164	AG10246970	26/03/2026	5185-1
1921	RNV8A60	AG10246971	26/03/2026	7633-1
1922	DQX9J73	AG10249629	26/03/2026	5550-0
1923	HJR6610	AG10249630	26/03/2026	5541-1
1924	HGX0A96	AG10246972	26/03/2026	5185-1
1925	PVL8I27	AG10246973	26/03/2026	5185-1
1926	OWI3D19	AG10246974	26/03/2026	5185-1
1927	GWC1D11	AG10246975	26/03/2026	5185-1
1928	GWC1D11	AG10246976	26/03/2026	7633-1
1929	HDB8099	AG10246977	26/03/2026	5185-1
1930	QPL3D70	AG10246978	26/03/2026	7633-1
1931	PXC9737	AG10246979	26/03/2026	7633-1
1932	HJJ7495	AG10246980	26/03/2026	5185-1
1933	HAH5B51	AG10246981	26/03/2026	5185-1
1934	COE9E93	AG10247133	26/03/2026	5550-0
1935	HJR8344	AG10246982	26/03/2026	5185-1
1936	RVN6G74	AG10249631	26/03/2026	7340-0
1937	HYW7C89	AG10246983	26/03/2026	5185-1
1938	GVS7663	AG10246984	26/03/2026	5185-1
1939	RUP3J99	AG10247134	26/03/2026	5568-0
1940	FCF0I72	AG10247243	26/03/2026	5550-0
1941	TXP9J84	AG10247244	26/03/2026	5541-1
1942	KHT4358	AG10247246	26/03/2026	5550-0
1943	OYH4410	AG10247247	26/03/2026	5541-1
1944	RNV3F28	AG10246985	26/03/2026	5185-1
1945	JKH6C45	AG10246986	26/03/2026	5185-1
1946	OXG1914	AG10246987	26/03/2026	5185-1
1947	HDR4127	AG10246988	26/03/2026	5185-1
1948	SIR5D04	AG10242144	26/03/2026	5010-0
1949	HFR9703	AG10246990	26/03/2026	5185-1
1950	HOG7299	AG10246991	26/03/2026	5185-1
1951	HJO2J32	AG10246992	26/03/2026	7340-0
1952	TYT6F27	AG10249632	26/03/2026	7340-0

1953	PVN9H15	AG10246993	26/03/2026	7633-1
1954	RML5J26	AG10246994	26/03/2026	7633-1
1955	HBN3B79	AG10249633	26/03/2026	5541-4
1956	HLB1637	AG10246995	26/03/2026	5185-1
1957	ITW8C37	AG10246996	26/03/2026	5185-1
1958	KNN6530	AG10246998	26/03/2026	5185-1
1959	BAB3J18	AG10246999	26/03/2026	5185-1
1960	HHK6G91	AG10248866	26/03/2026	7633-2
1961	BEI9F07	AG10248867	26/03/2026	5550-0
1962	HNE0H50	AG10248868	26/03/2026	5550-0
1963	OWJ0E95	AG10248869	26/03/2026	5487-0
1964	UAY7I53	AG10248870	26/03/2026	5541-1
1965	HDQ8G99	AG10248871	26/03/2026	5541-1
1966	HKC5226	AG10248872	26/03/2026	5541-1
1967	PXM5227	AG10248873	26/03/2026	5541-1
1968	HBS6G10	AG10250247	26/03/2026	5185-1
1969	HHD4G57	AG10249634	26/03/2026	7340-0
1970	HMQ5I95	AG10247249	26/03/2026	7366-2
1971	LQQ5J71	AG10247250	26/03/2026	5541-4
1972	RFU9C56	AG10247251	26/03/2026	7340-0
1973	QWZ5F36	AG10247252	26/03/2026	5550-0
1974	HFR7055	AG10249635	26/03/2026	5550-0
1975	NUE8C73	AG10247000	26/03/2026	5185-1
1976	SHR9A30	AG10247136	26/03/2026	7340-0
1977	HHK6G91	AG10245984	26/03/2026	7633-1
1978	DMI0B67	AG10245985	26/03/2026	5525-0
1979	QUR5911	AG10245986	26/03/2026	7340-0
1980	QUR5911	AG10245987	26/03/2026	6394-4
1981	HMQ5I95	AG10245988	26/03/2026	7633-1
1982	RFV4D37	AG10245989	26/03/2026	7633-1
1983	ODJ9B33	AG10248278	26/03/2026	7366-2
1984	PZI7H92	AG10248279	26/03/2026	7366-2
1985	QUK7573	AG10248281	26/03/2026	5568-0
1986	GUL7H06	AG10248282	26/03/2026	5550-0
1987	GPW4094	AG10250248	26/03/2026	5185-1
1988	NYB3818	AG10249409	26/03/2026	6599-2
1989	NYB3818	AG10249410	26/03/2026	7366-2
1990	SKG4E71	AG10249411	26/03/2026	7340-0
1991	NXZ0I35	AG10249412	26/03/2026	5550-0
1992	QQT1353	AG10249413	26/03/2026	5550-0
1993	ODM0E53	AG10249414	26/03/2026	5550-0
1994	TXN7C21	AG10249416	26/03/2026	7340-0
1995	RFU9C56	AG10249417	26/03/2026	7684-2
1996	CZW1G64	AG10249418	26/03/2026	7340-0
1997	FMY9404	AG10251712	26/03/2026	7633-2
1998	HBZ4B25	AG10252243	26/03/2026	5843-4
1999	GZT2J80	AG10252244	26/03/2026	6530-0
2000	SIR0G38	AG10252246	26/03/2026	5843-3
2001	SHQ3H26	AG10242147	26/03/2026	7340-0
2002	SHQ3H26	AG10242148	26/03/2026	6610-2
2003	OME8305	AG10246595	26/03/2026	5010-0
2004	OME8305	AG10246596	26/03/2026	5118-0
2005	OME8305	AG10246597	26/03/2026	6599-2
2006	OME8305	AG10246598	26/03/2026	6637-1
2007	OME8305	AG10246599	26/03/2026	6726-1
2008	OME8305	AG10246600	26/03/2026	6602-0
2009	OME8305	AG10248701	26/03/2026	6408-0
2010	KLE3666	AG10252248	26/03/2026	6599-2
2011	KLE3666	AG10252249	26/03/2026	5550-0
2012	KLE3666	AG10252250	26/03/2026	6726-1
2013	QPC6A12	AG10251135	26/03/2026	7633-1
2014	HNQ3A12	AG10251136	26/03/2026	5185-1
2015	HAD9B48	AG10251137	26/03/2026	5185-2
2016	HAV3D81	AG10251138	26/03/2026	5185-2
2017	RUI9I93	AG10250249	26/03/2026	7684-1
2018	JTA8430	AG10252251	26/03/2026	6599-2
2019	JTA8430	AG10252252	26/03/2026	5525-0
2020	JTA8430	AG10252253	26/03/2026	6726-1
2021	HMC3E61	AG10249560	26/03/2026	5568-0
2022	GZI9H28	AG10249561	26/03/2026	5568-0
2023	HCN4H15	AG10249562	26/03/2026	5010-0
2024	HCN4H15	AG10249563	26/03/2026	6602-0
2025	HCN4H15	AG10249564	26/03/2026	6610-2
2026	HCN4H15	AG10249565	26/03/2026	6653-1
2027	TXQ7D73	AG10248702	26/03/2026	6602-0
2028	TXQ7D73	AG10248703	26/03/2026	6408-0
2029	TXQ7D73	AG10248704	26/03/2026	7340-0
2030	TXQ7D73	AG10248705	26/03/2026	6726-1
2031	TXQ7D73	AG10248706	26/03/2026	7684-2
2032	TXQ7D73	AG10248707	26/03/2026	7714-2
2033	OWU6H61	AG10248708	26/03/2026	5525-0
2034	JMJ7E10	AG10242458	26/03/2026	5010-0
2035	GYZ8A99	AG10252254	26/03/2026	6815-0
2036	JON6495	AG10249566	26/03/2026	6726-1
2037	JON6495	AG10249567	26/03/2026	7030-1
2038	JON6495	AG10249568	26/03/2026	6637-1
2039	RNO8D54	AG10249569	26/03/2026	6726-1
2040	RNO8D54	AG10249570	26/03/2026	6637-2
2041	RNO8D54	AG10249571	26/03/2026	7340-0

2042	QXH4E48	AG10242150	26/03/2026	5010-0
2043	HAY1F22	AG10248709	26/03/2026	6530-0
2044	PVS1441	AG10249572	26/03/2026	5061-0
2045	PVS1441	AG10249573	26/03/2026	5010-0
2046	GYZ8A99	AG10252255	26/03/2026	6726-1
2047	HAY1F22	AG10248710	26/03/2026	5045-0
2048	HAY1F22	AG10248711	26/03/2026	5037-1
2049	RVI3C96	AG10250755	26/03/2026	7633-1
2050	GYG1403	AG10242152	26/03/2026	6599-2
2051	PVC5572	AG10242153	26/03/2026	6599-2
2052	PVC5572	AG10242154	26/03/2026	5037-1
2053	PVC5572	AG10242155	26/03/2026	5045-0
2054	OQZ2A07	AG10242156	26/03/2026	7340-0
2055	RUD3D80	AG10242157	26/03/2026	5010-0
2056	HBH9I20	AG10252256	26/03/2026	6530-0
2057	HBH9I20	AG10252257	26/03/2026	5274-1
2058	HBH9I20	AG10252258	26/03/2026	6076-0
2059	OZW0D49	AG10252266	26/03/2026	5843-4
2060	OZW0D49	AG10252267	26/03/2026	5878-0
2061	OZW0D49	AG10252268	26/03/2026	5843-3
2062	OXB4H07	AG10251143	26/03/2026	5550-0
2063	RTH3E80	R100273696	26/03/2026	7455-0
2064	TWY9E73	R100273713	26/03/2026	7455-0
2065	PVM2000	R100273717	26/03/2026	7455-0
2066	HHM1G70	R100273718	26/03/2026	7455-0
2067	PYI2A96	R100273719	26/03/2026	7463-0
2068	QXH0H46	R100273720	26/03/2026	7455-0
2069	SYV8D33	R100273721	26/03/2026	7455-0
2070	TER6G82	R100273722	26/03/2026	7455-0
2071	PLB7A09	R100273723	26/03/2026	7463-0
2072	QUJ2B50	R100273724	26/03/2026	7463-0
2073	RUK8J35	R100273736	26/03/2026	7463-0
2074	QQL8677	R100273707	26/03/2026	7455-0
2075	SGA7G26	R100273737	26/03/2026	7455-0
2076	BSV8833	R100273741	26/03/2026	7455-0
2077	NXX7J52	R100273570	26/03/2026	7455-0
2078	HNP3A84	R100273572	26/03/2026	7463-0
2079	SHU9B56	R100273584	26/03/2026	7455-0
2080	HCY6611	R100273585	26/03/2026	7455-0
2081	HHV7E66	R100273658	26/03/2026	7463-0
2082	PWQ4E63	R100273746	26/03/2026	7455-0
2083	OQD4I34	R100273748	26/03/2026	7455-0
2084	TDL7H40	R100273749	26/03/2026	7455-0
2085	MUZ5308	R100273751	26/03/2026	7455-0
2086	LRG9G55	R100273795	27/03/2026	7463-0
2087	SGF5H94	R100273922	27/03/2026	7455-0
2088	SHG2F21	R100273923	27/03/2026	7455-0
2089	OPQ1A16	R100273924	27/03/2026	7455-0
2090	TEM9A21	R100273796	27/03/2026	7463-0
2091	TXV9I55	R100273928	27/03/2026	7455-0
2092	QWT1F92	R100273930	27/03/2026	7455-0
2093	RMI0E28	R100273931	27/03/2026	7455-0
2094	PUD4G65	R100273932	27/03/2026	7455-0
2095	HLM4G27	R100273933	27/03/2026	7455-0
2096	HAO0G94	R100273935	27/03/2026	7455-0
2097	QOJ1H61	R100273940	27/03/2026	7455-0
2098	RNH9G43	R100273941	27/03/2026	7455-0
2099	TDS6F08	R100273943	27/03/2026	7455-0
2100	RME6F34	R100273944	27/03/2026	7455-0
2101	TZA8J10	R100273945	27/03/2026	7455-0
2102	QXQ0E58	R100273946	27/03/2026	7455-0
2103	HJR2738	R100273947	27/03/2026	7455-0
2104	TJR9C83	R100273948	27/03/2026	7455-0
2105	QDF1865	R100273949	27/03/2026	7455-0
2106	KGR6C46	R100273952	27/03/2026	7455-0
2107	TBK6H25	R100273953	27/03/2026	7455-0
2108	RVS4J21	R100273965	27/03/2026	7455-0
2109	HKP7J46	R100273966	27/03/2026	7455-0
2110	HKP7J46	R100273817	27/03/2026	7463-0
2111	HKJ8548	R100273968	27/03/2026	7455-0
2112	TWZ7I86	R100273821	27/03/2026	7463-0
2113	TXC2D57	R100273822	27/03/2026	7463-0
2114	HKP7J46	R100273971	27/03/2026	7455-0
2115	HAE4194	R100273973	27/03/2026	7455-0
2116	SSN5C08	R100273955	27/03/2026	7455-0
2117	OMB9D32	R100273959	27/03/2026	7455-0
2118	GDK5F71	R100273823	27/03/2026	7463-0
2119	PYA0090	R100273961	27/03/2026	7455-0
2120	HMO4028	R100273962	27/03/2026	7455-0
2121	OPF7A95	R100273963	27/03/2026	7455-0
2122	RFH3D78	R100274213	27/03/2026	7455-0
2123	JMI2029	R100274215	27/03/2026	7455-0
2124	HEI3915	R100274216	27/03/2026	7455-0
2125	QPG8I16	R100274218	27/03/2026	7455-0
2126	OQT7A49	R100274219	27/03/2026	7455-0
2127	OLY4628	AG10249638	27/03/2026	5185-1
2128	KLR9159	AG10249639	27/03/2026	5541-1
2129	OWM1I05	AG10249641	27/03/2026	5550-0
2130	GTP9804	AG10249792	27/03/2026	5185-1

2131	PVE8B24	AG10248154	27/03/2026	7625-2
2132	HHT1G47	AG10248155	27/03/2026	7625-1
2133	GTC4625	AG10248284	27/03/2026	5568-0
2134	PVU5244	AG10240673	27/03/2026	5550-0
2135	SFX4J18	AG10240674	27/03/2026	5452-1
2136	NUS6I97	AG10240675	27/03/2026	5550-0
2137	RMS6H36	AG10248285	27/03/2026	5541-4
2138	OUF0C23	AG10250757	27/03/2026	5541-4
2139	HEF6097	AG10250758	27/03/2026	5541-4
2140	NRU8C55	AG10250759	27/03/2026	5185-1
2141	HIK0038	AG10248874	27/03/2026	5550-0
2142	PVY6J02	AG10248875	27/03/2026	5452-1
2143	HMA6A98	AG10248876	27/03/2026	5487-0
2144	FKF8F38	AG10248877	27/03/2026	5550-0
2145	RGC6G76	AG10248878	27/03/2026	7633-1
2146	HAB6111	AG10248286	27/03/2026	7633-2
2147	OKU3420	AG10250760	27/03/2026	5452-1
2148	HJP1A88	AG10250761	27/03/2026	5452-1
2149	HGZ2H97	AG10248287	27/03/2026	5525-0
2150	TAS2F13	AG10250762	27/03/2026	5185-1
2151	QOX4089	AG10250763	27/03/2026	5185-1
2152	HMT0516	AG10250764	27/03/2026	5185-1
2153	RNH1B11	AG10250765	27/03/2026	5185-1
2154	HIB1B72	AG10250766	27/03/2026	5185-1
2155	QCJ6289	AG10250767	27/03/2026	5185-1
2156	QND9F54	AG10250769	27/03/2026	5185-1
2157	QPC5J87	AG10250770	27/03/2026	5185-1
2158	HKD4840	AG10250771	27/03/2026	7340-0
2159	GYM8924	AG10250772	27/03/2026	5509-0
2160	PUQ8C14	AG10250773	27/03/2026	5509-0
2161	PWQ9966	AG10250775	27/03/2026	5568-0
2162	PWU4308	AG10250776	27/03/2026	6157-0
2163	RVO4E38	AG10250777	27/03/2026	5568-0
2164	GYI5512	AG10248288	27/03/2026	7633-1
2165	HIO2046	AG10248543	27/03/2026	5452-6
2166	GWR7J13	AG10248544	27/03/2026	5550-0
2167	TDC4A55	AG10248545	27/03/2026	5819-4
2168	OOW3E08	AG10249793	27/03/2026	5568-0
2169	NYE4479	AG10249794	27/03/2026	5568-0
2170	DCW9088	AG10249795	27/03/2026	5568-0
2171	QGM6F02	AG10247253	27/03/2026	7366-2
2172	PXD4E34	AG10247254	27/03/2026	5568-0
2173	HNR6730	AG10247255	27/03/2026	5185-2
2174	QOT9993	AG10247256	27/03/2026	5541-4
2175	QOT9993	AG10247257	27/03/2026	7625-2
2176	HJE6H57	AG10247259	27/03/2026	7366-2
2177	GXJ5988	AG10247260	27/03/2026	6530-0
2178	RGC9F71	AG10234624	27/03/2026	7099-1
2179	RGC9F71	AG10234625	27/03/2026	7684-2
2180	RDE3F79	AG10234626	27/03/2026	5550-0
2181	OOY0G51	AG10234627	27/03/2026	5452-1
2182	QXY1G61	AG10234628	27/03/2026	5550-0
2183	OWW7337	AG10234629	27/03/2026	7633-1
2184	LNU2I93	AG10234630	27/03/2026	7633-1
2185	PGA7D84	AG10234631	27/03/2026	7633-1
2186	QWS0735	AG10234632	27/03/2026	7633-1
2187	DCW9088	AG10249796	27/03/2026	6599-2
2188	HLB0998	AG10245991	27/03/2026	5550-0
2189	SIN2H10	AG10245992	27/03/2026	5550-0
2190	HAE9539	AG10242459	27/03/2026	7366-2
2191	PZA6D73	AG10242461	27/03/2026	5371-0
2192	PZA6D73	AG10242462	27/03/2026	6459-1
2193	QNM3697	AG10252261	27/03/2026	5010-0
2194	EDT0A96	AG10252262	27/03/2026	6610-2
2195	SNT8C66	AG10249574	27/03/2026	5568-0
2196	RNN9J37	AG10249575	27/03/2026	5568-0
2197	HFW6E82	AG10249576	27/03/2026	5550-0
2198	TXM2G66	AG10245240	27/03/2026	7633-1
2199	TXM2G66	AG10245241	27/03/2026	5185-1
2200	QUV5H92	AG10252263	27/03/2026	5487-0
2201	HGB9729	AG10252264	27/03/2026	5487-0
2202	TIT4D24	AG10252265	27/03/2026	6491-0
2203	HHI4578	AG10251139	27/03/2026	5185-1
2204	PVE9E25	AG10251140	27/03/2026	6599-2
2205	PVE9E25	AG10251141	27/03/2026	7633-1
2206	PVE9E25	AG10251142	27/03/2026	5185-1
2207	OPH9E95	AG10251146	27/03/2026	7340-0
2208	OPH9E95	AG10251147	27/03/2026	7684-1
2209	EOS4B38	AG10242463	27/03/2026	5010-0
2210	EOS4B38	AG10242464	27/03/2026	7340-0
2211	COE9E93	AG10251402	27/03/2026	5550-0
2212	QPC2J84	AG10251403	27/03/2026	5550-0
2213	TXH0B31	AG10251404	27/03/2026	5550-0
2214	GQI5B82	AG10251405	27/03/2026	5550-0
2215	QUK4786	AG10251406	27/03/2026	5550-0
2216	FQZ8B19	AG10251407	27/03/2026	5568-0
2217	HIZ6009	AG10251408	27/03/2026	7340-0
2218	HFS8F71	R100273825	27/03/2026	6050-3
2219	PYD4J60	R100273827	27/03/2026	6050-3

2220	KLZ0H41	R100273828	27/03/2026	6050-3
2221	HAB7A58	R100273829	27/03/2026	6050-3
2222	GWF4648	R100273830	27/03/2026	6050-3
2223	SYE7G57	R100273802	27/03/2026	7455-0
2224	GSZ2A71	R100273803	27/03/2026	7455-0
2225	PWK8H51	R100273804	27/03/2026	7455-0
2226	TET4B54	R100273806	27/03/2026	7455-0
2227	QPE9390	R100273874	27/03/2026	7455-0
2228	PZA7G90	R100273876	27/03/2026	7455-0
2229	UBC0F27	R100273798	27/03/2026	7463-0
2230	RGA3D81	R100273877	27/03/2026	7455-0
2231	TCO9E40	R100273878	27/03/2026	7455-0
2232	QOI1C19	R100273879	27/03/2026	7455-0
2233	HCJ7G64	R100273880	27/03/2026	7455-0
2234	TEH7I55	R100273800	27/03/2026	7463-0
2235	OLS9338	R100273811	27/03/2026	7463-0
2236	RKN6F18	R100273885	27/03/2026	7455-0
2237	HKZ5B47	R100273812	27/03/2026	7463-0
2238	TXH4A73	R100273813	27/03/2026	7463-0
2239	OZH7B01	R100273835	27/03/2026	5673-2
2240	OWX1364	R100273836	27/03/2026	5673-2
2241	QWR9F60	R100273837	27/03/2026	5673-2
2242	OPO9E92	R100273838	27/03/2026	5673-2
2243	NAX8D07	R100273842	27/03/2026	5673-2
2244	GBA0B80	R100273844	27/03/2026	5673-2
2245	HFS7860	R100273845	27/03/2026	5673-2
2246	PYO7F27	R100273847	27/03/2026	5673-2
2247	TXS6G88	R100273852	27/03/2026	5673-2
2248	SYG6B67	R100273854	27/03/2026	5673-2
2249	QNT1251	R100273855	27/03/2026	5673-2
2250	QWU8526	R100273856	27/03/2026	5673-2
2251	PWN6D04	R100273857	27/03/2026	5673-2
2252	SHD0E01	R100273861	27/03/2026	5673-2
2253	SHD5C31	R100273814	27/03/2026	7463-0
2254	SJF0G25	R100273396	27/03/2026	7471-0
2255	SYV9G21	R100273864	27/03/2026	5673-2
2256	QXO9C67	R100273397	27/03/2026	7471-0
2257	TCV2A41	R100273867	27/03/2026	5673-2
2258	PXC9322	R100273868	27/03/2026	7455-0
2259	FIG7H98	R100273888	27/03/2026	7455-0
2260	OLZ5I10	R100273891	27/03/2026	7455-0
2261	SIO4G95	R100273892	27/03/2026	7455-0
2262	OWO7E19	R100273895	27/03/2026	7455-0
2263	ODW7J62	R100273815	27/03/2026	7463-0
2264	PXP9140	R100273896	27/03/2026	7455-0
2265	OXJ4451	R100273898	27/03/2026	7455-0
2266	GTN3B12	R100273899	27/03/2026	7455-0
2267	PWK0C50	R100273900	27/03/2026	7455-0
2268	TXE1B27	R100273901	27/03/2026	7455-0
2269	GYP2E57	R100273902	27/03/2026	7455-0
2270	TDY9C71	R100273903	27/03/2026	7455-0
2271	OOZ3G36	R100273904	27/03/2026	7455-0
2272	BAW5H40	R100273905	27/03/2026	7455-0
2273	UAY1F10	R100273908	27/03/2026	7455-0
2274	KYH2C64	R100273787	27/03/2026	7463-0
2275	HNP0J42	R100273788	27/03/2026	7463-0
2276	HFR2051	R100273910	27/03/2026	7455-0
2277	RIR2I37	R100273398	27/03/2026	7471-0
2278	RUO7I35	R100273790	27/03/2026	7463-0
2279	RBW6E42	R100273791	27/03/2026	7463-0
2280	TBY6C64	R100273792	27/03/2026	7463-0
2281	TDT8D61	R100273912	27/03/2026	7455-0
2282	QUA8A04	R100273913	27/03/2026	7455-0
2283	TWZ1J59	R100273915	27/03/2026	7455-0
2284	TYM2E11	R100273916	27/03/2026	7455-0
2285	TXP1J86	R100273917	27/03/2026	7455-0
2286	QKK8G56	R100273793	27/03/2026	7463-0
2287	RED3H23	R100273920	27/03/2026	7455-0
2288	HIP2478	AG10249637	27/03/2026	5185-1
2289	PUB1I51	R100274061	28/03/2026	7455-0
2290	PUB1I51	R100274062	28/03/2026	7455-0
2291	TYC3F32	R100274064	28/03/2026	7463-0
2292	GWH4342	R100274066	28/03/2026	7455-0
2293	PZG1985	R100274069	28/03/2026	7455-0
2294	OPA5C80	R100274070	28/03/2026	7455-0
2295	EPZ3133	R100274072	28/03/2026	7455-0
2296	QOD6B07	R100274073	28/03/2026	7463-0
2297	HMI9410	R100274075	28/03/2026	7463-0
2298	QNX1B14	R100274076	28/03/2026	7455-0
2299	RFQ5B17	R100274078	28/03/2026	7463-0
2300	TDI8B38	R100274079	28/03/2026	7455-0
2301	QPL6750	R100274080	28/03/2026	7455-0
2302	OMB9D43	R100274081	28/03/2026	7463-0
2303	SYA0I00	R100274083	28/03/2026	7455-0
2304	NSJ1C57	R100274085	28/03/2026	7455-0
2305	HFD5F22	R100274086	28/03/2026	7455-0
2306	QQE6I26	R100274087	28/03/2026	7455-0
2307	UAB1E56	R100274089	28/03/2026	7463-0
2308	QQM1273	R100274090	28/03/2026	7455-0

2309	OLT3H87	R100274091	28/03/2026	7455-0
2310	RVP4A85	R100274092	28/03/2026	7455-0
2311	RUI8D98	R100274095	28/03/2026	7463-0
2312	TXY0C19	R100274097	28/03/2026	7455-0
2313	GXV3I40	R100274098	28/03/2026	7455-0
2314	GZI0B65	R100274099	28/03/2026	7455-0
2315	HLH0570	R100274101	28/03/2026	7455-0
2316	HCO2J88	R100274106	28/03/2026	7455-0
2317	RMM4J37	R100274109	28/03/2026	7455-0
2318	HHG0A84	R100274110	28/03/2026	7455-0
2319	QWU3J15	R100274111	28/03/2026	7455-0
2320	RNU4F52	R100274112	28/03/2026	7455-0
2321	HMV8118	R100274113	28/03/2026	7463-0
2322	MUY7J11	R100274114	28/03/2026	7455-0
2323	PWI1C46	R100274116	28/03/2026	7455-0
2324	QPC0336	R100274117	28/03/2026	7455-0
2325	QWW3035	R100274123	28/03/2026	7455-0
2326	HOJ8263	R100274124	28/03/2026	7455-0
2327	HEU8000	R100274127	28/03/2026	7455-0
2328	PXP1H91	R100274130	28/03/2026	7455-0
2329	PIS3B16	R100274131	28/03/2026	7463-0
2330	HOG7F87	R100274105	28/03/2026	7455-0
2331	SHI9D49	R100274107	28/03/2026	7455-0
2332	RFT2F52	R100274122	28/03/2026	7463-0
2333	DJA9526	R100274133	28/03/2026	7455-0
2334	TXR6D25	R100274134	28/03/2026	7455-0
2335	PVQ3345	R100274136	28/03/2026	7463-0
2336	TEX1F95	R100274138	28/03/2026	7455-0
2337	GWO6885	R100274139	28/03/2026	7463-0
2338	RTN9J29	R100274141	28/03/2026	7455-0
2339	PXM1F95	R100274144	28/03/2026	7463-0
2340	SJH1E40	R100273957	28/03/2026	7471-0
2341	OQH0237	R100274149	28/03/2026	7455-0
2342	KWE2E61	R100274150	28/03/2026	7463-0
2343	KXH5J71	R100274155	28/03/2026	7455-0
2344	HNW2B15	R100274156	28/03/2026	7455-0
2345	SIT8I30	R100274157	28/03/2026	7455-0
2346	IZP3D21	R100274158	28/03/2026	7455-0
2347	OQR2243	R100274159	28/03/2026	7455-0
2348	PUV1C04	R100274160	28/03/2026	7455-0
2349	QOU2I62	R100274161	28/03/2026	7455-0
2350	QNW9690	R100274163	28/03/2026	7463-0
2351	QOK4C67	R100274164	28/03/2026	7455-0
2352	STN5E43	R100274166	28/03/2026	7463-0
2353	RFI9G72	R100274168	28/03/2026	7455-0
2354	NCF3690	R100274176	28/03/2026	7455-0
2355	TKK0D29	R100274177	28/03/2026	7463-0
2356	GTL0651	AG10249642	28/03/2026	6599-2
2357	PWR4I34	AG10248880	28/03/2026	7366-2
2358	HNW0678	AG10248881	28/03/2026	7633-2
2359	SIF4I94	AG10248882	28/03/2026	7340-0
2360	HKR3782	AG10250778	28/03/2026	5452-2
2361	QXO9H60	AG10249643	28/03/2026	7340-0
2362	SYW2E28	AG10249644	28/03/2026	5509-0
2363	JVB3621	AG10248883	28/03/2026	6122-0
2364	RNS6E13	AG10248884	28/03/2026	5550-0
2365	ELT8H65	AG10248885	28/03/2026	5550-0
2366	LNA8H47	AG10248156	28/03/2026	5185-1
2367	OKO3B71	AG10248157	28/03/2026	7633-2
2368	TEQ1D37	AG10248158	28/03/2026	5185-2
2369	QQH5938	AG10248159	28/03/2026	5185-1
2370	QQF1321	AG10248160	28/03/2026	7340-0
2371	GWB8473	AG10248161	28/03/2026	5185-1
2372	QQV4G66	AG10248162	28/03/2026	5185-2
2373	PVV2B86	AG10248163	28/03/2026	5819-6

2374	GTK8397	AG10245993	28/03/2026	7323-2
2375	PVI1C72	AG10248290	28/03/2026	7366-2
2376	RFG3D12	AG10248293	28/03/2026	7366-2
2377	ANX1D37	AG10248294	28/03/2026	5550-0
2378	SHC7G70	AG10248295	28/03/2026	5550-0
2379	QQM8D64	AG10248296	28/03/2026	5550-0
2380	QQM8D64	AG10248297	28/03/2026	5550-0
2381	LUP6I26	AG10249419	28/03/2026	5738-0
2382	HSC3B11	AG10249420	28/03/2026	5550-0
2383	HIA0488	AG10249421	28/03/2026	7340-0
2384	HNG7363	AG10240676	28/03/2026	6050-1
2385	HMP9262	AG10251713	28/03/2026	5193-0
2386	HET4E25	AG10251714	28/03/2026	7340-0
2387	KRA5I78	AG10251715	28/03/2026	7340-0
2388	QOT9989	AG10251716	28/03/2026	7340-0
2389	TEW1J72	AG10251717	28/03/2026	7340-0
2390	PPP1E51	AG10251718	28/03/2026	5185-1
2391	HLA3121	AG10251719	28/03/2026	5185-1
2392	QUK2G58	AG10251720	28/03/2026	6599-2
2393	HAD8894	AG10250250	28/03/2026	6599-2
2394	HAD8894	AG10250251	28/03/2026	5010-0

2395	GTE3778	AG10250252	28/03/2026	6610-2
2396	GTE3778	AG10250253	28/03/2026	6726-1
2397	GTN5C54	AG10250254	28/03/2026	7340-0
2398	TEO9D92	AG10251150	28/03/2026	5010-0
2399	TEO9D92	AG10251151	28/03/2026	7048-1
2400	TDW1C65	AG10251721	28/03/2026	5061-0
2401	TDW1C65	AG10251722	28/03/2026	5010-0
2402	PYY4905	AG10248164	28/03/2026	5452-1
2403	OLO5167	AG10248165	28/03/2026	5452-1
2404	QQP7B63	AG10248166	28/03/2026	5452-1
2405	HOC3G50	AG10248167	28/03/2026	5452-1
2406	PWR2F30	AG10248168	28/03/2026	5452-1
2407	OXC3H52	AG10242469	28/03/2026	6530-0
2408	JGI3G16	R100273974	28/03/2026	7455-0
2409	RVX4C97	R100273976	28/03/2026	7455-0
2410	SYE7G57	R100273978	28/03/2026	7455-0
2411	OWK3C94	R100273979	28/03/2026	7455-0
2412	HAI7I70	R100273981	28/03/2026	7455-0
2413	SIU4H28	R100273983	28/03/2026	7455-0
2414	HJO4I45	R100273987	28/03/2026	7455-0
2415	TCC8I60	R100273988	28/03/2026	7455-0
2416	SYH3I67	R100273989	28/03/2026	7455-0
2417	TLX7E68	R100273990	28/03/2026	7455-0
2418	QXC6A94	R100273993	28/03/2026	7455-0
2419	LQD3412	R100273995	28/03/2026	7455-0
2420	QOO6691	R100273997	28/03/2026	7455-0
2421	NXZ0561	R100273999	28/03/2026	7455-0
2422	TYH7D15	R100274000	28/03/2026	7463-0
2423	HNF5524	R100274004	28/03/2026	7455-0
2424	PYV6728	R100274008	28/03/2026	7455-0
2425	SJG5B16	R100274009	28/03/2026	7455-0
2426	RTN0F11	R100274010	28/03/2026	7455-0
2427	RFC0D91	R100274012	28/03/2026	7463-0
2428	HCZ2F37	R100274013	28/03/2026	7455-0
2429	HLU8515	R100274015	28/03/2026	7455-0
2430	RVV1C41	R100274016	28/03/2026	7463-0
2431	SHQ3E95	R100274017	28/03/2026	7455-0
2432	HKK7710	R100274018	28/03/2026	7455-0
2433	OYN9H24	R100274020	28/03/2026	7455-0
2434	OPX2E94	R100274021	28/03/2026	7455-0
2435	TEO8F28	R100274022	28/03/2026	7455-0
2436	RKN6F18	R100273865	28/03/2026	7471-0
2437	PVG6C60	R100274025	28/03/2026	7455-0
2438	TYA4C28	R100274026	28/03/2026	7455-0
2439	QQV5268	R100274027	28/03/2026	7463-0
2440	PVI0C97	R100274028	28/03/2026	7455-0
2441	SGG0F26	R100274031	28/03/2026	7455-0
2442	FZL8J71	R100274033	28/03/2026	7455-0
2443	RTN8H66	R100274039	28/03/2026	7463-0
2444	OWV2I65	R100274040	28/03/2026	7455-0
2445	QQM1273	R100274041	28/03/2026	7455-0
2446	GRZ6B46	R100274042	28/03/2026	7455-0
2447	PVJ7J18	R100274043	28/03/2026	7455-0
2448	RFT2A55	R100274044	28/03/2026	7455-0
2449	TJZ8H73	R100274047	28/03/2026	7455-0
2450	KWU3G00	R100274049	28/03/2026	7455-0
2451	TJZ8H73	R100274051	28/03/2026	7455-0
2452	KHF3C67	R100274053	28/03/2026	7455-0
2453	HIR2044	R100274054	28/03/2026	7455-0
2454	OWX9885	R100274055	28/03/2026	7455-0
2455	TYO9A02	R100274058	28/03/2026	7455-0
2456	TEP7F39	AG10248169	29/03/2026	7340-0
2457	NXZ9H12	AG10248170	29/03/2026	5185-1
2458	RUF2D26	AG10248171	29/03/2026	7340-0
2459	SIN6C56	AG10251409	29/03/2026	5193-0
2460	HFN7923	AG10248886	29/03/2026	5541-1
2461	GSZ6G85	AG10248887	29/03/2026	5452-1
2462	HKR1J08	AG10248888	29/03/2026	5010-0
2463	GUV1J11	AG10248172	29/03/2026	5185-1
2464	GAY1H70	AG10251723	29/03/2026	7340-0
2465	OMB6A77	AG10251726	29/03/2026	5185-1
2466	OMB6A77	AG10251727	29/03/2026	5010-0
2467	OMB6A77	AG10251728	29/03/2026	5193-0
2468	PUV3B49	AG10250255	29/03/2026	6599-2
2469	GUG2880	AG10250258	29/03/2026	5010-0
2470	GUG2880	AG10250259	29/03/2026	6610-2
2471	HGZ4G52	AG10250260	29/03/2026	6769-0
2472	RNX5J76	AG10250261	29/03/2026	7340-0
2473	SIZ5J18	AG10250262	29/03/2026	7340-0
2474	SIZ5J18	AG10250263	29/03/2026	5010-0
2475	SIZ5J18	AG10250264	29/03/2026	6599-2
2476	SIZ5J18	AG10250265	29/03/2026	6726-1
2477	SIZ5J18	AG10250266	29/03/2026	6653-1
2478	SIZ5J18	AG10250267	29/03/2026	6637-2
2479	NXN3G36	AG10250268	29/03/2026	6599-2
2480	OQY1F09	AG10250269	29/03/2026	6548-0
2481	FSE7D43	AG10251410	29/03/2026	5185-1
2482	RNU5G22	AG10251411	29/03/2026	5185-1
2483	OLZ5G14	AG10251412	29/03/2026	5185-1

2484	JHU6150	AG10251413	29/03/2026	5185-1
2485	HMF9999	AG10250270	29/03/2026	6599-2
2486	OQQ9974	AG10247137	29/03/2026	7030-1
2487	GSN7C80	AG10247138	29/03/2026	7340-0
2488	JMA0457	AG10245994	29/03/2026	6530-0
2489	JMA0457	AG10245995	29/03/2026	5185-1
2490	TXX8G36	AG10250271	29/03/2026	7340-0
2491	TDG5A93	AG10250272	29/03/2026	7340-0
2492	GWO3I82	AG10250273	29/03/2026	7234-0
2493	OMF6E92	AG10250274	29/03/2026	6599-2
2494	GXP6540	AG10251152	29/03/2026	5010-0
2495	GXP6540	AG10251153	29/03/2026	6599-2
2496	RVN6E20	AG10244567	29/03/2026	7684-2
2497	RVN6E20	AG10244568	29/03/2026	6599-2
2498	PXB4I56	AG10244569	29/03/2026	5509-0
2499	RFZ9E53	AG10249580	29/03/2026	5274-1
2500	RFZ9E53	AG10249581	29/03/2026	7340-0
2501	RFZ9E53	AG10249582	29/03/2026	7684-2
2502	RFZ9E53	AG10249583	29/03/2026	5274-1
2503	RFZ9E53	AG10249584	29/03/2026	7340-0
2504	RFZ9E53	AG10249585	29/03/2026	6645-0
2505	RFZ9E53	AG10249586	29/03/2026	6599-2
2506	HAL6E58	AG10249587	29/03/2026	5010-0
2507	HAL6E58	AG10249588	29/03/2026	6637-2
2508	GYP8A95	AG10249589	29/03/2026	5010-0
2509	GYP8A95	AG10249590	29/03/2026	6637-2
2510	TXG4C41	AG10249591	29/03/2026	5010-0
2511	TXG4C41	AG10249592	29/03/2026	7340-0
2512	PUM9221	AG10249593	29/03/2026	5797-0
2513	HFY9H45	AG10249594	29/03/2026	6637-2
2514	HFY9H45	AG10249595	29/03/2026	6645-0
2515	GZK4A42	AG10249596	29/03/2026	5924-1
2516	PVU0I11	AG10249597	29/03/2026	6122-0
2517	SIQ4E90	AG10242465	29/03/2026	6599-2
2518	SIQ4E90	AG10242466	29/03/2026	5010-0
2519	SIQ4E90	AG10242467	29/03/2026	6610-2
2520	OWX9F83	AG10241116	29/03/2026	5010-0
2521	OWX9F83	AG10241117	29/03/2026	7340-0
2522	OWX9F83	AG10241118	29/03/2026	7714-1
2523	OWX9F83	AG10241119	29/03/2026	5720-0
2524	HIJ8J28	AG10241121	29/03/2026	5169-1
2525	HIJ8J28	AG10241123	29/03/2026	6645-0
2526	HIJ8J28	AG10241124	29/03/2026	7340-0
2527	GVX1B47	AG10236432	29/03/2026	5541-1
2528	GSX8C15	AG10245010	30/03/2026	6637-1
2529	GSX8C15	AG10245011	30/03/2026	6726-1
2530	OQF5J04	AG10249797	30/03/2026	5185-1
2531	RMZ5H84	AG10249798	30/03/2026	5185-1
2532	OQG5572	AG10249799	30/03/2026	5185-1
2533	OLQ1H98	AG10249800	30/03/2026	5185-1
2534	HFD6254	AG10249645	30/03/2026	5541-4
2535	QOT0F29	AG10251729	30/03/2026	5568-0
2536	HDC4E09	AG10251730	30/03/2026	5541-4
2537	GKX8027	AG10249646	30/03/2026	5550-0
2538	HNQ3F88	AG10251504	30/03/2026	5185-1
2539	NYF7F48	AG10251506	30/03/2026	5185-1
2540	CYH8680	AG10251507	30/03/2026	5185-1
2541	NRU8C55	AG10251508	30/03/2026	5185-1
2542	RFQ4B38	AG10251509	30/03/2026	5185-1
2543	QNA1I79	AG10251511	30/03/2026	7633-1
2544	RUE2H17	AG10251513	30/03/2026	7340-0
2545	GKS0818	AG10251514	30/03/2026	5185-1
2546	UAI0C57	AG10251515	30/03/2026	5185-1
2547	JHK9B56	AG10251516	30/03/2026	7633-1
2548	FGJ8B14	AG10248548	30/03/2026	5541-4
2549	HIX7714	AG10248549	30/03/2026	5541-4
2550	HAA8143	AG10251523	30/03/2026	5185-1
2551	HLB4760	AG10251524	30/03/2026	5185-1
2552	GTW3B86	AG10251731	30/03/2026	6637-2
2553	GJI8G07	AG10247140	30/03/2026	5720-0
2554	GJI8G07	AG10249133	30/03/2026	5835-0
2555	GJI8G07	AG10247141	30/03/2026	5185-1
2556	QMZ9J31	AG10248300	30/03/2026	5550-0
2557	PUD9669	AG10249648	30/03/2026	5550-0
2558	GSM2492	AG10247265	30/03/2026	5541-4
2559	HDW9A45	AG10251525	30/03/2026	5185-1
2560	HAR9F37	AG10248173	30/03/2026	5568-0
2561	HDE2422	AG10248889	30/03/2026	7340-0
2562	HAE4194	AG10245996	30/03/2026	7633-1
2563	HGF3H98	AG10245997	30/03/2026	7633-1
2564	JRT6J45	AG10249423	30/03/2026	5380-0
2565	TDE6D37	AG10249424	30/03/2026	7340-0
2566	PXY7E52	AG10249426	30/03/2026	5380-0
2567	HGP2D63	AG10252269	30/03/2026	5550-0
2568	PZN3D41	AG10252273	30/03/2026	5843-3
2569	PZN3D41	AG10252274	30/03/2026	6599-2
2570	SYA9C01	AG10251155	30/03/2026	6599-2
2571	HHG9C67	AG10251156	30/03/2026	6599-2
2572	OQY4A27	AG10251160	30/03/2026	5185-1

2573	GLL5413	AG10251161	30/03/2026	6599-2
2574	QUL6D03	AG10252288	30/03/2026	5843-4
2575	QUL6D03	AG10252289	30/03/2026	7056-2
2576	QUL6D03	AG10252290	30/03/2026	5274-1
2577	QUL6D03	AG10252291	30/03/2026	6653-1
2578	RMJ3J83	AG10251168	30/03/2026	5185-1
2579	QQM4036	AG10251170	30/03/2026	6653-1
2580	RUV5A76	AG10251171	30/03/2026	6637-2
2581	RUV5A76	AG10251172	30/03/2026	6726-1
2582	RUV5A76	AG10251173	30/03/2026	6610-2
2583	RUV5A76	AG10251174	30/03/2026	5010-0
2584	HAI2I80	AG10251175	30/03/2026	5185-1
2585	HGS5488	AG10251176	30/03/2026	5185-1
2586	OQF8128	AG10250779	31/03/2026	7340-0
2587	GWL7A91	AG10240680	31/03/2026	5550-0
2588	RNO8F60	AG10250784	31/03/2026	7340-0
2589	QQP4311	AG10240681	31/03/2026	5541-4
2590	HJN7B67	AG10240682	31/03/2026	5550-0
2591	HJA9D05	AG10250785	31/03/2026	6599-2
2592	HJA9D05	AG10250786	31/03/2026	5185-1
2593	GXK5301	AG10250788	31/03/2026	5550-0
2594	TEZ4D57	AG10240684	31/03/2026	5541-4
2595	HLZ3E34	AG10240685	31/03/2026	5550-0
2596	OWA1J61	AG10240686	31/03/2026	5550-0
2597	PUY3I43	AG10240687	31/03/2026	5550-0
2598	HJB9F37	AG10251005	31/03/2026	5185-1
2599	OQO8D09	AG10248892	31/03/2026	5185-1
2600	HHK3H47	AG10251006	31/03/2026	7366-2
2601	OUV9A54	AG10244570	31/03/2026	7633-1
2602	OUV9A54	AG10244571	31/03/2026	6122-0
2603	HFU2912	AG10248552	31/03/2026	5380-0
2604	RMO4E08	AG10249134	31/03/2026	7633-1
2605	RTL6E59	AG10249135	31/03/2026	5568-0
2606	TYD0H99	AG10249137	31/03/2026	7633-1
2607	PYZ9G28	AG10249138	31/03/2026	7633-1
2608	RVP5E05	AG10247266	31/03/2026	5541-4
2609	RZO0E85	AG10247267	31/03/2026	5541-4
2610	RFX9I88	AG10247268	31/03/2026	5550-0
2611	TXT1D73	AG10247270	31/03/2026	5550-0
2612	HEY1G40	AG10249598	31/03/2026	6602-0
2613	PWF6J40	AG10248555	31/03/2026	7366-2
2614	PXW7B88	AG10248557	31/03/2026	7366-2
2615	SHX5H58	AG10248560	31/03/2026	7340-0
2616	NYE1G83	AG10248561	31/03/2026	5550-0
2617	HMV1132	AG10249651	01/04/2026	6599-2
2618	PUN3B46	AG10251527	01/04/2026	7340-0
2619	HDE0I76	AG10251529	01/04/2026	7340-0
2620	FUU4J63	AG10251530	01/04/2026	5185-1
2621	HEG8262	AG10251531	01/04/2026	7340-0
2622	HIA1438	AG10251533	01/04/2026	5185-1
2623	OWN1E24	AG10251535	01/04/2026	5185-1
2624	QXA9H77	AG10251536	01/04/2026	7633-1
2625	HJE0392	AG10251537	01/04/2026	5185-1
2626	RNN3D25	AG10251538	01/04/2026	5185-1
2627	PFS0B10	AG10251540	01/04/2026	7633-1
2628	HMO6267	AG10251544	01/04/2026	5185-1
2629	QOD3F92	AG10249653	01/04/2026	5541-4
2630	HAQ9J84	AG10247142	01/04/2026	5550-0
2631	PUI0B75	AG10247143	01/04/2026	5550-0
2632	HIR6592	AG10249657	01/04/2026	5541-4
2633	PUO7J14	AG10245998	01/04/2026	7625-2
2634	FFE3754	AG10245999	01/04/2026	6122-0
2635	OPA1A76	AG10251547	01/04/2026	7633-1
2636	RNJ3G43	AG10251548	01/04/2026	5541-1
2637	HJR6739	AG10251551	01/04/2026	7633-1
2638	FHM5H61	AG10248601	01/04/2026	6530-0
2639	TDN4H29	AG10248602	01/04/2026	5991-0
2640	HNW1A48	AG10248603	01/04/2026	5185-1
2641	HGJ7A99	AG10248895	01/04/2026	5568-0
2642	BAO7A35	AG10248897	01/04/2026	5550-0
2643	PZH3994	AG10248898	01/04/2026	5550-0
2644	HIX5558	AG10248899	01/04/2026	5568-0
2645	QUD0D95	AG10252283	01/04/2026	5843-4
2646	QUD0D95	AG10252284	01/04/2026	5878-0
2647	FFW4H11	AG10252285	01/04/2026	5843-4
2648	FFW4H11	AG10252286	01/04/2026	7633-2
2649	QQZ7H39	AG10252292	01/04/2026	6653-1
2650	PXU4A32	AG10248604	01/04/2026	7633-2
2651	SYE1A55	AG10248605	01/04/2026	7366-2
2652	PWD1165	AG10251011	01/04/2026	5568-0
2653	RFN8G65	AG10251014	01/04/2026	5550-0
2654	FGF4B22	AG10251015	01/04/2026	5568-0
2655	JGT2F76	AG10251554	01/04/2026	5185-1
2656	TEZ6B45	AG10247272	01/04/2026	5550-0
2657	RNS1E05	AG10247273	01/04/2026	5550-0
2658	TEQ8A75	AG10251555	01/04/2026	7340-0
2659	GYD7I47	AG10248719	01/04/2026	5509-0
2660	OQZ0342	AG10248720	01/04/2026	7633-1
2661	DQK7847	AG10250276	01/04/2026	5550-0

2662	PVI4D69	AG10249429	01/04/2026	7366-2
2663	PVI4D69	AG10249430	01/04/2026	6599-2
2664	EEH7C06	AG10252299	01/04/2026	5550-0
2665	OVL2275	AG10248721	01/04/2026	7633-1
2666	SJH7A40	AG10251178	01/04/2026	6610-2
2667	HLN9J81	AG10251181	01/04/2026	5185-1
2668	OWX9F83	AG10236467	01/04/2026	5843-4
2669	KRA6B73	AG10236472	01/04/2026	5193-0
2670	OQA1567	AG10236474	01/04/2026	7340-0
2671	QUJ3645	AG10249664	02/04/2026	5185-1
2672	QNF4I67	AG10249667	02/04/2026	5185-1
2673	GTK2492	AG10249669	02/04/2026	7633-2
2674	OPF2C74	AG10250791	02/04/2026	5550-0
2675	OQG5714	AG10248900	02/04/2026	5541-1
2676	UBC3B41	AG10249670	02/04/2026	5568-0
2677	PYR6J83	AG10251601	02/04/2026	5541-1
2678	HLB4760	AG10250793	02/04/2026	6599-2
2679	QUS2195	AG10248175	02/04/2026	5550-0
2680	RUT4D52	AG10250797	02/04/2026	7340-0
2681	TYC9C49	AG10250799	02/04/2026	7340-0
2682	HMT9G32	AG10250800	02/04/2026	5185-1
2683	EYJ6B70	AG10248176	02/04/2026	6599-2
2684	HBL6923	AG10245242	02/04/2026	5185-1
2685	TAR6B59	AG10249141	02/04/2026	7633-1
2686	QPW6070	AG10249145	02/04/2026	7633-1
2687	HEA6031	AG10249147	02/04/2026	5185-1
2688	HEA6031	AG10249148	02/04/2026	6599-2
2689	OQK9B77	AG10249150	02/04/2026	5185-1
2690	TEQ4D89	AG10249153	02/04/2026	5541-4
2691	SYZ7I31	AG10248607	02/04/2026	5568-0
2692	HNK9834	AG10248608	02/04/2026	5550-0
2693	FRN9H23	AG10248609	02/04/2026	7633-2
2694	OQC8434	AG10248563	02/04/2026	5550-0
2695	TXM8B58	AG10248564	02/04/2026	7340-0
2696	HDK6B98	AG10249600	02/04/2026	6530-0
2697	TEV6J63	AG10251184	02/04/2026	6610-2
2698	TEV6J63	AG10251185	02/04/2026	6637-1
2699	HKK2992	AG10251732	02/04/2026	6599-2
2700	HKK2992	AG10251733	02/04/2026	5010-0
2701	HFC6C04	AG10251734	02/04/2026	6599-2
2702	TEN0A87	AG10251736	02/04/2026	7340-0
2703	TEN0A87	AG10251737	02/04/2026	5010-0
2704	HKO1388	AG10250277	02/04/2026	6599-2
2705	PYI0E84	AG10250278	02/04/2026	6599-2
2706	RUH1C49	AG10250279	02/04/2026	6599-2
2707	HBA6I89	AG10251739	02/04/2026	6599-2
2708	RUE2E70	AG10251188	02/04/2026	5010-0
2709	RUE2E70	AG10251189	02/04/2026	6726-1
2710	RUE2E70	AG10251190	02/04/2026	7340-0
2711	SII4E82	AG10247150	02/04/2026	7633-1
2712	QXM2707	AG10247151	02/04/2026	7633-1
2713	FMC9C96	AG10247152	02/04/2026	5541-4
2714	TXM2A58	AG10248183	03/04/2026	7340-0
2715	PZU5D81	AG10252401	03/04/2026	7633-1
2716	TEZ5E78	AG10248184	03/04/2026	7633-1
2717	QUL4J20	AG10248189	03/04/2026	5185-1
2718	QDZ9C16	AG10251559	03/04/2026	7633-1
2719	PSO3C76	AG10248191	03/04/2026	7633-1
2720	OPU5D91	AG10248194	03/04/2026	5185-1
2721	HEU4920	AG10248197	03/04/2026	5185-1
2722	HNY2585	AG10248198	03/04/2026	7340-0
2723	MPL9J76	AG10248199	03/04/2026	5185-1
2724	PUJ8D06	AG10250902	03/04/2026	5185-1
2725	HJG2H52	AG10250908	03/04/2026	5185-1
2726	OPU5D91	AG10250910	03/04/2026	7633-1
2727	HHJ0067	AG10250911	03/04/2026	5185-1
2728	NYM8826	AG10250912	03/04/2026	5185-1
2729	NYM8826	AG10250913	03/04/2026	7633-1
2730	GWN1G20	AG10251801	03/04/2026	5452-1
2731	QWR6C15	AG10250917	03/04/2026	7633-2
2732	RFQ6C97	AG10250919	03/04/2026	5185-1
2733	LQP3G96	AG10250920	03/04/2026	5185-1
2734	PVS5I43	AG10251560	03/04/2026	7633-1
2735	HLP5E59	AG10251561	03/04/2026	7633-1
2736	HGR3C07	AG10251191	03/04/2026	6530-0
2737	OPS9D76	AG10250287	03/04/2026	6548-0
2738	OPS9D76	AG10250288	03/04/2026	6637-2
2739	PYM3F24	AG10248722	03/04/2026	7048-1
2740	PYM3F24	AG10248723	03/04/2026	7340-0
2741	FOJ8H66	AG10251807	03/04/2026	5452-1
2742	RMR9H44	AG10251028	03/04/2026	5258-3
2743	RMR9H44	AG10251029	03/04/2026	6599-2
2744	HMB8A17	AG10251747	04/04/2026	5568-0
2745	HJQ8H31	AG10252403	04/04/2026	5541-1
2746	OPT6I32	AG10240690	04/04/2026	5541-4
2747	HNY8141	AG10240691	04/04/2026	5509-0

2748	PUZ7662	AG10251749	04/04/2026	5568-0
2749	GZD5E00	AG10251753	04/04/2026	5568-0
2750	HGO1J92	AG10251757	04/04/2026	6530-0
2751	HGO1J92	AG10251758	04/04/2026	5185-1
2752	QMT2F30	AG10251760	04/04/2026	5185-1
2753	SJA7G31	AG10251761	04/04/2026	5185-1
2754	HIU3632	AG10251763	04/04/2026	5185-1
2755	HKA0J43	AG10251764	04/04/2026	7340-0
2756	HMJ8885	AG10252405	04/04/2026	5185-1
2757	HJR7170	AG10252409	04/04/2026	5568-0
2758	JIM9F65	AG10252410	04/04/2026	5568-0
2759	RVT7C89	AG10240694	04/04/2026	5185-1
2760	HMZ2310	AG10252413	04/04/2026	5568-0
2761	OGU2J80	AG10251020	04/04/2026	5185-1
2762	OPQ3110	AG10249157	04/04/2026	7633-1
2763	OQD3J78	AG10249159	04/04/2026	7633-1
2764	HIK3835	AG10249160	04/04/2026	5185-1
2765	GSM4754	AG10251192	04/04/2026	5185-1
2766	GSM4754	AG10251193	04/04/2026	6610-2
2767	OXD2I11	AG10251196	04/04/2026	7340-0
2768	HDK7B97	AG10251199	04/04/2026	5185-2
2769	RGB6G71	AG10247283	04/04/2026	5541-4
2770	PXO4A27	AG10247284	04/04/2026	5541-4
2771	GVR1C11	AG10247285	04/04/2026	5185-2
2772	PZP7H94	AG10248725	04/04/2026	5185-1
2773	NXZ4H28	AG10248726	04/04/2026	5185-1
2774	OLQ4B95	AG10251562	04/04/2026	7633-1
2775	HMI6J84	AG10251563	04/04/2026	5185-1
2776	HJV5F59	AG10250923	04/04/2026	7340-0
2777	OWQ4313	AG10251811	04/04/2026	5452-1
2778	HLN8C45	AG10244580	04/04/2026	5185-1
2779	OUJ2A88	AG10244581	04/04/2026	5185-1
2780	OUJ2A88	AG10244582	04/04/2026	6599-2
2781	EDT8A20	AG10244583	04/04/2026	7633-2
2782	HAB7D07	AG10244586	04/04/2026	5185-1
2783	JPF9037	AG10251021	04/04/2026	5185-1
2784	QXT2C57	AG10251026	04/04/2026	5550-0
2785	SHU3G46	AG10248728	04/04/2026	6599-2
2786	SHU3G46	AG10248729	04/04/2026	6408-0
2787	SHU3G46	AG10248730	04/04/2026	6726-1
2788	SHU3G46	AG10248731	04/04/2026	7340-0
2789	SHU3G46	AG10248732	04/04/2026	7684-2
2790	SHU3G46	AG10248733	04/04/2026	6670-0
2791	OPX0374	AG10251813	04/04/2026	5550-0
2792	MOO5I57	AG10251814	04/04/2026	5550-0
2793	HCA6009	AG10252805	04/04/2026	5550-0
2794	HLB6G95	AG10236439	04/04/2026	5622-2
2795	RNO6B59	AG10236440	04/04/2026	6610-2
2796	RNO6B59	AG10236441	04/04/2026	6653-1
2797	OQQ1H69	AG10236443	04/04/2026	6599-2
2798	OQQ1H69	AG10236444	04/04/2026	7340-0
2799	HCN2199	AG10236450	04/04/2026	7340-0
2800	JOZ5265	AG10248611	04/04/2026	5185-1
2801	QIL0D90	AG10250925	05/04/2026	5185-1
2802	QIL0D90	AG10250927	05/04/2026	6599-2
2803	LTA6I36	AG10250932	05/04/2026	7340-0
2804	PWX2C32	AG10250933	05/04/2026	7633-1
2805	QUX5197	AG10250934	05/04/2026	5185-1
2806	AKI6057	AG10250941	05/04/2026	5185-1
2807	JHJ4B33	AG10245253	05/04/2026	5568-0
2808	UFF7E83	AG10250943	05/04/2026	5185-1
2809	HKD3751	AG10245254	05/04/2026	5568-0
2810	OWS2E95	AG10250945	05/04/2026	7340-0
2811	TYD0H99	AG10250946	05/04/2026	7633-1
2812	OMG8833	AG10250947	05/04/2026	5185-1
2813	JLP4G13	AG10250948	05/04/2026	5185-1
2814	HMO2068	AG10250949	05/04/2026	5185-1
2815	TDN1C73	AG10250950	05/04/2026	7340-0
2816	OSR4A00	AG10250958	05/04/2026	5185-1
2817	GBY7I42	AG10250962	05/04/2026	7340-0
2818	GBY7I42	AG10250963	05/04/2026	7099-2
2819	GYH5I29	AG10245255	05/04/2026	5452-1
2820	NXI6H20	AG10245259	05/04/2026	6726-1
2821	NXI6H20	AG10245260	05/04/2026	6530-0
2822	NXI6H20	AG10245261	05/04/2026	5185-1
2823	NXI6H20	AG10245262	05/04/2026	5185-2
2824	NXI6H20	AG10245263	05/04/2026	7340-0
2825	NXI6H20	AG10245264	05/04/2026	6610-2
2826	HBS4H56	AG10245265	05/04/2026	5568-0
2827	OMB4C97	AG10251768	05/04/2026	5185-1
2828	HCY5366	AG10251770	05/04/2026	5185-1
2829	PWI0H60	AG10251817	05/04/2026	5010-0
2830	HID4D01	AG10252811	05/04/2026	5185-2
2831	NYC8H82	AG10252812	05/04/2026	5185-1
2832	NYC8H82	AG10252813	05/04/2026	7633-1
2833	GQS3G08	AG10252814	05/04/2026	5185-1
2834	HHM0C91	AG10252815	05/04/2026	5185-2
2835	LTB6G74	AG10252817	05/04/2026	5185-1
2836	TCK1H57	AG10252819	05/04/2026	5550-0

2837	NAT2C38	AG10252821	05/04/2026	7579-0
2838	NAT2C38	AG10251822	05/04/2026	5169-1
2839	PYF5205	AG10251824	05/04/2026	7684-1
2840	PYF5205	AG10251825	05/04/2026	7340-0
2841	RTF8F48	AG10250965	06/04/2026	6122-0
2842	PVJ6F95	AG10250966	06/04/2026	5452-1
2843	HMC9A62	AG10244591	06/04/2026	5185-1
2844	HAR6434	AG10252414	06/04/2026	5550-0
2845	HMC9A62	AG10244592	06/04/2026	6599-2
2846	RNR3G94	AG10250969	06/04/2026	5452-1
2847	HLX2712	AG10250971	06/04/2026	5452-1
2848	HLS6804	AG10250975	06/04/2026	5509-0
2849	HER9I17	AG10248570	06/04/2026	7366-2
2850	GXO8D60	AG10248574	06/04/2026	5550-0
2851	PVG4G07	AG10248575	06/04/2026	5550-0
2852	PXC8J80	AG10252415	06/04/2026	7340-0
2853	HJE6J14	AG10252416	06/04/2026	7366-2
2854	NTH4B47	AG10250977	06/04/2026	5541-1
2855	NEH9608	AG10250979	06/04/2026	6599-2
2856	QNZ3A41	AG10240697	06/04/2026	7366-2
2857	PYX3B09	AG10240698	06/04/2026	7366-2
2858	ODQ2D53	AG10240699	06/04/2026	5185-1
2859	HKF9980	AG10240700	06/04/2026	5185-1
2860	PUC6I91	AG10248615	06/04/2026	5452-1
2861	GVK9637	AG10244593	06/04/2026	5568-0
2862	QWY0267	AG10248578	06/04/2026	5541-1
2863	QUT0B84	AG10248581	06/04/2026	7366-2
2864	HBV4H32	AG10250983	06/04/2026	7340-0
2865	HNE2099	AG10249164	06/04/2026	5185-1
2866	TCL4B86	AG10249165	06/04/2026	7633-1
2867	GWV7B74	AG10249166	06/04/2026	6530-0
2868	GWV7B74	AG10249167	06/04/2026	5185-1
2869	HHX9A43	AG10249435	06/04/2026	6530-0
2870	AKW2G41	AG10249438	06/04/2026	5541-1
2871	HDM1B35	AG10251605	06/04/2026	5185-1
2872	KAT7J74	AG10250101	06/04/2026	7366-2
2873	OQK3378	AG10250103	06/04/2026	5185-1
2874	SHE8H79	AG10247287	06/04/2026	5541-4
2875	GTT5896	AG10247288	06/04/2026	5541-4
2876	GVP1E18	AG10247289	06/04/2026	6637-1
2877	QXN1C38	AG10251031	06/04/2026	7633-1
2878	HPQ5D29	AG10247291	06/04/2026	5550-0
2879	OLZ4128	AG10251035	06/04/2026	5541-1
2880	TBK6H56	AG10251036	06/04/2026	5541-1
2881	RVN5I94	AG10251039	06/04/2026	6653-1
2882	OPY5C59	AG10251835	06/04/2026	6637-2
2883	OPY5C59	AG10251837	06/04/2026	7684-2
2884	HMZ1522	AG10250298	06/04/2026	6769-0
2885	LMP6H44	AG10242172	06/04/2026	6599-2
2886	LMP6H44	AG10242173	06/04/2026	5010-0
2887	TXN7F95	AG10242175	06/04/2026	7340-0
2888	HCY2825	AG10249171	07/04/2026	5185-1
2889	QMU2C76	AG10249172	07/04/2026	5185-1
2890	SHT0J49	AG10249175	07/04/2026	5185-1
2891	GKS0818	AG10249176	07/04/2026	5185-1
2892	RMH4E04	AG10249178	07/04/2026	5185-1
2893	QUN2I78	AG10249179	07/04/2026	7633-1
2894	HLQ5B52	AG10251567	07/04/2026	5541-4
2895	PVU7707	AG10251568	07/04/2026	7633-2
2896	LUA5C29	AG10251569	07/04/2026	7633-2
2897	PVW8760	AG10249181	07/04/2026	5185-1
2898	RTO9F34	AG10251570	07/04/2026	7633-2
2899	KQW8I49	AG10251776	07/04/2026	7633-2
2900	QQD3639	AG10251571	07/04/2026	7633-1
2901	QQY9458	AG10249182	07/04/2026	7340-0
2902	TCR0E31	AG10251573	07/04/2026	7633-1
2903	HEH6101	AG10249183	07/04/2026	5541-1
2904	GRI5720	AG10249184	07/04/2026	5541-1
2905	HMT5F48	AG10249186	07/04/2026	5541-1
2906	OPG0G12	AG10249187	07/04/2026	5541-1
2907	NZA9E71	AG10251574	07/04/2026	7633-1
2908	TEE6E25	AG10251575	07/04/2026	7633-1
2909	TEE6E25	AG10251576	07/04/2026	5185-1
2910	EVQ2D34	AG10251578	07/04/2026	5185-1
2911	QXX8I26	AG10251579	07/04/2026	5185-1
2912	HIB1C75	AG10251581	07/04/2026	7340-0
2913	QQU9G66	AG10251583	07/04/2026	7633-2
2914	HOC4420	AG10249191	07/04/2026	5185-1
2915	HJR6291	AG10249192	07/04/2026	7633-1

2916	HOC4420	AG10249193	07/04/2026	7633-1
2917	HFR9G05	AG10249195	07/04/2026	7633-1
2918	HJA4992	AG10247154	07/04/2026	5550-0
2919	JKE3769	AG10249200	07/04/2026	5185-1
2920	RUX5D26	AG10251901	07/04/2026	7633-1
2921	TYG0A65	AG10251902	07/04/2026	7633-1
2922	QXF0I15	AG10251606	07/04/2026	7633-1

2923	PZH8C62	AG10251608	07/04/2026	7340-0
2924	PUO7J14	AG10250985	07/04/2026	5550-0
2925	SYU4F17	AG10250986	07/04/2026	5550-0
2926	SHP8J87	AG10249674	07/04/2026	7340-0
2927	SHP8J87	AG10249675	07/04/2026	6599-2
2928	HMR4507	AG10250988	07/04/2026	7323-2
2929	LMK2C29	AG10247158	07/04/2026	7366-2
2930	HKW7649	AG10251042	07/04/2026	5541-4
2931	OPW2C02	AG10251046	07/04/2026	5541-4
2932	RNX3C48	AG10247294	07/04/2026	5550-0
2933	GXK5301	AG10247296	07/04/2026	5550-0
2934	GQR6580	AG10247297	07/04/2026	5541-4
2935	EYK2G07	AG10249439	07/04/2026	5550-0
2936	HNO4A96	AG10249441	07/04/2026	5550-0
2937	TCY9H87	AG10249446	07/04/2026	7340-0
2938	QXO7H78	AG10249447	07/04/2026	7340-0
2939	RCT6B05	AG10249448	07/04/2026	7366-2
2940	OWT7A01	AG10249449	07/04/2026	6041-2
2941	TEY9A95	AG10249450	07/04/2026	7340-0
2942	QNQ4482	AG10251839	07/04/2026	6599-2
2943	QNQ4482	AG10251840	07/04/2026	6726-1
2944	QNQ4482	AG10251841	07/04/2026	7684-1
2945	PXT3C01	AG10251842	07/04/2026	5010-0
2946	PXT3C01	AG10251843	07/04/2026	7340-0
2947	PXT3C01	AG10251844	07/04/2026	7684-1
2948	PXT3C01	AG10251845	07/04/2026	6599-2
2949	TXM3D11	AG10252419	07/04/2026	7633-1
2950	RVP5E05	AG10252420	07/04/2026	5185-1
2951	TBL8B65	AG10252421	07/04/2026	7633-1
2952	PWS6A85	AG10251596	07/04/2026	7633-1
2953	HEH6330	AG10251597	07/04/2026	7633-1
2954	OHP0B50	AG10251598	07/04/2026	7633-1
2955	TCL0C33	AG10251599	07/04/2026	7633-1
2956	HEI9029	AG10251600	07/04/2026	7633-1
2957	HHR1148	AG10252428	07/04/2026	7366-2
2958	QNN3C14	AG10252429	07/04/2026	7366-2
2959	QXB3C41	AG10252431	07/04/2026	7340-0
2960	EWP1E19	AG10252434	07/04/2026	5185-1
2961	GOE9600	AG10252435	07/04/2026	5185-1
2962	JNU2668	AG10252436	07/04/2026	5185-1
2963	TYY7B27	AG10252440	07/04/2026	7340-0
2964	SIF3B56	AG10247159	07/04/2026	7340-0
2965	OOY7602	AG10245270	09/04/2026	6599-2
2966	PUS0D16	AG10251852	09/04/2026	5568-0
2967	RTK0F30	AG10251853	09/04/2026	7633-2
2968	RTK0F30	AG10251854	09/04/2026	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 14 de abril de 2026 – Total de Registros: 2968

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E9479F44

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 13/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 13/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso

de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HBW0804	R100001246	25/11/2022	7455-0
2	HED6G37	R100001250	25/11/2022	6050-3
3	PYH1600	R100001251	25/11/2022	6050-3
4	HMC9I40	R100001256	25/11/2022	6050-3
5	NYV3A38	R100001257	25/11/2022	6050-3
6	NZR0H05	R100001259	25/11/2022	6050-3
7	HHK9467	R100001264	25/11/2022	6050-3
8	GSB7442	R100001265	25/11/2022	6050-3
9	QQE6H67	R100001268	25/11/2022	7455-0
10	QDS0968	R100001270	25/11/2022	7455-0
11	HCO9637	R100001272	25/11/2022	7455-0
12	HKL8G91	R100001281	25/11/2022	7455-0
13	HCN3605	R100001285	25/11/2022	7455-0
14	RCG9I07	R100001286	25/11/2022	7455-0
15	BWP4B67	R100001287	25/11/2022	7455-0
16	EXM3E11	R100001288	25/11/2022	7455-0
17	PUN3394	R100001289	25/11/2022	7463-0
18	QOE0G33	R100001290	25/11/2022	7455-0
19	GLI1365	R100001293	25/11/2022	7455-0
20	KHT5586	R100001296	25/11/2022	7455-0
21	PUE4468	R100001297	25/11/2022	7455-0
22	GTP1421	R100001299	25/11/2022	7455-0
23	PYH1600	R100001301	25/11/2022	7455-0
24	HDH7583	R100001303	25/11/2022	7455-0
25	HGJ8789	R100001307	25/11/2022	7463-0
26	NYF8I85	R100001308	25/11/2022	7455-0
27	HIO0750	R100001310	25/11/2022	7463-0
28	HJR7601	R100001315	25/11/2022	6050-3
29	COG8C90	R100001318	25/11/2022	6050-3
30	PWD3331	R100001319	25/11/2022	6050-3
31	HEO2869	R100001323	25/11/2022	7455-0
32	LLO5H28	R100001325	25/11/2022	7455-0
33	JGL8120	R100001326	25/11/2022	7455-0
34	HNY5J22	R100001327	25/11/2022	7455-0
35	HDW4175	R100001333	25/11/2022	7463-0
36	HZW8466	R100001334	25/11/2022	7463-0
37	DQQ1427	R100001335	25/11/2022	7455-0
38	HDW5518	R100001336	25/11/2022	7455-0
39	AUN6G58	R100001340	25/11/2022	7455-0
40	GOA6983	R100001343	25/11/2022	7455-0
41	JXZ7920	R100001344	25/11/2022	7463-0
42	HCA5181	R100001346	25/11/2022	7455-0
43	PZS1664	R100001347	25/11/2022	7455-0
44	QOH5726	R100001348	25/11/2022	7463-0
45	PVX9842	R100001349	25/11/2022	7455-0
46	PVC2291	R100001352	25/11/2022	7463-0
47	PJB3C16	R100001357	26/11/2022	7455-0
48	QPU0328	R100001358	26/11/2022	7455-0
49	PVM0045	R100001362	26/11/2022	7463-0
50	RTG8G67	R100001363	26/11/2022	7455-0
51	GRE3963	R100001368	26/11/2022	7455-0
52	GTJ5549	R100001370	26/11/2022	7455-0
53	PVJ9733	R100001373	26/11/2022	7455-0
54	PVK4180	R100001375	26/11/2022	7455-0
55	HMC5094	R100001380	26/11/2022	7455-0
56	HGF6560	R100001381	26/11/2022	7455-0
57	GZH5382	R100001382	26/11/2022	7455-0
58	RUN2J98	R100001384	26/11/2022	7455-0
59	QPE8J64	R100001386	26/11/2022	7455-0
60	HLN1187	R100001387	26/11/2022	7455-0
61	KRQ2F31	R100001391	26/11/2022	7455-0
62	HGL6087	R100001394	26/11/2022	7455-0
63	HAK9124	R100001396	26/11/2022	7455-0
64	OPN7722	R100001397	26/11/2022	7463-0
65	MOV8137	R100001398	26/11/2022	6050-3
66	FKZ2G14	R100001404	26/11/2022	7455-0
67	OXO5I54	R100001405	26/11/2022	7463-0
68	HLF3G03	R100001407	26/11/2022	7455-0
69	HHT6166	R100001408	26/11/2022	7455-0
70	HOG2H25	R100001409	26/11/2022	7463-0
71	QUL7204	R100001421	26/11/2022	7455-0
72	HIK1G31	R100001422	26/11/2022	7455-0
73	HJI5611	R100001423	26/11/2022	7455-0
74	OPN7722	R100001424	26/11/2022	7455-0
75	OQV6181	R100001426	26/11/2022	6050-3

76	HCF2256	R100001427	26/11/2022	6050-3
77	NVQ5918	R100001428	26/11/2022	6050-3
78	OSD2D31	R100001429	26/11/2022	6050-3
79	NJP4I63	R100001431	26/11/2022	6050-3
80	GZN2622	R100001433	26/11/2022	7455-0
81	GVO4408	R100001436	26/11/2022	7455-0
82	QNK8653	R100001437	26/11/2022	7455-0
83	GWG5J48	R100001439	26/11/2022	7455-0
84	GOA6983	R100001444	26/11/2022	7455-0
85	PYM0C40	R100001449	26/11/2022	7455-0
86	HLA2862	R100001450	26/11/2022	7455-0
87	HEH3026	R100001454	26/11/2022	7455-0
88	OZY7500	R100001455	26/11/2022	7455-0
89	HJE8728	R100001458	26/11/2022	7455-0
90	PWC5909	R100001459	26/11/2022	7455-0
91	GOA6983	R100001462	26/11/2022	7471-0
92	CTQ0799	R100001464	26/11/2022	7455-0
93	QMU6E07	R100001466	26/11/2022	7455-0
94	RFS3E75	R100001468	26/11/2022	7455-0
95	RVP3G97	R100001469	26/11/2022	7471-0
96	HMY8G97	R100001470	26/11/2022	7455-0
97	QUB6179	R100001473	26/11/2022	7455-0
98	GZP0G32	R100001477	26/11/2022	7455-0
99	QXS3J24	R100001478	26/11/2022	7455-0
100	RUS8B59	R100001482	26/11/2022	7455-0
101	HMR5199	R100001484	26/11/2022	7455-0
102	JEA5097	R100001486	26/11/2022	7463-0
103	PYL0I40	R100001491	26/11/2022	7455-0
104	QUV6530	R100001492	26/11/2022	7455-0
105	BKN6J59	R100001493	26/11/2022	7455-0
106	EMN8836	R100001494	26/11/2022	7455-0
107	HIJ1G84	R100001498	26/11/2022	7463-0
108	PVU5167	R100001500	26/11/2022	7455-0
109	HZW5B45	R100001501	26/11/2022	7463-0
110	OQJ0A12	R100001502	26/11/2022	7455-0
111	RUJ5D08	R100001504	26/11/2022	7455-0
112	JRM9159	R100001507	26/11/2022	7455-0
113	HLZ1833	R100001508	26/11/2022	7455-0
114	PWQ2619	R100001509	26/11/2022	6050-3
115	CZZ6G06	R100001510	26/11/2022	6050-3
116	HLX6071	R100001513	26/11/2022	6050-3
117	HJN5831	R100001514	26/11/2022	6050-3
118	HDM2A62	R100001515	26/11/2022	6050-3
119	OQM4F93	R100001519	26/11/2022	7455-0
120	LVU4754	R100001520	26/11/2022	7471-0
121	GTI9902	R100001524	26/11/2022	7455-0
122	PYF9D26	R100001525	26/11/2022	7455-0
123	HML9279	R100001528	26/11/2022	7455-0
124	HFR1J01	R100001529	26/11/2022	7463-0
125	PYB3075	R100001534	27/11/2022	7455-0
126	HIX2A30	R100001535	27/11/2022	7455-0
127	OLW2E70	R100001536	27/11/2022	7455-0
128	PZG8730	R100001541	27/11/2022	7455-0
129	HGX0B84	R100001542	27/11/2022	7455-0
130	HOC2117	R100001544	27/11/2022	7455-0
131	HMR6A28	R100001546	27/11/2022	7455-0
132	GUK8938	R100001548	27/11/2022	7455-0
133	OPR4618	R100001552	27/11/2022	7455-0
134	HJB8882	R100001554	27/11/2022	7455-0
135	HGG1026	R100001558	27/11/2022	7455-0
136	PZJ1F52	R100001560	27/11/2022	7455-0
137	HJR7D61	R100001562	27/11/2022	7455-0
138	OQQ1C31	R100001564	27/11/2022	7455-0
139	NYC2915	R100001566	27/11/2022	7455-0
140	HEJ0446	R100001568	27/11/2022	7455-0
141	MOD5400	R100001569	27/11/2022	7455-0
142	MPJ9205	R100001571	27/11/2022	7455-0
143	NST1B91	R100001574	27/11/2022	7455-0
144	OME7160	R100001579	27/11/2022	7455-0
145	PWU5C53	R100001580	27/11/2022	7455-0
146	QUK1I34	R100001583	27/11/2022	7455-0
147	KXJ9C59	R100001584	27/11/2022	7463-0
148	PWD3331	R100001587	27/11/2022	7455-0
149	HJB8882	R100001589	27/11/2022	7455-0
150	PMD0E26	R100001591	27/11/2022	7455-0
151	OLT0829	R100001594	27/11/2022	6050-3
152	HIR7436	R100001597	27/11/2022	7455-0
153	OWX1983	R100001598	27/11/2022	7455-0
154	RVJ4C52	R100001599	27/11/2022	7463-0
155	HFC4D17	R100001600	27/11/2022	7455-0
156	GZW2F86	R100001601	27/11/2022	7455-0
157	JZT4261	R100001603	27/11/2022	7455-0
158	FKZ2G14	R100001605	27/11/2022	7455-0
159	HMO7677	R100001606	27/11/2022	7455-0
160	QMR3A82	R100001607	27/11/2022	7455-0
161	GWR7A25	R100001608	27/11/2022	7455-0
162	HNZ7E38	R100001609	27/11/2022	7455-0
163	HDQ8844	R100001610	27/11/2022	6050-3
164	OQZ3H23	R100001614	27/11/2022	7455-0

165	GTG0B46	R100001617	27/11/2022	7455-0
166	HCY3J93	R100001619	27/11/2022	7455-0
167	HJI5611	R100001625	27/11/2022	7455-0
168	QOX9H04	R100001626	27/11/2022	6050-3
169	HOK1992	R100001631	27/11/2022	7455-0
170	GZF1890	R100001632	27/11/2022	7455-0
171	HMP7700	R100001633	27/11/2022	6050-3
172	HGJ6509	R100001637	27/11/2022	7463-0
173	RMR1D65	R100001638	27/11/2022	7455-0
174	HEJ1575	R100001639	27/11/2022	7455-0
175	GQG9317	R100001640	27/11/2022	7455-0
176	OPN7586	R100001641	27/11/2022	7455-0
177	QZE0F45	R100001643	27/11/2022	7463-0
178	OWP5467	R100001646	27/11/2022	7463-0
179	HMK1901	R100001647	27/11/2022	7455-0
180	HHM8633	R100001655	27/11/2022	7455-0
181	HMY4603	R100001661	27/11/2022	7455-0
182	GYO4B09	R100001663	27/11/2022	7463-0
183	HJR6694	R100001665	27/11/2022	7455-0
184	GJO9663	R100001670	27/11/2022	7463-0
185	JRK4G05	R100001671	27/11/2022	7455-0
186	PWU9313	R100001673	27/11/2022	7463-0
187	OMC3G25	R100001674	27/11/2022	7455-0
188	EDG1E84	R100001679	27/11/2022	7455-0
189	HGC2441	R100001681	27/11/2022	7455-0
190	HMR3C45	R100001682	27/11/2022	7463-0
191	HES6B79	R100001683	27/11/2022	7455-0
192	QOT6I85	R100001685	27/11/2022	7455-0
193	HLX5819	R100001688	27/11/2022	7455-0
194	QOL1J18	R100001691	27/11/2022	7455-0
195	OWU4J80	R100001692	27/11/2022	7455-0
196	QXT7I88	R100001695	27/11/2022	7455-0
197	OLR2341	R100001697	27/11/2022	7455-0
198	QUR1345	R100001698	27/11/2022	7455-0
199	HKL9716	R100001699	27/11/2022	7463-0
200	OLO5656	R100001701	27/11/2022	7455-0
201	GYV2092	R100001702	27/11/2022	7455-0
202	HLN5145	R100001707	27/11/2022	7455-0
203	QQG9A68	R100001712	27/11/2022	7455-0
204	OZL5C32	R100001713	27/11/2022	7455-0
205	QND7023	R100001715	27/11/2022	7455-0
206	PVL4553	R100001717	27/11/2022	7455-0
207	GVW0128	R100001719	27/11/2022	7455-0
208	HEH5511	R100001720	27/11/2022	7463-0
209	EOA3550	R100001722	27/11/2022	7455-0
210	HEI8909	R100001723	27/11/2022	7463-0
211	HDV3134	R100001724	27/11/2022	7455-0
212	DJG9G51	R100001725	27/11/2022	7455-0
213	GRM5060	R100001728	27/11/2022	7455-0
214	PWU9313	R100001737	27/11/2022	7455-0
215	HFE6H27	R100001741	27/11/2022	7455-0
216	OQV6324	R100001742	27/11/2022	7455-0
217	RNR8J68	R100001745	27/11/2022	7455-0
218	PUL8210	R100001747	27/11/2022	7455-0
219	PWV9G51	R100001749	27/11/2022	7455-0
220	HLX4781	R100001754	27/11/2022	6050-3
221	HGH5325	R100001755	27/11/2022	6050-3
222	OPA6915	R100001756	27/11/2022	6050-3
223	GZK5A73	R100001759	27/11/2022	6050-3
224	QUQ6688	R100001760	27/11/2022	6050-3
225	HFW4C71	R100001763	27/11/2022	6050-3
226	OQA3415	R100001764	27/11/2022	6050-3
227	QOB6605	R100001766	27/11/2022	7455-0
228	HAR6311	R100001770	27/11/2022	7455-0
229	QXX2F67	R100001771	27/11/2022	7455-0
230	GVW0614	R100001778	27/11/2022	7455-0
231	GUI6227	R100001779	27/11/2022	7455-0
232	PUA5B76	R100001780	27/11/2022	7455-0
233	DST2C26	R100001785	27/11/2022	7455-0
234	GTZ9C02	R100001790	27/11/2022	7455-0
235	RMV1G25	R100001791	27/11/2022	7463-0
236	LSF7518	R100001792	27/11/2022	7455-0
237	PWL7C34	R100001793	27/11/2022	7455-0
238	PYY3072	R100001794	27/11/2022	7455-0
239	HNB8519	R100001798	27/11/2022	7455-0
240	OWH6A59	R100001800	27/11/2022	7463-0
241	GYC9811	R100001804	27/11/2022	7455-0
242	GZD8D28	R100001805	27/11/2022	7463-0
243	HLG9235	R100001806	27/11/2022	7455-0
244	QQO9B34	R100001808	27/11/2022	7455-0
245	QOK3389	R100001809	27/11/2022	7455-0
246	HIY0B00	R100001811	27/11/2022	7463-0
247	HKC3785	R100001812	27/11/2022	7455-0
248	HMH8D35	R100001813	27/11/2022	7455-0
249	HAB6388	R100001818	27/11/2022	7471-0
250	HAR6311	R100001819	27/11/2022	7455-0
251	AIW1319	R100001820	27/11/2022	7455-0
252	PUW2H50	R100001821	27/11/2022	7463-0
253	FBU3I50	R100001824	27/11/2022	7455-0

254	PWT0306	R100001826	27/11/2022	7455-0
255	HFG0F15	R100001827	28/11/2022	7455-0
256	GMV1966	R100001830	28/11/2022	7455-0
257	KQU7112	R100001840	28/11/2022	7455-0
258	GZT0D56	R100001841	28/11/2022	7455-0
259	PXJ0A55	R100001844	28/11/2022	7455-0
260	OWR0C33	R100001847	28/11/2022	7455-0
261	OVJ2F50	R100001850	28/11/2022	7455-0
262	PZQ4187	R100001851	28/11/2022	7455-0
263	OWM4261	R100001852	28/11/2022	7455-0
264	EGC3435	R100001853	28/11/2022	7455-0
265	HFW3498	R100001855	28/11/2022	7455-0
266	LSF7518	R100001861	28/11/2022	7455-0
267	GZH6H00	R100001862	28/11/2022	7455-0
268	FCT4464	R100001863	28/11/2022	7463-0
269	PVG6F06	R100001866	28/11/2022	6050-3
270	NYB7B67	R100001869	28/11/2022	7455-0
271	PXI8224	R100001870	28/11/2022	7455-0
272	RVB5G87	R100001873	28/11/2022	7463-0
273	HFW3498	R100001874	28/11/2022	7455-0
274	HFP4293	R100001881	28/11/2022	5673-2
275	OQK6183	R100001883	28/11/2022	7455-0
276	HOG7062	R100001884	28/11/2022	7455-0
277	QXG5H23	R100001885	28/11/2022	7455-0
278	PVZ2437	R100001892	28/11/2022	7455-0
279	HBG3H90	R100001894	28/11/2022	7455-0
280	PVD5I27	R100001897	28/11/2022	7455-0
281	GZW5561	R100001898	28/11/2022	7455-0
282	HFY8903	R100001899	28/11/2022	7463-0
283	HBZ9600	R100001902	28/11/2022	7463-0
284	GMF3C76	R100001904	28/11/2022	7455-0
285	QPG0424	R100001906	28/11/2022	7455-0
286	OXI6187	R100001908	28/11/2022	7455-0
287	QXX9B23	R100001912	28/11/2022	7463-0
288	PUB6650	R100001914	28/11/2022	7455-0
289	GWF2848	R100001915	28/11/2022	7463-0
290	OLO5656	R100001917	28/11/2022	7455-0
291	RUG3B70	R100001918	28/11/2022	7463-0
292	GOA6983	R100001920	28/11/2022	7455-0
293	QUH8F69	R100001921	28/11/2022	7455-0
294	PWT4I21	R100001922	28/11/2022	7455-0
295	HJR8424	R100001923	28/11/2022	7455-0
296	BXP3068	R100001924	28/11/2022	7463-0
297	JRI3H58	R100001925	28/11/2022	7455-0
298	EUE8333	R100001926	28/11/2022	7455-0
299	RTZ7F71	R100001929	28/11/2022	7455-0
300	HAB6E72	R100001931	28/11/2022	7455-0
301	PZR9F16	R100001932	28/11/2022	7455-0
302	QMV0529	R100001933	28/11/2022	7463-0
303	OCG7I05	R100001934	28/11/2022	7455-0
304	PEA5171	R100001939	28/11/2022	7455-0
305	OPN0E88	R100001942	28/11/2022	7455-0
306	FNB2652	R100001945	28/11/2022	7455-0
307	OWZ2J95	R100001949	28/11/2022	7455-0
308	KYL6657	R100001950	28/11/2022	7455-0
309	OWN9A23	R100001951	28/11/2022	7463-0
310	HGB1682	R100001959	28/11/2022	7455-0
311	PVO8851	R100001960	28/11/2022	6050-3
312	HJZ3098	R100001964	28/11/2022	6050-3
313	BPV4C61	R100001969	28/11/2022	7455-0
314	QNP9479	R100001970	28/11/2022	7455-0
315	PYF4378	R100001972	28/11/2022	7455-0
316	HLZ1929	R100001976	28/11/2022	7463-0
317	NWO5G42	R100001977	28/11/2022	7455-0
318	HDW6455	R100001979	28/11/2022	7455-0
319	LBG7353	R100001981	28/11/2022	7455-0
320	HCO0E38	R100001982	28/11/2022	7455-0
321	GWV9877	R100001983	28/11/2022	7455-0
322	OXD6F94	R100001984	28/11/2022	7455-0
323	HCA8065	R100001987	29/11/2022	7455-0
324	HKO4G10	R100001988	29/11/2022	7455-0
325	HMI8783	R100001989	29/11/2022	7455-0
326	OWR1299	R100001990	29/11/2022	7455-0
327	HEL9222	R100001994	29/11/2022	7455-0
328	KGB0H36	R100001995	29/11/2022	7455-0
329	OQV9835	R100001996	29/11/2022	7455-0
330	GUP4058	R100001998	29/11/2022	7471-0
331	DDP1483	R100002000	29/11/2022	7455-0
332	OWR0C33	R100002001	29/11/2022	7455-0
333	PVO4575	R100002005	29/11/2022	7455-0
334	HBV1J96	R100002006	29/11/2022	7455-0
335	QNS4039	R100002008	29/11/2022	7455-0
336	GKY4445	R100002012	29/11/2022	7455-0
337	JFS1587	R100002013	29/11/2022	7463-0
338	OLS0G00	R100002019	29/11/2022	5673-2
339	PYE0942	R100002022	29/11/2022	6050-3
340	GQQ4830	R100002023	29/11/2022	6050-3
341	OOY5258	R100002028	29/11/2022	6050-3
342	RMI4I73	R100002029	29/11/2022	7455-0

343	KXZ7D41	R100002030	29/11/2022	7455-0
344	HLH0416	R100002033	29/11/2022	7455-0
345	QQC3149	R100002035	29/11/2022	7455-0
346	HLX4170	R100002040	29/11/2022	6050-3
347	PUP9652	R100002043	29/11/2022	7455-0
348	MPU3952	R100002045	29/11/2022	7455-0
349	HLJ0690	R100002050	29/11/2022	7455-0
350	HCO0535	R100002055	29/11/2022	7455-0
351	QXU2B73	R100002062	29/11/2022	7455-0
352	AHZ4177	R100002066	29/11/2022	7455-0
353	HDU5600	R100002069	29/11/2022	7463-0
354	AYY3131	R100002070	29/11/2022	7455-0
355	QOP9G04	R100002072	29/11/2022	7455-0
356	GOA6983	R100002073	29/11/2022	7455-0
357	GQL8132	R100002075	29/11/2022	7463-0
358	EWK5H06	R100002078	29/11/2022	7455-0
359	RNZ6H25	R100002079	29/11/2022	7455-0
360	RMJ6H82	R100002082	29/11/2022	7455-0
361	HMQ0H35	R100002084	29/11/2022	7455-0
362	LMP0H55	R100002085	29/11/2022	7463-0
363	HLU5388	R100002088	29/11/2022	7463-0
364	OPZ9E75	R100002089	29/11/2022	7463-0
365	HHJ1040	R100002090	29/11/2022	7455-0
366	HIU2E12	R100002093	29/11/2022	7455-0
367	PWR9075	R100002096	29/11/2022	7463-0
368	HIO0750	R100002100	29/11/2022	7463-0
369	GTU0A90	R100002102	29/11/2022	6050-3
370	OQB1868	R100002105	29/11/2022	6050-3
371	HIK8504	R100002109	29/11/2022	7455-0
372	OMC5G05	R100002110	29/11/2022	7455-0
373	PXP8323	R100002112	29/11/2022	7455-0
374	GML9776	R100002115	29/11/2022	7455-0
375	PXK4D22	R100002116	29/11/2022	7455-0
376	QQB2299	R100002118	29/11/2022	7455-0
377	HBH0390	R100002120	29/11/2022	7455-0
378	JGL8120	R100002124	29/11/2022	7455-0
379	GML9776	R100002125	29/11/2022	7455-0
380	GLI1365	R100002128	30/11/2022	7463-0
381	OOY9I72	R100002130	30/11/2022	7455-0
382	QUF6742	R100002131	30/11/2022	7455-0
383	OQV9835	R100002133	30/11/2022	7455-0
384	QOW0117	R100002134	30/11/2022	7463-0
385	QNW6380	R100002137	30/11/2022	7455-0
386	GSV3B35	R100002141	30/11/2022	7455-0
387	PVJ6102	R100002142	30/11/2022	7455-0
388	KRQ2F31	R100002146	30/11/2022	7455-0
389	HKN2B39	R100002147	30/11/2022	7455-0
390	LNB3D05	R100002148	30/11/2022	7455-0
391	RTT6F05	R100002149	30/11/2022	6050-3
392	QXM3I35	R100002150	30/11/2022	5673-2
393	FQY9G85	R100002151	30/11/2022	7463-0
394	JHU6596	R100002154	30/11/2022	6050-3
395	GZO0554	R100002156	30/11/2022	7455-0
396	OQL4J18	R100002157	30/11/2022	7455-0
397	HHK8461	R100002158	30/11/2022	7455-0
398	CXH0798	R100002160	30/11/2022	7455-0
399	JPB4794	R100002162	30/11/2022	6050-3
400	QNK3658	R100002164	30/11/2022	6050-3
401	GLQ8407	R100002166	30/11/2022	6050-3
402	HNA4744	R100002168	30/11/2022	5673-2
403	ODP2A12	R100002169	30/11/2022	6050-3
404	PWC4J54	R100002170	30/11/2022	7455-0
405	HMA6D74	R100002173	30/11/2022	7455-0
406	HHR4366	R100002178	30/11/2022	7463-0
407	GSM9104	R100002180	30/11/2022	7455-0
408	GNJ9853	R100002183	30/11/2022	7455-0
409	HML6162	R100002185	30/11/2022	7455-0
410	HBT6191	R100002186	30/11/2022	7455-0
411	QPE1142	R100002197	30/11/2022	7455-0
412	ERM2183	R100002199	30/11/2022	7455-0
413	HDQ4449	R100002201	30/11/2022	7455-0
414	HIJ7113	R100002206	30/11/2022	7455-0
415	GVD4391	R100002208	30/11/2022	7455-0
416	GOA6983	R100002210	30/11/2022	7455-0
417	QUL1406	R100002212	30/11/2022	7455-0
418	IVW2441	R100002216	30/11/2022	7455-0
419	FFQ1G49	R100002220	30/11/2022	7455-0
420	QMW1D79	R100002223	30/11/2022	7455-0
421	GZB8435	R100002226	30/11/2022	7455-0
422	QTJ3B28	R100002227	30/11/2022	7455-0
423	LLG6387	R100002231	30/11/2022	7455-0
424	HCA8065	R100002234	30/11/2022	6050-3
425	HIE8990	R100002236	30/11/2022	6050-3
426	HGL3056	R100002240	30/11/2022	7455-0
427	HCU3155	R100002244	30/11/2022	7455-0
428	GYM3567	R100002249	30/11/2022	7455-0
429	RML2C51	R100002252	30/11/2022	7455-0
430	QMQ6609	R100002255	30/11/2022	7455-0
431	HJO4I50	R100002256	30/11/2022	7455-0

432	GNT9G01	R100002309	01/12/2022	6050-3
433	AJW8775	R100002311	01/12/2022	7463-0
434	GZI9729	R100002317	01/12/2022	6050-3
435	RMM2J64	R100002320	01/12/2022	7455-0
436	PUT0H35	R100002322	01/12/2022	7455-0
437	PUT0H35	R100002323	01/12/2022	7455-0
438	HNI7980	R100002326	01/12/2022	7463-0
439	DDP7A50	R100002327	01/12/2022	7463-0
440	LBK9949	R100002328	01/12/2022	7455-0
441	RFI3F52	R100002331	01/12/2022	7455-0
442	PYJ0614	R100002332	01/12/2022	7455-0
443	GNJ6H60	R100002333	01/12/2022	7463-0
444	HFE0J33	R100002334	01/12/2022	7455-0
445	QOC8557	R100002337	01/12/2022	7455-0
446	KNH5768	R100002338	01/12/2022	7455-0
447	GXZ6537	R100002340	01/12/2022	7455-0
448	RFG4C44	R100002343	01/12/2022	7455-0
449	HBI8375	R100002344	01/12/2022	7455-0
450	OQT0E56	R100002347	01/12/2022	7455-0
451	HKS1867	R100002348	01/12/2022	7463-0
452	HNP4241	R100002349	01/12/2022	7455-0
453	LQO7H03	R100002352	01/12/2022	7455-0
454	QNG4559	R100002353	01/12/2022	7471-0
455	GTM9323	R100002356	01/12/2022	7463-0
456	PVM7257	R100002357	01/12/2022	7455-0
457	PWL0179	R100002361	01/12/2022	7463-0
458	HDW8789	R100002364	01/12/2022	7455-0
459	PUI7184	R100002365	01/12/2022	7455-0
460	PVZ1667	R100002366	01/12/2022	7455-0
461	EIP8265	R100002369	01/12/2022	7455-0
462	HKU0812	R100002372	01/12/2022	7455-0
463	GXK8862	R100002376	01/12/2022	7455-0
464	QOC8557	R100002379	01/12/2022	7455-0
465	GLI1365	R100002380	01/12/2022	7455-0
466	PHA1G28	R100002384	01/12/2022	7455-0
467	PHA1G28	R100002389	01/12/2022	7455-0
468	HNA5429	R100002392	01/12/2022	6050-3
469	HJI9A22	R100002395	01/12/2022	6050-3
470	HMI8783	R100002396	01/12/2022	6050-3
471	QQN3G36	R100002398	01/12/2022	6050-3
472	NXY3F87	R100002403	01/12/2022	7455-0
473	JHJ1E42	R100002405	01/12/2022	7455-0
474	NYE7610	R100002411	01/12/2022	7455-0
475	DDP7A50	R100002413	01/12/2022	7455-0
476	PZZ8710	R100002414	01/12/2022	7455-0
477	PXL5678	R100002416	01/12/2022	7455-0
478	PUR3J48	R100002417	01/12/2022	7455-0
479	RFU7J82	R100002260	01/12/2022	7455-0
480	HEE6773	R100002263	01/12/2022	7455-0
481	HCI6C16	R100002264	01/12/2022	7463-0
482	QNG6A31	R100002265	01/12/2022	7463-0
483	OPX3804	R100002267	01/12/2022	7455-0
484	GZB3526	R100002269	01/12/2022	7455-0
485	IRK9D70	R100002270	01/12/2022	7455-0
486	NMD2186	R100002271	01/12/2022	7455-0
487	PUN4362	R100002275	01/12/2022	7463-0
488	HCC6044	R100002276	01/12/2022	7455-0
489	PVF3D26	R100002278	01/12/2022	7455-0
490	PWN0J63	R100002283	01/12/2022	7463-0
491	RNT6C39	R100002286	01/12/2022	7463-0
492	OXJ0I65	R100002293	01/12/2022	7463-0
493	HNG3A06	R100002294	01/12/2022	7455-0
494	HFN5616	R100002297	01/12/2022	7455-0
495	HBG4A24	R100002299	01/12/2022	7455-0
496	OXJ0I65	R100002300	01/12/2022	7455-0
497	HEL1605	R100002301	01/12/2022	7455-0
498	HLR8919	R100002302	01/12/2022	7455-0
499	HJB3707	R100002306	01/12/2022	7455-0
500	BBE8B28	R100002420	02/12/2022	7455-0
501	KNE6B79	R100002421	02/12/2022	7455-0
502	PZX9A67	R100002424	02/12/2022	7455-0
503	RTK8C36	R100002427	02/12/2022	7455-0
504	HCI1877	R100002430	02/12/2022	7471-0
505	HDJ8J04	R100002432	02/12/2022	7455-0
506	HAE3G01	R100002433	02/12/2022	7455-0
507	NAO1792	R100002434	02/12/2022	7455-0
508	HFR9690	R100002435	02/12/2022	7455-0
509	HIO3249	R100002436	02/12/2022	7463-0
510	HGO4514	R100002439	02/12/2022	7455-0
511	OPY0054	R100002443	02/12/2022	7455-0
512	JIC8G23	R100002446	02/12/2022	7455-0
513	HAA9114	R100002447	02/12/2022	7463-0
514	PYX4891	R100002452	02/12/2022	7455-0
515	QOQ8I18	R100002453	02/12/2022	7455-0
516	GXJ3095	R100002458	02/12/2022	7455-0
517	HBL7480	R100002463	02/12/2022	7455-0
518	PEN7645	R100002465	02/12/2022	7455-0
519	OPB4519	R100002466	02/12/2022	7455-0
520	QPA0400	R100002469	02/12/2022	7455-0

521	HBW0804	R100002470	02/12/2022	7455-0
522	HOA7A30	R100002471	02/12/2022	7455-0
523	HAD9J22	R100002474	02/12/2022	7455-0
524	HCY0349	R100002476	02/12/2022	7455-0
525	HOB6587	R100002481	02/12/2022	7455-0
526	GYC6138	R100002482	02/12/2022	7455-0
527	PUJ7411	R100002483	02/12/2022	5673-2
528	JNP1114	R100002484	02/12/2022	7455-0
529	PWI1939	R100002485	02/12/2022	7463-0
530	GZT4765	R100002489	02/12/2022	7455-0
531	GTK8397	R100002490	02/12/2022	7463-0
532	GZP0663	R100002491	02/12/2022	7455-0
533	HCY3525	R100002494	02/12/2022	6050-3
534	HJL5318	R100002495	02/12/2022	7455-0
535	HJU3911	R100002498	02/12/2022	6050-3
536	HJF6492	R100002499	02/12/2022	6050-3
537	HBW0804	R100002500	02/12/2022	7455-0
538	GXJ4750	R100002505	02/12/2022	6050-3
539	HID2059	R100002508	02/12/2022	7463-0
540	OLY7D96	R100002509	02/12/2022	7455-0
541	HJW3960	R100002510	02/12/2022	7455-0
542	OWI0598	R100002511	02/12/2022	7455-0
543	HGP4H58	R100002512	02/12/2022	7455-0
544	HAE6305	R100002516	02/12/2022	7455-0
545	OQD7463	R100002518	02/12/2022	7455-0
546	HCY3029	R100002521	02/12/2022	7463-0
547	HLV0A03	R100002524	02/12/2022	7455-0
548	FZE3H06	R100002529	02/12/2022	7455-0
549	HNW4I80	R100002531	02/12/2022	7455-0
550	PZT2C93	R100002533	02/12/2022	7455-0
551	OPZ0363	R100002534	02/12/2022	7455-0
552	PZQ4293	R100002535	02/12/2022	7455-0
553	JGY6B11	R100002536	02/12/2022	7463-0
554	QXJ3B86	R100002538	02/12/2022	7463-0
555	GZT6408	R100002539	02/12/2022	7455-0
556	OPO2D97	R100002542	02/12/2022	7455-0
557	PWC8761	R100002544	02/12/2022	7463-0
558	KLT1H47	R100002546	02/12/2022	7455-0
559	DQD0457	R100002547	02/12/2022	7455-0
560	HAK9124	R100002548	02/12/2022	7455-0
561	HFM7738	R100002550	02/12/2022	7455-0
562	GQU7464	R100002555	02/12/2022	7463-0
563	PXC3I12	R100002556	02/12/2022	7463-0
564	PWE9F41	R100002557	02/12/2022	7455-0
565	HAO6844	R100002562	02/12/2022	7455-0
566	MQJ1012	R100002567	02/12/2022	7455-0
567	PWN9945	R100002569	02/12/2022	7455-0
568	GLI1365	R100002570	02/12/2022	7471-0
569	GSF7589	R100002573	02/12/2022	7455-0
570	HJK9142	R100002575	02/12/2022	6050-3
571	QQU2077	R100002576	02/12/2022	6050-3
572	DIQ4J39	R100002580	02/12/2022	6050-3
573	DEM5146	R100002583	02/12/2022	6050-3
574	OQS1654	R100002584	02/12/2022	6050-3
575	NIP1575	R100002593	02/12/2022	7455-0
576	HGS6581	R100002594	02/12/2022	7455-0
577	GZN5B74	R100002595	02/12/2022	7455-0
578	GZN5B74	R100002598	02/12/2022	7455-0
579	HIW1J90	R100002601	02/12/2022	7455-0
580	FUB6174	R100002611	03/12/2022	7455-0
581	OPS3985	R100002614	03/12/2022	7455-0
582	BDY1D82	R100002619	03/12/2022	7455-0
583	HBQ8081	R100002620	03/12/2022	7455-0
584	PVE3717	R100002621	03/12/2022	7455-0
585	GUZ0710	R100002632	03/12/2022	7455-0
586	GAZ3I49	R100002636	03/12/2022	7455-0
587	BDP3C53	R100002637	03/12/2022	7455-0
588	SDZ0E98	R100002640	03/12/2022	7463-0
589	GYC6138	R100002641	03/12/2022	7455-0
590	HCV0283	R100002642	03/12/2022	7455-0
591	OOY9890	R100002644	03/12/2022	7455-0
592	LWD5062	R100002645	03/12/2022	7455-0
593	OQQ5473	R100002652	03/12/2022	7455-0
594	OXB2H51	R100002653	03/12/2022	7463-0
595	GNW1079	R100002654	03/12/2022	7455-0
596	OQO7571	R100002656	03/12/2022	7455-0
597	FHI1J28	R100002657	03/12/2022	7455-0
598	GYV4C57	R100002659	03/12/2022	7471-0
599	RFS8C24	AG05516723	20/12/2022	5541-1
600	FVU6I05	R100015403	14/02/2023	7455-0
601	HKD3477	AG06616566	18/02/2023	5452-1
602	PCN9D60	R100016640	20/02/2023	7463-0
603	PXQ5231	R100016798	21/02/2023	7455-0
604	AZX5J12	R100016970	23/02/2023	7455-0
605	HFB3A26	R100017439	25/02/2023	7455-0
606	QPW6G36	R100017906	28/02/2023	7455-0
607	QNP6E47	R100018217	02/03/2023	7455-0
608	QQV4715	R100018461	04/03/2023	7471-0
609	HKF2050	R100018796	05/03/2023	7455-0

610	HLE2019	R100019138	07/03/2023	7471-0
611	DOO5774	R100019733	12/03/2023	6050-3
612	RVS9B21	R100020388	15/03/2023	6050-3
613	GYZ8I14	AG06610421	15/03/2023	5738-0
614	GYZ8I14	AG06610420	15/03/2023	5185-1
615	QGA2C13	R100020710	17/03/2023	7455-0
616	OPC5149	R100020918	18/03/2023	7463-0
617	HNU9126	R100043548	11/08/2023	7455-0
618	QNY2087	R100043549	11/08/2023	7455-0
619	RML9I93	R100043550	11/08/2023	7455-0
620	OQK0633	R100043553	11/08/2023	7455-0
621	RUD2I73	R100043556	11/08/2023	7455-0
622	RFE6D68	R100043559	11/08/2023	7455-0
623	HGS1445	R100043566	11/08/2023	7455-0
624	KRP8B51	R100043569	11/08/2023	7455-0
625	QND8839	R100043574	11/08/2023	7455-0
626	HOF2A75	R100043575	11/08/2023	7455-0
627	RFO0E32	R100043576	11/08/2023	7455-0
628	QUV1A66	R100043578	11/08/2023	7455-0
629	RTV9C17	R100043579	11/08/2023	7455-0
630	OLO9B27	R100043580	11/08/2023	7455-0
631	QNB1D44	R100043581	11/08/2023	7455-0
632	PXP8994	R100043585	11/08/2023	7455-0
633	PXK9I01	R100043590	11/08/2023	6050-3
634	GVE7238	R100043592	11/08/2023	6050-3
635	DCC9H78	R100043594	11/08/2023	6050-3
636	RFP7H74	R100043595	11/08/2023	7455-0
637	RUU0H53	R100043597	11/08/2023	7455-0
638	HEE6793	R100043683	11/08/2023	7463-0
639	PGX3A99	AG06608475	11/08/2023	7366-2
640	HOG5670	R100043685	12/08/2023	7455-0
641	GRV9H97	R100043689	12/08/2023	7463-0
642	RVG8E87	R100043690	12/08/2023	7463-0
643	PWK5231	R100043693	12/08/2023	7463-0
644	PXZ7H13	R100043698	12/08/2023	7455-0
645	HGF5056	R100043699	12/08/2023	7463-0
646	PWD2B25	R100043701	12/08/2023	7455-0
647	QNB1882	R100043702	12/08/2023	7455-0
648	RNW1F75	R100043705	12/08/2023	7455-0
649	QXK4283	R100043706	12/08/2023	7455-0
650	MFF1707	R100043709	12/08/2023	7455-0
651	RNI3F37	R100043711	12/08/2023	7455-0
652	HKS3A20	R100043712	12/08/2023	7455-0
653	PZH2573	R100043714	12/08/2023	7455-0
654	GTW9983	R100043717	12/08/2023	7455-0
655	HMJ1764	R100043726	12/08/2023	7463-0
656	QQN7667	R100043729	12/08/2023	7463-0
657	LQO6H38	R100043732	12/08/2023	6050-3
658	RNM1B48	R100043737	12/08/2023	7455-0
659	OLV2J01	R100043738	12/08/2023	7455-0
660	GZO9660	R100043739	12/08/2023	7455-0
661	HMJ0H77	R100043741	12/08/2023	7463-0
662	PXB6037	R100043742	12/08/2023	7455-0
663	HFS1222	R100043745	12/08/2023	7455-0
664	HLX5519	R100043747	12/08/2023	7455-0
665	JHJ8926	R100043754	12/08/2023	7455-0
666	PBM0D77	R100043756	12/08/2023	7455-0
667	QPC5559	R100043758	12/08/2023	7455-0
668	RMJ2C59	R100043759	12/08/2023	7455-0
669	HLD5785	R100043760	12/08/2023	7455-0
670	GCL3J91	R100043764	12/08/2023	7455-0
671	GUK8C99	R100043768	12/08/2023	7463-0
672	HLB8D93	R100043769	12/08/2023	7455-0
673	EJH5B15	R100043772	12/08/2023	7463-0
674	JVS3G55	R100043776	12/08/2023	7463-0
675	RTG9J57	R100043777	12/08/2023	7471-0
676	HKO0362	R100043782	12/08/2023	7455-0
677	OWT2F42	R100043787	12/08/2023	7455-0
678	GEF9E24	R100043788	12/08/2023	7455-0
679	HCO1739	R100043789	12/08/2023	7455-0
680	GUK7899	R100043790	12/08/2023	7455-0
681	PZL6E13	R100043794	12/08/2023	7455-0
682	OQE9075	R100043802	12/08/2023	7455-0
683	COT5013	R100043803	12/08/2023	7455-0
684	FCT7G33	R100043811	12/08/2023	7455-0
685	NYA3008	R100043812	12/08/2023	7463-0
686	QXQ2J78	R100043815	12/08/2023	7455-0
687	OPX0771	R100043822	12/08/2023	7455-0
688	RNQ9D65	R100043823	12/08/2023	7455-0
689	OLX9A07	R100043824	12/08/2023	7455-0
690	OWW4005	R100043825	12/08/2023	7455-0
691	HBA4F46	R100043826	12/08/2023	7455-0
692	RNM8A01	R100043827	12/08/2023	7455-0
693	HIU7B06	R100043838	12/08/2023	7455-0
694	QNB1882	R100043840	12/08/2023	7455-0
695	RNL8C26	R100043846	12/08/2023	7455-0
696	RPI7C44	R100043848	12/08/2023	7455-0
697	SHB9J39	R100043853	12/08/2023	6050-3
698	RKV6J51	R100043854	12/08/2023	7471-0

699	KXB5959	R100043858	12/08/2023	7455-0
700	BAA6C77	R100043860	12/08/2023	7471-0
701	RFZ0F58	R100043865	12/08/2023	6050-3
702	HJR8189	AG06619303	12/08/2023	5550-0
703	GWA2J18	AG06619302	12/08/2023	5550-0
704	GZB9592	AG06619301	12/08/2023	5550-0
705	OXI9A66	AG06619298	12/08/2023	5550-0
706	HMI1694	AG06618786	12/08/2023	5541-1
707	HIK7I02	AG06619427	12/08/2023	6530-0
708	PUA7629	AG06619432	12/08/2023	5185-1
709	RUV4J93	AG06619208	12/08/2023	7684-1
710	PVF4072	AG06619501	12/08/2023	5452-1
711	GPY2121	AG06619128	12/08/2023	5185-1
712	OLV0E84	AG06619044	12/08/2023	5525-0
713	OQX1630	AG06620427	12/08/2023	6270-0
714	OQX1630	AG06620426	12/08/2023	7684-1
715	QPX5323	AG06620423	12/08/2023	7684-1
716	QNF0H41	AG06619210	12/08/2023	7684-1
717	GXO1F98	AG06619125	12/08/2023	7633-1
718	OXI9A66	AG06619047	12/08/2023	5550-0
719	OWO9689	AG06619045	12/08/2023	5452-1
720	HCY3459	AG06619126	12/08/2023	5185-1
721	NTG2084	AG08061815	12/08/2023	5509-0
722	NYH5A01	AG08061755	12/08/2023	6530-0
723	HHW0828	AG08059594	12/08/2023	5738-0
724	RGD8H59	AG08061750	12/08/2023	6491-0
725	OWY8735	AG08058516	12/08/2023	5550-0
726	PWD8E05	AG08061648	12/08/2023	7633-1
727	PXD7393	AG08061664	12/08/2023	7633-1
728	GJI6A13	AG08061752	12/08/2023	7633-2
729	SIE3G37	AG08061642	12/08/2023	7633-1
730	RTE4C32	AG08058517	12/08/2023	5541-4
731	QUC6500	AG08056376	12/08/2023	5800-0
732	HIB7954	AG08061650	12/08/2023	7633-1
733	SHN6F69	AG08061646	12/08/2023	5185-1
734	NXX3G85	AG08061649	12/08/2023	5185-1
735	GZD3F15	AG08061636	12/08/2023	5185-1
736	HKO7304	AG08061644	12/08/2023	5185-1
737	HES0220	AG08058518	12/08/2023	5550-0
738	HKP9H96	AG08061742	13/08/2023	5509-0
739	GYL3561	AG08058688	13/08/2023	6530-0
740	GYL3561	AG08058689	13/08/2023	7633-2
741	HEF2768	AG08056388	13/08/2023	5193-0
742	GOS7707	AG08061743	13/08/2023	6530-0
743	PVV1H59	AG08059535	13/08/2023	5550-0
744	HCL0174	AG08059540	13/08/2023	5185-1
745	HMA9547	AG08055553	13/08/2023	5991-0
746	GZK3685	AG08059537	13/08/2023	5185-1
747	RFL3B65	R100043873	13/08/2023	7455-0
748	JER3E04	R100043874	13/08/2023	7455-0
749	PUA7I58	R100043875	13/08/2023	7455-0
750	QPR2G64	R100043876	13/08/2023	7455-0
751	HNE6875	R100043877	13/08/2023	7455-0
752	HIQ3782	R100043878	13/08/2023	7455-0
753	GZQ8I39	R100043879	13/08/2023	7455-0
754	HBW7654	R100043881	13/08/2023	7455-0
755	RTC0H14	R100043889	13/08/2023	7455-0
756	RMW6C81	R100043890	13/08/2023	7455-0
757	PUG0469	R100043891	13/08/2023	7455-0
758	HLN9817	R100043893	13/08/2023	7455-0
759	OQO3088	R100043896	13/08/2023	7463-0
760	QPZ1847	R100043898	13/08/2023	7455-0
761	PYI6D53	R100043900	13/08/2023	7455-0
762	SIE8H53	R100043904	13/08/2023	7463-0
763	PZX6H62	R100043906	13/08/2023	7455-0
764	RMP0H63	R100043908	13/08/2023	7455-0
765	GXT5176	R100043910	13/08/2023	7463-0
766	PWV6A10	R100043912	13/08/2023	7455-0
767	QOV7709	R100043918	13/08/2023	7463-0
768	HIJ2H14	R100043920	13/08/2023	7455-0
769	EVZ5C85	R100043922	13/08/2023	7455-0
770	QNM0D68	R100043926	13/08/2023	7455-0
771	PUY5G07	R100043929	13/08/2023	7463-0
772	HGC5J29	R100043930	13/08/2023	7455-0
773	QHN3E30	R100043933	13/08/2023	7455-0
774	GXT5176	R100043938	13/08/2023	7455-0
775	FHP5F08	R100043940	13/08/2023	7455-0
776	PYW9J41	R100043941	13/08/2023	7455-0
777	PWF8559	R100043942	13/08/2023	7455-0
778	MOK4725	R100043943	13/08/2023	7455-0
779	GSB5478	R100043944	13/08/2023	7463-0
780	HLQ2A61	R100043946	13/08/2023	7455-0
781	GRY6J10	R100043949	13/08/2023	7455-0
782	HEX4075	R100043952	13/08/2023	6050-3
783	HEX4075	R100043953	13/08/2023	7455-0
784	HCO8942	R100043954	13/08/2023	5673-2
785	HJQ1910	R100043956	13/08/2023	7463-0
786	HJQ1910	R100043958	13/08/2023	7455-0
787	NLT3C89	R100043960	13/08/2023	7455-0

788	RVJ9C40	R100043962	13/08/2023	7463-0
789	GEX4550	R100043963	13/08/2023	7455-0
790	DFG5G50	R100043964	13/08/2023	7455-0
791	KWU8059	R100043967	13/08/2023	7463-0
792	RVJ9C40	R100043970	13/08/2023	7455-0
793	OZH2H54	R100043976	13/08/2023	7455-0
794	HIU8J57	R100043984	13/08/2023	7455-0
795	RTL6F59	R100043986	13/08/2023	7455-0
796	OXE3337	R100043987	13/08/2023	7455-0
797	EES5410	R100043989	13/08/2023	7455-0
798	HKP5158	R100043991	13/08/2023	7463-0
799	GTY6E37	R100043993	13/08/2023	7455-0
800	RNC2E76	R100043994	13/08/2023	7455-0
801	HLJ5761	R100043995	13/08/2023	7455-0
802	QMW9203	R100043996	13/08/2023	7455-0
803	HAO2581	R100043997	13/08/2023	7455-0
804	PUN7F99	R100044003	13/08/2023	7463-0
805	RUJ8J82	R100044005	13/08/2023	7455-0
806	PVJ7C80	R100044009	13/08/2023	7455-0
807	NEW2C24	R100044011	13/08/2023	7455-0
808	RNT8A43	R100044018	13/08/2023	7463-0
809	GZT6743	R100044027	13/08/2023	7455-0
810	HJU0D53	R100044030	13/08/2023	7455-0
811	EZR6J69	R100044031	13/08/2023	7455-0
812	RUJ9D60	R100044037	13/08/2023	7455-0
813	QXT5F90	R100044041	13/08/2023	7455-0
814	PUY2H46	R100044062	13/08/2023	7455-0
815	OPW7030	R100044063	13/08/2023	7455-0
816	PXY5H17	R100044068	13/08/2023	7455-0
817	QNP5464	R100044075	13/08/2023	7455-0
818	QNB1D44	R100044076	13/08/2023	7455-0
819	JRQ4F14	R100044081	13/08/2023	7455-0
820	RVY5F58	R100044082	13/08/2023	7463-0
821	QQU0015	R100044084	13/08/2023	6050-3
822	RNF7D47	R100044085	13/08/2023	6050-3
823	PUY2H46	R100044090	13/08/2023	6050-3
824	OWO4H61	R100044091	13/08/2023	6050-3
825	QPJ7523	R100044092	13/08/2023	6050-3
826	IAA0A40	R100044093	13/08/2023	6050-3
827	DDJ4C81	R100044095	13/08/2023	6050-3
828	HDW6B11	R100044098	13/08/2023	6050-3
829	PUB1595	R100044101	13/08/2023	7455-0
830	SHB4J21	R100044114	13/08/2023	7455-0
831	PUM9E32	R100044116	13/08/2023	7463-0
832	RUE5F20	AG06620139	13/08/2023	5207-0
833	RTD8J44	R100044121	13/08/2023	7463-0
834	SID6B16	R100044122	13/08/2023	7463-0
835	EZT2A66	R100044123	13/08/2023	7463-0
836	RKQ5G57	R100044113	13/08/2023	7455-0
837	FBY4J25	R100044032	13/08/2023	7463-0
838	RNL8B99	R100044035	13/08/2023	7455-0
839	SIB6G67	R100044036	13/08/2023	7463-0
840	PXW7773	R100044039	13/08/2023	7455-0
841	PYZ2F42	R100044047	13/08/2023	7455-0
842	PYO3E12	R100044052	13/08/2023	7455-0
843	OWR8F89	R100044055	13/08/2023	7455-0
844	GYD5356	R100044056	13/08/2023	7455-0
845	GVX1F15	AM02589572	13/08/2023	5509-0
846	HLF0G66	R100044132	14/08/2023	7455-0
847	RFB9C25	R100044139	14/08/2023	7455-0
848	QOO7193	R100044141	14/08/2023	7455-0
849	QKH5G69	R100044143	14/08/2023	7455-0
850	RNL7B87	R100044146	14/08/2023	7455-0
851	HCI0029	R100044151	14/08/2023	7455-0
852	RTY1I16	R100044155	14/08/2023	7455-0
853	RUH0G68	R100044190	14/08/2023	7455-0
854	GSJ7888	R100044191	14/08/2023	7455-0
855	HEJ6011	R100044196	14/08/2023	7455-0
856	AWA1I87	R100044199	14/08/2023	7455-0
857	HGJ0G01	R100044200	14/08/2023	6050-3
858	RFC5F61	R100044202	14/08/2023	5673-2
859	HNQ5364	R100044205	14/08/2023	7455-0
860	PYV5672	R100044207	14/08/2023	7455-0
861	OPK5D39	R100044208	14/08/2023	7455-0
862	GWN7173	R100044209	14/08/2023	7455-0
863	QPN6433	R100044210	14/08/2023	7455-0
864	LRL7B63	R100044211	14/08/2023	7455-0
865	PYH9623	R100044214	14/08/2023	7455-0
866	GUH1920	R100044215	14/08/2023	7455-0
867	SHC3J32	R100044216	14/08/2023	7455-0
868	PUS3D97	R100044222	14/08/2023	7455-0
869	RNR4B85	R100044223	14/08/2023	7463-0
870	HGX4322	R100044226	14/08/2023	7455-0
871	RMU5G77	R100044227	14/08/2023	7455-0
872	GZN4F39	R100044228	14/08/2023	7455-0
873	FJR2F95	R100044230	14/08/2023	7455-0
874	QWR0871	R100044233	14/08/2023	7463-0
875	QPM2292	R100044238	14/08/2023	7455-0
876	QQJ1B64	R100044239	14/08/2023	7463-0

877	PVO5I31	R100044240	14/08/2023	7455-0
878	OWK7200	R100044242	14/08/2023	7455-0
879	GUM0809	R100044245	14/08/2023	7455-0
880	QPZ5G69	R100044246	14/08/2023	7455-0
881	RVG6A55	R100044249	14/08/2023	7455-0
882	RVF3D77	R100044251	14/08/2023	7455-0
883	LME7A09	R100044252	14/08/2023	7455-0
884	FUK0296	R100044256	14/08/2023	7455-0
885	NYB9J17	R100044257	14/08/2023	7455-0
886	RUU2E77	R100044259	14/08/2023	7455-0
887	FDB9D81	R100044264	14/08/2023	7463-0
888	PUA0F76	R100044266	14/08/2023	7455-0
889	RFF5J35	R100044267	14/08/2023	7455-0
890	HBJ0B75	R100044271	14/08/2023	6050-3
891	HBM8F04	R100044272	14/08/2023	7463-0
892	PAP2072	R100044273	14/08/2023	7463-0
893	RUH2A89	R100044275	14/08/2023	7455-0
894	RUX3E95	R100044284	14/08/2023	7463-0
895	HDJ4400	R100044285	14/08/2023	7455-0
896	GRK5566	R100044287	14/08/2023	7455-0
897	BDT3G94	R100044289	14/08/2023	7455-0
898	SHN2B93	R100044291	14/08/2023	7455-0
899	RMW4J12	R100044292	14/08/2023	7455-0
900	HEH2790	R100044293	14/08/2023	7455-0
901	DVK0713	AG06619051	14/08/2023	5550-0
902	EKU5F84	AG06620551	14/08/2023	5541-1
903	EJF3J63	AG06620552	14/08/2023	5541-1
904	FGB3C91	AG06620123	14/08/2023	7633-1
905	PJN1332	AG06619050	14/08/2023	5550-0
906	HGA9E22	AG06619049	14/08/2023	5568-0
907	NVG5090	AG06620124	14/08/2023	7633-1
908	PXA4177	AG08061663	14/08/2023	5541-1
909	HCJ5457	AG08058459	14/08/2023	5550-0
910	OQN6590	AG08061655	14/08/2023	5460-0
911	PXD7393	AG08061665	14/08/2023	5185-2
912	OQN6590	AG08061675	14/08/2023	5550-0
913	PJN1332	AG08061674	14/08/2023	5550-0
914	QUR8I82	AG08061657	14/08/2023	7633-1
915	QQH8C90	AG08058468	14/08/2023	5452-1
916	QPA6E37	AG08061654	14/08/2023	5550-0
917	QOU1F24	AG08061661	14/08/2023	7633-1
918	EPV3938	AG08058462	14/08/2023	5452-1
919	EWN3E90	AG08058464	14/08/2023	7366-2
920	HHA8484	AG08058469	14/08/2023	5509-0
921	QUH3318	AG08056387	15/08/2023	7684-1
922	QUH3318	AG08061835	15/08/2023	5908-0
923	QWW3137	AG08061837	15/08/2023	7684-1
924	SIK4F44	AG08056382	15/08/2023	7684-1
925	HJU7G06	AG08061830	15/08/2023	5509-0
926	OLU5474	AG08061828	15/08/2023	7633-1
927	HOD5764	AG08058692	15/08/2023	5550-0
928	KZF7B47	AG08059617	15/08/2023	5550-0
929	HAB8J70	AG08061829	15/08/2023	7633-1
930	GVL1428	AG08061678	15/08/2023	7366-2
931	OXF2312	AG08061609	15/08/2023	7366-2
932	OMH5122	AG08061676	15/08/2023	5185-1
933	PKB4E03	AG08058475	15/08/2023	7625-2
934	OLH4B89	AG08058616	15/08/2023	7366-2
935	PVG2478	AG08058476	15/08/2023	7366-2
936	OQF9720	AG08058623	15/08/2023	7366-2
937	QPZ4523	R100044294	15/08/2023	7455-0
938	GWU9252	R100044295	15/08/2023	7455-0
939	SIF3F90	R100044297	15/08/2023	7455-0
940	QXT3I83	R100044298	15/08/2023	7455-0
941	RFU2G66	R100044299	15/08/2023	7455-0
942	RUP2E53	R100044300	15/08/2023	7455-0
943	PVI2A69	R100044304	15/08/2023	7455-0
944	GVD4B32	R100044305	15/08/2023	7455-0
945	RVD5A86	R100044310	15/08/2023	7455-0
946	HEA8H39	R100044311	15/08/2023	7455-0
947	GYH9J22	R100044313	15/08/2023	7455-0
948	RND8I40	R100044314	15/08/2023	7455-0
949	RMV5I19	R100044316	15/08/2023	7455-0
950	OWR0451	R100044318	15/08/2023	7455-0
951	OLY0331	R100044319	15/08/2023	5673-2
952	ETG0J65	R100044320	15/08/2023	7455-0
953	OPG2I69	R100044321	15/08/2023	7455-0
954	RVE1C15	R100044326	15/08/2023	7455-0
955	OWR7905	R100044344	15/08/2023	7455-0
956	PUF7E77	AG06620142	15/08/2023	7056-1
957	OQZ0440	AG06619591	15/08/2023	5185-1
958	PWD3A71	AG06619438	15/08/2023	6122-0
959	HBX2C54	AG06619439	15/08/2023	6122-0
960	PYR4J62	AG06619440	15/08/2023	7366-2
961	GXI7623	AG06620125	15/08/2023	5550-0
962	OPV8C04	R100044346	15/08/2023	7455-0
963	CYC4E05	R100044347	15/08/2023	7455-0
964	FEC7E38	R100044350	15/08/2023	7463-0
965	HLG0315	R100044356	15/08/2023	7455-0

966	GVR4567	R100044362	15/08/2023	7455-0
967	SHZ8G45	R100044363	15/08/2023	7455-0
968	LPR5D20	R100044366	15/08/2023	7455-0
969	MKN2C98	R100044367	15/08/2023	7455-0
970	HKO9554	R100044373	15/08/2023	7455-0
971	LTB4B25	R100044379	15/08/2023	7455-0
972	RMM8H08	R100044381	15/08/2023	7455-0
973	RVZ4E54	R100044387	15/08/2023	7455-0
974	SHB4J21	R100044390	15/08/2023	7455-0
975	OPN9B89	R100044392	15/08/2023	7455-0
976	RMW0J11	R100044393	15/08/2023	7463-0
977	RVU6C08	R100044398	15/08/2023	7455-0
978	RNO1H48	R100044402	15/08/2023	7455-0
979	SIE4F05	R100044403	15/08/2023	7455-0
980	PKP9C46	R100044405	15/08/2023	7463-0
981	LSJ9018	R100044406	15/08/2023	5673-2
982	GXP7A72	R100044409	15/08/2023	7455-0
983	HKC1G06	R100044410	15/08/2023	7455-0
984	QUK7104	R100044411	15/08/2023	7455-0
985	RNL5H95	R100044412	15/08/2023	7455-0
986	GLL9519	R100044149	15/08/2023	7455-0
987	GUL3391	R100044157	15/08/2023	7455-0
988	ODP0F71	R100044159	15/08/2023	7455-0
989	PWE9677	R100044161	15/08/2023	6050-3
990	PVT4H84	R100044162	15/08/2023	7455-0
991	ODS3C45	R100044163	15/08/2023	6050-3
992	AVY4836	R100044166	15/08/2023	7455-0
993	RVF0B24	R100044169	15/08/2023	7455-0
994	RVR2C77	R100044173	15/08/2023	7455-0
995	HLK9958	R100044184	15/08/2023	7455-0
996	QPD1H35	R100044187	15/08/2023	7455-0
997	GHG1C38	R100044417	15/08/2023	7455-0
998	HJP7125	R100044419	15/08/2023	7455-0
999	QPQ8115	R100044423	15/08/2023	7463-0
1000	SHS1B44	R100044433	15/08/2023	7455-0
1001	POD1141	R100044434	15/08/2023	7455-0
1002	QOQ4832	R100044437	15/08/2023	7455-0
1003	MUW3D93	R100044438	15/08/2023	7463-0
1004	CYC4E05	R100044343	15/08/2023	7455-0
1005	RMN5E15	R100044345	15/08/2023	7455-0
1006	RMR2J34	R100044352	15/08/2023	7463-0
1007	RNM1B63	R100044329	15/08/2023	7455-0
1008	QQC0J41	R100044331	15/08/2023	7455-0
1009	PUN3691	R100044372	15/08/2023	7455-0
1010	HDH7988	R100044382	15/08/2023	7455-0
1011	OWO8055	R100044386	15/08/2023	6050-3
1012	PWE8H15	R100044389	15/08/2023	6050-3
1013	RUR8C83	R100044391	15/08/2023	6050-3
1014	HHN3229	R100044442	16/08/2023	7471-0
1015	HJD5233	R100044445	16/08/2023	6050-3
1016	BDV4D29	R100044446	16/08/2023	7455-0
1017	QNJ9783	R100044451	16/08/2023	7463-0
1018	SHC8B92	R100044452	16/08/2023	7463-0
1019	AYH2688	R100044459	16/08/2023	7455-0
1020	HEH2814	R100044460	16/08/2023	7455-0
1021	PUF1A25	R100044464	16/08/2023	7455-0
1022	BDB8H59	R100044465	16/08/2023	7455-0
1023	ORC0942	AG06619063	16/08/2023	5550-0
1024	PZY4891	AG06619062	16/08/2023	5550-0
1025	HCZ6000	AG06619027	16/08/2023	5550-0
1026	HEJ0I66	AG06620345	16/08/2023	7366-2
1027	QNY4J18	R100044469	16/08/2023	7455-0
1028	GUR9294	R100044470	16/08/2023	7455-0
1029	HIO2969	R100044472	16/08/2023	7455-0
1030	QNX4A14	R100044473	16/08/2023	7455-0
1031	PWO0436	R100044481	16/08/2023	7455-0
1032	OWM2G13	R100044485	16/08/2023	7455-0
1033	RNL8C27	R100044486	16/08/2023	7455-0
1034	HMJ4743	R100044488	16/08/2023	7455-0
1035	SHY1J59	R100044489	16/08/2023	7455-0
1036	RVS9C19	R100044492	16/08/2023	7463-0
1037	HCL1F69	R100044493	16/08/2023	7455-0
1038	RUJ5F64	R100044495	16/08/2023	7455-0
1039	QQL6F59	R100044496	16/08/2023	7455-0
1040	DQL3A61	R100044500	16/08/2023	5673-2
1041	QND0910	R100044501	16/08/2023	7455-0
1042	NGS4516	R100044502	16/08/2023	7455-0
1043	RTF6G27	R100044504	16/08/2023	7455-0
1044	RME2E37	R100044505	16/08/2023	7455-0
1045	GPK3557	R100044506	16/08/2023	6050-3
1046	OPH4682	R100044509	16/08/2023	7455-0
1047	HKU9055	R100044516	16/08/2023	7463-0
1048	RFM9B79	R100044517	16/08/2023	6050-3
1049	PUP3E16	R100044519	16/08/2023	7455-0
1050	QQD3372	R100044521	16/08/2023	7455-0
1051	RNQ9D22	R100044530	16/08/2023	7463-0
1052	HMG8F72	R100044531	16/08/2023	7455-0
1053	QQS5G32	R100044536	16/08/2023	7455-0
1054	QOH7G43	R100044537	16/08/2023	7455-0

1055	SHP7E16	R100044538	16/08/2023	7455-0
1056	OMD0E51	R100044539	16/08/2023	7455-0
1057	HGD9D00	R100044542	16/08/2023	7455-0
1058	OXB8E94	R100044554	16/08/2023	7455-0
1059	AXX0F31	R100044558	16/08/2023	7455-0
1060	PUY5701	R100044559	16/08/2023	7455-0
1061	ECU5C76	R100044562	16/08/2023	7455-0
1062	OQA8I17	R100044568	16/08/2023	7455-0
1063	GXP0285	R100044575	16/08/2023	7455-0
1064	HIL1E19	R100044581	16/08/2023	7455-0
1065	HAS2971	R100044593	16/08/2023	7455-0
1066	RVD8A25	R100044585	16/08/2023	7455-0
1067	PWN3G97	R100044589	16/08/2023	7455-0
1068	HJR1A05	R100044591	16/08/2023	7455-0
1069	FHF7499	R100044548	16/08/2023	7455-0
1070	GYA5H91	R100044550	16/08/2023	7455-0
1071	PXW7773	R100044553	16/08/2023	7463-0
1072	RHM6D75	R100044596	16/08/2023	6050-3
1073	RUF2F21	R100044599	16/08/2023	7463-0
1074	GOW5963	R100044602	16/08/2023	7455-0
1075	QXM0H47	AG08058479	16/08/2023	5550-0
1076	HBZ8420	AG08058570	16/08/2023	7633-1
1077	HIX6F22	AG08056438	16/08/2023	7633-1
1078	HNM4J80	AG08056439	16/08/2023	6122-0
1079	OQK3F87	AG08058478	16/08/2023	5487-0
1080	NRT3D33	AG08058484	16/08/2023	5550-0
1081	QND5912	AG08058660	17/08/2023	5193-0
1082	GUI1678	AG08058634	17/08/2023	7366-2
1083	OXC8G13	AG08059507	17/08/2023	5185-1
1084	KYC5181	AG08058547	17/08/2023	7366-2
1085	HNP6G78	AG08058654	17/08/2023	5541-1
1086	GJW3H67	AG08059621	17/08/2023	5550-0
1087	OPC0F37	AG08061832	17/08/2023	5452-1
1088	OPR7F90	AG08061766	17/08/2023	6122-0
1089	PZX7721	AG08061767	17/08/2023	7633-2
1090	SHJ3A62	AG08059633	17/08/2023	7684-1
1091	SIK9E78	AG08059649	17/08/2023	7684-1
1092	PQX9670	AG08059546	17/08/2023	5550-0
1093	DGY3345	AG08059727	17/08/2023	5550-0
1094	HFN5I52	AG08059725	17/08/2023	5550-0
1095	ETF0B93	AG08059724	17/08/2023	5185-1
1096	SHZ5I43	AG08059545	17/08/2023	5550-0
1097	OQE2558	AG08059634	17/08/2023	7684-1
1098	PUP6E42	AG08059640	17/08/2023	7684-1
1099	QPQ7I49	AG08058628	17/08/2023	7366-2
1100	CZE9555	AG08059635	17/08/2023	6530-0
1101	RTI4B02	AG08059740	17/08/2023	5452-2
1102	RMD7D64	AG08059720	17/08/2023	5185-1
1103	HMM8H20	AG08059722	17/08/2023	5185-1
1104	HFY2303	AG06620318	17/08/2023	5541-1
1105	ORB8120	AG06609653	17/08/2023	5410-0
1106	QMX1I43	AG06619442	17/08/2023	5185-2
1107	GKJ0717	AG06620209	17/08/2023	5410-0
1108	GQI6017	AG06620127	17/08/2023	5185-1
1109	HCN6G74	R100044605	17/08/2023	7455-0
1110	RNO5F82	R100044608	17/08/2023	7455-0
1111	PWD3C11	R100044614	17/08/2023	7455-0
1112	HJE5886	R100044615	17/08/2023	7455-0
1113	RNN1A88	R100044620	17/08/2023	7455-0
1114	RTR6F38	R100044621	17/08/2023	7455-0
1115	OQE2558	R100044623	17/08/2023	7455-0
1116	PZO9F59	R100044624	17/08/2023	7455-0
1117	HID4883	R100044628	17/08/2023	7455-0
1118	PXC9695	R100044636	17/08/2023	7463-0
1119	RTM3G38	R100044637	17/08/2023	5673-2
1120	PUS3786	R100044641	17/08/2023	7455-0
1121	HCN7044	R100044642	17/08/2023	7455-0
1122	QPU8790	R100044648	17/08/2023	7455-0
1123	QNN3225	R100044649	17/08/2023	7455-0
1124	HJE5886	R100044650	17/08/2023	7463-0
1125	OPV5A34	R100044651	17/08/2023	7455-0
1126	QXV0E82	R100044659	17/08/2023	7455-0
1127	PZM9J72	R100044661	17/08/2023	7455-0
1128	QUJ7C63	R100044662	17/08/2023	7455-0
1129	QNM7I93	R100044665	17/08/2023	7455-0
1130	RVZ5C06	R100044666	17/08/2023	7455-0
1131	HMV4H24	R100044668	17/08/2023	7455-0
1132	RNG2F38	R100044671	17/08/2023	7455-0
1133	SHF0A05	R100044675	17/08/2023	7455-0
1134	QQZ8B14	R100044677	17/08/2023	7455-0
1135	RVA2B73	R100044679	17/08/2023	7455-0
1136	RTJ5J21	R100044684	17/08/2023	6050-3
1137	PVA9E33	R100044698	17/08/2023	7455-0
1138	EEX9214	R100044702	17/08/2023	7455-0
1139	HHM5744	R100044704	17/08/2023	7455-0
1140	PXA7B33	R100044706	17/08/2023	6050-3
1141	HMI6766	R100044716	17/08/2023	6050-3
1142	PZD0752	R100044719	17/08/2023	7455-0
1143	QPY5D31	R100044720	17/08/2023	7463-0

1144	NYD7146	R100044723	17/08/2023	7455-0
1145	RVM2J34	R100044726	17/08/2023	7455-0
1146	OQK8271	R100044727	17/08/2023	7455-0
1147	PZK3B35	R100044730	17/08/2023	7463-0
1148	GJV7J03	R100044610	17/08/2023	7455-0
1149	PUA2957	R100044611	17/08/2023	7455-0
1150	OPF4369	R100044613	17/08/2023	7455-0
1151	HKY4930	R100044627	17/08/2023	7455-0
1152	GOA9591	R100044630	17/08/2023	7455-0
1153	HIA2949	R100044634	17/08/2023	7455-0
1154	RNO5E16	R100044687	17/08/2023	7455-0
1155	QNB1D44	R100044694	17/08/2023	7463-0
1156	HFY5F56	R100044699	17/08/2023	7455-0
1157	RTM3D45	R100044705	17/08/2023	7455-0
1158	BIO1002	R100044709	17/08/2023	7471-0
1159	OWX0597	R100044711	17/08/2023	7455-0
1160	HML7H39	R100044712	17/08/2023	7455-0
1161	PZJ6374	R100044735	17/08/2023	7455-0
1162	RTC2I58	R100044737	17/08/2023	7455-0
1163	RMG7A24	R100044738	17/08/2023	7455-0
1164	BIO1002	R100044741	17/08/2023	7463-0
1165	JPL8F09	R100044742	17/08/2023	7455-0
1166	SHZ3J16	R100044745	17/08/2023	6050-3
1167	HKO7498	R100044747	17/08/2023	6050-3
1168	RME7C58	AG06618665	17/08/2023	7366-2
1169	RFT7G57	AM02295647	17/08/2023	5398-0
1170	GSO5697	AG06620351	18/08/2023	5185-1
1171	HCH5B87	AG06620352	18/08/2023	7366-2
1172	QPX4720	AG06619030	18/08/2023	5550-0
1173	QUR3761	AG06620412	18/08/2023	6530-0
1174	HCZ6000	AG06619068	18/08/2023	5550-0
1175	MRQ7550	AG06620347	18/08/2023	5550-0
1176	HKC3787	AG06619066	18/08/2023	5550-0
1177	NLH4C76	AG06619067	18/08/2023	5550-0
1178	OPU9517	R100044761	18/08/2023	7455-0
1179	HFE1582	R100044758	18/08/2023	7455-0
1180	QQW9A63	R100044769	18/08/2023	7455-0
1181	OPE4987	R100044771	18/08/2023	7455-0
1182	PVO5I31	R100044788	18/08/2023	7463-0
1183	RNW7I11	R100044797	18/08/2023	7455-0
1184	QNV5070	R100044799	18/08/2023	7455-0
1185	OXK1F34	R100044800	18/08/2023	7455-0
1186	PUC9581	R100044803	18/08/2023	7455-0
1187	RFS1G64	R100044804	18/08/2023	6050-3
1188	RFI1J28	R100044822	18/08/2023	7455-0
1189	HMP4517	R100044823	18/08/2023	7463-0
1190	GXM1C01	R100044851	18/08/2023	7455-0
1191	QOO3865	R100044855	18/08/2023	7455-0
1192	OQA2860	R100044860	18/08/2023	7455-0
1193	QQQ6521	R100044861	18/08/2023	7455-0
1194	FTE6F65	R100044864	18/08/2023	7455-0
1195	QQV4506	R100044868	18/08/2023	7455-0
1196	CWQ9J40	R100044869	18/08/2023	7455-0
1197	HFW6974	R100044871	18/08/2023	7455-0
1198	FDK5786	R100044878	18/08/2023	5673-2
1199	EJV7A14	R100044887	18/08/2023	7455-0
1200	CFY3B80	R100044890	18/08/2023	7455-0
1201	KQO9123	R100044819	18/08/2023	7463-0
1202	QPV8577	R100044826	18/08/2023	7455-0
1203	HKQ5F34	R100044827	18/08/2023	7455-0
1204	PVS0096	R100044830	18/08/2023	7455-0
1205	OWG2D36	R100044831	18/08/2023	7455-0
1206	RNO5F82	R100044834	18/08/2023	7463-0
1207	QPM9J89	R100044835	18/08/2023	7455-0
1208	HGU5G59	R100044840	18/08/2023	7455-0
1209	OQS8H28	R100044841	18/08/2023	7455-0
1210	GSZ3681	R100044844	18/08/2023	7455-0
1211	QXH8254	R100044845	18/08/2023	7455-0
1212	SHI8F80	R100044762	18/08/2023	7455-0
1213	GSG5800	R100044767	18/08/2023	7455-0
1214	HNU4H04	R100044774	18/08/2023	7463-0
1215	LTU7H00	R100044778	18/08/2023	7455-0
1216	QXG2558	R100044782	18/08/2023	7455-0
1217	GZT7I64	R100044783	18/08/2023	7455-0
1218	JNB1411	R100044786	18/08/2023	7455-0
1219	PUW0I47	R100044787	18/08/2023	7455-0
1220	SHD6A05	R100044789	18/08/2023	7455-0
1221	GWO6376	R100044798	18/08/2023	6050-3
1222	HIR2A57	AG08056458	18/08/2023	5525-0
1223	OLR8F92	AG08055524	18/08/2023	5541-1
1224	LVB7486	AG08055571	18/08/2023	5509-0
1225	GUX1388	AG08055572	18/08/2023	5509-0
1226	HGV0I31	AG08058585	18/08/2023	5185-1
1227	HNF5566	AG08058663	18/08/2023	7366-2
1228	OLP9I33	AG08055614	18/08/2023	6815-0
1229	GRV9H97	AG08059671	18/08/2023	5185-1
1230	QUR5B52	AG08055612	18/08/2023	5843-4
1231	QOP1628	AG08055610	18/08/2023	7030-1
1232	QPD0B42	AG08058583	18/08/2023	5550-0

1233	GFN8B83	AG08059732	18/08/2023	5665-0
1234	HHO3943	AG08055555	18/08/2023	7684-2
1235	QOW5590	AG08059657	18/08/2023	7714-1
1236	QOH7632	AG08059660	18/08/2023	7684-1
1237	NMJ8A07	AG08058582	18/08/2023	5550-0
1238	GXS3726	AG08058579	18/08/2023	5509-0
1239	HMJ7834	AG08058584	18/08/2023	5550-0
1240	PUE6H65	AG08058640	18/08/2023	5550-0
1241	GZD5F13	AG08056541	19/08/2023	6530-0
1242	HEN6573	AG08056546	19/08/2023	5819-5
1243	QUD6D48	AG08056547	19/08/2023	5665-0
1244	HAJ0H54	AG08059578	19/08/2023	7684-2
1245	HAJ0H54	AG08059579	19/08/2023	7099-1
1246	RKO7H22	AG08056556	19/08/2023	5215-1
1247	RNJ6A10	AG08056559	19/08/2023	7684-2
1248	HOJ4157	AG08056557	19/08/2023	5487-0
1249	HAB1B43	AG08058668	19/08/2023	5207-0
1250	PUC5550	AG08056567	19/08/2023	7684-2
1251	PUC5550	AG08056568	19/08/2023	5215-2
1252	PUC5550	AG08056569	19/08/2023	5924-1
1253	FPL9H84	AG08056562	19/08/2023	7684-2
1254	QNO5B29	AG08059573	19/08/2023	6530-0
1255	OXC3A61	AG08059575	19/08/2023	5185-2
1256	OXC3A61	AG08059574	19/08/2023	5185-1
1257	RTX5A81	AG08058669	19/08/2023	6017-2
1258	EPC9720	AG08058558	19/08/2023	5185-1
1259	GLN5881	AG08061772	19/08/2023	7625-2
1260	HNB5A62	AG08058555	19/08/2023	5550-0
1261	PYI6E03	AG08056524	19/08/2023	7684-1
1262	HGX5D12	AG08059568	19/08/2023	5185-2
1263	RFV7G96	AG08056503	19/08/2023	5452-1
1264	OMG5842	AG08059743	19/08/2023	6530-0
1265	PXK6828	AG08059559	19/08/2023	5185-1
1266	IAA3I89	AG08059565	19/08/2023	5185-1
1267	HCT7890	AG08059742	19/08/2023	7366-2
1268	OCB3A38	AG08059744	19/08/2023	7366-2
1269	PEQ8C37	AG08056501	19/08/2023	5452-1
1270	NYG5707	AG08056407	19/08/2023	5509-0
1271	GWF9H22	AG08059561	19/08/2023	5185-1
1272	KIV0789	AG08059564	19/08/2023	5185-1
1273	HGX5D12	AG08059567	19/08/2023	5185-1
1274	QNS9994	R100044899	19/08/2023	7455-0
1275	RFX3B14	R100044900	19/08/2023	7463-0
1276	EMA3J45	R100044904	19/08/2023	7463-0
1277	HHB2670	R100044905	19/08/2023	7455-0
1278	EVN2675	R100044906	19/08/2023	7463-0
1279	HHT0050	R100044909	19/08/2023	7455-0
1280	PWY9781	R100044910	19/08/2023	7455-0
1281	OPF3331	R100044911	19/08/2023	7455-0
1282	QPW0D69	R100044914	19/08/2023	7455-0
1283	OIV8F36	R100044915	19/08/2023	7455-0
1284	PZM0I93	R100044916	19/08/2023	7463-0
1285	RUN2I49	R100044917	19/08/2023	7463-0
1286	HJR9502	R100044918	19/08/2023	7455-0
1287	RMS7H18	R100044919	19/08/2023	7463-0
1288	GZT8286	R100044921	19/08/2023	7455-0
1289	PUN7289	R100044922	19/08/2023	7455-0
1290	PGC0H95	R100044923	19/08/2023	7463-0
1291	GOQ5544	R100044924	19/08/2023	7455-0
1292	HKR7410	R100044926	19/08/2023	7455-0
1293	HZN5659	R100044929	19/08/2023	7455-0
1294	RFR5E97	R100044934	19/08/2023	7463-0
1295	PUR7699	R100044936	19/08/2023	7455-0
1296	KHE5478	R100044938	19/08/2023	7463-0
1297	OLU5474	R100044940	19/08/2023	7455-0
1298	PYJ8G77	R100044943	19/08/2023	7455-0
1299	OQK3447	R100044945	19/08/2023	7455-0
1300	PAQ6I77	R100044948	19/08/2023	5673-2
1301	OLU8A56	R100044955	19/08/2023	7455-0
1302	OWW7E27	R100044956	19/08/2023	7455-0
1303	OPJ1E13	R100044959	19/08/2023	7455-0
1304	QXV8I23	R100044963	19/08/2023	7463-0
1305	RTI4B02	R100044966	19/08/2023	7455-0
1306	HKJ3G78	R100044967	19/08/2023	5673-2
1307	RTR3A49	R100044968	19/08/2023	6050-3
1308	CFK0110	R100044971	19/08/2023	7455-0
1309	HKA8I18	R100044972	19/08/2023	7455-0
1310	QUZ0003	R100044973	19/08/2023	7455-0
1311	DEH6J37	R100044974	19/08/2023	7455-0
1312	GWR0113	R100044975	19/08/2023	7463-0
1313	PBT5971	R100044983	19/08/2023	7455-0
1314	RUB6C17	R100044985	19/08/2023	7463-0
1315	OMB1787	R100044986	19/08/2023	7455-0
1316	HOG5670	R100044988	19/08/2023	7463-0
1317	SID5B50	R100044992	19/08/2023	7455-0
1318	RVI9I52	R100044996	19/08/2023	7455-0
1319	OLP2A15	R100044998	19/08/2023	7455-0
1320	HGO9605	R100045001	19/08/2023	7455-0
1321	PXY8783	R100045014	19/08/2023	7455-0

1322	PWZ8G12	R100045016	19/08/2023	7455-0
1323	RTA2J38	R100045018	19/08/2023	7455-0
1324	QXL2028	R100045024	19/08/2023	7455-0
1325	PXX8286	R100045026	19/08/2023	7455-0
1326	IWA3A10	R100045027	19/08/2023	7455-0
1327	FMD6E41	R100045029	19/08/2023	7455-0
1328	PUO4773	R100045034	19/08/2023	7455-0
1329	RVF9H77	R100045036	19/08/2023	7455-0
1330	RFA8D98	R100045041	19/08/2023	7455-0
1331	PYG4054	R100045043	19/08/2023	7455-0
1332	GYS0J74	R100045045	19/08/2023	7455-0
1333	OQI2580	R100045054	19/08/2023	7455-0
1334	QNO5B29	R100045061	19/08/2023	7455-0
1335	RVF1D57	R100045063	19/08/2023	7455-0
1336	HLD7J96	R100045064	19/08/2023	7455-0
1337	QQR4221	R100045067	19/08/2023	7455-0
1338	RVJ5J83	R100045069	19/08/2023	7455-0
1339	HFW0487	R100045071	19/08/2023	7455-0
1340	RVF1D57	R100045074	19/08/2023	7455-0
1341	QWX3652	R100045078	19/08/2023	6050-3
1342	PEF6682	R100045081	19/08/2023	6050-3
1343	EVN2675	R100045085	19/08/2023	7455-0
1344	RMS7H18	R100045094	19/08/2023	7455-0
1345	FRY8C87	R100045095	19/08/2023	7455-0
1346	PWR8510	R100045096	19/08/2023	7463-0
1347	RUN4A01	R100045099	19/08/2023	7455-0
1348	NRT3D33	R100045100	19/08/2023	7463-0
1349	RUX1D81	AG06607496	19/08/2023	5258-3
1350	QXE2706	AG06620210	19/08/2023	7030-1
1351	QKI8899	AG06620070	19/08/2023	5509-0
1352	QXM5168	R100045102	19/08/2023	7455-0
1353	RTC9C43	R100045104	19/08/2023	7455-0
1354	OQH9A37	R100045107	19/08/2023	7455-0
1355	NXX9D70	R100045108	19/08/2023	7455-0
1356	RND7J76	R100045111	19/08/2023	7463-0
1357	HLP9761	R100045115	19/08/2023	7455-0
1358	PUY5701	R100045117	19/08/2023	7463-0
1359	HIM9453	R100045121	19/08/2023	7455-0
1360	RTU5F42	R100045122	19/08/2023	7455-0
1361	RTQ3H37	R100045125	19/08/2023	7471-0
1362	FYC0G21	R100045128	19/08/2023	5673-2
1363	RVI1C50	R100045132	19/08/2023	7455-0
1364	RJZ7D69	R100045133	19/08/2023	7455-0
1365	PUY5701	R100045140	19/08/2023	7455-0
1366	RTI4B02	R100045141	19/08/2023	7455-0
1367	JVQ3336	R100045149	19/08/2023	7455-0
1368	GZW3E24	R100045150	19/08/2023	7455-0
1369	GZT0631	R100045242	20/08/2023	7455-0
1370	HJR0E55	R100045255	20/08/2023	7455-0
1371	QOI5411	R100045257	20/08/2023	7463-0
1372	QPF7E91	R100045264	20/08/2023	7455-0
1373	QPV4J44	R100045271	20/08/2023	7463-0
1374	RVI1C50	R100045277	20/08/2023	7455-0
1375	HDW7308	R100045279	20/08/2023	7471-0
1376	DIC0777	R100045281	20/08/2023	7463-0
1377	OGL8I35	R100045285	20/08/2023	7455-0
1378	HIG2A94	R100045290	20/08/2023	7455-0
1379	RFB8H07	R100045298	20/08/2023	7455-0
1380	RMQ1E93	R100045299	20/08/2023	7455-0
1381	FVU7E19	R100045307	20/08/2023	7455-0
1382	HFG2921	R100045311	20/08/2023	7455-0
1383	PVN7671	R100045315	20/08/2023	7455-0
1384	PXN2811	R100045325	20/08/2023	7455-0
1385	GQY8694	R100045334	20/08/2023	7455-0
1386	GZD8167	R100045335	20/08/2023	7455-0
1387	QQC4D60	R100045336	20/08/2023	7455-0
1388	OPF6870	R100045338	20/08/2023	7455-0
1389	HCN4D24	R100045341	20/08/2023	7455-0
1390	GVU6I37	R100045342	20/08/2023	7455-0
1391	RVI1C50	R100045343	20/08/2023	7455-0
1392	HDW7308	R100045344	20/08/2023	7463-0
1393	RUR6F84	AG08059788	20/08/2023	6050-2
1394	PZK6H14	R100045157	20/08/2023	7455-0
1395	HHX7707	R100045160	20/08/2023	7463-0
1396	RMO2B62	R100045166	20/08/2023	7455-0
1397	HMR5419	R100045171	20/08/2023	7455-0
1398	NYA1333	R100045172	20/08/2023	7455-0
1399	OXI1078	R100045173	20/08/2023	7455-0
1400	HKR0B74	R100045174	20/08/2023	7455-0
1401	OOW9188	R100045175	20/08/2023	7455-0
1402	PUD1B41	R100045176	20/08/2023	7455-0
1403	HDW7308	R100045178	20/08/2023	7463-0
1404	HNU2290	R100045181	20/08/2023	7463-0
1405	RUZ4B03	R100045185	20/08/2023	7455-0
1406	QUH6B66	R100045186	20/08/2023	7455-0
1407	OOW8063	R100045187	20/08/2023	7455-0
1408	GZN7514	R100045188	20/08/2023	7455-0
1409	RNF3F60	R100045189	20/08/2023	7455-0
1410	PVV4691	R100045192	20/08/2023	7455-0

1411	GQS2269	R100045196	20/08/2023	7455-0
1412	PZY7513	R100045198	20/08/2023	7455-0
1413	EOD6G46	R100045199	20/08/2023	7463-0
1414	OQW4I61	R100045201	20/08/2023	7455-0
1415	HMF4304	R100045205	20/08/2023	7463-0
1416	RUP1H83	R100045210	20/08/2023	7455-0
1417	QXT9J71	R100045214	20/08/2023	7455-0
1418	KRW5G97	R100045231	20/08/2023	7463-0
1419	GYV7B35	R100045234	20/08/2023	7455-0
1420	QWU3J15	R100045235	20/08/2023	7455-0
1421	SIE6G21	R100045238	20/08/2023	7455-0
1422	HMG5B68	R100045240	20/08/2023	7455-0
1423	KXB5959	R100045241	20/08/2023	7455-0
1424	QXT9J71	R100045244	20/08/2023	7455-0
1425	RUL0J96	R100045246	20/08/2023	7455-0
1426	RFZ0J51	R100045247	20/08/2023	7455-0
1427	RGC4H10	R100045249	20/08/2023	7455-0
1428	AYX4706	R100045253	20/08/2023	7455-0
1429	GZT0516	R100045260	20/08/2023	7455-0
1430	HBU3F47	R100045272	20/08/2023	7455-0
1431	PYJ0091	R100045280	20/08/2023	7455-0
1432	QOT0A08	R100045282	20/08/2023	7455-0
1433	GZI1J77	R100045287	20/08/2023	7455-0
1434	EBH8B56	R100045288	20/08/2023	7463-0
1435	GZA4829	R100045300	20/08/2023	7455-0
1436	QOY9858	R100045301	20/08/2023	7455-0
1437	FHW6I13	R100045302	20/08/2023	7455-0
1438	QNX0861	R100045309	20/08/2023	7463-0
1439	GYD4E99	R100045312	20/08/2023	7455-0
1440	OWM6101	R100045318	20/08/2023	7463-0
1441	JOH1488	R100045320	20/08/2023	7455-0
1442	PWI3949	R100045331	20/08/2023	7455-0
1443	HJR8229	R100045381	20/08/2023	7463-0
1444	AOC2H20	R100045383	20/08/2023	7455-0
1445	HMB1983	R100045385	20/08/2023	7455-0
1446	DFL1773	R100045390	20/08/2023	7455-0
1447	OWV4E90	R100045391	20/08/2023	7455-0
1448	DRH2I37	R100045396	20/08/2023	7455-0
1449	GUV1A10	R100045399	20/08/2023	7455-0
1450	PYV1A40	R100045405	20/08/2023	7455-0
1451	HJU6300	R100045417	20/08/2023	7455-0
1452	GZA5100	R100045426	20/08/2023	7455-0
1453	RMT6D72	R100045429	20/08/2023	7455-0
1454	QXT3B98	R100045450	20/08/2023	7455-0
1455	HIR1507	R100045458	20/08/2023	7455-0
1456	KIY2A54	R100045459	20/08/2023	7455-0
1457	RMQ5D52	R100045460	20/08/2023	7455-0
1458	QPQ2D14	R100045407	20/08/2023	7455-0
1459	QPT5H24	R100045412	20/08/2023	7455-0
1460	QMR8F51	R100045414	20/08/2023	7455-0
1461	RUS8B09	R100045422	20/08/2023	7455-0
1462	HAE8818	R100045424	20/08/2023	7455-0
1463	HEF5160	R100045430	20/08/2023	7455-0
1464	GJU3J04	R100045431	20/08/2023	7455-0
1465	HJR7506	R100045433	20/08/2023	7455-0
1466	GZA5100	R100045434	20/08/2023	7463-0
1467	FTF7G34	R100045436	20/08/2023	7455-0
1468	KWA1575	R100045438	20/08/2023	7455-0
1469	OYD8575	R100045352	20/08/2023	7455-0
1470	HGO2633	R100045354	20/08/2023	7455-0
1471	PRJ6A13	R100045357	20/08/2023	6050-3
1472	GZX1883	R100045360	20/08/2023	6050-3
1473	OPU4I18	R100045370	20/08/2023	7455-0
1474	PZT8078	R100045371	20/08/2023	7455-0
1475	IWC3A53	R100045379	20/08/2023	7455-0
1476	JPP3F33	R100045219	20/08/2023	7455-0
1477	EDT8A20	R100045222	20/08/2023	7455-0
1478	HDS3500	R100045226	20/08/2023	7455-0
1479	GZR1J44	R100045230	20/08/2023	7455-0
1480	HNZ2H07	AG06620071	20/08/2023	6530-0
1481	HEP8J94	AM02589264	20/08/2023	7056-1
1482	HKV7714	AG08059767	20/08/2023	5185-1
1483	HKV7714	AG08059768	20/08/2023	5185-2
1484	HEM0152	AG08058809	20/08/2023	5185-1
1485	SHC1A46	AG08059773	20/08/2023	7684-2
1486	SHC1A46	AG08059774	20/08/2023	5207-0
1487	RUP3B87	AG08058703	20/08/2023	7684-2
1488	SHW5I32	AG08058705	20/08/2023	7684-2
1489	RUA0E36	AG08058804	20/08/2023	7684-2
1490	RUA0E36	AG08058805	20/08/2023	7684-2
1491	GHS1J06	AG08059775	20/08/2023	5487-0
1492	HLJ2725	AG08058802	20/08/2023	5185-1
1493	HLJ2725	AG08058803	20/08/2023	7633-2
1494	EJZ7A35	AG08059766	20/08/2023	7633-2
1495	HJR5484	AG08059779	20/08/2023	5819-5
1496	DYD4054	AG08059583	20/08/2023	6530-0
1497	MQR1091	AG08061775	20/08/2023	7625-1
1498	HKD4A47	AG08059793	20/08/2023	7684-2
1499	HKB8276	AG08059784	20/08/2023	5738-0

1500	PFS7G78	AG08056573	20/08/2023	5185-1
1501	PFS7G78	AG08056574	20/08/2023	5185-2
1502	PXY2384	AG08056577	20/08/2023	5185-1
1503	QQG1708	AG08055624	21/08/2023	6270-0
1504	QQG1708	AG08055625	21/08/2023	5800-0
1505	SHF7C77	AG08055630	21/08/2023	5207-0
1506	QNS7567	AG08056443	21/08/2023	5843-4
1507	RML3J83	AG08056444	21/08/2023	6505-0
1508	HMI3268	AG08059870	21/08/2023	5550-0
1509	PYH4025	AG08059874	21/08/2023	5550-0
1510	HFW8998	AG08059873	21/08/2023	5550-0
1511	HFN9052	AG08061783	21/08/2023	6122-0
1512	OPV1A32	AG08061784	21/08/2023	7633-2
1513	RUL2I46	R100047854	21/08/2023	7455-0
1514	HCM6I40	R100047858	21/08/2023	7463-0
1515	GSZ5I63	R100047859	21/08/2023	7455-0
1516	QPA7710	R100047864	21/08/2023	7455-0
1517	MTD4E34	R100045588	21/08/2023	7455-0
1518	QXQ5F70	R100045592	21/08/2023	6050-3
1519	RFT5B89	R100045593	21/08/2023	7455-0
1520	NXZ2H23	R100045595	21/08/2023	7455-0
1521	FKX2G15	R100045596	21/08/2023	7455-0
1522	SHS5D14	AG06620215	21/08/2023	5460-0
1523	EJX1H29	R100045464	21/08/2023	7455-0
1524	OWJ5272	R100045465	21/08/2023	7455-0
1525	QXR8D71	R100045469	21/08/2023	7455-0
1526	QOK7D17	R100045470	21/08/2023	7455-0
1527	HJR5260	R100045475	21/08/2023	7455-0
1528	RUE2H64	R100045476	21/08/2023	7455-0
1529	HBQ9637	R100045479	21/08/2023	7455-0
1530	GZN4G03	R100045482	21/08/2023	7455-0
1531	RVW9A41	R100045484	21/08/2023	7455-0
1532	PXB2983	R100045486	21/08/2023	7455-0
1533	HFP5076	R100045489	21/08/2023	7455-0
1534	QOH1032	R100045490	21/08/2023	7463-0
1535	PUE5B97	R100045491	21/08/2023	7455-0
1536	HBS4951	R100045492	21/08/2023	7455-0
1537	OQT0C37	R100045493	21/08/2023	7455-0
1538	OPY4A84	R100045494	21/08/2023	7455-0
1539	RUE4C19	R100045496	21/08/2023	7455-0
1540	QXI5243	R100045500	21/08/2023	7455-0
1541	RVO8D92	R100045506	21/08/2023	7455-0
1542	HGS3G64	R100045509	21/08/2023	7455-0
1543	OQT0C37	R100045511	21/08/2023	7455-0
1544	QUS7J10	R100045512	21/08/2023	7455-0
1545	PXE7330	R100045515	21/08/2023	7455-0
1546	DFG5G50	R100045519	21/08/2023	7455-0
1547	OXC4916	R100045523	21/08/2023	7455-0
1548	PUJ0291	R100045524	21/08/2023	7463-0
1549	OVV6418	R100045527	21/08/2023	7455-0
1550	QXN0285	R100045534	21/08/2023	7455-0
1551	GSV4407	R100045535	21/08/2023	7455-0
1552	RMM3I44	R100045536	21/08/2023	7463-0
1553	HJH0890	R100045539	21/08/2023	7463-0
1554	QXE0737	R100045540	21/08/2023	7455-0
1555	HJB0397	R100045541	21/08/2023	7455-0
1556	GSG1483	R100045542	21/08/2023	7455-0
1557	JQC0237	R100045543	21/08/2023	7455-0
1558	QOK4434	R100045544	21/08/2023	7463-0
1559	HHF3348	R100045548	21/08/2023	7455-0
1560	RUJ4E28	R100045556	21/08/2023	7463-0
1561	OOZ9781	R100045557	21/08/2023	7455-0
1562	RNG1I15	R100045559	21/08/2023	7455-0
1563	RTM9J99	R100045560	21/08/2023	7455-0
1564	PWH0E17	R100045563	21/08/2023	7455-0
1565	ORB7D04	R100045564	21/08/2023	7463-0
1566	KFW3F33	R100045565	21/08/2023	7455-0
1567	RFE7J06	R100045573	21/08/2023	6050-3
1568	HKO1009	R100045574	21/08/2023	6050-3
1569	HMB3253	R100045577	21/08/2023	6050-3
1570	GZP2413	R100045580	21/08/2023	7455-0
1571	HLC7J85	R100045581	21/08/2023	7455-0
1572	GOK5567	R100045583	21/08/2023	7455-0
1573	RTF3J50	R100045584	21/08/2023	7455-0
1574	HKL5761	R100045598	22/08/2023	7455-0
1575	SHW3A12	R100045604	22/08/2023	7463-0
1576	GQM6185	R100045607	22/08/2023	7455-0
1577	RME5D04	R100045600	22/08/2023	6050-3
1578	LRL6B43	R100045646	22/08/2023	6050-3
1579	RTV6B59	R100045610	22/08/2023	6050-3
1580	OWW7411	R100045615	22/08/2023	6050-3
1581	OXJ8493	R100045617	22/08/2023	6050-3
1582	RVJ8A99	R100045619	22/08/2023	7455-0
1583	QUK9360	R100045621	22/08/2023	7463-0
1584	PUC2262	R100045622	22/08/2023	7455-0
1585	PVY2C69	R100045623	22/08/2023	7455-0
1586	SIC7E69	R100045625	22/08/2023	6050-3
1587	HKR6393	R100045633	22/08/2023	7455-0
1588	HNE7G26	R100045634	22/08/2023	7455-0

1589	HJW3426	R100045635	22/08/2023	7455-0
1590	PWO1804	R100045641	22/08/2023	7455-0
1591	QOS7979	R100045645	22/08/2023	7455-0
1592	HCA3F19	R100045649	22/08/2023	7455-0
1593	RNQ9D88	R100045650	22/08/2023	7455-0
1594	SHV3D15	R100045652	22/08/2023	7455-0
1595	QQD1321	R100045653	22/08/2023	7455-0
1596	QQF2562	R100045654	22/08/2023	7463-0
1597	GRV1F98	R100045662	22/08/2023	7455-0
1598	GCM5E97	R100045667	22/08/2023	7463-0
1599	HGZ4G30	R100045686	22/08/2023	7455-0
1600	QUA0B06	R100045687	22/08/2023	7455-0
1601	HGJ6I50	R100045688	22/08/2023	7455-0
1602	BYQ6A45	R100045690	22/08/2023	7455-0
1603	OWT5I05	R100045696	22/08/2023	7455-0
1604	OQE3H64	R100045697	22/08/2023	7455-0
1605	RUF5F84	R100045698	22/08/2023	7455-0
1606	OQC4634	R100045699	22/08/2023	7455-0
1607	OWT5I05	R100045701	22/08/2023	7455-0
1608	HNE7G26	R100045704	22/08/2023	7463-0
1609	OPC4J39	R100045706	22/08/2023	7463-0
1610	RMK5A62	R100045707	22/08/2023	7463-0
1611	PXN6994	R100045711	22/08/2023	7455-0
1612	QOQ4832	R100045712	22/08/2023	7455-0
1613	GAF5G18	R100045714	22/08/2023	7463-0
1614	PUO7251	R100045670	22/08/2023	7455-0
1615	GXE2226	R100045672	22/08/2023	7455-0
1616	GZF0A52	R100045716	22/08/2023	7455-0
1617	PVD8439	R100045719	22/08/2023	7455-0
1618	OWR1876	R100045720	22/08/2023	7463-0
1619	GAX3F03	R100045725	22/08/2023	7455-0
1620	SHJ8C62	R100045726	22/08/2023	7455-0
1621	HBB2508	R100045727	22/08/2023	7455-0
1622	RNX1J62	R100045728	22/08/2023	7455-0
1623	PUS2107	R100045732	22/08/2023	7463-0
1624	RME1J67	R100045676	22/08/2023	7455-0
1625	DSG8738	R100045678	22/08/2023	6050-3
1626	SHW9I97	R100045684	22/08/2023	7455-0
1627	RTI0B61	AG06618669	22/08/2023	5410-0
1628	HBA1458	AG06618673	22/08/2023	5550-0
1629	HIX4A02	AG06618671	22/08/2023	5550-0
1630	PWG5A23	AG06619476	22/08/2023	5452-1
1631	OQF0529	AG06618675	22/08/2023	5550-0
1632	QOC2J54	AG06618672	22/08/2023	5452-1
1633	HNE5182	AG06620417	22/08/2023	5550-0
1634	RTD4G53	AG06620416	22/08/2023	5550-0
1635	GZW5708	AG06618674	22/08/2023	5550-0
1636	QNT0J60	AG06618670	22/08/2023	5410-0
1637	API7B15	AG08055526	22/08/2023	7633-1
1638	RUC7C59	AG08059821	22/08/2023	6262-0
1639	RUC7C59	AG08059822	22/08/2023	7684-2
1640	MZD9170	AG08055665	22/08/2023	5541-4
1641	GZH3723	AG08055760	22/08/2023	5509-0
1642	HHR2101	AG08059676	22/08/2023	5185-1
1643	HJB8944	AG08059678	22/08/2023	5185-1
1644	OWN3005	AG08059691	22/08/2023	5185-1
1645	RFB9C25	AG08056466	22/08/2023	5550-0
1646	GXK6160	AG08055724	22/08/2023	5185-1
1647	HGU6644	AG08058596	22/08/2023	7633-1
1648	HMZ8C15	AG08058603	22/08/2023	7633-1
1649	NXZ2260	AG08058606	22/08/2023	5185-1
1650	OOV1G04	AG08059673	22/08/2023	5185-1
1651	HOD7819	AG08056465	22/08/2023	5541-4
1652	GXH5909	AG08059681	22/08/2023	7366-2
1653	GWH0F69	AG08055712	22/08/2023	7633-1
1654	QUE0F99	AG08058602	22/08/2023	7633-1
1655	GZP3702	AG08059675	22/08/2023	5185-1
1656	GZM4G15	AG08055723	22/08/2023	7633-1
1657	RMG8E47	AG08059687	22/08/2023	7366-2
1658	DOC3574	AG08059690	22/08/2023	5185-1
1659	SHT1D45	AG08055711	22/08/2023	7633-1
1660	HGV0033	AG08055715	22/08/2023	7633-1
1661	PYM5171	AG08055717	22/08/2023	7633-1
1662	HNE9470	AG08059677	22/08/2023	5185-1
1663	HNY3562	AG08059694	22/08/2023	7366-2
1664	OQV6J08	AG08055716	22/08/2023	7633-1
1665	HID4883	AG08055633	22/08/2023	5185-1
1666	HMJ2694	AG08058594	22/08/2023	5185-1
1667	PXC6H94	AG08058597	22/08/2023	5185-1
1668	RNH0H43	AG08058605	22/08/2023	7633-1
1669	GRV9A88	AG08055710	22/08/2023	5185-1
1670	GWO6792	AM02589343	22/08/2023	5452-1
1671	PUI3189	AG08056470	23/08/2023	5550-0
1672	SFW1G68	AG08055635	23/08/2023	7684-1
1673	SFW1G68	AG08055636	23/08/2023	5800-0
1674	HIK2694	AG08056615	23/08/2023	5193-0
1675	AVJ7G38	AG08058647	23/08/2023	5509-0
1676	RTT3F26	AG08056610	23/08/2023	5843-4
1677	PXD2F43	AG08058644	23/08/2023	7366-2

1678	PXN9A02	AG08055640	23/08/2023	7684-1
1679	RFE2C26	AG08059889	23/08/2023	7633-2
1680	HJJ4G94	AG08059888	23/08/2023	7633-2
1681	HNK3315	AG08056468	23/08/2023	6122-0
1682	HML8A02	AG08058523	23/08/2023	5550-0
1683	PZT7F67	AG08055667	23/08/2023	5550-0
1684	HED6045	AG08058521	23/08/2023	7366-2
1685	QNH9E76	AG06617049	23/08/2023	5452-2
1686	JIN3F18	R100045735	23/08/2023	7455-0
1687	RVB6D63	R100045738	23/08/2023	7455-0
1688	OMA5481	R100045741	23/08/2023	7455-0
1689	RNE9A39	R100045747	23/08/2023	7471-0
1690	OXH8C50	R100045748	23/08/2023	7455-0
1691	NXX3I38	R100045752	23/08/2023	7463-0
1692	RVC7J05	R100045753	23/08/2023	7455-0
1693	QXQ5E04	R100045754	23/08/2023	7455-0
1694	HLG1B01	R100045757	23/08/2023	7455-0
1695	PYJ2116	R100045758	23/08/2023	7455-0
1696	QNL5B41	R100045759	23/08/2023	7463-0
1697	HBA9I69	R100045762	23/08/2023	7455-0
1698	JRN6085	R100045764	23/08/2023	7455-0
1699	RVU5H47	R100045769	23/08/2023	7455-0
1700	AYU0673	R100045770	23/08/2023	7455-0
1701	HOK9A09	R100045773	23/08/2023	7455-0
1702	GUJ5822	R100045775	23/08/2023	7455-0
1703	HJN0005	R100045777	23/08/2023	7455-0
1704	QXR8D71	R100045778	23/08/2023	7455-0
1705	RTJ2J15	R100045782	23/08/2023	7455-0
1706	GSM3056	R100045783	23/08/2023	7455-0
1707	RVO8J42	R100045786	23/08/2023	7455-0
1708	HHM7387	R100045787	23/08/2023	7455-0
1709	RNP0A85	R100045794	23/08/2023	7455-0
1710	HHV6740	R100045798	23/08/2023	7455-0
1711	FYM6A13	R100045807	23/08/2023	7455-0
1712	GDS6A68	R100045809	23/08/2023	7455-0
1713	LQI7I32	R100045810	23/08/2023	7455-0
1714	RMV5I37	R100045811	23/08/2023	7455-0
1715	RFM7I14	R100045814	23/08/2023	7455-0
1716	QMV5B21	R100045823	23/08/2023	7455-0
1717	GXA0581	R100045824	23/08/2023	7463-0
1718	QUO7J63	R100045825	23/08/2023	7455-0
1719	HJN3285	R100045827	23/08/2023	7455-0
1720	RVI1C50	R100045828	23/08/2023	6050-3
1721	RFM7I14	R100045829	23/08/2023	6050-3
1722	QOL4544	R100045833	23/08/2023	6050-3
1723	ECN2I80	R100045834	23/08/2023	7455-0
1724	QNA3A69	R100045836	23/08/2023	6050-3
1725	OWY8811	R100045837	23/08/2023	7463-0
1726	QNS8G02	R100045842	23/08/2023	6050-3
1727	RFE8A14	R100045844	23/08/2023	6050-3
1728	QUP9850	R100045845	23/08/2023	7455-0
1729	PWS5H96	R100045848	23/08/2023	7455-0
1730	EMC9D64	R100045851	23/08/2023	7455-0
1731	OWO1364	R100045892	24/08/2023	7455-0
1732	HFK1749	R100045895	24/08/2023	7455-0
1733	RTS9A25	R100045896	24/08/2023	7455-0
1734	QOE3441	R100045897	24/08/2023	7455-0
1735	QNB5G04	R100045898	24/08/2023	7455-0
1736	BIO1002	R100045899	24/08/2023	7463-0
1737	PUY7367	R100045901	24/08/2023	7455-0
1738	MSV6E58	R100045903	24/08/2023	7455-0
1739	OPD8668	R100045912	24/08/2023	7455-0
1740	HHI3288	R100045913	24/08/2023	7463-0
1741	HJK0555	R100045914	24/08/2023	7463-0
1742	RVX1E85	R100045915	24/08/2023	7455-0
1743	SHJ0E50	R100045917	24/08/2023	7455-0
1744	QPD2985	R100045923	24/08/2023	7463-0
1745	HLU7508	R100045924	24/08/2023	7455-0
1746	QQJ0260	R100045926	24/08/2023	7455-0
1747	SHT1E00	R100045930	24/08/2023	7455-0
1748	GFM2J62	R100045932	24/08/2023	7455-0
1749	GKS7J36	R100045935	24/08/2023	7455-0
1750	PZD2E69	R100045938	24/08/2023	7455-0
1751	PUU2720	R100045939	24/08/2023	7455-0
1752	QPY1637	R100045940	24/08/2023	7455-0
1753	SIE3G30	R100045944	24/08/2023	7455-0
1754	RFS1C88	R100045945	24/08/2023	7463-0
1755	OWN6204	R100045948	24/08/2023	7463-0
1756	PZU4130	R100045949	24/08/2023	7455-0
1757	MYR2C76	R100045952	24/08/2023	7463-0
1758	MQB5B46	R100045955	24/08/2023	7455-0
1759	FSJ5106	R100045956	24/08/2023	7455-0
1760	FLP1I64	R100045957	24/08/2023	7463-0
1761	SHM5J01	R100045958	24/08/2023	7455-0
1762	OQK4839	R100045959	24/08/2023	7455-0
1763	QMV8C90	R100045961	24/08/2023	7455-0
1764	PVD7352	R100045962	24/08/2023	7463-0
1765	RMT1E73	R100045964	24/08/2023	7463-0
1766	GWV9578	R100045973	24/08/2023	7463-0

1767	QQA5H51	R100045974	24/08/2023	7455-0
1768	PWI0G24	R100045976	24/08/2023	7455-0
1769	AYO5D89	R100045980	24/08/2023	7455-0
1770	SIA7B18	R100045985	24/08/2023	7463-0
1771	HMZ4499	R100045988	24/08/2023	7455-0
1772	FNH2D26	R100045989	24/08/2023	7455-0
1773	SIK2F15	R100045991	24/08/2023	7455-0
1774	RMO8I37	R100045992	24/08/2023	7463-0
1775	MPW8864	R100045993	24/08/2023	7455-0
1776	QQU3094	R100045998	24/08/2023	6050-3
1777	OOX0C63	R100045999	24/08/2023	7455-0
1778	OZV8C30	R100046000	24/08/2023	7455-0
1779	FSJ5106	R100046003	24/08/2023	7455-0
1780	FOT7F81	R100046004	24/08/2023	7455-0
1781	MKH1C77	R100046010	24/08/2023	7455-0
1782	FPA9E24	R100046012	24/08/2023	7455-0
1783	GIA9J05	R100046013	24/08/2023	7455-0
1784	PZD3B36	R100045852	24/08/2023	7463-0
1785	RVI1C50	R100045854	24/08/2023	7455-0
1786	OLQ8324	R100045855	24/08/2023	6050-3
1787	PZO9B63	R100045856	24/08/2023	7455-0
1788	OWF8H46	R100045857	24/08/2023	6050-3
1789	RFY1I35	R100045858	24/08/2023	6050-3
1790	FSJ5106	R100045860	24/08/2023	7455-0
1791	PZO3883	R100045862	24/08/2023	6050-3
1792	HFN5898	R100045863	24/08/2023	6050-3
1793	PYM5171	R100045866	24/08/2023	7463-0
1794	PWK3066	R100045868	24/08/2023	7455-0
1795	RUT9B26	R100045869	24/08/2023	7455-0
1796	OPC3382	R100046121	24/08/2023	5673-2
1797	SIK7G72	R100045871	24/08/2023	7455-0
1798	PBZ2067	R100045873	24/08/2023	7455-0
1799	OQI6A50	AG08058884	24/08/2023	6530-0
1800	OQI6A50	AG08058885	24/08/2023	5185-1
1801	HJO3144	AG08055699	24/08/2023	7684-2
1802	RTV5J52	AG08058890	25/08/2023	5665-0
1803	RNX4G07	AG08058920	25/08/2023	7684-2
1804	RFN7J57	AG08058914	25/08/2023	5550-0
1805	QQC2G81	AG08056706	25/08/2023	5550-0
1806	RUO9D77	AG08058912	25/08/2023	5410-0
1807	PUP3G05	AG08058905	25/08/2023	7684-2
1808	PUP3G05	AG08058907	25/08/2023	6050-2
1809	CZD6297	AG08058756	25/08/2023	5207-0
1810	DYD4054	AG08058749	25/08/2023	5207-0
1811	RTX5A81	AG08058750	25/08/2023	5207-0
1812	HBH8J41	AG08058759	25/08/2023	5207-0
1813	HAB1B43	AG08058751	25/08/2023	5207-0
1814	HAQ6E01	AG08058886	25/08/2023	7684-2
1815	QPQ3166	AG08058888	25/08/2023	7684-2
1816	HKK1445	AG08058900	25/08/2023	7684-2
1817	HKK1445	AG08058902	25/08/2023	7099-1
1818	QQV5G45	AG08058911	25/08/2023	7684-2
1819	PXJ4I98	AG08058874	25/08/2023	5550-0
1820	EWT3215	AG08058860	25/08/2023	5550-0
1821	QHN6G94	AG08058863	25/08/2023	5452-1
1822	OPE4987	AG08058858	25/08/2023	5185-1
1823	QQX0A85	AG08055798	25/08/2023	5509-0
1824	OQU2077	AG08056409	25/08/2023	5550-0
1825	HNJ9D85	AG08058857	25/08/2023	5185-1
1826	DHT4312	AG08061618	25/08/2023	5550-0
1827	HEI7513	AG06620174	25/08/2023	6122-0
1828	OLC7748	R100046018	25/08/2023	7463-0
1829	PYN3015	R100046022	25/08/2023	7455-0
1830	HGS3G64	R100046024	25/08/2023	7455-0
1831	RMV6H69	R100046028	25/08/2023	7455-0
1832	OLR4404	R100046031	25/08/2023	7463-0
1833	EVD7I98	R100046034	25/08/2023	7463-0
1834	RUC0C25	R100046039	25/08/2023	7455-0
1835	RMY3F27	R100046042	25/08/2023	6050-3
1836	GWL2000	R100046043	25/08/2023	6050-3
1837	NQD3779	R100046047	25/08/2023	7455-0
1838	RNB2I32	R100046048	25/08/2023	7455-0
1839	QOO7587	R100046049	25/08/2023	7455-0
1840	HHX4342	R100046050	25/08/2023	7455-0
1841	HJR6177	R100046051	25/08/2023	7455-0
1842	OFT1D31	R100046054	25/08/2023	7455-0
1843	ORB1466	R100046062	25/08/2023	7455-0
1844	RGO0H15	R100046064	25/08/2023	7455-0
1845	HGG8122	R100046066	25/08/2023	7455-0
1846	PZH5230	R100046067	25/08/2023	7455-0
1847	HFS7807	R100046070	25/08/2023	7455-0
1848	OQU3I03	R100046071	25/08/2023	7455-0
1849	SIE1I03	R100046076	25/08/2023	7455-0
1850	OQA6A73	R100046078	25/08/2023	7455-0
1851	HBA6I38	R100046082	25/08/2023	7455-0
1852	RTF2I28	R100046083	25/08/2023	7455-0
1853	ASG1D56	R100046087	25/08/2023	7455-0
1854	PZM2415	R100046089	25/08/2023	7455-0
1855	RVL7G87	R100046092	25/08/2023	7455-0

1856	PZX5D86	R100046093	25/08/2023	7455-0
1857	HGB0H65	R100046096	25/08/2023	7463-0
1858	EFH9J86	R100046099	25/08/2023	7455-0
1859	RFZ9C44	R100046100	25/08/2023	7455-0
1860	PXZ3298	R100046109	25/08/2023	7463-0
1861	RVI1C50	R100045879	25/08/2023	7455-0
1862	FXI8G27	R100045880	25/08/2023	7455-0
1863	RVI1C50	R100045881	25/08/2023	7463-0
1864	PZU4E09	R100045885	25/08/2023	7455-0
1865	HIY2322	R100045886	25/08/2023	7455-0
1866	HEF8C48	R100046113	26/08/2023	7455-0
1867	QOJ4A51	R100046156	26/08/2023	7455-0
1868	HBH6F61	R100046159	26/08/2023	7455-0
1869	LRQ3I97	R100046160	26/08/2023	7455-0
1870	QXR8D71	R100046163	26/08/2023	7455-0
1871	RGA7B71	R100046166	26/08/2023	7463-0
1872	HGH7406	R100046167	26/08/2023	7455-0
1873	PZM3A73	R100046172	26/08/2023	7455-0
1874	HMA6281	R100046176	26/08/2023	7455-0
1875	QBY0002	R100046178	26/08/2023	7463-0
1876	QOG4J09	R100046179	26/08/2023	7455-0
1877	QUZ8H12	R100046181	26/08/2023	7463-0
1878	PUT4755	R100046182	26/08/2023	7455-0
1879	FLP1I64	R100046184	26/08/2023	7463-0
1880	RTE8F93	R100046189	26/08/2023	7463-0
1881	OPY0390	R100046192	26/08/2023	7455-0
1882	QJQ1185	R100046196	26/08/2023	7455-0
1883	RVJ9C40	R100046198	26/08/2023	7463-0
1884	KHJ7E03	R100046200	26/08/2023	7463-0
1885	OPT9190	R100046201	26/08/2023	7455-0
1886	JPK7E56	R100046202	26/08/2023	7455-0
1887	HIO0D24	R100046203	26/08/2023	7455-0
1888	OMC0B36	R100046208	26/08/2023	7455-0
1889	RUF5D15	R100046212	26/08/2023	7455-0
1890	GZH8722	R100046214	26/08/2023	7455-0
1891	HEK1970	R100046218	26/08/2023	7455-0
1892	RNO5F82	R100046219	26/08/2023	7455-0
1893	NWF6103	R100046221	26/08/2023	7455-0
1894	OMC0B36	R100046226	26/08/2023	7455-0
1895	HIK2042	R100046227	26/08/2023	7455-0
1896	PMD9087	R100046231	26/08/2023	7455-0
1897	RFS1C88	R100046234	26/08/2023	7455-0
1898	QUT0998	R100046235	26/08/2023	7455-0
1899	NVF5931	R100046239	26/08/2023	7463-0
1900	HHH6020	R100046241	26/08/2023	7455-0
1901	HCL6296	R100046244	26/08/2023	7455-0
1902	EBU2G31	R100046245	26/08/2023	7463-0
1903	MPW8864	R100046246	26/08/2023	7455-0
1904	QNR0A10	R100046254	26/08/2023	7455-0
1905	HKR2D70	R100046255	26/08/2023	7463-0
1906	PRM0H95	R100046257	26/08/2023	7455-0
1907	QPD8341	R100046258	26/08/2023	7455-0
1908	OXB8661	R100046260	26/08/2023	7455-0
1909	OQX2F76	R100046261	26/08/2023	7455-0
1910	PXI0353	R100046265	26/08/2023	7455-0
1911	QNN3144	R100046266	26/08/2023	7455-0
1912	SHT2E56	R100046271	26/08/2023	7463-0
1913	SIN1H12	R100046272	26/08/2023	7455-0
1914	HIC0671	R100046276	26/08/2023	7463-0
1915	OPK9F61	R100046277	26/08/2023	7455-0
1916	HLJ9828	R100046281	26/08/2023	7455-0
1917	HMB1001	R100046282	26/08/2023	7455-0
1918	RVN4I29	R100046286	26/08/2023	6050-3
1919	QXC1E37	R100046287	26/08/2023	6050-3
1920	QNS6732	AG06617051	26/08/2023	5550-0
1921	QWX2600	AG06617050	26/08/2023	5452-1
1922	HKL4H59	R100046289	26/08/2023	7455-0
1923	HDS8H12	R100046293	26/08/2023	7455-0
1924	OWV1557	R100046294	26/08/2023	7455-0
1925	QXS8A36	R100046296	26/08/2023	7455-0
1926	LKQ2858	R100046798	26/08/2023	7455-0
1927	PUS2937	R100046299	26/08/2023	7455-0
1928	SBZ0C03	R100046301	26/08/2023	7463-0
1929	QUP9E07	R100046302	26/08/2023	7455-0
1930	OMC0B36	R100046303	26/08/2023	7463-0
1931	OWN5967	R100046306	26/08/2023	7455-0
1932	RQQ9B37	R100046307	26/08/2023	7455-0
1933	HJJ8898	R100046308	26/08/2023	7455-0
1934	OQF3J64	R100046311	26/08/2023	7455-0
1935	RQT5A00	R100046312	26/08/2023	7463-0
1936	OOZ7385	R100046314	26/08/2023	7455-0
1937	GIU1C56	R100046315	26/08/2023	7455-0
1938	RFB7C15	R100046111	26/08/2023	7455-0
1939	PUW9813	R100046114	26/08/2023	7455-0
1940	QNL7587	R100046115	26/08/2023	7455-0
1941	PUC0G74	R100046123	26/08/2023	7455-0
1942	RVZ9A20	R100046125	26/08/2023	7455-0
1943	PUB1J13	R100046129	26/08/2023	7455-0
1944	HGP6I93	R100046131	26/08/2023	7463-0

1945	GRV5775	R100046134	26/08/2023	7455-0
1946	RTQ5D37	AG08055656	26/08/2023	7684-2
1947	NYG6562	AG08059668	26/08/2023	5720-0
1948	NYG6562	AG08059670	26/08/2023	5207-0
1949	RVO7G58	AG08055576	26/08/2023	5509-0
1950	QRD2E23	AG08055577	26/08/2023	5509-0
1951	QQK7287	AG08059962	26/08/2023	5843-4
1952	RMD6A86	AG08059974	26/08/2023	5843-4
1953	HBU0496	AG08056598	26/08/2023	7633-1
1954	KJB8812	AG08056711	26/08/2023	6530-0
1955	EUQ7C07	AG08056644	26/08/2023	5525-0
1956	OXC8G13	AG08059964	26/08/2023	6530-0
1957	RNS1H66	AG08056645	26/08/2023	5452-1
1958	RVA8H07	AG08058949	26/08/2023	6440-0
1959	RUV3G16	AG08055764	26/08/2023	5665-0
1960	HLN7G25	AG08059963	26/08/2023	6947-1
1961	HHY9018	AG08055662	26/08/2023	5185-1
1962	HHY9018	AG08060005	26/08/2023	5185-2
1963	QPP5628	AG08060008	26/08/2023	7684-2
1964	RVN6G47	AG08060015	26/08/2023	7684-2
1965	OQN8996	AG08060018	26/08/2023	7684-2
1966	OQV5747	AG08060021	26/08/2023	7633-2
1967	HJG9802	AG08055736	26/08/2023	7633-1
1968	HMB5710	AG08059698	26/08/2023	5185-1
1969	QMW0J16	AG08058867	26/08/2023	5550-0
1970	HGE9538	AG08055743	26/08/2023	7633-1
1971	GXS3726	AG08058866	26/08/2023	5550-0
1972	PXD0931	AG08055732	26/08/2023	7633-1
1973	HDF9I67	AG08055741	26/08/2023	7633-1
1974	OWY4108	AM02589433	26/08/2023	5452-2
1975	HCU1317	AG08059901	27/08/2023	5452-1
1976	HGB9999	AG08059969	27/08/2023	5843-4
1977	HJZ7389	AG08059968	27/08/2023	7633-2
1978	PZI2F79	AG08056681	27/08/2023	5568-0
1979	PWB2561	AG08055876	27/08/2023	5185-2
1980	QNO2991	AG08055882	27/08/2023	6122-0
1981	HFZ1D38	AG08055845	27/08/2023	7684-1
1982	PWD7D87	AG08055847	27/08/2023	7684-1
1983	PWG7A20	AG08056448	27/08/2023	5487-0
1984	SIH9J86	AG08055843	27/08/2023	7684-1
1985	RUF3B40	AG08055846	27/08/2023	7684-1
1986	RCE5C45	AG08059861	27/08/2023	6440-0
1987	KWC9280	AG08055793	27/08/2023	5185-1
1988	RVV4D78	AG08059921	27/08/2023	7056-1
1989	RVV4D78	AG08059923	27/08/2023	5207-0
1990	GZO2367	AG08055794	27/08/2023	5185-1
1991	MNI6930	AG08056411	27/08/2023	5550-0
1992	HNW7C84	AG08059032	27/08/2023	5550-0
1993	FXJ9C24	AG08055850	27/08/2023	7684-1
1994	RTM8I93	AG06620568	27/08/2023	5550-0
1995	QPH2231	AG06620567	27/08/2023	5550-0
1996	SHK0G77	R100046148	27/08/2023	7455-0
1997	RMY5A14	R100046519	27/08/2023	7463-0
1998	QQM7586	R100046557	27/08/2023	7455-0
1999	JIH5D91	R100046560	27/08/2023	7455-0
2000	PXG9D31	R100046562	27/08/2023	7455-0
2001	QNL1C73	R100046571	27/08/2023	7455-0
2002	GXP7A72	R100046586	27/08/2023	7455-0
2003	RMU0A97	R100046587	27/08/2023	7455-0
2004	RMM7J04	R100046588	27/08/2023	7455-0
2005	GMH1B32	R100046592	27/08/2023	7463-0
2006	HBY8B35	R100046593	27/08/2023	7463-0
2007	OLV5580	R100046594	27/08/2023	7455-0
2008	PYY2294	R100046597	27/08/2023	7455-0
2009	QMT0138	R100046598	27/08/2023	7455-0
2010	OXK4E00	R100046600	27/08/2023	7455-0
2011	SIE7G58	R100046603	27/08/2023	7455-0
2012	HFR5D50	R100046604	27/08/2023	7455-0
2013	PVM1J94	R100046608	27/08/2023	7455-0
2014	PVZ8452	R100046610	27/08/2023	7455-0
2015	RME2D93	R100046612	27/08/2023	7463-0
2016	PXA8B47	R100046613	27/08/2023	7471-0
2017	GSM0795	R100046617	27/08/2023	7455-0
2018	NRC0C55	R100046621	27/08/2023	7455-0
2019	OWU6A13	R100046623	27/08/2023	7455-0
2020	POH1I29	R100046625	27/08/2023	7463-0
2021	GSF7029	R100046628	27/08/2023	7463-0
2022	QXK2680	R100046629	27/08/2023	7455-0
2023	AYN0H18	R100046631	27/08/2023	7455-0
2024	QXG2558	R100046632	27/08/2023	7455-0
2025	OQV6J39	R100046633	27/08/2023	7455-0
2026	OMB2146	R100046636	27/08/2023	7455-0
2027	PYN7176	R100046637	27/08/2023	7455-0
2028	QMT0849	R100046644	27/08/2023	7455-0
2029	OQJ2847	R100046645	27/08/2023	7463-0
2030	PXK9856	R100046646	27/08/2023	7471-0
2031	RVZ7E01	R100046650	27/08/2023	7455-0
2032	HFQ6D63	R100046651	27/08/2023	7463-0
2033	PWL6G58	R100046653	27/08/2023	7471-0

2034	SHS9E88	R100046655	27/08/2023	7455-0
2035	DYH6F99	R100046656	27/08/2023	7455-0
2036	BAH3G42	R100046658	27/08/2023	7455-0
2037	HOG6495	R100046660	27/08/2023	7455-0
2038	RMI7H28	R100046661	27/08/2023	7463-0
2039	QOO7548	R100046662	27/08/2023	7463-0
2040	KLE3C27	R100046665	27/08/2023	7463-0
2041	LTR3G77	R100046667	27/08/2023	7455-0
2042	QXE9947	R100046669	27/08/2023	7455-0
2043	EQM2F04	R100046670	27/08/2023	7455-0
2044	RFG4G36	R100046671	27/08/2023	7455-0
2045	QMT0138	R100046672	27/08/2023	7455-0
2046	HFI9087	R100046674	27/08/2023	7455-0
2047	QPR1A02	R100046675	27/08/2023	7455-0
2048	KVW9B14	R100046677	27/08/2023	7455-0
2049	RVS9A00	R100046678	27/08/2023	7455-0
2050	GWI0045	R100046679	27/08/2023	7455-0
2051	FSO2E20	R100046680	27/08/2023	7463-0
2052	SIG2I31	R100046681	27/08/2023	7463-0
2053	HGB0865	R100046684	27/08/2023	6050-3
2054	FQA9J04	R100046685	27/08/2023	7471-0
2055	RNX1D30	R100046688	27/08/2023	7455-0
2056	QOM8464	R100046689	27/08/2023	7455-0
2057	OXG6D58	R100046691	27/08/2023	7455-0
2058	HJU9742	R100046693	27/08/2023	6050-3
2059	BEK8B46	R100046696	27/08/2023	7455-0
2060	HGP6I93	R100046697	27/08/2023	7455-0
2061	OWM6101	R100046701	27/08/2023	7455-0
2062	HFW7837	R100046703	27/08/2023	7455-0
2063	OMH0301	R100046706	27/08/2023	7455-0
2064	PZJ4862	R100046707	27/08/2023	7455-0
2065	OYX9G67	R100046710	27/08/2023	7455-0
2066	HIR2G96	R100046711	27/08/2023	7455-0
2067	RFS1C88	R100046713	27/08/2023	7463-0
2068	PUS2107	R100046720	27/08/2023	7455-0
2069	HAD2E51	R100046723	27/08/2023	7455-0
2070	OQS8D16	R100046726	27/08/2023	7455-0
2071	OWN4G83	R100046730	27/08/2023	7455-0
2072	PXT8502	R100046736	27/08/2023	7455-0
2073	QUQ4H08	R100046737	27/08/2023	7455-0
2074	PXO8I94	R100046738	27/08/2023	7463-0
2075	HLU5661	R100046739	27/08/2023	7455-0
2076	HMD8J66	R100046740	27/08/2023	7455-0
2077	QQL5802	R100046745	27/08/2023	7455-0
2078	PWZ8J90	R100046746	27/08/2023	7455-0
2079	PWL6191	R100046747	27/08/2023	7455-0
2080	RUD8J10	R100046749	27/08/2023	7455-0
2081	OPS8176	R100046751	27/08/2023	7455-0
2082	HKO0A29	R100046753	27/08/2023	7455-0
2083	RFM9G25	R100046754	27/08/2023	7455-0
2084	FSO2E20	R100046755	27/08/2023	7455-0
2085	PYS9109	R100046756	27/08/2023	7455-0
2086	QNM8H73	R100046757	27/08/2023	6050-3
2087	HNW8B99	R100046759	27/08/2023	6050-3
2088	ORA0155	R100046765	27/08/2023	6050-3
2089	HCL6733	R100046767	27/08/2023	6050-3
2090	OQQ6929	R100046319	27/08/2023	7455-0
2091	RFR7A12	R100046321	27/08/2023	7455-0
2092	HAT8B27	R100046322	27/08/2023	7463-0
2093	RVJ2H37	R100046325	27/08/2023	7463-0
2094	RVG0F35	R100046326	27/08/2023	7463-0
2095	AZY1H83	R100046328	27/08/2023	7463-0
2096	KWZ4581	R100046333	27/08/2023	7455-0
2097	HDY6H10	R100046141	27/08/2023	7455-0
2098	FQA9J04	R100046142	27/08/2023	7463-0
2099	QTV3J61	R100046143	27/08/2023	7455-0
2100	QUQ9712	R100046144	27/08/2023	7455-0
2101	HMP7G40	R100046145	27/08/2023	6050-3
2102	PYC3H57	R100046150	27/08/2023	7455-0
2103	PXU9I49	R100046334	27/08/2023	7455-0
2104	PBB8892	R100046335	27/08/2023	7455-0
2105	HFE0J36	R100046336	27/08/2023	7455-0
2106	HNV6E74	R100046338	27/08/2023	7455-0
2107	HDI2087	AG08056414	28/08/2023	6122-0
2108	HBN9A71	AG06620182	28/08/2023	7633-2
2109	FBZ9933	AG08056415	28/08/2023	6122-0
2110	SQV0H54	AG08058923	28/08/2023	7684-2
2111	OQK6500	AG08059706	28/08/2023	5185-1
2112	GOJ4C27	AG08059707	28/08/2023	5185-1
2113	PUN8439	AG08056765	28/08/2023	5185-1
2114	GYA3284	AG08056766	28/08/2023	5185-1
2115	MRA1091	AG08056790	28/08/2023	5185-1
2116	HKO5176	AG08058761	28/08/2023	5207-0
2117	HKO5176	AG08058762	28/08/2023	5185-1
2118	PXO4B18	AG08059703	28/08/2023	7366-2
2119	DIR3I16	AG08056779	28/08/2023	5185-1
2120	HGE9537	AG08056788	28/08/2023	5185-1
2121	QUI6F57	AG08056768	28/08/2023	5185-1
2122	GYV4988	AG08056785	28/08/2023	5185-1

2123	QTO1550	AG08056726	28/08/2023	5452-1
2124	ECA5J65	AG08058933	28/08/2023	7684-2
2125	QML7D06	AG08058963	28/08/2023	5550-0
2126	LDQ2B02	AG08055805	28/08/2023	5541-1
2127	HNS4867	AG08055806	28/08/2023	5541-1
2128	HJJ4224	AG08058818	28/08/2023	5550-0
2129	HDJ1990	AG08055749	28/08/2023	7633-1
2130	AXH9704	AG08058817	28/08/2023	5550-0
2131	SID5I83	AG08056841	28/08/2023	7633-1
2132	OPR3782	AG08058957	28/08/2023	5541-1
2133	BEO7E95	AG08055752	28/08/2023	7633-1
2134	QOI3A32	AG08058819	28/08/2023	5541-1
2135	LRO0143	AG08056828	28/08/2023	5185-1
2136	GZW0G07	AG06619482	28/08/2023	6530-0
2137	PVL4579	AG08056846	28/08/2023	7633-1
2138	GTI9J04	AG08056827	28/08/2023	7633-1
2139	PVQ0959	AG08056727	28/08/2023	7633-2
2140	HAE3524	AG08055799	28/08/2023	5550-0
2141	PWB7G81	AG08058958	28/08/2023	5550-0
2142	OPQ2759	AG08058962	28/08/2023	5550-0
2143	KMT7I43	AG08055746	28/08/2023	5185-1
2144	HCY8401	AG08056833	28/08/2023	5185-1
2145	HHB3F29	AG08056837	28/08/2023	5550-0
2146	HLN2435	AG08056842	28/08/2023	5185-1
2147	HBN9A71	AG08056844	28/08/2023	7633-1
2148	HHB3F29	AG08056474	28/08/2023	5550-0
2149	HBA8C76	AG08056845	28/08/2023	7633-1
2150	DLU5H06	R100046340	28/08/2023	7455-0
2151	FNA8D56	R100046345	28/08/2023	7455-0
2152	HJQ2B92	R100046346	28/08/2023	7455-0
2153	HOC8H32	R100046347	28/08/2023	7455-0
2154	QOP0889	R100046351	28/08/2023	7463-0
2155	LQE3978	R100046355	28/08/2023	7455-0
2156	PZR4948	R100046363	28/08/2023	7463-0
2157	GYW0042	R100046366	28/08/2023	7455-0
2158	SIK1I35	R100046368	28/08/2023	7455-0
2159	QUZ3241	R100046372	28/08/2023	7455-0
2160	QPT4995	R100046376	28/08/2023	7455-0
2161	SHL6H12	R100046377	28/08/2023	7455-0
2162	HBS4951	R100046378	28/08/2023	7455-0
2163	RFH4A52	R100046382	28/08/2023	7455-0
2164	PUM0302	R100046383	28/08/2023	7455-0
2165	OPX8D81	R100046384	28/08/2023	7455-0
2166	RTF4E87	R100046385	28/08/2023	7455-0
2167	BDT1H91	R100046387	28/08/2023	7463-0
2168	HMB5A86	R100046398	28/08/2023	7463-0
2169	HHR7333	R100046399	28/08/2023	6050-3
2170	JWO7656	R100046403	28/08/2023	6050-3
2171	RUX5D61	R100046404	28/08/2023	6050-3
2172	RVD9F75	R100046405	28/08/2023	7455-0
2173	HFX1038	R100046406	28/08/2023	6050-3
2174	GVD6A92	R100046410	28/08/2023	7455-0
2175	HMY2984	R100046412	28/08/2023	7455-0
2176	GUH6I32	R100046415	28/08/2023	7455-0
2177	HDY4535	R100046416	28/08/2023	7455-0
2178	RUJ6G99	R100046422	28/08/2023	7455-0
2179	QXD0282	R100046423	28/08/2023	7455-0
2180	HJJ4224	R100046424	28/08/2023	7455-0
2181	RFS1C88	R100046427	28/08/2023	7455-0
2182	RTL9E82	R100046428	28/08/2023	7455-0
2183	HNU4300	R100046432	28/08/2023	7471-0
2184	NYG8C73	R100046435	28/08/2023	7455-0
2185	DRZ0038	R100046436	28/08/2023	7455-0
2186	PZI0059	R100046437	28/08/2023	7463-0
2187	HGU2843	R100046441	28/08/2023	7455-0
2188	HBZ3728	R100046446	28/08/2023	7455-0
2189	PUG0979	R100046452	28/08/2023	7463-0
2190	BTS6265	R100046455	28/08/2023	7455-0
2191	RIY8F05	R100046463	28/08/2023	7455-0
2192	PYC2011	R100046464	28/08/2023	6050-3
2193	PUK3237	R100046465	28/08/2023	6050-3
2194	RUW1F71	R100046466	28/08/2023	6050-3
2195	HMB3253	R100046468	28/08/2023	5673-2
2196	QUJ1486	R100046768	29/08/2023	7455-0
2197	RVU6C08	R100046773	29/08/2023	7455-0
2198	GVV6064	R100046775	29/08/2023	7455-0
2199	HKG5225	R100046777	29/08/2023	7455-0
2200	RNR7I49	R100046780	29/08/2023	7463-0
2201	AYS0F36	R100046781	29/08/2023	7455-0
2202	PVZ0J93	R100046786	29/08/2023	7455-0
2203	QXH6H80	R100046788	29/08/2023	7455-0
2204	RTY6C08	R100046791	29/08/2023	7455-0
2205	OQP3J41	R100046792	29/08/2023	7455-0
2206	RVC5I80	R100046472	29/08/2023	7455-0
2207	SIE5B57	R100046473	29/08/2023	7455-0
2208	QXH6941	R100046474	29/08/2023	7455-0
2209	QXU3F07	R100046476	29/08/2023	7455-0
2210	RVW5H04	R100046480	29/08/2023	7463-0
2211	RDT8E65	R100046481	29/08/2023	7455-0

2212	QQY0A54	R100046485	29/08/2023	7455-0
2213	RVC8I39	R100046486	29/08/2023	7455-0
2214	RVQ6I72	R100046487	29/08/2023	7455-0
2215	RUN4A25	R100046490	29/08/2023	7455-0
2216	NYG6D56	R100046493	29/08/2023	7463-0
2217	HCG7B76	R100046494	29/08/2023	7455-0
2218	NNZ9B20	R100046499	29/08/2023	7463-0
2219	RFI3G18	R100046501	29/08/2023	7455-0
2220	HHI3288	R100046502	29/08/2023	7455-0
2221	QOH1032	R100046503	29/08/2023	7455-0
2222	QQM7E54	R100046506	29/08/2023	7455-0
2223	QOI1323	R100046507	29/08/2023	7455-0
2224	RFG2F21	R100046511	29/08/2023	7455-0
2225	HKT5704	R100046513	29/08/2023	7455-0
2226	SHP5H20	R100046514	29/08/2023	6050-3
2227	EGJ5J16	R100046515	29/08/2023	6050-3
2228	HEE6733	R100046518	29/08/2023	7455-0
2229	QNK7I28	R100046522	29/08/2023	7455-0
2230	OOX6176	R100046527	29/08/2023	5673-2
2231	OWA7H73	R100046529	29/08/2023	7455-0
2232	OTU4C49	R100046531	29/08/2023	7455-0
2233	PYB5183	R100046532	29/08/2023	7455-0
2234	NYD3C48	R100046535	29/08/2023	7455-0
2235	RFI3D08	R100046536	29/08/2023	7455-0
2236	NKY1G50	R100046539	29/08/2023	7455-0
2237	OPO4718	R100046540	29/08/2023	7455-0
2238	OQK9H14	R100046542	29/08/2023	7455-0
2239	PZK3B35	R100046543	29/08/2023	7455-0
2240	QQH7C60	R100046547	29/08/2023	7455-0
2241	QTO9H40	R100046549	29/08/2023	7455-0
2242	QUC0198	R100046553	29/08/2023	7463-0
2243	SIE1I03	R100046555	29/08/2023	7455-0
2244	OLY8840	R100046556	29/08/2023	7455-0
2245	OPH2955	R100046563	29/08/2023	7463-0
2246	GTI9175	R100046565	29/08/2023	7455-0
2247	FKX2G15	R100046567	29/08/2023	7463-0
2248	PVI7J31	R100046570	29/08/2023	7455-0
2249	HIE5F78	R100046574	29/08/2023	7455-0
2250	DSC8581	R100046576	29/08/2023	7455-0
2251	QQS8410	R100046577	29/08/2023	7463-0
2252	SII8A22	AG08060056	29/08/2023	5207-0
2253	HKD4499	AG08060060	29/08/2023	5207-0
2254	QPY7214	AG08060049	29/08/2023	5207-0
2255	HHH9624	AG08060050	29/08/2023	5207-0
2256	QQT1710	AG08060053	29/08/2023	5207-0
2257	OQZ3125	AG08060057	29/08/2023	5207-0
2258	PWH5B11	AG08060059	29/08/2023	5207-0
2259	GSB5235	AG08060042	29/08/2023	5819-7
2260	DXE9H78	AG08056708	29/08/2023	5550-0
2261	GUH6I32	AG08059084	29/08/2023	6530-0
2262	OYK2B62	AG08059076	29/08/2023	5550-0
2263	GMH8H27	AG08059037	29/08/2023	5185-1
2264	QDJ4A77	R100046582	30/08/2023	7455-0
2265	FKS3A75	R100046583	30/08/2023	7463-0
2266	QUH1936	R100046801	30/08/2023	7455-0
2267	RUS8J12	R100046803	30/08/2023	7455-0
2268	RVV1C73	R100046809	30/08/2023	7463-0
2269	MRD6600	R100046814	30/08/2023	7455-0
2270	RNJ6I27	R100046818	30/08/2023	7455-0
2271	OOZ7995	AG08060133	30/08/2023	6122-0
2272	RGC5C12	AG08059028	30/08/2023	7633-2
2273	HIX8061	AG08060132	30/08/2023	6122-0
2274	HOJ3150	AG08056859	30/08/2023	5541-1
2275	GZA9752	AG08060112	30/08/2023	7684-2
2276	QQK3104	AG08059831	30/08/2023	7684-2
2277	RUS3G60	AG08060118	30/08/2023	7684-2
2278	PUB3828	AG08056851	30/08/2023	5185-1
2279	HKQ7117	AG08056855	30/08/2023	7633-1
2280	OXF2312	AG08056849	30/08/2023	7633-1
2281	QOA5910	AG08056860	30/08/2023	5541-4
2282	QNA5H08	AG08058967	30/08/2023	5487-0
2283	RMS2H96	AG08061624	30/08/2023	5665-0
2284	KWB5B16	AG08056856	30/08/2023	5541-1
2285	LWO2I99	AG08058969	30/08/2023	5452-1
2286	JPC4H70	AG08056863	30/08/2023	5487-0
2287	GML8571	AG08055812	30/08/2023	5452-1
2288	HCY3181	AG08056854	30/08/2023	7633-1
2289	PWK8286	R100046821	30/08/2023	7455-0
2290	MGD7775	R100046836	30/08/2023	7455-0
2291	PVS4418	R100046839	30/08/2023	7463-0
2292	SIE5B57	R100046840	30/08/2023	7455-0
2293	GZN4G03	R100046842	30/08/2023	7455-0
2294	PWM1H75	R100046844	30/08/2023	7463-0
2295	PVG4586	R100046845	30/08/2023	7455-0
2296	HBW6374	R100046847	30/08/2023	7455-0
2297	PUQ3G27	R100046850	30/08/2023	7455-0
2298	RMN4D48	R100046851	30/08/2023	7455-0
2299	QOU1F24	R100046852	30/08/2023	7455-0
2300	HAO5A56	R100046854	30/08/2023	7455-0

2301	LLF9H58	R100046856	30/08/2023	7463-0
2302	OXG6302	R100046859	30/08/2023	7463-0
2303	RMZ6C21	R100046860	30/08/2023	7455-0
2304	GYI9C46	R100046864	30/08/2023	7455-0
2305	HBY5A68	R100046822	30/08/2023	6050-3
2306	RVY6D29	R100046824	30/08/2023	6050-3
2307	HSC4310	R100046870	30/08/2023	7463-0
2308	PUN1888	R100046872	30/08/2023	7463-0
2309	HOD4276	R100046874	30/08/2023	7455-0
2310	HFN5834	R100046875	30/08/2023	7455-0
2311	OXK4F69	R100046827	30/08/2023	6050-3
2312	PUE4E38	R100046828	30/08/2023	6050-3
2313	QAL3G25	R100046877	30/08/2023	7455-0
2314	RNW7A24	R100046878	30/08/2023	7455-0
2315	PBV3248	R100046879	30/08/2023	7455-0
2316	SIC5H80	R100046880	30/08/2023	7455-0
2317	HNC3A61	R100046881	30/08/2023	7455-0
2318	SIE5B57	R100046883	30/08/2023	7455-0
2319	RUB6I20	R100046889	30/08/2023	7455-0
2320	RUN2B03	R100046891	30/08/2023	7455-0
2321	RFS1C88	R100046894	30/08/2023	7455-0
2322	SIN1H12	R100046895	30/08/2023	7455-0
2323	RTX7H58	R100046898	30/08/2023	7455-0
2324	RVO8J42	R100046899	30/08/2023	7463-0
2325	RFP3G21	R100046901	30/08/2023	7455-0
2326	GQY2A34	R100046907	30/08/2023	7463-0
2327	PXG2805	R100046908	30/08/2023	7455-0
2328	HDN5I39	R100046912	30/08/2023	7455-0
2329	PUY5701	R100046914	30/08/2023	7455-0
2330	QOQ0055	R100046917	31/08/2023	7455-0
2331	PZA0914	R100046920	31/08/2023	7455-0
2332	MPW8864	R100046922	31/08/2023	7455-0
2333	PUJ2321	R100046925	31/08/2023	7455-0
2334	HHI3288	R100046927	31/08/2023	7455-0
2335	GJL2J77	R100046928	31/08/2023	7455-0
2336	PZV7J11	R100046930	31/08/2023	7455-0
2337	SHQ2G59	R100046931	31/08/2023	7455-0
2338	PUE3G07	R100046939	31/08/2023	7463-0
2339	KPP3H42	R100046832	31/08/2023	6050-3
2340	QOV0D70	R100046942	31/08/2023	7455-0
2341	PVD6I87	R100046943	31/08/2023	7455-0
2342	OWS8511	R100046944	31/08/2023	7455-0
2343	RGB9J06	R100046946	31/08/2023	7455-0
2344	HOG7971	R100046947	31/08/2023	7455-0
2345	PUJ2G16	R100046949	31/08/2023	7455-0
2346	PPA0C69	R100046954	31/08/2023	7455-0
2347	OPF0140	R100046956	31/08/2023	7455-0
2348	NYB9241	R100046957	31/08/2023	7455-0
2349	RNX9D67	R100046959	31/08/2023	7455-0
2350	RFS3J51	R100046965	31/08/2023	7463-0
2351	KAF2A23	R100046968	31/08/2023	7455-0
2352	NYF6317	R100046969	31/08/2023	7455-0
2353	RMX3F92	R100046972	31/08/2023	7455-0
2354	PYZ4279	R100046973	31/08/2023	7455-0
2355	MPW8864	R100046977	31/08/2023	7455-0
2356	HCQ9I57	R100046979	31/08/2023	7455-0
2357	HLR0255	R100046980	31/08/2023	7455-0
2358	RVD3J06	R100046981	31/08/2023	7455-0
2359	RGA4G58	R100047071	31/08/2023	7455-0
2360	FMU1A94	R100047073	31/08/2023	7455-0
2361	GYD9661	R100047074	31/08/2023	7455-0
2362	OLV3401	R100047059	31/08/2023	7455-0
2363	QOP0889	R100047060	31/08/2023	7455-0
2364	HEH2814	R100047067	31/08/2023	7455-0
2365	PUG3338	AG08059087	31/08/2023	5525-0
2366	PUG3338	AG08059088	31/08/2023	5452-1
2367	PWU6242	AG08060061	31/08/2023	7684-1
2368	HBB3995	AG08060064	31/08/2023	7684-1
2369	RVE2E79	AG08055908	31/08/2023	7684-1
2370	QOC4820	AG08055910	31/08/2023	7684-1
2371	RFJ5B21	AG08055915	31/08/2023	7684-1
2372	RNO5B82	AG08055907	31/08/2023	5185-1
2373	LRO4F73	AG08059091	31/08/2023	5843-4
2374	HAB1B43	AG08059081	31/08/2023	6530-0
2375	SHF7C77	AG08058971	31/08/2023	7030-1
2376	HMB3615	AG08059003	31/08/2023	5185-1
2377	PYU2H15	AG08055901	31/08/2023	7633-2
2378	QQW8C83	AG08056718	31/08/2023	7366-2
2379	SHF7C77	AG08058836	31/08/2023	7366-2
2380	PZL5399	AG06620019	31/08/2023	5541-4
2381	HIM7503	AG06620566	31/08/2023	5550-0
2382	PWP0259	AG06620022	01/09/2023	5550-0
2383	NYC4579	AG08056734	01/09/2023	5550-0
2384	RFT3G78	AG08056736	01/09/2023	5550-0
2385	EUF0E50	AG08056738	01/09/2023	5452-1
2386	HJR6352	AG08056045	01/09/2023	5843-4
2387	HDH0424	AG08056798	01/09/2023	7366-2
2388	HDQ6376	AG08056739	01/09/2023	5541-4
2389	PVZ5H96	AG08055593	01/09/2023	5541-3

2390	HGX6D78	AG08056740	01/09/2023	5550-0
2391	HIY3513	AG08056012	01/09/2023	5452-1
2392	HFH2H70	AG08056011	01/09/2023	5185-1
2393	NYE7222	AG08056014	01/09/2023	7684-2
2394	PZK1246	AG08059011	01/09/2023	6122-0
2395	RNS1H96	AG08059006	01/09/2023	6122-0
2396	GRU0H00	AG08059008	01/09/2023	7633-2
2397	HJR5712	AG08059010	01/09/2023	6122-0
2398	HOI8986	AG08058981	01/09/2023	5550-0
2399	HDK7060	AG06620021	01/09/2023	5525-0
2400	HBT8877	AG08059045	01/09/2023	5185-1
2401	HBT8877	AG08059046	01/09/2023	5541-1
2402	HLJ1A91	AG08055969	01/09/2023	7633-1
2403	ERH2E98	AG06620024	01/09/2023	5550-0
2404	HRG7A68	AG08058982	01/09/2023	5550-0
2405	PYV2I49	AG08058956	01/09/2023	7633-1
2406	QWY1I14	AG08058975	01/09/2023	5541-4
2407	PBC0581	AG08055970	01/09/2023	6122-0
2408	NTL3B90	AG08058974	01/09/2023	5525-0
2409	OPN1I24	AG08058984	01/09/2023	5452-1
2410	SIN5I91	AG08058985	01/09/2023	5452-1
2411	PVL8E08	AG06620027	01/09/2023	5460-0
2412	OLY1521	AG08058842	01/09/2023	7366-2
2413	OMC8556	AG08058955	01/09/2023	7633-1
2414	GZP1D81	AG08055967	01/09/2023	5185-1
2415	HIX8061	AG08056743	01/09/2023	7633-2
2416	GZB3213	R100046986	01/09/2023	7455-0
2417	RVI8A34	R100046988	01/09/2023	7455-0
2418	SHK9F23	R100046989	01/09/2023	7455-0
2419	QQL8C88	R100046995	01/09/2023	7455-0
2420	QQM9B87	R100046996	01/09/2023	7455-0
2421	FZB7478	R100046997	01/09/2023	7455-0
2422	GDS6A68	R100046998	01/09/2023	7455-0
2423	QWX4G49	R100046999	01/09/2023	7463-0
2424	HLX8D73	R100047000	01/09/2023	7463-0
2425	HIM0892	R100047003	01/09/2023	7455-0
2426	NXX6109	R100047005	01/09/2023	7455-0
2427	OQT9717	R100047006	01/09/2023	7463-0
2428	RFL7G66	R100047020	01/09/2023	7455-0
2429	HFJ0806	R100047021	01/09/2023	7455-0
2430	ERO3E97	R100047022	01/09/2023	7455-0
2431	OPN8540	R100047023	01/09/2023	7455-0
2432	PYU3492	R100047024	01/09/2023	7455-0
2433	NYB6253	R100047025	01/09/2023	7455-0
2434	QPG3909	R100047030	01/09/2023	7455-0
2435	HZS0F69	R100047036	01/09/2023	7455-0
2436	QUF0242	R100047038	01/09/2023	7455-0
2437	SIE5B57	R100047040	01/09/2023	7455-0
2438	SHK9F23	R100047042	01/09/2023	7455-0
2439	DSF5003	R100047044	01/09/2023	7455-0
2440	KFG9765	R100047045	01/09/2023	7455-0
2441	PVD3021	R100047048	01/09/2023	7463-0
2442	SHY1J59	R100047052	01/09/2023	7455-0
2443	JNX1371	R100047054	01/09/2023	7455-0
2444	OWO1476	R100047056	01/09/2023	7455-0
2445	RTR1F94	R100047077	01/09/2023	7455-0
2446	HIY9265	R100047084	01/09/2023	7455-0
2447	RUU8F56	R100047086	01/09/2023	7455-0
2448	GZH9J11	R100047089	01/09/2023	7455-0
2449	QXT7D64	R100047092	01/09/2023	7463-0
2450	PZR9J59	R100047094	01/09/2023	7463-0
2451	FYH6E23	R100047095	01/09/2023	7455-0
2452	PGO1588	R100047096	01/09/2023	7455-0
2453	HBM8217	R100047097	01/09/2023	7455-0
2454	HKD2636	R100047100	01/09/2023	7455-0
2455	ONB2A96	R100047102	01/09/2023	7463-0
2456	QXR1H94	R100047103	01/09/2023	7455-0
2457	RVM9A50	R100047104	01/09/2023	7455-0
2458	SHJ6E05	R100047105	01/09/2023	7455-0
2459	PWW6749	R100047107	01/09/2023	6050-3
2460	PZJ7788	R100047112	01/09/2023	6050-3
2461	QOU7B92	R100047114	01/09/2023	6050-3
2462	OOW9250	R100047116	01/09/2023	6050-3
2463	RUL7I19	R100047117	01/09/2023	7463-0
2464	SIE5B57	R100047118	01/09/2023	7455-0
2465	RMD5B92	R100047119	01/09/2023	7455-0
2466	SHX5D12	R100047120	01/09/2023	7463-0
2467	OPW7083	R100047122	01/09/2023	7455-0
2468	PYR4F65	R100047125	01/09/2023	7463-0
2469	PWY8488	R100047128	01/09/2023	7455-0
2470	RUG8C81	R100047132	01/09/2023	7455-0
2471	JFE4006	R100047142	01/09/2023	5673-2
2472	RTH2C34	R100047144	01/09/2023	7455-0
2473	HBG2H74	R100047145	01/09/2023	7455-0
2474	HEL0775	AG08055963	01/09/2023	5550-0
2475	HMR0E60	R100047151	02/09/2023	7455-0
2476	HKP8501	R100047153	02/09/2023	7463-0
2477	RFY6C12	R100047155	02/09/2023	7455-0
2478	RFE9A95	R100047158	02/09/2023	7463-0

2479	HJU9498	R100047163	02/09/2023	7455-0
2480	OPI0I91	R100047165	02/09/2023	7455-0
2481	BAQ1D71	R100047170	02/09/2023	7455-0
2482	HGZ8J90	R100047171	02/09/2023	7455-0
2483	NTM0I25	R100047173	02/09/2023	7455-0
2484	EXC7I93	R100047182	02/09/2023	7463-0
2485	RTQ5B70	R100047186	02/09/2023	7455-0
2486	QXR7E12	R100047192	02/09/2023	7455-0
2487	PWZ8118	R100047193	02/09/2023	7455-0
2488	LCL0J30	R100047195	02/09/2023	7455-0
2489	JIO6205	R100047198	02/09/2023	6050-3
2490	QUA1A14	R100047199	02/09/2023	7455-0
2491	OQA4401	R100047202	02/09/2023	7471-0
2492	GSG1B80	R100047204	02/09/2023	6050-3
2493	HNM4J80	R100047207	02/09/2023	7455-0
2494	PVH2E55	R100047208	02/09/2023	7455-0
2495	OOY5J42	R100047209	02/09/2023	7455-0
2496	RVI1C50	R100047210	02/09/2023	6050-3
2497	QMU9011	R100047211	02/09/2023	7455-0
2498	PVI6719	R100047212	02/09/2023	6050-3
2499	GRK5566	R100047214	02/09/2023	7455-0
2500	RNP4G82	R100047215	02/09/2023	7455-0
2501	SHN2D84	R100047217	02/09/2023	7455-0
2502	HHM1791	R100047218	02/09/2023	7455-0
2503	HKJ0105	R100047220	02/09/2023	7455-0
2504	HCU0024	R100047221	02/09/2023	7455-0
2505	PVO7090	R100047224	02/09/2023	7455-0
2506	HFC6C04	R100047231	02/09/2023	7455-0
2507	FGQ2639	R100047233	02/09/2023	7455-0
2508	PVU6971	R100047236	02/09/2023	7455-0
2509	GWD5855	R100047239	02/09/2023	7455-0
2510	OOY5J42	R100047248	02/09/2023	7455-0
2511	JIP5952	R100047250	02/09/2023	7455-0
2512	HCQ0128	R100047252	02/09/2023	7455-0
2513	HNL0I85	R100047254	02/09/2023	7455-0
2514	HDE6997	R100047255	02/09/2023	7463-0
2515	HFR3695	R100047257	02/09/2023	7455-0
2516	RFW7I91	R100047264	02/09/2023	7455-0
2517	HIM7A23	R100047267	02/09/2023	7455-0
2518	HCN1J36	R100047272	02/09/2023	7455-0
2519	PUH9A29	R100047275	02/09/2023	6050-3
2520	HGA9E22	R100047277	02/09/2023	6050-3
2521	GHN3G96	AG08056928	02/09/2023	7684-2
2522	OWP3F93	AG08056930	02/09/2023	5487-0
2523	QPB7B99	AG08056920	02/09/2023	5819-5
2524	RVN6G47	AG08056917	02/09/2023	7684-2
2525	PXA7D82	AG08056931	02/09/2023	7684-2
2526	PXA7D82	AG08056932	02/09/2023	5819-5
2527	HGA9E22	AG08056916	02/09/2023	5487-0
2528	PUS1H35	AG08056921	02/09/2023	5819-5
2529	OPL4948	AG08060138	02/09/2023	7684-2
2530	OPL4948	AG08060140	02/09/2023	6173-2
2531	QPQ3166	AG08056029	02/09/2023	5410-0
2532	FWM7A35	AG08060125	02/09/2023	7633-2
2533	FWM7A35	AG08060145	02/09/2023	7684-2
2534	FRR5A59	AG08056904	02/09/2023	5185-1
2535	FRR5A59	AG08056905	02/09/2023	7633-2
2536	HKK4108	AG08060158	02/09/2023	7684-2
2537	HHG2H78	AG08056906	02/09/2023	7684-2
2538	RUX3E95	AG08056946	02/09/2023	7684-2
2539	RUX3E95	AG08056947	02/09/2023	5207-0
2540	RNQ6D21	AG08056949	02/09/2023	7684-2
2541	RNC5E03	AG08060141	02/09/2023	7684-2
2542	RTB7I77	AG08055923	02/09/2023	5215-1
2543	RTB7I77	AG08060071	02/09/2023	7684-2
2544	QEQ2I74	AG08060153	02/09/2023	7684-2
2545	HDE0E42	AG08056939	02/09/2023	7684-2
2546	HAG3976	AG08056942	02/09/2023	7684-2
2547	RNQ6D21	AG08056907	02/09/2023	7684-2
2548	HMF8641	AG08055926	02/09/2023	5819-6
2549	QQC0297	R100047279	02/09/2023	7463-0
2550	OPW8955	R100047281	02/09/2023	7455-0
2551	HIX8F84	R100047289	02/09/2023	7463-0
2552	QUY5680	R100047291	02/09/2023	7455-0
2553	SHX4H05	R100047298	02/09/2023	7463-0
2554	GEJ8D21	R100047301	02/09/2023	7455-0
2555	RFW7E06	R100047306	02/09/2023	7463-0
2556	QSI6J40	R100047312	02/09/2023	7463-0
2557	JGJ6C56	R100047317	02/09/2023	7455-0
2558	AZV4H46	R100047319	03/09/2023	7455-0
2559	PXM1G93	R100047322	03/09/2023	7455-0
2560	SIJ5A26	R100047323	03/09/2023	7455-0
2561	SIC2F01	R100047325	03/09/2023	7455-0
2562	PZE7602	R100047327	03/09/2023	7455-0
2563	PXQ7610	R100047330	03/09/2023	7455-0
2564	SHV0F97	R100047331	03/09/2023	7455-0
2565	EVN2675	R100047332	03/09/2023	7455-0
2566	QXR0D07	R100047333	03/09/2023	7455-0
2567	HGS7860	R100047336	03/09/2023	6050-3

2568	PZV5885	R100047339	03/09/2023	7455-0
2569	SIO9H03	R100047341	03/09/2023	7455-0
2570	OOX5504	R100047344	03/09/2023	7455-0
2571	PXU9B32	R100047345	03/09/2023	7455-0
2572	OWR7905	R100047349	03/09/2023	7455-0
2573	RNM0H56	R100047353	03/09/2023	7455-0
2574	RMY5A14	R100047354	03/09/2023	7455-0
2575	QPL6J13	R100047355	03/09/2023	7455-0
2576	QQJ7D50	R100047357	03/09/2023	7455-0
2577	HEW5610	R100047359	03/09/2023	7455-0
2578	RMS2H96	R100047363	03/09/2023	7455-0
2579	PZQ2666	R100047365	03/09/2023	7455-0
2580	QQR0G45	R100047374	03/09/2023	7455-0
2581	QPZ3I50	R100047379	03/09/2023	7455-0
2582	OGV7636	R100047381	03/09/2023	7455-0
2583	PWG6984	R100047383	03/09/2023	7455-0
2584	RMK2I91	R100047385	03/09/2023	7463-0
2585	HHJ1D55	R100047387	03/09/2023	7455-0
2586	PXF7136	R100047391	03/09/2023	7463-0
2587	RTV0D26	R100047393	03/09/2023	7463-0
2588	RMP5F94	R100047397	03/09/2023	7455-0
2589	PUU6535	R100047400	03/09/2023	7455-0
2590	RFZ9C53	R100047402	03/09/2023	7455-0
2591	GGX2B06	R100047403	03/09/2023	7455-0
2592	PXT1C65	R100047405	03/09/2023	7455-0
2593	GDS6A68	R100047407	03/09/2023	7455-0
2594	PJT4940	R100047408	03/09/2023	7455-0
2595	GZN8156	R100047410	03/09/2023	7455-0
2596	PUA1143	R100047411	03/09/2023	7455-0
2597	PVM5611	R100047413	03/09/2023	7455-0
2598	KHZ7I58	R100047414	03/09/2023	7455-0
2599	QPV9739	R100047415	03/09/2023	7463-0
2600	PKW5E26	R100047416	03/09/2023	7455-0
2601	OQC7I31	R100047418	03/09/2023	7455-0
2602	RFB7J75	R100047420	03/09/2023	7463-0
2603	OHF2E52	R100047421	03/09/2023	7455-0
2604	MQZ5I98	R100047424	03/09/2023	7455-0
2605	OWO5E71	R100047427	03/09/2023	7455-0
2606	QPS9690	R100047429	03/09/2023	7463-0
2607	QWR3100	R100047431	03/09/2023	7455-0
2608	OWV5D96	R100047432	03/09/2023	7455-0
2609	DJF3100	R100047434	03/09/2023	7455-0
2610	OLV3B93	R100047435	03/09/2023	7463-0
2611	HNB4391	R100047439	03/09/2023	7455-0
2612	GRL5599	R100047446	03/09/2023	6050-3
2613	QXL1708	R100047447	03/09/2023	7463-0
2614	KRN1755	R100047450	03/09/2023	6050-3
2615	GXK3971	R100047453	03/09/2023	7455-0
2616	HHX7605	R100047457	03/09/2023	7455-0
2617	PZY7E62	R100047459	03/09/2023	6050-3
2618	HUW1618	R100047460	03/09/2023	6050-3
2619	HOA0808	R100047461	03/09/2023	7455-0
2620	QPL4295	R100047462	03/09/2023	7455-0
2621	HKQ4551	R100047463	03/09/2023	7455-0
2622	HKT0849	R100047468	03/09/2023	7455-0
2623	HDV3414	R100047469	03/09/2023	7463-0
2624	PRP5F90	R100047474	03/09/2023	7455-0
2625	HCV3007	R100047478	03/09/2023	7455-0
2626	QWV5C39	R100047483	03/09/2023	7455-0
2627	HNF6D18	R100047485	03/09/2023	7455-0
2628	RNJ5C83	R100047486	03/09/2023	7455-0
2629	HIC0J20	R100047489	03/09/2023	7463-0
2630	QPL6J13	R100047491	03/09/2023	7455-0
2631	QQP0C05	R100047492	03/09/2023	7463-0
2632	HJG1211	R100047495	03/09/2023	7455-0
2633	OPW1212	R100047496	03/09/2023	7455-0
2634	OXJ4G04	R100047502	03/09/2023	7455-0
2635	PZQ2666	R100047503	03/09/2023	7455-0
2636	HHO0004	R100047508	03/09/2023	7455-0
2637	HLP8D59	R100047509	03/09/2023	7463-0
2638	PYV6556	R100047510	03/09/2023	7455-0
2639	OLO1592	R100047511	03/09/2023	7463-0
2640	QQA0031	R100047513	03/09/2023	7455-0
2641	GVE5289	R100047514	03/09/2023	7455-0
2642	OXG2853	R100047515	03/09/2023	7455-0
2643	PVZ4960	R100047516	03/09/2023	7463-0
2644	HMT5E62	R100047522	03/09/2023	7455-0
2645	HEK8H89	R100047523	03/09/2023	7455-0
2646	MHN4821	R100047524	03/09/2023	7455-0
2647	OQS8D16	R100047527	03/09/2023	7463-0
2648	QXK6255	R100047529	03/09/2023	7455-0
2649	GYW3B81	R100047530	03/09/2023	7455-0
2650	PUL1J47	R100047532	03/09/2023	7455-0
2651	PVK9E49	R100047537	03/09/2023	7455-0
2652	OOY4H98	R100047541	03/09/2023	7455-0
2653	NYE9H55	R100047543	03/09/2023	7455-0
2654	RTK6G72	R100047544	03/09/2023	7455-0
2655	HGO1861	R100047545	03/09/2023	7455-0
2656	PVT1J88	R100047551	03/09/2023	7455-0

2657	RFC9D98	R100047552	03/09/2023	6050-3
2658	PDO4G29	R100047555	03/09/2023	6050-3
2659	QWU1921	R100047556	03/09/2023	6050-3
2660	PVK4I83	R100047557	03/09/2023	6050-3
2661	NYG5G39	R100047560	03/09/2023	6050-3
2662	HIR6540	AG08056972	03/09/2023	5770-3
2663	QXB8C84	AG08060086	03/09/2023	5509-0
2664	HHT3495	AG08056745	03/09/2023	6050-1
2665	RTZ7E29	R100047157	04/09/2023	7455-0
2666	SIE5B57	R100047160	04/09/2023	7463-0
2667	HHD9707	R100047561	04/09/2023	7463-0
2668	RTP3F37	R100047562	04/09/2023	7455-0
2669	HCW5535	R100047563	04/09/2023	7455-0
2670	GJP6C45	R100047566	04/09/2023	7463-0
2671	JOV6D87	R100047567	04/09/2023	7463-0
2672	GVV6064	R100047570	04/09/2023	7455-0
2673	QQZ6I49	R100047574	04/09/2023	7455-0
2674	QUS7J10	R100047577	04/09/2023	7455-0
2675	RVA5I04	R100047578	04/09/2023	7455-0
2676	OQO5J05	R100047579	04/09/2023	7455-0
2677	HAY9778	R100047580	04/09/2023	7455-0
2678	QPL4295	R100047582	04/09/2023	7455-0
2679	SHX0G19	R100047586	04/09/2023	7455-0
2680	SIK6A88	R100047587	04/09/2023	7455-0
2681	QUA8835	R100047588	04/09/2023	7455-0
2682	PUN1J19	R100047595	04/09/2023	7455-0
2683	KNB3625	R100047598	04/09/2023	7455-0
2684	HAV4519	R100047602	04/09/2023	7455-0
2685	PVE1837	R100047603	04/09/2023	7455-0
2686	OLU9412	R100047604	04/09/2023	7455-0
2687	BIO1002	R100047605	04/09/2023	7463-0
2688	QOW9H45	R100047607	04/09/2023	7455-0
2689	QNW8F03	R100047609	04/09/2023	7455-0
2690	PZV4E28	R100047618	04/09/2023	7455-0
2691	RFC0H47	R100047619	04/09/2023	7463-0
2692	HDQ2754	R100047621	04/09/2023	7455-0
2693	FAF9H43	R100047625	04/09/2023	7455-0
2694	EMO3A14	R100047626	04/09/2023	7455-0
2695	HDT8644	R100047628	04/09/2023	7455-0
2696	HER9D41	R100047630	04/09/2023	7455-0
2697	QNX1F80	R100047631	04/09/2023	6050-3
2698	PYT5F17	R100047632	04/09/2023	5673-2
2699	SIM9F55	R100047633	04/09/2023	7455-0
2700	QOK5A53	R100047636	04/09/2023	7455-0
2701	LVA7C27	R100047637	04/09/2023	7455-0
2702	QPX3F14	R100047640	04/09/2023	7455-0
2703	SHV0F97	R100047642	04/09/2023	7455-0
2704	QNB0817	R100047646	04/09/2023	7455-0
2705	GJK2C81	R100047650	04/09/2023	7455-0
2706	OWH8H57	R100047652	04/09/2023	7455-0
2707	PWA6194	R100047654	04/09/2023	7455-0
2708	HJB2D98	R100047655	04/09/2023	7455-0
2709	HDD5C19	R100047656	04/09/2023	7455-0
2710	OLG1G14	R100047660	04/09/2023	7463-0
2711	OQG6148	R100047665	04/09/2023	7455-0
2712	HLA4949	R100047669	04/09/2023	7455-0
2713	HJQ5729	R100047672	04/09/2023	7463-0
2714	SIF9I19	R100047676	04/09/2023	7455-0
2715	HHN1H18	R100047679	04/09/2023	7455-0
2716	RFO7G32	R100047680	04/09/2023	7455-0
2717	PZR9D19	R100047684	04/09/2023	7463-0
2718	CZA5089	R100047686	04/09/2023	6050-3
2719	PUA0F76	R100047688	04/09/2023	6050-3
2720	OQH6E61	R100047694	04/09/2023	6050-3
2721	HHQ9I97	AG08059148	04/09/2023	7684-1
2722	HDW8C54	AG08059140	04/09/2023	7684-1
2723	ESW1C48	AG08059141	04/09/2023	7684-1
2724	PYX7J08	AG08059144	04/09/2023	7684-1
2725	HHE2I15	AG08059146	04/09/2023	7684-1
2726	OPS0970	AG08059147	04/09/2023	7684-1
2727	HFW0570	AG08059181	04/09/2023	7633-1
2728	HJJ8467	AG08059155	04/09/2023	5193-0
2729	FVS5E75	AG08059183	04/09/2023	5541-4
2730	RMM6J87	AG08058844	04/09/2023	7366-2
2731	PQD8J24	AG08059486	04/09/2023	5738-0
2732	OXG6D58	AG08058561	04/09/2023	5185-1
2733	RFB2E70	AG08058563	04/09/2023	5193-0
2734	HGZ4231	AG08058569	04/09/2023	5185-1
2735	QXX5H61	AG08059474	04/09/2023	5185-1
2736	NSP8A72	AG08056048	04/09/2023	5185-1
2737	OWU0712	AG06620569	04/09/2023	5509-0
2738	OPE6911	R100047695	05/09/2023	7455-0
2739	OQA6A73	R100047697	05/09/2023	7455-0
2740	FCF8J46	R100047698	05/09/2023	7455-0
2741	QXX6D25	R100047700	05/09/2023	7455-0
2742	PYS8A70	R100047701	05/09/2023	7455-0
2743	OPV2021	R100047702	05/09/2023	7455-0
2744	QNB8385	R100047704	05/09/2023	7455-0
2745	PVK8812	R100047705	05/09/2023	7455-0

2746	PYZ6889	R100047706	05/09/2023	7455-0
2747	PXW7E45	R100047708	05/09/2023	7455-0
2748	KVY3A28	R100047709	05/09/2023	7455-0
2749	RNL1F06	R100047712	05/09/2023	7455-0
2750	RVD8J51	R100047713	05/09/2023	7455-0
2751	QAL3G25	R100047715	05/09/2023	7455-0
2752	RTS3A90	R100047718	05/09/2023	7463-0
2753	HLK7108	R100047719	05/09/2023	7455-0
2754	GYC0J95	R100047720	05/09/2023	7455-0
2755	KXR8D84	R100047723	05/09/2023	7455-0
2756	EST1F66	AG08055533	05/09/2023	7030-1
2757	PVY3745	AG08058845	05/09/2023	7366-2
2758	RNQ0D82	AG08055980	05/09/2023	5541-1
2759	RFJ4B43	AG08056802	05/09/2023	5509-0
2760	GKH9A25	AG08059127	05/09/2023	7684-2
2761	PYG1919	AG08060165	05/09/2023	7684-2
2762	PYG1919	AG08060166	05/09/2023	7684-2
2763	SIA2J23	AG08059131	05/09/2023	7633-2
2764	SIA2J23	AG08059132	05/09/2023	5185-1
2765	RVY2E55	AG08060245	05/09/2023	7684-2
2766	OPZ7335	AG08055998	05/09/2023	7633-1
2767	CFY6B88	AG08058995	05/09/2023	5452-1
2768	KQK7G17	AG08055972	05/09/2023	7633-1
2769	QPG3909	AG08055973	05/09/2023	7633-1
2770	HDY7662	AG08056803	05/09/2023	5550-0
2771	OWM9F15	AG08056804	05/09/2023	5550-0
2772	HCI8B41	AG08059049	05/09/2023	5550-0
2773	RTE5I72	AG08055971	05/09/2023	7633-1
2774	NYF2940	AG08055994	05/09/2023	5550-0
2775	GZN4G03	AG08056000	05/09/2023	5185-1
2776	PWW6H57	AG08058990	05/09/2023	5452-1
2777	GML8571	AG08058993	05/09/2023	5452-1
2778	HLA8J33	AG08058997	05/09/2023	5550-0
2779	HMJ7716	AG08055981	05/09/2023	7633-1
2780	RNW8D44	AG08055993	05/09/2023	7633-1
2781	HNQ9505	AG08060079	05/09/2023	7633-2
2782	PXP3D69	R100047727	05/09/2023	7455-0
2783	PUT2B84	R100047729	05/09/2023	7463-0
2784	QQD5112	R100047730	05/09/2023	7455-0
2785	QQI8H11	R100047733	05/09/2023	7455-0
2786	QQX3303	R100047734	05/09/2023	7455-0
2787	QPU9369	R100047735	05/09/2023	7455-0
2788	RNQ8E83	R100047736	05/09/2023	7455-0
2789	PHB3F76	R100047738	05/09/2023	7463-0
2790	NTG5F55	R100047744	05/09/2023	7455-0
2791	PYV6F36	R100047747	05/09/2023	7455-0
2792	PXF7136	R100047750	05/09/2023	7455-0
2793	RUZ1C40	R100047751	05/09/2023	7455-0
2794	HOA1243	R100047753	05/09/2023	7455-0
2795	HLZ0I30	R100047754	05/09/2023	7455-0
2796	PUT2B84	R100047755	05/09/2023	7455-0
2797	QQG3H72	R100047757	05/09/2023	7463-0
2798	FLS2J51	R100047758	05/09/2023	7463-0
2799	HLX5381	R100047759	05/09/2023	7455-0
2800	RUV6E11	R100047763	05/09/2023	7455-0
2801	HIJ7341	R100047768	05/09/2023	7455-0
2802	OQH1D56	R100047769	05/09/2023	6050-3
2803	OQH1D56	R100047770	05/09/2023	7455-0
2804	MTW6730	R100047771	05/09/2023	7455-0
2805	ERX7D50	R100047776	05/09/2023	6050-3
2806	PYX0049	R100047778	05/09/2023	5673-2
2807	OQN7523	R100047779	05/09/2023	6050-3
2808	QXK5A83	R100047781	05/09/2023	7455-0
2809	GYI0878	R100047782	05/09/2023	7455-0
2810	PVO7754	R100047784	05/09/2023	7455-0
2811	PBR2011	R100047786	05/09/2023	7455-0
2812	HCR1948	R100047787	05/09/2023	7455-0
2813	PUW6I32	R100047789	05/09/2023	7455-0
2814	QOT5A05	R100047791	05/09/2023	7455-0
2815	NXY5B20	R100047794	05/09/2023	7455-0
2816	HDV4550	R100047796	05/09/2023	7455-0
2817	RNH2F88	R100047799	05/09/2023	7463-0
2818	CNT1613	R100047804	05/09/2023	7455-0
2819	RNQ9D31	R100047810	05/09/2023	7455-0
2820	HED9B41	R100047811	05/09/2023	7455-0
2821	QWW4B70	R100047812	05/09/2023	7455-0
2822	EMS9I31	R100047814	05/09/2023	7455-0
2823	QQN4C03	R100047815	05/09/2023	7463-0
2824	QQW0284	R100047816	05/09/2023	7463-0
2825	HIY2C94	R100047817	05/09/2023	7455-0
2826	RTA2J38	R100047820	05/09/2023	7455-0
2827	PVV3875	R100047821	05/09/2023	7455-0
2828	FTB4C95	R100047828	05/09/2023	7455-0
2829	HEC0I88	R100047830	05/09/2023	7455-0
2830	PUG0F24	R100047831	05/09/2023	7455-0
2831	QPV0529	R100047833	05/09/2023	7455-0
2832	QPD2453	R100047836	05/09/2023	7455-0
2833	GZK6474	R100047837	05/09/2023	7455-0
2834	NVJ8E27	R100047838	05/09/2023	6050-3

2835	RVI8J21	R100047841	05/09/2023	6050-3
2836	OWY7554	R100047842	05/09/2023	6050-3
2837	GZN5H05	AG08056748	05/09/2023	5550-0
2838	RNP9F72	AG08056749	05/09/2023	5541-4
2839	HLU5H42	AG08059169	06/09/2023	6530-0
2840	QWX1379	AG08059170	06/09/2023	5843-3
2841	KQF9H08	R100047850	06/09/2023	7455-0
2842	QUB6201	R100047852	06/09/2023	7455-0
2843	PUB7F33	R100047870	06/09/2023	7455-0
2844	QXT2A12	R100047872	06/09/2023	7455-0
2845	PXA9B91	R100047875	06/09/2023	7455-0
2846	PUT2B84	R100047878	06/09/2023	7455-0
2847	FGX4A94	R100047879	06/09/2023	7463-0
2848	NXZ2650	R100047880	06/09/2023	7463-0
2849	QPT8I32	R100047885	06/09/2023	7455-0
2850	RND4E10	R100047888	06/09/2023	7455-0
2851	OWP8627	R100047895	06/09/2023	7463-0
2852	HAR5666	R100047898	06/09/2023	7455-0
2853	RUA3F57	R100047907	06/09/2023	7455-0
2854	QWU2898	R100047908	06/09/2023	7455-0
2855	PYN7E10	R100047909	06/09/2023	7455-0
2856	PXS4E52	R100047910	06/09/2023	7455-0
2857	QUD7F99	R100047915	06/09/2023	7455-0
2858	DXD4F28	R100047923	06/09/2023	7455-0
2859	KWQ2786	R100047924	06/09/2023	7463-0
2860	GKF4F61	R100047926	06/09/2023	7455-0
2861	OPO6551	R100047927	06/09/2023	7455-0
2862	JOU8507	R100047929	06/09/2023	7455-0
2863	RTL3C52	R100047931	06/09/2023	7455-0
2864	SHS1B44	R100047935	06/09/2023	7455-0
2865	RVM0C01	R100047937	06/09/2023	7455-0
2866	RMN4I31	R100047941	06/09/2023	7455-0
2867	LSI9C07	R100047942	06/09/2023	7463-0
2868	RMN3F93	R100047943	06/09/2023	7463-0
2869	GXZ2484	R100047948	06/09/2023	6050-3
2870	GKI5E96	R100047951	06/09/2023	7455-0
2871	OWK1J37	R100047954	06/09/2023	7455-0
2872	FQY1H46	R100047956	06/09/2023	7455-0
2873	QNX1050	R100047957	06/09/2023	7455-0
2874	QUP9H26	R100047960	06/09/2023	6050-3
2875	QXV3C87	R100047961	06/09/2023	7455-0
2876	MRN9C34	R100047964	06/09/2023	7455-0
2877	OWR5382	R100047965	06/09/2023	7455-0
2878	QPG3909	R100047969	06/09/2023	7455-0
2879	SHU0C27	R100047973	06/09/2023	7455-0
2880	OWL7A34	R100047974	06/09/2023	7463-0
2881	RFY5C05	R100047975	06/09/2023	7455-0
2882	GFI7620	R100047978	06/09/2023	7455-0
2883	HHS5I12	AG08056752	06/09/2023	5550-0
2884	GNU7E75	AG08056694	06/09/2023	5550-0
2885	GWB7B26	AG08056697	06/09/2023	5509-0
2886	HIM7E54	AG08058846	06/09/2023	5550-0
2887	RFG5C78	AG08059115	06/09/2023	5541-1
2888	HNX4732	AG08059946	06/09/2023	5541-1
2889	QXQ9G68	AG08055599	06/09/2023	7633-2
2890	RMV5D85	AG08060176	06/09/2023	5207-0
2891	PUA6605	AG08060177	06/09/2023	5207-0
2892	OPE8591	AG08056049	06/09/2023	7366-2
2893	GZK0907	AG08059482	06/09/2023	5185-1
2894	HNU9884	AG08058847	06/09/2023	5550-0
2895	RNJ0I09	AG08058850	06/09/2023	7366-2
2896	HAS9F79	AG08056133	07/09/2023	7684-2
2897	RVN3C63	AG08060256	07/09/2023	7684-2
2898	RVN3C63	AG08060257	07/09/2023	7633-2
2899	RVN3C63	AG08060258	07/09/2023	5207-0
2900	HDE0E42	AG08060268	07/09/2023	7684-2
2901	PZR5A34	AG08060261	07/09/2023	7684-2
2902	RNS6C03	AG08060188	07/09/2023	5185-1
2903	GZK0907	AG08060190	07/09/2023	5185-1
2904	LAP3962	AG08056135	07/09/2023	6530-0
2905	HJQ9508	AG08056139	07/09/2023	7684-2
2906	HJQ9508	AG08056140	07/09/2023	7684-2
2907	MRT0007	AG08060259	07/09/2023	7633-2
2908	MRT0007	AG08060260	07/09/2023	5185-1
2909	RVV5A57	AG08056125	07/09/2023	7684-2
2910	RVV5A57	AG08056127	07/09/2023	7633-2
2911	RNB1G34	R100048039	07/09/2023	7463-0
2912	HMR9B59	R100048040	07/09/2023	7455-0
2913	GJA8A82	R100048041	07/09/2023	7463-0
2914	BEV7E93	R100048043	07/09/2023	7455-0
2915	RUU6F95	R100048044	07/09/2023	7455-0
2916	QMR1F74	R100048045	07/09/2023	7455-0
2917	RNB1G34	R100048047	07/09/2023	7455-0
2918	RFI1J23	R100048052	07/09/2023	7455-0
2919	PWX4505	R100048054	07/09/2023	7455-0
2920	GZP7F38	R100048056	07/09/2023	7463-0
2921	PZT8078	R100048057	07/09/2023	7455-0
2922	PVW8223	R100048058	07/09/2023	7455-0
2923	RNA6D92	R100048059	07/09/2023	7455-0

2924	QUI6A49	R100048060	07/09/2023	7455-0
2925	PZI0J43	R100048063	07/09/2023	7455-0
2926	SIC5B37	R100048065	07/09/2023	7455-0
2927	NXZ4837	R100048067	07/09/2023	7455-0
2928	PVL0C12	R100048068	07/09/2023	7455-0
2929	JPL2D49	R100048072	07/09/2023	7455-0
2930	OQX4A06	R100048074	07/09/2023	7455-0
2931	OQL7D57	R100048079	07/09/2023	7455-0
2932	HLH6240	R100048081	07/09/2023	7455-0
2933	GZT0227	R100048082	07/09/2023	7455-0
2934	RTH8H31	R100048084	07/09/2023	7455-0
2935	QWS4G60	R100048089	07/09/2023	7463-0
2936	KUU9861	R100048090	07/09/2023	7463-0
2937	NZQ0932	R100048093	07/09/2023	7455-0
2938	RVQ3J86	R100048096	07/09/2023	7455-0
2939	HKC4132	R100048097	07/09/2023	7455-0
2940	PUH7315	R100048103	07/09/2023	7455-0
2941	QMW1516	R100048104	07/09/2023	7463-0
2942	OWU8H26	R100048105	07/09/2023	7455-0
2943	QUF0112	R100048110	07/09/2023	6050-3
2944	QOM2570	R100048111	07/09/2023	7455-0
2945	PXY5F14	R100048113	07/09/2023	6050-3
2946	RUJ6G04	R100048114	07/09/2023	6050-3
2947	QNF2E13	R100048116	07/09/2023	7455-0
2948	OMD5J71	R100048120	07/09/2023	7455-0
2949	GVO3467	R100048123	07/09/2023	7463-0
2950	GCM5E97	R100048125	07/09/2023	7455-0
2951	PXP5475	R100048128	07/09/2023	7463-0
2952	HIX8B37	R100048129	07/09/2023	7463-0
2953	ONU9173	R100048131	07/09/2023	7455-0
2954	QOM2570	R100048132	07/09/2023	7455-0
2955	OWS5A38	R100048137	07/09/2023	7455-0
2956	OPC3795	R100048141	07/09/2023	7455-0
2957	HHZ2G58	R100048148	07/09/2023	7455-0
2958	OQW6412	R100048150	07/09/2023	7455-0
2959	RMG8A42	R100048151	07/09/2023	7455-0
2960	QPW7310	R100048152	07/09/2023	7455-0
2961	QXI7A95	R100048153	07/09/2023	7463-0
2962	QUE1G72	R100048155	07/09/2023	7463-0
2963	RTS4E72	R100048158	07/09/2023	7455-0
2964	GZH3917	R100048159	07/09/2023	7455-0
2965	RTY7I08	R100048160	07/09/2023	7463-0
2966	RVM0C01	R100048164	07/09/2023	7463-0
2967	SIM9F26	R100048166	07/09/2023	7455-0
2968	HGJ5D96	R100048167	07/09/2023	7455-0
2969	RVT6J75	R100048168	07/09/2023	7455-0
2970	PYC7E83	R100048171	07/09/2023	7463-0
2971	PXM1B13	R100048172	07/09/2023	7463-0
2972	NWL7873	R100048182	07/09/2023	7455-0
2973	OQK2976	R100048185	07/09/2023	7455-0
2974	AXU7B60	R100048186	07/09/2023	7455-0
2975	QQJ3197	R100048187	07/09/2023	7455-0
2976	HKO6H89	R100048188	07/09/2023	7463-0
2977	JZR0228	R100048194	07/09/2023	6050-3
2978	GWS8777	R100048196	07/09/2023	6050-3
2979	OKR9A11	R100048036	07/09/2023	6050-3
2980	JNP3484	AG08060193	07/09/2023	5185-1
2981	PZQ2666	R100047981	07/09/2023	7455-0
2982	PYX3641	R100047982	07/09/2023	7463-0
2983	QMV9492	R100047983	07/09/2023	7463-0
2984	OQD2263	R100047984	07/09/2023	7455-0
2985	HDL8287	R100047988	07/09/2023	7455-0
2986	RUM3I93	R100048031	07/09/2023	7455-0
2987	RTY7I08	R100047991	07/09/2023	7463-0
2988	QWS6208	R100047992	07/09/2023	7455-0
2989	KNH1004	R100047995	07/09/2023	7455-0
2990	HFX7015	R100048032	07/09/2023	7455-0
2991	OWS6533	R100047998	07/09/2023	7455-0
2992	PYZ0962	R100048000	07/09/2023	7463-0
2993	QPW6029	R100048002	07/09/2023	7455-0
2994	GAH6A53	R100048005	07/09/2023	7463-0
2995	OXD3417	R100048007	07/09/2023	7455-0
2996	HAJ7A27	R100048009	07/09/2023	7455-0
2997	OPH4271	R100048011	07/09/2023	7455-0
2998	RMW1D64	R100048017	07/09/2023	7455-0
2999	RUK0D74	R100048018	07/09/2023	7463-0
3000	RUN2H42	R100048021	07/09/2023	7455-0
3001	GVO3467	R100048025	07/09/2023	7455-0
3002	HJU8D01	R100048027	07/09/2023	7455-0
3003	HIO7423	R100048029	07/09/2023	7455-0
3004	RMJ6E78	AG08060278	08/09/2023	7684-2
3005	SHM1E07	AG08060281	08/09/2023	7684-2
3006	RUI7A73	AG08057120	08/09/2023	7684-2
3007	QPP7B03	AG08057131	08/09/2023	7684-2
3008	HFC6I29	AG08057129	08/09/2023	6530-0
3009	HFC6I29	AG08057130	08/09/2023	5185-1
3010	NVG5090	AG08057139	08/09/2023	5185-1
3011	OWS9602	AG08057144	08/09/2023	7684-2
3012	EJA1F46	AG08056162	08/09/2023	5185-1

3013	SHC5C74	AG08056167	08/09/2023	7684-2
3014	HJR9668	AG08057140	08/09/2023	5185-1
3015	QXV4J91	AG08057078	08/09/2023	5550-0
3016	HHS2423	AG08060304	08/09/2023	5550-0
3017	KOY6295	AG08060303	08/09/2023	5550-0
3018	ICN3J32	AG08060293	08/09/2023	5550-0
3019	HGU8G73	AG08060292	08/09/2023	5550-0
3020	RUA3F57	AG08060295	08/09/2023	7366-2
3021	JNU6J05	AG08060298	08/09/2023	5185-1
3022	HNN5A97	AG08060302	08/09/2023	5550-0
3023	SIE5B57	R100048200	08/09/2023	7455-0
3024	SIE5B57	R100048201	08/09/2023	7455-0
3025	HMO4B21	R100048203	08/09/2023	7455-0
3026	PXH4I80	R100048205	08/09/2023	7455-0
3027	SIE5B57	R100048206	08/09/2023	7455-0
3028	JKP3A70	R100048213	08/09/2023	7463-0
3029	GWA0076	R100048216	08/09/2023	7463-0
3030	OWO7400	R100048219	08/09/2023	7463-0
3031	FGE0A50	R100048221	08/09/2023	7455-0
3032	QPI7916	R100048226	08/09/2023	7455-0
3033	RTE6F83	R100048228	08/09/2023	7455-0
3034	KQT5I96	R100048230	08/09/2023	7455-0
3035	PZZ2719	R100048231	08/09/2023	7455-0
3036	PVZ2487	R100048232	08/09/2023	7455-0
3037	PYS8H25	R100048233	08/09/2023	7455-0
3038	RFH0F93	R100048238	08/09/2023	7463-0
3039	RFX8C19	R100048239	08/09/2023	7455-0
3040	KYE2289	R100048241	08/09/2023	7455-0
3041	HJK4D30	R100048244	08/09/2023	7455-0
3042	HKF5653	R100048247	08/09/2023	7455-0
3043	HLN9665	R100048248	08/09/2023	6050-3
3044	HNM0675	R100048249	08/09/2023	7455-0
3045	OPA2875	R100048251	08/09/2023	7455-0
3046	OMD3I90	R100048253	08/09/2023	7455-0
3047	RLJ4A16	R100048260	08/09/2023	7455-0
3048	HMO4B21	R100048261	08/09/2023	7455-0
3049	RFE2C26	R100048265	08/09/2023	7455-0
3050	FWQ6F34	R100048268	08/09/2023	7463-0
3051	RVA2E80	R100048270	08/09/2023	7463-0
3052	QQN6595	R100048272	08/09/2023	7455-0
3053	RVY8G57	R100048275	08/09/2023	7455-0
3054	HNI6472	R100048277	08/09/2023	7455-0
3055	QUZ3500	R100048282	08/09/2023	7455-0
3056	EAG2536	R100048290	08/09/2023	7455-0
3057	RVM0C01	R100048292	08/09/2023	7463-0
3058	HLG4B50	R100048296	08/09/2023	7455-0
3059	RFD7D75	R100048297	08/09/2023	7463-0
3060	NFF6879	R100048299	08/09/2023	6050-3
3061	KOL5D26	R100048304	08/09/2023	7455-0
3062	LCE8479	R100048306	08/09/2023	7455-0
3063	FHK3B34	R100048313	08/09/2023	7463-0
3064	RUU9B11	R100048314	08/09/2023	7455-0
3065	OWW7I40	R100048316	08/09/2023	7455-0
3066	HCY3998	R100048317	08/09/2023	7463-0
3067	EOJ8B64	R100048319	08/09/2023	7455-0
3068	RTO0D02	R100048320	08/09/2023	7455-0
3069	SHF1H04	R100048321	08/09/2023	7455-0
3070	GWS6I14	R100048322	08/09/2023	7455-0
3071	PVH9H78	R100048324	08/09/2023	7455-0
3072	QUY0A46	R100048330	08/09/2023	7455-0
3073	QPU3562	R100048331	08/09/2023	7455-0
3074	PYM4249	R100048334	08/09/2023	7455-0
3075	QQC0297	R100048336	08/09/2023	7455-0
3076	OPY5577	R100048337	08/09/2023	7455-0
3077	QWY8C94	R100048338	08/09/2023	7455-0
3078	GIX0A21	AG08060309	08/09/2023	7366-2
3079	RTS4B21	R100050813	08/09/2023	7463-0
3080	QXN2531	R100050814	08/09/2023	7455-0
3081	HKT1B78	R100050815	08/09/2023	7455-0
3082	ANP2A89	R100050817	08/09/2023	7455-0
3083	RTN2E69	R100050819	08/09/2023	7455-0
3084	HHO3F76	R100050820	08/09/2023	7455-0
3085	RFZ7H65	R100050821	08/09/2023	7455-0
3086	DXO2D83	R100050823	08/09/2023	5673-2
3087	SHF7F29	R100050824	08/09/2023	7455-0
3088	MLI1F78	R100050826	08/09/2023	7455-0
3089	SHW9A96	R100050840	08/09/2023	7455-0
3090	GYM2246	R100050842	08/09/2023	7455-0
3091	SHM5C67	R100050843	08/09/2023	7455-0
3092	RVY9E13	R100050848	08/09/2023	7455-0
3093	REM2D61	R100050849	08/09/2023	7463-0
3094	OQZ6J54	R100050850	08/09/2023	7463-0
3095	GYC6802	R100050855	08/09/2023	7455-0
3096	QUA4727	R100050861	09/09/2023	7455-0
3097	QPG3J09	R100050863	09/09/2023	7455-0
3098	QOV6024	R100050864	09/09/2023	7455-0
3099	SHW3J72	R100050865	09/09/2023	7455-0
3100	RFO5J30	R100050870	09/09/2023	7455-0
3101	HAY9240	R100050874	09/09/2023	7455-0

3102	RMP0E52	R100050875	09/09/2023	7455-0
3103	HKW6I15	R100050878	09/09/2023	7455-0
3104	OPN1I24	R100050887	09/09/2023	7455-0
3105	NVN1B12	R100050892	09/09/2023	7455-0
3106	FRX6785	R100050893	09/09/2023	7455-0
3107	FVU0H13	R100050894	09/09/2023	7463-0
3108	DOR9I85	R100050900	09/09/2023	7455-0
3109	OXA2E03	R100050902	09/09/2023	7455-0
3110	RMP0E52	R100050903	09/09/2023	7463-0
3111	QWS0472	R100050904	09/09/2023	7455-0
3112	SHF4B28	R100050906	09/09/2023	7463-0
3113	HNZ6022	R100050911	09/09/2023	7455-0
3114	PYP1407	R100048340	09/09/2023	7455-0
3115	QOY8H83	R100048344	09/09/2023	7455-0
3116	NYA3741	R100048350	09/09/2023	7455-0
3117	PVZ0122	R100048351	09/09/2023	7455-0
3118	HIQ3D85	R100048352	09/09/2023	7455-0
3119	RUE9B17	R100048356	09/09/2023	7455-0
3120	HGF2940	R100048359	09/09/2023	6050-3
3121	HCL1F69	R100048363	09/09/2023	7455-0
3122	GVS8176	R100048364	09/09/2023	6050-3
3123	QNF0F21	R100048367	09/09/2023	7455-0
3124	QPC3E27	R100048368	09/09/2023	7455-0
3125	SHW3J72	R100048370	09/09/2023	7455-0
3126	RVC5J11	R100048372	09/09/2023	7455-0
3127	SIL6E74	R100048373	09/09/2023	6050-3
3128	RHC0F28	R100048376	09/09/2023	7455-0
3129	FCC2B53	R100048377	09/09/2023	7455-0
3130	FCC2B53	R100048379	09/09/2023	7455-0
3131	QNL8458	R100048382	09/09/2023	7455-0
3132	HMS1642	R100048383	09/09/2023	7455-0
3133	EIY0F82	R100048384	09/09/2023	7463-0
3134	FZB7478	R100048385	09/09/2023	7455-0
3135	OWH6603	R100048386	09/09/2023	7455-0
3136	KJK2B64	R100048392	09/09/2023	7463-0
3137	RMI2F23	R100048394	09/09/2023	7455-0
3138	GOJ9687	R100048398	09/09/2023	7455-0
3139	HOI3269	R100048399	09/09/2023	7471-0
3140	OQO4E30	R100048400	09/09/2023	7463-0
3141	QPC1354	R100048404	09/09/2023	7455-0
3142	FZB7478	R100048405	09/09/2023	7455-0
3143	SIN8A17	R100048409	09/09/2023	7455-0
3144	GKX5415	R100048412	09/09/2023	7455-0
3145	GYC7926	R100048420	09/09/2023	7455-0
3146	QNU8966	R100048426	09/09/2023	7455-0
3147	OOX3611	R100048430	09/09/2023	7455-0
3148	RNP0A94	R100048431	09/09/2023	7463-0
3149	GJA8A82	R100048432	09/09/2023	7455-0
3150	PUA0260	R100048433	09/09/2023	7455-0
3151	FXF4C23	R100048437	09/09/2023	7455-0
3152	SHG4I20	R100048438	09/09/2023	7463-0
3153	HIC4E76	AG08059173	09/09/2023	6530-0
3154	GYG1723	AG08060032	09/09/2023	7633-2
3155	CZZ6846	AG08057080	09/09/2023	5568-0
3156	HGI4532	AG08056010	09/09/2023	5550-0
3157	QBV2I94	AG08060386	09/09/2023	7633-1
3158	QWU2436	AG08060401	09/09/2023	7633-1
3159	QMV8C90	AG08060397	09/09/2023	7633-1
3160	HKE2D98	AG08059099	09/09/2023	5193-0
3161	QUW5J72	AG08060392	09/09/2023	7633-1
3162	JKJ3H27	AG08059096	09/09/2023	5185-1
3163	HMR5574	AG08060394	09/09/2023	5185-1
3164	OQT1H00	AG08060388	09/09/2023	7633-1
3165	OOV6275	AG08060390	09/09/2023	5460-0
3166	HIU3F85	AG08060391	09/09/2023	7633-1
3167	GZK0907	AG08060399	09/09/2023	5185-1
3168	NPE2287	AG08060402	09/09/2023	5185-1
3169	SHQ4I88	R100048445	09/09/2023	7455-0
3170	GZK0702	R100048446	09/09/2023	7455-0
3171	EIY0F82	R100048450	09/09/2023	7455-0
3172	SHH5A51	R100048451	09/09/2023	7455-0
3173	PYB0F98	R100048452	09/09/2023	7455-0
3174	PYG1C14	R100048453	09/09/2023	7455-0
3175	OXG6E34	R100048454	09/09/2023	7455-0
3176	RTS9J26	R100048455	09/09/2023	7455-0
3177	HFN8E82	R100048456	09/09/2023	7463-0
3178	RTU0H81	R100048460	09/09/2023	7471-0
3179	GTI4402	R100048461	09/09/2023	7463-0
3180	HKT5D33	R100048463	09/09/2023	7463-0
3181	HAE8669	AG08060308	09/09/2023	5185-1
3182	FUI9F52	R100048471	10/09/2023	7455-0
3183	SHM1F48	R100048472	10/09/2023	7455-0
3184	PXK7500	R100048473	10/09/2023	7455-0
3185	OQR8G32	R100048474	10/09/2023	7455-0
3186	HJG2E06	R100048478	10/09/2023	7455-0
3187	ECU6G17	R100048479	10/09/2023	7455-0
3188	QXK7040	R100048480	10/09/2023	7463-0
3189	HHA5889	R100048481	10/09/2023	7455-0
3190	HEQ9B34	R100048482	10/09/2023	7463-0

3191	RGC7E92	R100048483	10/09/2023	7455-0
3192	LTR3E15	R100048484	10/09/2023	7455-0
3193	KRL7C66	R100048486	10/09/2023	7455-0
3194	QMX1456	R100048487	10/09/2023	7455-0
3195	QXL7B21	R100048490	10/09/2023	7455-0
3196	QXX3A98	R100048491	10/09/2023	7463-0
3197	OQQ0D18	R100048493	10/09/2023	7455-0
3198	RVZ4H74	R100048500	10/09/2023	7455-0
3199	PVI5480	R100048502	10/09/2023	7455-0
3200	QPB4J60	R100048504	10/09/2023	7455-0
3201	JOZ9C65	R100048510	10/09/2023	7455-0
3202	SIP3D87	R100048512	10/09/2023	7455-0
3203	OWH5H70	R100048515	10/09/2023	7463-0
3204	OMG7084	R100048518	10/09/2023	7455-0
3205	RVM0C01	R100048522	10/09/2023	7455-0
3206	SIL4A81	R100048526	10/09/2023	7455-0
3207	OWT3901	R100048531	10/09/2023	7455-0
3208	HMS2I14	R100048540	10/09/2023	7455-0
3209	QXF7099	R100048542	10/09/2023	7455-0
3210	PVH1E80	R100048547	10/09/2023	7455-0
3211	HMD1F73	R100048548	10/09/2023	7455-0
3212	GZM6999	R100048549	10/09/2023	7455-0
3213	FNY9J39	R100048552	10/09/2023	7455-0
3214	RNA3C71	R100048556	10/09/2023	7455-0
3215	PXE9182	R100048568	10/09/2023	7455-0
3216	HMT1896	R100048569	10/09/2023	7455-0
3217	GZK1B41	R100048572	10/09/2023	7463-0
3218	RVM0C01	R100048573	10/09/2023	7455-0
3219	HGB9J83	R100048574	10/09/2023	7455-0
3220	NYF2039	R100048581	10/09/2023	7471-0
3221	HEB6724	R100048582	10/09/2023	7455-0
3222	GUH9A95	R100048583	10/09/2023	7463-0
3223	RVZ8F39	R100048587	10/09/2023	7463-0
3224	RFU7I48	R100048589	10/09/2023	7455-0
3225	HDJ7609	R100048590	10/09/2023	7455-0
3226	HGO5A57	R100048592	10/09/2023	7455-0
3227	PWM1993	R100048593	10/09/2023	7455-0
3228	HMR8512	R100048594	10/09/2023	7455-0
3229	HGI5E62	R100048595	10/09/2023	7455-0
3230	RVN5E20	R100048598	10/09/2023	7463-0
3231	RVO2H82	R100048600	10/09/2023	7455-0
3232	QXV3J60	R100048601	10/09/2023	7455-0
3233	PBJ0C87	R100048602	10/09/2023	7455-0
3234	RNG3A78	R100048604	10/09/2023	7455-0
3235	RVS3E05	R100048606	10/09/2023	7463-0
3236	HEC0659	R100048607	10/09/2023	7455-0
3237	HAR5321	R100048611	10/09/2023	7455-0
3238	QUM4A53	R100048612	10/09/2023	7463-0
3239	OGE4B95	R100048614	10/09/2023	7455-0
3240	QOX7D12	R100048616	10/09/2023	7455-0
3241	HHP9654	R100048620	10/09/2023	7455-0
3242	FUV3D17	R100048623	10/09/2023	7455-0
3243	HGR2J21	R100048625	10/09/2023	7455-0
3244	HIM4304	R100048628	10/09/2023	7455-0
3245	SHX1C74	R100048631	10/09/2023	7455-0
3246	QPX3F38	R100048634	10/09/2023	7455-0
3247	KHR3F66	R100048635	10/09/2023	7455-0
3248	FDV9J29	R100048636	10/09/2023	7455-0
3249	FRY6H66	R100048637	10/09/2023	7455-0
3250	FNL6I71	R100048639	10/09/2023	7463-0
3251	KNB3625	R100048640	10/09/2023	7455-0
3252	PDQ0E52	R100048645	10/09/2023	6050-3
3253	RSV0H66	AG08057081	10/09/2023	5185-1
3254	OWQ5F58	AG08057083	10/09/2023	5185-1
3255	HGB9999	AG08057085	10/09/2023	5185-1
3256	GDS5D78	AG08057088	10/09/2023	5550-0
3257	HEO4F64	AG08060436	10/09/2023	6530-0
3258	HJR6508	AG08060313	10/09/2023	5185-1
3259	HFN7290	AG08060315	10/09/2023	5185-1
3260	HEW2C15	AG08060316	10/09/2023	7366-2
3261	PWX7593	AG08060318	10/09/2023	5185-1
3262	OPU6G64	AG08060320	10/09/2023	5452-2
3263	PXH2708	AG08060322	10/09/2023	5568-0
3264	OPH8D53	AG08060323	10/09/2023	5185-1
3265	BZA5J96	R100048651	11/09/2023	7455-0
3266	PXG2424	R100048653	11/09/2023	7455-0
3267	QOW9H45	R100048654	11/09/2023	7455-0
3268	PVC4901	R100048655	11/09/2023	7455-0
3269	LRQ3I97	R100048656	11/09/2023	7455-0
3270	QOE9D33	R100048657	11/09/2023	7455-0
3271	PZP7D26	R100048659	11/09/2023	7463-0
3272	RFQ0D08	R100048660	11/09/2023	7455-0
3273	PVD9G47	R100048666	11/09/2023	7455-0
3274	QOW9H45	R100048668	11/09/2023	7455-0
3275	RTO5E39	R100048669	11/09/2023	7455-0
3276	ORA3815	R100048672	11/09/2023	7463-0
3277	PLI3C47	R100048674	11/09/2023	7455-0
3278	QRJ9D11	R100048681	11/09/2023	7455-0
3279	SIE5B57	R100048683	11/09/2023	7455-0

3280	GXW7470	R100048686	11/09/2023	7455-0
3281	HLB4780	R100048688	11/09/2023	7455-0
3282	PXX4E88	R100048689	11/09/2023	7455-0
3283	QXL4393	R100048691	11/09/2023	7455-0
3284	LRQ3I97	R100048692	11/09/2023	7463-0
3285	GZN6A14	R100048693	11/09/2023	7455-0
3286	OPQ0145	R100048696	11/09/2023	7455-0
3287	HLN1975	R100048702	11/09/2023	7455-0
3288	OMF9F70	R100048706	11/09/2023	7455-0
3289	RFU7I48	R100048710	11/09/2023	7455-0
3290	RVM0C01	R100048713	11/09/2023	7455-0
3291	FJS8C12	R100048716	11/09/2023	7463-0
3292	GXW7470	R100048717	11/09/2023	7455-0
3293	RVM7A66	R100048718	11/09/2023	7463-0
3294	FLC8B14	R100048720	11/09/2023	7455-0
3295	QRJ9D11	R100048723	11/09/2023	7463-0
3296	NYD5E87	R100048724	11/09/2023	7455-0
3297	NYB2I76	R100048725	11/09/2023	7455-0
3298	NYD3A12	R100048727	11/09/2023	7455-0
3299	OWK3111	R100048729	11/09/2023	7455-0
3300	QNH1H06	R100048731	11/09/2023	7455-0
3301	RVM7A66	R100048738	11/09/2023	7455-0
3302	KRP8B51	R100048739	11/09/2023	7455-0
3303	RUI6C27	R100048743	11/09/2023	7455-0
3304	OWK1354	R100048746	11/09/2023	7455-0
3305	QQZ5435	R100048749	11/09/2023	7455-0
3306	JQB3703	R100048750	11/09/2023	7455-0
3307	BDA1I13	R100048751	11/09/2023	7455-0
3308	PON0F47	R100048753	11/09/2023	7463-0
3309	QPK7C55	R100048754	11/09/2023	7455-0
3310	SHO9I04	R100048755	11/09/2023	7455-0
3311	HMV0A83	AG08055929	11/09/2023	5959-4
3312	EJA1576	AG08059062	11/09/2023	5550-0
3313	DPX7539	AG08056206	11/09/2023	5550-0
3314	QQS1G00	AG08060406	11/09/2023	6122-0
3315	HLU7105	AG08060409	11/09/2023	7633-1
3316	GKB0J83	AG08060413	11/09/2023	7633-1
3317	KXM2E48	AG08060416	11/09/2023	5568-0
3318	FLC8B14	AG08060417	11/09/2023	5568-0
3319	PXI0E93	AG08060419	11/09/2023	7633-1
3320	GYO9731	AG08060421	11/09/2023	5185-1
3321	HBX8762	AG08056246	11/09/2023	5568-0
3322	HOD2E72	AG08056248	11/09/2023	5525-0
3323	HIC2033	AG08056183	11/09/2023	7625-2
3324	HLB7213	AG08060195	11/09/2023	5185-1
3325	LQZ0H04	AG08060196	11/09/2023	5185-1
3326	HKT3E62	AG08060197	11/09/2023	5185-1
3327	OPS5H79	AG08060453	11/09/2023	5550-0
3328	HFQ6D63	AG08060455	11/09/2023	5550-0
3329	HNG4C26	AG08060456	11/09/2023	5525-0
3330	HNG4C26	AG08060457	11/09/2023	5479-0
3331	GWV6D18	R100050925	11/09/2023	5673-2
3332	HNH0140	R100050927	11/09/2023	5673-2
3333	SIE5B57	R100048764	12/09/2023	7455-0
3334	PZF2A81	R100048767	12/09/2023	7455-0
3335	JKE8I62	R100048769	12/09/2023	7455-0
3336	HBB7I75	R100048770	12/09/2023	7455-0
3337	HHN9666	R100048771	12/09/2023	7455-0
3338	HFS7807	R100048773	12/09/2023	7455-0
3339	BEP8F47	R100048774	12/09/2023	7455-0
3340	FUS8D24	R100048780	12/09/2023	7455-0
3341	RMH5B44	R100048781	12/09/2023	7463-0
3342	QXZ8C33	R100048782	12/09/2023	7463-0
3343	SHX0G19	R100048783	12/09/2023	7455-0
3344	RVY7H78	R100048789	12/09/2023	7463-0
3345	HER8648	R100048791	12/09/2023	7455-0
3346	OFU1A53	R100048792	12/09/2023	7455-0
3347	PYA6921	R100048795	12/09/2023	7455-0
3348	PWM0587	R100048800	12/09/2023	7455-0
3349	HEU4994	R100048806	12/09/2023	7455-0
3350	SHJ7A55	R100048807	12/09/2023	7455-0
3351	RUP0D36	R100048815	12/09/2023	7455-0
3352	RVB4C12	R100048816	12/09/2023	6050-3
3353	QWY4872	R100048817	12/09/2023	7455-0
3354	QUF9B81	R100048818	12/09/2023	7455-0
3355	RUP1I25	R100048821	12/09/2023	7455-0
3356	GUH9A95	R100048830	12/09/2023	7455-0
3357	QQO0B26	R100048831	12/09/2023	7455-0
3358	EJH5B15	R100048832	12/09/2023	7455-0
3359	PZC4693	R100048834	12/09/2023	7455-0
3360	PVB9C68	R100048837	12/09/2023	7455-0
3361	SHR8H27	R100048839	12/09/2023	7455-0
3362	HAF2H66	R100048845	12/09/2023	7455-0
3363	PVL9E91	R100048846	12/09/2023	7455-0
3364	HML9274	R100048848	12/09/2023	7455-0
3365	FPZ9G86	R100048850	12/09/2023	7455-0
3366	RVM0C01	R100048852	12/09/2023	7455-0
3367	MHV5B10	R100048853	12/09/2023	7455-0
3368	FJT5358	R100048855	12/09/2023	7455-0

3369	RMM3G98	R100048857	12/09/2023	6050-3
3370	QPW3540	R100048858	12/09/2023	6050-3
3371	RVN0C29	R100048859	12/09/2023	6050-3
3372	QPK1611	R100048861	12/09/2023	6050-3
3373	RFY8A71	R100048863	12/09/2023	6050-3
3374	QWT3188	AG08060447	12/09/2023	5550-0
3375	MTS1773	AG08060451	12/09/2023	5843-3
3376	MTS1773	AG08060452	12/09/2023	7633-2
3377	HIC8208	AG08056056	12/09/2023	5185-1
3378	EJZ4046	AG08056061	12/09/2023	7633-1
3379	RUG5B21	AG08056209	12/09/2023	5509-0
3380	HOJ3D27	AG08056759	12/09/2023	5525-0
3381	DSH7125	AG08055930	12/09/2023	5550-0
3382	QPB4673	AG08061632	12/09/2023	5509-0
3383	PDL1469	AG08061684	12/09/2023	5550-0
3384	HOD1A15	AG08056316	12/09/2023	5550-0
3385	HHH9I24	AG08056657	12/09/2023	6050-2
3386	HFW3J55	AG08056658	12/09/2023	6122-0
3387	OQH9A37	AG08056318	12/09/2023	5550-0
3388	OWX3G22	AG08056319	12/09/2023	5541-4
3389	RME1B92	AG08057150	12/09/2023	5541-4
3390	HNQ6C81	AG08057153	12/09/2023	5185-1
3391	PXN9J24	AG08057037	12/09/2023	5550-0
3392	SHF7C77	AG08057038	12/09/2023	7048-1
3393	PWZ3036	R100050975	12/09/2023	6050-3
3394	OQH6E61	R100050976	12/09/2023	7455-0
3395	HOI1D56	R100050979	12/09/2023	7455-0
3396	EEV8192	R100050980	12/09/2023	7455-0
3397	HMB0397	R100050984	12/09/2023	7455-0
3398	RNO3F36	R100050986	12/09/2023	7455-0
3399	GVU4594	R100050987	12/09/2023	7455-0
3400	OQM6290	R100050991	12/09/2023	7455-0
3401	PUQ6295	R100050994	12/09/2023	7455-0
3402	MTM7B49	R100050995	12/09/2023	7455-0
3403	HDK3D97	R100050996	12/09/2023	7455-0
3404	OMC5F35	R100051003	12/09/2023	7455-0
3405	HIM2D28	R100051004	12/09/2023	7455-0
3406	PNS7D43	R100048866	13/09/2023	7471-0
3407	ELO0789	R100048867	13/09/2023	7455-0
3408	RNX3C06	R100048868	13/09/2023	7463-0
3409	QXL0318	R100048872	13/09/2023	7455-0
3410	ANP2A89	R100048873	13/09/2023	7455-0
3411	SIG1I47	R100048875	13/09/2023	7455-0
3412	OPQ0145	R100048876	13/09/2023	7455-0
3413	PXR4065	R100048879	13/09/2023	7455-0
3414	RFP7D98	R100048880	13/09/2023	7463-0
3415	HLN6656	R100048881	13/09/2023	6050-3
3416	RUZ1F15	R100048883	13/09/2023	7455-0
3417	HOD3008	R100048884	13/09/2023	7455-0
3418	HEH2790	R100048886	13/09/2023	7455-0
3419	PWU5520	R100048887	13/09/2023	7455-0
3420	PAC7511	R100048895	13/09/2023	7455-0
3421	OLV5E12	R100048907	13/09/2023	7455-0
3422	RVG8B34	R100048908	13/09/2023	7455-0
3423	QUR2C41	R100048910	13/09/2023	7455-0
3424	RNF8C65	R100048912	13/09/2023	7455-0
3425	HSC4310	R100048915	13/09/2023	7455-0
3426	PUJ9D20	R100048917	13/09/2023	6050-3
3427	HKH7269	R100048920	13/09/2023	6050-3
3428	HFW2H99	R100048922	13/09/2023	7463-0
3429	LAI4745	R100048926	13/09/2023	7455-0
3430	RNT3D96	R100048929	13/09/2023	7455-0
3431	SIF1D81	R100048931	13/09/2023	7455-0
3432	HDH3F67	R100048936	13/09/2023	7455-0
3433	QQI1E87	R100048938	13/09/2023	7455-0
3434	HIC4009	R100048944	13/09/2023	7455-0
3435	PZX4284	R100048946	13/09/2023	7455-0
3436	HJE9772	R100048949	13/09/2023	7455-0
3437	SHY7E08	R100048952	13/09/2023	7455-0
3438	PZH8E79	R100048954	13/09/2023	7455-0
3439	GXP7A72	R100048957	13/09/2023	7463-0
3440	HHN9051	R100048963	13/09/2023	7455-0
3441	RTX5I06	R100048964	13/09/2023	7463-0
3442	HNZ5G56	R100048965	13/09/2023	7455-0
3443	MNY5F83	R100048968	13/09/2023	6050-3
3444	OPY5A48	AG08060213	13/09/2023	7366-2
3445	RVN3C63	AG08056238	13/09/2023	5738-0
3446	PXJ9065	AG08056242	13/09/2023	6122-0
3447	QXB6B17	AG08057281	13/09/2023	5550-0
3448	GVT5286	AG08057283	13/09/2023	5550-0
3449	NFT1D66	AG08057284	13/09/2023	5550-0
3450	HMF6099	AG08057286	13/09/2023	5550-0
3451	QOA4523	AG08060502	13/09/2023	7633-1
3452	QSH0F36	AG08057221	13/09/2023	5185-1
3453	HFP2553	AG08057222	13/09/2023	5185-1
3454	QNM0D68	AG08057250	13/09/2023	6122-0
3455	OMD0H55	AG08057251	13/09/2023	6122-0
3456	MVK2345	AG08057252	13/09/2023	6122-0
3457	QXP1F35	AG08060201	13/09/2023	5509-0

3458	NGC6280	AG08060204	13/09/2023	7366-2
3459	PWL9120	AG08060209	13/09/2023	5185-1
3460	RTW9D72	AG08055933	13/09/2023	5525-0
3461	GYZ9D05	AG08055934	13/09/2023	5550-0
3462	HAE1E53	AG08055937	13/09/2023	5550-0
3463	HIO9141	AG08055947	13/09/2023	5550-0
3464	LLK8172	AG08055953	13/09/2023	5452-1
3465	GLI8B15	AG08055955	13/09/2023	5452-1
3466	HIP8I03	AG08055957	13/09/2023	5452-1
3467	PVK8H49	AG08055960	13/09/2023	5550-0
3468	RFM1C26	AG08055961	13/09/2023	5550-0
3469	QXZ2D13	AG08057237	13/09/2023	5991-0
3470	OPB4532	AG08057240	13/09/2023	5185-1
3471	OPO4718	AG08057241	13/09/2023	5185-1
3472	HAS1063	AG08057243	13/09/2023	6122-0
3473	GYZ9D05	AG08056816	13/09/2023	5550-0
3474	HIO9141	AG08056817	13/09/2023	5550-0
3475	FMZ5I26	R100051010	13/09/2023	5673-2
3476	GZA9H05	R100051016	13/09/2023	7455-0
3477	ALU6E76	R100051019	13/09/2023	7455-0
3478	QOT9931	R100051022	13/09/2023	7471-0
3479	OLO0D03	R100051023	13/09/2023	7455-0
3480	HCO6387	R100051026	13/09/2023	6050-3
3481	HFR1I88	R100051028	13/09/2023	7455-0
3482	HNZ2H07	R100051029	13/09/2023	7455-0
3483	RFI0G60	R100051030	13/09/2023	7455-0
3484	OLT6H17	R100051034	13/09/2023	7455-0
3485	RVR5I68	R100051036	13/09/2023	7455-0
3486	HEA0G62	R100051040	13/09/2023	7455-0
3487	SHT1E59	R100051041	13/09/2023	7455-0
3488	NYB9183	R100051043	13/09/2023	7455-0
3489	QND5640	R100051044	13/09/2023	7455-0
3490	PVU1978	R100051045	13/09/2023	7463-0
3491	QQJ2305	R100051049	13/09/2023	7455-0
3492	QQK4C21	R100051050	13/09/2023	7455-0
3493	GHU0F75	R100051051	13/09/2023	7455-0
3494	NER6F96	R100051052	13/09/2023	7455-0
3495	HNF5A50	R100051053	13/09/2023	7455-0
3496	QXB3832	R100051055	13/09/2023	7463-0
3497	AWE6D84	R100051056	13/09/2023	7455-0
3498	AWE6D84	R100051057	13/09/2023	7455-0
3499	HAV7520	AG08056291	14/09/2023	5550-0
3500	HGR8E05	AG08061691	14/09/2023	5550-0
3501	OYS2B22	AG08056292	14/09/2023	7633-2
3502	OOL0803	AG08055541	14/09/2023	7633-1
3503	QUJ2I77	AG08056662	14/09/2023	6564-0
3504	PWJ8708	AG08060512	14/09/2023	5541-1
3505	OPI4E71	AG08060513	14/09/2023	5541-1
3506	JIE5I68	AG08060542	14/09/2023	5843-3
3507	BEI9F30	AG08060544	14/09/2023	5525-0
3508	PUY9C85	AG08060550	14/09/2023	5525-0
3509	PUY9C85	AG08060551	14/09/2023	5550-0
3510	GRZ5964	AG08060552	14/09/2023	5550-0
3511	HJQ5C89	R100048973	14/09/2023	7455-0
3512	HDY2F65	R100048975	14/09/2023	7455-0
3513	PVA4G41	R100048977	14/09/2023	5673-2
3514	HDO9617	R100048979	14/09/2023	7455-0
3515	OZN6F25	R100048981	14/09/2023	7463-0
3516	RNP4F02	R100048983	14/09/2023	7455-0
3517	QJZ3G73	R100048988	14/09/2023	7455-0
3518	OAG9231	R100048989	14/09/2023	7455-0
3519	QUH6F42	R100048993	14/09/2023	7455-0
3520	GYW2A76	R100048997	14/09/2023	7455-0
3521	RVV9I16	R100049000	14/09/2023	7455-0
3522	JNU6J05	R100049004	14/09/2023	7463-0
3523	RND5C79	R100049006	14/09/2023	7463-0
3524	QUF0383	R100049015	14/09/2023	7455-0
3525	PWK5A36	R100049016	14/09/2023	7455-0
3526	RMS3B21	R100049018	14/09/2023	7455-0
3527	RNT4F18	R100049021	14/09/2023	5673-2
3528	SIE5B57	R100049024	14/09/2023	7455-0
3529	LOI5A71	R100049025	14/09/2023	7455-0
3530	GWA4442	R100049026	14/09/2023	7455-0
3531	GYI6294	R100049035	14/09/2023	7455-0
3532	GNW0376	R100049040	14/09/2023	7455-0
3533	HCK3I62	R100049042	14/09/2023	7455-0
3534	HCY2C09	R100049043	14/09/2023	7455-0
3535	PET4H04	R100049044	14/09/2023	7455-0
3536	HNM6969	R100049045	14/09/2023	7455-0
3537	PVA0793	R100049052	14/09/2023	7455-0
3538	OLO2G91	R100049066	14/09/2023	7455-0
3539	PJZ3J12	R100049079	14/09/2023	7455-0
3540	HHN9051	R100049081	14/09/2023	7463-0
3541	RVA8E76	R100049085	14/09/2023	7455-0
3542	RML1J39	R100049086	14/09/2023	7455-0
3543	HML9D78	R100049059	14/09/2023	6050-3
3544	GYZ6A86	R100049060	14/09/2023	6050-3
3545	OWI0H16	R100049089	14/09/2023	7463-0
3546	SHH9C78	R100049090	14/09/2023	7455-0

3547	PVU0C30	R100049092	14/09/2023	7455-0
3548	NYE3843	R100049093	14/09/2023	7463-0
3549	RTM6G60	R100049094	14/09/2023	7463-0
3550	PYV3H16	R100051108	14/09/2023	7471-0
3551	RFB8B50	R100051110	14/09/2023	7455-0
3552	RNL5H95	R100051112	14/09/2023	7455-0
3553	HMG9H81	R100051125	14/09/2023	7463-0
3554	SHD2D96	R100051176	14/09/2023	7455-0
3555	HIO0735	R100051178	14/09/2023	7455-0
3556	HEJ5743	R100051179	14/09/2023	7455-0
3557	HGJ8715	R100051181	14/09/2023	7455-0
3558	SHI6A62	R100051184	14/09/2023	7455-0
3559	HHV1098	R100051189	14/09/2023	7455-0
3560	OQF8A23	R100051061	14/09/2023	7455-0
3561	GTH8G73	R100051062	14/09/2023	7455-0
3562	RFB5J92	R100051064	14/09/2023	7455-0
3563	QXP2E69	R100051065	14/09/2023	7455-0
3564	QUH1G38	AG08060216	15/09/2023	5185-1
3565	DNQ4281	AG08056361	15/09/2023	5185-1
3566	QXA2044	AG08056362	15/09/2023	5185-1
3567	KNP3647	AG08056363	15/09/2023	7366-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 14 de abril de 2026 – Total de Registros: 3567

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:29E11E4F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	PRP5834	N200021176	14/01/2026	5002-0	260,32
2	HFG6988	N200021186	14/01/2026	5002-0	260,32
3	JJI5F81	N200021187	14/01/2026	5002-0	390,46
4	OOX5I63	N200021188	14/01/2026	5002-0	260,32
5	SFY6F43	N200021191	14/01/2026	5002-0	390,46
6	NSA1315	N200021192	14/01/2026	5002-0	260,32
7	OQS5G91	N200021193	14/01/2026	5002-0	390,46
8	FUE9H26	N200021195	14/01/2026	5002-0	260,32
9	FDZ4C56	N200021196	14/01/2026	5002-0	260,32
10	PWU0305	N200021197	14/01/2026	5002-0	260,32
11	HCR6055	N200021201	14/01/2026	5002-0	260,32

12	RVI2H67	N200021206	14/01/2026	5002-0	260,32
13	QOZ6738	N200021211	14/01/2026	5002-0	586,94
14	KVO5H40	N200021213	14/01/2026	5002-0	390,46
15	JWQ9I08	N200021214	14/01/2026	5002-0	586,94
16	HGL5F13	N200021215	14/01/2026	5002-0	390,46
17	OTU3963	N200021216	14/01/2026	5002-0	586,94
18	EOE5700	N200021217	14/01/2026	5002-0	390,46
19	SIP6I11	N200021218	14/01/2026	5002-0	390,46
20	QXC6I88	N200021219	14/01/2026	5002-0	390,46
21	HFR1J04	N200021220	14/01/2026	5002-0	586,94
22	RMR1D65	N200021222	14/01/2026	5002-0	586,94
23	TCH4E66	N200021223	14/01/2026	5002-0	586,94
24	PWB9518	N200021224	14/01/2026	5002-0	586,94
25	OLQ1J03	N200021225	14/01/2026	5002-0	390,46
26	LQU3D43	N200021226	14/01/2026	5002-0	586,94
27	SYW7E66	N200021227	14/01/2026	5002-0	586,94
28	OQI1E99	N200021229	14/01/2026	5002-0	260,32
29	SUM9C27	N200021230	14/01/2026	5002-0	260,32
30	SYW7E66	N200021232	14/01/2026	5002-0	390,46
31	EVP2533	N200021236	14/01/2026	5002-0	586,94
32	RTB2H73	N200021237	14/01/2026	5002-0	586,94
33	QPC9J94	N200021239	14/01/2026	5002-0	260,32
34	KVO5H40	N200021240	14/01/2026	5002-0	390,46
35	QXY3H12	N200021241	14/01/2026	5002-0	390,46
36	QXB9751	N200021242	14/01/2026	5002-0	390,46
37	EVP2533	N200021243	14/01/2026	5002-0	390,46
38	QON1C43	N200021246	14/01/2026	5002-0	390,46
39	KVO5H40	N200021247	14/01/2026	5002-0	260,32
40	SJE3B95	N200021250	14/01/2026	5002-0	260,32
41	OMB8H24	N200021251	14/01/2026	5002-0	260,32
42	HMA6239	N200021252	14/01/2026	5002-0	586,94
43	ENZ4I24	N200021254	14/01/2026	5002-0	586,94
44	RTN3I30	N200021255	14/01/2026	5002-0	586,94
45	PRD9501	N200021257	14/01/2026	5002-0	260,32
46	RFL4D58	N200021258	14/01/2026	5002-0	260,32
47	QUT7H79	N200021259	14/01/2026	5002-0	260,32
48	RND9G13	N200021260	14/01/2026	5002-0	390,46
49	HDT8524	N200021263	14/01/2026	5002-0	390,46
50	HFC7443	N200021264	14/01/2026	5002-0	260,32
51	RNY3H69	N200021265	14/01/2026	5002-0	390,46
52	QVK2C61	N200021267	14/01/2026	5002-0	586,94
53	RVI2H67	N200021270	14/01/2026	5002-0	586,94
54	QXJ1C72	N200021271	14/01/2026	5002-0	390,46
55	QXP9J10	N200021272	14/01/2026	5002-0	260,32
56	GOQ9060	N200021274	14/01/2026	5002-0	390,46
57	NXX6548	N200021275	14/01/2026	5002-0	390,46
58	KQT3E64	N200021278	14/01/2026	5002-0	586,94
59	OQL0H48	N200021279	14/01/2026	5002-0	390,46
60	SHO7C08	N200020718	14/01/2026	5002-0	260,32
61	QOL1900	N200020719	14/01/2026	5002-0	390,46
62	LTR5J30	N200020722	14/01/2026	5002-0	260,32
63	MKR2566	N200020724	14/01/2026	5002-0	260,32
64	SHV2H36	N200020725	14/01/2026	5002-0	260,32
65	QQH7604	N200020728	14/01/2026	5002-0	586,94
66	SYA3B82	N200020731	14/01/2026	5002-0	260,32
67	TOF0G35	N200020732	14/01/2026	5002-0	260,32
68	LUE6E24	N200020733	14/01/2026	5002-0	260,32
69	SIQ6B63	N200020734	14/01/2026	5002-0	260,32
70	AIW1319	N200020736	14/01/2026	5002-0	586,94
71	PUT0C91	N200020737	14/01/2026	5002-0	390,46
72	STP7F39	N200020738	14/01/2026	5002-0	260,32
73	OPP5J20	N200020739	14/01/2026	5002-0	260,32
74	QAJ6G66	N200020743	14/01/2026	5002-0	260,32
75	RFQ2D43	N200020744	14/01/2026	5002-0	260,32
76	PLM7F02	N200020747	14/01/2026	5002-0	260,32
77	HHS3646	N200020748	14/01/2026	5002-0	260,32
78	RUG1I26	N200020750	14/01/2026	5002-0	260,32
79	TCS7C59	N200020753	14/01/2026	5002-0	260,32
80	PZJ9995	N200020757	14/01/2026	5002-0	260,32
81	RMF1C31	N200020758	14/01/2026	5002-0	260,32
82	PZJ9995	N200020759	14/01/2026	5002-0	260,32
83	SCR7B70	N200020760	14/01/2026	5002-0	260,32
84	FUE9H26	N200020761	14/01/2026	5002-0	260,32
85	TCH1A42	N200020762	14/01/2026	5002-0	260,32
86	PZG5G56	N200020763	14/01/2026	5002-0	260,32
87	FIU6752	N200020764	14/01/2026	5002-0	260,32
88	RUZ5E82	N200020766	14/01/2026	5002-0	260,32
89	SYT2H96	N200020770	14/01/2026	5002-0	260,32
90	PWK2566	N200020771	14/01/2026	5002-0	260,32
91	RUN2F66	N200020773	14/01/2026	5002-0	260,32
92	QQS5B00	N200020775	14/01/2026	5002-0	260,32
93	TEC9C52	N200020776	14/01/2026	5002-0	260,32
94	PWM8029	N200020779	14/01/2026	5002-0	260,32
95	RFJ0A30	N200020780	14/01/2026	5002-0	260,32
96	RTR4H39	N200020781	14/01/2026	5002-0	260,32
97	TCN1I55	N200020783	14/01/2026	5002-0	1760,82
98	GKE8A04	N200020784	14/01/2026	5002-0	260,32
99	PUV4B01	N200020785	14/01/2026	5002-0	260,32
100	RVJ7I68	N200020786	14/01/2026	5002-0	260,32

101	RTR4H39	N200020792	14/01/2026	5002-0	260,32
102	PVT3560	N200020795	14/01/2026	5002-0	390,46
103	SHY7J65	N200020799	14/01/2026	5002-0	390,46
104	RVH7D39	N200020803	14/01/2026	5002-0	260,32
105	RVL8B88	N200020806	14/01/2026	5002-0	260,32
106	QOQ0A24	N200020808	14/01/2026	5002-0	390,46
107	NYF4G03	N200020812	14/01/2026	5002-0	260,32
108	PVB3B21	N200020813	14/01/2026	5002-0	260,32
109	RNX6H71	N200020816	14/01/2026	5002-0	260,32
110	EOD6D74	N200020817	14/01/2026	5002-0	260,32
111	RTR4H39	N200020822	14/01/2026	5002-0	586,94
112	EZK6D44	N200020824	14/01/2026	5002-0	586,94
113	RFQ2D43	N200020825	14/01/2026	5002-0	586,94
114	LTA9J69	N200020826	14/01/2026	5002-0	586,94
115	FJN1B41	N200020827	14/01/2026	5002-0	586,94
116	OWR8377	N200020828	14/01/2026	5002-0	260,32
117	RND0E09	N200020831	14/01/2026	5002-0	260,32
118	QXR2J50	N200020833	14/01/2026	5002-0	260,32
119	BCD6H54	N200020835	14/01/2026	5002-0	390,46
120	SHS9G68	N200020837	14/01/2026	5002-0	260,32
121	TEA0B61	N200020838	14/01/2026	5002-0	260,32
122	QPY4640	N200020842	14/01/2026	5002-0	1760,82
123	LQI9A15	N200020843	14/01/2026	5002-0	260,32
124	RVZ4B79	N200020844	14/01/2026	5002-0	390,46
125	JUW9E59	N200020847	14/01/2026	5002-0	260,32
126	NZL2C81	N200020848	14/01/2026	5002-0	260,32
127	RTI8D50	N200020849	14/01/2026	5002-0	260,32
128	QXW7I56	N200020850	14/01/2026	5002-0	260,32
129	SYY9J58	N200020852	14/01/2026	5002-0	260,32
130	HEG8F58	N200020853	14/01/2026	5002-0	260,32
131	SIR7D94	N200020854	14/01/2026	5002-0	260,32
132	SIR9A01	N200020861	14/01/2026	5002-0	260,32
133	RTF2G43	N200020862	14/01/2026	5002-0	260,32
134	PWK7G87	N200020863	14/01/2026	5002-0	390,46
135	OPK8175	N200020866	14/01/2026	5002-0	390,46
136	HMG0165	N200020868	14/01/2026	5002-0	390,46
137	HJA7016	N200020869	14/01/2026	5002-0	390,46
138	HIM1375	N200020871	14/01/2026	5002-0	586,94
139	DJF6E48	N200020879	14/01/2026	5002-0	260,32
140	HIU1247	N200020880	14/01/2026	5002-0	260,32
141	QNJ1E75	N200020882	14/01/2026	5002-0	260,32
142	TEC9C52	N200020883	14/01/2026	5002-0	260,32
143	HHB0F98	N200020885	14/01/2026	5002-0	260,32
144	HIM1375	N200020888	14/01/2026	5002-0	260,32
145	JHQ1035	N200020893	14/01/2026	5002-0	260,32
146	BZA2B07	N200020894	14/01/2026	5002-0	1760,82
147	SYY7B10	N200020897	14/01/2026	5002-0	586,94
148	PVT2F16	N200020898	14/01/2026	5002-0	260,32
149	OXG4363	N200020900	14/01/2026	5002-0	260,32
150	RFP7J96	N200020901	14/01/2026	5002-0	586,94
151	RMG2H94	N200020902	14/01/2026	5002-0	586,94
152	HIB1E66	N200020903	14/01/2026	5002-0	586,94
153	RNA5B48	N200020908	14/01/2026	5002-0	260,32
154	FTO9F76	N200020914	14/01/2026	5002-0	260,32
155	RTF2F84	N200020915	14/01/2026	5002-0	260,32
156	PXG6883	N200020916	14/01/2026	5002-0	260,32
157	LMG4F06	N200020918	14/01/2026	5002-0	260,32
158	PXG6883	N200020920	14/01/2026	5002-0	390,46
159	PXG6883	N200020922	14/01/2026	5002-0	390,46
160	FAR8B40	N200020923	14/01/2026	5002-0	260,32
161	HKC2H88	N200020925	14/01/2026	5002-0	260,32
162	RFQ9F94	N200020926	14/01/2026	5002-0	260,32
163	AIW1319	N200020927	14/01/2026	5002-0	260,32
164	PUG1338	N200020928	14/01/2026	5002-0	260,32
165	TDA2A11	N200020930	14/01/2026	5002-0	586,94
166	KQW4B23	N200020931	14/01/2026	5002-0	586,94
167	LMO9B49	N200020932	14/01/2026	5002-0	586,94
168	DCW9088	N200020933	14/01/2026	5002-0	586,94
169	GYX9496	N200020934	14/01/2026	5002-0	586,94
170	PWN5923	N200020936	14/01/2026	5002-0	586,94
171	HIM1375	N200020940	14/01/2026	5002-0	586,94
172	OWP7779	N200020941	14/01/2026	5002-0	260,32
173	OWP7779	N200020942	14/01/2026	5002-0	260,32
174	HBG1749	N200020943	14/01/2026	5002-0	260,32
175	QRF4F39	N200020944	14/01/2026	5002-0	390,46
176	GYR4D81	N200020945	14/01/2026	5002-0	390,46
177	QNZ9F56	N200020947	14/01/2026	5002-0	260,32
178	HBR4946	N200020948	14/01/2026	5002-0	586,94
179	MTG3696	N200020949	14/01/2026	5002-0	586,94
180	HNW7354	N200020952	14/01/2026	5002-0	390,46
181	HEO3881	N200020953	14/01/2026	5002-0	390,46
182	HNX5041	N200020955	14/01/2026	5002-0	390,46
183	SHT2G62	N200020956	14/01/2026	5002-0	586,94
184	RMK3C37	N200020957	14/01/2026	5002-0	586,94
185	PYQ9D26	N200020959	14/01/2026	5002-0	260,32
186	SIC9G99	N200020960	14/01/2026	5002-0	260,32
187	EHX8284	N200020962	14/01/2026	5002-0	260,32
188	GXJ7G04	N200020963	14/01/2026	5002-0	390,46
189	RUR7A00	N200020964	14/01/2026	5002-0	390,46

190	SKG8H00	N200020965	14/01/2026	5002-0	586,94
191	HDC1842	N200020970	14/01/2026	5002-0	390,46
192	HJR1402	N200020971	14/01/2026	5002-0	390,46
193	RUG1I26	N200020974	14/01/2026	5002-0	260,32
194	QNX5B49	N200020975	14/01/2026	5002-0	390,46
195	BCD6H54	N200020979	14/01/2026	5002-0	260,32
196	RUP7C24	N200020981	14/01/2026	5002-0	260,32
197	HGZ2H97	N200020982	14/01/2026	5002-0	260,32
198	RFR7I33	N200020983	14/01/2026	5002-0	260,32
199	AIW1319	N200020987	14/01/2026	5002-0	260,32
200	EYV6214	N200020990	14/01/2026	5002-0	260,32
201	FIG5A06	N200020993	14/01/2026	5002-0	260,32
202	EOA8D45	N200020994	14/01/2026	5002-0	390,46
203	BBE7I11	N200020995	14/01/2026	5002-0	260,32
204	RGD9F99	N200020998	14/01/2026	5002-0	260,32
205	GMF7376	N200020999	14/01/2026	5002-0	260,32
206	HDM5736	N200021000	14/01/2026	5002-0	260,32
207	RTF0B00	N200021001	14/01/2026	5002-0	390,46
208	TEQ7B77	N200021003	14/01/2026	5002-0	260,32
209	RFR1A24	N200021004	14/01/2026	5002-0	260,32
210	GZW4393	N200021005	14/01/2026	5002-0	260,32
211	QUA3F80	N200021006	14/01/2026	5002-0	390,46
212	GTY7951	N200021012	14/01/2026	5002-0	390,46
213	QUI3D66	N200021014	14/01/2026	5002-0	260,32
214	RFQ2D43	N200021017	14/01/2026	5002-0	260,32
215	BAY9C55	N200021018	14/01/2026	5002-0	260,32
216	HFC7188	N200021021	14/01/2026	5002-0	390,46
217	PZJ3I14	N200021022	14/01/2026	5002-0	260,32
218	HAX9F47	N200021024	14/01/2026	5002-0	260,32
219	RGD9F99	N200021026	14/01/2026	5002-0	260,32
220	QPP7195	N200021027	14/01/2026	5002-0	260,32
221	RNE9C93	N200021028	14/01/2026	5002-0	260,32
222	TBC3C83	N200021029	14/01/2026	5002-0	260,32
223	PXO6018	N200021030	14/01/2026	5002-0	260,32
224	TDP5A45	N200021032	14/01/2026	5002-0	260,32
225	RFP2F40	N200021033	14/01/2026	5002-0	260,32
226	SHY6J96	N200021036	14/01/2026	5002-0	260,32
227	TEQ9E75	N200021039	14/01/2026	5002-0	260,32
228	AIW1319	N200021040	14/01/2026	5002-0	260,32
229	HKH8159	N200021041	14/01/2026	5002-0	260,32
230	HML1756	N200021045	14/01/2026	5002-0	586,94
231	HMT3799	N200021046	14/01/2026	5002-0	390,46
232	HLQ6E59	N200021047	14/01/2026	5002-0	260,32
233	SHV2E09	N200021048	14/01/2026	5002-0	260,32
234	BCD6H54	N200021051	14/01/2026	5002-0	390,46
235	QPD0F78	N200021052	14/01/2026	5002-0	260,32
236	OPZ4412	N200021056	14/01/2026	5002-0	260,32
237	RCM9H75	N200021059	14/01/2026	5002-0	260,32
238	HLT8E07	N200021062	14/01/2026	5002-0	260,32
239	OPZ4412	N200021064	14/01/2026	5002-0	260,32
240	JIU3143	N200021067	14/01/2026	5002-0	260,32
241	GSJ5F37	N200021070	14/01/2026	5002-0	260,32
242	FYA8B26	N200021073	14/01/2026	5002-0	260,32
243	OWK3320	N200021077	14/01/2026	5002-0	260,32
244	QRL7A60	N200021084	14/01/2026	5002-0	390,46
245	RVD8H56	N200021087	14/01/2026	5002-0	390,46
246	QNX5B49	N200021090	14/01/2026	5002-0	260,32
247	RNH8H35	N200021091	14/01/2026	5002-0	260,32
248	TCH5J47	N200021094	14/01/2026	5002-0	260,32
249	FDB5C44	N200021095	14/01/2026	5002-0	260,32
250	RUP7C24	N200021096	14/01/2026	5002-0	260,32
251	TEC9C52	N200021097	14/01/2026	5002-0	260,32
252	PRP5834	N200021098	14/01/2026	5002-0	260,32
253	OQR9B91	N200021105	14/01/2026	5002-0	260,32
254	SHU5G23	N200021106	14/01/2026	5002-0	260,32
255	RFO4D46	N200021108	14/01/2026	5002-0	390,46
256	TDU0A63	N200021112	14/01/2026	5002-0	586,94
257	RFV8E46	N200021113	14/01/2026	5002-0	390,46
258	PZJ9C00	N200021114	14/01/2026	5002-0	586,94
259	RFE0F74	N200021116	14/01/2026	5002-0	586,94
260	FJP6B89	N200021117	14/01/2026	5002-0	586,94
261	OPL5D65	N200021119	14/01/2026	5002-0	260,32
262	PVM1520	N200021125	14/01/2026	5002-0	390,46
263	QON1C43	N200021128	14/01/2026	5002-0	390,46
264	RMX0H45	N200021131	14/01/2026	5002-0	260,32
265	SFQ8H84	N200021136	14/01/2026	5002-0	260,32
266	QFP1C45	N200021137	14/01/2026	5002-0	260,32
267	RVP7H32	N200021141	14/01/2026	5002-0	260,32
268	RFL0H23	N200021142	14/01/2026	5002-0	390,46
269	PYM0225	N200021143	14/01/2026	5002-0	260,32
270	HEL6A55	N200021146	14/01/2026	5002-0	390,46
271	PPG1G10	N200021147	14/01/2026	5002-0	390,46
272	HJE0662	N200021150	14/01/2026	5002-0	586,94
273	QQK2755	N200021151	14/01/2026	5002-0	586,94
274	HHK3724	N200021153	14/01/2026	5002-0	586,94
275	PUA1E94	N200021154	14/01/2026	5002-0	586,94
276	PUA1E94	N200021155	14/01/2026	5002-0	390,46
277	HIR1C72	N200021157	14/01/2026	5002-0	586,94
278	HFB3177	N200021158	14/01/2026	5002-0	390,46

279	RFE0F74	N200021160	14/01/2026	5002-0	390,46
280	QWU0281	N200021161	14/01/2026	5002-0	390,46
281	RMS2B17	N200021162	14/01/2026	5002-0	390,46
282	OPX3B62	N200021164	14/01/2026	5002-0	390,46
283	RFW8C54	N200021165	14/01/2026	5002-0	260,32
284	SJW1I04	N200021168	14/01/2026	5002-0	260,32
285	HNU0A20	N200021169	14/01/2026	5002-0	260,32
286	OQW9289	N200021173	14/01/2026	5002-0	260,32
287	OQN7489	N200021287	19/01/2026	5002-0	586,94
288	PXV9326	N200021289	19/01/2026	5002-0	586,94
289	HJU5J45	N200021290	19/01/2026	5002-0	260,32
290	PYM9254	N200021292	19/01/2026	5002-0	260,32
291	HLQ1I77	N200021293	19/01/2026	5002-0	260,32
292	HLQ1I77	N200021294	19/01/2026	5002-0	1760,82
293	RNH5B17	N200021295	19/01/2026	5002-0	260,32
294	HBR6D68	N200021296	19/01/2026	5002-0	260,32
295	SYQ1H90	N200021297	19/01/2026	5002-0	260,32
296	HJZ2B98	N200021298	19/01/2026	5002-0	260,32
297	RNR2B46	N200021299	19/01/2026	5002-0	260,32
298	HEA1228	N200021301	19/01/2026	5002-0	260,32
299	PXI6420	N200021302	19/01/2026	5002-0	260,32
300	NXX3H58	N200021303	19/01/2026	5002-0	390,46
301	ESU1357	N200021304	19/01/2026	5002-0	260,32
302	RUR8E77	N200021306	19/01/2026	5002-0	260,32
303	PZP2524	N200021307	19/01/2026	5002-0	260,32
304	FCL5G36	N200021308	19/01/2026	5002-0	260,32
305	RFI0D11	N200021309	19/01/2026	5002-0	260,32
306	SUV3I17	N200021310	19/01/2026	5002-0	260,32
307	SWY8C88	N200021311	19/01/2026	5002-0	260,32
308	QXH0G20	N200021313	19/01/2026	5002-0	260,32
309	OOV6396	N200021314	19/01/2026	5002-0	260,32
310	PPJ0G66	N200021315	19/01/2026	5002-0	260,32
311	OWW7306	N200021316	19/01/2026	5002-0	260,32
312	REF3H63	N200021317	19/01/2026	5002-0	260,32
313	GTN2A57	N200021318	19/01/2026	5002-0	260,32
314	RKY2I77	N200021319	19/01/2026	5002-0	260,32
315	RND9I91	N200021332	19/01/2026	5002-0	390,46
316	ANX0C66	N200021347	19/01/2026	5002-0	586,94
317	SJG8H55	N200021351	19/01/2026	5002-0	390,46
318	RNY9C83	N200021355	19/01/2026	5002-0	260,32
319	TEC1A44	N200021364	19/01/2026	5002-0	260,32
320	RVJ7H80	N200021365	19/01/2026	5002-0	586,94
321	HLQ1I77	N200021366	19/01/2026	5002-0	260,32
322	HAQ6A92	N200021370	19/01/2026	5002-0	260,32
323	SWY3F85	N200021372	19/01/2026	5002-0	260,32
324	TCR3C21	N200021375	19/01/2026	5002-0	260,32
325	PAD6G70	N200021379	19/01/2026	5002-0	260,32
326	FUE9H26	N200021380	19/01/2026	5002-0	260,32
327	TDO6C57	N200021385	19/01/2026	5002-0	260,32
328	HGP4881	N200021386	19/01/2026	5002-0	260,32
329	RFQ2D43	N200021391	19/01/2026	5002-0	390,46
330	HLD9H36	N200021392	19/01/2026	5002-0	390,46
331	QXI7307	N200021393	19/01/2026	5002-0	390,46
332	OZW9135	N200021396	19/01/2026	5002-0	260,32
333	FQP7A57	N200021399	19/01/2026	5002-0	586,94
334	TOF1A98	N200021401	19/01/2026	5002-0	260,32
335	SHH3H49	N200021403	19/01/2026	5002-0	260,32
336	QQW6C13	N200021405	19/01/2026	5002-0	586,94
337	PYW5939	N200021411	19/01/2026	5002-0	260,32
338	PVT2J10	N200021412	19/01/2026	5002-0	260,32
339	QOV5782	N200021413	19/01/2026	5002-0	260,32
340	PYW5939	N200021414	19/01/2026	5002-0	390,46
341	RUL2B45	N200021415	19/01/2026	5002-0	260,32
342	GQR4C10	N200021416	19/01/2026	5002-0	260,32
343	OPV1I13	N200021418	19/01/2026	5002-0	260,32
344	HJD2H49	N200021419	19/01/2026	5002-0	260,32
345	QUZ5C85	N200021420	19/01/2026	5002-0	260,32
346	NYD8419	N200021422	19/01/2026	5002-0	586,94
347	GBC2F00	N200021423	19/01/2026	5002-0	586,94
348	HLQ1I77	N200021424	19/01/2026	5002-0	260,32
349	QUT9H06	N200021426	19/01/2026	5002-0	260,32
350	GVP4957	N200021429	19/01/2026	5002-0	586,94
351	PUG3F34	N200021430	19/01/2026	5002-0	260,32
352	HJU1032	N200021435	19/01/2026	5002-0	260,32
353	SGL2A74	N200021442	19/01/2026	5002-0	260,32
354	EJO9F74	N200021444	19/01/2026	5002-0	390,46
355	EOF4823	N200021446	19/01/2026	5002-0	260,32
356	QXG8A84	N200021447	19/01/2026	5002-0	260,32
357	PUL0026	N200021449	19/01/2026	5002-0	260,32
358	SHO7H08	N200021450	19/01/2026	5002-0	260,32
359	SGL2A74	N200021452	19/01/2026	5002-0	260,32
360	GDM2I04	N200021453	19/01/2026	5002-0	260,32
361	GTN9D55	N200021455	19/01/2026	5002-0	390,46
362	SHL0G50	N200021459	19/01/2026	5002-0	260,32
363	TCQ0A90	N200021461	19/01/2026	5002-0	260,32
364	QUG1703	N200021466	19/01/2026	5002-0	390,46
365	HBH2I13	N200021467	19/01/2026	5002-0	260,32
366	TDY2J08	N200021471	19/01/2026	5002-0	260,32
367	NCY2277	N200021472	19/01/2026	5002-0	390,46

368	NCY2277	N200021473	19/01/2026	5002-0	586,94
369	TMB2H00	N200021474	19/01/2026	5002-0	586,94
370	RVZ6H91	N200021475	19/01/2026	5002-0	586,94
371	HNE7169	N200021477	19/01/2026	5002-0	390,46
372	RFO4B84	N200021478	19/01/2026	5002-0	260,32
373	QUP0B75	N200021479	19/01/2026	5002-0	586,94
374	ORC8E42	N200021480	19/01/2026	5002-0	586,94
375	ODI2F33	N200021481	19/01/2026	5002-0	586,94
376	QPO0C29	N200021483	19/01/2026	5002-0	260,32
377	RVR2A99	N200021484	19/01/2026	5002-0	260,32
378	GQL7160	N200021488	19/01/2026	5002-0	586,94
379	QMS8804	N200021489	19/01/2026	5002-0	260,32
380	PVB8565	N200021490	19/01/2026	5002-0	260,32
381	QQV0005	N200021492	19/01/2026	5002-0	260,32
382	EHH2609	N200021494	19/01/2026	5002-0	390,46
383	QYH9D38	N200021498	19/01/2026	5002-0	586,94
384	QMS8804	N200021499	19/01/2026	5002-0	390,46
385	RNA8G58	N200021500	19/01/2026	5002-0	260,32
386	HLQ1I77	N200021501	19/01/2026	5002-0	260,32
387	FDY1281	N200021503	19/01/2026	5002-0	260,32
388	PVL3637	N200021504	19/01/2026	5002-0	260,32
389	QUW0F86	N200021507	19/01/2026	5002-0	260,32
390	KNP0D24	N200021508	19/01/2026	5002-0	260,32
391	TDW0I27	N200021509	19/01/2026	5002-0	390,46
392	SIR4G23	N200021510	19/01/2026	5002-0	260,32
393	RWK7E57	N200021511	19/01/2026	5002-0	260,32
394	TCQ0A90	N200021512	19/01/2026	5002-0	260,32
395	PPB1G53	N200021513	19/01/2026	5002-0	390,46
396	LQY5G79	N200021514	19/01/2026	5002-0	260,32
397	FUE9H26	N200021515	19/01/2026	5002-0	390,46
398	TDA8H47	N200021516	19/01/2026	5002-0	260,32
399	RFN1H41	N200021517	19/01/2026	5002-0	260,32
400	FQT8E51	N200021520	19/01/2026	5002-0	260,32
401	LAP4I50	N200021522	19/01/2026	5002-0	260,32
402	HFB3177	N200021523	19/01/2026	5002-0	586,94
403	HJH8727	N200021524	19/01/2026	5002-0	586,94
404	PWS6C19	N200021525	19/01/2026	5002-0	260,32
405	FHS9D82	N200021526	19/01/2026	5002-0	260,32
406	QPC0454	N200021527	19/01/2026	5002-0	586,94
407	SIF2D96	N200021533	19/01/2026	5002-0	260,32
408	OVX7H32	N200021542	19/01/2026	5002-0	390,46
409	OPK9506	N200021543	19/01/2026	5002-0	390,46
410	GPZ6402	N200021545	19/01/2026	5002-0	390,46
411	SJW1I04	N200021546	19/01/2026	5002-0	260,32
412	OLQ9405	N200021551	19/01/2026	5002-0	390,46
413	PZG5E36	N200021552	19/01/2026	5002-0	390,46
414	GYS3J91	N200021553	19/01/2026	5002-0	390,46
415	QMY7E90	N200021555	19/01/2026	5002-0	260,32
416	HIC5051	N200021559	19/01/2026	5002-0	260,32
417	RNO4C85	N200021560	19/01/2026	5002-0	260,32
418	OLR3626	N200021561	19/01/2026	5002-0	390,46
419	RMQ6E13	N200021563	19/01/2026	5002-0	260,32
420	SJE5I12	N200021564	19/01/2026	5002-0	586,94
421	HNN4773	N200021565	19/01/2026	5002-0	390,46
422	RFZ9E50	N200021567	19/01/2026	5002-0	260,32
423	HMT3799	N200021569	19/01/2026	5002-0	390,46
424	SRT5D42	N200021570	19/01/2026	5002-0	390,46
425	HCW5D30	N200021574	19/01/2026	5002-0	586,94
426	BPQ2C81	N200021577	19/01/2026	5002-0	390,46
427	OQX3H49	N200021579	19/01/2026	5002-0	390,46
428	RNT1F73	N200021582	19/01/2026	5002-0	390,46
429	SHH3H49	N200021584	19/01/2026	5002-0	390,46
430	HCJ7407	N200021585	19/01/2026	5002-0	390,46
431	EXO1A87	N200021586	19/01/2026	5002-0	390,46
432	GYQ3524	N200021589	19/01/2026	5002-0	586,94
433	EMC6H82	N200021590	19/01/2026	5002-0	260,32
434	HCH4F48	N200021591	19/01/2026	5002-0	260,32
435	SIK0A36	N200021592	19/01/2026	5002-0	390,46
436	PYF2I46	N200021593	19/01/2026	5002-0	586,94
437	HHS1A82	N200021594	19/01/2026	5002-0	390,46
438	RKU3F23	N200021305	20/01/2026	5002-0	390,46
439	HKE0255	N200021655	22/01/2026	5002-0	260,32
440	HNW7354	N200021680	26/01/2026	5002-0	260,32
441	HNU0A20	N200021681	26/01/2026	5002-0	390,46
442	RGB8A66	N200021682	26/01/2026	5002-0	260,32
443	OLZ3996	N200021683	26/01/2026	5002-0	260,32
444	QFA1G23	N200021684	26/01/2026	5002-0	260,32
445	RTD0F01	N200021685	26/01/2026	5002-0	260,32
446	GXH9697	N200021686	26/01/2026	5002-0	260,32
447	HNS5453	N200021690	26/01/2026	5002-0	260,32
448	SHV1F98	N200021691	26/01/2026	5002-0	260,32
449	PYY1C92	N200021692	26/01/2026	5002-0	260,32
450	SYF0B98	N200021694	26/01/2026	5002-0	260,32
451	TEJ0C06	N200021695	26/01/2026	5002-0	260,32
452	RFI0D11	N200021696	26/01/2026	5002-0	260,32
453	OWL7J68	N200021697	26/01/2026	5002-0	260,32
454	PUO3E21	N200021698	26/01/2026	5002-0	260,32
455	HLD9H36	N200021699	26/01/2026	5002-0	260,32
456	QPC9J94	N200021701	26/01/2026	5002-0	260,32

457	RNA5B48	N200021702	26/01/2026	5002-0	260,32
458	RNH8B16	N200021703	26/01/2026	5002-0	260,32
459	PZO4866	N200021704	26/01/2026	5002-0	260,32
460	PZJ3I14	N200021705	26/01/2026	5002-0	260,32
461	RVZ4B79	N200021707	26/01/2026	5002-0	260,32
462	PWS5774	N200021708	26/01/2026	5002-0	260,32
463	QPA8D28	N200021709	26/01/2026	5002-0	260,32
464	EFV1C05	N200021710	26/01/2026	5002-0	390,46
465	HLD9H36	N200021711	26/01/2026	5002-0	260,32
466	HHA9397	N200021712	26/01/2026	5002-0	390,46
467	PYG5I89	N200021713	26/01/2026	5002-0	260,32
468	QMZ0D23	N200021714	26/01/2026	5002-0	260,32
469	HLQ1I77	N200021717	26/01/2026	5002-0	390,46
470	SYH4B88	N200021718	26/01/2026	5002-0	260,32
471	SXL7D04	N200021719	26/01/2026	5002-0	260,32
472	SJE3B95	N200021720	26/01/2026	5002-0	260,32
473	SFY6F43	N200021721	26/01/2026	5002-0	260,32
474	TEV9I02	N200021724	26/01/2026	5002-0	260,32
475	TGR2J05	N200021725	26/01/2026	5002-0	260,32
476	HNX6D97	N200021726	26/01/2026	5002-0	260,32
477	SJE8H39	N200021727	26/01/2026	5002-0	260,32
478	QPY6F93	N200021728	26/01/2026	5002-0	260,32
479	HMA6A30	N200021729	26/01/2026	5002-0	260,32
480	PVA8A80	N200021730	26/01/2026	5002-0	260,32
481	PUO0B71	N200021735	26/01/2026	5002-0	260,32
482	SYT8H46	N200021760	26/01/2026	5002-0	390,46
483	PHX7B09	N200021818	02/02/2026	5002-0	260,32
484	RUP6A38	N200021833	02/02/2026	5002-0	260,32
485	SYX0E63	N200021867	02/02/2026	5002-0	586,94
486	SYX0E63	N200021877	02/02/2026	5002-0	260,32
487	QMS4167	N200021924	02/02/2026	5002-0	390,46
488	GDC6B92	N200021928	02/02/2026	5002-0	260,32
489	RTH5B94	N200021933	02/02/2026	5002-0	260,32
490	LLH6D84	N200021947	02/02/2026	5002-0	260,32
491	RNI6E81	N200021951	02/02/2026	5002-0	260,32
492	RUC8G15	N200021959	02/02/2026	5002-0	260,32
493	OXN4I42	N200021973	02/02/2026	5002-0	586,94
494	NWH8608	N200021987	02/02/2026	5002-0	390,46
495	TIQ6B48	N200021994	02/02/2026	5002-0	260,32
496	SYY4I31	N200021995	02/02/2026	5002-0	260,32
497	PWA7706	N200021996	02/02/2026	5002-0	260,32
498	TMC5J58	N200021999	02/02/2026	5002-0	586,94
499	SEI4F96	N200022003	02/02/2026	5002-0	260,32
500	HJZ4D18	N200022007	02/02/2026	5002-0	260,32
501	TEQ8H48	N200022008	02/02/2026	5002-0	260,32
502	FXE3E90	N200022012	02/02/2026	5002-0	260,32
503	TMI0H66	N200022013	02/02/2026	5002-0	260,32
504	HJZ4D18	N200022018	02/02/2026	5002-0	260,32
505	RMR9B36	N200022025	02/02/2026	5002-0	260,32
506	FOU8624	N200022036	02/02/2026	5002-0	260,32
507	TCK5G14	N200022039	02/02/2026	5002-0	260,32
508	TED5H31	N200022041	02/02/2026	5002-0	260,32
509	OLY8D84	N200022042	02/02/2026	5002-0	260,32
510	QXC6A94	N200022043	02/02/2026	5002-0	260,32
511	TEN7H92	N200022051	02/02/2026	5002-0	390,46
512	SIB4C88	N200022052	02/02/2026	5002-0	390,46
513	RME5I56	N200022055	02/02/2026	5002-0	260,32
514	RXF1I68	N200022059	02/02/2026	5002-0	260,32
515	OWV2J18	N200022061	02/02/2026	5002-0	390,46
516	GDC6B92	N200022063	02/02/2026	5002-0	260,32
517	TDC2C08	N200022064	02/02/2026	5002-0	260,32
518	TES4A58	N200022065	02/02/2026	5002-0	260,32
519	RUD0B03	N200022067	02/02/2026	5002-0	260,32
520	TCK5G14	N200022068	02/02/2026	5002-0	390,46
521	RUY0H40	N200022070	02/02/2026	5002-0	260,32
522	TED5H31	N200022072	02/02/2026	5002-0	1760,82
523	TED5H31	N200022073	02/02/2026	5002-0	1760,82
524	QXK4B85	N200022076	02/02/2026	5002-0	260,32
525	RNG1E17	N200022084	02/02/2026	5002-0	260,32
526	SID1J89	N200022085	02/02/2026	5002-0	260,32
527	SYF1F62	N200022089	02/02/2026	5002-0	260,32
528	BDI6D54	N200022091	02/02/2026	5002-0	260,32
529	UAA0I05	N200022092	02/02/2026	5002-0	260,32
530	FQJ2C63	N200022099	02/02/2026	5002-0	260,32
531	QMS4167	N200022102	02/02/2026	5002-0	260,32
532	TEO0G35	N200022103	02/02/2026	5002-0	390,46
533	SHC9I95	N200022106	02/02/2026	5002-0	260,32
534	BXD0E14	N200022108	02/02/2026	5002-0	260,32
535	PUK8021	N200022114	02/02/2026	5002-0	586,94
536	GDW8D65	N200022116	04/02/2026	5002-0	586,94
537	SJI3B34	N200022117	04/02/2026	5002-0	390,46
538	TOG3G82	N200022118	04/02/2026	5002-0	390,46
539	QQV2141	N200022121	04/02/2026	5002-0	260,32
540	TDZ4H25	N200022122	04/02/2026	5002-0	260,32
541	SGY8C58	N200022123	04/02/2026	5002-0	260,32
542	RIZ0D69	N200022124	04/02/2026	5002-0	260,32
543	TCW8E78	N200022125	04/02/2026	5002-0	260,32
544	PVP3E35	N200022128	04/02/2026	5002-0	1760,82
545	HJZ4D18	N200022129	04/02/2026	5002-0	260,32

546	QXG0H76	N200022130	04/02/2026	5002-0	260,32
547	RUP7G25	N200022131	04/02/2026	5002-0	390,46
548	UAA0I05	N200022132	04/02/2026	5002-0	390,46
549	SIC1D23	N200022135	04/02/2026	5002-0	390,46
550	PDL1F19	N200022136	04/02/2026	5002-0	260,32
551	SYY9A95	N200022137	04/02/2026	5002-0	260,32
552	EJY9C67	N200022139	04/02/2026	5002-0	390,46
553	QXL4B65	N200022140	04/02/2026	5002-0	390,46
554	SHS8B02	N200022141	04/02/2026	5002-0	260,32
555	PVR6F03	N200022142	04/02/2026	5002-0	260,32
556	SVE5A43	N200022143	04/02/2026	5002-0	260,32
557	RML1J75	N200022145	04/02/2026	5002-0	260,32
558	AYI7B81	N200022147	04/02/2026	5002-0	260,32
559	QQV2141	N200022149	04/02/2026	5002-0	260,32
560	QMY0I58	N200022152	04/02/2026	5002-0	260,32
561	TDL7H97	N200022153	04/02/2026	5002-0	260,32
562	TCO3F39	N200022154	04/02/2026	5002-0	260,32
563	TCV4I78	N200022155	04/02/2026	5002-0	390,46
564	PZX7A14	N200022157	04/02/2026	5002-0	260,32
565	SYV8I37	N200022158	04/02/2026	5002-0	260,32
566	QXT9J40	N200022160	04/02/2026	5002-0	260,32
567	RUK3F44	N200022161	04/02/2026	5002-0	390,46
568	SYW7A95	N200022162	04/02/2026	5002-0	260,32
569	TDL8A04	N200022164	04/02/2026	5002-0	260,32
570	TDC8H20	N200022165	04/02/2026	5002-0	260,32
571	QQZ9A47	N200022166	04/02/2026	5002-0	390,46
572	QOR2I79	N200022167	04/02/2026	5002-0	260,32
573	QPQ0963	N200022168	04/02/2026	5002-0	390,46
574	SJE4D35	N200022169	04/02/2026	5002-0	260,32
575	TDR5E14	N200022170	04/02/2026	5002-0	586,94
576	QPJ0641	N200022172	04/02/2026	5002-0	586,94
577	TDZ7C73	N200022174	04/02/2026	5002-0	390,46
578	NDX8G98	N200022175	04/02/2026	5002-0	260,32
579	SIU5E78	N200022177	04/02/2026	5002-0	260,32
580	HJZ4D18	N200022178	04/02/2026	5002-0	390,46
581	RTO6H57	N200022179	04/02/2026	5002-0	260,32
582	RXF1I68	N200022182	04/02/2026	5002-0	260,32
583	OOY6I55	N200022184	04/02/2026	5002-0	260,32
584	PVP3E35	N200022185	04/02/2026	5002-0	390,46
585	SYN7C22	N200022196	04/02/2026	5002-0	586,94
586	QUY1E06	N200022198	04/02/2026	5002-0	260,32
587	HMD9917	N200022200	04/02/2026	5002-0	260,32
588	HJR8226	N200022201	04/02/2026	5002-0	260,32
589	RMG8I37	N200022202	04/02/2026	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 14 de abril de 2026 – Total de Registros: 589

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:084DA5F3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	MTG3696	N200023858	31/03/2026	5002-0
2	HFZ7J59	N200023861	31/03/2026	5002-0
3	OWU3D02	N200023862	31/03/2026	5002-0
4	QNS4C91	N200023863	31/03/2026	5002-0
5	QPZ4277	N200023865	31/03/2026	5002-0
6	RUO7E82	N200023866	31/03/2026	5002-0
7	HKR1I48	N200023867	31/03/2026	5002-0
8	OQS5895	N200023868	31/03/2026	5002-0
9	SID7D06	N200023870	31/03/2026	5002-0
10	GOW2578	N200023871	31/03/2026	5002-0
11	QQW7A59	N200023872	31/03/2026	5002-0
12	QNT7I49	N200023873	31/03/2026	5002-0
13	QQO5J56	N200023875	31/03/2026	5002-0
14	PVC4E04	N200023876	31/03/2026	5002-0
15	OPS0B69	N200023877	31/03/2026	5002-0
16	OQT2I52	N200023879	31/03/2026	5002-0
17	HDC1842	N200023880	31/03/2026	5002-0
18	OXK2539	N200023881	31/03/2026	5002-0
19	QMS3G97	N200023883	31/03/2026	5002-0
20	OPB8298	N200023885	31/03/2026	5002-0
21	IXN6J94	N200023887	31/03/2026	5002-0
22	MUV8F44	N200023888	31/03/2026	5002-0
23	TCV3F72	N200023889	31/03/2026	5002-0
24	QOD3182	N200023890	31/03/2026	5002-0
25	RUC3E20	N200023891	31/03/2026	5002-0
26	GZP1I33	N200023892	31/03/2026	5002-0
27	SIP4A56	N200023894	31/03/2026	5002-0
28	TXD2G28	N200023895	31/03/2026	5002-0
29	QNH3A85	N200023896	31/03/2026	5002-0
30	SJG4C54	N200023898	31/03/2026	5002-0
31	HIJ7C18	N200023899	31/03/2026	5002-0
32	HEI0G90	N200023900	31/03/2026	5002-0
33	HIJ4746	N200023902	31/03/2026	5002-0
34	EZS4G28	N200023903	31/03/2026	5002-0
35	FJV2698	N200023904	31/03/2026	5002-0
36	RVP7H32	N200023905	31/03/2026	5002-0
37	QQS8J78	N200023907	31/03/2026	5002-0
38	TCQ0A90	N200023908	31/03/2026	5002-0
39	TDP6I48	N200023909	31/03/2026	5002-0
40	QWZ0F83	N200023910	31/03/2026	5002-0
41	RFF0D16	N200023911	31/03/2026	5002-0
42	PUP3026	N200023912	31/03/2026	5002-0
43	RFJ7F32	N200023913	31/03/2026	5002-0
44	HIM7G97	N200023914	31/03/2026	5002-0
45	GLA3818	N200023915	31/03/2026	5002-0
46	LBW3D15	N200023916	31/03/2026	5002-0
47	RNN8J87	N200023917	31/03/2026	5002-0
48	OMF2404	N200023918	31/03/2026	5002-0
49	SKO4I58	N200023919	31/03/2026	5002-0
50	QUG5C36	N200023920	31/03/2026	5002-0
51	QOZ2H49	N200023924	31/03/2026	5002-0
52	QQT5439	N200023926	31/03/2026	5002-0
53	FFU0J71	N200023927	31/03/2026	5002-0
54	PVX6H65	N200023928	31/03/2026	5002-0
55	GHY4B44	N200023929	31/03/2026	5002-0
56	PBA5D47	N200023930	31/03/2026	5002-0
57	PUP3026	N200023931	31/03/2026	5002-0
58	PWQ9E03	N200023932	31/03/2026	5002-0
59	RVI2H67	N200023935	31/03/2026	5002-0
60	HFO9726	N200023936	31/03/2026	5002-0
61	GWC6H00	N200023937	31/03/2026	5002-0
62	NZO4G64	N200023938	31/03/2026	5002-0
63	QPU6A87	N200023939	31/03/2026	5002-0
64	GQR2B94	N200023940	31/03/2026	5002-0
65	PXG6883	N200023942	31/03/2026	5002-0
66	SIQ7A70	N200023943	31/03/2026	5002-0
67	HBH0C29	N200023944	31/03/2026	5002-0
68	RMI2D41	N200023945	31/03/2026	5002-0
69	RTB4D86	N200023946	31/03/2026	5002-0
70	SYM8H28	N200023948	31/03/2026	5002-0
71	QXG5D25	N200023949	31/03/2026	5002-0
72	LLS7A22	N200023950	31/03/2026	5002-0
73	OME5907	N200023954	31/03/2026	5002-0
74	QOK0164	N200023955	31/03/2026	5002-0
75	RNS8H56	N200023956	31/03/2026	5002-0

76	OPW0A17	N200023957	31/03/2026	5002-0
77	RFZ4E09	N200023958	31/03/2026	5002-0
78	IWK9D46	N200023959	31/03/2026	5002-0
79	HIM0419	N200023960	31/03/2026	5002-0
80	HLE8H40	N200023961	31/03/2026	5002-0
81	SHH2A69	N200023962	31/03/2026	5002-0
82	KOH9667	N200023963	31/03/2026	5002-0
83	PZZ1A29	N200023964	31/03/2026	5002-0
84	RTS6J02	N200023965	31/03/2026	5002-0
85	GQO3261	N200023966	31/03/2026	5002-0
86	NYE8E79	N200023967	31/03/2026	5002-0
87	SDU3I31	N200023968	31/03/2026	5002-0
88	FZE3E01	N200023969	31/03/2026	5002-0
89	QNU8E84	N200023970	31/03/2026	5002-0
90	TEO8I83	N200023971	31/03/2026	5002-0
91	FJP7A47	N200023973	31/03/2026	5002-0
92	HHA7B78	N200023974	31/03/2026	5002-0
93	AIW1319	N200023975	31/03/2026	5002-0
94	AIW1319	N200023976	31/03/2026	5002-0
95	SFC0H73	N200023977	31/03/2026	5002-0
96	FLU2D21	N200023979	31/03/2026	5002-0
97	QQI5288	N200023980	31/03/2026	5002-0
98	KZM4B09	N200023983	31/03/2026	5002-0
99	QWS5C65	N200023987	31/03/2026	5002-0
100	BAY0G23	N200023988	31/03/2026	5002-0
101	OMB7D03	N200023990	31/03/2026	5002-0
102	TKA5D56	N200023991	31/03/2026	5002-0
103	FLU2D21	N200023992	31/03/2026	5002-0
104	GSW5H17	N200023993	31/03/2026	5002-0
105	PVK7055	N200023994	31/03/2026	5002-0
106	KXQ5431	N200023995	31/03/2026	5002-0
107	RNU5J07	N200023996	31/03/2026	5002-0
108	PVX6H65	N200023997	31/03/2026	5002-0
109	RVJ7H80	N200023999	31/03/2026	5002-0
110	HLN7117	N200024001	31/03/2026	5002-0
111	QXH9559	N200024002	31/03/2026	5002-0
112	TXJ0H55	N200024003	31/03/2026	5002-0
113	RNI6G04	N200024004	31/03/2026	5002-0
114	HIM7G97	N200024005	31/03/2026	5002-0
115	RME2E36	N200024006	31/03/2026	5002-0
116	HIJ4746	N200024007	31/03/2026	5002-0
117	TEG2D46	N200024008	31/03/2026	5002-0
118	GWI2E70	N200024010	31/03/2026	5002-0
119	QNU2G05	N200024020	31/03/2026	5002-0
120	FDR6J24	N200024021	31/03/2026	5002-0
121	HLQ1I77	N200024022	31/03/2026	5002-0
122	QNU2G05	N200024024	31/03/2026	5002-0
123	HLQ1I77	N200024026	31/03/2026	5002-0
124	PYL8252	N200024029	31/03/2026	5002-0
125	RMD4F49	N200024030	31/03/2026	5002-0
126	RNX0D54	N200024031	31/03/2026	5002-0
127	SHO7H08	N200024032	31/03/2026	5002-0
128	HIM7G97	N200024035	31/03/2026	5002-0
129	PVW4287	N200024036	31/03/2026	5002-0
130	SYL8J38	N200024037	31/03/2026	5002-0
131	RUK0H47	N200024039	31/03/2026	5002-0
132	SWY7E36	N200024040	31/03/2026	5002-0
133	OPW0A17	N200024041	31/03/2026	5002-0
134	BEQ4D83	N200024042	31/03/2026	5002-0
135	QQN7E22	N200024044	31/03/2026	5002-0
136	RGB7J86	N200024046	31/03/2026	5002-0
137	HNU0A20	N200024047	31/03/2026	5002-0
138	OXB8H60	N200024049	31/03/2026	5002-0
139	HGF2234	N200024050	31/03/2026	5002-0
140	PWC5304	N200024051	31/03/2026	5002-0
141	GUE1871	N200024052	31/03/2026	5002-0
142	QWU1F61	N200024053	31/03/2026	5002-0
143	HFG3J80	N200024054	31/03/2026	5002-0
144	RGC6F25	N200024055	31/03/2026	5002-0
145	SIY8E91	N200024056	31/03/2026	5002-0
146	PXX3A62	N200024057	31/03/2026	5002-0
147	HMT5104	N200024058	31/03/2026	5002-0
148	OPW0A17	N200024060	31/03/2026	5002-0
149	GTC9930	N200024064	31/03/2026	5002-0
150	RNL2H43	N200024065	31/03/2026	5002-0
151	BYP6B47	N200024066	31/03/2026	5002-0
152	QXM0H36	N200024067	31/03/2026	5002-0
153	BYP6B47	N200024069	31/03/2026	5002-0
154	BYP6B47	N200024070	31/03/2026	5002-0
155	QPO7777	N200024071	31/03/2026	5002-0
156	OIW9G72	N200024073	31/03/2026	5002-0
157	QNN8G68	N200024074	31/03/2026	5002-0
158	HIM1342	N200024075	31/03/2026	5002-0
159	TCF0J08	N200024076	31/03/2026	5002-0
160	TCF6B15	N200024077	31/03/2026	5002-0
161	QXS8J87	N200024078	31/03/2026	5002-0
162	SHB6B71	N200024079	31/03/2026	5002-0
163	TXG6H35	N200024080	31/03/2026	5002-0
164	RNM9C56	N200024081	31/03/2026	5002-0

165	SHU8A78	N200024085	31/03/2026	5002-0
166	GHX0C01	N200024087	31/03/2026	5002-0
167	ANC5C38	N200024088	31/03/2026	5002-0
168	GFN1F89	N200024091	31/03/2026	5002-0
169	OZW9135	N200024092	31/03/2026	5002-0
170	RFT4F64	N200024094	31/03/2026	5002-0
171	PYF2I46	N200024095	31/03/2026	5002-0
172	GVH4928	N200024096	31/03/2026	5002-0
173	HDN6F19	N200024097	31/03/2026	5002-0
174	QMS3247	N200024098	31/03/2026	5002-0
175	QWS3247	N200024099	31/03/2026	5002-0
176	PUJ0087	N200024101	31/03/2026	5002-0
177	HLV0654	N200024103	31/03/2026	5002-0
178	SKO4I58	N200024105	31/03/2026	5002-0
179	QNT0G40	N200024109	31/03/2026	5002-0
180	QXO4E68	N200024111	31/03/2026	5002-0
181	NOO6F73	N200024112	31/03/2026	5002-0
182	GMU8D77	N200024113	31/03/2026	5002-0
183	TXC9A19	N200024114	31/03/2026	5002-0
184	OPW0A17	N200024119	31/03/2026	5002-0
185	BKB6I00	N200024120	31/03/2026	5002-0
186	OGS5F35	N200024122	31/03/2026	5002-0
187	TBS4G59	N200024123	31/03/2026	5002-0
188	NOO6F73	N200024124	31/03/2026	5002-0
189	PYZ7F75	N200024125	31/03/2026	5002-0
190	PFB9B11	N200024128	31/03/2026	5002-0
191	RGC6F25	N200024129	31/03/2026	5002-0
192	GZH7601	N200024130	31/03/2026	5002-0
193	JEI4H00	N200024132	31/03/2026	5002-0
194	GZH7601	N200024134	31/03/2026	5002-0
195	OQB4148	N200024137	31/03/2026	5002-0
196	HDQ6705	N200024138	31/03/2026	5002-0
197	OQB4148	N200024139	31/03/2026	5002-0
198	GZT9A18	N200024140	31/03/2026	5002-0
199	EFC2D78	N200024143	31/03/2026	5002-0
200	LRR4J52	N200024144	31/03/2026	5002-0
201	QOG7I71	N200024145	31/03/2026	5002-0
202	QQG2968	N200024148	31/03/2026	5002-0
203	QXJ8582	N200024149	31/03/2026	5002-0
204	GGN7946	N200024150	31/03/2026	5002-0
205	FDR6J24	N200024151	31/03/2026	5002-0
206	PVW5071	N200024154	31/03/2026	5002-0
207	PUA2F15	N200024160	31/03/2026	5002-0
208	GZH7601	N200024162	31/03/2026	5002-0
209	FFW1178	N200024164	31/03/2026	5002-0
210	QXI5854	N200024165	31/03/2026	5002-0
211	HGG4963	N200024166	31/03/2026	5002-0
212	PYB7735	N200024167	31/03/2026	5002-0
213	TER8A64	N200024168	31/03/2026	5002-0
214	PZY2743	N200024169	31/03/2026	5002-0
215	HAI9660	N200024170	31/03/2026	5002-0
216	PZZ1A29	N200024172	31/03/2026	5002-0
217	JFQ0747	N200024173	31/03/2026	5002-0
218	OQN7489	N200024176	31/03/2026	5002-0
219	PYB7735	N200024177	31/03/2026	5002-0
220	SHL3C86	N200024178	31/03/2026	5002-0
221	PWM8C48	N200024179	31/03/2026	5002-0
222	NXX6548	N200024180	31/03/2026	5002-0
223	OWR1284	N200024182	31/03/2026	5002-0
224	OWR1284	N200024183	31/03/2026	5002-0
225	RFJ7F18	N200024185	31/03/2026	5002-0
226	JEK5417	N200024186	31/03/2026	5002-0
227	SYQ7I02	N200024189	31/03/2026	5002-0
228	RMI4G78	N200024190	31/03/2026	5002-0
229	DJE1927	N200024191	31/03/2026	5002-0
230	HIB1260	N200024192	31/03/2026	5002-0
231	ATG9H86	N200024195	31/03/2026	5002-0
232	SHI6F09	N200024196	31/03/2026	5002-0
233	PVT1036	N200024198	31/03/2026	5002-0
234	QNO5D16	N200024199	31/03/2026	5002-0
235	QPU2459	N200024200	31/03/2026	5002-0
236	OBG0J74	N200024201	31/03/2026	5002-0
237	HJR7217	N200024202	31/03/2026	5002-0
238	DCW2042	N200024203	31/03/2026	5002-0
239	SJB7A37	N200024204	31/03/2026	5002-0
240	HEA5845	N200024207	31/03/2026	5002-0
241	JEK5417	N200024208	31/03/2026	5002-0
242	GIJ8H33	N200024209	31/03/2026	5002-0
243	QQN3610	N200024213	31/03/2026	5002-0
244	GSP9791	N200024216	31/03/2026	5002-0
245	TEV5G70	N200024217	31/03/2026	5002-0
246	RTA2D33	N200024218	31/03/2026	5002-0
247	TBK4I51	N200024219	31/03/2026	5002-0
248	PYQ5D66	N200024223	31/03/2026	5002-0
249	PXP9303	N200024226	31/03/2026	5002-0
250	TEH9A16	N200024228	31/03/2026	5002-0
251	RTL9F06	N200024230	31/03/2026	5002-0
252	RNA5B97	N200024234	31/03/2026	5002-0
253	RCJ7F77	N200024235	31/03/2026	5002-0

254	PWP6745	N200024236	31/03/2026	5002-0
255	PYU6H39	N200024238	31/03/2026	5002-0
256	SZF5F44	N200024239	31/03/2026	5002-0
257	DBM9831	N200024242	31/03/2026	5002-0
258	QWX8H69	N200024244	31/03/2026	5002-0
259	HBA5G34	N200024248	31/03/2026	5002-0
260	HBA5G34	N200024250	31/03/2026	5002-0
261	TXG6H35	N200024252	31/03/2026	5002-0
262	HIM7G97	N200024254	31/03/2026	5002-0
263	PVZ1E27	N200024257	31/03/2026	5002-0
264	QPA2654	N200024258	31/03/2026	5002-0
265	QPA2654	N200024259	31/03/2026	5002-0
266	PVW5B65	N200024260	31/03/2026	5002-0
267	TXL8E88	N200024265	31/03/2026	5002-0
268	GFV2C72	N200024267	31/03/2026	5002-0
269	RFW9B85	N200024268	06/04/2026	5002-0
270	HLQ1I77	N200024269	06/04/2026	5002-0
271	QPN1A20	N200024275	06/04/2026	5002-0
272	SYL1B47	N200024278	06/04/2026	5002-0
273	TXG0F02	N200024279	06/04/2026	5002-0
274	QXD1028	N200024303	06/04/2026	5002-0
275	QWS3247	N200024316	06/04/2026	5002-0
276	JFQ0747	N200024317	06/04/2026	5002-0
277	JFQ0747	N200024318	06/04/2026	5002-0
278	SHG2G78	N200024319	06/04/2026	5002-0
279	RMV6H85	N200024325	06/04/2026	5002-0
280	HKZ6D08	N200024330	06/04/2026	5002-0
281	JHN7F32	N200024332	06/04/2026	5002-0
282	JHN6B81	N200024333	06/04/2026	5002-0
283	PRU1H20	N200024334	06/04/2026	5002-0
284	SYK0J10	N200024335	06/04/2026	5002-0
285	MTU4240	N200024336	06/04/2026	5002-0
286	FNJ1H65	N200024337	06/04/2026	5002-0
287	RTN3I30	N200024338	06/04/2026	5002-0
288	OBG0J74	N200024339	06/04/2026	5002-0
289	SDX1D23	N200024340	06/04/2026	5002-0
290	TXH3C52	N200024341	06/04/2026	5002-0
291	QOT7J62	N200024343	06/04/2026	5002-0
292	QXX6H62	N200024344	06/04/2026	5002-0
293	SCZ7D68	N200024346	06/04/2026	5002-0
294	PXA4C30	N200024347	06/04/2026	5002-0
295	RUU4G93	N200024351	06/04/2026	5002-0
296	SHG2G78	N200024380	06/04/2026	5002-0
297	PXU0370	N200024439	06/04/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 14 de abril de 2026 – Total de Registros: 297

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:828DD106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 06/2026

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 06/2026

(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, torna público que pretende adquirir itens de materiais de construção em geral para atender as demandas da secretaria demandante, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua

Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição estimada de itens de materiais de construção em geral para atender as demandas da secretaria demandante, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355629	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS - TIPO: MANUAL | MATERIAL CABO: PVC |MATERIAL CORPO: AÇO | | Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm CATMAT 486503 -	10,00	UNIDADE	28,4500	284,50
2	412312	PRUMO DE METAL PARA PAREDE, 510 G. DIMENSÕES DO PRODUTO 4 X 4 X 8.5 CM;	10,00	UNID.	22,8300	228,30
3	412059	ABRAÇACADEIRA DE METAL 2"	500,00	UN	4,1000	2.050,00
4	412058	ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL 1200MM PARA POSTE COM PARF	200,00	UN	23,5700	4.714,00
5	409276	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X 60 - PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	4,8300	966,00
6	409277	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X40- PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	2,4100	482,00
7	408965	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 14MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 57 A 70 MMMM. CATMAT 608896	30,00	UNID.	1,9900	59,70
8	408964	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 9MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 14 A 22 MMMM. CATMAT 608897	30,00	UNID.	0,5700	17,10
9	406651	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON , TIPO: COM RANHURAS , COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM, , APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO , COR: PRETA(CÓDIGO CATMAT: 395451) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	13,0700	2.614,00
10	407871	ALICATE TIPO: MULTIUSO , APLICAÇÃO: CORTE, DECAPAGEM E PRENSA DE FIOS E CABOS , COMPRIMENTO: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO, EMPUNHADURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO , MATERIAL: AÇO CARBONO - catmat 614518	10,00	UNID.	24,7900	247,90
11	406642	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO:PROFISSIONAL , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE , COMPRIMENTO: 8 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H (CÓDIGO CATMAT: 328217)	20,00	UNID.	26,7100	534,20
12	407930	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA: 104 - ROLO COM 400 METROS - catmat 380015	100,00	ROLO	421,4200	42.142,00
13	407929	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,76 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCERTINA SIMPLES 300MM - ROLO COM 250 METROS -catmat 441647	100,00	ROLO	288,9000	28.890,00
14	409290	ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,76MM) RECOZIDO LISO	500,00	KG	23,9300	11.965,00
15	409291	ARAME GALVANIZADO 16 BWG (1,65MM) RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	23,3800	23.380,00
16	409292	ARAME GALVANIZADO 18 BWG (1,07MM) RECOZIDO LISO	1.000,00	KG	21,6300	21.630,00
17	407875	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM - catmat 311040	50,00	UNID.	22,8700	1.143,50
18	407880	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO ESPECIAL/POLÍMEROS/QUARTZO/ADITIVOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO , TIPO: PISO SOBRE PISO - EMBALAGEM COM 20 KG- catmat 354460	1.000,00	UNID.	24,0600	24.060,00
19	407878	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC II , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 - EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315172	1.200,00	UNID.	22,7600	27.312,00
20	407879	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC III , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081- EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315173	1.000,00	UNID.	29,9300	29.930,00
21	407881	ARGILA COR: VERMELHA - EMBALAGEM 18 KG - CATMAT 445129	1.000,00	UNID.	6,8100	6.810,00
22	407884	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - catmat 417993	300,00	UNID.	13,4300	4.029,00
23	407888	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELETROCALHA DE 100MM X 50MM , MATERIAL: GALVANIZADO, 1/4 POL X 300 MM , TIPO: ROSCADA - catmat 344322	50,00	UNID.	8,4500	422,50
24	407887	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO 1,5 MM , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: INDÚSTRIA NAVAL , TIPO: ROSCADA , DIÂMETRO: 12 M - catmat 360566	50,00	UNID.	17,9500	897,50
25	407889	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: SAE 1045 GALVANIZADO , APLICAÇÃO: METALURGIA , TIPO: ROSCADA - catmat 603674	50,00	UNID.	15,1800	759,00
26	407890	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/8 POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: ROSCADA - catmat 618239	100,00	UNID.	15,1700	1.517,00
27	407885	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 80 CM C - catmat 617718	50,00	UNID.	86,6100	4.330,50
28	407886	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 90 CM C - catmat 617718	20,00	UNID.	87,9500	1.759,00
29	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	100,00	UNIDADE	3,4900	349,00
30	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	100,00	UNIDADE	8,0900	809,00

31	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	100,00	UNIDADE	11,7500	1.175,00
32	408961	BASCULANTE MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 50 X 50CM. CATMAT 258773	10,00	UNID.	114,5200	1.145,20
33	409284	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	10.000,00	UN	3,2100	32.100,00
34	407893	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL M - - catmat 250951	25.000,00	UNID.	3,3200	83.000,00
35	407895	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - - catmat 251112	10.000,00	UNID.	23,5700	235.700,00
36	407903	BROCA MATERIAL: AÇO CARBONO , DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 90 MM, APLICAÇÃO: MADEIRA , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 PONTAS - catmat 378098	50,00	UNID.	3,0700	153,50
37	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	11,2900	564,50
38	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	50,00	UNIDADE	10,1100	505,50
39	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	7,9300	396,50
40	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	6,9500	347,50
41	355756	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE: PLÁSTICO | MATERIAL CABO: PLÁSTICO | MATERIAL. CATMAT 342893	200,00	UNIDADE	10,2800	2.056,00
42	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	2.500,00	UNID.	0,4400	1.100,00
43	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	1.000,00	UNID.	0,1900	190,00
44	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	2.500,00	UNID.	0,2500	625,00
45	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	26,2200	2.622,00
46	406602	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: GAIOLA TAMANHO: 23 CM (CÓDIGO CATMAT: 266516)(PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS)	50,00	UNID.	28,8600	1.443,00
47	408945	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 45MM, LARGURA: 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 370899	30,00	UNID.	15,3200	459,60
48	408946	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 70MM, LARGURA: 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 270301	30,00	UNID.	29,8800	896,40
49	408944	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 20MM, LARGURA 14MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES. CATMAT 391564	20,00	UNID.	14,3000	286,00
50	407905	CAIBRO MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PARAJU , USO: TELHADO , LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 6 - catmat 610127	100,00	UNID.	103,3300	10.333,00
51	407906	CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: CREME , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - PACOTE COM 20 KG - catmat 329857	1.500,00	UNID.	12,0200	18.030,00
52	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	100,00	PACOTE	13,3100	1.331,00
53	409288	CALHA EM U CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 0,65 MM COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM	500,00	METRO	31,1800	15.590,00
54	409286	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 12 X 12 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	14,6300	731,50
55	409287	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 25 X 25 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	7,1000	355,00
56	407926	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM , CAPACIDADE CAÇAMBA: 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS:680 X 1320 X 545 MM - catmat 468625	100,00	UNID.	153,2300	15.323,00
57	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3.000,00	M2	26,5500	79.650,00
58	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	24,9800	62.450,00
59	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	7,3300	366,50
60	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	38,4800	769,60
61	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	7,3200	366,00
62	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	7,5400	377,00
63	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	39,6500	793,00
64	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	71,2200	1.424,40
65	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	4.000,00	PCT.	35,3300	141.320,00
66	412057	COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE CIANOACRILATO, SIMILAR A SUPER BOND, INCOLOR, COM BICO DOSADOR, TUBO COM 100 G	70,00	UN	22,9600	1.607,20
67	407913	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 288 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA - CATMAT 448858	50,00	UNID.	17,6600	883,00
68	408954	CONJUNTO (KIT) - PINTURA COMPONENTES: BANDEJA, PINCEL E ROLO, USO: PINTURA PREDIAL. CATMAT 240385	15,00	KIT.	26,3000	394,50
69	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	178,0000	890,00
70	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	87,9500	439,75
71	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	3,2600	1.304,00
72	408971	CORDA MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 3MM, COR: BRANCA. CATMAT 404269	300,00	M	1,8800	564,00
73	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	100,00	KILO	21,8300	2.183,00
74	412056	DESEMPENADEIRA PLASTICA FRISADA	20,00	UN	15,1000	302,00
75	408972	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 15X26CM COM ESPUMA LISA	20,00	UNID.	7,5200	150,40
76	355534	DESENGRIPANTE - APRESENTAÇÃO: SPRAY | FINALIDADE: ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR | APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO. 300ML CATMAT 261317	100,00	UNIDADE	30,7000	3.070,00
77	408963	DISCO CORTE DIÂMETRO: 203MM, ALTURA: 0,70MM, DIÂMETRO FURO: 12,70MM, APLICAÇÃO: CORTADORA AROTEC MOD. COR40, ACABAMENTO: DIAMANTADO. CATMAT 313932	50,00	UNID.	22,1200	1.106,00
78	408951	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 3/8POL, DIÂMETRO FURO: 110MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 12. CATMAT 462152	30,00	UNID.	10,2500	307,50
79	409289	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE SECO 350MM X 25, 4 MM	10,00	UN	331,5700	3.315,70
80	412053	DISCO DE CORTE PARA FERRO PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2 X 3/64 X 7/8	300,00	UN	10,9400	3.282,00
81	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	17,6200	5.286,00

82	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	14,4400	2.888,00
83	412322	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N4 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	21,9500	1.097,50
84	412320	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N6 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	21,9700	1.098,50
85	412321	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N8 (PADRÃO DE QUALIDADE SÃO ROMÃO)	50,00	UNID.	23,6600	1.183,00
86	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	100,00	UNIDADE	14,8700	1.487,00
87	355740	ENXADA 2,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	100,00	UNIDADE	64,8200	6.482,00
88	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	10,00	UNIDADE	204,5600	2.045,60
89	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMINIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSOES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMINIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.	3,00	UNID.	1.179,9000	3.539,70
90	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	5.000,00	METRO	4,8200	24.100,00
91	412055	ESPATULA AÇO 63,5MM (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	50,00	UN	13,5700	678,50
92	408950	ESPÁTULA MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 185MM, LARGURA: 80MM. CATMAT 449350	25,00	UNID.	8,9900	224,75
93	412317	ESPUMA EXPANSIVA DE PU POLIURETANO (PADRÃO DE QUALIDADE TEKBOND) 500ML	50,00	UN	45,2200	2.261,00
94	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	2,3000	230,00
95	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	13,3700	401,10
96	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	335,3000	13.412,00
97	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	340,3000	13.612,00
98	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	34,3500	1.717,50
99	407917	FECHADURA MATERIAL CAIXA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: INTERNA/EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA - catmat 354740	100,00	UNID.	29,8200	2.982,00
100	407918	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: SIMPLES , APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO , COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 M - catmat 356995	100,00	UNID.	37,7400	3.774,00
101	407916	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , MATERIAL LINGUETA: LATÃO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE , MATERIAL TAMBOR SEGREDO: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO OVAL COM 5 PINOS , TIPO: EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA , COMPRIMENTO: 15,50 CM, ALTURA: 22,40 CM, ESPESSURA: 2,50 C - catmat 406257	100,00	UNID.	37,6300	3.763,00
102	408966	FITA ANTIDERRAPANTE MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: 48MM, ESPESSURA: 0,15MM, COR: AMARELA E PRETA, COMPRIMENTO: 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA. CATMAT 444952	50,00	ROLO	81,0100	4.050,50
103	406649	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: : COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 476650) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	5,2400	524,00
104	406650	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: DUPLO, COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA(PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	3,9700	397,00
105	407919	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 - CATMAT 254984	50,00	UNID.	40,9900	2.049,50
106	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	19,3300	1.933,00
107	408705	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	30,00	UNID.	293,0000	8.790,00
108	408708	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	30,00	UNID.	367,7400	11.032,20
109	408704	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	30,00	UNID.	412,0000	12.360,00
110	408706	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	30,00	UNID.	527,3000	15.819,00
111	412350	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 8 MM (1,20 X 1,00) SEM GRADE	20,00	UNID.	358,0000	7.160,00
112	412351	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 8 MM (1,50 X 1,00) SEM GRADE	20,00	UNID.	441,6700	8.833,40
113	412352	JANELA EM ALUMÍNIO LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO INCLUSIVE PERFIS DE INSTALAÇÃO COM CAIXILHOS E E MARCOS E VIDRO LISO 6 MM - SEM GRADE	20,00	M²	315,0000	6.300,00
114	397694	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 14CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	218,0000	43.600,00
115	408724	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 16CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	60,00	UNID.	274,5100	16.470,60
116	355248	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	50,00	UNIDADE	242,4800	12.124,00
117	408726	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	30,00	UNID.	279,7300	8.391,90
118	408709	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNID.	258,6300	25.863,00
119	408725	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 16CM	30,00	UNID.	353,3000	10.599,00

		(PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)				
120	412318	KIT COM 3 DOBRADIÇAS GALVONIZADA 3 COM PARAFUSOS(PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	100,00	KIT.	34,9500	3.495,00
121	412319	KIT COM 3 DOBRADIÇAS GALVONIZADA 3.1/2 COM PARAFUSOS(PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	100,00	KIT.	34,9500	3.495,00
122	404834	LAJOTA 14 X 19 X 29 CM	20.000,00	UNID.	1,3500	27.000,00
123	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	60.000,00	UNIDADE	1,3500	81.000,00
124	407921	LAJOTA MATERIAL: CERÂMICA , APLICAÇÃO: REVESTIMENTO , COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: ESPESSURA 9 CM C - catmat 470314	10.000,00	UNID.	0,9600	9.600,00
125	355662	LIMA CHATA PARA METAL FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA COM SUPERFICIE DENTADA COMPRIMENTO ENTRE 8 E 10 POLEGADAS(200 A 250MM) COM ESPIGA PARA ENCAIXE EM CABO DE MADEIRA OU PLASTICO (PADRAO DE QUALIDADE KS)	40,00	UNIDADE	84,4200	3.376,80
126	407951	LIMA MANUAL TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA , COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMANTADA - catmat 620282	40,00	UNID.	13,0400	521,60
127	407931	LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA , TAMANHO: 100 METROS- CATMAT 262706	100,00	UNID.	5,9000	590,00
128	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	100,00	UNIDADE	1,5000	150,00
129	408949	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 200MM. CATMAT 443873	150,00	UNID.	0,7000	105,00
130	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	95,3000	19.060,00
131	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	300,00	M2	54,9600	16.488,00
132	408960	MANTA ASFÁLTICA COMPOSIÇÃO: INTERNA: FIO DE TNT, EXTERNA: 2 FACES EM LAMINADO, ACABAMENTO: METALIZADO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10M, LARGURA 50 CM: ESPESSURA: 0,125MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO. CATMAT 486809	100,00	METRO	20,7900	2.079,00
133	406614	MÃO-FRANCESA MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 40 X 30 CM,APLICAÇÃO: PRATELEIRA , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 454647)	50,00	UNID.	11,0100	550,50
134	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	10,00	UNIDADE	27,4400	274,40
135	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	28,9400	578,80
136	409281	MASSA ACRILICA USO EXTERNO DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA 25KG	50,00	UN	103,2100	5.160,50
137	407924	MASSA CALAFETAR COR: INCOLOR , CONSISTÊNCIA: BORRACHA SINTÉTICA , TIPO BASE: RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS , APLICAÇÃO: VEDAÇÃO - EMBALAGEM 350 GRAMAS- catmat 456662	100,00	UNID.	14,8400	1.484,00
138	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	150,00	UNIDADE	48,3000	7.245,00
139	355532	MASSA PLASTICA 400 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	50,00	UNIDADE	13,5400	677,00
140	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	200,00	UNIDADE	29,3300	5.866,00
141	402636	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8 - 10	200,00	DZ	17,4300	3.486,00
142	400181	NIVEL DE MÃO 60 COPRPO ALUMINIO REFORÇADO PERFIL COM ESPESSURA 1,5 MM BASE USINADA 3 BOLHAS COM BOLHAS COM PRESCISAO MINIMA 0,50MM COM PROTEÇÃO EXTREMIDADES RESISTENTE A CORROSAO	10,00	UNID.	16,5000	165,00
143	412052	NYLON PARA ROÇADEIRA 4MM ROLO 100MT	5,00	UN	84,9700	424,85
144	355739	PA DE BICO SEM CABO Nº2 224X310 (PADRAO QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	61,1000	1.222,00
145	412315	PA QUADRADA SEM CABO N º3, 245X290MM	5,00	UNID.	50,0000	250,00
146	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	7,9800	798,00
147	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	6,1900	619,00
148	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	0,4500	225,00
149	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	0,9600	480,00
150	412060	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 1.1/4	300,00	UN	1,2600	378,00
151	412061	PARAFUSO FRANCES COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 2	300,00	UN	2,9100	873,00
152	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	59,9600	599.600,00
153	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	82,9900	829.900,00
154	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	500,00	METRO	46,3300	23.165,00
155	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	500,00	METRO	54,6700	27.335,00
156	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	500,00	METRO	11,6800	5.840,00
157	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	28,6300	200.410,00
158	402621	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 400CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA	300,00	UNID.	82,6700	24.801,00
159	407925	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 600 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812	150,00	UNID.	127,9700	19.195,50
160	402627	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 700CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812 "	300,00	UNID.	190,6700	57.201,00
161	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	100,00	UNIDADE	24,7300	2.473,00
162	407950	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM - catmat 603268	10,00	UNID.	36,0400	360,40
163	409279	PICARETA PA E PONTA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTENCIA COM PONTA AGUDA E UMA PONTA COM LAMINA TIPO PA CABEÇA ENTRE 2E 2,5 KG ACABAMENTO EM AÇO TEMPERADO COM PINTURA ANTICORROSIVA CABO DE MADEIRA RESISTENTE PADRA (EUCALIPTO OU JATOBA) ENTRE 90 E 95 CM COM CUNHA METALICA CARBONO COM CABO DE MADEIRA	10,00	UN	108,5200	1.085,20
164	355613	PICARETA PÁ E PONTA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA , COM UMA PONTA AGUDA E UMA PONTA COM LÂMINA TIPO PÁ. CABEÇA ENTRE 2 E 2,5 KG, ACABAMENTO EM AÇO TEMPERADO COM PINTURA ANTICORROSIVA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE PADRÃO (EUCALIPTO OU JATOBÁ), ENTRE 90 E 95 CM COM CUNHA METÁLICA.	30,00	UNIDADE	110,0300	3.300,90
165	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	10,2800	1.028,00
166	408959	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO CERDAS: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS MÉDIAS E NÃO IRRITA A PELE, FORMATO: CHATO, TAMANHO: 20MM. CATMAT 376419	15,00	UNID.	2,7300	40,95
167	407911	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO - catmat	100,00	UNID.	31,0400	3.104,00

		442744				
168	406608	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 52 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH (CÓDIGO CATMAT: 336012)	10,00	UNID.	34,8200	348,20
169	406609	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 75 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH	10,00	UNID.	76,4300	764,30
170	408977	PORCA ½	200,00	UNID.	0,6100	122,00
171	408979	PORCA 5/16	200,00	UNID.	0,1700	34,00
172	408975	PORCA SEXTAVADO 1/4	300,00	UNID.	0,1500	45,00
173	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	160,00	UNIDADE	251,9700	40.315,20
174	408710	PORTA DE ALUMINIO COM GRADE 80CM INCLUSO O VIDRO, FECHADURA, DOBRADIÇA E ACESSORIOS	100,00	UNID.	520,0000	52.000,00
175	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50,00	UNID.	586,7100	29.335,50
176	408727	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	333,7900	33.379,00
177	408728	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,90M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	743,3300	74.333,00
178	408715	PORTA FOLHEADA COMUM 70CM X 2,10	50,00	UNID.	141,7700	7.088,50
179	408716	PORTA FOLHEADA COMUM 80CM X 2,10	100,00	UNID.	208,8200	20.882,00
180	408717	PORTA FOLHEADA COMUM 90CM X 2,10	100,00	UNID.	260,0000	26.000,00
181	408719	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 80CM X 2,10	50,00	UNID.	147,3300	7.366,50
182	408720	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 90CM X 2,10	50,00	UNID.	275,0000	13.750,00
183	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	50,00	UNIDADE	806,6300	40.331,50
184	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	50,00	UNIDADE	1.116,6700	55.833,50
185	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM X 4 METROS	50,00	M²	1.152,5000	57.625,00
186	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	50,00	KILO	18,7900	939,50
187	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	12,4700	4.988,00
188	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	12,7000	5.080,00
189	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	200,00	KILO	14,0100	2.802,00
190	408952	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27MM. CATMAT 214390	30,00	KG	16,5000	495,00
191	408953	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 30MM. CATMAT 214389	10,00	KG	13,2000	132,00
192	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	27,9000	2.790,00
193	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400,00	KILO	37,3700	14.948,00
194	408969	PREGO SEM CABEÇA TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 27. CATMAT 622788	5,00	KG	25,7900	128,95
195	412313	RALO TAMPA GRELHA QUADR 10X10 ABRE E FECHA EM AÇO INOXIDAVEL PARA BANHEIRO GRELHA COM CAIXILHO	150,00	UNID.	29,6300	4.444,50
196	408970	REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 3,20MM, COMPRIMENTO: 12MM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR: CINZA. PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES . CATMAT 480801	10,00	PCT.	66,6700	666,70
197	355747	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3 MTS. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 3 M. .ESPESSURA: 1,0 MM .ALTURA: 25,4 MM. LARGURA: 50,8 MM.	20,00	UNIDADE	56,3000	1.126,00
198	355456	REGUA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	9,0500	9.050,00
199	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	KILO	10,0500	10.050,00
200	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	4.500,00	M²	30,1100	135.495,00
201	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	3.000,00	M²	25,0000	75.000,00
202	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	150,00	UNIDADE	8,3500	1.252,50
203	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	200,00	UNID.	29,6400	5.928,00
204	408958	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 373904	30,00	UNID.	4,6400	139,20
205	409282	SELADOR ACRILICO PREPARAÇÃO PARA PINTURA, APLICAÇÃO EM PAREDES E TETO, LATA DE 18 L	100,00	UN	118,3300	11.833,00
206	355537	SERRINHA- LAMINA DE SERRA MANUAL 12"X1/2X0,024(300X13X0,60MM) MATERIAL BI-METAL UNIQUE 24 DENTES POR POLEGADA DEALTA PERFORMACE E FLEXIBILIDADE BS1224 OU SUPERIOR (PADRAO QUALIDADE STARRET)	150,00	UNIDADE	9,2500	1.387,50
207	408973	SUPORTE PARA PIA 55CM 3X5	20,00	UNID.	25,1700	503,40
208	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	206,6700	516.675,00
209	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	19,6200	1.962,00
210	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	23,3800	2.338,00
211	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	33,2500	3.325,00
212	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	38,0700	3.807,00
213	407955	TAMBOR MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO , VOLUME: 200 L, ALTURA: 850 MM, DIÂMETRO: 585 MM, APLICAÇÃO: DEPÓSITO DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ALÇA, COM TAMPA - catmat 254377	300,00	UNID.	132,9700	39.891,00
214	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	5,00	ROLO	221,0000	1.105,00
215	355789	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M ESP. 6MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	2.000,00	UNIDADE	21,4800	42.960,00
216	407933	TELHA MATERIAL: ALUZINCO , TIPO: COLONIAL , COMPRIMENTO: 415 CM, LARGURA: 114 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR: CERÂMICA , ESPESSURA: 0,43 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOISOLANTE, COM 30 MM DE EPS LISO EMBAIXO - catmat 600334	500,00	UNID.	2,7900	1.395,00
217	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	100,00	METRO	52,0000	5.200,00
218	408962	TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO TELESCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULAGEM DE MÍNIMO DE 2,50 A 7,00 METROS. CATMAT 613887	10,00	UNID.	45,9000	459,00
219	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	10,00	UNIDADE	80,3200	803,20

220	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	10,00	UNIDADE	16,3000	163,00
221	356580	TIJOLINHO MACICO 5X9X19 REQUEIMADO (DG)	1.000,00	UNIDADE	0,9100	910,00
222	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNIDADE	75,6000	7.560,00
223	397706	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS | ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO | COR: BRANCA | TIPO ACABAMENTO: FOSCO | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 500 M2/LATA 18 LT PROTEÇÃO ANTIFUNGO. CATMAT 450439	150,00	UNID.	479,3000	71.895,00
224	409280	TINTA ACRILICA PARA AREA EXTERNA - LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL	30,00	UN	171,4700	5.144,10
225	409283	TINTA ACRILICA TOQUE SEMI BRILHO, LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL)	100,00	UN	364,9300	36.493,00
226	407935	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: ACETINADO , COR: CINZA ESCURO , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, BASE ÁGUA - catmat 478754 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	77,8600	3.893,00
227	407934	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA - catmat 472317 - LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	37,7900	1.889,50
228	407937	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO , APLICAÇÃO: METAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ALTA TEMPERATURA - catmat 358355 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	48,9700	2.448,50
229	407936	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO - CATMAT 313465 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	42,6600	2.133,00
230	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	300,00	UNIDADE	110,8700	33.261,00
231	407938	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO , TIPO: ARMADOR , TIPO ACABAMENTO: OXIDADO , TAMANHO 12 POL, PESO: 600 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDÍBULAS LIXADAS - catmat 249986	60,00	UNID.	41,3500	2.481,00
232	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	20,00	UNID.	25,7400	514,80
233	408632	TRENA DE FITA COM 30 METROS	5,00	UNID.	56,0000	280,00
234	407940	TRENA MATERIAL: AÇO , LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, RÍGIDA- catmat 393216	30,00	UNID.	11,9400	358,20
235	407945	VERGALHAO DE FERRO 10.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	3.000,00	UNID.	57,5500	172.650,00
236	408714	VERGALHAO DE FERRO 12,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	100,00	UNID.	78,5700	7.857,00
237	391119	VERGALHAO DE FERRO 4.2 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.000,00	UNID.	15,5300	77.650,00
238	355619	VERGALHAO DE FERRO 5.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.000,00	UNIDADE	13,2600	66.300,00
239	407947	VERGALHAO DE FERRO 6.3 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	6.000,00	UNID.	34,9400	209.640,00
240	407946	VERGALHAO DE FERRO 8.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNID.	28,6700	57.340,00
					TOTAL	5.392.738,85

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 29 de abril de 2026, através do e-mail: irp.obras@rodeiro.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitação e compras, localizado na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.obras@rodeiro.mg.gov.br, ou contato através do número 32 -3435-0139.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para Registro de Preços para aquisição estimada de itens de materiais de construção em geral para atender as demandas da secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 14 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços e Obras

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:55BBD177

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 009/2026

MUNICÍPIO DE RODEIRO							
Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG							
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44							
PABX: 32.3577-1173							
www.rodeiro.mg.gov.br							
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 009/2026							
CARGO: **NUTRICIONISTA**							
	NOME	**DOCUMENTAÇÃOTEMPO NA**	**FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	MARIA PAULA DIAS MOREIRA	OK		422 DIAS		ENSINO SUPERIOR	24
002°	THAÍS GONÇALVES NAVARRO	OK			1104 DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO	26
003°	STEPHANIE SOARES TEIXEIRA	OK				PÓS-GRADUAÇÃO (2)	25
004°	ANTÔNIO SIMÕES FERREIRA JUNIOR	OK				PÓS-GRADUAÇÃO	34
005°	GIOVANA VICTOR PASQUALINI	OK				PÓS-GRADUAÇÃO	24
006°	AMANDA CRISTINA PEREIRA FONSECA	OK				ENSINO SUPERIOR	26
007°	PILAR BARBOSA DE MEIRELES	OK				ENSINO SUPERIOR	24
	PAULA QUEIROZ PIRES	**DESCLASSIFICADO,** NÃO ATENDEU AO ITEM 6.2.8 DO EDITAL (CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS **FEDERAL**)					
DESCLASSIFICADOS QUE NÃO APRESENTARAM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:							
NOME							
ANDRESSA ROMUALDO MOREIRA							
GUILHERME FAGNER GOMES DE OLIVEIRA							
VITÓRIA ANDRADE SILVA				***MURILO LOPES DE MENDONÇA***			
Matrícula nº 3157				Matrícula nº 3154			
Coord. De Gestão de Pessoas				Gerente de Dep. Pessoal			

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:4C2DF1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICON.º 013/2026

Processo: 28/2026.

PregãoEletrônico: 13/2026.

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço de Fábrica (PF) para todos os itens, exceto os casos de demanda judicial, que será utilizado o Preço Máximo De Venda Ao Governo (PMVG), desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

Fornecedor: -ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91						
NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
13	20970	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	100000	COMPRIMIDOS	R$ 0,0900	R$ 9.000,0000
19	21041	METRONIDAZOL 400MG. MARCA/FABRICANTE: LEGRAND 1677301810054	20000	COMPRIMIDOS	R$ 0,2645	R$ 5.290,0000
39	23145	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO MARCA/FABRICANTE: GEOLAB 1542300440063	600	FRASCO	R$ 1,1500	R$ 690,0000
44	23150	ANLODIPINO BESILATO 5 MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB 1542302430043	200000	COMPRIMIDOS	R$0,0230	R$ 4.600,0000
63	23178	NISTATINA 1.000.000 UI/ML 50ML MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI 1256800260051	500	FRASCO	R$ 4,5500	R$ 2.275,0000
83	23743	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG MARCA/FABRICANTE: MERCK 1008902020707	80000	COMPRIMIDOS	R$0,1000	R$ 8.000,0000
89	26103	PERMETRINA 50 MG/ML LOCAO MARCA/FABRICANTE:NATIVITA 1476100110100	500	FRASCO	R$ 3,000	R$ 1.500,0000
100	29161	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA/FABRICANTE: EMS S/A 1023505640028	40000	COMPRIMIDOS	R$0,3964	R$ 15.856,0000
107	30366	METOCLOPRAMIDA 10MG MARCA/FABRICANTE: ALTEFAR/BELFAR 1057101650050	15000	COMPRIMIDOS	R$ 0,0575	R$ 862,5000
109	30604	CETOCONAZOL+DIPROP. DEBETAMETASONA+SULF.NEOMICINA 20+0,5+2,5 CREME MARCA/FABRICANTE: ALTEFAR/BELFAR 1057101490010	600	TUBO	R$ 4,3585	R$ 2.615,1000
117	36481	Cloridrato de doxiciclina 100mg - cápsula 100mg MARCA/FABRICANTE: PHARLAB 1410700370070	10000	CAPSULA	R$ 0,5400	R$ 5.400,0000
132	39895	CARVEDILOL MARCA/FABRICANTE: EMS S/A 1023510730188	80000	UNIDADE	R$0,0680	R$ 5.440,0000
143	39912	LEVOTIROXINA SODICA MARCA/FABRICANTE: MERCK 1008902020642	100000	UNIDADE	R$ 0,1100	R$ 11.000,0000

176	40405	Vitaminas Complexo B MARCA/FABRICANTE: LAPON ISENTO	100000	COMPRIMIDO	R$ 0,0340	R$ 3.400,0000
177	40775	Metildopa comprimido 500 mg MARCA/FABRICANTE:EMS S/A 1023505640011	40.000	COMPRIMIDO	R$ 0,7000	R$ 28.000,0000
Total do fornecedor: R$ 103.928,6000						

Fornecedor: - ALFALAGOS LTDA - CPF/CNPJ:05.194.502/0001-14

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
74	23214	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG MARCA/FABRICANTE: SORIO DE MORAIS_1.0504.0051.004-0	100.000	COMPRIMIDOS	R$0,0335	R$3.350,0000
122	39883	ALENDRONATO DE SODIO MARCA/FABRICANTE: SIGMA PHARMA_1.3569.0685.002-9	6.000	UNIDADE	R$0,2117	R$1.270,2000
126	39887	AMITRIPTILINA (concentração/dosagem 75 mg) MARCA/FABRICANTE: E M S_1.0235.0885.002-3	30.000	UNIDADE	R$0,1840	R$5.520,0000
129	39892	CAPTOPRIL MARCA/FABRICANTE: CIMED_1.4381.0235.005-1	300.000	UNIDADE	R$0,0248	R$7.440,0000
136	39900	CLOMIPRAMINA MARCA/FABRICANTE: E M S_1.3569.0614.009-9	30.000	UNIDADE	R$0,8632	R$25.896,00
163	40392	Escopolamina MARCA/FABRICANTE:COSMED INDUSTRIA_1.7817.0890.011-5	50.000	COMPRIMIDO	R$0,3759	R$18.795,0000
166	40395	Ivermectina MARCA/FABRICANTE: E M S_1.0235.0577.004-5	5.000	COMPRIMIDO	R$0,1985	R$992,5000
169	40398	Lidocaína MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA_1.5584.0162.002-5	600	TUBO	R$3,5000	R$2.100,0000
Total do fornecedor: R$ 65.363,7000						

Fornecedor: - Almeida farmaceutica ltda - CPF/CNPJ: 40.455.009/0001-01

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
119	36483	Insulina Humana Regular (caneta) solução 100 UI/mL MARCA/FABRICANTE: NOVOLIN R|NOVO NORDISK	10.000	UNIDADE	R$27,0000	R$270.000,0000
Total do fornecedor: R$ 270.000,0000						

Fornecedor: BH FARMA COMERCIO LTDA- CPF/CNPJ: 42.799.163/0001-26

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
30	22655	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML MARCA/FABRICANTE: DEMEDROX|UNIÃO QUIMICA	2.000	AMPOLA	R$8,3300	R$16.660,0000
87	24421	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML MARCA/FABRICANTE: DECAN HALOPER|UNIÃO QUIMICA	5.000	AMPOLA	R$3,8000	R$19.000,0000
181	40779	Haloperidol comprimido 5mg MARCA/FABRICANTE: UNI HALOPER|UNIÃO QUIMICA	100.000	COMPRIMIDO	R$0,0800	R$8.000,0000
182	40780	Clorpromazina, cloridrato comprimido 100 mg MARCA/FABRICANTE: CLORPROMAZ|UNIÃO QUIMICA	100.000	COMPRIMIDO	R$0,3000	R$30.000,0000
Total do fornecedor:R$ 73.660,0000						

Fornecedor: -CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-CPF/CNPJ: 23.228.076/0001-74

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
205	29618	COMBODART 0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA CTLIBPROLFRPLASOPC X 60 MARCA/FABRICANTE: GSK|1010702870024	720	COMPRIMIDOS	R$148,5000	R$106.920,0000
Total do fornecedor:R$106.920,0000						

Fornecedor: - COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS- CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
6	20948	CLORETO DE SODIO MARCA/FABRICANTE: AIRELA|NASONEW / ISENTO	5000	FRASCO	R$ 2,8300	R$ 14.150,0000
85	**23745**	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML CLORID. MARCA/FABRICANTE: AIRELA|GENÉRICO / 1449300670048	300	FRASCO	R$ 1,3600	R$ 408,0000
86	24299	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: NEO QUIMICA|GENÉRICO / 1558405720040	40000	COMPRIMIDOS	R$ 0,1300	R$ 5.200,0000
156	40373	Bromazepam 6 mg MARCA/FABRICANTE: TEUTO|GENÉRICO / 1037004950083	30000	COMPRIMIDO	R$ 0,0900	R$ 2.700,0000
Total do fornecedor: R$ 22.458,0000						

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA- CPF/CNPJ: 67.729.178/0002-20						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
3	20934	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG MARCA/FABRICANTE:DORMEC 100MG|IMEC	500000	COMPRIMIDOS	R$,02810	R$ 14.050,0000
15	20983	OLANZAPINA 10MG	15000	COMPRIMIDOS	R$,21880	R$ 3.282,0000
29	22649	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG MARCA/FABRICANTE:ALUMIMEC 60MG/ML|IMEC	500	FRASCO	R$ 2,3880	R$ 1.194,0000
Total do fornecedor: R$ 18.526,0000						

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - CPF/CNPJ: 12.418.191/0001-95						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
21	22279	CARBAMAZEPINA 20MG/ML MARCA/FABRICANTE:GENÉRICO|HIPOLABOR	1.000	FRASCO	R$6,0000	R$6.000,0000
Total do fornecedor: R$ 6.000,0000						

Fornecedor:COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 36.325.157/0001-34						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
214	36485	Empagliflozina (Jardiance) 25mg MARCA/FABRICANTE :JARDIANCE|BOEHRINGER	720	COMPRIMIDOS	R$ 6,2600	R$ 4.507,2000
218	36489	Dabigatrana (Pradaxa) 110mg MARCA/FABRICANTE:PRADAXA|BOEHRINGER	1440	COMPRIMIDOS	R$ 3,9500	R$ 5.688,0000
Total do fornecedor: R$ 10.195,2000						

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- CPF/CNPJ: 44.734.671/0022-86						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
10	20962	HALOPERIDOL 2MG/ML	1000	FRASCO	R$ 2,6400	R$ 2.640,0000

		MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/ HALO|CRISTÁLIA				
27	22640	FENOBARBITAL 100 MG/ML MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/ FENOCRIS	100000	COMPRIMIDOS	R$,1660	R$ 16.600,0000
54	23165	KOLLAGENASE 0,6U/G C/CLORANFEN MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/ KOLLAGENASE	500	BISNAGA	R$ 13,4000	R$ 6.700,0000
55	23166	KOLLAGENASE 0,6U/G S/ CLORANFE MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/ KOLLAGENASE	500	BISNAGA	R$ 16,0000	R$ 8.000,0000
57	23168	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/ LEVOZINE	500	FRASCO	R$ 11,0000	R$ 5.500,0000
77	23219	SULFADIAZINA PRATA 1% - CREME MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/ DERMAZINE	300	POTE	R$ 25,9000	R$ 7.770,0000
97	29158	FENOBARBITAL 40 MG/ML MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/ FENOCRIS	500	FRASCO	R$ 4,0300	R$ 2.015,0000
112	30607	LEVOPROMAZINA-100MG MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/ LEVOZINE	50000	COMPRIMIDOS	R$,5500	R$ 27.500,0000
128	39891	BIPERIDENO MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/ CINETOL 2MG	200000	UNIDADE	R$,27990	R$ 55.980,0000
165	40394	Imipramina, cloridrato MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/ IMIPRA	100000	COMPRIMIDO	R$,4400	R$ 44.000,0000
167	40396	Levomepromazina MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/LEVOZINE	40000	COMPRIMIDO	R$,4800	R$ 19.200,0000
180	40778	Haloperidol comprimido 1 mg MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/HALO	30000	COMPRIMIDO	R$,15590	R$ 4.677,0000
186	21296	Carbamazepina comprimido 400 mg MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/TEGRETARD	100000	COMPRIMIDO	R$,4000	R$ 40.000,0000
212	30992	SOMATROPINA 12UI - PO LIOFILIZADO MARCA/FABRICANTE:CRISTÁLIA/CRISCY	250	FRASCO	R$ 182,6000	R$ 45.650,0000
Total do fornecedor: R$ 286.232,0000						

Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
61	23175	MICONAZOL 20MG/G CRE.VAG.C/APL	500	BISNAGA	R$ 7,7600	R$ 3.880,0000

		MARCA/FABRICANTE:NATIVITA				
115	35395	Ácido Fólico - 0,2 mg/ml. Frasco com 30 ml MARCA/FABRICANTE:MAYBEN	2000	FRASCO	R$ 2,4000	R$ 4.800,0000
148	39920	FUROSEMIDA MARCA/FABRICANTE:HIPOLABOR	200000	UNIDADE	R$ 0,0450	R$ 9.000,0000
173	40402	Risperidona 2mg MARCA/FABRICANTE:PRATI	30000	COMPRIMIDO	R$0,0900	R$ 2.700,0000
Total do fornecedor: R$ 20.380,0000						

Fornecedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- CPF/CNPJ: 76.386.283/0001-13

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
178	40776	Norfloxacino comprimido 400 mg MARCA/FABRICANTE: PHARMASCIENCE	10000	COMPRIMIDO	R$0,3000	R$ 3.000,0000
179	40777	Tioridazina, cloridrato comprimido 100 mg MARCA/FABRICANTE:UNIÃO QUÍMICA	50000	COMPRIMIDO	R$ 1,5800	R$ 79.000,0000
Total do fornecedor: R$ 82.000,0000						

Fornecedor:DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - CPF/CNPJ: 34.771.531/0001-08

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
123	39884	ALOPURINOL MARCA/FABRICANTE:SANDOZ	15000	UNIDADE	R$ 0,1800	R$ 2.700,0000
158	40387	Clopidogrel MARCA/FABRICANTE:ACCORD	50000	COMPRIMIDO	R$ 0,2900	R$ 14.500,0000
183	22441	Cetoconazol+betametasona creme 20 + 0,5mg/g MARCA/FABRICANTE:EMS	600	TUBO	R$ 5,9000	R$ 3.540,0000
225	40407	Cloridrato de Venlafaxina 150mg MARCA/FABRICANTE: TORRENT	15000	CAPSULA	R$,9300	R$ 13.950,0000
Total do fornecedor: R$34.690,0000						

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA- CPF/CNPJ: 36.447.388/0001-10

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
14	20972	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	400000	COMPRIMIDOS	R$ 0,03990	R$ 15.960,0000
40	23146	AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSP. MARCA/FABRICANTE: CIMED	5000	FRASCO	R$ 3,8900	R$ 19.450,0000
52	23162	FLUCINOLONA+POLI+NEOM+LIDOCAIN	300	FRASCO	R$ 3,8400	R$ 1.152,0000

		MARCA/FABRICANTE: MULTILAB				
64	23179	NITROFURANTOINA 100 MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	20000	CAPSULA	R$,23490	R$ 4.698,0000
70	23208	PARACETAMOL 200 MG/ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	2000	FRASCO	R$ 1,01250	R$ 2.025,0000
104	29611	PERICIAZINA40 MG/ML SOL OR CTFRVDCGT X 20 ML MARCA/FABRICANTE: NEURAXPHARM	3000	FRASCO	R$ 21,2700	R$ 63.810,0000
168	40397	Levonorgestrel+ Etinilestradiol MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	15000	COMPRIMIDO	R$ 0,0800	R$ 1.200,0000
Total do fornecedor: R$ 108.295,0000						

Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 01.417.694/0001-20

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
47	23157	CIPROFLOXACINO CLORID. 500 MG MARCA/FABRICANTE: PRATI	30000	COMPRIMIDOS	R$,1700	R$ 5.100,0000
72	23210	PREDNISOLONA FOSF.SOD.1 MG/ML MARCA/FABRICANTE: PRATI	300	FRASCO	R$ 5,6650	R$ 1.699,5000
78	23220	SULFADIAZINA PRATA 1% BISNAGA MARCA/FABRICANTE: PRATI	1000	BISNAGA	R$ 4,4060	R$ 4.406,0000
121	39882	ALBENDAZOL MARCA/FABRICANTE: PRATI	1000	UNIDADE	R$,4690	R$ 469,0000
184	22217	Cetoconazol comprimido 200mg MARCA/FABRICANTE: PRATI	30000	COMPRIMIDO	R$ 0,2380	R$ 7.140,0000
187	20941	ARIPRIPAZOL 15 MG MARCA/FABRICANTE: PRATI	2160	COMPRIMIDOS	R$ 0,3950	R$ 853,2000
202	26097	ESCITALOPRAM 10 MG MARCA/FABRICANTE: CIMED	720	COMPRIMIDOS	R$ 0,1090	R$ 78,4800
Total do fornecedor: R$ 19.746,1800						

Fornecedor: Drogafonte LTDA- CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	20438	LORATADINA 1MG/ML MARCA/FABRICANTE: AIRELA(SC)	1000	FRASCO	R$ 2,5800	R$ 2.580,0000
16	20987	SAIS DE REIDRATACAO ORAL	20000	ENVELOPE	R$0,6100	R$ 12.200,0000

20	22218	CETOCONAZOL CREME MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR-M(MG)	1000	TUBO	R$ 2,2600	R$ 2.260,0000
25	22629	CLORPROMAZINA 40MG/ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA-S(SP)	600	FRASCO	R$ 8,3000	R$ 4.980,0000
26	22631	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR-M(MG	1000	FRASCO	R$ 1,5800	R$ 1.580,0000
60	23174	MICONAZOL 20MG/G CREME.DERMATO MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR-M(MG	500	BISNAGA	R$ 2,2600	R$ 1.130,0000
94	29153	AZITROMICINA 500 COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: PHARLAB-MG(MG	20000	COMPRIMIDOS	R$ 0,7300	R$ 14.600,0000
113	30608	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 30G MARCA/FABRICANTE: BELFAR(MG)	5000	TUBO	R$ 1,97990	R$ 9.899,5000
116	36480	Azitromicina - pó para suspensão oral 40 mg /mL MARCA/FABRICANTE: PHARLAB-MG(MG)	1500	FRASCO	R$ 6,29990	R$ 9.449,8500
131	39894	CARBONATO DE LITIO MARCA/FABRICANTE: BIOLAB SANU(SP	150000	UNIDADE	R$ 0,2190	R$ 32.850,0000
140	39907	FLUCONAZOL MARCA/FABRICANTE: BELFAR(MG)	8000	UNIDADE	R$ 0,4000	R$ 3.200,0000
141	39908	GLIBENCLAMIDA MARCA/FABRICANTE: GEOLAB-GO(GO)	100000	UNIDADE	R$ 0,0290	R$ 2.900,0000
161	40390	Enantato de Noretisterona +Valerato de Estradiol MARCA/FABRICANTE: CIFARMA-GO(GO)	3000	AMPOLA	R$ 7,22990	R$ 21.689,7000
Total do fornecedor: R$ 119.319,0500						

Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA- CPF/CNPJ: 20.657.155/0001-02						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
11	20963	IBUPROFENO 50 MG/ML MARCA/FABRICANTE: MULTILAB|BUPROVIL 1181903800029	800	FRASCO	R$ 1,7000	R$ 1.360,0000
28	22645	HALOPERIDOL 5 MG/ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	200	AMPOLA	R$ 1,1700	R$ 234,0000

37	22831	SINVASTATINA 10 MG MARCA/FABRICANTE: BALDACCI	50000	COMPRIMIDOS	R$ 0,05280	R$ 2.640,0000
53	23164	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG MARCA/FABRICANTE: BALDACCI	30000	COMPRIMIDOS	R$ 0,22010	R$ 6.603,0000
65	23180	NORETISTERONA 0,35MG C/35COMPR MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	2000	COMPRIMIDOS	R$ 0,1970	R$ 394,0000
68	23206	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS 1023510060255	2000	COMPRIMIDOS	R$ 0,23250	R$ 465,0000
91	26105	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG MARCA/FABRICANTE: UQM|APRESOLINA 1049715390064	80000	COMPRIMIDOS	R$ 0,48450	R$ 38.760,0000
110	30605	DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSP.OFTALM - 5ML MARCA/FABRICANTE: NOVARTIS|MAXIDEX REG: 1006810970028	400	FRASCO	R$ 9,01550	R$ 3.606,2000
150	40050	ISOSSORBIDA - PRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, MONONITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: BALDACCI|MONOCORDIL 1014600520205	50000	UNIDADE	R$ 0,14990	R$ 7.495,0000
Total do fornecedor: R$ 61.557,2000						

Fornecedor: Inovamed hospitalar ltda- CPF/CNPJ: 12.889.035/0002-93						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
12	20964	IBUPROFENO 600 MG	100000	COMPRIMIDOS	R$ 0,12490	R$ 12.490,0000
18	20992	VALPROATO SODIO 50MG/ML MARCA/FABRICANTE: Hipolabor	2000	FRASCO	R$ 5,3700	R$ 10.740,0000
31	22656	METOPROLOL 25MG MARCA/FABRICANTE: Biolab	100000	COMPRIMIDOS	R$ 0,23990	R$ 23.990,0000
32	22657	METOPROLOL 50MG MARCA/FABRICANTE: Cimed	150000	COMPRIMIDOS	R$ 0,38790	R$ 58.185,0000
33	22658	METRONIDAZOL 250MG MARCA/FABRICANTE: Prati Donaduzzi	30000	COMPRIMIDOS	R$ 0,16990	R$ 5.097,0000
38	23142	ACICLOVIR CREME 50 MG MARCA/FABRICANTE: Cimed	500	TUBO	R$ 2,2500	R$ 1.125,0000

48	23158	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG MARCA/FABRICANTE:Tylex| Cellera	100000	COMPRIMIDOS	R$ 0,5200	R$ 52.000,0000
62	23176	MICONAZOL NITRATO 20MG/G LOCAO MARCA/FABRICANTE: Nitrato de Miconazol|Cimed	200	FRASCO	R$ 3,0500	R$ 610,0000
67	23204	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG MARCA/FABRICANTE: Cimed	100000	COMPRIMIDOS	R$ 0,56990	R$ 56.990,0000
73	23211	PREDNISOLONA FOSF.SOD.3 MG/ML MARCA/FABRICANTE: Hipolabor	600	FRASCO	R$ 3,7400	R$ 2.244,0000
75	23217	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG MARCA/FABRICANTE: Cimed	500000	COMPRIMIDOS	R$ 0,09780	R$ 48.900,0000
76	23218	SINVASTATINA 20 MG MARCA/FABRICANTE: Cimed	200000	COMPRIMIDOS	R$ 0,0530	R$ 10.600,0000
95	29155	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML MARCA/FABRICANTE: Hipolabor	5000	FRASCO	R$ 1,9500	R$ 9.750,0000
99	29160	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: Loratamed|Cimed	30000	COMPRIMIDOS	R$ 0,05830	R$ 1.749,0000
103	29610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG MARCA/FABRICANTE: Pamelor|Cellera	10000	CAPSULA	R$ 0,9570	R$ 9.570,0000
120	39881	ACIDO FOLICO MARCA/FABRICANTE: Hipofol|Hipolabor	50000	UNIDADE	R$ 0,0350	R$ 1.750,0000
138	39905	ENALAPRIL MARCA/FABRICANTE:	200000	UNIDADE	R$ 0,03160	R$ 6.320,0000
142	39910	HIDROCLOROTIAZIDA MARCA/FABRICANTE: Cimed	400000	UNIDADE	R$ 0,02070	R$ 8.280,0000
144	39913	METFORMINA MARCA/FABRICANTE: Prati Donaduzzi	500000	UNIDADE	R$ 0,0990	R$ 49.500,0000
149	40046	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: Cimed	200000	UNIDADE	R$,04990	R$ 9.980,0000
170	40399	Nimesulida 100mg MARCA/FABRICANTE: Cimed	40000	COMPRIMIDO	R$ 0,05940	R$ 2.376,0000

192	20995	VALSARTANA 160 MG MARCA/FABRICANTE: Cimed	5000	COMPRIMIDOS	R$ 0,4730	R$ 2.365,0000
Total do fornecedor: R$ 384.611,0000						

Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 00.874.929/0001-40						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
7	20953	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML MARCA/FABRICANTE: NATULAB|PED COM 50 UN	3.000	FRASCO	R$1,6388	R$4.916,4000
8	20954	DEXCLORFENIRAMINA 2MG MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA|PED COM 20 UN	30.000	COMPRIMIDOS	R$0,0404	R$1.212,0000
43	23149	ANLODIPINO BESILATO 10 MG MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA|PED COM 30 UN	100.000	COMPRIMIDOS	R$0,0462	R$4.620,0000
66	23199	SULFATO FERROSO 25MG/ML MARCA/FABRICANTE: NATULAB|PED COM 100 UN	2.000	FRASCO	R$0,8815	R$1.763,0000
145	39915	PREDNISONA MARCA/FABRICANTE:BRAINFARMA|PED COM 20 UN	20.000	UNIDADE	R$0,0543	R$1.086,0000
174	40403	Sinvastatina 40mg MARCA/FABRICANTE:SANDOZ|PED COM 30 UN	100.000	COMPRIMIDOS	R$0,0636	R$6.360,0000
199	23215	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: ZYDUS|PED COM 30 UN	990	COMPRIMIDOS	R$0,1472	R$145,7280
217	36488	Ormnitrope 15mg - Ampola com 1,5ml MARCA/FABRICANTE: SANDOZ|PED COM 10 UN	100	AMPOLA	R$750,0000	R$75.000,0000
Total do fornecedor: R$ 95.103,1280						

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CPF/CNPJ: 18.917.657/0001-83						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
17	20991	TRIANCINOLONA MARCA/FABRICANTE: EMS|1023507350019	1.000	BISNAGA	R$2,8000	R$2.800,0000
22	22281	CLOMIPRAMINA 75MG MARCA/FABRICANTE: EMS|1356906140064	20.000	COMPRIMIDOS	R$0,9800	R$19.600,0000
23	22286	ONDANSETRONA 4MG MARCA/FABRICANTE: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA| 1677306520011	5.000	COMPRIMIDOS	R$0,1856	R$928,0000
24	22287	ONDANSETRONA 8MG MARCA/FABRICANTE: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA | 1677306520070	5.000	COMPRIMIDOS	R$0,2300	R$1.150,0000
42	23148	AMOXICILINA+CLAV.POT. 50+12,5 MARCA/FABRICANTE: EMS | 1023505280080	600	FRASCO	R$11,5000	R$6.900,0000
45	23153	BENZILPENICILINA BENZATINA PO MARCA/FABRICANTE: TEUTO|1037001000092	500	AMPOLA	R$5,2600	R$2.630,0000
58	23171	METRONIDAZOL 40 MG/ML MARCA/FABRICANTE: EMS|1023504920043	200	FRASCO	R$4,6000	R$920,0000
59	23172	METRONIDAZOL GELEIA C/APLICADO MARCA/FABRICANTE: TEUTO|1037000710088	500	BISNAGA	R$4,9900	R$2.495,0000
80	23223	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML MARCA/FABRICANTE: EMS|1023507740186	300	FRASCO	R$2,6400	R$792,0000
82	23226	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG MARCA/FABRICANTE: EMS|1023506260091	40.000	COMPRIMIDOS	R$0,2145	R$8.580,0000
92	26159	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG MARCA/FABRICANTE:	10.000	COMPRIMIDOS	R$0,0960	R$960,0000

		PHARMASCIENCE|1171700260022				
111	30606	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLING. MARCA/FABRICANTE:EMS|1356900150041	1.000	COMPRIMIDOS	R$0,2500	R$250,0000
125	39886	AMITRIPTILINA MARCA/FABRICANTE: EMS| 1023508850041	300.000	UNIDADE	R$0,0341	R$10.230,0000
127	39889	ATENOLOL MARCA/FABRICANTE:EMS|1023504580196	200.000	UNIDADE	R$0,0412	R$8.240,0000
133	39896	CARVEDILOL (CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3,125 MG) MARCA/FABRICANTE:EMS| 1023510730048	80.000	UNIDADE	R$0,0692	R$5.536,0000
134	39898	CEFALEXINA 500 MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO|1037003820062	60.000	UNIDADE	R$0,4500	R$27.000,0000
135	39899	CLARITROMICINA MARCA/FABRICANTE: EMS |1023504820154	10.000	UNIDADE	R$1,3700	R$13.700,0000
139	39906	ESPIRONOLACTONA MARCA/FABRICANTE: EMS|1023506320019	150.000	UNIDADE	R$0,1400	R$21.000,0000
146	39918	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA MARCA/FABRICANTE:EMS |1023510480076	500	FRASCO	R$2,7000	R$1.350,0000
153	40370	ALPRAZOLAM MARCA/FABRICANTE:EMS|1023506630093	100.000	COMPRIMIDO	R$0,0562	R$5.620,0000
154	40371	ALPRAZOLAM 1,0 mg MARCA/FABRICANTE:EMS|1023506630158	100.000	COMPRIMIDO	R$0,0546	R$5.460,0000
155	40372	Bromazepam 3mg MARCA/FABRICANTE: EMS|1023504690031	30.000	COMPRIMIDO	R$0,0765	R$2.295,0000
157	40386	Clonazepam MARCA/FABRICANTE: EMS|1023511240028	350.000	COMPRIMIDO	R$0,0421	R$14.735,0000
164	40393	Fenitoína sódica MARCA/FABRICANTE: TEUTO| 1037004730059	80.000	COMPRIMIDO	R$0,1320	R$10.560,0000
185	22215	Carvedilol comprimido 25 mg MARCA/FABRICANTE:EMS| 1023510730250	80.000,00	COMPRIMIDO	R$0,1100	R$8.800,0000
189	20988	TOPIRAMATO 100 MG MARCA/FABRICANTE:EMS| 1023507530394	1.000	COMPRIMIDO	R$0,2800	R$280,0000
190	20990	TOPIRAMATO 50MG MARCA/FABRICANTE: EMS|1023507530246	1.000	COMPRIMIDO	R$0,1502	R$150,2000
197	22288	QUETIAPINA 200MG MARCA/FABRICANTE: EMS|1023510170271	990	COMPRIMIDO	R$0,7500	R$742,5000
203	26099	ESCITALOPRAM 20 MG-COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS|1023510630116	720	COMPRIMIDO	R$0,1590	R$114,4800
221	36659	CLORIDRATO BUPROPIONA - 150 MG MARCA/FABRICANTE: EMS|1023510390050	720	COMPRIMIDO	R$0,3500	R$252,0000
226	40408	Quetiapina 100mg MARCA/FABRICANTE: EMS|1023510170182	990	COMPRIMIDO	R$0,2999	R$296,9010
Total do fornecedor: R$184.367,0810						

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA- CPF/CNPJ: 41.365.113/0001-78						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
4	20935	ALOPURINOL 100 MG MARCA/FABRICANTE:SANDOZ	30000	COMPRIMIDOS	R$ 0,1130	R$ 3.390,0000
191	20994	VALSARTANA 80 MG	5000	COMPRIMIDOS	R$ 0,2900	R$ 1.450,0000

		MARCA/FABRICANTE: CIMED				
Total do fornecedor: R$ 4.840,0000						

Fornecedor:Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - CPF/CNPJ: 75.014.167/0001-00						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
46	23155	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG MARCA/FABRICANTE:Nesh Cálcio|Medicamen	500000	COMPRIMIDOS	R$ 0,8500	R$ 425.000,0000
79	23221	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIM. MARCA/FABRICANTE:Nesh Cálcio|Medicamen	100000	COMPRIMIDOS	R$ 0,0390	R$ 3.900,0000
Total do fornecedor: R$ 428.900,0000						

Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGIC- CPF/CNPJ: 04.307.650/0012-98						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
194	21553	VENVANSE 30MG MARCA/FABRICANTE:VENVANSE 30MG C 28 CAPS|TAKEDA PHARMA LTDA.	720	COMPRIMIDOS	R$ 10,2200	R$ 7.358,4000
195	21554	VENVANSE 50MG MARCA/FABRICANTE:VENVANSE 50MG C 28 CAPS|TAKEDA PHARMA LTDA.	720	COMPRIMIDOS	R$ 12,3900	R$ 8.920,8000
Total do fornecedor: R$ 16.279,2000						

Fornecedor: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CPF/CNPJ: 10.586.940/0001-68						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
193	21547	PROLIA 60MG MARCA/FABRICANTE:PROLIA|AMGEN	20	AMPOLA	R$654,8000	R$13.096,0000
Total do fornecedor: R$ 13.096,0000						

Fornecedor:PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
69	23207	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA MARCA/FABRICANTE:Globo Genérico 1053501720088	300.000	CAPSULA	R$0,0590	R$17.700,0000
Total do fornecedor: R$17.700,0000						

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
49	23159	DEXAMETASONA+TIAM+PIRI+CIANO MARCA/FABRICANTE: DEXADOR|ARESE	5000	AMPOLA	R$ 8,4700	R$ 42.350,0000
88	26096	CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML MARCA/FABRICANTE: NEVRIX|ARESE	5000	AMPOLA	R$ 4,3700	R$ 21.850,0000
108	30369	DIPIRONA SODICA CONCENT.500MG MARCA/FABRICANTE: DIPIRONA 500MG|GREENPHARMA	200000	COMPRIMIDOS	R$ 0,1100	R$ 22.000,0000
147	39919	VALPROATO DE SODIO	150000	UNIDADE	R$ 0,60830	R$ 91.245,0000

		MARCA/FABRICANTE: EPILENIL|BIOLAB				
208	29623	ILOPROSTA 10MCG-ML MARCA/FABRICANTE: VENTAVIS|BAYER	4320	AMPOLA	R$ 33,5920	R$ 145.117,4400
Total do fornecedor: R$ 322.562,4400						

Fornecedor:SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 54.361.381/0001-63						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
160	40389	Dispositivo Intra-Uterino (DIU) de cobre MARCA/FABRICANTE: DKT / PREGNA|ANDALAN	100	UNIDADE	R$55,0000	R$5.500,0000
Total do fornecedor: R$ 5.500,0000						

Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CPF/CNPJ: 12.927.876/0001-67						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
5	20947	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO|TEUTO	1000	FRASCO	R$ 4,9800	R$ 4.980,0000
9	20955	DIAZEPAN 5 MG MARCA/FABRICANTE: SANTIAZEPAM|SANTISA	300000	COMPRIMIDOS	R$ 0,0350	R$ 10.500,0000
41	23147	AMOXICILINA 500MG CAPS. MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO|UNICHEM	50000	CAPSULA	R$ 0,1800	R$ 9.000,0000
50	23160	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS MARCA/FABRICANTE: DIPIFARMA|FARMACE	3000	FRASCO	R$ 0,8500	R$ 2.550,0000
152	40057	FLUOXETINA - PRINCIPIO ATIVO: FLUOXETINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG CAPSULA GELATINOSA DURA MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO|TEUTO	400000	UNIDADE	R$ 0,0460	R$ 18.400,0000
159	40388	Diazepam MARCA/FABRICANTE: SANTIAZEPAM|SANTISA	100000	COMPRIMIDO	R$ 0,0350	R$ 3.500,0000
198	23151	ARIPRIPAZOL 10 MG MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO|UNICHEM	400	COMPRIMIDOS	R$ 0,3500	R$ 140,0000
Total do fornecedor: R$ 49.070,0000						

Fornecedor: Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda- CPF/CNPJ: 26.401.571/0001-21						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
2	20933	ACICLOVIR 200 MG MARCA/FABRICANTE: ACICLOVIR 200MG GEN C/500 CPR - RANBAXY - RMS 1235200570065	10000	COMPRIMIDOS	R$ 0,1500	R$ 1.500,0000

36	22830	AMOXICILINA+CLAV.POT. 500+125 MARCA/FABRICANTE: AMOXICILINA+CLAV POT 500MG +125MG C/ 300 CPR REV - RANBAXY - RMS 1235202730051	40000	COMPRIMIDOS	R$ 0,7130	R$ 28.520,0000
71	23209	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: CLOR DE PAROXETINA 20MG CX 30 CPR REV - RANBAXY - RMS 1235201020034	100000	COMPRIMIDOS	R$ 0,1560	R$ 15.600,0000
101	29172	GLICLAZIDA 30 MG MARCA/FABRICANTE: GLICLAZIDA 30MG GEN C/ 500 CPR LIB PROL - RANBAXY - RMS 1235202690106	200000	COMPRIMIDOS	R$ 0,0900	R$ 18.000,0000
124	39885	AMIODARONA MARCA/FABRICANTE: CLOR DE AMIODARONA 200 MG GEN C/500 CPR - RANBAXY - RMS 1235201890055	30000	UNIDADE	R$ 0,2700	R$ 8.100,0000
171	40400	Nortriptilina, cloridrato MARCA/FABRICANTE: CLOR NORTRIPTILINA 25MG GEN C/500 CAP DURA - RANBAXY - RMS 1235201910102	60000	CAPSULA	R$ 0,1640	R$ 9.840,0000
172	40401	Nortriptilina, cloridrato 50 mg MARCA/FABRICANTE: CLOR NORTRIPTILINA 50MG GEN C/30 CAP DURA - RANBAXY - RMS 1235201910048	60000	CAPSULA	R$ 0,3100	R$ 18.600,0000
188	20984	OXCARBAMAZEPINA 300MG MARCA/FABRICANTE: OXCARBAZEPINA 300MG GEN C/ 60 CPR REV - RANBAXY - RMS 1235202110045	15000	COMPRIMIDOS	R$ 0,7400	R$ 11.100,0000
209	29739	OXCARBAMAZEPINA 600MG - CAPSULA MARCA/FABRICANTE: OXCARBAZEPINA 600MG GEN C/ 60 CPR REV - RANBAXY - RMS 1235202110088	15000	CAPSULA	R$ 0,9900	R$ 14.850,0000
210	30613	PREGABALINA 150MG CAPS MARCA/FABRICANTE: PREGABALINA 150 MG GEN C/ 30 CAP DURA - RANBAXY - RMS 1235202510213	990	CAPSULA	R$ 0,3500	R$ 346,5000
211	30614	PREGABALINA 75MG CAPS MARCA/FABRICANTE: PREGABALINA 75 MG GEN C/ 30 CAP DURA - RANBAXY - RMS 1235202510140	990	CAPSULA	R$ 0,2100	R$ 207,9000
213	36484	Acido Ursodesoxicólico 300mg	2000	COMPRIMIDOS	R$ 1,2650	R$ 2.530,0000

		MARCA/FABRICANTE: GULSHEN 300 MG SIM C/ 30 CPR - SUN PHARMA - RMS 1468200980149				
222	36660	LAMOTRIGINA 100 MG MARCA/FABRICANTE: LAMOTRIGINA 100 MG C/30 CPR - RANBAXY - RMS 1235201990051	720	COMPRIMIDOS	R$ 0,1590	R$ 114,4800
223	36661	Rivastigmina 6 mg MARCA/FABRICANTE: RIVASTIGMINA 6 MG GEN C/ 30 CAP DURA - RANBAXY - RMS 1235202590160	720	COMPRIMIDOS	R$ 3,8400	R$ 2.764,8000
224	40406	Cloridrato de Venlafaxina 75mg MARCA/FABRICANTE: CLOR VENLAFAXINA 75 MG C/ 30CPR REV - RANBAXY - RMS 1235202050174	15000	CAPSULA	R$ 0,3400	R$ 5.100,0000
Total do fornecedor: R$ 137.173,6800						

Fornecedor: Vale Comercial Ltda- CPF/CNPJ: 71.336.101/0001-86

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
90	26104	HIDRALAZINA 25 MG MARCA/FABRICANTE:UNIAO QUIMICA	80000	COMPRIMIDOS	R$ 0,3760	R$ 30.080,0000
96	29157	CLINDAMICINA 300 MG MARCA/FABRICANTE:UNIAO QUIMICA	10000	CAPSULA	R$ 0,8600	R$ 8.600,0000
98	29159	HIDROCORTISONA 10 MG/G CREME DERMATOLOGICO MARCA/FABRICANTE:TEUTO	500	BISNAGA	R$ 6,12790	R$ 3.063,9500
151	40056	CLORPROMAZINA - PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE:CRISTALIA	100000	UNIDADE	R$ 0,2800	R$ 28.000,0000
204	29615	VASTAREL MR 35 MG COM REVCTBL AL PLASINC X 30 MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	3000	COMPRIMIDOS	R$ 0,7500	R$ 2.250,0000
215	36486	Lacosamida 50mg MARCA/FABRICANTE: ZYDUS NIKKHO	780	COMPRIMIDOS	R$ 1,0300	R$ 803,4000
216	36487	Levitiracetam 250mg MARCA/FABRICANTE:AUROBINDO	1440	COMPRIMIDOS	R$ 0,6400	R$ 921,6000
Total do fornecedor: R$73.718,9500						

Fornecedor: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 60.146.737/0001-49

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL

106	29741	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG MARCA/FABRICANTE:BELFAR	20000	COMPRIMIDOS	R$ 0,1400	R$ 2.800,0000
114	35111	Paracetamol 500 mg MARCA/FABRICANTE:BELFAR	40000	COMPRIMIDOS	R$ 0,0550	R$ 2.200,0000
130	39893	CARBAMAZEPINA MARCA/FABRICANTE: TEUTO	300000	UNIDADE	R$ 0,1290	R$ 38.700,0000
137	39902	DIGOXINA MARCA/FABRICANTE: TEUTO	20000	UNIDADE	R$ 0,14490	R$ 2.898,0000
Total do fornecedor: R$ 46.598,0000						

Fornecedor: VIVA FARMACÊUTICA S/A - CPF/CNPJ: 10.447.355/0001-87						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
34	22826	VALPROATO DE SODIO - 250 MG MARCA/FABRICANTE: DEPAKENE|ABBOTT	150000	CAPSULA	R$ 0,2700	R$ 40.500,0000
35	22829	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50 MARCA/FABRICANTE: PROLOPA|ROCHE	50000	COMPRIMIDOS	R$ 1,2000	R$ 60.000,0000
56	23167	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25 MG MARCA/FABRICANTE: PROLOPA|ROCHE	50000	COMPRIMIDOS	R$ 1,0200	R$ 51.000,0000
81	22182	VARFARINA SODICA 5 MG MARCA/FABRICANTE: MAREVAN|FARMOQUIMICA	30000	COMPRIMIDOS	R$ 0,1100	R$ 3.300,0000
Total do fornecedor: R$ 154.800,0000						

LOTES DESERTOS	
51	23161- Eritromicina, estearato-suspensão oral 50 mg/mL
84	23744- Gentamicina- colírio 0,5%
102	29606- Cloridrato de Clonidina-comprimido 0,200 mg
162	40391- Eritromicina, estearato- cápsula ou comprimido 500 mg
196	21555- Xarelto(rivaroxabana) 20mg
220	36491- Saizen 20MG (8mg/MI) 1 Frasco com 2,5mL de Solução
227	40409- Insulina Análoga Ação Rápida 100ui/ml (Lispro) ampola 3ml
LOTES FRACASSADOS	
93	27856- Budesonida- Spray nasal 50mcg
105	29735- Heparina sódica (subcutânea) 0,25 ml- Solução injetável 5.000ui/ml (ampola)
118	36482- Hidroxiquinolina + Trolamina- solução otológica 0,4mg/mL + 140 mg/mL
175	40404- Tioridazina, cloridrato- comprimido 25 mg
200	23227- Apidra 100 UI/ml – Frasco/Ampola 10ml
201	23231- Ritalina (metilfenidato) 10 mg com ct bl al al x 30
206	29619- Concerta (metilfenidato) 18 mg com rev. lib prol ct fr plas opc x 30
207	29620- Concerta (metilfenidato) 36 mg com rev lib prol ct fr plas opc x 30
219	36490- Ritalina LA (metilfenidato) 10 mg com ct bl al al x 30

TOTAL DO PROCESSO: R$3.343.590,4090 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quatro mil e noventa décimos de milésimos)

Santa Bárbara, 14deabrilde 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:C3DEB30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ROGERIO VELOSO BRAGA/ME.

Processo Licitatório nº 047/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **ROGERIO VELOSO BRAGA/ME**, portador do CNPJ nº 15.311.751/0001-04, sediada na Rua Minervino Maynart, nº 1.210, Bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, Cep: 39.300-000, por seu representante legal Sr. **Rogerio Veloso Braga**, portador do CPF 045.250.506-24, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **20,0601% (vinte inteiros, e seiscentos e um de décimos de milésimos percentuais)**, será acrescido o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este acréscimo de quantidade do **Item 46**, é em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e consultas médicas e por se tratar de atividade continuadas e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE ACRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 299.100,00 DE 20,0601% DO ITEM 46.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
46	**500**	Consulta Médica por especialidade	-	Psiquiatria Infantil	R$ 120,00	R$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –

Secretaria Municipal De Saúde.

Contratante.

Rogerio Veloso Braga/ME

CNPJ nº 15.311.751/0001-04

ROGERIO VELOSO BRAGA –

CPF 045.250.506-24

Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AB8F1B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES CLÍNICOS E CONSULTAS DE ESPECIALISTAS A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que a rede municipal não apresenta condições para realização dos serviços pelo quadro próprio e, na falta de contração de novos profissionais, os pacientes precisam ser encaminhados a outros municípios;

Considerando, a distância e a dificuldade de marcação de consultas na rede Credenciada pelo SUS, acarretando gastos com deslocamento de pacientes;

Considerando a crescente desestabilização do sistema de serviços médicos para suprir a demanda de consultas especializadas e plantões, bem como a dificuldade de contratação de profissionais médicos através de concurso público;

Considerando ainda a necessidade a Administração Pública em oferecer atendimento médico especializado, bem como atendimento de urgência e emergência para a população Pontense:

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, através da Fundação Municipal de Saúde - FUMASA a credenciar profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de consultas de especialidades médicas e plantões clínicos, com objetivo de atender a demanda dos usuários do sistema público de saúde, neste Município de São João da Ponte - MG, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).

Art. 2º -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:

I -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;

II -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;

III -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.

Art. 4º -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§1º-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.

Art. 6º -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal 14.133/21 para realização de procedimentos do Chamado Público.

Art. 7º -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 8º -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.

Art. 9º -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 10 -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de abril de 2026

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	VALOR UN. (R$)		VALOR TOTAL (R$)	
1	ANESTESIA/SEDAÇÃO	1.000	SERV	R$	200,00		R$ 200.000,00
2	ANGIOLOGIA CIRURGICA/PERIFERICA	100	SERV	R$	1.000,00		R$ 100.000,00
3	CIRURGIA EXERESE DE PTERÍGIO (POR OLHO)	600	SERV	R$	1.000,00		R$ 600.000,00
4	CIRURGIA FACOEMULSIFICACAO (CATARATA)	800	SERV	R$	1.000,00		R$ 800.000,00
5	CIRURGIA GERAL (GRANDE PORTE)	600	SERV	R$	700,00		R$ 420.000,00
6	CIRURGIA GERAL PEDIATRICA	200	SERV	R$	2.000,00		R$ 400.000,00

7	CIRURGIA GERAL (PEQUENO PORTE)	600	SERV	R$	400,00		R$ 240.000,00
8	CIRURGIA PLASTICA	50	SERV	R$	4.000,00		R$ 200.000,00
9	CIRURGIA/OTORRINOLARINGOLOGIA	150	SERV	R$	1.500,00		R$ 225.000,00
10	CIRURGICA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA/GRANDES	200	SERV	R$	1.000,00		R$ 200.000,00
11	CIRURGICA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA/PEQUENAS	300	SERV	R$	500,00		R$ 150.000,00
13	CLINICO GERAL (CLÍNICA MÉDICA)	500	SERV	R$	750,00		R$ 375.000,00
14	CLINICO GERAL (REFORÇO HOSPITALAR)	500	SERV	R$	750,00		R$ 375.000,00
15	CLINICO GERAL – SOBRE AVISO (PRONTO SOCORRO)	1.000	SERV	R$	275,00		R$ 275.000,00
16	CONSULTA CIRURGIAO PEDIATRICO	400	SERV	R$	120,00		R$ 48.000,00
17	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA	2.000	SERV	R$	120,00		R$ 240.000,00
18	CONSULTA EM ANGIOLOGIA	500	SERV	R$	120,00		R$ 60.000,00
19	CONSULTA EM CARDIOLOGIA (ADULTO)	2.500	SERV	R$	120,00		R$ 300.000,00
20	CONSULTA EM CARDIOLOGIA (INFANTIL)	500	SERV	R$	150,00		R$ 75.000,00
21	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	1.000	SERV	R$	120,00		R$ 120.000,00
22	CONSULTA EM CIRURGIÃO PLÁSTICO	200	SERV	R$	300,00		R$ 60.000,00
23	CONSULTA EM DERMATOLOGISTA	3.000	SERV	R$	150,00		R$ 450.000,00
24	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGISTA	400	SERV	R$	100,00		R$ 40.000,00
25	CONSULTA EM NEUROLOGIA	600	SERV	R$	250,00		R$ 150.000,00
26	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	100	SERV	R$	120,00		R$ 12.000,00
27	CONSULTA EM ORTOPEDIA	4.500	SERV	R$	120,00		R$ 540.000,00
28	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA	600	SERV	R$	120,00		R$ 72.000,00
29	CONSULTA EM PEDIATRIA	3.500	SERV	R$	120,00		R$ 420.000,00
30	CONSULTA EM PSIQUIATRIA (ADULTO)	2.000	SERV	R$	150,00		R$ 300.000,00
31	CONSULTA EM UROLOGIA	600	SERV	R$	200,00		R$ 120.000,00
32	CONSULTA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	3.200	SERV	R$	120,00		R$ 384.000,00
33	DOPPLER ARTERIAL DE UM MEMBRO	200	SERV	R$	200,00		R$ 40.000,00
34	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	500	SERV	R$	400,00		R$ 200.000,00
35	DOPPLER SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES	200	SERV	R$	400,00		R$ 80.000,00
36	DOPPLER SCAN VENOSO DE UM MEMBRO	250	SERV	R$	200,00		R$ 50.000,00
37	DOPPLER SCAN VENOSO DOS MEMBROS INFERIORES	250	SERV	R$	300,00		R$ 75.000,00
38	ECOCARDIOGRAMA	900	SERV	R$	150,00		R$ 135.000,00
39	ENDOSCOPIA	1.000	SERV	R$	220,00		R$ 220.000,00
40	HOLTER 24 HORAS	800	SERV	R$	120,00		R$ 96.000,00
41	MAPA 24 HORAS	600	SERV	R$	120,00		R$ 72.000,00
42	MÉDICOS PLANTONISTA – PRONTO SOCORRO	2.200	SERV	R$	1.100,00		R$ 2.420.000,00
43	ORTOPEDIA/CIRURGIA (GRANDES)	500	SERV	R$	1.850,00		R$ 925.000,00
44	ORTOPEDIA/CIRURGIA (PEQUENAS)	500	SERV	R$	1.000,00		R$ 500.000,00
45	PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS	5.000	SERV	R$	150,00		R$ 750.000,00
46	TESTE ERGOMÉTRICO	900	SERV	R$	135,00		R$ 121.500,00
47	TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES	500	SERV	R$	250,00		R$ 125.000,00
48	ULTRASON DE ABDÔMEN TOTAL (AB. SUPERIOR + AB INFERIOR)	1.000	SERV	R$	150,00		R$ 150.000,00
49	ULTRASON DE ABDÔMEN SUPERIOR OU ABDÔMEN INFERIOR	1.000	SERV	R$	95,00		R$ 95.000,00
50	ULTRASON DE ARTICULAÇÕES (COXA, COTOVELO, BRAÇO, JOELHO, OMBRO, TORNOZELO, PUNHO, ANTEBRAÇO)	4.000	SERV	R$	120,00		R$ 480.000,00
51	ULTRASON DE AXILAS (UNILATERAL)	700	SERV	R$	95,00		R$ 66.500,00
52	ULTRASON DE MAMAS UNILATERAL	1.000	SERV	R$	95,00		R$ 95.000,00
53	ULTRASON DE PARTES MOLES	800	SERV	R$	95,00		R$ 76.000,00
54	ULTRASON DO APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS, BEXIGA)	1.200	SERV	R$	95,00		R$ 114.000,00
55	ULTRASON OBSTÉTRICO ROTINA	800	SERV	R$	95,00		R$ 76.000,00
56	ULTRASON PÉLVICO (TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL)	1.500	SERV	R$	95,00		R$ 142.500,00
57	ULTRASSON MORFOLOGICO I	1.000	SERV	R$	180,00		R$ 180.000,00
58	ULTRASSON MORFOLOGICO II	1.000	SERV	R$	180,00		R$ 180.000,00
59	ULTRASSON TIREOIDE	500	SERV	R$	120,00		R$ 60.000,00
TOTAL						**R$**	**15.475.500,00**

São João da Ponte - MG, 14 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:D7690644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CONVÊNIOS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

EDITAL 01/2026 - SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO05/2026

Considerando que o Município de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32 com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) imóveis inseridos em Engenheiro Dolabela.

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 186/2025 para a presente execução.

Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Bocaiuva/MG, constituída através da Portaria nº 215/2025, presidido pelo Sr. Wanderson Leandro Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado ENGENHEIRO DOLABELA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			128
QUADRA	12	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	ROSILENE DE FATIMA OLIVEIRA GOMES	CPF/CNPJ	004.014.726-63
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	49
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.209,51 NY: 8.068.363,61, com uma distância de 5,32m de frente até a coordenada EX: 605.212,38 NY: 8.068.368,09, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 20,85m do lado até a coordenada EX: 605.229,63 NY: 8.068.356,37, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 7,70m ao fundo até a coordenada EX: 605.225,63 NY: 8.068.349,79, confrontando com Lote 43, deste ponto segue com uma distância de 18,01m do lado até a coordenada EX: 605.210,43 NY: 8.068.359,46, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.210,43 NY: 8.068.359,46 e PT EX: 605.209,51 NY: 8.068.363,61, coordenadas do Ponto Central EX: 605.212,04 NY: 8.068.361,99, desenvolvimento de 4,72 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,25 m, no azimute da corda de 347°32'11", tangente de 3,01 m, com um ângulo central de curva de 90°08'21" , do lado até a coordenada EX: 605.209,51 NY: 8.068.363,61, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, fechando assim uma área de 165,78 m²;			
			129
QUADRA	12	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	MARIA LUCIA SANTOS RODRIGUES	CPF/CNPJ	025.841.856-79
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	47
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.212,38 NY: 8.068.368,09, com uma distância de 10,38m de frente até a coordenada EX: 605.217,97 NY: 8.068.376,84, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 25,15m do lado até a coordenada EX: 605.238,58 NY: 8.068.362,42, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 10,21m ao fundo até a coordenada EX: 605.233,27 NY: 8.068.353,70, confrontando com Lote 42, deste ponto segue com uma distância de 4,52m do lado até a coordenada EX: 605.229,63 NY: 8.068.356,37, confrontando com Lote 43, deste ponto segue com uma distância de 20,85m do lado até a coordenada EX: 605.212,38 NY: 8.068.368,09, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 257,98 m²;			
			130
QUADRA	12	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	DIMAS DIAS BATISTA	CPF/CNPJ	036.059.406-92
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	45
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.217,97 NY: 8.068.376,84, com uma distância de 9,10m de frente até a coordenada EX: 605.222,88 NY: 8.068.384,50, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 33,00m do lado até a coordenada EX: 605.250,02 NY: 8.068.365,73, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 6,50m ao fundo até a coordenada EX: 605.246,13 NY: 8.068.360,52, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 7,42m ao fundo até a coordenada EX: 605.239,95 NY: 8.068.364,63, confrontando com Lote 42, deste ponto segue com uma distância de 2,60m ao fundo até a coordenada EX: 605.238,58 NY: 8.068.362,42, confrontando com Lote 42, deste ponto segue com uma distância de 25,15m do lado até a coordenada EX: 605.217,97 NY: 8.068.376,84, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 280,44 m²;			
			131
QUADRA	12	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	LUIZ DO REIS ALVES	CPF/CNPJ	268.553.136-04
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	43
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.222,88 NY: 8.068.384,50, com uma distância de 10,55m de frente até a coordenada EX: 605.228,56 NY: 8.068.393,39, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 33,00m do lado até a coordenada EX: 605.255,64 NY: 8.068.374,52, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 10,43m ao fundo até a coordenada EX: 605.250,02 NY: 8.068.365,73, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 33,00m do lado até a coordenada EX: 605.222,88 NY: 8.068.384,50, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 345,89 m²;			
			132
QUADRA	12	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	WALMIR DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	055.830.996-82
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	41
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.228,56 NY: 8.068.393,39, com uma distância de 10,97m de frente até a coordenada EX: 605.234,47 NY: 8.068.402,63, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 32,99m do lado até a coordenada EX: 605.261,56 NY: 8.068.383,79, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 6,05m ao fundo até a coordenada EX: 605.258,30 NY: 8.068.378,69, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 4,95m ao fundo até a coordenada EX: 605.255,64 NY: 8.068.374,52, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 33,00m do lado até a coordenada EX: 605.228,56 NY: 8.068.393,39, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 362,18 m²;			
			133
QUADRA	12	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	MARIA NEUSA CORREIRA DOS SANTOS PEREIRA	CPF/CNPJ	032.309.556-92
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	39
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.234,47 NY: 8.068.402,63, com uma distância de 12,22m de frente até a coordenada EX: 605.241,06 NY: 8.068.412,92, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 32,74m do lado até a coordenada EX: 605.268,26 NY: 8.068.394,70, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 7,30m ao fundo até a coordenada EX: 605.264,44 NY: 8.068.388,48, confrontando com Lote 35, deste ponto segue com uma distância de 5,50m ao fundo até a coordenada EX: 605.261,56 NY: 8.068.383,79, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 32,99m do lado até a coordenada EX: 605.234,47 NY: 8.068.402,63, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 410,81 m²;			
			134
QUADRA	12	LOTE	7

BENEFICIÁRIO	ADRIANA DO CARMO SANTOS	CPF/CNPJ	070.735.846-96
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	37
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.241,06 NY: 8.068.412,92, com uma distância de 11,62m de frente até a coordenada EX: 605.247,32 NY: 8.068.422,71, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 18,40m do lado até a coordenada EX: 605.263,08 NY: 8.068.413,22, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 4,33m do lado até a coordenada EX: 605.265,19 NY: 8.068.417,00, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 14,43m do lado até a coordenada EX: 605.278,43 NY: 8.068.411,26, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 12,25m ao fundo até a coordenada EX: 605.272,02 NY: 8.068.400,82, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 7,19m ao fundo até a coordenada EX: 605.268,26 NY: 8.068.394,70, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 32,74m do lado até a coordenada EX: 605.241,06 NY: 8.068.412,92, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 479,80 m²;			
			135
QUADRA	12	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	35
COMPLEMENTO	A	TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.247,32 NY: 8.068.422,71, com uma distância de 1,77m de frente até a coordenada EX: 605.248,27 NY: 8.068.424,20, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 7,17m do lado até a coordenada EX: 605.254,19 NY: 8.068.420,15, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 14,16m do lado até a coordenada EX: 605.261,51 NY: 8.068.432,27, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 25,57m do lado até a coordenada EX: 605.282,73 NY: 8.068.418,01, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 6,65m ao fundo até a coordenada EX: 605.279,14 NY: 8.068.412,41, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 1,34m ao fundo até a coordenada EX: 605.278,43 NY: 8.068.411,26, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 14,43m do lado até a coordenada EX: 605.265,19 NY: 8.068.417,00, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 4,33m do lado até a coordenada EX: 605.263,08 NY: 8.068.413,22, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 18,40m do lado até a coordenada EX: 605.247,32 NY: 8.068.422,71, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 313,66 m²;			
			136
QUADRA	12	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	ANA MARIA DOS SANTOS	CPF/CNPJ	038.676.886-21
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	35
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.248,27 NY: 8.068.424,20, com uma distância de 14,08m de frente até a coordenada EX: 605.255,86 NY: 8.068.436,06, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 6,80m do lado até a coordenada EX: 605.261,51 NY: 8.068.432,27, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 14,16m ao fundo até a coordenada EX: 605.254,19 NY: 8.068.420,15, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 7,17m do lado até a coordenada EX: 605.248,27 NY: 8.068.424,20, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 98,57 m²;			
			137
QUADRA	12	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	SONIA DE FATIMA SILVA	CPF/CNPJ	035.757.226-25
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	33
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.255,86 NY: 8.068.436,06, com uma distância de 13,27m de frente até a coordenada EX: 605.263,01 NY: 8.068.447,24, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 32,57m do lado até a coordenada EX: 605.289,52 NY: 8.068.428,32, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 6,40m ao fundo até a coordenada EX: 605.285,94 NY: 8.068.423,01, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 5,95m ao fundo até a coordenada EX: 605.282,73 NY: 8.068.418,01, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 25,57m do lado até a coordenada EX: 605.261,51 NY: 8.068.432,27, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 6,80m do lado até a coordenada EX: 605.255,86 NY: 8.068.436,06, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 415,31 m²;			
			138
QUADRA	12	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	31
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.263,01 NY: 8.068.447,24, com uma distância de 10,54m de frente até a coordenada EX: 605.268,69 NY: 8.068.456,12, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 32,52m do lado até a coordenada EX: 605.295,63 NY: 8.068.437,91, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 2,13m ao fundo até a coordenada EX: 605.294,50 NY: 8.068.436,10, confrontando com Lote 29, deste ponto segue com uma distância de 7,77m ao fundo até a coordenada EX: 605.290,31 NY: 8.068.429,56, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 1,47m ao fundo até a coordenada EX: 605.289,52 NY: 8.068.428,32, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 32,57m do lado até a coordenada EX: 605.263,01 NY: 8.068.447,24, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 356,28 m²;			
			139
QUADRA	12	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	LAUDYMIR JOSE PEREIRA	CPF/CNPJ	107.547.216-47
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	29
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.268,69 NY: 8.068.456,12, com uma distância de 13,91m de frente até a coordenada EX: 605.276,19 NY: 8.068.467,84, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 32,40m do lado até a coordenada EX: 605.303,43 NY: 8.068.450,30, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 3,28m ao fundo até a coordenada EX: 605.301,68 NY: 8.068.447,53, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 11,37m ao fundo até a coordenada EX: 605.295,63 NY: 8.068.437,91, confrontando com Lote 29, deste ponto segue com uma distância de 32,52m do lado até a coordenada EX: 605.268,69 NY: 8.068.456,12, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 463,31 m²;			
QUADRA	12	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	VICENTE APARECIDO DE JESUS	CPF/CNPJ	586.487.986-04
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	27
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.276,19 NY: 8.068.467,84, com uma distância de 12,70m de frente até a coordenada EX: 605.283,03 NY: 8.068.478,54, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 32,34m do lado até a coordenada EX: 605.310,38 NY: 8.068.461,29, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 3,70m ao fundo até a coordenada EX: 605.308,40 NY: 8.068.458,16, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 9,30m ao fundo até a coordenada EX: 605.303,43 NY: 8.068.450,30, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 32,40m do lado até a coordenada EX: 605.276,19 NY: 8.068.467,84, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 415,93 m²;			
			141
QUADRA	12	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	11
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	COMERCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.283,03 NY: 8.068.478,54, com uma distância de 9,88m de frente até a coordenada EX: 605.288,35 NY: 8.068.486,86, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 32,59m do lado até a coordenada EX: 605.316,50 NY: 8.068.470,44, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 7,71m ao fundo até a coordenada EX: 605.312,21 NY: 8.068.464,03, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 3,29m ao fundo até a coordenada EX: 605.310,38 NY: 8.068.461,29, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 32,34m do lado até a coordenada EX: 605.283,03 NY: 8.068.478,54, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 338,69 m²;			
			142
QUADRA	12	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	25
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.288,35 NY: 8.068.486,86, com uma distância de 17,58m de frente até a coordenada EX: 605.297,83 NY: 8.068.501,67, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 25,67m do lado até a coordenada EX: 605.319,27 NY: 8.068.487,56, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 6,93m do lado até a coordenada EX: 605.325,06 NY: 8.068.483,75, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 2,80m ao fundo até a coordenada EX: 605.323,54 NY: 8.068.481,39, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 13,02m ao fundo até a coordenada EX: 605.316,50 NY: 8.068.470,44, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 32,59m do lado até a coordenada EX: 605.288,35 NY: 8.068.486,86, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 544,05 m²;			
			143
QUADRA	12	LOTE	16

BENEFICIÁRIO	MILENE ADRIANA CARNEIRO VIEIRA	CPF/CNPJ	123.638.406-74
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	23
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.297,83 NY: 8.068.501,67, com uma distância de 16,84m de frente até a coordenada EX: 605.307,33 NY: 8.068.515,57, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 25,51m do lado até a coordenada EX: 605.328,45 NY: 8.068.501,27, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 16,50m ao fundo até a coordenada EX: 605.319,27 NY: 8.068.487,56, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 25,67m do lado até a coordenada EX: 605.297,83 NY: 8.068.501,67, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 426,57 m²;			
			144
QUADRA	12	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	21
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.307,33 NY: 8.068.515,57, com uma distância de 6,96m de frente até a coordenada EX: 605.310,92 NY: 8.068.521,54, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 13,36m do lado até a coordenada EX: 605.322,13 NY: 8.068.514,27, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 5,10m do lado até a coordenada EX: 605.324,89 NY: 8.068.518,56, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 4,80m do lado até a coordenada EX: 605.328,92 NY: 8.068.515,95, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 1,25m do lado até a coordenada EX: 605.329,55 NY: 8.068.517,04, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 4,05m do lado até a coordenada EX: 605.332,98 NY: 8.068.514,89, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 5,01m do lado até a coordenada EX: 605.335,70 NY: 8.068.519,10, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 1,04m do lado até a coordenada EX: 605.336,58 NY: 8.068.518,54, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 8,76m do lado até a coordenada EX: 605.331,92 NY: 8.068.511,11, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 9,29m do lado até a coordenada EX: 605.339,60 NY: 8.068.505,88, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 9,86m ao fundo até a coordenada EX: 605.334,08 NY: 8.068.497,72, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 6,65m do lado até a coordenada EX: 605.328,45 NY: 8.068.501,27, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 25,51m do lado até a coordenada EX: 605.307,33 NY: 8.068.515,57, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 321,37 m²;			
			145
QUADRA	12	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	SN
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.310,92 NY: 8.068.521,54, com uma distância de 8,42m de frente até a coordenada EX: 605.315,26 NY: 8.068.528,75, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.315,26 NY: 8.068.528,75 e PT EX: 605.319,47 NY: 8.068.529,71, coordenadas do Ponto Central EX: 605.317,83 NY: 8.068.527,20, desenvolvimento de 4,82 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,32 m, no azimute da corda de 77°06'47", tangente de 3,11 m, com um ângulo central de curva de 92°08'44" , do lado até a coordenada EX: 605.319,47 NY: 8.068.529,71, confrontando com RUA DONA TOTÓ, deste ponto segue com uma distância de 19,39m do lado até a coordenada EX: 605.335,70 NY: 8.068.519,10, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 5,01m ao fundo até a coordenada EX: 605.332,98 NY: 8.068.514,89, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 4,05m do lado até a coordenada EX: 605.329,55 NY: 8.068.517,04, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 1,25m do lado até a coordenada EX: 605.328,92 NY: 8.068.515,95, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 4,80m do lado até a coordenada EX: 605.324,89 NY: 8.068.518,56, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 5,10m do lado até a coordenada EX: 605.322,13 NY: 8.068.514,27, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 13,36m do lado até a coordenada EX: 605.310,92 NY: 8.068.521,54, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 204,10 m²;			
			146
QUADRA	12	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	30
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.336,58 NY: 8.068.518,54, com uma distância de 9,60m de frente até a coordenada EX: 605.344,66 NY: 8.068.513,36, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 9,03m do lado até a coordenada EX: 605.339,60 NY: 8.068.505,88, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 9,29m ao fundo até a coordenada EX: 605.331,92 NY: 8.068.511,11, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 8,76m do lado até a coordenada EX: 605.336,58 NY: 8.068.518,54, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 83,98 m²;			
			147
QUADRA	12	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA TOTO	NÚMERO	14
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.344,66 NY: 8.068.513,36, com uma distância de 1,97m de frente até a coordenada EX: 605.346,32 NY: 8.068.512,30, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 10,62m do lado até a coordenada EX: 605.340,38 NY: 8.068.503,49, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 8,28m do lado até a coordenada EX: 605.335,75 NY: 8.068.496,63, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 5,15m do lado até a coordenada EX: 605.340,08 NY: 8.068.493,82, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 6,67m do lado até a coordenada EX: 605.336,51 NY: 8.068.488,18, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 10,00m do lado até a coordenada EX: 605.331,16 NY: 8.068.479,73, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 7,30m ao fundo até a coordenada EX: 605.325,06 NY: 8.068.483,75, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 6,93m ao fundo até a coordenada EX: 605.319,27 NY: 8.068.487,56, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 16,50m do lado até a coordenada EX: 605.328,45 NY: 8.068.501,27, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 6,65m do lado até a coordenada EX: 605.334,08 NY: 8.068.497,72, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 9,86m do lado até a coordenada EX: 605.339,60 NY: 8.068.505,88, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 9,03m do lado até a coordenada EX: 605.344,66 NY: 8.068.513,36, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 270,30 m²;			
			148
QUADRA	12	LOTE	21
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	2
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.370,79 NY: 8.068.493,05, com uma distância de 8,52m de frente até a coordenada EX: 605.366,16 NY: 8.068.485,90, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 31,21m do lado até a coordenada EX: 605.340,38 NY: 8.068.503,49, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 10,62m ao fundo até a coordenada EX: 605.346,32 NY: 8.068.512,30, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 27,99m do lado até a coordenada EX: 605.369,89 NY: 8.068.497,21, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.369,89 NY: 8.068.497,21 e PT EX: 605.370,79 NY: 8.068.493,05, coordenadas do Ponto Central EX: 605.368,27 NY: 8.068.494,68, desenvolvimento de 4,73 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,25 m, no azimute da corda de 167°46'35", tangente de 3,01 m, com um ângulo central de curva de 90°17'02" , do lado até a coordenada EX: 605.370,79 NY: 8.068.493,05, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, fechando assim uma área de 342,47 m²;			
			149
QUADRA	12	LOTE	22
BENEFICIÁRIO	DJALMA RODRIGUES DE ANDRADE	CPF/CNPJ	011.969.596-09
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	4
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.366,16 NY: 8.068.485,90, com uma distância de 7,58m de frente até a coordenada EX: 605.362,04 NY: 8.068.479,54, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 26,20m do lado até a coordenada EX: 605.340,08 NY: 8.068.493,82, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 5,15m do lado até a coordenada EX: 605.335,75 NY: 8.068.496,63, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 8,28m ao fundo até a coordenada EX: 605.340,38 NY: 8.068.503,49, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 31,21m do lado até a coordenada EX: 605.366,16 NY: 8.068.485,90, confrontando com Lote 21, fechando assim uma área de 248,02 m²;			
			150
QUADRA	12	LOTE	23
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	6
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.362,04 NY: 8.068.479,54, com uma distância de 7,26m de frente até a coordenada EX: 605.358,09 NY: 8.068.473,44, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 26,14m do lado até a coordenada EX: 605.336,51 NY: 8.068.488,18, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 6,67m ao fundo até a coordenada EX: 605.340,08 NY: 8.068.493,82, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 26,20m do lado até a coordenada EX: 605.362,04 NY: 8.068.479,54, confrontando com Lote 22, fechando assim uma área de 182,22 m²;			
			151
QUADRA	12	LOTE	24
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	

ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	8
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.358,09 NY: 8.068.473,44, com uma distância de 13,28m de frente até a coordenada EX: 605.350,88 NY: 8.068.462,29, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 33,35m do lado até a coordenada EX: 605.323,54 NY: 8.068.481,39, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 2,80m ao fundo até a coordenada EX: 605.325,06 NY: 8.068.483,75, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 7,30m ao fundo até a coordenada EX: 605.331,16 NY: 8.068.479,73, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 10,00m ao fundo até a coordenada EX: 605.336,51 NY: 8.068.488,18, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 26,14m do lado até a coordenada EX: 605.358,09 NY: 8.068.473,44, confrontando com Lote 23, fechando assim uma área de 363,74 m²;			
			152
QUADRA	12	LOTE	25
BENEFICIÁRIO	RENILDA PEREIRA	CPF/CNPJ	058.136.216-01
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	10
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.350,88 NY: 8.068.462,29, com uma distância de 12,90m de frente até a coordenada EX: 605.343,87 NY: 8.068.451,46, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 33,31m do lado até a coordenada EX: 605.316,50 NY: 8.068.470,44, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 13,02m ao fundo até a coordenada EX: 605.323,54 NY: 8.068.481,39, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 33,35m do lado até a coordenada EX: 605.350,88 NY: 8.068.462,29, confrontando com Lote 24, fechando assim uma área de 431,71 m²;			
			153
QUADRA	12	LOTE	26
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	12
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.343,87 NY: 8.068.451,46, com uma distância de 7,20m de frente até a coordenada EX: 605.339,96 NY: 8.068.445,42, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 33,41m do lado até a coordenada EX: 605.312,21 NY: 8.068.464,03, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 7,71m ao fundo até a coordenada EX: 605.316,50 NY: 8.068.470,44, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 33,31m do lado até a coordenada EX: 605.343,87 NY: 8.068.451,46, confrontando com Lote 25, fechando assim uma área de 248,62 m²;			
			154
QUADRA	12	LOTE	27
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	14
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.339,96 NY: 8.068.445,42, com uma distância de 7,37m de frente até a coordenada EX: 605.335,95 NY: 8.068.439,23, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 33,43m do lado até a coordenada EX: 605.308,40 NY: 8.068.458,16, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 3,70m ao fundo até a coordenada EX: 605.310,38 NY: 8.068.461,29, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 3,29m ao fundo até a coordenada EX: 605.312,21 NY: 8.068.464,03, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 33,41m do lado até a coordenada EX: 605.339,96 NY: 8.068.445,42, confrontando com Lote 26, fechando assim uma área de 240,17 m²;			
			155
QUADRA	12	LOTE	28
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	16
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.335,95 NY: 8.068.439,23, com uma distância de 12,50m de frente até a coordenada EX: 605.329,16 NY: 8.068.428,74, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 33,29m do lado até a coordenada EX: 605.301,68 NY: 8.068.447,53, confrontando com Lote 29, deste ponto segue com uma distância de 3,28m ao fundo até a coordenada EX: 605.303,43 NY: 8.068.450,30, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 9,30m ao fundo até a coordenada EX: 605.308,40 NY: 8.068.458,16, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 33,43m do lado até a coordenada EX: 605.335,95 NY: 8.068.439,23, confrontando com Lote 27, fechando assim uma área de 418,01 m²;			
			156
QUADRA	12	LOTE	29
BENEFICIÁRIO	MARIA DE LOURDES AMARO	CPF/CNPJ	049.644.488-35
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	18
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.329,16 NY: 8.068.428,74, com uma distância de 13,82m de frente até a coordenada EX: 605.321,65 NY: 8.068.417,13, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 33,12m do lado até a coordenada EX: 605.294,50 NY: 8.068.436,10, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 2,13m ao fundo até a coordenada EX: 605.295,63 NY: 8.068.437,91, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 11,37m ao fundo até a coordenada EX: 605.301,68 NY: 8.068.447,53, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 33,29m do lado até a coordenada EX: 605.329,16 NY: 8.068.428,74, confrontando com Lote 28, fechando assim uma área de 453,29 m²;			
			157
QUADRA	12	LOTE	30
BENEFICIÁRIO	ZILCA MARIA DE SOUZA SILVA	CPF/CNPJ	028.623.916-70
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	20
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.321,65 NY: 8.068.417,13, com uma distância de 7,40m de frente até a coordenada EX: 605.317,63 NY: 8.068.410,92, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 33,07m do lado até a coordenada EX: 605.290,31 NY: 8.068.429,56, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 7,77m ao fundo até a coordenada EX: 605.294,50 NY: 8.068.436,10, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 33,12m do lado até a coordenada EX: 605.321,65 NY: 8.068.417,13, confrontando com Lote 29, fechando assim uma área de 250,91 m²;			
			158
QUADRA	12	LOTE	31
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	22
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.317,63 NY: 8.068.410,92, com uma distância de 7,36m de frente até a coordenada EX: 605.313,63 NY: 8.068.404,74, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 33,17m do lado até a coordenada EX: 605.285,94 NY: 8.068.423,01, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 6,40m ao fundo até a coordenada EX: 605.289,52 NY: 8.068.428,32, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 1,47m ao fundo até a coordenada EX: 605.290,31 NY: 8.068.429,56, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 33,07m do lado até a coordenada EX: 605.317,63 NY: 8.068.410,92, confrontando com Lote 30, fechando assim uma área de 252,08 m²;			
			159
QUADRA	12	LOTE	32
BENEFICIÁRIO	MARIA LUCIA SILVA DA CRUZ	CPF/CNPJ	032.375.356-64
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	24
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.313,63 NY: 8.068.404,74, com uma distância de 12,74m de frente até a coordenada EX: 605.306,71 NY: 8.068.394,05, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 33,12m do lado até a coordenada EX: 605.279,14 NY: 8.068.412,41, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 6,65m ao fundo até a coordenada EX: 605.282,73 NY: 8.068.418,01, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 5,95m ao fundo até a coordenada EX: 605.285,94 NY: 8.068.423,01, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 33,17m do lado até a coordenada EX: 605.313,63 NY: 8.068.404,74, confrontando com Lote 31, fechando assim uma área de 419,96 m²;			
			160
QUADRA	12	LOTE	33
BENEFICIÁRIO	MARIA APARECIDA FERREIRA	CPF/CNPJ	132.631.308-89
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	26
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.306,71 NY: 8.068.394,05, com uma distância de 13,06m de frente até a coordenada EX: 605.299,61 NY: 8.068.383,08, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 32,80m do lado até a coordenada EX: 605.272,02 NY: 8.068.400,82, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 12,25m ao fundo até a coordenada EX: 605.278,43 NY: 8.068.411,26, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 1,34m ao fundo até a coordenada EX: 605.279,14 NY: 8.068.412,41, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 33,12m do lado até a coordenada EX: 605.306,71 NY: 8.068.394,05, confrontando com Lote 32, fechando assim uma área de 439,25 m²;

			161
QUADRA	12	LOTE	34
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	28
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.299,61 NY: 8.068.383,08, com uma distância de 7,52m de frente até a coordenada EX: 605.295,53 NY: 8.068.376,77, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 32,64m do lado até a coordenada EX: 605.268,26 NY: 8.068.394,70, confrontando com Lote 35, deste ponto segue com uma distância de 7,19m ao fundo até a coordenada EX: 605.272,02 NY: 8.068.400,82, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 32,80m do lado até a coordenada EX: 605.299,61 NY: 8.068.383,08, confrontando com Lote 33, fechando assim uma área de 240,61 m²;

			162
QUADRA	12	LOTE	35
BENEFICIÁRIO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	CPF/CNPJ	453.172.836-04
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	30
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.295,53 NY: 8.068.376,77, com uma distância de 7,19m de frente até a coordenada EX: 605.291,62 NY: 8.068.370,73, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 32,46m do lado até a coordenada EX: 605.264,44 NY: 8.068.388,48, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 7,30m ao fundo até a coordenada EX: 605.268,26 NY: 8.068.394,70, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 32,64m do lado até a coordenada EX: 605.295,53 NY: 8.068.376,77, confrontando com Lote 34, fechando assim uma área de 235,76 m²;

			163
QUADRA	12	LOTE	36
BENEFICIÁRIO	NAIR DE JESUS CARDOSO AMORIM	CPF/CNPJ	727.374.926-53
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	32
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.291,62 NY: 8.068.370,73, com uma distância de 12,50m de frente até a coordenada EX: 605.284,82 NY: 8.068.360,25, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 23,69m do lado até a coordenada EX: 605.265,41 NY: 8.068.373,84, confrontando com Lote 37, deste ponto segue com uma distância de 8,61m do lado até a coordenada EX: 605.258,30 NY: 8.068.378,69, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 6,05m ao fundo até a coordenada EX: 605.261,56 NY: 8.068.383,79, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 5,50m ao fundo até a coordenada EX: 605.264,44 NY: 8.068.388,48, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 32,46m do lado até a coordenada EX: 605.291,62 NY: 8.068.370,73, confrontando com Lote 35, fechando assim uma área de 387,61 m²;

			164
QUADRA	12	LOTE	37
BENEFICIÁRIO	ANTONIO BRASELINO DE ALKIMIM	CPF/CNPJ	028.257.276-79
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	34
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.284,82 NY: 8.068.360,25, com uma distância de 14,04m de frente até a coordenada EX: 605.277,20 NY: 8.068.348,45, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 21,56m do lado até a coordenada EX: 605.259,10 NY: 8.068.360,17, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 2,14m do lado até a coordenada EX: 605.257,31 NY: 8.068.361,33, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 14,90m ao fundo até a coordenada EX: 605.265,41 NY: 8.068.373,84, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 23,69m do lado até a coordenada EX: 605.284,82 NY: 8.068.360,25, confrontando com Lote 36, fechando assim uma área de 342,88 m²;

			165
QUADRA	12	LOTE	38
BENEFICIÁRIO	DOMINGOS DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	CPF/CNPJ	322.464.126-68
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	36
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.277,20 NY: 8.068.348,45, com uma distância de 7,23m de frente até a coordenada EX: 605.273,27 NY: 8.068.342,38, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 21,28m do lado até a coordenada EX: 605.255,36 NY: 8.068.353,87, confrontando com Lote 39, deste ponto segue com uma distância de 7,33m ao fundo até a coordenada EX: 605.259,10 NY: 8.068.360,17, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 21,56m do lado até a coordenada EX: 605.277,20 NY: 8.068.348,45, confrontando com Lote 37, fechando assim uma área de 155,89 m²;

			166
QUADRA	12	LOTE	39
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	38
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.273,27 NY: 8.068.342,38, com uma distância de 7,37m de frente até a coordenada EX: 605.269,27 NY: 8.068.336,20, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 21,00m do lado até a coordenada EX: 605.251,75 NY: 8.068.347,77, confrontando com Lote 40, deste ponto segue com uma distância de 7,09m ao fundo até a coordenada EX: 605.255,36 NY: 8.068.353,87, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 21,28m do lado até a coordenada EX: 605.273,27 NY: 8.068.342,38, confrontando com Lote 38, fechando assim uma área de 152,72 m²;

			167
QUADRA	12	LOTE	40
BENEFICIÁRIO	ANA PEREIRA DA SILVA	CPF/CNPJ	887.652.376-68
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	40
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.269,27 NY: 8.068.336,20, com uma distância de 9,44m de frente até a coordenada EX: 605.264,20 NY: 8.068.328,24, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.264,20 NY: 8.068.328,24 e PT EX: 605.260,02 NY: 8.068.327,34, coordenadas do Ponto Central EX: 605.261,67 NY: 8.068.329,85, desenvolvimento de 4,76 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,28 m, no azimute da corda de 257°58'20", tangente de 3,05 m, com um ângulo central de curva de 90°59'11" , do lado até a coordenada EX: 605.260,02 NY: 8.068.327,34, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 17,95m do lado até a coordenada EX: 605.245,04 NY: 8.068.337,24, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue com uma distância de 12,49m ao fundo até a coordenada EX: 605.251,75 NY: 8.068.347,77, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 21,00m do lado até a coordenada EX: 605.269,27 NY: 8.068.336,20, confrontando com Lote 39, fechando assim uma área de 260,18 m²;

			168
QUADRA	12	LOTE	41
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA CELINA MARQUES	NÚMERO	SN
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.245,04 NY: 8.068.337,24, com uma distância de 9,47m de frente até a coordenada EX: 605.237,14 NY: 8.068.342,46, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue com uma distância de 20,06m do lado até a coordenada EX: 605.247,82 NY: 8.068.359,45, confrontando com Lote 42, deste ponto segue com uma distância de 2,00m do lado até a coordenada EX: 605.246,13 NY: 8.068.360,52, confrontando com Lote 42, deste ponto segue com uma distância de 6,50m do lado até a coordenada EX: 605.250,02 NY: 8.068.365,73, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 10,43m do lado até a coordenada EX: 605.255,64 NY: 8.068.374,52, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 4,95m do lado até a coordenada EX: 605.258,30 NY: 8.068.378,69, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 8,61m ao fundo até a coordenada EX: 605.265,41 NY: 8.068.373,84, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 14,90m do lado até a coordenada EX: 605.257,31 NY: 8.068.361,33, confrontando com Lote 37, deste ponto segue com uma distância de 2,14m do lado até a coordenada EX: 605.259,10 NY: 8.068.360,17, confrontando com Lote 37, deste ponto segue com uma distância de 7,33m do lado até a coordenada EX: 605.255,36 NY: 8.068.353,87, confrontando com Lote 38, deste ponto segue com uma distância de 7,09m do lado até a coordenada EX: 605.251,75 NY: 8.068.347,77, confrontando com Lote 39, deste ponto segue com uma distância de 12,49m do lado até a coordenada EX: 605.245,04 NY: 8.068.337,24, confrontando com Lote 40, fechando assim uma área de 393,01 m²;

			169
QUADRA	12	LOTE	42
BENEFICIÁRIO	SILVIA GUILHERMINA DE SOUZA	CPF/CNPJ	097.867.816-86
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA CELINA MARQUES	NÚMERO	SN

COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.237,14 NY: 8.068.342,46, com uma distância de 9,05m de frente até a coordenada EX: 605.229,51 NY: 8.068.347,32, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue com uma distância de 7,41m do lado até a coordenada EX: 605.233,27 NY: 8.068.353,70, confrontando com Lote 43, deste ponto segue com uma distância de 10,21m do lado até a coordenada EX: 605.238,58 NY: 8.068.362,42, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 2,60m do lado até a coordenada EX: 605.239,95 NY: 8.068.364,63, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 7,42m ao fundo até a coordenada EX: 605.246,13 NY: 8.068.360,52, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 2,00m ao fundo até a coordenada EX: 605.247,82 NY: 8.068.359,45, confrontando com Lote 41, deste ponto segue com uma distância de 20,06m do lado até a coordenada EX: 605.237,14 NY: 8.068.342,46, confrontando com Lote 41, fechando assim uma área de 186,63 m²;			
			170
QUADRA	12	LOTE	43
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA DONA CELINA MARQUES	NÚMERO	SN
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.229,51 NY: 8.068.347,32, com uma distância de 4,60m de frente até a coordenada EX: 605.225,63 NY: 8.068.349,79, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue com uma distância de 7,70m do lado até a coordenada EX: 605.229,63 NY: 8.068.356,37, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 4,52m ao fundo até a coordenada EX: 605.233,27 NY: 8.068.353,70, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 7,41m do lado até a coordenada EX: 605.229,51 NY: 8.068.347,32, confrontando com Lote 42, fechando assim uma área de 34,35 m²;			

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Bocaiuva/MG, com sede localizada na Rua Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, CEP: 39390-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiuva/MG, 27/03/2026.

WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural

Representando a Comissão Permanente de Regularização Fundiária

_____

IVANA MARIA MAGALHAES CRUZ

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:8686A48C

CONVÊNIOS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

EDITAL 01/2026 - SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO

Considerando que o Município de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32 com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) imóveis inseridos em Engenheiro Dolabela.

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 186/2025 para a presente execução.

Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Bocaiuva/MG, constituída através da Portaria nº 215/2025, presidido pelo Sr. Wanderson Leandro Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados

abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado ENGENHEIRO DOLABELA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			171
QUADRA	13	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	17
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.276,00 NY: 8.068.319,94, com uma distância de 9,72m de frente até a coordenada EX: 605.281,28 NY: 8.068.328,11, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 28,45m do lado até a coordenada EX: 605.305,32 NY: 8.068.312,90, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 9,33m ao fundo até a coordenada EX: 605.300,29 NY: 8.068.305,04, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.300,29 NY: 8.068.305,04 e PT EX: 605.296,21 NY: 8.068.304,10, coordenadas do Ponto Central EX: 605.297,76 NY: 8.068.306,66, desenvolvimento de 4,64 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,19 m, no azimute da corda de 256°55'54", tangente de 2,92 m, com um ângulo central de curva de 88°31'41" , do lado até a coordenada EX: 605.296,21 NY: 8.068.304,10, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 22,49m do lado até a coordenada EX: 605.276,97 NY: 8.068.315,75, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.276,97 NY: 8.068.315,75 e PT EX: 605.276,00 NY: 8.068.319,94, coordenadas do Ponto Central EX: 605.278,52 NY: 8.068.318,31, desenvolvimento de 4,80 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,30 m, no azimute da corda de 347°02'31", tangente de 3,09 m, com um ângulo central de curva de 91°41'33" , do lado até a coordenada EX: 605.276,00 NY: 8.068.319,94, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, fechando assim uma área de 352,87 m²;			
			172
QUADRA	13	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	MARIA LUCIA SANTOS RODRIGUES	CPF/CNPJ	025.841.856-79
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	37
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.281,28 NY: 8.068.328,11, com uma distância de 7,70m de frente até a coordenada EX: 605.285,50 NY: 8.068.334,55, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 28,37m do lado até a coordenada EX: 605.309,23 NY: 8.068.319,00, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 7,25m ao fundo até a coordenada EX: 605.305,32 NY: 8.068.312,90, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 28,45m do lado até a coordenada EX: 605.281,28 NY: 8.068.328,11, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 212,34 m²;			
			173
QUADRA	13	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	35
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.285,50 NY: 8.068.334,55, com uma distância de 7,09m de frente até a coordenada EX: 605.289,36 NY: 8.068.340,49, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 28,33m do lado até a coordenada EX: 605.313,42 NY: 8.068.325,52, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 7,75m ao fundo até a coordenada EX: 605.309,23 NY: 8.068.319,00, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 28,37m do lado até a coordenada EX: 605.285,50 NY: 8.068.334,55, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 210,36 m²;			
			174
QUADRA	13	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	33
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.289,36 NY: 8.068.340,49, com uma distância de 13,12m de frente até a coordenada EX: 605.296,51 NY: 8.068.351,49, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 9,81m do lado até a coordenada EX: 605.304,73 NY: 8.068.346,13, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 18,44m do lado até a coordenada EX: 605.320,17 NY: 8.068.336,05, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 12,51m ao fundo até a coordenada EX: 605.313,42 NY: 8.068.325,52, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 28,33m do lado até a coordenada EX: 605.289,36 NY: 8.068.340,49, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 362,47 m²;			
			175
QUADRA	13	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	275
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.296,51 NY: 8.068.351,49, com uma distância de 4,37m de frente até a coordenada EX: 605.298,89 NY: 8.068.355,16, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 9,82m do lado até a coordenada EX: 605.307,09 NY: 8.068.349,76, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 4,33m ao fundo até a coordenada EX: 605.304,73 NY: 8.068.346,13, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 9,81m do lado até a coordenada EX: 605.296,51 NY: 8.068.351,49, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 42,69 m²;			
			176
QUADRA	13	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	DAMIANA PEREIRA	CPF/CNPJ	572.292.016-91
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	31
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.298,89 NY: 8.068.355,16, com uma distância de 8,96m de frente até a coordenada EX: 605.303,77 NY: 8.068.362,67, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 15,19m do lado até a coordenada EX: 605.316,70 NY: 8.068.354,68, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 9,30m ao fundo até a coordenada EX: 605.311,81 NY: 8.068.346,77, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 5,58m do lado até a coordenada EX: 605.307,09 NY: 8.068.349,76, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 9,82m do lado até a coordenada EX: 605.298,89 NY: 8.068.355,16, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 140,09 m²;			
			177
QUADRA	13	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	TEREZA DE JESUS SILVA SANTOS	CPF/CNPJ	717.118.136-72
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	29
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.303,77 NY: 8.068.362,67, com uma distância de 6,90m de frente até a coordenada EX: 605.307,53 NY: 8.068.368,46, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 28,14m do lado até a coordenada EX: 605.331,74 NY: 8.068.354,10, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 7,42m ao fundo até a coordenada EX: 605.327,73 NY: 8.068.347,85, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 12,98m do lado até a coordenada EX: 605.316,70 NY: 8.068.354,68, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 15,19m do lado até a coordenada EX: 605.303,77 NY: 8.068.362,67, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 201,52 m²;			
			178
QUADRA	13	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	27
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.307,53 NY: 8.068.368,46, com uma distância de 7,42m de frente até a coordenada EX: 605.311,58 NY: 8.068.374,68, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 28,09m do lado até a coordenada EX: 605.335,64 NY: 8.068.360,19, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 7,23m ao fundo até a coordenada EX: 605.331,74 NY: 8.068.354,10, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 28,14m do lado até a coordenada EX: 605.307,53 NY: 8.068.368,46, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 205,84 m²;			
			179
QUADRA	13	LOTE	9

BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	25
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.311,58 NY: 8.068.374,68, com uma distância de 13,90m de frente até a coordenada EX: 605.319,15 NY: 8.068.386,33, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 28,04m do lado até a coordenada EX: 605.341,90 NY: 8.068.369,95, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 11,60m ao fundo até a coordenada EX: 605.335,64 NY: 8.068.360,19, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 28,09m do lado até a coordenada EX: 605.311,58 NY: 8.068.374,68, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 357,51 m²;			
			180
QUADRA	13	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	23
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.319,15 NY: 8.068.386,33, com uma distância de 12,43m de frente até a coordenada EX: 605.325,92 NY: 8.068.396,76, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,94m do lado até a coordenada EX: 605.349,91 NY: 8.068.382,44, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 14,84m ao fundo até a coordenada EX: 605.341,90 NY: 8.068.369,95, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 28,04m do lado até a coordenada EX: 605.319,15 NY: 8.068.386,33, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 381,23 m²;			
			181
QUADRA	13	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	21
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.325,92 NY: 8.068.396,76, com uma distância de 7,40m de frente até a coordenada EX: 605.329,95 NY: 8.068.402,96, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,89m do lado até a coordenada EX: 605.353,91 NY: 8.068.388,67, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 7,40m ao fundo até a coordenada EX: 605.349,91 NY: 8.068.382,44, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,94m do lado até a coordenada EX: 605.325,92 NY: 8.068.396,76, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 206,43 m²;			
			182
QUADRA	13	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	19
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.329,95 NY: 8.068.402,96, com uma distância de 7,56m de frente até a coordenada EX: 605.334,07 NY: 8.068.409,30, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,85m do lado até a coordenada EX: 605.358,01 NY: 8.068.395,07, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 7,60m ao fundo até a coordenada EX: 605.353,91 NY: 8.068.388,67, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,89m do lado até a coordenada EX: 605.329,95 NY: 8.068.402,96, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 211,11 m²;			
			183
QUADRA	13	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	17
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.334,07 NY: 8.068.409,30, com uma distância de 12,70m de frente até a coordenada EX: 605.340,99 NY: 8.068.419,95, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,81m do lado até a coordenada EX: 605.365,31 NY: 8.068.406,46, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 13,53m ao fundo até a coordenada EX: 605.358,01 NY: 8.068.395,07, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,85m do lado até a coordenada EX: 605.334,07 NY: 8.068.409,30, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 364,44 m²;			
			184
QUADRA	13	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	15
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.340,99 NY: 8.068.419,95, com uma distância de 13,67m de frente até a coordenada EX: 605.348,44 NY: 8.068.431,41, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,67m do lado até a coordenada EX: 605.371,66 NY: 8.068.416,36, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 11,76m ao fundo até a coordenada EX: 605.365,31 NY: 8.068.406,46, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,81m do lado até a coordenada EX: 605.340,99 NY: 8.068.419,95, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 352,32 m²;			
			185
QUADRA	13	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	COSME PEREIRA DE MIRANDA	CPF/CNPJ	623.952.466-20
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	13
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.348,44 NY: 8.068.431,41, com uma distância de 7,31m de frente até a coordenada EX: 605.352,42 NY: 8.068.437,54, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,63m do lado até a coordenada EX: 605.376,02 NY: 8.068.423,15, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 8,07m ao fundo até a coordenada EX: 605.371,66 NY: 8.068.416,36, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,67m do lado até a coordenada EX: 605.348,44 NY: 8.068.431,41, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 212,61 m²;			
			186
QUADRA	13	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	11
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.352,42 NY: 8.068.437,54, com uma distância de 7,26m de frente até a coordenada EX: 605.356,38 NY: 8.068.443,63, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,60m do lado até a coordenada EX: 605.380,13 NY: 8.068.429,57, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 7,62m ao fundo até a coordenada EX: 605.376,02 NY: 8.068.423,15, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,63m do lado até a coordenada EX: 605.352,42 NY: 8.068.437,54, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 205,35 m²;			
			187
QUADRA	13	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	CLEUZA ANTONIA DE SOUZA VIEIRA	CPF/CNPJ	055.318.716-35
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	9
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.356,38 NY: 8.068.443,63, com uma distância de 13,00m de frente até a coordenada EX: 605.363,46 NY: 8.068.454,53, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,54m do lado até a coordenada EX: 605.385,80 NY: 8.068.438,41, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 10,50m ao fundo até a coordenada EX: 605.380,13 NY: 8.068.429,57, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,60m do lado até a coordenada EX: 605.356,38 NY: 8.068.443,63, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 323,63 m²;			
			188
QUADRA	13	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	VANILDA ROQUE DOS SANTOS	CPF/CNPJ	065.896.106-30
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	7
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.363,46 NY: 8.068.454,53, com uma distância de 13,00m de frente até a coordenada EX: 605.370,55 NY: 8.068.465,43, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,44m do lado até a coordenada EX: 605.394,11 NY: 8.068.451,38, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 15,41m ao fundo até a coordenada EX: 605.385,80 NY: 8.068.438,41, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,54m do lado até a coordenada EX: 605.363,46 NY: 8.068.454,53, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 390,13 m²;			
			189
QUADRA	13	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	5
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.370,55 NY: 8.068.465,43, com uma distância de 7,80m de frente até a coordenada EX: 605.374,80 NY: 8.068.471,97, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,39m do lado até a coordenada EX: 605.398,25 NY: 8.068.457,83, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 7,66m ao fundo até a coordenada EX: 605.394,11 NY: 8.068.451,38, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,44m do lado até a coordenada EX: 605.370,55 NY: 8.068.465,43, confrontando com Lote 18, fechando assim uma área de 211,78 m²;			
			190
QUADRA	13	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	JOSE MOREIRA GOMES	CPF/CNPJ	003.854.438-54
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	3
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.374,80 NY: 8.068.471,97, com uma distância de 7,25m de frente até a coordenada EX: 605.378,75 NY: 8.068.478,05, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 27,35m do lado até a coordenada EX: 605.402,31 NY: 8.068.464,16, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 7,52m ao fundo até a coordenada EX: 605.398,25 NY: 8.068.457,83, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,39m do lado até a coordenada EX: 605.374,80 NY: 8.068.471,97, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 201,99 m²;			
			191
QUADRA	13	LOTE	21
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSE BRASILINO ALKIMIM	NÚMERO	1
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.378,75 NY: 8.068.478,05, com uma distância de 8,16m de frente até a coordenada EX: 605.383,19 NY: 8.068.484,89, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.383,19 NY: 8.068.484,89 e PT EX: 605.387,29 NY: 8.068.485,81, coordenadas do Ponto Central EX: 605.385,71 NY: 8.068.483,26, desenvolvimento de 4,65 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,20 m, no azimute da corda de 77°26'18", tangente de 2,94 m, com um ângulo central de curva de 88°50'45" , do lado até a coordenada EX: 605.387,29 NY: 8.068.485,81, confrontando com RUA JOSÉ BRASILINO DE ALKIMIM, deste ponto segue com uma distância de 21,29m do lado até a coordenada EX: 605.405,37 NY: 8.068.474,57, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.405,37 NY: 8.068.474,57 e PT EX: 605.406,31 NY: 8.068.470,40, coordenadas do Ponto Central EX: 605.403,79 NY: 8.068.472,02, desenvolvimento de 4,75 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,27 m, no azimute da corda de 167°15'52", tangente de 3,04 m, com um ângulo central de curva de 90°48'23" , do lado até a coordenada EX: 605.406,31 NY: 8.068.470,40, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 7,42m ao fundo até a coordenada EX: 605.402,31 NY: 8.068.464,16, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 27,35m do lado até a coordenada EX: 605.378,75 NY: 8.068.478,05, confrontando com Lote 20, fechando assim uma área de 290,44 m²;			
			192
QUADRA	13	LOTE	22
BENEFICIÁRIO	ELTON APARECIDO LOPES	CPF/CNPJ	081.163.636-46
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINS TEIXEIRA	NÚMERO	30
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	COMERCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.327,73 NY: 8.068.347,85, com uma distância de 14,02m de frente até a coordenada EX: 605.320,17 NY: 8.068.336,05, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 18,44m do lado até a coordenada EX: 605.304,73 NY: 8.068.346,13, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 4,33m ao fundo até a coordenada EX: 605.307,09 NY: 8.068.349,76, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 5,58m ao fundo até a coordenada EX: 605.311,81 NY: 8.068.346,77, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 9,30m ao fundo até a coordenada EX: 605.316,70 NY: 8.068.354,68, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 12,98m do lado até a coordenada EX: 605.327,73 NY: 8.068.347,85, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 202,96 m²;			

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Bocaiuva/MG, com sede localizada na Rua Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, CEP: 39390-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiuva/MG, 27/03/2026.

WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural

Representando a Comissão Permanente de Regularização Fundiária

_____

IVANA MARIA MAGALHAES CRUZ

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:F1B6E091

CONVÊNIOS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

EDITAL 01/2026 - SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO07/2026

Considerando que o Município de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32 com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) imóveis inseridos em Engenheiro Dolabela.

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 186/2025 para a presente execução.

Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Bocaiuva/MG, constituída através da Portaria nº 215/2025, presidido pelo Sr. Wanderson Leandro Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado ENGENHEIRO DOLABELA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			193
QUADRA	14	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	VALDECI CORREA DE LIMA	CPF/CNPJ	065.896.276-06
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINS TEIXEIRA	NÚMERO	37
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.311,05 NY: 8.068.298,03, com uma distância de 6,03m de frente até a coordenada EX: 605.314,29 NY: 8.068.303,11, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 32,25m do lado até a coordenada EX: 605.341,43 NY: 8.068.285,68, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 9,15m ao fundo até a coordenada EX: 605.336,66 NY: 8.068.277,88, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 29,45m do lado até a coordenada EX: 605.311,95 NY: 8.068.293,90, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.311,95 NY: 8.068.293,90 e PT EX: 605.311,05 NY: 8.068.298,03, coordenadas do Ponto Central EX: 605.313,58 NY: 8.068.296,42, desenvolvimento de 4,69 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,22 m, no azimute da corda de 347°43'11", tangente de 2,97 m, com um ângulo central de curva de 89°30'56" , do lado até a coordenada EX: 605.311,05 NY: 8.068.298,03, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, fechando assim uma área de 291,52 m²;			
			194
QUADRA	14	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	CELINA DE ANDRADE FRANCA	CPF/CNPJ	035.690.486-59
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINS TEIXEIRA	NÚMERO	35
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.314,29 NY: 8.068.303,11, com uma distância de 21,94m de frente até a coordenada EX: 605.326,07 NY: 8.068.321,62, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 33,36m do lado até a coordenada EX: 605.354,00 NY: 8.068.303,37, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 19,95m ao fundo até a coordenada EX: 605.343,27 NY: 8.068.286,56, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 1,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.342,34 NY: 8.068.287,18, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 1,75m ao fundo até a coordenada EX: 605.341,43 NY: 8.068.285,68, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 32,25m do lado até a coordenada EX: 605.314,29 NY: 8.068.303,11, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 725,36 m²;			
			195
QUADRA	14	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINS TEIXEIRA	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.326,07 NY: 8.068.321,62, com uma distância de 16,68m de frente até a coordenada EX: 605.335,02 NY: 8.068.335,69, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 24,24m do lado até a coordenada EX: 605.355,47 NY: 8.068.322,66, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 23,08m do lado até a coordenada EX: 605.375,06 NY: 8.068.310,47, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 17,32m ao fundo até a coordenada EX: 605.365,68 NY: 8.068.295,91, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 13,86m do lado até a coordenada EX: 605.354,00 NY: 8.068.303,37, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 33,36m do lado até a coordenada EX: 605.326,07 NY: 8.068.321,62, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 802,85 m²;			
			196
QUADRA	14	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINHO TEIXEIRA	NÚMERO	29
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.335,02 NY: 8.068.335,69, com uma distância de 14,15m de frente até a coordenada EX: 605.342,62 NY: 8.068.347,62, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 23,75m do lado até a coordenada EX: 605.363,14 NY: 8.068.335,67, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 15,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.355,47 NY: 8.068.322,66, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 24,24m do lado até a coordenada EX: 605.335,02 NY: 8.068.335,69, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 350,91 m²;			
			197
QUADRA	14	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINHO TEIXEIRA	NÚMERO	27
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.342,62 NY: 8.068.347,62, com uma distância de 14,90m de frente até a coordenada EX: 605.350,62 NY: 8.068.360,20, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 23,25m do lado até a coordenada EX: 605.370,38 NY: 8.068.347,95, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 14,25m ao fundo até a coordenada EX: 605.363,14 NY: 8.068.335,67, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 23,75m do lado até a coordenada EX: 605.342,62 NY: 8.068.347,62, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 342,45 m²;			
			198
QUADRA	14	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINHO TEIXEIRA	NÚMERO	25
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.350,62 NY: 8.068.360,20, com uma distância de 13,70m de frente até a coordenada EX: 605.357,98 NY: 8.068.371,75, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 32,45m do lado até a coordenada EX: 605.384,79 NY: 8.068.353,48, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 15,13m do lado até a			

coordenada EX: 605.397,30 NY: 8.068.344,96, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 11,07m ao fundo até a coordenada EX: 605.391,30 NY: 8.068.335,66, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 24,26m do lado até a coordenada EX: 605.370,38 NY: 8.068.347,95, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 23,25m do lado até a coordenada EX: 605.350,62 NY: 8.068.360,20, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 595,17 m²;

			199
QUADRA	14	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	JOANA SOUSA SANTOS	CPF/CNPJ	941.451.307-82
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINHO TEIXEIRA	NÚMERO	23
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.357,98 NY: 8.068.371,75, com uma distância de 13,50m de frente até a coordenada EX: 605.365,23 NY: 8.068.383,14, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 33,39m do lado até a coordenada EX: 605.392,91 NY: 8.068.364,47, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 13,66m ao fundo até a coordenada EX: 605.384,79 NY: 8.068.353,48, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 32,45m do lado até a coordenada EX: 605.357,98 NY: 8.068.371,75, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 446,78 m²;

			200
QUADRA	14	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	IRENILDA FONTE DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ	036.066.796-10
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINHO TEIXEIRA	NÚMERO	21
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.365,23 NY: 8.068.383,14, com uma distância de 15,65m de frente até a coordenada EX: 605.373,63 NY: 8.068.396,34, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 22,40m do lado até a coordenada EX: 605.392,36 NY: 8.068.384,05, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 25,31m do lado até a coordenada EX: 605.413,53 NY: 8.068.370,16, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 15,94m ao fundo até a coordenada EX: 605.404,90 NY: 8.068.356,76, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 14,25m do lado até a coordenada EX: 605.392,91 NY: 8.068.364,47, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 33,39m do lado até a coordenada EX: 605.365,23 NY: 8.068.383,14, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 758,23 m²;

			201
QUADRA	14	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINHO TEIXEIRA	NÚMERO	19
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.373,63 NY: 8.068.396,34, com uma distância de 6,97m de frente até a coordenada EX: 605.377,38 NY: 8.068.402,22, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 22,20m do lado até a coordenada EX: 605.396,12 NY: 8.068.390,33, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 7,32m ao fundo até a coordenada EX: 605.392,36 NY: 8.068.384,05, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 22,40m do lado até a coordenada EX: 605.373,63 NY: 8.068.396,34, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 159,25 m²;

			202
QUADRA	14	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINHO TEIXEIRA	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.377,38 NY: 8.068.402,22, com uma distância de 6,28m de frente até a coordenada EX: 605.380,69 NY: 8.068.407,56, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 22,09m do lado até a coordenada EX: 605.399,51 NY: 8.068.396,00, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 6,61m ao fundo até a coordenada EX: 605.396,12 NY: 8.068.390,33, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 22,20m do lado até a coordenada EX: 605.377,38 NY: 8.068.402,22, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 142,75 m²;

			203
QUADRA	14	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	MARIA DO ROSARIO MOREIRA SANTOS	CPF/CNPJ	004.368.616-82
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINHO TEIXEIRA	NÚMERO	17
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.380,69 NY: 8.068.407,56, com uma distância de 11,81m de frente até a coordenada EX: 605.387,07 NY: 8.068.417,50, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.387,07 NY: 8.068.417,50 e PT EX: 605.391,12 NY: 8.068.418,46, coordenadas do Ponto Central EX: 605.389,59 NY: 8.068.415,88, desenvolvimento de 4,61 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,17 m, no azimute da corda de 76°40'11", tangente de 2,90 m, com um ângulo central de curva de 88°00'14" , do lado até a coordenada EX: 605.391,12 NY: 8.068.418,46, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 31,70m do lado até a coordenada EX: 605.418,38 NY: 8.068.402,29, confrontando com RUA PROJETADA 04, deste ponto segue com uma distância de 14,72m ao fundo até a coordenada EX: 605.411,22 NY: 8.068.389,43, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 13,42m do lado até a coordenada EX: 605.399,51 NY: 8.068.396,00, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 22,09m do lado até a coordenada EX: 605.380,69 NY: 8.068.407,56, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 519,50 m²;

			204
QUADRA	14	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.428,22 NY: 8.068.392,83, com uma distância de 11,30m de frente até a coordenada EX: 605.422,04 NY: 8.068.383,36, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 12,41m do lado até a coordenada EX: 605.411,22 NY: 8.068.389,43, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 14,72m ao fundo até a coordenada EX: 605.418,38 NY: 8.068.402,29, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 10,29m do lado até a coordenada EX: 605.427,23 NY: 8.068.397,05, confrontando com RUA PROJETADA 04, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.427,23 NY: 8.068.397,05 e PT EX: 605.428,22 NY: 8.068.392,83, coordenadas do Ponto Central EX: 605.425,70 NY: 8.068.394,47, desenvolvimento de 4,84 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,33 m, no azimute da corda de 166°53'04", tangente de 3,13 m, com um ângulo central de curva de 92°25'33" , do lado até a coordenada EX: 605.428,22 NY: 8.068.392,83, confrontando com RUA PROJETADA 04, fechando assim uma área de 185,98 m²;

			205
QUADRA	14	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.422,04 NY: 8.068.383,36, com uma distância de 15,71m de frente até a coordenada EX: 605.413,53 NY: 8.068.370,16, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 25,31m do lado até a coordenada EX: 605.392,36 NY: 8.068.384,05, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 7,32m ao fundo até a coordenada EX: 605.396,12 NY: 8.068.390,33, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 6,61m ao fundo até a coordenada EX: 605.399,51 NY: 8.068.396,00, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 13,42m do lado até a coordenada EX: 605.411,22 NY: 8.068.389,43, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 12,41m do lado até a coordenada EX: 605.422,04 NY: 8.068.383,36, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 378,61 m²;

			206
QUADRA	14	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	122
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.404,90 NY: 8.068.356,76, com uma distância de 14,03m de frente até a coordenada EX: 605.397,30 NY: 8.068.344,96, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 15,13m do lado até a coordenada EX: 605.384,79 NY: 8.068.353,48, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 13,66m ao fundo até a coordenada EX: 605.392,91 NY: 8.068.364,47, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 14,25m do lado até a coordenada EX: 605.404,90 NY: 8.068.356,76, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 203,25 m²;

			207
QUADRA	14	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	162
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.391,30 NY: 8.068.335,66, com uma distância de 29,97m de frente até a coordenada EX: 605.375,06 NY: 8.068.310,47, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 23,08m do lado até a coordenada EX: 605.355,47 NY: 8.068.322,66, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 15,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.363,14 NY: 8.068.335,67, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 14,25m ao fundo até a coordenada EX: 605.370,38 NY: 8.068.347,95, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 24,26m do lado até a coordenada EX: 605.391,30 NY: 8.068.335,66, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 701,97 m²;			
			208
QUADRA	14	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	SIRNELSON LOPES DE MENEZES	CPF/CNPJ	920.712.526-91
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	200
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.365,68 NY: 8.068.295,91, com uma distância de 20,22m de frente até a coordenada EX: 605.354,73 NY: 8.068.278,91, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 13,77m do lado até a coordenada EX: 605.343,27 NY: 8.068.286,56, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 19,95m ao fundo até a coordenada EX: 605.354,00 NY: 8.068.303,37, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 13,86m do lado até a coordenada EX: 605.365,68 NY: 8.068.295,91, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 277,52 m²;			
			209
QUADRA	14	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.354,73 NY: 8.068.278,91, com uma distância de 7,85m de frente até a coordenada EX: 605.350,47 NY: 8.068.272,31, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.350,47 NY: 8.068.272,31 e PT EX: 605.346,29 NY: 8.068.271,44, coordenadas do Ponto Central EX: 605.347,95 NY: 8.068.273,94, desenvolvimento de 4,76 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,28 m, no azimute da corda de 258°16'23", tangente de 3,05 m, com um ângulo central de curva de 90°56'30" , do lado até a coordenada EX: 605.346,29 NY: 8.068.271,44, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 11,58m do lado até a coordenada EX: 605.336,66 NY: 8.068.277,88, confrontando com RUA DONA CELINA MARQUES, deste ponto segue com uma distância de 9,15m ao fundo até a coordenada EX: 605.341,43 NY: 8.068.285,68, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 1,75m ao fundo até a coordenada EX: 605.342,34 NY: 8.068.287,18, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 1,11m do lado até a coordenada EX: 605.343,27 NY: 8.068.286,56, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 13,77m do lado até a coordenada EX: 605.354,73 NY: 8.068.278,91, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 158,78 m²;			

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Bocaiuva/MG, com sede localizada na Rua Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, CEP: 39390-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiuva/MG, 27/03/2026.

WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural

Representando a Comissão Permanente de Regularização Fundiária

_____

IVANA MARIA MAGALHAES CRUZ

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:FA5624F2

CONVÊNIOS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

EDITAL 01/2026 - SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO08/2026

Considerando que o Município de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32 com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) imóveis inseridos em Engenheiro Dolabela.

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 186/2025 para a presente execução.

Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Bocaiuva/MG, constituída através da Portaria nº 215/2025, presidido pelo Sr. Wanderson Leandro Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado ENGENHEIRO DOLABELA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			210
QUADRA	15	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	JOANA SOUSA SANTOS	CPF/CNPJ	941.451.307-82
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINS TEIXEIRA	NÚMERO	13
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.396,68 NY: 8.068.432,71, com uma distância de 2,05m de frente até a coordenada EX: 605.397,78 NY: 8.068.434,44, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 18,78m do lado até a coordenada EX: 605.413,63 NY: 8.068.424,37, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 4,56m ao fundo até a coordenada EX: 605.411,18 NY: 8.068.420,52, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 15,69m do lado até a coordenada EX: 605.397,69 NY: 8.068.428,52, confrontando com RUA PROJETADA 04, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.397,69 NY: 8.068.428,52 e PT EX: 605.396,68 NY: 8.068.432,71, coordenadas do Ponto Central EX: 605.399,22 NY: 8.068.431,10, desenvolvimento de 4,81 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,31 m, no azimute da corda de 346°33'36", tangente de 3,09 m, com um ângulo central de curva de 91°46'37" , do lado até a coordenada EX: 605.396,68 NY: 8.068.432,71, confrontando com RUA PROJETADA 04, fechando assim uma área de 89,09 m²;			
			211
QUADRA	15	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINS TEIXEIRA,	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.397,78 NY: 8.068.434,44, com uma distância de 5,93m de frente até a coordenada EX: 605.400,97 NY: 8.068.439,45, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 18,78m do lado até a coordenada EX: 605.416,81 NY: 8.068.429,37, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 5,93m ao fundo até a coordenada EX: 605.413,63 NY: 8.068.424,37, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 18,78m do lado até a coordenada EX: 605.397,78 NY: 8.068.434,44, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 111,37 m²;			
			212
QUADRA	15	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINS TEIXEIRA	NÚMERO	239
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.400,97 NY: 8.068.439,45, com uma distância de 6,68m de frente até a coordenada EX: 605.404,55 NY: 8.068.445,08, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 18,78m do lado até a coordenada EX: 605.420,40 NY: 8.068.435,01, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 6,68m ao fundo até a coordenada EX: 605.416,81 NY: 8.068.429,37, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 18,78m do lado até a coordenada EX: 605.400,97 NY: 8.068.439,45, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 125,45 m²;			
			213
QUADRA	15	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINS TEIXEIRA,	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.404,55 NY: 8.068.445,08, com uma distância de 10,35m de frente até a coordenada EX: 605.410,10 NY: 8.068.453,82, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue com uma distância de 25,08m do lado até a coordenada EX: 605.431,27 NY: 8.068.440,36, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 13,07m ao fundo até a coordenada EX: 605.432,45 NY: 8.068.427,35, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 14,28m do lado até a coordenada EX: 605.420,40 NY: 8.068.435,01, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 18,78m do lado até a coordenada EX: 605.404,55 NY: 8.068.445,08, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 300,85 m²;			
			214
QUADRA	15	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARTINS TEIXEIRA,	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.410,10 NY: 8.068.453,82, com uma distância de 11,06m de frente até a coordenada EX: 605.416,02 NY: 8.068.463,16, confrontando com RUA MARTINS TEIXEIRA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.416,02 NY: 8.068.463,16 e PT EX: 605.420,16 NY: 8.068.464,09, coordenadas do Ponto Central EX: 605.418,56 NY: 8.068.461,56, desenvolvimento de 4,71 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,24 m, no azimute da corda de 77°21'00", tangente de 3,00 m, com um ângulo central de curva de 90°00'00" , do lado até a coordenada EX: 605.420,16 NY: 8.068.464,09, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 7,41m do lado até a coordenada EX: 605.426,42 NY: 8.068.460,13, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 3,78m do lado até a coordenada EX: 605.428,30 NY: 8.068.456,85, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 16,75m ao fundo até a coordenada EX: 605.431,27 NY: 8.068.440,36, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 25,08m do lado até a coordenada EX: 605.410,10 NY: 8.068.453,82, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 258,43 m²;			
			215
QUADRA	15	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	

ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.432,45 NY: 8.068.427,35, com uma distância de 20,63m de frente até a coordenada EX: 605.434,31 NY: 8.068.406,80, confrontando com AVENIDA CAMILO EVARISTO DOS SANTOS, deste ponto segue com uma distância de 26,89m do lado até a coordenada EX: 605.411,18 NY: 8.068.420,52, confrontando com RUA PROJETADA 04, deste ponto segue com uma distância de 4,56m ao fundo até a coordenada EX: 605.413,63 NY: 8.068.424,37, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 5,93m ao fundo até a coordenada EX: 605.416,81 NY: 8.068.429,37, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 6,68m ao fundo até a coordenada EX: 605.420,40 NY: 8.068.435,01, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 14,28m do lado até a coordenada EX: 605.432,45 NY: 8.068.427,35, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 347,38 m²;

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Bocaiuva/MG, com sede localizada na Rua Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, CEP: 39390-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiuva/MG, 27/03/2026.

WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural

Representando a Comissão Permanente de Regularização Fundiária

_____

IVANA MARIA MAGALHAES CRUZ

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:0BF5F04D

CONVÊNIOS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

EDITAL 01/2026 - SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO

Considerando que o Município de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32 com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) imóveis inseridos em Engenheiro Dolabela.

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 186/2025 para a presente execução.

Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Bocaiuva/MG, constituída através da Portaria nº 215/2025, presidido pelo Sr. Wanderson Leandro Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado ENGENHEIRO DOLABELA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			216
QUADRA	16	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	21
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.348,86 NY: 8.068.250,61, com uma distância de 9,36m de frente até a coordenada EX: 605.353,92 NY: 8.068.258,48, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 22,78m do lado até a coordenada EX: 605.373,00 NY: 8.068.246,03, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 9,41m ao fundo até a coordenada EX: 605.368,07 NY: 8.068.238,02, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 22,97m do lado até a coordenada EX: 605.348,86 NY: 8.068.250,61, confrontando com Lote 20, fechando assim uma área de 214,58 m²;			
			217
QUADRA	16	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	107
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.411,66 NY: 8.068.348,06, com uma distância de 16,01m de frente até a coordenada EX: 605.420,33 NY: 8.068.361,52, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 21,58m do lado até a coordenada EX: 605.437,96 NY: 8.068.349,07, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 15,65m ao fundo até a coordenada EX: 605.429,05 NY: 8.068.336,21, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 21,04m do lado até a coordenada EX: 605.411,66 NY: 8.068.348,06, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 337,34 m²;			
			218
QUADRA	16	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	97
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.420,33 NY: 8.068.361,52, com uma distância de 11,61m de frente até a coordenada EX: 605.426,62 NY: 8.068.371,28, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 30,80m do lado até a coordenada EX: 605.452,01 NY: 8.068.353,84, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 12,01m ao fundo até a coordenada EX: 605.445,57 NY: 8.068.343,70, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 9,32m do lado até a coordenada EX: 605.437,96 NY: 8.068.349,07, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 21,58m do lado até a coordenada EX: 605.420,33 NY: 8.068.361,52, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 363,90 m²;			
			219
QUADRA	16	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA GEOVINO SILVA	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.426,62 NY: 8.068.371,28, com uma distância de 18,26m de frente até a coordenada EX: 605.436,51 NY: 8.068.386,62, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 13,94m do lado até a coordenada EX: 605.447,99 NY: 8.068.378,72, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 0,02m do lado até a coordenada EX: 605.448,01 NY: 8.068.378,70, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 16,75m do lado até a coordenada EX: 605.461,87 NY: 8.068.369,29, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 10,90m ao fundo até a coordenada EX: 605.455,96 NY: 8.068.360,13, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 7,43m ao fundo até a coordenada EX: 605.452,01 NY: 8.068.353,84, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 30,80m do lado até a coordenada EX: 605.426,62 NY: 8.068.371,28, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 561,13 m²;			
			220
QUADRA	16	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA	NÚMERO	5
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.445,73 NY: 8.068.395,36, com uma distância de 10,89m de frente até a coordenada EX: 605.454,86 NY: 8.068.389,41, confrontando com RUA PROJETADA 05, deste ponto segue com uma distância de 12,71m do lado até a coordenada EX: 605.447,99 NY: 8.068.378,72, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 13,94m ao fundo até a coordenada EX: 605.436,51 NY: 8.068.386,62, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 9,33m do lado até a coordenada EX: 605.441,57 NY: 8.068.394,47, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.441,57 NY: 8.068.394,47 e PT EX: 605.445,73 NY: 8.068.395,36, coordenadas do Ponto Central EX: 605.444,09 NY: 8.068.392,84, desenvolvimento de 4,73 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,25 m, no azimute da corda de 77°56'23", tangente de 3,02 m, com um ângulo central de curva de 90°17'51" , do lado até a coordenada EX: 605.445,73 NY: 8.068.395,36, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, fechando assim uma área de 172,46 m²;			
			221
QUADRA	16	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA PROJETADA	NÚMERO	5
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.454,86 NY: 8.068.389,41, com uma distância de 16,80m de frente até a coordenada EX: 605.468,94 NY: 8.068.380,25, confrontando com RUA PROJETADA 05, deste ponto segue com uma distância de 13,04m do lado até a coordenada EX: 605.461,87 NY: 8.068.369,29, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 16,75m ao fundo até a coordenada EX: 605.448,01 NY: 8.068.378,70, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 0,02m do lado até a coordenada EX: 605.447,99 NY: 8.068.378,72, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 12,71m do lado até a coordenada EX: 605.454,86 NY: 8.068.389,41, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 216,10 m²;			
			222
QUADRA	16	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.483,49 NY: 8.068.367,23, com uma distância de 21,26m de frente até a coordenada EX: 605.471,95 NY: 8.068.349,37, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 19,27m do lado até a coordenada EX: 605.455,96 NY: 8.068.360,13, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 10,90m ao fundo até a coordenada EX: 605.461,87 NY: 8.068.369,29, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 13,04m ao fundo até a coordenada EX: 605.468,94 NY: 8.068.380,25, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 16,30m do lado até a coordenada EX: 605.482,61 NY: 8.068.371,37, confrontando com RUA PROJETADA 05, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.482,61 NY: 8.068.371,37 e PT EX: 605.483,49 NY: 8.068.367,23, coordenadas do Ponto Central EX: 605.480,97 NY: 8.068.368,86, desenvolvimento de 4,70 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,24 m, no azimute da corda de 167°56'19", tangente de 2,99 m, com um ângulo central de curva de 89°51'29" , do lado até a coordenada EX: 605.483,49 NY: 8.068.367,23, confrontando com RUA PROJETADA 05, fechando assim uma área de 462,77 m²;			
			223
QUADRA	16	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.471,95 NY: 8.068.349,37, com uma distância de 11,16m de frente até a coordenada EX: 605.465,90 NY: 8.068.340,00, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 10,03m do lado até a coordenada EX: 605.457,55 NY: 8.068.345,55, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 8,30m do lado até a coordenada EX: 605.453,25 NY: 8.068.338,46, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 9,29m do lado até a coordenada EX: 605.445,57 NY: 8.068.343,70, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 12,01m ao fundo até a coordenada EX: 605.452,01 NY: 8.068.353,84, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 7,43m ao fundo até a coordenada EX: 605.455,96 NY: 8.068.360,13, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 19,27m do lado até a coordenada EX: 605.471,95 NY: 8.068.349,37, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 291,01 m²;			
			224
QUADRA	16	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.465,90 NY: 8.068.340,00, com uma distância de 8,29m de frente até a coordenada EX: 605.461,40 NY: 8.068.333,03, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 9,79m do lado até a coordenada EX: 605.453,25 NY: 8.068.338,46, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 8,30m ao fundo até a coordenada EX: 605.457,55 NY: 8.068.345,55, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 10,03m do lado até a coordenada EX: 605.465,90 NY: 8.068.340,00, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 82,14 m²;			
			225
QUADRA	16	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	56
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.461,40 NY: 8.068.333,03, com uma distância de 15,26m de frente até a coordenada EX: 605.453,12 NY: 8.068.320,22, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 28,90m do lado até a coordenada EX: 605.429,05 NY: 8.068.336,21, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 15,65m ao fundo até a coordenada EX: 605.437,96 NY: 8.068.349,07, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 9,32m do lado até a coordenada EX: 605.445,57 NY: 8.068.343,70, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 9,30m do lado até a coordenada EX: 605.453,25 NY: 8.068.338,46, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 9,79m do lado até a coordenada EX: 605.461,40 NY: 8.068.333,03, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 440,20 m²;			
			226
QUADRA	16	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	DEVALDO SILVA TELES	CPF/CNPJ	034.378.066-61
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	21
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.453,12 NY: 8.068.320,22, com uma distância de 17,80m de frente até a coordenada EX: 605.443,46 NY: 8.068.305,27, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 5,94m do lado até a coordenada EX: 605.438,50 NY: 8.068.308,54, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 22,91m do lado até a coordenada EX: 605.419,88 NY: 8.068.321,88, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 21,19m do lado até a coordenada EX: 605.403,28 NY: 8.068.335,05, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 15,48m ao fundo até a coordenada EX: 605.411,66 NY: 8.068.348,06, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 21,04m do lado até a coordenada EX: 605.429,05 NY: 8.068.336,21, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 28,90m do lado até a coordenada EX: 605.453,12 NY: 8.068.320,22, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 847,01 m²;			
			227
QUADRA	16	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	19
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.443,46 NY: 8.068.305,27, com uma distância de 9,52m de frente até a coordenada EX: 605.438,29 NY: 8.068.297,27, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 49,88m do lado até a coordenada EX: 605.396,74 NY: 8.068.324,86, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 12,10m ao fundo até a coordenada EX: 605.403,28 NY: 8.068.335,05, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 21,19m do lado até a coordenada EX: 605.419,88 NY: 8.068.321,88, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 22,91m do lado até a coordenada EX: 605.438,50 NY: 8.068.308,54, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 5,94m do lado até a coordenada EX: 605.443,46 NY: 8.068.305,27, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 519,38 m²;			
			228
QUADRA	16	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	MOISES SANTANA SANTOS	CPF/CNPJ	367.176.066-49
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	17
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.438,29 NY: 8.068.297,27, com uma distância de 9,85m de frente até a coordenada EX: 605.432,95 NY: 8.068.289,00, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 13,26m do lado até a coordenada EX: 605.421,73 NY: 8.068.296,06, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 4,67m do lado até a coordenada EX: 605.417,78 NY: 8.068.298,55, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 7,27m do lado até a coordenada EX: 605.411,63 NY: 8.068.302,43, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 24,66m do lado até a coordenada EX: 605.391,12 NY: 8.068.316,11, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 10,40m ao fundo até a coordenada EX: 605.396,74 NY: 8.068.324,86, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 49,88m do lado até a coordenada EX: 605.438,29 NY: 8.068.297,27, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 512,83 m²;			
			229
QUADRA	16	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	15
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.432,95 NY: 8.068.289,00, com uma distância de 12,20m de frente até a coordenada EX: 605.426,32 NY: 8.068.278,75, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 49,87m do lado até a coordenada EX: 605.384,37 NY: 8.068.305,71, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 12,40m ao fundo até a coordenada EX: 605.391,12 NY: 8.068.316,11, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 24,66m do lado até a coordenada EX: 605.411,63 NY: 8.068.302,43, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 7,27m do lado até a coordenada EX: 605.417,78 NY: 8.068.298,55, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 4,67m do lado até a coordenada EX: 605.421,73 NY: 8.068.296,06, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 13,26m do lado até a coordenada EX: 605.432,95 NY: 8.068.289,00, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 605,25 m²;			
			230
QUADRA	16	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	13
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.426,32 NY: 8.068.278,75, com uma distância de 11,73m de frente até a coordenada EX: 605.419,96 NY: 8.068.268,90, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 49,86m do lado até a coordenada EX: 605.378,13 NY: 8.068.296,03, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 11,52m ao fundo até a coordenada EX: 605.384,37 NY: 8.068.305,71, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 49,87m do lado até a coordenada EX: 605.426,32 NY: 8.068.278,75, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 579,60 m²;			
			231
QUADRA	16	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	9
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.419,96 NY: 8.068.268,90, com uma distância de 20,25m de frente até a coordenada EX: 605.408,97 NY: 8.068.251,89, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 49,83m do lado até a coordenada EX: 605.367,25 NY: 8.068.279,15, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 20,08m ao fundo até a coordenada EX: 605.378,13 NY: 8.068.296,03, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 49,86m do lado até a coordenada EX: 605.419,96 NY: 8.068.268,90, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 1.005,26 m²;			
			232

QUADRA	16	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	ROSANIA DE FATIMA SANTOS	CPF/CNPJ	043.740.386-63
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	7
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.408,97 NY: 8.068.251,89, com uma distância de 11,95m de frente até a coordenada EX: 605.402,48 NY: 8.068.241,85, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 49,82m do lado até a coordenada EX: 605.360,69 NY: 8.068.268,98, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 12,10m ao fundo até a coordenada EX: 605.367,25 NY: 8.068.279,15, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 49,83m do lado até a coordenada EX: 605.408,97 NY: 8.068.251,89, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 599,05 m²;			
			233
QUADRA	16	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	CPF/CNPJ	065.896.436-44
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	5
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.402,48 NY: 8.068.241,85, com uma distância de 12,09m de frente até a coordenada EX: 605.395,92 NY: 8.068.231,70, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 27,04m do lado até a coordenada EX: 605.373,00 NY: 8.068.246,03, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 22,78m do lado até a coordenada EX: 605.353,92 NY: 8.068.258,48, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 12,50m ao fundo até a coordenada EX: 605.360,69 NY: 8.068.268,98, confrontando com RUA GEOVÍNO SILVA, deste ponto segue com uma distância de 49,82m do lado até a coordenada EX: 605.402,48 NY: 8.068.241,85, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 618,40 m²;			
			234
QUADRA	16	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	SHEILA JORDANA ALVES VIEIRA	CPF/CNPJ	055.992.196-90
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	3
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.395,92 NY: 8.068.231,70, com uma distância de 9,87m de frente até a coordenada EX: 605.390,56 NY: 8.068.223,41, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue com uma distância de 26,83m do lado até a coordenada EX: 605.368,07 NY: 8.068.238,02, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 9,41m ao fundo até a coordenada EX: 605.373,00 NY: 8.068.246,03, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 27,04m do lado até a coordenada EX: 605.395,92 NY: 8.068.231,70, confrontando com Lote 18, fechando assim uma área de 259,55 m²;			
			235
QUADRA	16	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA ANTÔNIO VITORIA	NÚMERO	1
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.390,56 NY: 8.068.223,41, com uma distância de 12,07m de frente até a coordenada EX: 605.384,01 NY: 8.068.213,26, confrontando com RUA ANTÔNIO VITÓRIA, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.384,01 NY: 8.068.213,26 e PT EX: 605.379,27 NY: 8.068.212,87, coordenadas do Ponto Central EX: 605.381,49 NY: 8.068.214,89, desenvolvimento de 5,49 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,76 m, no azimute da corda de 265°17'19", tangente de 3,90 m, com um ângulo central de curva de 104°50'31" , do lado até a coordenada EX: 605.379,27 NY: 8.068.212,87, confrontando com RUA PROJETADA 03, deste ponto segue com uma distância de 45,31m do lado até a coordenada EX: 605.348,79 NY: 8.068.246,39, confrontando com RUA PROJETADA 03, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.348,79 NY: 8.068.246,39 e PT EX: 605.348,49 NY: 8.068.250,04, coordenadas do Ponto Central EX: 605.351,01 NY: 8.068.248,41, desenvolvimento de 3,94 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 3,66 m, no azimute da corda de 355°19'09", tangente de 2,31 m, com um ângulo central de curva de 75°13'09" , do lado até a coordenada EX: 605.348,49 NY: 8.068.250,04, confrontando com RUA PROJETADA 03, deste ponto segue com uma distância de 0,68m do lado até a coordenada EX: 605.348,86 NY: 8.068.250,61, confrontando com RUA PROJETADA 03, deste ponto segue com uma distância de 22,97m do lado até a coordenada EX: 605.368,07 NY: 8.068.238,02, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 26,83m ao fundo até a coordenada EX: 605.390,56 NY: 8.068.223,41, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 466,42 m²;			

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Bocaiuva/MG, com sede localizada na Rua Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, CEP: 39390-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiuva/MG, 27/03/2026.

WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural

Representando a Comissão Permanente de Regularização Fundiária

_____

IVANA MARIA MAGALHAES CRUZ

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:85C95BEF

CONVÊNIOS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

EDITAL 01/2026 - SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO

Considerando que o Município de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32 com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) imóveis inseridos em Engenheiro Dolabela.

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 186/2025 para a presente execução.

Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Bocaiuva/MG, constituída através da Portaria nº 215/2025, presidido pelo Sr. Wanderson Leandro Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado ENGENHEIRO DOLABELA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

256

QUADRA	30	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA TREZE	NÚMERO	1
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.525,59 NY: 8.068.643,18, com uma distância de 10,44m de frente até a coordenada EX: 605.525,84 NY: 8.068.653,62, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 16,83m do lado até a coordenada EX: 605.542,56 NY: 8.068.651,71, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 12,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.541,70 NY: 8.068.639,63, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 13,22m do lado até a coordenada EX: 605.528,48 NY: 8.068.640,11, confrontando com RUA PROJETADA 06, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.528,48 NY: 8.068.640,11 e PT EX: 605.525,59 NY: 8.068.643,18, coordenadas do Ponto Central EX: 605.528,59 NY: 8.068.643,11, desenvolvimento de 4,68 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,22 m, no azimute da corda de 316°44'02", tangente de 2,96 m, com um ângulo central de curva de 89°17'14" , do lado até a coordenada EX: 605.525,59 NY: 8.068.643,18, confrontando com RUA PROJETADA 06, fechando assim uma área de 208,38 m²;

257

QUADRA	30	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA TREZE	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.525,84 NY: 8.068.653,62, com uma distância de 8,40m de frente até a coordenada EX: 605.526,03 NY: 8.068.662,02, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 16,10m do lado até a coordenada EX: 605.542,13 NY: 8.068.661,65, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 5,85m ao fundo até a coordenada EX: 605.542,13 NY: 8.068.655,80, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 1,61m ao fundo até a coordenada EX: 605.543,74 NY: 8.068.655,80, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 4,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.543,66 NY: 8.068.651,69, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 1,10m do lado até a coordenada EX: 605.542,56 NY: 8.068.651,71, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 16,83m do lado até a coordenada EX: 605.525,84 NY: 8.068.653,62, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 154,58 m²;

258

QUADRA	30	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA TREZE	NÚMERO	23
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.526,89 NY: 8.068.699,68, com uma distância de 11,00m de frente até a coordenada EX: 605.527,15 NY: 8.068.710,68, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 17,99m do lado até a coordenada EX: 605.545,11 NY: 8.068.709,67, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 10,41m ao fundo até a coordenada EX: 605.545,10 NY: 8.068.699,27, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 18,21m do lado até a coordenada EX: 605.526,89 NY: 8.068.699,68, confrontando com Lote 21, fechando assim uma área de 193,65 m²;

259

QUADRA	30	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA TREZE	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.527,38 NY: 8.068.720,87, com uma distância de 8,31m de frente até a coordenada EX: 605.527,57 NY: 8.068.729,18, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 17,00m do lado até a coordenada EX: 605.544,55 NY: 8.068.728,54, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 8,49m ao fundo até a coordenada EX: 605.544,55 NY: 8.068.720,06, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 17,19m do lado até a coordenada EX: 605.527,38 NY: 8.068.720,87, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 143,47 m²;

260

QUADRA	30	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA TREZE	NÚMERO	75
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.527,75 NY: 8.068.737,22, com uma distância de 11,53m de frente até a coordenada EX: 605.528,01 NY: 8.068.748,75, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 14,19m do lado até a coordenada EX: 605.542,19 NY: 8.068.748,01, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 10,88m ao fundo até a coordenada EX: 605.542,02 NY: 8.068.737,13, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 14,27m do lado até a coordenada EX: 605.527,75 NY: 8.068.737,22, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 159,41 m²;

261

QUADRA	30	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA TREZE	NÚMERO	55
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.528,24 NY: 8.068.758,72, com uma distância de 9,75m de frente até a coordenada EX: 605.528,46 NY: 8.068.768,47, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 24,87m do lado até a coordenada EX: 605.553,32 NY: 8.068.767,70, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 10,13m ao fundo até a coordenada EX: 605.552,92 NY: 8.068.757,58, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 24,70m do lado até a coordenada EX: 605.528,24 NY: 8.068.758,72, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 246,30 m²;

262

QUADRA	30	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA TREZE	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.528,46 NY: 8.068.768,47, com uma distância de 19,26m de frente até a coordenada EX: 605.528,90 NY: 8.068.787,72, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 24,55m do lado até a coordenada EX: 605.553,32 NY: 8.068.785,21, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 17,51m ao fundo até a coordenada EX: 605.553,32 NY: 8.068.767,70, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 24,87m do lado até a coordenada EX: 605.528,46 NY: 8.068.768,47, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 453,34 m²;

263

QUADRA	30	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA TREZE	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.528,90 NY: 8.068.787,72, com uma distância de 10,59m de frente até a coordenada EX: 605.529,14 NY: 8.068.798,31, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 24,71m do lado até a coordenada EX: 605.553,73 NY: 8.068.795,83, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 10,62m ao fundo até a coordenada EX: 605.553,32 NY: 8.068.785,21, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 24,55m do lado até a coordenada EX: 605.528,90 NY: 8.068.787,72, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 260,59 m²;

264

QUADRA	30	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA TREZE	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.529,14 NY: 8.068.798,31, com uma distância de 8,43m de frente até a coordenada EX: 605.529,34 NY: 8.068.806,74, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 24,53m do lado até a coordenada EX: 605.553,83 NY: 8.068.805,40, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 9,58m ao fundo até a coordenada EX: 605.553,73 NY: 8.068.795,83, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 24,71m do lado até a coordenada EX: 605.529,14 NY: 8.068.798,31, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 221,16 m²;

265

QUADRA	30	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	CLARA DE SOUZA	CPF/CNPJ	027.141.396-47
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	AVENIDA 03	NÚMERO	36
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.532,65 NY: 8.068.820,53, com uma distância de 33,56m de frente até a coordenada EX: 605.566,21 NY: 8.068.819,79, confrontando com RUA FREI HUMBERTO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.566,21 NY: 8.068.819,79 e PT EX: 605.569,14 NY: 8.068.816,74, coordenadas do Ponto Central EX: 605.566,14 NY: 8.068.816,79, desenvolvimento de 4,69 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,23 m, no azimute da corda de 136°04'52", tangente de 2,98 m, com um ângulo central de curva de 89°38'10" , do lado até a coordenada EX: 605.569,14 NY: 8.068.816,74, confrontando com RUA FREI HUMBERTO, deste ponto segue com uma distância de 11,26m do lado até a coordenada EX: 605.568,96 NY: 8.068.805,49, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 15,13m ao fundo até a coordenada EX: 605.553,83 NY: 8.068.805,40, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 24,53m ao fundo até a coordenada EX: 605.529,34 NY: 8.068.806,74, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 10,87m do lado até a coordenada EX: 605.529,58 NY: 8.068.817,60, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.529,58 NY: 8.068.817,60 e PT EX: 605.532,65 NY: 8.068.820,53, coordenadas do Ponto Central EX: 605.532,58 NY: 8.068.817,53, desenvolvimento de 4,71 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,24 m, no azimute da corda de 46°17'06", tangente de 3,00 m, com um ângulo central de curva de 89°57'21" , do lado até a coordenada EX: 605.532,65 NY: 8.068.820,53, confrontando com RUATREZE, fechando assim uma área de 563,55 m²;

266

QUADRA	30	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	34
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.568,96 NY: 8.068.805,49, com uma distância de 10,60m de frente até a coordenada EX: 605.568,80 NY: 8.068.794,89, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 15,10m do lado até a coordenada EX: 605.553,73 NY: 8.068.795,83, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 9,58m ao fundo até a coordenada EX: 605.553,83 NY: 8.068.805,40, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 15,13m do lado até a coordenada EX: 605.568,96 NY: 8.068.805,49, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 152,39 m²;

267

QUADRA	30	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.568,80 NY: 8.068.794,89, com uma distância de 10,45m de frente até a coordenada EX: 605.568,63 NY: 8.068.784,44, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 15,33m do lado até a coordenada EX: 605.553,32 NY: 8.068.785,21, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 10,62m ao fundo até a coordenada EX: 605.553,73 NY: 8.068.795,83, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 15,10m do lado até a coordenada EX: 605.568,80 NY: 8.068.794,89, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 160,19 m²;

268

QUADRA	30	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.568,63 NY: 8.068.784,44, com uma distância de 16,98m de frente até a coordenada EX: 605.568,36 NY: 8.068.767,46, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 15,04m do lado até a coordenada EX: 605.553,32 NY: 8.068.767,70, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 17,51m ao fundo até a coordenada EX: 605.553,32 NY: 8.068.785,21, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 15,33m do lado até a coordenada EX: 605.568,63 NY: 8.068.784,44, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 261,76 m²;

269

QUADRA	30	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.568,36 NY: 8.068.767,46, com uma distância de 10,49m de frente até a coordenada EX: 605.568,20 NY: 8.068.756,97, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 15,29m do lado até a coordenada EX: 605.552,92 NY: 8.068.757,58, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 10,13m ao fundo até a coordenada EX: 605.553,32 NY: 8.068.767,70, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 15,04m do lado até a coordenada EX: 605.568,36 NY: 8.068.767,46, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 156,34 m²;

270

QUADRA	30	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.568,20 NY: 8.068.756,97, com uma distância de 10,01m de frente até a coordenada EX: 605.568,04 NY: 8.068.746,96, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 25,87m do lado até a coordenada EX: 605.542,19 NY: 8.068.748,01, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 14,19m do lado até a coordenada EX: 605.528,01 NY: 8.068.748,75, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 9,97m ao fundo até a coordenada EX: 605.528,24 NY: 8.068.758,72, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 24,70m do lado até a coordenada EX: 605.552,92 NY: 8.068.757,58, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 15,29m do lado até a coordenada EX: 605.568,20 NY: 8.068.756,97, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 400,83 m²;

271

QUADRA	30	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	JOSE ROQUE ANTONIO CRUZ	CPF/CNPJ	268.565.306-68
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	22
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.568,04 NY: 8.068.746,96, com uma distância de 10,24m de frente até a coordenada EX: 605.567,88 NY: 8.068.736,72, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 25,87m do lado até a coordenada EX: 605.542,02 NY: 8.068.737,13, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 10,88m ao fundo até a coordenada EX: 605.542,19 NY: 8.068.748,01, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 25,87m do lado até a coordenada EX: 605.568,04 NY: 8.068.746,96, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 273,24 m²;

272

QUADRA	30	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	20
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.567,88 NY: 8.068.736,72, com uma distância de 8,54m de frente até a coordenada EX: 605.567,74 NY: 8.068.728,18, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 23,20m do lado até a coordenada EX: 605.544,55 NY: 8.068.728,54, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 17,00m do lado até a coordenada EX: 605.527,57 NY: 8.068.729,18, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 8,05m ao fundo até a coordenada EX: 605.527,75 NY: 8.068.737,22, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 14,27m do lado até a coordenada EX: 605.542,02 NY: 8.068.737,13, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 25,87m do lado até a coordenada EX: 605.567,88 NY: 8.068.736,72, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 339,10 m²;

273

QUADRA	30	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	18
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.567,74 NY: 8.068.728,18, com uma distância de 8,76m de frente até a coordenada EX: 605.567,61 NY: 8.068.719,42, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 23,07m do lado até a coordenada EX: 605.544,55 NY: 8.068.720,06, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 8,49m ao fundo até a coordenada EX: 605.544,55 NY: 8.068.728,54, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 23,20m do lado até a coordenada EX: 605.567,74 NY: 8.068.728,18, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 199,41 m²;

274

QUADRA	30	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	ARLENE DE FATIMA ARCANJO SANTOS	CPF/CNPJ	060.016.696-19
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	35
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.567,61 NY: 8.068.719,42, com uma distância de 10,31m de frente até a coordenada EX: 605.567,44 NY: 8.068.709,11, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 22,34m do lado até a coordenada EX: 605.545,11 NY: 8.068.709,67, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 17,99m do lado até a coordenada EX: 605.527,15 NY: 8.068.710,68, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 10,19m ao fundo até a coordenada EX: 605.527,38 NY: 8.068.720,87, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 17,19m do lado até a coordenada EX: 605.544,55 NY: 8.068.720,06, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 23,07m do lado até a coordenada EX: 605.567,61 NY: 8.068.719,42, confrontando com Lote 18, fechando assim uma área de 415,18 m²;

275

QUADRA	30	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	14
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.567,44 NY: 8.068.709,11, com uma distância de 9,85m de frente até a coordenada EX: 605.567,29 NY: 8.068.699,27, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 22,19m do lado até a coordenada EX: 605.545,10 NY: 8.068.699,27, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 10,41m ao fundo até a coordenada EX: 605.545,11 NY: 8.068.709,67, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 22,34m do lado até a coordenada EX: 605.567,44 NY: 8.068.709,11, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 225,42 m²;

276

QUADRA	30	LOTE	21
BENEFICIÁRIO	MARIA DE LOURDES RODRIGUES AQUINO	CPF/CNPJ	586.485.936-20
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	12
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.567,29 NY: 8.068.699,27, com uma distância de 10,20m de frente até a coordenada EX: 605.567,13 NY: 8.068.689,07, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 40,47m do lado até a coordenada EX: 605.526,67 NY: 8.068.689,68, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 10,00m ao fundo até a coordenada EX: 605.526,89 NY: 8.068.699,68, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 18,21m do lado até a coordenada EX: 605.545,10 NY: 8.068.699,27, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 22,19m do lado até a coordenada EX: 605.567,29 NY: 8.068.699,27, confrontando com Lote 20, fechando assim uma área de 403,80 m²;

277

QUADRA	30	LOTE	22
BENEFICIÁRIO	NELI DE AMORIM RIBEIRO	CPF/CNPJ	969.850.386-20
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	10
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.567,13 NY: 8.068.689,07, com uma distância de 8,75m de frente até a coordenada EX: 605.567,00 NY: 8.068.680,32, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 40,53m do lado até a coordenada EX: 605.526,48 NY: 8.068.681,32, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 8,37m ao fundo até a coordenada EX: 605.526,67 NY: 8.068.689,68, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 40,47m do lado até a coordenada EX: 605.567,13 NY: 8.068.689,07, confrontando com Lote 21, fechando assim uma área de 346,70 m²;

278

QUADRA	30	LOTE	23
BENEFICIÁRIO	CLEUSA DA SILVA	CPF/CNPJ	245.671.528-40
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	8

COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.567,00 NY: 8.068.680,32, com uma distância de 9,04m de frente até a coordenada EX: 605.566,85 NY: 8.068.671,28, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 40,60m do lado até a coordenada EX: 605.526,28 NY: 8.068.672,95, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 8,37m ao fundo até a coordenada EX: 605.526,48 NY: 8.068.681,32, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 40,53m do lado até a coordenada EX: 605.567,00 NY: 8.068.680,32, confrontando com Lote 22, fechando assim uma área de 353,05 m²;

279

QUADRA	30	LOTE	24
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	6
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.566,85 NY: 8.068.671,28, com uma distância de 10,03m de frente até a coordenada EX: 605.566,70 NY: 8.068.661,26, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 24,58m do lado até a coordenada EX: 605.542,13 NY: 8.068.661,65, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 16,10m do lado até a coordenada EX: 605.526,03 NY: 8.068.662,02, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 10,93m ao fundo até a coordenada EX: 605.526,28 NY: 8.068.672,95, confrontando com RUATREZE, deste ponto segue com uma distância de 40,60m do lado até a coordenada EX: 605.566,85 NY: 8.068.671,28, confrontando com Lote 23, fechando assim uma área de 427,10 m²;

280

QUADRA	30	LOTE	25
BENEFICIÁRIO	TATIELE CRISTINA SOUZA	CPF/CNPJ	132.332.406-27
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	4
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.566,70 NY: 8.068.661,26, com uma distância de 10,02m de frente até a coordenada EX: 605.566,54 NY: 8.068.651,24, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 22,89m do lado até a coordenada EX: 605.543,66 NY: 8.068.651,69, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 4,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.543,74 NY: 8.068.655,80, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 1,61m ao fundo até a coordenada EX: 605.542,13 NY: 8.068.655,80, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 5,85m ao fundo até a coordenada EX: 605.542,13 NY: 8.068.661,65, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 24,58m do lado até a coordenada EX: 605.566,70 NY: 8.068.661,26, confrontando com Lote 24, fechando assim uma área de 237,93 m²;

281

QUADRA	30	LOTE	26
BENEFICIÁRIO	MANOEL DOS PASSOS CANDIDO DE ABREU	CPF/CNPJ	035.027.706-03
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	2
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.566,54 NY: 8.068.651,24, com uma distância de 9,45m de frente até a coordenada EX: 605.566,38 NY: 8.068.641,79, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.566,38 NY: 8.068.641,79 e PT EX: 605.563,27 NY: 8.068.638,84, coordenadas do Ponto Central EX: 605.563,38 NY: 8.068.641,84, desenvolvimento de 4,77 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,28 m, no azimute da corda de 226°32'52", tangente de 3,06 m, com um ângulo central de curva de 91°05'05" , do lado até a coordenada EX: 605.563,27 NY: 8.068.638,84, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,58m do lado até a coordenada EX: 605.541,70 NY: 8.068.639,63, confrontando com RUA PROJETADA 06, deste ponto segue com uma distância de 12,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.542,56 NY: 8.068.651,71, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 1,10m do lado até a coordenada EX: 605.543,66 NY: 8.068.651,69, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 22,89m do lado até a coordenada EX: 605.566,54 NY: 8.068.651,24, confrontando com Lote 25, fechando assim uma área de 297,12 m²;

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Bocaiuva/MG, com sede localizada na Rua Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, CEP: 39390-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiuva/MG, 27/03/2026.

_____

WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural

Representando a Comissão Permanente de Regularização Fundiária

_____

IVANA MARIA MAGALHAES CRUZ

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:39EC8BC3

CONVÊNIOS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

EDITAL 01/2026 - SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO12/2026

Considerando que o Município de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32 com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) imóveis inseridos em Engenheiro Dolabela.

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 186/2025 para a presente execução.

Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Bocaiuva/MG, constituída através da Portaria nº 215/2025, presidido pelo Sr. Wanderson Leandro Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado ENGENHEIRO DOLABELA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

282			
QUADRA	31	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	EVA NATALINA DOS SANTOS ROCHA	CPF/CNPJ	032.363.466-47
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	1
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.577,77 NY: 8.068.641,26, com uma distância de 9,18m de frente até a coordenada EX: 605.577,93 NY: 8.068.650,44, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,15m do lado até a coordenada EX: 605.599,07 NY: 8.068.650,87, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 13,32m ao fundo até a coordenada EX: 605.598,83 NY: 8.068.637,55, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 18,19m do lado até a coordenada EX: 605.580,66 NY: 8.068.638,21, confrontando com RUA PROJETADA 06, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.580,66 NY: 8.068.638,21 e PT EX: 605.577,77 NY: 8.068.641,26, coordenadas do Ponto Central EX: 605.580,77 NY: 8.068.641,21, desenvolvimento de 4,65 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,20 m, no azimute da corda de 316°32'30", tangente de 2,94 m, com um ângulo central de curva de 88°54'11" , do lado até a coordenada EX: 605.577,77 NY: 8.068.641,26, confrontando com RUA PROJETADA 06, fechando assim uma área de 267,04 m²;			
			283
QUADRA	31	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	JORGE BARBOSA	CPF/CNPJ	717.246.726-49
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	3
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.577,93 NY: 8.068.650,44, com uma distância de 10,67m de frente até a coordenada EX: 605.578,11 NY: 8.068.661,11, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,14m do lado até a coordenada EX: 605.599,24 NY: 8.068.660,63, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 9,76m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,07 NY: 8.068.650,87, confrontando com Lote 35, deste ponto segue com uma distância de 21,15m do lado até a coordenada EX: 605.577,93 NY: 8.068.650,44, confrontando com Lote 01, fechando assim uma área de 215,98 m²;			
			284
QUADRA	31	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	MILTON FRANCISCO DOS SANTOS	CPF/CNPJ	368.934.126-49
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	5
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.578,11 NY: 8.068.661,11, com uma distância de 9,95m de frente até a coordenada EX: 605.578,28 NY: 8.068.671,06, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,14m do lado até a coordenada EX: 605.599,42 NY: 8.068.670,87, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 10,24m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,24 NY: 8.068.660,63, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 21,14m do lado até a coordenada EX: 605.578,11 NY: 8.068.661,11, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 213,42 m²;			
			285
QUADRA	31	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	7
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.578,28 NY: 8.068.671,06, com uma distância de 8,90m de frente até a coordenada EX: 605.578,44 NY: 8.068.679,96, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,14m do lado até a coordenada EX: 605.599,57 NY: 8.068.679,75, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 8,88m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,42 NY: 8.068.670,87, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 21,14m do lado até a coordenada EX: 605.578,28 NY: 8.068.671,06, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 187,89 m²;			
			286
QUADRA	31	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	GERALDO DE JESUS SOARES	CPF/CNPJ	187.612.246-34
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	9
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.578,44 NY: 8.068.679,96, com uma distância de 9,18m de frente até a coordenada EX: 605.578,60 NY: 8.068.689,14, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,16m do lado até a coordenada EX: 605.599,73 NY: 8.068.688,08, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 8,33m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,57 NY: 8.068.679,75, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 21,14m do lado até a coordenada EX: 605.578,44 NY: 8.068.679,96, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 185,16 m²;			
			287
QUADRA	31	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	11
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.578,60 NY: 8.068.689,14, com uma distância de 9,70m de frente até a coordenada EX: 605.578,77 NY: 8.068.698,84, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,15m do lado até a coordenada EX: 605.599,92 NY: 8.068.698,48, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 10,40m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,73 NY: 8.068.688,08, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 21,16m do lado até a coordenada EX: 605.578,60 NY: 8.068.689,14, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 212,55 m²;			

			288
QUADRA	31	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	RENATO TEIXEIRA DE SOUZA	CPF/CNPJ	954.979.196-34
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	13
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.578,77 NY: 8.068.698,84, com uma distância de 9,48m de frente até a coordenada EX: 605.578,93 NY: 8.068.708,32, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,16m do lado até a coordenada EX: 605.600,09 NY: 8.068.708,33, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 9,85m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,92 NY: 8.068.698,48, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 21,15m do lado até a coordenada EX: 605.578,77 NY: 8.068.698,84, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 204,48 m²;

			289
QUADRA	31	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	MARIA APARECIDA DE SOUZA	CPF/CNPJ	027.903.186-62
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	15
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.578,93 NY: 8.068.708,32, com uma distância de 10,67m de frente até a coordenada EX: 605.579,11 NY: 8.068.718,99, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,16m do lado até a coordenada EX: 605.600,27 NY: 8.068.718,73, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 10,41m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,09 NY: 8.068.708,32, confrontando com Lote 29, deste ponto segue com uma distância de 21,16m do lado até a coordenada EX: 605.578,93 NY: 8.068.708,32, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 222,99 m²;

			290
QUADRA	31	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	JUSTINA DOS REIS PEREIRA	CPF/CNPJ	006.758.286-94
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	17
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.579,11 NY: 8.068.718,99, com uma distância de 9,40m de frente até a coordenada EX: 605.579,27 NY: 8.068.728,39, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,17m do lado até a coordenada EX: 605.600,43 NY: 8.068.727,48, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 8,75m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,27 NY: 8.068.718,73, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 21,16m do lado até a coordenada EX: 605.579,11 NY: 8.068.718,99, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 192,13 m²;

			291
QUADRA	31	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	19
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.579,27 NY: 8.068.728,39, com uma distância de 8,45m de frente até a coordenada EX: 605.579,42 NY: 8.068.736,83, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,17m do lado até a coordenada EX: 605.600,58 NY: 8.068.736,17, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 8,69m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,43 NY: 8.068.727,48, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 21,17m do lado até a coordenada EX: 605.579,27 NY: 8.068.728,39, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 181,43 m²;

			292
QUADRA	31	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	MARIA IVA DE AMORIM PEREIRA	CPF/CNPJ	519.490.406-15
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	21
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.579,42 NY: 8.068.736,83, com uma distância de 10,25m de frente até a coordenada EX: 605.579,60 NY: 8.068.747,08, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,18m do lado até a coordenada EX: 605.600,76 NY: 8.068.746,44, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 10,27m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,58 NY: 8.068.736,17, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 21,17m do lado até a coordenada EX: 605.579,42 NY: 8.068.736,83, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 217,20 m²;

			293
QUADRA	31	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	23
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.579,60 NY: 8.068.747,08, com uma distância de 9,96m de frente até a coordenada EX: 605.579,77 NY: 8.068.757,04, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,18m do lado até a coordenada EX: 605.600,94 NY: 8.068.756,55, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 10,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,76 NY: 8.068.746,44, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 21,18m do lado até a coordenada EX: 605.579,60 NY: 8.068.747,08, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 212,51 m²;

			294
QUADRA	31	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	25
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.579,77 NY: 8.068.757,04, com uma distância de 10,31m de frente até a coordenada EX: 605.579,95 NY: 8.068.767,35, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,19m do lado até a coordenada EX: 605.601,12 NY: 8.068.766,78, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 10,24m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,94 NY: 8.068.756,55, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 21,18m do lado até a coordenada EX: 605.579,77 NY: 8.068.757,04, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 217,63 m²;

			295
QUADRA	31	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	27
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.579,95 NY: 8.068.767,35, com uma distância de 8,93m de frente até a coordenada EX: 605.580,10 NY: 8.068.776,28, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,19m do lado até a coordenada EX: 605.601,28 NY: 8.068.775,42, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 8,64m ao fundo até a coordenada EX: 605.601,12 NY: 8.068.766,78, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 21,19m do lado até a coordenada EX: 605.579,95 NY: 8.068.767,35, confrontando com Lote 13, fechando assim uma

área de 186,15 m²;

			296
QUADRA	31	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	EDUARDA CRISTINA PEREIRA CRUZ	CPF/CNPJ	141.761.076-00
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	29
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.580,10 NY: 8.068.776,28, com uma distância de 8,34m de frente até a coordenada EX: 605.580,25 NY: 8.068.784,62, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,18m do lado até a coordenada EX: 605.601,43 NY: 8.068.784,17, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 8,75m ao fundo até a coordenada EX: 605.601,28 NY: 8.068.775,42, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 21,19m do lado até a coordenada EX: 605.580,10 NY: 8.068.776,28, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 181,01 m²;

			297
QUADRA	31	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	31
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.580,25 NY: 8.068.784,62, com uma distância de 9,83m de frente até a coordenada EX: 605.580,42 NY: 8.068.794,45, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,19m do lado até a coordenada EX: 605.601,61 NY: 8.068.794,28, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 10,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.601,43 NY: 8.068.784,17, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 21,18m do lado até a coordenada EX: 605.580,25 NY: 8.068.784,62, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 211,19 m²;

			298
QUADRA	31	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	LUIS GERALDO RODRIGUES	CPF/CNPJ	061.142.266-23
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	33
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.580,42 NY: 8.068.794,45, com uma distância de 9,86m de frente até a coordenada EX: 605.580,59 NY: 8.068.804,31, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 21,20m do lado até a coordenada EX: 605.601,79 NY: 8.068.804,64, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 10,37m ao fundo até a coordenada EX: 605.601,61 NY: 8.068.794,28, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 21,19m do lado até a coordenada EX: 605.580,42 NY: 8.068.794,45, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 214,28 m²;

			299
QUADRA	31	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	ARLENE DE FATIMA ARCANJO SANTOS	CPF/CNPJ	060.016.696-19
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JOSÉ HILÁRIO	NÚMERO	35
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.580,59 NY: 8.068.804,31, com uma distância de 12,14m de frente até a coordenada EX: 605.580,77 NY: 8.068.816,45, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.580,77 NY: 8.068.816,45 e PT EX: 605.583,84 NY: 8.068.819,40, coordenadas do Ponto Central EX: 605.583,77 NY: 8.068.816,40, desenvolvimento de 4,73 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,26 m, no azimute da corda de 46°03'14", tangente de 3,02 m, com um ângulo central de curva de 90°25'05" , do lado até a coordenada EX: 605.583,84 NY: 8.068.819,40, confrontando com RUA JOSÉ HILARIO, deste ponto segue com uma distância de 18,17m do lado até a coordenada EX: 605.602,01 NY: 8.068.819,00, confrontando com RUA FREI HUMBERTO, deste ponto segue com uma distância de 14,36m ao fundo até a coordenada EX: 605.601,79 NY: 8.068.804,64, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 21,20m do lado até a coordenada EX: 605.580,59 NY: 8.068.804,31, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 310,92 m²;

			300
QUADRA	31	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	35
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.621,92 NY: 8.068.815,58, com uma distância de 11,59m de frente até a coordenada EX: 605.621,72 NY: 8.068.803,99, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,94m do lado até a coordenada EX: 605.601,79 NY: 8.068.804,64, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 14,36m ao fundo até a coordenada EX: 605.602,01 NY: 8.068.819,00, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 16,99m do lado até a coordenada EX: 605.618,99 NY: 8.068.818,63, confrontando com RUA FREI HUMBERTO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.618,99 NY: 8.068.818,63 e PT EX: 605.621,92 NY: 8.068.815,58, coordenadas do Ponto Central EX: 605.618,92 NY: 8.068.815,63, desenvolvimento de 4,70 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,23 m, no azimute da corda de 136°07'17", tangente de 2,99 m, com um ângulo central de curva de 89°43'00" , do lado até a coordenada EX: 605.621,92 NY: 8.068.815,58, confrontando com RUA FREI HUMBERTO, fechando assim uma área de 286,84 m²;

			301
QUADRA	31	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	33
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.621,72 NY: 8.068.803,99, com uma distância de 10,14m de frente até a coordenada EX: 605.621,52 NY: 8.068.793,85, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,91m do lado até a coordenada EX: 605.601,61 NY: 8.068.794,28, confrontando com Lote 21, deste ponto segue com uma distância de 10,37m ao fundo até a coordenada EX: 605.601,79 NY: 8.068.804,64, confrontando com Lote 17, deste ponto segue com uma distância de 19,94m do lado até a coordenada EX: 605.621,72 NY: 8.068.803,99, confrontando com Lote 19, fechando assim uma área de 204,30 m²;

			302
QUADRA	31	LOTE	21
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	31
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.621,52 NY: 8.068.793,85, com uma distância de 9,62m de frente até a coordenada EX: 605.621,32 NY: 8.068.784,23, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,89m do lado até a coordenada EX: 605.601,43 NY: 8.068.784,17, confrontando com Lote 22, deste ponto segue com uma distância de 10,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.601,61 NY: 8.068.794,28, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 19,91m do lado até a coordenada EX: 605.621,52 NY: 8.068.793,85, confrontando com Lote 20, fechando assim uma área de 196,28 m²;

			303
QUADRA	31	LOTE	22
BENEFICIÁRIO	MARILENE VIEIRA SILVA	CPF/CNPJ	032.117.756-84
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	29
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.621,32 NY: 8.068.784,23, com uma distância de 9,37m de frente até a coordenada EX: 605.621,13 NY: 8.068.774,86, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,86m do lado até a coordenada EX: 605.601,28 NY: 8.068.775,42, confrontando com Lote 23, deste ponto segue com uma distância de 8,75m ao fundo até a

coordenada EX: 605.601,43 NY: 8.068.784,17, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 19,89m do lado até a coordenada EX: 605.621,32 NY: 8.068.784,23, confrontando com Lote 21, fechando assim uma área de 180,02 m²;

			304
QUADRA	31	LOTE	23
BENEFICIÁRIO	LUCAS DA SILVA BARBOZA	CPF/CNPJ	657.972.727-68
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	27
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.621,13 NY: 8.068.774,86, com uma distância de 8,69m de frente até a coordenada EX: 605.620,95 NY: 8.068.766,17, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,84m do lado até a coordenada EX: 605.601,12 NY: 8.068.766,78, confrontando com Lote 24, deste ponto segue com uma distância de 8,64m ao fundo até a coordenada EX: 605.601,28 NY: 8.068.775,42, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 19,86m do lado até a coordenada EX: 605.621,13 NY: 8.068.774,86, confrontando com Lote 22, fechando assim uma área de 172,02 m²;

			305
QUADRA	31	LOTE	24
BENEFICIÁRIO	SYRLEIA RODRIGUES DINIZ	CPF/CNPJ	046.977.146-10
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	25
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.620,95 NY: 8.068.766,17, com uma distância de 10,22m de frente até a coordenada EX: 605.620,74 NY: 8.068.755,95, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,81m do lado até a coordenada EX: 605.600,94 NY: 8.068.756,55, confrontando com Lote 25, deste ponto segue com uma distância de 10,24m ao fundo até a coordenada EX: 605.601,12 NY: 8.068.766,78, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 19,84m do lado até a coordenada EX: 605.620,95 NY: 8.068.766,17, confrontando com Lote 23, fechando assim uma área de 202,78 m²;

			306
QUADRA	31	LOTE	25
BENEFICIÁRIO	ELZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ	007.239.576-14
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	23
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.620,74 NY: 8.068.755,95, com uma distância de 10,19m de frente até a coordenada EX: 605.620,54 NY: 8.068.745,77, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,78m do lado até a coordenada EX: 605.600,76 NY: 8.068.746,44, confrontando com Lote 26, deste ponto segue com uma distância de 10,11m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,94 NY: 8.068.756,55, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 19,81m do lado até a coordenada EX: 605.620,74 NY: 8.068.755,95, confrontando com Lote 24, fechando assim uma área de 200,92 m²;

			307
QUADRA	31	LOTE	26
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.620,54 NY: 8.068.745,77, com uma distância de 10,08m de frente até a coordenada EX: 605.620,33 NY: 8.068.735,69, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,76m do lado até a coordenada EX: 605.600,58 NY: 8.068.736,17, confrontando com Lote 27, deste ponto segue com uma distância de 10,27m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,76 NY: 8.068.746,44, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 19,78m do lado até a coordenada EX: 605.620,54 NY: 8.068.745,77, confrontando com Lote 25, fechando assim uma área de 201,10 m²;

			308
QUADRA	31	LOTE	27
BENEFICIÁRIO	CLAUDIO SOARES FONTES	CPF/CNPJ	845.045.016-00
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	19
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.620,33 NY: 8.068.735,69, com uma distância de 8,53m de frente até a coordenada EX: 605.620,16 NY: 8.068.727,16, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,73m do lado até a coordenada EX: 605.600,43 NY: 8.068.727,48, confrontando com Lote 28, deste ponto segue com uma distância de 8,69m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,58 NY: 8.068.736,17, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 19,76m do lado até a coordenada EX: 605.620,33 NY: 8.068.735,69, confrontando com Lote 26, fechando assim uma área de 169,99 m²;

			309
QUADRA	31	LOTE	28
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.620,16 NY: 8.068.727,16, com uma distância de 9,10m de frente até a coordenada EX: 605.619,97 NY: 8.068.718,06, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,71m do lado até a coordenada EX: 605.600,27 NY: 8.068.718,73, confrontando com Lote 29, deste ponto segue com uma distância de 8,75m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,43 NY: 8.068.727,48, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 19,73m do lado até a coordenada EX: 605.620,16 NY: 8.068.727,16, confrontando com Lote 27, fechando assim uma área de 176,04 m²;

			310
QUADRA	31	LOTE	29
BENEFICIÁRIO	DANIELLA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	CPF/CNPJ	065.896.216-75
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	15
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.619,97 NY: 8.068.718,06, com uma distância de 9,90m de frente até a coordenada EX: 605.619,77 NY: 8.068.708,16, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,68m do lado até a coordenada EX: 605.600,09 NY: 8.068.708,32, confrontando com Lote 30, deste ponto segue com uma distância de 10,41m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,27 NY: 8.068.718,73, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 19,71m do lado até a coordenada EX: 605.619,97 NY: 8.068.718,06, confrontando com Lote 28, fechando assim uma área de 199,99 m²;

			311
QUADRA	31	LOTE	30
BENEFICIÁRIO	TALITA DAYANE SILVA SANTOS	CPF/CNPJ	098.329.236-11
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	13
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.619,77 NY: 8.068.708,16, com uma distância de 10,11m de frente até a coordenada EX: 605.619,56 NY: 8.068.698,06, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,65m do lado até a coordenada EX: 605.599,92 NY: 8.068.698,48, confrontando com Lote 31, deste ponto segue com uma distância de 9,85m ao fundo até a coordenada EX: 605.600,09 NY: 8.068.708,32, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 19,68m do lado até a coordenada EX: 605.619,77 NY: 8.068.708,16, confrontando com Lote 29, fechando assim uma área de 196,23 m²;

			312
QUADRA	31	LOTE	31
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.619,56 NY: 8.068.698,06, com uma distância de 10,46m de frente até a coordenada EX: 605.619,35 NY: 8.068.687,60, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,62m do lado até a coordenada EX: 605.599,73 NY: 8.068.688,08, confrontando com Lote 32, deste ponto segue com uma distância de 10,40m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,92 NY: 8.068.698,48, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 19,65m do lado até a coordenada EX: 605.619,56 NY: 8.068.698,06, confrontando com Lote 30, fechando assim uma área de 204,79 m²;

			313
QUADRA	31	LOTE	32
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.619,35 NY: 8.068.687,60, com uma distância de 8,74m de frente até a coordenada EX: 605.619,17 NY: 8.068.678,86, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,62m do lado até a coordenada EX: 605.599,57 NY: 8.068.679,75, confrontando com Lote 33, deste ponto segue com uma distância de 8,33m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,73 NY: 8.068.688,08, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 19,62m do lado até a coordenada EX: 605.619,35 NY: 8.068.687,60, confrontando com Lote 31, fechando assim uma área de 167,44 m²;

			314
QUADRA	31	LOTE	33
BENEFICIÁRIO	ANTONIO SILVA	CPF/CNPJ	779.148.806-04
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	7
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.619,17 NY: 8.068.678,86, com uma distância de 8,60m de frente até a coordenada EX: 605.618,99 NY: 8.068.670,26, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,59m do lado até a coordenada EX: 605.599,42 NY: 8.068.670,87, confrontando com Lote 34, deste ponto segue com uma distância de 8,88m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,57 NY: 8.068.679,75, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 19,62m do lado até a coordenada EX: 605.619,17 NY: 8.068.678,86, confrontando com Lote 32, fechando assim uma área de 171,28 m²;

			315
QUADRA	31	LOTE	34
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.618,99 NY: 8.068.670,26, com uma distância de 10,03m de frente até a coordenada EX: 605.618,79 NY: 8.068.660,23, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,55m do lado até a coordenada EX: 605.599,24 NY: 8.068.660,63, confrontando com Lote 35, deste ponto segue com uma distância de 10,24m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,42 NY: 8.068.670,87, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 19,59m do lado até a coordenada EX: 605.618,99 NY: 8.068.670,26, confrontando com Lote 33, fechando assim uma área de 198,40 m²;

			316
QUADRA	31	LOTE	35
BENEFICIÁRIO	LUANNA CHRISTIELLE SILVA PEREIRA	CPF/CNPJ	104.989.596-78
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	3
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.618,79 NY: 8.068.660,23, com uma distância de 10,10m de frente até a coordenada EX: 605.618,58 NY: 8.068.650,13, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 19,53m do lado até a coordenada EX: 605.599,07 NY: 8.068.650,87, confrontando com Lote 36, deste ponto segue com uma distância de 9,76m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,24 NY: 8.068.660,63, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 19,55m do lado até a coordenada EX: 605.618,79 NY: 8.068.660,23, confrontando com Lote 34, fechando assim uma área de 194,04 m²;

			317
QUADRA	31	LOTE	36
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA SOLIDADE ANACLETO	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.618,58 NY: 8.068.650,13, com uma distância de 10,25m de frente até a coordenada EX: 605.618,37 NY: 8.068.639,88, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.618,37 NY: 8.068.639,88 e PT EX: 605.615,27 NY: 8.068.636,95, coordenadas do Ponto Central EX: 605.615,37 NY: 8.068.639,94, desenvolvimento de 4,76 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,28 m, no azimute da corda de 226°37'48", tangente de 3,05 m, com um ângulo central de curva de 90°55'13" , do lado até a coordenada EX: 605.615,27 NY: 8.068.636,95, confrontando com RUA SOLIDADE ANDRADITO, deste ponto segue com uma distância de 16,44m do lado até a coordenada EX: 605.598,83 NY: 8.068.637,55, confrontando com RUA PROJETADA 06, deste ponto segue com uma distância de 13,32m ao fundo até a coordenada EX: 605.599,07 NY: 8.068.650,87, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 19,53m do lado até a coordenada EX: 605.618,58 NY: 8.068.650,13, confrontando com Lote 35, fechando assim uma área de 257,64 m²;

Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Bocaiuva/MG, com sede localizada na Rua Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, CEP: 39390-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Bocaiuva/MG, 27/03/2026.

WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural

Representando a Comissão Permanente de Regularização Fundiária

_____

IVANA MARIA MAGALHAES CRUZ

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:0820EBFA

CONVÊNIOS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

NÚCLEO INFORMAL DENOMINADO EGENHEIRO DOLABELA

EDITAL 01/2026 - SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO02/2026

Considerando que o Município de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32 com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) imóveis inseridos em Engenheiro Dolabela.

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 186/2025 para a presente execução.

Art. 1. Com fundamento na planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Bocaiuva/MG, constituída através da Portaria nº 215/2025, presidido pelo Sr. Wanderson Leandro Pereira Dias, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários identificados abaixo, aos confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal denominado ENGENHEIRO DOLABELA, sendo que o perímetro abrangido pela regularização, os imóveis e os respectivos beneficiários são os seguintes:

			35
QUADRA	9	LOTE	1
BENEFICIÁRIO	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	CPF/CNPJ	064.587.616-00
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	1
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.413,70 NY: 8.067.893,29, com uma distância de 21,02m de frente até a coordenada EX: 605.402,22 NY: 8.067.875,68, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.402,22 NY: 8.067.875,68 e PT EX: 605.398,08 NY: 8.067.874,80, coordenadas do Ponto Central EX: 605.399,71 NY: 8.067.877,32, desenvolvimento de 4,69 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,23 m, no azimute da corda de 257°54'36", tangente de 2,98 m, com um ângulo central de curva de 89°36'47" , do lado até a coordenada EX: 605.398,08 NY: 8.067.874,80, confrontando com Rua 40, deste ponto segue com uma distância de 56,99m do lado até a coordenada EX: 605.350,14 NY: 8.067.905,60, confrontando com Rua 40, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.350,14 NY: 8.067.905,60 e PT EX: 605.349,24 NY: 8.067.909,75, coordenadas do Ponto Central EX: 605.351,76 NY: 8.067.908,12, desenvolvimento de 4,72 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,25 m, no azimute da corda de 347°49'02", tangente de 3,01 m, com um ângulo central de curva de 90°12'06" , ao fundo até a coordenada EX: 605.349,24 NY: 8.067.909,75, confrontando com Rua 40, deste ponto segue com uma distância de 20,99m ao fundo até a coordenada EX: 605.360,65 NY: 8.067.927,37, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 63,06m do lado até a coordenada EX: 605.413,70 NY: 8.067.893,29, confrontando com Lote 02, fechando assim uma área de 1.508,53 m²;			
			36
QUADRA	9	LOTE	2
BENEFICIÁRIO	MARIA APARECIDA MENDES LIMA MATTOS	CPF/CNPJ	030.695.536-99
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	3
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.424,89 NY: 8.067.910,46, com uma distância de 20,50m de frente até a coordenada EX: 605.413,70 NY: 8.067.893,29, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 63,06m do lado até a coordenada EX: 605.360,65 NY: 8.067.927,37, confrontando com Lote 01, deste ponto segue com uma distância de 20,10m ao fundo até a coordenada EX: 605.371,57 NY: 8.067.944,24, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 63,12m do lado até a coordenada EX: 605.424,89 NY: 8.067.910,46, confrontando com Lote 03, fechando assim uma área de 1.280,57 m²;			
			37
QUADRA	9	LOTE	3
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	5
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.436,09 NY: 8.067.927,63, com uma distância de 20,50m de frente até a coordenada EX: 605.424,89 NY: 8.067.910,46, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 63,12m do lado até a coordenada EX: 605.371,57 NY: 8.067.944,24, confrontando com Lote 02, deste ponto segue com uma distância de 20,05m ao fundo até a coordenada EX: 605.382,46 NY: 8.067.961,07, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 63,20m do lado até a coordenada EX: 605.436,09 NY: 8.067.927,63, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 1.280,39 m²;

			38
QUADRA	9	LOTE	4
BENEFICIÁRIO	ALMIR BRASELINO ALKMIM	CPF/CNPJ	727.053.026-20
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	7
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.443,17 NY: 8.067.946,28, com uma distância de 4,08m de frente até a coordenada EX: 605.444,40 NY: 8.067.942,39, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.444,40 NY: 8.067.942,39 e PT EX: 605.444,05 NY: 8.067.939,85, coordenadas do Ponto Central EX: 605.441,54 NY: 8.067.941,49, desenvolvimento de 2,65 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 2,56 m, no azimute da corda de 187°47'41", tangente de 1,42 m, com um ângulo central de curva de 50°37'00" , de frente até a coordenada EX: 605.444,05 NY: 8.067.939,85, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 14,58m de frente até a coordenada EX: 605.436,09 NY: 8.067.927,63, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 63,20m do lado até a coordenada EX: 605.382,46 NY: 8.067.961,07, confrontando com Lote 03, deste ponto segue com uma distância de 19,91m ao fundo até a coordenada EX: 605.393,28 NY: 8.067.977,79, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 59,00m do lado até a coordenada EX: 605.443,17 NY: 8.067.946,28, confrontando com Lote 05, fechando assim uma área de 1.239,58 m²;

			39
QUADRA	9	LOTE	5
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	9
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.447,97 NY: 8.067.966,53, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.447,97 NY: 8.067.966,53 e PT EX: 605.443,17 NY: 8.067.946,28, coordenadas do Ponto Central EX: 605.474,45 NY: 8.067.949,56, desenvolvimento de 21,20 m, raio de 31,45 m, distância da corda de 20,80 m, no azimute da corda de 193°19'24", tangente de 11,02 m, com um ângulo central de curva de 38°37'36" , de frente até a coordenada EX: 605.443,17 NY: 8.067.946,28, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 59,00m do lado até a coordenada EX: 605.393,28 NY: 8.067.977,79, confrontando com Lote 04, deste ponto segue com uma distância de 20,17m ao fundo até a coordenada EX: 605.404,25 NY: 8.067.994,72, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 52,02m do lado até a coordenada EX: 605.447,97 NY: 8.067.966,53, confrontando com Lote 06, fechando assim uma área de 1.080,50 m²;

			40
QUADRA	9	LOTE	6
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	11
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.458,59 NY: 8.067.983,08, com uma distância de 19,67m de frente até a coordenada EX: 605.447,97 NY: 8.067.966,53, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 52,02m do lado até a coordenada EX: 605.404,25 NY: 8.067.994,72, confrontando com Lote 05, deste ponto segue com uma distância de 19,93m ao fundo até a coordenada EX: 605.415,08 NY: 8.068.011,45, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 51,94m do lado até a coordenada EX: 605.458,59 NY: 8.067.983,08, confrontando com Lote 07, fechando assim uma área de 1.029,16 m²;

			41
QUADRA	9	LOTE	7
BENEFICIÁRIO	ORLANDO PAIXAO DOS SANTOS JUNIOR	CPF/CNPJ	533.777.706-82
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	13
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.469,65 NY: 8.068.000,34, com uma distância de 20,50m de frente até a coordenada EX: 605.458,59 NY: 8.067.983,08, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 51,94m do lado até a coordenada EX: 605.415,08 NY: 8.068.011,45, confrontando com Lote 06, deste ponto segue com uma distância de 20,01m ao fundo até a coordenada EX: 605.425,95 NY: 8.068.028,24, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 51,85m do lado até a coordenada EX: 605.469,65 NY: 8.068.000,34, confrontando com Lote 08, fechando assim uma área de 1.051,14 m²;

			42
QUADRA	9	LOTE	8
BENEFICIÁRIO	AUDANIR LIZELIA SANTOS VELOSO	CPF/CNPJ	006.758.836-01
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	15
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.480,45 NY: 8.068.017,18, com uma distância de 20,00m de frente até a coordenada EX: 605.469,65 NY: 8.068.000,34, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 51,85m do lado até a coordenada EX: 605.425,95 NY: 8.068.028,24, confrontando com Lote 07, deste ponto segue com uma distância de 19,93m ao fundo até a coordenada EX: 605.436,78 NY: 8.068.044,98, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 51,77m do lado até a coordenada EX: 605.480,45 NY: 8.068.017,18, confrontando com Lote 09, fechando assim uma área de 1.034,43 m²;

			43
QUADRA	9	LOTE	9
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	17
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.491,25 NY: 8.068.034,01, com uma distância de 20,00m de frente até a coordenada EX: 605.480,45 NY: 8.068.017,18, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 51,77m do lado até a coordenada EX: 605.436,78 NY: 8.068.044,98, confrontando com Lote 08, deste ponto segue com uma distância de 19,94m ao fundo até a coordenada EX: 605.447,62 NY: 8.068.061,72, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 51,68m do lado até a coordenada EX: 605.491,25 NY: 8.068.034,01, confrontando com Lote 10, fechando assim uma área de 1.032,99 m²;

			44
QUADRA	9	LOTE	10
BENEFICIÁRIO	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	CPF/CNPJ	024.265.206-98
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	19
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.502,04 NY: 8.068.050,85, com uma distância de 20,00m de frente até a coordenada EX: 605.491,25 NY: 8.068.034,01, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 51,68m do lado até a coordenada EX: 605.447,62 NY: 8.068.061,72, confrontando com Lote 09, deste ponto segue com uma distância de 20,16m ao fundo até a coordenada EX: 605.458,58 NY: 8.068.078,64, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 51,59m do lado até a coordenada EX: 605.502,04 NY: 8.068.050,85, confrontando com Lote 11, fechando assim uma área de 1.036,84 m²;

			45
QUADRA	9	LOTE	11
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	21
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.512,60 NY: 8.068.067,31, com uma distância de 19,56m de frente até a coordenada EX: 605.502,04 NY: 8.068.050,85, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 51,59m do lado até a coordenada EX: 605.458,58 NY: 8.068.078,64, confrontando com Lote 10, deste ponto segue com uma distância de 20,17m ao fundo até a coordenada EX: 605.469,54 NY: 8.068.095,58, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 51,51m do lado até a coordenada EX: 605.512,60 NY: 8.068.067,31, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 1.024,17 m²;

			46

QUADRA	9	LOTE	12
BENEFICIÁRIO	MARIA VALENTINA PEREIRA BAKIR	CPF/CNPJ	193.588.776-93
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	23
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.523,40 NY: 8.068.084,15, com uma distância de 20,00m de frente até a coordenada EX: 605.512,60 NY: 8.068.067,31, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 51,51m do lado até a coordenada EX: 605.469,54 NY: 8.068.095,58, confrontando com Lote 11, deste ponto segue com uma distância de 21,91m ao fundo até a coordenada EX: 605.481,45 NY: 8.068.113,97, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 11,75m do lado até a coordenada EX: 605.491,29 NY: 8.068.107,56, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 8,25m do lado até a coordenada EX: 605.495,64 NY: 8.068.114,58, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 9,09m do lado até a coordenada EX: 605.503,38 NY: 8.068.109,81, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 10,22m do lado até a coordenada EX: 605.512,29 NY: 8.068.104,80, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 11,39m do lado até a coordenada EX: 605.506,14 NY: 8.068.095,22, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 20,50m do lado até a coordenada EX: 605.523,40 NY: 8.068.084,15, confrontando com Lote 13, fechando assim uma área de 1.253,47 m²;

			47
QUADRA	9	LOTE	13
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	LOTE VAGO

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.530,58 NY: 8.068.095,34, com uma distância de 13,30m de frente até a coordenada EX: 605.523,40 NY: 8.068.084,15, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 20,50m do lado até a coordenada EX: 605.506,14 NY: 8.068.095,22, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 11,39m ao fundo até a coordenada EX: 605.512,29 NY: 8.068.104,80, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 20,59m do lado até a coordenada EX: 605.530,58 NY: 8.068.095,34, confrontando com Lote 14, fechando assim uma área de 253,08 m²;

			48
QUADRA	9	LOTE	14
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	LOTE VAGO

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.539,78 NY: 8.068.109,69, com uma distância de 17,04m de frente até a coordenada EX: 605.530,58 NY: 8.068.095,34, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 20,59m do lado até a coordenada EX: 605.512,29 NY: 8.068.104,80, confrontando com Lote 13, deste ponto segue com uma distância de 10,22m do lado até a coordenada EX: 605.503,38 NY: 8.068.109,81, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 18,60m ao fundo até a coordenada EX: 605.513,59 NY: 8.068.125,35, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 30,52m do lado até a coordenada EX: 605.539,78 NY: 8.068.109,69, confrontando com Lote 15, fechando assim uma área de 548,78 m²;

			49
QUADRA	9	LOTE	15
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	LOTE VAGO

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.565,99 NY: 8.068.126,88, com uma distância de 27,19m de frente até a coordenada EX: 605.543,25 NY: 8.068.111,97, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 5,84m do lado até a coordenada EX: 605.538,34 NY: 8.068.115,13, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 24,52m ao fundo até a coordenada EX: 605.551,48 NY: 8.068.135,83, confrontando com Rua 23, deste ponto segue com uma distância de 17,05m do lado até a coordenada EX: 605.565,99 NY: 8.068.126,88, confrontando com Lote 16, fechando assim uma área de 281,66 m²;

			50
QUADRA	9	LOTE	16
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	LOTE VAGO

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.572,22 NY: 8.068.136,43, com uma distância de 11,40m de frente até a coordenada EX: 605.565,99 NY: 8.068.126,88, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 17,05m do lado até a coordenada EX: 605.551,48 NY: 8.068.135,83, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 11,40m ao fundo até a coordenada EX: 605.557,59 NY: 8.068.145,46, confrontando com Rua 23, deste ponto segue com uma distância de 17,19m do lado até a coordenada EX: 605.572,22 NY: 8.068.136,43, confrontando com Lote 17, fechando assim uma área de 195,16 m²;

			51
QUADRA	9	LOTE	17
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	LOTE VAGO

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.572,28 NY: 8.068.142,15, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.572,28 NY: 8.068.142,15 e PT EX: 605.573,21 NY: 8.068.137,96, coordenadas do Ponto Central EX: 605.570,70 NY: 8.068.139,59, desenvolvimento de 4,79 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 4,29 m, no azimute da corda de 167°24'07", tangente de 3,07 m, com um ângulo central de curva de 91°24'33" , de frente até a coordenada EX: 605.573,21 NY: 8.068.137,96, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 1,83m de frente até a coordenada EX: 605.572,22 NY: 8.068.136,43, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 17,19m do lado até a coordenada EX: 605.557,59 NY: 8.068.145,46, confrontando com Lote 16, deste ponto segue com uma distância de 4,90m ao fundo até a coordenada EX: 605.560,21 NY: 8.068.149,60, confrontando com Rua 23, deste ponto segue com uma distância de 14,18m do lado até a coordenada EX: 605.572,28 NY: 8.068.142,15, confrontando com Rua Projetada 08, fechando assim uma área de 82,33 m²;

			52
QUADRA	9	LOTE	18
BENEFICIÁRIO	MARIA DO AMPARO RAIMUNDA FERREIRA	CPF/CNPJ	513.943.406-72
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA JUVENAL DAMAS	NÚMERO	5
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.559,55 NY: 8.068.158,21, com uma distância de 28,66m de frente até a coordenada EX: 605.544,20 NY: 8.068.134,01, confrontando com Rua 23, deste ponto segue com uma distância de 41,88m do lado até a coordenada EX: 605.507,58 NY: 8.068.154,33, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 21,91m ao fundo até a coordenada EX: 605.519,49 NY: 8.068.172,73, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue em curva com coordenadas do PC EX: 605.519,49 NY: 8.068.172,73 e PT EX: 605.523,19 NY: 8.068.173,85, coordenadas do Ponto Central EX: 605.522,00 NY: 8.068.171,10, desenvolvimento de 4,21 m, raio de 3,00 m, distância da corda de 3,87 m, no azimute da corda de 73°05'41", tangente de 2,53 m, com um ângulo central de curva de 80°21'13" , do lado até a coordenada EX: 605.523,19 NY: 8.068.173,85, confrontando com Rua Projetada 08, deste ponto segue com uma distância de 39,59m do lado até a coordenada EX: 605.559,55 NY: 8.068.158,21, confrontando com Rua Projetada 08, fechando assim uma área de 1.105,40 m²;

			53
QUADRA	9	LOTE	19
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARLENE COSTA	NÚMERO	3
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL

Memorial Decritivo do Lote:

Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.495,89 NY: 8.068.136,29, com uma distância de 21,50m de frente até a coordenada EX: 605.507,58 NY: 8.068.154,33, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 41,88m do lado até a coordenada EX: 605.544,20 NY: 8.068.134,01, confrontando com Lote 18, deste ponto segue com uma distância de 19,05m ao fundo até a coordenada EX: 605.533,99 NY: 8.068.117,93, confrontando com Rua 23, deste ponto segue com uma distância de 5,17m ao fundo até a coordenada EX: 605.538,34 NY: 8.068.115,13, confrontando com Rua 23, deste ponto segue com uma distância de 5,84m ao fundo até a coordenada EX: 605.543,25 NY: 8.068.111,97, confrontando com Lote 15, deste ponto segue com uma distância de 4,15m ao fundo até a coordenada EX: 605.539,78 NY: 8.068.109,69, confrontando com Rua Juvenal Damas, deste ponto segue com uma distância de 30,52m do lado até a coordenada EX: 605.513,59 NY: 8.068.125,35, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 20,80m do lado até a coordenada EX: 605.495,89 NY: 8.068.136,29, confrontando com Lote 20, fechando assim uma área de 978,39 m²;

			54

QUADRA	9	LOTE	20
BENEFICIÁRIO	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARLENE COSTA	NÚMERO	
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.485,78 NY: 8.068.120,66, com uma distância de 18,61m de frente até a coordenada EX: 605.495,89 NY: 8.068.136,29, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 20,80m do lado até a coordenada EX: 605.513,59 NY: 8.068.125,35, confrontando com Lote 19, deste ponto segue com uma distância de 18,60m ao fundo até a coordenada EX: 605.503,38 NY: 8.068.109,81, confrontando com Lote 14, deste ponto segue com uma distância de 9,09m do lado até a coordenada EX: 605.495,64 NY: 8.068.114,58, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 11,58m do lado até a coordenada EX: 605.485,78 NY: 8.068.120,66, confrontando com Lote 21, fechando assim uma área de 385,72 m²;			
			55
QUADRA	9	LOTE	21
BENEFICIÁRIO	ALBERTINO BAKIR DE FARIA	CPF/CNPJ	478.331.656-40
ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	RUA MARLENE COSTA	NÚMERO	34
COMPLEMENTO		TIPO DO IMOVEL	RESIDENCIAL
Memorial Decritivo do Lote:			
Inicia-se a descrição no ponto de coordenada EX: 605.481,45 NY: 8.068.113,97, com uma distância de 7,97m de frente até a coordenada EX: 605.485,78 NY: 8.068.120,66, confrontando com Rua Marlene Costa, deste ponto segue com uma distância de 11,58m do lado até a coordenada EX: 605.495,64 NY: 8.068.114,58, confrontando com Lote 20, deste ponto segue com uma distância de 8,25m ao fundo até a coordenada EX: 605.491,29 NY: 8.068.107,56, confrontando com Lote 12, deste ponto segue com uma distância de 11,75m do lado até a coordenada EX: 605.481,45 NY: 8.068.113,97, confrontando com Lote 12, fechando assim uma área de 94,64 m²;			
Art. 2. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Bocaiuva/MG, com sede localizada na Rua Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, CEP: 39390-000, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.			

Bocaiuva/MG, 27/03/2026.

WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural

Representando a Comissão Permanente de Regularização Fundiária

_____

IVANA MARIA MAGALHAES CRUZ

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:053BEEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG com sede na Praça Getúlio Vargas, nº60, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.025.957/001-58, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **Adilson dos Santos**, portador da matrícula funcional nº C 2382, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2026, processo administrativo n.º029/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com o Termo de Referência, ETP e DFD, anexos a este Edital, que é parte integrante desta Ata.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME, - CNPJ nº 07.305.281/0001-30,

sediada a Av. Presidente Tancredo Neves de Almeida, nº 45, Bairro Avenida, na cidade de Itajubá/MG,

Representante Legal: Fabiano Rodrigues Pereira

CPF nº 009.882.966

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CESTA BÁSICA COM PRODUTOS LISTADOS A SEGUIR . CESTA BÁSICA- TIPO 1ATÉ 2 PESSOASA CESTA DEVERÁ CONTER: 01-AÇÚCAR CRISTAL: branco, granuloso fino a média embalagem de plástico atóxico com 5 kg. 02-ARROZ -longo fino, polido, higienizado, pre- lavado, embalagem plástica atóxica não inferior a 5 kg, primeira qualidade. 03-SAL: iodado sal refinado iodado, granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de iodo de 20mg a 60mg 1 KG. 04-FEIJÃOCARIOCA- novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem atóxica de 1kg 05-MACARRÃO: massa de sêmola tipo espaguete nº8, comprido, fino, enriquecida com ferro ácido fólico, embalagem atóxica de 500g. 2 pacotes 06-FARINHA DE TRIGO: fabricada a partir de grãos de trigos sãos e limpos. não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo)dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 02 meses 07-CAFÉ TORRADO E MOÍDO: do tipo extra forte, com selo da ABIC, embalagem atóxica de 500g 08-FARINHA DE MILHO AMARELA: fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas não poderão estar úmidas ou rançosas, com no mínimo 5% de proteína na porção de 100gr. embalagem atóxica de 500g. 09- ÓLEO DE SOJA: especificação conforme i.n. nº49/2006. apresentação em lata ou frasco de polietileno com 900ml. 10- TEMPERO: para cozinhar, composto minimamente de alho, sal, podendo ter outros temperos. embalagem atóxica de 500gr 11-SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE. tomate, sal, açúcar; sem glúten, cor vermelha, odor e sabor característicos, sem alergênicos; apresentação em embalagem (pote, sache, lata) com 340gr; livres de sujidades ou outros produtos além do tomate puro.2 sachês 12-SABÃO EM BARRA composição: sal sódico, ácidos graxos e coadjuvantes. deve conter na embalagem a informação testado dermatologicamente, pacote em material plástico reciclável, contendo 5 (cinco)barras de 200 gr 13- CREME DENTAL enriquecido com cálcio e flúor, apresentação em bisnaga plástica com 180gr, embalagem em caixa de papelão. 14- SABONETE: embalagem plastificada, perfumes diversos, PH neutro, com emolientes, embalagem de 180 gramas 15- ESPONJA DE LÃ DE AÇO, para utilidade doméstica, biodegradável, alta qualidade e resistência. embalagem plástica de 08 unidades. 16- DETERGENTE EM PÓ (sabão em pó), com enzimas clareantes, embalagem plástica de 400 gr, com aprovação ANVISA.	PROPRIA - PROPR	UN	2.000,0000	124,2800	-	248.560,00

VALIDADE DA ATA E LOCAL DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir do dia 09 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados em até 07 (sete) dias após o envio da ordem de compras, nos locais determinados pela Prefeitura, não sendo permitido que se forme carga para a entrega do material solicitado.

Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de R$ 248.560,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

6.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias uteis.

Emitir Nota Fiscal a cada serviço, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *30 (trinta)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.32.00.2.10.01.08.244.0017.2.0059 Fonte 1.500.000 Distribuição de Cestas Básicas / Vale Alimentação.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maria da Fé/MG, 09 de abril de 2026.

Órgão Gerenciador:

MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG

Fornecedor:

FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:36B22B8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 074/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO PICK-UP ZERO KM, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2025 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS –CONVALES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL MARIA DA FÉ/MG E A EMPRESA AUTOMAX COMERCIAL LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Maria da Fé**, localizada na Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Maria da Fé, MG, CEP 37.517-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Vicente Gonçalves, nº 288, bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **AUTOMAX COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.994.976/0001-34, estabelecida à Av. Raja Gabaglia, n. 2222, Bairro Estoril em Belo Horizonte MG, CEP 30.494-170, com filial estabelecida à Rua Pedro Evangelista, n° 44, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte MG, CEP 30.535-490, inscrita no CNPJ n°: 20.994.976/0004-87, neste ato representada pelo sua diretora, Sra. **ADRIANA VALLE BECHELANY**, brasileira, casada, Advogada, portador da carteira de identidade n° 76.881, expedida pela OAB /MG nº76.881, inscrito no CPF sob n° 041.139.016-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do Processo Licitatório N°051/2026, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº198/2025 do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios –CONVALES - Processo Administrativo nº036/2025, Pregão Eletrônico nº018/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de 02 veículos ZERO KM tipo Pick-Up, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº198/2025 do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios –CONVALES - Processo Administrativo nº036/2025, Pregão Eletrônico nº018/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Contratante pagará o valor total de R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), em decorrência da homologação do Processo Licitatório N°051/2026, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº198/2025 do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios –CONVALES - Processo Administrativo nº036/2025, Pregão Eletrônico nº018/2025.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	VEICULO UTILITARIO -CABINE SIMPLES VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICKUP, ANO/MOD 2025. MOTOR FLEX A PARTIRDE 3,CILINDROS;INJEÇÃOELETRÔNICADE COMBUSTÍVEL;MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OUMÍNIMO DE 100 CV DE POTÊNCIA.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 2PORTAS; ALARME; CONTROLE DETRAÇÃO E ESTABILIDADE; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; ARCONDICIONADOCOM CONTROLE DE TEMPERATURA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO;DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA TRANSMISSÃO MANUAL OUAUTOMÁTICA, VIDRO ELÉTRICO,FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELOCONTRAN. COR BRANCA.	FIAT STRADA ENDURANCE	UN	2,0000	109.900,00	-	219.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, sendo 13 de abril de 2026 a 31 de junho de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas e nos limites legais.

O prazo de entrega do veículo não poderá ultrapassar [30/60] dias corridos a contar da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da Nota Fiscal dos veículos, mediante o recebimento, aceitação e vistoria técnica dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA –

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta do orçamento vigente:

4.4.90.52.00.2.11.01.26.782.0021.2.0070 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

a) A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

b) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da Contratada.

Constituem obrigações da contratada:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

b) Executar o objeto nos termos de lei 14.133/21, bem como das cláusulas do presente contrato.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações objeto desta licitação, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor total da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas, equivalerão a um dia de atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Maria da Fé poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 14.133/21; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

a) Violação das obrigações assumidas;

b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;

c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei n° 14.133/21 e descumprimento das exigências do certame em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos da Contratante relativos ao presente contrato:

a) aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 14.133/21;

b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 14.133/21;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e

d) fiscalizar a execução do ajuste.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato todas as condições estabelecidas no processo licitatório, bem como a proposta da Contratada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Atendida a conveniência administrativa, fica a proponente obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1° do art. 65 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cristina – MG, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante.

Maria da Fé, 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ-MG

Contratante

AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

CPF nº: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

CPF/MF nº: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D643165C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº 077/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025- PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIO DE FRIOS MARIENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.644.467/0001-35, com sua sede a Rua Jurema Campos de Almeida, nº 25, bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representada pela Sra**. Andreia Aparecida de Oliveira, brasileira,** CPF nº 034.152.006-39, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP Nº 077/2026, Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Material de Higiene e Limpeza, no 2º semestre do ano letivo de 2025 e 2026, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a readequação de valores dos seguintes produtos, conforme tabela abaixo e NF's em anexo, seguindo as mesmas condições estipuladas no contrato original, acima em destaque.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit. Anterior	Vlr Unit. Reajustado em 14/04/2026
19	CARNE BOVINA CARNE BOVINA DE 2º – TIPO ACÉM OU MÚSCULO, REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), MOÍDA OU PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%, DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. ENTREGA FRACIONADA, DE 1 A 2 VEZES POR SEMANA, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	ALIMENTAR - ALI	KG	30,020	32,40
77	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, REFRIGERADO (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA (ENTREGA FRACIONADA, DE 1 A 2 VEZES POR SEMANA, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). EM PACOTE DE 1 KG	ALIMENTAR	KG	11,85	13,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 14 de abril de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ

Contratante

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2149E98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 155, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar trata da modificação de redação de dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Paraisópolis, visando a adequação da lei municipal à legislação federal e estadual que tratam da liberdade econômica.

Art. 2º O inciso II do art. 114 da Lei Complementar nº 80/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114. (...)

§1º (...)

I- (...)

II- pelo protesto judicial e extrajudicial;

(...)"

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 162 da Lei Complementar nº 80/2014, ficando acrescido dos incisos XXI, XXII e XXIII e dos parágrafos enumerados de 4 a 12:

"Art. 162. O serviço considera-se prestado, e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I- (...)

.....

XXI- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII- do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

§1º (...)

.....

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 197º desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXIII e XXIV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 3º Fica revogado o inciso V do art. 167 da LC 80/2014.

Art. 4º Passa a vigorar com a seguinte redação o §2º do art. 182 da LC 80/2014:

"Art. 182. (...)

§1º. (...)

§2º Poderá ser deduzido da base de cálculo do ISS o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços de que tratam os subitens 7.02 e 7.05 do Anexo I desta Lei.

I - A forma, os limites e as condições para a dedução de que trata o caput serão definidos em regulamento, por meio de Decreto do Poder Executivo.

II - O regulamento deverá estar em conformidade com a legislação federal aplicável e a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF).”

Art. 5º O art. 234 da LC 80/2014, fica acrescido do inciso V:

“Art. 234. (...)

(...)

V- de Fiscalização.”

Art. 6º O subtítulo II passa a vigorar com a seguinte denominação:

SUBTÍTULO II

DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E DE LICENÇA

Art. 7º O art. 237 da LC 80/2014 passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 237. São fatos geradores das Taxas de Fiscalização e de Licença:

a fiscalização da localização e funcionamento de estabelecimentos;

a fiscalização da renovação da licença para localização e funcionamento de estabelecimentos;

a execução de obras, remanejamento e parcelamento de solo;

a publicidade;

a ocupação do solo nas vias logradouros públicos;”

Art. 8º O título da Seção I – Capítulo I – Subtítulo II, passa a ter nova redação, com os seguintes dizeres:

“Seção I

Da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Estabelecimento”

Art. 9º Passa a ter nova redação o *caput* e o §2º do art. 238 da LC 80/2014:

“Art. 238. A Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia sobre o disciplinamento e ordenamento das atividades econômicas ou não-econômicas exercidas no território do Município.

§1º (...)

§2º Os órgãos envolvidos na fiscalização poderão realizar o ato referido no inciso II do art. 237 exclusivamente por meio eletrônico, nos casos em que a visita física ao estabelecimento for julgada dispensável.”

Art. 10. O art. 239 da LC 80/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 239. São considerados estabelecimentos para efeito da cobrança da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento, o local fixo de qualquer atividade produtiva industrial, comercial ou similar e a prestação de serviços, ainda que no interior de residência."

Art. 11. Fica com a seguinte redação o *caput* do art. 240 da LC 80/2014:

"Art. 240. Constituem estabelecimentos distintos para efeito da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Estabelecimento:

(...)"

Art. 12. O art. 241 da LC 80/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 241. A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) incide sobre as seguintes ocorrências:

I - no ato da fiscalização para o início das atividades do estabelecimento;

II - a cada alteração do ramo de atividade principal ou secundário do estabelecimento;

III - anualmente, em razão do exercício contínuo do poder de polícia sobre o funcionamento do estabelecimento."

Art. 13. A redação do art. 242 da LC 80/2014 fica alterada para:

"Art. 242. O pedido de funcionamento por pessoas jurídicas para abertura ou instalação de estabelecimentos será acompanhado eletronicamente pelo portal da Junta Comercial (JUCEMG), pela forma e dentro dos prazos estabelecidos para esse fim."

Art. 14. Fica incluído o art. 242-A ao texto da LC 80/2014:

"Art. 242-A. O pedido de funcionamento para abertura ou instalação de estabelecimentos por pessoas físicas será protocolado e acompanhado exclusivamente por meio eletrônico, utilizando o Portal de Protocolo Digital da Prefeitura Municipal."

Art. 15. O art. 243 da LC 80/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 243. A taxa de fiscalização inicial será arrecadada quando da concessão da Inscrição. Quando concedida depois de 30 de junho, será arrecadada pela metade."

Art. 16. Fica com os seguintes dizeres o art. 244 da LC 80/2014:

"Art. 244. O alvará de licença ou sua dispensa deverão ser conservados em lugar visível."

Art. 17. O art. 245 passa a ter nova redação de seu *caput*, incluído o inciso III ao §1º e o §5º:

"Art. 245. É contribuinte da Taxa de Fiscalização para localização e funcionamento de estabelecimentos o responsável pela unidade econômica ou não-econômica, requerente da respectiva licença.

§1º. (...)

.....

III - Às Empresas classificadas como atividades de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, por meio da emissão de um Alvará de Funcionamento Provisório, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente em Resolução própria;

(...)

§5º Para as atividades classificadas como de médio risco, transcorrido o prazo máximo de 60 dias para a análise do ato público de liberação, e não havendo manifestação conclusiva do órgão municipal competente, a licença ou alvará será concedido tacitamente em caráter definitivo. A contagem do referido prazo iniciar-se-á a partir da data de protocolo da solicitação, desde que devidamente instruída com a integralidade dos documentos exigidos. A aprovação tácita não exime o interessado de cumprir todas as exigências legais e regulamentares, sujeitando-se à fiscalização permanente e à possibilidade de cassação da licença em caso de inconformidade superveniente.”

Art. 18. Fica revogado o art. 246 da LC 80/2014.

Art. 19. Fica revogado o §2º do art. 247 da LC 80/2014.

Art. 20. Fica revogado o inciso II do §2º do art. 248 da LC 80/2014.

Art. 21. Passa a ter nova redação o título da Seção II – Capítulo I – Subtítulo II:

Da Taxa de Renovação da Fiscalização para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos

Art. 22. O art. 250 da LC 80/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 250. Os estabelecimentos estão sujeitos, anualmente, à Taxa de Renovação da Fiscalização para Localização e Funcionamento.”

Art. 23. A redação do art. 251 da LC 80/2014 passa a ser a seguinte:

“Art. 251. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir suas atividades sem estar de posse do Alvará ou de sua Dispensa de que trata o artigo anterior, após decorrido o prazo para o pagamento da Taxa de Renovação da Fiscalização.”

Art. 24. Passa a ter a seguinte redação o art. 254 da LC 80/2014:

“Art. 254. Far-se-á, anualmente, o lançamento da taxa de renovação da fiscalização de localização e funcionamento, a ser arrecadada nas épocas determinadas em regulamento.”

Art. 25. Fica revogada a Seção III do Capítulo I – Subtítulo II da LC 80/2014, composta pelos artigos 255, 256 e 257.

Art. 26. O Anexo I da LC 80/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

LISTA DE SERVIÇOS

LISTA DE SERVIÇOS		ALÍQUOTA
1 -	**Serviços de informática e congêneres**	**2% (dois por cento)**
1.01-	Análise e desenvolvimento de sistemas	
1.02-	Programação	
1.03-	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	
1.04 -	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindotablets,smartphonese congêneres	
1.05 -	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	
1.06 -	Assessoria e consultoria em informática	
1.07 -	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	
1.08 -	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	
1.09 -	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	
2 -	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	**2% (dois por cento)**
2.01 -	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
3 -	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres**	**4% (quatro por cento)**
3.01 -	(VETADO)	
3.02 -	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	
3.03 -	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,stands,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	
3.04 -	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	
3.05 -	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	
4 -	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**	**3% (três por cento)**
4.01 -	Medicina e biomedicina	
4.02 -	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	
4.03 -	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	
4.04 -	Instrumentação cirúrgica	
4.05 -	Acupuntura	
4.06 -	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	
4.07 -	Serviços farmacêuticos	
4.08 -	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	
4.09 -	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	
4.10 -	Nutrição	
4.11 -	Obstetrícia	
4.12 -	Odontologia	
4.13 -	Ortóptica	
4.14 -	Próteses sob encomenda	
4.15 -	Psicanálise	
4.16 -	Psicologia	
4.17 -	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	
4.18 -	Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres	
4.19 -	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	
4.20 -	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	
4.21 -	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	
4.22 -	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	
4.23 -	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	
5 -	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres**	**3% (três por cento)**
5.01 -	Medicina veterinária e zootecnia	
5.02 -	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	
5.03 -	Laboratórios de análise na área veterinária	
5.04 -	Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres	
5.05 -	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	
5.06 -	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	
5.07 -	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	
5.08 -	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	
5.09 -	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	
6 -	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres**	**3% (três por cento)**
6.01 -	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	
6.02 -	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	
6.03 -	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	
6.04 -	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	
6.05 -	Centros de emagrecimento,spae congêneres	
6.06 -	Aplicação de tatuagens,piercingse congêneres	
7 -	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres**	**3% (três por cento)**
7.01 -	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	
7.02 -	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	
7.03 -	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	
7.04 -	Demolição	
7.05 -	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	
7.06 -	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	
7.07 -	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	
7.08 -	Calafetação	
7.09 -	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	
7.10 -	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	
7.11 -	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	
7.12 -	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	

7.13 -	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	
7.14	(VETADO)	
7.15	(VETADO)	
7.16 -	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	
7.17 -	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	
7.18 -	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	
7.19 -	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	
7.20 -	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	
7.21 -	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	
7.22 -	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	
8 -	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza**	
8.01 -	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	**2% (dois por cento)**
8.02 -	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	
9 -	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres**	
9.01 -	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-servicecondominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	**3% (três por cento)**
9.02 -	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	
9.03 -	Guias de turismo	
10 -	**Serviços de intermediação e congêneres**	
10.01 -	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	
10.02 -	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	
10.03 -	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	
10.04 -	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	
10.05 -	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	**4% (quatro por cento)**
10.06 -	Agenciamento marítimo	
10.07 -	Agenciamento de notícias	
10.08 -	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	
10.09 -	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	
10.10 -	Distribuição de bens de terceiros	
11 -	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres**	
11.01 -	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	
11.02 -	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	
11.03 -	Escolta, inclusive de veículos e cargas	**4% (quatro por cento)**
11.04 -	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	
12 -	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres**	
12.01 -	Espetáculos teatrais	
12.02 -	Exibições cinematográficas	
12.03 -	Espetáculos circenses	
12.04 -	Programas de auditório	
12.05 -	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	
12.06 -	Boates,taxi-dancinge congêneres	
12.07 -	Shows,ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	
12.08 -	Feiras, exposições, congressos e congêneres	
12.09 -	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	**2% (dois por cento)**
12.10 -	Corridas e competições de animais	
12.11 -	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	
12.12 -	Execução de música	
12.13 -	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,shows,ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	
12.14 -	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	
12.15 -	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	
12.16 -	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	
12.17 -	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	
13 -	**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia**	
13.01	(VETADO)	
13.02 -	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	
13.03 -	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	**3% (três por cento)**
13.04 -	Reprografia, microfilmagem e digitalização	
13.05 -	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	
14 -	**Serviços relativos a bens de terceiros**	
14.01 -	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	
14.02 -	Assistência técnica	
14.03 -	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	
14.04 -	Recauchutagem ou regeneração de pneus	
14.05 -	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	
14.06 -	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	**3% (três por cento)**
14.07 -	Colocação de molduras e congêneres	
14.08 -	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	
14.09 -	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	
14.10 -	Tinturaria e lavanderia	
14.11 -	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	
14.12 -	Funilaria e lanternagem	
14.13 -	Carpintaria e serralheria	
14.14 -	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	
15 -	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito**	
15.01 -	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	**5% (cinco por cento)**
15.02 -	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	

15.03 -	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	
15.04 -	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	
15.05 -	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	
15.06 -	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	
15.07 -	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	
15.08 -	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	
15.09 -	Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**)	
15.10 -	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	
15.11 -	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	
15.12 -	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	
15.13 -	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	
15.14 -	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	
15.15 -	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	
15.16 -	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	
15.17 -	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	
15.18 -	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	
16 -	**Serviços de transporte de natureza municipal**	**2% (dois por cento)**
16.01 -	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	
16.02 -	Outros serviços de transporte de natureza municipal	
17 -	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres**	**3% (três por cento)**
17.01 -	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	
17.02 -	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	
17.03 -	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	
17.04 -	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	
17.05 -	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	
17.06 -	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	
17.07	(VETADO)	
17.08 -	Franquia (franchising)	
17.09 -	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	
17.10 -	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	
17.11 -	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	
17.12 -	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	
17.13 -	Leilão e congêneres	
17.14 -	Advocacia	
17.15 -	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	
17.16 -	Auditoria	
17.17 -	Análise de Organização e Métodos	
17.18 -	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	
17.19 -	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	
17.20 -	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	
17.21 -	Estatística	
17.22 -	Cobrança em geral	
17.23 -	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	
17.24 -	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	
17.25 -	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	
18 -	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres**	**3% (três por cento)**
18.01 -	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	
19 -	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres**	**5% (cinco por cento)**
19.01 -	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	
20 -	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários**	**3% (três por cento)**
20.01 -	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	
20.02 -	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	
20.03 -	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	
21 -	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais**	**5% (cinco por cento)**
21.01 -	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
22 -	**Serviços de exploração de rodovia**	**3% (três por cento)**
22.01 -	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	
23 -	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres**	**3% (três por cento)**
23.01 -	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	
24 -	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres**	**3% (três por cento)**
24.01 -	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres	
25 -	**Serviços funerários**	**4% (quatro por cento)**
25.01 -	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	

25.02 -	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	
25.03 -	Planos ou convênio funerários	
25.04 -	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	
25.05 -	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	
26 -	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres**	**4% (quatro por cento)**
26.01 -	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres	
27 -	**Serviços de assistência social**	**2% (dois por cento)**
27.01 -	Serviços de assistência social	
28 -	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza**	**3% (três por cento)**
28.01 -	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
29 -	**Serviços de biblioteconomia**	**2% (dois por cento)**
29.01 -	Serviços de biblioteconomia	
30 -	**Serviços de biologia, biotecnologia e química**	**3% (três por cento)**
30.01 -	Serviços de biologia, biotecnologia e química	
31 -	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres**	**3% (três por cento)**
31.01 -	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	
32 -	**Serviços de desenhos técnicos**	**3% (três por cento)**
32.01 -	Serviços de desenhos técnicos	
33 -	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres**	**3% (três por cento)**
33.01 -	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
34 -	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres**	**5% (cinco por cento)**
34.01 -	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	
35 -	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas**	**3% (três por cento)**
35.01 -	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	
36 -	**Serviços de meteorologia**	**2% (dois por cento)**
36.01 -	Serviços de meteorologia	
37 -	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins**	**4% (quatro por cento)**
37.01 -	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
38 -	**Serviços de museologia**	**2% (dois por cento)**
38.01 -	Serviços de museologia	
39 -	**Serviços de ourivesaria e lapidação**	**5% (cinco por cento)**
39.01 -	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	
40 -	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda**	**4% (quatro por cento)**
40.01 -	Obras de arte sob encomenda	

Art. 27. Passa a ser a seguinte, a redação do Anexo IV da LC 80/2014:

“ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

TAXA DE RENOVAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE**	**CUSTO EM UFM**
01	Bancos, instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro, corretores de títulos em geral, administradores de cartões de crédito, construção civil e atividades afins, planos de saúde em geral, indústrias, comércio atacadista, rádio, jornal e televisão, consórcios ou fundos mútuos em geral, concessionárias de vendas de veículos e/ou máquinas, lojas de departamentos, empresas de transporte de cargas.	10,0
02	Vigilância e transporte de valores, limpeza e/ou conservação, colocação de mão-de-obra, empresa de transporte de passageiros, locação de veículos, máquinas e equipamentos, instalação e montagem de máquinas e equipamentos, montagem industrial, laboratórios de análises clínicas em geral, biópsia, eletricidade médica, clínicas em geral, estabelecimentos hospitalares (hospitais, casas de saúde, de repouso), florestamento e reflorestamento, clínicas veterinárias, assessoria e projetos técnicos em geral, propaganda e publicidade, hotéis, motéis e apart-hotel, pousadas e pensões, informática e processamento de dados, instituições de ensino superior.	4,5
03	Agencia de automóvel, postos de lavagem e lubrificação e troca de óleo, serviços de higiene pessoal (salões de beleza, cabeleireiros, barbearia etc.), academia de ginástica e estética, estúdios fotográficos, fonográficos, cinematográficos, casas lotéricas e vendas de bilhetes de loterias, postos bancários para pagamento ou recebimento inclusive caixas automáticos, outros estabelecimento de ensino (colégios, cursos preparatórios, etc.), diversões públicas (clubes, cinemas e boates, etc.), conserto e reparação de aparelhos, equipamentos, veículos e peças, sucatas em geral, locação de bens móveis (fitas de vídeo, cartucho vídeo game CD´s etc.), agenciamento e corretagem em geral, administradora de bens, comércio varejista, outras prestações de serviços.	3,0
04	Concessionária ou permissionária de serviços públicos, depósitos em geral.	4,0
05	Escritórios ou consultórios de profissional liberal de nível superior	4,0
06	Estabelecimento de profissional liberal de nível médio ou técnico	1,5
07	Estabelecimento de profissional liberal, artesanal	1,0
08	Associação, órgão público, fundação, partido político, templo e congêneres.	2,0
09	Exploração de atividades em áreas, vias e logradouros públicos, por unidade: Feirantes, Veículos, Barraquinhas e quiosques, circos e parques de diversões, bancas de jornais e revistas.	0,5
10	Atividades não previstas nos itens acima	2,0
11	A base de cálculo e a alíquota da Taxa de Renovação da Fiscalização para localização e Funcionamento de estabelecimento será constituída de uma parte fixa igual a 40% (quarenta por cento) de um	

	valor da Unidade Fiscal do Município, e de uma parte variável correspondente a 2% (dois por cento) de um valor da Unidade Fiscal do Município, por empregado do estabelecimento.

Art. 28. Fica revogado o Anexo V da LC 80/2014, que trata da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial.

Art. 29. Passa a ter a seguinte redação o Anexo VII da LC 80/2014:

“ANEXO VII

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS

MEIOS DE PUBLICIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO EM UFM
01	Publicidade através de anúncios, letreiros, placas indicativas de profissão, arte ou ofício, distintivos, emblemas e assemelhados, por metro quadrado, por ano	100%
02	Publicidade na parte externa de veículos, por metro quadrado, por veículo e por dia	5,0%
03	Publicidade conduzida por pessoa, por unidade - por pessoa e por dia	1,0%
04	Publicidade em prospecto, distribuído por qualquer meio, por espécie distribuída - milheiro ou fração	10%
05	Exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimentos de terceiros ou em locais de frequência pública, por espécie	10%
06	Publicidade através de "outdoor", por metro quadrado, por ano	100%
07	Publicidade através de alto-falante, por exemplar	10%

Art. 30. O Anexo IX da LC 80/2014 passa a constar com a seguinte redação:

“ANEXO IX

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

TAXA DE EXPEDIENTE

A base de cálculo da Taxa de Expediente é o valor da Unidade Fiscal do Município e as alíquotas são as seguintes:

I- ATESTADOS:	
1. por laudas até 33 linhas	16,0%
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração	8,0%
II- CERTIDÕES:	
1. por lauda, até 33 linhas	30,0%
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração	4,0%
3. busca, por ano, além das taxas dos números 1 e 2	10,0%
III- CONCESSÕES:	
1. de favores, em virtude de Lei Municipal	80,0%
2. de privilégio individual ou à empresa	1 UFM
3. e permissões para exploração, a título precário, de serviço ou atividade	80,0%
IV- CONTRATOS COM O MUNICÍPIO:	1 UFM
V- PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS DIRIGIDOS AOS ÓRGÃOS OU AUTORIDADES MUNICIPAIS:	
1. por lauda, até 33 linhas	12,0%
2. sobre o que excede, por lauda ou fração	8,0%
3. cada documento anexado, por folha	4,0%
VI- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO COM O MUNICÍPIO:	80,0%
VII- TERMOS E REGISTROS DE QUALQUER NATUREZA, LAVRADOS EM LIVROS MUNICIPAIS, POR PÁGINA DE LIVRO OU FRAÇÃO:	8,0%
VIII- SEGUNDA VIA	
de outros documentos	20%
IX- TRANSFERÊNCIAS:	
de contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo	80,0%
de local, firma e ramo de negócio	40,0%
de privilégio de qualquer natureza	80,0%
X- BAIXA DE QUALQUER NATUREZA:	20,0%

XI- CONHECIMENTOS DE ARRECADAÇÃO EXPEDIDOS:	15,0%

Art. 31. O Anexo X da LC 80/2014 passa a constar com nova redação:

"ANEXO X

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

A base de cálculo do preço público pela prestação de serviços diversos é o valor da Unidade Fiscal do Município e as alíquotas são as seguintes:

SERVIÇO	**UFM**
I- DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS POR EMPLACAMENTO	40%
II- DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS:	
1. abandonados na via pública, por unidade	40%
2. de armazenagem, por dia ou fração, no depósito municipal:	
a) de veículo, por unidade	60%
b) de animal cavalar, muar ou bovino, por cabeça	50%
c) de caprino, ovino, suíno ou canino, por cabeça	50%
d) de mercadorias ou objeto de qualquer espécie, por Kg	10%
III- DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO POR METRO LINEAR	20%
IV- DE VISTORIA:	
1. de casa ou instalações de diversões	80%
2. de construções, para fornecimento de "HABITE-SE" por metro quadrado	1,5%
3. a pedido, em outros casos	1 UFM
V- DE ROÇAMENTO E CAPINA DE TERRENOS BALDIOS, POR ÁREA DE 10 (DEZ) METROS QUADRADOS OU FRAÇÃO	30%

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

aos 14 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:F6B7B3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026

Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento

Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: MASTER SERVICOS DIESEL LTDA CNPJ: 40.192.318/0001-36

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	**Especificação**	VALOR ESTIMADO/QUANT.
001	1	SE	49%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 22.500,00
002	1	SE	49%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 22.500,00
009	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 131.250,00
010	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 131.250,00
011	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 43.750,00
012	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICAS GENUINAS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA ME E EPP**	R$ 43.750,00
013	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
014	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00
021	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 236.250,00
022	1	SE	35%	CATALOGO DE **PECAS IVECO** VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 78.750,00
023	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 236.250,00
024	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 78.750,00
025	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
026	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS CHASSIS GENUINOS	R$ 35.000,00
027	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00
033	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 168.750,00
034	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 56.250,00
035	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 168.750,00
036	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 56.250,00
037	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 17.500,00
038	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS GENUINOS	R$ 17.500,00
045	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 32.500,00
046	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 32.500,00
047	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00

048	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSOSRIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
055	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 328.125,00
056	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 109.375,00
057	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS **COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 328.125,00
058	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 109.375,00
074	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS IVECO	R$350.000,00
075	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R$ 200.000,00
076	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$250.000,00
077	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS VOLARE	R$40.000,00
078	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R$450.000,00
079	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS IVECO	R$25.000,00
080	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R$ 20.000,00
081	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$25.000,00
082	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLARE.	R$11.000,00
083	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R$35.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 08 de abril de 2026.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F768F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026

Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento

Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: RAIMUNDO DO CARMO SOUSA CNPJ: 32.876.346/0001-44

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	**Especificação**	VALOR ESTIMADO/QUANT.
001	1	SE	49%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 22.500,00
002	1	SE	49%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 22.500,00
007	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 10.000,00
008	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 10.000,00
013	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
014	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00
019	1	SE	50%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 15.000,00
020	1	SE	50%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 15.000,00
025	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
031	1	SE	19%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 15.000,00
032	1	SE	19%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 15.000,00
037	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 17.500,00
038	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS GENUINOS	R$ 17.500,00
043	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 5.000,00
044	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 5.000,00
047	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00
048	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSOSRIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
053	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 15.000,00
054	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 15.000,00
060	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICO EM PARTE ELETRICA DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD.	R$ 15.000,00
062	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS IVECO	R$20.000,00
063	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$20.000,00
064	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS VOLARE	R$6.000,00
065	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEM	R$30.000,00
080	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R$ 20.000,00
081	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$25.000,00
082	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLARE.	R$11.000,00
083	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R$35.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 08 de abril de 2026.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A00BF8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026 - EMPRESA: CARROÇARIA REIS LTDA CNPJ: 53.171.584/0001-24

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026

Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento

Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: CARROÇARIA REIS LTDA CNPJ: 53.171.584/0001-24

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	**Especificação**	VALOR ESTIMADO/QUANT.
059	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICO EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD.	R$ 40.000,00
060	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICO EM PARTE ELETRICA DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD.	R$ 15.000,00
062	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS IVECO	R$20.000,00
063	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$20.000,00
064	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS VOLARE	R$6.000,00
065	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEM	R$30.000,00
070	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS IVECO	R$50.000,00
071	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$40.000,00
072	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS VOLARE	R$14.000,00
073	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R$70.000,00
079	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS IVECO	R$25.000,00
080	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R$ 20.000,00
081	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$25.000,00
082	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLARE.	R$11.000,00
083	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R$35.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 09 de abril de 2026.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5A19519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026 - EMPRESA: TRUCK REIS LTDA CNPJ: 42.945.477/0001-90

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026

Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento

Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: TRUCK REIS LTDA CNPJ: 42.945.477/0001-90

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	**Especificação**	VALOR ESTIMADO/QUANT.
001	1	SE	49%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 22.500,00
002	1	SE	49%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 22.500,00
003	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS CHASSIS ORIGINAIS	R$ 25.000,00
006	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS GENUINOS	R$ 25.000,00
007	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 10.000,00
008	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 10.000,00
013	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
014	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00
017	1	SE	50%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS GENUINOS	R$ 50.000,00
018	1	SE	50%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS ORIGINAIS	R$ 50.000,00
019	1	SE	50%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 15.000,00
020	1	SE	50%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 15.000,00
025	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
026	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS CHASSIS GENUINOS	R$ 35.000,00
027	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00
030	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS ORIGINAIS	R$ 35.000,00
031	1	SE	19%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 15.000,00
032	1	SE	19%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 15.000,00
037	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 17.500,00
038	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS GENUINOS	R$ 17.500,00
041	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS GENUINOS	R$ 10.000,00
042	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS ORIGINAIS	R$ 10.000,00
043	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 5.000,00
044	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 5.000,00
047	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00
048	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSOSRIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
051	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS GENUINOS	R$ 50.000,00
052	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS ORIGINAIS	R$ 50.000,00
053	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 15.000,00
054	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 15.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 09 de abril de 2026.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:62BACF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS RAS - Nº 014/2023

***Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS RAS* - Nº 014/2023**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8° da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5° item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal n° 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede o **Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS RAS** a **Auto Posto Rota do Sol LTDA – CNPJ: 01.939.************ Local: Auto Posto Rota do Sol LTDA. Sob coordenadas planas WGS84 Lat. 18°55´32´´ S Long.46°59´58´´ O. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Sob o código F-06-01-7. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 13/04/2023.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 13/04/2033.

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2023.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Anexo I

CONDICIONANTES

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas, elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Obs: Segundo a DN COPAM 108/2007, o ensaio de estanqueidade deve observar os critérios do item 4 da norma, conforme data de instalação e o sistema antivazamento presente.	Durante a vigência desta LAS
2	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência desta LAS
3	Apresentar cópia do AVCB renovado. O vigente tem validade até 28/08/2024	Até o seu vencimento
4	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Durante a vigência desta LAS
5	Apresentar documento de regularidade ambiental ou declaração de dispensa para os demais empreendimentos que funcionam no mesmo lote do posto de combustível.	Até 180 dias após obtenção da Licença Ambiental

6	Apresentar as análises de potabilidade da água do poço profundo, conforme exigido pelo Ministério da Saúde. Apresentar anualmente os resultados das análises que devem ser no mínimo semestrais.	Durante a vigência da licença ambiental
7	Atualizar a ART do responsável técnico pelos estudos ambientais, já que a mesma deve conter o mesmo prazo da licença ambiental que é dez anos.	30 dias após obtenção da licença

Anexo II - Programa de Automonitoramento

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

	Resíduo			**Transportador**			**Disposição final**		**Obs (**)**
Denominação	**Origem**	**Classe NBR 10004 (*)**	**Taxa de geração Kg/mês**	**Razão Social**	**Endereço Completo**	**Forma (*)**	**Empresa responsável**		
							Razão social	**Endereço completo**	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	**Parâmetro**	**Frequência de análise**
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, sólidos suspensos, DBO5, DQO, óleos e graxas	Trimestral

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

· Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;

· A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agronômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

- Em atendimento à recomendação da 5a Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9467BD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transportes publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notificadas respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Município de Santos Dumont - MG

NOME	AIT	PLACA	INFRAÇÃO	DATA	HORA
Carlos Alberto C.dos Santos	AG10318135	GWG-5436	556-80	30/10/2025	08:41
Antonio Ferreira Dias	AG10318136	HJT-6B26	556-80	30/10/2025	09:06
Flavio Tavares Goncalves	AG10318137	QNC-6C97	556-80	30/10/2025	09:19
Rodrigo Fioravante Dos R Alves	AG10318138	NYG-9G04	556-80	30/10/2025	09:35
Eliene Dos Santos Sant Anna	AG10318139	HLD-4E14	556-80	30/10/2025	10:23
Jose Teles Ferreira	AG10318140	GWG-5947	550-90	30/10/2025	10:26
Richard Jean De Souza Paiva	AG10318141	OPH-5E27	556-80	30/10/2025	09:28
Rosania Maria Morais	AG10318142	GWK-1F98	556-80	29/10/2025	15:40
Marcelo Padilha Machado	AG10318143	ALT-0601	554-11	29/10/2025	15:04
Luiz Fernando Scotton Martins	AG10318144	LTU-7B90	519-30	29/10/2025	18:00
Eni Aparecida De Souza	AG10318145	HDX-7310	554-11	29/10/2025	15:19
Luciana Aparecida P.da Silva	AG10318146	HDX-7706	554-11	29/10/2025	15:28
Renan De Souza E Silva	AG10318147	HAG-3630	554-11	29/10/2025	15:24
Rita De Cassia Da Silva Lima	AG10318148	RMM-4B48	556-80	29/10/2025	16:16

Margareth Fernandes Leite	AG10318149	RTQ-6C54	556-80	30/10/2025	12:40
Carlos Ribeiro Dos Reis	AG10318150	HLI-2D28	556-80	31/10/2025	11:09
Pedro Gabriel Damasceno	AG10318151	HHE-6615	556-80	31/10/2025	14:58
Marina Hygina Ribeiro Cunha	AG10318152	PUY-9760	554-11	31/10/2025	15:16
Claudio Cesar De Paula	AG10318153	CJQ-8G44	556-80	31/10/2025	16:31
Anna Karolina Vieira Toledo Pire	AG10318154	TDO-1I23	663-71	01/11/2025	21:25
Anna Karolina Vieira Toledo Pire	AG10318155	TDO-1I23	734-00	01/11/2025	21:24
Rafaela Dos Reis Castro	AG10318156	KVF-2J68	518-51	03/11/2025	10:00
Rafaela Dos Reis Castro	AG10318157	KVF-2J68	734-00	03/11/2025	10:00

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:7ECBA9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHA DE CONCRETO ARMADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Processo administrativo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ sob o nº 13.312.892/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **Manilhas de concreto armado** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 003/2026, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**MANILHA DE CONCRETO ARMADO DN600X1,0M** Manilha de concreto armado DN600X1,0m Material: manilha Fabricado em: concreto armado Aplicação: poço de visita (PV) Dimensões: DN 600 mm x 1,0 m Extremidades: ponta e bolsa junta rígida Normas: ABNT NBR 8890 Dados complementares: tubo de concreto estrutural armado - PA1 cadastrado por metro.	UNID	100	R$272,00	R$27.200,00

02	**MANILHA DE CONCRETO ARMADO DN800X1,0M** Manilha de concreto armado DN800X1,0m Material: manilha Fabricado em: concreto armado Aplicação: poço de visita (PV) Dimensões: DN 800 mm x 1,0 m Extremidades: ponta e bolsa junta rígida Normas: ABNT NBR 8890 Dados complementares: tubo de concreto estrutural armado - PA1 cadastrado por metro.	UNID	100	R$450,00	R$45.000,00

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data 23/03/2026 e poderá ser prorrogada, por igual ***período, desde que comprovado o preço vantajoso.***

Dotação Orçamentária: **03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 - Ficha 730 Fonte de Recurso 1.753**

Ibiá-MG, 23 de março de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA

Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B260F3E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHA DE CONCRETO ARMADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ sob o nº 13.312.892/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **MANILHA DE CONCRETO ARMADO** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 003/2026, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	**MANILHA DE CONCRETO ARMADO DN600X1,0M** Manilha de concreto armado DN600X1,0m Material: manilha Fabricado em: concreto armado Aplicação: poço de visita (PV) Dimensões: DN 600 mm x 1,0 m Extremidades: ponta e bolsa junta rígida Normas: ABNT NBR 8890 Dados complementares: tubo de concreto estrutural armado - PA1 cadastrado por metro.	UNID	100	R$272,00	R$27.200,00
02	**MANILHA DE CONCRETO ARMADO DN800X1,0M** Manilha de concreto armado DN800X1,0m Material: manilha Fabricado em: concreto armado Aplicação: poço de visita (PV) Dimensões: DN 800 mm x 1,0 m Extremidades: ponta e bolsa junta rígida Normas: ABNT NBR 8890 Dados complementares: tubo de concreto estrutural armado - PA1 cadastrado por metro.	UNID	100	R$450,00	R$45.000,00

Vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2026.

Dotação Orçamentária: 75151;03.01.01.17.512.0126.2435.3.3.90.30.00; Ficha 757; Fonte de Recurso 1.753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Ibiá-MG, 23 de março de 2026

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA

Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B56685AA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREVDANTA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREVDANTA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, DESTINADO À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, EDITAIS E PATRIMÔNIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXISTENTES E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CONFORME REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – PREV DANTA.*

Fornecedor : MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 71.000.731/0001-85										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	Mês	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.440,00	R$ 17.280,00	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00	--	R$ 1.160,00
Descrição: sistema de tecnologia integrado que abrange as áreas de orçamento,contabilidade,tesouraria,compras,licitações, editais,e patrimônio com hospedagem em nuvem										
1	1,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 3.666,66	R$ 3.666,66	--	R$ 2.946,66
Descrição: conservação/implantação/migração/treinamento/nos termos dos requisitos mínimos										
Subtotal Lote									R$ 18.000,00	
Subtotal Adjudicado						**R$ 18.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 34.866,66**	**48,3747 %**	**R$ 16.866,66**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 18.000,00	R$ 34.866,66	48,3747 %	16.866,66
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.			

Córrego Danta-MG , 13 de Abril de 2026

JORGE RICARDO CRESCENCIO PEREIRA

Presidente

Assine Aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:462AAE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/PIRAPORA/MG N.º 001/2026 CHANCELA FMDPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/PIRAPORA/MG N.º 001/2026 CHANCELA FMDPI

ESTABELECE A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC's REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRAPORA/MG, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O município de Pirapora/MG, por meio do Conselho Municipal do Idoso - CMI, informa a todos os interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no município de Pirapora/MG, inscrição vigente perante o Conselho Municipal do Idoso, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** – FMDPI de Pirapora/MG, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e a garantia de direitos da pessoa idosa e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, conforme Lei Federal nº 8.842/1993; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº. 10.741/03); Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Federal nº 8.726 de 27/04/2016; da Lei Municipal nº 1.741/2004; Lei Municipal nº 2.188-A/2013.

1. DO OBJETO E VALORES DO PROJETO

Para fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, que atendam aos requisitos para as entidades de atendimento à pessoa idosa, elencados nos artigos 48 e seguintes do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei n° 10.741/2003 e suas alterações.

O presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** destina-se a seleção de OSC pra celebração de parceria, envolvendo a transferência de recursos financeiros para custeio e/ou investimentos a ser estabelecida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI que estejam em consonância com as políticas públicas da Pessoa Idosa do Munícipio de Pirapora/MG.

A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirapora/MG, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital e aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Os Valores a serem captados serão os dispostos no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho, sendo que do valor captado para o Projeto 20% (vinte por cento) será destinado ao FMDPI/Pirapora para execução de outras ações do CMI.

Caso a OSC não captar 100% (cem por cento) do valor previsto no projeto deverá solicitar ao CMI a readequação para aplicação do valor captado, mediante apresentação do plano de trabalho com os ajustes, demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta.

Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pela OSC serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Somente poderão ser aplicados recursos provenientes da captação em construção ou reformas de imóveis de propriedade da OSC, ou imóveis públicos cedidos (cessão de uso) para a organização proponente.

As organizações interessadas deverão habilitar-se mediante apresentação do Plano de Trabalho, na forma do Anexo I.

2. DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de TERMO DE FOMENTO visando a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para a consecução das finalidades abaixo indicadas, em regime de mútua cooperação, conforme condições estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS.

2.2 É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no site oficial do município: www.pirapora.mg.gov.br e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios Mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

2.3 A seleção das propostas aprovadas para captação integral ou parcial do projeto apresentado observará a ordem decrescente de classificação, conforme o Anexo II desse edital.

2.4 A OSC interessada em participar do chamamento público deverá apresentar a proposta de plano de trabalho, conforme ANEXO I.

2.5 As OSCs deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do ANEXO II – TERMOS DE REFERÊNCIA, para pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida.

2.6 Neste chamamento público não há limite de programas ou projetos a serem selecionados, desde que atendam às exigências deste EDITAL especialmente de seu ANEXO II.

3. DAS METAS DE ATENDIMENTO

3.1 As metas de atendimento almejadas devem constar do ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, levando-se em consideração a demanda já em atendimento e identificadas pela entidade no Município.

3.2 A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO II – TERMOS DE REFERÊNCIA.

3.3 A apresentação da proposta, nos termos deste EDITAL, vincula a OSC ao atendimento das metas referenciadas em seu PLANO DE TRABALHO (ANEXO I).

3.4 A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do gestor da parceria, o qual será membro da comissão de monitoramento e designado mediante Resolução publicada no site oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal n° 13.019/2014.

3.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será formada pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme estabelece o § 2º, do art. 59, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, além das atribuições previstas no artigo citado, a Comissão de Monitoramento e de Avaliação deverá funcionar como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída na forma da Resolução nº 05/2026, sendo composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal do Idoso:

Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI:	**Representante**
Teresinha Mendes Medeiros Vaz	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Membros da Comissão:	**Representante**
Daniele Cristina Entreportes Silva	Empresa Municipal de Turismo-EMUTUR
Valdineia Vargas	Centro POP
Maria Giovana Lopes Dumont	SEMED
Helder Geraldo Bezerra	Pastoral do Idoso

4.2 O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento.

4.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista - conforme objeto do Projeto a ser avaliado, que não seja membro do referido colegiado, por exemplo técnico em informática, engenheiro, construtor, etc.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a celebração dos TERMOS DE FOMENTO serão atendidos pelas dotações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e na lei orçamentária vigente e seus anexos, bem como nas leis subsequentes, acrescidos das receitas relativas à captação de recursos oriundas dos projetos aprovados por intermédio deste EDITAL.

5.2 As propostas selecionadas serão financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, da seguinte forma:

a) por meio de captação integral dos recursos necessários ao financiamento do projeto apresentado e aprovado nos termos deste EDITAL.

b) por meio de captação parcial e recursos complementares necessários ao financiamento do projeto apresentado, aprovado e classificado nos termos deste EDITAL, observada sua ordem de classificação e disponibilidade orçamentária dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirapora - FMDPI.

6. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

6.1 Além das OSCs, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente EDITAL e seus anexos, mediante manifestação por e-mail, encaminhado para idoso.pirapora05@gmail.com. O prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e site oficial do município www.pirapora.mg.gov.br.

6.2 A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente EDITAL e seus anexos caberá ao Conselho Municipal do Idoso, em decisão irrecorrível, que poderá ser precedida de manifestação técnica.

a) Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do EDITAL, a decisão do Conselho Municipal do Idoso - CMI poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

b) Não ocorrendo o disposto no item anterior, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.

6.3 Não será reconhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 6.1 deste EDITAL.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não impedirá de participar do Chamamento Público definido neste EDITAL.

6.5 Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no sítio oficial.

7. DA PROPOSTA

7.1 As OSCs interessadas em celebrar TERMOS DE FOMENTO deverão apresentar propostas para captação de recursos em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada e observando as providências estabelecidas no mesmo;

7.2 Proposta de PLANO DE TRABALHO, por unidade executora, nos termos do ANEXO I deste EDITAL, incluindo as estimativas dos investimentos, despesas e custos indiretos a serem realizados na execução das atividades descritas;

7.3 Cada OSC poderá apresentar uma ou mais propostas para captação integral ou parcial de recursos.

8. DO PLANO DE TRABALHO

8.1 Somente será aprovado o PLANO DE TRABALHO que estiver de acordo com as condições estabelecidas neste EDITAL.

8.2 A estimativa das despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como **03 cotações**, **tabelas de preços de associações profissionais**, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

8.3 As propostas, deverão estar em formato digital, deverão seguir o modelo do plano de trabalho constante do ANEXO I deste EDITAL, e estar em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.4 A entrega da proposta de plano de trabalho não gera direito à celebração da parceria.

9. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o ANEXO II, deste EDITAL.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1 As OSC’s deverão apresentar apenas a Proposta (Plano de trabalho Anexo I), na fase de seleção.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

a) Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção, monitoramento e avaliação;

b) Referendo do Conselho Municipal do Idoso a respeito dos resultados avaliados pela Comissão;

c) Divulgação das propostas selecionadas.

11.2 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório podendo o projeto vir a ser classificado para captação integral ou parcial de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, em conformidade com o item 5.2 deste EDITAL.

11.3 As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste EDITAL.

11.4 Serão eliminadas as propostas das OSC's cujos PLANOS DE TRABALHO (ANEXO I) estejam em desacordo com os termos deste EDITAL.

12. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.

12.2. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

12.3 A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.4 Expedido parecer favorável os projetos serão remetidos para votação em sessão plenária do CMI, para apreciação e votação, devendo ser considerada a sua relevância em favor das pessoas idosas.

12.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.

12.6 Serão rejeitadas as previsões de receitas e de despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e que não observe as normas pertinentes

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas, incluindo a classificação definida no item 5.2 do EDITAL, será divulgado no site eletrônico www.pirapora.mg.gov.br no dia 29/05/2026.

13.2 A divulgação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Fomento.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1 Após a seleção das propostas, será a fase de habilitação. As entidades com propostas selecionadas deverão entregar os seguintes documentos, observando os prazos no cronograma do item 20 do Edital:

I - Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório, as quais devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

II – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da OSC;

III – Ata de Posse da atual diretoria da OSC;

IV – ANEXOS II ao VII devidamente preenchidos;

V – Comprovante da Inscrição no CMI - Conselho Municipal do Idoso de Pirapora/MG.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL

15.1 A interposição de RECURSO deverá ser formulado por escrito à COMISSÃO DE SELEÇÃO, protocoladas na sede do Conselho Municipal do Idoso ou encaminhadas para o e-mail idoso.pirapora05@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

15.2 Em sede de recurso é inadmitido alegações sobre o teor do EDITAL, bem como a juntada de novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

15.3 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo.

15.4 Não caberá novo recurso contra a decisão proferida pela Comissão, salvo erro de impressão de material.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

16.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição destes, a COMISSÃO DE SELEÇÃO encaminhará o resultado final da seleção mediante ATA a ser anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes ao Conselho Municipal do Idoso, para HOMOLOGAÇÃO.

16.2 O resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste EDITAL será divulgado no sítio www.pirapora.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

16.3 A homologação do resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste EDITAL não obriga o Conselho Municipal do Idoso ou Município a firmar o TERMO DE FOMENTO.

16.4 Para cada projeto aprovado para Captação de Recursos será emitido pelo Conselho Municipal do Idoso um **Certificado de Autorização para Captação de Recursos – CAC** no valor do projeto aprovado.

16.5 A Captação de Recursos para os projetos aprovados deverá ser realizada pelas OSC's responsáveis no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado final deste Chamamento Público, devendo os recursos ser obrigatoriamente depositados na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirapora – FMDPI: Banco do Brasil S/A, Agencia 0125-2, Conta nº 4.4527-4, CNPJ: 31.861.562//0001-53

16.6 Os projetos aprovados para Captação de Recursos que não captarem integralmente o valor solicitado dentro do prazo estabelecido deverão apresentar ao CMI novo PLANO DE TRABALHO correspondente aos recursos comprovadamente captados, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a necessária alteração de metas, conforme estabelece o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

16.7 Não sendo apresentado o novo PLANO DE TRABALHO no prazo previsto nos itens anteriores, os recursos eventualmente captados serão desvinculados do projeto e revertidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

17. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

17.1 A(s) OSC's com proposta(s) selecionada(s) e habilitada(s) no chamamento público, no momento que o recurso for captado deverá apresentar os documentos listados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias para a celebração do Termo de Fomento:

I. Plano de Trabalho (no valor captado);

II. Orçamentos válidos;

III. Cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº. 13.019/2014, observando o disposto nas cláusulas 11.2.1.1, 11.2.1.2, 11.2.1.3 e 11.2.1.4;

IV. Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório na forma da lei;

V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;

VI. Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e cadastro de pessoas físicas – CPF – de todos membros da diretoria;

VII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, bem como do (a) procurador (a), se for o caso, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas – CPF, de cada um deles;

VIII. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

IX. Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

X. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

XI. Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG;

XII. Certidão negativa de tributos estaduais;

XIII. Comprovante de endereço da OSC;

XIV. Comprovante de Experiência com no mínimo 1 ano para parcerias municipais;

XV. Declaração das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XII. Declaração do representante legal da OSC de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme art. 7º, XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XIII. Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, conforme Art. 26, Caput, Inciso IX, do Decreto nº 8.726/2016

XIV. Declaração sobre instalações e condições materiais, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014.

XV. Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726/2016 e relação dos dirigentes da Entidade.

17.2 Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

17.3 A documentação exigida na cláusula 17.1 deste edital deverá ser entregue de forma eletrônica, digitalizada, em formato PDF, em arquivo único, por meio do endereço idoso.pirapora05@gmail.com ficando o remetente responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

17.4 A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do CMI procederá à análise da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil, conforme previsto na cláusula 17.1 deste edital.

17.5 Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, regularizar a documentação e/ou as certidões.

Parágrafo único - Uma vez sanada a irregularidade apontada deverá a OSC apresentar Plano de Trabalho atualizado no prazo de até 90 (noventa) dias, sob pena de reversão dos recursos captados para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

18.1 A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada a fim de verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser realizada 90 dias após o término da execução.

Parágrafo único. Trimestralmente a OSC parceira deve apresentar relatório de execução do objeto, sendo elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, com base no cronograma acordado.

18.2 A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

18.3 O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria.

19. DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

19.1 O órgão concedente fica incumbido de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas durante toda a sua vigência, inclusive por meio de visitas*in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma estabelecida noTermo de Fomento.

19.2 A Comissão de Seleção, monitoramento e avaliação será responsável pela veracidade das informações lançadas em seu relatório.

19.3 O relatório homologado que aponte ser insatisfatório o cumprimento do Termo de Fomento importa em:

I - Rescisão de Termo de Fomento que a tenha como beneficiária;

II - Impedimento em editais de chancela do ano subsequente a sanção, a contar da data de sua exclusão;

III - Devolução dos recursos financeiros caso a entidade beneficiada venha a não executar o disposto no Plano de Trabalho por ela elaborado, sem justificativa, a época do referido evento, encaminhada ao FMDPI.

20. DO CRONOGRAMA

O cronograma deste edital seguirá as seguintes datas:

Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	14/04/2026
Interposição de recursos quanto ao Edital	14 a 17/04/2026
Analise de recursos quanto ao edital	22/04/2026
Período de abertura do Edital	14/04 a 08/05/2026
Apresentação e entrega de propostas	11 a 22/05/2026
Publicação da relação de propostas apresentadas	26/05/2026
Período de Análise das propostas apresentadas	26 a 28/05/2026
Publicação do resultado preliminar	29/05/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	02 e 03/06/2026
Análise dos recursos interpostos pela Comissão de Seleção	08/06/2026
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar	10/06/2026
Entrega dos documentos para a fase de habilitação	11 a 15/06/2026
Análise dos documentos para habilitação	16 e 17/06/206
Publicação do resultado da análise da habilitação	18/06/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da habilitação	19 a 22/06/2026
Análise dos recursos quanto ao resultado da habilitação	23/06/2026
Publicação do resultado final	24/06/2026

21. DOS ANEXOS

21.1 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
ANEXO II	TERMOS DE REFERÊNCIA
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS ART. 26, CAPUT INCISO V DO DECRETO nº 8.726/2016
ANEXO V	INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E OUTROS QUESITOS
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIRIGENTES MEMBROS DO PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS ART. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014.
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES PREVISTAS PREVISTAS Art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016
ANEXO X	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
ANEXO XII	DECLARAÇÃO OBSERVÂNCIA AS REGRAS DA TRANSPARENCIA

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.2 Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do TERMO DE FOMENTO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação de sanções.

22.3 Caso não haja propostas válidas o Chamamento poderá ser republicado.

22.4 Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE FOMENTO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC’s proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do MUNICÍPIO ou do Conselho Municipal do Idoso.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora (MG) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.

Pirapora (MG), 14 de abril de 2026

_____ _____

Teresinha Mendes Medeiros Vaz Umbelina Diniz Tavares Presidente do Conselho Municipal do Idoso Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	UF:	CEP:
DDD/Telefones:		Email:	
Banco:	Agência:	Conta:	

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

Nome:			
Cargo:		Data da posse:	
CPF:	RG:	Órgão exp.	Emissão:
Endereço:			Bairro:
Município:		UF:	CEP:
DDD/Telefone:			
Email:			

RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS

Valor: (Previsão de receitas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, independente das fontes de pagamento).

Transferência por emenda parlamentar: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Contrapartida da Entidade (Proponente):R$ 999,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

PROJETO

Título: *(Colocar o nome do projeto, deixando claro do que se trata a proposta.

Deve ser objetivo e simples.)

EXEMPLOS:

1. Jovens e crianças aprendizes do futuro.

2. Idosos, viver sem violência é possível.

3. Educação profissional com cidadania.

OBJETO DA PROPOSTA

Descrição:

Deixar claro qual(is) o(s) propósito(s) das ações que serão desenvolvidas, quantificando o público envolvido (direto e indireto), a faixa etária e o período de atendimento.

Seguindo o modelo padrão abaixo:

EXEMPLOS:

1.Firmar convênio com a SEMAS, com a finalidade de executar por 04 meses ações voltadas à qualificação profissional de 120 jovens em condições socioeconômicas desfavoráveis, na área de beleza.

2. Firmar convênio com a SESAU visando executar durante 06 meses, 12 encontros de capacitação continuada destinados aos 40 profissionais prestadores de serviço desta instituição de saúde.

PERÍODO DE EXECUÇÃO (EM QUANTO TEMPO SERÁ REALIZADO)

INÍCIO	TÉRMINO
Início: Após assinatura do convênio e a partir da data de liberação do recurso	**Término: XX Meses após o recebimento do recurso.** **Obs.: Faz-se necessário colocar em quanto tempo o projeto será realizado (quantificar os meses)**

Obs: Deve a instituição preencher de acordo com o planejado para o quantitativo de meses de execução do seu projeto.

JUSTIFICATIVA

Citar o(s) motivo(s) que o levou a propor o projeto, ressaltando a importância do mesmo, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar, caracterizando os beneficiários, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas as serem atingidas, se possível mensurar dados reais que justifique, como exemplo, índice de violência, desemprego, crianças e jovens ociosos, etc.

EXEMPLO:

A instituição tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida e a conquista da cidadania de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco ou abandono, ocupando o tempo ocioso com atividades socioeducativas a fim de contribuir para o desenvolvimento da cidadania. Tais atividades serão ofertadas através de oficinas, tais como: judô, capoeira, arte e fotografia. A maior concentração dos alunos atendidos serão oriundos da comunidade carente do bairro Cidade Jardim, onde existe um alto índice de vulnerabilidade social. Com isso, temos a garantia de um direito social e a propagação de valores relacionados a um estilo de vida saudável para este público atendido.

OBJETIVO GERAL (O QUE SE QUER ALCANÇAR COM O PROJETO)

Corresponde ao produto final que o projeto pretende atingir. Deve ser claro, coerente e objetivo. O mesmo será alcançado pelo somatório de todas as ações, ou seja, dos objetivos específicos, devendo ser quantificado.

EXEMPLO:

1. Promover a qualificação profissional de 120 jovens da comunidade do bairro Aparecida, com idade entre 16 e 24 anos, na perspectiva de incluí-los no mundo do trabalho.

2. Oferecer assistência integral aos 30 idosos atendidos e abrigados nessa instituição, estimulando a sociabilidade, a integração, visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos, contribuindo para redução do desconforto físico e emocional.

OBJETIVO ESPECÍFICO (O QUE SE QUER ATINGIR, ATINGINDO AS CAUSAS DO PROBLEMA)

Correspondem às ações que se propõe a executar, dentro de um determinado período de tempo. São os desdobramentos do objetivo geral, expressando diretamente a finalidade do projeto em questão. Devem estar bem relacionados com o título, com o contexto do projeto, mantendo o foco.Eles indicam o caminho a ser percorrido.

EXEMPLOS:

• Propiciar oficinas de inclusão digital voltada aos 120 jovens;

• Montar laboratório de informática para atender ao projeto.

• Elaborar e distribuir aos jovens todo material de orientação do curso;

• Realizar atendimento psicopedagógico aos participantes do projeto;

• Promover aulas e passeios às empresas parceiras e dos ramos da tecnologia.

• Investir na melhoria da infraestrutura garantindo atendimento de qualidade ao público alvo.

METODOLOGIA: (COMO FAZER O PROJETO, COMO SERÁ IMPLEMENTADO, COMO SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES)

Explicar passo a passo o conjunto de procedimentos e as técnicas a serem utilizadas, que articulados numa sequência lógica, possam permitir atingir os objetivos do projeto.

EXEMPLO:

As atividades serão desenvolvidas em 06 turmas de 20 alunos diariamente por 04 horas.

As atividades ocorrerão em oficinas/laboratórios.

Serão utilizadas estratégias dinâmicas e inovadoras, sendo priorizada discussão em grupos, haverá aulas, passeios, seminários, apresentações de painéis, participação em palestras, debates, produções de texto, oficinas interativas, exposição de filmes, visitas às empresas e órgãos. Tendo também atividades culturais, esportivas e avaliação mensal.

8.1 ATIVIDADES PROPOSTAS:

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva. Seguindo modelo padrão abaixo:

EXEMPLOS:

5.1 – ATIVIDADES PROPOSTAS:

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva. Seguindo modelo padrão abaixo:

• Oficina de informática - (Carga horária / Período / Quantidade de atendimento);

• Oficina de teatro - (Carga horária / Período / Quantidade de atendimento);

• Passeios culturais / lazer - (Carga horária / Período / Quantidade de atendimento);

• Oficina de artesanato- (Carga horária / Período / Quantidade de atendimento).

Observação: Neste item só devem constar as atividades que serão realizadas com o recurso do PROJETO

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12
Oficina de informática		**X**	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**	**X**	**X**		
Oficina de teatro		**X**	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**	**X**	**X**		
Passeios culturais / lazer	**X**					**X**					**X**	
Oficina de artesanato	**X**	**X**	**X**		**X**	**X**			**X**	**X**		
Valor Total em gastos mensais	R$8.200	R$3.600	R$3.600	R$4.000	R$3.600	R$2.800	R$4.000	R$4.000	R$4.000	R$3.600	R$2.800	-

O cronograma especifica as atividades a serem desenvolvidas em seu tempo, com seus referidos meses, através de um quadro/tabela facilitando a visualização geral das atividades. Seguindo modelo padrão acima:

Obs.: Os meses não devem ser especificados a exemplo: jan, fev, mar, haja vista que a data de início depende da liberação do recurso. Colocar mês 1, mês 2, mês 3 e assim sucessivamente (de acordo com o tempo proposto para realização do projeto).

Obs.: As atividades que irão constar no cronograma devem ser as mesmas citadas nas atividades propostas (item 11). *Mesmo que esteja previsto algo em termos como construção, reforma, adequação etc., não entra no quadro de atividade.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

9.1 METAS

As metas estão diretamente relacionadas ao quantitativo total que pretende-se atender.

Estão ligadas aos objetivos específicos e devem ser bastante concretas expressando as quantidades, se for o caso, por ação.

Há uma meta total de abrangência do projeto. Os objetivos específicos podem variar o quantitativo de metas. O dimensionamento das metas, implica diretamente na definição dos indicadores de resultados

EXEMPLOS:

•Ministrar 01 (um) curso de Mecânica Automotiva para 25 (vinte e cinco) jovens no período de 06 meses.

• Atender 120 (cento e vinte) crianças em situação de vulnerabilidade social.

• Montar 01 (um) laboratório de informática para realizar 01 (um) oficina de inclusão digital voltada para 120 (cento e vinte) jovens no período de 06 meses.

9.2 RESULTADOS ESPERADOS: (O QUE SE QUER ALCANÇAR)

Descrever os resultados e os produtos esperados do projeto, devendo ser quantificados em números cardinais ou em percentual.

EXEMPLOS:

• Frequência efetiva de 90% dos jovens matriculados e participantes;

• Realização de 06 (seis) reuniões com as famílias;

• Atendimento psicológico a 95% dos idosos do abrigo;

• Realização de 20 (vinte) seminários de capacitação para a equipe técnica;

• Certificar 90% dos jovens participantes do curso de inclusão digital.

– CAPACIDADE INSTALADA:

Listar, quantitativamente, no item (10.1) os recursos humanos/profissionais envolvidos, no item (10.2) as instalações físicas, no item (10.3) os equipamentos e os mobiliários já existentes.

10 .1 – RECURSOS HUMANOS:

01 COORDENADOR

01 PSICÓLOGA

02 ASSISTENTES SOCIAIS

03 PEDAGOGOS

01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 PORTEIRO

10.2 – INSTALAÇÕES FÍSICAS:

03 SALAS DE ATENDIMENTO

1 SECRETARIA/SALA DE REUNIÕES

01 COZINHA

02 BANHEIROS

01 DISPENSA

10.3 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS:

01 COMPUTADOR

01 IMPRESSORA

02 AR-CONDICIONADOS

03 VENTILADORES

01 FOGÃO

03 ARMÁRIOS

04 MESAS

50 CADEIRAS

01 SOFÁ

01 ARQUIVO

– MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS:

11.1-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: (METODOLOGIA PROPOSTA PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS):

O monitoramento acompanha sistematicamente as ações e tarefas com base em indicadores.

A avaliação examina e analisa impactos e resultados, voltando-se para fins e propósitos.

EXEMPLO:

1. A Entidade acompanha e avalia suas ações de modo sistemático e contínuo, através de reuniões participativas e semanais envolvendo dirigentes, profissionais, jovens e famílias. Esse processo avaliativo se materializará através de instrumentais elaborados para esse fim, tais como: atas de frequência, registros fotográficos e fichas de avaliação onde se observará os seguintes aspectos: rendimento, frequência, desempenho nas atividades propostas e ainda prova prática para os alunos do curso de informática. Ao término do curso, haverá um encerramento com a entrega dos certificados de participação.

11.2- INDICADORES DE RESULTADOS: (AVALIA SE O OBJETIVO GERAL FOI ALCANÇADO):

Apontam a unidade de referência para o produto esperado. Devendo estar quantificado.

EXEMPLOS:

• 70% das crianças, adolescentes e jovens atendidos nas oficinas;

• 80% das crianças participando ativamente dos eventos promovidos;

• 60% da famílias participando das reuniões internas;

• 95% dos idosos atendidos nas reuniões de grupo.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Descrever a natureza das despesas previstas para execução da proposta.

Planilha de materiais de consumo e permanente							
TIPO	**NATUREZA**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**UN. DE MEDIDA**	**QUANT**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
CUSTEIO	**MATERIAL DE CONSUMO**	Material didático	lápis grafite	caixa com 20	02	R$30,00	R$30,00
		Material didático	borracha	caixa com 50	02	R$20,00	R$40,00
		Material didático	caderno espiral	UND	100	R$10,00	R$1000,00
		Material de limpeza	vassoura	UND	5	R$15,00	R$75,00
		Material de limpeza	desinfetante	fardo com 6	3	R$18,00	R$54,00
		Gêneros alimentícios	arroz	fardo com 10	3	R$100,00	R$300,00
		Gêneros alimentícios	carne	KG	30	R$20,00	R$600,00
SUBTOTAL							**R$2.099,00**
INVESTIMENTO	**MATERIAL PERMANENTE**	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA	areia	M3	2	R$50,00	R$100,00
		AQUISIÇÃO DE BENS	computador	und	10	R$ 100,00	R$1.000,00
		AQUISIÇÃO DE BENS	mesa para computador	und	10	R$ 50,00	R$500,00
		AQUISIÇÃO DE BENS	colchão ortopédico	und	5	R$ 100,00	R$500,00
SUBTOTAL							**R$2.100,00**

Planilha de Serviços de Terceiros Pessoa Física)						
TIPO	**NATUREZA DA DESPESA**	**ESPECIF. DO ITEM**	**QUANT**	**PERÍODO EM MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CUSTEIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	PSICÓLOGO	1	3	R$1200,00	R$ 3.600,00
		ASSISTENTE SOCIAL	1	2	R$1200,00	R$ 2.400,00
		MONITOR	3	6	R$800,00	R$ 14.400,00
		INSTRUTOR	3	6	R$800,00	R$ 14.400,00
SUBTOTAL DE RECURSOS HUMANOS						R$ 34.800,00
ENCARGOS PATRONAIS 20%						R$ 6.960,00
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS						R$41.700,00

Obs.: Nesta planilha não precisa discriminar os encargos sociais.

Planilha de Custeio / Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:							
TIPO	**NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**ESPECI. DO ITEM**	**UN. DE MEDIDA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CUSTEIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE	SERVIÇOS GRÁFICOS	XEROX	UNI	1000	R$ 0,10	R$100,00

	PESSOA JURÍDICA						
SUBTOTAL							**R$100,00**

12.1- QUADRO GERAL DE DESPESAS:

Descriminar o valor total presente nas planilhas identificando o recurso utilizado para custeio e o recurso para investimento.

QUADRO GERAL	
CUSTEIO R$ 43.899,00	**INVESTIMENTO R$ 2.100,00**
TOTAL GERAL	**45.999,00**
Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta. EXEMPLO: R$ 45.999,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) SENDO: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) – Recurso do município (Concedente) R$ 999,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) - Contrapartida da Entidade (Proponente)	

Pirapora ___/___/____

_____

Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil

ORIENTAÇÕES FINAIS

Colocar logomarca da entidade acima das páginas, e caso não haja, criar um cabeçalho com nome da entidade, CNPJ e endereço;

Apagar as orientações em vermelho antes de assinar o projeto.

Assinatura Digital devendo ser a mesma assinatura do responsável que consta nos dados cadastrais;

As cotações deverão vir anexas ao plano de trabalho: no mínimo 02 para cada item solicitado na planilha;

Ao realizar as cotações ficar atenta a unidade de medida, pois todas deverão estar com a mesma unidade, a fim de não alterar a média / valor unitário do produto;

A conta corrente pode ser de qualquer Banco, porém deve-se observar as taxas praticadas, pois as mesmas são de inteira responsabilidade da instituição; A conta deve ser exclusiva para o convênio;

A instituição deverá apresentar um extrato da conta corrente "zerada", após aprovação do plano de trabalho.

Observar que o número da conta corrente presente no extrato deve ser o mesmo apresentado nos dados cadastrais do plano de trabalho.

ANEXO II

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA PARCERIA

TERMO DE FOMENTO

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Conforme definido pela OSC no Plano de Trabalho.

3. FORMA E PERIODICIDADE PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para a OSC será de acordo com o cronograma de desembolso que compõe o Plano de Trabalho.

4. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, bem como o projeto poderá ser classificado para captação integral ou parcial, pelo FMDPI.

As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste EDITAL. A classificação das propostas ocorrerá por sua análise e avaliação individual pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminados e com a proposta de pontuação máxima em seguida:

Itens	Critérios de julgamento	Pontuação máxima
1	Informações completas sobre as ações a serem executadas.	10,00
2	Descrição da realidade do objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	10,00
3	Detalhamento do público para o qual as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que pretende-se atender.	10,00
4	Detalhamento da área de abrangência, especificando os bairros beneficiados pelo projeto.	10,00
5	Informações sobre as metas a serem atingidas em termos mensuráveis.	10,00
6	O resultado esperado a partir da execução integral da meta.	10,00
7	Informações sobre a metodologia a ser aplicada para a execução das ações.	10,00
8	Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	10,00
9	Grau de detalhamento dos diferentes itens de investimento e de custeio de despesas, necessários à execução da proposta.	10,00
10	Anos de experiência da OSC na coordenação de projetos de complexidade semelhante.	10,00

Na avaliação de cada critério de julgamento acima, será utilizada a seguinte metodologia:

Grau pleno de atendimento: 100% da pontuação máxima do item;

Grau satisfatório de atendimento: 50% da pontuação máxima do item;

Não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo: nota zero.

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 10,0.

b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 5,0.

c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital – Pontuação 0,0

A nota final corresponderá à soma aritmética dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 100,0 pontos.

Serão ELIMINADAS as propostas das OSCs:

a) Cujos Planos de Trabalho estejam em desacordo com os termos deste EDITAL;

b) Que não tenham sido protocolados na data prevista neste EDITAL.

Serão DESCLASSIFICADAS as propostas das OSCs que tenham obtido nota zero (0) em quaisquer dos itens de julgamento descritos no quadro do item 4.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

a) Na maior pontuação obtida no critério de julgamento (2);

b) Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida pela soma dos itens (1) (3), (4), (5), (6) e (7) e (8) dos Critérios de Julgamento, sucessivamente a maior pontuação no item (2).

c) Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate ocorrerá em favor da OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Pirapora (MG), _____ de _____de 2026

TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ

Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO

Declaro que a _____(nome da OSC),

CNPJ _____ sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014. Declara ainda estar ciente, concordar e atender a todas as disposições, condições e requisitos nas normas pertinentes, em especial:

ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

possuir tempo mínimo de existência de 03 (três) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso VII do art. 25 da Lei nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;

possuir 12 meses (1 ano) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal.

Pirapora(MG), _____ de _____de 2026

_____

Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC

Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(Art. 26, caput, Inciso V do Decreto nº. 8.726, de 2016)

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto Federal nº 8.726/2016, que a Organização da Sociedade Civil – OSC _____ _____e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019 de 2014).

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Pirapora/MG, ____ de _____ de 2026.

_____

Representante Legal da OSC

ANEXO V

INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E OUTROS QUESITOS

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a _____ Nome da OSC,:

1. não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil - OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2. não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade,

3. atesto ainda que a OSC não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Pirapora (MG), _____ de _____de 2026

_____

Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC

Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIRIGENTES MEMBROS DO PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da Nome da OSC, sob as penas da lei, que: nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: (i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; (ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; (iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores); conforme apresentado no quadro abaixo, no qual consta a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

Nome do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Nº da carteira de identidade	Nº do CPF
Inserir/excluir quantas linhas forem necessárias			

Observação: não incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pirapora(MG), _____ de _____de 2026

_____

Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC

Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o **art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016**, que a OSC _____:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais deverão ser deletadas, assim como essa observação).

Pirapora(MG), _____ de _____de 2026

_____

Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC

Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

(Art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014)

Termo de Fomento

A Organização da Sociedade Civil - OSC _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: 1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; 2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pirapora(MG, _____ de _____ de 2026

_____

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016,

Declaro para os devidos fins, em nome da _____, inscrita no CNPJ nº _____, nos termos do art. 27 do Decreto nº 8.726/2016, que:

I - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

II - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pirapora(MG), ____ de _____ de 2026.

_____

Representante Legal da OSC

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, IV e V "a" ,"b" e "c" da Lei n° 13.019/2014)

DECLARAÇÃO

Eu, **_____**, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº **_____**, e CPF Nº **_____**, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **_____**, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014, que a referida Organização da Sociedade Civil:

I - Possui no mínimo, 01 (um) ano de existência, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

II - Dispõe ou se compromete a contratar com os recursos da parceria, estrutura física e de pessoal, com capacidade técnica, administrativa, gerencial e operacional adequadas;

III - Encontra-se em regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e dispondo de instalações, condições materiais e recursos humanos necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto;

IV - Assume inteira responsabilidade pela execução das metas pactuadas, pela correta aplicação dos recursos públicos recebidos, bem como pelo acompanhamento, controle e prestação de contas, observando:

Os princípios fundamentais de contabilidade;

As Normas Brasileiras de Contabilidade.

A legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando a entidade ciente das responsabilidades civil, administrativa e penal em caso de declaração falsa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pirapora, ___ de _____ de 2025.

_____

Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

(Declaração – Art. 39 da Lei Federal 13.019/14; Art. 34, VI da Lei Federal 13.019/ 14 Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.)

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [____], com sede à [endereço completo], por intermédio de seu(ua) representante legal Sr [nome completo], CPF nº [____], RG nº [____], DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, que:

I — Regularidade institucional

a) encontra-se regularmente constituída e em funcionamento, nos termos da legislação vigente;

b) possui objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

c) dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto;

d) não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas.

II — Vedações relativas ao trabalho de menores

A OSC não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

III — Inexistência de impedimentos legais (art. 39 do MROSC)

A OSC declara que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, especialmente que:

a) não possui entre seus dirigentes membro de Poder, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrada a parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau;

b) não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) não possui dirigente cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas nos últimos 8 (oito) anos;

d) não possui dirigente julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

e) não possui dirigente condenado por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurarem os prazos legais da sanção;

f) não foi punida com suspensão de participação em licitação ou chamamento público, nem declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

g) não se encontra em mora ou em débito com a Administração Pública.

IV — Compromisso de comunicação

A OSC compromete-se a comunicar imediatamente ao órgão concedente qualquer fato superveniente que altere as declarações aqui prestadas.

V — Relação de dirigentes e conselheiros

Certifico que os dirigentes e conselheiros da OSC, com mandato vigente de ___/___/____ a ___/___/____, são:

Presidente:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone:_____

Vice-Presidente:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone:_____

Tesoureiro:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone:_____

Demais dirigentes/conselheiros:

(Anexar relação completa)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Pirapora/MG, ___ de _____ de 2025.

_____

[Nome do Representante Legal]

Cargo: _____

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA

(Art. 11 da Lei n° 13.019/2014)

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [____], com sede à [endereço completo],por intermédio de seu(ua) representante legal Sr [nome completo], CPF nº [____], RG nº [____], DECLARA, sob as penas da lei que durante toda a vigência da parceria celebrada com a Administração Pública, atenderá os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art. 11 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.

A OSC compromete-se a divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, assegurando publicidade, acesso à informação e controle social.

Declara ainda, que as informações disponibilizadas conterão, no mínimo, os seguintes elementos:

Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria bem como do órgão da administração pública responsável;

Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

Descrição clara do objeto da parceria;

Valor total da parceria e os valores efetivamente liberados, quando for o caso;

Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar:

a data prevista para apresentação;

a data em que foi apresentada;

o prazo para a sua análise pela administração pública, e

o resultado conclusivo.

Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções desempenhadas por seus integrantes e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Por fim, a OSC declara estar ciente de que o descumprimento das obrigações de transparência poderá ensejar as medidas administrativas e legais cabíveis.

Pirapora/MG, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:70E2BD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HIJ4094	R000167131	31/03/2015	7463-0
2	GSF8821	R000163841	07/04/2015	7455-0
3	LCK8928	AB05954053	09/04/2015	5592-0
4	OQI2140	R000183891	10/04/2015	7455-0
5	FAY5277	R000197841	17/04/2015	7455-0
6	HJL3995	R000201241	20/04/2015	7455-0
7	HCI1969	R000204891	22/04/2015	5673-2
8	HGB9060	R000206231	23/04/2015	7455-0
9	QXP9A72	R005636171	28/06/2022	6050-3
10	OXG4004	AG05525063	15/08/2022	5541-2
11	RFX9D40	R005810851	11/10/2022	7455-0
12	RFX9D40	R005810881	11/10/2022	7455-0
13	PYG3701	R100007691	28/12/2022	7455-0
14	FTG2479	R100008562	02/01/2023	7455-0
15	FOM1C72	R100009011	04/01/2023	7455-0
16	GEZ4A93	R100008864	06/01/2023	7455-0
17	PXO9B89	R100009218	07/01/2023	7455-0
18	OQR6127	R100009674	11/01/2023	7455-0
19	OOZ5D14	AG06615516	12/01/2023	7633-1
20	FBT9262	R100009800	12/01/2023	6050-3
21	NYD3829	AG06611325	13/01/2023	7366-2
22	FTG2479	R100010464	15/01/2023	7455-0
23	HJX3B39	R100010879	17/01/2023	7455-0
24	QNN2C47	AG06611437	18/01/2023	5550-0
25	RMQ6H99	R100011022	18/01/2023	7463-0
26	RMW6G84	AG06615017	19/01/2023	5967-0
27	INQ9H68	R100011401	20/01/2023	7455-0
28	OQM8E86	R100011664	22/01/2023	6050-3
29	RUJ5D19	R100011811	23/01/2023	7471-0
30	OWP3A78	R100011995	24/01/2023	7455-0
31	ANO7E15	R100012031	24/01/2023	7455-0
32	OQH0D96	R100012128	25/01/2023	6050-3
33	RVV0J83	R100012335	26/01/2023	7455-0
34	AMP2G87	AG06611531	26/01/2023	7633-1
35	EQU2B68	R100012480	27/01/2023	6050-3
36	OWO1030	AG06613755	27/01/2023	5541-2
37	OUY2597	AG06615810	31/01/2023	7030-1
38	RTB1A70	R100013187	31/01/2023	7471-0
39	HNQ6395	AG06618058	01/02/2023	6530-0
40	HNQ6395	AG06618059	01/02/2023	5185-1
41	PLR2F17	AG06618075	02/02/2023	5487-0
42	KWE3F61	AG06616003	02/02/2023	7056-1
43	GOW6518	R100013614	03/02/2023	7455-0
44	RVE5J44	R100013618	03/02/2023	7455-0
45	FWV6F75	R100013688	03/02/2023	7455-0
46	HAO2F63	AG06616058	04/02/2023	6530-0
47	HAO2F63	AG06616059	04/02/2023	7633-2
48	RVA8D28	AG06615906	04/02/2023	7056-1
49	KLE9941	AG06617775	06/02/2023	5541-2
50	HNX6J07	R100014596	09/02/2023	6050-3
51	PXX0F28	R100014884	11/02/2023	7455-0
52	EXS2D24	R100015260	12/02/2023	7455-0
53	PYV5655	R100015164	13/02/2023	7455-0
54	RNC8E77	R100015375	14/02/2023	7471-0
55	PYW9407	R100015481	15/02/2023	7471-0

56	DUZ3C49	R100015989	17/02/2023	7463-0
57	RTD9H65	AB05975689	18/02/2023	6564-0
58	DKG6B63	R100016243	19/02/2023	7455-0
59	HNU9402	AG06613780	20/02/2023	6530-0
60	HNU9402	AG06618097	20/02/2023	6530-0
61	HMH0H91	R100016452	20/02/2023	7471-0
62	RKN5C91	R100016648	20/02/2023	7455-0
63	RMJ5H42	R100016963	22/02/2023	7463-0
64	RNU4B39	AG06612327	25/02/2023	5819-6
65	RMR7I43	AG06614411	25/02/2023	5487-0
66	GFP6B67	R100017282	25/02/2023	7455-0
67	HIJ1648	R100017488	25/02/2023	7455-0
68	FAG5A76	R100017787	27/02/2023	7455-0
69	PUU5E99	R100017922	28/02/2023	7455-0
70	QXH0523	AG06610026	01/03/2023	5452-1
71	EXS2D24	AG06616639	02/03/2023	5568-0
72	RME1A38	R100018316	03/03/2023	7455-0
73	PWR5E60	R100018342	03/03/2023	7455-0
74	GYX2B39	AG06614507	03/03/2023	5185-1
75	JLU6928	R100018609	04/03/2023	6050-3
76	HFS8F81	AG06614530	05/03/2023	5525-0
77	QOM8444	AG06614437	06/03/2023	5452-2
78	OLW3B14	R100018756	06/03/2023	7455-0
79	HIC3B00	AG06612130	07/03/2023	5550-0
80	JRT1152	R100019462	10/03/2023	6050-3
81	RKN5C91	R100019654	11/03/2023	7455-0
82	HFH1F91	AG06614609	14/03/2023	5550-0
83	JIN9C98	AG06614608	14/03/2023	5541-4
84	HMW2674	AG06610328	20/03/2023	5550-0
85	HHF7G63	AG06610556	25/03/2023	5185-1
86	HLC6784	AG06608408	29/03/2023	7633-1
87	MOW6227	AG06603958	03/04/2023	5541-4
88	FDV3C04	AG06608442	06/04/2023	5452-1
89	MOW6227	AG06601718	10/04/2023	5541-4
90	PUE6D23	AG06603993	10/04/2023	5185-1
91	QMT1528	AG06610642	12/04/2023	7366-2
92	HOD5764	R100027985	01/05/2023	7455-0
93	PVW7G68	R100028194	02/05/2023	7455-0
94	FBT3E15	R100028196	02/05/2023	7463-0
95	HFG5C17	R100028199	02/05/2023	7455-0
96	HIR6500	R100028202	02/05/2023	7455-0
97	QXK0D65	R100028208	02/05/2023	7455-0
98	GWG8I55	R100028210	02/05/2023	7463-0
99	HBU6988	R100028212	02/05/2023	7455-0
100	NYA3421	R100028213	02/05/2023	7455-0
101	QXN0H63	R100028215	02/05/2023	7471-0
102	FDW8738	R100028219	02/05/2023	7463-0
103	RUR2E37	R100028220	02/05/2023	7455-0
104	HEW4855	R100028222	03/05/2023	7455-0
105	OWK5I79	R100028223	03/05/2023	7455-0
106	PZA1439	R100028224	03/05/2023	7455-0
107	RTL9E69	R100028225	03/05/2023	7455-0
108	OMF3E98	R100028226	03/05/2023	7455-0
109	HBL7C05	R100028227	03/05/2023	7455-0
110	RHX3A39	R100028230	03/05/2023	7455-0
111	QWX6420	R100028231	03/05/2023	7463-0
112	QMX5042	R100028233	03/05/2023	7455-0
113	HIX0E70	R100028236	03/05/2023	7463-0
114	PVD8A07	R100028240	03/05/2023	7455-0
115	RHQ3H69	R100028241	03/05/2023	7455-0
116	HKK1H28	R100028243	03/05/2023	7455-0
117	GSJ2845	R100028244	03/05/2023	7455-0
118	PZU1D52	R100028250	03/05/2023	7471-0

119	QXX4F41	R100028259	03/05/2023	7455-0
120	PVV8I37	R100028261	03/05/2023	7455-0
121	PZD2E69	R100028263	03/05/2023	7455-0
122	SDV0J30	R100028264	03/05/2023	6050-3
123	HEE5831	R100028265	03/05/2023	7455-0
124	RVY5H83	R100028344	04/05/2023	7455-0
125	ORB9C61	R100028346	04/05/2023	7455-0
126	OPZ4263	R100028269	04/05/2023	7455-0
127	GKS7154	R100028277	04/05/2023	7463-0
128	OLY3019	R100028278	04/05/2023	7455-0
129	GXP5C17	R100028280	04/05/2023	7463-0
130	OLY2I96	R100028281	04/05/2023	7455-0
131	PVS2B03	R100028284	04/05/2023	7455-0
132	RNA8J13	R100028288	04/05/2023	7455-0
133	MUM5843	R100028291	04/05/2023	7455-0
134	JVL3F41	R100028293	04/05/2023	7463-0
135	RMD6H79	R100028294	04/05/2023	7455-0
136	LOB9382	R100028297	04/05/2023	7455-0
137	HDJ1990	R100028298	04/05/2023	7463-0
138	RTW1G79	R100028300	04/05/2023	7463-0
139	SHL6H12	R100028302	04/05/2023	7463-0
140	PVU9295	R100028304	04/05/2023	7455-0
141	KGH4F61	R100028305	04/05/2023	7455-0
142	RVY6I50	R100028306	04/05/2023	7455-0
143	MOK8B91	R100028310	04/05/2023	7455-0
144	OQS1912	R100028315	04/05/2023	7455-0
145	GWG8I55	R100028317	04/05/2023	7455-0
146	RGB2D75	R100028324	04/05/2023	7455-0
147	HLG4049	R100028330	04/05/2023	7455-0
148	DEM6E86	R100028331	04/05/2023	7455-0
149	QPW6G36	R100028351	05/05/2023	7463-0
150	PHC9A52	R100028352	05/05/2023	7455-0
151	OMH7G83	R100028353	05/05/2023	7455-0
152	QPH8051	R100028357	05/05/2023	7455-0
153	PVU0C30	R100028363	05/05/2023	7463-0
154	GGL5I63	R100028365	05/05/2023	7455-0
155	HHR2875	R100028368	05/05/2023	7455-0
156	HDW6F03	R100028370	05/05/2023	7463-0
157	QXD0249	R100028373	05/05/2023	7463-0
158	RTS2B98	R100028375	05/05/2023	7455-0
159	QPQ7I49	R100028376	05/05/2023	7455-0
160	HCC7G13	R100028378	05/05/2023	7455-0
161	PRU1F23	R100028379	05/05/2023	7455-0
162	SHP8I19	R100028382	05/05/2023	7455-0
163	HFV1E52	R100028384	05/05/2023	7455-0
164	PWG4264	R100028386	05/05/2023	7455-0
165	OMH7G83	R100028388	05/05/2023	7455-0
166	QNF1260	R100028390	05/05/2023	7455-0
167	RNF1J78	R100028393	05/05/2023	7455-0
168	GYW5663	R100028395	05/05/2023	7455-0
169	PVJ4790	R100028400	05/05/2023	7455-0
170	KGH4F61	R100028401	05/05/2023	7455-0
171	QOO2E53	R100028405	05/05/2023	7463-0
172	GOS1255	R100028410	05/05/2023	5673-2
173	HFR1I79	R100028416	05/05/2023	7455-0
174	HMV8E81	R100028417	05/05/2023	6050-3
175	HKC6264	R100028420	05/05/2023	7455-0
176	RNS5B20	R100028421	05/05/2023	6050-3
177	HIX3642	R100028422	05/05/2023	7455-0
178	RVL9B01	R100028429	05/05/2023	7463-0
179	HMB1D57	R100028433	05/05/2023	7455-0
180	SHE5C68	R100028439	05/05/2023	7455-0
181	OPT5077	R100028441	05/05/2023	7455-0

182	PWD6627	R100028442	05/05/2023	7455-0
183	QOH4438	R100028443	05/05/2023	7463-0
184	HNB1B93	R100028446	05/05/2023	7455-0
185	PYB0096	R100028447	05/05/2023	7455-0
186	EHH2J60	R100028455	05/05/2023	7455-0
187	NRP3E18	R100028461	05/05/2023	7455-0
188	QWW1I01	R100028465	05/05/2023	7455-0
189	NYB3377	R100028467	05/05/2023	7455-0
190	RUB8C89	R100028468	05/05/2023	7455-0
191	EFK8383	R100028469	05/05/2023	7455-0
192	HMF1890	R100028473	05/05/2023	6050-3
193	RFO4B11	R100028476	05/05/2023	6050-3
194	GWB1C51	R100028478	05/05/2023	6050-3
195	QXB6B17	R100028479	05/05/2023	6050-3
196	QNY5767	R100028480	05/05/2023	6050-3
197	RMW9B55	R100028482	05/05/2023	6050-3
198	QOA7A91	R100028484	05/05/2023	6050-3
199	GZN8156	R100028485	05/05/2023	7455-0
200	OWS7929	R100028486	06/05/2023	7463-0
201	QNZ9B32	R100028487	06/05/2023	7455-0
202	QMQ5455	R100028493	06/05/2023	7463-0
203	HFF6634	R100028495	06/05/2023	7455-0
204	PPW3742	R100028501	06/05/2023	7455-0
205	HDQ5038	R100028502	06/05/2023	7455-0
206	QXV0J94	R100028506	06/05/2023	7455-0
207	OMC5933	R100028507	06/05/2023	7455-0
208	PYD9H64	R100028511	06/05/2023	7463-0
209	PZE6514	R100028518	06/05/2023	7455-0
210	HMG2E46	R100028521	06/05/2023	7455-0
211	GNU5864	R100028522	06/05/2023	7463-0
212	QPU6477	R100028527	06/05/2023	7455-0
213	RFV5J30	R100028532	06/05/2023	7455-0
214	OQQ1H69	R100028534	06/05/2023	7455-0
215	HLP8379	R100028537	06/05/2023	7455-0
216	LMY5J23	R100028539	06/05/2023	7455-0
217	HAE8146	R100028540	06/05/2023	7455-0
218	QWZ0G09	R100028547	06/05/2023	7463-0
219	RFR0J07	R100028548	06/05/2023	7455-0
220	PVZ7F53	R100028551	06/05/2023	7455-0
221	NXZ2332	R100028555	06/05/2023	7455-0
222	FGX1I77	R100028558	06/05/2023	7455-0
223	RTQ1H78	R100028564	06/05/2023	7455-0
224	QOV4335	R100028581	06/05/2023	6050-3
225	RFY4E21	R100028584	06/05/2023	6050-3
226	HCY4264	R100028591	06/05/2023	6050-3
227	OXI3F96	R100028605	06/05/2023	7455-0
228	RTD9I37	R100028607	06/05/2023	7463-0
229	QPV3683	R100028610	06/05/2023	7463-0
230	OWY8339	R100028612	06/05/2023	7455-0
231	RTP7H34	R100028614	06/05/2023	7455-0
232	QUZ2416	R100028627	06/05/2023	7471-0
233	ENI0G36	R100028631	06/05/2023	7455-0
234	OPI8F65	R100028632	06/05/2023	7455-0
235	PZM3A73	R100028634	06/05/2023	7463-0
236	RUS5D91	R100028635	06/05/2023	7455-0
237	RUL4E36	R100028638	06/05/2023	7455-0
238	RVS9F90	R100028567	06/05/2023	7455-0
239	RGC7E93	R100028570	06/05/2023	7455-0
240	RVN2D17	R100028573	06/05/2023	7455-0
241	QXA2F15	R100028575	06/05/2023	7455-0
242	HKT4414	R100028577	06/05/2023	7463-0
243	HHA5J37	R100028617	06/05/2023	7455-0
244	GZG6743	R100028628	06/05/2023	6050-3

245	HNG4276	R100028633	06/05/2023	6050-3
246	RVN0G47	R100028643	06/05/2023	6050-3
247	HHG3609	R100028644	06/05/2023	6050-3
248	OPO7704	R100028648	06/05/2023	7455-0
249	FEI7I56	R100028649	07/05/2023	7455-0
250	PWS2581	R100028650	07/05/2023	7455-0
251	PXR9570	R100028655	07/05/2023	7455-0
252	PUZ7G46	R100028656	07/05/2023	7455-0
253	QPI8A07	R100028658	07/05/2023	7455-0
254	RNP6G80	R100028667	07/05/2023	7463-0
255	PUC0696	R100028668	07/05/2023	7455-0
256	RUR2C99	R100028674	07/05/2023	7455-0
257	QXH5G16	R100028675	07/05/2023	7455-0
258	PUI5I48	R100028679	07/05/2023	7455-0
259	PVJ2765	R100028685	07/05/2023	7455-0
260	OWK1620	R100028696	07/05/2023	7463-0
261	HJW5D58	R100028697	07/05/2023	7455-0
262	HLL2B56	R100028700	07/05/2023	7463-0
263	QNA6J14	R100028702	07/05/2023	7455-0
264	QXF4F03	R100028704	07/05/2023	7455-0
265	RFM6D44	R100028706	07/05/2023	7455-0
266	HFH5G18	R100028709	07/05/2023	7455-0
267	DQK1E14	R100028712	07/05/2023	7455-0
268	JHE7859	R100028724	07/05/2023	7463-0
269	HJF9643	R100028725	07/05/2023	7455-0
270	QQV5A06	R100028727	07/05/2023	7455-0
271	NXY7D01	R100028729	07/05/2023	7455-0
272	ATV2850	R100028731	07/05/2023	7455-0
273	PUB8945	R100028734	07/05/2023	7455-0
274	RMJ7B48	R100028738	07/05/2023	7455-0
275	KFH7639	R100028740	07/05/2023	7463-0
276	OJH4D96	R100028747	07/05/2023	7455-0
277	QXS2F95	R100028748	07/05/2023	7455-0
278	QOT6332	R100028750	07/05/2023	7463-0
279	OWO8972	R100028752	07/05/2023	7463-0
280	OLY8488	R100028754	07/05/2023	7455-0
281	PVC8C36	R100028757	07/05/2023	6050-3
282	RVR6E10	R100028762	07/05/2023	7455-0
283	PWO2H09	R100028767	07/05/2023	6050-3
284	SHI3B46	R100028772	07/05/2023	7463-0
285	SHI3B46	R100028773	07/05/2023	7455-0
286	PVK1H38	R100028774	07/05/2023	7455-0
287	NST1B91	R100028775	07/05/2023	7455-0
288	HEB4G28	R100028777	07/05/2023	7463-0
289	HAO2H86	R100028778	07/05/2023	7455-0
290	HDV6847	R100028782	07/05/2023	7455-0
291	PWE8098	R100028783	07/05/2023	7463-0
292	PYG3536	R100028792	07/05/2023	7455-0
293	PXG2725	R100028798	07/05/2023	7455-0
294	KHN9F17	R100028799	07/05/2023	7455-0
295	CRK9315	R100028800	07/05/2023	7455-0
296	SHI3B46	R100028803	07/05/2023	7455-0
297	RNL2I04	R100028806	07/05/2023	7455-0
298	QNW7C28	R100028811	07/05/2023	7455-0
299	HEQ1E16	R100028812	07/05/2023	7463-0
300	QWZ4G43	R100028821	07/05/2023	7455-0
301	GZN1714	R100028825	07/05/2023	7455-0
302	RVY6D29	R100028829	07/05/2023	7455-0
303	RVA0G92	R100028831	07/05/2023	7455-0
304	RFU8G60	R100028833	07/05/2023	7455-0
305	QMR4846	R100028836	07/05/2023	7455-0
306	RNI4E49	R100028837	07/05/2023	7455-0
307	KRP4F98	R100028838	07/05/2023	7455-0

308	RTB4F18	R100028840	07/05/2023	7455-0
309	PVP0009	R100028841	07/05/2023	7455-0
310	HKT6215	R100028844	07/05/2023	7455-0
311	OPF9741	R100028847	07/05/2023	7463-0
312	OQD5723	R100028853	07/05/2023	7455-0
313	QXV9J67	R100028857	07/05/2023	7455-0
314	PZS9012	R100028859	07/05/2023	7455-0
315	QPH9B36	R100028860	07/05/2023	7455-0
316	GWI0I99	R100028867	07/05/2023	7463-0
317	HNO1775	R100028869	07/05/2023	7455-0
318	RUD3C77	R100028873	07/05/2023	7455-0
319	PVT5472	R100028785	07/05/2023	7455-0
320	QQD9J30	R100028786	07/05/2023	7455-0
321	HMO0447	R100028787	07/05/2023	7455-0
322	HAK6418	R100028720	07/05/2023	6050-3
323	QNM3I55	R100028735	07/05/2023	6050-3
324	PJW1H33	R100028883	07/05/2023	7455-0
325	RUE9E62	R100028884	08/05/2023	7455-0
326	RTJ1I62	R100028913	08/05/2023	7463-0
327	HLR1922	R100028888	08/05/2023	7455-0
328	HFT8508	R100028889	08/05/2023	7455-0
329	OFD4E96	R100028891	08/05/2023	7455-0
330	PPO8C43	R100028898	08/05/2023	7455-0
331	GYO7492	R100028907	08/05/2023	7455-0
332	KLI6516	R100028908	08/05/2023	7455-0
333	HHP3875	R100028946	08/05/2023	7455-0
334	QOL9826	R100028947	08/05/2023	7455-0
335	FLS2J51	R100028948	08/05/2023	6050-3
336	PPA3B51	R100028953	08/05/2023	7455-0
337	SHI3B46	R100028957	08/05/2023	7455-0
338	RVN4A53	R100028959	08/05/2023	7455-0
339	GUG8654	R100028960	08/05/2023	7455-0
340	FZY4G18	R100028964	08/05/2023	7455-0
341	HMB5412	R100028968	08/05/2023	7463-0
342	HDH5732	R100028969	08/05/2023	7455-0
343	PWF3H16	R100028971	08/05/2023	7455-0
344	KDS8184	R100028972	08/05/2023	7455-0
345	HCN4835	R100028974	08/05/2023	7455-0
346	PYX9B44	R100028975	08/05/2023	7455-0
347	PWK4290	R100028977	08/05/2023	7455-0
348	GKU0033	R100028978	08/05/2023	7455-0
349	PZL4J32	R100028983	08/05/2023	7455-0
350	RTP2C01	R100028984	08/05/2023	7455-0
351	FJX0C96	R100028987	08/05/2023	7455-0
352	GDG5G83	R100028991	08/05/2023	7455-0
353	QQG1384	R100028992	08/05/2023	7455-0
354	OQB9766	R100029001	08/05/2023	7455-0
355	RUP8B83	R100029003	08/05/2023	7455-0
356	PXV9C83	R100029004	08/05/2023	7455-0
357	PYV2960	R100029012	08/05/2023	6050-3
358	RUI0I34	R100028921	08/05/2023	6050-3
359	QXG5C20	R100028923	08/05/2023	6050-3
360	CID5734	R100028925	08/05/2023	7455-0
361	QNV2748	R100028934	09/05/2023	7463-0
362	PUZ1562	R100029094	09/05/2023	7455-0
363	FJX0C96	R100029095	09/05/2023	7455-0
364	RNE7E23	R100029099	09/05/2023	7455-0
365	ENJ5952	R100029033	09/05/2023	7455-0
366	RTL9E69	R100029034	09/05/2023	6050-3
367	HGP3I66	R100029035	09/05/2023	7455-0
368	HGG2845	R100029037	09/05/2023	7455-0
369	HHR6047	R100029047	09/05/2023	7455-0
370	FQZ3D75	R100029054	09/05/2023	6050-3

371	HJK0D93	R100029055	09/05/2023	7455-0
372	GUO1276	R100029059	09/05/2023	7455-0
373	HLN8A30	R100029064	09/05/2023	7455-0
374	HFF3B25	R100029066	09/05/2023	6050-3
375	QPU4842	R100029072	09/05/2023	7455-0
376	RTJ0D43	R100029079	09/05/2023	7455-0
377	QXF6505	R100029081	09/05/2023	7463-0
378	NZJ8323	R100029102	09/05/2023	7455-0
379	OPL5797	R100029105	09/05/2023	7455-0
380	PWI5E34	R100029106	09/05/2023	7455-0
381	QXL6G09	R100029107	09/05/2023	7455-0
382	QQG8E33	R100029110	09/05/2023	7455-0
383	RVF3J73	R100029113	09/05/2023	7455-0
384	QXQ3I10	R100029118	09/05/2023	7455-0
385	GSB6274	R100029122	09/05/2023	7455-0
386	QXG3014	R100029123	09/05/2023	7455-0
387	PXB2A51	R100029124	09/05/2023	7455-0
388	QQO5962	R100029115	09/05/2023	7455-0
389	RNW0F62	R100029114	09/05/2023	7455-0
390	HEZ3899	AG06608463	15/05/2023	5452-1
391	PWB9713	AG06602422	16/05/2023	7633-1
392	HIZ9483	AG06602420	16/05/2023	7633-1
393	HTV6F45	AG06602419	16/05/2023	7633-1
394	OPG7G73	AG06602623	17/05/2023	5185-1
395	FON6G09	AG06604822	17/05/2023	6017-4
396	HNA7H77	AG06606946	17/05/2023	5185-1
397	KUT4915	AG06604827	17/05/2023	5185-2
398	HHW2156	AG06602543	17/05/2023	5410-0
399	HIW3311	AG06602539	17/05/2023	5410-0
400	GTW9983	AG06604706	17/05/2023	5550-0
401	OWP3F93	AG06607049	17/05/2023	5185-1
402	RUU3F32	AG06607047	17/05/2023	7366-2
403	HFT3B25	AG06606999	17/05/2023	5550-0
404	RTD5A96	AG06606995	17/05/2023	7366-2
405	BSY6G83	AG06607166	17/05/2023	5525-0
406	FVS5E75	AG06607165	17/05/2023	5509-0
407	HCP0B07	AG06607153	17/05/2023	5738-0
408	RVH1I62	AG06602627	18/05/2023	5541-2
409	HGA9F83	AG06602629	18/05/2023	5738-0
410	GNV9311	AG06602628	18/05/2023	7625-2
411	HKD1748	AG06614789	18/05/2023	5738-0
412	HKD1748	AG06614788	18/05/2023	5819-6
413	RGD2F44	AG06614785	18/05/2023	5568-0
414	LQL3J82	AG06602174	18/05/2023	5541-4
415	FVX2B75	AG06602173	18/05/2023	5185-1
416	OLT8500	AG06601866	18/05/2023	5185-1
417	PUZ0148	AG06602425	18/05/2023	6122-0
418	QPK6146	AG06604914	18/05/2023	5738-0
419	PVG9570	AG06609756	18/05/2023	5185-2
420	PVF4072	AG06602478	18/05/2023	5509-0
421	GON9920	AG06602474	18/05/2023	5843-3
422	QNR2632	AG06608795	18/05/2023	7633-1
423	HIX0251	AG06604775	18/05/2023	5541-1
424	HNY6104	AG06607181	18/05/2023	5185-1
425	PZM8F26	AG06607178	18/05/2023	5550-0
426	PVQ7G94	AG06607177	18/05/2023	6050-2
427	GON9920	AG06608791	18/05/2023	5185-1
428	RTY8A82	AG06608789	18/05/2023	5185-1
429	LQQ3B07	AG06608788	18/05/2023	7366-2
430	HDM0833	AG06608786	18/05/2023	5185-1
431	HJF9H09	AG06608533	18/05/2023	5550-0
432	GWR2338	AG06607295	19/05/2023	5541-4
433	OLV3H49	AG06607296	19/05/2023	5398-0

434	BES1G43	AG06602546	19/05/2023	5509-0
435	HNU8826	AG05497534	19/05/2023	5185-1
436	OWO8012	AG06602674	19/05/2023	7366-2
437	HEJ7E02	AG06604923	19/05/2023	7633-2
438	PYH0014	AG06607298	19/05/2023	5568-0
439	PZH7266	AG06607058	19/05/2023	5550-0
440	PUU6831	AG06610053	19/05/2023	5541-1
441	QOZ6G22	AG06607294	19/05/2023	5541-4
442	HKK9F01	AG06604922	19/05/2023	7366-2
443	QQP2A29	AG06607304	19/05/2023	5568-0
444	HNZ4I64	AG05497536	19/05/2023	5185-1
445	HFT6H80	AG06604927	19/05/2023	5568-0
446	SHH3H51	AG06602479	19/05/2023	7366-2
447	OLO1885	AG06609459	19/05/2023	5550-0
448	OQO0990	AG05497535	19/05/2023	5185-1
449	IXX4C62	AG06604921	19/05/2023	5185-1
450	HIC2897	AG06604865	20/05/2023	5452-1
451	OPK9B77	AG06607334	20/05/2023	5550-0
452	OYX8744	AG06607341	20/05/2023	5541-4
453	HJR8555	AG06616678	20/05/2023	6122-0
454	HFW7837	AG06609239	20/05/2023	5568-0
455	HFR7779	AG06609243	20/05/2023	5452-2
456	PYU3888	AG06602585	20/05/2023	5550-0
457	HJA8G49	AG06602550	20/05/2023	5541-1
458	PVL7210	AG06604947	20/05/2023	7633-1
459	RVP7A16	AG06602586	20/05/2023	5452-1
460	PGX3A99	AG06604946	20/05/2023	7633-1
461	HLP5E59	AG06604945	20/05/2023	7633-1
462	OWT6937	AG06604950	20/05/2023	7633-1
463	GTC4F61	AG06607340	20/05/2023	5509-0
464	GBA0899	AG06616675	20/05/2023	5550-0
465	EPM7205	AG06607283	20/05/2023	5835-0
466	HHE7F56	AG06609249	21/05/2023	5550-0
467	RFR9I87	AG06604951	21/05/2023	5550-0
468	QNW4529	AG06609282	21/05/2023	5207-0
469	QPC5I78	AG06607349	21/05/2023	5509-0
470	PUS2036	AG06604952	21/05/2023	5550-0
471	HFW2243	AG06609732	21/05/2023	5185-1
472	OLR7D67	AG06609283	21/05/2023	5550-0
473	GAW1G60	AG06609260	21/05/2023	7684-2
474	PVA0793	AG06609285	22/05/2023	7684-1
475	HHV3076	AG06609286	22/05/2023	7684-1
476	PVN7A38	AG06609287	22/05/2023	7684-1
477	FOW6F53	AG06609290	22/05/2023	7684-1
478	QNR1268	AG06609292	22/05/2023	7684-1
479	PVA0793	AG06609293	22/05/2023	7684-1
480	DNK8875	R100034174	16/06/2023	7455-0
481	HHB3D77	R100034178	16/06/2023	7455-0
482	HNN9102	R100034181	16/06/2023	6050-3
483	OEZ1886	R100034183	16/06/2023	7463-0
484	PYK7971	R100034286	17/06/2023	7455-0
485	RFW1J54	R100034287	17/06/2023	7455-0
486	PVM9294	R100034288	17/06/2023	7455-0
487	HJV4J37	R100034290	17/06/2023	7455-0
488	PVX1A13	R100034291	17/06/2023	7463-0
489	QWV5219	R100034292	17/06/2023	7455-0
490	LNT3959	R100034294	17/06/2023	7455-0
491	QWS9J25	R100034299	17/06/2023	7455-0
492	PVF2234	R100034300	17/06/2023	7455-0
493	HLU9247	R100034304	17/06/2023	7455-0
494	QWZ2G25	R100034203	17/06/2023	7455-0
495	RTX8B60	R100034205	17/06/2023	7455-0
496	PXC6C80	R100034215	17/06/2023	7455-0

497	RFU0F40	R100034217	17/06/2023	7455-0
498	HKQ7577	R100034220	17/06/2023	7455-0
499	ELO8C35	R100034221	17/06/2023	7455-0
500	HAE7F00	R100034223	17/06/2023	5673-2
501	JSJ9E41	R100034227	17/06/2023	7455-0
502	PWD7H28	R100034229	17/06/2023	7455-0
503	QMS3958	R100034231	17/06/2023	7455-0
504	PXD8366	R100034309	17/06/2023	7455-0
505	RUF7B44	R100034310	17/06/2023	6050-3
506	GYA5090	R100034317	17/06/2023	6050-3
507	QOJ3312	R100034322	17/06/2023	5673-2
508	DMJ2B06	R100034323	17/06/2023	6050-3
509	QMR2618	R100034325	17/06/2023	7455-0
510	RFR1B24	R100034326	17/06/2023	7455-0
511	SHO2D29	R100034331	17/06/2023	7455-0
512	GZB3724	R100034341	17/06/2023	7455-0
513	OPG3888	R100034343	17/06/2023	7455-0
514	GZO3016	R100034351	17/06/2023	7455-0
515	OFI1A04	R100034355	17/06/2023	7455-0
516	OXD2I73	R100034361	17/06/2023	7463-0
517	EWZ1C66	R100034364	17/06/2023	7455-0
518	PBI5J61	R100034371	17/06/2023	7463-0
519	QNK7H54	R100034278	17/06/2023	7455-0
520	QUI6959	R100034293	17/06/2023	7463-0
521	OQA6673	R100034296	17/06/2023	7463-0
522	CZQ6I57	R100034314	17/06/2023	7455-0
523	JPD8998	R100034344	17/06/2023	7455-0
524	QNS1422	R100034350	17/06/2023	7455-0
525	DUJ4I77	R100034357	17/06/2023	7455-0
526	HKN6J64	R100034358	17/06/2023	7455-0
527	HFS7807	R100034359	17/06/2023	7455-0
528	EPP8439	R100034365	17/06/2023	7455-0
529	FSJ5106	R100034370	17/06/2023	7455-0
530	HNI5823	R100034379	17/06/2023	7455-0
531	QPT3624	R100034381	17/06/2023	7455-0
532	HMO8G43	R100034382	17/06/2023	7455-0
533	OPB7104	R100034384	17/06/2023	7455-0
534	GQR6938	R100034385	17/06/2023	7455-0
535	PYM7A27	R100034386	17/06/2023	7463-0
536	QNJ0380	R100034241	17/06/2023	7455-0
537	HCY9874	R100034247	17/06/2023	6050-3
538	HCA1685	R100034252	17/06/2023	7455-0
539	GML9446	R100034253	17/06/2023	7455-0
540	QND2510	R100034258	17/06/2023	7455-0
541	QPQ6H35	R100034260	17/06/2023	7455-0
542	OQS7J37	R100034261	17/06/2023	7455-0
543	HFA6101	R100034265	17/06/2023	7463-0
544	MOR9B51	R100034267	17/06/2023	7455-0
545	OQW0F24	R100034269	17/06/2023	7455-0
546	QWX2781	R100034275	17/06/2023	7455-0
547	RMH5B44	R100034276	17/06/2023	7455-0
548	JQP5G49	R100034520	18/06/2023	7463-0
549	HOK6968	R100034523	18/06/2023	7463-0
550	GDZ3I01	R100034527	18/06/2023	7455-0
551	QOU4I91	R100034533	18/06/2023	7455-0
552	EWX8523	R100034538	18/06/2023	7455-0
553	PVB6D05	R100034546	18/06/2023	7463-0
554	QMR0H07	R100034547	18/06/2023	7463-0
555	RNI5C30	R100034549	18/06/2023	7455-0
556	KBT9961	R100034551	18/06/2023	7463-0
557	RMN3G11	R100034553	18/06/2023	7455-0
558	QPS1E93	R100034555	18/06/2023	7455-0
559	SHV4J11	R100034562	18/06/2023	7455-0

560	PGN2I15	R100034564	18/06/2023	7463-0
561	JOZ9C65	R100034566	18/06/2023	7455-0
562	LPB5926	R100034569	18/06/2023	7455-0
563	JQN7J60	R100034572	18/06/2023	7455-0
564	OQW7680	R100034574	18/06/2023	7463-0
565	OQW2596	R100034575	18/06/2023	6050-3
566	PWU4C94	R100034578	18/06/2023	7455-0
567	GQU5147	R100034582	18/06/2023	7463-0
568	QQM3J04	R100034583	18/06/2023	7455-0
569	FEW4I45	R100034584	18/06/2023	7463-0
570	PVD1J33	R100034586	18/06/2023	7463-0
571	HMH1817	R100034588	18/06/2023	7455-0
572	HIE9F46	R100034597	18/06/2023	7455-0
573	OPV9304	R100034598	18/06/2023	7463-0
574	HIA6E86	R100034602	18/06/2023	7455-0
575	FEW4I45	R100034604	18/06/2023	7455-0
576	SHT7G24	R100034605	18/06/2023	6050-3
577	QPW6412	R100034607	18/06/2023	6050-3
578	RNM1B47	R100034611	18/06/2023	7455-0
579	HJU8391	R100034613	18/06/2023	7455-0
580	PZI2900	R100034617	18/06/2023	7455-0
581	HKP3A26	R100034620	18/06/2023	7455-0
582	GWO0124	R100034622	18/06/2023	7455-0
583	SHY6G28	R100034623	18/06/2023	7455-0
584	NTO3E58	R100034626	18/06/2023	7463-0
585	OYD3F33	R100034627	18/06/2023	7455-0
586	DKX0901	R100034628	18/06/2023	7455-0
587	GYS2648	R100034629	18/06/2023	7463-0
588	HCL7981	R100034630	18/06/2023	7455-0
589	GLJ0399	R100034634	18/06/2023	7455-0
590	PZX1840	R100034639	18/06/2023	7455-0
591	GWA6D54	R100034640	18/06/2023	7455-0
592	FAJ4G17	R100034643	18/06/2023	7455-0
593	QEZ9I87	R100034645	18/06/2023	7463-0
594	OQN1H06	R100034647	18/06/2023	7455-0
595	HCF4554	R100034650	18/06/2023	7455-0
596	BDL5E83	R100034653	18/06/2023	7463-0
597	GVD6A92	R100034656	18/06/2023	7471-0
598	QQL2D03	R100034658	18/06/2023	7455-0
599	OQM3H85	R100034659	18/06/2023	7463-0
600	JVN7G04	R100034663	18/06/2023	7471-0
601	QOI0283	R100034664	18/06/2023	7455-0
602	BDL5E83	R100034669	18/06/2023	7455-0
603	RVV1C64	R100034675	18/06/2023	7455-0
604	QPG8B17	R100034680	18/06/2023	6050-3
605	HKR5223	R100034686	18/06/2023	6050-3
606	RMN9B24	R100034687	18/06/2023	6050-3
607	HOK6968	R100034689	18/06/2023	7455-0
608	JNJ3B53	R100034690	18/06/2023	7455-0
609	OLR0840	R100034693	18/06/2023	7455-0
610	QNT5E34	R100034694	18/06/2023	7455-0
611	OWX6132	R100034697	18/06/2023	7455-0
612	OFB0D85	R100034701	18/06/2023	7455-0
613	QXK6C97	R100034703	18/06/2023	7463-0
614	GSP5D99	R100034705	18/06/2023	7455-0
615	RVC4H40	R100034707	18/06/2023	7455-0
616	NYG5I09	R100034708	18/06/2023	7463-0
617	GIY2A66	R100034717	18/06/2023	7455-0
618	RVZ0I73	R100034720	18/06/2023	7455-0
619	RUL4A75	R100034724	18/06/2023	7455-0
620	HES0538	R100034733	18/06/2023	7455-0
621	RNS8E19	R100034744	19/06/2023	7455-0
622	RNE2B60	R100034746	19/06/2023	7455-0

623	RVX8F57	R100034747	19/06/2023	7455-0
624	OXK6839	R100034748	19/06/2023	7455-0
625	PGN2I15	R100034749	19/06/2023	7455-0
626	QXS4E92	R100034752	19/06/2023	7463-0
627	HGB1619	R100034754	19/06/2023	7455-0
628	KRI2C14	R100034755	19/06/2023	7463-0
629	PYE2B62	R100034756	19/06/2023	7455-0
630	QUW6436	R100034762	19/06/2023	7463-0
631	PWB0353	R100034764	19/06/2023	7455-0
632	RMJ8B24	R100034765	19/06/2023	7463-0
633	OXG7C92	R100034767	19/06/2023	7455-0
634	HIJ9A62	R100034768	19/06/2023	7455-0
635	PVA7708	R100034773	19/06/2023	7463-0
636	CZQ6I57	R100034777	19/06/2023	7455-0
637	RTK7E40	R100034778	19/06/2023	7455-0
638	OPM6097	R100034780	19/06/2023	7463-0
639	PYR0B67	R100034782	19/06/2023	7455-0
640	SDV0J30	R100034784	19/06/2023	6050-3
641	QGK1240	R100034790	19/06/2023	6050-3
642	QUU8C44	R100034793	19/06/2023	6050-3
643	EIB8G41	R100034794	19/06/2023	6050-3
644	PUP3E16	R100034795	19/06/2023	7455-0
645	JJH9759	R100034796	19/06/2023	7455-0
646	HKW9763	R100034802	19/06/2023	7455-0
647	RTJ0D70	R100034815	19/06/2023	7455-0
648	PGA5E80	R100034839	19/06/2023	7455-0
649	QXU1J60	R100034845	19/06/2023	7455-0
650	QPX8352	R100034846	19/06/2023	7455-0
651	GIS8J74	R100034858	19/06/2023	7455-0
652	SHJ4H96	R100034859	19/06/2023	7463-0
653	PYQ6686	R100034860	19/06/2023	7455-0
654	OQO1A74	R100034862	19/06/2023	7455-0
655	PYR4D19	R100034868	19/06/2023	7455-0
656	HGL2A63	R100034872	19/06/2023	7455-0
657	FJY9958	R100034873	19/06/2023	7455-0
658	RUU3B39	R100034874	19/06/2023	7455-0
659	BIO1002	R100034819	19/06/2023	7471-0
660	RTI1E58	R100034821	19/06/2023	7463-0
661	PVN1782	R100034823	19/06/2023	7455-0
662	RTK8F62	R100034824	19/06/2023	7455-0
663	PXJ8E24	R100034825	19/06/2023	7455-0
664	PVA0140	R100034831	19/06/2023	7455-0
665	HLN5C01	R100034833	19/06/2023	6050-3
666	HMA6208	R100034849	19/06/2023	6050-3
667	DCU0G67	R100034851	19/06/2023	6050-3
668	HKR5223	R100034853	19/06/2023	6050-3
669	OPF2279	R100034854	19/06/2023	5673-2
670	OPM6097	R100034877	19/06/2023	7463-0
671	RNX5D25	R100034919	20/06/2023	7455-0
672	EGY9G43	R100034920	20/06/2023	7455-0
673	SHP5H20	R100034923	20/06/2023	7455-0
674	RFN7D18	R100034924	20/06/2023	7471-0
675	KRI2C14	R100034929	20/06/2023	7463-0
676	SHX0G19	R100034931	20/06/2023	7471-0
677	NQV9045	R100034932	20/06/2023	7455-0
678	PEN5188	R100034942	20/06/2023	7463-0
679	PUE1378	R100034946	20/06/2023	7455-0
680	QXF0F83	R100034947	20/06/2023	7455-0
681	HNW4531	R100034950	20/06/2023	7455-0
682	SHC3G65	R100034960	20/06/2023	7455-0
683	NXO9D91	R100034961	20/06/2023	7455-0
684	HJQ7H21	R100034963	20/06/2023	7455-0
685	GYA5406	R100034964	20/06/2023	7455-0

686	GAR6708	R100034967	20/06/2023	7455-0
687	RVA2J56	R100034974	20/06/2023	6050-3
688	GYO5791	R100034980	20/06/2023	6050-3
689	SHP5H20	R100034983	20/06/2023	7455-0
690	GTC5805	R100034985	20/06/2023	7455-0
691	HGZ8C20	R100034989	20/06/2023	7455-0
692	RNZ3A96	R100035000	20/06/2023	7455-0
693	KQK4330	R100035002	20/06/2023	7455-0
694	HLN5J73	R100035003	20/06/2023	7455-0
695	RMV2B43	R100035004	20/06/2023	7455-0
696	PVQ8D75	R100035006	20/06/2023	7455-0
697	RFY5E46	R100035007	20/06/2023	7455-0
698	GHF0D81	R100035008	20/06/2023	7471-0
699	PZN5G06	R100035009	20/06/2023	7455-0
700	HKK2E41	R100035012	20/06/2023	7455-0
701	OWJ3148	R100035013	20/06/2023	7463-0
702	GTC5805	R100035017	20/06/2023	7455-0
703	RTI4A55	R100035018	20/06/2023	7455-0
704	HGB1292	R100035024	20/06/2023	7455-0
705	PUA0A88	R100035025	20/06/2023	7455-0
706	FYD7J94	R100035026	20/06/2023	7463-0
707	HLP1G23	R100035028	20/06/2023	7455-0
708	HHP4193	R100035031	20/06/2023	7455-0
709	PWN1H93	R100035032	20/06/2023	7455-0
710	JVZ6501	R100035033	20/06/2023	7455-0
711	HKZ6313	R100035034	20/06/2023	7455-0
712	PWN3887	R100035040	20/06/2023	7455-0
713	RTA2J38	R100035046	20/06/2023	7455-0
714	PWG5176	R100035047	20/06/2023	7463-0
715	HJB2676	R100035049	20/06/2023	6050-3
716	SHS6C62	R100035050	20/06/2023	6050-3
717	HGR1C01	R100035051	20/06/2023	7455-0
718	HAK6F02	R100035054	20/06/2023	7455-0
719	OQD8883	R100035055	20/06/2023	7463-0
720	NNW4F98	R100035060	21/06/2023	7455-0
721	RFY5D55	R100035063	21/06/2023	7463-0
722	RVN1A09	R100035064	21/06/2023	7463-0
723	RVJ7D01	R100035065	21/06/2023	7455-0
724	PWA2A83	R100035066	21/06/2023	7455-0
725	HMF1714	R100035079	21/06/2023	7455-0
726	RVG3H29	R100035083	21/06/2023	7455-0
727	RVA3B05	R100035087	21/06/2023	7455-0
728	QWS5G44	R100035126	21/06/2023	7455-0
729	RNH9E06	R100035128	21/06/2023	7455-0
730	RTU3H92	R100035129	21/06/2023	5673-2
731	SHX0G19	R100035132	21/06/2023	7463-0
732	OLS7198	R100035159	21/06/2023	7455-0
733	RVW5H04	R100035160	21/06/2023	7471-0
734	QQF7451	R100035161	21/06/2023	7455-0
735	RNI4I82	R100035163	21/06/2023	7463-0
736	QPU2B58	R100035166	21/06/2023	7455-0
737	SHB4D67	R100035172	21/06/2023	7463-0
738	HAK6F02	R100035173	21/06/2023	7463-0
739	HMJ9892	R100035177	21/06/2023	6050-3
740	SHH0C01	R100035179	21/06/2023	6050-3
741	KHG3G35	R100035182	21/06/2023	7455-0
742	OWM3732	R100035187	21/06/2023	7455-0
743	KHG3G35	R100035188	21/06/2023	7455-0
744	HNX5026	R100035190	21/06/2023	6050-3
745	OQQ8B49	R100035194	21/06/2023	7455-0
746	HMO2640	R100035195	21/06/2023	7455-0
747	PXI0B52	R100035201	21/06/2023	7455-0
748	GWB8858	R100035203	21/06/2023	7455-0

749	HOG1255	R100035204	21/06/2023	7455-0
750	JKD2I57	R100035207	21/06/2023	7455-0
751	OMC7F86	R100035208	21/06/2023	7455-0
752	QNO4C74	R100034878	21/06/2023	7455-0
753	HND3H16	R100034881	21/06/2023	7463-0
754	RFU9C56	R100034885	21/06/2023	7455-0
755	RNI9D70	R100034886	21/06/2023	7455-0
756	OPB7104	R100034902	21/06/2023	7455-0
757	RTV3G37	R100034908	21/06/2023	7455-0
758	EJZ7A35	R100034913	21/06/2023	7455-0
759	OPB7104	R100034949	21/06/2023	7455-0
760	QUA7J67	R100034951	21/06/2023	7455-0
761	RUS7I61	R100034953	21/06/2023	7455-0
762	RTV3G37	R100035056	21/06/2023	7455-0
763	HJU5A40	R100035059	21/06/2023	7455-0
764	RNE6G62	R100035068	21/06/2023	7455-0
765	RUJ0I25	R100035445	22/06/2023	7463-0
766	OQX2F76	R100035444	22/06/2023	7463-0
767	RTN7H83	R100035218	22/06/2023	7455-0
768	PUM6H12	R100035225	22/06/2023	7455-0
769	PUV3447	R100035226	22/06/2023	7455-0
770	PYQ1A18	R100035228	22/06/2023	7455-0
771	QWS3226	R100035231	22/06/2023	7455-0
772	HMO8H00	R100035071	22/06/2023	7455-0
773	PXL1615	R100035072	22/06/2023	7455-0
774	GPW0029	R100035073	22/06/2023	7455-0
775	OXG8414	R100035076	22/06/2023	7455-0
776	RFB9C25	R100035078	22/06/2023	7455-0
777	SHR8F52	R100035080	22/06/2023	7455-0
778	RFI0G78	R100035088	22/06/2023	7455-0
779	GWM5A21	R100035095	22/06/2023	7455-0
780	RTF0C40	R100035096	22/06/2023	7455-0
781	HAL0C68	R100035097	22/06/2023	7455-0
782	OLT9765	R100035437	22/06/2023	6050-3
783	KWN6I54	R100035439	22/06/2023	6050-3
784	RMV1F78	R100035105	22/06/2023	7455-0
785	OPN8540	R100035106	22/06/2023	7455-0
786	SHM1A08	R100035107	22/06/2023	7455-0
787	HDM3780	R100035110	22/06/2023	7455-0
788	PUU8I39	R100035441	22/06/2023	7471-0
789	OWK5C79	R100035115	22/06/2023	7455-0
790	SHK8H39	R100035116	22/06/2023	7455-0
791	RHD5A87	R100035125	22/06/2023	7455-0
792	QQQ7695	R100035127	22/06/2023	7455-0
793	KKN4133	R100035140	22/06/2023	7455-0
794	HBZ7947	R100035141	22/06/2023	7455-0
795	RWC3F52	R100035429	22/06/2023	7463-0
796	SHZ2H28	R100035430	22/06/2023	7463-0
797	ABK2726	R100035148	22/06/2023	7455-0
798	KMI7704	R100035149	22/06/2023	7455-0
799	HCG3169	R100035152	22/06/2023	7455-0
800	BRQ8E06	R100035153	22/06/2023	7455-0
801	QPT5C71	R100035156	22/06/2023	7455-0
802	RFK6D00	R100035233	22/06/2023	7455-0
803	PYS1E23	R100035234	22/06/2023	7455-0
804	RUH5J56	R100035236	22/06/2023	7455-0
805	PWA8A71	R100035243	22/06/2023	7455-0
806	QPN9C46	R100035245	22/06/2023	7455-0
807	HMO8H00	R100035247	22/06/2023	7455-0
808	RFK9A58	R100035248	22/06/2023	7455-0
809	HJR7207	R100035249	22/06/2023	7455-0
810	OXE2J96	R100035431	22/06/2023	6050-3
811	GPL4H87	R100035434	22/06/2023	6050-3

812	PXX4H97	R100035422	22/06/2023	6050-3
813	QUE6778	R100035426	22/06/2023	6050-3
814	HGB9149	R100035253	22/06/2023	7455-0
815	NXX0D35	AM02296432	22/06/2023	5479-0
816	QOF5123	R100035259	23/06/2023	7463-0
817	HJJ5119	R100035261	23/06/2023	7463-0
818	QXH8719	R100035264	23/06/2023	7455-0
819	HHT6E21	R100035269	23/06/2023	7455-0
820	NKX5934	R100035270	23/06/2023	7455-0
821	OLU5F38	R100035273	23/06/2023	7455-0
822	QWS3226	R100035278	23/06/2023	7455-0
823	PGN2I15	R100035279	23/06/2023	7455-0
824	RNT0B64	R100035283	23/06/2023	7455-0
825	OWO1364	R100035284	23/06/2023	7455-0
826	QWR2514	R100035285	23/06/2023	7455-0
827	KTV8400	R100035292	23/06/2023	7455-0
828	QOV7D81	R100035297	23/06/2023	7455-0
829	RFR5B87	R100035298	23/06/2023	7455-0
830	QXL1A19	R100035300	23/06/2023	7463-0
831	QUF2B16	R100035303	23/06/2023	7455-0
832	KZP3669	R100035305	23/06/2023	7455-0
833	OWP3F93	R100035309	23/06/2023	5673-2
834	PGN2I15	R100035311	23/06/2023	7455-0
835	HZR4G40	R100035314	23/06/2023	7455-0
836	OPH4116	R100035319	23/06/2023	6050-3
837	MQH1766	R100035321	23/06/2023	7455-0
838	HFS8348	R100035322	23/06/2023	7455-0
839	PYJ2116	R100035325	23/06/2023	7455-0
840	QOF5123	R100035337	23/06/2023	7455-0
841	HMY8964	R100035338	23/06/2023	7463-0
842	OWS8372	R100035340	23/06/2023	7455-0
843	RUX5A04	R100035344	23/06/2023	7455-0
844	JHV7E82	R100035345	23/06/2023	7455-0
845	QPT5I39	R100035347	23/06/2023	7455-0
846	RNZ3A96	R100035349	23/06/2023	7455-0
847	HDW7426	R100035409	23/06/2023	7455-0
848	HKN4F47	R100035411	23/06/2023	7463-0
849	OWW9B81	R100035417	23/06/2023	7455-0
850	HOC0B38	R100035418	23/06/2023	7455-0
851	HKF9684	R100035419	23/06/2023	7463-0
852	HDL2751	R100035420	23/06/2023	7463-0
853	RXT5F91	R100035421	23/06/2023	7455-0
854	HJO3285	R100035375	23/06/2023	7463-0
855	RMV6G70	R100035377	23/06/2023	7455-0
856	PZH0199	R100035382	23/06/2023	7463-0
857	PZY0950	R100035386	23/06/2023	7455-0
858	RFE2C26	R100035388	23/06/2023	7455-0
859	HEF6558	R100035394	23/06/2023	7455-0
860	RGB1H76	R100035398	23/06/2023	7455-0
861	RTX9H74	R100035400	23/06/2023	7455-0
862	PUA9098	R100035350	23/06/2023	7455-0
863	PYH1C13	R100035360	23/06/2023	7455-0
864	PUQ0A88	R100035361	23/06/2023	7455-0
865	OPE9F19	R100035366	23/06/2023	7455-0
866	OLT0E52	R100035367	23/06/2023	7455-0
867	HKP3A26	R100035373	23/06/2023	7455-0
868	SHV3J92	R100035374	23/06/2023	7455-0
869	QFB6J63	R100035381	23/06/2023	7455-0
870	SHO2D29	R100035383	23/06/2023	7455-0
871	QOC2F61	R100035389	23/06/2023	6050-3
872	HMC1397	R100035396	23/06/2023	7455-0
873	HEW4788	R100035405	23/06/2023	7455-0
874	PBQ7549	R100035406	23/06/2023	7455-0

875	PWF0661	R100035447	24/06/2023	7455-0
876	RUI2I11	R100035449	24/06/2023	7455-0
877	QXA6280	R100035451	24/06/2023	7455-0
878	RUP1E75	R100035453	24/06/2023	7455-0
879	HJU8J01	R100035454	24/06/2023	7455-0
880	QUL9G61	R100035457	24/06/2023	7455-0
881	HIK2851	R100035458	24/06/2023	7455-0
882	PZR8B90	R100035460	24/06/2023	7455-0
883	HFK5J20	R100035461	24/06/2023	7455-0
884	AHX1277	R100035462	24/06/2023	7455-0
885	GZJ6627	R100035464	24/06/2023	7455-0
886	HJE8426	R100035467	24/06/2023	7455-0
887	HJL3E94	R100035470	24/06/2023	7463-0
888	RGB3J77	R100035471	24/06/2023	7455-0
889	RMO2A31	R100035474	24/06/2023	7455-0
890	HCV4018	R100035475	24/06/2023	7463-0
891	RUP7B83	R100035477	24/06/2023	7455-0
892	PVY3A79	R100035481	24/06/2023	6050-3
893	PXY9891	R100035483	24/06/2023	5673-2
894	PYP9158	R100035484	24/06/2023	7455-0
895	HMY8964	R100035486	24/06/2023	7455-0
896	PVE2246	R100035488	24/06/2023	5673-2
897	QUG3F90	R100035489	24/06/2023	7455-0
898	OPC3382	R100035492	24/06/2023	7455-0
899	HNO5623	R100035493	24/06/2023	7455-0
900	QXD2C63	R100035494	24/06/2023	7463-0
901	RVF0B24	R100035496	24/06/2023	7455-0
902	NRY5995	R100035498	24/06/2023	7455-0
903	NXZ3799	R100035499	24/06/2023	7455-0
904	RUB4I27	R100035501	24/06/2023	7455-0
905	HEL6B13	R100035503	24/06/2023	7455-0
906	HCG4443	R100035505	24/06/2023	7455-0
907	PUA0453	R100035507	24/06/2023	7455-0
908	HHM7B66	R100035508	24/06/2023	7455-0
909	SHS7H54	R100035509	24/06/2023	7455-0
910	OPU1183	R100035511	24/06/2023	7455-0
911	PUI6241	R100035518	24/06/2023	7455-0
912	HMY8964	R100035523	24/06/2023	7455-0
913	PXE9182	R100035526	24/06/2023	7455-0
914	GUS8768	R100035528	24/06/2023	7455-0
915	RUI2G66	R100035531	24/06/2023	7455-0
916	FCD8A05	R100035532	24/06/2023	7455-0
917	OQX2F76	R100035533	24/06/2023	7455-0
918	HLF2B39	R100035537	24/06/2023	7455-0
919	RNB9A85	R100035543	24/06/2023	7455-0
920	BIO1002	R100035544	24/06/2023	7455-0
921	AYO6G41	R100035547	24/06/2023	7455-0
922	GVX9571	R100035548	24/06/2023	7455-0
923	FEG5C71	R100035549	24/06/2023	7455-0
924	HMY8964	R100035550	24/06/2023	7463-0
925	KRL3D09	R100035553	24/06/2023	7455-0
926	SHG7J93	R100035556	24/06/2023	7463-0
927	RTU7I31	R100035557	24/06/2023	7455-0
928	PWH4002	R100035558	24/06/2023	7455-0
929	PVN0B35	R100035561	24/06/2023	7455-0
930	HOD7861	R100035563	24/06/2023	7455-0
931	KWN2880	R100035565	24/06/2023	7455-0
932	FZJ5H03	R100035566	24/06/2023	7455-0
933	RTM2E11	R100035567	24/06/2023	7455-0
934	PYQ4478	R100035568	24/06/2023	7455-0
935	HMJ9550	R100035569	24/06/2023	7455-0
936	PXM5C26	R100035571	24/06/2023	7463-0
937	QUM5587	R100035573	24/06/2023	7455-0

938	GXZ0E36	R100035574	24/06/2023	7463-0
939	HPK5H16	R100035576	24/06/2023	7455-0
940	RFW3D19	R100035577	24/06/2023	7455-0
941	PXP4829	R100035578	24/06/2023	7455-0
942	SHG9E27	R100035579	24/06/2023	7455-0
943	RMP6J53	R100035581	24/06/2023	7455-0
944	RUO6J55	R100035582	24/06/2023	7463-0
945	QNR0181	R100035586	24/06/2023	7455-0
946	PVV7745	R100035590	24/06/2023	7455-0
947	PVM0G37	R100035591	24/06/2023	7455-0
948	HBU6757	R100035592	24/06/2023	7463-0
949	LRB2659	R100035595	24/06/2023	7463-0
950	NNB2401	R100035597	24/06/2023	7455-0
951	OLQ4035	R100035598	24/06/2023	7455-0
952	GZK9825	R100035601	24/06/2023	7455-0
953	HOE1956	R100035606	24/06/2023	7463-0
954	RUB6J62	R100035610	24/06/2023	7463-0
955	GPM3247	R100035613	24/06/2023	7463-0
956	NYD4662	R100035615	24/06/2023	7455-0
957	KVQ9H02	R100035617	24/06/2023	6050-3
958	QWZ3904	R100035619	24/06/2023	6050-3
959	HBJ2893	R100035620	24/06/2023	6050-3
960	PVA7641	R100035624	24/06/2023	6050-3
961	HJD5D68	R100035625	24/06/2023	6050-3
962	RUP7B83	R100035626	24/06/2023	7455-0
963	LLF9H58	R100035627	24/06/2023	7463-0
964	HOK5894	R100035630	24/06/2023	7455-0
965	QNZ6G11	R100035632	24/06/2023	7455-0
966	HAK6F02	R100035633	24/06/2023	7455-0
967	SHW4H33	R100035637	24/06/2023	7455-0
968	PVS0F13	R100035638	24/06/2023	7455-0
969	OPV6863	R100035641	24/06/2023	7455-0
970	QOD4042	R100035643	24/06/2023	7455-0
971	HIH9257	R100035651	24/06/2023	7455-0
972	HGN8C84	R100035655	24/06/2023	7471-0
973	SHX0G19	R100035658	24/06/2023	7455-0
974	KXK9B87	R100035660	25/06/2023	7455-0
975	QNT2421	R100035663	25/06/2023	7455-0
976	NMV1274	R100035665	25/06/2023	7455-0
977	PZZ8711	R100035666	25/06/2023	7463-0
978	FFS6F57	R100035667	25/06/2023	7455-0
979	QPJ4812	R100035672	25/06/2023	7455-0
980	HGG1060	R100035673	25/06/2023	7463-0
981	HGG4388	R100035676	25/06/2023	7455-0
982	EBH8B56	R100035678	25/06/2023	7455-0
983	HJE7385	R100035683	25/06/2023	7455-0
984	GYC9340	R100035684	25/06/2023	7455-0
985	HDI3D88	R100035685	25/06/2023	7455-0
986	KIX0625	R100035686	25/06/2023	7455-0
987	HEM3845	R100035690	25/06/2023	7455-0
988	RML9G07	R100035698	25/06/2023	7463-0
989	QPG5H22	R100035700	25/06/2023	7455-0
990	QXN0717	R100035702	25/06/2023	7455-0
991	HCL1737	R100035703	25/06/2023	7463-0
992	RUN0A53	R100035704	25/06/2023	7455-0
993	RTR5G40	R100035706	25/06/2023	7455-0
994	RNR0G64	R100035708	25/06/2023	7455-0
995	PXH4I80	R100035709	25/06/2023	7463-0
996	SHN0H55	R100035711	25/06/2023	7455-0
997	QUD0301	R100035714	25/06/2023	7455-0
998	ELY2E35	R100035716	25/06/2023	7455-0
999	DFU2H35	R100035717	25/06/2023	7455-0
1000	PVB3260	R100035719	25/06/2023	7455-0

1001	HLK7450	R100035720	25/06/2023	6050-3
1002	PYJ9798	R100035723	25/06/2023	7455-0
1003	FZB7478	R100035726	25/06/2023	7455-0
1004	QQW4284	R100035727	25/06/2023	7455-0
1005	LRZ4I64	R100035728	25/06/2023	7455-0
1006	FJG6C56	R100035729	25/06/2023	7455-0
1007	EBO7H19	R100035732	25/06/2023	7455-0
1008	GWO0D07	R100035735	25/06/2023	7463-0
1009	SHO0E10	R100035739	25/06/2023	7471-0
1010	KWC9B90	R100035740	25/06/2023	7455-0
1011	RUV7E88	R100035743	25/06/2023	7455-0
1012	OWT2C29	R100035744	25/06/2023	7455-0
1013	OQT6267	R100035745	25/06/2023	7455-0
1014	QXF1838	R100035749	25/06/2023	7455-0
1015	HLZ1C92	R100035750	25/06/2023	6050-3
1016	RFK9A58	R100035751	25/06/2023	7455-0
1017	QNB4D24	R100035754	25/06/2023	5673-2
1018	HLK0387	R100035755	25/06/2023	7455-0
1019	RTO5E39	R100035757	25/06/2023	7463-0
1020	FZB7478	R100035764	25/06/2023	7463-0
1021	FZB7478	R100035765	25/06/2023	7455-0
1022	PVN6538	R100035771	25/06/2023	7455-0
1023	HCL0332	R100035776	25/06/2023	7463-0
1024	OQY5718	R100035779	25/06/2023	7455-0
1025	HJU6C48	R100035780	25/06/2023	7463-0
1026	HGH6230	R100035784	25/06/2023	7455-0
1027	RUY1F45	R100035785	25/06/2023	7455-0
1028	HDJ5I45	R100035786	25/06/2023	7455-0
1029	QXJ4G85	R100035787	25/06/2023	7463-0
1030	IZK9E31	R100035794	25/06/2023	7463-0
1031	PWJ0004	R100035799	25/06/2023	7455-0
1032	KXK9B87	R100035800	25/06/2023	7455-0
1033	QXZ8E24	R100035802	25/06/2023	7463-0
1034	QQX3447	R100035804	25/06/2023	7463-0
1035	QMU1G30	R100035805	25/06/2023	7455-0
1036	PWK9971	R100035809	25/06/2023	7455-0
1037	RUI5G63	R100035823	25/06/2023	7455-0
1038	FET3B25	R100035831	25/06/2023	7455-0
1039	PXW0261	R100035836	25/06/2023	7463-0
1040	HIM7173	R100035881	25/06/2023	7455-0
1041	HBL4D12	R100035883	25/06/2023	7455-0
1042	OLQ4035	R100035887	25/06/2023	7455-0
1043	OQI6A50	R100035893	25/06/2023	7455-0
1044	QUT1175	R100035895	25/06/2023	6050-3
1045	NXX7G85	R100035898	25/06/2023	6050-3
1046	QNF5B72	R100035899	25/06/2023	6050-3
1047	OQV8H61	R100035902	25/06/2023	6050-3
1048	QNN4692	R100035864	25/06/2023	6050-3
1049	QXL1680	R100035866	25/06/2023	7463-0
1050	CYJ1596	R100035869	25/06/2023	7455-0
1051	OXI4294	R100035872	25/06/2023	7455-0
1052	PZZ8711	R100035875	25/06/2023	7455-0
1053	MSY4B87	R100035877	25/06/2023	7463-0
1054	PZN6E31	R100035848	25/06/2023	7455-0
1055	PZD6881	R100035849	25/06/2023	7455-0
1056	RMF3H65	R100035850	25/06/2023	7455-0
1057	CQH6C93	R100035852	25/06/2023	7471-0
1058	HIO4944	R100035853	25/06/2023	7455-0
1059	OWX6885	R100035854	25/06/2023	7455-0
1060	BDK8F32	R100035855	25/06/2023	7455-0
1061	RNV4C33	R100035856	25/06/2023	7455-0
1062	OKY5264	R100035858	25/06/2023	5673-2
1063	QQE7122	R100035863	25/06/2023	7455-0

1064	RVQ5C74	R100035806	25/06/2023	7455-0
1065	PVD3929	R100035816	25/06/2023	7455-0
1066	RFI0G09	R100035818	25/06/2023	7455-0
1067	OLO1084	R100035826	25/06/2023	7463-0
1068	SHX0G19	R100035827	25/06/2023	7455-0
1069	ENU1I44	R100035829	25/06/2023	7455-0
1070	GWO0D07	R100035833	25/06/2023	7471-0
1071	QPF5F68	R100035838	25/06/2023	7455-0
1072	PYD9286	R100035840	25/06/2023	7455-0
1073	OLU7171	R100035843	25/06/2023	7455-0
1074	HLC2854	R100035845	25/06/2023	7455-0
1075	ERI8409	R100035904	26/06/2023	7463-0
1076	OWX4I12	R100035905	26/06/2023	7455-0
1077	RFS8C23	R100035906	26/06/2023	7455-0
1078	RTK0F37	R100035908	26/06/2023	7463-0
1079	SHQ6A09	R100035909	26/06/2023	7455-0
1080	RMQ6D13	R100035910	26/06/2023	7455-0
1081	PZU9033	R100035913	26/06/2023	7463-0
1082	FUA8B98	R100035914	26/06/2023	7455-0
1083	RTO5E39	R100035915	26/06/2023	7471-0
1084	PVD3929	R100035916	26/06/2023	7463-0
1085	HKY5248	R100035917	26/06/2023	7455-0
1086	PDV1136	R100035918	26/06/2023	7455-0
1087	OQQ0006	R100035922	26/06/2023	7455-0
1088	QOH6E23	R100035925	26/06/2023	7463-0
1089	HEF5160	R100035928	26/06/2023	6050-3
1090	PGN2I15	R100035932	26/06/2023	7455-0
1091	RTN7I32	R100035940	26/06/2023	7455-0
1092	OPL5D64	R100035941	26/06/2023	7455-0
1093	HLX8B87	R100035948	26/06/2023	7455-0
1094	GUY2G97	R100035950	26/06/2023	7463-0
1095	QXU1B45	R100035956	26/06/2023	7455-0
1096	PVB0623	R100035961	26/06/2023	7463-0
1097	HGQ6H18	R100035963	26/06/2023	7455-0
1098	QUC8052	R100035966	26/06/2023	7455-0
1099	CTJ9H52	R100035974	26/06/2023	6050-3
1100	LVL4298	R100035975	26/06/2023	6050-3
1101	PVC2063	R100035977	26/06/2023	6050-3
1102	RVY6D29	R100035979	26/06/2023	6050-3
1103	OXI9A66	R100035980	26/06/2023	6050-3
1104	JET2A09	R100035981	26/06/2023	6050-3
1105	HAK6F02	R100035984	26/06/2023	7455-0
1106	GZA6G70	AG06600893	26/06/2023	5550-0
1107	JIN3F18	R100035991	26/06/2023	7463-0
1108	PSY6E28	R100036002	26/06/2023	7463-0
1109	RMH6B75	R100036003	26/06/2023	7455-0
1110	RMX5A40	R100036004	26/06/2023	7455-0
1111	HGT5113	R100036006	26/06/2023	7455-0
1112	HFF0I92	R100036007	26/06/2023	7455-0
1113	QPC0G05	R100036008	26/06/2023	7463-0
1114	FNL6I71	R100036009	26/06/2023	7455-0
1115	RVW2D99	R100036010	26/06/2023	7463-0
1116	HAL6897	R100036015	26/06/2023	7455-0
1117	BZK6G75	AM02296437	26/06/2023	5738-0
1118	QQR9088	R100035995	27/06/2023	7463-0
1119	HKD8C82	R100035996	27/06/2023	7463-0
1120	QUL2413	R100035998	27/06/2023	7471-0
1121	RFI4A54	R100036017	27/06/2023	7463-0
1122	GTH5J93	R100036018	27/06/2023	7455-0
1123	QXD9F36	R100036019	27/06/2023	7455-0
1124	SHX0G19	R100036024	27/06/2023	7463-0
1125	OXK6839	R100036026	27/06/2023	7455-0
1126	PXM3D78	R100036027	27/06/2023	7455-0

1127	OLS7C92	R100036029	27/06/2023	7455-0
1128	NYA3421	R100036030	27/06/2023	7455-0
1129	BBI5I84	R100036031	27/06/2023	7455-0
1130	ITP9I61	R100036036	27/06/2023	7455-0
1131	NYG2602	R100036037	27/06/2023	7455-0
1132	QXQ9J43	R100036039	27/06/2023	7455-0
1133	HGS5I39	R100036041	27/06/2023	7455-0
1134	ORB7G60	R100036043	27/06/2023	7455-0
1135	OPX4485	R100036044	27/06/2023	7455-0
1136	RTO5E39	R100036046	27/06/2023	7455-0
1137	RNB7E98	R100036047	27/06/2023	7455-0
1138	RFK5H52	R100036048	27/06/2023	7455-0
1139	HFW9A64	R100036051	27/06/2023	7455-0
1140	QPU2B58	R100036053	27/06/2023	7455-0
1141	OQN3B97	R100036054	27/06/2023	7463-0
1142	OQT2G17	R100036056	27/06/2023	6050-3
1143	OQK2139	R100036059	27/06/2023	6050-3
1144	RFR1A55	R100036061	27/06/2023	7455-0
1145	OMC4105	R100036064	27/06/2023	7455-0
1146	RFW7F01	R100036065	27/06/2023	7455-0
1147	HMY8G96	R100036068	27/06/2023	6050-3
1148	OPY5I15	R100036069	27/06/2023	7455-0
1149	OPU9344	R100036070	27/06/2023	7455-0
1150	GSY1621	R100036072	27/06/2023	7455-0
1151	NTI0F38	R100036073	27/06/2023	7455-0
1152	HJM4599	R100036075	27/06/2023	7455-0
1153	FBY8J83	R100036078	27/06/2023	7455-0
1154	SHB0F01	R100036083	27/06/2023	7455-0
1155	RVF4D53	R100036085	27/06/2023	7455-0
1156	OPE1452	R100036091	27/06/2023	7463-0
1157	QXO1B55	R100036098	27/06/2023	7455-0
1158	HOK4264	R100036099	27/06/2023	7455-0
1159	QPW5540	R100036102	27/06/2023	7463-0
1160	RNP5B34	R100036110	27/06/2023	7455-0
1161	HCO5819	R100036112	27/06/2023	7455-0
1162	PXS6F00	R100036113	27/06/2023	7455-0
1163	EFC0451	R100036115	27/06/2023	7455-0
1164	HEW9E03	R100036117	27/06/2023	7455-0
1165	OYB1E50	R100036119	27/06/2023	7455-0
1166	HDV1901	R100036122	27/06/2023	7455-0
1167	QWR0J38	R100036128	27/06/2023	7455-0
1168	OPC2995	R100036130	27/06/2023	7455-0
1169	EMA6A61	R100036136	27/06/2023	7455-0
1170	QQW1C04	R100036138	27/06/2023	6050-3
1171	QQO1198	R100036140	27/06/2023	6050-3
1172	QUZ0H61	R100036142	27/06/2023	6050-3
1173	HCK4892	R100036143	27/06/2023	6050-3
1174	NYA0H00	R100036146	27/06/2023	6050-3
1175	PUV7D99	R100036147	27/06/2023	6050-3
1176	PWL8243	R100036150	27/06/2023	7455-0
1177	PZX9D61	R100036152	27/06/2023	7455-0
1178	PGN2I15	R100036156	28/06/2023	7463-0
1179	RMZ9I97	R100036158	28/06/2023	7455-0
1180	PZL5931	R100036160	28/06/2023	7455-0
1181	QQW9I05	R100036163	28/06/2023	7455-0
1182	KRI2C14	R100036166	28/06/2023	7455-0
1183	OLW8843	R100036168	28/06/2023	7455-0
1184	QXI7H64	R100036188	28/06/2023	7455-0
1185	PUU6820	R100036189	28/06/2023	7463-0
1186	REL9E34	R100036191	28/06/2023	7463-0
1187	GUV8A68	R100036192	28/06/2023	7463-0
1188	PXJ3054	R100036193	28/06/2023	7455-0
1189	HLG2A33	R100036195	28/06/2023	7455-0

1190	QUB0C46	R100036196	28/06/2023	7455-0
1191	QQW9I05	R100036198	28/06/2023	7463-0
1192	HNI5583	R100036202	28/06/2023	7471-0
1193	FHG5B97	R100036208	28/06/2023	6050-3
1194	PXJ5I92	R100036214	28/06/2023	6050-3
1195	QQW9I05	R100036215	28/06/2023	7463-0
1196	QOD0255	R100036226	28/06/2023	5673-2
1197	OPN8540	R100036229	28/06/2023	7455-0
1198	RTR3B38	R100036233	28/06/2023	7455-0
1199	GNV5J59	R100036235	28/06/2023	7455-0
1200	PYX0063	R100036238	28/06/2023	7455-0
1201	QWT5D98	R100036242	28/06/2023	7455-0
1202	RUT6I91	R100036246	28/06/2023	7455-0
1203	QPE3158	R100036253	28/06/2023	7455-0
1204	EMA6A61	R100036257	28/06/2023	7455-0
1205	HAV5A64	R100036268	28/06/2023	7455-0
1206	OPO2519	R100036245	28/06/2023	7455-0
1207	HNW3522	R100036247	28/06/2023	7455-0
1208	OTX8C97	R100036250	28/06/2023	7455-0
1209	RVU5H82	R100036254	28/06/2023	7455-0
1210	PWL3138	R100036262	28/06/2023	7455-0
1211	HJU3E24	R100036263	28/06/2023	7455-0
1212	OWL5I95	R100036172	28/06/2023	7455-0
1213	HFR9810	R100036173	28/06/2023	7455-0
1214	KRP8B51	R100036175	28/06/2023	7455-0
1215	OYD8575	R100036178	28/06/2023	7455-0
1216	OLS2871	R100036179	28/06/2023	7455-0
1217	GZD3880	R100036181	28/06/2023	7455-0
1218	GAL7E72	R100036220	28/06/2023	7455-0
1219	FGA6H65	AM02589453	28/06/2023	5509-0
1220	PYZ1E52	R100036276	29/06/2023	7455-0
1221	FMV2751	R100036277	29/06/2023	7455-0
1222	OKR9942	R100036278	29/06/2023	7455-0
1223	SFV3F35	R100036280	29/06/2023	7471-0
1224	ENW6J79	R100036281	29/06/2023	7455-0
1225	JGJ1F93	R100036284	29/06/2023	7455-0
1226	JNM2C86	R100036286	29/06/2023	7455-0
1227	RVD8J13	R100036289	29/06/2023	7455-0
1228	HLL2G28	R100036290	29/06/2023	7455-0
1229	OOY4E41	R100036293	29/06/2023	7455-0
1230	QUG5G45	R100036295	29/06/2023	7455-0
1231	PYR0B67	R100036297	29/06/2023	7455-0
1232	RMH0J90	R100036298	29/06/2023	7455-0
1233	RMM6F49	R100036302	29/06/2023	7455-0
1234	HNW7663	R100036305	29/06/2023	7463-0
1235	HKT4A91	R100036308	29/06/2023	7455-0
1236	PCF7C26	R100036310	29/06/2023	7463-0
1237	NDU3G18	R100036317	29/06/2023	7455-0
1238	PVJ8821	R100036320	29/06/2023	7455-0
1239	GFF0D63	R100036322	29/06/2023	7455-0
1240	GZK6474	R100036324	29/06/2023	7455-0
1241	PUJ1H70	R100036325	29/06/2023	7455-0
1242	PUJ1H70	R100036326	29/06/2023	7455-0
1243	GZC3J43	R100036331	29/06/2023	7455-0
1244	RNG2H25	R100036332	29/06/2023	7455-0
1245	OXB8E94	R100036333	29/06/2023	7455-0
1246	PWZ1A45	R100036339	29/06/2023	7463-0
1247	IND7047	R100036344	29/06/2023	7455-0
1248	QQZ1325	R100036347	29/06/2023	7455-0
1249	RTP7F92	R100036350	29/06/2023	7455-0
1250	SHG0E72	R100036351	29/06/2023	7455-0
1251	NYC3G73	R100036372	29/06/2023	7455-0
1252	HAJ2076	R100036375	29/06/2023	7463-0

1253	HMR3A35	R100036376	29/06/2023	7455-0
1254	SHL3G66	R100036379	29/06/2023	7455-0
1255	SHG0E72	R100036392	29/06/2023	7463-0
1256	GWU9252	R100036399	29/06/2023	7455-0
1257	RFT8C97	R100036402	29/06/2023	7455-0
1258	PXI0B52	R100036406	29/06/2023	7463-0
1259	RMQ8F98	R100036407	29/06/2023	7455-0
1260	RNO1E54	R100036415	29/06/2023	7455-0
1261	DUJ4I77	R100036419	29/06/2023	7455-0
1262	RGB2F53	R100036424	29/06/2023	7455-0
1263	PZE6240	R100036429	29/06/2023	7455-0
1264	RTZ2G48	R100036430	29/06/2023	7463-0
1265	HFH6861	R100036434	29/06/2023	7455-0
1266	RMV3E51	R100036436	29/06/2023	6050-3
1267	OPW4A35	R100036440	29/06/2023	6050-3
1268	RFW3A75	R100036441	29/06/2023	6050-3
1269	GZF9J16	R100036442	29/06/2023	5673-2
1270	HLN5J73	R100036443	29/06/2023	6050-3
1271	HIH8350	AG06603347	30/06/2023	5185-1
1272	CUG3A47	R100036306	30/06/2023	7455-0
1273	GJO9292	R100036354	30/06/2023	7463-0
1274	SHP6E71	R100036357	30/06/2023	7455-0
1275	NXY8635	R100036359	30/06/2023	7455-0
1276	GGH8I56	R100036360	30/06/2023	7455-0
1277	PZO1J33	R100036361	30/06/2023	7455-0
1278	PYR0B67	R100036362	30/06/2023	7455-0
1279	HGS8277	R100036373	30/06/2023	7455-0
1280	OPC7J14	R100036384	30/06/2023	7455-0
1281	HBZ7648	R100036386	30/06/2023	6050-3
1282	JNL7295	R100036395	30/06/2023	5673-2
1283	RVR9J46	R100036398	30/06/2023	6050-3
1284	HJR8J89	R100036400	30/06/2023	6050-3
1285	RFR1B24	R100036444	30/06/2023	7455-0
1286	QPL0103	R100036445	30/06/2023	7455-0
1287	PVV5200	R100036448	30/06/2023	7455-0
1288	RGB1B04	R100036450	30/06/2023	7455-0
1289	HAA6G00	R100036452	30/06/2023	7455-0
1290	GZE6671	R100036453	30/06/2023	7455-0
1291	PVW4806	R100036454	30/06/2023	7463-0
1292	OQA1F69	R100036455	30/06/2023	7463-0
1293	PZM2415	R100036457	30/06/2023	7455-0
1294	KRK9868	R100036460	30/06/2023	7463-0
1295	HGO2633	R100036461	30/06/2023	7455-0
1296	RVS9H19	R100036463	30/06/2023	7463-0
1297	HJG2794	R100036468	30/06/2023	7455-0
1298	GSZ7312	R100036469	30/06/2023	7455-0
1299	JLV1F57	R100036472	30/06/2023	7455-0
1300	OMG3363	R100036476	30/06/2023	7455-0
1301	RVL3A36	R100036479	30/06/2023	7463-0
1302	ECV3C94	R100036480	30/06/2023	7455-0
1303	RME3E05	R100036482	30/06/2023	7463-0
1304	PXM1637	R100036485	30/06/2023	7455-0
1305	GCH6I66	R100036489	30/06/2023	7455-0
1306	HOJ9046	R100036492	30/06/2023	7463-0
1307	RMP5I98	R100036497	30/06/2023	7463-0
1308	HAD8537	R100036498	30/06/2023	7455-0
1309	QNL2H05	R100036500	30/06/2023	7455-0
1310	RML3I28	R100036502	30/06/2023	7455-0
1311	CUD0C12	R100036503	30/06/2023	7455-0
1312	OQA1F69	R100036477	30/06/2023	7455-0
1313	OPN7390	R100036513	30/06/2023	6050-3
1314	GFN8B83	R100036514	30/06/2023	6050-3
1315	PYK7F13	R100036515	30/06/2023	6050-3

1316	AWN2834	R100036518	30/06/2023	7455-0
1317	HGS1139	AG06607851	30/06/2023	5193-0
1318	RGC7I31	AM02295883	30/06/2023	7056-1
1319	GFR1C82	AM02589459	30/06/2023	5967-0
1320	PCN3F94	R100036648	01/07/2023	7463-0
1321	OXI6G26	R100036649	01/07/2023	7455-0
1322	QNO7I40	R100036651	01/07/2023	7455-0
1323	RMY3F24	R100036655	01/07/2023	6050-3
1324	GYF9I82	R100036657	01/07/2023	6050-3
1325	QOF9H66	R100036660	01/07/2023	6050-3
1326	HIO8154	R100036661	01/07/2023	6050-3
1327	NXY5262	R100036667	01/07/2023	6050-3
1328	QWR1F81	R100036668	01/07/2023	6050-3
1329	PKU5B29	R100036670	01/07/2023	6050-3
1330	PVY1F56	R100036676	01/07/2023	7463-0
1331	PWP5I58	AG06607817	01/07/2023	5568-0
1332	MPK0814	AG06601125	01/07/2023	7633-1
1333	PWP5I58	AG06601124	01/07/2023	5568-0
1334	RMD4A37	AG06600908	01/07/2023	6122-0
1335	OQR7524	AG06603234	01/07/2023	5568-0
1336	EIF5B42	AG06605414	01/07/2023	7366-2
1337	GLT2050	AG06601158	01/07/2023	5843-3
1338	QPD0392	R100036522	01/07/2023	7455-0
1339	OWQ7420	R100036527	01/07/2023	7455-0
1340	HGX0793	R100036528	01/07/2023	7455-0
1341	OPY7892	R100036538	01/07/2023	7455-0
1342	RFQ8C19	R100036546	01/07/2023	7455-0
1343	HGE9538	R100036550	01/07/2023	5673-2
1344	PVG7552	R100036552	01/07/2023	7455-0
1345	PYX0E59	R100036554	01/07/2023	7463-0
1346	CUD0C12	R100036558	01/07/2023	7455-0
1347	HDR4305	R100036560	01/07/2023	7455-0
1348	OLX6672	R100036564	01/07/2023	7455-0
1349	RML4A27	R100036565	01/07/2023	6050-3
1350	HGR1632	R100036567	01/07/2023	7455-0
1351	GKD8J23	R100036569	01/07/2023	7455-0
1352	EYG8532	R100036570	01/07/2023	7455-0
1353	ENS4322	R100036573	01/07/2023	7455-0
1354	RNT0H19	R100036575	01/07/2023	7455-0
1355	OPO7305	R100036579	01/07/2023	7455-0
1356	FHG0H74	R100036585	01/07/2023	7455-0
1357	HEW3834	R100036589	01/07/2023	7463-0
1358	CUD0C12	R100036593	01/07/2023	7455-0
1359	OXI6G26	R100036595	01/07/2023	7463-0
1360	HHD1564	R100036599	01/07/2023	7455-0
1361	GXM9440	R100036603	01/07/2023	7455-0
1362	QQX9B98	R100036614	01/07/2023	7455-0
1363	SHN5E70	R100036619	01/07/2023	7463-0
1364	LPT7G94	R100036621	01/07/2023	7455-0
1365	QNU5162	R100036625	01/07/2023	7455-0
1366	HEA8H63	R100036626	01/07/2023	7455-0
1367	FCC3A75	R100036629	01/07/2023	7455-0
1368	HFE0934	R100036630	01/07/2023	7455-0
1369	RMN0E10	R100036631	01/07/2023	7455-0
1370	OXI6G26	R100036635	01/07/2023	7471-0
1371	RNE5I07	R100036636	01/07/2023	7455-0
1372	QPS1G94	R100036637	01/07/2023	7455-0
1373	PXV0G53	R100036639	01/07/2023	7455-0
1374	ORC3B54	R100036640	01/07/2023	7455-0
1375	PVC5403	R100036642	01/07/2023	7455-0
1376	RNT1A84	R100036646	01/07/2023	7463-0
1377	QUP8225	AM02589463	01/07/2023	6530-0
1378	GYL3589	AM02589464	01/07/2023	6530-0

1379	OLY0015	AG06607991	02/07/2023	6564-0
1380	QND1J73	AG06603428	02/07/2023	5185-2
1381	QND1J73	AG06603427	02/07/2023	5193-0
1382	QND1J73	AG06603426	02/07/2023	6947-1
1383	HEL2890	AG06603420	02/07/2023	5509-0
1384	MQJ2906	AG06603419	02/07/2023	5185-1
1385	KLS2A40	AG06603418	02/07/2023	5185-1
1386	GWT7534	AG06605328	02/07/2023	5185-1
1387	DEX8012	AG06605318	02/07/2023	5185-1
1388	RUT1D91	AG06605316	02/07/2023	5185-1
1389	PVM9336	AG06605265	02/07/2023	5509-0
1390	SHR7G63	AG06605260	02/07/2023	6122-0
1391	OLZ3604	AG06605259	02/07/2023	5509-0
1392	OWX2224	R100036729	02/07/2023	7455-0
1393	PWR8397	R100036730	02/07/2023	7455-0
1394	RFF0I16	R100036731	02/07/2023	7455-0
1395	RUP5E45	R100036738	02/07/2023	7455-0
1396	QQL0954	R100036739	02/07/2023	7455-0
1397	BBR1C58	R100036740	02/07/2023	7471-0
1398	RMD1J15	R100036750	02/07/2023	7455-0
1399	PXX5047	R100036752	02/07/2023	7455-0
1400	QFG6J50	R100036753	02/07/2023	7455-0
1401	HCO4C34	R100036754	02/07/2023	7455-0
1402	OQM9J75	R100036757	02/07/2023	7455-0
1403	QXY5I81	R100036759	02/07/2023	7455-0
1404	SHO6E01	R100036766	02/07/2023	7455-0
1405	AWA4H88	R100036767	02/07/2023	7455-0
1406	OPZ4F78	R100036768	02/07/2023	7455-0
1407	RFY9I75	R100036769	02/07/2023	7455-0
1408	QUJ7C63	R100036771	02/07/2023	7455-0
1409	HCY4264	R100036772	02/07/2023	7455-0
1410	SHO0E10	R100036775	02/07/2023	7455-0
1411	HHK3040	R100036776	02/07/2023	7455-0
1412	MSE1F86	R100036778	02/07/2023	7455-0
1413	RFP3B47	R100036779	02/07/2023	7463-0
1414	HMS2I14	R100036780	02/07/2023	7455-0
1415	RFY9I75	R100036787	02/07/2023	7455-0
1416	DYB2053	R100036790	02/07/2023	7455-0
1417	HNQ5G57	R100036792	02/07/2023	6050-3
1418	QPF4H48	R100036795	02/07/2023	7455-0
1419	OLF0G31	R100036796	02/07/2023	7455-0
1420	GWI3E94	R100036797	02/07/2023	7455-0
1421	RUN3H18	R100036798	02/07/2023	6050-3
1422	GZX1883	R100036806	02/07/2023	6050-3
1423	RNA2A06	R100036807	02/07/2023	7455-0
1424	PUF4B78	R100036811	02/07/2023	7455-0
1425	HLD5161	R100036812	02/07/2023	7455-0
1426	PUV9B60	R100036815	02/07/2023	7455-0
1427	HLX2J74	R100036817	02/07/2023	7455-0
1428	OMC8A63	R100036821	02/07/2023	7455-0
1429	HBD2H19	R100036826	02/07/2023	7455-0
1430	HEF7399	R100036830	02/07/2023	7455-0
1431	EZW6H56	R100036835	02/07/2023	7455-0
1432	SHP8D91	R100036836	02/07/2023	7463-0
1433	GWM3396	R100036838	02/07/2023	7455-0
1434	HHP3A19	R100036841	02/07/2023	7455-0
1435	HDT9G86	R100036843	02/07/2023	7455-0
1436	QQL0954	R100036844	02/07/2023	7463-0
1437	HNY6325	R100036845	02/07/2023	7455-0
1438	PYC7286	R100036852	02/07/2023	7455-0
1439	RVR3H95	R100036853	02/07/2023	7463-0
1440	FDV3C04	R100036854	02/07/2023	7455-0
1441	QQC7B65	R100036855	02/07/2023	7455-0

1442	RTQ6B18	R100036857	02/07/2023	7455-0
1443	PXX6H36	R100036858	02/07/2023	7455-0
1444	PUV7D99	R100036860	02/07/2023	7455-0
1445	KRL6J63	R100036863	02/07/2023	7463-0
1446	RFM1E55	R100036868	02/07/2023	7455-0
1447	HLO2172	R100036869	02/07/2023	7455-0
1448	FPQ5H75	R100036870	02/07/2023	7455-0
1449	RVP1D72	R100036873	02/07/2023	7463-0
1450	FGD6G38	R100036876	02/07/2023	6050-3
1451	HHP3A19	R100036877	02/07/2023	6050-3
1452	JFY2575	R100036881	02/07/2023	6050-3
1453	RFJ9F84	R100036883	02/07/2023	6050-3
1454	BBR1C58	R100036885	02/07/2023	7463-0
1455	NZL6D62	R100036889	02/07/2023	7455-0
1456	GZT0600	R100036890	02/07/2023	7455-0
1457	EYJ0A14	R100036893	02/07/2023	7455-0
1458	OFB0D85	R100036894	02/07/2023	7455-0
1459	HMT8853	R100036680	02/07/2023	7455-0
1460	RVY6I50	R100036901	03/07/2023	7463-0
1461	RTH7D78	R100036902	03/07/2023	7455-0
1462	HAE0636	R100036911	03/07/2023	7455-0
1463	PYG8737	R100036912	03/07/2023	7455-0
1464	RFE0F99	R100036915	03/07/2023	7455-0
1465	PUO7A48	R100036917	03/07/2023	7455-0
1466	PWL3G15	R100036918	03/07/2023	7455-0
1467	PGN2I15	R100036925	03/07/2023	7463-0
1468	OQO0C85	R100036927	03/07/2023	6050-3
1469	HLB1560	R100036931	03/07/2023	7455-0
1470	HOD5637	R100036932	03/07/2023	7455-0
1471	RTR7H94	R100036935	03/07/2023	7463-0
1472	HFS5741	R100036936	03/07/2023	7455-0
1473	PZX0H79	R100036938	03/07/2023	7455-0
1474	HOD5538	R100036941	03/07/2023	7463-0
1475	SHR6A84	R100036942	03/07/2023	7455-0
1476	RFV5H44	R100036945	03/07/2023	7455-0
1477	PZY8E14	R100036947	03/07/2023	7455-0
1478	RMV7F06	R100036949	03/07/2023	7455-0
1479	GPX6225	R100036954	03/07/2023	7463-0
1480	PWX0E25	R100036957	03/07/2023	7455-0
1481	PXA2F86	R100036958	03/07/2023	7463-0
1482	PXA2F86	R100036959	03/07/2023	7455-0
1483	HES0545	R100036960	03/07/2023	7455-0
1484	FSY4H58	R100036720	03/07/2023	7455-0
1485	RMF4H92	R100036725	03/07/2023	7455-0
1486	QNN0518	R100036726	03/07/2023	7455-0
1487	RFY8F17	R100036694	03/07/2023	7455-0
1488	PXW7D69	R100036697	03/07/2023	7455-0
1489	HBS8732	R100036698	03/07/2023	7455-0
1490	PUU2677	R100036703	03/07/2023	7455-0
1491	FVN6G96	R100036704	03/07/2023	7455-0
1492	HOD4723	R100036716	03/07/2023	6050-3
1493	HOI6855	R100036718	03/07/2023	7455-0
1494	QPV7423	AG06603479	03/07/2023	6122-0
1495	GWR9368	AG06603461	03/07/2023	5665-0
1496	GWR9368	AG06603460	03/07/2023	5185-1
1497	OUO1I36	AG06603475	03/07/2023	5770-3
1498	RFE0H25	AG06608047	03/07/2023	7684-1
1499	RUZ7C96	AG06608046	03/07/2023	7684-1
1500	HKL5745	AG06608044	03/07/2023	7684-1
1501	OPZ0J70	AG06607798	03/07/2023	5185-1
1502	GVS3120	AG06603478	03/07/2023	5738-0
1503	HJZ2D54	AG06603472	03/07/2023	5185-1
1504	RUF1I93	AG06603471	03/07/2023	5606-0

1505	OWN0I49	AG06607820	03/07/2023	5592-0
1506	QNR4A67	AG06607819	03/07/2023	5550-0
1507	RTL0B81	AG06603141	03/07/2023	5550-0
1508	RVR2I71	AG06605666	03/07/2023	7633-2
1509	QPH3D86	AG06605665	03/07/2023	5541-1
1510	HJP1095	AG06600821	03/07/2023	5550-0
1511	HIY0150	R100036683	03/07/2023	7455-0
1512	GYD4681	R100036687	03/07/2023	7463-0
1513	SIC6E16	R100036689	03/07/2023	7455-0
1514	GXA2807	AM02589321	03/07/2023	5541-1
1515	BBZ6191	AM02589324	03/07/2023	5541-1
1516	QOC6763	R100036965	04/07/2023	7455-0
1517	HCR4557	R100036967	04/07/2023	7455-0
1518	RNQ9D35	R100036968	04/07/2023	7455-0
1519	RCS6A74	R100036969	04/07/2023	7463-0
1520	OXG8C62	R100036970	04/07/2023	7455-0
1521	QQK6J65	R100036976	04/07/2023	7455-0
1522	PVS9611	R100036978	04/07/2023	7455-0
1523	OOZ3474	R100036979	04/07/2023	7455-0
1524	RTW5G93	R100036981	04/07/2023	7455-0
1525	PZN9078	R100036988	04/07/2023	7455-0
1526	HKT2A21	R100036989	04/07/2023	5673-2
1527	PWU4289	R100036990	04/07/2023	7455-0
1528	RVZ3H47	R100036991	04/07/2023	7455-0
1529	GWV6D18	R100036993	04/07/2023	7455-0
1530	QOC4E24	R100036998	04/07/2023	7455-0
1531	LKY1518	R100037012	04/07/2023	7455-0
1532	OWW4J64	R100037013	04/07/2023	7455-0
1533	RVR0I76	R100037014	04/07/2023	7455-0
1534	OMY1C03	R100037015	04/07/2023	7463-0
1535	QQB0601	R100037016	04/07/2023	7455-0
1536	RUS9F30	R100037017	04/07/2023	7455-0
1537	JKI7996	R100037018	04/07/2023	7455-0
1538	BOO3G70	R100037021	04/07/2023	7455-0
1539	QQX9B98	R100037023	04/07/2023	7455-0
1540	RTS3G62	R100037024	04/07/2023	7455-0
1541	OXC4D47	R100037025	04/07/2023	7455-0
1542	FEG5583	R100037026	04/07/2023	7455-0
1543	GTI1577	R100037027	04/07/2023	7455-0
1544	LUO3H24	R100037031	04/07/2023	7455-0
1545	OPR5357	R100037033	04/07/2023	7455-0
1546	RMY3A12	R100037037	04/07/2023	7455-0
1547	HKB4J84	R100037039	04/07/2023	7455-0
1548	RVX1G74	R100037041	04/07/2023	7463-0
1549	HEJ9031	R100037043	04/07/2023	7455-0
1550	RUP1E75	R100037046	04/07/2023	7455-0
1551	QXY7D11	R100037048	04/07/2023	7455-0
1552	PXM7I07	R100037049	04/07/2023	7455-0
1553	HID6325	R100037059	04/07/2023	7455-0
1554	RMH9A57	R100037060	04/07/2023	7455-0
1555	QPY4C85	R100037062	04/07/2023	7455-0
1556	GYR1C78	R100037069	04/07/2023	7455-0
1557	QFG6J50	R100037070	04/07/2023	7455-0
1558	HEF5345	R100037072	04/07/2023	7455-0
1559	KOW9C20	R100037074	04/07/2023	7455-0
1560	RUL7F27	R100037077	04/07/2023	7455-0
1561	RTQ5D47	AG06607852	04/07/2023	5819-6
1562	HCS2661	AG06605575	04/07/2023	5193-0
1563	OQP4A73	AG06601164	04/07/2023	5525-0
1564	PYF5309	AG06603449	04/07/2023	5550-0
1565	HGB8439	AG06603446	04/07/2023	5550-0
1566	HFN7E39	AG06603445	04/07/2023	5185-1
1567	HCT7937	AG06603444	04/07/2023	5185-1

1568	RTS2E33	AG06603443	04/07/2023	7366-2
1569	HAM6326	AG06603442	04/07/2023	5185-1
1570	GWV7316	AG06603441	04/07/2023	5185-1
1571	GYR2906	AG06603438	04/07/2023	7366-2
1572	PKK5D93	AG06603435	04/07/2023	7366-2
1573	HNZ2H07	AG06607994	04/07/2023	6530-0
1574	HIH0992	AG06603547	04/07/2023	5550-0
1575	PUJ0063	AG06603433	04/07/2023	5185-1
1576	OPO1F21	AG06603535	04/07/2023	7633-2
1577	PXT1610	AG06607803	04/07/2023	5185-1
1578	GYR2906	AG06607802	04/07/2023	5185-1
1579	OWP6379	AG06607801	04/07/2023	5509-0
1580	OWP3058	AG06605269	04/07/2023	5185-1
1581	PWM8835	AG06603532	04/07/2023	7633-1
1582	QXP7I08	AG06603529	04/07/2023	7633-2
1583	PYK5031	AG06603527	04/07/2023	7366-2
1584	OXF6506	AG06609352	04/07/2023	7366-2
1585	EBL7599	AG06609351	04/07/2023	7633-2
1586	HNZ4422	AG06603144	04/07/2023	5541-4
1587	HMV1117	AG06603143	04/07/2023	5550-0
1588	QOQ3C81	AG06609346	04/07/2023	7633-2
1589	HKT4A91	AG06609345	04/07/2023	7633-2
1590	HKT3633	AG06609340	04/07/2023	7633-2
1591	OPO2B70	AG06605722	04/07/2023	7366-2
1592	NDJ8744	R100037081	05/07/2023	7463-0
1593	RFQ8I03	R100037083	05/07/2023	7463-0
1594	HGC5889	R100037085	05/07/2023	7455-0
1595	HIK8G72	R100037086	05/07/2023	7455-0
1596	RUK9C32	R100037088	05/07/2023	7455-0
1597	ISD3C54	R100037089	05/07/2023	7455-0
1598	ODJ2E92	R100037091	05/07/2023	7463-0
1599	HJJ5268	R100037097	05/07/2023	7455-0
1600	KHM9D64	R100037100	05/07/2023	7455-0
1601	RFM1J45	R100037103	05/07/2023	7455-0
1602	PMD4F88	R100037104	05/07/2023	6050-3
1603	PMD4F88	R100037105	05/07/2023	7463-0
1604	HNU5520	R100037107	05/07/2023	7455-0
1605	HCG9C30	R100037109	05/07/2023	5673-2
1606	OWM3A60	R100037114	05/07/2023	7455-0
1607	OXA3I72	R100037116	05/07/2023	7455-0
1608	PZM2415	R100037122	05/07/2023	7455-0
1609	PUD3595	R100037126	05/07/2023	7471-0
1610	OPR1324	R100037128	05/07/2023	7455-0
1611	QWR2819	R100037130	05/07/2023	7455-0
1612	QQH0H43	R100037132	05/07/2023	7455-0
1613	FTD8915	R100037133	05/07/2023	7455-0
1614	QUU0G26	R100037134	05/07/2023	7455-0
1615	QUG4H15	R100037135	05/07/2023	7463-0
1616	OQZ0440	R100037143	05/07/2023	7463-0
1617	PUW5807	R100037147	05/07/2023	7455-0
1618	FSM3C51	R100037148	05/07/2023	7455-0
1619	RDM7A58	R100037154	05/07/2023	7455-0
1620	OQZ0J14	R100037157	05/07/2023	7455-0
1621	EKP1E95	R100037158	05/07/2023	7455-0
1622	OXG7D19	R100037162	05/07/2023	7455-0
1623	RVY8G58	R100037165	05/07/2023	7455-0
1624	RTU0F16	R100037169	05/07/2023	7455-0
1625	GHL2C75	R100037172	05/07/2023	6050-3
1626	HOJ8566	R100037173	05/07/2023	6050-3
1627	PWA7441	R100037176	05/07/2023	6050-3
1628	PUA0F76	R100037177	05/07/2023	6050-3
1629	GRD1093	R100037178	05/07/2023	6050-3
1630	PWE8H15	R100037180	05/07/2023	6050-3

1631	HGS3G64	R100037183	05/07/2023	7455-0
1632	HGC5889	R100037185	05/07/2023	7455-0
1633	RVS1C26	R100037186	05/07/2023	7455-0
1634	PVD2384	R100037187	05/07/2023	7455-0
1635	OWS6I41	R100037194	05/07/2023	7463-0
1636	HKC2891	R100037195	05/07/2023	7455-0
1637	PWO4742	R100037197	05/07/2023	7471-0
1638	HJM5D72	R100037199	05/07/2023	6050-3
1639	OWR0451	R100037200	05/07/2023	7463-0
1640	HXN8175	R100037204	05/07/2023	7455-0
1641	SFV3F35	R100037207	05/07/2023	7463-0
1642	PZU8486	R100037208	05/07/2023	7455-0
1643	QPB9B49	AG06600829	05/07/2023	5550-0
1644	MEY7044	AG06600828	05/07/2023	5550-0
1645	OWX6913	AG06605794	05/07/2023	5452-1
1646	GZK7541	AG06605792	05/07/2023	7366-2
1647	HNH1A19	AG06605791	05/07/2023	7366-2
1648	HFO5840	AG06605788	05/07/2023	5452-1
1649	QNX3C46	AG06607829	05/07/2023	5452-1
1650	JOV6D87	AG06607828	05/07/2023	5452-1
1651	PZS1I99	AG06605670	05/07/2023	6122-0
1652	RUV9F62	AG06605685	05/07/2023	7633-1
1653	FOW3E98	AG06605683	05/07/2023	7633-1
1654	PVH1944	AG06603548	05/07/2023	6122-0
1655	SHD3E42	AG06600826	05/07/2023	5460-0
1656	GXI7A46	AG06600825	05/07/2023	6904-0
1657	RMU5A02	AG06607996	05/07/2023	7366-2
1658	BBK7A50	AG06603538	05/07/2023	5819-6
1659	GZW7592	AM02296228	05/07/2023	6050-1
1660	RUV9F62	AG06607874	05/07/2023	7633-1
1661	GVR6510	AG06607873	05/07/2023	5185-1
1662	PHB9283	AG06607866	05/07/2023	7633-1
1663	HMR9210	R100037210	06/07/2023	7463-0
1664	QOQ0055	R100037212	06/07/2023	7455-0
1665	HFX0H54	R100037215	06/07/2023	7455-0
1666	PZT2737	R100037217	06/07/2023	7463-0
1667	RVJ9E90	R100037219	06/07/2023	7455-0
1668	PWK0007	R100037220	06/07/2023	7463-0
1669	AXI8G15	R100037223	06/07/2023	7455-0
1670	HGI7E88	R100037225	06/07/2023	7455-0
1671	SHV5I32	R100037226	06/07/2023	7455-0
1672	AWA4H88	R100037227	06/07/2023	7455-0
1673	HMT9E19	R100037228	06/07/2023	6050-3
1674	RGB5B81	R100037229	06/07/2023	7463-0
1675	RUW7E50	R100037230	06/07/2023	7455-0
1676	QUP9852	R100037233	06/07/2023	7455-0
1677	HAZ4812	R100037243	06/07/2023	7463-0
1678	NYA8H23	R100037250	06/07/2023	7455-0
1679	QWW1A66	R100037253	06/07/2023	7455-0
1680	QWR3084	R100037261	06/07/2023	7471-0
1681	NCB3C15	R100037264	06/07/2023	7455-0
1682	GSS8098	R100037265	06/07/2023	7455-0
1683	QUI0A93	R100037266	06/07/2023	7455-0
1684	QPI5567	R100037268	06/07/2023	7455-0
1685	QNS2I35	R100037270	06/07/2023	7455-0
1686	RFF5E93	R100037276	06/07/2023	7455-0
1687	QON8955	R100037277	06/07/2023	7455-0
1688	HDI4E22	R100037282	06/07/2023	7463-0
1689	PZZ0889	R100037284	06/07/2023	7455-0
1690	RMT5G85	R100037286	06/07/2023	7455-0
1691	PVC1B62	R100037290	06/07/2023	7455-0
1692	GMG1E39	R100037291	06/07/2023	7455-0
1693	OLS2871	R100037293	06/07/2023	7463-0

1694	HEF9E54	R100037294	06/07/2023	7455-0
1695	HJE3268	R100037295	06/07/2023	7455-0
1696	GMF4321	R100037297	06/07/2023	7455-0
1697	HJR6446	R100037298	06/07/2023	7455-0
1698	QOQ7E51	R100037304	06/07/2023	6050-3
1699	RNH9A63	R100037305	06/07/2023	6050-3
1700	RTD0I58	AG06605799	06/07/2023	5193-0
1701	EXZ7102	AG06605800	06/07/2023	7366-2
1702	HEI4036	AG06605689	06/07/2023	5550-0
1703	PWP0252	AG06605158	06/07/2023	5525-0
1704	HEX7911	AG06603150	06/07/2023	5541-1
1705	RGB2F91	AG06608113	06/07/2023	5193-0
1706	HKJ3840	AG06608110	06/07/2023	7366-2
1707	HML4281	AG06608109	06/07/2023	7366-2
1708	HKT1904	AG06608108	06/07/2023	5185-1
1709	PXG5B83	AG06603525	06/07/2023	7366-2
1710	HFG0107	AG06603522	06/07/2023	5185-1
1711	OQC8608	AG06603521	06/07/2023	5185-1
1712	EOI3G46	AG06603518	06/07/2023	7366-2
1713	MSU6131	AG06603517	06/07/2023	5185-1
1714	GYR2906	AG06603455	06/07/2023	5185-1
1715	RUT6I32	AG06605591	06/07/2023	7684-1
1716	HMU1D44	AG06605590	06/07/2023	7684-1
1717	HGC9601	AG06605617	06/07/2023	7684-2
1718	IVM8F57	R100037312	06/07/2023	7455-0
1719	OQO4I28	R100037314	06/07/2023	7463-0
1720	OWX4I32	R100037318	06/07/2023	7455-0
1721	HEH2790	R100037324	06/07/2023	7455-0
1722	RTN7I32	R100037325	06/07/2023	7455-0
1723	OPK7974	R100037326	06/07/2023	7463-0
1724	JHY8F40	AG06603542	06/07/2023	5185-1
1725	QUA1557	R100037452	07/07/2023	7455-0
1726	HLC2854	R100037455	07/07/2023	7455-0
1727	RMR7I43	R100037456	07/07/2023	7455-0
1728	HHX6B85	R100037457	07/07/2023	7455-0
1729	PWL7G95	R100037464	07/07/2023	7455-0
1730	QQN1743	R100037465	07/07/2023	7455-0
1731	HCY5201	AG06605429	07/07/2023	5185-1
1732	GCF6D20	AG06601176	07/07/2023	5843-4
1733	HVJ6459	AG06603498	07/07/2023	5568-0
1734	HHQ7347	AG06605720	07/07/2023	5843-3
1735	ETX8507	AG06603502	07/07/2023	5509-0
1736	OXK5673	AG06603495	07/07/2023	5568-0
1737	PXR2485	AG06603499	07/07/2023	5550-0
1738	HAE3124	AG06605696	07/07/2023	5185-1
1739	SHG2D55	AG06605693	07/07/2023	7633-1
1740	QNC2870	AG06605691	07/07/2023	5185-1
1741	PWU7J69	AG06605756	07/07/2023	5452-1
1742	HND3A41	AG06605623	07/07/2023	7684-2
1743	QQM6I43	AG06601279	07/07/2023	5819-6
1744	HFF8872	AG06605164	07/07/2023	5819-6
1745	RFX1F95	R100037328	07/07/2023	7455-0
1746	PXX5C35	R100037329	07/07/2023	7455-0
1747	RMK8I46	R100037330	07/07/2023	7455-0
1748	RFR3F25	R100037332	07/07/2023	7455-0
1749	HML4I15	R100037334	07/07/2023	7463-0
1750	GVO2C07	R100037335	07/07/2023	7463-0
1751	RFF7F81	R100037336	07/07/2023	7455-0
1752	RMW2B53	R100037339	07/07/2023	7455-0
1753	PUC6496	R100037341	07/07/2023	7455-0
1754	RVY6F03	R100037343	07/07/2023	7455-0
1755	RTW6H70	R100037344	07/07/2023	7455-0
1756	EVA3A14	R100037345	07/07/2023	7455-0

1757	HHX6B85	R100037346	07/07/2023	7455-0
1758	HNE8333	R100037355	07/07/2023	6050-3
1759	GSD7918	R100037358	07/07/2023	7455-0
1760	OPO4E90	R100037359	07/07/2023	7455-0
1761	PXR2B89	R100037360	07/07/2023	7455-0
1762	GZF4D83	R100037365	07/07/2023	7455-0
1763	EDB9582	R100037369	07/07/2023	7455-0
1764	OLS2871	R100037371	07/07/2023	7463-0
1765	SHK8J82	R100037373	07/07/2023	7455-0
1766	HJR8725	R100037376	07/07/2023	7455-0
1767	HEA5299	R100037380	07/07/2023	7455-0
1768	GOD8822	R100037382	07/07/2023	7463-0
1769	HOA3950	R100037384	07/07/2023	7455-0
1770	RNE6G62	R100037386	07/07/2023	7455-0
1771	JJJ5632	R100037387	07/07/2023	7463-0
1772	OME8623	R100037388	07/07/2023	7455-0
1773	RFX1F95	R100037390	07/07/2023	7455-0
1774	HHT6596	R100037392	07/07/2023	7455-0
1775	GSZ4575	R100037397	07/07/2023	7455-0
1776	QQE1B08	R100037401	07/07/2023	7455-0
1777	FAI6078	R100037405	07/07/2023	7455-0
1778	NYA1903	R100037408	07/07/2023	7455-0
1779	QPC8162	R100037412	07/07/2023	7455-0
1780	JKR2C24	R100037420	07/07/2023	7455-0
1781	KNW9995	R100037423	07/07/2023	7455-0
1782	HJX8536	R100037424	07/07/2023	7455-0
1783	PYC6A54	R100037427	07/07/2023	7455-0
1784	HKC5595	R100037428	07/07/2023	7455-0
1785	OXA9H50	R100037434	07/07/2023	6050-3
1786	GVO2C07	R100037443	07/07/2023	7455-0
1787	PDC8G47	R100037445	07/07/2023	7463-0
1788	HMJ2045	R100037448	07/07/2023	7455-0
1789	HLJ4756	R100037519	08/07/2023	7455-0
1790	QXQ1H62	R100037522	08/07/2023	7455-0
1791	HLM1310	R100037524	08/07/2023	7455-0
1792	FVA3G36	R100037526	08/07/2023	7455-0
1793	BEP8E54	R100037527	08/07/2023	7455-0
1794	EKH0J66	R100037528	08/07/2023	7455-0
1795	RTL2A82	R100037531	08/07/2023	7455-0
1796	PXL8697	R100037533	08/07/2023	7455-0
1797	HGK3010	R100037535	08/07/2023	7455-0
1798	PVG7G08	R100037537	08/07/2023	7455-0
1799	RMK5B81	R100037539	08/07/2023	7455-0
1800	RFC3D97	R100037542	08/07/2023	7455-0
1801	PVH7250	R100037544	08/07/2023	5673-2
1802	QOA5901	R100037545	08/07/2023	5673-2
1803	DUB6D78	R100037549	08/07/2023	7463-0
1804	PVS2742	R100037553	08/07/2023	7455-0
1805	HOA5J51	R100037555	08/07/2023	7463-0
1806	PXY0009	R100037558	08/07/2023	7455-0
1807	QNL5B41	R100037559	08/07/2023	7455-0
1808	HMW2I40	R100037563	08/07/2023	7455-0
1809	QOC1180	R100037564	08/07/2023	5673-2
1810	RUL7F27	R100037565	08/07/2023	7455-0
1811	RFQ9B25	R100037566	08/07/2023	7455-0
1812	QOZ5I91	R100037568	08/07/2023	7455-0
1813	NXX9458	R100037573	08/07/2023	7455-0
1814	HIO7406	R100037574	08/07/2023	7455-0
1815	CRE9492	R100037576	08/07/2023	7455-0
1816	JPC4H70	R100037577	08/07/2023	7455-0
1817	HIP7566	R100037579	08/07/2023	7455-0
1818	HMB8D32	R100037581	08/07/2023	7455-0
1819	PPF0B02	R100037582	08/07/2023	7455-0

1820	HHB0F77	R100037583	08/07/2023	7455-0
1821	RVR3G97	R100037592	08/07/2023	7455-0
1822	GZW4E03	R100037597	08/07/2023	7455-0
1823	HJJ3159	R100037600	08/07/2023	7455-0
1824	OQY9693	R100037606	08/07/2023	7455-0
1825	GWR6166	R100037607	08/07/2023	7455-0
1826	HFC6204	R100037608	08/07/2023	7455-0
1827	PZL8130	R100037612	08/07/2023	7455-0
1828	HKC1881	R100037615	08/07/2023	7455-0
1829	PUD8069	R100037622	08/07/2023	7455-0
1830	OWW4831	R100037623	08/07/2023	7455-0
1831	HLB5H42	R100037631	08/07/2023	7455-0
1832	QNS4083	R100037632	08/07/2023	7455-0
1833	RFG8F42	R100037633	08/07/2023	7463-0
1834	PXH3J50	R100037636	08/07/2023	7455-0
1835	DLC3F81	R100037637	08/07/2023	7455-0
1836	GSG5800	R100037642	08/07/2023	7455-0
1837	RTE8C21	R100037643	08/07/2023	7455-0
1838	SEC1G64	R100037649	08/07/2023	7455-0
1839	QUD3I80	R100037655	08/07/2023	7455-0
1840	SHW0B89	R100037657	08/07/2023	7455-0
1841	GOZ9G51	R100037660	08/07/2023	7455-0
1842	PYQ0C02	R100037664	08/07/2023	7455-0
1843	GTD8389	R100037667	08/07/2023	7455-0
1844	OPZ4642	R100037668	08/07/2023	7455-0
1845	SHI0F72	R100037669	08/07/2023	7455-0
1846	OQX1D30	R100037670	08/07/2023	7455-0
1847	MGY1C68	R100037672	08/07/2023	7455-0
1848	OOW1B82	R100037680	08/07/2023	6050-3
1849	HOG4F76	R100037682	08/07/2023	6050-3
1850	ODS3C45	R100037691	08/07/2023	7455-0
1851	HGK3010	R100037692	08/07/2023	7455-0
1852	PVY3883	AG06605699	08/07/2023	5568-0
1853	OQA8J87	AG06605697	08/07/2023	5568-0
1854	OWR1596	R100037698	08/07/2023	7455-0
1855	RMI1A16	R100037704	08/07/2023	7455-0
1856	RKV6J51	R100037707	08/07/2023	7455-0
1857	PWV2232	R100037467	08/07/2023	7455-0
1858	GWG8I55	R100037468	08/07/2023	7455-0
1859	HHE5973	R100037471	08/07/2023	7455-0
1860	HAS1431	R100037474	08/07/2023	7455-0
1861	NYT4373	R100037475	08/07/2023	7463-0
1862	PWV2232	R100037482	08/07/2023	7455-0
1863	SHX0G19	R100037483	08/07/2023	7455-0
1864	RGC7I31	R100037484	08/07/2023	7455-0
1865	MUJ2H72	R100037799	09/07/2023	7455-0
1866	RVX7E97	R100037800	09/07/2023	7455-0
1867	HDW6517	R100037803	09/07/2023	7455-0
1868	ORB7827	R100037805	09/07/2023	7455-0
1869	PXA8G86	R100037807	09/07/2023	7455-0
1870	SIA3H82	R100037810	09/07/2023	7455-0
1871	PYA0131	R100037811	09/07/2023	7463-0
1872	HIK3226	R100037812	09/07/2023	7455-0
1873	HFC9A87	R100037816	09/07/2023	7455-0
1874	QXN5G51	R100037818	09/07/2023	7463-0
1875	RNW7G05	R100037820	09/07/2023	6050-3
1876	ORA8997	R100037821	09/07/2023	7463-0
1877	HLO4J39	R100037827	09/07/2023	7455-0
1878	OTU4C49	R100037829	09/07/2023	7455-0
1879	OQK3J26	R100037832	09/07/2023	7455-0
1880	RNF8C52	R100037835	09/07/2023	7455-0
1881	HIZ8510	R100037838	09/07/2023	7455-0
1882	HLA7E69	R100037839	09/07/2023	7455-0

1883	HOI5623	R100037842	09/07/2023	7455-0
1884	HHI3288	R100037844	09/07/2023	7455-0
1885	HMR7E21	R100037845	09/07/2023	7463-0
1886	RTJ6G86	R100037846	09/07/2023	7455-0
1887	GXL2398	R100037850	09/07/2023	7455-0
1888	RUS5E69	R100037856	09/07/2023	7455-0
1889	HOB0C30	R100037859	09/07/2023	7463-0
1890	QUC4B83	R100037864	09/07/2023	7463-0
1891	RMV8G35	R100037866	09/07/2023	7455-0
1892	HOE8606	R100037872	09/07/2023	7455-0
1893	HAA8611	R100037877	09/07/2023	7455-0
1894	HEF5160	R100037878	09/07/2023	7455-0
1895	OLX8E46	R100037879	09/07/2023	7455-0
1896	HLJ6803	R100037880	09/07/2023	7455-0
1897	PZH7G31	R100037881	09/07/2023	7455-0
1898	HOA6729	R100037882	09/07/2023	7455-0
1899	HGA9023	R100037887	09/07/2023	7455-0
1900	FPQ2F88	R100037890	09/07/2023	7455-0
1901	PVV4I34	R100037894	09/07/2023	7455-0
1902	RVF5J00	R100037895	09/07/2023	7455-0
1903	BAL4J25	R100037897	09/07/2023	7455-0
1904	OQT6438	R100037898	09/07/2023	7455-0
1905	HGO1255	R100037901	09/07/2023	7455-0
1906	NXX9B11	R100037902	09/07/2023	7455-0
1907	QXR7B46	R100037907	09/07/2023	7455-0
1908	EGU9G85	R100037908	09/07/2023	7455-0
1909	NTT1046	R100037909	09/07/2023	7455-0
1910	HGO8B35	R100037910	09/07/2023	7455-0
1911	FIN0J71	R100037912	09/07/2023	7455-0
1912	RVB3J65	R100037913	09/07/2023	7455-0
1913	QUM6855	R100037917	09/07/2023	7455-0
1914	RFI0H94	R100037921	09/07/2023	7455-0
1915	PWI6F14	R100037922	09/07/2023	7455-0
1916	GVO4772	R100037923	09/07/2023	7455-0
1917	RTY9J81	R100037924	09/07/2023	7455-0
1918	BBS6E63	R100037926	09/07/2023	6050-3
1919	PWA1A91	R100037927	09/07/2023	6050-3
1920	OLX8E46	R100037928	09/07/2023	6050-3
1921	PYO9357	R100037932	09/07/2023	7455-0
1922	GLE4090	R100037933	09/07/2023	7455-0
1923	BBR1C58	R100037934	09/07/2023	7471-0
1924	GKS5C37	R100037936	09/07/2023	7455-0
1925	PYK9C42	R100037937	09/07/2023	7455-0
1926	HID3677	R100037938	09/07/2023	7455-0
1927	QXK5138	R100037942	09/07/2023	7463-0
1928	HNW0986	R100037943	09/07/2023	7455-0
1929	RUE9685	R100037712	09/07/2023	7455-0
1930	ORC9H95	R100037714	09/07/2023	7455-0
1931	JGR6C03	R100037716	09/07/2023	7455-0
1932	MTV8F06	R100037721	09/07/2023	7455-0
1933	QUC4B83	R100037726	09/07/2023	7455-0
1934	HLR7693	R100037729	09/07/2023	7455-0
1935	RUK0E06	R100037731	09/07/2023	7463-0
1936	HKL0B24	R100037737	09/07/2023	7455-0
1937	HHX0969	R100037486	09/07/2023	7463-0
1938	HJZ7C11	R100037488	09/07/2023	7455-0
1939	GQL1C69	R100037489	09/07/2023	7455-0
1940	GXP0H07	R100037490	09/07/2023	7455-0
1941	GYB1580	R100037491	09/07/2023	7455-0
1942	PVB5C22	R100037492	09/07/2023	7455-0
1943	RFI0G09	R100037494	09/07/2023	7471-0
1944	RVG0G94	R100037498	09/07/2023	7455-0
1945	HHV3J58	R100037500	09/07/2023	7463-0

1946	PYI6D15	R100037501	09/07/2023	7455-0
1947	RUW7E50	R100037502	09/07/2023	7455-0
1948	QPJ7C02	AG06606495	09/07/2023	5487-0
1949	HMC9721	AG06601364	09/07/2023	5738-0
1950	EPQ0J99	AG06603640	09/07/2023	7633-2
1951	EPQ0J99	AG06603639	09/07/2023	6530-0
1952	RVZ3H47	R100037947	09/07/2023	7455-0
1953	PYS1E23	R100037950	09/07/2023	5673-2
1954	AZH2263	R100037952	09/07/2023	7455-0
1955	QQV3I91	R100037955	09/07/2023	7455-0
1956	RNF8C52	R100037752	09/07/2023	7455-0
1957	PUB8945	R100037753	09/07/2023	7455-0
1958	RNO5F82	R100037754	09/07/2023	7455-0
1959	QOX1675	R100037756	09/07/2023	7463-0
1960	PVF7180	R100037767	09/07/2023	7455-0
1961	HID3677	R100037770	09/07/2023	7455-0
1962	RUT2J46	R100037771	09/07/2023	7455-0
1963	PDX4J17	R100037775	09/07/2023	7455-0
1964	FKP1F23	R100037779	09/07/2023	7471-0
1965	QPI2242	R100037780	09/07/2023	7455-0
1966	RMZ5C65	R100037781	09/07/2023	7455-0
1967	OYD8575	R100037782	09/07/2023	7455-0
1968	OEY9A01	R100037783	09/07/2023	7455-0
1969	RNS9G09	R100037786	09/07/2023	7455-0
1970	PXD4A15	R100037788	09/07/2023	7463-0
1971	RNF8C52	R100037792	09/07/2023	7455-0
1972	RUW7E50	R100037796	09/07/2023	7463-0
1973	OPH3733	R100037741	10/07/2023	7455-0
1974	RUO9A92	R100037742	10/07/2023	7455-0
1975	OPA8586	R100037744	10/07/2023	7455-0
1976	EMH8H79	R100037745	10/07/2023	7455-0
1977	FIG5D03	R100037746	10/07/2023	7455-0
1978	RME9G86	R100037747	10/07/2023	7455-0
1979	HLL1747	R100037750	10/07/2023	7463-0
1980	JYQ1A28	R100037751	10/07/2023	7455-0
1981	HAC8F90	R100037508	10/07/2023	7455-0
1982	RUW7E50	R100037509	10/07/2023	7455-0
1983	FYV5E06	R100037511	10/07/2023	7455-0
1984	RTV0B77	R100037512	10/07/2023	7455-0
1985	SHX0G19	R100037517	10/07/2023	7455-0
1986	RUW7E50	R100037518	10/07/2023	7455-0
1987	OPS2835	AG06603513	10/07/2023	5843-1
1988	OPS2835	AG06603512	10/07/2023	5550-0
1989	JGF6237	AG06607021	10/07/2023	5509-0
1990	QUA5G76	AG06603505	10/07/2023	5509-0
1991	NYD4176	AG06605739	10/07/2023	5525-0
1992	HBZ2658	AG06607451	10/07/2023	5541-1
1993	GYZ0802	AG06607450	10/07/2023	5541-1
1994	HCW0G90	AG06606497	10/07/2023	5541-1
1995	RNR7I49	AG06603506	10/07/2023	6050-2
1996	HJO0660	AG06605806	10/07/2023	7048-1
1997	KYI1401	AG06605805	10/07/2023	5193-0
1998	RME2D01	AG06603507	10/07/2023	7030-1
1999	HCC9H11	AG06605504	10/07/2023	5550-0
2000	LNC6837	AG06605503	10/07/2023	5550-0
2001	OQQ5648	AG06608118	10/07/2023	5185-1
2002	OQW8C74	AG06608117	10/07/2023	5185-1
2003	QRE9B00	AG06605704	10/07/2023	5550-0
2004	GUX4B48	AG06605766	10/07/2023	5550-0
2005	NWL7896	AG06605763	10/07/2023	7366-2
2006	RMD7A39	AG06605816	10/07/2023	5185-1
2007	ETF8C60	AG06601093	10/07/2023	7366-2
2008	EQH4G84	R100037961	10/07/2023	7455-0

2009	RNH3A55	R100037962	10/07/2023	7455-0
2010	HKP1H15	R100037968	10/07/2023	7455-0
2011	HML7697	R100037969	10/07/2023	7455-0
2012	HOI4B39	R100037970	10/07/2023	7455-0
2013	RVD0I25	R100037973	10/07/2023	7455-0
2014	AZW6A57	R100037974	10/07/2023	7455-0
2015	PYK6I76	R100037975	10/07/2023	7463-0
2016	RUW7E50	R100037977	10/07/2023	7455-0
2017	RUW7E50	R100037978	10/07/2023	7455-0
2018	HNM1249	R100037979	10/07/2023	6050-3
2019	PXR3454	R100037984	10/07/2023	7455-0
2020	PYI2394	R100037985	10/07/2023	7455-0
2021	GVL1A44	R100037989	10/07/2023	7455-0
2022	LLY6974	R100037990	10/07/2023	6050-3
2023	QOZ8741	R100037993	10/07/2023	7455-0
2024	HGO1255	R100038000	10/07/2023	7455-0
2025	PYD6372	R100038001	10/07/2023	7455-0
2026	HGV8042	R100038004	10/07/2023	7455-0
2027	HCG9C30	R100038009	10/07/2023	7455-0
2028	GSB8134	R100038014	10/07/2023	7463-0
2029	RMN9C71	R100038016	10/07/2023	7463-0
2030	RTN1D38	R100038018	10/07/2023	7455-0
2031	PZC7364	R100038021	10/07/2023	7455-0
2032	LSF0728	R100038022	10/07/2023	7455-0
2033	QPR2G64	R100038023	10/07/2023	7455-0
2034	HFE9D75	R100038027	10/07/2023	7455-0
2035	PYB9J92	R100038029	10/07/2023	7455-0
2036	GXS1D01	R100038030	10/07/2023	7455-0
2037	QPM9J18	R100038032	10/07/2023	7455-0
2038	RNX1I92	R100038034	10/07/2023	7455-0
2039	RNG6C00	R100038036	10/07/2023	7455-0
2040	RJW6G88	R100038037	10/07/2023	7455-0
2041	SHH3J94	R100038039	10/07/2023	7455-0
2042	RVG8C01	R100038043	10/07/2023	7455-0
2043	KIF1H31	R100038046	10/07/2023	7455-0
2044	RFY8F17	R100038050	10/07/2023	7455-0
2045	HLG0435	R100038053	10/07/2023	7455-0
2046	SHJ8B00	R100038054	10/07/2023	7455-0
2047	RMI3I58	R100038055	10/07/2023	7455-0
2048	GLW8616	R100038057	10/07/2023	7455-0
2049	HDJ1990	R100038058	10/07/2023	7455-0
2050	OQK0633	R100038064	10/07/2023	7455-0
2051	HLJ9828	R100038065	10/07/2023	7455-0
2052	PXB2A51	R100038066	10/07/2023	7463-0
2053	QOY8826	R100038067	10/07/2023	7455-0
2054	NLC0G95	R100038068	10/07/2023	7455-0
2055	PWX2D77	R100038069	10/07/2023	7455-0
2056	OQK0633	R100038070	10/07/2023	7455-0
2057	PWF9J08	R100038072	10/07/2023	6050-3
2058	PXL2696	R100038077	10/07/2023	7455-0
2059	KQT5I96	R100038078	10/07/2023	7455-0
2060	KVO4B99	R100038079	10/07/2023	7455-0
2061	OJL7357	R100038083	10/07/2023	7455-0
2062	PYK6I76	R100038086	10/07/2023	7463-0
2063	QPE7445	R100038088	10/07/2023	5673-2
2064	NYB5F37	AG06608152	11/07/2023	7684-1
2065	SHW2G95	AG06608151	11/07/2023	7684-1
2066	HMB9295	AG06605565	11/07/2023	7625-1
2067	RMX5B29	AG06603514	11/07/2023	7684-1
2068	KWH3815	AG06601286	11/07/2023	5550-0
2069	GNT0I33	AG06601211	11/07/2023	5185-1
2070	GQG3409	AG06605506	11/07/2023	5550-0
2071	QPB5F69	AG06605505	11/07/2023	5541-4

2072	PVC1B05	AG06601390	11/07/2023	7366-2
2073	KWH3815	AG06601387	11/07/2023	5550-0
2074	OLS6678	AG06607955	11/07/2023	5550-0
2075	QNR8J56	AG06605674	11/07/2023	5509-0
2076	RNL5J30	AG06605673	11/07/2023	5452-1
2077	HDT6H21	AG06601284	11/07/2023	5550-0
2078	HDZ8218	AG06601281	11/07/2023	5550-0
2079	QXQ7F52	AG06601324	11/07/2023	5185-1
2080	LRK5721	AG06601322	11/07/2023	5185-1
2081	FAH2592	AG06601315	11/07/2023	5550-0
2082	GHO5I84	AG06601314	11/07/2023	5380-0
2083	PWD3465	AG06601311	11/07/2023	5185-1
2084	KWM8706	AG06605717	11/07/2023	7633-1
2085	HFU6350	AG06605713	11/07/2023	5185-1
2086	PXJ5I92	AG06605712	11/07/2023	5185-1
2087	HAE2151	AG06605707	11/07/2023	5185-1
2088	HLK7F24	AG06607201	11/07/2023	5550-0
2089	SIC6E16	R100038091	11/07/2023	7463-0
2090	RNP9J15	R100038097	11/07/2023	7455-0
2091	NNA3D22	R100038099	11/07/2023	7455-0
2092	EBK8A85	R100038104	11/07/2023	7455-0
2093	KNE0J58	R100038107	11/07/2023	7455-0
2094	RMW1H51	R100038111	11/07/2023	7463-0
2095	JAW7G75	R100038112	11/07/2023	7463-0
2096	HGN8999	R100038113	11/07/2023	7455-0
2097	OWR0451	R100038114	11/07/2023	7463-0
2098	RMW1H51	R100038119	11/07/2023	7455-0
2099	RUL4B80	R100038122	11/07/2023	7455-0
2100	GTM4H66	R100038126	11/07/2023	7463-0
2101	HHP0619	R100038129	11/07/2023	7455-0
2102	OLY0001	R100038134	11/07/2023	7455-0
2103	QNL5B41	R100038135	11/07/2023	7455-0
2104	SHZ3J16	R100038136	11/07/2023	6050-3
2105	LTR6H85	R100038143	11/07/2023	7455-0
2106	NNA3D22	R100038144	11/07/2023	7471-0
2107	HDM1116	R100038145	11/07/2023	7455-0
2108	QPL0557	R100038149	11/07/2023	7455-0
2109	QOK9560	R100038154	11/07/2023	7455-0
2110	JSP6176	R100038160	11/07/2023	7455-0
2111	PWK7I06	R100038167	11/07/2023	7455-0
2112	RBC2C73	R100038168	11/07/2023	7455-0
2113	RVV0A71	R100038172	11/07/2023	7455-0
2114	GYJ2602	R100038174	11/07/2023	7455-0
2115	NXY1184	R100038175	11/07/2023	7455-0
2116	HLF1H15	R100038177	11/07/2023	7455-0
2117	SHP5H20	R100038178	11/07/2023	7455-0
2118	GMW7888	R100038180	11/07/2023	7455-0
2119	OKA8G10	R100038187	11/07/2023	7455-0
2120	HIP7587	R100038188	11/07/2023	7455-0
2121	RTM5G60	R100038191	11/07/2023	7455-0
2122	GFP9E48	R100038192	11/07/2023	7455-0
2123	HDQ6376	R100038201	11/07/2023	6050-3
2124	HCO5G13	R100038202	11/07/2023	6050-3
2125	OLO6I24	R100038207	11/07/2023	6050-3
2126	PZL3498	R100038211	11/07/2023	7455-0
2127	QQA8I56	AG06607665	11/07/2023	5550-0
2128	RFH6H75	AM02589204	11/07/2023	6050-2
2129	HJE6F90	AG06607809	12/07/2023	5550-0
2130	HKK4593	AG06607459	12/07/2023	5878-0
2131	PQL5D79	AG06608007	12/07/2023	7633-2
2132	GVX1156	AG06601392	12/07/2023	5185-1
2133	HAL7I42	AG06608009	12/07/2023	5541-1
2134	OQB6574	AG06608008	12/07/2023	5541-1

2135	PUN7D44	AG06603566	12/07/2023	7684-1
2136	OQH2941	AG06603562	12/07/2023	7684-1
2137	JOD3805	AG06601287	12/07/2023	5738-0
2138	LOE4566	AG06608120	12/07/2023	5185-1
2139	PGK1703	AG06608121	12/07/2023	7366-2
2140	QUQ0F69	AG06608122	12/07/2023	7366-2
2141	PVK1113	AG06608124	12/07/2023	5185-1
2142	FPA8C11	R100038220	12/07/2023	7463-0
2143	RFO1H82	R100038223	12/07/2023	7455-0
2144	HEN1879	R100038214	12/07/2023	7455-0
2145	RUP2E53	R100038224	12/07/2023	7455-0
2146	LMT0I40	R100038227	12/07/2023	7463-0
2147	KRS8I55	R100038228	12/07/2023	7455-0
2148	OQP7789	R100038233	12/07/2023	6050-3
2149	OWW9001	R100038237	12/07/2023	7455-0
2150	RNZ5H12	R100038238	12/07/2023	7455-0
2151	GZT8268	R100038242	12/07/2023	7455-0
2152	RUJ0C82	R100038243	12/07/2023	7455-0
2153	QUX9333	R100038244	12/07/2023	7455-0
2154	OXI3471	R100038246	12/07/2023	7455-0
2155	QUR7E88	R100038252	12/07/2023	7455-0
2156	RHO1G84	R100038253	12/07/2023	7455-0
2157	QNR6178	R100038255	12/07/2023	7463-0
2158	QPA6G05	R100038263	12/07/2023	7455-0
2159	RNJ0I18	R100038268	12/07/2023	7455-0
2160	PWE8510	R100038271	12/07/2023	7455-0
2161	HGV1320	R100038272	12/07/2023	7455-0
2162	QQS3266	R100038275	12/07/2023	7455-0
2163	FPA8C11	R100038278	12/07/2023	7455-0
2164	RNW4C95	R100038286	12/07/2023	7471-0
2165	HOG7F74	R100038287	12/07/2023	7455-0
2166	RUJ0C82	R100038288	12/07/2023	7455-0
2167	QXK6236	R100038291	12/07/2023	7455-0
2168	GCF6D20	R100038292	12/07/2023	7463-0
2169	HBS4J46	R100038295	12/07/2023	7455-0
2170	HCL8395	R100038303	12/07/2023	7455-0
2171	QPH1E28	R100038306	12/07/2023	7455-0
2172	HLA8C38	R100038307	12/07/2023	7455-0
2173	FWP4J25	R100038310	12/07/2023	7455-0
2174	PZG7C84	R100038316	12/07/2023	7455-0
2175	OPZ0752	R100038317	12/07/2023	7455-0
2176	RVY9E17	R100038318	12/07/2023	7455-0
2177	NYF0189	R100038321	12/07/2023	7455-0
2178	QQK0227	R100038325	12/07/2023	7455-0
2179	OPY5067	R100038326	12/07/2023	7455-0
2180	PUR6107	R100038329	12/07/2023	7455-0
2181	OMA0875	R100038337	12/07/2023	7471-0
2182	GUG2G88	R100038338	12/07/2023	7455-0
2183	OPW4A35	R100038340	12/07/2023	7455-0
2184	HSA3381	R100038342	12/07/2023	7455-0
2185	OMD8269	R100038344	12/07/2023	7455-0
2186	QUM9I91	R100038346	12/07/2023	7455-0
2187	BUS2C81	R100038348	12/07/2023	6050-3
2188	JOV9418	R100038350	12/07/2023	6050-3
2189	RMH3I19	R100038356	12/07/2023	7471-0
2190	HFR7G71	AG06601291	13/07/2023	6530-0
2191	PNC5050	AG06601292	13/07/2023	6530-0
2192	HEW5705	AG06605509	13/07/2023	6858-0
2193	PVY1D58	AG06605515	13/07/2023	5541-1
2194	PVQ7G94	AG06601329	13/07/2023	5185-1
2195	HXZ7G21	AG06601331	13/07/2023	5185-1
2196	HBS3C26	AG06601333	13/07/2023	5185-1
2197	HAZ7793	AG06601335	13/07/2023	7633-1

2198	GUP2134	AG06601338	13/07/2023	5185-1
2199	EFC8F72	AG06601348	13/07/2023	5185-1
2200	RVG8F74	AG06601352	13/07/2023	6122-0
2201	EWU3040	AG06601356	13/07/2023	5452-2
2202	QNO9F24	AG06601357	13/07/2023	5452-2
2203	QOD7072	AG06605820	13/07/2023	5550-0
2204	MWT0330	AG06608096	13/07/2023	5452-1
2205	DQA9892	AG06601399	13/07/2023	5550-0
2206	HEI3191	AG06601401	13/07/2023	5185-1
2207	PNC5050	AG06601402	13/07/2023	5185-1
2208	MGE8F18	AG06603170	13/07/2023	5568-0
2209	HKK4108	AG06601151	13/07/2023	7714-1
2210	RVN6G47	AG06601152	13/07/2023	7366-2
2211	RFR8D03	AG06601155	13/07/2023	5410-0
2212	QOY1479	AG06601156	13/07/2023	5770-3
2213	RMV7I25	AG06608077	13/07/2023	7714-1
2214	QQG0C24	AG06608078	13/07/2023	5410-0
2215	PZD4A21	AG06608081	13/07/2023	7714-1
2216	JKB6G27	AG06603601	13/07/2023	6530-0
2217	RNJ6A10	AG06603602	13/07/2023	5819-5
2218	FPH5J41	AG06603603	13/07/2023	7714-1
2219	PZR5A34	AG06603605	13/07/2023	7714-1
2220	QXL9709	AG06603606	13/07/2023	5819-5
2221	HGE2064	AG06603609	13/07/2023	7714-1
2222	PVI6H35	AG06603616	13/07/2023	6530-0
2223	RFA4A13	AG06603618	13/07/2023	5665-0
2224	EEY6E26	AG06603619	13/07/2023	5185-1
2225	RNQ6D21	AG06603623	13/07/2023	7714-1
2226	SHD7E81	AG06603624	13/07/2023	7714-1
2227	PZR5A34	AG06603626	13/07/2023	7714-1
2228	RVF8F23	AG06603627	13/07/2023	6050-2
2229	PVN7794	AG06608135	13/07/2023	5550-0
2230	SHB0J59	R100038357	13/07/2023	7455-0
2231	HGX2716	R100038358	13/07/2023	7455-0
2232	FPA8C11	R100038359	13/07/2023	7455-0
2233	HBI8G13	R100038362	13/07/2023	7455-0
2234	BDB8H59	R100038371	13/07/2023	7455-0
2235	SHX4D73	R100038377	13/07/2023	7463-0
2236	SHN5D53	R100038378	13/07/2023	7471-0
2237	SHX0G19	R100038382	13/07/2023	7455-0
2238	SHX0G19	R100038383	13/07/2023	7455-0
2239	PZC7332	R100038385	13/07/2023	7455-0
2240	RFB9F89	R100038386	13/07/2023	7455-0
2241	OLT8314	R100038395	13/07/2023	7455-0
2242	RVS7C88	R100038396	13/07/2023	7455-0
2243	HNQ4577	R100038399	13/07/2023	7463-0
2244	QQL8915	R100038409	13/07/2023	7455-0
2245	HAR5710	R100038412	13/07/2023	7455-0
2246	FPA8C11	R100038413	13/07/2023	7455-0
2247	PWI7873	R100038414	13/07/2023	7455-0
2248	MUG2367	R100038415	13/07/2023	7455-0
2249	PHN7G44	R100038418	13/07/2023	7455-0
2250	HKW9763	R100038425	13/07/2023	7455-0
2251	OPR2F95	R100038428	13/07/2023	7455-0
2252	RTF7J37	R100038433	13/07/2023	7455-0
2253	PYQ1E07	R100038434	13/07/2023	7455-0
2254	PVS1E04	R100038441	13/07/2023	7455-0
2255	QOG0367	R100038446	13/07/2023	7455-0
2256	NRQ9985	R100038448	13/07/2023	7455-0
2257	PWF4358	R100038457	13/07/2023	7455-0
2258	GNY9J88	R100038461	13/07/2023	7455-0
2259	QQT7A06	R100038465	13/07/2023	7455-0
2260	PZM7B40	R100038471	13/07/2023	7463-0

2261	PXA8688	R100038475	13/07/2023	7455-0
2262	PWG5176	R100038478	13/07/2023	7455-0
2263	QXP1H59	R100038480	13/07/2023	7455-0
2264	HNT8507	R100038486	13/07/2023	7455-0
2265	RTF7J37	R100038490	13/07/2023	7455-0
2266	HDW7H07	R100038492	13/07/2023	7455-0
2267	PVN2J40	R100038493	13/07/2023	7455-0
2268	EXN5B91	R100038495	13/07/2023	7455-0
2269	OLS2871	R100038496	13/07/2023	7455-0
2270	HDV7998	R100038497	13/07/2023	7455-0
2271	KQU6G91	R100038504	13/07/2023	7455-0
2272	SHH9J66	R100038505	13/07/2023	7455-0
2273	GSB5472	AG06603687	14/07/2023	7633-2
2274	OQJ0A57	AG06603689	14/07/2023	7366-2
2275	HFX3850	AG06603690	14/07/2023	7366-2
2276	LHQ3422	AG06601217	14/07/2023	5550-0
2277	HKK4108	AG06605842	14/07/2023	7714-1
2278	HKK4108	AG06605843	14/07/2023	5207-0
2279	GOL6278	AG06605845	14/07/2023	5185-1
2280	GOL6278	AG06605846	14/07/2023	7633-2
2281	RVE2E79	AG06605847	14/07/2023	7714-1
2282	SHO5G27	AG06605850	14/07/2023	7714-1
2283	SHO5G27	AG06605851	14/07/2023	7099-2
2284	QQM3901	AG06605852	14/07/2023	7714-1
2285	RUT1G44	AG06605853	14/07/2023	7714-1
2286	GZZ4643	AG06605860	14/07/2023	7714-1
2287	KZO6A82	AG06605861	14/07/2023	7714-1
2288	NYD3D92	AG06605862	14/07/2023	7714-1
2289	OQZ2678	AG06605864	14/07/2023	7714-1
2290	PUX3B15	AG06605865	14/07/2023	7714-1
2291	SIC7D18	AG06605866	14/07/2023	7714-1
2292	SHC5C74	AG06605888	14/07/2023	7714-1
2293	NXY5688	AG06605893	14/07/2023	5185-1
2294	NXY5688	AG06605894	14/07/2023	6530-0
2295	FNL6I71	AG06605899	14/07/2023	7714-1
2296	FNL6I71	AG06605900	14/07/2023	5819-1
2297	JKB6G27	AG06605901	14/07/2023	6530-0
2298	JKB6G27	AG06605902	14/07/2023	5185-1
2299	HKD1748	AG06605904	14/07/2023	7714-1
2300	HMI2131	AG06605908	14/07/2023	5819-5
2301	QOI9307	AG06605910	14/07/2023	5819-5
2302	PUP7I93	AG06608102	14/07/2023	5509-0
2303	QNK2G70	AG06601405	14/07/2023	5550-0
2304	MLW8G00	AG06603543	14/07/2023	6530-0
2305	RTX1B15	AG06603544	14/07/2023	7633-1
2306	QUQ3284	AG06603545	14/07/2023	7633-1
2307	PIR7E82	AG06608138	14/07/2023	7366-2
2308	RMH3I19	AG06608139	14/07/2023	5550-0
2309	HFX4060	AG06603175	14/07/2023	5550-0
2310	QNC8480	AG06601366	14/07/2023	5541-4
2311	FSO2H57	AG06601094	14/07/2023	5509-0
2312	SHD0E09	R100038513	14/07/2023	7455-0
2313	RTT6E76	R100038514	14/07/2023	7455-0
2314	GON8F70	R100038515	14/07/2023	7455-0
2315	QQP9485	R100038517	14/07/2023	7455-0
2316	GZE9A65	R100038526	14/07/2023	6050-3
2317	HJW3I67	R100038529	14/07/2023	7455-0
2318	PUP3E16	R100038532	14/07/2023	7455-0
2319	QUZ1855	R100038533	14/07/2023	7455-0
2320	PWL3C16	R100038534	14/07/2023	7455-0
2321	HJJ2597	R100038535	14/07/2023	7455-0
2322	RTW1H75	R100038537	14/07/2023	6050-3
2323	OPJ5D13	R100038543	14/07/2023	7455-0

2324	QQW0151	R100038545	14/07/2023	7455-0
2325	LMO5C04	R100038546	14/07/2023	7455-0
2326	HHT1870	R100038547	14/07/2023	7455-0
2327	HNE7G70	R100038551	14/07/2023	7455-0
2328	QNZ0197	R100038552	14/07/2023	7455-0
2329	PVO9D17	R100038555	14/07/2023	7463-0
2330	PYT9I96	R100038559	14/07/2023	7455-0
2331	PYT5J75	R100038561	14/07/2023	7455-0
2332	RVJ8C91	R100038565	14/07/2023	7455-0
2333	GCO2D10	R100038575	14/07/2023	7455-0
2334	SHR6F18	R100038576	14/07/2023	7463-0
2335	PZW4695	R100038577	14/07/2023	7455-0
2336	ODN5181	R100038578	14/07/2023	7455-0
2337	OHI0670	R100038581	14/07/2023	7455-0
2338	SHF5F12	R100038582	14/07/2023	7455-0
2339	PXL5G09	R100038583	14/07/2023	7455-0
2340	HEF8035	R100038584	14/07/2023	7455-0
2341	QOI1G32	R100038585	14/07/2023	7463-0
2342	PXJ3149	R100038587	14/07/2023	7455-0
2343	HNU8857	R100038593	14/07/2023	7455-0
2344	OQN2172	R100038595	14/07/2023	7455-0
2345	HES0170	R100038601	14/07/2023	6050-3
2346	HLB4950	R100038606	14/07/2023	7455-0
2347	HBN3J27	AG06605518	14/07/2023	5819-6
2348	PXZ7G13	R100038610	14/07/2023	7455-0
2349	OWP3431	R100038612	14/07/2023	7455-0
2350	RFV5H44	R100038614	14/07/2023	7455-0
2351	PVO9D17	R100038617	14/07/2023	7455-0
2352	FPV9429	R100038621	14/07/2023	7455-0
2353	OWL9J20	R100038622	14/07/2023	7455-0
2354	QUV9674	R100038623	14/07/2023	7463-0
2355	QNF2369	R100038625	14/07/2023	7455-0
2356	HMJ2299	R100038626	14/07/2023	7455-0
2357	HCO0364	R100038632	14/07/2023	7455-0
2358	HBH7F12	R100038634	14/07/2023	7455-0
2359	HCN6C50	AM02589262	14/07/2023	5738-0
2360	QCN3A33	R100038637	15/07/2023	7455-0
2361	OQI1980	R100038639	15/07/2023	7455-0
2362	RFL8J10	R100038640	15/07/2023	7455-0
2363	PZE4130	R100038644	15/07/2023	7463-0
2364	SHW7E68	R100038645	15/07/2023	7455-0
2365	GVU4581	R100038647	15/07/2023	7463-0
2366	RVP1D74	R100038655	15/07/2023	7471-0
2367	QXS0J43	R100038656	15/07/2023	7455-0
2368	RUQ7I90	R100038657	15/07/2023	7455-0
2369	RTW9H32	R100038658	15/07/2023	7463-0
2370	OMG3C67	R100038661	15/07/2023	7455-0
2371	HHJ0158	R100038664	15/07/2023	7455-0
2372	GWR7460	R100038665	15/07/2023	7455-0
2373	OMD1303	R100038666	15/07/2023	7455-0
2374	HIC3802	R100038667	15/07/2023	7455-0
2375	MOW6227	R100038670	15/07/2023	7455-0
2376	GZF3293	R100038673	15/07/2023	7455-0
2377	OQI3791	R100038682	15/07/2023	6050-3
2378	OXA8D30	R100038686	15/07/2023	7455-0
2379	QMR2618	R100038688	15/07/2023	7455-0
2380	QQM6916	R100038689	15/07/2023	7455-0
2381	HOJ1G65	R100038690	15/07/2023	7455-0
2382	SHI6H39	R100038694	15/07/2023	7455-0
2383	HCO2098	R100038698	15/07/2023	7455-0
2384	PWD8E44	R100038701	15/07/2023	7455-0
2385	SHF4J97	R100038702	15/07/2023	7455-0
2386	PVS7478	R100038707	15/07/2023	7455-0

2387	HOG7794	R100038710	15/07/2023	7455-0
2388	RFM3G45	R100038711	15/07/2023	7463-0
2389	OXM8C17	R100038712	15/07/2023	7455-0
2390	PWC5817	R100038715	15/07/2023	7455-0
2391	HAE8818	R100038718	15/07/2023	7463-0
2392	QNA3601	R100038721	15/07/2023	7455-0
2393	RFH9C97	R100038722	15/07/2023	7455-0
2394	PXP6J12	R100038723	15/07/2023	7463-0
2395	OEQ3I88	R100038724	15/07/2023	7455-0
2396	RVP2I99	R100038726	15/07/2023	7455-0
2397	RJB3E89	R100038729	15/07/2023	7455-0
2398	RUC1C26	R100038730	15/07/2023	7463-0
2399	OWX9755	R100038737	15/07/2023	7455-0
2400	HGO1309	R100038738	15/07/2023	7455-0
2401	OOX8077	R100038739	15/07/2023	7463-0
2402	QNK4789	R100038744	15/07/2023	7455-0
2403	QUC4E48	R100038747	15/07/2023	7455-0
2404	FNM5163	R100038748	15/07/2023	7455-0
2405	PXM9730	R100038749	15/07/2023	7455-0
2406	GVX1H57	R100038750	15/07/2023	7455-0
2407	PZY3642	R100038753	15/07/2023	7455-0
2408	OYN3G38	R100038755	15/07/2023	7455-0
2409	PPN6046	R100038756	15/07/2023	7455-0
2410	HCL4361	R100038758	15/07/2023	7455-0
2411	OPE7C36	R100038763	15/07/2023	7455-0
2412	GNI8183	R100038764	15/07/2023	7455-0
2413	KNB3625	R100038765	15/07/2023	7455-0
2414	QXB0B65	R100038767	15/07/2023	7455-0
2415	RMW6I41	R100038768	15/07/2023	7455-0
2416	QWZ5B52	R100038771	15/07/2023	6050-3
2417	EST9I03	R100038772	15/07/2023	6050-3
2418	KCF5643	R100038773	15/07/2023	6050-3
2419	HGF9B52	R100038775	15/07/2023	6050-3
2420	GYO9731	R100038778	15/07/2023	6050-3
2421	HMR7628	R100038781	15/07/2023	6050-3
2422	HCL4361	R100038784	15/07/2023	7455-0
2423	OXK5J09	R100038786	15/07/2023	7455-0
2424	HLU5H42	AG06605870	15/07/2023	6530-0
2425	HNZ2H07	AG06601294	15/07/2023	6530-0
2426	RNZ9E36	AG06605868	15/07/2023	5525-0
2427	RVS6B98	AG06601422	15/07/2023	5843-3
2428	HKY6G16	AG06608066	15/07/2023	7684-1
2429	HGV4611	AG06605928	15/07/2023	5185-1
2430	QNH8D70	AG06605927	15/07/2023	7633-1
2431	OXI6105	AG06605925	15/07/2023	7633-1
2432	PWD8E44	AG06605923	15/07/2023	7633-1
2433	HLZ3B98	AG06605921	15/07/2023	5819-6
2434	MOV4404	AG06605920	15/07/2023	5185-1
2435	HHJ8968	AG06605917	15/07/2023	7633-1
2436	OWQ8300	AG06601353	15/07/2023	7633-1
2437	PWY8F87	AG06603644	15/07/2023	5452-1
2438	FSQ4H63	R100038789	15/07/2023	7455-0
2439	RFH9C97	R100038790	15/07/2023	7455-0
2440	OQS2I31	R100038791	15/07/2023	7455-0
2441	EEP0A32	R100038792	15/07/2023	7455-0
2442	OMF1704	R100038795	15/07/2023	7455-0
2443	QXV1A56	R100038796	15/07/2023	7463-0
2444	PPN6046	R100038797	15/07/2023	7463-0
2445	SHB6B39	R100038799	15/07/2023	7455-0
2446	GSY6719	R100038800	15/07/2023	7455-0
2447	OLS0762	R100038804	15/07/2023	7463-0
2448	PVA4468	R100038805	15/07/2023	7455-0
2449	RFH9C97	R100038806	15/07/2023	7455-0

2450	HMB1E91	R100038807	15/07/2023	7455-0
2451	HYF3J52	R100038808	15/07/2023	7455-0
2452	EOC1D84	R100038812	15/07/2023	7455-0
2453	PVG3116	R100038818	15/07/2023	7455-0
2454	QQV1874	R100038819	15/07/2023	7463-0
2455	HNB8172	R100038820	15/07/2023	7455-0
2456	JIN3F18	R100038821	15/07/2023	7455-0
2457	HGP3D16	R100038822	15/07/2023	7455-0
2458	RUK9D45	R100038824	15/07/2023	7455-0
2459	ONU9173	R100038828	15/07/2023	7455-0
2460	GMH6H45	R100038829	15/07/2023	7455-0
2461	PZS9012	R100038835	16/07/2023	7455-0
2462	HCV8206	R100038839	16/07/2023	7455-0
2463	HNK3630	R100038840	16/07/2023	7455-0
2464	RFH6D23	R100038842	16/07/2023	7455-0
2465	GTH2E99	R100038845	16/07/2023	7455-0
2466	RTL1G05	R100038847	16/07/2023	7455-0
2467	GZN9440	R100038850	16/07/2023	7455-0
2468	RVP1G25	R100038852	16/07/2023	7455-0
2469	OPF0719	R100038853	16/07/2023	7455-0
2470	RMF0J40	R100038862	16/07/2023	7463-0
2471	QUG5644	R100038863	16/07/2023	7471-0
2472	PUD7485	R100038864	16/07/2023	7455-0
2473	HJG8525	R100038865	16/07/2023	7455-0
2474	QWZ5543	R100038868	16/07/2023	7463-0
2475	AVJ5F91	R100038873	16/07/2023	7455-0
2476	RFY5E46	R100038874	16/07/2023	7455-0
2477	HHK9I71	R100038882	16/07/2023	7455-0
2478	DXD7I21	R100038883	16/07/2023	7455-0
2479	OOX1D69	R100038884	16/07/2023	7463-0
2480	OPB8166	R100038889	16/07/2023	7455-0
2481	OPE6239	R100038891	16/07/2023	7455-0
2482	OPW1424	R100038895	16/07/2023	7455-0
2483	QQT2E16	R100038896	16/07/2023	7455-0
2484	OWO0669	R100038897	16/07/2023	7463-0
2485	RNV6J35	R100038898	16/07/2023	7455-0
2486	HIX8A43	R100038901	16/07/2023	7455-0
2487	HKO8D02	R100038906	16/07/2023	7455-0
2488	OEW3D44	R100038907	16/07/2023	7471-0
2489	OOX1D69	R100038908	16/07/2023	7455-0
2490	OPB8166	R100038909	16/07/2023	7455-0
2491	RNV6J35	R100038919	16/07/2023	7455-0
2492	RTO7G73	R100038922	16/07/2023	7455-0
2493	PVZ3G33	R100038924	16/07/2023	7455-0
2494	HHS7798	R100038925	16/07/2023	7455-0
2495	OPQ9J95	R100038926	16/07/2023	7455-0
2496	NYA0510	R100038927	16/07/2023	7455-0
2497	PUE5285	R100038929	16/07/2023	7455-0
2498	HBA2182	R100038932	16/07/2023	6050-3
2499	HDM9F18	R100038935	16/07/2023	7455-0
2500	HKP9752	R100038937	16/07/2023	7455-0
2501	PAO9458	R100038938	16/07/2023	7455-0
2502	HMB5793	R100038940	16/07/2023	7463-0
2503	OPM4H21	R100038941	16/07/2023	7463-0
2504	PYQ8727	R100038949	16/07/2023	7455-0
2505	FGQ2639	R100038952	16/07/2023	7455-0
2506	HJA5228	R100038955	16/07/2023	7455-0
2507	PVE2268	R100038957	16/07/2023	7455-0
2508	HCG8488	R100038959	16/07/2023	7455-0
2509	RFV5H44	R100038960	16/07/2023	7463-0
2510	PYQ0446	R100038962	16/07/2023	7455-0
2511	HND3H16	R100038967	16/07/2023	7455-0
2512	PYI4223	R100038974	16/07/2023	7455-0

2513	GYU9460	R100038979	16/07/2023	7455-0
2514	HKF9684	R100038980	16/07/2023	7463-0
2515	HLN7717	R100038984	16/07/2023	7463-0
2516	KJC8226	R100038986	16/07/2023	7455-0
2517	PXI8989	R100038987	16/07/2023	7455-0
2518	OWH0J73	R100038988	16/07/2023	7455-0
2519	RFQ8A16	R100038991	16/07/2023	7455-0
2520	HHJ2G90	R100038993	16/07/2023	7455-0
2521	RFL6I16	R100038998	16/07/2023	7463-0
2522	HJF3D22	R100038999	16/07/2023	7463-0
2523	RMN9G33	R100039000	16/07/2023	7455-0
2524	QNR0B81	R100039001	16/07/2023	7455-0
2525	RMH6E87	R100039002	16/07/2023	7455-0
2526	RUI9B16	R100039005	16/07/2023	7455-0
2527	OER0J32	R100039007	16/07/2023	7455-0
2528	HJB5G47	R100039012	16/07/2023	7455-0
2529	RMN9G33	R100039013	16/07/2023	7463-0
2530	GQS2C62	R100039014	16/07/2023	7455-0
2531	RTE8I06	R100039016	16/07/2023	7455-0
2532	QNS4F46	R100039017	16/07/2023	7455-0
2533	PZC0399	R100039019	16/07/2023	7455-0
2534	OQI6353	R100039023	16/07/2023	6050-3
2535	GYG2009	R100039025	16/07/2023	7455-0
2536	OWJ1302	R100039029	16/07/2023	7463-0
2537	OPJ3I37	R100039031	16/07/2023	7455-0
2538	OUK8479	R100039033	16/07/2023	7463-0
2539	HKO5539	R100039034	16/07/2023	7455-0
2540	QUK2H02	R100039038	16/07/2023	7455-0
2541	AVJ5F91	R100039040	16/07/2023	7455-0
2542	HNS5H61	R100039043	16/07/2023	7455-0
2543	HDK3449	R100039044	16/07/2023	7455-0
2544	AYO5D89	R100039046	16/07/2023	7455-0
2545	RBL3B77	R100039047	16/07/2023	7455-0
2546	RVO5A35	R100039049	16/07/2023	7455-0
2547	QXG2E92	R100039052	16/07/2023	7455-0
2548	PUI1955	R100039054	16/07/2023	7455-0
2549	GQR3586	R100039056	16/07/2023	7463-0
2550	SHR2J87	R100039060	16/07/2023	7455-0
2551	PWW2433	R100039064	16/07/2023	7455-0
2552	RVN4A53	R100039074	16/07/2023	7455-0
2553	QQY6962	R100039075	16/07/2023	7455-0
2554	RTQ3H37	R100039076	16/07/2023	7455-0
2555	GQR3586	R100039079	16/07/2023	7455-0
2556	PXI0C72	R100039080	16/07/2023	7455-0
2557	HDI6577	R100039084	16/07/2023	7455-0
2558	PBZ2067	R100039085	16/07/2023	7463-0
2559	OWR0451	R100039088	16/07/2023	7463-0
2560	PYT5J75	AG06601096	16/07/2023	5550-0
2561	PVF5687	AG06607775	16/07/2023	5967-0
2562	HAX7G19	AG06605913	16/07/2023	6530-0
2563	PYG1204	AG06608241	16/07/2023	7625-1
2564	HFS8F79	AG06608239	16/07/2023	7625-2
2565	NGS4516	AG06607463	16/07/2023	5541-1
2566	AZS4I65	AG06601426	16/07/2023	6122-0
2567	RNP4E51	AG06601444	16/07/2023	5509-0
2568	HXW7116	AG06601371	16/07/2023	5550-0
2569	OSS4A31	AG06601368	16/07/2023	5568-0
2570	RTA3E00	AG06607462	16/07/2023	7633-1
2571	GZB3218	AG06608211	16/07/2023	5568-0
2572	HCL6296	AG06605648	16/07/2023	6041-2
2573	HHA0645	R100039095	16/07/2023	7455-0
2574	DPN2113	R100039096	16/07/2023	7455-0
2575	FNF9384	R100039097	16/07/2023	7455-0

2576	PVK4487	R100039098	16/07/2023	7455-0
2577	GWB5019	R100039099	16/07/2023	7455-0
2578	PXW9678	R100039102	16/07/2023	7455-0
2579	OLW5005	AG06608144	16/07/2023	7366-2
2580	RFI3E69	AM02296270	16/07/2023	5509-0
2581	GXT9A20	AM02296269	16/07/2023	5509-0
2582	QOE7B73	R100039105	17/07/2023	7455-0
2583	EJZ2G25	R100039107	17/07/2023	7455-0
2584	RFV2I54	R100039108	17/07/2023	7455-0
2585	DXA6H56	R100039110	17/07/2023	7455-0
2586	HLY6982	R100039116	17/07/2023	7455-0
2587	HLB2446	R100039117	17/07/2023	7455-0
2588	QQR5H12	R100039120	17/07/2023	7455-0
2589	GSE4063	R100039125	17/07/2023	7455-0
2590	NXZ4392	R100039126	17/07/2023	7463-0
2591	QOJ0I07	R100039128	17/07/2023	7455-0
2592	QPR0A57	R100039129	17/07/2023	7455-0
2593	RGB5B81	R100039132	17/07/2023	7463-0
2594	HKT8360	R100039146	17/07/2023	7463-0
2595	PWP5A31	R100039157	17/07/2023	7455-0
2596	LTE4J46	R100039160	17/07/2023	7463-0
2597	PXX7340	R100039164	17/07/2023	7463-0
2598	LPY1G02	R100039167	17/07/2023	7455-0
2599	RNS1A20	R100039169	17/07/2023	7455-0
2600	RUG3E34	R100039179	17/07/2023	7455-0
2601	RUT6D51	R100039181	17/07/2023	7455-0
2602	QNG6B96	R100039183	17/07/2023	7455-0
2603	EXT9100	R100039184	17/07/2023	7455-0
2604	HIJ4191	R100039185	17/07/2023	7455-0
2605	HIQ3133	R100039189	17/07/2023	7455-0
2606	MGY1C68	R100039192	17/07/2023	7455-0
2607	HZQ7040	R100039198	17/07/2023	6050-3
2608	ORC4B66	R100039201	17/07/2023	6050-3
2609	RUD0D38	R100039203	17/07/2023	7455-0
2610	HKK1H28	R100039209	17/07/2023	7455-0
2611	HIX7826	R100039213	17/07/2023	7455-0
2612	RKN5C91	R100039214	17/07/2023	7455-0
2613	OQC1D94	R100039215	17/07/2023	7455-0
2614	HMB8983	R100039216	17/07/2023	7455-0
2615	QNI7I64	R100039218	17/07/2023	7455-0
2616	QMX5679	AG06601482	17/07/2023	5185-1
2617	jun/75	AG06601480	17/07/2023	5185-1
2618	PWH1A20	AG06608181	17/07/2023	7366-2
2619	OLV8B22	AG06608177	17/07/2023	5185-1
2620	CVN6375	AG06608175	17/07/2023	7366-2
2621	OQI1011	AG06608174	17/07/2023	5185-1
2622	JGP2531	AG06608172	17/07/2023	7366-2
2623	OLD2J98	AG06608169	17/07/2023	5185-1
2624	FLP3J21	AG06601463	17/07/2023	7633-2
2625	RVD4H21	AG06603735	17/07/2023	5665-0
2626	QQF3F33	AG06601443	17/07/2023	6165-0
2627	HEV9G14	AG06601298	17/07/2023	5550-0
2628	PWB3044	AG06601519	17/07/2023	7366-2
2629	RKK7C53	AG06601515	17/07/2023	5185-1
2630	GIH0J00	AG06601514	17/07/2023	5185-1
2631	DJN0J14	AG06607205	17/07/2023	5185-1
2632	HCI7F62	AG06601379	17/07/2023	5185-1
2633	HAA9249	AG06601372	17/07/2023	5185-1
2634	HLQ6B88	AG06603750	17/07/2023	5525-0
2635	RUN0D39	AG06603746	17/07/2023	5614-4
2636	RUB3B02	AG06603743	17/07/2023	7684-2
2637	HAU8F16	AG06603739	17/07/2023	7684-2
2638	QND8J43	AG06603737	17/07/2023	7684-1

2639	QUI6345	AG06603733	17/07/2023	7684-1
2640	RMS6C56	AG06603732	17/07/2023	7684-1
2641	HJX0065	AG06603727	17/07/2023	7684-1
2642	OPY0I94	AG06608273	17/07/2023	5541-4
2643	HHL4520	AG06608271	17/07/2023	5541-4
2644	MRP1685	AG06608270	17/07/2023	5541-4
2645	DIA1C42	AG06608269	17/07/2023	5541-4
2646	HAB9559	AG06603660	17/07/2023	5568-0
2647	PUR4260	AG06603659	17/07/2023	7366-2
2648	GOH2133	AG06603653	17/07/2023	5509-0
2649	PVC2063	AG06608209	17/07/2023	5550-0
2650	HES0207	AG06608208	17/07/2023	5550-0
2651	RUX9H00	AG06608206	17/07/2023	5550-0
2652	HIR3G33	AG06608141	17/07/2023	5550-0
2653	EDA1103	AG06601554	17/07/2023	5185-1
2654	HDK6J76	AG06601552	17/07/2023	5185-1
2655	FPQ8I12	AG06605960	17/07/2023	7633-1
2656	HJR8336	AG06605948	17/07/2023	5185-1
2657	LPW2790	AG06605946	17/07/2023	7633-1
2658	HLZ3G96	AG06605944	17/07/2023	7633-1
2659	FES2F55	AG06605941	17/07/2023	5185-1
2660	HGV6265	AG06601412	17/07/2023	5452-1
2661	FCC8I31	AG06601411	17/07/2023	5550-0
2662	SHV4B20	AG06601410	17/07/2023	5541-4
2663	OPW4118	AG06601526	17/07/2023	5185-1
2664	RKO6F15	R100039220	17/07/2023	7463-0
2665	OPE9704	R100039223	17/07/2023	7455-0
2666	PXL8A83	R100039225	17/07/2023	7455-0
2667	PWI7B30	R100039229	17/07/2023	7455-0
2668	QPY6G67	R100039231	17/07/2023	7455-0
2669	NYE5415	R100039235	17/07/2023	7455-0
2670	HGB6I76	R100039237	17/07/2023	7455-0
2671	OXC5796	R100039238	17/07/2023	7455-0
2672	HEH4716	R100039244	17/07/2023	7455-0
2673	QQP2693	R100039246	17/07/2023	7455-0
2674	RUW7E50	R100039248	17/07/2023	7463-0
2675	HGN8A91	R100039249	17/07/2023	7463-0
2676	REM1E95	R100039250	17/07/2023	7455-0
2677	NYB2E43	R100039252	17/07/2023	7463-0
2678	PXZ8A28	R100039708	17/07/2023	6050-3
2679	RNR7H41	R100039256	18/07/2023	7455-0
2680	RNI4I82	R100039257	18/07/2023	7463-0
2681	SID8C91	R100039258	18/07/2023	7463-0
2682	PWO0436	R100039259	18/07/2023	7455-0
2683	HJR6146	R100039262	18/07/2023	7455-0
2684	PWD4F86	R100039263	18/07/2023	7455-0
2685	HMB8939	R100039270	18/07/2023	7455-0
2686	HLH0I03	R100039271	18/07/2023	7455-0
2687	SHJ4A59	R100039274	18/07/2023	7455-0
2688	RTI9B75	R100039276	18/07/2023	7455-0
2689	KPR5810	R100039277	18/07/2023	7455-0
2690	HKJ5253	R100039280	18/07/2023	6050-3
2691	OPZ3012	R100039281	18/07/2023	7455-0
2692	NQB2J64	R100039284	18/07/2023	7455-0
2693	SHO1D68	R100039286	18/07/2023	7455-0
2694	RNH9B54	R100039290	18/07/2023	7463-0
2695	HGX6I21	R100039293	18/07/2023	7455-0
2696	PXZ1B11	R100039294	18/07/2023	7455-0
2697	QPX3A03	R100039296	18/07/2023	7463-0
2698	RVJ2I12	R100039303	18/07/2023	7455-0
2699	FZO1G84	R100039304	18/07/2023	7455-0
2700	ESP1E46	R100039306	18/07/2023	7463-0
2701	HOK9264	R100039308	18/07/2023	7455-0

2702	OWV0671	R100039309	18/07/2023	7455-0
2703	RVV4E21	R100039310	18/07/2023	7455-0
2704	DJF4293	R100039311	18/07/2023	7455-0
2705	GLE5J41	R100039312	18/07/2023	7455-0
2706	HHM1345	R100039315	18/07/2023	7463-0
2707	RTK6G72	R100039316	18/07/2023	7455-0
2708	GMJ7774	R100039318	18/07/2023	7455-0
2709	RMW7H47	R100039328	18/07/2023	7455-0
2710	RUU2E77	R100039329	18/07/2023	7455-0
2711	RFP8G28	R100039345	18/07/2023	7455-0
2712	QPD0A06	R100039347	18/07/2023	6050-3
2713	RNW6J70	R100039348	18/07/2023	6050-3
2714	HDJ3D54	R100039350	18/07/2023	7455-0
2715	RFP3B39	R100039356	18/07/2023	7455-0
2716	RVG7I34	R100039358	18/07/2023	7455-0
2717	RVG7H97	R100039359	18/07/2023	7455-0
2718	HEF8B10	R100039360	18/07/2023	7463-0
2719	QQR6564	R100039364	18/07/2023	7455-0
2720	HFS1116	R100039366	18/07/2023	7455-0
2721	HCN0F61	R100039367	18/07/2023	7455-0
2722	ECP7A00	R100039369	18/07/2023	7455-0
2723	RNL8E09	R100039370	18/07/2023	7463-0
2724	HFS1116	R100039374	18/07/2023	7463-0
2725	PLW8F22	AG06601098	18/07/2023	7366-2
2726	GVW4858	AG06601439	18/07/2023	6165-0
2727	GVW4858	AG06601438	18/07/2023	5843-1
2728	GTY5980	AG06601427	18/07/2023	5843-1
2729	RUF7D93	AG06601432	18/07/2023	5452-1
2730	LRK8E27	AG06605104	18/07/2023	5452-1
2731	HGR5A77	AG06608310	18/07/2023	5550-0
2732	PYQ1A18	R100039381	18/07/2023	7455-0
2733	PKH0C97	AG06608315	18/07/2023	5550-0
2734	HHR1673	AM02296267	18/07/2023	5509-0
2735	GGB3C04	AG06608158	19/07/2023	7714-1
2736	HFY5F56	AG06606001	19/07/2023	7714-1
2737	OWK3466	AG06606000	19/07/2023	5541-2
2738	HDL0H59	AG06605998	19/07/2023	7714-1
2739	FSF4C75	AG06605997	19/07/2023	5819-5
2740	MQG5017	AG06605990	19/07/2023	5185-1
2741	HIT0282	AG06605981	19/07/2023	7714-1
2742	HAL8045	AG06605980	19/07/2023	7714-1
2743	HDE0E42	AG06605979	19/07/2023	7714-1
2744	NYD3D92	AG06605978	19/07/2023	7714-1
2745	PYI6171	AG06605972	19/07/2023	5606-0
2746	RUX3E95	AG06606003	19/07/2023	7714-1
2747	HKA1E71	AG06606052	19/07/2023	7633-2
2748	HMA6I16	AG06601464	19/07/2023	5428-1
2749	HHE2I15	AG06605975	19/07/2023	7714-1
2750	PVD3B83	AG06603801	19/07/2023	5665-0
2751	QUL9C61	AG06606002	19/07/2023	5541-1
2752	QOD4992	AG06606010	19/07/2023	7714-1
2753	OXD0296	AG06605967	19/07/2023	7714-1
2754	HMH0751	AG06603832	19/07/2023	6530-0
2755	HMH0751	AG06603831	19/07/2023	5185-1
2756	OWM9F15	AG06603829	19/07/2023	7633-2
2757	OWM9F15	AG06603828	19/07/2023	5207-0
2758	OWM9F15	AG06603826	19/07/2023	7714-1
2759	RNH2J86	AG06603822	19/07/2023	5207-0
2760	GZT1E47	AG06603814	19/07/2023	5185-1
2761	QXE8153	AG06603812	19/07/2023	7714-1
2762	HEY4485	AG06603811	19/07/2023	7714-1
2763	LCB6I30	AG06606053	19/07/2023	5525-0
2764	HGJ7J51	AG06603803	19/07/2023	5665-0

2765	HJX2J77	AG06603804	19/07/2023	5410-0
2766	QPH3D86	AG06603800	19/07/2023	5665-0
2767	QUQ8499	AG06603752	19/07/2023	5924-1
2768	HLK9664	AG06605973	19/07/2023	5509-0
2769	RUS5D97	AG06603664	19/07/2023	7366-2
2770	HJQ3B44	AG06603788	19/07/2023	5550-0
2771	NEQ4290	AG06603784	19/07/2023	5550-0
2772	GYB9D16	AG06601418	19/07/2023	5550-0
2773	GYE3675	AG06603710	19/07/2023	6122-0
2774	HAE1698	AG06603709	19/07/2023	5185-1
2775	OQU4J55	AG06606036	19/07/2023	7633-1
2776	PXL5G09	AG06606033	19/07/2023	5185-1
2777	DSP7980	AG06603699	19/07/2023	5185-1
2778	PXL2696	AG06608312	19/07/2023	5487-0
2779	OPE1D79	AG06601496	19/07/2023	5185-1
2780	QPK2D27	AG06601490	19/07/2023	5185-1
2781	PWH9323	AG06606024	19/07/2023	5185-1
2782	HGB9D65	AG06607886	19/07/2023	5185-1
2783	PXP7J67	AG06607884	19/07/2023	5185-1
2784	EUF0450	AG06607883	19/07/2023	5550-0
2785	GWS7982	AG06607882	19/07/2023	5185-1
2786	HID2H10	AG06606006	19/07/2023	5401-0
2787	RMK1J24	AG06603792	19/07/2023	7633-2
2788	OPQ1307	AG06603791	19/07/2023	7714-1
2789	HEX6H82	AG06603760	19/07/2023	7714-1
2790	RFP3I66	R100039396	19/07/2023	7455-0
2791	ORA0155	R100039397	19/07/2023	7455-0
2792	QQD3551	R100039398	19/07/2023	7463-0
2793	PBP9877	R100039399	19/07/2023	7455-0
2794	EXW5J72	R100039400	19/07/2023	7455-0
2795	PXI0B52	R100039405	19/07/2023	7455-0
2796	OXB8455	R100039406	19/07/2023	7455-0
2797	QKU9H75	R100039411	19/07/2023	7455-0
2798	QXF1B52	R100039414	19/07/2023	7455-0
2799	RNT1A33	R100039415	19/07/2023	7455-0
2800	RTI7E40	R100039419	19/07/2023	7455-0
2801	QXQ9H54	R100039422	19/07/2023	7455-0
2802	PVG4E27	R100039423	19/07/2023	7455-0
2803	OQI1E45	R100039426	19/07/2023	7463-0
2804	RTH6G91	R100039427	19/07/2023	7455-0
2805	HNQ6057	R100039430	19/07/2023	7455-0
2806	OWK1377	R100039431	19/07/2023	7455-0
2807	PZY8I38	R100039433	19/07/2023	7455-0
2808	HGO5785	R100039434	19/07/2023	7455-0
2809	OOX3540	R100039438	19/07/2023	7455-0
2810	GYX5988	R100039440	19/07/2023	6050-3
2811	HLA6G55	R100039441	19/07/2023	7455-0
2812	QNL7778	R100039444	19/07/2023	7455-0
2813	OMC6182	R100039449	19/07/2023	6050-3
2814	HJA2898	R100039450	19/07/2023	7455-0
2815	PWK9971	R100039451	19/07/2023	6050-3
2816	HJR6004	R100039452	19/07/2023	6050-3
2817	RVQ3F41	R100039454	19/07/2023	7455-0
2818	QMX5386	R100039455	19/07/2023	6050-3
2819	RUG3F94	R100039456	19/07/2023	7455-0
2820	ORA0155	R100039457	19/07/2023	7455-0
2821	HBU6F14	R100039461	19/07/2023	7455-0
2822	PWW2433	R100039462	19/07/2023	7463-0
2823	OWS1259	R100039466	19/07/2023	7455-0
2824	PXQ4572	R100039467	19/07/2023	7455-0
2825	OBI9A30	R100039468	19/07/2023	7463-0
2826	QCB2C08	R100039474	19/07/2023	7455-0
2827	HLJ5761	R100039475	19/07/2023	7455-0

2828	QQC0297	R100039479	19/07/2023	7455-0
2829	GYQ8193	R100039480	19/07/2023	7455-0
2830	CMF7G83	R100039482	19/07/2023	7455-0
2831	RME7B24	R100039483	19/07/2023	7455-0
2832	KRP8B51	R100039487	19/07/2023	7463-0
2833	JHX5693	R100039490	19/07/2023	7455-0
2834	OPQ6G09	R100039492	19/07/2023	7455-0
2835	RVE0A33	R100039493	19/07/2023	7455-0
2836	SIB6F98	R100039496	19/07/2023	7455-0
2837	HFY5F56	R100039499	19/07/2023	7455-0
2838	QPA9387	R100039500	19/07/2023	7455-0
2839	RMF6B11	R100039501	19/07/2023	7455-0
2840	HMA6I16	R100039509	19/07/2023	7455-0
2841	RUW1B19	R100039513	19/07/2023	7455-0
2842	LQG8783	R100039391	19/07/2023	7463-0
2843	PXA8G86	R100039527	19/07/2023	7455-0
2844	LMB3518	R100039528	19/07/2023	7463-0
2845	HNO4803	R100039531	19/07/2023	7455-0
2846	ORA0155	R100039532	19/07/2023	7455-0
2847	HDL2819	R100039710	19/07/2023	6050-3
2848	HGN8A91	R100039535	20/07/2023	7455-0
2849	OWP8H75	R100039536	20/07/2023	7455-0
2850	OMH3656	R100039537	20/07/2023	7455-0
2851	QOP0889	R100039538	20/07/2023	7455-0
2852	OPQ3272	R100039539	20/07/2023	7455-0
2853	QXD9F36	R100039540	20/07/2023	7455-0
2854	HCP2991	R100039543	20/07/2023	7455-0
2855	EBO3C74	R100039545	20/07/2023	7455-0
2856	JIN3F18	R100039547	20/07/2023	7463-0
2857	HCN4835	R100039548	20/07/2023	7455-0
2858	RTM9J99	R100039551	20/07/2023	7455-0
2859	RVM7F48	R100039552	20/07/2023	7463-0
2860	RVP2G39	R100039554	20/07/2023	7463-0
2861	PUF6E00	R100039555	20/07/2023	7463-0
2862	RME0F03	R100039557	20/07/2023	7455-0
2863	PVS9G92	R100039558	20/07/2023	7455-0
2864	RFL7I38	R100039560	20/07/2023	7455-0
2865	HKK8437	R100039561	20/07/2023	7455-0
2866	HNX1498	R100039562	20/07/2023	7455-0
2867	PZF0453	R100039565	20/07/2023	7455-0
2868	HBB6C81	R100039567	20/07/2023	7455-0
2869	RMS5I70	R100039570	20/07/2023	7455-0
2870	GOL6278	AG06601535	20/07/2023	5541-4
2871	HMT8C51	AG06601537	20/07/2023	5541-4
2872	HEA2A78	AG06601458	20/07/2023	5843-3
2873	QPR0C70	AG06601459	20/07/2023	7633-2
2874	HGG3471	AG06606017	20/07/2023	5185-2
2875	NSH4255	AG06606058	20/07/2023	5843-3
2876	OWZ9A95	AG06606060	20/07/2023	5843-3
2877	AVI0638	AG06606061	20/07/2023	7366-2
2878	GVP4845	AG06608074	20/07/2023	5185-1
2879	HNE1799	AG06608107	20/07/2023	5185-1
2880	HBJ2C32	AG06608367	20/07/2023	5185-1
2881	PWW0J84	AG06603763	20/07/2023	6122-0
2882	PWO7073	AG06601532	20/07/2023	7633-1
2883	OXC8G13	AG06601304	20/07/2023	5185-1
2884	RVE6J51	AG06605527	20/07/2023	6130-0
2885	FBR2759	R100039572	20/07/2023	7455-0
2886	QPA2069	R100039574	20/07/2023	7455-0
2887	HGK9002	R100039575	20/07/2023	7455-0
2888	RUD7C16	R100039577	20/07/2023	7455-0
2889	QOB8D40	R100039578	20/07/2023	7455-0
2890	GYX5E80	R100039579	20/07/2023	7463-0

2891	PWU7G16	R100039581	20/07/2023	7455-0
2892	PUT1E80	R100039582	20/07/2023	7455-0
2893	GSV5D17	R100039587	20/07/2023	7455-0
2894	RMH1C02	R100039592	20/07/2023	7455-0
2895	QQR7A59	R100039594	20/07/2023	7463-0
2896	MKN2C98	R100039595	20/07/2023	7455-0
2897	RHR3B09	R100039596	20/07/2023	7455-0
2898	FHW7562	R100039597	20/07/2023	7455-0
2899	FZB7478	R100039599	20/07/2023	7463-0
2900	HIB6873	R100039600	20/07/2023	7455-0
2901	LMS7I10	R100039604	20/07/2023	7455-0
2902	PVJ8821	R100039606	20/07/2023	7455-0
2903	PYI3B04	R100039607	20/07/2023	6050-3
2904	FEG5583	R100039608	20/07/2023	7455-0
2905	RNA8I34	R100039610	20/07/2023	7455-0
2906	RTB2J43	R100039611	20/07/2023	7455-0
2907	HFS3B46	R100039612	20/07/2023	7455-0
2908	OPZ0030	R100039614	20/07/2023	7463-0
2909	GXW7A30	R100039615	20/07/2023	7455-0
2910	KXX6394	R100039617	20/07/2023	7455-0
2911	SHP5H20	R100039619	20/07/2023	7455-0
2912	OWX4I12	R100039621	20/07/2023	7455-0
2913	HHX8486	R100039624	20/07/2023	7455-0
2914	RTL4H81	R100039625	20/07/2023	7455-0
2915	QPQ1F96	R100039633	20/07/2023	6050-3
2916	RNW7G05	R100039637	20/07/2023	7455-0
2917	OYN4F33	R100039643	20/07/2023	7455-0
2918	HDD4439	R100039650	20/07/2023	7463-0
2919	FBY8J83	R100039651	20/07/2023	7455-0
2920	KRS4E87	R100039653	20/07/2023	7455-0
2921	GPO1J47	R100039655	20/07/2023	7455-0
2922	RGC1E23	R100039657	20/07/2023	7463-0
2923	GSS8098	R100039660	20/07/2023	7455-0
2924	QNQ5E73	R100039663	20/07/2023	7455-0
2925	SHQ7F86	R100039664	20/07/2023	7455-0
2926	HIW2B87	R100039669	20/07/2023	7455-0
2927	OQC5259	R100039671	20/07/2023	7455-0
2928	RVL9B63	R100039672	20/07/2023	7463-0
2929	RTM9J99	R100039674	20/07/2023	7463-0
2930	PWO1686	R100039676	20/07/2023	7455-0
2931	FBZ4H21	R100039679	20/07/2023	7463-0
2932	NNA8064	R100039681	20/07/2023	7455-0
2933	HKR3I78	R100039682	20/07/2023	7455-0
2934	OWH2278	R100039683	20/07/2023	7455-0
2935	QNQ5E73	R100039689	20/07/2023	7455-0
2936	RFK9A58	R100039692	20/07/2023	7455-0
2937	RTV0C03	R100039696	20/07/2023	6050-3
2938	RUD7C16	R100039702	20/07/2023	7455-0
2939	OPZ1887	R100039703	20/07/2023	7455-0
2940	OQM2C03	R100039704	20/07/2023	7455-0
2941	RFP9E02	R100039707	20/07/2023	7455-0
2942	PUS8057	AG06605168	21/07/2023	5550-0
2943	QNR9I42	AG06606102	21/07/2023	5550-0
2944	OQL8D24	AG06606019	21/07/2023	7366-2
2945	HNC3358	AG06603672	21/07/2023	5878-0
2946	QNH9E76	AG06603677	21/07/2023	5568-0
2947	PYX4E08	AG06603678	21/07/2023	5843-3
2948	PWL9120	AG06603680	21/07/2023	5550-0
2949	HAX2920	AG06603684	21/07/2023	5550-0
2950	PYK3660	AG06619550	21/07/2023	7366-2
2951	GHP8J11	AG06619552	21/07/2023	5452-1
2952	NGC9G26	AG06607412	21/07/2023	5550-0
2953	HAO2F63	AG06607413	21/07/2023	6122-0

2954	SHS0J73	AG06605528	21/07/2023	5550-0
2955	OYL3H17	AG06605529	21/07/2023	5550-0
2956	PUH9888	AG06606037	21/07/2023	5487-0
2957	OLW3B39	AG06606040	21/07/2023	5185-1
2958	RVG5G08	AG06606048	21/07/2023	7366-2
2959	GBU2C73	AG06606049	21/07/2023	5185-1
2960	QNI7G12	AG06606062	21/07/2023	5550-0
2961	HFX0H67	AG06606064	21/07/2023	5550-0
2962	HMB3257	AG06603715	21/07/2023	5550-0
2963	OPF7A09	AG06603717	21/07/2023	5185-1
2964	PRH2032	AG06603721	21/07/2023	7633-1
2965	HHB0250	AG06603723	21/07/2023	7633-1
2966	GWZ7698	AG06619505	21/07/2023	7633-1
2967	OOV3B99	AG06619507	21/07/2023	7633-1
2968	RTI1I90	AG06619508	21/07/2023	7633-1
2969	GYA3H74	R100039712	21/07/2023	7455-0
2970	QQA8948	R100039718	21/07/2023	7455-0
2971	LME3I55	R100039719	21/07/2023	7455-0
2972	GWZ4463	R100039720	21/07/2023	7455-0
2973	QND7D45	R100039721	21/07/2023	7455-0
2974	JKF9I74	R100039723	21/07/2023	7455-0
2975	PXH2316	R100039725	21/07/2023	7455-0
2976	PWW7253	R100039728	21/07/2023	7463-0
2977	NYG0B05	R100039733	21/07/2023	7455-0
2978	FYY6D53	R100039735	21/07/2023	5673-2
2979	PUX5852	R100039736	21/07/2023	5673-2
2980	RMD2C52	R100039738	21/07/2023	7455-0
2981	HEL5E47	R100039745	21/07/2023	7455-0
2982	HNZ9334	R100039746	21/07/2023	7455-0
2983	HGB6I76	R100039748	21/07/2023	7455-0
2984	PXN9361	R100039750	21/07/2023	6050-3
2985	PZK4416	R100039752	21/07/2023	7455-0
2986	SEI4D99	R100039755	21/07/2023	7455-0
2987	RUN3G85	R100039767	21/07/2023	7463-0
2988	NMV1274	R100039769	21/07/2023	7463-0
2989	BES1G43	R100039777	21/07/2023	7463-0
2990	HDL0689	R100039780	21/07/2023	7455-0
2991	BTZ6J69	R100039781	21/07/2023	7455-0
2992	GOK8I87	R100039783	21/07/2023	7455-0
2993	FWK9F21	R100039785	21/07/2023	7455-0
2994	SHQ7F86	R100039788	21/07/2023	7455-0
2995	KRW0878	R100039795	21/07/2023	7455-0
2996	OOX1H41	R100039796	21/07/2023	7463-0
2997	RFY9J31	R100039798	21/07/2023	7455-0
2998	HNU5502	R100039799	21/07/2023	7455-0
2999	RMW6C81	R100039804	21/07/2023	7455-0
3000	PXY1D18	R100039805	21/07/2023	7455-0
3001	QQH8452	R100039806	21/07/2023	7463-0
3002	SHL3H25	R100039807	21/07/2023	7455-0
3003	QXI0F25	R100039810	21/07/2023	7455-0
3004	HEK8006	R100039812	21/07/2023	7455-0
3005	HLQ4284	R100039816	21/07/2023	7455-0
3006	HLO7G36	R100039821	21/07/2023	7455-0
3007	OPN4D43	R100039822	21/07/2023	7463-0
3008	KFP8677	R100039823	21/07/2023	7455-0
3009	RNM5J61	R100039825	21/07/2023	7455-0
3010	ELS0J88	R100039834	21/07/2023	7455-0
3011	OYD8575	R100039836	21/07/2023	7455-0
3012	OWH0020	R100039838	21/07/2023	7455-0
3013	RVL5G44	R100039843	21/07/2023	6050-3
3014	PUC2691	R100039847	21/07/2023	6050-3
3015	HIY8E93	AG06605769	21/07/2023	5738-0
3016	RGA0A37	R100039852	21/07/2023	6050-3

3017	QNC3340	R100039856	21/07/2023	7455-0
3018	SHE8G15	R100039859	21/07/2023	7455-0
3019	RVI0E82	R100039860	21/07/2023	7455-0
3020	PXU6197	R100039861	21/07/2023	7463-0
3021	HGG9684	R100039864	21/07/2023	7455-0
3022	QQV5455	R100039865	21/07/2023	7455-0
3023	RUT9E53	R100039867	21/07/2023	7455-0
3024	QXN3134	R100039869	21/07/2023	7455-0
3025	QNM5H75	R100039870	21/07/2023	7455-0
3026	HHN9D90	R100039873	21/07/2023	7455-0
3027	EXH1D53	R100039879	21/07/2023	7455-0
3028	RIU6F62	R100039880	21/07/2023	7455-0
3029	PWI3G68	R100039881	21/07/2023	7463-0
3030	GZW8765	R100039883	21/07/2023	7463-0
3031	PYS5071	R100039885	21/07/2023	7455-0
3032	OQH9A37	R100039886	21/07/2023	7455-0
3033	OXC9854	R100039888	21/07/2023	7455-0
3034	RUW7E50	R100040070	22/07/2023	7455-0
3035	HFS1682	R100040071	22/07/2023	7455-0
3036	HFY3386	R100040072	22/07/2023	7471-0
3037	PWO7556	R100040073	22/07/2023	7455-0
3038	HEG1077	R100040074	22/07/2023	7455-0
3039	OQH8A63	R100040077	22/07/2023	7455-0
3040	RUP2E53	R100040079	22/07/2023	7455-0
3041	HHG6643	R100040080	22/07/2023	7455-0
3042	GKS2849	R100040083	22/07/2023	7455-0
3043	GAQ2B75	R100040084	22/07/2023	7455-0
3044	PWL5544	R100040085	22/07/2023	7455-0
3045	AQW4A02	R100040088	22/07/2023	7455-0
3046	RNP9J15	R100040089	22/07/2023	7455-0
3047	PWI7B30	R100040090	22/07/2023	7455-0
3048	RMR5E03	R100040091	22/07/2023	7463-0
3049	HML6E30	R100040093	22/07/2023	7455-0
3050	QOA3107	R100040094	22/07/2023	7455-0
3051	QXM5I06	R100040095	22/07/2023	7455-0
3052	FYB7G94	R100040096	22/07/2023	7471-0
3053	RFH1F77	R100040098	22/07/2023	7463-0
3054	PZP7D26	R100039889	22/07/2023	7455-0
3055	OOY1563	R100039898	22/07/2023	7455-0
3056	GUZ0567	R100039899	22/07/2023	7455-0
3057	HGL3000	R100039902	22/07/2023	7455-0
3058	HDQ2754	R100039905	22/07/2023	7455-0
3059	SIB8F58	R100039906	22/07/2023	7455-0
3060	PZJ6750	R100039915	22/07/2023	7455-0
3061	HDF0C23	R100039916	22/07/2023	7455-0
3062	PXM1970	R100039919	22/07/2023	7455-0
3063	QUW6431	R100039921	22/07/2023	7455-0
3064	EDJ7I83	R100039923	22/07/2023	7455-0
3065	HKT7B05	R100039925	22/07/2023	7455-0
3066	DGA3421	R100039926	22/07/2023	7455-0
3067	HHR4153	R100039929	22/07/2023	7455-0
3068	FQQ6I31	R100039930	22/07/2023	7455-0
3069	QXQ6J48	R100039931	22/07/2023	7455-0
3070	QQK7150	R100039934	22/07/2023	6050-3
3071	RFK9A58	R100039935	22/07/2023	6050-3
3072	HKI1957	R100039937	22/07/2023	7455-0
3073	QTC6J50	R100039938	22/07/2023	7455-0
3074	AYI4H22	R100039939	22/07/2023	7455-0
3075	RTQ5C22	R100039940	22/07/2023	7455-0
3076	HHE0I13	R100039941	22/07/2023	7455-0
3077	PVZ9B73	R100039948	22/07/2023	7455-0
3078	ETN0B80	R100039952	22/07/2023	7455-0
3079	GYH4C00	R100039957	22/07/2023	7463-0

3080	RUW7E50	R100039959	22/07/2023	7455-0
3081	HNO4803	R100039960	22/07/2023	7455-0
3082	DAV1810	R100039961	22/07/2023	7455-0
3083	HLP1824	R100039968	22/07/2023	7455-0
3084	HNY2D41	R100039970	22/07/2023	7455-0
3085	HMD1531	R100039972	22/07/2023	7455-0
3086	PYZ7275	R100039973	22/07/2023	7455-0
3087	NZY9J99	R100039976	22/07/2023	7455-0
3088	HJR6037	R100039979	22/07/2023	7455-0
3089	OPE8168	R100039980	22/07/2023	7455-0
3090	OPZ6005	R100039981	22/07/2023	7455-0
3091	HJM3I82	R100039983	22/07/2023	7455-0
3092	QPU6A60	R100039987	22/07/2023	7455-0
3093	HJU2A59	R100039991	22/07/2023	7455-0
3094	HBA4F46	R100039992	22/07/2023	7455-0
3095	GZN8835	R100039996	22/07/2023	7455-0
3096	RUL0J97	R100039998	22/07/2023	7455-0
3097	SHC1B49	R100039999	22/07/2023	7455-0
3098	GZH5989	R100040002	22/07/2023	7455-0
3099	GXR5146	R100040003	22/07/2023	7463-0
3100	GGK3H56	R100040006	22/07/2023	7455-0
3101	GUJ5822	R100040008	22/07/2023	7455-0
3102	NFR8560	R100040009	22/07/2023	7455-0
3103	HLY9145	R100040010	22/07/2023	7455-0
3104	RNE6F95	R100040012	22/07/2023	7455-0
3105	SHY5E85	R100040015	22/07/2023	7455-0
3106	QNR7G32	R100040019	22/07/2023	7463-0
3107	RUE6A70	R100040022	22/07/2023	7455-0
3108	RMO5G98	R100040024	22/07/2023	7455-0
3109	HJM3I82	R100040033	22/07/2023	7455-0
3110	HCO0314	R100040034	22/07/2023	7455-0
3111	PXA3B34	R100040036	22/07/2023	7455-0
3112	HJF0606	R100040041	22/07/2023	7463-0
3113	HAE6585	R100040042	22/07/2023	7455-0
3114	EDJ7I83	R100040043	22/07/2023	7463-0
3115	ODR1F59	R100040046	22/07/2023	7455-0
3116	RTT5B82	R100040048	22/07/2023	7455-0
3117	QQF6A66	R100040049	22/07/2023	7455-0
3118	QOT6H83	R100040053	22/07/2023	6050-3
3119	HID4883	R100040054	22/07/2023	6050-3
3120	KOR5095	R100040055	22/07/2023	6050-3
3121	HDW9G45	R100040057	22/07/2023	6050-3
3122	HJD4F88	R100040058	22/07/2023	6050-3
3123	RUE6H76	R100040061	22/07/2023	7455-0
3124	OYW6E03	R100040068	22/07/2023	7455-0
3125	HKT0188	AG06608326	22/07/2023	5185-1
3126	HMI1703	AG06608327	22/07/2023	5185-1
3127	PAA1D40	AG06608328	22/07/2023	5738-0
3128	KES4I79	AG06619596	22/07/2023	7714-1
3129	SHD7E81	AG06619598	22/07/2023	7714-1
3130	RUA6C51	AG06619608	22/07/2023	5460-0
3131	PUQ0209	AG06619611	22/07/2023	5568-0
3132	HJR7415	AG06619614	22/07/2023	5410-0
3133	HKK5B33	AG06619615	22/07/2023	5410-0
3134	RUI5B13	AG06619655	22/07/2023	7714-1
3135	RUI5B13	AG06619656	22/07/2023	7099-1
3136	QNQ2428	AG06619662	22/07/2023	7714-1
3137	HBA7I32	AG06619668	22/07/2023	6530-0
3138	HBA7I32	AG06619669	22/07/2023	5185-1
3139	OLR2C84	AG06619672	22/07/2023	5541-4
3140	GVT2C74	AG06619673	22/07/2023	5452-2
3141	RNP6E84	AG06619674	22/07/2023	5541-1
3142	QOD5437	AG06619677	22/07/2023	7714-1

3143	QOD5437	AG06619678	22/07/2023	5207-0
3144	RFE0B17	AG06619679	22/07/2023	5819-5
3145	RUI5B13	AG06619683	22/07/2023	7714-1
3146	RFE2G30	AG06619687	22/07/2023	5606-0
3147	PWH5B11	AG06619688	22/07/2023	7714-1
3148	HDE0E42	AG06619693	22/07/2023	7714-1
3149	HKK5891	AG06619694	22/07/2023	7714-1
3150	HKK5891	AG06619695	22/07/2023	6041-1
3151	HIQ3A79	AG06619696	22/07/2023	5410-0
3152	RUB6C17	AG06619697	22/07/2023	5541-1
3153	HFV7I34	AG06619698	22/07/2023	7714-1
3154	RNN1F40	AG06619701	22/07/2023	5541-1
3155	PWT8F90	AG06619702	22/07/2023	5541-1
3156	LQE4D59	AG06619703	22/07/2023	7714-1
3157	RNO0G02	AG06619706	22/07/2023	7633-2
3158	RNN2D95	AG06619708	22/07/2023	7714-1
3159	OXI2176	AG06619711	22/07/2023	7633-2
3160	OXI2176	AG06619712	22/07/2023	5185-1
3161	HBR7F08	AG06608342	22/07/2023	6122-0
3162	GZF2451	AG06606020	22/07/2023	7625-1
3163	HOI9117	AG06608263	22/07/2023	5568-0
3164	RNM4G67	AG06608274	22/07/2023	5967-0
3165	OHY2D83	AG06608372	22/07/2023	7633-2
3166	QXK5557	AG06608319	22/07/2023	5541-4
3167	FQZ5922	AG06608320	22/07/2023	5541-4
3168	QUY0629	AG06608323	22/07/2023	5185-1
3169	NYA1333	R100040076	23/07/2023	7455-0
3170	QPX2505	R100040102	23/07/2023	7455-0
3171	PGF7D85	R100040103	23/07/2023	7463-0
3172	OPN6C73	R100040106	23/07/2023	7463-0
3173	QUM5691	R100040111	23/07/2023	7455-0
3174	HLF1680	R100040112	23/07/2023	7455-0
3175	PZF5G99	R100040113	23/07/2023	7455-0
3176	PZN6E31	R100040114	23/07/2023	7455-0
3177	RFT1I93	R100040117	23/07/2023	7455-0
3178	GNO9071	R100040122	23/07/2023	7455-0
3179	PZO8265	R100040123	23/07/2023	7455-0
3180	OMA9C08	R100040129	23/07/2023	7455-0
3181	OEZ1886	R100040132	23/07/2023	7463-0
3182	OMA9C08	R100040133	23/07/2023	7463-0
3183	HGC4907	R100040134	23/07/2023	7455-0
3184	MUG0A35	R100040135	23/07/2023	7455-0
3185	HEQ9B34	R100040148	23/07/2023	7455-0
3186	GYA5312	R100040150	23/07/2023	7455-0
3187	REI7G99	R100040155	23/07/2023	7455-0
3188	RMU3A40	R100040156	23/07/2023	7455-0
3189	QKA6B99	R100040157	23/07/2023	7455-0
3190	PVV5404	R100040159	23/07/2023	7455-0
3191	GTH5373	R100040160	23/07/2023	7455-0
3192	PUS0191	R100040161	23/07/2023	7463-0
3193	PWU4C94	R100040165	23/07/2023	7455-0
3194	RFH8G15	R100040171	23/07/2023	7455-0
3195	EBT9609	R100040173	23/07/2023	7455-0
3196	PEC3G61	R100040174	23/07/2023	7455-0
3197	EDF1801	R100040175	23/07/2023	7455-0
3198	PYM4A24	R100040176	23/07/2023	7455-0
3199	FPY8F38	R100040177	23/07/2023	7455-0
3200	PYZ1B46	R100040180	23/07/2023	6050-3
3201	QOQ3C81	R100040182	23/07/2023	7455-0
3202	ENL7C06	R100040185	23/07/2023	7455-0
3203	GZM7A78	R100040189	23/07/2023	7455-0
3204	HLW2E58	R100040196	23/07/2023	5673-2
3205	OOY0I19	R100040198	23/07/2023	7455-0

3206	HNN7844	R100040207	23/07/2023	7455-0
3207	HAE0356	R100040208	23/07/2023	7455-0
3208	PZE3778	R100040212	23/07/2023	7455-0
3209	EEH0710	R100040214	23/07/2023	7463-0
3210	OPR7520	R100040220	23/07/2023	7455-0
3211	RMT9G74	R100040227	23/07/2023	7455-0
3212	RVL5G18	R100040231	23/07/2023	7455-0
3213	HNK6C83	R100040233	23/07/2023	7455-0
3214	HOG5670	R100040234	23/07/2023	7455-0
3215	HEI3H69	R100040237	23/07/2023	7463-0
3216	HEK8006	R100040238	23/07/2023	7455-0
3217	HFB9471	R100040244	23/07/2023	7455-0
3218	QEZ9I87	R100040247	23/07/2023	7455-0
3219	PXA7844	R100040251	23/07/2023	7455-0
3220	SHP8E24	R100040253	23/07/2023	7455-0
3221	RNN4I09	R100040254	23/07/2023	7455-0
3222	RNE8H91	R100040258	23/07/2023	7455-0
3223	RTR4D92	R100040264	23/07/2023	7455-0
3224	IAA2I81	R100040268	23/07/2023	7463-0
3225	HDV1901	R100040271	23/07/2023	7455-0
3226	OWM6B46	R100040272	23/07/2023	7455-0
3227	RTE6A14	R100040273	23/07/2023	7455-0
3228	GZM3A82	R100040276	23/07/2023	7455-0
3229	OPF7A09	R100040277	23/07/2023	7455-0
3230	RVM3J84	R100040279	23/07/2023	7455-0
3231	PVB3218	R100040280	23/07/2023	6050-3
3232	HAD9606	R100040282	23/07/2023	6050-3
3233	PZX0F47	R100040283	23/07/2023	6050-3
3234	HNF6D18	R100040286	23/07/2023	6050-3
3235	HHM0B25	R100040293	23/07/2023	7455-0
3236	QOY4H83	R100040294	23/07/2023	7455-0
3237	HMR0E60	R100040305	23/07/2023	7463-0
3238	PWB9764	R100040306	23/07/2023	7455-0
3239	OLO9775	R100040307	23/07/2023	7455-0
3240	GZE0412	AG06608275	23/07/2023	5185-1
3241	CKX4402	AG06606103	23/07/2023	6530-0
3242	QUK9481	AG06619735	23/07/2023	5665-0
3243	QXN5H97	AG06619737	23/07/2023	5665-0
3244	GYJ2602	AG06619741	23/07/2023	5665-0
3245	HBB4888	AG06619742	23/07/2023	7714-1
3246	GZJ2C88	AG06619744	23/07/2023	5185-1
3247	PYZ4409	AG06619745	23/07/2023	7714-1
3248	HLW9A66	AG06619750	23/07/2023	7714-1
3249	HCW0F48	AG06601181	23/07/2023	6530-0
3250	PXR2B89	AG06601419	23/07/2023	5452-1
3251	HFG2379	AG06601420	23/07/2023	5550-0
3252	HIZ9E30	AG06619886	23/07/2023	6530-0
3253	PXH7126	AG06619887	23/07/2023	7684-1
3254	RUS8H10	AG06619891	23/07/2023	7684-1
3255	PUH9D38	AG06619897	23/07/2023	5550-0
3256	OPE9527	AG06619900	23/07/2023	5185-1
3257	GZA9752	AG06619903	23/07/2023	5541-1
3258	GGP1J24	AG06619905	23/07/2023	7684-1
3259	PWP0252	AG06619907	23/07/2023	5550-0
3260	HKK4108	AG06619910	23/07/2023	7684-1
3261	MUG5E78	AG06619512	23/07/2023	7633-1
3262	MRA1091	AG06619514	23/07/2023	5185-1
3263	GPY0047	AG06619516	23/07/2023	5185-1
3264	HAA6877	AG06619517	23/07/2023	5185-1
3265	HHB3400	AG06619519	23/07/2023	5185-1
3266	OWH4746	AG06619521	23/07/2023	5185-1
3267	HFX6045	AG06619522	23/07/2023	7633-1
3268	OXH1605	AG06619911	23/07/2023	5550-0

3269	HNI1708	AG06619912	23/07/2023	7633-2
3270	HOD5H34	AG06601542	23/07/2023	5185-1
3271	OQD6A93	AG06601545	23/07/2023	5185-1
3272	HOI7665	AG06607832	23/07/2023	5185-1
3273	OLS7A29	AG06607834	23/07/2023	5185-1
3274	RNW2D98	AG06619837	23/07/2023	5185-1
3275	HFD8J57	AG06619844	23/07/2023	5185-1
3276	GWE0J05	R100040310	23/07/2023	6050-3
3277	PZP6751	R100040311	23/07/2023	6050-3
3278	RUW7E50	R100040313	23/07/2023	7455-0
3279	PYQ1A18	R100040319	23/07/2023	7455-0
3280	PZA4I84	R100040321	23/07/2023	7455-0
3281	HDQ5123	R100040322	23/07/2023	7455-0
3282	HNX3326	R100040325	23/07/2023	7455-0
3283	PWK8196	R100040326	23/07/2023	7455-0
3284	RVG0G94	R100040328	23/07/2023	7455-0
3285	QNJ2139	R100040330	23/07/2023	7455-0
3286	SHQ4J25	R100040331	23/07/2023	7455-0
3287	PXM7269	R100040334	23/07/2023	7455-0
3288	GXW5A76	R100040336	23/07/2023	7455-0
3289	QXF7853	R100040339	23/07/2023	7455-0
3290	RNS2I35	R100040342	23/07/2023	7455-0
3291	RMT8C65	R100040343	23/07/2023	7455-0
3292	QUQ4C29	R100040344	23/07/2023	7455-0
3293	OLV5C96	R100040346	23/07/2023	7455-0
3294	HGU6672	R100040347	23/07/2023	7455-0
3295	QWY4C61	R100040348	23/07/2023	7455-0
3296	DMY9255	R100040350	23/07/2023	7455-0
3297	RTG8F57	R100040352	23/07/2023	7471-0
3298	RGD4G63	R100040353	23/07/2023	7455-0
3299	RNO6B59	R100040764	23/07/2023	7455-0
3300	HVW6J73	R100040765	23/07/2023	7455-0
3301	HGB9D32	AG06620265	23/07/2023	5185-1
3302	QOK9A30	R100040447	24/07/2023	7455-0
3303	RMS7J27	R100040449	24/07/2023	7455-0
3304	RTB7I54	R100040451	24/07/2023	7455-0
3305	PUK9656	R100040455	24/07/2023	7455-0
3306	RFB5A25	R100040457	24/07/2023	7463-0
3307	PYK7F13	R100040460	24/07/2023	7455-0
3308	MTV1H19	R100040465	24/07/2023	7455-0
3309	AQG0728	R100040466	24/07/2023	7455-0
3310	QXG9346	R100040467	24/07/2023	7455-0
3311	OQY5F70	R100040468	24/07/2023	7455-0
3312	PUJ0114	R100040477	24/07/2023	6050-3
3313	HAE8972	R100040478	24/07/2023	6050-3
3314	QOZ1804	R100040482	24/07/2023	7455-0
3315	GZW7G55	AG06606082	24/07/2023	7366-2
3316	HLG3867	AG06619790	24/07/2023	5185-1
3317	FDJ1A44	AG06608338	24/07/2023	5185-1
3318	PAS6538	AG06619765	24/07/2023	7366-2
3319	HJA9035	AG06619768	24/07/2023	5185-1
3320	NNA3D22	AG06619769	24/07/2023	7366-2
3321	OLQ4826	AG06619770	24/07/2023	5185-1
3322	SHF5F12	AG06619771	24/07/2023	5541-4
3323	IYU0257	AG06608290	24/07/2023	7633-1
3324	GSJ5694	AG06608292	24/07/2023	7366-2
3325	HIT4848	AG06608294	24/07/2023	5738-0
3326	SHS0J73	AG06605771	24/07/2023	5550-0
3327	HMV2345	AG06605773	24/07/2023	5550-0
3328	HGI6079	AG06601105	24/07/2023	5550-0
3329	SHS0J73	AG06603768	24/07/2023	5550-0
3330	HGI6079	AG06603770	24/07/2023	5550-0
3331	HNP3E78	R100040485	24/07/2023	6050-3

3332	PVP3I24	R100040490	24/07/2023	7455-0
3333	SFV3F35	R100040492	24/07/2023	7455-0
3334	HBF0882	R100040496	24/07/2023	7455-0
3335	QOM8144	R100040497	24/07/2023	7455-0
3336	GSZ2640	R100040498	24/07/2023	7455-0
3337	QQV1822	R100040503	24/07/2023	7463-0
3338	FVJ7G96	R100040504	24/07/2023	7455-0
3339	RFL3I09	R100040507	24/07/2023	7455-0
3340	GHL1D51	R100040508	24/07/2023	7455-0
3341	DZH4I80	R100040510	24/07/2023	7455-0
3342	OQK7551	R100040512	24/07/2023	7455-0
3343	PBP9877	R100040516	24/07/2023	7455-0
3344	OLW3062	R100040519	24/07/2023	7463-0
3345	PWE7709	AG06618610	24/07/2023	5193-0
3346	PWK8J85	R100040355	24/07/2023	7455-0
3347	PUF9104	R100040357	24/07/2023	7455-0
3348	QUG8F71	R100040359	24/07/2023	7463-0
3349	QOQ8G30	R100040360	24/07/2023	7455-0
3350	RNQ9D64	R100040366	24/07/2023	7455-0
3351	RVG1F23	R100040368	24/07/2023	7463-0
3352	QNX3692	R100040371	24/07/2023	7455-0
3353	QXT7E63	R100040373	24/07/2023	7455-0
3354	QUC0562	R100040374	24/07/2023	7463-0
3355	PUG7174	R100040375	24/07/2023	7455-0
3356	QQW9I05	R100040377	24/07/2023	7471-0
3357	QOK8863	R100040381	24/07/2023	7455-0
3358	OPB8166	R100040383	24/07/2023	7455-0
3359	PZO3619	R100040384	24/07/2023	7455-0
3360	GMU6C16	R100040387	24/07/2023	7455-0
3361	QXJ5928	R100040389	24/07/2023	7455-0
3362	GFN8B83	R100040391	24/07/2023	7455-0
3363	HDD7563	R100040393	24/07/2023	7455-0
3364	QXR1G33	R100040397	24/07/2023	7455-0
3365	HCO0G72	R100040399	24/07/2023	7455-0
3366	RNR7H32	R100040400	24/07/2023	7455-0
3367	HBZ5I47	R100040401	24/07/2023	7455-0
3368	HOD3069	R100040410	24/07/2023	7455-0
3369	QNO3H69	R100040415	24/07/2023	7455-0
3370	PYK7F13	R100040418	24/07/2023	7455-0
3371	OQQ5E40	R100040419	24/07/2023	7455-0
3372	RFD3B64	R100040426	24/07/2023	7455-0
3373	AQG0728	R100040428	24/07/2023	7455-0
3374	OEN3G28	R100040431	24/07/2023	7455-0
3375	HGR4C14	R100040434	24/07/2023	7455-0
3376	GOE7654	R100040438	24/07/2023	7455-0
3377	FVM7J34	R100040440	24/07/2023	7463-0
3378	QWV0G65	R100040441	24/07/2023	7455-0
3379	HIA5G75	R100040521	25/07/2023	7455-0
3380	RUY8I16	R100040524	25/07/2023	7455-0
3381	RNI1C65	R100040536	25/07/2023	7455-0
3382	GAT6B55	R100040540	25/07/2023	7463-0
3383	HDP0612	R100040541	25/07/2023	7463-0
3384	RUL8D88	R100040543	25/07/2023	7455-0
3385	AZG0J10	R100040548	25/07/2023	7463-0
3386	RFE2H44	R100040549	25/07/2023	7455-0
3387	HER6197	R100040554	25/07/2023	7455-0
3388	HNY7D68	R100040558	25/07/2023	7455-0
3389	FYI0I45	R100040564	25/07/2023	7455-0
3390	RUR8C83	R100040565	25/07/2023	7455-0
3391	OYH3F74	R100040566	25/07/2023	7455-0
3392	HHN3617	R100040568	25/07/2023	7455-0
3393	OPZ5066	R100040572	25/07/2023	5673-2
3394	RVF9A43	R100040576	25/07/2023	7455-0

3395	OLT0E52	R100040577	25/07/2023	7455-0
3396	PXQ7F68	R100040579	25/07/2023	7455-0
3397	OQJ4149	R100040580	25/07/2023	7455-0
3398	HJK2717	R100040584	25/07/2023	7455-0
3399	PZK1132	R100040587	25/07/2023	7463-0
3400	QUR6634	R100040591	25/07/2023	7455-0
3401	PVE9047	R100040595	25/07/2023	7455-0
3402	HKL5745	R100040596	25/07/2023	7463-0
3403	HFS9710	R100040597	25/07/2023	7455-0
3404	GXI7669	R100040599	25/07/2023	7455-0
3405	PZP7C68	R100040600	25/07/2023	7455-0
3406	QNP0G38	R100040601	25/07/2023	7455-0
3407	RBC2C73	R100040606	25/07/2023	7455-0
3408	PUP7C87	R100040610	25/07/2023	7455-0
3409	HAQ6C88	R100040611	25/07/2023	7455-0
3410	GTV6769	R100040763	25/07/2023	7455-0
3411	QXE0H23	R100040617	25/07/2023	7463-0
3412	QPS6010	R100040619	25/07/2023	7455-0
3413	RTC2E07	R100040620	25/07/2023	7455-0
3414	OYP1450	R100040621	25/07/2023	7455-0
3415	HJH0401	R100040622	25/07/2023	7455-0
3416	HLO2172	R100040625	25/07/2023	7455-0
3417	KVD7B96	R100040629	25/07/2023	7455-0
3418	QUX5444	R100040633	25/07/2023	7455-0
3419	OWX1307	R100040635	25/07/2023	6050-3
3420	QPF3J15	R100040638	25/07/2023	7455-0
3421	SHH8F64	R100040639	25/07/2023	7455-0
3422	PXI1G03	R100040640	25/07/2023	7455-0
3423	QOM6368	R100040645	25/07/2023	7455-0
3424	RNA8B54	R100040648	25/07/2023	7455-0
3425	OOV1822	R100040653	25/07/2023	7455-0
3426	HFY3284	R100040657	25/07/2023	7455-0
3427	RMX2E06	R100040658	25/07/2023	7455-0
3428	PXU6197	R100040659	25/07/2023	7455-0
3429	RUR7B70	R100040660	25/07/2023	7455-0
3430	RFX1D11	R100040662	25/07/2023	7463-0
3431	PXO7H50	R100040664	25/07/2023	7463-0
3432	OWO0565	R100040666	25/07/2023	7455-0
3433	PAN4243	R100040667	25/07/2023	7455-0
3434	PBP9877	R100040668	25/07/2023	7463-0
3435	HJK2717	R100040671	25/07/2023	7463-0
3436	HDE1934	R100040673	25/07/2023	7455-0
3437	GPZ2855	AG06601502	25/07/2023	5185-1
3438	GZS2071	AG06601503	25/07/2023	5185-1
3439	RMG0J20	AG06619533	25/07/2023	7633-1
3440	QXP9J10	AG06619540	25/07/2023	5185-1
3441	OPG3806	AG06619544	25/07/2023	7633-1
3442	EDA8E43	AG06619545	25/07/2023	7633-1
3443	JCC1989	AG06619548	25/07/2023	7633-1
3444	SHZ3J16	AG06620078	25/07/2023	5541-4
3445	HBN1E43	AG06620079	25/07/2023	5568-0
3446	HGF5503	AG06620080	25/07/2023	5541-4
3447	BZV5J71	AG06620085	25/07/2023	7633-1
3448	NBJ0713	AG06620088	25/07/2023	5185-1
3449	PVZ7522	AG06620092	25/07/2023	7633-1
3450	GTZ8G64	AG06608377	25/07/2023	5541-1
3451	RTI7E57	AG06605533	25/07/2023	5550-0
3452	HIR3948	AG06605534	25/07/2023	5550-0
3453	ORA3486	AG06620096	25/07/2023	6122-0
3454	HMH4H51	AG06603771	25/07/2023	5568-0
3455	HHP3987	AG06603772	25/07/2023	5550-0
3456	OLC6D64	AG06603776	25/07/2023	5550-0
3457	PYJ6I06	AG06603777	25/07/2023	7684-2

3458	QPY4G02	AG06603778	25/07/2023	5550-0
3459	HAU1617	AG06603556	25/07/2023	5525-0
3460	PXZ2810	AG06606105	25/07/2023	5509-0
3461	HAU1617	AG06606107	25/07/2023	6530-0
3462	OME4G24	AG06607392	25/07/2023	5550-0
3463	HJR5026	AG06607416	25/07/2023	5185-1
3464	QPG2915	AG06619917	25/07/2023	7633-2
3465	QOK8987	AG06619920	25/07/2023	5924-1
3466	HAU1617	AG06619796	25/07/2023	5185-1
3467	HCF2294	AG06619628	25/07/2023	7633-2
3468	HGB9E91	AG06619637	25/07/2023	5185-1
3469	HGB9E91	AG06619638	25/07/2023	5835-0
3470	RMK1I28	AG06606051	25/07/2023	7366-2
3471	RMM5I66	AG06620228	25/07/2023	5185-1
3472	GSJ0713	AG06620230	25/07/2023	5185-1
3473	GTT3B49	AG06620231	25/07/2023	7366-2
3474	KQR8C36	AG06620234	25/07/2023	5185-1
3475	QNS0D58	AG06620235	25/07/2023	7366-2
3476	JIQ0688	AG06620236	25/07/2023	7366-2
3477	PXR0B12	AG06620243	25/07/2023	7366-2
3478	HHJ1332	AG06620247	25/07/2023	5185-1
3479	HCQ7423	AG06620249	25/07/2023	7366-2
3480	ENU3I24	R100040674	26/07/2023	7455-0
3481	HGG5B78	R100040676	26/07/2023	7455-0
3482	HKI1F90	R100040677	26/07/2023	7455-0
3483	QOT6H83	R100040680	26/07/2023	7463-0
3484	RGD2H60	R100040681	26/07/2023	7455-0
3485	QQR3757	R100040682	26/07/2023	7463-0
3486	GYS2H12	R100040684	26/07/2023	7455-0
3487	HMI1E28	R100040688	26/07/2023	7455-0
3488	GVE3483	R100040689	26/07/2023	7455-0
3489	GVQ9D87	R100040690	26/07/2023	7455-0
3490	HHJ1B07	R100040691	26/07/2023	7463-0
3491	HDK7060	R100040692	26/07/2023	7455-0
3492	PXF3212	R100040693	26/07/2023	7455-0
3493	QNV9268	R100040694	26/07/2023	7463-0
3494	RTQ0E42	R100040698	26/07/2023	7455-0
3495	PCV2E04	R100040699	26/07/2023	7455-0
3496	GYS2H12	R100040702	26/07/2023	7455-0
3497	HLC2854	R100040708	26/07/2023	7455-0
3498	HNI6282	R100040712	26/07/2023	7455-0
3499	QUF0383	R100040717	26/07/2023	7455-0
3500	HVX2583	R100040718	26/07/2023	7455-0
3501	FEN6D92	R100040719	26/07/2023	6050-3
3502	HIR7807	R100040725	26/07/2023	7455-0
3503	HFS1116	R100040726	26/07/2023	7455-0
3504	RMR7A08	R100040728	26/07/2023	7463-0
3505	CUY3F29	R100040731	26/07/2023	7455-0
3506	QXD4085	R100040732	26/07/2023	7455-0
3507	CCV7F63	R100040733	26/07/2023	7455-0
3508	RTN2E69	R100040737	26/07/2023	7455-0
3509	GYA3726	R100040740	26/07/2023	7455-0
3510	RNZ0H99	R100040741	26/07/2023	7455-0
3511	RVD0F08	R100040743	26/07/2023	7455-0
3512	GJR5I29	R100040747	26/07/2023	7455-0
3513	RMJ4D50	R100040749	26/07/2023	7455-0
3514	AYJ0849	R100040755	26/07/2023	7463-0
3515	OWJ6716	R100040756	26/07/2023	7463-0
3516	GMU4A23	R100040757	26/07/2023	7455-0
3517	KAI3864	R100040771	26/07/2023	7455-0
3518	FAF6H83	R100040772	26/07/2023	7455-0
3519	RFT3F31	R100040773	26/07/2023	7455-0
3520	OQW7I23	R100040777	26/07/2023	7455-0

3521	ONS2G94	R100040778	26/07/2023	7455-0
3522	GRQ3636	R100040779	26/07/2023	7455-0
3523	KWC9B90	R100040781	26/07/2023	7463-0
3524	QXR6E56	R100040783	26/07/2023	6050-3
3525	GWL5461	R100040785	26/07/2023	6050-3
3526	OPQ6A05	R100040786	26/07/2023	7455-0
3527	PVE6552	R100040791	26/07/2023	7455-0
3528	RUP3A22	R100040793	26/07/2023	7455-0
3529	OWR0451	R100040796	26/07/2023	7455-0
3530	QWU5424	R100040798	26/07/2023	7455-0
3531	RVH8F83	R100040799	26/07/2023	7463-0
3532	OEL1J80	R100040802	26/07/2023	7455-0
3533	RTH2C34	R100040803	26/07/2023	7471-0
3534	ONS2G94	R100040805	26/07/2023	7463-0
3535	RVM4H19	R100040810	26/07/2023	7455-0
3536	RTH2C34	R100040816	26/07/2023	7455-0
3537	OQN9098	R100040820	26/07/2023	7455-0
3538	HJX8798	R100040822	26/07/2023	7455-0
3539	PYB6G93	AG06619774	26/07/2023	5550-0
3540	RFP0G65	AG06619775	26/07/2023	5819-6
3541	OEQ5I88	AG06619777	26/07/2023	5185-1
3542	QNN7B56	AG06608333	26/07/2023	5568-0
3543	HJR6122	AG06608334	26/07/2023	5185-1
3544	HJJ2381	AG06619863	26/07/2023	5550-0
3545	QQI7G12	AG06601185	26/07/2023	5878-0
3546	QQI7G12	AG06601186	26/07/2023	5843-3
3547	GZV8019	AG06619991	26/07/2023	5568-0
3548	QNS3A51	AG06619992	26/07/2023	5550-0
3549	PVF5449	AG06603780	26/07/2023	5550-0
3550	QXS4C88	AG06620031	26/07/2023	7366-2
3551	GZB8012	AG06605775	26/07/2023	5185-1
3552	GTS9E12	AG06605777	26/07/2023	5185-1
3553	HNE7101	AG06607394	26/07/2023	6050-2
3554	HCU1B42	AG06605659	26/07/2023	7366-2
3555	EUQ7C07	AG06606087	26/07/2023	5525-0
3556	OGN4A79	AG06608297	26/07/2023	7633-2
3557	GUL5529	AG06605915	26/07/2023	5843-3
3558	HAS1063	AG06608345	26/07/2023	5800-0
3559	QWS8043	AG06608347	26/07/2023	7684-1
3560	HNB9I99	AG06608351	26/07/2023	7684-1
3561	GIB1B32	AG06608353	26/07/2023	7684-1
3562	HDD2E71	AG06603558	26/07/2023	5550-0
3563	PVY2438	AG06620158	26/07/2023	5460-0
3564	PLI1A04	AG06619557	26/07/2023	5550-0
3565	RVN1E41	AG06617783	26/07/2023	5550-0
3566	HMH3H89	R100040824	27/07/2023	7455-0
3567	HAD8902	R100040827	27/07/2023	7455-0
3568	KPT3I77	R100040829	27/07/2023	7455-0
3569	HMR0E60	R100040832	27/07/2023	7463-0
3570	HMR0E60	R100040833	27/07/2023	7455-0
3571	QUF5414	R100040838	27/07/2023	7455-0
3572	QMT6412	R100040840	27/07/2023	7463-0
3573	HNI3707	R100040842	27/07/2023	7455-0
3574	PWZ1378	R100040843	27/07/2023	7455-0
3575	OQH9F65	R100040847	27/07/2023	7455-0
3576	HHJ2857	R100040848	27/07/2023	7455-0
3577	NOM4F51	R100040849	27/07/2023	7455-0
3578	KPT3I77	R100040852	27/07/2023	7455-0
3579	OQH2E64	R100040854	27/07/2023	7471-0
3580	PZH2573	R100040855	27/07/2023	7455-0
3581	GWM4499	R100040860	27/07/2023	7455-0
3582	FUB7420	R100040864	27/07/2023	5673-2
3583	NBC1427	R100040866	27/07/2023	6050-3

3584	RVB7C32	R100040867	27/07/2023	7455-0
3585	QOM5551	R100040869	27/07/2023	6050-3
3586	NDU3G18	R100040873	27/07/2023	7455-0
3587	GXS6413	R100040875	27/07/2023	7455-0
3588	KOA9479	R100040880	27/07/2023	7455-0
3589	QQT8630	R100040882	27/07/2023	6050-3
3590	HED6820	R100040883	27/07/2023	6050-3
3591	QAE6D70	R100040890	27/07/2023	7463-0
3592	QWU5179	R100040891	27/07/2023	7455-0
3593	PZZ6679	R100040894	27/07/2023	7455-0
3594	HNE8333	R100040898	27/07/2023	7455-0
3595	QUC0A82	R100040904	27/07/2023	7455-0
3596	RUC9B90	R100040907	27/07/2023	7455-0
3597	RVZ2F05	R100040933	27/07/2023	7455-0
3598	RME6J63	R100040934	27/07/2023	7463-0
3599	HMA6376	R100040935	27/07/2023	7455-0
3600	OYL3H17	R100040938	27/07/2023	7455-0
3601	OPC5372	R100040941	27/07/2023	7455-0
3602	IWS9D16	R100040954	27/07/2023	7455-0
3603	RUQ1B67	R100040957	27/07/2023	7455-0
3604	HNF7675	R100040960	27/07/2023	7455-0
3605	GUF0752	R100040962	27/07/2023	7463-0
3606	HEW3834	R100040979	27/07/2023	6050-3
3607	HOH8F09	R100040981	27/07/2023	6050-3
3608	OPQ6A05	R100040982	27/07/2023	7455-0
3609	RTO5A50	R100040985	27/07/2023	7463-0
3610	NLH4C76	R100041002	27/07/2023	7455-0
3611	PWC5343	R100041004	27/07/2023	7455-0
3612	RVO9B56	R100041008	27/07/2023	7455-0
3613	HNK1996	AG06620105	27/07/2023	5185-1
3614	OWP3F93	AG06620109	27/07/2023	7633-1
3615	HNQ1070	AG06620353	27/07/2023	5185-1
3616	JIL8594	AG06619931	27/07/2023	5185-1
3617	NLF8H04	AG06619933	27/07/2023	5185-1
3618	PAW9020	AG06619944	27/07/2023	7714-1
3619	RNT3J69	AG06619945	27/07/2023	7633-2
3620	RNT3J69	AG06620288	27/07/2023	7714-1
3621	PJL1F12	AG06620300	27/07/2023	7714-1
3622	QXF8H13	AG06608062	27/07/2023	5452-1
3623	RUZ3G75	AG06603559	27/07/2023	5819-6
3624	GZO6J08	AG06605781	27/07/2023	5452-1
3625	KXJ4035	AG06619460	27/07/2023	5509-0
3626	RUL7F72	AG06619464	27/07/2023	5550-0
3627	PWB5E46	AG06601508	27/07/2023	5550-0
3628	HNE8792	AG06601512	27/07/2023	5185-1
3629	PZP6852	AG06601513	27/07/2023	7366-2
3630	JPZ9218	AG06608191	27/07/2023	5185-1
3631	RMX2D87	AG06620100	27/07/2023	7633-1
3632	QXH5460	AG06620266	27/07/2023	5738-0
3633	HOD0755	AG06620269	27/07/2023	5550-0
3634	SHU3B10	R100041015	27/07/2023	7455-0
3635	PUH5297	R100041021	27/07/2023	7463-0
3636	QOA8A56	R100041028	27/07/2023	7455-0
3637	OWQ4313	R100040877	27/07/2023	7455-0
3638	QUR2584	R100040886	27/07/2023	7455-0
3639	GVX2G79	R100040888	27/07/2023	7455-0
3640	OWR0451	R100040908	27/07/2023	7455-0
3641	PUH5297	R100040911	27/07/2023	7455-0
3642	HLW2E58	AG06620448	28/07/2023	5380-0
3643	QPD2F63	AG06619489	28/07/2023	7633-1
3644	RNQ9D28	AG06619490	28/07/2023	5452-2
3645	HDR9J97	AG06619995	28/07/2023	5525-0
3646	PXG7305	AG06619997	28/07/2023	5541-4

3647	HIB1F87	AG06618606	28/07/2023	7366-2
3648	HBY6412	AG06619961	28/07/2023	5185-1
3649	QUO7507	AG06620304	28/07/2023	7714-1
3650	HFV7I34	AG06620306	28/07/2023	7714-1
3651	HFV7I34	AG06620307	28/07/2023	5207-0
3652	HBH1113	AG06620313	28/07/2023	5185-1
3653	RME4J65	AG06620483	28/07/2023	5185-1
3654	SIA7B18	AG06620485	28/07/2023	7714-1
3655	FWQ7C33	AG06620488	28/07/2023	7714-1
3656	RVC0C37	AG06620489	28/07/2023	7633-2
3657	RNZ6H30	AG06620221	28/07/2023	6050-1
3658	HLV3291	R100041032	28/07/2023	7455-0
3659	QUK3130	R100041036	28/07/2023	7455-0
3660	MRW8712	R100041040	28/07/2023	7455-0
3661	OPR7F90	R100041043	28/07/2023	7455-0
3662	PWN9575	R100041066	28/07/2023	7455-0
3663	SHB7J42	R100041070	28/07/2023	7455-0
3664	AZX5I98	R100041071	28/07/2023	7455-0
3665	QUH1624	R100041072	28/07/2023	7455-0
3666	SHB7J42	R100041075	28/07/2023	7455-0
3667	SHP3F62	R100041080	28/07/2023	7455-0
3668	HKM9896	R100041081	28/07/2023	7455-0
3669	LLW1D56	R100041083	28/07/2023	7455-0
3670	QOL4I15	R100040914	28/07/2023	7463-0
3671	HCZ8A83	R100040920	28/07/2023	7455-0
3672	SID6J85	R100040922	28/07/2023	7455-0
3673	HMA9693	R100040924	28/07/2023	7455-0
3674	PVZ7741	AG06619559	28/07/2023	7366-2
3675	HMO1577	AG06619561	28/07/2023	7366-2
3676	HNK4104	AG06619469	28/07/2023	7366-2
3677	QNY4349	AG06619471	28/07/2023	7366-2
3678	HEZ7664	AG06619472	28/07/2023	5991-0
3679	OWQ4313	AG06619473	28/07/2023	7366-2
3680	RFC5J50	AG06617785	28/07/2023	5819-4
3681	RMH6F20	AG06617786	28/07/2023	7366-2
3682	DMS3G43	R100041086	28/07/2023	7455-0
3683	GYA7607	R100041088	28/07/2023	7455-0
3684	PYZ7275	R100041089	28/07/2023	7463-0
3685	OQY4H31	R100041090	28/07/2023	7455-0
3686	PUO4765	R100041092	28/07/2023	7455-0
3687	QNX3692	R100041098	28/07/2023	7455-0
3688	LTU7H00	R100041100	28/07/2023	7455-0
3689	RZS3D85	R100041105	28/07/2023	7455-0
3690	HOD5A36	R100041106	28/07/2023	7455-0
3691	QUH1019	R100041118	28/07/2023	7455-0
3692	SHS2H59	R100041122	28/07/2023	7455-0
3693	QQB6623	R100041136	28/07/2023	7455-0
3694	HJP3427	R100041142	28/07/2023	7455-0
3695	HOA6740	R100041154	28/07/2023	7455-0
3696	NYF8259	R100041156	28/07/2023	7455-0
3697	HMA9693	R100041158	28/07/2023	7455-0
3698	PRE7007	R100041163	28/07/2023	7455-0
3699	RTM8J94	R100041181	28/07/2023	7455-0
3700	QOA5605	R100041200	28/07/2023	7455-0
3701	CUY3F29	R100041201	28/07/2023	7455-0
3702	PZQ8204	R100041224	28/07/2023	7455-0
3703	OQE2752	R100041225	28/07/2023	7455-0
3704	SHW0B89	R100041226	28/07/2023	7455-0
3705	HLA4I94	R100041234	28/07/2023	7455-0
3706	HAQ7J85	R100041238	28/07/2023	7455-0
3707	HLV2558	R100041245	28/07/2023	7455-0
3708	OPS8175	R100041249	28/07/2023	7455-0
3709	RGD9F65	R100041257	28/07/2023	7463-0

3710	HGA9E22	R100041260	28/07/2023	7455-0
3711	EGA2113	R100041265	28/07/2023	7455-0
3712	HCJ4974	R100041273	28/07/2023	7455-0
3713	QNJ6I90	R100041275	28/07/2023	7455-0
3714	GFI7B53	R100041276	28/07/2023	7455-0
3715	NYG3H90	R100041278	28/07/2023	7455-0
3716	HNM0695	R100041280	28/07/2023	7455-0
3717	OKK6D21	R100041282	28/07/2023	7471-0
3718	LOP3C13	R100041294	28/07/2023	6050-3
3719	QPS7A83	R100041301	28/07/2023	7455-0
3720	LTJ0718	R100041037	29/07/2023	7455-0
3721	PZM1333	R100041042	29/07/2023	7455-0
3722	QOM6368	R100041054	29/07/2023	7471-0
3723	RTH1B01	R100041058	29/07/2023	7455-0
3724	RIU6F62	R100041060	29/07/2023	7455-0
3725	RVG5G89	R100041062	29/07/2023	7455-0
3726	HYE4J22	AM02296277	29/07/2023	5509-0
3727	NXZ0946	AM02296278	29/07/2023	5509-0
3728	PUB5G61	R100041063	29/07/2023	7455-0
3729	NEQ3799	R100041064	29/07/2023	7463-0
3730	PYV9D29	R100041076	29/07/2023	7455-0
3731	RUG3E34	R100041077	29/07/2023	7455-0
3732	OQB9614	R100041082	29/07/2023	7455-0
3733	RFX9G69	R100041084	29/07/2023	7455-0
3734	LRC7848	R100041087	29/07/2023	7463-0
3735	GQR9J58	R100041104	29/07/2023	7455-0
3736	PYP9F08	R100041108	29/07/2023	7463-0
3737	HCL4361	R100041116	29/07/2023	7463-0
3738	LSH0I83	R100041134	29/07/2023	7463-0
3739	SHT2G35	R100041139	29/07/2023	7455-0
3740	HKW3792	R100041144	29/07/2023	7463-0
3741	QPA0068	R100041146	29/07/2023	7455-0
3742	RQO4E64	R100041149	29/07/2023	7463-0
3743	HGL1I66	R100041150	29/07/2023	7455-0
3744	OPN4F99	R100041151	29/07/2023	7455-0
3745	QWV9F18	R100041153	29/07/2023	7463-0
3746	QOG5G61	R100041155	29/07/2023	7455-0
3747	PWT0796	R100041166	29/07/2023	7455-0
3748	RTE1B01	R100041167	29/07/2023	7455-0
3749	HKD3F00	R100041168	29/07/2023	7463-0
3750	HJL3087	R100041169	29/07/2023	7455-0
3751	HFD4E16	R100041171	29/07/2023	7463-0
3752	JFH9345	R100041173	29/07/2023	7455-0
3753	PVI1803	R100041174	29/07/2023	7455-0
3754	RNW0I06	R100041177	29/07/2023	7463-0
3755	QPS6333	R100041178	29/07/2023	7455-0
3756	QXE0785	R100041184	29/07/2023	7455-0
3757	EPP1217	R100041187	29/07/2023	7455-0
3758	PWY0G38	R100041188	29/07/2023	7455-0
3759	QPJ9141	R100041191	29/07/2023	7455-0
3760	RVU3D24	R100041192	29/07/2023	6050-3
3761	NZP6C36	R100041195	29/07/2023	7455-0
3762	OCW2372	R100041197	29/07/2023	7455-0
3763	GUJ1E96	R100041198	29/07/2023	7455-0
3764	HIP8090	R100041214	29/07/2023	7455-0
3765	PXT1273	R100041215	29/07/2023	7455-0
3766	CTJ9H52	R100041217	29/07/2023	7455-0
3767	MPL8B38	R100041221	29/07/2023	7455-0
3768	PWB5357	R100041229	29/07/2023	6050-3
3769	QNK7340	R100041232	29/07/2023	6050-3
3770	PZY8331	R100041240	29/07/2023	7455-0
3771	OOX9H90	R100041255	29/07/2023	7455-0
3772	JSV2815	R100041261	29/07/2023	7463-0

3773	OPR5J58	R100041271	29/07/2023	7455-0
3774	QXG2404	R100041272	29/07/2023	7455-0
3775	PPF0H50	R100041285	29/07/2023	7463-0
3776	QOI1G32	R100041291	29/07/2023	7455-0
3777	HFX3119	R100041298	29/07/2023	7463-0
3778	PZA4B91	R100041302	29/07/2023	7455-0
3779	HHK6H40	R100041308	29/07/2023	7455-0
3780	RXK1A62	R100041309	29/07/2023	7455-0
3781	OPR9I09	R100041313	29/07/2023	7455-0
3782	QNC8H35	R100041316	29/07/2023	7463-0
3783	HAE8818	R100041321	29/07/2023	7463-0
3784	HLY4463	R100041322	29/07/2023	7455-0
3785	GPZ5586	R100041323	29/07/2023	7455-0
3786	HFD5916	R100041324	29/07/2023	7455-0
3787	HFW5J64	R100041332	29/07/2023	7455-0
3788	QNU0H27	R100041333	29/07/2023	7455-0
3789	FPO9I19	R100041335	29/07/2023	7455-0
3790	PUO5778	R100041339	29/07/2023	7455-0
3791	SHE6J37	R100041342	29/07/2023	7455-0
3792	AYO0D94	R100041350	29/07/2023	7455-0
3793	PZW9072	R100041352	29/07/2023	7455-0
3794	RNX3J23	R100041353	29/07/2023	7455-0
3795	RUD0D38	R100041354	29/07/2023	7455-0
3796	HAE8818	R100041355	29/07/2023	7455-0
3797	RMG7G65	R100041356	29/07/2023	7455-0
3798	HLG0041	R100041357	29/07/2023	7455-0
3799	HHP9621	R100041358	29/07/2023	7463-0
3800	OXF7473	R100041359	29/07/2023	7463-0
3801	OWO8219	R100041362	29/07/2023	7455-0
3802	GEZ2B43	R100041369	29/07/2023	6050-3
3803	PUF6934	R100041370	29/07/2023	6050-3
3804	OQD7187	R100041375	29/07/2023	7455-0
3805	SIG2J53	R100041377	29/07/2023	7455-0
3806	QXX3G65	R100041379	29/07/2023	7455-0
3807	JNN7647	R100041381	29/07/2023	7463-0
3808	GZB1769	AG06620278	29/07/2023	7366-2
3809	HNA5321	AG06619474	29/07/2023	5452-1
3810	PXP4273	AG06617090	29/07/2023	6068-1
3811	OWN8E95	AG06620399	29/07/2023	5509-0
3812	OQT8506	AG06620355	29/07/2023	5185-1
3813	GZA5675	AG06620359	29/07/2023	5185-1
3814	PZF0H81	AG06620364	29/07/2023	7633-1
3815	GVQ0769	AG06620365	29/07/2023	5185-1
3816	KED6D07	AG06620366	29/07/2023	7633-1
3817	KHE5478	AG06620369	29/07/2023	6122-0
3818	HOD9E09	AG06620371	29/07/2023	7633-1
3819	GXZ9D36	AG06620372	29/07/2023	7633-1
3820	JKB5781	AG06620373	29/07/2023	7633-1
3821	HLJ9026	AG06620374	29/07/2023	5185-1
3822	QOO1E55	AG06620380	29/07/2023	7633-1
3823	BMW1F18	AG06620384	29/07/2023	7633-1
3824	HNO1270	AG06620385	29/07/2023	7633-1
3825	QQH1004	AG06619998	29/07/2023	5541-4
3826	OQM2370	AG06619999	29/07/2023	5550-0
3827	PZU7E10	AG06608305	29/07/2023	5541-4
3828	HIC6524	AG06608307	29/07/2023	5541-4
3829	HEJ1H10	AG06618635	29/07/2023	7633-2
3830	OYD8F75	AG06618637	29/07/2023	7633-2
3831	HMQ6533	AG06619800	29/07/2023	5185-2
3832	HIE4E66	AG06620155	29/07/2023	5525-0
3833	PVY2438	AG06620159	29/07/2023	5525-0
3834	HAK7J75	AG06620164	29/07/2023	5509-0
3835	NXY5688	AG06620491	29/07/2023	5185-1

3836	SHD2E99	AG06620504	29/07/2023	7714-1
3837	HAQ6F24	AG06620507	29/07/2023	7714-1
3838	HDO2D10	AG06620512	29/07/2023	7714-1
3839	HOC3I02	AG06620515	29/07/2023	7633-2
3840	HOC3I02	AG06620516	29/07/2023	5207-0
3841	SHZ9D91	AG06620518	29/07/2023	7714-1
3842	SHZ9D91	AG06620519	29/07/2023	5207-0
3843	GZI2901	AG06618679	29/07/2023	5185-1
3844	RUT1D91	AG06618683	29/07/2023	5185-1
3845	BQM5I86	AG06618685	29/07/2023	5185-1
3846	RQM0E90	AG06618687	29/07/2023	7366-2
3847	HEI3904	AG06618690	29/07/2023	5185-1
3848	RUA0H85	AG06618692	29/07/2023	7366-2
3849	HNO1270	AG06618693	29/07/2023	7366-2
3850	RVY3B85	AG06618694	29/07/2023	7366-2
3851	KHC1387	AG06620271	29/07/2023	5185-1
3852	QNX2494	AG06620274	29/07/2023	5509-0
3853	QON2B57	R100040989	29/07/2023	7455-0
3854	RTQ3H37	R100040992	29/07/2023	7463-0
3855	PXW3J33	R100040994	29/07/2023	7455-0
3856	RTV1G78	R100040995	29/07/2023	7463-0
3857	GIK3I42	R100040997	29/07/2023	7463-0
3858	RIU6F62	R100040999	29/07/2023	7463-0
3859	RFY0E71	R100041009	29/07/2023	7455-0
3860	GZT0G00	R100041011	29/07/2023	7455-0
3861	RMR7C56	R100041387	30/07/2023	7463-0
3862	HEN5B64	R100041388	30/07/2023	7455-0
3863	HCW3732	R100041393	30/07/2023	7455-0
3864	SHC2C76	R100041396	30/07/2023	7455-0
3865	QUK6B77	R100041397	30/07/2023	7455-0
3866	NYO0865	R100041399	30/07/2023	7455-0
3867	OMC9623	R100041404	30/07/2023	7455-0
3868	RNL3E19	R100041406	30/07/2023	7455-0
3869	OYN3G38	R100041407	30/07/2023	7455-0
3870	SHG5A00	R100041414	30/07/2023	7455-0
3871	GWR5C72	R100041419	30/07/2023	7455-0
3872	CFK0110	R100041420	30/07/2023	7455-0
3873	RMH5B44	R100041421	30/07/2023	7455-0
3874	PVX1D18	R100041423	30/07/2023	7455-0
3875	RNM0H56	R100041425	30/07/2023	7455-0
3876	OWN1394	R100041427	30/07/2023	7455-0
3877	HJA9918	R100041429	30/07/2023	7455-0
3878	RTS8H89	R100041430	30/07/2023	7455-0
3879	OMF2F39	R100041431	30/07/2023	7471-0
3880	PYF3658	R100041432	30/07/2023	7455-0
3881	SEA0E32	R100041434	30/07/2023	7455-0
3882	OQQ3362	AG06620000	30/07/2023	6041-1
3883	OQQ3362	AG06620001	30/07/2023	5738-0
3884	FRS0828	AG06620002	30/07/2023	5550-0
3885	HDJ0730	AG06620003	30/07/2023	5550-0
3886	OLW8546	AG06618613	30/07/2023	5185-1
3887	GZW1867	AG06619803	30/07/2023	5509-0
3888	HIT9387	AG06620581	30/07/2023	5185-1
3889	HMR0663	AG06620582	30/07/2023	5185-1
3890	RUU3B70	AG06619805	30/07/2023	7366-2
3891	RVB3D51	AG06619808	30/07/2023	5185-2
3892	MSZ6A94	AG06620571	30/07/2023	6530-0
3893	HCZ4A01	AG06619568	30/07/2023	5550-0
3894	HDC7C91	AG06618794	30/07/2023	5843-3
3895	QUK6B77	R100041436	30/07/2023	7455-0
3896	PVW2957	R100041437	30/07/2023	7471-0
3897	PGD7269	R100041438	30/07/2023	7463-0
3898	EMQ1H19	R100041441	30/07/2023	7455-0

3899	HDJ0I81	R100041446	30/07/2023	7455-0
3900	RUG3E34	R100041447	30/07/2023	7455-0
3901	JHV3F67	R100041454	30/07/2023	7463-0
3902	NXS1J60	R100041461	30/07/2023	7455-0
3903	QXA4204	R100041467	30/07/2023	7455-0
3904	PDA6J42	R100041468	30/07/2023	7455-0
3905	JHI1926	R100041469	30/07/2023	7455-0
3906	SHO0I69	R100041471	30/07/2023	7455-0
3907	GUL6899	R100041473	30/07/2023	7463-0
3908	QXY8F58	R100041475	30/07/2023	7455-0
3909	PYN9494	R100041483	30/07/2023	7455-0
3910	RVP2C97	R100041485	30/07/2023	7455-0
3911	HGI5B09	R100041487	30/07/2023	7455-0
3912	GJL1E39	R100041488	30/07/2023	7455-0
3913	PVW2957	R100041490	30/07/2023	7471-0
3914	SHB3B36	R100041492	30/07/2023	7463-0
3915	RFN7J23	R100041493	30/07/2023	7463-0
3916	PWO7114	R100041494	30/07/2023	7455-0
3917	HHI3288	R100041495	30/07/2023	7455-0
3918	HHN4789	R100041496	30/07/2023	7455-0
3919	RFU0F02	R100041497	30/07/2023	6050-3
3920	HDK8G89	R100041499	30/07/2023	7455-0
3921	RUV0D68	R100041500	30/07/2023	7455-0
3922	PHM4H73	R100041501	30/07/2023	7455-0
3923	HBM2732	R100041503	30/07/2023	7455-0
3924	PYP8232	R100041505	30/07/2023	7455-0
3925	QQR7167	R100041506	30/07/2023	7455-0
3926	GZB2H55	R100041507	30/07/2023	7455-0
3927	HJB1D71	R100041510	30/07/2023	7455-0
3928	PVZ4585	R100041516	30/07/2023	7455-0
3929	RUZ2G86	R100041517	30/07/2023	7455-0
3930	QOC4E24	R100041519	30/07/2023	7455-0
3931	QUU7909	R100041523	30/07/2023	7455-0
3932	RNV5J53	R100041524	30/07/2023	6050-3
3933	HCY3998	R100041525	30/07/2023	7455-0
3934	NZE5F61	R100041526	30/07/2023	6050-3
3935	HHM1159	R100041529	30/07/2023	7463-0
3936	HDQ7217	R100041533	30/07/2023	7455-0
3937	GWF6I52	R100041534	30/07/2023	7455-0
3938	OQP3J41	R100041536	30/07/2023	7455-0
3939	QPO3524	R100041537	30/07/2023	7455-0
3940	HNE9718	R100041538	30/07/2023	7455-0
3941	RNF7D47	R100041540	30/07/2023	7455-0
3942	OOW3558	R100041543	30/07/2023	7463-0
3943	HKF1B09	R100041545	30/07/2023	7463-0
3944	HNZ1555	R100041554	30/07/2023	7463-0
3945	FGQ2639	R100041555	30/07/2023	7463-0
3946	QOS7843	R100041557	30/07/2023	7455-0
3947	HDV6790	R100041559	30/07/2023	7463-0
3948	RFR3I80	R100041560	30/07/2023	7455-0
3949	HID0567	R100041561	30/07/2023	7463-0
3950	PKJ1F18	R100041565	30/07/2023	7463-0
3951	RVD6H23	R100041568	30/07/2023	7455-0
3952	HAE8818	R100041570	30/07/2023	7455-0
3953	HJU7G11	R100041573	30/07/2023	7455-0
3954	QOA8254	R100041577	30/07/2023	7455-0
3955	FKE0D76	R100041582	30/07/2023	7455-0
3956	GZT0G00	R100041584	30/07/2023	7455-0
3957	FPY8F38	R100041585	30/07/2023	7455-0
3958	QUO5006	R100041588	30/07/2023	7463-0
3959	QWV0G65	R100041591	30/07/2023	7455-0
3960	RFL3I09	R100041595	30/07/2023	7463-0
3961	HGF2E68	R100041597	30/07/2023	7455-0

3962	QPL8B73	R100041598	30/07/2023	7463-0
3963	FNY0A94	R100041607	30/07/2023	7463-0
3964	RMX2E10	R100041609	30/07/2023	7455-0
3965	OQR7J41	R100041611	30/07/2023	7455-0
3966	QNJ6I90	R100041614	30/07/2023	7455-0
3967	HGO3G17	R100041620	30/07/2023	7455-0
3968	GOK0633	R100041629	30/07/2023	7455-0
3969	RNW1G36	R100041633	30/07/2023	6050-3
3970	NWQ9803	R100041640	30/07/2023	6050-3
3971	PYA8B24	R100041641	30/07/2023	6050-3
3972	NRT3D33	R100041644	30/07/2023	7455-0
3973	HHK6I14	R100041645	30/07/2023	7455-0
3974	RNC3E63	R100041653	30/07/2023	7455-0
3975	QNH6144	R100041654	30/07/2023	7455-0
3976	PYZ6388	AM02589631	30/07/2023	6564-0
3977	PWK6065	R100041676	31/07/2023	7455-0
3978	PYD1623	R100041679	31/07/2023	6050-3
3979	HIT0351	R100041681	31/07/2023	7463-0
3980	QPP3866	R100041682	31/07/2023	7455-0
3981	OFF6898	R100041685	31/07/2023	7455-0
3982	GAU7A32	R100041686	31/07/2023	7455-0
3983	QXJ1072	R100041687	31/07/2023	7455-0
3984	RNL4F46	R100041690	31/07/2023	7455-0
3985	PVX2E00	R100041693	31/07/2023	7455-0
3986	RVY5H47	R100041694	31/07/2023	7455-0
3987	QQW2711	R100041697	31/07/2023	7455-0
3988	OVD3494	R100041698	31/07/2023	7455-0
3989	NXX3175	R100041700	31/07/2023	7455-0
3990	RHD0G13	R100041701	31/07/2023	7455-0
3991	GYQ9804	R100041702	31/07/2023	7471-0
3992	RFT8B15	R100041704	31/07/2023	7455-0
3993	RTA6J38	R100041705	31/07/2023	7455-0
3994	RMN9D99	R100041706	31/07/2023	7455-0
3995	EDI8F03	R100041707	31/07/2023	7463-0
3996	BZG9J05	R100041708	31/07/2023	7455-0
3997	QUO1544	R100041709	31/07/2023	7455-0
3998	QNF7G65	R100041710	31/07/2023	7463-0
3999	QQK7543	R100041712	31/07/2023	7455-0
4000	OQT6457	R100041715	31/07/2023	7463-0
4001	RFL7D07	R100041716	31/07/2023	7455-0
4002	QUL1F90	R100041722	31/07/2023	7455-0
4003	PZH2573	R100041723	31/07/2023	7455-0
4004	DTX1356	R100041724	31/07/2023	5673-2
4005	QXV9G74	R100041726	31/07/2023	7455-0
4006	PWW2J41	R100041727	31/07/2023	7455-0
4007	PXP1608	R100041729	31/07/2023	7455-0
4008	PVP2G05	R100041731	31/07/2023	7455-0
4009	QPL8A45	R100041734	31/07/2023	7455-0
4010	RNN1A88	R100041738	31/07/2023	7455-0
4011	HNF6D18	R100041741	31/07/2023	7455-0
4012	RME3F05	R100041743	31/07/2023	6050-3
4013	PGN2I15	R100041744	31/07/2023	7455-0
4014	QXV9G74	R100041747	31/07/2023	7455-0
4015	KHE5478	R100041749	31/07/2023	6050-3
4016	HOI2E37	R100041754	31/07/2023	7455-0
4017	ORC0062	R100041756	31/07/2023	7455-0
4018	OMD3861	R100041760	31/07/2023	7455-0
4019	HBW5J17	R100041761	31/07/2023	7455-0
4020	HLL4G10	R100041768	31/07/2023	7463-0
4021	HKJ2152	R100041771	31/07/2023	7455-0
4022	QOR3003	R100041798	31/07/2023	7455-0
4023	RVT3B61	R100041802	31/07/2023	7455-0
4024	HNU9772	R100041804	31/07/2023	7455-0

4025	SIH2B78	R100041805	31/07/2023	7455-0
4026	PUH2I76	R100041811	31/07/2023	7463-0
4027	HDF6G59	R100041812	31/07/2023	7463-0
4028	HDJ1990	R100041814	31/07/2023	7455-0
4029	SHP5H20	R100041815	31/07/2023	7455-0
4030	SIH2B78	R100041817	31/07/2023	7455-0
4031	HKR7427	R100041820	31/07/2023	7455-0
4032	PUD8751	R100041821	31/07/2023	7455-0
4033	OPV3652	R100041823	31/07/2023	7455-0
4034	SIC8H55	R100041824	31/07/2023	7455-0
4035	OMG2579	R100041830	31/07/2023	6050-3
4036	RUU5B20	R100041832	31/07/2023	7455-0
4037	RFT8B15	R100041835	31/07/2023	7455-0
4038	PWM8J75	R100041836	31/07/2023	7455-0
4039	HAA9249	AG06620391	31/07/2023	5185-1
4040	PYF9401	AG06620392	31/07/2023	7633-1
4041	PYM5291	AG06620394	31/07/2023	5550-0
4042	QOA5605	AG06620395	31/07/2023	5550-0
4043	NFR8560	AG06620405	31/07/2023	5525-0
4044	HML4857	AG06619782	31/07/2023	5550-0
4045	QUK2H02	AG06619783	31/07/2023	5550-0
4046	OQR2150	AG06619784	31/07/2023	5550-0
4047	PJN1332	AG06618644	31/07/2023	5550-0
4048	SHK8H73	AG06618649	31/07/2023	5550-0
4049	RFT8E69	AG06618810	31/07/2023	7714-1
4050	GFB7C60	AG06618814	31/07/2023	5541-1
4051	GWA3353	AG06618815	31/07/2023	5185-1
4052	OQR2963	AG06618818	31/07/2023	5185-1
4053	OQR2963	AG06618819	31/07/2023	5207-0
4054	MDW0397	AG06619573	31/07/2023	5185-1
4055	HMX0471	AG06619811	31/07/2023	7048-1
4056	HCF4992	AG06619813	31/07/2023	7633-2
4057	RUS9A55	AG06618832	31/07/2023	5550-0
4058	QQG0C24	AG06618835	31/07/2023	5550-0
4059	OWS9602	AG06618836	31/07/2023	7714-1
4060	PWS4C16	AG06620184	31/07/2023	5541-1
4061	PJE9F24	AG06620185	31/07/2023	7315-0
4062	GRV4F68	AG06620004	31/07/2023	5550-0
4063	DDV4054	AG06618704	31/07/2023	5185-1
4064	HKQ8H19	AG06618707	31/07/2023	5185-1
4065	GWH5184	AG06618715	31/07/2023	5185-1
4066	GWB7E75	AG06619100	31/07/2023	5185-1
4067	PUW9761	AG06619105	31/07/2023	7366-2
4068	QNV6565	AG06619107	31/07/2023	5185-1
4069	PWX7882	AG06619108	31/07/2023	5185-1
4070	DFX1E77	AG06619109	31/07/2023	7366-2
4071	LBS9446	AG06619110	31/07/2023	5185-1
4072	PCB2E11	AG06619114	31/07/2023	7366-2
4073	OQE8879	AG06619116	31/07/2023	7366-2
4074	HKF6758	AG06619120	31/07/2023	5185-1
4075	HBH3634	AG06619122	31/07/2023	7366-2
4076	FYO0H08	AG06618800	31/07/2023	7633-2
4077	RTG6J45	AG06618802	31/07/2023	5860-0
4078	HIM7H47	AG06608197	31/07/2023	5487-0
4079	PGW4G27	R100041659	31/07/2023	7455-0
4080	NVU2689	R100041660	31/07/2023	7463-0
4081	HLE0196	R100041666	31/07/2023	7455-0
4082	PXD2177	R100041668	31/07/2023	7455-0
4083	QOO9643	R100041669	31/07/2023	7455-0
4084	QNW4B82	R100041671	31/07/2023	7463-0
4085	FKT1I53	R100041672	31/07/2023	7455-0
4086	HNF6D18	R100041673	31/07/2023	7463-0
4087	RMS6G46	AG06605079	01/08/2023	7366-2

4088	HJO4C02	AG06605076	01/08/2023	5550-0
4089	RNW7I11	AG06605074	01/08/2023	7366-2
4090	HIY2669	AM02589633	01/08/2023	5452-1
4091	HAS1063	AM02589634	01/08/2023	5452-1
4092	RGA7E98	AM02589638	01/08/2023	5452-1
4093	PZU3A60	AM02589562	01/08/2023	5509-0
4094	HFS7D41	AM02589564	01/08/2023	5509-0
4095	GUW2972	AM02296280	01/08/2023	5509-0
4096	OQM0F67	AG06620062	01/08/2023	5819-6
4097	HNP6197	AG06620583	01/08/2023	5185-1
4098	JOF5920	AG06620584	01/08/2023	5185-1
4099	RFO3H53	AG06619814	01/08/2023	7633-2
4100	SHS1B14	AG06619815	01/08/2023	5185-1
4101	HLK6A56	AG06618746	01/08/2023	5525-0
4102	HIA1A05	AG06618968	01/08/2023	7366-2
4103	ONE2H92	AG06618922	01/08/2023	5452-1
4104	OWT8629	AG06618923	01/08/2023	5452-1
4105	SHP8D43	AG06619211	01/08/2023	5452-1
4106	QNN9906	AG06619212	01/08/2023	5452-1
4107	QMS7J83	AG06619213	01/08/2023	5452-1
4108	HMP4C30	AG06618796	01/08/2023	5843-3
4109	PYH0833	AG06618807	01/08/2023	5550-0
4110	QNK2D86	AG06618808	01/08/2023	5550-0
4111	HFD6I48	AG06619981	01/08/2023	6491-0
4112	HBS5J75	AG06618651	01/08/2023	6122-0
4113	SHB3B36	R100041844	01/08/2023	7455-0
4114	QXD0F94	R100041846	01/08/2023	7471-0
4115	HAT4221	R100041847	01/08/2023	7455-0
4116	RVV5F60	R100041848	01/08/2023	7463-0
4117	GUP2851	R100041850	01/08/2023	7455-0
4118	HAL3664	R100041852	01/08/2023	7455-0
4119	FCC3F49	R100041853	01/08/2023	7463-0
4120	HDI2275	R100041857	01/08/2023	7463-0
4121	GVP2A71	R100041858	01/08/2023	7455-0
4122	QWZ9780	R100041859	01/08/2023	7455-0
4123	PYW2B98	R100041862	01/08/2023	7455-0
4124	PWD4A80	R100041863	01/08/2023	7455-0
4125	PXE7B15	R100041867	01/08/2023	7463-0
4126	HGC5889	R100041868	01/08/2023	7455-0
4127	RUJ7B57	R100041869	01/08/2023	7455-0
4128	GLE7D73	R100041874	01/08/2023	7455-0
4129	PYB9160	R100041878	01/08/2023	7455-0
4130	GYO3522	R100041879	01/08/2023	7455-0
4131	NNA3D22	R100041880	01/08/2023	7455-0
4132	PZH2573	R100041881	01/08/2023	7455-0
4133	RVM3J84	R100041882	01/08/2023	7455-0
4134	RUH0G68	R100041883	01/08/2023	7455-0
4135	PYJ2116	R100041885	01/08/2023	7455-0
4136	RVT7A89	R100041890	01/08/2023	7455-0
4137	PWD8E05	R100041891	01/08/2023	7463-0
4138	JQL9733	R100041892	01/08/2023	7455-0
4139	PWO6310	R100041893	01/08/2023	7455-0
4140	RFW7F01	R100041894	01/08/2023	6050-3
4141	HDM9F65	R100041900	01/08/2023	7455-0
4142	PXJ7051	R100041903	01/08/2023	7455-0
4143	HHQ0636	R100041905	01/08/2023	7455-0
4144	HFD1D30	R100041906	01/08/2023	7455-0
4145	RNF5C83	R100041908	01/08/2023	7455-0
4146	GZA6G70	R100041912	01/08/2023	7455-0
4147	SHJ4H59	R100041914	01/08/2023	7455-0
4148	HLN1650	R100041918	01/08/2023	7455-0
4149	RBC2C73	R100041919	01/08/2023	7455-0
4150	PVE9I81	R100041921	01/08/2023	7455-0

4151	HGB9J42	R100041924	01/08/2023	7455-0
4152	PXW5720	R100041925	01/08/2023	7455-0
4153	QQG3C11	R100041929	01/08/2023	7455-0
4154	PUN1B34	R100041931	01/08/2023	7455-0
4155	RNY3H26	R100041936	01/08/2023	7463-0
4156	RTT7E15	R100041939	01/08/2023	7455-0
4157	DGB8H30	R100041941	01/08/2023	7455-0
4158	HEJ4824	R100041942	01/08/2023	7455-0
4159	RME9C48	R100041943	01/08/2023	7455-0
4160	RFW7G20	R100041947	01/08/2023	7463-0
4161	QUO2575	R100041951	01/08/2023	7455-0
4162	AXB1F19	R100041954	01/08/2023	7455-0
4163	OKO0853	R100041956	01/08/2023	7455-0
4164	RVY1G06	R100041957	01/08/2023	7455-0
4165	RTA2E44	R100041961	01/08/2023	7463-0
4166	RUA4D86	R100041962	01/08/2023	7455-0
4167	QKQ6F19	R100041964	01/08/2023	7455-0
4168	RUI9H00	R100041969	01/08/2023	6050-3
4169	HIQ0965	R100041973	01/08/2023	7455-0
4170	HJR6546	AG06619243	01/08/2023	5185-1
4171	HGP7A11	AG06619244	01/08/2023	5185-1
4172	SIG2C59	R100042072	02/08/2023	7455-0
4173	PXW5720	R100042073	02/08/2023	7455-0
4174	HIS2886	R100042074	02/08/2023	7463-0
4175	HNC2221	R100042075	02/08/2023	7455-0
4176	RTM5G77	R100042076	02/08/2023	7455-0
4177	QXR0I27	R100042078	02/08/2023	7455-0
4178	IAJ8711	R100042079	02/08/2023	7455-0
4179	HID1962	R100042081	02/08/2023	7463-0
4180	QPM0H67	R100042082	02/08/2023	7455-0
4181	RUP4C06	R100042084	02/08/2023	7455-0
4182	PWN3785	R100042085	02/08/2023	7455-0
4183	RMG7I59	R100042086	02/08/2023	7455-0
4184	OED3G01	R100042093	02/08/2023	7455-0
4185	PVO2D53	R100042095	02/08/2023	7463-0
4186	PWX9G35	R100042099	02/08/2023	7455-0
4187	GJA3C77	R100042103	02/08/2023	7455-0
4188	GYF9H46	R100042106	02/08/2023	7455-0
4189	OWO1011	R100042111	02/08/2023	7455-0
4190	PIA4F72	R100042113	02/08/2023	7455-0
4191	BEZ6B09	R100042118	02/08/2023	6050-3
4192	QOI0084	R100042120	02/08/2023	6050-3
4193	PUN0708	R100042128	02/08/2023	7455-0
4194	OQE2043	AG06618873	02/08/2023	5185-1
4195	QXV9C63	AG06618877	02/08/2023	7633-1
4196	HAB7534	AG06618880	02/08/2023	5185-1
4197	GUI1678	AG06618884	02/08/2023	7633-1
4198	RND2I87	AG06618885	02/08/2023	7633-1
4199	PZF0100	AG06618886	02/08/2023	7633-1
4200	HHB2650	AG06618893	02/08/2023	7633-1
4201	RFP2G22	AG06619034	02/08/2023	7633-1
4202	GZB3218	AG06619035	02/08/2023	5550-0
4203	HGX2153	AG06620010	02/08/2023	5185-1
4204	OPW5412	AG06619001	02/08/2023	5185-1
4205	OPH1I86	AG06619002	02/08/2023	5185-1
4206	OPL5902	AG06619003	02/08/2023	5185-1
4207	GUF4002	AG06619006	02/08/2023	5185-1
4208	RNQ9D35	AG06619007	02/08/2023	7366-2
4209	BAD9J04	AG06619010	02/08/2023	7366-2
4210	HMA7G92	AG06619012	02/08/2023	5185-1
4211	QNV4723	AG06618902	02/08/2023	5550-0
4212	QOY5210	AG06618903	02/08/2023	5541-1
4213	PUV9J80	AG06620534	02/08/2023	5550-0

4214	HMH3F85	AG06620540	02/08/2023	5460-0
4215	HGJ0F68	AG06620542	02/08/2023	7366-2
4216	OLS2871	AG06620546	02/08/2023	7366-2
4217	PWP8094	AG06618852	02/08/2023	6017-4
4218	RNQ6D07	AG06618853	02/08/2023	6017-4
4219	EPP0D77	AG06618860	02/08/2023	5380-0
4220	PKE7E50	AG06618865	02/08/2023	5207-0
4221	SHW2G95	AG06618866	02/08/2023	7030-1
4222	PXE4H21	AG06618868	02/08/2023	7030-1
4223	HII6938	AG06619070	02/08/2023	7030-1
4224	QQG0C24	AG06619075	02/08/2023	7684-1
4225	GQE7A40	AG06620420	02/08/2023	7633-2
4226	GNM3604	AG06618974	02/08/2023	5525-0
4227	HFL2B02	R100041979	02/08/2023	7463-0
4228	HKK6274	R100041980	02/08/2023	7455-0
4229	PYK5159	R100041982	02/08/2023	7455-0
4230	PWV2232	R100041984	02/08/2023	7455-0
4231	RND7A67	R100041988	02/08/2023	7455-0
4232	OQW1I30	R100041989	02/08/2023	7463-0
4233	LTK9J58	R100041992	02/08/2023	7455-0
4234	PXB8611	R100041994	02/08/2023	7455-0
4235	QMV9677	R100041996	02/08/2023	7471-0
4236	PWZ9983	R100041998	02/08/2023	7455-0
4237	QKL4B26	R100041999	02/08/2023	7455-0
4238	RUI4I09	R100042002	02/08/2023	7455-0
4239	QUI1H60	R100042009	02/08/2023	7463-0
4240	OFR5328	R100042011	02/08/2023	7455-0
4241	OXJ1115	R100042012	02/08/2023	7455-0
4242	RFV0I59	R100042013	02/08/2023	7455-0
4243	PZH2573	R100042022	02/08/2023	7455-0
4244	QQZ8B14	R100042023	02/08/2023	7455-0
4245	HNC2221	R100042027	02/08/2023	7455-0
4246	MUJ2H72	R100042031	02/08/2023	7455-0
4247	HEA7315	R100042034	02/08/2023	7455-0
4248	LMK2E43	R100042035	02/08/2023	7455-0
4249	RMN9B26	R100042042	02/08/2023	7455-0
4250	NYC2413	R100042043	02/08/2023	7455-0
4251	NYC2413	R100042044	02/08/2023	7463-0
4252	PWS7430	R100042045	02/08/2023	7455-0
4253	HCU2H62	R100042046	02/08/2023	7455-0
4254	PUT5916	R100042047	02/08/2023	7455-0
4255	QQJ0192	R100042050	02/08/2023	7455-0
4256	EXN0F46	R100042052	02/08/2023	7463-0
4257	LVL4298	R100042054	02/08/2023	7455-0
4258	RVL5G41	R100042060	02/08/2023	7455-0
4259	GWO3512	R100042061	02/08/2023	7455-0
4260	RMF0A66	R100042067	02/08/2023	7455-0
4261	QQM7649	R100042068	02/08/2023	7455-0
4262	HHY2A12	R100042070	02/08/2023	7455-0
4263	PXK1121	R100042071	02/08/2023	7455-0
4264	OQZ5056	R100042065	03/08/2023	7455-0
4265	RUT7A06	R100042136	03/08/2023	7455-0
4266	QUE3E96	R100042138	03/08/2023	7455-0
4267	PUS0191	R100042139	03/08/2023	7455-0
4268	OYK5D01	R100042145	03/08/2023	7463-0
4269	HEN9316	R100042150	03/08/2023	7455-0
4270	SHX7A37	R100042155	03/08/2023	7455-0
4271	OQX2C94	R100042157	03/08/2023	7455-0
4272	OQG3B50	R100042158	03/08/2023	7455-0
4273	HAX7G19	AG06619879	03/08/2023	6530-0
4274	OWH0F83	AG06601079	03/08/2023	5541-1
4275	OWW8397	AG06618905	03/08/2023	5550-0
4276	RVV9E44	AG06618972	03/08/2023	7633-2

4277	SIH9C56	AG06618755	03/08/2023	5509-0
4278	QUB8F01	AG06619133	03/08/2023	5550-0
4279	HDM7F07	AG06619152	03/08/2023	6530-0
4280	GCF6D20	AG06619140	03/08/2023	5843-1
4281	QMQ7C49	AG06601080	03/08/2023	5568-0
4282	PVN3323	AG06601081	03/08/2023	5550-0
4283	HBH4605	AG06601082	03/08/2023	5550-0
4284	ALI5G26	AG06601083	03/08/2023	5550-0
4285	HAX7G19	AG06601189	03/08/2023	6530-0
4286	NSA0123	AG06601195	03/08/2023	5193-0
4287	SHG9G81	R100042163	03/08/2023	7455-0
4288	RMS3E82	R100042165	03/08/2023	7455-0
4289	RUU0J46	R100042166	03/08/2023	7455-0
4290	SHJ1B33	R100042168	03/08/2023	7455-0
4291	PZO1J33	R100042169	03/08/2023	7455-0
4292	FPN7521	R100042172	03/08/2023	7463-0
4293	RVC4F38	R100042176	03/08/2023	7463-0
4294	HHI3288	R100042177	03/08/2023	7455-0
4295	EKW7F62	R100042178	03/08/2023	7455-0
4296	PUT7098	R100042179	03/08/2023	7455-0
4297	QQZ8B14	R100042180	03/08/2023	7463-0
4298	PYF5194	R100042183	03/08/2023	7455-0
4299	FWH5I69	R100042185	03/08/2023	7455-0
4300	NXA6670	R100042186	03/08/2023	7455-0
4301	BEK9J26	R100042187	03/08/2023	7455-0
4302	RMM6J87	R100042188	03/08/2023	7455-0
4303	HDV3602	R100042190	03/08/2023	7463-0
4304	RUS5I33	R100042193	03/08/2023	7463-0
4305	RMP8D74	R100042198	03/08/2023	7455-0
4306	QQQ1I21	R100042207	03/08/2023	7455-0
4307	FDK5786	R100042211	03/08/2023	7463-0
4308	RUX4C42	R100042214	03/08/2023	7455-0
4309	SHP8I87	R100042217	03/08/2023	7455-0
4310	PXJ3799	R100042219	03/08/2023	7463-0
4311	RFJ6J11	R100042221	03/08/2023	7455-0
4312	EAJ5170	R100042222	03/08/2023	7455-0
4313	QUP2780	R100042223	03/08/2023	7455-0
4314	RUG8A25	R100042225	03/08/2023	7455-0
4315	OOY6I99	R100042227	03/08/2023	7455-0
4316	REE3A10	R100042229	03/08/2023	7455-0
4317	RTK9H37	R100042230	03/08/2023	7455-0
4318	QKS8880	R100042232	03/08/2023	7455-0
4319	FCM4F96	R100042234	03/08/2023	7455-0
4320	ETD1J22	R100042239	03/08/2023	7455-0
4321	SHN5H90	R100042241	03/08/2023	7455-0
4322	HNA9G52	R100042245	03/08/2023	7455-0
4323	PUI9605	R100042246	03/08/2023	7455-0
4324	NZM3A89	R100042249	03/08/2023	6050-3
4325	NYG2F21	R100042256	03/08/2023	6050-3
4326	HLN5J73	R100042257	03/08/2023	6050-3
4327	PUT7098	R100042262	03/08/2023	7463-0
4328	HAX7619	AM02589644	03/08/2023	6530-0
4329	HAX7619	AM02589645	04/08/2023	6530-0
4330	PXZ0591	AG06619151	04/08/2023	5525-0
4331	PWK2161	AG06619162	04/08/2023	5541-4
4332	OPE8168	AG06619149	04/08/2023	7366-2
4333	HMP9272	AG06620041	04/08/2023	5550-0
4334	QXD4358	AG06620042	04/08/2023	5550-0
4335	HKT1B78	R100042281	04/08/2023	7455-0
4336	SIH2B78	R100042289	04/08/2023	7455-0
4337	GZF0328	R100042290	04/08/2023	7455-0
4338	JKF4D20	R100042410	04/08/2023	7455-0
4339	HDF8B43	R100042414	04/08/2023	7455-0

4340	HKW3598	R100042418	04/08/2023	7463-0
4341	RFB9C25	R100042421	04/08/2023	7455-0
4342	RVG7I34	R100042422	04/08/2023	7455-0
4343	OQC2G70	R100042423	04/08/2023	7463-0
4344	DCX0924	R100042424	04/08/2023	7455-0
4345	RUG8E48	R100042428	04/08/2023	7455-0
4346	QQZ8B14	R100042430	04/08/2023	7455-0
4347	OPB8166	R100042433	04/08/2023	7455-0
4348	ECU0C33	R100042437	04/08/2023	5673-2
4349	PVX7948	R100042438	04/08/2023	5673-2
4350	GIT7B02	R100042441	04/08/2023	7455-0
4351	HJA9H59	R100042444	04/08/2023	7455-0
4352	HDW6517	R100042452	04/08/2023	7455-0
4353	QUU9575	R100042453	04/08/2023	7455-0
4354	OPB8166	R100042454	04/08/2023	7463-0
4355	HHJ4H28	R100042456	04/08/2023	6050-3
4356	HEA8H39	R100042457	04/08/2023	7455-0
4357	HJB4053	R100042460	04/08/2023	7455-0
4358	RNQ9E34	R100042390	04/08/2023	7455-0
4359	FAR6J94	R100042394	04/08/2023	7463-0
4360	RND8A79	R100042395	04/08/2023	7455-0
4361	RUJ3F39	R100042396	04/08/2023	7455-0
4362	RFB7D15	R100042397	04/08/2023	7455-0
4363	HJK0H95	R100042400	04/08/2023	7455-0
4364	RML8E00	R100042403	04/08/2023	7455-0
4365	NKQ9664	R100042467	04/08/2023	7455-0
4366	LBP0H05	R100042471	04/08/2023	7455-0
4367	QOI4D12	R100042345	04/08/2023	7463-0
4368	OWK7670	R100042346	04/08/2023	7455-0
4369	PWD7206	R100042347	04/08/2023	7455-0
4370	RVY8G05	R100042350	04/08/2023	7455-0
4371	HJZ9389	R100042353	04/08/2023	7463-0
4372	GUG4138	R100042355	04/08/2023	7455-0
4373	RMH5J31	R100042356	04/08/2023	7463-0
4374	RFF7H30	R100042357	04/08/2023	7455-0
4375	QQQ9A24	R100042361	04/08/2023	7455-0
4376	PXJ3149	R100042362	04/08/2023	7455-0
4377	RUZ2J63	R100042363	04/08/2023	7455-0
4378	PXR3454	R100042364	04/08/2023	7455-0
4379	JEM4I07	R100042369	04/08/2023	7455-0
4380	RUT8E45	R100042371	04/08/2023	7455-0
4381	HLB1222	R100042373	04/08/2023	7455-0
4382	HLW9A66	R100042375	04/08/2023	7463-0
4383	OPA4147	R100042377	04/08/2023	7463-0
4384	HGA6H00	R100042379	04/08/2023	7455-0
4385	HKY4930	R100042381	04/08/2023	7455-0
4386	QWS8043	R100042382	04/08/2023	7463-0
4387	QXR8A72	R100042383	04/08/2023	7455-0
4388	OPE8H45	R100042301	04/08/2023	7455-0
4389	OQJ4A80	R100042303	04/08/2023	7455-0
4390	GRZ2173	R100042305	04/08/2023	7455-0
4391	QUA8835	R100042307	04/08/2023	7471-0
4392	QUO0B11	R100042311	04/08/2023	7455-0
4393	POV9B73	R100042314	04/08/2023	7455-0
4394	HGK3900	R100042317	04/08/2023	7455-0
4395	QXS4C88	R100042319	04/08/2023	7455-0
4396	QNB0101	R100042320	04/08/2023	7455-0
4397	GHZ6E05	R100042323	04/08/2023	7455-0
4398	HMP1191	R100042324	04/08/2023	6050-3
4399	QPP1285	R100042327	04/08/2023	6050-3
4400	HBZ7583	R100042331	04/08/2023	6050-3
4401	PVI0B08	R100042336	04/08/2023	7455-0
4402	OJL7357	R100042340	04/08/2023	7455-0

4403	LLF9H58	R100042343	04/08/2023	7455-0
4404	PYW2B98	R100042263	04/08/2023	7455-0
4405	RTZ0B73	R100042266	04/08/2023	7455-0
4406	QHQ1H43	R100042270	04/08/2023	7455-0
4407	RFN7A47	R100042275	04/08/2023	7455-0
4408	SHH1J29	R100042280	04/08/2023	7463-0
4409	RTQ3H37	R100042282	04/08/2023	7455-0
4410	MTD0E34	R100042283	04/08/2023	7455-0
4411	HAF3647	R100042287	04/08/2023	7455-0
4412	OXH2B28	R100042292	04/08/2023	7455-0
4413	QXL9289	R100042294	04/08/2023	7455-0
4414	QWR3042	R100042295	04/08/2023	7455-0
4415	HGK3900	R100042296	04/08/2023	7455-0
4416	NPW4G41	R100042474	05/08/2023	7463-0
4417	OMD5166	R100042475	05/08/2023	7455-0
4418	PYV8306	R100042476	05/08/2023	7455-0
4419	HKO6887	R100042478	05/08/2023	7463-0
4420	EGN3I82	R100042479	05/08/2023	7455-0
4421	QLQ8C81	R100042481	05/08/2023	7455-0
4422	HHI3288	R100042483	05/08/2023	7455-0
4423	QQE2J00	R100042484	05/08/2023	7455-0
4424	PWY9781	R100042487	05/08/2023	7455-0
4425	PWJ4273	R100042488	05/08/2023	7455-0
4426	HAO6245	R100042489	05/08/2023	7455-0
4427	QOL1810	R100042490	05/08/2023	7455-0
4428	PUJ5202	R100042495	05/08/2023	7455-0
4429	DIT7H27	R100042496	05/08/2023	7455-0
4430	RUP0E34	R100042497	05/08/2023	7463-0
4431	GYN4E33	R100042498	05/08/2023	7455-0
4432	PYV7A50	R100042503	05/08/2023	7455-0
4433	HHB4C27	R100042507	05/08/2023	7455-0
4434	HGA1331	R100042510	05/08/2023	7455-0
4435	GTM4780	R100042511	05/08/2023	7471-0
4436	HFS1682	R100042516	05/08/2023	7455-0
4437	GYM6370	R100042522	05/08/2023	7455-0
4438	HNA0257	R100042524	05/08/2023	7463-0
4439	OXB4847	R100042529	05/08/2023	7455-0
4440	QKN0473	R100042530	05/08/2023	7455-0
4441	QXP3C44	R100042533	05/08/2023	7455-0
4442	OPB8166	R100042538	05/08/2023	7455-0
4443	QWY5164	R100042539	05/08/2023	6050-3
4444	RUQ1I28	R100042544	05/08/2023	6050-3
4445	GZD6777	R100042546	05/08/2023	7455-0
4446	HIM1A02	R100042552	05/08/2023	7455-0
4447	QNB1D44	R100042555	05/08/2023	7455-0
4448	RNF5C83	R100042557	05/08/2023	7463-0
4449	RFL6D83	R100042558	05/08/2023	7455-0
4450	HAR7762	R100042559	05/08/2023	7455-0
4451	HJC7619	R100042560	05/08/2023	7463-0
4452	PVL1685	R100042561	05/08/2023	7455-0
4453	HHM7676	R100042562	05/08/2023	7455-0
4454	GOJ9687	R100042568	05/08/2023	7455-0
4455	GIM9G83	R100042569	05/08/2023	7455-0
4456	QUQ8C16	R100042575	05/08/2023	7455-0
4457	PXU2C01	R100042577	05/08/2023	7455-0
4458	PVQ1H70	R100042586	05/08/2023	7463-0
4459	FLK3196	R100042588	05/08/2023	7463-0
4460	HJE9772	R100042593	05/08/2023	7455-0
4461	HOD1595	R100042594	05/08/2023	7455-0
4462	NDA6A15	R100042595	05/08/2023	7471-0
4463	HIS2164	R100042598	05/08/2023	7455-0
4464	RNQ9D35	R100042603	05/08/2023	7455-0
4465	HFX1966	R100042604	05/08/2023	7455-0

4466	PZE1E92	R100042606	05/08/2023	7463-0
4467	HFJ3126	R100042610	05/08/2023	7455-0
4468	RTJ5J21	R100042611	05/08/2023	7455-0
4469	HHD1J51	R100042612	05/08/2023	7455-0
4470	MNY2B76	R100042614	05/08/2023	7455-0
4471	HDR9045	R100042616	05/08/2023	7455-0
4472	NCA3E66	R100042617	05/08/2023	7455-0
4473	QOJ6729	R100042619	05/08/2023	7463-0
4474	QOV5610	R100042621	05/08/2023	7463-0
4475	PVH8E08	R100042625	05/08/2023	7455-0
4476	QOV5610	R100042628	05/08/2023	7455-0
4477	RFC8G74	R100042629	05/08/2023	7455-0
4478	PUN1888	R100042632	05/08/2023	7455-0
4479	KIX7909	R100042634	05/08/2023	7463-0
4480	HDJ1990	R100042635	05/08/2023	7455-0
4481	GZJ9242	R100042637	05/08/2023	7455-0
4482	GOL6278	R100042638	05/08/2023	7455-0
4483	QNB1D44	R100042639	05/08/2023	7455-0
4484	QNQ8038	R100042641	05/08/2023	7455-0
4485	HLG5D90	R100042642	05/08/2023	7455-0
4486	HIK4I46	R100042643	05/08/2023	7455-0
4487	HIA1894	R100042651	05/08/2023	6050-3
4488	QXL6H83	R100042653	05/08/2023	6050-3
4489	JSD7080	R100042658	05/08/2023	7455-0
4490	HHQ3040	R100042661	05/08/2023	7455-0
4491	QQJ0260	AG06618981	05/08/2023	5568-0
4492	QXJ7845	AG06619719	05/08/2023	7366-2
4493	OXB4847	AG06619724	05/08/2023	5207-0
4494	OQY3197	AG06619728	05/08/2023	5207-0
4495	QXJ0C90	AG06619730	05/08/2023	7633-2
4496	GQI6017	AG06619355	05/08/2023	5185-2
4497	RVC3I99	AG06618763	05/08/2023	5452-1
4498	OME4G31	AG06618982	05/08/2023	5550-0
4499	RTX6J29	AG06618983	05/08/2023	5550-0
4500	HNE9887	AG06619257	05/08/2023	5185-1
4501	OPX6E60	AG06619077	05/08/2023	6530-0
4502	OPX6E60	AG06619078	05/08/2023	5185-1
4503	SHW2G95	AG06619085	05/08/2023	7684-2
4504	OPB6F67	AG06619086	05/08/2023	7633-2
4505	OPB6F67	AG06619087	05/08/2023	5185-1
4506	OQO0C85	AG06619241	05/08/2023	5835-0
4507	OZQ9F79	R100042665	05/08/2023	7455-0
4508	RUP1E75	R100042666	05/08/2023	7455-0
4509	FGA8J17	R100042669	05/08/2023	7455-0
4510	RTV0F83	R100042672	05/08/2023	7455-0
4511	JGO3263	R100042677	05/08/2023	7463-0
4512	HKD3I89	R100042678	05/08/2023	7455-0
4513	RVC0J97	R100042684	05/08/2023	7463-0
4514	RMM5I66	R100042689	05/08/2023	7455-0
4515	PWV2232	R100042690	05/08/2023	7463-0
4516	PXD5A13	R100042694	05/08/2023	7463-0
4517	HJQ5767	R100042715	05/08/2023	7455-0
4518	GZK2982	R100042698	05/08/2023	7455-0
4519	HOG7F87	R100042701	05/08/2023	7455-0
4520	OLS3970	AM02295643	05/08/2023	5738-0
4521	KYL6A15	AM02589509	05/08/2023	5452-2
4522	HNW7E59	AM02589507	05/08/2023	5550-0
4523	AWA4H88	AM02589516	05/08/2023	5550-0
4524	HBZ0B49	AM02589508	05/08/2023	5550-0
4525	HMB4295	AM02589421	06/08/2023	6050-2
4526	RGB7G37	R100042680	06/08/2023	7455-0
4527	OQV0A72	R100042795	06/08/2023	7455-0
4528	QOZ6778	R100042796	06/08/2023	7455-0

4529	RUY8I16	R100042804	06/08/2023	7463-0
4530	HKP8F66	R100042806	06/08/2023	7455-0
4531	PIL7I20	R100042807	06/08/2023	7455-0
4532	PVT1F68	R100042809	06/08/2023	7455-0
4533	PUM2936	R100042810	06/08/2023	7463-0
4534	OPV1130	R100042818	06/08/2023	7455-0
4535	RGA4F04	R100042824	06/08/2023	7455-0
4536	RGD3A20	R100042826	06/08/2023	7455-0
4537	RFG4G36	R100042831	06/08/2023	7455-0
4538	RVJ7G61	R100042832	06/08/2023	7455-0
4539	PWX2129	R100042833	06/08/2023	7455-0
4540	PVH2733	R100042834	06/08/2023	7455-0
4541	KGN5G37	R100042838	06/08/2023	7455-0
4542	OQW8323	R100042843	06/08/2023	7455-0
4543	OQB0973	R100042855	06/08/2023	7455-0
4544	GRT0056	R100042859	06/08/2023	7455-0
4545	RMN1E07	R100042866	06/08/2023	7455-0
4546	QXD4944	R100042868	06/08/2023	7455-0
4547	QXN5G51	R100042876	06/08/2023	7455-0
4548	PUW9206	R100042881	06/08/2023	7455-0
4549	GYV7B35	R100042882	06/08/2023	7455-0
4550	NPQ3F47	R100042892	06/08/2023	7455-0
4551	QQU2G70	R100042893	06/08/2023	6050-3
4552	QWY1889	R100042895	06/08/2023	7455-0
4553	QPT9816	R100042898	06/08/2023	7455-0
4554	RFH8G15	R100042900	06/08/2023	6050-3
4555	OQL0700	R100042901	06/08/2023	7463-0
4556	RFU0F40	R100042903	06/08/2023	7455-0
4557	HCL2747	R100042904	06/08/2023	7455-0
4558	AJH6G15	R100042921	06/08/2023	6050-3
4559	PWD2B25	R100042928	06/08/2023	7455-0
4560	HAQ7F75	R100042930	06/08/2023	6050-3
4561	CFY7D85	R100042932	06/08/2023	7455-0
4562	RVD8E17	R100042933	06/08/2023	7455-0
4563	RVW4I54	R100042937	06/08/2023	7455-0
4564	GZW6A72	R100042944	06/08/2023	7455-0
4565	HLN5C47	R100042946	06/08/2023	7455-0
4566	GZP3J68	R100042947	06/08/2023	7455-0
4567	HLO9277	R100042948	06/08/2023	7455-0
4568	GEJ7158	R100042949	06/08/2023	7463-0
4569	PUU9203	R100042950	06/08/2023	7463-0
4570	QOF9849	R100042955	06/08/2023	7471-0
4571	QNI5349	R100042956	06/08/2023	7455-0
4572	HNE3112	R100042958	06/08/2023	7455-0
4573	HNQ7747	R100042965	06/08/2023	7455-0
4574	PZP8B39	R100042969	06/08/2023	7455-0
4575	GUG4138	R100042970	06/08/2023	7455-0
4576	RNT8E91	R100042976	06/08/2023	7455-0
4577	PVG4607	R100042977	06/08/2023	7463-0
4578	OPG7D87	R100042978	06/08/2023	7455-0
4579	LSD5576	R100042979	06/08/2023	7455-0
4580	SHO1D59	R100042980	06/08/2023	7463-0
4581	HZT6954	R100042981	06/08/2023	7455-0
4582	OPI2B66	R100042982	06/08/2023	7455-0
4583	PUB1374	R100042983	06/08/2023	7455-0
4584	OLR2J67	R100042985	06/08/2023	7455-0
4585	GCL6F26	R100042988	06/08/2023	7463-0
4586	PUU9203	R100042989	06/08/2023	7455-0
4587	CHB4303	R100042991	06/08/2023	7455-0
4588	LQT5F79	R100042996	06/08/2023	7463-0
4589	HIR5902	R100042997	06/08/2023	7455-0
4590	HBY9540	R100042999	06/08/2023	7455-0
4591	EVT3052	R100043007	06/08/2023	7463-0

4592	RNB0I29	R100043008	06/08/2023	7455-0
4593	HZP1115	R100042799	06/08/2023	7455-0
4594	HNE7H05	R100042816	06/08/2023	7455-0
4595	OYK1I00	R100042820	06/08/2023	7455-0
4596	HNE5182	R100043012	06/08/2023	7455-0
4597	QQV1231	R100042823	06/08/2023	7455-0
4598	GVP8686	R100042827	06/08/2023	7455-0
4599	FZR2C96	R100042851	06/08/2023	7455-0
4600	GWV7541	R100042857	06/08/2023	7455-0
4601	GYI5E17	R100042869	06/08/2023	7455-0
4602	PYX0049	R100042872	06/08/2023	6050-3
4603	HHX4920	R100042879	06/08/2023	6050-3
4604	HIR1D91	R100042884	06/08/2023	6050-3
4605	PUM2936	R100043014	06/08/2023	7455-0
4606	RNI6J70	R100043019	06/08/2023	7455-0
4607	GUU9F24	R100043025	06/08/2023	7455-0
4608	QOI2241	R100043029	06/08/2023	7463-0
4609	HJR5A13	R100043030	06/08/2023	7455-0
4610	PUM2936	R100043032	06/08/2023	7455-0
4611	RTA8J65	R100043034	06/08/2023	7455-0
4612	PZF3148	R100043036	06/08/2023	7455-0
4613	QXR8D71	R100043038	06/08/2023	7455-0
4614	HKK9269	R100043039	06/08/2023	7455-0
4615	FXI7F16	R100043041	06/08/2023	7455-0
4616	AZO9C17	R100043044	06/08/2023	7463-0
4617	HJO6005	R100043047	06/08/2023	7455-0
4618	PJT1075	R100043048	06/08/2023	7463-0
4619	DCD7A91	R100043049	06/08/2023	7455-0
4620	RVG6I90	R100043050	06/08/2023	7455-0
4621	QWX1J57	R100043051	06/08/2023	7455-0
4622	OOT8I70	R100043052	06/08/2023	7455-0
4623	PUW5J62	R100043053	06/08/2023	7455-0
4624	AJH6G15	R100043055	06/08/2023	7455-0
4625	SHN8J97	R100043060	06/08/2023	7455-0
4626	SHK2D00	R100043062	06/08/2023	7455-0
4627	QOT2E14	R100042708	06/08/2023	7455-0
4628	SHG9C34	R100042711	06/08/2023	7455-0
4629	AZO9C17	R100042712	06/08/2023	7455-0
4630	KPX6A01	AG06619168	06/08/2023	5193-0
4631	KPX6A01	AG06619169	06/08/2023	5185-2
4632	GIH4I11	AG06619323	06/08/2023	7684-2
4633	HKN6566	AG06619325	06/08/2023	5185-1
4634	HNP4B63	AG06619331	06/08/2023	7684-2
4635	QOW8I35	AG06619334	06/08/2023	7684-2
4636	PXN9C82	AG06619343	06/08/2023	7684-2
4637	PYE6C41	AG06619371	06/08/2023	7684-2
4638	OPX9A76	AG06619181	06/08/2023	7684-2
4639	PYB0096	R100042727	07/08/2023	7455-0
4640	PUH4459	R100042731	07/08/2023	7455-0
4641	DMO5917	R100042733	07/08/2023	7455-0
4642	RNF5C83	R100042737	07/08/2023	7455-0
4643	OLX3387	R100042742	07/08/2023	7463-0
4644	FLH6I80	R100042744	07/08/2023	7455-0
4645	OOY1J61	R100042753	07/08/2023	7455-0
4646	HLI5E20	R100042720	07/08/2023	7455-0
4647	PDR6E89	R100042725	07/08/2023	7455-0
4648	QXR0I27	R100042734	07/08/2023	7455-0
4649	HNC8J26	R100042743	07/08/2023	7463-0
4650	HLQ4C43	R100042749	07/08/2023	7455-0
4651	RMM6J87	R100042752	07/08/2023	6050-3
4652	HLK9E60	R100042754	07/08/2023	7463-0
4653	PYU5A44	R100042759	07/08/2023	7455-0
4654	CGP6E29	R100042761	07/08/2023	7455-0

4655	RFE7B03	R100042762	07/08/2023	7455-0
4656	HKW9763	R100042767	07/08/2023	7455-0
4657	FLH6I80	R100042772	07/08/2023	7463-0
4658	FZB7478	R100042778	07/08/2023	7455-0
4659	GCM5E97	R100042779	07/08/2023	7463-0
4660	RTL1F84	R100042780	07/08/2023	7455-0
4661	OQO9A68	R100042784	07/08/2023	7463-0
4662	OPO1479	R100042785	07/08/2023	7455-0
4663	GXO1C60	R100042786	07/08/2023	7455-0
4664	RVF6D32	R100042789	07/08/2023	7455-0
4665	RNS7E93	R100043070	07/08/2023	7455-0
4666	PWC9172	R100043073	07/08/2023	7455-0
4667	QNU5154	R100043075	07/08/2023	7455-0
4668	HGM7492	R100043080	07/08/2023	7455-0
4669	SIE3E74	R100043082	07/08/2023	7455-0
4670	RUJ3F39	R100043083	07/08/2023	7455-0
4671	GHV0B65	R100043086	07/08/2023	7455-0
4672	QWU5G01	R100043095	07/08/2023	7455-0
4673	PWV0E07	R100043099	07/08/2023	7455-0
4674	HIY9I35	R100043100	07/08/2023	7455-0
4675	HZQ9B73	R100043101	07/08/2023	7455-0
4676	GHM0B47	R100043103	07/08/2023	7455-0
4677	LUK2B98	R100043107	07/08/2023	7463-0
4678	QON0361	R100043109	07/08/2023	7455-0
4679	PWX9G35	R100043113	07/08/2023	7455-0
4680	GUU5F91	R100043114	07/08/2023	7455-0
4681	RMG7A24	R100043117	07/08/2023	7455-0
4682	OPY1553	R100043118	07/08/2023	7455-0
4683	RVZ1H07	R100043125	07/08/2023	7455-0
4684	HJU8147	R100043127	07/08/2023	7455-0
4685	RVS2J08	R100043128	07/08/2023	7463-0
4686	HKI6934	R100043131	07/08/2023	7455-0
4687	PYK7F13	R100043132	07/08/2023	7455-0
4688	OLT4I71	R100043133	07/08/2023	7455-0
4689	FZB7478	R100043134	07/08/2023	7455-0
4690	OWV6H41	AG06605083	07/08/2023	7366-2
4691	ETW9J01	AG06607840	07/08/2023	7366-2
4692	GRX0230	AG06601200	07/08/2023	5185-1
4693	PVW4C53	AG06619305	07/08/2023	5550-0
4694	HKJ4E54	AG06619306	07/08/2023	5550-0
4695	JNM1578	AG06619296	07/08/2023	5550-0
4696	PVQ2D58	AG06619295	07/08/2023	7633-2
4697	HIY7922	AG06619292	07/08/2023	6815-0
4698	HMU3A88	AG06619183	07/08/2023	7684-2
4699	JIZ4292	AG06608465	07/08/2023	6122-0
4700	QON5780	AG06619258	07/08/2023	5185-1
4701	HGS7J08	AG06619259	07/08/2023	5185-1
4702	QXA2408	AG06608466	07/08/2023	6122-0
4703	OKS2B81	AG06619260	07/08/2023	7366-2
4704	GZV7867	AG06619184	07/08/2023	7684-1
4705	QQJ0260	AG06620048	07/08/2023	5550-0
4706	HDJ5I45	AG06620047	07/08/2023	5568-0
4707	QOE3112	AG06619256	07/08/2023	5185-1
4708	QWR2558	AG06605084	07/08/2023	5550-0
4709	QPU2D05	R100043137	07/08/2023	7455-0
4710	OOV8G48	R100043143	07/08/2023	7455-0
4711	QPF7D60	R100043146	07/08/2023	7463-0
4712	RVO8D92	R100043151	07/08/2023	7455-0
4713	PYQ0C02	R100043152	07/08/2023	7455-0
4714	SGT8B12	R100043153	07/08/2023	6050-3
4715	SGT8B12	R100043154	07/08/2023	7471-0
4716	QPW7783	R100043155	07/08/2023	7455-0
4717	HHF8807	R100043162	08/08/2023	7455-0

4718	OPR8614	R100043161	08/08/2023	7455-0
4719	QWV3C91	R100043166	08/08/2023	7463-0
4720	PZA6632	R100043169	08/08/2023	7455-0
4721	PHB9G61	R100043172	08/08/2023	7455-0
4722	GVO8158	R100043174	08/08/2023	7455-0
4723	LSI3508	R100043175	08/08/2023	7455-0
4724	HIJ6208	R100043176	08/08/2023	7455-0
4725	LLF9H58	R100043177	08/08/2023	7455-0
4726	SIF6H79	R100043178	08/08/2023	7455-0
4727	PWS0J69	R100043181	08/08/2023	7455-0
4728	JLM6502	R100043182	08/08/2023	6050-3
4729	QUI0094	R100043183	08/08/2023	5673-2
4730	HOI1D56	R100043184	08/08/2023	7455-0
4731	RTH8H31	R100043186	08/08/2023	6050-3
4732	PZV5H20	R100043188	08/08/2023	7455-0
4733	OXB4847	R100043189	08/08/2023	7455-0
4734	PYA1837	R100043193	08/08/2023	7455-0
4735	GCM5E97	R100043194	08/08/2023	7455-0
4736	EDZ3G79	R100043196	08/08/2023	7455-0
4737	JLM6502	R100043197	08/08/2023	7455-0
4738	PYE5186	R100043199	08/08/2023	7455-0
4739	HHP9486	R100043200	08/08/2023	7455-0
4740	HKC0486	R100043202	08/08/2023	7455-0
4741	QMS1980	R100043204	08/08/2023	7455-0
4742	QQU3094	R100043205	08/08/2023	7455-0
4743	RFW2H35	R100043211	08/08/2023	7455-0
4744	RVQ4B80	R100043213	08/08/2023	7455-0
4745	HDR9825	R100043218	08/08/2023	7455-0
4746	HHO3943	R100043220	08/08/2023	7463-0
4747	HCM4G63	R100043223	08/08/2023	7455-0
4748	FYQ9B86	R100043226	08/08/2023	7455-0
4749	FIS1H10	R100043229	08/08/2023	7455-0
4750	SHT8E52	R100043230	08/08/2023	7463-0
4751	QOJ0H86	R100043233	08/08/2023	7455-0
4752	HIO4299	R100043236	08/08/2023	7455-0
4753	DWT7158	R100043237	08/08/2023	7455-0
4754	RTH8H31	R100043238	08/08/2023	7455-0
4755	QWM8F80	R100043239	08/08/2023	7455-0
4756	QMS1980	R100043241	08/08/2023	7455-0
4757	PYZ0I28	R100043246	08/08/2023	7455-0
4758	BQR8A99	R100043248	08/08/2023	7455-0
4759	OVY0A57	R100043249	08/08/2023	7455-0
4760	HJX9J55	R100043250	08/08/2023	7455-0
4761	RFR4D95	R100043256	08/08/2023	6050-3
4762	RNG9H78	R100043257	08/08/2023	6050-3
4763	OLT5E11	R100043259	08/08/2023	7463-0
4764	LMN1B77	R100043260	08/08/2023	7455-0
4765	RMU6B64	R100043261	08/08/2023	7455-0
4766	JEI9J46	R100043270	08/08/2023	7463-0
4767	PXM4349	R100043271	08/08/2023	7455-0
4768	ORA9395	R100043273	08/08/2023	7455-0
4769	RNL0J17	R100043276	08/08/2023	7455-0
4770	PWM0J62	R100043277	08/08/2023	7463-0
4771	GVE7C03	R100043279	08/08/2023	6050-3
4772	HDI8532	R100043285	08/08/2023	7455-0
4773	GXT6A60	AG06618777	08/08/2023	6530-0
4774	RNF3F15	AG06607489	08/08/2023	5541-4
4775	PZR5A34	AG06619378	08/08/2023	6262-0
4776	PZR5A34	AG06619376	08/08/2023	7684-2
4777	GXK1B62	AG06620325	08/08/2023	5185-1
4778	HKU9055	AG06620320	08/08/2023	5185-1
4779	QOH6E23	AG06618986	08/08/2023	7633-1
4780	GYM8C41	AG06619402	08/08/2023	7625-2

4781	NXZ1H36	AG06619381	08/08/2023	5509-0
4782	HJO0862	AG06620134	08/08/2023	5207-0
4783	PUC4G47	AG06620133	08/08/2023	7633-2
4784	OXI9A66	AG06618984	08/08/2023	5550-0
4785	PZS4G59	AG06619382	08/08/2023	5622-2
4786	RUO5I10	AG06620597	08/08/2023	5991-0
4787	PZJ4J85	AG06619583	08/08/2023	5452-1
4788	HMT3A65	AG06619581	08/08/2023	5452-1
4789	QQJ0260	AG06605538	08/08/2023	5550-0
4790	HGO5A57	AG06620599	08/08/2023	5550-0
4791	GWF8257	AG06619269	08/08/2023	5185-1
4792	HLX2672	AG06618910	08/08/2023	6122-0
4793	CYC5592	AG06620050	08/08/2023	5550-0
4794	HKV4026	AG06620589	08/08/2023	7633-1
4795	GQU8581	AG06620593	08/08/2023	5185-1
4796	HAA8259	AG06620591	08/08/2023	7633-1
4797	GYB5655	AG06618911	08/08/2023	5185-1
4798	RVN6G47	AG08058437	08/08/2023	7684-2
4799	NYD3D92	AG08061702	08/08/2023	7684-2
4800	SHW2G95	AG08058441	08/08/2023	7684-2
4801	OPA6354	AG08059607	08/08/2023	5550-0
4802	GWV7316	AG08059609	08/08/2023	5550-0
4803	QXB3728	AG08059601	08/08/2023	5550-0
4804	LQH6539	AG08059605	08/08/2023	7633-2
4805	PJL4F99	AG08059613	08/08/2023	5550-0
4806	QXD7G37	R100043287	09/08/2023	7455-0
4807	FWB2F76	R100043289	09/08/2023	7455-0
4808	SIG0J62	R100043290	09/08/2023	7455-0
4809	RFB1G68	R100043292	09/08/2023	7455-0
4810	QOK9406	R100043293	09/08/2023	7455-0
4811	SHH5F89	R100043294	09/08/2023	7455-0
4812	RNV5D92	R100043298	09/08/2023	7463-0
4813	RTQ5C22	R100043299	09/08/2023	7463-0
4814	HGU5020	R100043300	09/08/2023	7455-0
4815	RMW4J12	R100043307	09/08/2023	7455-0
4816	HNA1713	R100043311	09/08/2023	7463-0
4817	HAT8B27	R100043312	09/08/2023	7455-0
4818	MME9D39	R100043313	09/08/2023	7455-0
4819	RVS0J94	R100043314	09/08/2023	7455-0
4820	HHJ1138	AG06618781	09/08/2023	5509-0
4821	QPT0C96	AG06618780	09/08/2023	5509-0
4822	PWV0303	AG06619311	09/08/2023	7633-2
4823	GXP0788	AG06619313	09/08/2023	5550-0
4824	PXR2F21	AG06619308	09/08/2023	5193-0
4825	HCI6G79	AG06618987	09/08/2023	5550-0
4826	HCF0I73	AG06619884	09/08/2023	5193-0
4827	HDO1785	AG06605661	09/08/2023	7366-2
4828	RVI9J97	AG06619194	09/08/2023	5207-0
4829	OQI4939	AG06619198	09/08/2023	5800-0
4830	OQI4939	AG06619197	09/08/2023	5207-0
4831	HNP4A35	AG06619189	09/08/2023	5207-0
4832	PZN1H62	AG06619195	09/08/2023	5185-2
4833	PUS2107	R100043316	09/08/2023	7463-0
4834	PVE4F26	R100043317	09/08/2023	7455-0
4835	RUP0I14	R100043319	09/08/2023	7455-0
4836	OQT0C37	R100043322	09/08/2023	7455-0
4837	RUE2B81	R100043326	09/08/2023	7455-0
4838	HMA8E65	R100043328	09/08/2023	7463-0
4839	QNF0F21	R100043329	09/08/2023	7455-0
4840	GZF9J73	R100043333	09/08/2023	7455-0
4841	OPJ1D56	R100043339	09/08/2023	7455-0
4842	BEY9I38	R100043342	09/08/2023	7463-0
4843	RFW7F01	R100043344	09/08/2023	7455-0

4844	RUR2C99	R100043345	09/08/2023	7463-0
4845	HLJ1915	R100043348	09/08/2023	7455-0
4846	DMH2628	R100043349	09/08/2023	7455-0
4847	OQD1487	R100043351	09/08/2023	7455-0
4848	HGR4I39	R100043355	09/08/2023	7455-0
4849	RUA1J45	R100043360	09/08/2023	7455-0
4850	RUI8F84	R100043361	09/08/2023	7455-0
4851	RUH7E24	R100043363	09/08/2023	7455-0
4852	JKI3E91	R100043366	09/08/2023	7455-0
4853	RUJ9J05	R100043368	09/08/2023	7455-0
4854	HDU5192	R100043370	09/08/2023	7455-0
4855	HCN3887	R100043375	09/08/2023	7455-0
4856	QXM0H47	R100043377	09/08/2023	7463-0
4857	PJF3I34	R100043379	09/08/2023	7455-0
4858	GOW6771	R100043383	09/08/2023	7455-0
4859	RUN9F30	R100043384	09/08/2023	7455-0
4860	RUI2F78	R100043385	09/08/2023	7455-0
4861	QPS2483	R100043387	09/08/2023	7455-0
4862	HEJ5I72	R100043388	09/08/2023	7463-0
4863	QCJ8C89	R100043390	09/08/2023	7455-0
4864	HBS2699	R100043391	09/08/2023	7455-0
4865	JIU6B46	R100043392	09/08/2023	7455-0
4866	EDC3E16	R100043397	09/08/2023	7455-0
4867	RFW7F01	R100043402	09/08/2023	7455-0
4868	GVP2A71	R100043404	09/08/2023	6050-3
4869	RFI7A73	R100043405	09/08/2023	6050-3
4870	HLN5J73	R100043407	09/08/2023	6050-3
4871	HGR4I39	R100043410	09/08/2023	6050-3
4872	SHN3B70	R100043413	09/08/2023	7455-0
4873	PXJ3799	R100043414	09/08/2023	7455-0
4874	QNB1D44	R100043421	09/08/2023	7463-0
4875	KUY3963	AG08059530	09/08/2023	7366-2
4876	MUV8F44	AG08059532	09/08/2023	5185-1
4877	GPZ8500	AG06618994	10/08/2023	5541-4
4878	PYB6G93	AG06607487	10/08/2023	5720-0
4879	PYA9430	AG06620056	10/08/2023	5550-0
4880	HMA8115	AG06614810	10/08/2023	5550-0
4881	GPL8H89	AG06606657	10/08/2023	5185-1
4882	HNP4587	AG06619039	10/08/2023	5550-0
4883	SHP6E71	AG06619040	10/08/2023	5509-0
4884	GYV4208	AG06606653	10/08/2023	5550-0
4885	KKB2H59	AG06620053	10/08/2023	5452-1
4886	RNG0C46	AG06620192	10/08/2023	7633-2
4887	NXX7311	R100043424	10/08/2023	7455-0
4888	OMG4A94	R100043429	10/08/2023	7455-0
4889	RTU5H27	R100043430	10/08/2023	7455-0
4890	HEE6793	R100043431	10/08/2023	7455-0
4891	PKP9C46	R100043432	10/08/2023	7455-0
4892	PVM1J94	R100043434	10/08/2023	7455-0
4893	OPB6E64	R100043438	10/08/2023	7455-0
4894	GZT8437	R100043442	10/08/2023	6050-3
4895	PYK3660	R100043443	10/08/2023	7455-0
4896	RTQ5C22	R100043444	10/08/2023	7455-0
4897	JQL9733	R100043445	10/08/2023	7455-0
4898	GYS5H05	R100043449	10/08/2023	7455-0
4899	PYT3527	R100043450	10/08/2023	7463-0
4900	OWA7H73	R100043478	10/08/2023	7455-0
4901	EFQ6E56	R100043482	10/08/2023	7455-0
4902	FPA8C11	R100043483	10/08/2023	7455-0
4903	HGZ8C20	R100043486	10/08/2023	7463-0
4904	GVT8255	R100043487	10/08/2023	7455-0
4905	QPY3599	R100043490	10/08/2023	7455-0
4906	PUA0F76	R100043491	10/08/2023	7455-0

4907	PJF3I34	R100043499	10/08/2023	7455-0
4908	HMY0194	R100043506	10/08/2023	7455-0
4909	QWV3E84	R100043515	10/08/2023	7463-0
4910	FOI9372	R100043524	10/08/2023	7455-0
4911	HER0421	R100043535	10/08/2023	7463-0
4912	PXK7949	R100043538	10/08/2023	7455-0
4913	RYD3B57	R100043539	10/08/2023	7455-0
4914	ODE1H34	R100043497	10/08/2023	7455-0
4915	GOJ5213	R100043501	10/08/2023	7455-0
4916	KRP8B51	R100043503	10/08/2023	7455-0
4917	RNJ8E87	R100043451	10/08/2023	7455-0
4918	SHP5H20	R100043453	10/08/2023	7455-0
4919	RTO5E39	R100043454	10/08/2023	7455-0
4920	OWJ0559	R100043456	10/08/2023	6050-3
4921	PGH7076	R100043467	10/08/2023	7455-0
4922	RTK8F29	R100043468	10/08/2023	7463-0
4923	PWM0J62	R100043473	10/08/2023	7455-0
4924	PXL6482	R100043474	10/08/2023	7455-0
4925	PYB5A97	R100043477	10/08/2023	5673-2
4926	OKZ0J92	R100043520	10/08/2023	7455-0
4927	RMD6A86	AG08058445	10/08/2023	7056-2
4928	SHE8D45	AG08058428	10/08/2023	7684-2
4929	QOA5J00	AG08058455	10/08/2023	5185-1
4930	PWB2G67	AG08058488	10/08/2023	5185-1
4931	PWB2G67	AG08058489	10/08/2023	6530-0
4932	HDH7E76	AG08058434	10/08/2023	5380-0
4933	GJO7F27	AG08058454	10/08/2023	5622-2
4934	PWZ8978	AG08058452	10/08/2023	7714-2
4935	PXX2508	AG08058541	10/08/2023	5452-1
4936	AMF9894	AG06620333	11/08/2023	5185-1
4937	SHI7C22	AG06618998	11/08/2023	7366-2
4938	QQO5J82	AG06620549	11/08/2023	5509-0
4939	QQJ0260	AG06620060	11/08/2023	5550-0
4940	QXD4358	AG06618996	11/08/2023	7366-2
4941	HHP6D88	R100043561	11/08/2023	7455-0
4942	SID8B95	R100043565	11/08/2023	7463-0
4943	RVF8A07	R100043611	11/08/2023	7455-0
4944	SIJ9F06	R100043616	11/08/2023	7455-0
4945	RUK6G81	R100043621	11/08/2023	7455-0
4946	SIF7A36	R100043623	11/08/2023	7455-0
4947	ETM5F68	R100043631	11/08/2023	7455-0
4948	QXT1A18	R100043633	11/08/2023	7463-0
4949	HKY6D79	R100043653	11/08/2023	6050-3
4950	RTF3H11	R100043656	11/08/2023	5673-2
4951	QOT7H06	R100043659	11/08/2023	7455-0
4952	PUH7F53	R100043660	11/08/2023	7455-0
4953	RFV5J62	R100043661	11/08/2023	7455-0
4954	HES6039	R100043662	11/08/2023	7455-0
4955	FBY4J25	R100043663	11/08/2023	7455-0
4956	HEJ0351	R100043664	11/08/2023	7455-0
4957	QWW5717	R100043666	11/08/2023	7455-0
4958	SHB7F24	R100043667	11/08/2023	7455-0
4959	SHW6G86	R100043670	11/08/2023	7463-0
4960	PXP5465	R100043671	11/08/2023	7455-0
4961	PUP3E16	R100043673	11/08/2023	7455-0
4962	RUR9D10	R100043675	11/08/2023	7455-0
4963	HNI8574	R100043677	11/08/2023	7455-0
4964	NDQ3I48	R100043678	11/08/2023	7455-0
4965	RUQ1A27	R100043641	11/08/2023	7455-0
4966	CBV4310	R100043642	11/08/2023	7455-0
4967	GUP1860	R100043644	11/08/2023	7455-0
4968	PKP9C46	R100043645	11/08/2023	7455-0
4969	OMB0809	R100043648	11/08/2023	7455-0

4970	PXG8D84	R100043649	11/08/2023	7455-0
4971	PYG9630	R100043682	11/08/2023	6050-3
4972	HKK1H28	R100043681	11/08/2023	7455-0
4973	PVA9E33	R100043598	11/08/2023	7455-0
4974	FMI1F62	R100043600	11/08/2023	7471-0
4975	HOF2A75	R100043610	11/08/2023	7455-0
4976	PYU1H39	R100043612	11/08/2023	7455-0
4977	PWH9325	R100043615	11/08/2023	7455-0
4978	QUS0F41	R100043618	11/08/2023	7463-0
4979	SHN7C42	R100043626	11/08/2023	7455-0
4980	PBE3414	R100043628	11/08/2023	7455-0
4981	HJR8189	R100043546	11/08/2023	7455-0
4982	SHU8C11	AG08061720	11/08/2023	7684-2
4983	SHU8C11	AG08059554	11/08/2023	5207-0
4984	HKD3G21	AG08058537	11/08/2023	5622-2
4985	QOK4B56	AG08058538	11/08/2023	7684-2
4986	OPU2654	AG08058506	11/08/2023	7684-2
4987	SHM7G56	AG08058508	11/08/2023	7684-2
4988	GWO6376	AG08058500	11/08/2023	5185-1
4989	GWO6376	AG08058501	11/08/2023	7633-2
4990	OMC7106	AG08058527	11/08/2023	5185-1
4991	PXN0F74	AG08058511	11/08/2023	6530-0
4992	HKK5580	AG08058534	11/08/2023	7684-2
4993	HKK5580	AG08058535	11/08/2023	6050-2
4994	HNO5275	AG08058536	11/08/2023	7633-2
4995	QOM3440	AG08058497	11/08/2023	7684-2
4996	HMU3D84	AG08058531	11/08/2023	7684-2
4997	RMZ8I61	AG08058499	11/08/2023	7684-2
4998	OQC5135	AG08059525	11/08/2023	5185-1
4999	HFW7885	AG08059529	11/08/2023	7366-2
5000	NXZ0946	AG08059527	11/08/2023	5185-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 14 de abril de 2026 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AD83BE8A